# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição Nº 2748 | Terça-feira - 05 de Fevereiro de 2019 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Agronômica ..... 3
Água Doce ..... 9
Águas de Chapecó ..... 17
Alto Bela Vista ..... 38
Anchieta ..... 41
Angelina ..... 52
Anitápolis ..... 57
Antônio Carlos ..... 78
Apiuna ..... 79
Arabutã ..... 108
Arvoredo ..... 120
Balneário Arroio do Silva ..... 139
Balneário Piçarras ..... 141
Balneário Rincão ..... 143
Barra Bonita ..... 149
Benedito Novo ..... 161
Biguaçu ..... 171
Blumenau ..... 177
Bom Jardim da Serra ..... 189
Bom Jesus ..... 190
Bom Jesus do Oeste ..... 220
Bom Retiro ..... 232
Botuvera ..... 234
Braço do Trombudo ..... 237
Brunópolis ..... 239
Brusque ..... 240
Caçador ..... 304
Caibi ..... 314
Camboriú ..... 318
Campo Alegre ..... 320
Campo Erê ..... 336
Campos Novos ..... 370
Canelinha ..... 372
Canoinhas ..... 375
Capinzal ..... 401
Catanduvas ..... 407
Caxambu do Sul ..... 429
Celso Ramos ..... 430
Chapadão do Lageado ..... 432
Cocal do Sul ..... 447
Cordilheira Alta ..... 449
Coronel Freitas ..... 460
Coronel Martins ..... 461
Correia Pinto ..... 463
Cunha Porã ..... 464
Cunhataí ..... 465
Curitibanos ..... 470
Descanso ..... 471
Dionisio Cerqueira ..... 472
Doutor Pedrinho ..... 473
Ermo ..... 478
Erval Velho ..... 480
Faxinal dos Guedes ..... 487
Flor do Sertão ..... 490
Formosa do Sul ..... 493
Forquilhinha ..... 495
Fraiburgo ..... 500
Frei Rogério ..... 506
Galvão ..... 508
Garopaba ..... 509
Garuva ..... 531
Gaspar ..... 533
Governador Celso Ramos ..... 534
Grão Pará ..... 538
Gravatal ..... 539
Guaraciaba ..... 540
Guaramirim ..... 543
Guarujá do Sul ..... 547
Guatambú ..... 548
Herval d'Oeste ..... 554
Ibiam ..... 562
Ibicaré ..... 565
Ibirama ..... 566
Ilhota ..... 572
Imarui ..... 573
Imbituba ..... 574
Indaial ..... 579
Iomerê ..... 592
Ipira ..... 594
Iporã do Oeste ..... 595
Ipumirim ..... 596
Iraceminha ..... 597
Irani ..... 598
Itá ..... 599
Itaiópolis ..... 601
Itapema ..... 602
Itapiranga ..... 603
Itapoá ..... 624
Ituporanga ..... 638
Jaborá ..... 640
Jacinto Machado ..... 641
Jaraguá do Sul ..... 643
Jardinópolis ..... 658
Joaçaba ..... 659
José Boiteux ..... 681
Lages ..... 682
Laguna ..... 683
Lajeado Grande ..... 685
Lauro Muller ..... 691
Leoberto Leal ..... 692
Lindóia do Sul ..... 693
Lontras ..... 695
Luiz Alves ..... 709
Luzerna ..... 714
Macieira ..... 715
Maracajá ..... 716
Maravilha ..... 718
Massaranduba ..... 719
Matos Costa ..... 721
Meleiro ..... 722
Modelo ..... 724
Mondaí ..... 731
Monte Castelo ..... 734
Morro da Fumaça ..... 742
Morro Grande ..... 745
Navegantes ..... 746
Nova Erechim ..... 760
Nova Itaberaba ..... 762
Nova Trento ..... 780
Orleans ..... 804
Otacílio Costa ..... 805
Ouro ..... 806
Ouro Verde ..... 807
Paial ..... 812
Palhoça ..... 813
Palma Sola ..... 837
Palmeira ..... 842
Palmitos ..... 846
Paraíso ..... 849
Passo de Torres ..... 856
Paulo Lopes ..... 862
Penha ..... 863
Pescaria Brava ..... 1000
Pinhalzinho ..... 1001
Pinheiro Preto ..... 1002
Piratuba ..... 1003
Pomerode ..... 1004
Ponte Alta do Norte ..... 1008
Ponte Serrada ..... 1010
Porto Belo ..... 1019
Porto União ..... 1023
Pouso Redondo ..... 1027
Presidente Castello Branco ..... 1028
Presidente Getúlio ..... 1030
Presidente Nereu ..... 1032
Princesa ..... 1033
Rancho Queimado ..... 1041



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



ASSINATURA DIGITAL
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2748 | Terça-feira - 05 de Fevereiro de 2019 | Florianópolis/SC


## Sumário


Rio do Campo ..... 1045
Rio do Oeste ..... 1047
Rio do Sul ..... 1051
Rio Rufino ..... 1061
Romelândia ..... 1062
Santa Cecilia ..... 1067
Santa Helena ..... 1179
Santa Rosa de Lima ..... 1180
Santa Terezinha do Progresso ..... 1182
São Bento do Sul ..... 1192
São Bernardino ..... 1200
São Bonifácio ..... 1216
São Carlos ..... 1217
São Domingos ..... 1218
São Francisco do Sul ..... 1219
São João Batista ..... 1232
São João do Oeste ..... 1240
São João do Sul ..... 1243
São Joaquim ..... 1244
São José ..... 1250
São José do Cedro ..... 1255
São Lourenço do Oeste ..... 1269
São Miguel da Boa Vista ..... 1271
São Miguel do Oeste ..... 1273
São Pedro de Alcântara ..... 1275
Saudades ..... 1276
Schroeder ..... 1277
Seara ..... 1283
Serra Alta ..... 1284
Siderópolis ..... 1296
Sombrio ..... 1367
Sul Brasil ..... 1369
Tangará ..... 1370
Tigrinhos ..... 1372
Tijucas ..... 1376
Timbó ..... 1380
Treze Tílias ..... 1388
Trombudo Central ..... 1390
Tunápolis ..... 1393
União do Oeste ..... 1394
Urubici ..... 1400
Urussanga ..... 1401
Vargeão ..... 1405
Videira ..... 1406
Vitor Meireles ..... 1411
Xanxerê ..... 1416
Xavantina ..... 1419
Xaxim ..... 1421

**Associações**

AMAVI ..... 1424
AMMVI ..... 1425
EGEM ..... 1426

**Consórcios**

AGIR ..... 1429
CIMCATARINA ..... 1430
CIMVI ..... 1938
CIS/AMUREL ..... 1952
CIAPS ..... 1952
Consórcio Mampituba ..... 1958
CINFRA ..... 1958



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

# Agronômica

## Prefeitura

### 014/2019

Publicação Nº 1898736

DECRETO Nº 014/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

"FIXA AS DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU, ISSQN, TVCNM, TVS, TCL E COSIP REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Agronômica Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Art. 79, da Lei Orgânica Municipal, e,
DECRETA:
Art. 1º - O pagamento do Imposto Predial e do Imposto Territorial Urbano no exercício de 2019,conforme dispõem os artigos 181-A, da Lei complementar Nº 010 de 10 de dezembro de 2002 ,deverá ser efetuado em parcela (cota) única, ou até o limite de 04 parcelas não podendo a parcela resultante do parcelamento ser inferior a R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§ 1º - Fica fixado o dia 22/04/2019, como a data de vencimento da cota única para pagamento total do imposto com desconto de até 20% (vinte por cento) do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano, conforme o disposto no artigo 182, §2º da Lei Complementar nº 10/2002 e alterações e para contribuintes sem débito para com o Município.e sem construção irregular e de 10%(dez) por cento, para os contribuintes que não se enquadram na condição citada.

§ 2º – O parcelamento do IPTU para o exercício de 2019 terão as seguintes datas de vencimento:

| Parcela | Data de Vencimento |
|---|---|
| 1º Parcela | 22/04/2019 |
| 2º Parcela | 20/05/2019 |
| 3º Parcela | 21/06/2019 |
| 4º Parcela | 22/07/2019 |

Art. 2º - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, previsto no artigo 208, I – C.T.M (Lei Complementar nº 10/2002 e alterações), deverá ser efetuado nos prazos abaixo especificados:

§ 1º - ISSQN FIXO MENSAL - Profissionais de Nível Superior e Nível Médio:

| Parcela | Data de Vencimento |
|---|---|
| 1º Parcela | 30/01/2019 |
| 2º Parcela | 28/02/2019 |
| 3º Parcela | 29/03/2019 |
| 4º Parcela | 30/04/2019 |
| 5º Parcela | 31/05/2019 |
| 6º Parcela | 28/06/2019 |
| 7º Parcela | 31/07/2019 |
| 8º Parcela | 30/08/2019 |
| 9º Parcela | 30/09/2019 |
| 10º Parcela | 31/10/2019 |
| 11º Parcela | 29/11/2019 |
| 12º Parcela | 31/12/2019 |

§ 2º - ISSQN FIXO TRIMESTRAL - Autônomos com curso profissionalizante e/ou similares:

| Parcela | Data de Vencimento |
|---|---|
| 1º Parcela | 29/03/2019 |
| 2º Parcela | 28/06/2019 |
| 3º Parcela | 30/09/2019 |
| 4º Parcela | 31/12/2019 |

§ 3º - ISSQN HOMOLOGADO - Deverá ser pago mensalmente até o dia 20 (vinte) ou o primeiro dia útil seguinte do mês seguinte àquele em que ocorrer o fato gerador ou for efetuada a retenção na fonte pagadora, na forma do art. 208, II do CTM (Lei Complementar nº 10/2002 e alterações).

Art. 3º - O pagamento da Taxa de Verificação do Cumprimento de Normas Municipais - TVCNM, previsto no artigo 250 – C.T.M. (Lei Complementar nº 10, de 10 de dezembro de 2002), deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

| Parcela | Data de Vencimento |
|---|---|
| Parcela Única | 29/03/2019 |

Art. 4º - O pagamento da Taxa de Vigilância Sanitária - TVS, previsto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 766/2007 de 14/12/2007, deverá ser efetuado no prazo abaixo especificado:

| Parcela | Data de Vencimento |
|---|---|
| Parcela Única | 29/03/2019 |

Art. 5º - O pagamento da Taxa de Serviço Urbano de Coleta de Lixo - TCL, previsto no artigo 261 - C.T.M.(Lei Complementar nº 10, de 10 de dezembro de 2002), deverá ser efetuado nos prazos e na forma indicados no art. 1º.

Art. 6º - O pagamento da Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) será mensal, através de nota fiscal fatura emitida pela concessionária de distribuição de energia, no vencimento da fatura, conforme dispõe o artigo 2º parágrafo único da Lei Complementar 11/2002.

Art. 7º - Discordando do lançamento, o contribuinte poderá encaminhar por escrito, na forma estabelecida na legislação municipal para cada tributo, pedido de revisão ou reclamação fundamentado à Secretaria Municipal da Fazenda, que procederá a um recálculo se necessário.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se O Decreto Nº 016/2018 de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicada na presente data

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração e Finanças

## 015/2019

Publicação Nº 1898735

DECRETO EXECUTIVO Nº 015/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PARA ASSITIR OS FISCAIS DO CONTRATO NO MÚNUS PÚBLICO INSTITUÍDO PELO ARTIGO 67 DA LEI 8.666/1993 E REGULAMENTADO PELO 061/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito do Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 inciso VI e o artigo 92 no inciso II da Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de tornar efetiva a figura do fiscal dos contratos no Município de Agronômica na forma do artigo 67 da Lei de Licitações 8.666/1993.
- Que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar, planejar, gerenciar, exigir o cumprimento dos contratos, bem como, detectar práticas em desconformidade, ilegais ou defeituosas.
- A necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;
- A necessidade de auxiliar os fiscais do contrato no processo licitatório 003/2018 – tomada de preço 01/2018, haja vista a complexidade da obra, que demanda conhecimentos técnicos específicos para realizar com eficiência este encargo público;
- A importância de propiciar aos fiscais de contratos que serão nomeados através deste decreto e outros que virão a serão nomeados através de outros decretos, a forma de trabalho, traçarem objetivos e orientações.
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação do engenheiro Milton Savio Demarch, para auxiliar na fiscalização da execução do contrato 07/2019 – tomada de preço 01/2018, celebrado com a empresa Construrio Empreiteira de Mão de Obra, referente à reconstrução total da ponte de concreto armado – Classe TB-45, sobre o Rio Trombudo – Rua Hercilio Poffo, Município de Agronômica, conforme convênio firmado entre o Ministério da Integração Nacional, processo 59053.0000862/2017-16.

Parágrafo Primeiro. É de responsabilidade técnica de o engenheiro contratado auxiliar na fiscalização do contrato, devendo assessorar e gerenciar a execução da obra em questão, devendo comunicar os fiscais instituídos pelo Decreto 061/2017 e/ou Chefe do Poder Executivo qualquer irregularidade que constatar.

Parágrafo Segundo. Compete ao contratado realizar a anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA-SC.

Art. 2º - Será pago ao contratado a quantia de R$4.000,00 (quatro mil reais), para realizar o serviço contratado pelo período desde o início

da obra e até a entrega da obra ao Município de Agronômica/SC.

Parágrafo Primeiro. Fica autorizada a retenção de todos os encargos tributários incidentes sobre está relação.

Parágrafo Segundo. Caso o contratado deixe de cumprir com o serviço contratado, deverão os fiscais do contrato, os senhores Luis Fernando Moretti e Sérgio Rudolf, comunicar diretamente o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agronômica/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal de Agronômica

FRANCISCO ALEXANDRE DUARTE NETO
Diretor de Administração

## 78/2019

Publicação Nº 1899777

PORTARIA Nº 78/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando o decreto Nº 169 de 31 de julho de 1.991 do Município de Agronômica, que exonera a partir de 01 de agosto de 1991 a Sra. Laura Richartz Zanella ocupante do cargo de Agente Educacional,

Considerando o lapso de registro do ato de exoneração na Carteira de Trabalho e Previdência Social de Nº 66.492 série 00001-SC que pertence a Sra. Laura Richartz Zanella e sua não anotação,

Considerando a necessidade de registrar a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Laura Richartz Zanella em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social,

RESOLVE:

1-) Assino na presenta data (04/02/2019) a baixa do contrato de trabalho da Sra. Laura Richartz Zanella, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social de Nº 66.492 série 00001-SC, que deixou de prestar seus serviços em 31/07/1991 conforme o Decreto Nº 169/1991 de 31 de julho de 1991.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 04/02/2019.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N 087/2019

Publicação Nº 1896487

PORTARIA Nº 87/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. BERNARDETE CANDIDO NUNES brasileira, portadora da carteira de identidade 1.679.934 inscrita no CPF/MF sob o Nº 674.365.529-53, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Rio do Sul - SC, para a partir de 05/02/2019 (cinco de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N 86/2019

Publicação Nº 1896427

PORTARIA Nº 86/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. ROBERTA JOELMA LOFHAGEN brasileira, portadora da carteira de identidade 4.327.628 inscrita no CPF/MF sob o Nº 007.699.809-61, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Rio do Sul - SC, para a partir de 05/02/2019 (cinco de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N 88/2019

Publicação Nº 1896950

PORTARIA Nº 88/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. JANINE CARLA MARHOLD brasileira, portadora da carteira de identidade 4.486.269 inscrita no CPF/MF sob o Nº 082.144.079-90, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Rio do Sul - SC, para a partir de 05/02/2019 (cinco de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N 89/2019

Publicação Nº 1896987

PORTARIA Nº 89/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que cabe ao município editar e fazer cumprir normas gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal,
Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que foram investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores, se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da lei Complementar nº 01/90 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/91 de 16/04/91, todas com alterações posteriores,
Considerando o atendimento das necessidades que urgem haja vista as ações a serem desenvolvidas por esta fazenda pública municipal no âmbito do Departamento de Obras.

Considerando ainda, o disposto no Art. 37, seus incisos e Parágrafos, Art. 38 e incisos Art. 39 e parágrafos da CF/88 bem como as Emendas Constitucionais correlatas,

RESOLVE:

1-) Fica nomeado a partir de 06/02/2019 (seis de fevereiro de dois mil e dezenove), o Sr. MIGUEL CRESCENCIO NETO, brasileiro, domiciliado nesta comarca, residente na Rua Estrada Geral Morro do Carvão – Agronômica -SC, portador da carteira de identidade nº 3.792.044, inscrito no CPF sob o nº 020.555.679-50 que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais para ocupar o cargo de provimento em comissão, DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 01 e lotação no Departamento de Obras.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

## N 90/2019

Publicação Nº 1896980

PORTARIA Nº 90/2019 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

CESAR LUIZ CUNHA, Prefeito Municipal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e amparado no que determina a Lei Complementar nº 01 de 31/10/90, Lei Complementar nº 02/92 de 16/04/91, todas com alterações posteriores e,

Considerando que o poder discricionário e regulamentador inerente ao Poder Executivo Municipal, permite-lhe editar e fazer cumprir normas e atos gerais sobre o funcionamento interno/externo no âmbito da administração pública municipal, fulcro princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, na administração pública.

Considerando que para o desempenho de atividades laborais a que são investidos no ato da posse para com a administração pública municipal, os servidores públicos se encontram amparados e submetidos ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Considerando alterações produzidas nas Leis Complementares n.º 05/1999 de 20/04/99, mediante a edição da Lei Complementar n.º 27/2005 de 14/12/2005, Lei Complementar nº 56/2010, cujo texto trata exclusivamente para com os servidores municipais excepcionalmente admitidos em caráter temporário e por prazo determinado,

Considerando o disposto no Processo Seletivo nº 002/2018 de 24 de outubro de 2018.
RESOLVE:

1-) Nomear a Sra. GISELE SETTI brasileira, portadora da carteira de identidade 6.133.264 inscrita no CPF/MF sob o Nº 011.751.749-63, em dia com suas obrigações eleitorais, domiciliada e residente em Rio do Sul - SC, para a partir de 07/02/2019 (sete de fevereiro de dois mil e dezenove), ocupar o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADA, em regime temporário, com jornada laboral de 40 (QUARENTA) horas semanais e lotação no Departamento de Educação.

2-) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

# Água Doce

## Prefeitura

### 057/2019

Publicação Nº 1898581

PORTARIA N° 057/2019 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora KARISE ROBERTA OLIVEIRA, inscrita no CPF n° 006.333.749-54, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, no período de 04/02/2019 até 05/03/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de fevereiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

### 058/2019

Publicação Nº 1898584

PORTARIA N° 058/2019 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora NEUSA MARIA CORREA DA SILVA BISSANI, inscrita no CPF n° 691.184.509-20, ocupante do cargo efetivo de Contadora, no período de 04/02/2019 até 05/03/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de fevereiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

### 059/2019

Publicação Nº 1898585

PORTARIA N° 059/2019 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias ao servidor GIOVANI CESAR SCHNEIDER, inscrito no CPF n° 005.999.499-10, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no período de 04/02/2019 até 05/03/2019, período 17/18.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de fevereiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

## 060/2019

Publicação Nº 1898602

PORTARIA N° 060/2019 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora CARMEN LUCIA PICCOLI NICHETTI, inscrita no CPF n°767.697.399-68, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 04/02/2019 até 05/03/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de fevereiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

## 061/2019

Publicação Nº 1898606

PORTARIA N° 061/2019 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora MARLENE APARECIDA DOS PASSOS, inscrita no CPF n° 767.699.099-87, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, no período de 04/02/2019 até 05/03/2019, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de fevereiro de 2019.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO MARIA DE FATIMA

Publicação Nº 1898179

CONVOCAÇÃO

Antonio José Bissani, Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) MARIA DE FATIMA DE JESUS MOURA ROSA, aprovada no Concurso Público 01/2018, no cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, para apresentar-se em cinco dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter temporário.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 04 de fevereiro de 2019.
Antonio José Bissani
Prefeito

## DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1899786

DECRETO Nº 013/2019 - DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VILSON ANTONIO VERONA, Prefeito em Exercício de Água Doce – SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo n° 26 da Lei n° 2.623, de 11 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.623 de 11 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.783,20 (doze mil e setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção da Saúde.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.00.0087/190 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
01 DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS
28.846.0000.0.003 SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.00.00.0087/190 Aplicações Diretas ..... R$ 12.783,20
TOTAL ..... R$ 12.783,20

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação observado na rubrica de Impostos – Saúde.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de janeiro de 2019.
VILSON ANTONIO VERONA
Prefeito em Exercício

## DECRETO Nº 014/2019

Publicação Nº 1899788

DECRETO Nº 014/2019 – DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 02, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e em especial no Edital nº 02 de 13 de novembro de 2018, homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme abaixo descrito:

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 13 de novembro de 2018, conforme Anexo Único.
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 04 de fevereiro de 2019
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁGUA DOCE/SC
EDITAL Nº 02/2018

RELATÓRIO GERAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

| ASSISTENTE SOCIAL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CE | LP | CG | NPE | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | CLASS | DATA NASC. |
| 0027 | LAURIANE SARITA MATTE | 4,80 | 1,80 | 0,60 | 7,20 | 7,20 | APROVA-DO(A) | 1º | 18/04/1981 |
| 0025 | PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA | 4,80 | 1,80 | 0,20 | 6,80 | 6,80 | APROVA-DO(A) | 2º | 17/07/1989 |
| 0070 | ROSELI FÁTIMA DA SILVA | 4,20 | 0,90 | 0,20 | 5,30 | 5,30 | APROVA-DO(A) | 3º | 18/08/1982 |
| 0104 | ROCILDE LOVISON | 3,00 | 1,80 | 0,40 | 5,20 | 5,20 | APROVA-DO(A) | 4º | 13/03/1983 |
| 0004 | LUCIARA VIÊRA DE ANHAIA | 4,20 | 0,60 | 0,20 | 5,00 | 5,00 | APROVA-DO(A) | 5º | 26/12/1975 |
| 0110 | RAFAELA APARECIDA ZANGALETTE | 1,80 | 0,90 | 0,60 | 3,30 | 3,30 | REPROVA-DO(A) | -- | 25/08/1991 |
| 0020 | INÊS CLEONICE SCHROEDER SCHNEIDER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 21/12/1967 |
| 0011 | ANGE REGINA EBELING | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 07/11/1969 |
| 0023 | ROSE MARCANTE LINS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 16/09/1983 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| ENFERMEIRO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CE | LP | CG | NPE | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | CLASS | DATA NASC. |
| 0113 | ÉDINA SIMONE DA ROSA LUDVIG | 3,60 | 2,40 | 0,80 | 6,80 | 6,80 | APROVA-DO(A) | 1º | 18/05/1973 |
| 0055 | DIONILCE GUBIANI | 4,80 | 1,20 | 0,40 | 6,40 | 6,40 | APROVA-DO(A) | 2º | 01/11/1989 |
| 0044 | ALEXANDRA SCHERWINSKI PADILHA | 4,80 | 0,90 | 0,60 | 6,30 | 6,30 | APROVA-DO(A) | 3º | 04/09/1981 |
| 0099 | AISLIM RAMONA ARENHART | 4,80 | 1,20 | 0,20 | 6,20 | 6,20 | APROVA-DO(A) | 4º | 03/11/1992 |
| 0010 | JÉSSICA JENIFFER DOS PASSOS BATISTA | 4,80 | 0,90 | 0,40 | 6,10 | 6,10 | APROVA-DO(A) | 5º | 09/03/1996 |
| 0056 | SUZIMARA FERREIRA VELHO | 3,60 | 1,50 | 0,80 | 5,90 | 5,90 | APROVA-DO(A) | 6º | 24/11/1976 |
| 0002 | ANA PAULA MARTINAZZO | 3,60 | 1,50 | 0,40 | 5,50 | 5,50 | APROVA-DO(A) | 7º | 10/11/1996 |
| 0016 | JÉSSICA MARIA FACHIN GEMELLI | 3,60 | 1,20 | 0,40 | 5,20 | 5,20 | APROVA-DO(A) | 8º | 16/04/1991 |
| 0106 | MARCOS ANTONIO PADILHA | 3,00 | 1,50 | 0,60 | 5,10 | 5,10 | APROVA-DO(A) | 9º | 19/01/1991 |
| 0066 | TACIANA RECALCATTI | 3,00 | 1,50 | 0,60 | 5,10 | 5,10 | APROVA-DO(A) | 10º | 23/10/1992 |
| 0080 | MICHELE CRISTINA DIESEL | 2,40 | 1,80 | 0,80 | 5,00 | 5,00 | APROVA-DO(A) | 11º | 17/12/1988 |
| 0112 | TAYNARA ESTEFANIA PEREIRA DUARTE | 3,60 | 0,90 | 0,40 | 4,90 | 4,90 | REPROVA-DO(A) | -- | 08/04/1989 |
| 0046 | JEISIMARA GAMBETTA | 3,00 | 1,20 | 0,60 | 4,80 | 4,80 | REPROVA-DO(A) | -- | 03/05/1996 |
| 0105 | EDUARDA JASKIU | 3,60 | 0,90 | 0,20 | 4,70 | 4,70 | REPROVA-DO(A) | -- | 19/12/1992 |
| 0029 | ELAINE DA SILVA MODESTO | 3,00 | 0,90 | 0,80 | 4,70 | 4,70 | REPROVA-DO(A) | -- | 14/10/1988 |
| 0068 | ELICIANI APARECIDA KADES | 3,00 | 0,90 | 0,60 | 4,50 | 4,50 | REPROVA-DO(A) | -- | 24/05/1976 |
| 0092 | PRISCILA HOFFELDER CORRADI | 3,00 | 0,60 | 0,60 | 4,20 | 4,20 | REPROVA-DO(A) | -- | 15/10/1979 |
| 0116 | ANGÉLICA VARGAS | 2,40 | 1,20 | 0,40 | 4,00 | 4,00 | REPROVA-DO(A) | -- | 30/06/1991 |
| 0109 | CLAIR MARIO CORREA | 0,60 | 0,30 | 0,60 | 1,50 | 1,50 | REPROVA-DO(A) | -- | 18/02/1968 |
| 0024 | PETRA ZIEHER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 14/06/1996 |
| | | | | | | | | | |

| MÉDICO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CE | LP | CG | NPE | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | CLASS | DATA NASC. |
| 0108 | DAIANA FORESTI | 1,80 | 1,50 | 0,60 | 3,90 | 3,90 | REPROVA-DO(A) | -- | 05/11/1985 |
| 0101 | CLAYTON AUGUSTO WYZYKOWSKI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 29/05/1991 |
| 0030 | LUCAS VINICIUS BORTOLI DEBARBA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 20/07/1991 |
| 0042 | MATEUS PINTO MARCHETTI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 29/11/1994 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| ORIENTADOR EDUCACIONAL | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CE | LP | CG | NPE | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | CLASS | DATA NASC. |
| 0034 | MARCIANI DO NASCIMENTO | 3,00 | 0,90 | 0,40 | 4,30 | 4,30 | REPROVA-DO(A) | -- | 01/08/1996 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CE | LP | CG | NPE | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | CLASS | DATA NASC. |
| 0003 | CASSIELEN WURMSTICH ROCHEMBACH | 3,00 | 1,20 | 0,80 | 5,00 | 5,00 | APROVA-DO(A) | 1º | 12/04/1996 |
| 0094 | GABRIELA ABATTI | 3,60 | 0,00 | 0,80 | 4,40 | 4,40 | REPROVA-DO(A) | -- | 07/11/1994 |
| 0079 | LUANA COLOMBO THALER | 3,60 | 0,00 | 0,60 | 4,20 | 4,20 | REPROVA-DO(A) | -- | 27/09/1984 |
| 0052 | RAFAEL MUNARETTO | 1,20 | 0,30 | 1,00 | 2,50 | 2,50 | REPROVA-DO(A) | -- | 23/05/1983 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CE | LP | CG | NPE | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | CLASS | DATA NASC. |
| 0075 | ANDRÉIA LUCY TONIAL | 3,60 | 2,10 | 0,80 | 6,50 | 6,50 | APROVA-DO(A) | 1º | 14/03/1982 |
| 0074 | GABRIELLY TEREZINHA DE FREITAS MATEUS | 4,20 | 1,50 | 0,60 | 6,30 | 6,30 | APROVA-DO(A) | 2º | 06/05/1998 |
| 0091 | CARMEN GUISLENI DA FONSECA | 4,20 | 1,50 | 0,20 | 5,90 | 5,90 | APROVA-DO(A) | 3º | 16/04/1958 |
| 0032 | MARINA BALESTRIN | 4,80 | 0,90 | 0,20 | 5,90 | 5,90 | APROVA-DO(A) | 4º | 11/04/1993 |
| 0063 | ROSEMAR SCHAITEL | 3,60 | 1,50 | 0,60 | 5,70 | 5,70 | APROVA-DO(A) | 5º | 10/10/1978 |
| 0085 | LUIZA PEREIRA DUARTE | 3,60 | 1,50 | 0,60 | 5,70 | 5,70 | APROVA-DO(A) | 6º | 11/11/1994 |
| 0071 | JUSARA KARPSAK DOS SANTOS | 4,20 | 0,60 | 0,60 | 5,40 | 5,40 | APROVA-DO(A) | 7º | 15/04/1983 |
| 0018 | JULIANA CRISTINA CHIESA | 4,20 | 0,60 | 0,60 | 5,40 | 5,40 | APROVA-DO(A) | 8º | 02/06/1989 |
| 0090 | JANICE APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS | 3,60 | 1,20 | 0,40 | 5,20 | 5,20 | APROVA-DO(A) | 9º | 17/10/1985 |
| 0088 | CLEONICE LOPES GARCIA | 3,60 | 1,20 | 0,40 | 5,20 | 5,20 | APROVA-DO(A) | 10º | 10/05/1999 |
| 0041 | SOELI TEREZINHA BEBER DALACOSTA | 3,60 | 0,90 | 0,20 | 4,70 | 4,70 | REPROVA-DO(A) | -- | 18/11/1970 |
| 0098 | ADRIANI TERESINHA DO NASCIMENTO | 3,00 | 1,50 | 0,20 | 4,70 | 4,70 | REPROVA-DO(A) | -- | 18/08/1976 |
| 0077 | IONE QUELLMALZ BORTOLON | 3,00 | 0,90 | 0,60 | 4,50 | 4,50 | REPROVA-DO(A) | -- | 09/05/1970 |
| 0050 | VANESSA BRANCO DE CAMARGO DO VALE | 3,00 | 1,20 | 0,20 | 4,40 | 4,40 | REPROVA-DO(A) | -- | 04/01/1986 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0093 | DAYANE BUCHWEITZ | 3,00 | 1,20 | 0,20 | 4,40 | 4,40 | REPROVA-DO(A) | -- | 17/07/1995 |
| 0040 | NÁDIA SIQUEIRA | 3,00 | 1,20 | 0,00 | 4,20 | 4,20 | REPROVA-DO(A) | -- | 10/12/1998 |
| 0081 | JANETE ROSANE TOIGO SCHNEIDER | 3,00 | 0,60 | 0,40 | 4,00 | 4,00 | REPROVA-DO(A) | -- | 10/03/1973 |
| 0086 | NILZA MÁRCIA DOS SANTOS | 3,00 | 0,00 | 0,60 | 3,60 | 3,60 | REPROVA-DO(A) | -- | 03/08/1981 |
| 0115 | KELLY DORÉ | 2,40 | 0,30 | 0,80 | 3,50 | 3,50 | REPROVA-DO(A) | -- | 12/08/1987 |
| 0064 | ELIANE KARVASKI | 1,80 | 1,50 | 0,00 | 3,30 | 3,30 | REPROVA-DO(A) | -- | 09/10/1986 |
| 0107 | DAIANA ALVES DE CAMPOS MARCANTE | 2,40 | 0,60 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | REPROVA-DO(A) | -- | 28/09/1988 |
| 0096 | KELLY CRISTINA VIEIRA | 2,40 | 0,30 | 0,20 | 2,90 | 2,90 | REPROVA-DO(A) | -- | 08/10/1996 |
| 0065 | CLEONICE DE FATIMA DE OLIVEIRA | 1,80 | 0,00 | 0,00 | 1,80 | 1,80 | REPROVA-DO(A) | -- | 09/04/1984 |
| 0097 | ELIS REGINA BERNARDI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 19/02/1981 |
| 0026 | RAFAELA FAGUNDES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 23/08/1990 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| PSICÓLOGO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CE | LP | CG | NPE | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | CLASS | DATA NASC. |
| 0103 | LIAMARA DA SILVA | 3,00 | 1,80 | 0,60 | 5,40 | 5,40 | APROVA-DO(A) | 1º | 03/07/1995 |
| 0100 | ANDRÉ SEVERINO VARELA | 2,40 | 1,80 | 0,40 | 4,60 | 4,60 | REPROVA-DO(A) | -- | 30/03/1996 |
| 0084 | MORGANA MAZIERO | 1,20 | 1,80 | 0,60 | 3,60 | 3,60 | REPROVA-DO(A) | -- | 25/11/1995 |
| 0069 | TAINARA DEFAVERI GASPARIN | 1,80 | 1,20 | 0,40 | 3,40 | 3,40 | REPROVA-DO(A) | -- | 19/10/1996 |
| 0072 | EVERLY ZAMPIERI | 1,20 | 1,20 | 0,40 | 2,80 | 2,80 | REPROVA-DO(A) | -- | 13/10/1990 |
| 0007 | SUSANA CARLA DA LUZ MAIOLI | 1,80 | 0,60 | 0,20 | 2,60 | 2,60 | REPROVA-DO(A) | -- | 15/04/1994 |
| 0095 | HARLLEY ALVES MAIA | 1,20 | 0,90 | 0,00 | 2,10 | 2,10 | REPROVA-DO(A) | -- | 10/07/1995 |
| 0117 | CLAUDIA SELL ANTUNES COELHO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 29/09/1974 |
| 0051 | ANDREY LUCAS SCHWARTZ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | AUSENTE | -- | 29/05/1988 |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CE | LP | CG | NPE | NOTA FINAL | SITUAÇÃO | CLASS | DATA NASC. |
| 0049 | VANESSA DE FATIMA RIBEIRO MARINS | 4,20 | 0,90 | 0,40 | 5,50 | 5,50 | APROVA-DO(A) | 1º | 31/03/1995 |
| 0053 | IVANILDE APARECIDA SANTOS | 2,40 | 1,50 | 0,60 | 4,50 | 4,50 | REPROVA-DO(A) | -- | 01/12/1973 |
| 0102 | MARIA JESOVINA DOS SANTOS | 2,40 | 0,60 | 0,60 | 3,60 | 3,60 | REPROVA-DO(A) | -- | 08/09/1963 |
| 0035 | DJULLY HELLEN RODRIGUES | 2,40 | 0,60 | 0,00 | 3,00 | 3,00 | REPROVA-DO(A) | -- | 30/01/1998 |

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2018

Publicação Nº 1898475

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018

Termo Aditivo Ao Contrato de Locação n. 67/2018, para uso do imóvel que destina-se exclusivamente para abrigar a família do Sr. João Leocir Fabiano que se encontra em estado de vulnerabilidade devido ao risco de desabamento de sua residência , causada em virtude de deslizamento de terras no local que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, portador do CPF n. 032.667-619-87, através do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com endereço na Praça João Macagnan,322 centro –Agua Doce – SC representado por seu Presidente OÉLINTON LUÍS FERREIRA HARTCOPF doravante denominado CONTRATANTE, e de outro VALDEMAR JOÃO TOTI, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 80, centro, no Município de Água Doce/SC, portador do CPF nº. 386.138.839-15 e RG 744.324, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATADO, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 01/04/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Mantem-se o valor de R$ 700,00 mensais, totalizando R$ 1.400,00.

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, SC, 01 de fevereiro de 2019

Contratante

| | |
|---|---|
| ANTONIO JOSÉ BISSANI | OÉLINTON LUÍS FERREIRA HARTCOPF |
| Prefeito Municipal | Presidente Fundo Municipal de Habitação |

Contratada

| |
|---|
| VALDEMAR TOTTI |
| Proprietário / Contratado |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Cristiano Savaris da Silva | Gláucia Regina Varaschin |
| CPF: 005.614.419-95 | CPF: 006.239.597-21 |

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28.339

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº68/2018

Publicação Nº 1898477

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018

Termo Aditivo Ao Contrato de Locação n. 68/2018, para uso do imóvel que destina-se exclusivamente para abrigar a família do Sra. Ivonete Xavier de Freitas que se encontra em estado de vulnerabilidade devido ao risco de desabamento de sua residência , causada em virtude de deslizamento de terras no local que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, representado pelo seu Prefeito Municipal ANTONIO JOSÉ BISSANI, brasileiro, casado, portador do CPF n. 032.667-619-87, através do FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, com endereço na Praça João Macagnan,322 centro –Agua Doce – SC representado por seu Presidente OÉLINTON LUÍS FERREIRA HARTCOPF doravante denominado CONTRATANTE, e de outro ADRIANO GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Marcílio Dias, nº 47, centro, no Município de Água Doce/SC, portador do CPF nº. 008.841.479-59 e RG 8.378.368, de ora em diante simplesmente denominado CONTRATADO, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 01/04/2019.

Cláusula Aditiva Segunda: Mantem-se o valor de R$ 750,00 mensais, totalizando R$ 1.500,00.

Cláusula Aditiva Terceira: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, SC, 01 de fevereiro de 2019

Contratante

| | |
|---|---|
| ANTONIO JOSÉ BISSANI | OÉLINTON LUÍS FERREIRA HARTCOPF |
| Prefeito Municipal | Presidente Fundo Municipal de Habitação |

Contratada

| |
|---|
| ADRIANO GUIMARÃES |
| Proprietário / Contratado |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Cristiano Savaris da Silva | Gláucia Regina Varaschin |
| CPF: 005.614.419-95 | CPF: 594.352.729-87 |

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARLIZE KANDLER BITTENCOURT
OAB/SC 28.339

## Câmara Municipal

### PORTARIA 004/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899451

PORTARIA N.° 004/2019 DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2019

ATRIBUI FUNÇÃO DE TESOURARIA A SERVIDORA COMISSIONADA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Evandro Carlos Zanatto, Presidente do Poder Legislativo Luiz Bedin (Lei n. 2.032/2011, de 24 de novembro de 2011), do Município de Água Doce SC, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Artigo 1.° Atribuir a função de Tesoureiro, a Servidora Pública Municipal Comissionada da Câmara de Vereadores do Município de Água Doce, Senhora Raquel Tatiana Corso, portadora da Cédula de Identidade, (RG) n. 3.849.470, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, (CPF/MF) sob n. 028.840.299-58, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora Legislativa, CC-03, sem a percepção do adicional da função em seu vencimento.
Artigo 2.º O prazo inicia-se no dia 1.º de fevereiro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019.
Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, vigente em cada exercício financeiro.
Artigo 4.º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2019.
Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 1.º de fevereiro de 2019
Evandro Carlos Zanatto
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce SC

# Águas de Chapecó

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº10/2019-REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TELA, POSTE E ARAME LISO, PARA REFORMA DE ALAMBRADO DE CAMPOS, GARRAGEM MUNICIPAL, UNIDADES ESCOLARES, ETC

Publicação Nº 1899459

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº10/2019
Pregão Presencial nº06/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS P/ AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TELA, POSTE E ARAME LISO, PARA REFORMA DE ALAMBRADO DE CAMPOS, GARRAGEM MUNICIPAL, UNIDADES ESCOLARES, ETC;

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até às 08h30mim do dia 18 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: a partir das 08h45min – dia 18 de fevereiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00 as 17:00hrs. www.aguasdechapeco.sc.gov.br, e-mail compras@aguasdechapeco.sc.gov.br ou INFORMAÇÕES pelo fone (0**49) 3339.0855.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº11/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº07/2019-: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO AO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC

Publicação Nº 1899472

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº11/2019
Pregão Presencial nº07/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA JUNTO AO MUNICIPIO DE AGUAS DE CHAPECÓ--SC;

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até às 14h00mim do dia 18 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes: a partir das 14h15min – dia 18 de fevereiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00 as 17:00hrs. www.aguasdechapeco.sc.gov.br, e-mail compras@aguasdechapeco.sc.gov.br ou INFORMAÇÕES pelo fone (0**49) 3339.0855.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

## EDITAL DE 7° CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2018

Publicação Nº 1899773

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE 7° CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

I. Fica CONVOCADO, para tomar posse, no respectivo cargo, junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, sito à Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó/SC, o candidato abaixo, conforme se especifica a seguir:
II.

| EDITAL DE 7° CONVOCAÇÃO CONCURSO N° 001/2018 | | |
|---|---|---|
| CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO | | |
| N° CLASSIFICAÇÃO | N° INSCRIÇÃO | NOME |
| 02° | 407 | CAIANE TASCA |

III. Em caso de não comparecimento do candidato convocado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, este perderá o direito a vaga;
IV. A contratação dar-se-á nas condições da legislação específica;
V. Este Edital de convocação entrará em vigor na data de sua publicação;
VI. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas de Chapecó, em 05 de Fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

## EDITAL DE 7° CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N° 001/2018

Publicação Nº 1899771

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

EDITAL DE 7° CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Valmor Follmann, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a 7° CONVOCAÇÃO para o provimento das vagas de: Enfermeiro e Fisioterapeuta, conforme abaixo especificado.

1. Da data e endereço:

DATA: 08 de Fevereiro de 2019

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó-SC.

2. Dos candidatos convocados:

CARGO: ENFERMEIRO – 1 VAGA
HORÁRIO: 10:00 h

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 83 | NATANIELE MORETTO | 4° |

CARGO: FISIOTERAPEUTA – 1 VAGA
HORÁRIO: 10:30 h

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 361 | FERNANDO RENATO DIOGO JACINTO DE OLIVEIRA | 1° |

Águas de Chapecó, 05 de fevereiro de 2019.

VALMOR FOLLMANN Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 085/2019

Publicação Nº 1898135

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 085/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, LIDIA ANGELITA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 001/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. LIDIA ANGELITA DE OLIVEIRA, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades no CEIM Cinderela.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e LIDIA ANGELITA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora do RG 4.112.864 SSP/SC e do CPF 025.509.889-81, residente na Rua Itajaí, 150, Bairro Novo Horizonte, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com

a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 001/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

_____ _____

LIDIA ANGELITA DE OLIVEIRA
Servidora Prefeito em

VALMOR FOLLMANN
Exercício

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora LIDIA ANGELITA DE OLIVEIRA, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 20 (vinte) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 085/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

LIDIA ANGELITA DE OLIVEIRA
Nome da Empossada

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 086/2019

Publicação Nº 1898160

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 086/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, CRISTIELE BRUTSCHER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 001/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. CRISTIELE BRUTSCHER, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades na Escola Professora Veneranda G.R. Soldatelli.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 001/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e CRISTIELE BRUTSCHER, brasileira, união estável, portadora do RG 4.910.271-0 SSP/SC e do CPF 060.958.259-38, residente na Linha São Pedro, São Carlos/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 001/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

CRISTIELE BRUTSCHER
Servidora Prefeito em

VALMOR FOLLMANN
Exercício

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora CRISTIELE BRUTSCHER, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 20 (vinte) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 086/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

CRISTIELE BRUTSCHER VALMOR FOLLMANN
Nome da Empossada Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 087/2019

Publicação Nº 1898856

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 087/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, LUCIANA ANDREIA RANNO GERHARDT, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. LUCIANA ANDREIA RANNO GERHARDT, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades no CEIM Cinderela.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e LUCIANA ANDREIA RANNO GERHARDT, brasileira, casada, portadora do RG 4.363.554-7 SSP/SC e do CPF 049.447.239-11, residente na Rua José Merisio, 6, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

| | |
|---|---|
| LUCIANA ANDREIA RANNO GERHARDT | VALMOR FOLLMANN |
| Servidora | Prefeito em Exercício |

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora LUCIANA ANDREIA RANNO GERHARDT, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 20 (vinte) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 087/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

| | |
|---|---|
| LUCIANA ANDREIA RANNO GERHARDT | VALMOR FOLLMANN |
| Nome da Empossada | Prefeito em Exercício |

## PORTARIA N° 088/2019

Publicação Nº 1898860

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 088/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, KELLYN CRISTINA WILLMS, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. KELLYN CRISTINA WILLMS, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades na Escola Nossa Senhora das Graças.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e KELLYN CRISTINA WILLMS, brasileira, solteira, portadora do RG 6.149.709 SSP/SC e do CPF 091.156.399-75, residente na Rua Visconde do Rio Branco, 240, Centro, São Carlos/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de

trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

KELLYN CRISTINA WILLMS
Servidora

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora KELLYN CRISTINA WILLMS, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 20 (vinte) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 088/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

KELLYN CRISTINA WILLMS
Nome da Empossada

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 089/2019

Publicação Nº 1898864

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 089/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, CASSIANA MESNEROWICZ, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. CASSIANA MESNEROWICZ, para o cargo de Professora MAG II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades na Escola Rosina Scheffer Hermes.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e CASSIANA MESNEROWICZ, brasileira, solteira, portadora do RG 5.691.020 SSP/SC e do CPF 082.234.669-96, residente na Rua Nicolau de Oliveira, 108, Bairro São Cristóvão, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 20 (vinte) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

_____ _____

CASSIANA MESNEROWICZ
Servidora

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora CASSIANA MESNEROWICZ, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 20 (vinte) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 089/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

CASSIANA MESNEROWICZ
Nome da Empossada

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 090/2019

Publicação Nº 1898866

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 090/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, NEIDE BELONI BARELLA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. NEIDE BELONI BARELLA, para o cargo de Professora MAG II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades na Escola Professora Veneranda G. R. Soldatelli.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e NEIDE BELONI BARELLA, brasileira, casada, portadora do RG 1.490.416 SSP/SC e do CPF 015.499.509-67, residente na Linha Sobradinho, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

| | |
|---|---|
| NEIDE BELONI BARELLA | VALMOR FOLLMANN |
| Servidora Prefeito em | Exercício |

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora NEIDE BELONI BARELLA, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Ensino Fundamental – Anos Iniciais - 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 090/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

| | |
|---|---|
| NEIDE BELONI BARELLA | VALMOR FOLLMANN |
| Nome da Empossada | Prefeito em Exercício |

## PORTARIA N° 091/2019

Publicação Nº 1898867

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 091/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, MARIZANE SBEGHEN, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. MARIZANE SBEGHEN, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades no CEIM Cinderela.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e MARIZANE SBEGHEN, brasileira, solteira, portadora do RG 5.438.489 SSP/SC e do CPF 075.428.209-07, residente na Rua A, Centro, Planalto Alegre/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

MARIZANE SBEGHEN
Servidora

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora MARIZANE SBEGHEN, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 091/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

MARIZANE SBEGHEN
Nome da Empossada

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 092/2019

Publicação Nº 1898870

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 092/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, ROSANGELA PERIN HUBLER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. ROSANGELA PERIN HUBLER, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades no CEIM Cinderela.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e ROSANGELA PERIN HUBLER, brasileira, casada, portadora do RG 5.729.726 SSP/SC e do CPF 085.008.699-09, residente na Estrada São Carlos Saudades, 179, Bairro Madereira, São Carlos/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

| | |
|---|---|
| ROSANGELA PERIN HUBLER | VALMOR FOLLMANN |
| Servidora | Prefeito em Exercício |

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora ROSANGELA PERIN HUBLER, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 092/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

| | |
|---|---|
| ROSANGELA PERIN HUBLER | VALMOR FOLLMANN |
| Nome da Empossada | Prefeito em Exercício |

## PORTARIA N° 093/2019

Publicação Nº 1898872

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 093/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, IVONE MERGEN KROTH, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. IVONE MERGEN KROTH, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades no CEIM Cinderela.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e IVONE MERGEN KROTH, brasileira, casada, portadora do RG 1.499.932 SSP/SC e do CPF 491.389.360-20, residente na Rua Aloisio Stoffel, 1162, São Carlos/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de

trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

IVONE MERGEN KROTH
Servidora

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora IVONE MERGEN KROTH, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 093/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

IVONE MERGEN KROTH
Nome da Empossada

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 094/2019

Publicação Nº 1898875

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 094/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, FERNANDA MEES HEINEN, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. FERNANDA MEES HEINEN, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades no CEIM Cinderela.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal

de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e FERNANDA MEES HEINEN, brasileira, casada, portadora do RG 5.770.190 SSP/SC e do CPF 091.346.839-84, residente na Linha Gramados, Águas de Chapecó/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:
A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

_____ _____

FERNANDA MEES HEINEN
Servidora

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora FERNANDA MEES HEINEN, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 094/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

FERNANDA MEES HEINEN
Nome da Empossada

VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 095/2019

Publicação Nº 1898877

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 095/2019<br>De 04 de fevereiro de 2019 | CONTRATA, NOS TERMOS DA LEI, SANDRA REGINA HERMES ULSENHEIMER, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA MAG II – EDUCAÇÃO INFANTIL, 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o inciso I do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, Art. 2°, inciso XI da Lei Municipal n° 1.586/2007, Lei n° 033/2012 e Processo Seletivo Edital n° 002/2018, demais disposições legais vigentes e justificativa da Secretaria; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica contratada a Sra. SANDRA REGINA HERMES ULSENHEIMER, para o cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo suas atividades no CEIM Cinderela.

Art. 2° - O período de vigência do contrato é de 04 de fevereiro 2019 a 13 de Dezembro de 2019.

Art. 3° - Fica-lhe assegurado o direito de perceber o vencimento atribuído ao cargo, fixado em Lei Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrata servidora para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.586/2007, Edital de Processo Seletivo Nº 002/2018, e justificativa da Secretaria, a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC, inscrita no CGC/MF sob nº 82.804.212/0001-96, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, VALMOR FOLLMANN, doravante denominado CONTRATANTE e SANDRA REGINA HERMES ULSENHEIMER, brasileira, casada, portadora do RG 4.127.149-1 SSP/SC e do CPF 047.515.839-30, residente na Linha São João, São Carlos/SC, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Tem por objeto o presente, a contratação por prazo determinado, da servidora acima qualificada, aprovada em Processo Seletivo, para desempenhar as atribuições do cargo de Professora MAG II – Educação Infantil, 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR:
A Contratante e o (a) CONTRATADO (a) sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Águas de Chapecó, Lei Municipal Nº 1.586/2007, e quando omissa a legislação local, à Constituição federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME:
A relação de emprego entre a Contratante e o(a) CONTRATADO(a), reger-se-á pelo regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no Art. 39 da Constituição Federal. O(a) contratado(a) nos termos da legislação supracitada e por este contrato é segurado obrigatório do Regime Previdenciário: Regime Geral Previdenciário Social.

CLÁUSULA QUARTA – DO HORÁRIO DE TRABALHO:
O contrato cumprirá o horário estabelecido pela chefia imediata, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA:
Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a(o) Contratado(a) o valor correspondente ao cargo contratado, em conformidade com a legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente Contrato terá a duração de 04 de fevereiro de 2019 até 13 de Dezembro de 2019, podendo ser renovado conforme Processo Seletivo n° 002/2018, dispositivos da Lei Municipal Nº 1.586/2007 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TEMPO DE SERVIÇO:

A Contratante, a pedido do(a) CONTRATADO(a), fornecerá certidão de tempo de serviço, em cumprimento a Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO:
Esse Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.
Parágrafo Único – A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada pelo mesmo com a antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:
O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo, autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:
Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS:
Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Águas de Chapecó-SC, 04 de Fevereiro de 2019.

_____ _____
SANDRA REGINA HERMES ULSENHEIMER VALMOR FOLLMANN
Servidora Prefeito em Exercício

Testemunhas:

TERMO DE POSSE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu a Senhora SANDRA REGINA HERMES ULSENHEIMER, a fim de tomar posse no Cargo de Professora MAG II – Educação Infantil - 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria n° 095/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se a empossada a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

SANDRA REGINA HERMES ULSENHEIMER VALMOR FOLLMANN
Nome da Empossada Prefeito em Exercício

## PORTARIA N° 096/2019

Publicação Nº 1899769

| | |
|---|---|
| PORTARIA Nº 096/2019<br>De 05 de Fevereiro de 2019 | NOMEIA, NOS TERMOS DA LEI, LEANDRO KESLER, PARA EXERCER O CARGO DE MOTORISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | VALMOR FOLLMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em conformidade com o Art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor Público Municipal, Concurso Público n° 001/2018, Lei Complementar n° 055/2018 e demais disposições legais vigentes; |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em 05 de fevereiro de 2019, o Sr. LEANDRO KESLER para o Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante no nível 33, grupo SOP, do Anexo I do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal n° 055/2018 de 02 de maio de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Águas de Chapecó/SC, em 05 de Fevereiro de 2019.
VALMOR FOLLMANN
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, compareceu o Senhor LEANDRO KESLER, a fim

de tomar posse no cargo de Motorista, nível 33, nomeado pela Portaria n° 096/2019. O cerimonial de posse foi conduzido pelo Prefeito Municipal em Exercício, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com eficiência, dignidade, disciplina, honradez, impessoalidade e moralidade, bem como respeitar as Leis e cumprir com os deveres e responsabilidades previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação vigente. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo de posse, sendo devidamente assinado pelas partes.

| | |
|---|---|
| LEANDRO KESLER | VALMOR FOLLMANN |
| Nome do Empossado | Prefeito em Exercício |

# Alto Bela Vista

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.731, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899303

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LISEMAR ROESE HORN¸ inscrito no CPF sob nº 915.060.859-20, portador da cédula de Identidade nº 1.877.443– SSP/SC, para o cargo de COORDENADOR DE CONTROLE PATRIMONIAL E TRIBUTAÇÃO, com as atribuições estabelecidas no art. 12, parágrafo único, da Lei Complementar nº 085, de 12 de junho de 2017.

Parágrafo único A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 2.452 de 05 de julho de 2017 e as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

### DECRETO Nº 2.732, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899311

NOMEIA AGENTE PÚBLICO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 99, XII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ROSIANE GRACIELI ERNZEN, ¸ inscrita no CPF sob o nº 068.544.719-74, portadora da cédula de Identidade nº 5.097.991 - SSP/SC, para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL com as atribuições estabelecidas no art. 18, § 2º, da Lei Complementar nº 085, de 12 de junho de 2017.

Parágrafo único: A posição hierárquica e o vencimento estão estabelecidos no anexo III, da mesma Lei Complementar.

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão consignadas no orçamento municipal, em dotações específicas.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

## PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1898836

INTERROMPER AS FÉRIAS CONCEDIDAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 80 e Seguintes da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005 e;

Considerando a necessidade de atendimento ao setor da Assistência Social, especial ao atendimento psicológico à população do município;

RESOLVE:
Art. 1º Interromper de 17 a 21 de janeiro de 2019, as férias regulamentares concedidas ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado.

| MAT. | SERVIDORES | PERÍODO AQUISITIVO | | PERÍODO DE GOZO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 746 | CAMILA SEIBT DE OLIVEIRA | 1606/2016 | 15/06/2017 | 02/01/2019 | 16/01/2019 |
| | | 16/06/2017 | 15/06/2018 | 17/01/2019 | 31/01/2019 |

Art. 2º O período restante das férias ora interrompidas, deverá ser gozado em uma única vez, em oportunidade a ser definida pela Administração Pública Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/01/2018, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

## PORTARIA Nº 036, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1898837

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias regulamentares a Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

| MAT. | SERVIDORES | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| 113 | JOSI VITORIA LERMEN FINGER | 14/12/2017 a 13/12/2018 | 04/02/2019 a 18/02/2019 |

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 31 de janeiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

## PORTARIA Nº 037, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898838

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO EFETIVO

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma da Seção IV artigos: 14 e seus parágrafos; 15; 16; 17; 18; 19; 20 e 21 da Lei Complementar 011, de 10 de janeiro de 2005.
RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. VANUSA PROVIN para exercer o cargo efetivo de FARMACÊUTICO – 20 HORAS, classificada em 1º Lugar no Concurso Público nº 001/2018 e homologado pelo Decreto Nº 2.692, de 20 de novembro de 2018, com vencimento previsto no Anexo III da lei Complementar Nº 012, de 10 de janeiro de 2005 e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Bela Vista/SC, 01 de fevereiro de 2019.
CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável Pelas Publicações

# Anchieta

## Prefeitura

### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1899427

Anchieta (SC), 04 de Fevereiro de 2019.

Ilma Senhora
Andreia Banfi

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 001/20018

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 001/2018 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ACT, lotada na Secretaria Municipal da Saúde Pública e com exercício na Unidade Sanitária de Saúde do Centro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de Fevereiro até a realização do novo Concurso público. A contratação se faz necessário em virtude do falecimento da servidora efetiva.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 001/2018, Vossa Senhoria foi aprovado e consequentemente classificado para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Andreia Banfi

## CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 1899429

Anchieta (SC), 04 de Fevereiro de 2019.

Ilmo Senhor
João Nicolas da Rosa

Assunto: CONVOCAÇÃO – Processo Seletivo nº 001/20018

Prezada Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), no setor de Recursos Humanos, para contratação através do Processo Seletivo nº 001/2018 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ACT, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública e com exercício na Unidade Sanitária de Linha João Café Filho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de Fevereiro até a realização do novo Concurso público. A contratação se faz necessário em virtude do pedido de rescisão da servidora efetiva.
Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a realização do Processo Seletivo nº 001/2018, Vossa Senhoria foi aprovado e consequentemente classificado para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o eSocial junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.
Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor
João Nicolas da Rosa

## HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - PM - PP 006/2019

Publicação Nº 1898153

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 017/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019.
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 017/2019, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, para: Registro de Preço visando à aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Copa, Cozinha e Cargas de Gás, para serem utilizados nos encontros dos grupos de idosos do município de Anchieta/SC no exercício financeiro de 2019.
EMPRESAS VENCEDORAS:
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – ME.
VALOR R$: 6.469,50
HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.
VALOR R$: 3.390,20
FÁTIMA DA ROSA SCHENA – ME.
VALOR R$: 5.591,00
CLARICE SANTA CATARINA – EPP.
VALOR R$: 6.226,00
NILOSUL IND E COM LTDA – EPP.
VALOR R$: 1.740,00
SCS COMÉRCIO LTDA – EPP.
VALOR R$: 6.815,20
VALOR TOTAL ESTIMADO R$: 30.231,90
Anchieta, 01 de Fevereiro de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI – Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº73/2019

Publicação Nº 1899644

PORTARIA nº. 73/2019
De, 31 de Janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 34, inciso V da Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:
Exonerar por aposentadoria por Tempo de Contribuição (42),

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria por Tempo de Contribuição (42) a servidora Rejane Maria Meneghetti, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – FMS, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 31 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº74/2019

Publicação Nº 1899645

PORTARIA nº. 74/2019
De, 01 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2011,

RESOLVE

Alterar Portaria nº 317/2018,

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 317/2018 de 06/07/2018 a qual nomeava o servidor público municipal, senhor Eloe Schveizer para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Agricultura, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, para a partir desta data exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Obras e Serviços Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº75/2019

Publicação Nº 1899646

PORTARIA nº. 75/2019
De, 01 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº. 032/2011 – Estrutura Administrativa,

RESOLVE:

Nomear,

Art. 1º - Fica nomeado o senhor João Horácio Dornelles, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Difusão Tecnológica, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei, a partir desta data.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº76/2019

Publicação Nº 1899647

PORTARIA nº. 76/2019
De, 01 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Mônica Schaeffer, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos e Obras, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº77/2019

Publicação Nº 1899648

PORTARIA nº. 77/2019
De, 01 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Vandineia Cordeiro Rodrigues, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº78/2019

Publicação Nº 1899649

PORTARIA nº. 78/2019
De, 01 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Jozane Antunes de Paula Bard, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula 1952, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/02/2019 à 05/03/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº79/2019

Publicação Nº 1899650

PORTARIA nº. 79/2019
De, 01 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 59, da Lei Complementar nº. 033/2011,

RESOLVE:

Designar,

Art. 1º - Fica designada a Servidora Pública Municipal, senhora Andreia Milani de Souza, efetiva no serviço público, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer a Função de Confiança de Secretária de Escola, com exercício junto ao Centro Municipal de Educação Infantil e Fundamental - CMEIF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 01 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº80/2019

Publicação Nº 1899651

PORTARIA nº. 80/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Jozane Antunes de Paula Bard, ocupante do cargo de Assistente Social, matricula 1952, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social - FMAS, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/02/2019 à 05/03/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº81/2019

Publicação Nº 1899652

PORTARIA nº. 81/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Marlise Beatriz Dallacua Mondini, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 2268, lotada na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/02/2019 à 05/03/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº82/2019

Publicação Nº 1899653

PORTARIA nº. 82/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Giovani Bordignon, ocupante do cargo de Odontólogo, matricula 1917, lotado na Secretaria Municipal da Saúde Pública, relativas ao período de 2018/2019, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/02/2019 à 05/03/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº83/2019

Publicação Nº 1899654

PORTARIA nº. 83/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Fabiane Bavaresco, ocupante do cargo de Diretora de Programas Agropecuários, matricula 2423, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/02/2019 à 19/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº84/2019

Publicação Nº 1899655

PORTARIA nº. 84/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o senhor Gian Carlos Spohr, ocupante do cargo de Advogado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula 2594, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº85/2019

Publicação Nº 1899657

PORTARIA nº. 85/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal Marcilei Wendling, ocupante do cargo de Auditora de Tributos, matricula 2362, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2017/2018, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período 04/02/2019 à 19/02/2019.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº86/2019

Publicação Nº 1899660

PORTARIA nº. 86/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 032/2011,

RESOLVE

Alterar Portaria nº 213/2017,

Art. 1º - Fica alterada a Portaria nº. 213/2017 de 01/06/2017 a qual nomeava a servidora pública municipal, senhora Jackline Appio para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Setor de Atendimento, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Gestão, para a partir desta data exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Fiscalização e Tributação, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº87/2019

Publicação Nº 1899662

PORTARIA Nº. 87/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando a vacância do cargo por motivo de rescisão por aposentadoria por tempo de serviço;
Considerando a necessidade da continuidade dos trabalhos;
Considerando a realização de novo concurso público;

RESOLVE:

Nomear Auxiliar Administrativo ACT,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Andreza Lúcia Pinotti Alves Dias, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VI, no período de 04/02/2019 até a posse de aprovado no novo Concurso Público.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PORTARIA Nº88/2019

Publicação Nº 1899665

PORTARIA nº. 88/2019
De, 04 de Fevereiro de 2019.

Nomeia em caráter efetivo, servidor público municipal aprovado em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado em caráter efetivo, Maicon Joel Mosema portador do CPF nº. 053.991.209-33 e CI nº. 5.113.220 - SSP/SC, aprovado no Concurso Público nº. 001/2018 para o cargo de Motorista da Saúde Pública, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação inicial junto à Secretaria Municipal da Saúde Pública, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 04 de Fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

## PREGÃO PRESENCIAL N 009/2019 - PM

Publicação Nº 1899553

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 009/2019
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para: Registro de Preço visando aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para serem utilizados na elaboração da merenda escolar pelas Escolas Municipais do Ensino Infantil/Fundamental, e diversos setores do Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da Homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 07:30 horas do dia 18/02/2019. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de Segunda à Sexta – feira.
Anchieta, 04 de Fevereiro de 2019.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

# Angelina

## Prefeitura

### PORTARIA N° 011/2019

Publicação Nº 1898627

PORTARIA Nº 011/2019
RESOLVE REDISTRIBUIR.

Considerando a redução temporária no número de matrículas para o exercício de 2019 na E.I.M. de Fortuna.

ROSI MERI DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto com anuência do Sr. GILBERTO ORLANDO DORIGON Prefeito Municipal de Angelina;

Resolve:

Art. 1º - Redistribuir a servidora Dinara Hames Schmitt, matrícula funcional nº 1328, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com atribuição de exercício no C.M.E.I de Rio Fortuna.

Art. 2º - A redistribuição objeto desta portaria produz efeitos durante o ano letivo de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 17 de janeiro de 2019.

Rosi Meri da Silva Gilberto Orlando Dorigon
Secretária Municipal de Educação Prefeito Municipal
Cultura e Desporto

### PORTARIA N° 012/2019

Publicação Nº 1898632

PORTARIA Nº 012/2019
RESOLVE REDISTRIBUIR.

Considerando a redução temporária no número de matrículas para o exercício de 2019 no C.M.E.I Cantinho Feliz localidade de Garcia.

ROSI MERI DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto com anuência do Sr. GILBERTO ORLANDO DORIGON Prefeito Municipal de Angelina;

Resolve:

Art. 1º - Redistribuir a servidora Gabriela Caldeira de Andrada, matrícula funcional nº 1337, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor com atribuição de exercício no C.M.E.I Chapeuzinho Vermelho.

Art. 2º - A redistribuição objeto desta portaria produz efeitos durante o ano letivo de 2019.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 17 de janeiro de 2019.

Rosi Meri da Silva Gilberto Orlando Dorigon
Secretária Municipal de Educação Prefeito Municipal
Cultura e Desporto

## PORTARIA N° 015/2019

Publicação Nº 1898633

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

PORTARIA Nº 015/2019

"Nomeia Servidores Para Exercício de Atividades no Programa QUALIFAR-SUS/HORUS e Concede Gratificação".

GILBERTO ORLANDO DORIGON, Prefeito Municipal de Angelina, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar Nº 28/2015,

RESOLVE

| | |
|---|---|
| Art. 1º | Ficam designados os servidores abaixo elencados, para desenvolverem as atividades resultantes do programa QUALIFAR-SUS, especificamente no que se refere à operacionalização do sistema HORUS, concedendo-lhes gratificação no valor de R$ 779,63 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), para os que possuírem escolaridade de nível superior, ou R$ 501,19 (quinhentos e um reais e dezenove centavos), para os possuírem escolaridade de nível médio:<br><br>Ø Amanda Andrade Antunes: Escolaridade de Nível Superior<br>Ø Cemilda Bruch Walter: Escolaridade de Nível Médio<br>Ø Edicléia Eger Hoffmann: Escolaridade de Nível Médio |
| Art. 2º | Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2019, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria Nº 30/2017. |

Publique-se e Intime-se.
Angelina, 23 de Janeiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 016/2019

Publicação Nº 1898634

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Portaria Nº 016 /2019

"CONTRATA PROFESSOR TEMPORARIAMENTE."

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 311 da Lei Complementar Municipal Nº 021/2013, de 23/12/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar Sonia Regina Nascimento Hang, para exercer o cargo de Professor nível/referência (1020-2-A), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento mensal de R$ 1.663,02 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), com início em 13/02/2019 e término em 13/12/2019, desenvolvendo suas atividades no N.E.M. Barra Clara
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 04 de fevereiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 017/2019

Publicação Nº 1898635

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Portaria Nº 017 /2019

"CONTRATA PROFESSOR TEMPORARIAMENTE."

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 311 da Lei Complementar Municipal Nº 021/2013, de 23/12/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar Amanda de Melo, para exercer o cargo de Professor nível/referência (1020-2-A), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento mensal de R$ 1.663,02 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), com início em 12/02/2019 e término em 13/12/2019 desenvolvendo suas atividades no N.E.M. Barra Clara na localidade de Barra Clara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 04 de fevereiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 018/2019

Publicação Nº 1898636

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Portaria Nº 018 /2019

"CONTRATA PROFESSOR TEMPORARIAMENTE."

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 311 da Lei Complementar Municipal Nº 021/2013, de 23/12/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar Cibelle Marian Steinick, para exercer o cargo de Professor nível/referência (1020-2-A), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento mensal de R$ 1.663,02 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), com início em 13/02/2019 e término em 13/12/2019, desenvolvendo suas atividades no N.E.M. Barra Clara
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 04 de fevereiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 019/2019

Publicação Nº 1898649

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Portaria Nº 019/2019

"CONTRATA PROFESSOR TEMPORARIAMENTE."

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 311 da Lei Complementar Municipal Nº 021/2013, de 23/12/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar Elenir de Souza Machado, para exercer o cargo de Professor nível/referência (1020-2-A), com carga horária semanal de 20

(vinte) horas e vencimento mensal de R$ 1.663,02 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), com início em 13/02/2019 e término em 13/12/2019, desenvolvendo suas atividades no N.E.M. José João Heck.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 04 de fevereiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 020/2019

Publicação Nº 1898637

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Portaria Nº 020 /2019

"CONTRATA PROFESSOR TEMPORARIAMENTE."

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 311 da Lei Complementar Municipal Nº 021/2013, de 23/12/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar Raquel Hillesheim, para exercer o cargo de Professor nível/referência (1020-2-A), com carga horária semanal de 20 (vinte) horas e vencimento mensal de R$ 1.663,02 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e dois centavos), para desenvolver suas atividades no N.E.M. Barra Clara em substituição à professora titular, com início em 13/02/2019 e término ao final das licenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 04 de fevereiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 021/2019

Publicação Nº 1898641

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Portaria Nº 021 /2019

"CONTRATA PROFESSOR TEMPORARIAMENTE."

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 311 da Lei Complementar Municipal Nº 021/2013, de 23/12/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar Luciana Alves Huller, para exercer o cargo de Professor de artes nível/referência (2-A), com carga horária semanal de 10 (dez) horas e vencimento mensal de R$ 831,51 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta um centavos), com início em 12/02/2019 e término em 13/12/2019, desenvolvendo suas atividades no N.E.M José João Heck.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 04 de Fevereiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 022/2019

Publicação Nº 1898642

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA

Portaria Nº 022 /2019

"CONTRATA PROFESSOR TEMPORARIAMENTE."

Gilberto Orlando Dorigon, Prefeito Municipal de Angelina no uso das suas atribuições, de acordo com o art. 311 da Lei Complementar Municipal Nº 021/2013, de 23/12/2013,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar Joziane Carla Schlosser, para exercer o cargo de Professor de artes nível/referência (2-A), com carga horária semanal de 10 (dez) horas e vencimento mensal de R$ 831,51 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta um centavos), com início em 12/02/2019 e término em 13/12/2019, desenvolvendo suas atividades no N.E.M de Rio Novo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Angelina, 04 de Fevereiro de 2019.
Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal

# Anitápolis

## Prefeitura

### DECRETO 008/2019 - ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 002/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Publicação Nº 1898887

DECRETO 008/2019

Altera dispositivos do Decreto 002/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
DECRETA:
Art. 1º O art. 12° do Decreto 02/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12º. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º A Administração poderá convocar o fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, respeitada a classificação original.

IV - fracassada a negociação, a Administração realizará nova licitação pública para aquisição do respectivo objeto, podendo ainda optar pela realização de novo registro de preços.

§ 3º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

Art. 2º Fica revogado o § 4° do art. 12º e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Anitápolis 28 de janeiro de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração, Contabilidade e Finanças, em 28 de janeiro de 2019.

Solange Back Weiss
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Publicação Nº 1899174

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS faz saber a quem possa interessar que realizará CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas para provimento de vagas do quadro de pessoal de Regime Estatutário do Município e provimento de vaga de EMPREGO PÚBLICO de categorias funcionais constantes nos Quadros de Pessoal da Administração Pública Municipal e para a formação de cadastro de reserva. Este edital reger-se-á pela Lei Municipal nº 504/2000 e suas alterações, Lei Municipal nº 505/2000 e suas alterações, Lei Municipal nº 506/2000 e suas alterações, Lei Municipal nº 689/2007 e suas alterações, Lei Municipal nº 938/2017 e suas alterações, pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME

| DATA | ATO |
|---|---|
| 01/02/2019 | Publicação do Edital |
| 01/02/2019 até às 12h00min do dia 03/03/2019 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES |
| 01/02/2019 a 22/02/2019 | Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição |
| 28/02/2019 | Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição |
| 06/03/2019 | Prazo para envio de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme item 4.2 deste edital. |
| 01/02/2019 a 06/03/2019 | Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição |
| 11/03/2019 | Publicação da relação de inscritos e divulgação do local de provas |
| 12/03/2019 a 13/03/2019 | Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição |
| 14/03/2019 | Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição |
| 14/03/2019 | Homologação das Inscrições (listagem oficial) |
| 17/03/2019 | Data provável para realização das provas objetivas |
| 17/03/2019 | Publicação do gabarito provisório (após as 20 horas) |
| 18/03/2019 a 19/03/2019 | Prazo para recurso contra questões e gabarito |
| 26/03/2019 | Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito |
| 26/03/2019 | Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas da Prova Objetiva |
| 27/03/2019 a 28/03/2019 | Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva |
| 29/03/2019 | Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva e convocação dos candidatos para realizarem as Provas Práticas. |
| 31/03/2019 | Data provável para realização das provas práticas. |
| 02/04/2019 | Publicação das Notas da Prova Prática e da Classificação Provisória |
| 03/04/2019 a 04/04/2019 | Prazo para recurso contra Notas da Prova Prática e da Classificação Provisória |
| 05/04/2019 | Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Prática da Classificação Provisória |
| A partir de 05/04/2019 | Homologação do Resultado Final |

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Empresa SC Treinamentos.

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Concurso Público estarão a cargo da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nomeados pelo Decreto Municipal nº 005/2019.

1.4. As publicações serão realizadas geralmente após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Concurso Público, serão publicados no site oficial do Concurso

Público na Internet: www.scconcursos.com.br e, quando for o caso, no https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ e www.anitapolis.sc.gov.br.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Concurso Público.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos/regime de contratação, vagas, carga horária semanal, regime de contratação, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

CARGOS PARA CONCURSO PÚBLICO – REGIME ESTATUTÁRIO

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento Inicial R$ | Habilitação/Escolaridade Exigida | Tipo de Prova | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Assistente Administrativo II | 2+CR | 40h | R$ 1.404,08 | Portador de certificado de nível médio, e experiência comprovada na área de atuação. | Objetiva e Prática | R$ 60,00 |
| Auxiliar Contábil/financeiro II | 1+CR | 40h | R$ 1.828,78 | Portador de certificado de nível médio, e experiência comprovada na área de atuação. | Objetiva e Prática | R$ 60,00 |
| Fiscal de Tributos | 1+CR | 40h | R$1.102,90 | Portador de certificado de nível médio, e experiência comprovada na área de atuação. | Objetiva e Prática | R$ 60,00 |
| Mecânico | 1+CR | 40h | R$ 1.475,13 | Portador de certificado de ensino fundamental e experiência comprovada na área de atuação. | Objetiva e Prática | R$ 40,00 |
| Motorista II | 2+CR | 40h | R$ 1.173,46 | Portador de certificado de ensino fundamental, experiência comprovada na área de atuação, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". | Objetiva e Prática | R$ 40,00 |
| Operador de Equipamentos | 1+CR | 40h | R$ 1.341,17 | Portador de certificado de ensino fundamental, experiência comprovada na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C". | Objetiva e Prática | R$ 40,00 |
| Operário Braçal | 3+CR | 40h | R$ 998,00 | Alfabetizado e experiência comprovada na área de atuação. | Objetiva e Prática | R$ 40,00 |
| Técnico em Enfermagem | 1+CR | 40h | R$ 1.276,47 | Portador de certificado de nível médio técnico, com registro no órgão fiscalizador da profissão, experiência comprovada na área de atuação. | Objetiva | R$ 60,00 |

CR = Cadastro de Reserva

CARGOS PARA EMPREGO PÚBLICO – REGIME CLT

| Cargo | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento Inicial R$ | Habilitação/Escolaridade Exigida | Tipo de Prova | Valor da Taxa de Inscrição |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Agente de Combate as Endemias | 1+CR | 40h | R$ 1.303,82 | Habilitação de ensino fundamental | Objetiva e Prática | R$ 40,00 |
| Assistente Social CRAS | 1+CR | 40h | R$ 3.061,80 | Nível superior e registro no respectivo órgão fiscalizador | Objetiva | R$ 80,00 |
| Odontólogo de Saúde da Família | 1+CR | 40h | R$ 3.745,26 | Habilitação em Odontologia e Inscrição no CRO/SC | Objetiva | R$ 80,00 |
| Orientador Social CRAS | 1+CR | 40h | R$ 1.530,90 | Nível médio e experiência comprovada na área de atuação | Objetiva e Prática | R$ 60,00 |
| Técnico em Enfermagem ESF | 1+CR | 40h | R$ 1.029,88 | Habilitação de ensino médio, formação específica e inscrição no COREN/SC | Objetiva | R$ 60,00 |

CR = Cadastro de Reserva

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet, através dos sites www.scconcursos.com.br, https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ e www.anitapolis.sc.gov.br, as publicações de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.4. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:
2.4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
2.4.2 - Ter idade mínima para o cargo especifico, conforme o exigido na lei local;
2.4.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada mediante exame médico e/ou psicológico.
2.4.4 - Comprovar habilitação legal para o cargo exigida pelo Edital;
2.4.5 - Carteira de Identidade;
2.4.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2.4.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
2.4.8 - Comprovante de quitação militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
2.4.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
2.4.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
2.4.11 - Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
2.4.12 - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;
2.4.13 - Declaração de não possuir acúmulo de cargo, função, emprego público ou aposentadoria exceto os previstos em Lei;
2.4.14 - Comprovante de endereço atualizado;
2.4.15 - Cópia autenticada do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
2.4.16 - Demais documento que o município vier a exigir.

2.5. A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Anitápolis na data da admissão.

2.6. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Concurso Público e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site www.scconcursos.com.br, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.
3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.scconcursos.com.br em "Concursos e seletivos", "inscrições abertas", selecionar o município de Anitápolis Edital 01/2019;
3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
3.2.3. Cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).
3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.
3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: contato@scconcursos.com.br. Após a data de publicação do resultado do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Anitápolis.
3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.
3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.
3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução

da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Concurso Público.
3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizaram por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.
3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, de seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Concurso Público.

3.6. O Município de Anitápolis e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via internet, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.
3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Os candidatos poderão inscrever-se somente em um cargo.
3.8.1. Para o candidato que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, desde que devidamente paga.
3.8.2. No caso de dupla inscrição não será admitida a utilização do pagamento da primeira para a segunda, devendo o candidato realizar a inscrição completa (inscrição + pagamento) para o cargo que pretende concorrer.

3.9. O candidato que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor (não haverá prova em braile), prova com fonte ampliada e etc.) para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando requerimento preenchido (Anexo II), via postal por SEDEX com AR, até o último dia de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
3.9.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

| |
|---|
| Destinatário: SC Treinamentos<br>Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala 2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC<br>CEP 89120-000 |
| Requerimento de condições especiais para realização de prova<br>Remetente/Nome: _____<br>Município e nº do Edital: _____<br>Cargo:_____<br>Nº de Inscrição: _____ |

3.9.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos.
3.9.2.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior, não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.
3.9.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
3.9.3.1. O acompanhante e a criança devem permanecer na sala reservada para amamentação desde o horário de início das provas.
3.9.3.2. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação, portanto deve-se chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos
4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNICA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo, então existentes e das futuras, até a validade do Concurso Público, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.
4.1.1. Para os cargos deste edital, cuja aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal

nº 3.298/99, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como deverá encaminhar, via postal por SEDEX com AR, até o dia designado no cronograma deste edital, o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos, emitido nos últimos 06 meses.
4.2.1. No exterior do envelope deverão constar as seguintes informações:

| |
|---|
| Destinatário: SC Treinamentos<br>Rua Benjamin Constant 823, Loja 2 Sala2, Bairro Imigrantes. Timbó – SC<br>CEP 89120-000 |
| Documentação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com Deficiênica<br>Remetente/Nome: _____<br>Município e nº do Edital: _____<br>Cargo:_____<br>Nº de Inscrição: _____ |

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Anitápolis e Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.

4.11. Será excluído do Concurso Público o candidato aprovado para uma das vagas aos candidatos com deficiência que:
4.11.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
4.11.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
4.12.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTE CONCURSO PÚBLICO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Concurso Público constará de duas etapas:
5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Prova Objetiva para todos os cargos.
5.1.2. Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo II, Auxiliar Contábil/financeiro II, Fiscal de Tributos, Mecânico, Motorista II, Operador de Equipamentos, Operário Braçal e Orientador Social CRAS, para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Concurso Público:
a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado, doador de Medula Óssea e pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação;
b) Os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal – CADúnico por serem membros de família de baixa renda (com renda mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos).

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de sangue, doador de medula óssea ou pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação:
5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.
5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula
Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado.
5.2.1.4. A comprovação da pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação, será efetuada mediante documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo interessado.
5.2.1.5. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da "Área do Candidato" em campo específico para tal.
5.2.1.6. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.2. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por estarem inscritos no CADúnico:
5.2.2.1. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, solicitar a isenção (CADúnico) e preencher o nº do NIS.
5.2.2.2. No caso de pedido de isenção por estar inscrito no CADúnico, será consultado o Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
5.2.2.3. Para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato" e para tanto é necessário que as informações solicitadas (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e município) sejam idênticas àquelas informadas no momento do cadastramento, ou o candidato deve estar cadastrado a mais de 45 dias para ser possível acessar as informações.
5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Concurso Público.

5.2.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

5.2.5. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.2.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.2.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, a ser aplicada para todos os candidatos.
6.1.1. Serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% (4,0 pontos) na prova objetiva.
6.1.1.1. Especificamente para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo II, Auxiliar Contábil/financeiro II, Fiscal de Tributos, Mecânico, Motorista II, Operador de Equipamentos, Operário Braçal e Orientador Social CRAS serão considerados aprovados neste Concurso Público os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 40% (4,0 pontos) na Prova Objetiva e nota igual ou superior a 50% (5,0 pontos) na Prova Prática.
6.1.2. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será na data provável de 17 de março de 2019 considerando os seguintes horários:

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|---|
| Abertura dos portões dos locais de prova: entrada dos candidatos. | 8h e 00min |
| Fechamento dos portões dos locais de prova: proibido o ingresso sob qualquer alegação a partir deste horário | 8h e 30min |
| Início da prova | 8h e 45min |
| Período mínimo de permanência no local de provas. Até as | 9h e 45min |
| Final da prova. Entrega obrigatória do cartão resposta. | 11h e 45min |

6.2.1. Será vedado o acesso ao local de prova objetiva para todos os candidatos que se apresentarem após às 8h e 30 minutos, sob qualquer alegação.

6.2.2. O tempo total de realização das provas já compreende o tempo necessário para preenchimento do cartão-resposta.
6.2.3. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

a) Para os cargos de Nível Médio, Nível Técnico e Nível Superior:

| PROVA OBJETIVA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 4,00 |
| | Matemática | 5 | | |
| | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 5 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Técnicos do cargo, Legislação e Informática Básica | 20 | 0,30 | 6,00 |
| | TOTAL | 40 | 10,00 | |

b) Para os cargos de Nível Alfabetizado:

| PROVA OBJETIVA | DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO | TOTAL POR TIPO DE PROVA |
|---|---|---|---|---|
| Conhecimentos Básicos | Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 4,00 |
| | Matemática | 5 | | |
| | Conhecimentos Gerais e Atualidades | 5 | | |
| Conhecimentos Específicos | Conhecimentos Técnicos do cargo e Legislação | 20 | 0,30 | 6,00 |
| | TOTAL | 40 | 10,00 | |

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva
6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével e de material transparente.
6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade, desde que com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);
6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.
6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Concurso Público:
6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos.
6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização da provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.
6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez, tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.
6.5.4. A simples posse, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Concurso

Público.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Concurso Público poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição
6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.
6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.
6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;
6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;
6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.
6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e sair de sala com seus pertences, solicita ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.
6.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Concurso Público.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
6.18.1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO: PROVA PRÁTICA

7.4. As provas práticas serão realizadas na data provável de 31 de março de 2019 em horário a ser divulgado juntamente com a convocação dos candidatos.

7.5. Para a PROVA PRÁTICA (PP), para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo II, Auxiliar Contábil/financeiro II, Fiscal de Tributos, Mecânico, Motorista II, Operador de Equipamentos, Operário Braçal e Orientador Social CRAS, será realizada com todos os candidatos aprovados na prova objetiva.

7.6. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.
7.6.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
7.6.2. Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
7.6.3. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova prática como justificativa de sua ausência ou atraso.
7.6.4. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação para realização da prova prática.
7.6.5. Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.
7.6.6. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Concurso Público antes de realizar seu teste.
7.6.7. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar.
7.6.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
7.6.9. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.
7.6.10. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Concurso Público www.scconcursos.com.br, https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/ e do município www.anitapolis.sc.gov.br e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.7. Da especificação da Prova Prática para o cargo de MOTORISTA II:
7.7.1. O candidato deve operar o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
7.7.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal), como também outras situações durante a realização do exame.
7.7.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do concurso, inclusive se não conseguir ligar ou arrancar com o veículo em até três tentativas.
7.7.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo categoria D, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da prova prática sem a qual não poderá realizar a prova.
7.7.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada será automaticamente eliminado.
7.7.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de habilitação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
7.7.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
7.7.8. Para a prova prática do cargo de Motorista será utilizado o veículo do tipo Ônibus, de propriedade da Prefeitura Municipal, no estado em que se encontrarem. No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração do veículo.
7.7.9. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos e, no decorrer do trajeto, serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| Categoria da Falta | Pontos a serem descontados | Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria |
|---|---|---|
| Faltas Graves | 1,00 | 12 |
| Faltas Médias | 0,50 | 12 |
| Faltas Leves | 0,25 | 04 |

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves:
-descontrolar-se no plano, no aclive ou declive.
-entrar na via preferencial sem o devido cuidado.
-utilizar a contramão de direção.
-subir na calçada destinada ao trânsito do pedestre.
-deixar de observar a sinalização da via ou sinais de regulamentação.
-deixar de observar as regras de ultrapassagem de preferência da via ou mudança de direção.
-trafegar em velocidade inadequada para as condições da via ou exceder a velocidade permitida.
-deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver ele atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar ou ainda quando o pedestre não tiver cuidado na travessia.
-deixar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dela.
-fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la no percurso da prova ou parte dela.
-deixar de usar o cinto de segurança.
-executar o percurso da prova ou parte dela, sem estar o freio de mão inteiramente livre.

Faltas Médias:
-interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova.
-usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
-desengrenar o veículo nos declives.
-colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
-avançar sobre o balizamento demarcado quando na colocação do veículo na vaga.
-usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens.
-frear bruscamente.
-não colocar o veículo na área balizada com o máximo de 3 (três) tentativas.
-engrenar as marchas de maneira incorreta.
-não apresentar calma e serenidade na prática de direção.
-não ligar sinal de alerta na parada para embarque e desembarque.
-não acionar o freio estacionário ao terminar o balizamento ou na parada para embarque e desembarque.

Faltas Leves:
-não ajustar devidamente os espelhos e retrovisores ou ajustar incorretamente o banco do veículo.
-apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
-interpretar com insegurança as condições dos instrumentos do painel ou deixar de observar as informações do painel antes da partida do motor.
-não usar roupas e/ou calçados adequados para a prática de direção.

7.7.9. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.
7.7.10. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: veículo1, veículo2, veículo3).

7.8. Da especificação da Prova Prática para o cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS:
7.8.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela banca examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
7.8.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/máquina utilizada, avaliando sua habilidade ao operar o(a) mesmo(a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.
7.8.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do concurso inclusive se não conseguir ligar, arrancar ou executar uma manobra em até três tentativas.
7.8.4. Para realizar a prova prática os candidatos ao cargo de Operador de Equipamentos deverão apresentar carteira de habilitação no mínimo categoria C, obtida ou renovada até a data da realização da prova prática sem a qual não poderá realizar a prova.
7.8.5. O candidato que deixar de apresentar a Carteira Nacional de Habilitação na categoria indicada no item 2.1 será automaticamente eliminado.
7.8.6. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de habilitação, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
7.8.7. No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do veículo, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.
7.8.8. Para a prova prática do cargo de Operador de Máquinas será utilizado um equipamento do tipo RETROESCAVADEIRA, de propriedade da Prefeitura Municipal, no estado em que se encontrarem. No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração de equipamento.

7.8.9. A obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos e, no decorrer do trajeto, serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

| Categoria da Falta | Pontos a serem descontados | Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria |
|---|---|---|
| Faltas Graves | 1,00 | 04 |
| Faltas Médias | 0,50 | 07 |
| Faltas Leves | 0,25 | 06 |

b) A categoria de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

Faltas Graves: Aproveitamento do Equipamento, Produtividade, técnica, aptidão e eficiência
- não liberou equipamentos de segurança dos comandos.
- não utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
-não concluiu por completo a tarefa proposta.
-não estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.

Faltas Médias: Habilidades do Operador
-não executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
-não executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
-não respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
-não controlou o veículo provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha ou lâmina)
-não respeitou a capacidade operacional e técnica da máquina.
-não desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa.
-não apresentou calma e serenidade nas operações.

Faltas Leves: Verificação do Equipamento
-não usou roupas e calçados adequados
-não usou equipamento de proteção auricular ou não usou cinto de segurança
-não subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio
-não fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
-não esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
-não conferiu nível de combustíveis, água e nível de óleo.

7.8.10. As faltas podem ser assinaladas cumulativamente, conforme a repetição dos erros pelo candidato.
7.8.11. Dependendo do número de candidatos as provas poderão ser realizadas em mais de um veículo/equipamento do mesmo tipo (Exemplo: equipamento1, equipamento2, equipamento3).

7.9. Da especificação da Prova Prática para os cargos de MECÂNICO E OPERÁRIO BRAÇAL:
7.9.1. A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
7.9.2. O uso de calçados e roupas adequados à realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.9.3. O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

I–Apresentação (asseio, higiene pessoal e uso de EPI's)

| |
|---|
| Roupas e Calçados adequados (-0,50) |
| Usou Equipamentos proteção. (-0,50) |

II–Organização do trabalho

| |
|---|
| Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50) |
| Organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50) |
| Soube trabalhar em equipe – quando for o caso (-0,50) |
| Organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00) |

III–Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho

| |
|---|
| Correto manuseio dos equipamentos/materiais/ferramentas (-1,00) |
| Cuidados com os equipamentos e outras pessoas (-0,50) |

IV–Execução da tarefa proposta

| |
|---|
| Identificou corretamente os equipamentos/ferramentas/peças (-1,00) |
| Possui conhecimento correto no uso e manuseio dos equipamentos/ferramentas/peças (-1,00) |
| Possui agilidade e cuidado na execução da tarefa (-1,00) |
| Executou a tarefa adequadamente/A instalação funcionou corretamente (-1,00) |
| Terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00) |

7.10. Da especificação da Prova Prática para o cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR CONTÁBIL/FINANCEIRO II, FISCAL DE TRIBUTOS E ORIENTADOR SOCIAL CRAS:
7.10.1. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas de conhecimentos de informática a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.
7.10.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato na atividade que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.
7.10.3. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso inclusive se não conseguir ligar ou acessar os programas e comandos necessários para o teste.
7.10.4. O candidato realizará a prova prática em equipamentos fornecidos pelo município com Sistema Operacional Microsoft Windows ou Linux, Editor de Textos com pacote Microsoft Office ou Open Office ou similar.
7.10.5. O candidato iniciará a prova prática com nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 1,00 ou 1,50 ponto por cada falta ou erro cometido, conforme os seguintes fatores a serem avaliados:

| Atividade | Pontuação a ser descontada, caso não realize a atividade. |
|---|---|
| Aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada | (-1,00) |
| Ligou e desligou corretamente o computador e localizou corretamente o(s) software(s) a ser utilizado(s). | (-1,50) |
| O texto digitado encontra-se na formatação correta | -1,00 para fonte e tamanho da fonte diferente em todo ou em parte do texto.<br>-1,00 para margeamento diferente em todo ou em parte do texto.<br>-1,00 para alinhamento diferente em todo ou em parte do texto.<br>-1,00 para espaçamento diferente em todo ou em parte do texto ou para orientação da página ou tamanho do papel diferente do solicitado. |
| Salvou o arquivo corretamente conforme solicitação | (-1,00) |
| Terminou a tarefa no tempo estipulado. | (-1,50) |

7.11. Para os demais cargos não haverá a segunda etapa neste concurso público, sendo a nota final correspondente apenas à da prova objetiva.

7.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Para os cargos de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, AUXILIAR CONTÁBIL/FINANCEIRO II, FISCAL DE TRIBUTOS E ORIENTADOR SOCIAL CRAS a nota final será:
PO = 80% + PP = 20%, onde a fórmula final será PO x 0,8 + PP x 0,2.

8.2. Para os cargos de MECÂNICO, MOTORISTA II, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS E OPERÁRIO BRAÇAL a nota final será:
PO = 50% + PP = 50%, onde a fórmula final será PO x 0,5 + PP x 0,5.

8.3. Para os DEMAIS CARGOS a nota final será:
PO = 100% = NF.

Entenda-se:
PO = Prova Objetiva
PP = Prova Prática
NF = Nota Final

8.4. São critérios para a Classificação neste Concurso Público:
a) Ter sido aprovado na Prova Objetiva;
b) Para o cargo de Agente de Combate a Endemias, Assistente Administrativo II, Auxiliar Contábil/financeiro II, Fiscal de Tributos, Mecânico, Motorista II, Operador de Equipamentos, Operário Braçal e Orientador Social CRAS ter sido aprovado na Prova Objetiva e na Prova Prática.

8.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:
8.5.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;
Para os demais casos, será:
8.5.2. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
8.5.3. Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;
8.5.4. Que tiver maior idade;
8.5.6. Sorteio Público.
8.5.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Concurso Público e da presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao

final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:
9.1.1. Impugnação do presente edital;
9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição;
9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
9.1.4. Da nota da prova objetiva;
9.1.5. Da nota da prova prática;
9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Anitápolis.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – www.scconcursos.com.br da seguinte maneira:
9.3.1. Acessar a área do candidato no site www.scconcursos.com.br, e realizar login identificando-se.
9.3.2. Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o Concurso Público Edital 01/2019 de Anitápolis;
9.3.3. Na coluna "opções" (à direita) deslize o mouse sobre o botão e clique em "Solicitar Recurso".
9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
9.3.7. Caso necessite anexar arquivos, anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso, deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
9.3.8 Clicar em "enviar".

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.
9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Concurso Público constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.scconcursos.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.10. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.scconcuros.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.11. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida e as vagas existentes.

10.3. A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Concurso Público ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.

10.5. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.5.1 A posse dependerá de prévia inspeção por Junta Perícia Médica Oficial do Município e só poderá ser empossado, o nomeado que estiver apto física e mentalmente para o exercício.

10.5.2 O laudo médico não poderá ter data anterior à nomeação.

10.5.3 Para a emissão do laudo médico pela Perícia Médica Oficial do Município, o setorial ou seccional de recursos humanos deverá agendar data e horário para o servidor nomeado apresentar-se, devendo na oportunidade da consulta estar munido dos seguintes exames de acordo com o cargo:

Cargos do Quadro Civil
1. Sangue: hemograma, glicemia, sorologia para lues, grupo sanguíneo e fator RH;
2. Parcial de urina;
3. Raio-X de tórax, com laudo;
4. ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).
5. Exame toxicológico (somente para motoristas)
6. Raio-X de coluna lombo-sacra e bacia (somente para operário braçal e operador de equipamentos)

Cargos do Quadro do Magistério
1. Sangue: hemograma, glicemia, sorologia para lues, grupo sanguíneo e fator RH;
2. Parcial de urina;
3. Raio-X de tórax, com laudo;
4. ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).
5. Audiometria;
6. Laringoscopia indireta;
7. Raio-X de coluna lombo-sacra e bacia (somente para Professores de Educação Física).

10.5.4 A critério do médico-perito oficial, poderão ser solicitados outros exames.

10.6. Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.7. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.
10.7.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da administração mediante deferimento do titular do órgão ou entidade.
10.7.2. Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no item anterior, ou o nomeado apresentar documentação, declaração ou comprovação inábil ou falsa.

10.9. A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site Prefeitura Municipal de Anitápolis e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Anitápolis na data estabelecida no mesmo.
10.9.1. Não existe prazo mínimo entre a publicação da convocação e a escolha de vagas, inclusive poderão ocorrer convocações para comparecimento no dia posterior.

10.10. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Anitápolis poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.11. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.12. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Anitápolis e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.13. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.14. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, ou ainda não compareça para assumir a vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato será automaticamente desclassificado do certame, a menos que solicite, através de requerimento, a postergação da nomeação, quando então será reclassificado para o último da lista de classificação.

10.15. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Anitápolis, após o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Concurso Público serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Anitápolis e nos sítios www.scconcursos.com.br e www.anitapolis.sc.gov.br.

11.2. 19.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.scconcursos.com.br.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Concurso Público e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.5. O Município de Anitápolis e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Concurso Público sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Anitápolis da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

Anitápolis (SC), 01 de fevereiro de 2019.
Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão de textos – O verbo – Estrutura do período, da oração e da frase – Ortografia, acentuação e pontuação – Fonologia – Classes Gramaticais – Formação de Palavras.

MATEMÁTICA:
Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:
História e geografia do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo.

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:
Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

MATEMÁTICA:
Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos) e suas operações; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta, diretamente proporcional e inversamente proporcional), razões e proporções; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação e Interpretação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Cálculos algébricos, produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas, simplificação de expressões algébricas; Equações, Inequações, sistemas polinomiais de 1º e 2º grau; Sequencias e Progressões; Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares; Análise Combinatória; - Probabilidade; Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Estudo de funções: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica e trigonométrica; Geometria Plana e Espacial, trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto, reta, circunferência e cônicas; Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:
História e geografia do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Aspectos econômicos, políticos e sociais do mundo, do Brasil e de Santa Catarina. Atualidades do Brasil e do mundo. Esportes, turismo e lazer. Economia mundial, nacional, estadual e municipal. Aspectos de Ciências,

Cultura, Cinema, Artes e Tecnologia.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Competências e habilidades do Agente de Endemias. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias, DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Constituição da República Federativa do Brasil. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Constituição Federal - Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181). Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ASSISTENTE SOCIAL CRAS
Políticas Sociais Públicas no Brasil. A evolução histórica do Serviço Social no Brasil. As influências europeia e norte-americana. O movimento de reconceitualização do Serviço Social no Brasil e na América Latina. Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão. As questões teoricometodológicas do Serviço Social: métodos, instrumentais técnicos-operativos. A pesquisa social e sua relação com a prática do Serviço Social. Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo. Planejamento e administração no Serviço Social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional. O processo de trabalho no Serviço Social. Interdisciplinaridade. Movimentos sociais. Terceiro Setor. Fundamentos Legais: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética do Assistente Social. Seguridade Social. Sistema Único de Saúde. Sistema Único de Assistência Social. Política Nacional do Idoso; Sistema único de Assistência Social - SUAS, Programas, serviços e metodologia do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Programas, serviços e metodologia do centro de referência especializado de Assistência Social - CREAS. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia. Lei Federal Nº 8.662/93 (regulamenta a profissão do Assistente Social). Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso). Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2.010. (Estatuto da Igualdade Racial). Lei Orgânica do Município. Lei complementar nº 001, de 23/04/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

AUXILIAR CONTÁBIL/FINANCEIRO II E FISCAL DE TRIBUTOS
Princípios de Direito Administrativo. Poderes Administrativos: poder vinculado e poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. Atos Administrativos: conceito e requisitos; classificação; espécies; extinção, revogação, invalidação

e convalidação do ato administrativo. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade. Teoria dos motivos determinantes. Contratos Administrativos: aspectos gerais e especiais, abrangendo a formalização, execução, inexecução, revisão e rescisão; Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário da administração; Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República. Constituição Federal - Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181). Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e alterações. Código Tributário Nacional. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização Político Administrativa – Art. 18 a 19. Da União, dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios- Art. 20 a 33. Da administração Pública. Art. 37 a 41. Da tributação e Orçamento – Art. 145 a 162. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Dos Crimes contra a Administração Pública. Artigos 312 a 359-H. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Lei Orgânica do Município. Código Tributário Municipal. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

MECÂNICO

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Manutenção e reparos de veículos. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do de veículos. Princípios de funcionamento do motor a combustão interna. Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Primeiros Socorros. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. EPI. Primeiros Socorros. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Lei complementar nº 001, de 23/04/1993 - Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

MOTORISTA II E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Direção defensiva. Primeiros socorros. Legislação e sinalização de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Cargas perigosas. Placas de sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias, sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/ combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município.

ODONTÓLOGO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilofacial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deondontologia. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

OPERÁRIO BRAÇAL

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Prevenção

de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município de Anitápolis. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

ORIENTADOR SOCIAL CRAS
Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Atendimento ao público. Conhecimentos inerentes ao Programa – CRAS, à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Lei 8069/1990 ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social). Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; SINASE - Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Concepção de Protagonismo Juvenil. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 (Resolução nº 145, de 15 de Outubro De 2004 - DOU 28/10/2004). Decreto n° 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei n° 10.741 de 1° de outubro de 2003. Programa Bolsa Família. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS} e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF
Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, tipos de curativos. Administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis. Doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contraindicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais). Conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: no controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros socorros. A inserção dos serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Doenças de notificação compulsória. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei Orgânica do Município. Noções de Informática Básica: Windows, Word, Excel e Navegadores de Internet.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Concurso Público nº _____ da Prefeitura Municipal _____, inscrição número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

I – ( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte:
Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – ( ) Sala de Amamentação:
Nome do acompanhante: _____

III – ( ) Intérprete de Libras.

IV – ( ) Outra necessidade:

Especificar: _____
_____
_____
_____
_____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Data:____/____/____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
As atribuições comuns da equipe e as de exercer atividades de vigilância e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II
Atividade auxiliar de maior complexidade, compreendendo as atribuições que se destinam a executar, sob supervisão imediata, trabalhos administrativos de rotina.

ASSISTENTE SOCIAL CRAS
a. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
b. Planejamento e implementaçãodo PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
c. Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
d. Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
e. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
f. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
g. Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
h. Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
i. Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
j. Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
k. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
l. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
m. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
n. Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF;
o. Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

AUXILIAR CONTÁBIL/FINANCEIRO II
Executar tarefas auxiliares de média complexidade de natureza contábil-financeira, envolvendo registros e controles, preenchimento de fichas, conferências e levantamentos simples nos setores de contabilidade, tesouraria e tributação.

FISCAL DE TRIBUTOS
Atividade relacionada ao cumprimento do Código tributário Municipal e legislação e posturas municipais, inclusive fiscalização, e outras atividades correlatas.

MECÂNICO
Atividade de execução específica, de natureza operacional, abrangendo serviços de mecânica geral nos veículos de quaisquer porte e marca de fabricação, pertencentes à Prefeitura Municipal, e outras atividades correlatas.

MOTORISTA II
Atividades de execução específica, de natureza operacional, abrangendo condução e conservação de máquinas, caminhões e ônibus motorizados de médio e grande porte no transporte oficial de no mínimo 26 passageiros e cargas, e outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
1) realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
2) realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
3) realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local,

com resolubilidade;
4) encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
5) coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
6) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
7) contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
8) realizar supervisão técnica do THD e ACD; e
9) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
Atividade qualificada de menor grau de complexidade, de natureza repetitiva, abrangendo operação e manutenção de máquinas e equipamentos, e outras atividades correlatas.

OPERÁRIO BRAÇAL
Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL CRAS
a. Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS, em especial no que se refere às funções administrativas;
b. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
c. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
d. Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS;
e. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
f. Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Atividade técnica, na área de enfermagem, desenvolvidas junto ao indivíduo, família a comunidade visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF
1) participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentares no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
2) realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
3) participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
4) realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
5) desempenhar outras atividades correlatas.

## RETIFICAÇÃO EDITAL CMDCA Nº 001/2018

Publicação Nº 1898907

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – RETIFICAÇÃO DO EDITAL ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR – ELEIÇÕES PARA MANDATO TAMPÃO 2019.

RETIFICAÇÃO Edital CMDCA nº 001/2018

A 1ª SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, diante da deliberação do Conselho, realizada no dia 06 de Dezembro de 2018, na sala de reuniões da Escola Municipal Manila Campos Da Rosa e considerando o disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº 170/2014 e Capitulo IV no arts. 16, da Lei Municipal 285/93, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alterações esta a seguir elencada:

1. No item 1, Do Cargo e das Vagas, no subitem 1,
ONDE SE LÊ: A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas vagas para conselheiros titulares suplentes, para atender as necessidades de substituições ate que seja realizada a eleição geral em outubro de 2019;
LEIA-SE: A função é de Conselheiro Tutelar, estando abertas vagas para conselheiros titulares suplentes, para atender as necessidades de substituições de mandato tampão que terá validade até o dia 9 de janeiro de 2020;

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Anitápolis, 04 de fevereiro de 2019.

MORGANA BEPPLER ALBINO BAYALARD
1ª SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANITÁPOLIS

# Antônio Carlos

## Prefeitura

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2018

Publicação Nº 1898302

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 200/2018. Origem: Processo Licitatório n. 157/2018, Pregão Presencial n. 112/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: Acesse Concursos LTDA. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 157/2018, Pregão Presencial n. 112/2018. Valor: O pagamento dos serviços será efetivado por meio da destinação das inscrições efetuadas nos processos seletivos e/ou nos concursos deflagrados durante a vigência da presente ata, devendo a detentora da ata ser a responsável pela emissão de boletos de inscrição, com vinculação direta para si, sendo esta a única remuneração a ser auferida pelos serviços prestados pela empresa vencedora.

Antônio Carlos, 04 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 201/2018

Publicação Nº 1898313

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 201/2018. Origem: Processo Licitatório n. 159/2018, Pregão Presencial n. 114/2018. Contratante: Município de Antônio Carlos/SC. Contratada: SW Móveis LTDA ME. Objeto: Constituem o objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro de preços dos itens
constantes do Anexo I, do edital de Processo Licitatório n. 159/2018, Pregão Presencial n. 114/2018. Valor: Empresa vencedora do certame para o lote 1 (itens 1, 2, 3 e 4), com valor total estimado em R$ 12.534,74 (doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Antônio Carlos, 04 de fevereiro de 2019.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

# Apiuna

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019/PP 117-2019

Publicação Nº 1898380

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE APIÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Pelo presente instrumento o MUNICIPIO DE APIUNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, CENTRO, Apiúna - SC, 89.135-000, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.767/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Senhor Marcelo Doutel da Silva, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 117/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.
1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA DE APIÚNA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Presencial nº 117/2018 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará do dia 04/02/2019 até 31/12/2019.

4 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por todas as Secretarias da Prefeitura de Apiúna inclusive pela Secretaria de Saúde e Promoção Social.
4.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preço, é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

| 4146 - COMERCIAL DE MOLAS MENESTRINA LTDA EPP | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 6 | MAO DE OBRA MECANICA PARA MANUTENCAO DE SISTEMAS DE SUSPENSAO DE CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS | 900 | R$64,0000 | R$ 57.600,00 |
| Total Fornecedor: | | | | R$ 57.600,00 |
| 13706 - MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA | | | | |
| Item | Produto | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | MAO DE OBRA MECANICA PARA CONSERTO DE CAMINHOES, ONIBUS E MICROONIBUS | 2000 | R$54,0000 | R$ 108.000,00 |
| 3 | MAO DE OBRA MANUTENCAO GERAL RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA,ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA | 5800 | R$84,0000 | R$ 487.200,00 |
| Total Fornecedor: | | R$ 595.200,00 | | |
| 105694 - AUTO PECAS FOSSA LTDA - ME | | | | |
| Item | Produto | Qtd. | Valor Unitário | Valor Total |
| 7 | MAO DE OBRA MECANICA PARA VEICULOS DE PASSEIO E UTILITARIOS DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTOS EM GERAL | 1800 | R$19,5000 | R$ 35.100,00 |
| 8 | MAO DE OBRA PARA CONSERTO DE AR CONDICIONADO DE TODOS OS VEICULOS (LEVES E PESADO) E MAQUINAS | 600 | R$27,0000 | R$ 16.200,00 |
| Total Fornecedor: | | | | R$ 51.300,00 |
| Total Geral: | | | | R$704.100,00 |

4.3 Em cada fornecimento dos serviços decorrentes desta ata serão observadas, as cláusulas e condições constantes no Edital Pregão Presencial 117/2018 que a precedeu, e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas constantes nesta Ata, mediante prévia e expressa autorização do Setor de Compras.
4.5 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
4.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.7 A CONTRATADA está terminantemente proibida de efetuar a transferência a terceiros de quaisquer obrigações constantes no presente contrato, principalmente quanto a prestação dos serviços objeto do edital.
4.8 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

5 DAS CONDIÇÕES
5.1 A Prefeitura de Apiúna será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
5.2 A emissão da Ordem de Serviço/Compra é de responsabilidade da Secretaria de Transportes e Obras, Setor de Frota.
5.3 A manutenção deverá ter como objetivo que a utilização dos veículos possa ser feita de maneira segura, econômica e eficiente.
5.4 A manutenção preventiva dos veículos, deverá ser executada pelo fornecedor vencedor em oficina própria, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da entrada do veículo na oficina.
5.5 A manutenção corretiva dos veículos, deverá ser executada pelo fornecedor vencedor em oficina própria, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, contando da entrada do veículo na Oficina. A possibilidade de dilatação do prazo dar-se-á em caso comprovado de falta de peças de reposição no mercado. Outros motivos somente quando aceito pela Secretaria de transportes e Obras, Setor de Frota.
5.6 Após entrada na oficina de qualquer veículo\máquina relacionado neste Edital, a contratada deverá proceder o seu desmonte, relacionar as peças\componentes a serem substituídas, número de horas homem a serem utilizadas e encaminhar para o e-mail compras@apiuna.sc.gov.br, telefone 47 3353 2000 ramal 231.
5.6.1 Na relação deverá constar, o número de referência de cada peça/componente (do fabricante original/genuíno), para que posteriormente o Setor de Compras colha orçamentos necessários, e decida entre realizar a compra de peças com a contratada ou fazer licitação específica.
5.6.2 Qualquer serviço, substituição de peças ou componentes, só poderá ser efetuado após aprovação por parte do Setor de Compras.
5.6.3 Após aprovado o diagnóstico e autorizados os serviços, qualquer necessidade superveniente de outros itens e mão de obra e/ou peças e componentes ficará sujeita aos mesmos procedimentos definidos no subitem 5.6 e 5.6.1.
5.7 A contratada obriga-se, em caso de defeito no(s) veículo(s) mencionado(s) no objeto deste Edital, recebê-lo(s) a qualquer hora, em qualquer dia da semana, no seu horário normal de funcionamento.
5.7.1 A contratada no ato de assinatura da Ata de Registro de Preço deverá informar ao Município, número de telefone de contato, no caso de se tornar necessário o recebimento de veículos defeituosos fora do horário de funcionamento da oficina.
5.8 Os serviços prestados deverão ser executados no tempo adequado tecnicamente, conforme norma técnica do fabricante da marca do veículo, além de compatibilidade com os padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas concessionárias.
5.9 Todo ferramental empregado na manutenção dos veículos será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e será de responsabilidade do fornecedor vencedor.
5.10 As peças e componentes de reposição, que serão fornecidos e instalados pela contratada, deverão ser originais/genuínas do fabricante do veículo/máquina e novas, peças paralelas poderão ser instaladas somente mediante autorização do Setor de Frota. As peças e acessórios novos e originais/genuínas, deverão ser apresentados em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078 de 11/09/1990.
5.10.1 As peças e acessórios substituídos pela CONTRATADA deverão ser entregues a CONTRATANTE, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.
5.10.2 Para realização do pagamento a CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar junto a Nota Fiscal, de cada aquisição de peça/acessório, declaração atestando que todas as peças/acessórios instalados são originais (quando originais) ou genuínas (quando genuínas).
5.11 Os serviços devem ser executados diretamente pela contratada, não podendo ser subempreitados, cedidos, sublocados ou terceirizados, exceto retifica de motor e freio de sistema de ar, o que dependerá de prévia anuência por escrito do Setor de Frota, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo ônus e perfeição técnica dos mesmos.
5.12 A contratada deverá manter a Prefeitura de Apiúna informado quanto às mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail da oficina onde serão executados os serviços contratados.
5.13 A contratada responsabilizar-se-á pela integralidade dos veículos de propriedade da Prefeitura de Apiúna a ela entregues para manutenção, bem como por quaisquer equipamentos e acessórios neles instalados, respondendo por eventuais danos ou prejuízos causados, ficando obrigada, a qualquer momento, a corrigir, às suas expensas, defeitos ou vícios verificados, resultantes da execução do objeto vencido nesta licitação.
5.13.1 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, a Prefeitura de Apiúna poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.
5.14 A Prefeitura de Apiúna poderá a qualquer tempo, solicitar comprovação de pagamentos dos encargos previdenciários para efeito de disposto no art. 4º da Lei 9.032 de 28/04/95.
5.15 Os serviços executados pela contratada terão garantia pelo prazo mínimo de 03 (três) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, o que ocorrer primeiro, contado a partir de sua realização.
5.16 As peças e componentes fornecidos pela contratada ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, por um prazo mínimo de 90 (noventa) dias, devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva Nota Fiscal.
OBS: Nos casos em que a Prefeitura de Apiúna adquirir peças/componentes por licitação específica, a Prefeitura se compromete a entrega-las para a oficina vencedora do serviço, em suas embalagens originais de fábrica, não podendo estar violadas, constando inclusive a

identificação do fabricante, especificações técnicas e termo de garantia da mercadoria.
5.16.1 Faculta-se a Prefeitura de Apiúna checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.
5.16.2 A reexecução de serviços e a substituição de peças e componentes que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Prefeitura de Apiúna e acarretarão a reabertura dos respectivos prazos de garantia.
5.16.3 A anotação referente aos novos prazos de garantia, no caso de serviços, será feita pela contratada em documento à parte, que será entregue a Prefeitura de Apiúna o, quando da liberação do veículo já retificado e, no caso de peças/componentes, a anotação deverá ser feita no verso da respectiva nota fiscal.
5.16.4 Somente nos casos em que a Prefeitura de Apiúna adquirir peças/componentes por licitação específica, e estas tiverem te ser substituídas durante o prazo de garantia dos 90 (noventa) dias, a oficina que efetuou o serviço poderá cobrar sua reexecução.
5.17 A Prefeitura de Apiúna se reserva ao direito de fazer manutenções possíveis na Oficina própria.
5.18 A Prefeitura de Apiúna se reserva ao direito de proceder licitação específica para a aquisição das peças, se assim achar necessário.
5.19 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas suas dependências, a presença de um mecânico designado pelo Município, que fará o acompanhamento dos consertos dos equipamentos, bem como fará a avaliação dos materiais utilizados, sempre que se achar necessário.
5.20 Para fins de quantidades de horas prestadas para cada serviço, o Município utilizará como referência tabela cilia.

6 DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após prestação do serviço, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados pela Secretaria de Transportes e Obras, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
6.1.1 Deverá ser emitida Nota Fiscal para o CNPJ 11.195.905/0001-80 – Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, quando os serviços forem solicitados pela Secretaria de Saúde. Para as demais Secretarias a Nota Fiscal deverá ser emitida para o CNPJ 79.373.767/0001-16 - Prefeitura Municipal de Apiúna.
6.1.2 Para realização do pagamento a CONTRATADA deverá obrigatoriamente entregar junto a Nota Fiscal, de cada aquisição de peça/acessório, declaração atestando que todas as peças/acessórios instalados são originais (quando originais) ou genuínas (quando genuínas).
6.2 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
6.3 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
6.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.4.1 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, a Prefeitura de Apiúna, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.5 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura de Apiúna, os fornecedores registrados serão convocados pela Secretaria Municipal de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
6.6 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019:

| Dotação |
|---|
| 153.3.1.2032.333903001000000.1000000 |
| 153.3.1.2032.333903039000000.1000000 |
| 153.3.1.2032.333903099000000.1000000 |
| 153.3.1.2032.333903919000000.1000000 |
| 156.2.1.2020.333903001000000.1000000 |
| 156.2.1.2020.333903039000000.1000000 |
| 156.2.1.2020.333903099000000.1000000 |
| 156.2.1.2020.333903919000000.1000000 |
| 166.6.1.2060.333903001000000.1000000 |
| 166.6.1.2060.333903039000000.1000000 |
| 166.6.1.2060.333903099000000.1000000 |
| 166.6.1.2060.333903917000000.1000000 |
| 166.6.1.2060.333903919000000.1000000 |
| 171.7.1.2070.333903001000000.1000000 |
| 171.7.1.2070.333903039000000.1000000 |
| 171.7.1.2070.333903099000000.1000000 |
| 171.7.1.2070.333903917000000.1000000 |
| 171.7.1.2070.333903919000000.1000000 |
| 172.4.1.2047.333903001000000.1010000 |
| 172.4.1.2047.333903039000000.1010000 |
| 172.4.1.2047.333903099000000.1010000 |
| 172.4.1.2047.333903919000000.1010000 |
| 182.6.1.2060.333903001000000.1390200 |
| 182.6.1.2060.333903039000000.1390200 |
| 182.6.1.2060.333903099000000.1390200 |
| 182.6.1.2060.333903917000000.1390200 |
| 182.6.1.2060.333903919000000.1390200 |

| Dotação |
|---|
| 187.6.1.2060.333903001000000.1390300 |
| 187.6.1.2060.333903039000000.1390300 |
| 187.6.1.2060.333903099000000.1390300 |
| 187.6.1.2060.333903917000000.1390300 |
| 187.6.1.2060.333903919000000.1390300 |
| 192.3.1.2030.333903001000000.1000000 |
| 192.3.1.2030.333903039000000.1000000 |
| 192.3.1.2030.333903099000000.1000000 |
| 192.3.1.2030.333903919000000.1000000 |
| 207.3.1.2032.333903001000000.1120000 |
| 207.3.1.2032.333903039000000.1120000 |
| 207.3.1.2032.333903099000000.1120000 |
| 207.3.1.2032.333903919000000.1120000 |
| 22.6.1.2060.333903001000000.1390100 |
| 22.6.1.2060.333903039000000.1390100 |
| 22.6.1.2060.333903099000000.1390100 |
| 22.6.1.2060.333903917000000.1390100 |
| 22.6.1.2060.333903919000000.1390100 |
| 26.6.1.2060.333903001000000.1070000 |
| 26.6.1.2060.333903039000000.1070000 |
| 26.6.1.2060.333903099000000.1070000 |
| 26.6.1.2060.333903917000000.1070000 |
| 26.6.1.2060.333903919000000.1070000 |
| 282.5.1.2050.333903001000000.1020000 |
| 282.5.1.2050.333903039000000.1020000 |
| 282.5.1.2050.333903099000000.1020000 |
| 282.5.1.2050.333903919000000.1020000 |
| 291.5.1.2056.333903001000000.1380900 |
| 291.5.1.2056.333903039000000.1380900 |
| 291.5.1.2056.333903099000000.1380900 |
| 293.5.1.2056.333903001000000.1020000 |
| 293.5.1.2056.333903039000000.1020000 |
| 293.5.1.2056.333903099000000.1020000 |
| 293.5.1.2056.333903919000000.1020000 |
| 294.5.1.2055.333903001000000.1380800 |
| 294.5.1.2055.333903039000000.1380800 |
| 294.5.1.2055.333903099000000.1380800 |
| 294.5.1.2055.333903919000000.1380800 |
| 35.2.1.2006.333903001000000.1000000 |
| 35.2.1.2006.333903039000000.1000000 |
| 35.2.1.2006.333903919000000.1000000 |
| 53.9.1.2091.333903001000000.1000000 |
| 53.9.1.2091.333903039000000.1000000 |
| 53.9.1.2091.333903099000000.1000000 |
| 53.9.1.2091.333903919000000.1000000 |
| 70.4.1.2049.333903001000000.1010000 |
| 70.4.1.2049.333903039000000.1010000 |
| 70.4.1.2049.333903099000000.1010000 |
| 70.4.1.2049.333903919000000.1010000 |
| 72.13.1.2131.333903001000000.1000000 |
| 72.13.1.2131.333903039000000.1000000 |
| 72.13.1.2131.333903099000000.1000000 |
| 72.13.1.2131.333903919000000.1000000 |

7 REAJUSTAMENTO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:

6.1.1 Reajuste de Preços:

6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.

6.1.2 Revisão de preços:

6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

8 DA FISCALIZAÇÃO
8.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
8.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
8.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados
8.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
8.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
8.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

9 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
9.1 Compete a CONTRATADA:
a) Prestar o serviços nas condições e prazos estabelecidos no edital, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;
b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
9.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

10 DA RESCISÃO DA ATA
10.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
10.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
10.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
10.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
10.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
10.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
10.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
10.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
10.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
10.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
10.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
10.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
10.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
10.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
10.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 10.1.1 à 10.1.10 e 10.1.12 à 10.1.13.
10.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
10.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
10.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
10.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
10.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

11 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
11.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
11.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
11.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
11.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
11.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
11.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
11.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
11.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
11.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.
11.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Apiúna, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
11.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
11.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
11.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
11.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
11.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
11.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

12 DO FORO
12.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Apiúna, 1 de fevereiro de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| | Marcelo Doutel da Silva<br>MUNICÍPIO DE APIÚNA<br>Prefeito em exercício de Apiúna<br>CONTRATANTE | |
| EMPRESA: | | |
| COMERCIAL DE MOLAS MENESTRINA LTDA EPP<br>OSNIR JOSE MENESTRINA<br>Contratada | | |
| MDM COMERCIO E SERVICOS LTDA<br>MAURICIO HERMANN RUTZEN<br>Contratada | | |
| AUTO PECAS FOSSA LTDA - ME<br>ARI FOSSA<br>Contratada | | |

## AVISO DE EDITAL Nº 10/2019

Publicação Nº 1895947

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 10/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 06, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 15/02/2019 – Das 14 horas às 14 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 15/02/2019 – A partir das 14 horas e 20 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

## EXTRATO CONTRATOS, APOSTILAS, ADITIVOS JANEIRO 2019

Publicação Nº 1898612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA

Contrato Nº : 01/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : ROGER CHAVES DUARTE
Licitação : Inexigibilidade 13/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICA GERAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA CLÍNICA E DOMICILIAR, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E LABORATÓRIO CLÍNICO
Vigência : Início: 08/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 08/01/2019
Valor R$ : 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais )
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903401000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903630000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903950000000.01380700
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903401000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903630000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903950000000.01670200
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903401000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903630000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903950000000.01020000
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903401000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903630000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903950000000.01670100
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903401000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903630000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903950000000.01020000
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903401000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903630000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903950000000.01380500
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903401000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903630000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903950000000.01380100
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 01/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CIAPS
Licitação :
Objeto : DISCIPLINAR O RATEIO QUE TEM COMO OBJETO DISCIPLINAR O RATEIO DOS RECURSOS NECESSÁRIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MENTAL (SERVIÇO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) DO CONSÓRCIO NO EXERCÍCIO DE 2019
Vigência : Início: 09/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 09/01/2019
Valor R$ : 117.670,16 (Cento e Dezessete Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Dezesseis Centavos )
FISCAL: MARCIANE PETERS FERRARI
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 02/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO VALE DO ITAJAI - CISAMVI
Licitação :
Objeto : DISCIPLINA O RATEIO DE RECURSOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DAS FINALIDADES DO CONSORCIO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2019
Vigência : Início: 09/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 09/01/2019
Valor R$ : 42.137,57 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos )
FISCAL: MARCIANE PETERS FERRARI
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 03/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Licitação : Pregão Presencial 10/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000114001, REGISTRO N° 25000.121645/2014-10 E CONFORME PROPOSTA N° 79373767000114001, REGISTRO N° 25000121635/2014-84, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000/1160-01 PROCESSO Nº 25000033535201744
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 3.240,00 (Três Mil e Duzentos e Quarenta Reais )
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 04/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : SANDRO VILMAR PIRES ME
Licitação : Pregão Presencial 10/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000114001, REGISTRO N° 25000.121645/2014-10 E CONFORME PROPOSTA N° 79373767000114001, REGISTRO N° 25000121635/2014-84, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000/1160-01 PROCESSO Nº 25000033535201744
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 11.468,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais )
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 05/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : JS SIMOES EIRELI ME
Licitação : Pregão Presencial 10/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000114001, REGISTRO N° 25000.121645/2014-10 E CONFORME PROPOSTA N° 79373767000114001, REGISTRO N° 25000121635/2014-84, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000/1160-01 PROCESSO Nº 25000033535201744
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 10.708,00 (Dez Mil e Setecentos e Oito Reais )
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 06/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI ME
Licitação : Pregão Presencial 10/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000114001, REGISTRO N° 25000.121645/2014-10 E CONFORME PROPOSTA N° 79373767000114001, REGISTRO N° 25000121635/2014-84, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000/1160-01 PROCESSO Nº 25000033535201744
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 8.640,00 (Oito Mil e Seiscentos e Quarenta Reais )
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 6/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : EVERALBA APARECIDA SCHIMIDT BLOEMER
Licitação : Dispensa de Licitação 6/2016
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 30/06/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 6.372,00 (Seis Mil e Trezentos e Setenta e Dois Reais )
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903615000000.01020000
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 07/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA

Contratada : ESSENCIAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO E HOSPITALARES
Licitação : Pregão Presencial 10/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000114001, REGISTRO N° 25000.121645/2014-10 E CONFORME PROPOSTA N° 79373767000114001, REGISTRO N° 25000121635/2014-84, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000/1160-01 PROCESSO Nº 25000033535201744
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 1.397,00 (Um Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais )
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 08/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Licitação : Pregão Presencial 10/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000114001, REGISTRO N° 25000.121645/2014-10 E CONFORME PROPOSTA N° 79373767000114001, REGISTRO N° 25000121635/2014-84, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000/1160-01 PROCESSO Nº 25000033535201744
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 12.646,05 (Doze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinco Centavos )
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 09/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Licitação : Pregão Presencial 10/2018
Objeto : AQUISIÇÃO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE , FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000114001, REGISTRO N° 25000.121645/2014-10 E CONFORME PROPOSTA N° 79373767000114001, REGISTRO N° 25000121635/2014-84, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 11195905000/1160-01 PROCESSO Nº 25000033535201744
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 10.132,82 (Dez Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos )
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 10/2019
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS IBIRAMA LTDA - EPP
Licitação : Inexigibilidade 13/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICA GERAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA CLÍNICA E DOMICILIAR, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E LABORATÓRIO CLÍNICO
Vigência : Início: 16/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 16/01/2019
Valor R$ : 135.839,83 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos )
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903401000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903630000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903950000000.01380700
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903401000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903630000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903950000000.01670200
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903401000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903630000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903950000000.01020000
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903401000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903630000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903950000000.01670100
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903401000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903630000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903950000000.01020000
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903401000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903630000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903950000000.01380500
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903401000000.01380100

Dotação : 295 - 05.001.2050.333903630000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903950000000.01380100
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 12/2017
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : SINNC SOLUÇÕES LTDA
Licitação : Pregão Presencial 10/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CERTIFICADO, CONVERSÃO E IMPORTAÇÃO DE DADOS, REFERENTE À SERVIÇO DE SOFTWARE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTES NO REFERIDO EDITAL
Vigência : Início: 09/01/2019 Término: 28/03/2019
Assinatura : 09/01/2019
Valor R$ : 9.000,00 (Nove Mil Reais )
Dotação : 287 - 05.001.2052.333904001000000.01380600
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 15/2017
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : FISIOVITA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Licitação : Inexigibilidade 13/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICA GERAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA CLÍNICA E DOMICILIAR, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E LABORATÓRIO CLÍNICO
Vigência : Início: 08/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 08/01/2019
Valor R$ : 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais )
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903401000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903630000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903950000000.01380700
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903401000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903630000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903950000000.01670200
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903401000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903630000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903950000000.01020000
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903401000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903630000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903950000000.01670100
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903401000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903630000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903950000000.01020000
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903401000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903630000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903950000000.01380500
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903401000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903630000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903950000000.01380100
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 16/2017
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : CENTRO ANALISES CLINICAS LTDA
Licitação : Inexigibilidade 13/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICA GERAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA CLÍNICA E DOMICILIAR, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E LABORATÓRIO CLÍNICO
Vigência : Início: 08/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 08/01/2019

Valor R$ : 135.839,83 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos )
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903401000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903630000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903950000000.01380700
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903401000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903630000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903950000000.01670200
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903401000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903630000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903950000000.01020000
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903401000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903630000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903950000000.01670100
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903401000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903630000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903950000000.01020000
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903401000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903630000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903950000000.01380500
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903401000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903630000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903950000000.01380100
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 19/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : JAQUELINE DA SILVA MOTTA
Licitação : Inexigibilidade 13/2017
Objeto : CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLÍNICA GERAL, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPIA CLÍNICA E DOMICILIAR, PEDIATRIA, ULTRASSONOGRAFIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA PEDIÁTRICA E LABORATÓRIO CLÍNICO
Vigência : Início: 08/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 08/01/2019
Valor R$ : 107.560,00 (Cento e Sete Mil e Quinhentos e Sessenta Reais )
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903401000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903630000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903950000000.01380700
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903401000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903630000000.01670200
Dotação : 279 - 05.001.2052.333903950000000.01670200
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903401000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903630000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903950000000.01020000
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903401000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903630000000.01670100
Dotação : 288 - 05.001.2050.333903950000000.01670100
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903401000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903630000000.01020000
Dotação : 289 - 05.001.2052.333903950000000.01020000
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903401000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903630000000.01380500
Dotação : 290 - 05.001.2052.333903950000000.01380500
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903401000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903630000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903950000000.01380100
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna
Contrato Nº : 22/2016
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : WILLY WOEHL JUNIOR ME
Licitação : Pregão Presencial 21/2016
Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOCALIZADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019

Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 35.244,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Quarenta e Quatro Reais )
Dotação : 282 - 05.001.2050.333904009000000.01020000
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 23/2015
Aditivo Nº : 00001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APIUNA
Contratada : APAE ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE APIÚNA
Licitação : Inexigibilidade 21/2015
Objeto : POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE UNIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA AMBULATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA NO MUNICÍPIO DE APIÚNA DE PACIENTES DO SUS, NO PROCEDIMENTO 03.01.07.007-5 - ATENDIMENTO/ ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES EM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR, DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
Vigência : Início: 08/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 08/01/2019
Valor R$ : 173.155,22 (Cento e Setenta e Três Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos )
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903950000000.01380700
Dotação : 278 - 05.001.2050.333903999000000.01380700
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903950000000.01020000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903999000000.01020000
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903950000000.01380100
Dotação : 295 - 05.001.2050.333903999000000.01380100
FISCAL: ANA PAULA NAHRING
Jose Gerson Gonçalves/Prefeito de Apiúna

PREFEITURA DE APIÚNA

Contrato Nº : 01/2019
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : REINOLDO FRANCISCO CARDINAL HUTH 97148059020
Licitação : Dispensa de Licitação 2/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES NO INICIO DO ANO LETIVO DE 2019
Vigência : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 11/01/2019
Valor R$ : 6.390,00 (Seis Mil e Trezentos e Noventa Reais )
Dotação : 16 - 04.001.2046.333903948000000.01010000
Dotação : 82 - 04.001.2046.333903948000000.01360000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 02.2015/2015
Aditivo Nº : 00001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : TEREZINHA WALDRICH
Licitação : Dispensa de Licitação 6/2015
Objeto : LOCACAO DE PARTE DE UM TERRENO RURAL SITUADO NA MARGEM ESQUERDA DO RIO ITAJAI ACU
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 11.976,00 (Onze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais )
Dotação : 46 - 04.002.2144.333903615000000.01000000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 02/2019
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI
Licitação :
Objeto : DISCIPLINA O RATEIO DOS RECURSOS NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO DE TURISMO DO CIMVI
Vigência : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 11/01/2019
Valor R$ : 32.338,27 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos )
FISCAL: CELIA TEREZINHA SCHULZ

Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 03.2015/2015
Aditivo Nº : 00001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MARCILIO ODELI
Licitação : Dispensa de Licitação 7/2015
Objeto : LOCACAO DE IMOVEL NA LOCALIDADE DE SALAO, NO MUNICIPIO DE APIUNA, PROPRIEDADE DE MARCICIO ODELI E DOLORES TOMIO ODELI, TENDO COMO OBJETO A EXTRACAO DE MATERIAL (MACADAME) PARA USONA MANUTENCAO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 11.976,00 (Onze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais )
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903615000000.01000000
Dotação : 187 - 06.001.2060.333903615000000.01390300
FISCAL: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 03/2019
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI
Licitação :
Objeto : Disciplina o rateio dos recursos necessários à manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão Ambiental na promoção do uso racional dos recursos naturais
Vigência : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 11/01/2019
Valor R$ : 3.949,23 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos )
FISCAL: ANIELISE SANTOS BOEIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna
Contrato Nº : 04.2015/2015
Aditivo Nº : 00001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : DOLORES TOMIO ODELI
Licitação : Dispensa de Licitação 7/2015
Objeto : LOCACAO DE IMOVEL NA LOCALIDADE DE SALAO, NO MUNICIPIO DE APIUNA, PROPRIEDADE DE MARCICIO ODELI E DOLORES TOMIO ODELI, TENDO COMO OBJETO A EXTRACAO DE MATERIAL (MACADAME) PARA USONA MANUTENCAO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 11.976,00 (Onze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais )
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903615000000.01000000
Dotação : 187 - 06.001.2060.333903615000000.01390300
FISCAL: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 04/2019
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI
Licitação :
Objeto : Disciplina o rateio de recursos para a gestão ambiental no licenciamento, monitoramento e controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local e na execução de atividades complementares no exercício de 2019
Vigência : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 11/01/2019
Valor R$ : 87.121,96 (Oitenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos )
FISCAL: ANIELISE SANTOS BOEIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 05.2015/2015
Aditivo Nº : 00001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : OVIDIO FIAMONCINI

Licitação : Dispensa de Licitação 8/2015
Objeto : LOCACAO DE IMOVEL NA LOCALIDADE DE SANTA LUZIA , NO MUNICIPIO DE APIUNA, PROPRIEDADE DE OVIDIO FIAMONCINI, TENDO COMO OBJETO A EXTRACAO DE MATERIAL (MACADAME) PARA USO NA MANUTENCAO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 11.976,00 (Onze Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais )
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903615000000.01000000
Dotação : 187 - 06.001.2060.333903615000000.01390300
FISCAL: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 05/2019
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI
Licitação :
Objeto : Disciplina o rateio de recursos necessários para a manutenção da gestão associada dos serviços públicos de Gestão de Cultura do CIMVI no exercício de 2019
Vigência : Início: 11/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 11/01/2019
Valor R$ : 22.272,73 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos )
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 17/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Normal
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : ROBERTO SCHULZ
Licitação : Dispensa de Licitação 34/2018
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA LOCALIDADE DE SUBIDA, NO MUNICÍPIO DE APIÚNA, PROPRIEDADE DE ROBERTO SCHULZ, TENDO COMO OBJETO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL (MACADAME) PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NESTE MUNICÍPIO
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais )
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903615000000.01000000
FISCAL: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 17/2018
Aditivo Nº : 02/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : ROBERTO SCHULZ
Licitação : Dispensa de Licitação 34/2018
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA LOCALIDADE DE SUBIDA, NO MUNICÍPIO DE APIÚNA, PROPRIEDADE DE ROBERTO SCHULZ, TENDO COMO OBJETO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL (MACADAME) PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NESTE MUNICÍPIO
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais )
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903615000000.01000000
MEMBRO: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 18/2017
Aditivo Nº : 1/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL - ME
Licitação : Pregão Presencial 25/2017
Objeto : LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E DIGITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE LEIS
Vigência : Início: 08/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 08/01/2019

Valor R$ : 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903911000000.01000000
FISCAL: JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 27/2018
Aditivo Nº : 1/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : TELEFONICA BRASIL S.A
Licitação : Pregão Presencial 55/2018
Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL, PARA 36 (TRINTA E SEIS) ACESSOS INDIVIDUAIS COM O FORNECIMENTO DOS APARELHOS PARA LIGACOES LOCAIS, NA LOCALIDADE DE APIUNA/SC, EM ROAMING NACIONALEINTERNACIONAL NO SISTEMA DIGITAL POS PAGO, COM TECNOLOGIA GSM, HABILITACAO, ASSINATURA, FACILIDADES E COMUNICACAO DE DADOS, COM COBERTURA DE SINAL NO MUNICIPIO DE APIUNA, PRINCIPALMENTE QUE ATENDA COM SINAL EM NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DA BR-470 NO TRECHO QUE COMPREENDE O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA, QUE CONVERSEM ENTRE SI SEM CUSTO DE LIGACAO OU MANUTENCAO E FRANQUIA DE CINCO MIL E QUINHENTOS MINUTOS MES, PARA LIGACOES DE MOVEL PARA FIXO, OU MOVEL PARA MOVEL (QUALQUER QUE SEJA A OPERADORA) E ONZE FRANQUIAS DE DADOS ILIMITADOS
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 27.972,48 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333904005000000.01000000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333904005000000.01020000
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 31/2015
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP
Licitação : Pregão Presencial 40/2015
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS SCM, PARA PROVER SERVIÇO DEDICADO DE CONECTIVIDADE À INTERNET PARA A PREFEITURA DE APIÚNA
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 7.280,00 (Sete Mil e Duzentos e Oitenta Reais )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333904004000000.01000000
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 31/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : SUPERMERCADO FISTAROL LTDA
Licitação : Inexigibilidade 61/2018
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONSTITUÍDAS COMO MERCEARIAS, AÇOUGUES, MINIMERCADOS, MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E DEMAIS RELACIONADOS AO GÊNERO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, AOS USUÁRIOS DO AUXILIO VALE CIDADANIA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 861/2018, SEGUNDO CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 30.000,00 (Trinta Mil Reais )
Dotação : 128 - 09.001.2090.333903299000000.01000000
MEMBRO: ANDREA MARTENDAL
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 32/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MARILETE REZINI PETERS - EPP
Licitação : Inexigibilidade 61/2018
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONSTITUÍDAS COMO MERCEARIAS, AÇOUGUES, MINIMERCADOS, MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E DEMAIS RELACIONADOS AO GÊNERO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, AOS USUÁRIOS DO AUXILIO VALE CIDADANIA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 861/2018, SEGUNDO CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 20.000,00 (Vinte Mil Reais )
Dotação : 128 - 09.001.2090.333903299000000.01000000
MEMBRO: ANDREA MARTENDAL
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 33/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MARILETE REZINI PETERS - EPP - FILIAL
Licitação : Inexigibilidade 61/2018
Objeto : CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONSTITUÍDAS COMO MERCEARIAS, AÇOUGUES, MINIMERCADOS, MERCADOS, SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS E DEMAIS RELACIONADOS AO GÊNERO, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA, AOS USUÁRIOS DO AUXILIO VALE CIDADANIA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 861/2018, SEGUNDO CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 10.000,00 (Dez Mil Reais )
Dotação : 128 - 09.001.2090.333903299000000.01000000
MEMBRO: ANDREA MARTENDAL
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 44/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : H2SA ENGENHARIA LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 92/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 24/08/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 11.333,35 (Onze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos )
Dotação : 143 - 07.001.1070.333903905000000.01000000
Dotação : 307 - 07.001.1070.333903905000000.03000000
FISCAL: ANIELISE SANTOS BOEIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 46/2015
Aditivo Nº : 00001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : GENTE SEGURADORA S/A
Licitação : Pregão Presencial 77/2015
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 31/07/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 11.374,88 (Onze Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos )
Dotação : 37 - 08.001.2085.333903969000000.01000000
Dotação : 53 - 09.001.2091.333903969000000.01000000
Dotação : 72 - 13.001.2131.333903969000000.01000000
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903969000000.01000000
Dotação : 171 - 07.001.2070.333903969000000.01000000
Dotação : 172 - 04.001.2047.333903969000000.01010000
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903969000000.01000000
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 47/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA

Contratada : PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 96/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 10/09/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais )
Dotação : 53 - 09.001.2091.333903911000000.01000000
Dotação : 363 - 09.001.2091.333903911000000.03350600
FISCAL: ANDREA MARTENDAL
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 50/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : METROPOLITANA FM DE COMUNICACAO LTDA EPP
Licitação : Inexigibilidade 94/2018
Objeto : Credenciamento de empresas da área de comunicação, especificamente de radiodifusão - FM, com abrangência em no mínimo 70% (setenta por cento) do território do município de Apiúna para prestação de serviços de divulgação de notícias de interesse público em forma de inserções. O numero de inserções, tempo de duração, dias e horários serão informados pelo município através de sua Assessoria de Comunicação por meio de solicitação
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 17/09/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 50.550,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais )
Dotação : 35 - 02.001.2006.333903988000000.01000000
Dotação : 37 - 08.001.2085.333903988000000.01000000
Dotação : 53 - 09.001.2091.333903988000000.01000000
Dotação : 59 - 08.001.2088.333903988000000.01000000
Dotação : 72 - 13.001.2131.333903988000000.01000000
Dotação : 104 - 08.001.2087.333903988000000.01000000
Dotação : 106 - 04.001.2047.333903988000000.01190000
Dotação : 156 - 02.001.2020.333903988000000.01000000
Dotação : 159 - 03.001.2030.333903988000000.01390300
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903988000000.01000000
Dotação : 171 - 07.001.2070.333903988000000.01000000
Dotação : 172 - 04.001.2047.333903988000000.01010000
Dotação : 187 - 06.001.2060.333903988000000.01390300
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903988000000.01000000
Dotação : 193 - 13.001.2132.333903988000000.01000000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903988000000.01020000
Dotação : 291 - 05.001.2056.333903988000000.01380900
Dotação : 293 - 05.001.2056.333903988000000.01020000
Dotação : 294 - 05.001.2055.333903988000000.01380800
Dotação : 296 - 05.001.2055.333903988000000.01020000
FISCAL: WILLIAN KLAUMANN
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 56/2017
Aditivo Nº : 1/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : JORGE FRANCISCO TORRES
Licitação : Dispensa de Licitação 85/2017
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA COM ÁREA DE 300 M² LOCALIZADO NA ESTRADA GERAL RIBEIRÃO VINTE, S/N, BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE APIÚNA, COM OBJETIVO INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CEI DOCE INFÂNCIA
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 05/07/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 11.448,00 (Onze Mil e Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais )
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903615000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 61/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila

Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : IPM SISTEMAS LTDA
Licitação : Pregão Presencial 108/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O MUNICÍPIO DE APIÚNA, SEUS FUNDOS E CÂMARA DE VEREADORES
Vigência : Início: 07/01/2019 Término: 20/11/2019
Assinatura : 07/01/2019
Valor R$ : 251.907,51 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333904001000000.01000000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333904001000000.01020000
Dotação : 302 - 01.001.2010.333904001000000.01000000
FISCAL: JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 64/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : LELA REGINA DA SILVA STUEWER
Licitação : Dispensa de Licitação 121/2018
Objeto : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
Vigência : Início: 08/01/2019 Término: 07/04/2019
Assinatura : 08/01/2019
Valor R$ : 2.736,00 (Dois Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais )
Dotação : 53 - 09.001.2091.333903615000000.01000000
FISCAL: LAIS DANIEL
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 79/2017
Aditivo Nº : 1/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA
Licitação : Dispensa de Licitação 147/2017
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Vigência : Início: 08/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 08/01/2019
Valor R$ : 8.970,00 (Oito Mil e Novecentos e Setenta Reais )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903990000000.01000000
Jose Gerson Gonçalves
Prefeito de Apiúna

Contrato Nº : 01/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MANOEL REZINI
Licitação : Dispensa de Licitação 1/2018
Objeto : LOCAÇÃO DE IMOVEL NA LOCALIDADE DE RIO NEISSE, NO MUNICIPIO DE APIUNA, PROPRIEDADE DE MANOEL REZINI, TENDO COMO OBJETO A EXTRAÇÃO DE MATERIAL(MACADAME) PARA USO NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 8.169,96 (Oito Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos )
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903615000000.01000000
MEMBRO: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 02/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MARILENE REZINI SCHMIDT
Licitação : Dispensa de Licitação 2/2018

Objeto : LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 23.333,76 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos )
Dotação : 172 - 04.001.2047.333903615000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 03/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : RONALDO DALRI
Licitação : Dispensa de Licitação 3/2018
Objeto : LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA COM ÁREA DE 169,81M2, LOCALIZADA PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DE APIUNA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DO CRAS
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 21.099,72 (Vinte e Um Mil, Noventa e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos )
Dotação : 53 - 09.001.2091.333903615000000.01000000
MEMBRO: LAIS DANIEL
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 04/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MERI CERLI RECH
Licitação : Dispensa de Licitação 4/2018
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DA GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOCALIZADA PRÓXIMO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL DE APIUNA
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 11.415,24 (Onze Mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Quatro Centavos )
Dotação : 53 - 09.001.2091.333903615000000.01000000
MEMBRO: ANDREA MARTENDAL
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 05/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MAGALI SUSANE GOMES
Licitação : Dispensa de Licitação 5/2018
Objeto : EXTRAÇÃO DE MACADAME PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE MARGEM ESQUERDA
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 30/06/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 11.840,64 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos )
Dotação : 166 - 06.001.2060.333903615000000.01000000
MEMBRO: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 06.2015/2015
Aditivo Nº : 00001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : ASSOCIAÇÃO FUTEBOL CLUBE AZA BRANCA
Licitação : Dispensa de Licitação 11/2015
Objeto : LOCACAO DE TERRENO URBANO COM AREA DE 12.512M2 PARA UTILIZACAO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 22.618,08 (Vinte e Dois Mil, Seiscentos e Dezoito Reais e Oito Centavos )
Dotação : 193 - 13.001.2132.333903910000000.01000000
FISCAL: ERNANI MOSER FILHO
Marcelo Doutel da Silva

Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 06/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : AIRTON JOAO CUSTODIO
Licitação : Dispensa de Licitação 6/2018
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 9.929,28 (Nove Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos )
Dotação : 35 - 02.001.2006.333903615000000.01000000
FISCAL: HELLEN DE LIZ
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 06/2019
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : CILIA TECNOLOGIA LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 3/2019
Objeto : LOCAÇÃO DE SISTEMA "ON LINE" DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, BANCO DE DADOS COM INFORMAÇÕES RELATIVAS A PEÇAS E SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PERMITINDO A CONSULTA A CATÁLOGO DOS VALORES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE NO MÍNIMO 33 MONTADORAS, COM DESENHOS E CÓDIGOS GENUÍNOS DAS PEÇAS, INCLUINDO AINDA TREINAMENTO "ON LINE" E INSTALAÇÃO DO SOFTWARE - PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTE MUNICÍPIO
Vigência : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 15/01/2019
Valor R$ : 5.900,04 (Cinco Mil, Novecentos Reais e Quatro Centavos )
Dotação : 166 - 06.001.2060.333904001000000.01000000
FISCAL: HELLEN DE LIZ
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 07/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : ALVOSTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 126/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 62.294,00 (Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Noventa e Quatro Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903926000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 07/2019
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MARCIO HASCKEL
Licitação :
Objeto : Contrato para prestação de serviços de controle e limpeza da capela mortuária
Vigência : Início: 16/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 16/01/2019
Valor R$ : 8.052,00 (Oito Mil e Cinquenta e Dois Reais )
FISCAL: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 08/2016

Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : OSVITA NICOLLETTI EPP
Licitação : Pregão Presencial 126/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 278.500,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903926000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 08/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : CUNHA INSTALACOES TELEFONICAS LTDA
Licitação : Dispensa de Licitação 13/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE TELEFONIA FIXA, VISANDO REDUÇÃO DE VALORES PAGOS PELA PREFEITURA
Vigência : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 15/01/2019
Valor R$ : 8.066,28 (Oito Mil, Sessenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903979000000.01000000
FISCAL: JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 09/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : AGIO TUR LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 126/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 135.126,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Cento e Vinte e Seis Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903926000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 10/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : TRANSPORTES TRANSMAC LTDA-ME
Licitação : Pregão Presencial 126/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019

Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 29.168,00 (Vinte e Nove Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903926000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 10/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : ENGELETRICA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 14/2018
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Vigência : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 15/01/2019
Valor R$ : 57.393,75 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos )
Dotação : 43 - 06.001.2061.333903999000000.01080000
FISCAL: JEFERSON GADIEL DUBIELLA PEREIRA
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 11/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : JOSE ANTUNES
Licitação : Pregão Presencial 126/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 43.756,00 (Quarenta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Seis Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903926000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 12/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MARCILIO ODELLI ME
Licitação : Pregão Presencial 126/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 59.560,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903926000000.01010000

FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 12/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : AGIO TUR LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 18/2018
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 117.488,00 (Cento e Dezessete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 13/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : AFG TRANSPORTES LTDA-ME
Licitação : Pregão Presencial 126/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 101.494,00 (Cento e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903926000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 13/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MARCILIO ODELLI ME
Licitação : Pregão Presencial 18/2018
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 33.568,00 (Trinta e Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 14/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : TRANSPORTE FAVERO LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 126/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 95.300,00 (Noventa e Cinco Mil e Trezentos Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
Dotação : 220 - 04.001.2048.333903926000000.01010000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 14/2018
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : SAGUI TRANSPORTES EIRELI - ME
Licitação : Pregão Presencial 18/2018
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 74.060,00 (Setenta e Quatro Mil e Sessenta Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 15/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : ALVOSTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 19/2018
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 70.284,00 (Setenta Mil e Duzentos e Oitenta e Quatro Reais )
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 16/2018
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MAJETUR VIAGENS LTDA-EPP
Licitação : Pregão Presencial 19/2018
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 86.368,00 (Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais )

Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 17/2016
Aditivo Nº : 00001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : CENTER SERVICOS LTDA ME
Licitação : Dispensa de Licitação 15/2016
Objeto : LOCAÇÃO DE DUAS SALAS COMERCIAIS, COM ÁREA DE 97,42M2, PRÓXIMAS A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÚNA PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO PERMANENTE E SETOR JURÍDICO
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 13.522,68 (Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903615000000.01000000
FISCAL: HELLEN DE LIZ
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 20/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : MAJETUR VIAGENS LTDA-EPP
Licitação : Pregão Presencial 125/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 132.496,00 (Cento e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais )
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 22/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : ALVOSTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 125/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 86.792,00 (Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais )
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 22/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : AGIO TUR LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 40/2018
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 32.728,00 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Vinte e Oito Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 23/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA

Contratada : TRANSPORTE FAVERO LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 125/2015
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 64.426,00 (Sessenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Seis Reais )
Dotação : 42 - 04.001.2148.333903926000000.01000000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 27/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : OSVITA NICOLLETTI EPP
Licitação : Pregão Presencial 16/2016
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/01/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 341.082,00 (Trezentos e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Dois Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 28/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : TRANSPORTES TRANSMAC LTDA-ME
Licitação : Pregão Presencial 16/2016
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 46.282,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Oitenta e Dois Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 29/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : VALDIR TAMBANI-ME
Licitação : Pregão Presencial 16/2016
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 85.090,00 (Oitenta e Cinco Mil e Noventa Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 3 - 04.001.2147.333903926000000.01370700
Dotação : 27 - 04.001.2049.333903926000000.01620200
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
Dotação : 70 - 04.001.2049.333903926000000.01010000
Dotação : 74 - 04.001.2049.333903926000000.01370600
Dotação : 146 - 04.001.2049.333903926000000.01360000
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva/Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 33.2016/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 5/2016
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO DE USO, FORNECIMENTO DE TONER OU CARTUCHO E EQUIPAMENTOS AUXILIARES
Vigência : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 15/01/2019
Valor R$ : 93.173,69 (Noventa e Três Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos )
Dotação : 172 - 04.001.2047.333903912000000.01010000
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903912000000.01000000
Dotação : 282 - 05.001.2050.333903912000000.01020000
FISCAL: JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 35/2018
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP
Licitação : Dispensa de Licitação 73/2018
Objeto : CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO JUNTO AO GOVERNO FEDERALEINSTITUIÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, NA ÁREA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR MELHORIAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 8.253,71 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Um Centavos )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903979000000.01000000
FISCAL: JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 39/2017
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Prazo
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Licitação : Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia 26/2017
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS FORTUNATO CIPRIANI (TRECHO III) E ANGELO ROMAGNANI, LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE APIÚNA/SC
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 25/04/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 0,00 (Zero )
FISCAL: LETICIA LUIZA LANGE
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 50/2016
Aditivo Nº : 0001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : ALVOSTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 43/2016
Objeto : PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR
Vigência : Início: 25/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 25/01/2019
Valor R$ : 14.898,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais )
Dotação : 1 - 04.001.2147.333903926000000.01010000
Dotação : 52 - 04.001.2147.333903926000000.01620200
FISCAL: JAISON GUILHERME VENDRAMIN
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 65/2018
Aditivo Nº : 1/2019

Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : HAMILTON ROEDEL
Licitação : Dispensa de Licitação 122/2018
Objeto : LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES
Vigência : Início: 24/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 24/01/2019
Valor R$ : 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais )
Dotação : 68 - 03.001.2058.333903615000000.01000001
Dotação : 342 - 03.001.2058.333903615000000.03000001
FISCAL: HELLEN DE LIZ
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 80/2017
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA
Licitação : Pregão Presencial 145/2017
Objeto : PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE LOGRADOUROS PUBLICOS A DISTANCIA, POR CIRCUITO FECHADO DE TELEVISAO DIGITAL
Vigência : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 15/01/2019
Valor R$ : 8.688,12 (Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos )
Dotação : 49 - 03.001.2005.333903905000000.01000000
FISCAL: JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 81/2017
Aditivo Nº : 01/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : DEISE BENNERT & CIA LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 148/2017
Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA PARA DAR SUPORTE TECNICO EAPOIO ADMINISTRATIVO NAS AREAS DE PLANEJAMENTO, PRESTACAO DE CONTAS, ALEM DE ORDEM OPERACIONAL DAS ROTINAS DE PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO EM SEUS VARIOS MODULOS
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 42.820,08 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Oito Centavos )
Dotação : 192 - 03.001.2030.333903979000000.01000000
FISCAL: JENIFFER BUENO DE OLIVEIRA
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

Contrato Nº : 86/2016
Aditivo Nº : 001/2019
Tipo Aditivo : Apostila
Contratante : MUNICIPIO DE APIUNA
Contratada : WILLY WOEHL JUNIOR ME
Licitação : Pregão Presencial 109/2016
Objeto : CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, LOCALIZADOS NAS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIUNA
Vigência : Início: 14/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 14/01/2019
Valor R$ : 87.493,23 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos )
Dotação : 9 - 03.001.2031.333904009000000.01000000
Dotação : 35 - 02.001.2006.333904009000000.01000000
Dotação : 37 - 08.001.2085.333904009000000.01000000
Dotação : 53 - 09.001.2091.333904009000000.01000000
Dotação : 72 - 13.001.2131.333904009000000.01000000
Dotação : 153 - 03.001.2032.333904009000000.01000000
Dotação : 166 - 06.001.2060.333904009000000.01000000
Dotação : 171 - 07.001.2070.333904009000000.01000000
Dotação : 172 - 04.001.2047.333904009000000.01010000
Dotação : 192 - 03.001.2030.333904009000000.01000000
FISCAL: HELLEN DE LIZ
Marcelo Doutel da Silva
Prefeito em Exercício de Apiúna

## PREGÃO Nº 02/2019FMS

Publicação Nº 1894436

Prefeitura Municipal de Apiúna
Aviso de Pregão Presencial. nº 02/2019-FMS
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROPOSTA N° 111959050001180-03, REGISTRO 29060003. Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, Rua Quintino Bocaiúva, 204, 1º andar, sala 06, centro, Apiúna/SC, 89135-000
Data/ Hora autenticação de documentos, credenciamento e protocolo envelopes: 15/02/2019 – Das 09 horas às 09horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura: 15/02/2019 – Após 09 horas e 20 minutos
Maiores Informações Fone 47 3353 2000, edital completo disponível em www.apiuna.sc.gov.br
José Gerson Gonçalves /Prefeito de Apiúna

## PUBLICAÇÃO OFICIAL 01/2019FMS REVOGAÇÃO

Publicação Nº 1898183

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Revogação de edital de Licitação
Pregão Presencial Registro de Preço nº 01/2019FMS
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA PACIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOLICITADO PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atendendo aos interesses do Município, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social declaro revogado o Pregão nº 01/2019FMS, com base na solicitação anexa, para que produza os efeitos legais nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, em sua atual redação. Constatado vicio insanável (descrição dos itens) no presente edital e unidade de cotação, sem tempo hábil para saná-los regularmente.
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

## PUBLICAÇÃO OFICIAL PP 11/2019

Publicação Nº 1895877

Prefeitura de Apiúna
Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 11/2019
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SUPRIMENTO DOS CEIS E ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Local da Abertura: Prefeitura de Apiúna, 1º andar, sala nº 06, Rua Quintino Bocaiúva, 204, Centro, Apiúna/SC
Data/ Hora Protocolo dos envelopes/Autenticação da documentação/Credenciamento dos participantes: 18/02/2019 – Das 14 horas às 14 horas e 20 minutos
Data/Hora da Abertura, lances e julgamento: 18/02/2019 – Após às 14 horas e 20 minutos
Edital disponível no site www.apiuna.sc.gov.br e no Setor de Licitações, localizado junto a Prefeitura de Apiúna, atendimento de segunda a sexta feira, das 07h30min às 12h e das 13h30 às 17h.
Maiores Informações Fone 47 3353 2000
Jose Gerson Goncalves/Prefeito de Apiúna

# Arabutã

## Prefeitura

### CONTRATO ACT 006/2019

Publicação Nº 1897396

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 006/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e TAINARA SCHIMMEPLFFENNIG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.494.779-37, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.230,92 (um mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
5) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);
Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Tainara Schimmeplffennig — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch — Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 009.112.609-60 — CPF/MFnº. 053.825.249-98

### CONTRATO ACT 007/2019

Publicação Nº 1897398

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 007/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LUANA NORONHA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 099.876.479-52, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.230,92 (um mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – G.E.P.F e E.E.I.C.M
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Luana Noronha — Leani Kapp Schmitt
Contratada — Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 008/2019

Publicação Nº 1897400

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 008/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e DARLENE BUTH, inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.682.310-60, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.230,92 (um mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – P.E.C
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Darlene Buth
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 009/2019

Publicação Nº 1897401

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 009/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CAROLINE CRISTINE KUSSLER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 057.769.899-06, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 615,46 (seiscentos e quinze e quarenta e seis centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Darlene Buth
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 010/2019

Publicação Nº 1898190

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 010/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CLARICE WEIMMER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 023.953.959-19, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 615,46 (seiscentos e quinze e quarenta e seis centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – N.E.M.N.E
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Clarice Weimmer Leani Kapp Schmitt
Contratada Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 011/2019

Publicação Nº 1898191

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 011/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CHEILA FELIPE CHIELLA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 083.892.129-94, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Auxiliar de Sala, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$ 1.230,92 (um mil duzentos e trinta reais e noventa e dois centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Sala;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Cheila Felipe Chiella
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 013/2019

Publicação Nº 1898193

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 013/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CHARLISE G. D. DANNENHAUER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 072.807.929-10, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Cassiane Bizolo, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.
Charlise G. D. Dannenhauer
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 014/2019

Publicação Nº 1898194

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 014/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LARISSA TELES DA ROCHA KNECHT FUHRMANN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.342.449-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Edenice Patzlaff, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Larissa Teles Da Rocha Knecht Fuhrmann
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 014/2019

Publicação Nº 1898195

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 014/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LARISSA TELES DA ROCHA KNECHT FUHRMANN, inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.342.449-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Edenice Patzlaff, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Larissa Teles Da Rocha Knecht Fuhrmann
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 15/2019

Publicação Nº 1898196

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 015/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e EDERLI CARLA RAUSCHKOLB WEBER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 033.968.459-35, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Rubia Kiekow, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –P.E.C
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Ederli Carla Rauschkolb Weber
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 16/2019

Publicação Nº 1898199

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 016/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e BEATRIZ T. WERMEIER BAUER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.691.859-58, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Rubia Kiekow, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –P.E.C
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Beatriz T. Wermeier Bauer
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 17/2019

Publicação Nº 1898201

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 017/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e SARA P. BERNER PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 076.511.139-00, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Dirlete Berner, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Sara P. Berner Pereira
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 18/2019

Publicação Nº 1898202

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 018/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e KATIA F. Z. SKOLAUDE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.682.310-60, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Dirlete Berner, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Katia F. Z. Skolaude
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 19/2019

Publicação Nº 1898203

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 019/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e NAÍZA ELIZETE HAEFLIGER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 098.180.349-02, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Cleia de Castro, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Naíza Elizete Haefliger
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 20/2019

Publicação Nº 1898204

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 020/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e NELSI WEDIG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 347.413.489/20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Cleia de Castro, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Nelsi Wedig
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 21/2019

Publicação Nº 1898205

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 021/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e JUCIANE RAIMUNDI, inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.779.159-61, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora na vaga vinculada a professora Marlene Wiltgen, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –E.E.I.C.M/P.E.C e G.E.P.F
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Juciane Raimundi
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 22/2019

Publicação Nº 1898206

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 022/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LUCI MARGARETE PATZLAFF BORELLI, inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.212.519/42, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora, para projeto Brincar e Substituições da rede municipal de ensino, e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$2.293,20 (dois mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –REDE
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 30h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Luci Margarete Patzlaff Borelli
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 23/2019

Publicação Nº 1898207

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 023/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CAMILA ECKER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.212.519/42, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora de Educação Física, na vaga vinculada a professora Marlise Kaster e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Camila Ecker
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 24/2019

Publicação Nº 1898208

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 024/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e ROMIELE FRIEBEL inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.825.259-12, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora de Educação Física, Xadrez e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –N.E.M.N.E/G.E.P.F
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino e vespertino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Romiele Friebel
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## CONTRATO ACT 25/2019

Publicação Nº 1898422

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 025/2019

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e ROSANE WEISS KERN inscrita no CPF/MF sob o nº. 026.284.399-48, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento para o cargo de Professora de Apoio Pedagógico na vaga vinculada a professora Eliane Patzlaff e para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2018, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
1) VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro a 13 de dezembro de 2019;
2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
3) VENCIMENTO: R$1.523,80 (um mil quinhentos e vinte três reais e oitenta centavos), conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação –P.E.S/ G.E P.F
6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 20h, pelo turno matutino;
7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

Rosane Weiss Kern
Contratada

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Dulci Driemeier Losch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

## PORTARIA 72/2019RETIFICADA

Publicação Nº 1899835

PORTARIA Nº 72/2019(retificada)

DESIGNA SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, a servidora RUBIA CRISTINA PATZLAFF KIEKOW, inscrita no CPF sob nº. 022.227.659-27, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora III, para exercer função de confiança FG-MAG-50, Coordenador Pedagógico, conforme Lei Complementar nº. 155 de 29 de dezembro de 2014 e suas posteriores alterações.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Arabutã/SC, 01 de fevereiro de 2019.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

## TERMO ADITIVO CONTRATO ACT 12/2018

Publicação Nº 1898383

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 12/2018

Quarto termo aditivo ao contrato de trabalho temporário que entre si fazem, de um lado, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ e de outro lado, KARINA RUBIA SIMÃO WOMMER, celebrado em 07 de fevereiro de 2018.

Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lauro Muller, 210, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LEANI KAPP SCHMITT, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 492.348.549-34, residente e domiciliada em Linha Unidos, neste Município, adiante identificado apenas como MUNICÍPIO e de outra parte a Senhora KARINA RUBIA SIMAO WOMMER, inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.785839-97, doravante denominado CONTRATADO têm justos e contratados as seguintes alterações do contrato primitivamente celebrado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Na Cláusula Segunda: Da Vigência, fica rescindida a vigência no dia 05 de fevereiro de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arabutã/SC, 05 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE ARABUTÃ
Leani Kapp Schmmitt

CONTRATADA

Karina Rubia Simao Wommer

Testemunhas:

Dulci Driemeier Lösch
CPF/MFnº. 009.112.609-60

Glaucia Potrattz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

# Arvoredo

## Prefeitura

### DECRETO 2.299

Publicação Nº 1898329

Decreto nº 2.299, de 04 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art, 43, § 1º, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a verificação de superávit financeiro, verificado no Balanço Patrimonial consolidado do exercício de 2018, em vínculos diversos que adiante se especifica, nos termos deste Decreto;

Considerando às disposições previstas no inciso III do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.160, de 13 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 76.589,23 (setenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), para atender a seguinte ação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 04.00 | GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA |
| 04.01 | Gerência de Infraestrutura |
| 26 | Transporte |
| 26.782 | Transporte Rodoviário |
| 26.782.0011 | Sistema Rodoviário de Qualidade |
| 26.782.0011.2.021 | Manut. Máquinas, Caminhões e Veículos |
| 3 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 3.3.90.00.00.00.03.0537 | Aplicações Diretas |
| | R$ 5.573,21 |
| | |
| 05.00 | GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO |
| 05.03 | Ações e Atividades do Ensino Fundamental |
| 12 | Educação |
| 12.361 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0016 | Ensino Fundamental de Qualidade |
| 12.361.0016.2.027 | Pessoal FUNDEB Ensino Fundamental |
| 3 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.1 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 3.1.90.00.00.03.0116 | Aplicações Diretas |
| | R$ 29.746,89 |
| | |
| 07.00 | GERÊNCIA DE URB. E DESENV. ECONÔMICO |
| 07.01 | Ações e Atividades de Urbanismo |
| 15 | Urbanismo |
| 15.452 | Serviços Urbanos |
| 15.452.0018 | Cidade com Qualidade de Vida |
| 15.452.0018.2.041 | Ações de Iluminação Pública |
| 3 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 3.3.90.00.00.00.03.0720 | Aplicações Diretas |
| | R$ 2.189,63 |
| | |
| 12.00 | GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| 12.02 | Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS |
| 8 | Assistência Social |
| 8.244 | Assistência Comunitária |
| 8.244.0023 | Assistência Social Geral aos Arvoredenses |
| 8.244.0023.2.051 | Proteção Social Básica |

| | |
|---|---|
| 3 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 3.3.90.00.00.00.03.0546 | Aplicações Diretas |
| | R$ 20.157,14 |
| 3.1.90.00.00.00.03.0547 | Aplicações Diretas |
| | R$ 18.922,36 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do credito adicional especial, nos termos do artigo anterior tem origem na utilização de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos vínculos a seguir:

I – Recurso Vinc. Fundo Especial Petróleo FEP (01.0537), no valor de R$5.573,21(cinco mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e um centavos);

II - Recurso Vinculados ao FUNBEB (01.0116), no valor de R$29.746,89(vinte e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

III - Recurso Vinculados ao COSIP (01.0720), no valor de R$2.189,63(dois mil cento e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos);

IV - Recurso Vinculados ao FNAS CRS SCFV (01.0546), no valor de R$20.157,14(vinte mil e cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos);

V - Recurso Vinculados ao FNAS CRS PAIF (01.0547), no valor de R$18.922,36(dezoito mil e novecentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 04 de janeiro de 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
Prefeita Municipal

Publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

## DECRETO 2.300

Publicação Nº 1898331

Decreto nº 2.300, de 16 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a convocação da I Conferência Intermunicipal dos Direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

ALCEU ANTONIO SOMENSI, Prefeito Municipal de Arvoredo em Exercício, Estado de Santa Catarina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Arvoredo/SC, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º - Convocar a I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A I Conferência Intermunicipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em Arvoredo/SC, em 26 de fevereiro de 2019, no período das 09:00hs às 16:00hs;

§ 2º - A I Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa envolverá os municípios limítrofes de Arvoredo e Paial.

§ 3º - A I Conferência Intermunicipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas. E como Eixos temáticos:

I - Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.
II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.
III - Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Camila Lorenzetti e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, definida em Resolução nº 01/2018, para a organização da I Conferência Intermunicipal dos direitos da pessoa idosa;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência a AMOSC, representantes das Unidades vinculadas a Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social, Gabinete da Prefeita, Gerencias Municipais de Saúde e Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 16 de janeiro de 2019.
ALCEU ANTONIO SOMENSI
Prefeito Municipal em Exercício

IRMA CAOVILLA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso.
Arvoredo.

Publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

## DECRETO 2.301

Publicação Nº 1898332

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA DE "CIDADÃO NOTA 10" INSTITUIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 595, DE 25 DE ABRIL DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU ANTONIO SOMENSI, Prefeito Municipal em Exercício, do município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o sorteio público ocorrido em 05 de janeiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do sorteio da "Campanha Cidadão Nota 10" instituída pela Lei Municipal nº 595, de 25 de abril de 2006 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.215, de 25 de abril de 2018, que distribuiu a seguinte Premiação:

I - Uma motocicleta Suzuki, para o ganhador Eduardo Dedonatti, inscrito no CPF sob nº 083.082.899-08;

II – Um notebook, para o ganhador Mauri Matiello, inscrito no CPF sob nº 685.066.009-87

III – Três jogos de panela aço inox, para os ganhadores:

a) João Gandolfi inscrito no CPF sob nº 385.702.119-53;

b) Alex L. Caviglion inscrito no CPF sob nº 117.200.249-52;

c) Nadir Simoni inscrito no CPF sob nº 612.976.319-00;

IV - Três aparelhos de telefones móveis, do tipo celular, para os ganhadores:

a) Antoninha Meneguzzi, inscrita no CPF sob nº 460.220.589-53;

b) Anderson Moretto, inscrito no CPF sob nº 083.514.869-65;

c) Genelci Pesente, inscrita no CPF sob nº 021.313.949-93;

V - Três kits (caixa de ferramentas e furadeiras) para os ganhadores:

a) Edemar Rouwe, inscrito no CPF sob nº 029.400.249-95;
b) Roni Foralosso, inscrito no CPF sob nº 040.334.599-52;
c) Ivani Trevisan Gandolfi, inscrita no CPF sob nº 687.654.289-00

VI – Três bicicletas 18 marchas aro 26 para os ganhadores:

a) Rosangela Foralosso, inscrita no CPF sob nº 063.649.799-20;
b) Nicanor Foralosso, inscrito no CPF sob nº 439.148.459-53;
c) Genice Frigo Caviglion, inscrita no CPF sob nº 051.526.939-50;

VII – Dois fornos micro-ondas para os ganhadores:

a) Paulo Cesar Moretto, inscrito no CPF sob nº 094.247.139-32;
b) Nadir Valentini, inscrito no CPF sob nº 649.371.199-15;

VIII - Um forno elétrico para o ganhador:

a) Francisco Bergamin, inscrito no CPF sob nº 400.783.889-53;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arvoredo (SC),
em 16 de janeiro de 2019.
ALCEU ANTONIO SOMENSI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Jacir Nardi
Responsável pelas publicações

## DECRETO 2.302

Publicação Nº 1898334

Decreto nº 2.302, de 21 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU ANTONIO SOMENSI, Prefeito Municipal de Arvoredo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art, 43, § 1º, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a verificação de superávit financeiro, verificado no Balanço Patrimonial consolidado do exercício de 2018, em vínculos diversos que adiante se especifica, nos termos deste Decreto;

Considerando às disposições previstas no inciso III do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.160, de 13 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.279,35 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), na seguinte ação orçamentária;

| | |
|---|---|
| 06.00 | GERÊNCIA DE SAÚDE / FMS |
| 06.01 | Fundo Municipal de Saúde – FMS |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0031 | Atenção, equitativa e Universalizada |
| 10.301.0031.2.065 | Aquisição de Ambulâncias e Veículos |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.4 | Investimentos |
| 4.4.90.00.00.00.03.0309 | Aplicações Diretas |
| | R$ 31.279,35 |

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, nos termos do artigo anterior têm origem na utilização de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, no vínculo Recursos Vin. Alienação de Bens (01.108), no valor 31.279,35 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arvoredo (SC), 21 de janeiro de 2019.
ALCEU ANTONIO SOMENSI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.
JACIR NARDI
Responsável pela publicação

## DECRETO 2.303

Publicação Nº 1898336

Decreto nº 2.303, de 28 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU ANTONIO SOMENSI, Prefeito Municipal de Arvoredo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.160, de 13 de novembro de 2018;

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do exercício vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender as seguintes ações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 05.00 | GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO |
| 05.03 | Ações e Atividades do Ensino Fundamental |
| 12 | Educação |
| 12.365 | Educação Infantil |
| 12.365.0015 | Educação infantil – Todas as Crianças na Escola de Qualidade |
| 12.365.0015.2.030 | Manutenção e Reforma Prédios Escolares/Educação Infantil |
| 3 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes |
| 3.3.90.00.00.01.0206 | Aplicações Diretas |
| | R$ 5.000,00 |
| | |
| 05.03 | Ações e Atividades do Ensino Fundamental |
| 12 | Educação |
| 12.361 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0016 | Ensino Fundamental de Qualidade |
| 12.361.0016.2.029 | Manutenção e Reforma dos Prédios Escolares/Ens. Fundamental |
| 3 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes |
| 3.3.90.00.00.01.0206 | Aplicações Diretas |
| | R$ 11.000,00 |

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar, aberto nos termos do artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, no vínculo - (01.0206) - Rec. Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 28 de janeiro de 2019.
ALCEU ANTONIO SOMENSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

## DECRETO 2.304

Publicação Nº 1898337

Decreto nº 2.304, de 28 de janeiro de 2019.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCEU ANTONIO SOMENSI, Prefeito Municipal de Arvoredo em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições do art, 43, § 1º, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a verificação de superávit financeiro, verificado no Balanço Patrimonial consolidado do exercício de 2018, em vínculos diversos que adiante se especifica, nos termos deste Decreto;

Considerando às disposições previstas no inciso III do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.160, de 13 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais), para atender a seguinte ação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 05.00 | GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO |
| 05.03 | Ações e Atividades do Ensino Fundamental |
| 12 | Educação |
| 12.361 | Ensino Fundamental |
| 12.361.0016 | Ensino Fundamental de Qualidade |
| 12.361.0016.1.017 | Mobiliário e Equipamentos para a Educação |
| 4 | DESPESAS DE CAPITAL |
| 4.4 | Investimentos |
| 4.4.90.00.00.00.03.0405 | Aplicações Diretas |
| | R$ 14.100,00 |
| | |
| 02.00 | GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO |
| 02.01 | Gerência de Administração e Gestão |
| 6 | Segurança Pública |
| 6.181 | Policiamento |
| 6.181.0005 | Defesa Civil e Segurança Pública |
| 6.181.0005.2.081 | Atividades de Segurança Publica Bombeiros Militar |
| 3 | DESPESAS CORRENTES |
| 3.3 | Pessoal e Encargos Sociais |
| 3.3.90.00.00.00.03.0546 | Aplicações Diretas |
| | R$ 5.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do credito adicional especial, nos termos do artigo anterior tem origem na utilização de recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos vínculos a seguir:

I – Recurso Vinc. SALÁRIO EDUCAÇÃO (01.0405), no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais);

II - Recursos Vinculados Convênio Corpo de Bombeiros Militar (01.737), no valor de R$ 5.000,000 (cinco mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Arvoredo – SC, em 28 de janeiro de 2019.
ALCEU ANTONIO SOMENSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em data supra.
Jacir Nardi
Gerente de Administração e Gestão

## PORTARIA 30/2019

Publicação Nº 1898228

PORTARIA Nº. 030, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, LINDINÊS GADINI, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG. 5.097.376 e CPF. 083.514.729-05, residente e domiciliada na Rua sete de setembro – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Professor de Educação Física - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitido em Caráter Temporário, com carga horária de 10 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN LINDINÊS GADINI
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 31/2019

Publicação Nº 1898229

PORTARIA Nº. 031, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, KATIUCIA VALENTINI, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG. 5.162.606 e CPF. 076.249.149-30, residente e domiciliada na Rua 1 do Loteamento Colina do Sol – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Professor de Artes - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitido em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN KATIUCIA VALENTINI
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 32/2019

Publicação Nº 1898230

PORTARIA Nº. 032, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, LILIANE CAROLINE DE OLIVEIRA, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 5.097.449 e CPF. 080.201.339-25, residente e domiciliada na Rua Fioravante Massolini – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Professor de Artes - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitido em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN LILIANE CAROLINE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 33/2019

Publicação Nº 1898231

PORTARIA Nº. 033, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, CAMILA NAIBO, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 4.134.405 e CPF. 069.308.809-57, residente e domiciliada na Linha Três Barras - Interior - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL
CAMILA NAIBO
CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 34/2019

Publicação Nº 1898232

PORTARIA Nº. 034, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, CLAUZIA ADRIANA DE VARGAS BROLL, brasileira, casada, Professora, portadora do RG. 2052192701 e CPF. 949.639.240-72, residente e domiciliada na Linha São Luiz - Interior - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL
CLAUZIA ADRIANA DE VARGAS BROLL
CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 35/2019

Publicação Nº 1898233

PORTARIA Nº. 035, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, DAIANA BORSATTO, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 5.611.881 e CPF. 082.782.929-90, residente e domiciliada na Rua Hercílio Luz – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN DAIANA BORSATTO
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 36/2019

Publicação Nº 1898234

PORTARIA Nº. 036, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, KARINE LETICIA TRESSOLDI, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG. 5.177.275 e CPF. 079.741.349-92, residente e domiciliada na Rua Fioravante Massolini – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Professor de Educação Física - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitido em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN KARINE LETICIA TRESSOLDI
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 37/2019

Publicação Nº 1898236

PORTARIA Nº. 037, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, LINDINÊS GADINI, brasileira, solteira, Professora, portadora do RG. 5.097.376 e CPF. 083.514.729-05, residente e domiciliada na Rua sete de setembro – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Professor de Educação Física - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitido em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN LINDINÊS GADINI
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 38/2019

Publicação Nº 1898237

PORTARIA Nº. 038, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, ELAINE MARLENE BIRCK CAUDURO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG. 2.086.934 e CPF. 694.017.809-00, residente e domiciliada na Rua Hercílio Luz - Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL
ELAINE MARLENE BIRCK CAUDURO
CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 39/2019

Publicação Nº 1898238

PORTARIA Nº. 039, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, ELAINE MICHAILOFF, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 5.519.290 e CPF. 077.962.539-07, residente e domiciliada na Linha Santa Lúcia – Interior – Xaxim - SC, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN ELAINE MICHAILOFF
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 40/2019

Publicação Nº 1898240

PORTARIA Nº. 040, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, GABRIELA ZAPANI, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 5.611.879 e CPF. 083.075.149-16, residente e domiciliada na Rua 1 do Loteamento Colina do Sol – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN GABRIELA ZAPANI
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 41/2019

Publicação Nº 1898242

PORTARIA Nº. 041, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, IVANES TEREZINHA FOSSÁ, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 4.896.136 e CPF. 055.750.899-16, residente e domiciliada na Linha Santa Terezinha – Interior - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN IVANES TEREZINHA FOSSÁ
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 42/2019

Publicação Nº 1898243

PORTARIA Nº. 042, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, JANAINA APARECIDA GAPSKI MORO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora, portadora do RG. 5.890.752 e CPF. 041.162.129-70, residente e domiciliada na Rua 02 do Loteamento Ivete Maria - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN
PREFEITA MUNICIPAL

JANAINA APARECIDA GAPSKI MORO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 43/2019

Publicação Nº 1898244

PORTARIA Nº. 043, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, JULIANA DE BASTIANI LORENZET, brasileira, casada, Professora, portadora do RG. 4.337.944 e CPF. 049.648.689-66, residente e domiciliada em Linha Rosalino Nardi – Interior - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitados, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN JULIANA DE BASTIANI LORENZET
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 44/2019

Publicação Nº 1898245

PORTARIA Nº. 044, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, PRICILAVIECELLI DALLA BETTA, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 4.997.533 e CPF. 082.783.239-76, residente e domiciliada na Rua E do Loteamento Bela Vista - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/ Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito

Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN PRICILA VIECELLI DALLA BETTA
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 45/2019

Publicação Nº 1898246

PORTARIA Nº. 045, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, SIMONE NARDI BEDENDO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG. 3.180.828 e CPF. 907.217.999-49, residente e domiciliada na Rua 1° de Maio – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN SIMONE NARDI BEDENDO
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 46/2019

Publicação Nº 1898317

PORTARIA Nº. 046, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, SUELI MARIA SOMENSI CAOVILLA, brasileira, casada, Professora, portadora do RG. 2.461.742-3 e CPF. 726.162.379-20, residente e domiciliada na Rua 1° de Maio – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

JANETE PARAVIZI BIANCHIN SUELI MARIA SOMENSI CAOVILLA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 47/2019

Publicação Nº 1898318

PORTARIA Nº. 047, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, ELISEANI INES PIES, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 3.920.189 e CPF. 033.688.569-52 residente e domiciliada na Rua 1 do Loteamento Colina do Sol – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN ELISEANI INES PIES
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 48/2019

Publicação Nº 1898320

PORTARIA Nº. 048, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, GÉSSIKA ZMIJEVSKI, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 5.129.864 e CPF. 066.095.190-71, residente e domiciliada na Rua Hercílio Luz – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN GÉSSIKA ZMIJEVSKI
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 49/2019

Publicação Nº 1898322

PORTARIA Nº. 049, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, ZENEI NARDI BIZOLLO, brasileira, casada, Professora, portadora do RG. 3.743.141-2 e CPF. 031.532.659-09, residente e domiciliada na Linha Chapada – Interior - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Segundo Professor - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo Admitido em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN ZENEI NARDI BIZOLLO
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 50/2019

Publicação Nº 1898324

PORTARIA Nº. 050, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a aprovação em Processo Seletivo N°. 001/2018, homologado em, de 14 de dezembro de 2018.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, VANESSA CELUPPI, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 7.267.143 e CPF. 009.460.880-63, residente e domiciliada na Rua João Batista Meneguzzi – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor I – Professor de Inglês - Não Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN VANESSA CELUPPI
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 51/2019

Publicação Nº 1898325

PORTARIA Nº. 051, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a classificação em Chamada Pública N°. 001/2019.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, LILIANE CAROLINE DE OLIVEIRA, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 5.097.449 e CPF. 080.201.339-25, residente e domiciliada na Rua Fioravante Massolini – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor II – Professor de Artes - Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitido em Caráter Temporário, com carga horária de 10 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, com vigência até o encerramento das atividades escolares de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN LILIANE CAROLINE DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

## PORTARIA 52/2019

Publicação Nº 1898326

PORTARIA Nº. 052, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.
Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências

JANETE PARAVIZI BIANCHIN, Prefeita Municipal de Arvoredo, no uso das atribuições do cargo que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. 100 Inciso VIII e,

Considerando o que prevê a alínea, do Inciso IV, do Art. 2°., da Lei Complementar N°. 14; de 30 de setembro de 2005,

Considerando, a classificação em Chamada Pública N°. 002/2019.
RESOLVE,

Art. 1°. Contratar a Senhora, VANESSA CELUPPI, brasileira, amasiada, Professora, portadora do RG. 7.267.143 e CPF. 009.460.880-63, residente e domiciliada na Rua João Batista Meneguzzi – Centro - Arvoredo, para o cargo de Professor I – Professor de Inglês - Não Habilitado, do Quadro Geral de Cargos do Magistério Municipal de Arvoredo, Admitida em Caráter Temporário, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos referentes ao cargo.

Parágrafo Único. A servidora ora nomeada fica, vinculada ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arvoredo, sujeita ao Direito Administrativo e filiada ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, com vigência até o encerramento das atividades escolares de 2019.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE ARVOREDO, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN VANESSA CELUPPI
PREFEITA MUNICIPAL CONTRATADA

Publicada em
data supra

Miriam Meneguzzi Padova
Agente Administrativa

# Balneário Arroio do Silva

## Prefeitura

### CHAMAMENTO Nº 002/2019 - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018

Publicação Nº 1899304

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2019
Data: 04 de fevereiro de 2019.
Referente: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDUCAÇÃO
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargos do Processo Seletivo Público nº 001/2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2018, homologado pelo Decreto nº 67, de 07 maio de 2018, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vaga temporária, convoca a candidata adiante relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 05 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019, no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2018:
13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.
13.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
13.2. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;
13.3. O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.
13.4. O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será ELIMINADO deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Caso a candidata convocada neste Edital não compareça até o dia 06 de fevereiro de 2019, no horário das 12h às 18h, será considerada desistente e será automaticamente desclassificada do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

Professor de Matemática – Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º Ano

| Inscrição | Nome | Posição |
|---|---|---|
| 118556 | Samira Micheleto Pacheco | 01º Lugar |

Balneário Arroio do Silva/SC, 04 de fevereiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

### CHAMAMENTO Nº 006/2019 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

Publicação Nº 1899310

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2019
Data: 04 de fevereiro de 2019
Referente: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018 - SAÚDE
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargos do Processo Seletivo Público nº 002/2018.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Público nº 002/2018, homologado pelo Decreto nº 67, de 07 maio de 2018, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e ainda a existência de vaga temporária, convoca a candidata adiante relacionada, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público nº 002/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para manifestar o seu interesse ou não na vaga, no período de 05 de fevereiro de 2019 a 06 de fevereiro de 2019, no horário das 12h às 18h, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.
Salientamos, ainda, que conforme o Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2018:
13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.
13.1. A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2. O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;
13.3. O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.
13.4. O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será ELIMINADO deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Caso a candidata convocada neste Edital não compareça até o dia 06 de fevereiro de 2019, no horário das 12h às 18h, será considerada desistente e será automaticamente desclassificada do Processo, sem direito a recurso. Caso necessário, aplica-se ao presente chamamento, os efeitos da retroatividade.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 16

| Inscrição | Nome | Posição |
|---|---|---|
| 118026 | Larissa dos Santos Torres | 1º Lugar |

Balneário Arroio do Silva/SC, 04 de fevereiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

## DECRETO 014/2019

Publicação Nº 1899298

Decreto n° 014, de 04 de fevereiro de 2019.
NOMEIA A SENHORA HELEN BECKER, PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO E COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE TURISMO, PESCA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Juscelino da Silva Guimarães, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso das atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos I, II, XXII e XXVI, do Artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora HELEN BECKER, brasileira, maior, casada, nascida em 24 de agosto de 1984, portadora do RG nº 4.688.556 – SSP/SC, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 005.428.799-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente, do Poder Executivo Municipal, com o subsídio mensal de R$ 6.222,89 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), valor estabelecido pela Lei Municipal nº 563, de 30 de junho de 2008, que fixa o Subsídio dos Secretários Municipais de Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º Fica designada à Agente Política HELEN BECKER, ora nomeada, para além dos serviços da Secretaria de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente, executar as atividades relacionadas à coordenação de atividades relativas ao fomento e expansão do Turismo no Município e Região; organização da produção e do abastecimento; organização da vida no meio rural; desenvolvimento da pecuária; desenvolvimento da pesca; defesa sanitária vegetal e animal; pesquisa e expansão rural; cooperativismo; irrigação e drenagem; horto florestal; comercialização da produção rural e controle e preservação do Meio Ambiente.

Art. 3º À Agente Política ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Turismo, Pesca, Agricultura e Meio Ambiente nomeada nos termos deste Decreto, é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação federal pertinente, cujas despesas correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Fica o Departamento de Pessoal encarregado de proceder às anotações e a realizar os procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
JUSCELINO DA SILVA GUIMARÂES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 04 de fevereiro de 2019.

FELIPE KELLER
Secretário de Administração e Finanças

# Balneário Piçarras

## Prefeitura

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - FMT PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – FMT SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1899489

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 - FMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – FMT
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, Tipo Menor Preço GLOBAL, para futura contratação de empresa organizadora de eventos, para o Carnaval 2019 a ser realizado nos dias 01 a 04 de março de 2019, na Avenida José Temístocles de Macedo, esquina com a rua 1700, Centro, Balneário Piçarras. Recebimento dos Envelopes até: 15/02/2019 às 09h. Data da Sessão Pública: 15/02/2019 às 09h, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1665, Centro, Balneário Piçarras/SC. O Edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 04 de fevereiro de 2019. Susan Corrêa - Secretária de Turismo.

### TERMO ADITIVO 002/2018 PMBP REF. CONTRATO 024/2017

Publicação Nº 1899471

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
ADITIVO Nº 002/2018 de 21/12/2018 – PMBP
CONTRATO Nº 24/2017-PMBP DE 19/09/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2017 -PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 007/2017 - PMBP
HOMOLOGADO EM 19/09/2017
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 053/2017 - PMBP – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2017 - PMBP, e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA ALFREDO LEONARDO, conforme documentos anexos ao Processo, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos.
Conforme solicitação e justificativa anexa no Memorando 403/2018 – Planejamento, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e desenvolvimento Econômico Sustentável, prorroga-se a vigência do presente contrato, passando a vigorar até o dia 29 de junho de 2019.
Balneário Piçarras, 21 de dezembro de 2018
JOINPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

### TERMO ADITIVO 002/2018 PMBP REF. CONTRATO 028/2018

Publicação Nº 1899525

TERMO ADITIVO 001/2018 DE 25/09/2018
CONTRATO Nº 028/2018-PMBP DE 15/06/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018-PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2018
HOMOLOGADO EM 15/06/2018
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 026/2018 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 004/2018-PMBP, e tem por objeto a objeto contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia das ruas Rua Rio de Janeiro e Nilton Antônio Quintino, Centro, Balneário Piçarras, com recurso do CT 1.039.365-46/2017 SIAFI 844631 – CAIXA/MUNICIPIO, conforme documentos anexos ao Processo, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo. Conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 379/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, prorroga-se a vigência do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até o dia 10 de junho de 2019.
Balneário Piçarras, 12 de dezembro de 2018.
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 019/2019

Publicação Nº 1898323

PORTARIA Nº 019/2019
NOMEIA SERVIDOR NO CARGO EM COMISSÃO CONFORME ESPECIFICA.
JOÃO BENTO MORAES, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Balneário Piçarras, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o Inciso II do Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso XIX do Artigo 30 do Regimento Interno e a Lei Complementar Municipal nº 125/2017, de 11/09/2017, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO da Câmara Municipal o Dr. PAULO RICARDO DEBATIN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 28.037.747-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 271.258.508-98 e OAB/SC nº 27345, residente e domiciliado na Rua Antônio Agnelo Santana, 660, casa 1, Centro, Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, com as prerrogativas e competência que lhe confere a Legislação deste Município, o qual se considerará empossado mediante apresentação da documentação a que alude a Lei Complementar 79/04.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 23/01/2019.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.
João Bento Moraes
Presidente

# Balneário Rincão

## Prefeitura

### LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2019

Publicação Nº 1899708

LEI COMPLEMENTAR Nº: 25, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Altera Lei Complementar nº 013/2017 que cria cargos e define remuneração no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, e dá outras providências.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Engenheiro Agrimensor no SAMAE de Balneário Rincão, acrescentando-se no Anexo II da Lei Complementar nº 013/2017 as seguintes disposições:

| CARGO PROVIMENTO EFETIVO | VAGAS | HORAS | SALARIO/REF |
|---|---|---|---|
| Engenheiro Agrimensor | 1 | 30 | 4.310,27 |

Art. 2º Fica acrescentado na descrição dos cargos do anexo da Lei Complementar nº 013/2017 as seguintes disposições:

CARGO: Engenheiro Agrimensor
REMUNERAÇÃO: Nível de referência 31 a 38 do Plano de cargos e remuneração do Servidor Público Municipal.
SERVIÇO: Fiscalização, supervisão, execução e planejamento, na área de abastecimento e distribuição de água e saneamento.
GRUPO: Emprego Efetivo
Nº de VAGAS: 01
LOTAÇÃO:SAMAE
ATRIBUIÇÕES: Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional, envolvendo planejamento, execução, fiscalização, supervisão de projetos, drenagens, saneamento, manutenção de equipamentos, bem como, outras atribuições inerentes à profissão.Cumprir as determinações da diretoria, emitir pareceres técnicos, elaborar e analisar projetos técnicos, fiscalização de obras e serviço técnico, supervisão, coordenação e orientação técnica.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: 30 horas semanais
b) Especial: O exercício do emprego poderá exigir a prestação de Serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados.

RECRUTAMENTO:

a) Geral: Concurso Público de Provas ou de Provas em Títulos
b) Requisitos:
1 - Idade Mínima: 18 anos.
2 -Escolaridade:Portador de Diploma de Nível Superior em Engenharia Agrimensura e registro no órgão fiscalizador.
3 - Qualificação com habilitação legal para o exercício da função de engenheiro.
4 - Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo e/ou Legislação Municipal.

Art. 3º.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## LEI Nº 386/2019

Publicação Nº 1899710

LEI Nº 386, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALTERA A LEI Nº 206/2015 QUE "APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Essa Lei altera metas do Plano Municipal de Educação, conforme aprovação do Fórum Permanente de Educação instituído pelo Decreto nº 393/2016.
Art.2º. As metas 15.1) e 15.2) do Anexo A (Metas e Estratégias), da Lei nº 206/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:
15.1) aprovar legislação específica para a nomeação dos diretores de escolas, considerando conjuntamente critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade por meio das representações no Conselho Municipal de Educação;
15.2) Poderão concorrer e exercer o cargo de diretor de escolas, profissionais formados na área da educação que contemplem os critérios elencados em legislação específica.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## LEI Nº 387/2019

Publicação Nº 1899712

LEI Nº 387, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 287, DE 28 DE ABRIL DE 2017, REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR
Art. 1º O cargo de "Gestor Escolar", de provimento efetivo, previsto na Lei nº 287, DE 28 DE ABRIL DE 2017, fica transformado em Cargo de provimento comissionado.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições relativas ao Cargo de "Gestor Escolar", previstas na tabela "Permanentes", do "Grupo I (ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS)", do art.13, da Lei nº 287/2017, na tabela "ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO: ANS", da "Categoria Funcional Grupo I – Permanentes", do Anexo I, da Lei nº 287/2017, e no Anexo II (DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS), do Grupo I (ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO: ANS), da Lei nº 287/2017.

Art. 3º Fica acrescentado na tabela "Cargos em Comissão – CC", do "Grupo IV - CARGOS COMISSIONADOS – CC", do art.13, da Lei nº 287/2017, o cargo de "Gestor Escolar".

Art. 4º Fica acrescentado na tabela "GRUPO IV (CARGOS COMISSIONADOS – CC) CATEGORIA FUNCIONAL", do Anexo I da Lei nº 287/2017, o seguinte cargo e características:

| CATEGORIA FUNCIONAL (CARGO) | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÍVEL | REMUNERAÇÃO EM R$ | VAGAS | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|---|---|---|---|---|---|
| GESTOR ESCOLAR | 40 | CC2 | 4.274,14 | 7 | Portador de Certificado de conclusão de curso superior, Especialização e qualificação com habilitação legal para o exercício da função. |

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO CARGO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

Art. 5º Fica regulamentada a Lei nº 206/2015 no que ser refere ao cumprimento da meta que estabelece diretrizes para o processo de escolha do preenchimento das vagas do cargo de Gestores Escolares (Diretores).

Art. 6º Para ter acesso ao Cargo de Gestor Escolar o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

I – ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo a concorrer ao cargo Gestor Escolar;
II – ser Classificado na prova escrita de conhecimentos específicos com questões objetivas e subjetivas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. As indicações que se refere o inciso I deverão ser de, no mínimo, 40% maior do que o número total das vagas a serem preenchidas.

Art. 7º Para ter acesso ao Cargo de Gestor Escolar e participar do processo de escolha o candidato deverá atender às seguintes exigências:

I – ser Graduado e Pós-graduado ("latu senso") na área da educação;
II – Comprovar experiência profissional na área da educação de no mínimo 3 (três) anos;
III – Possuir, no mínimo, 50 horas de cursos de capacitação nos últimos 02 (dois) anos.
§ 1º A regulamentação da avaliação da prova escrita será feita mediante edital.
§ 2º Os aprovados serão classificados em lista única, na ordem decrescente de classificação.
Art. 8º Os aprovados, dentro do número de vagas, ao Cargo de Gestor Escolar (Diretor) serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º A exoneração do Cargo de Gestor Escolar dar-se-á a juízo do Prefeito Municipal.
§ 2º Em caso de vacância do cargo, será nomeado o aprovado subsequente da lista de classificação.
Art. 9º Após o início do exercício do cargo, o Gestor Escolar terá o prazo de 60 dias para apresentar Projeto de Gestão Escolar ao Conselho Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O Projeto de Gestão aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, com ou sem alterações, deverá ser executado pelo Gestor Escolar.
Art.10º A participação da comunidade escolar na escolha dos Gestores Escolares será feita por meio do Conselho Municipal de Educação, que fiscalizará todas as etapas do processo.
Art. 11. O Chefe do Poder Executivo iniciará o procedimento de escolha dos Gestores Escolares no prazo máximo de 180 dias da publicação dessa Lei.
Art. 12. As despesas decorrentes com as disposições dessa lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, no elemento das despesas de pessoal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## LEI Nº 388/2019

Publicação Nº 1899714

LEI Nº 388, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Altera a Lei nº 353, de 04 de abril de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar obra de Infraestrutura junto ao Condomínio Deobaldo Pacheco a fim de realizar a coleta e tratamento de esgoto sanitário.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o art.2º, da Lei nº 353, de 04 de abril de 2018, passando a dispor com a seguinte redação:

Art. 2º. A obra a ser realizada compreenderá na rede de coleta de esgoto, ligação domiciliar e estação de tratamento, estando orçada em até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## LEI Nº 390/2019

Publicação Nº 1899718

LEI Nº 390, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SOCIAL HOSPITALAR DE IÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Social Hospitalar de Içara, inscrita no CNPJ sob nº: 83.852.418/0001-54, objetivando o repasse financeiro para manutenção do pronto socorro da entidade no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para todo o exercício de 2019.

Art. 2º. As despesas inerentes ao convênio correrão por conta do orçamento vigente do exercício de 2019.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## LEI Nº 391/2019

Publicação Nº 1899719

LEI Nº 391, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

TRANSFORMA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DE COMISSIONADO PARA EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DA TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO
Art. 1º O cargo de "CONTROLADOR INTERNO", de provimento comissionado, previsto na Lei nº 287, DE 28 DE ABRIL DE 2017, fica transformado em Cargo Permanente.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições relativas ao Cargo de "CONTROLADOR INTERNO", previstas na tabela "GRUPO IV (CARGOS COMISSIONADOS – CC) CATEGORIA FUNCIONAL", do Anexo I da Lei nº 287/2017, e na tabela "Cargos em Comissão – CC", do "Grupo IV (CARGOS COMISSIONADOS – CC)", do art.13, da Lei nº 287/2017 e na Tabela Cargos Comissionados-CC, do Anexo I, da Lei nº 286, 27 de abril de 2017.
Art. 3º Fica acrescentado na tabela dos cargos permanentes do Grupo I (ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR – ANS), do art.13 da Lei nº 287, DE 28 DE ABRIL DE 2017, o cargo de "CONTROLADOR INTERNO".
Art.4º Fica acrescentado na tabela do Grupo I (PERMANENTES, ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR CÓDIGO: ANS) da CATEGORIA FUNCIONAL, da Lei nº 287, DE 28 DE ABRIL DE 2017,o seguinte cargo e características:

| CATEGORIA FUNCIONAL (CARGO) | CARGA HORÁRIA SEMANAL | AMPLITUDE REFERÊNCIA | REMUNERAÇÃO EM R$ | VAGAS | HABILITAÇÃO PROFISSIONAL |
|---|---|---|---|---|---|
| CONTROLADOR INTERNO | 40 | 31 a 38 | 4.310,27 | 01 | Portador de diploma ou certificado de conclusão de curso superior com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. |

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## LEI Nº 392/2019

Publicação Nº 1899720

LEI Nº 392, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 153 DE 01 DE AGOSTO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.3º, da Lei nº 153 de 01 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º A "Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) por profissional.

Art. 2º Fica revogado o § 3º, do art.1º, da Lei nº 153 de 01 de agosto de 2014, e outras disposições em contrário.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## LEI Nº 393/2019

Publicação Nº 1899722

LEI Nº 393, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Autoriza celebrar Convênio com o Centro de Recuperação Vida Jovem e dá outras providências.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro de Recuperação Vida Jovem - inscrito no CNPJ: 03.222.124/0001-00, objetivando o repasse financeiro para manutenção da entidade, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para o exercício de 2019.

Art. 2º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta do orçamento vigente do exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

## LEIS Nº 389/2019

Publicação Nº 1899716

LEI Nº 389, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTORIZA CELEBRAR CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO CELOY CUSTÓDIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Rincão, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Içara - inscrita no CNPJ 83.852.350/0001-03, objetivando o repasse financeiro para manutenção da entidade, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para todo o exercício de 2019.

Art. 2º As despesas inerentes ao convênio citado no art. 1º correrão por conta do orçamento vigente do exercício de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças em 04 de fevereiro de 2019.

RAFAEL MOTTA CUSTÓDIO
Secretário de Administração e Finanças Designado

# Barra Bonita

## Prefeitura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2019 FMDR

Publicação Nº 1899487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2019

OBJETO: Contrato de Programa suporte e assistência técnica mensal para software para gestão das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Viações Públicas.

FORNECEDOR: IMPACTO SISTEMAS DE INF. LTDA ME
Endereço: Rua Carolina, nº286, centro, CEP:89873-000, Bom Jesus do Oeste/SC
CNPJ: 08.546.421/0001-24
Valor Contratado: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR
O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor preço, o qual orçou em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº05/2019 FMS

Publicação Nº 1899519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTAÇÃO JUNTO A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA CIDADE DE BARRA BONITA/SC.

FORNECEDOR: RAFAELA PERSIANAS LTDA
Endereço: Rua Alte. Tamandaré, 146, sala 01, centro, CEP:89900-000, São Miguel do Oeste/SC.
CNPJ:22.216.154/0001-10
Valor Contratado: R$ 3.879,99 (três mil oitocentos e setenta e nove reais com noventa e nove centavos).

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR
O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor preço, o qual orçou em R$ 3.879,99 (três mil oitocentos e setenta e nove reais com noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA
Gestora FMS

### EDITAL PREGÃO RP Nº03/2019 FMDR

Publicação Nº 1899362

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTORURAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
EDITAL DE PREGÃO Registro de Preço Nº 003/2019

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando a FORNECIMENTO DE SEMEN, DESTINADO A MANUTENCAO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENETICO DO REBANHO BOVINO DO MUNICIPIO. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 13:30 horas do

dia 15 de fevereiro de 2019. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras.Ou no site Oficial da Prefeitura.Barra Bonita, em 04 de fevereiro de 2019.

CLAUDIMIR LUIS DASSI
Gestor FMDR

## PORTARIA N.42/2019

Publicação Nº 1899290

PORTARIA Nº. 42/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DESIGNA SERVIDOR PARA TUAR JUNTO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CONDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal em exercício de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Município é integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER conforme Lei Municipal n. 798/2017 de 29 de junho de 2019.
Considerando a necessidade de otimizar e racionalizar os procedimentos de compras do Consórcio;
Considerando que o Consórcio não possui quadro funcional suficiente para pleno exercício de suas atividades.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor RAFAEL FAVRETTO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula funcional n.126908 para atual , quando necessário, nos processos de compras coletivas efetuadas pelo Consórcio.
Art. 2º O servidor ora designado trabalhará sem ônus ao erário público municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.
Barra Bonita/SC 04 de fevereiro de 2019.
MOACIR PIROCA
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA N.º 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898778

PORTARIA N.º 025, de 01 de fevereiro de 2019.

"Altera carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

Resolve;

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da Servidora, Nadia Maria Ferronatto Bernardi, ocupante do Cargo de Professora, Anexo III, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 30 horas semanal, para 40 horas semanais, por necessidade de serviço, de acordo com a Lei Municipal, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898774

PORTARIA N.º 026, de 01 de fevereiro de 2019.

"Altera carga horária de servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

Resolve;

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária do Servidor, Fabio Moacir Martinelli, ocupante do Cargo de Professor, Anexo III, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanal, para 30horas semanais, por necessidade de serviço, de acordo com a Lei Municipal, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 028, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898784

PORTARIA N.º 028, de 01 de fevereiro de 2019.

"Altera carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

Resolve;

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária da Servidora, Marli Teresinha Caus de Luca ocupante do Cargo de Professora, Anexo III, Grupo I, nível III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 30 horas semanal, para 40 horas semanais, por necessidade de serviço, de acordo com a Lei Municipal, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 01 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 032, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898955

PORTARIA N.º 032, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Jeanice Muller, CPF n°063.288.159-30 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício na E.M. Águas do Araçá e C.E.I.M Pingo de Gente pelo período de 04 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.
.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898959

PORTARIA N.º 033, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Catia Frona, CPF n°097.173.329-59 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício no C.E.I.M Pingo de Gente pelo período de 04 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.
.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 034, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898964

PORTARIA N.º 034, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Marciane Frare, CPF n°048.420.379-70 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar no Ensino fundamental, com exercício na Escola Básica Municipal Olavo Bilac, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.
.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898975

PORTARIA N.º 035, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Bernardete Aparecida Furlan Buratti CPF nº030.295.539-90 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar no Ensino fundamental, na Escola de Águas do Araçá, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.
.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 036, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898986

PORTARIA N.º 036, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Gabriela Paludo, CPF n°081.616.029-56 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício na Escola Básica Municipal Olavo Bilac, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.
.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 037, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898989

PORTARIA N.º 037, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Rosane Marlene Tonello Dresch, CPF nº829.070.999-49 para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício na Escola Municipal Águas do Araçá, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.
.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 038, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898996

PORTARIA N.º 038, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidor e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário o senhor, Gelavir Picinin CPF nº014.755.379-21, para ocupar o cargo de Professor, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, pelo período de 04 de fevereiro até o final do ano letivo de 2019, para atuar na disciplina de Matemática, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.
.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 039, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899016

PORTARIA N.º 039, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Cloe Spada Amarante, CPF n°005.659.429-13, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Creche e Pré -Escola, Anexo VI, Grupo III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício C.E.I.M. Pingo de Gente, pelo período de 04 de fevereiro até o fim do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º 040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899026

PORTARIA N.º 040, de 04 de fevereiro de 2019.

"Admite servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011, e resultado do Processo Seletivo Edital nº002/2018.
Admitir;

Art. 1º - Em caráter temporário a senhora, Eliane dos Santos, CPF n042.630.639-29, para ocupar o Cargo de Auxiliar de Creche e Pré -Escola, Anexo VI, Grupo III, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, para atuar na Educação Infantil, com exercício C.E.I.M. Pingo de Gente, pelo período de 04 de fevereiro até o fim do ano letivo de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N.º027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898761

PORTARIA N.º027, de 01 de fevereiro de 2019.
Concede Férias aos Servidores e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município.

Resolve,

Art.1º. Conceder Férias aos Servidores (as) abaixo relacionados:

| Nome | Matricula | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| Ana Lucia D. Zardo | 418102 | 11.01.2018 a 10.01.2019 | 10.02.19 a 11.03.19 |
| Arilson da Rocha | 420901 | 08.09.2016 a 07.09.2017 | 01.02.19 a 02.03.19 |
| Catiane C. Rech | 420102 | 11.01.2018 a 10.01.2019 | 14.02.19 a 15.03.19 |
| Celia M. Mezzomo | 389601 | 27.02.2017 a 26.02.2018 | 01.02.19 a 02.03.19 |
| Cleder Cleiton Bonatto | 335201 | 23.07.2015 a 22.07.2016 | 01.02.19 a 02.03.19 |
| Diane Guaragni | 419501 | 02.02.2016 a 02.01.2017 | 01.02.19 a 02.02.19 |
| Estefani De Bona | 425001 | 06.11.2017 a 05.11.2018 | 14.02.19 a 28.02.19 |
| Gabriela Guaragni | 335802 | 01.06.2016 a 31.05.2017 | 14.02.19 a 28.02.19 |
| Jessica Bergmann | 331702 | 17.10.2017 a 16.10.2018 | 01.02.19 a 02.03.19 |
| Lucimar Menegon | 147001 | 14.09.2016 a 13.09.2017 | 01.02.19 a 10.02.19 |
| Marilei J. G. Kozerski | 417902 | 01.12.2017 a 30.11.2018 | 01.02.19 a 02.03.19 |

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato correrão a contas do Orçamento Municipal Vigente.

Art.3 º Ficam revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de fevereiro 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

## PORTARIA N.º029, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898795

PORTARIA N.º029, de 01 de fevereiro de 2019.

Revoga Portaria de servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo , de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município,

Resolve,

Art.1º. Fica Revogada a Portaria nº076/2018 que concedia Gratificação Funcional ao servidor Leandro Zilio, ocupante do cargo de Mecânico, com exercício na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

## PORTARIA N.º030, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898849

PORTARIA N.º030, de 01 de fevereiro de 2019.

Revoga Portaria de servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo , de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município,

Resolve,

Art.1º. Fica Revogada a Portaria nº099/2018 que concedia Gratificação Funcional ao servidor Lauri Luiz Mazardo, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, com exercício na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

## PORTARIA N.º031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898930

PORTARIA N.º031, de 04 de fevereiro de 2019.

"Designa servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art.19, da Lei Complementar nº038/2011.

Resolve;

Art. 1º - Fica designada a servidora, Tania de Fátima Barbosa Sturmer, matricula nº419401, ocupante do Cargo de Professora, Anexo II, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas

semanais, para ter exercício junto ao órgão central da Educação.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria 033/2018 de 02/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 04 de fevereiro de 2019
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publica-se na forma da Lei.

## PORTARIA N°41, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899049

PORTARIA N°41, de 04 de fevereiro de 2019

"Contrata servidora temporária e da outras providencias".
O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 039/2011, de 01 de dezembro de 2011,e resultado do processo seletivo edital 002/2018,

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir em caráter temporário a senhora Tamara Cristina Melz, CPF nº053.311.569-83, para ocupar o Cargo de Nutricionista do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, com exercício na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 04 de fevereiro de 2019.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 043, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899812

PORTARIA Nº 043, de 04 de fevereiro de 2019.
Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder Adiantamento a Sra. Cristiane Alves de Oliveira matrícula nº426801, ocupante do cargo de Diretora Geral de Departamento, do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, na importância de R$1000,00 (Um mil reais), conforme Memorando nº015/2019 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 02 de fevereiro de 2019.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº18/2018

Publicação Nº 1898345

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 18/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PUBLICO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BARRA BONITA, EM ATERRO SANITARIO PORTADOR DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO LICENCIADO PELA FATMA.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Av. Buenos Aires, S/N, CNPJ n. 01.612.527/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MOACIR PIROCA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa T.O.S OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA., com sede na Rua AV. SETE DE SETEMBRO, Bairro CENTRO, do município de MARAVILHA - SC., CEP: 89874-000, sob o CNPJ n.º 72.332.778.0001/09, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, com fulcro no art. 57, II, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 18/2018, com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento do Contrato nº18/2018 passando a corrigir o valor com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, com valor mensal de R$5.873,30 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais com trinta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº18/2018 que origina o presente termo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus devidos efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente termo aditivo do contrato referido por si, seus sucessores, em juízo e fora dele.
Barra Bonita – SC, 01 de fevereiro de 2019.

MOACIR PIROCA
P / Contratante

T.O.S OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
P/Contratada
Testemunhas:

Nome: Andre Igor Lazarotto
CPF – 067.096.829-35

Nome: Roberto Francisco Giongo
CPF – 025.481.169-80

Visto:_____
RAFAEL FAVRETTO
OAB/SC: 24.966

## TERMO ADITIVO CONTRATO Nº19/2018

Publicação Nº 1898346

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 19/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PUBLICO, PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DOS SERVICOS DE SAUDE, ATRAVES DE SISTEMA AUTOCLAVEL.

Por este instrumento de aditamento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Av. Buenos Aires, S/N, CNPJ n. 01.612.527/0001-30, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. MOACIR PIROCA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa T.O.S OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA., com sede na Rua AV. SETE DE SETEMBRO, Bairro CENTRO, do município de MARAVILHA - SC., CEP: 89874-000, sob o CNPJ n.º 72.332.778.0001/09, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, com fulcro no art. 57, II, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 19/2018, com as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Condições de Pagamento do Contrato nº18/2018 passando a corrigir o valor com base no IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, com valor mensal de R$1.258,33 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais com trinta e três centavos). CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº19/2018 que origina o presente termo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus devidos efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprirem o presente termo aditivo do contrato referido por si, seus sucessores, em juízo e fora dele.
Barra Bonita – SC, 01 de fevereiro de 2019.

MOACIR PIROCA
P / Contratante

T.O.S OBRAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.

P/Contratada
Testemunhas:

Nome: Andre Igor Lazarotto
CPF – 067.096.829-35

Nome: Roberto Francisco Giongo
CPF – 025.481.169-80

Visto:_____
RAFAEL FAVRETTO
OAB/SC: 24.966

# Benedito Novo

## Prefeitura

### ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 16/2019

Publicação Nº 1898420

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 16/2019
DATA: 31/01/2019 - HORA DE INÍCIO: 16 horas.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2019 para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO E CABO MULTIPLEXADO PARA INSTALAÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA NO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMENTES DO AMANHÃ. Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa. Da analise destes documentos, observa-se que a empresa A. MICHELSON E FILHOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.039/0001-04 se encontra com a documentação de habilitação regular. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| JOICE APARECIDA COSTA<br>Presidente | MAURICIO STEFFEN<br>Membro | MARILIA PANOCH<br>Membro |

### ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 17/2019

Publicação Nº 1899334

ATA DE ANALISE DOS DOCUMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 17/2019
DATA: 01/02/2019 - HORA DE INÍCIO: 11 horas.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2019 para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação acima citado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARNES DE IPTU E BOLETOS DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS. Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa. Da analise destes documentos, observa-se que a empresa POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.089.950/0001-60 se encontra com a documentação de habilitação regular. Nada mais havendo, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| JOICE APARECIDA COSTA<br>Presidente | MAURICIO STEFFEN<br>Membro | MARILIA PANOCH<br>Membro |

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA - DP 111/2018

Publicação Nº 1898300

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA

DATA: 04/02/2019 - HORA DE INÍCIO: 9 horas.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 111/2018 - Chamada Pública.
OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reunidos, em sessão pública na sala de reuniões os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 001/2018, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório tipo dispensa, Chamada Pública, que objetiva a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. A Chamada Pública foi devidamente publicada na imprensa oficial do Município. O período inicialmente aberto para apresentação dos envelopes contendo a documentação para habilitação e

os projetos de venda foi de 18/12/2018 a 04/02/2019. Aberta a sessão, o Presidente da Comissão de Licitação conferiu com os presentes os envelopes protocolados para certificar-se de que os mesmos permanecem lacrados, sem nenhum tipo de violação. Protocolou os envelopes necessários para a realização do certame no Setor de Licitações da Prefeitura até o horário estipulado (9:00 horas do dia 04/02/219) somente o Grupo Formal da Agricultura Familiar, detentor de DAP Jurídica: CASTELINHO DOS PRODUTOS COLONIAIS LTDA ME. Nenhum representante se fez presente na sessão. Dando início aos trabalhos, o presidente da comissão permanente de licitações procedeu a abertura dos envelopes nº 1, contendo os documentos de habilitação exigidos no edital, sendo os mesmos analisados e rubricados por todos os presentes. Todos os documentos encontram-se de acordo sendo a licitante considerada habilitada. Em seguida, abriu-se o envelope contento o projeto de venda, o qual foi analisado e rubricado por todos os presentes. Elaborou-se o quadro em anexo, com o fornecedor credenciado e seu respectivo item de interesse. Colocada a palavra a disposição dos presentes, todos declinaram do direito de usá-la. Para os itens 01, 03, 04 e 05 não houve credenciados, ficando os mesmos desertos e prejudicados. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Publique-se e encaminhe-se os autos para análise da Assessoria Jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| MAURICIO STEFFEN<br>Presidente | JOICE APARECIDA COSTA<br>Membro | LUANA GABRIELA ZICKUHR<br>Membro |

ANEXO A ATA – RELAÇÃO DE LICITANTES E SEUS ITENS DE INTERESSE

| Credenciado | Produto | Und | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Castelinho dos Produtos Coloniais Ltda ME | 02 – Suco de uva tinto integral [...] | Und | 250 | 12,30 | 3.075,00 |
| | TOTAL DA DAP | | | | 3.075,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | 3.075,00 |

## ATA DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO IN 107/2018 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Publicação Nº 1898410

ATA DE ANALISE DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO
REQUERENTE: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento/Chamamento Público nº 107/2018
DATA: 04/02/2019 - HORA DE INÍCIO: 9:30 horas
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS POR SISTEMA DE MUTIRÃO, SEM CRITÉRIOS DE EXCLUSIVIDADE, COMPREENDENDO TODAS AS ATIVIDADES

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões da Prefeitura de Benedito Novo reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 001/2018, para a abertura do envelope apresentado e protocolado pela empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (03.620.927/0001-12), referente ao Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade/Credenciamento nº 107/2018. Na sequência abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação e o credenciamento, sendo os documentos nele contidos conferidos e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações. Da análise dos documentos apresentados, verificou-se que os mesmos atendem ao exigido no edital, ficando a referida empresa considerada habilitada. Estando, portanto, os documentos de acordo com o solicitado no edital, declaram-se a requerente PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA (03.620.927/0001-12), credenciada para prestação dos serviços inerentes ao referido processo licitatório. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta Ata, para apresentação de recurso em relação ao credenciamento do presente interessado. Nada mais digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo está assinada por todos os presentes. Decorrido o prazo recursal sem manifestações, os autos serão encaminhados para análise da Assessoria Jurídica e apreciação da Autoridade Superior.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

| | | |
|---|---|---|
| MAURICIO STEFFEN<br>Presidente | JOICE APARECIDA COSTA<br>Membro | LUANA GRABRIELA ZICKUHR<br>Membro |

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE NOVOS FORNECEDORES E/OU ATUALIZAÇÃO DOS EXISTENTES Nº 001/2019

Publicação Nº 1898340

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE NOVOS FORNECEDORES E/OU ATUALIZAÇÃO DOS EXISTENTES

O Município de Benedito Novo/SC, em observância ao artigo 34, parágrafo único, c/c o artigo 36, da Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, convida os atuais cadastrados a promoverem a atualização dos registros existentes e os novos interessados em fornecer bens, obras e serviços à Administração Municipal, na forma prescrita pela Lei de Licitações e Contratos, a realizarem seu cadastramento, junto ao Setor de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, pelo Fone: (47) 3385-0487, pelo site: www.beneditonovo.sc.gov.br e e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo, 14 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN – Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO - PP 21/2019

Publicação Nº 1899186

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (ENSILADEIRA E COLHEDORA DE FORRAGEM). ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 18 de fevereiro de 2019. ABERTURA: às 9:05h do dia 18 de fevereiro de 2019. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 05 de fevereiro de 2019.
DÁRIO TONOLLI
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO - PP 22/2019

Publicação Nº 1899187

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O Município de Benedito Novo – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PARA OS CENTROS EDUCACIONAIS INFANTIS. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 18 de fevereiro de 2019. ABERTURA: às 14:05h do dia 18 de fevereiro de 2019. LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pelas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3385-0487, no site: www.beneditonovo.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@beneditonovo.sc.gov.br.
Benedito Novo (SC), 05 de fevereiro de 2019.
DÁRIO TONOLLI
Prefeito

## DECRETO Nº 003/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 1898174

DECRETO Nº 003 de 31 de janeiro de 2019
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro No Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.917, de 21 de janeiro de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 16.355,99 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 04.001.0010.0305.0400.2408<br>Atividades da Vigilância Epidemiológica<br>344900000000000 - Aplicações diretas | 03380201 | 2.166,00 |
| 04.001.0010.0301.0400.2402<br>Atividades da Saúde<br>344900000000000 - Aplicações diretas | 03380106 | 1.033,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04.001.0010.0304.0400.2407 - Atividades da Vigilância Sanitária.333900000000000 - Aplicações diretas | 03380202 | 13.156,99 |

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Superávit | | | 03380106 | 1.033,00 |
| Superávit | | | 03380201 | 2.166,00 |
| Superávit | | | 03380202 | 13.156,99 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 31 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 003/2018 foi publicado na forma da Lei.
Benedito Novo, aos 31 de janeiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

## DECRETO Nº 004/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE

Publicação Nº 1898175

DECRETO Nº 004 de 31 de janeiro de 2019
Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro No Orçamento Vigente.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito do Município de Benedito Novo - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso I, aliena "c" da Lei Orgânica do município e pelo Art. 5º e 6º da Lei nº 1.917, de 21 de janeiro de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do corrente exercício no valor de R$ 126.308,04 (cento e vinte mil, trezentos e oito reais e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 04.002.0008.0244.0401.2411<br>Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais<br>344900000000000 - Aplicações diretas | 03650002 | 940,00 |
| 06.001.0027.0812.0600.2601<br>Manter e Apoiar as Atividades de Esporte<br>333900000000000 - Aplicações diretas | 03640000 | 6.099,23 |

| | | |
|---|---|---|
| 03.001.0004.0122.0300.2301<br>Manut. das Atividades Administrativas Financeiras<br>333930000000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe | 03000000 | 204,12 |
| 07.003.0018.0541.0702.2703<br>Manter as Atividades do Meio Ambiente<br>331710000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio | 03000000 | 52.219,54 |
| 07.003.0018.0541.0702.2703<br>Manter as Atividades do Meio Ambiente<br>333710000000000 – Transf. a consórcios públicos | 03000000 | 33.433,24 |
| 07.003.0018.0541.0702.2703<br>Manter as Atividades do Meio Ambiente<br>344710000000000 – Transf. a consórcios públicos | 03000000 | 5.151,91 |
| 04.002.0008.0244.0401.2411<br>Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais<br>333900000000000 - Aplicações diretas | 03650003 | 13.014,48 |
| 04.002.0008.0244.0401.2411<br>Manutenção dos Serviços Assistenciais e Sociais<br>333900000000000 - Aplicações diretas | 03650002 | 15.245,52 |

Art. 2º - A cobertura ao Crédito Suplementar do artigo anterior dar-se-á através do superávit financeiro do exercício anterior:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Superávit | | | 03000000 | 91.008,81 |
| Superávit | | | 03640000 | 6.099,23 |
| Superávit | | | 03650002 | 940,00 |
| Superávit | | | 03650002 | 15.245,52 |
| Superávit | | | 03650003 | 13.014,48 |

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Benedito Novo, aos 31 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

O Decreto nº 004/2018 foi publicado na forma da Lei.

Benedito Novo, aos 31 de janeiro de 2019.

Joice Aparecida Costa
Agente Administrativa

## DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 18/2019

Publicação Nº 1899179

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 18/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADOS: RIVALUMINIOS – ESQUADRIAS DE ALUMINIO EIRELI (07.531.299/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE JANELAS, PORTAS E PORTÃO DE ALUMINIO PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ALTO SÃO JOÃO I E RIBEIRÃO LIBERDADE
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93
Benedito Novo, 01 de fevereiro de 2019.
DÁRIO TONOLI – Prefeito em Exercício

## DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 19/2019

Publicação Nº 1899182

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 19/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADOS: UNIFORMES GERAIS LTDA (02.777.319/0001-53)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VESTIMENTA PARA OS MEMBROS DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS
VALOR TOTAL: R$ 1.998,00 (Mil, novecentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8666/93
Benedito Novo, 01 de fevereiro de 2019.
DÁRIO TONOLI – Prefeito em Exercício

## DISPENSA DE LICITAÇÃO - DP 20/2019

Publicação Nº 1899184

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC
PROCESSO LICITÓRIO Nº 20/2019
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08)
CONTRATADO: GC FORMAÇÕES LTDA (15.203.493/0001-34)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS II E V DA LEI 8666/93
Benedito Novo, 05 de fevereiro de 2019.
DÁRIO TONOLLI – Prefeito em Exercício

## ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO 19/2019

Publicação Nº 1898225

TERMO DE ERRATA
Extrato de Contrato nº 19/2019
Onde se lê:
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 112/2018
EXTRATO DE CONTRATO 19/2019
Contratada: FARMAHAAS DROGRARIA LTDA EPP
"Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO RUAS, PRAÇAS, CANTEIROS, PONTES E OUTROS, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CELESC, ALÉM DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO EM DATAS ESPECIFICAS"
Valor: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA/ÉTICOS 18,70%
MEDICAMENTOS GENÉRICOS 24,00%
MEDICAMENTOS SIMILARES 28,50%
Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019

Data Assinatura: 31/01/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Leia-se:

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 112/2018
EXTRATO DE CONTRATO 19/2019
Contratada: FARMAHAAS DROGRARIA LTDA EPP
"Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES DA LISTAGEM PADRONIZADA DA FARMÁCIA BÁSICA DO SUS MUNICIPAL, OU EM FALTA, OBRIGATORIAMENTE CONSTANTES DA LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS OFICIAL DA ANVISA/CMED, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO http://portal.anvisa.gov.br/medicamentos, OU, NA AUSÊNCIA, NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO - REVISTA ABC FARMA, EM SUA ÚLTIMA EDIÇÃO, BEM COMO INCLUSÕES E EDIÇÕES POSTERIORES E SUJEITOS À TRIAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) OU CIDADÃOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO/SC"
Valor: MEDICAMENTOS DE REFERÊNCIA/ÉTICOS 18,70%
MEDICAMENTOS GENÉRICOS 24,00%
MEDICAMENTOS SIMILARES 28,50%
Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 31/01/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 20/2019

Publicação Nº 1898494

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 113/2018
EXTRATO DE CONTRATO 20/2019
Contratada: JOCIMAR FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO RUAS, PRAÇAS, CANTEIROS, PONTES E OUTROS, NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA CELESC, ALÉM DE SERVIÇOS EM MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO EM DATAS ESPECIFICAS
Valor: R$ 42.350,00
Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019
Data Assinatura: 31/01/2018
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

## GABARITO PROVISÓRIO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Publicação Nº 1899468

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
GABARITO PRELIMINAR

ENSINO FUNDAMENTAL

Auxiliar de Serviços Gerais I e II

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | D | B | A | B | A | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | B | D | A | B | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| C | D | D | A | C | | | | | |

Motorista de Ônibus

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | D | B | A | B | A | D | C | B | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | A | C | C | D | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| B | B | C | A | A | | | | | |

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Auxiliar de Creche

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | C | A | A | B | C | A | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | C | C | B | B | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| A | A | D | C | D | | | | | |

Programa de Estágio – Ensino Médio

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | C | A | A | B | C | A | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | | | | | |
| D | A | B | A | C | | | | | |

Programa de Estágio – Curso Técnico em Enfermagem

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | C | A | A | B | C | A | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | | | | | |
| D | A | B | A | C | | | | | |

Instrutor de Modalidades II

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | C | A | A | B | C | A | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | C | A | A | D | B |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| A | D | C | A | B | | | | | |

ENSINO SUPERIOR

Auxiliar de Desenvolvimento de Educação Infantil

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | D | B | A | B | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | C | C | C | A | A |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| D | D | B | D | C | | | | | |

Orientador Pedagógico I

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | D | B | A | B | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | C | C | D | B | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| A | A | D | D | A | | | | | |

Professor de Artes

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | D | B | A | B | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | C | B | A | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| A | A | D | C | D | | | | | |

Professor de Educação Física

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | D | B | A | B | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | C | A | C | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| B | A | D | D | C | | | | | |

Professor de Inglês

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| C | B | D | D | B | A | B | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | C | B | A | C | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| C | B | B | D | A | | | | | |

Professor I e II

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| C | B | D | D | B | A | B | D | A | C |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| D | A | B | A | C | C | C | D | D | C |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | |
| A | B | B | C | A | | | | | |

## PORTARIA Nº 026/2019 - DESIGNA MOTORISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Publicação Nº 1899317

| | | |
|---|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO<br>CNPJ Nº 83.102.780/0001-08<br>FONE/FAX: (47) 3385-0487<br>Rua Celso Ramos, 5070<br>89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC | |

PORTARIA N° 026/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA MOTORISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DARIO TONOLLI, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 50, inciso VII, c/c art. 70, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar, a partir de 05 de fevereiro de 2019, o Servidor GILBERTO BARTEL, ocupante do cargo de Motorista, Anexo I, subanexo IV, do Quadro dos Servidores Público Municipal de Benedito Novo, para exercer suas Funções junto a Secretaria Municipal de Transporte Obra e Serviços Urbanos.

Art. 2° - Fica igualmente revogado a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 018/2017, de 11-01-2017.

Art. 3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 04 de fevereiro de 2019.
DARIO TONOLLI
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

## PORTARIA Nº 027/2019 - CONTRATA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicação Nº 1899319

| | | |
|---|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO<br>CNPJ Nº 83.102.780/0001-08<br>FONE/FAX: (47) 3385-0487<br>Rua Celso Ramos, 5070<br>89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC | |

PORTARIA N° 027/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Prefeito de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e art. 1º, I e art. 2º,§1º da Lei nº 642/89, alterada pela Lei nº 828/93, cargo criado pela Lei Complementar nº 083/2011; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995; e no aguardo da realização de Concurso Público.

RESOLVE:
Art. 1° - Contratar, nesta data, FERNANDO CARLOS BORINELLI, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, símbolo TE, anexo I, sub anexo V, do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais, com carga horária de quarenta horas semanais, pelo período de 04 de fevereiro

de 2019 a 31 de julho de 2019, em razão da aprovação no Processo Seletivo 001/2018.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 04 de fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito de Benedito Novo

## PORTARIA Nº 028/2019 - CONTRATA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Publicação Nº 1899324

| | | |
|---|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO<br>CNPJ Nº 83.102.780/0001-08<br>FONE/FAX: (47) 3385-0487<br>Rua Celso Ramos, 5070<br>89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC | |

PORTARIA N° 028/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DARIO TONOLLI, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município; e art. 1º, I e art. 2º,§1º da Lei nº 642/89, alterada pela Lei nº 828/93, cargo criado pela Lei Complementar nº 083/2011; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995; e no aguardo da realização de Concurso Público.

RESOLVE:
Art. 1° - Contratar, nesta data, FABIOLA ODORIZZI UBER, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, símbolo TE, anexo I, sub anexo V, do Quadro dos Funcionários Públicos Municipais, com carga horária de quarenta horas semanais, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, em razão da aprovação no Processo Seletivo 001/2018.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 04 de fevereiro de 2019.
DARIO TONOLLI
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

## PORTARIA Nº 029/2019 - CONTRATA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

Publicação Nº 1899328

| | | |
|---|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO<br>CNPJ Nº 83.102.780/0001-08<br>FONE/FAX: (47) 3385-0487<br>Rua Celso Ramos, 5070<br>89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC | |

PORTARIA N° 029/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONTRATA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

DARIO TONOLLI, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município; cargo criado pela Lei Complementar nº 17/2001; Regime Jurídico Lei Complementar nº 004/1995; e no aguardo da realização de Concurso Público;

RESOLVE:
Art. 1° - Contratar, nesta data, BRENDA TAINA VANDAL, para ocupar o cargo de Auxiliar de Administrativo I, símbolo, AUA, Anexo I, sub anexo II, do quadro de servidores do Município, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2019, através do Processo Seletivo 004/2017, e no aguardo da realização de Concurso Público.

Art. 2° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 04 de fevereiro de 2019.
DARIO TONOLLI
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

## TERMO DE REVOGAÇÃO - PP 2/2019

Publicação Nº 1898486

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADO o processo licitatório nº 2/2019.

A revogação se da pelo fato de o presente certame ter sido deserto, sem interessados e portando, prejudicado.

Determino ao Setor de Licitações a abertura de novo processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II e V da Lei nº 8666/93, pois ainda permanece o interesse e a necessidade da referida contratação.

Benedito Novo (SC), 31 de janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUDMANN
Prefeito

# Biguaçu

## Prefeitura

### CONVOCAÇÃO Nº 008 – EDITAL 002/2018

Publicação Nº 1899322

CONVOCAÇÃO Nº 008 – Edital 002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo SESAU Edital 002/2018, abaixo relacionado para comparecer na Rua: Vereador Emídio Amorim Verissimo, Nº 114 - Bairro: Rio Caveiras – Biguaçu – SC, até o dia 13/02/2019, munidos da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, o candidato assinará contrato e iniciará suas atividades.

Biguaçu, 01 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA

007 – MAICON DOS SANTOS ROXO – Chamada de acordo com o Art. 4º da Lei Complementar Nº 96, de 28/04/2016.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HS

037 – MILENA DELLA TERZA DOS SANTOS – Todos os candidatos do Concurso Edital 002/2016 e Edital 02/2018 já foram convocados.

### DECRETO Nº 013/2019

Publicação Nº 1899700

DECRETO N° 013/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2019.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3890/2018,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 60.816,00 (Sessenta mil e oitocentos e dezesseis reais) a dotação abaixo indicada, por conta do Superávit Financeiro de 2018, apurado em fontes de recursos:

SUPLEMENTAÇÃO

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 60.816,00 |
| 01 | Fundo Municipal de Saúde | 60.816,00 |
| 10 | Saúde | 60.816,00 |
| 301 | Atenção Básica | 60.816,00 |
| 0004 | Mais Saúde, Mais Dignidade | 60.816,00 |
| 2035 | Ações de Atenção Básica - PABF | 60.816,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos | 60.816,00 |
| 0.6.38.000258 | SUPERÁVIT - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS | 60.816,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

## DECRETO Nº 014/2019

Publicação Nº 1899701

DECRETO N° 014/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3890/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 9º, da Lei Municipal nº 3895/2018 - Lei Orçamentária para 2019,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2019, Lei Municipal n° 3895/2018:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

| | | |
|---|---|---|
| 0302.04.131.0001.2007 | Manutenção da Diretoria de Comunicação | 12.000,00 |
| | ANULA: | |
| 3.3.90.00/0.1.00.000000 | Outras despesas Correntes/Aplicação Direta | 12.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 4.4.90.00/0.1.00.000000 | Investimentos/Aplicação Direta | 12.000,00 |

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| 0902.12.361.0003.2020 | Manutenção do Ensino Fundamental | 8.150,50 |
| | ANULA: | |
| 4.4.90.00/0.1.01.000000 | Investimentos/Aplicação Direta | 5.150,50 |
| 3.1.90.00/0.1.01.000000 | Pessoal e Encargos Sociais/ Aplicação Direta | 3.000,00 |
| | SUPLEMENTA: | |
| 3.3.90.00/0.1.01.000000 | Outras despesas Correntes/Aplicação Direta | 8.150,50 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de fevereiro de 2019.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Secretária Executiva de
Legislação e Expediente

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 03 PP 205/2018 PMB

Publicação Nº 1898850

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 205/2018 SOB O N° 03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIAIS PARA MANUTENÇÃO DA PINTURA PADRÃO DE TODAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
DE BIGUAÇU.

VENCEDOR: ELTON LUIZ MADEIRA ME
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 25/01/2019 A 25/01/2020.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 04 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° 08 À 19 SRP 213 /2018 PMB

Publicação Nº 1898841

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 08/2019

OBJETO: Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar na SECETUL - Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, desenvolvendo atividades Culturais.

VENCEDOR: ARTUR JOSÉ FERNANDES
VALOR TOTAL: R$ 13.132,10 (treze mil cento e trinta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 09/2019

VENCEDOR: EROMAR SILVA SOUZA
VALOR TOTAL: R$ 19.848,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 10/2019

VENCEDOR: LINCOLN THIEGO ESPINDOLA
VALOR TOTAL: R$ 26.464,20 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 11/2019

VENCEDOR: PATRICK BITTENCOURT ANTUNES
VALOR TOTAL: R$ 19.848,10 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 12/2019

VENCEDOR: HEITOR GEMAIEL ELIAS ROSA ME
VALOR TOTAL: R$ 19.848,10 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 13/2019

VENCEDOR: JEAN GONÇALVES
VALOR TOTAL: R$ 13.232,10 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 14/2019

VENCEDOR: JEAN CARLOS DA SILVA RODRIGUES
VALOR TOTAL: R$ 19.848,10 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 15/2019

VENCEDOR: CRISTIANO DAMACENO
VALOR TOTAL: R$ 13.232,10 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 16/2019

VENCEDOR: LUCAS DAIAN ESPINDOLA
VALOR TOTAL: R$ 13.232,10 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 17/2019

VENCEDOR: MAIRA ANA KANDLER
VALOR TOTAL: R$ 13.232,10 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 18/2019

VENCEDOR: LEONARDO CORREA GARCIA
VALOR TOTAL: R$ 13.232,10 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 213/2018 SOB O N° 19/2019

VENCEDOR: RAFAEL MOTA DE MELO

VALOR TOTAL: R$ 13.232,10 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 31/01/2019 A 31/01/2020.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 04 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO N° SRP 212/2018 ATAS 04 À 07

Publicação Nº 1898788

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 212/2018 SOB O N° 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa e/ou de profissional especializado e habilitado, para atuar na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer - SECETUL, desenvolvendo atividades esportivas

VENCEDOR: LEONARDO ANTONIO DE JESUS
VALOR TOTAL: R$ 13.232,10 (treze mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 212/2018 SOB O N° 05/2019

VENCEDOR: MARCELO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
VALOR TOTAL: R$ 26.464,20 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 212/2018 SOB O N° 06/2019

VENCEDOR: ADRIANO LUIZ DE CAMPOS FILHO
VALOR TOTAL: R$ 19.848,10 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP N° 212/2018 SOB O N° 07/2019

VENCEDOR: ANELISE ATKINSON DA CUNHA
VALOR TOTAL: R$ 19.848,10 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 30/01/2019 A 30/01/2020.
A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br
Biguaçu, 04 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

## PPRP24/2019-PMB

Publicação Nº 1898767

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2019 PMB
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, DIVISÓRIAS DE VIDRO, PRATELEIRAS E PERSIANAS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 21 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 21 de fevereiro de 2019, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.atende.net
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8022 e 30942038.
Biguaçu, 4 de fevereiro de 2019.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

## Câmara Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019

Publicação Nº 1899315

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019
A Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara de Vereadores de Biguaçu, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 15 de Fevereiro de 2019, com a entrega dos envelopes até às 13h30min, e abertura às 14h00min horas, também no dia 15 de Fevereiro de 2019, no endereço: Rua Hermógenes Prazeres, n. 79, Comercial Nagib Garcia, Centro – Biguaçu – SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 001/2019 na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONSUMO - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO.
Local para obtenção do edital: site da Câmara Municipal de Biguaçu, www.cmb.sc.gov.br (Transparência – Licitações – Pregões) ou através do e-mail: cmb.licitacao@yahoo.com.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (48) 3243-2325 – Ramal 217.
Biguaçu/SC, 05 de Fevereiro de 2019.
Salmir da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

### ERRATA DA PORTARIA 045/2019 - FÉRIAS GISELE

Publicação Nº 1898890

PORTARIA Nº 045/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a servidora Gisele Schauffert, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Serviços Administrativos por 15 (quinze) dias. Inicio 04/02/2019 e término 18/02/2019.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019.

Biguaçu/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

### ERRATA DA PORTARIA 046/2019 - NOMEAÇÃO VANDERLEI

Publicação Nº 1898895

PORTARIA Nº 046/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o Sr. Vanderlei Luiz Antunes, para exercer o cargo em comissão de Assessoria Parlamentar – Nível II do Vereador Marconi Kirch.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 04 de fevereiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2019 FERNANDO

Publicação Nº 1897913

PORTARIA Nº 047/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas no Art. 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir de 05 de fevereiro de 2019, o Sr. Fernando Dias Leal, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola do Legislativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu/SC, 05 de fevereiro de 2019.
Vereador Salmir da Silva
Presidente

# Blumenau

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 22.544/2019

Publicação Nº 1899474

PORTARIA Nº 22.544, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
EXONERA JOICE HELENE PASSOLD DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015 e em atenção ao Memorando nº 015/2019 – Gabinete SEMED, de 30/01/2019, resolve:

EXONERAR, no dia 30 de janeiro de 2019, JOICE HELENE PASSOLD, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Legislação Escolar, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nomeada pela Portaria nº 21.541, de 06 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 22.545/2019

Publicação Nº 1899477

PORTARIA Nº 22.545, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA SOCORRO MARIA FERREIRA GONÇALVES FORSTER PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar
nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, e em atenção ao Memorando nº 015/2019 – Gabinete SEMED, de 30/01/2019, resolve:

NOMEAR, no dia 31 de janeiro de 2019, SOCORRO MARIA FERREIRA GONÇALVES FORSTER, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Legislação Escolar, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 31 de janeiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 22.556/2019

Publicação Nº 1899479

PORTARIA Nº 22.556, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA ROBSON DUMES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE CONTROLE PATRIMONIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEDEAD.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar
nº 660, de 28/11/2007 e no art. 47, da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, e em atenção ao Memorando Chefia de Gabinete nº 03/2019, de 04/02/2019, resolve:

NOMEAR, no dia 04 de fevereiro de 2019, ROBSON DUMES, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle Patrimonial, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Administração - SEDEAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 22.558/2019

Publicação Nº 1899483

PORTARIA Nº 22.558, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 47 da Lei Complementar nº 1.094, de 17/02/2017, com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015 e atendendo ao Memorando Chefia de Gabinete nº 05/2019, de 04/02/2019, resolve:

EXONERAR, no dia 04 de fevereiro de 2019, os servidores públicos municipais abaixo, ocupantes de cargos de provimento em comissão:

ANDRESSA KARINA ESTEVÃO, do exercício do cargo em comissão de Gerente de Medições, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB, nomeada pela Portaria nº 21.661, de 20/03/2018;

EMERSON MAURÍCIO CUSTÓDIO BARTH, do exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro, símbolo CC-3, na Secretaria Municipal de Conservação e Manutenção Urbana - SEURB, nomeado pela Portaria nº 21.685, de 29/03/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 04 de fevereiro de 2019.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

## INTIMAÇÃO COMEX - PEEP Nº 003/2018

Publicação Nº 1899486

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
COMISSÃO DE EXONERAÇÃO – COMEX

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - COMEX
PEEP Nº 003/2018
SERVIDOR: J.D.
ADV. EDUARDO REDIVO SESTREM - OAB/SC nº 28.799
DESPACHO: Autos conclusos para despacho.

## INTIMAÇÃO - 2ª CSPAD - PAD Nº 017/18

Publicação Nº 1899491

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - 2ª CSPAD
PAD Nº 017/2018
INDICIADO: A.A.P.
ADV. MARCELO JOSÉ LAUER - OAB/SC nº 10523
DESPACHO: Intime-se defesa para as audiências de instrução que se realizarão nas seguintes datas:
- 26/02/2019, às 09:00h, com a ouvida das testemunhas de folhas 73.dos autos;
- 27/02/2019, às 09:00h, com a ouvida das testemunhas de folhas 74 dos autos.
Local: Rua XV de Novembro, nº. 1.505, 3º andar, Centro, Blumenau/SC, (ao lado da Relojoaria e Ótica Universal - Prédio da FAEMA).Fones: (47) 3381-6211, 3381-6212.

## EXTRATO CONTRATO Nº 006/2019

Publicação Nº 1899493

EXTRATO – CONTRATO N° 006/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA TARPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículo para o Departamento de Trânsito e Delegacia Regional, conforme especificações constantes no edital – Item 02 - SETERB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 177/2018.

PRAZO: O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

PREÇO: O valor total a ser pago à CONTRATADA é de R$ 192.800,00 (cento e noventa e dois mil e oitocentos reais).

DATA: 29 de janeiro de 2019.

## EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2015

Publicação Nº 1899494

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 247/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

EMPRESA VITACICLO S.A. LOGÍSTICA REVERSA.

OBJETO: RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE CLASSE A, PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 117/2015.

PRAZO: Prorroga o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

PREÇO: Renova o valor mensal que se mantém em R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), totalizando R$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais).

DATA: 19 de dezembro de 2018.

## EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2015

Publicação Nº 1899496

EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 300/15

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E O

BANCO BRADESCO S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E/OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA SEM EXCLUSIVIDADE DE CARNÊS DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL – TLL, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (DE SOCIEDADES SIMPLES) – ISSQN E IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, COTA CONTRIBUIÇÃO BATALHÃO, MULTA OBRAS E POSTURAS, MULTA PROCON E MULTA PSIU.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 145/2015.

PRAZO: Prorrogando o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

PREÇO: Reajusta o valor de cada ficha de compensação recolhida para R$ 1,36 (um real e trinta e seis centavos), com base no índice do INPC de novembro de 2018, totalizando o valor estimado do contrato em R$ 972.400,00 (novecentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

DATA: 20 de dezembro de 2018.

## EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2016

Publicação Nº 1899497

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 325/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU

E A

GROSSENBACHER ADMINISTRADORA LTDA - ME.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 922, BAIRRO VICTOR KONDER, BLUMENAU/SC DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE VEÍCULOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa nº. 08-200/2016.

PREÇO: Acrescenta a quantia de R$ 3.576,09 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos), em decorrência do reajuste do valor da locação para R$ 8.673,95 (oito mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais, a contar de 28 de novembro de 2018, totalizando o valor do contrato em R$ 104.087,46 (cento e quatro mil, oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 21 de dezembro de 2018.

## REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Publicação Nº 1899499

MUNICIPIO DE BLUMENAU – REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
Objeto: Registro de preços de alimentos não perecíveis (arroz, açúcar, farinha de trigo e outros) pelo período de 01 ano - SEMUDES, FMDCA, FMAS, SEDECI, FCB, PROEB, SEGG, SEMED. Entrega e protocolo dos envelopes: dia 15 de fevereiro de 2019, às 09h00min. Início da sessão: dia 15 de fevereiro de 2019, às 09h30min. Participação exclusiva de ME e EPP nos itens/lotes contemplados no art. 48 da Lei Comp. 123/2006 e alterações. Edital completo: via e-mail: brunamaas@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do município http://www.blumenau.sc.gov.br/transparencia. Base Legal: Decreto Municipal nº 7732/04, Lei Federal: nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 05/02/2019 – Anderson Rosa – Secretário Municipal de Administração.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 06-2201/2019 - SAMAE

Publicação Nº 1899509

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2201/2019- SAMAE
Objeto: Contratação de empresa para renovação de prestação de serviço.
Contratada: ASSEMAE – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES MUNIC. SANEAMENTO (20.057.071/0001-38)
Base legal: Artigos 25, caput, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 14/01/2019.
Blumenau (SC), 05/02/2019.
Cleverton João Batista
Diretor Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09-2218/2018 - SAMAE

Publicação Nº 1899540

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE nº 09-2218/2018- SAMAE
Objeto: Aquisição de peças para bomba centrífuga da marca KSB, modelo ETA 40-200 que abastece o sistema R1, para que, quando necessário for a troca, possa ser feito imediatamente, diminuindo o risco de um desabastecimento e consequente interrupção do fornecimento de água para a população.
Contratada: N.B. FALCE E CIA LTDA (82.643.131/0001-51)
Base legal: Artigos 25, I da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
Data da homologação: 21/12/2018.
Blumenau (SC), 05/02/2019.
Cleverton João Batista
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 7270/2019 - SAMAE

Publicação Nº 1899556

PORTARIA Nº 7270/19
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 22.007, de 18 de julho de 2018, RESOLVE:

NOMEAR

De acordo com o Artigo 9, inciso I da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2018, a contar desta data:

JACKSON JACOB DUARTE DE MEDEIROS JUNIOR, para ocupar cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, da Categoria 10, do Grupo Ocupacional Especialista- GE, jornada de 30 horas semanais, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento A, Processo Nº 65/1902;

Samae, 04 de fevereiro de 2019.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

## EXTRATO Nº 024/2019 - FURB

Publicação Nº 1899565

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 024/2019

Inexigibilidade de Licitação n°. 018/2019

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal, inexigível o procedimento em epígrafe com fundamento na Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF e demais alterações, para o PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA DE PESQUISA "GIANCARLO FRANZOI GUENTHER" NA 42ª REUNIÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA. Setor solicitante: DAP – DEPARTAMENTO DE APOIO A PESQUISA. Contratada: SOCIEDADE BRASILEIRA DE QUÍMICA SBQ (CNPJ Nº 49.353.568/0001-85). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/ Reitoria, Artigo 25 Caput da Lei 8.666/1993 e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF. Forma de Pagamento: Através de Boleto Bancário com vencimento para 10/02/2019. Prazo de Entrega: Conforme cronograma do Evento. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa/Rubrica: R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais) / 01.29.12.122.0100.2001 (Manutenção das Ativ. Técnicas, Operacionais e Administrativa)/ 3.3.90 (Outros Despesas Correntes)/3.3.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).
Blumenau, 04 de fevereiro de 2019.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

## EXTRATO Nº 025/2019 - FURB

Publicação Nº 1899567

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 025/2019

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
E
BATERIAS CHAPECÓ LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras de baterias estacionárias para diversos equipamentos e sistemas gerenciados pela Universidade.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial (SRP) nº 5235/2018 e Ata (SRP) nº 010/2019 firmado em 31 de janeiro de 2019.
PREÇO: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Lote: 01

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Preço Unitário (em R$) | Preço Total do Item (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 37141 | 10 | Peça | Bateria estacionária 12V - 26Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC, com terminais em chumbo de furo passante. Fixação por parafusos, arruelas e porcas sextavadas em aço inox. Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 180mm x 180mm x 180mm. Neste item pode ser fornecida bateria de capacidade superior desde que atenda as dimensões máximas.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: Heliar – DF300 | 298,00 | 2.980,00 |
| 2 | 30331 | 10 | Peça | Bateria estacionária 12V - 36Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC, com terminais em chumbo de furo passante. Fixação por parafusos, arruelas e porcas sextavadas em aço inox. Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 180mm x 180mm x 180mm. Neste item pode ser fornecida bateria de capacidade superior desde que atenda as dimensões máximas.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: Heliar – DF500 | 328,00 | 3.280,00 |
| 3 | 30557 | 50 | Peça | Bateria estacionária 12V - 45Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC, com terminais em chumbo de furo passante. Fixação por parafusos, arruelas e porcas sextavadas em aço inox. Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 220mm x 180mm x 180mm. Neste item pode ser fornecida bateria de capacidade superior desde que atenda as dimensões máximas.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: Moura 12MN45 | 338,00 | 16.900,00 |
| 4 | 31683 | 50 | Peça | Bateria estacionária 12V - 60Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC, com terminais em chumbo de furo passante. Fixação por parafusos, arruelas e porcas sextavadas em aço inox. Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 250mm x 180mm x 180mm. Neste item pode ser fornecida bateria de capacidade superior desde que atenda as dimensões máximas.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: Heliar – DF1000 | 398,00 | 19.900,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 30330 | 110 | Peça | Bateria estacionária 12V - 105Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC, com terminais de rosca em aço inox e fixação por arruelas e porcas sextavadas em aço inox ou com terminais em chumbo de furo passante e fixação por parafusos, arruelas e porcas sextavadas em aço inox. Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 340mm x 180mm x 250mm. Neste item pode ser fornecida bateria de capacidade superior desde que atenda as dimensões máximas.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: Moura – 12MN105 | 646,00 | 71.060,00 |
| Preço Total do Lote (em R$) | | | | 114.120,00 | | |
| Preço Total do Lote (em reais, por extenso) | | | | Cento e catorze mil cento e vinte reais | | |

Lote: 02

| Item | Código FURB | Qtde. | Und. | Descrição do Item | Preço Unitário (em R$) | Preço Total do Item (em R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 24335 | 150 | Peça | Bateria selada, não automotiva, VRLA 6V 4,5Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC. Livre de manutenção. Tipo Eletrólito absorvido (AGM). Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 71mm x 49mm x 107mm. Peso máximo de 1,0kg. Formato UP645.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: SECPOWER HAZE | 46,00 | 6.900,00 |
| 2 | 37897 | 20 | Peça | Bateria selada, não automotiva, VRLA 12V 2,3Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC. Livre de manutenção. Tipo Eletrólito absorvido (AGM). Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 180mm x 36mm x 67mm. Peso máximo de 1,0kg. Formato UP1223.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: SECPOWER HAZE | 78,00 | 1.560,00 |
| 3 | 32220 | 20 | Peça | Bateria selada, não automotiva, VRLA 12V 5Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC. Livre de manutenção. Tipo Eletrólito absorvido (AGM). Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 91mm x 72mm x 108mm. Peso máximo de 1,8kg. Formato UP1250.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: SECPOWER HAZE | 81,00 | 1.620,00 |
| 4 | 26243 | 150 | Peça | Bateria selada, não automotiva, VRLA 12V 7Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC. Livre de manutenção. Tipo Eletrólito absorvido (AGM). Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 152mm x 66mm x 102mm. Peso máximo de 2,4kg. Formato UP1270E.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: UNICOBA – UNIPOWER | 94,00 | 14.100,00 |
| 5 | 36892 | 80 | Peça | Bateria selada, não automotiva, VRLA 12V 9Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC. Livre de manutenção. Tipo Eletrólito absorvido (AGM). Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 152mm x 66mm x 102mm. Peso máximo de 3kg. Formato UP1290.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: UNICOBA – UNIPOWER | 118,00 | 9.440,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 29593 | 60 | Peça | Bateria selada, não automotiva, VRLA 12V 40Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC. Livre de manutenção. Tipo Eletrólito absorvido (AGM). Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 200mm x 168mm x 174mm. Peso máximo de 14kg. Formato UP12400.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: UNICOBA - UNIPOWER | 538,00 | 32.280,00 |
| 7 | 37930 | 10 | Peça | Bateria selada, não automotiva, VRLA 12V 18Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC. Livre de manutenção. Tipo Eletrólito absorvido (AGM). Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 183mm x 80mm x 170mm. Peso máximo de 6,0kg. Formato UP12180.<br>Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: SECPOWER HAZE | 258,00 | 2.580,00 |
| 8 | 39494 | 12 | Peça | Bateria selada, não automotiva, VRLA 6V 12Ah em regime de descarga de 20h (C20) e 25ºC. Livre de manutenção. Tipo Eletrólito absorvido (AGM). Dimensões máximas da bateria (C x L x A) 152mm x 51mm x 102mm. Peso máximo de 2,3kg. Formato UP6120. Garantia de 24 (vinte e quatro) meses. A partir da data de emissão da nota fiscal.<br>Modelo: SECPOWER HAZe | 78,00 | 936,00 |
| Preço Total do Lote (em R$) | | | | 69.416,00 | | |
| Preço Total do Lote (em reais, por extenso) | | | | Sessenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais | | |

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a efetiva entrega das baterias, desde que as mesmas sejam aprovadas pelo Gestor designado pela CONTRATANTE e sigam acompanhadas da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) (NF-e), através de depósitos bancários (hipótese na qual a NF-e deverá conter os dados bancários da CONTRATADA) ou de boletos bancários (caso no qual tais documentos deverão acompanhar a NF-e).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 04/02/2019

## PORTARIA Nº 6984/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899574

PORTARIA N.º 6984/2019
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA MARIA PONTICELLI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso I, anexo I-F, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, e artigo 6.°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARCIA MARIA PONTICELLI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 2.828,83 (Dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme Processo n.º 10081/1/2019.
Blumenau, 29 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6985/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899577

PORTARIA N.º 6985/2019
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO CARLOS ROSA.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 99, 104, anexo I, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, a

JOÃO CARLOS ROSA, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 6.461,91 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme Processo n.º 09908/12/2018.
Blumenau, 29 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6986/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899579

PORTARIA N.º 6986/2019
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISTELA DE PAIVA VINHAIS MARCELINO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 72-A, seus incisos, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 99, 104, anexo I, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, artigo 1.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 119, de 31 de maio de 1996, e artigo 6°, seus incisos, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, à

MARISTELA DE PAIVA VINHAIS MARCELINO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 9.024,37 (Nove mil, vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), a partir de 04 de fevereiro de 2019, conforme Processo n.º 09984/12/2018.

Blumenau, 29 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6987/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899583

PORTARIA N.º 6987/2019
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ESTER MAES CANZIANI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,

De acordo com o artigo 4.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 2°, inciso I, anexo I-F, 54, e 64, da Lei Complementar n° 661, de 28 de novembro de 2007, artigo 2.º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 2, de 11 de julho de 1990, artigo 94, § 1.º, da Lei Complementar n.º 1, de 4 de junho de 1990, artigo 39, inciso IV, da Lei Complementar n.° 308, de 22 de dezembro de 2000, artigo 5.º, inciso I, da Lei Complementar n.º 1006, de 9 de novembro de 2015, e artigo 40, § 1.º inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6.º-A, parágrafo único, da mesma Emenda Constitucional, com redação acrescentada pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, à

ESTER MAES CANZIANI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos proporcionais e mensais de R$ 1.998,49 (Mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos), a contar de 04 de fevereiro de 2019, conforme Processo nº 00635/07/2016.

Blumenau, 30 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6988/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899590

PORTARIA N.º 6988/2019

RETIFICA A PORTARIA Nº 6914/2018 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TÂNIA MARLEY COELHO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

RETIFICAR

a Portaria Nº 6914/2018, de 03 de dezembro de 2018, que concedeu aposentadoria por idade à servidora pública municipal TÂNIA MARLEY COELHO, quanto ao valor do benefício que foi grafado com incorreção, passando a vigorar na forma correta, como sendo R$ 1.724,82 (Mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Blumenau, 30 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6989/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899593

PORTARIA N.º 6989/2019

DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MÁRCIO LUIZ PERRONIO SANTIAGO.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

DECLARAR ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL,
com fundamento no artigo 26, § 2º, da Lei Complementar n° 660, de 28 de novembro de 2007,

MÁRCIO LUIZ PERRONIO SANTIAGO, matrícula 40069, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2019.

Blumenau, 30 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6990/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899594

PORTARIA N.º 6990/2019
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARGOT FELIPPI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria n.º 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 73-B, seus incisos, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, artigos 99, 109, anexo I, e 114, da Lei Complementar n.º 662, de 28 de novembro de 2007, e artigo 3.º, seus incisos, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, à

MARGOT FELIPPI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, com proventos integrais e mensais de R$ 9.682,03 (Nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e três centavos), a contar de 05 de fevereiro de 2019, conforme Processo n.º 09942/12/2018.

Blumenau, 01 de fevereiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6991/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899604

PORTARIA N.º 6991/2019

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARCOS DORING.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARCOS DORING, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado no SETERB - Serviço Autônomo Municipal de Trânsito e Transportes de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00140/18-3, em 04/12/2018, totalizando 9700 (nove mil, setecentos) dias, correspondente a 26 (vinte e seis) anos, e 7 (sete) meses, conforme Processo n.º 10172/1/2019.

Blumenau, 31 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6992/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899606

PORTARIA N.º 6992/2019

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA CLAUDIA SCHMITT LOBE.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de MARIA CLAUDIA SCHMITT LOBE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Universitário, lotada na FURB-Fundação Universidade Regional de Blumenau, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021010.1.00109/18-9, em 04/12/2018, totalizando 8142 (oito mil, cento e quarenta e dois) dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 3 (três) meses, e 22 (vinte e dois) dias, conforme Processo n.º 10169/1/2019.

Blumenau, 31 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6993/2019 - ISSBLU

Publicação Nº 1899608

PORTARIA N.º 6993/2019

CONTA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JEANE ANGELITA DOLORES BERTOLDI.

ELÓI BARNI, Diretor Presidente do ISSBLU - Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau, nomeado pela Portaria nº 20.970, de 13 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso I, da Lei Complementar n.º 308, de 22 de dezembro de 2000, resolve

MANDAR CONTAR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

De acordo com o artigo 4.º, § 6.º, da Lei Complementar nº 308, de 22 de dezembro de 2000,

A favor de JEANE ANGELITA DOLORES BERTOLDI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o Regime Jurídico Estatutário, para efeito de aposentadoria, conforme Certidão expedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo nº 20021070.1.00057/18-9, em 12/06/2018, totalizando 1732 (mil, setecentos e trinta e dois) dias, correspondente a 4 (quatro) anos, 9 (nove) meses, e 2 (dois) dias, conforme Processo n.º 10170/1/2019.

Blumenau, 31 de janeiro de 2019.
ELÓI BARNI
Diretor Presidente

# Bom Jardim da Serra

## Prefeitura

### PR 07/2019

Publicação Nº 1899135

Bom Jardim da Serra/SC.
Processo 10/2019
Pregão presencial 07/2019
Forma de julgamento: menor preço por lote
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA OPERANACIOLIZAÇÃO, SEGURANÇA E INFRA ESTRUTURA NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DE CARNAVAL DE RUA E COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. O Prefeito Municipal e a pregoeira no uso de suas atribuições legais, participa a todos que estará recebendo propostas e abrirá as mesmas dia 15/02/2019 às 10horas para contração do objeto em epígrafe na sede da contratante. O Edital segue as Leis 8.666/93 e LC 123/06 147/14, estando em inteiro teor disponível no site www.bomjardimdaserra.sc.gov.br sem custo, ou ainda na sede da proponente.
Bom Jardim da Serra, 04 de fevereiro de 2019.
Serginho Rodrigues de Oliveira

# Bom Jesus

## Prefeitura

### MINUTA DE CONTRATOS E DE ADITIVOS

Publicação Nº 1898655

Minuta:
Contrato Original/FMS nº: 1/2017
V – Termo Aditivo – Alteração do valor do contrato.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: BDN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/MF nº 25.189.116/0001-41
Finalidade: Fica alterado os valores constantes no Quarto Termo Aditivo ao Contrato/FMS nº 1/2017.
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório/FMS nº 7/2016 - P.P/FMS nº 3/2016
Valor Mensal: R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
Valor Total: R$ 295.800,00 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Xanxerê.
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Ata de Registro de Preços nº: 18/2019
I – Termo Aditivo – Alteração de nomenclatura de itens
Órgão Participante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Detentor da Ata: AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA
CNPJ/MF nº 04.283.833/0001-68
Finalidade: Altera-se a descrição dos itens 24 e 25 da Ata de Registro de Preços nº 18/2019, constantes na subcláusula 1.1, para fins de adequar as nomenclaturas dos produtos licitados.
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 3/2019 - P.P nº 3/2019
Foro: Comarca de Xanxerê.
Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato Original nº: 1/2017
III – Termo Aditivo – Ampliação de meta/Acréscimo de valor
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
CNPJ nº 17.301.930/0001-88
Finalidade: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil à Administração Municipal.
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 32/2016 – T.P nº 4/2016
Valor do Aditivo: R$ 12.652,50 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Total após Aditivo: R$ 99.412,50 (noventa e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Foro: Comarca de Xanxerê.
Bom Jesus (SC), 24 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato/FMS nº: 1/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 46/2018) . CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40
Finalidade: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 1/2019 – D.L nº 1/2019
Valor Total: R$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)

Foro: Comarca de Chapecó
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA

Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato/FMS nº: 2/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA CIS-AMOSC (Contrato de Rateio nº 99/2018)
. CNPJ/MF n. 01.336.261/0001-40
Finalidade: Assegurar a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Bom Jesus, integrante da Associação dos Municípios do Alto Irani – AMAI
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 1/2019 – D.L nº 1/2019
Valor Total: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais e quatro centavos).
Foro: Comarca de Chapecó
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato/FMS nº: 3/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: VIGIONSEG MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 10.613.956/0001-12
Finalidade: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança 24 horas com pronta resposta nas dependências da Prefeitura, Escola Municipal Gilberto Tavares, Creche Municipal Fada Madrinha, Unidade Básica de Saúde Boanelgino Neves e Sá e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.
Vinculação: Proc. Licitatório nº 4/2019 – D.L. nº 1/2019
Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Xanxerê
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.

ADILVO PEDRO MOCELLIN
Gestor

Minuta:
Contrato/FMS nº: 4/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI
CNPJ/MF nº 04.741.645/0001-36
Finalidade: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de fumigação nas tubulações, dutos, bocas de lobo, rede de esgoto, galerias, pontes e cemitério, envolvendo todo o perímetro urbano, para focos de mosquito Aedes Aegypti, baratas e roedores, e serviço de dedetização em todos os prédios públicos do município.
Vinculação: Proc. Licitatório/FMS nº 2/2019 – D.L./FMS nº 2/2019
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Xanxerê
Bom Jesus (SC), 28 de janeiro de 2019.

ADILVO PEDRO MOCELLIN
Gestor

Minuta:
Contrato nº: 1/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: VIGIONSEG MONITORAMENTO LTDA
CNPJ: 10.613.956/0001-12
Finalidade: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança 24 horas com pronta resposta nas dependências da Prefeitura, Escola Municipal Gilberto Tavares, Creche Municipal Fada Madrinha, Unidade Básica de Saúde Boanelgino Neves e Sá e Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social.
Vinculação: Proc. Licitatório nº 4/2019 – D.L. nº 1/2019
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Foro: Comarca de Xanxerê
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato nº: 2/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: INSTITUTO DE ENSINO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IDETRIM
CNPJ/MF nº 17.499.119/0001-53
Finalidade: Contratação de licença para uso do Sistema e.ConTributo (autos eletrônicos, cruzamento de informações, suporte e consultas),

juntamente com a capacitação para uso do sistema, visitas bimestrais e apoio na elaboração de legislação tributária.
Vinculação: Proc. Licitatório nº 5/2019 – D.L. nº 2/2019
Valor Mensal: R$ 449,17 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos)
Valor Total: R$ 5.390,04 (cinco mil trezentos e noventa reais e quatro centavos)
Foro: Comarca de Xanxerê
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato nº: 3/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CIGA
CNPJ/MF nº 09.427.503/0001-12
Finalidade: Contratação de consórcio para a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, envolvendo o seguinte programa:
Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA.
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC - serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP – Brasil);
Vinculação: Proc. Licitatório nº 6/2019 – D.L. nº 3/2019
Valor Mensal: R$ 404,25 (quatrocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Valor Total: R$ 4.851,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais)
Foro: Comarca de Xanxerê
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato nº: 4/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CIEE/SC
CNPJ/MF nº 04.310.564/0001-81
Finalidade: Contratação de empresa para intermediação e administração na contratação de estagiários matriculados em instituições de ensino superior, educação profissional e ensino médio, à luz do que estabelece a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal nº 663 de 18 de abril de 2017.
Vinculação: Proc. Licitatório nº 7/2018 – D.L. nº 4/2018
Valor Total: R$ 55.128,00 (cinquenta e cinco mil cento e vinte e oito reais)
Foro: Comarca de Xanxerê
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
CONTRATO DE RATEIO

Contrato nº: 5/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
CNPJ/MF nº 12.075.748/0001-32
Finalidade: O contrato de rateio tem por objeto a entrega de recursos financeiros a serem disponibilizados pelo CONTRATANTE ao Consórcio Público CONTRATADO para atendimento do objeto do Contrato de Programa especificado na cláusula primeira, relativo ao Rateio Fixo das Despesas para desenvolvimento dos Projetos e Ações do Programa de Licitações Compartilhadas – PROLICITA, previamente aprovado em Assembléia Geral do Consórcio, para o exercício de 2019, na ação: Desenvolvimento e Gestão de licitações.
Vinculação: Proc. Licitatório nº 8/2019 – D.L. nº 5/2019
Valor Mensal: 2.879,00 (dois mil oitocentos e setenta e nove reais

Valor Total: R$ 34.548,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais)
Foro: Comarca de Xanxerê
Bom Jesus (SC), 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato nº: 6/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: NELCINDO NESTOR
CPF: 148.662.779-04
Finalidade: Locação de imóvel situado à Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1427, centro, neste município, com área de 644,00 m², para abrigar o Conselho Tutelar, contendo: sala de recepção, salas para atendimento, banheiro e cozinha.
Vinculação: Proc. Licitatório nº 9/2019 – D.L. nº 6/2019
Valor Mensal: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensal
Valor Total: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)
Foro: Comarca de Xanxerê
Bom Jesus (SC), 03 de janeiro de 2018.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Minuta:
Contrato nº: 7/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri
CNPJ/MF nº 83.052.191/0033-40
Finalidade: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT, no período de 18 de janeiro à 31 de dezembro de 2019
Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 13/2019 - I.L nº 1/2019
Valor Mensal: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)
Valor Total: R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Florianópolis/SC
Bom Jesus (SC), 18 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

Ata nº 01/2019
PROCESSO n. 01/2019
PREGÃO n.º 001/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 1/2019, Pregão Presencial n° 1/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ADÍLIO BATISTI, inscrito no CNPJ nº 05.918.855/0001-10, sediada na Rodovia SC 480 Km 76,5, nº 2134 - sala, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pelo Senhor Adilio Batisti, portador do CPF nº 807.720.489-91, RG nº 2.646.805, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1172, Centro, no município de Bom Jesus – SC, à saber:

0.1. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 200 | PCT | Alho, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. Acondicionado em embalagem de 100 gramas. | 2,90 | 580,00 |
| 09 | 2500 | KG | Banana caturra, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 1,25 | 3.125,00 |
| 20 | 200 | KG | Brócolis, de cor verde escura, íntegros e sem escurecimentos. Fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, pragas, doenças, machucados e manchas. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Tamanho e coloração uniformes. | 3,40 | 680,00 |
| 31 | 150 | PCT | Cereal de milho, em flocos, com açúcar. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 2kg. | 16,00 | 2.400,00 |
| 34 | 200 | KG | Couve – flor, com cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras e pragas. | 4,00 | 800,00 |
| 60 | 2000 | KG | Melancia, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 1,49 | 2.980,00 |
| 63 | 100 | KG | Morango, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 15,00 | 1.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 72 | 400 | KG | Repolho verde, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 1,80 | 720,00 |
| 75 | 150 | MAÇO | Tempero verde, salsinha e cebolinha verde, sendo 50% de cada. Cada maço contendo entre 80 e 90 gramas. | 2,40 | 360,00 |
| 78 | 40 | UNI | Iogurte de polpa de fruta integral, tipo 1, sem lactose, diversos sabores. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml. | 5,90 | 236,00 |

Valor total R$ 13.381,00 (treze mil trezentos e oitenta e um reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | ADÍLIO BATISTI |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 05.918.855/0001-10 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 02/2019
PROCESSO n. 01/2019
PREGÃO n.º 001/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 1/2019, Pregão Presencial n° 1/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FILIPINI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.333.026/0001-63, sediada na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1413, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representada pela Senhora Tatiane Filipini Bisolo, portadora do CPF 053.896.779-00 nº RG nº 4.692.491, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 355, Centro, no município de Bom

Jesus – SC, à saber:

0.1. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 120 | KG | Abobrinha, italiana de 1ª qualidade, fresca, bem formada. Livre de amassados. Tamanho pequeno, aproximadamente 15 cm, cor verde característica. | 2,35 | 282,00 |
| 06 | 80 | PCT | Amendoim, tipo vermelho, cru, íntegro, sem bolor, sem sujidade, com selo da ABICAB. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. | 2,80 | 224,00 |
| 08 | 220 | PCT | Arroz Parbolizado, tipo 1, longo, grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos. Procedência nacional e de safra corrente. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5 kg. | 10,65 | 2.343,00 |
| 11 | 650 | KG | Batata inglesa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos. | 2,00 | 1.300,00 |
| 12 | 1500 | UNI | Bebida Láctea Fermentada, UHT, resfriada, com polpa de fruta, nos diversos sabores. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, ou em condições anormais. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml. | 2,70 | 4.050,00 |
| 13 | 250 | KG | Beterraba, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos. | 2,50 | 625,00 |
| 14 | 300 | PCT | Biscoito doce de leite, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 120mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas. | 2,70 | 810,00 |
| 27 | 750 | KG | Carne de frango, tipo sassami, congelada, não temperada embalada em saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 7,80 | 5.850,00 |
| 29 | 550 | KG | Cebola branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos. | 1,70 | 935,00 |
| 30 | 400 | KG | Cenoura, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos. | 2,00 | 800,00 |
| 47 | 400 | KG | Laranja, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 1,90 | 760,00 |
| 51 | 1400 | KG | Maçã fuji, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 3,99 | 5.586,00 |
| 52 | 800 | KG | Mamão formosa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 3,45 | 2.760,00 |
| 62 | 130 | PCT | Milho para pipoca, tipo 1, classe amarela. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500 gramas. | 1,75 | 227,50 |
| 68 | 100 | KG | Pêra, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 6,55 | 655,00 |
| 69 | 380 | PCT | Polpa de fruta, diversos sabores, industrializada, congelada, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1 kg. | 12,50 | 4.750,00 |
| 74 | 150 | KG | Salsicha de suíno, resfriada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg. | 8,10 | 1.215,00 |
| 76 | 700 | KG | Tomate longa vida, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 4.40 | 3.080,00 |

Valor total R$ 36.252,50 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21
Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | FILIPINI & CIA LTDA |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 08.333.026/0001-63 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 03/2019
PROCESSO n. 01/2019
PREGÃO n.º 001/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 1/2019, Pregão Presencial n° 1/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO KA E KA LTDA, CNPJ nº 04.683.313/0001-42, sediada na Rua Pará, nº 244, Centro, no município Xanxerê - SC, representado pela Senhora Andrelina Lemos de Lima, portadora do CPF nº 867.744.419-04, RG nº 2.720.322, domiciliada na Rua Pará, nº 244, Centro, no município Xanxerê - SC, à saber:

0.2. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 600 | UNI | Abacaxi, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 3,60 | 2.160,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | | 250 | PCT | Biscoito salgado integral, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 1,2 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, apresentando – se íntegra e o produto com sabor e odor agradável. Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas. | 3,39 | 847,50 |
| 32 | | 100 | CAX | Chás diversos sabores: flores, frutas e ervas caixa com 10 saquinhos. | 1,65 | 165,00 |
| 38 | | 100 | UNI | Doce de leite em pasta. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. | 3,14 | 314,00 |
| 46 | | 100 | BANJ | Iogurte de polpa de frutas integral, tipo 1 de bandejas com 6 unidades, sabor morango. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 3,50 | 350,00 |
| 53 | 800 | KG | Manga rosa, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 3,00 | 2.400,00 | |
| 59 | 400 | KG | Melão amarelo, selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos. | 2.50 | 1.000,00 | |
| 65 | 30 | PCT | Orégano desidratado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 10 gramas. | 2,85 | 85,50 | |
| 66 | 500 | DÚZ | Ovos vermelhos de galinha, inspecionado, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. Deve possuir data de validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 3,86 | 1.930,00 | |
| 71 | 170 | KG | Queijo tipo mussarela. Inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 18,00 | 3.060,00 | |

Valor total R$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21
Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | MERCADO KA E KA LTDA |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 04.683.313/0001-42 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 04/2019
PROCESSO n. 01/2019
PREGÃO n.º 001/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 1/2019, Pregão Presencial n° 1/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELIANE M. ALBERICI ME, inscrito no CNPJ nº 11.939.912/0001-40, sediada na Rua Carmelinda Rosa de Andrade, nº 385-Sala 01, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora Eliane Maria Alberici, portadora do CPF nº 037.021.069-79, RG nº 3.623.835, domiciliada na Rua Carmelinda Rosa de Andrade, nº 385-casa, Centro, no município de Bom Jesus - SC, à saber:

0.3. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 600 | KG | Cuca Simples: características gerais: com sabor e cor própria, feita a base de farinha de trigo de primeira qualidade. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento. Peso aproximadamente 550g. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e validade, bem como as informações nutricionais do produto. | 8.55 | 5.130,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 57 | 250 | PCT | Massa caseira, tipo espaguete, resfriada, com ovos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. | 3,40 | 850,00 |
| 67 | 2000 | KG | Pão, tipo francês, peso aproximado da unidade 50 gramas. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 7,49 | 14.980,00 |

Valor total R$ 20.960,00 (vinte mil novecentos e sessenta reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA — ELIANE M. ALBERICI ME
Prefeito Municipal — CNPJ nº 11.939.912/0001-40
Órgão Participante — Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos — Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 020.913.379-19 — CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 05/2019
PROCESSO n. 01/2019
PREGÃO n.º 001/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 1/2019, Pregão Presencial n° 1/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, no município de Planalto Alegre - SC, representado pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador do CPF nº 005.501.609-06, RG nº 3.408.161, domiciliado na Rua Curitiba, nº 40-D, Bairro Centro, no Município de Chapecó – SC, à saber:

0.4. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 300 | PCT | Achocolatado em pó, com alto teor de ferro, apresentando 4,2 mg em uma porção de 20g, enriquecido com vitaminas B6, B2, B1, B12, A, ácido fólico. Embalagem de 400 gramas. | 2,45 | 735,00 |
| 07 | 15 | PCT | Amido de milho, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg. | 3,38 | 50,70 |
| 21 | 100 | UNI | Café solúvel granulado, de boa qualidade, com selo de pureza ABIC. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200 gramas. | 8,25 | 825,00 |
| 22 | 20 | PCT | Canela em rama. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 10 gramas. | 1,10 | 22,00 |
| 35 | 20 | PCT | Cravo da índia. Deve possuir identificação do produto. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 10 a 15 gramas. | 1,45 | 29,00 |
| 41 | 100 | PCT | Farinha de Mandioca Torrada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem 1 kg. | 3,10 | 310,00 |
| 44 | 160 | PCT | Feijão preto tipo 1, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg. | 3,60 | 576,00 |
| 49 | 350 | CAX | Leite UHT Integral, com 3% de gordura, inspecionado. Embalagem Tetra Pack. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem em caixa de 12 litros. | 28,44 | 9.954,00 |
| 50 | 30 | PCT | Louro Folha – com embalagem de 100 grs. | 2,00 | 60,00 |
| 56 | 250 | PCT | Massa de sêmola com ovos tipo talharim, resfriada, feita com ovos. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. | 2,65 | 662,50 |
| 58 | 200 | PCT | Macarrão tipo parafuso, nos ingredientes deve conter apenas sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. | 1,78 | 356,00 |

Valor total R$ 13.580,20 (treze mil quinhentos e oitenta reais e vinte centavos)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº

1/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21
Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 24.170.620/0001-37 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 06/2019
PROCESSO n. 01/2019
PREGÃO n.º 001/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 1/2019, Pregão Presencial n° 1/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, sediada na Rua Brasília, nº 220-D, Bairro Jardim Itália, no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor Ivanor de Lima Pinto, portador do CPF nº 017.776.399-05, RG nº 3.570.747, domiciliado na Rua Curitiba, nº 541-D, apto 201, Edifício Palermo, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó - SC, à saber:

0.5. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 300 | PCT | Biscoito doce tipo Maria, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas. | 2,65 | 795,00 |
| 16 | 250 | PCT | Biscoito doce tipo rosquinha, sabor leite, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas. | 2,60 | 650,00 |
| 17 | 250 | PCT | Biscoito doce tipo rosquinha, sabor chocolate, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 150mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas. | 2,60 | 650,00 |
| 23 | 950 | KG | Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, sem nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, não embutida. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 14,00 | 13.300,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 650 | KG | Carne bovina, tipo coxão mole, resfriada, cortada em bife, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 20,00 | 13.000,00 |
| 25 | 600 | KG | Carne bovina, tipo lagarto, peça inteira, resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 18,00 | 10.800,00 |
| 37 | 250 | UNI | Doce de fruta em pasta, nos sabores, uva, goiaba, morango, figo, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares ao mesmo e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. | 2,50 | 625,00 |
| 42 | 200 | PCT | Farinha de milho amarela, fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 kg. | 1,80 | 360,00 |
| 43 | 60 | PCT | Farinha de trigo especial, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 5kg. | 8,18 | 490,80 |
| 54 | 140 | UNI | Margarina vegetal com sal, com 65% ou mais de lipídios. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. | 2,83 | 396,20 |
| 55 | 200 | PCT | Massa de sêmola para sopa tipo cabelo de anjo, a base de ovos Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 500 gramas. | 2,77 | 554,00 |
| 77 | 60 | UNI | Vinagre de vinho tinto. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 3 litros. | 14,12 | 847,20 |

Valor total R$ 42.468,20 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

RAFAEL CALZA — NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Prefeito Municipal — CNPJ nº 07.814.016/0001-87
Órgão Participante — Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos — Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 020.913.379-19 — CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 07/2019
PROCESSO n. 01/2019
PREGÃO n.º 001/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 1/2019, Pregão Presencial n° 1/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.738.785/0001-34, sediada na Rua João Alves de Resende, nº 169 - D, Bairro Vila Real, no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor Gilberto Luiz Orlandini, portador do CPF nº 020.285.509-02, RG nº 2.996.158-0, domiciliado na Rua João Alves de Resende, loteamento cooperchap, nº 169-D, Bairro Vila Real, no município de Chapecó - SC, à saber:

0.6. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 180 | PCT | Açúcar Cristal, coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade, isento. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 5 kg. | 9,95 | 1.791,00 |
| 18 | 250 | PCT | Biscoito salgado tipo cream-cracker, de primeira qualidade, devendo apresentar por porção 30g: fibra alimentar acima de 0,5 gramas, sódio abaixo de 250mg, isenta de gordura trans. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 335 a 400 gramas. | 2,84 | 710,00 |
| 33 | 70 | PCT | Colorífico, de urucum. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500 gramas. | 2,60 | 182,00 |
| 39 | 30 | PCT | Erva Doce, Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem entre 20 e 25 gramas. | 2,45 | 73,50 |
| 45 | 30 | UNI | Fermento químico em pó, seco, instantâneo composto de amido de milho, piro fosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 250 gramas. | 3,98 | 119,40 |
| 48 | 150 | LITRO | Leite Integral, sem lactose, sem glúten, enriquecido de vitaminas e minerais. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1 litro. | 3,35 | 502,50 |
| 64 | 200 | UNI | Óleo de Soja, produto derivado de soja comestível, e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve 10estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 900 ml. | 3,40 | 680,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 73 | 80 | PCT | Sal refinado Iodado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 1kg. | 1,05 | 84,00 |

Valor total R$ 4.142,40 (quatro mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

RAFAEL CALZA ABSOLUTO — DISTRIBUIDORA LTDA EPP
Prefeito Municipal — CNPJ nº 07.814.016/0001-87
Órgão Participante — Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos — Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 020.913.379-19 — CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 08/2019
PROCESSO n. 01/2019
PREGÃO n.º 001/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 1/2019, Pregão Presencial n° 1/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AGN FRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 85.322.840/0001-23, sediada na Rua Antônio Pelizzaro, nº 200, Bairro São Cristóvão, no município de Capinzal - SC, representado pelo Senhor Ademar Casagrande, portador do CPF nº 573.644.949-87, RG nº 1.872.650, domiciliado na Rua Dona Linda Santos, nº 201, Ap 301, Bairro Centro, no município de Capinzal - SC, à saber:

0.7. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 80 | KG | Banha, que atenda as normas da Vigilância Sanitária. Embalagem de 1 KG. | 5,35 | 428,00 |
| 26 | 550 | KG | Carne suína, tipo lombo, sem pele, sem osso, congelada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente. Inspecionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 12,50 | 6.875,00 |
| 28 | 650 | KG | Carne de frango coxa e sobre coxa, congelada, consistência firme, cortada em pedaços pequenos, inspecionada, sem tempero, embalagem filme em PVC transparente ou saco plástico transparente. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade conforme legislação vigente com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual. | 5,60 | 3.640,00 |
| 40 | 210 | PCT | Ervilha congelada. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 350 gramas. | 3,70 | 777,00 |
| 61 | 250 | PCT | Milho congelado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 350 gramas. | 3,60 | 900,00 |
| 70 | 120 | KG | Presunto cozido, sem capa de gordura, inspecionado. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. | 15,67 | 1.880,40 |

Valor total R$ 14.500,40 (quatorze mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 1/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 1/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 1/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

RAFAEL CALZA — AGN FRIOS LTDA
Prefeito Municipal — CNPJ nº 85.322.840/0001-23
Órgão Participante — Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos — Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 020.913.379-19 — CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 09/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: FILIPINI & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.333.026/0001-63, sediada na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 1413, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representada pela Senhora Tatiane Filipini Bisolo, portadora do CPF 053.896.779-00 nº RG nº 4.692.491, domiciliado na Rua Vergílio Sabino da Silva, nº 355, Centro, no município de Bom Jesus – SC, à saber:

0.1. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 100 | UNI | Açúcar cristal 5 kg - unidade | 9,60 | 960,00 |
| 2 | 80 | EMB | Água mineral natural sem gás 20 lts – unidade | 6,80 | 544,00 |
| 14 | 120 | UNI | Carga de gás 13 kg - unidade | 83,00 | 9.960,00 |
| 29 | 20 | CAX | Fósforo - 240 palitos - unidade – caixa | 3,00 | 60,00 |
| 30 | 75 | PCT | Guardanapo de papel 23 x 20 - 50 unidade - pacote | 0,80 | 60,00 |
| 37 | 80 | UNI | Óleo aromatizante 140 ml - diversas fragrância - unidade | 6,90 | 552,00 |
| 59 | 80 | UNI | Toalha de rosto 50 x 80 cm - unidade | 2,49 | 199,20 |
| 60 | 120 | UNI | Tolha de louça 50 x 70 cm - unidade | 1,95 | 234,00 |
| 62 | 50 | EMB | Prendedor de roupa – plástico – 12 uni - embalagem | 1,25 | 62,50 |

Valor total R$ 12.631,70 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA FILIPINI & CIA LTDA
Prefeito Municipal CNPJ nº 08.333.026/0001-63
Órgão Participante Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 020.913.379-19 CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 10/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MERCADO KA E KA LTDA, CNPJ nº 04.683.313/0001-42, sediada na Rua Pará, nº 244, Centro, no município Xanxerê - SC, representado pela Senhora Andrelina Lemos de Lima, portadora do CPF nº 867.744.419-04, RG nº 2.720.322, domiciliada na Rua Pará, nº 244, Centro, no município Xanxerê - SC, à saber:

0.2. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 50 | CX | Água mineral natural sem gás 500 ml (caixa 12 unidade) | 8,00 | 400,00 |
| 8 | 10 | UNI | Bacia plástica grande 8 litros - unidade | 5,90 | 59,00 |
| 9 | 25 | UNI | Balde plástico 14 litros – unidade | 5,50 | 137,50 |
| 10 | 20 | UNI | Balde plástico 20 litros - unidade | 9,90 | 198,00 |
| 16 | 100 | CAX | Chá mate tostado div. Sabores 25 saches - embalagem | 3,40 | 340,00 |
| 25 | 30 | UNI | Escova para vaso sanitário c/ suporte - unidade | 4,00 | 120,00 |
| 28 | 400 | PAC | Esponja louça 3 unidade - pacote | 1,78 | 712,00 |
| 36 | 10 | UNI | Lixeiro plástico de banheiro com tampo 30 lts – unidade | 20,00 | 200,00 |
| 47 | 30 | UNI | Rodo nylon com manopla 45cm com cabo alumínio 1,40 cm - unidade | 34,90 | 1.047,00 |
| 49 | 150 | UNI | Rodo espuma com fibra verde 30 cm - unidade | 8,40 | 1.260,00 |
| 50 | 5 | UNI | Rodo nylon com manopla 55cm com cabo alumínio 1,40 cm – unidade | 44,00 | 220,00 |
| 58 | 80 | EMB | Papel toalha para cozinha com 2 uni - embalagem | 2,60 | 208,00 |
| 65 | 400 | UNI | Sabão em pó 1 kg – unidade | 3,00 | 1.200,00 |

Valor total R$ 6.101,50 (seis mil cento e um reais e cinquenta centavos)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | MERCADO KA E KA LTDA |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 04.683.313/0001-42 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 11/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 05.340.608/0001-89, sediada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, Bairro Industrial, no município Mariópolis - PR, representado pelo Senhor Nestor Luiz Simionato, portador do CPF nº 518.588.199-20, RG nº 4.026.653-4/SSP-PR, domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, no município de Mariópolis - PR, à saber:

0.3. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 500 | UNI | Água sanitária 1 lt - unidade | 1,40 | 700,00 |
| 5 | 20 | UNI | Álcool gel 500 ml – refil - unidade | 3,60 | 72,00 |
| 7 | 80 | UNI | Amaciante de roupas c/ 2 lts - unidade | 2,55 | 204,00 |
| 21 | 250 | UNI | Desinfetante de banheiro 2 lts - unidade | 2,30 | 575,00 |
| 23 | 200 | UNI | Detergente concentrado 5 litros - limpeza pesada - unidade | 13,35 | 2.670,00 |
| 51 | 80 | EMB | Sabão em barra de álcool - 5 unidade - embalagem | 3,70 | 296,00 |
| 64 | 100 | UNI | Vassoura de palha – unidade | 13,00 | 1.300,00 |

Valor total R$ 5.817,00 (cinco mil oitocentos e dezessete reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.
Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | SIPROLIMP- SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 04.683.313/0001-42 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 12/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SCS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 13.995.853/0001-52, sediada na Rua Santa Catarina, nº 813, Sala 02, Bairro Morada do Sol, no município Maravilha - SC, representada pela Senhora Solange Castanha Schimelfenig, portadora do CPF nº 015.942.379-13, RG nº 3.400.840, domiciliada na Rua Santa Catarina, nº 813, Bairro Morada do Sol, no município Maravilha - SC, à saber:

0.4. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 200 | UNI | Cera líquida 750 ml - primeira qualidade - unidade | 2,99 | 598,00 |
| 18 | 350 | PAC | Copo descartável 180 ml - 100 unidade - pacote | 2,05 | 717,50 |
| 22 | 250 | UNI | Desodorizador de ambiente 360 ml - unidade | 5,95 | 1.487,50 |
| 26 | 25 | UNI | Escova pequena - plástica - unidade | 2,95 | 73,75 |
| 27 | 100 | UNI | Esponja de aço – unidade | 0,99 | 99,00 |
| 33 | 50 | PCT | Lã de aço c/8 unidade - pacote | 0,99 | 49,50 |
| 55 | 400 | EMB | Saco de lixo 30 lts - 10 unidades - embalagem | 1,30 | 520,00 |
| 57 | 600 | UNI | Sapólio líquido 300 ml - unidade | 1,90 | 1.140,00 |

Valor total R$ 4.685,25 (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.
Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | SCS COMÉRCIO LTDA |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 13.995.853/0001-52 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 13/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.170.620/0001-37, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, no município de Planalto Alegre - SC, representado pelo Sr. André Luiz dos Santos, portador do CPF nº 005.501.609-06, RG nº 3.408.161, domiciliado na Rua Curitiba, nº 40-D, Bairro Centro, no Município de Chapecó – SC, à saber:

0.5. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 350 | UNI | Álcool líquido 1 lt – 92,8% - unidade | 4,79 | 1.676,50 |
| 13 | 60 | UNI | Café solúvel 200 gr - unidade | 8,70 | 522,00 |
| 39 | 100 | ROL | Papel higiênico 100% celulose folha dupla10 cm x 300 m – rolo | 39,40 | 3.940,00 |

Valor total R$ 6.138,50 (seis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA — PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI
Prefeito Municipal — CNPJ nº 13.995.853/0001-52
Órgão Participante — Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos — Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 020.913.379-19 — CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 14/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.814.016/0001-87, sediada na Rua Brasília, nº 220-D, Bairro Jardim Itália, no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor Ivanor de Lima Pinto, portador do CPF nº 017.776.399-05, RG nº 3.570.747, domiciliado na Rua Curitiba, nº 541-D, apto 201, Edifício Palermo, Bairro Santa Maria, no município de Chapecó - SC, à saber:

0.6. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 150 | UNI | Café em pó 500 gr - unidade | 6,80 | 1.020,00 |
| 35 | 80 | UNI | Limpa vidro 500 ml - unidade | 2,00 | 160,00 |
| 40 | 700 | PCT | Papel higiênico 10 cm x 60 m - folha simples - macio, fofinho, branco - 4 unidades - 100% fibra virgem - | 4,00 | 2.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 50 | ROL | Bobina papel toalha 20 cm x 200 m - rolo | 6,48 | 324,00 |
| 42 | 80 | EMB | Papel toalha 20 cm x 200 m – picotado – embalagem | 6,80 | 544,00 |
| 52 | 100 | UNI | Sabonete líquido perolado 800 ml - diversas fragâncias – refil - embalagem | 8,50 | 850,00 |
| 61 | 100 | UNI | Vassoura de nylon 30 cm – com cabo de madeira plastificado - unidade | 3,99 | 399,00 |

Valor total R$ 6.097,00 (seis mil e noventa e sete reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 07.814.016/0001-87 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 15/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 16.738.785/0001-34, sediada na Rua João Alves de Resende, nº 169 - D, Bairro Vila Real, no município de Chapecó - SC, representado pelo Senhor Gilberto Luiz Orlandini, portador do CPF nº 020.285.509-02, RG nº 2.996.158-0, domiciliado na Rua João Alves de Resende, loteamento cooperchap, nº 169-D, Bairro Vila Real, no município de Chapecó - SC, à saber:

0.7. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | 60 | CAX | Coador de papel 103 - grande - 40 unidade - caixa | 2,35 | 141,00 |
| 19 | 350 | PAC | Copo descartável 300 ml - 100 unidade - pacote | 4,59 | 1.606,50 |
| 20 | 200 | PAC | Copo descartável 80 ml - 100 unidade - pacote | 2,75 | 550,00 |
| 38 | 200 | UNI | Pano - extra grande - 60 cm x 80 cm - para limpeza pesada, uso industrial , comercial e residencial - no mínimo 85% algodão - unidade | 4,28 | 856,00 |
| 45 | 50 | UNI | Preparado sólido para refresco 350 gr. – sabores diversos - unidade | 2,99 | 149,50 |
| 48 | 150 | UNI | Rodo de espuma - 40 cm – com cabo - unidade | 9,40 | 1.410,00 |

Valor total R$ 4.713,00 (quatro mil setecentos e treze reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA — ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA
Prefeito Municipal — CNPJ nº 16.738.785/0001-34
Órgão Participante — Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos — Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 020.913.379-19 — CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 16/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE

e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.556.616/0001-37, sediada na Avenida Santa Catarina, nº 945 Térreo, Centro, no município Coronel Freitas - SC, representado pelo Senhor Jonathan de Lima Pinto, portador do CPF nº 081.227.589-67, RG nº 5.067.910, domiciliado na Rua Igarapé, nº 61-E, Bairro Passo dos Fortes, no município de Chapecó - SC, à saber:

0.8. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 24 | 1000 | UNI | Detergente de louça c/ 500 ml - unidade | 0,95 | 950,00 |
| 32 | 10 | UNI | Detergente ácido para limpeza pesada 5 lts - unidade | 10,80 | 108,00 |
| 44 | 100 | UNI | Pedra sanitária 1 guincho + pedra 25 gr - unidade | 0,88 | 88,00 |
| 46 | 50 | UNI | Querosene 800 ml - unidade | 10,75 | 537,50 |
| 53 | 600 | EMB | Saco de lixo 100 lts - 05 unidade - embalagem | 1,30 | 780,00 |
| 54 | 100 | EMB | Saco de lixo 15 lts - 20 unidades – embalagem | 1,40 | 140,00 |
| 56 | 500 | EMB | Saco de lixo 50 lts - 10 unidade – embalagem | 1,30 | 650,00 |
| 63 | 20 | UNI | Concentrado anti mofo 5 litro - unidade | 55,00 | 1.100,00 |

Valor total R$ 4.353,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA — CATARINENSE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Prefeito Municipal — CNPJ nº 26.556.616/0001-37
Órgão Participante — Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos
CPF nº 020.913.379-19

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 17/2019
PROCESSO nº 002/2019
PREGÃO n.º 002/2019

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 2/2019, Pregão Presencial n° 2/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:

1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ECCOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 26.926.117/0001-94, sediada na Avenida Das Castanheiras, nº 81, Bairro Loteamento Araucária Park II, no município Vitorino - PR, representado pelo Senhor Cleber Tadeu Bridi, portador do CPF nº 064.943.309-24, RG nº 5.365.318-1, domiciliado na Rua Guilherme Hack, nº 432, Bairro Progresso, no município de São Lourenço do Oeste - SC, à saber:

0.9. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 80 | UNI | Pano microfibra 35 x 35 - unidade | 2,15 | 172,00 |
| 31 | 80 | UNI | Detergente enzimático 1lt – com 5 enzimas - unidade | 76,50 | 6.120,00 |
| 34 | 4 | EMB | Pasta umectante para lavar roupas 20 kg - embalagem | 328,00 | 1.312,00 |
| 43 | 400 | EMB | Papel toalha interfolhado 1.000 folhas – 23x20 branco -100 % celulose virgem – embalagem | 8,70 | 3.480,00 |

Valor total R$ 11.084,00 (onze mil e oitenta e quatro reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 2/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 2/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 2/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal
Órgão Participante

ECCOPEL COM. VAREJ. E ATAC. DE PROD. DE LIMP. LTDA
CNPJ nº 26.556.616/0001-37
Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos
CPF nº 020.913.379-19

Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 18/2019
PROCESSO nº 003/2019
PREGÃO n.º 003/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 3/2019, Pregão Presencial n° 3/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA, CNPJ nº 04.283.833/0001-68, sediada na Rua Juvenal Bandeira, nº 283, Centro, no município de Bom Jesus – SC, representado pelo Senhor João Francisco Tonello, portador do CPF nº 194.835.549-34, RG nº 12/C 442.674 SSP/SC, domiciliado na Rodovia SC 480, Km 77, s/n, Centro, no município de Bom Jesus – SC, à saber:

0.10. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 15 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 5w30 – 20 litros | 581,00 | 8.715,00 |
| 14 | 25 | UNI | Óleo Lubrificante para Motor 2 Tempos Tipo 8017H – 500 ml | 15,00 | 375,00 |
| 23 | 50 | BAL | Óleo Lubrificante ARLA 23 – 20 litros | 51,50 | 2.575,00 |
| 24 | 100 | LT | Óleo Lubrificante tipo semissintético 5w30 –Gasolina – 1 litro | 27,00 | 2.700,00 |
| 25 | 100 | LT | Óleo Lubrificante tipo sintético 15w40 –Gasolina – 1 litro | 16,35 | 1.635,00 |
| 26 | 100 | LT | Óleo Lubrificante tipo sintético 15w40 –Diesel – 1 litro | 20,85 | 2.085,00 |
| 27 | 100 | LT | Óleo Lubrificante tipo semissintético 15w40 –Diesel – 1 litro | 19,50 | 1.950,00 |
| 28 | 35.000 | LT | Gasolina Comum – litro | 4,10 | 143.500,00 |
| 31 | 12.000 | LT | Etanol - Litro | 3,47 | 41.640,00 |

Valor total R$ 205.175,00 (duzentos e cinco mil cento e setenta e cinco reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 3/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 3/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 3/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 3/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC,

esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | AUTO POSTO CHAPECOZINHO LTDA |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 04.283.833/0001-68 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

Ata nº 19/2019
PROCESSO nº 003/2019
PREGÃO n.º 003/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 3/2019, Pregão Presencial n° 3/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO MECÂNICA BOM JESUS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.430.724/0001-29, sediada na Rua Juvenal Bandeira, nº 83, Barracão, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pelo Senhor Balduino Grolli, portador do CPF nº 148.679.669-91, RG nº 1.121.799, domiciliado na Linha Bom Jesus, S/N, Rural, no município de Bom Jesus - SC, à saber:

0.11. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 68 – 20 litros | 190,50 | 1.905,00 |
| 2 | 20 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 90 – 20 litros | 289,00 | 5.780,00 |
| 3 | 10 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 140 – 20 litros | 286,00 | 2.860,00 |
| 4 | 20 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 10w – 20 litros | 187,00 | 3.740,00 |
| 6 | 10 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 10w30 – 20 litros | 286,00 | 2.860,00 |
| 7 | 60 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 15w40 – 20 litros | 254,00 | 15.240,00 |
| 8 | 25 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 20w30 – 20 litros | 281,00 | 7.025,00 |
| 9 | 25 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo 85w140 – 20 litros | 289,00 | 7.225,00 |
| 10 | 20 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo ATF – 20 litros | 335,00 | 6.700,00 |
| 11 | 10 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo XP 46 – 20 litros | 261,00 | 2.610,00 |
| 12 | 150 | LT | Óleo Lubrificante Tipo Semissintético 15w40 Gasolina – 1 litro | 18,50 | 2.775,00 |
| 13 | 100 | LT | Óleo Lubrificante Tipo Sintético 5w30 - Gasolina – 1 litro | 23,50 | 2.350,00 |
| 15 | 10 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo TRM 40 – 20 litros | 354,00 | 3.540,00 |
| 16 | 13 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo TRM 50 – 20 litros | 301,50 | 3.919,50 |
| 17 | 13 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo TO 30 – 20 litros | 496,00 | 6.448,00 |
| 18 | 13 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo HO 46 – 20 litros | 419,00 | 5.447,00 |
| 19 | 15 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo WBF 100 – 20 litros | 367,00 | 5.505,00 |
| 20 | 8 | BAL | Óleo Lubrificante Tipo TR4 FAE 80W – 20 litros | 289,00 | 2.312,00 |
| 21 | 30 | LT | Óleo Lubrificante Tipo ATF – 1 litro | 17,50 | 525,00 |
| 22 | 12 | BAL | Óleo Lubrificante JCB Transmissão – 20 litros | 519,00 | 6.228,00 |

Valor total R$ 94.994,50 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 3/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 3/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 3/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 3/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.
RAFAEL CALZA — AUTO MECÂNICA BOM JESUS LTDA
Prefeito Municipal — CNPJ nº 10.430.724/0001-29
Órgão Participante — Detentor da Ata

Testemunhas:

Vanderlei Adílio dos Santos — Michele Nestor Soligo de Mello
CPF nº 020.913.379-19 — CPF nº 007.748.319-79

Ata nº 20/2019
PROCESSO nº 003/2019
PREGÃO n.º 003/2019
Aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019, autorizado pelo Processo n° 3/2019, Pregão Presencial n° 3/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 70/2018 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e o DETENTOR DA ATA:
1 Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO COLPANI LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.925.729/0004-84, sediada na Rodovia SC 480 - B, nº 984, Sala 01, Centro, no município de Bom Jesus - SC, representado pela Senhora Mariana Colpani Jersak, portadora do CPF nº 056.469.339-19, RG nº 5.336.334, domiciliado na Rua Nilo Munaretti, nº 157, Apto 01, Bairro São Pedro, Xanxerê - SC à saber:

0.12. Descrição dos Serviços:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 20.000 | LT | Óleo Diesel Comum – litro | 3,07 | 61.400,00 |
| 30 | 80.000 | LT | Óleo Diesel S10 – litro | 3,15 | 252.000,00 |

Valor total R$ 313.400,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos reais)

1.2. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

1.3. O ÓRGÃO PARTICIPANTE efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão n° 3/2019.

1.4. O prazo para a prestação dos serviços é o estabelecido no Item 9 do Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos após a entrega dos itens, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais exigidas na Habilitação do Edital, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das dotações específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019.

1.7. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 15 do Edital de Pregão Presencial Nº 3/2019 que desta Ata faz parte integrante.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão n° 3/2019.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n° 3/2019, seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rafael Calza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Jesus, portador da R.G. nº 4.165.040 e CPF sob o nº 052.915.469-21.

Bom Jesus - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| RAFAEL CALZA | AUTO POSTO COLPANI LTDA |
| Prefeito Municipal | CNPJ nº 01.925.729/0004-84 |
| Órgão Participante | Detentor da Ata |

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Vanderlei Adílio dos Santos | Michele Nestor Soligo de Mello |
| CPF nº 020.913.379-19 | CPF nº 007.748.319-79 |

# Bom Jesus do Oeste

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 027/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898740

PORTARIA Nº 027/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Servidora Municipal Srª. Solange Andréia Bonni De Bastiani, inscrita na matricula nº 179-1 e 391-3, portadora do CPF sob. nº 022.414.529-04, do Cargo em Comissão de DIRETORA GERAL DE ESCOLA, voltando ao cargo efetivo de Professora, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 01 de fevereiro de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 028/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898743

PORTARIA Nº 028/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE DIRETORA GERAL DA ESCOLA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO LUIZ SENGER, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srª. Silvia Endler, matricula 344-1, portadora do CPF sob nº. 027.830.949-67, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, para ocupar o cargo de Diretora Geral da Escola na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2019, optando pelo vencimento de cargo efetivo de Professora sendo o nível "8 E", com carga horária de 40 horas semanais constante na Lei 917/2013.

Parágrafo Único – Será concedido gratificação de 35 % conforme art. 49 da Lei 917/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 01 de fevereiro de 2019.
RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

# RGF 2ºS 2018

Publicação Nº 1898980



PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.433.553,05 | - |
| Pessoal Ativo | 6.433.553,05 | - |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 5.310.215,13 | - |
| Obrigações Patronais | 1.123.337,92 | - |
| Benefícios Previdenciários | - | - |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | - | - |
| Pensões | - | - |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | - | - |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF) | - | - |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | - | - |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | - | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 6.433.553,05 | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.287.641,35 | - |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF) | - | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 13.287.641,35 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 6.433.553,05 | 48,42 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.175.326,33 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 6.816.560,01 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 6.457.793,70 | 48,60 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 11/Jan/2019, 11h e 14m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.390.356,05 | 2.045.317,16 | 2.192.199,55 |
| Disponibilidade de Caixa[1] | 1.390.356,05 | 2.045.317,16 | 2.192.199,55 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.390.356,05 | 2.045.317,16 | 2.407.199,55 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 215.000,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | (1.390.356,05) | (2.045.317,16) | (2.192.199,55) |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 12.570.317,64 | 13.056.804,34 | 13.287.641,35 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | (11,06) | (15,66) | (16,50) |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%> | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 0,00 | 8.176,89 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 0,00 | 0,00 | 995,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 11/Jan/2019, 11h e 18m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

Página: 3 de 4
11/01/2019 11:19

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Página: 4 de 4
11/01/2019 11:19

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| AOS ESTADOS(I) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | | | |
| Em Operações de Crédito Externas | | | |
| Em Operações de Crédito Internas | | | |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI) | 12.570.317,64 | 13.056.804,34 | 13.287.641,35 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0% | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | - | - | - |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DOS ESTADOS (VII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | | | |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | | | |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X) | | | |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 11/Jan/2019, 11h e 20m.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Semestre | Até o Semestre |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | - | - |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I) | - | - |
| Externa | - | - |
| Empréstimos | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | - | - |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II) | - | - |
| **TOTAL (III)** | **-** | **-** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 13.287.641,35 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90% | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Semestre | Até o Semestre |
| Parcelamento de Dívidas | - | - |
| Tributos | - | - |
| Contribuições Previdenciárias | - | - |
| FGTS | - | - |
| Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas | - | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 11/Jan/2019, 11h e 21m.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| RONALDO LUIZ SENGER | NAIRO CEZAR MORANDINI |
| Prefeito Municipal | Contador CRC 020.101-/0-8 |

Pref. Munic de Bom Jesus do Oeste - SC - Poder Executivo



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a – (b + c + d + e) - f) | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)** | **1.488.128,66** | **-** | **185.909,98** | **-** | **-** | **-** | **1.302.218,68** | **-** | **-** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 72.681,40 | - | - | - | - | - | 72.681,40 | - | - |
| Transferências do FUNDEB 60% | (45.044,14) | - | - | - | - | - | (45.044,14) | - | - |
| Transferências do FUNDEB 40% | 46.935,86 | - | - | - | - | - | 46.935,86 | - | - |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 41.061,10 | - | - | - | - | - | 41.061,10 | - | - |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 39.166,27 | - | - | - | - | - | 39.166,27 | - | - |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 884.949,35 | - | - | - | - | - | 884.949,35 | - | - |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 125.847,12 | - | - | - | - | - | 125.847,12 | - | - |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 92.873,38 | - | - | - | - | - | 92.873,38 | - | - |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 229.658,32 | - | 185.909,98 | - | - | - | 43.748,34 | - | - |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)** | **917.695,39** | **-** | **29.090,02** | **-** | **-** | **-** | **888.605,37** | **-** | **-** |
| Recursos Ordinários | 917.695,39 | - | 29.090,02 | - | - | - | 888.605,37 | - | - |
| Outros Recursos não Vinculados | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **2.405.824,05** | **-** | **215.000,00** | **-** | **-** | **-** | **2.190.824,05** | **-** | **-** |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 04/Fev/2019, 14h e 46m.

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

RONALDO LUIZ SENGER
Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI
Contador CRC 020.101-/0-8

PREF. MUNIC DE BOM JESUS DO OESTE - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 13.287.641,35 |
| Receita Corrente líquida Ajustada | 13.287.641,35 |

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal DTP | 6.433.553,05 | 48,42 |
| Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 7.175.326,33 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30% | 6.816.560,01 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 6.457.793,70 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | (2.192.199,55) | (16,50) |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | - | - |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | - | - |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | - | 2.190.824,05 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Vereadores, 11/Jan/2019, 11h e 24m.

_____ _____

RONALDO LUIZ SENGER — Prefeito Municipal

NAIRO CEZAR MORANDINI — Contador CRC 020.101-/0-8

## Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019 FERIAS JAQUELINE GERGARDT

Publicação Nº 1898844

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMER ZIMMERMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º. CONCEDE férias por merecimento a Servidora Municipal Sra. JAQUELINE SELIG GERHARDT, matricula nº 21-3, portador do CPF 034504.039-23, lotado na secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo de 06 de março de 2017 a 05 de março de 2018, período de concessão de 05 de fevereiro de 2019 a 14 de Fevereiro de 2019.

2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Oeste SC, aos 04 de fevereiro de 2019.

ELMER ZIMMERMANN Presidente da Câmara Municipal

Antonio Nascimento
1º Secretário da Mesa Diretora

# Bom Retiro

## Prefeitura

### EXTRATO CONTRATOS Nº 19 A 28/2019

Publicação Nº 1899580

Extrato Contrato 19/2019 Pregão Presencial 04/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Eonix Suprimentos e Informática Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 8.672,85 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Extrato Contrato 20/2019 Pregão Presencial 04/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Cleiton de Souza Comercial ME
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 22.487,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

Extrato Contrato 21/2019 Pregão Presencial 04/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Luiz Antônio Junckes. ME
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 51.137,20 (cinquenta e um mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)

Extrato Contrato 22/2019 Pregão Presencial 04/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Jonas Schutz ME
Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
Valor Total: R$ 7.935,20 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Extrato Contrato 23/2019 Pregão Presencial 05/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Cleiton de Souza Comercial ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais)

Extrato Contrato 24/2019 Pregão Presencial 05/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Eonix Suprimentos e Informática Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 7.281,50 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

Extrato Contrato 25/2019 Pregão Presencial 05/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Luiz Antônio Junckes. ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 67.811,75 (sessenta e sete mil oitocentos e onze reais e setenta e cinco centavos)

Extrato Contrato 26/2019 Pregão Presencial 05/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Jonas Schutz ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 47.302,00 (quarenta e sete mil trezentos e dois reais).

Extrato Contrato 27/2019 Pregão Presencial 05/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Império do Papel Comercio de Papéis Ltda – ME.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de

Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 14.825,80 (quatorze mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Extrato Contrato 28/2019 Pregão Presencial 05/2019
Contratante: Munícipio de Bom Retiro
Contratado: Aquinpel Suprimentos para Escritório Informática e Papelaria Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente e materiais escolares, para manutenção das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 9.680,00 (nove mil seiscentos e oitenta reais)

Bom Retiro, 05 de fevereiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

## EXTRATO RETIFICAÇÃO MINUTAS PP 18,19,20 E TP 01/2019

Publicação Nº 1899011

RETIFICAÇÃO MINUTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, 19/2019, 20/2019 E TOMADA DE PREÇOS 01/2019,

O Município de Bom Retiro vem a público retificar Minutas dos Pregões Presenciais Nº 18/2019 19/2019, 20/2019 e Tomada de Preços 01/2019. Alterar:
ONDE SE: Bom Retiro, 04 de janeiro de 2019.
LEIA-SE: Bom Retiro, 04 de fevereiro de 2019.

Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 05 de fevereiro de 2019.
Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal

# Botuvera

## Prefeitura

### PORTARIA 009 2019 DEMITE SERVIDOR TEMPORARIOCONTRATO

Publicação Nº 1899194

PORTARIA Nº 009/2019

"Demite Empregado temporário do Quadro de Empregados Públicos do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73 VII, X, XV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

1- O PEDIDO DE DEMISSÃO FORMULADO PELO EMPREGADO;

Resolve:

Art. 1º- Demitir o (a) empregado (a) temporário (a) Sr.(a) ELISA LYRA, ocupante do cargo temporário de NUTRICIONISTA, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º A demissão do Artigo anterior decorre do pedido de demissão do empregado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá(SC), 01 de Fevereiro de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

### PORTARIA 010 2019 EXONERA CARGO DE EFETIVO

Publicação Nº 1899211

PORTARIA Nº 010/2019

"Exonera Servidor Estável do Quadro de Servidores do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII, X, XV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando:

1 – O Pedido de demissão formulado pelo (a) servidor (a);

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) estável a Sra. NATACHA ELLEN RESCAROLLI, ocupante do cargo de MONITOR ESCOLAR a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 01 de Fevereiro de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

## PORTARIA 011 2019 NOMEIA CARGO DE CONFIANÇA

Publicação Nº 1899199

PORTARIA Nº 011/2019

"Nomeia Servidor Para o Cargo de Coordenador do Cras para o Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII, X, XV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o (a) Sr (a). ROSELIS CAVIQUIOLI LEMMERMEIER DA ROSA, brasileiro (a), para o cargo de COORDENADOR DO CRAS, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 01 de Fevereiro de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

## PORTARIA 012 2019 EXONERA CARGO DE EFETIVO

Publicação Nº 1899220

PORTARIA Nº 012/2019

"Exonera Servidor Estável do Quadro de Servidores do Município de Botuverá".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, VII, X, XV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando:

1 – O Pedido de demissão formulado pelo (a) servidor (a);

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) estável a Sra. DELMINDA JOSEFINA BAMBINETTI, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 01 de Fevereiro de 2019.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

## PORTARIA 013 2019

Publicação Nº 1899395

PORTARIA Nº 013/2018

"Nomeia gestores e fiscais de contratos administrativos, convênios, bem como de toda e qualquer aquisição de material, serviços e repasses de recursos no âmbito do município de Botuverá".

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 73, VII, X e XV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Inquérito Civil 06.2017.00003268-0 da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Brusque, resolve:

Art 1° - Designar gestores e fiscais para cada um dos contratos onde o Município de Botuverá é contratante, independente do objeto do mesmo, em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislação relacionada.

Art. 2º - A presente portaria será publicada no site e no mural da Prefeitura para conhecimento da população, como forma de possibilitar queixas ou reclamações em relação ao objeto de cada contrato.

Art. 3º - O membro nomeado para o fiel cumprimento da presente Portaria é o que segue:

| Número | Contratado/Convênio | Objeto | Servidor: Fiscal/ |
|---|---|---|---|
| 01/2018 | Ismar João Pedrini | Locação Imóvel | Edilson José Maestri/ Vilson José Gianesini |
| 02/2018 | Pro Eng Engenharia e Incorporadora Ltda | Ampliação da Unidade de Saúde da Família. | Ana Claudia Victorino/ Angelo Luiz Venzon |

Art 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data dos contratos mencionados no Art. 3º.

Botuverá (SC), 04 de fevereiro de 2019.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

### AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LIC. PE 7 2019

Publicação Nº 1899154

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2019
EDITAL DE LIC. PREGÃO ELETRÔNICO 07/2019

Fica revogada a licitação supra citada.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos das Secretarias do Município de Braço do Trombudo, SC.
O ato convocatório não atende a as necessidades do município, razão pela qual justifica-se a revogação de todo o processo.
Braço do Trombudo, em 04 de fevereiro de 2019.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 10/2019

Publicação Nº 1898610

EXTRATO DE CONTRATO 10/2019
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratado: Hilário Fabris
CPF: 811.793.599-68
Estrada Geral Pouso da Caixa
Trombudo Central - SC
Objeto: Chamada Pública nº 4/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015.
Valor: R$ 19.998,81 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).
Vigência até 31/12/2019.
Data da assinatura: 04/02/2019
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 11/2019

Publicação Nº 1898638

EXTRATO DE CONTRATO 11/2019
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratado: Jairo Vergilio Hunckel
CPF: 604.653.609-04
Estrada Geral Bracatinga II
Trombudo Central - SC
Objeto: Chamada Pública nº 4/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015.
Valor: R$ 7.676,00 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais).
Vigência até 31/12/2019.
Data da assinatura: 04/02/2019
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 12/2019

Publicação Nº 1899094

EXTRATO DE CONTRATO 12/2019
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratado: Riofras Comercio de Tratores e Implementos Ltda
CNPJ: 83.632.539/0001-90
Alameda Aristiliano Ramos, 1673
Bairo Santana
Município de Rio do Sul, SC
Objeto: Aquisição de um trator agrícola de rodas para o município de Braço do Trombudo/SC, conforme especificações do anexo I do Edital.
Valor: R$ 114.000,00 cento e quatorze mil reais).
Vigência até 31/12/2019.
Data da assinatura: 04/02/2019
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 8/2019

Publicação Nº 1898470

EXTRATO DE CONTRATO 8/2019
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratado: Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió –COOPERTAI
CNPJ: 19.931.480/0001-32
Rua Acácio Goetten de Lima, 111
Bairro Seminário
Taió - SC
Objeto: Chamada Pública nº 4/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015.
Valor: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).
Vigência até 31/12/2019.
Data da assinatura: 04/02/2019
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 9/2019

Publicação Nº 1898564

EXTRATO DE CONTRATO 9/2019
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Praça da Independência, 25
Braço do Trombudo – SC.
Contratado: Fatima de Lourdes Mariotto da Silva
CPF: 683.408.189-53
Estrada Geral Bracatinga
Trombudo Central - SC
Objeto: Chamada Pública nº 4/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 4, de 02/04/2015.
Valor: R$ 13.632,00 (treze mil, seiscentos e trinta e dois reais).
Vigência até 31/12/2019.
Data da assinatura: 04/02/2019
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

# Brunópolis

## PREFEITURA

## RELAÇÃO DE CONTRATOS MÊS 01 - 2019

Publicação Nº 1898198



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS**

Relação dos Contratos

| Sequ.Contrato | Nr.Contrato/Aditivo | Assinatura | Vencimento | Proc/Ano | Outra Entidade | Valor do Contrato | Data Cancel. | Tipo | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 669 | 001/2019 | 29/01/2019 | 31/12/2019 | 6/2019 | Não | 20.050,00 | | Prestador de Serviços | EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTEN |
| | Objeto: Contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural. | | | | | | | | |
| 670 | 002/2019 | 31/01/2019 | 31/12/2019 | 1/2019 | Não | 180.600,00 | | Compras | Farmácia Sul Brasil Ltda |
| | Objeto: Aquisição de medicamentos genéricos e de referência. | | | | | | | | |

**Total: 2**

# Brusque

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899598

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019
Pregão Presencial n° 004/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, O SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, com sede à Rua Doutor Penido, nº. 297 - Bairro: Centro, Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 82.985.003/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Presidente DEJAIR MACHADO, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do Sistema de Registro de Preços nº. 004/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para serviço de caminhão pipa, para transporte de água potável até a data limite de 31/12/2019, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial 004/2019, que passa a fazer parte desta Ata, conforme segue:

Empresa(s) Vencedora(s)
1) Caçamba Cidade Limpa Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.478.262/0001-91, com sede a Rua Alberto Knop, nº 400, sala 01, Maluche, Município de Brusque, estado de Santa Catarina, CEP: 88354-650, neste ato representada pelo Sr. JAIME FLAVIO DA SILVA CESARI, portador do CPF 043.524.229-67 e portador do RG 4349021, ocupante do cargo de Representante Legal.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
0.1. Os serviços objetos da presente ata abaixo descritos, poderão ser prestados em um prazo que se estende a partir da assinatura do presente termo até a data limite de 31/12/2019, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Edital e seus anexos.

| Item | Produto - Descrição | Unidade | Quantidade | Cotação Máxima Unitária | Cotação Máxima Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA), COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS. O CAMINHÃO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO EM UM PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO DO SAMAE E PODERÁ SER SOLICITADO FORA DO HORÁRIO COMERCIAL, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, SEM ACRÉSCIMO DO VALOR DAS HORAS CONTRATADAS, DEVENDO SER ATENDIDO O MESMO PRAZO DE TEMPO SUPRACITADO (48 HORAS) OBS.: OS SERVIÇOS SERÃO ORIENTADOS POR TÉCNICOS DOS SAMAE. | HORAS | 600 | 110,00 | 66.000,00 |

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para a citada aquisição pelo referido período é de R$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais).

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura até a data limite de 31/12/2019.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAMAE não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços será usada pelo SAMAE que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.
3.2. O valor ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Clausula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 004/2019.
3.3. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial n°. 004/2019 e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO
4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
4.2. O pagamento será:
4.2.1. As medições serão por ATA, instruídas com os seguintes documentos:
I – Nota fiscal (fatura), com a descrição clara do objeto e identificação do número da medição, constando os valores que deverão ser retidos no momento do pagamento (ISS, INSS e outros tributos e contribuições);
II – Laudo técnico da fiscalização emitido pelo representante da administração municipal, atestando a realização dos serviços;
III – comprovante de pagamento do pessoal envolvido na prestação do serviço, podendo ser comprovado mediante declaração do contratado;
IV – Prova de recolhimento das contribuições previdenciárias- GPS;

V – Prova de recolhimento do FGTS através da GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social, com a relação de empregados extraídos do SEFIP;
VI – Certidão negativa de débitos – CND, das contribuições previdenciárias; e
VII – certidão negativa de débito junto ao FGTS – CRF.
4.3. Realizado através SAMAE – Brusque, no prazo de 10 (dez) dias do mês subsequente a prestação do serviço, contados da data de entrega e aceite/laudo de liberação do objeto pelo gestor do contrato indicado pelo SAMAE.
4.4. O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.
4.5. Ficamos expressamente estabelecidos que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluam todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação do serviço, nos locais, datas e horários a serem designados pelo SAMAE no município Brusque – SC, constituindo-se na única remuneração devida.
4.6. O preço estipulado será fixo, não havendo reajuste de qualquer espécie.
4.7. Em caso de eventual atraso no pagamento da parcela mensal, o SAMAE procederá à atualização do valor mediante correção monetária do período medida pelo índice INPC/IBGE.
4.8. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.9. De conformidade com as legislações tributarias e previdenciárias vigentes, a Administração fica obrigada a fazer as retenções legais sobre valor do faturado.
4.10. A despesa resultante desta Licitação ocorrerá à conta de dotações orçamentárias do SAMAE, consignadas nas seguintes rubricas: 80 .02.0017.0512.0301.2293.333939120000000.02000000.

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.
5.1. O item objeto desta ata será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos do contrato, sem qualquer despesa adicional.
5.2. O prazo para entrega dos objetos, depois de solicitada deverá atender ao constante de cada item do ANEXO I do edital e Clausula Primeira da presente ata;
5.2.2. Os Serviços serão prestados, conforme a necessidade do SAMAE, em diversos locais do município de Brusque/SC, nos dias e horários designados pelo SAMAE, inclusive em fins de semana, feriados ou no período noturno;
5.2.3. A descarga e transporte do objeto desta licitação é de responsabilidade da CONTRATADA.
5.2.4 – O controle das horas será:
a) O tempo de serviço (hora caminhão), será pelo tacógrafo, cujos discos referentes aos períodos trabalhados deverão ser entregues juntamente com os relatórios de serviços prestados;
5.2.5 - O horímetro e tacógrafos deveram estar em funcionamento para fins de controle das horas utilizadas pela CONTRATANTE, sob pena de não aceitação dos serviços prestados;
5.2.6 – As empresas participantes deverão permitir a instalação de sistema de rastreamento nos seus veículos/maquinas que por ventura o SAMAE venha a utilizar.
5.2.7. A descarga e transporte do objeto desta licitação é de responsabilidade da proponente.
5.2.8. Os objetos deverão ser acompanhados obrigatoriamente de nota fiscal eletrônica, que ao ser emitida deverá ser enviada para o seguinte e-mail: nfesamaebrusque@hotmail.com o não recebimento do arquivo eletrônico importara na recusa do objeto quando da sua entrega.
5.3. O Objeto deste pregão serão recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste edital e anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 15 (quinze) dias úteis da entrega.
5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a CONTRATADA obrigada a retira-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções previstas neste edital.
5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA, obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções previstas neste edital.
5.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES
6.1. A recusa da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações a critério da Administração.
6.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:
I - Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
II - Cancelamento do registro na Ata;
III - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
IV - Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação.
V - Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
VI - Declaração de inidoneidade e impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
VII - Aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
VIII - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
IX - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente;

X - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.
7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
7.3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
8.1.2. Pela Administração Municipal, quando:
I - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
II - A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
III - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
V - Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
VI - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
VII - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
VIII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
8.1.3. Pelas detentoras, quando,
I - Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
II - Solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO
9.1. A prestação dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Órgão solicitante, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.
9.2. A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10.1. Compete à Contratante:
I - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
II - Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.
III - O SAMAE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
10.2. A CONTRATANTE designa o engenheiro Sr. ARMANDO ALBERTO WALENDOWSKY, como gestor do presente contrato, a qual será a responsável perante a CONTRATADA para notificá-la da aceitação ou recusa dos serviços, através de laudo, autorizando o pagamento ou encaminhando ao setor jurídico para a aplicação da s penalidades previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA XI – CONDIÇÕES GERAIS - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11.1. As Empresas deverão observar as disposições constantes no Quadro de Quantitativos e Especificações – Anexo I, do Edital, parte integrante da presente Ata, sendo de sua responsabilidade a entrega dos materiais de acordo com a qualidade e características constantes no Edital.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.
12.2. Fica eleito o foro de Brusque (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Brusque, SC, 04 de fevereiro de 2019.

Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

Jaime Flavio Da Silva Cesari
Representante Legal

Roni Hort Armando
OAB/SC 13485 Fiscal

Alberto Walendowsky

TESTEMUNHAS: 1) Leandro Bolognini 2) Deivison Araldi

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2018

Publicação Nº 1899600

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-2018

Espécie: 1º Termo Aditivo, Contrato n° 001/2018 entre o Município de Brusque e INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA Objeto: termo aditivo de valor R$ 446.873,00 e prorrogação de prazo.Origem Pregão nº 15/2017 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Humberto Martins Fornari e Celso Antonio Bevilaqua

## EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124-2014-DGI

Publicação Nº 1899601

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 124-2014-DGI

Espécie: 7º Termo Aditivo, Contrato n° 124/2014 entre o Município de Brusque e CONSÓRCIO SC ENGENHARIA – AEROCARTA – ENGEMAP Objeto: termo aditivo de prazo.Origem Concorrência nº 020/2013 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatários: Edena Beatris Censi e Adão dos Santos

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2019

Publicação Nº 1899599

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-2019

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 002-2019 em 04/02/2019 - OBJETO aquisição de insumos para pavimentação asfáltica- VALOR: R$ 11.810.610,00- ORIGEM: Pregão n° 138/2018 SIGNATÁRIO: Ricardo José de Souza

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 CONTRATO Nº 068-2016 - SAMAE

Publicação Nº 1899602

EXTRATO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 068/2016

ESPÉCIE: Reajuste do valor mensal. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 029/2016; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.2.2292.33903999000000.2000000; VIGÊNCIA: 12 meses.; VALOR: R$ 40.958,28; DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019; FISCAL: Maicon Buss. CONTRATADA: Oppa Comércio e Serviços Especializados Ltda ME. Diretor do SAMAE.

Brusque, 31 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO 06 CONTRATO Nº 001-2016 -SAMAE

Publicação Nº 1899603

EXTRATO TERMO ADITIVO 06 AO CONTRATO 001/2016

ESPÉCIE: Reajuste do valor mensal. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 045/2015 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80.002.0017.0512.0301.2292.3390399900.2000000; VIGÊNCIA: 12 meses. FISCAL CONTRATO: Gilberto Cesar Albrecht. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019; VALOR: R$ 203.100,00. CONTRATADA: Monthenge Engenharia Comércio e Instalações Industriais Ltda. Diretor do SAMAE.

Brusque, 31 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195-2018

Publicação Nº 1899605

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 195/2018
Pregão nº 150/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO.
Impugnante: CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA.
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO: Pelo exposto, recebo e conheço da impugnação apresentada pela empresa CONSTRUMAQ INDUSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA, para, no mérito, considerá-la IMPROCEDENTE, pelos motivos de fato e de direito acima exposto.
04/02/2019
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Diretora de Licitações e Contrato

## EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196-2018

Publicação Nº 1899607

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2018
Pregão nº 151/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
Impugnante: STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP.
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO: Pelo exposto, recebo e conheço da impugnação apresentada pela empresa STOP FIRE PROJETOS E SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO EIRELI EPP, embora ausente os requisitos de legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade ensejando o não conhecimento, no mérito considero IMPROCEDENTE, pelos motivos de fato e de direito acima exposto, permanecendo inalteradas as disposições editalícias.
04/02/2019
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA
Diretora de Licitações e Contrato

## PORTARIA N. 12.795 -2019

Publicação Nº 1899638

PORTARIA N. 12.795, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia membros representantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Brusque – COMAD.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 3.745/2014,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros, representantes de entidades governamentais e não-governamentais, do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas de Brusque – COMAD, mandato 2019/2021, a partir de 05 de fevereiro de 2019, conforme segue:

I – Entidades Governamentais:

a) Fundação Municipal de Esportes:
Titular: Aladin Farias Segundo
Suplente: Amandos Otavio Eggert Junior

b) Fundação Cultural de Brusque:
Titular: Maria Duarte Debrassi
Suplente: sem indicação

c) Secretaria de Saúde/Caps-ad:
Titular: Fernanda Schutz
Suplente: Bernadete Felício

d) Secretaria de Educação:
Titular: Maritza Sartori Bohn
Suplente: Claudio Santanna

e) Procuradoria-Geral do Município:
Titular: sem indicação
Suplente: sem indicação

f) Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: Fabiana Silva Santos Gascoin

Suplente: Kevin Willian Siqueira dos Santos

II – Representantes do Poder Executivo Estadual e Federal, Poder Judiciário:

a) Polícia Civil:
Titular: Naelton Souza Damacena
Suplente: Samara Loss Bendlin

b) Polícia Militar:
Titular: Eduardo José Duarte
Suplente: Guilherme André Sedrez

c) 16ª Secretaria Regional do Estado:
Titular: Deisi Teresinha Dalago
Suplente: Solange Zancanaro

d) Tiro de Guerra 05-005:
Titular: sem indicação
Suplente: sem indicação

e) Poder Judiciário da Comarca de Brusque:
Titular: Eliani Cristina Mendonça
Suplente: Isabel Weingartner

III – Representantes da Sociedade Organizada:

a) Associação Empresarial:
Titular: Elisabet Gartner Carminatti
Suplente: Maria Valzete Ludvig Walendowsky

b) Sistema S: SENAC/SESC:
Titular: Katiuscia Schvambach Wanka (SENAC)
Suplente: Geisa Carla Franschini (SESC)

Sistema S: SESI/SENAI:
Titular: Flavia da Veiga (SESI)
Suplente: Graziela de Limas Marcelo (SENAI)

c) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Brusque:
Titular: Luiz Antônio Vogel Junior
Suplente: Geová Mendes da Silva

d) Profissionais da Política de Saúde:
Titular: sem indicação
Suplente: sem indicação

e) Profissionais da Política de Assistência Social:
Titular: sem indicação
Suplente: sem indicação

f) Entidades de Ensino Superior: UNIFEBE:
Titular: Prof. José Carlos Schmitz
Suplente: Prof. João Derli de Souza Santos

g) Associação Hospitalar: Azambuja:
Titular: Silvia Aparecida Patrocínio
Suplente: Priscilla Gadotti Lehmann

h) Ensino Educacional Particular:
Titular: Nathan Krieger
Suplente: sem indicação

i) Usuários da Política sobre Drogas:
Titular: Carlos Eduardo Gadotti
Suplente: Rafael Gevaerd

j) Entidades Religiosas:
Titular: Alexandre Andreola
Suplente: sem indicação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 04 de fevereiro de 2019.
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito de Brusque

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 030-2019 - SAMAE

Publicação Nº 1899610

PORTARIA Nº 030/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO BOLOGNINI, matrícula 2399-02, titular de cargo de provimento efetivo, ocupando o cargo de Diretor, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), gratificação de representação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o padrão de vencimento do cargo, com espeque no art. 87 da Lei Complementar Municipal 147/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brusque, em 01 de fevereiro de 2019.
DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 031-2019 - SAMAE

Publicação Nº 1899617

PORTARIA Nº 031/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando que o servidor é responsável pela análise de faturas e corte de fornecimento de água por inadimplência,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ANAURI SCHAFER, matrícula 26980-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), gratificação de função de confiança no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brusque, em 01 de fevereiro de 2019.
DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 032-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899618

PORTARIA Nº 032/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar no 143/09, de 31 de agosto de 2009 — Anexo V-E;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ARMANDO ALBERTO WALENDOWSKY do cargo de Provimento em Comissão, Padrão CC-V, de Coordenador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor-Presidente

## PORTARIA Nº 033-2019 - SAMAE

Publicação Nº 1899620

PORTARIA Nº 033/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º e Anexo V-E da Lei Complementar no 143, de 31 de agosto de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Nomear ARMANDO ALBERTO WALENDOWSKY para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretor, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Brusque/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor-Presidente

## PORTARIA Nº 034-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899621

PORTARIA Nº 034/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias aos servidores:

Advilson Aparecido Pedroso, matrícula 1082-00, ocupante do cargo de Agente de Leitura e Inspeção;
Geferson Marques de Moraes, matrícula 18945-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais, e
Ivan da Silva Lotin, matrícula 29530-00, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais.

Pelo período de 06/02/2019 a 25/02/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 06/02/2019.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 035-2019-SAMAE

Publicação Nº 1899622

PORTARIA Nº 035/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias ao servidor:

Almir Roberto Pavesi, matrícula 8338-00, ocupante do cargo de Agente de Leitura e Inspeção;

Pelo período de 06/02/2019 a 02/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 06/02/2019.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 036-2019 - SAMAE

Publicação Nº 1899623

PORTARIA Nº 036/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias ao servidor:

André de Castro Nunes, matrícula 7366-00, ocupante do cargo de Operador de ETA/ETE;

Pelo período de 07/02/2019 a 26/02/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 07/02/2019.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 037-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899624

PORTARIA Nº 037/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias aos servidores:

Aurides Dada, matrícula 21270-00, ocupante do cargo de Chefe;
Lenomir de Farias, matrícula 3344-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, e
Mario Cesar Espindola, matrícula 8184-00, ocupante do cargo de Motorista.

Pelo período de 11/02/2019 a 02/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 11/02/2019.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 038-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899625

PORTARIA Nº 038/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias aos servidores:

James Andrey Luz, matrícula 29653-00, ocupante do cargo de Agente Hidráulico, e
Pedro miranda, matrícula 7714-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações.

Pelo período de 11/02/2019 a 12/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 11/02/2019.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 039-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899626

PORTARIA Nº 039/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias ao servidor:

Valdomiro Varriento dos Santos, matrícula 18180-03, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais.

Pelo período de 14/02/2019 a 05/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 14/02/2019.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 040-2019 - SAMAE

Publicação Nº 1899628

PORTARIA Nº 040/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias ao servidor:

Antônio Fernando Gonçalves de Oliveira, matrícula 8354-00, ocupante do cargo de Eletricista.

Pelo período de 18/02/2019 a 09/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 18/02/2019.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 041-2019 - SAMAE

Publicação Nº 1899629

PORTARIA Nº 041/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE

Conceder Férias aos servidores:

Leandro Bolognini, matrícula 2399-02, ocupante do cargo de Diretor, e
Pedro Tavares de Lima, matrícula 18910-01, ocupante do cargo de Chefe.

Pelo período de 20/02/2019 a 11/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 20/02/2019.

Brusque, 01 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 042-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899630

PORTARIA Nº 042/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que permite a concessão de gratificação de função de confiança ao servidor efetivo, que desempenha atividades de especial responsabilidade, além daquelas atribuídas ao seu cargo,

Considerando que a servidora é responsável pela coordenação e gerenciamento dos procedimentos de leituras e consumos dos hidrômetros em todas as ligações do município e também pelo controle das operações de emissão de faturas, o que está ligado diretamente à arrecadação desta Autarquia,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ROSÂNGELA DE MELLO 8052-00, matrícula 26980-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), gratificação de função de confiança no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo de origem, conforme previsto no art. 97 da Lei Complementar Municipal n. 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brusque, em 01 de fevereiro de 2019.
DEJAIR MACHADO
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 043-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899631

PORTARIA Nº 043/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea "a" do 111 da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Complementar no 143/09, de 31 de agosto de 2009 — Anexo V-E;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ADEMAR ELEUTERIO do cargo de Provimento em Comissão, Padrão CC-VI, de Chefe.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor-Presidente

## PORTARIA Nº 044-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899632

PORTARIA Nº 044/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º e Anexo V-E da Lei Complementar no 143, de 31 de agosto de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Nomear ADEMAR ELEUTERIO para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Coordenador.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor-Presidente

## PORTARIA Nº 045-2019- SAMAE

Publicação Nº 1899633

PORTARIA N.º 045/2019

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 18, Parágrafo 1º e Anexo V-E da Lei Complementar no 143, de 31 de agosto de 2009;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VALDIR DA SILVA para ocupar o cargo de Provimento em Comissão, Padrão CC-VI, de Chefe, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 04 de fevereiro de 2019.
Dejair Machado
Diretor-Presidente

## PORTARIA Nº 124 2018

Publicação Nº 1899634

PORTARIA Nº 124/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, c/c com o Decreto n° 8.064/2017;

Considerando o pedido de cessão da servidora DALVANIA DE ARRUDA ODORISSI, bem como a anuência da Administração.

Considerando a solicitação do IBPREV, conforme Ofício n° 003/2019, bem como o Termo de Convênio 05/2018 celebrado entre o Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV e o Município de Brusque.

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a cessão da servidora DALVANIA DE ARRUDA ODORISSI, matrícula nº 696528, ocupante do cargo efetivo, de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no Gabinete do Prefeito para o Instituto Brusquense de Previdência/IBPREV, a contar de 01/02/2019.

Parágrafo Primeiro: A cessão supracitada, se dá, com base na nos termo do art. 22, incisos VI e VII, da LC n° 147/2009, com ônus para o órgão de destino.
Parágrafo Segundo: A cessão se dá pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.
Parágrafo Terceiro: O controle e cumprimento da carga horária ficarão sob a responsabilidade do órgão de destino.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 31 de janeiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária de Orçamento e Gestão
Responsável

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

## PORTARIA Nº 153-2019

Publicação Nº 1899635

Portaria nº 153/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) EDESIO MAFRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 60 dias, no período compreendido entre 04/02/2019 a 04/04/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 01/03/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

HUMBERTO MARTINS FORNARI
Secretário de Saúde

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 154-2019

Publicação Nº 1899636

Portaria nº 154/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, para o(a) servidor(a) VALDENEZA APARICIO FERNANDES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 dias, no período compreendido entre 08/02/2019 a 08/05/2019, referente ao período aquisitivo iniciado em 08/02/2010.

Parágrafo Único – A licença que trata este artigo se dá com fulcro nos art. 144 e seguintes da LC 147/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 01 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

ELIANI APARECIDA BUSNARDO BUEMO
Secretária Municipal de Educação

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 179-2019

Publicação Nº 1899637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

Portaria nº 179/2019

A Secretária Municipal da Fazenda, designada através da Portaria nº 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, III, II, a e § 1° da Lei Orgânica Municipal, e c/c com o Decreto n° 8.064/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

| Contrato | Seq | Nome do Servidor | Lotação | Início Gozo | Final Gozo | Dias Gozo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 549355 | 1 | LUIZ ESTEVÃO BAMBINETI | Secretaria de Obras e Serv. Públicos | 04/02/2019 | 05/03/2019 | 30 |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 04/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 04 de Fevereiro de 2019.

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

RICARDO JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043-2018 - SAMAE

Publicação Nº 1899609

Processo Licitatório 043/2018 – Modalidade Tomada de Preços

Despacho do Diretor Presidente

Considerando a mudança do exercicio orçamentario;
Considerando a falta de previsão orçamentaria para o presente ano e a possibilidade infração a lei orçamentaria
DECIDO, com fulcro no artigo 49 da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, decido pelo cancelamento do presente certame.

Brusque, 30 de janeiro de 2019.

Publique-se

Atenciosamente,

Dejair Machado
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

## RESOLUÇÃO Nº 002-2018-CMI

Publicação Nº 1899641

RESOLUÇÃO N.º 002 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Cria Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa – CMI Brusque, no uso de suas competências e nas atribuições, em reunião ordinária do dia 21 de novembro de 2018.
Considerando a convocação por meio da resolução 42 de 09 de julho de 2018, da III Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a realizar-se em Brusque, Santa Catarina, no período de 20 de março de 2019, tendo como Tema Central Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas e, conforme o art. 2º do documento.

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por:
a) Taciana Dalmarco, representante da secretaria de Assistência Social e Habitação;
b) Maritza Sartori, representante da secretaria de Educação;
c) Fernando Hanzel, representante da secretaria de Saúde;
d) Simone B. M. Schlindwein, representante de grupos de idosos – Clube Vovó Brigida;
e) Iassana Hoffmann, representante de instituição prestadora de serviços – SESC;
f) Mayra Cadori Gonçalves, representante da OAB.

Art. 2º – A Comissão terá como competência:
I. Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
II. Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
III. Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
IV. Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
V. Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
VI. Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver

eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
VII. Dar suporte técnico – operacional durante o evento;
VIII. Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

Art. 3º – Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I. Secretarias Executivas dos CMIs;
II. Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS e CREAS;
III. Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV. Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
V. Associações Comunitárias;
VI. Associações de Municípios.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2018.
TACIANA DALMARCO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI

## RESOLUÇÃO Nº 003-2018-CMI

Publicação Nº 1899642

RESOLUÇÃO N.º 003 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
Dispõe sobre a criação de comissão especial.

CONSIDERANDO o Art. 18 da Lei Municipal n.º 3.470 de 16 de abril de 2012;
CONSIDERANDO o Art. 46 do regimento interno deste conselho.

RESOLVE:
Art. 1º – Criar a comissão especial para elaboração de material divulgação do Conselho Municipal do Idoso, material de divulgação do Fundo Municipal do Idoso e Logo do Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º – A comissão fica criada com a seguinte composição:
a) Simone B. M. Schlindwein, representante de grupos de idosos – Clube Vovó Brigida;
b) Marcelo Debrassi, representante de Profissionais de Assistência ao Idoso – Lar de Idosos Vó Adele
c) Mayra Cadori Gonçalves, representante da AOB;
d) Fernando Hanzel, representante da Secretaria de Saúde;
e) Taciana Dalmarco, representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação;
f) Maritza Sartori, representante da Secretaria de Educação.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data de 21 de novembro de 2018.
TACIANA DALMARCO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMI

## RESOLUÇÃO Nº 01- 2019-CMDCA

Publicação Nº 1899640

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Torna público a nomeação dos membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Brusque-SC, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2018, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal n.° 3.243 de 21 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO:

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Decreto 802, de 12 de abril de 1996 (Regimento Interno) e Lei nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002. Anexo IV- Orientações Gerais para as Conferências Livres e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente do Território Catarinense. Orientações do CEDCA - SC 01

Parágrafo Único - Sejam constituídas as Comissões Organizadoras Municipais com o objetivo de organizar e realizar a Conferência Municipal em cada 1 (um) dos municípios catarinenses.

Resolve:
Nomear os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brusque, conforme abaixo:
Secretaria de Assistência Social e Habitação - SASH
Viviane Reis Odebrecht
Maiara Heckert Reis
Deise Farias
Fatima Ziane Oliveira Machado

Fundação Cultural/FME
Igor Alves Balbinot
Célio de Souza

Secretaria de Saúde
Cristiane dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, trabalho e renda
Emanuelly Goulart

Gabinete do Prefeito
Gabinete
Bruna Pereira
Rafael Scheibel de Andrade

Secretaria Municipal de Educação – SEME
Ivanete Lago Groh
Franciele Márcia Mayer

Grupo Escoteiro de Brusque
Sandra Regina Barbeiro
Marcia Barbosa Nobrega

Associação Empresarial de Brusque – ACIBr
Gleusa Luci Fischer
Marlon Sávio Sassi

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Valdete Battisti Archer
Rosecler Ceratti Foletto

Lar Sagrada Família
Sônia Maria Machado
Silvana Cestari dos Santos

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE
Morgana Silva Santos
Ademir Bernardino da Silva

Centro de Direitos Humanos - CDH
Ana Beatriz Baron Ludvig
Rosiclet Comandolli

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Valdete Battisti Archer
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 13.960.689,08 | 14.927.146,85 | 15.882.776,84 | 16.380.084,52 | 16.269.378,39 | 22.625.545,97 | 16.613.758,16 | 16.541.734,67 | 16.944.927,26 | 15.567.119,65 | 15.876.692,88 | 27.076.884,17 | 208.666.738,44 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 12.481.192,99 | 13.423.197,70 | 14.250.619,28 | 14.969.024,01 | 14.640.883,62 | 20.396.296,68 | 14.915.418,84 | 14.843.405,62 | 14.991.582,22 | 13.849.765,86 | 14.112.199,89 | 24.611.260,77 | 187.484.847,48 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 10.356.819,84 | 11.175.680,17 | 11.754.623,51 | 12.364.637,83 | 12.171.587,53 | 17.544.213,40 | 12.225.419,13 | 12.142.494,72 | 12.297.648,00 | 12.244.170,02 | 12.037.351,89 | 21.370.343,99 | 157.684.990,03 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 2.022.128,30 | 2.132.915,01 | 2.369.484,65 | 2.481.002,17 | 2.338.002,73 | 2.699.762,59 | 2.523.749,35 | 2.503.926,97 | 2.469.113,22 | 1.395.387,59 | 1.897.953,09 | 3.095.531,46 | 27.928.957,13 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 102.244,85 | 114.602,52 | 126.511,12 | 123.384,01 | 131.293,36 | 152.320,69 | 166.250,36 | 196.983,93 | 224.821,00 | 210.208,25 | 176.894,91 | 145.385,32 | 1.870.900,32 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 1.479.496,09 | 1.503.949,15 | 1.632.157,56 | 1.411.060,51 | 1.628.494,77 | 2.229.249,29 | 1.698.339,32 | 1.698.329,05 | 1.953.345,04 | 1.717.353,79 | 1.764.492,99 | 2.465.623,40 | 21.181.890,96 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 1.123.811,95 | 1.140.111,76 | 1.152.085,49 | 1.197.758,58 | 1.274.905,16 | 1.795.793,75 | 1.201.915,83 | 1.201.653,15 | 1.222.012,59 | 1.220.171,88 | 1.245.809,15 | 1.843.542,32 | 15.619.571,61 | 0,00 |
| Pensões | 355.684,14 | 363.837,39 | 480.072,07 | 213.301,93 | 353.589,61 | 433.455,54 | 496.423,49 | 496.675,90 | 731.332,45 | 497.181,91 | 518.683,84 | 622.081,08 | 5.562.319,35 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 1.015.849,11 | 1.378.955,00 | 1.343.072,39 | 1.160.143,75 | 1.279.512,32 | 1.637.172,82 | 1.371.801,89 | 1.362.143,28 | 1.577.266,14 | 1.457.652,49 | 1.412.759,49 | 3.473.561,78 | 18.469.890,46 | 0,00 |
| Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 121.313,09 | 446.011,82 | 262.284,63 | 320.937,42 | 285.855,07 | 288.955,81 | 179.136,00 | 131.509,72 | 74.707,74 | 200.233,98 | 105.492,43 | 1.718.760,82 | 4.135.198,53 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 159.828,69 | 167.802,53 | 285.335,15 | 12.718,79 | 146.789,31 | 124.472,74 | 300.844,52 | 302.877,19 | 537.533,74 | 303.383,20 | 338.052,28 | 308.600,33 | 2.988.238,47 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.358,55 | 0,00 | 3.358,55 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 734.707,33 | 765.140,65 | 795.452,61 | 826.487,54 | 846.867,94 | 1.223.744,27 | 891.821,37 | 927.756,37 | 965.024,66 | 954.035,31 | 965.856,23 | 1.446.200,63 | 11.343.094,91 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 12.944.839,97 | 13.548.191,85 | 14.539.704,45 | 15.219.940,77 | 14.989.866,07 | 20.988.373,15 | 15.241.956,27 | 15.179.591,39 | 15.367.661,12 | 14.109.467,16 | 14.463.933,39 | 23.603.322,39 | 190.196.847,98 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 372.114.096,34 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 372.114.096,34 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 190.196.847,98 | 51,11 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00% | 200.941.612,02 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30% | 190.894.531,42 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | 180.847.450,82 | 48,60 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 22/01/2019, às 14:39:13.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2018 | | | Exercício do primeiro período seguinte | | | Exercício do segundo período seguinte | | |
| 3º Quadrimestre | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9







www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente





# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até 1º Quadrimestre | Até 2º Quadrimestre | Até 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 56.641.927,82 | 55.875.377,27 | 61.948.292,65 | 64.834.716,73 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 49.549.514,29 | 49.882.834,87 | 53.428.846,42 | 56.429.877,16 |
| Empréstimos | 48.189.118,82 | 49.151.164,87 | 53.095.388,66 | 54.634.856,45 |
| Internos | 48.189.118,82 | 49.151.164,87 | 53.095.388,66 | 54.634.856,45 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Internos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas | 1.360.395,47 | 731.670,00 | 333.457,76 | 1.795.020,71 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 108.282,37 | 181.332,07 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não financeira | 1.360.395,47 | 731.670,00 | 225.175,39 | 1.613.688,64 |
| Demais Dívidas Contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 7.092.413,53 | 5.992.542,40 | 8.519.446,23 | 8.404.839,57 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 44.910.145,10 | 79.219.960,94 | 75.761.575,59 | 60.852.150,93 |
| Disponibilidade de Caixa [1] | 44.484.389,11 | 79.102.829,44 | 75.639.960,21 | 60.726.957,23 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 51.994.371,47 | 79.481.615,16 | 75.942.513,02 | 62.052.086,27 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 7.509.982,36 | 378.785,72 | 302.552,81 | 1.325.129,04 |
| Demais Haveres Financeiros | 425.755,99 | 117.131,50 | 121.615,38 | 125.193,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II) | 11.731.782,72 | (23.344.583,67) | (13.813.282,94) | 3.982.565,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 347.327.875,45 | 358.866.692,75 | 364.671.811,92 | 372.114.096,34 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 16,31 | 15,57 | 16,99 | 17,42 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 3,38 | (6,51) | (3,79) | 1,07 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 416.793.450,54 | 430.640.031,30 | 437.606.174,30 | 446.536.915,61 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 375.114.105,49 | 387.576.028,17 | 393.845.556,87 | 401.883.224,05 |



Publicação Nº 1899658

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente



# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até 1° Quadrimestre | Até 2° Quadrimestre | Até 3° Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO ATUARIAL | 60.160.083,24 | 60.160.083,24 | 60.160.083,24 | 84.562.070,32 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA | 1.804.494,16 | 3.708.413,83 | 3.599.797,78 | 363.846,38 |
| RP NÃO-PROCESSADOS | 2.677.365,26 | 259.055,14 | 97.314,55 | 5.095.233,68 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 29/01/2019, às 12:28:23.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:



www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

**TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Exercício do primeiro período seguinte | | | Exercício do segundo período seguinte | | | Exercício do terceiro período seguinte | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quadrimestre/Semestre | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | | Terceiro período seguinte | | |
| Limite Máximo (a) | % DCL (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c) | Limite (e) = (b-d) | % DCL (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (e) | % DCL (i) | Redutor Residual (j) = (i-a) | Limite (k) = (a) | % DCL (l) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

| Exercício Financeiro | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3º Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | DCL | Excedente [2] | Redutor | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % Limite de Endividamento | | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |

| Exercício Financeiro | 2005 | | | 2006 | | | 2007 | | | 2008 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % Limite de Endividamento | | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |

| Exercício Financeiro | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % Limite de Endividamento | | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |

| Exercício Financeiro | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | | Quadrimestre | | |
| | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | | 1º | 2º | 3º |
| % da DCL sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % Limite de Endividamento | | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 | | | 0,00 |

[2] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE





# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até 1° Quadrimestre | Até 2° Quadrimestre | Até 3° Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AOS MUNICÍPIOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI) | 347.327.875,45 | 358.866.692,75 | 364.671.811,92 | 372.114.096,34 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 76.412.132,60 | 78.950.672,41 | 80.227.798,62 | 81.865.101,19 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%) | 68.770.919,34 | 71.055.605,17 | 72.205.018,76 | 73.678.591,07 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até 1° Quadrimestre | Até 2° Quadrimestre | Até 3° Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 29/01/2019, às 12:36:08.

NOTA:

| JONAS OSCAR PAEGLE | EDENA BEATRIS CENSI | DANIEL FELICIO | CRISTIANO BITTENCOURT |
|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária da Fazenda | Controlador Interno | Contador |





www.diariomunicipal.sc.gov.br

**MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC**
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

# PUBLICAÇÃO LRF 3º QUAD. 2018 - RGF- ANEXO 04

Publicação Nº 1899661

## MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No 3º Quadrimestre | Até 3º Quadrimestre (a) |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 2.485.619,20 | 7.187.113,81 |
| Interna | 2.485.619,20 | 7.187.113,81 |
| Empréstimos | 1.555.758,96 | 6.257.253,57 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I) | 929.860,24 | 929.860,24 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (II) | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III)** | **2.485.619,20** | **7.187.113,81** |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 372.114.096,34 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa) | 6.257.253,57 | 1,68 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 59.538.255,41 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%) | 53.584.429,87 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 26.047.986,74 | 7,00 |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No 3º Quadrimestre | Até 3º Quadrimestre (a) |
| Parcelamento de Dívidas | 141.868,87 | 141.868,87 |
| Tributos | 141.868,87 | 141.868,87 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 29/01/2019, às 13:29:29.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

NOTA:

| JONAS OSCAR PAEGLE | EDENA BEATRIS CENSI | DANIEL FELICIO | CRISTIANO BITTENCOURT |
|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária da Fazenda | Controlador Interno | Contador<br>CPF: 037.748.669-88<br>CRC/SC 028895/0-9 |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a-(b+c+d+e)-f) | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)** | **128.304.125,05** | **231.281,72** | **455.663,20** | **29.337,70** | **78.904,72** | **0,00** | **127.508.937,71** | **1.469.074,84** | **0,00** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 39.418,99 | 738,07 | 0,00 | 0,00 | 10,79 | 0,00 | 38.670,13 | 23.608,33 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 464.656,69 | 1.657,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 462.998,77 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 2.239.259,85 | 0,00 | 79,27 | 0,00 | 9,78 | 0,00 | 2.239.170,80 | 84.431,03 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 868.854,87 | 8.877,76 | 293.084,02 | 186,00 | 14.891,14 | 0,00 | 551.815,95 | 295.041,31 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 3.926.843,88 | 37.329,78 | 115.492,00 | 5.527,58 | 27.847,30 | 0,00 | 3.740.647,22 | 229.804,26 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 553.433,76 | 6.624,84 | 501,22 | 3.868,17 | 2.846,31 | 0,00 | 539.593,22 | 9.759,22 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 111.807.602,22 | 744,61 | 0,00 | 9.755,95 | 0,00 | 0,00 | 111.797.101,66 | 7.960,01 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 95.626,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.672,88 | 0,00 | 92.953,12 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 675.538,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 675.538,53 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 7.632.890,26 | 175.308,74 | 46.506,69 | 10.000,00 | 30.626,52 | 0,00 | 7.370.448,31 | 818.470,68 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)** | **45.845.570,69** | **70.598,25** | **576.453,70** | **4.057,60** | **286.561,66** | **0,00** | **44.907.899,48** | **3.614.318,40** | **0,00** |
| Recursos Ordinários | 45.845.570,69 | 70.598,25 | 576.453,70 | 4.057,60 | 286.561,66 | 0,00 | 44.907.899,48 | 3.614.318,40 | 0,00 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **174.149.695,74** | **301.879,97** | **1.032.116,90** | **33.395,30** | **365.466,38** | **0,00** | **172.416.837,19** | **5.083.393,24** | **0,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 31/01/2019, às 17:59:10.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

# PUBLICAÇÃO LRF 3º QUAD. 2018 - RGF- ANEXO 06

Publicação Nº 1899666

## MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 58,123,124,127,136,178,8503,9034,9259,12534,12535,15029

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 372.114.096,34 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 372.114.096,34 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 190.196.847,98 | 51,11 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 200.941.612,02 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 190.894.531,42 | 51,30 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 180.847.450,82 | 48,60 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 3.982.565,80 | 1,07 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 446.536.915,61 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 81.865.101,19 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 6.257.253,57 | 1,68 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 59.538.255,41 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 26.047.986,74 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 5.083.393,24 | 172.416.837,19 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 04/02/2019, às 11:10:24.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente





# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No 6º Bimestre (b) | % (b/a) | Até 6º Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 426.649.797,30 | 426.649.797,30 | 72.449.032,31 | 16,98 | 395.532.425,48 | 92,71 | 31.117.371,82 |
| RECEITAS CORRENTES | 390.173.797,30 | 390.173.797,30 | 68.523.387,22 | 17,56 | 383.795.749,53 | 98,37 | 6.378.047,77 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 77.875.618,11 | 77.875.618,11 | 10.992.298,91 | 14,12 | 81.015.567,98 | 104,03 | (3.139.949,87) |
| Impostos | 68.257.065,64 | 68.257.065,64 | 10.263.406,03 | 15,04 | 72.741.316,51 | 106,57 | (4.484.250,87) |
| Taxas | 9.562.071,73 | 9.562.071,73 | 726.632,25 | 7,60 | 8.241.566,84 | 86,19 | 1.320.504,89 |
| Contribuição de Melhoria | 56.480,74 | 56.480,74 | 2.260,63 | 4,00 | 32.684,63 | 57,87 | 23.796,11 |
| CONTRIBUIÇÕES | 18.327.105,51 | 18.327.105,51 | 4.615.050,94 | 25,18 | 19.610.527,20 | 107,00 | (1.283.421,69) |
| Contribuições Sociais | 9.727.605,51 | 9.727.605,51 | 3.093.518,60 | 31,80 | 11.681.653,19 | 120,09 | (1.954.047,68) |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 8.599.500,00 | 8.599.500,00 | 1.521.532,34 | 17,69 | 7.928.874,01 | 92,20 | 670.625,99 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17.409.031,79 | 17.409.031,79 | 2.153.637,44 | 12,37 | 11.381.043,95 | 65,37 | 6.027.987,84 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Valores Mobiliários | 17.243.383,66 | 17.243.383,66 | 2.130.668,60 | 12,36 | 11.224.078,10 | 65,09 | 6.019.305,56 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 145.648,13 | 145.648,13 | 22.968,84 | 15,77 | 156.965,85 | 107,77 | (11.317,72) |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 403.207,80 | 403.207,80 | 13.029,34 | 3,23 | 214.752,26 | 53,26 | 188.455,54 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 32.670.831,86 | 32.670.831,86 | 5.359.451,22 | 16,40 | 32.283.051,72 | 98,81 | 387.780,14 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 32.540.796,41 | 32.540.796,41 | 5.347.149,21 | 16,43 | 32.204.009,72 | 98,97 | 336.786,69 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 130.035,45 | 130.035,45 | 12.302,01 | 9,46 | 79.042,00 | 60,78 | 50.993,45 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 235.726.705,29 | 235.726.705,29 | 43.600.289,90 | 18,50 | 230.302.925,34 | 97,70 | 5.423.779,95 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 85.002.836,14 | 85.002.836,14 | 16.763.074,41 | 19,72 | 81.450.873,29 | 95,82 | 3.551.962,85 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 96.948.902,01 | 96.948.902,01 | 16.495.906,77 | 17,02 | 92.815.734,16 | 95,74 | 4.133.167,85 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 47.319,98 | 0,00 | (47.319,98) |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 53.774.967,14 | 53.774.967,14 | 10.341.308,72 | 19,23 | 55.988.997,91 | 104,12 | (2.214.030,77) |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 7.761.296,94 | 7.761.296,94 | 1.789.629,47 | 23,06 | 8.987.881,08 | 115,80 | (1.226.584,14) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 3.189.102,15 | 3.189.102,15 | 925.047,01 | 29,01 | 3.823.455,71 | 119,89 | (634.353,56) |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 3.929.987,36 | 3.929.987,36 | 273.460,84 | 6,96 | 1.285.854,65 | 32,72 | 2.644.132,71 |



Publicação Nº 1899675

www.diariomunicipal.sc.gov.br

## MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 642.207,43 | 642.207,43 | 591.121,62 | 92,05 | 3.878.570,72 | 603,94 | (3.236.363,29) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 36.476.000,00 | 36.476.000,00 | 3.925.645,09 | 10,76 | 11.736.675,95 | 32,18 | 24.739.324,05 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 23.200.000,00 | 23.200.000,00 | 1.466.610,99 | 6,32 | 7.187.113,81 | 30,98 | 16.012.886,19 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 23.200.000,00 | 23.200.000,00 | 1.466.610,99 | 6,32 | 7.187.113,81 | 30,98 | 16.012.886,19 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 75.000,00 | 75.000,00 | 240.452,00 | 320,60 | 543.638,99 | 724,85 | (468.638,99) |
| Alienação de Bens Móveis | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 240.452,00 | 0,00 | 543.638,99 | 0,00 | (543.638,99) |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 13.201.000,00 | 13.201.000,00 | 2.218.582,10 | 16,81 | 4.005.923,15 | 30,35 | 9.195.076,85 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 8.671.000,00 | 8.671.000,00 | 1.630.144,87 | 18,80 | 2.487.485,92 | 28,69 | 6.183.514,08 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 4.530.000,00 | 4.530.000,00 | 588.437,23 | 12,99 | 1.518.437,23 | 33,52 | 3.011.562,77 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 14.917.478,38 | 14.917.478,38 | 4.779.402,18 | 32,04 | 20.682.840,11 | 138,65 | (5.765.361,73) |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 441.567.275,68 | 441.567.275,68 | 77.228.434,49 | 17,49 | 416.215.265,59 | 94,26 | 25.352.010,09 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 441.567.275,68 | 441.567.275,68 | 77.228.434,49 | 17,49 | 416.215.265,59 | 94,26 | 25.352.010,09 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL (VII) = (V + VI)** | **441.567.275,68** | **441.567.275,68** | **77.228.434,49** | **17,49** | **416.215.265,59** | **94,26** | **25.352.010,09** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 15.851.060,57 | 0,00 | 0,00 | 12.371.429,64 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 15.851.060,57 | 0,00 | 0,00 | 12.371.429,64 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre (f) | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 405.451.129,75 | 424.227.818,28 | 61.440.118,72 | 356.355.275,50 | 67.872.542,78 | 72.362.707,02 | 351.271.882,26 | 72.955.936,02 | 350.289.855,07 | 5.083.393,24 |
| DESPESAS CORRENTES | 343.285.717,31 | 359.127.531,36 | 56.529.071,32 | 331.876.867,78 | 27.250.663,58 | 68.035.879,48 | 328.504.910,33 | 30.622.621,03 | 327.591.770,40 | 3.371.957,45 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 209.022.639,03 | 211.153.483,21 | 41.546.311,27 | 198.703.262,97 | 12.450.220,24 | 41.546.346,96 | 198.703.262,97 | 12.450.220,24 | 198.539.099,53 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 1.600.000,00 | 400.000,00 | 51.753,03 | 313.939,37 | 86.060,63 | 58.102,01 | 313.939,37 | 86.060,63 | 313.939,37 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 132.663.078,28 | 147.574.048,15 | 14.931.007,02 | 132.859.665,44 | 14.714.382,71 | 26.431.430,51 | 129.487.707,99 | 18.086.340,16 | 128.738.731,50 | 3.371.957,45 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 62.060.412,44 | 64.995.286,92 | 4.911.047,40 | 24.478.407,72 | 40.516.879,20 | 4.326.827,54 | 22.766.971,93 | 42.228.314,99 | 22.698.084,67 | 1.711.435,79 |
| Investimentos | 57.260.412,44 | 58.495.286,92 | 3.719.447,52 | 17.988.295,21 | 40.506.991,71 | 3.135.227,66 | 16.276.859,42 | 42.218.427,50 | 16.207.972,16 | 1.711.435,79 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 4.800.000,00 | 6.500.000,00 | 1.191.599,88 | 6.490.112,51 | 9.887,49 | 1.191.599,88 | 6.490.112,51 | 9.887,49 | 6.490.112,51 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 105.000,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 14.917.478,38 | 19.832.583,97 | 3.968.062,84 | 18.260.704,20 | 1.571.879,77 | 3.999.133,71 | 18.260.704,20 | 1.571.879,77 | 18.210.614,49 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 420.368.608,13 | 444.060.402,25 | 65.408.181,56 | 374.615.979,70 | 69.444.422,55 | 76.361.840,73 | 369.532.586,46 | 74.527.815,79 | 368.500.469,56 | 5.083.393,24 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 420.368.608,13 | 444.060.402,25 | 65.408.181,56 | 374.615.979,70 | 69.444.422,55 | 76.361.840,73 | 369.532.586,46 | 74.527.815,79 | 368.500.469,56 | 5.083.393,24 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 41.599.285,89 | - | - | 41.599.285,89 | - | 47.714.796,03 | - |
| **TOTAL (XIV) = (XII + XIII)** | **420.368.608,13** | **444.060.402,25** | **65.408.181,56** | **416.215.265,59** | - | **76.361.840,73** | **411.131.872,35** | - | **416.215.265,59** | **5.083.393,24** |
| RESERVA DO RPPS | 21.198.667,55 | 21.198.667,55 | 0,00 | 0,00 | 21.198.667,55 | 0,00 | 0,00 | 21.198.667,55 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/01/2019, às 15:20:56.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No 6º Bimestre (b) | % (b/a) | Até 6º Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 14.917.478,38 | 14.917.478,38 | 4.779.402,18 | 32,04 | 20.682.840,11 | 138,65 | (5.765.361,73) |
| RECEITAS CORRENTES | 14.917.478,38 | 14.917.478,38 | 4.779.402,18 | 32,04 | 20.682.840,11 | 138,65 | (5.765.361,73) |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 14.285.967,55 | 14.285.967,55 | 3.084.818,10 | 21,59 | 17.635.729,94 | 123,45 | (3.349.762,39) |
| Contribuições Sociais | 14.285.967,55 | 14.285.967,55 | 3.084.818,10 | 21,59 | 17.635.729,94 | 123,45 | (3.349.762,39) |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 631.510,83 | 631.510,83 | 182.249,81 | 28,86 | 783.056,10 | 124,00 | (151.545,27) |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços | 631.510,83 | 631.510,83 | 182.249,81 | 28,86 | 783.056,10 | 124,00 | (151.545,27) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 1.512.334,27 | 0,00 | 2.264.054,07 | 0,00 | (2.264.054,07) |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 1.512.334,27 | 0,00 | 2.264.054,07 | 0,00 | (2.264.054,07) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 269

www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Operações de Crédito - Mercado Externo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | CRÉDITOS ADICIONAIS (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre (f) | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 14.917.478,38 | 19.832.583,97 | 3.968.062,84 | 18.260.704,20 | 1.571.879,77 | 3.999.133,71 | 18.260.704,20 | 1.571.879,77 | 18.210.614,49 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 14.917.478,38 | 19.832.583,97 | 3.968.062,84 | 18.260.704,20 | 1.571.879,77 | 3.999.133,71 | 18.260.704,20 | 1.571.879,77 | 18.210.614,49 | 0,00 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 14.285.967,55 | 16.555.086,45 | 2.315.205,56 | 15.246.791,33 | 1.308.295,12 | 2.345.412,30 | 15.246.791,33 | 1.308.295,12 | 15.196.701,62 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 631.510,83 | 3.277.497,52 | 1.652.857,28 | 3.013.912,87 | 263.584,65 | 1.653.721,41 | 3.013.912,87 | 263.584,65 | 3.013.912,87 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9



www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente





# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre (b) | % (b/total b) | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 426.649.797,30 | 445.426.485,83 | 61.440.118,72 | 356.355.275,50 | 95,13 | 89.071.210,33 | 72.362.707,02 | 351.271.882,26 | 95,06 | 94.154.603,57 |
| LEGISLATIVA | 9.372.000,00 | 9.372.000,00 | 861.486,88 | 5.627.957,61 | 1,50 | 3.744.042,39 | 1.026.507,23 | 5.627.957,61 | 1,52 | 3.744.042,39 |
| Ação Legislativa | 9.372.000,00 | 9.372.000,00 | 861.486,88 | 5.627.957,61 | 1,50 | 3.744.042,39 | 1.026.507,23 | 5.627.957,61 | 1,52 | 3.744.042,39 |
| ADMINISTRAÇÃO | 32.059.724,65 | 33.314.058,44 | 4.373.826,22 | 28.581.386,01 | 7,63 | 4.732.672,43 | 5.404.564,63 | 28.158.266,25 | 7,62 | 5.155.792,19 |
| Planejamento e Orçamento | 2.326.000,00 | 2.621.400,00 | 455.125,18 | 2.561.345,73 | 0,68 | 60.054,27 | 448.321,51 | 2.553.087,73 | 0,69 | 68.312,27 |
| Administração Geral | 20.077.624,76 | 20.894.750,85 | 2.258.550,03 | 16.917.651,84 | 4,52 | 3.977.099,01 | 3.190.258,67 | 16.535.106,37 | 4,47 | 4.359.644,48 |
| Tecnologia da Informação | 720.032,66 | 730.032,66 | 117.006,44 | 659.386,30 | 0,18 | 70.646,36 | 118.457,34 | 659.386,30 | 0,18 | 70.646,36 |
| Administração de Receitas | 4.753.498,91 | 4.895.306,61 | 960.754,30 | 4.792.448,26 | 1,28 | 102.858,35 | 945.922,48 | 4.772.588,80 | 1,29 | 122.717,81 |
| Comunicação Social | 1.372.000,00 | 1.432.000,00 | 146.332,76 | 1.275.895,01 | 0,34 | 156.104,99 | 249.133,64 | 1.263.520,01 | 0,34 | 168.479,99 |
| Demais Subfunções | 2.810.568,32 | 2.740.568,32 | 436.057,51 | 2.374.658,87 | 0,63 | 365.909,45 | 452.470,99 | 2.374.577,04 | 0,64 | 365.991,28 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 8.863.013,06 | 11.523.213,06 | 1.826.571,39 | 9.431.139,61 | 2,52 | 2.092.073,45 | 2.653.520,27 | 9.176.720,36 | 2,48 | 2.346.492,70 |
| Policiamento | 1.367.611,49 | 1.410.311,49 | 365.093,11 | 1.178.303,51 | 0,31 | 232.007,98 | 452.604,22 | 1.168.810,55 | 0,32 | 241.500,94 |
| Defesa Civil | 2.861.603,10 | 3.294.103,10 | 217.365,37 | 1.924.841,10 | 0,51 | 1.369.262,00 | 414.669,21 | 1.924.841,10 | 0,52 | 1.369.262,00 |
| Demais Subfunções | 4.633.798,47 | 6.818.798,47 | 1.244.112,91 | 6.327.995,00 | 1,69 | 490.803,47 | 1.786.246,84 | 6.083.068,71 | 1,65 | 735.729,76 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 6.261.664,00 | 9.318.010,87 | 1.129.462,81 | 7.707.535,26 | 2,06 | 1.610.475,61 | 1.546.982,93 | 7.392.539,78 | 2,00 | 1.925.471,09 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 961.750,00 | 890.813,48 | 73.150,34 | 514.912,32 | 0,14 | 375.901,16 | 122.868,21 | 505.596,94 | 0,14 | 385.216,54 |
| Assistência Comunitária | 5.299.914,00 | 8.427.197,39 | 1.056.312,47 | 7.192.622,94 | 1,92 | 1.234.574,45 | 1.424.114,72 | 6.886.942,84 | 1,86 | 1.540.254,55 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 25.758.000,00 | 26.358.000,00 | 4.348.899,24 | 21.603.677,41 | 5,77 | 4.754.322,59 | 4.428.980,32 | 21.595.717,40 | 5,84 | 4.762.282,60 |
| Previdência do Regime Estatutário | 25.758.000,00 | 26.358.000,00 | 4.348.899,24 | 21.603.677,41 | 5,77 | 4.754.322,59 | 4.428.980,32 | 21.595.717,40 | 5,84 | 4.762.282,60 |
| SAÚDE | 84.704.877,89 | 94.432.939,28 | 14.508.881,55 | 88.556.894,54 | 23,64 | 5.876.044,74 | 17.111.895,98 | 88.032.048,97 | 23,82 | 6.400.890,31 |
| Atenção Básica | 28.919.697,22 | 34.248.189,09 | 5.528.927,12 | 31.491.353,38 | 8,41 | 2.756.835,71 | 6.290.654,98 | 31.415.252,11 | 8,50 | 2.832.936,98 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 44.993.269,61 | 48.235.854,32 | 6.923.488,05 | 46.854.833,55 | 12,51 | 1.381.020,77 | 8.581.092,11 | 46.440.552,73 | 12,57 | 1.795.301,59 |
| Vigilância Sanitária | 1.035.791,28 | 1.669.841,18 | 254.435,04 | 1.659.623,91 | 0,44 | 10.217,27 | 298.807,64 | 1.634.671,87 | 0,44 | 35.169,31 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.874.704,10 | 2.397.639,01 | 415.574,48 | 2.110.054,01 | 0,56 | 287.585,00 | 429.076,60 | 2.109.709,97 | 0,57 | 287.929,04 |
| Demais Subfunções | 7.881.415,68 | 7.881.415,68 | 1.386.456,86 | 6.441.029,69 | 1,72 | 1.440.385,99 | 1.512.264,65 | 6.431.862,29 | 1,74 | 1.449.553,39 |
| EDUCAÇÃO | 94.903.010,19 | 94.129.264,26 | 18.601.539,92 | 92.542.736,16 | 24,70 | 1.586.528,10 | 19.147.452,38 | 92.429.416,80 | 25,01 | 1.699.847,46 |
| Ensino Fundamental | 51.616.515,89 | 47.553.022,83 | 11.177.479,07 | 47.395.996,50 | 12,65 | 157.026,33 | 11.225.458,60 | 47.316.537,47 | 12,80 | 236.485,36 |
| Ensino Médio | 300.000,00 | 300.000,00 | 107.000,00 | 300.000,00 | 0,08 | 0,00 | 107.000,00 | 300.000,00 | 0,08 | 0,00 |
| Ensino Superior | 1.500.000,00 | 1.750.000,00 | 375.021,04 | 1.679.928,74 | 0,45 | 70.071,26 | 375.021,04 | 1.679.928,74 | 0,45 | 70.071,26 |
| Educação Infantil | 31.373.010,92 | 35.258.078,03 | 5.722.508,87 | 34.634.674,60 | 9,25 | 623.403,43 | 5.834.205,83 | 34.618.886,85 | 9,37 | 639.191,18 |
| Educação de Jovens e Adultos | 340.000,00 | 337.700,00 | 60.497,28 | 337.239,57 | 0,09 | 460,43 | 60.497,28 | 337.239,57 | 0,09 | 460,43 |
| Demais Subfunções | 9.773.483,38 | 8.930.463,40 | 1.159.033,66 | 8.194.896,75 | 2,19 | 735.566,65 | 1.545.269,63 | 8.176.824,17 | 2,21 | 753.639,23 |
| CULTURA | 2.283.328,09 | 1.948.328,09 | 237.627,87 | 1.640.192,10 | 0,44 | 308.135,99 | 313.500,37 | 1.595.807,69 | 0,43 | 352.520,40 |
| Difusão Cultural | 661.328,09 | 651.328,09 | 45.229,01 | 535.635,31 | 0,14 | 115.692,78 | 97.174,01 | 497.135,31 | 0,13 | 154.192,78 |
| Demais Subfunções | 1.622.000,00 | 1.297.000,00 | 192.398,86 | 1.104.556,79 | 0,29 | 192.443,21 | 216.326,36 | 1.098.672,38 | 0,30 | 198.327,62 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 587.458,49 | 405.258,49 | 96.509,51 | 376.456,25 | 0,10 | 28.802,24 | 96.343,34 | 375.838,07 | 0,10 | 29.420,42 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 587.458,49 | 405.258,49 | 96.509,51 | 376.456,25 | 0,10 | 28.802,24 | 96.343,34 | 375.838,07 | 0,10 | 29.420,42 |
| URBANISMO | 76.200.034,74 | 74.847.227,15 | 8.393.015,49 | 54.060.126,41 | 14,43 | 20.787.100,74 | 11.045.897,91 | 52.828.870,16 | 14,30 | 22.018.356,99 |
| Infra-Estrutura Urbana | 49.696.068,22 | 51.957.260,63 | 4.152.708,48 | 32.750.232,84 | 8,74 | 19.207.027,79 | 6.209.519,73 | 31.742.135,87 | 8,59 | 20.215.124,76 |
| Serviços Urbanos | 24.210.650,00 | 20.846.650,00 | 3.781.983,38 | 19.324.437,50 | 5,16 | 1.522.212,50 | 4.370.083,92 | 19.101.278,22 | 5,17 | 1.745.371,78 |
| Demais Subfunções | 2.293.316,52 | 2.043.316,52 | 458.323,63 | 1.985.456,07 | 0,53 | 57.860,45 | 466.294,26 | 1.985.456,07 | 0,54 | 57.860,45 |
| HABITAÇÃO | 462.000,00 | 462.000,00 | (8.050,00) | 174.600,00 | 0,05 | 287.400,00 | 28.650,00 | 168.850,00 | 0,05 | 293.150,00 |
| Habitação Urbana | 462.000,00 | 462.000,00 | (8.050,00) | 174.600,00 | 0,05 | 287.400,00 | 28.650,00 | 168.850,00 | 0,05 | 293.150,00 |



Publicação Nº 1899677

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SANEAMENTO | 25.126.510,83 | 27.606.510,83 | 2.483.868,79 | 19.033.215,89 | 5,08 | 8.573.294,94 | 3.673.508,13 | 16.924.087,46 | 4,58 | 10.682.423,37 |
| Saneamento Básico Urbano | 25.126.510,83 | 27.606.510,83 | 2.483.868,79 | 19.033.215,89 | 5,08 | 8.573.294,94 | 3.673.508,13 | 16.924.087,46 | 4,58 | 10.682.423,37 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 17.314.025,49 | 17.715.025,49 | 915.583,56 | 5.262.727,76 | 1,40 | 12.452.297,73 | 992.950,73 | 5.254.020,06 | 1,42 | 12.461.005,43 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 3.915.000,00 | 3.536.000,00 | 316.792,22 | 1.747.916,14 | 0,47 | 1.788.083,86 | 375.495,05 | 1.742.996,14 | 0,47 | 1.793.003,86 |
| Demais Subfunções | 13.399.025,49 | 14.179.025,49 | 598.791,34 | 3.514.811,62 | 0,94 | 10.664.213,87 | 617.455,68 | 3.511.023,92 | 0,95 | 10.668.001,57 |
| AGRICULTURA | 992.056,16 | 992.056,16 | 157.347,86 | 927.643,09 | 0,25 | 64.413,07 | 180.616,77 | 927.643,09 | 0,25 | 64.413,07 |
| Extensão Rural | 992.056,16 | 992.056,16 | 157.347,86 | 927.643,09 | 0,25 | 64.413,07 | 180.616,77 | 927.643,09 | 0,25 | 64.413,07 |
| INDÚSTRIA | 1.161.376,16 | 950.876,16 | 178.906,27 | 852.451,67 | 0,23 | 98.424,49 | 182.787,44 | 841.180,53 | 0,23 | 109.695,63 |
| Demais Subfunções | 1.161.376,16 | 950.876,16 | 178.906,27 | 852.451,67 | 0,23 | 98.424,49 | 182.787,44 | 841.180,53 | 0,23 | 109.695,63 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 4.218.050,00 | 5.449.050,00 | 600.202,58 | 4.430.067,75 | 1,18 | 1.018.982,25 | 1.704.694,16 | 4.396.657,06 | 1,19 | 1.052.392,94 |
| Turismo | 4.218.050,00 | 5.449.050,00 | 600.202,58 | 4.430.067,75 | 1,18 | 1.018.982,25 | 1.704.694,16 | 4.396.657,06 | 1,19 | 1.052.392,94 |
| DESPORTO E LAZER | 2.445.000,00 | 2.215.000,00 | 386.930,93 | 2.093.150,38 | 0,56 | 121.849,62 | 405.974,35 | 2.092.943,37 | 0,57 | 122.056,63 |
| Desporto Comunitário | 2.445.000,00 | 2.215.000,00 | 386.930,93 | 2.093.150,38 | 0,56 | 121.849,62 | 405.974,35 | 2.092.943,37 | 0,57 | 122.056,63 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 13.370.000,00 | 13.820.000,00 | 2.347.507,85 | 13.453.317,60 | 3,59 | 366.682,40 | 2.417.880,08 | 13.453.317,60 | 3,64 | 366.682,40 |
| Serviço da Dívida Interna | 10.050.000,00 | 10.950.000,00 | 1.858.611,99 | 10.635.434,45 | 2,84 | 314.565,55 | 1.864.960,97 | 10.635.434,45 | 2,88 | 314.565,55 |
| Outros Encargos Especiais | 3.320.000,00 | 2.870.000,00 | 488.895,86 | 2.817.883,15 | 0,75 | 52.116,85 | 552.919,11 | 2.817.883,15 | 0,76 | 52.116,85 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 20.567.667,55 | 20.567.667,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.567.667,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.567.667,55 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 14.917.478,38 | 19.832.583,97 | 3.968.062,84 | 18.260.704,20 | 4,87 | 1.571.879,77 | 3.999.133,71 | 18.260.704,20 | 4,94 | 1.571.879,77 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **441.567.275,68** | **465.259.069,80** | **65.408.181,56** | **374.615.979,70** | **100,00** | **90.643.090,10** | **76.361.840,73** | **369.532.586,46** | **100,00** | **95.726.483,34** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/01/2019, às 15:23:58.

NOTA:

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre (b) | % (b/III b) | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre (d) | % (d/III d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 14.917.478,38 | 19.832.583,97 | 3.968.062,84 | 18.260.704,20 | 4,87 | 1.571.879,77 | 3.999.133,71 | 18.260.704,20 | 4,94 | 1.571.879,77 |
| LEGISLATIVA | 393.000,00 | 393.000,00 | 67.826,53 | 317.961,32 | 0,08 | 75.038,68 | 68.690,66 | 317.961,32 | 0,09 | 75.038,68 |
| Ação Legislativa | 393.000,00 | 393.000,00 | 67.826,53 | 317.961,32 | 0,08 | 75.038,68 | 68.690,66 | 317.961,32 | 0,09 | 75.038,68 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.161.625,68 | 2.223.791,89 | 431.843,31 | 1.999.481,58 | 0,53 | 224.310,31 | 431.843,31 | 1.999.481,58 | 0,54 | 224.310,31 |
| Planejamento e Orçamento | 152.637,97 | 127.237,97 | 29.234,26 | 127.150,51 | 0,03 | 87,46 | 29.234,26 | 127.150,51 | 0,03 | 87,46 |
| Administração Geral | 1.056.326,36 | 1.025.700,27 | 186.987,35 | 875.422,87 | 0,23 | 150.277,40 | 186.987,35 | 875.422,87 | 0,24 | 150.277,40 |
| Tecnologia da Informação | 85.000,00 | 75.000,00 | 13.611,75 | 71.883,59 | 0,02 | 3.116,41 | 13.611,75 | 71.883,59 | 0,02 | 3.116,41 |
| Administração de Receitas | 594.605,20 | 722.797,50 | 156.833,28 | 697.183,35 | 0,19 | 25.614,15 | 156.833,28 | 697.183,35 | 0,19 | 25.614,15 |
| Comunicação Social | 25.638,60 | 25.638,60 | 2.697,82 | 12.815,32 | 0,00 | 12.823,28 | 2.697,82 | 12.815,32 | 0,00 | 12.823,28 |
| Demais Subfunções | 247.417,55 | 247.417,55 | 42.478,85 | 215.025,94 | 0,06 | 32.391,61 | 42.478,85 | 215.025,94 | 0,06 | 32.391,61 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 263.352,27 | 300.852,27 | 60.378,81 | 280.605,30 | 0,07 | 20.246,97 | 60.378,81 | 280.605,30 | 0,08 | 20.246,97 |
| Defesa Civil | 23.270,76 | 40.770,76 | 3.905,34 | 30.710,01 | 0,01 | 10.060,75 | 3.905,34 | 30.710,01 | 0,01 | 10.060,75 |
| Demais Subfunções | 240.081,51 | 260.081,51 | 56.473,47 | 249.895,29 | 0,07 | 10.186,22 | 56.473,47 | 249.895,29 | 0,07 | 10.186,22 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 428.444,60 | 417.518,86 | 86.680,53 | 381.353,90 | 0,10 | 36.164,96 | 86.680,53 | 381.353,90 | 0,10 | 36.164,96 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 10.444,60 | 11.244,60 | 2.413,92 | 10.891,13 | 0,00 | 353,47 | 2.413,92 | 10.891,13 | 0,00 | 353,47 |
| Assistência Comunitária | 418.000,00 | 406.274,26 | 84.266,61 | 370.462,77 | 0,10 | 35.811,49 | 84.266,61 | 370.462,77 | 0,10 | 35.811,49 |
| SAÚDE | 5.450.906,73 | 5.883.720,14 | 1.161.435,38 | 5.238.579,08 | 1,40 | 645.141,06 | 1.161.435,38 | 5.238.579,08 | 1,42 | 645.141,06 |
| Atenção Básica | 2.617.881,74 | 2.753.600,30 | 600.281,64 | 2.687.306,65 | 0,72 | 66.293,65 | 600.281,64 | 2.687.306,65 | 0,73 | 66.293,65 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 1.763.586,83 | 1.662.826,83 | 337.565,44 | 1.601.561,43 | 0,43 | 61.265,40 | 337.565,44 | 1.601.561,43 | 0,43 | 61.265,40 |
| Vigilância Sanitária | 219.143,36 | 178.362,41 | 40.262,37 | 178.362,41 | 0,05 | 0,00 | 40.262,37 | 178.362,41 | 0,05 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 174.784,34 | 613.420,14 | 51.540,11 | 235.286,04 | 0,06 | 378.134,10 | 51.540,11 | 235.286,04 | 0,06 | 378.134,10 |
| Demais Subfunções | 675.510,46 | 675.510,46 | 131.785,82 | 536.062,55 | 0,14 | 139.447,91 | 131.785,82 | 536.062,55 | 0,15 | 139.447,91 |
| EDUCAÇÃO | 3.255.820,94 | 7.316.880,97 | 1.554.106,91 | 7.251.000,34 | 1,94 | 65.880,63 | 1.554.106,91 | 7.251.000,34 | 1,96 | 65.880,63 |
| Ensino Fundamental | 1.160.109,35 | 3.568.007,91 | 827.413,07 | 3.553.868,08 | 0,95 | 14.139,83 | 827.413,07 | 3.553.868,08 | 0,96 | 14.139,83 |
| Ensino Médio | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.000,00 | 48.891,48 | 0,01 | 1.108,52 | 1.000,00 | 48.891,48 | 0,01 | 1.108,52 |
| Educação Infantil | 1.576.234,19 | 3.170.095,66 | 635.383,42 | 3.119.929,10 | 0,83 | 50.166,56 | 635.383,42 | 3.119.929,10 | 0,84 | 50.166,56 |
| Educação de Jovens e Adultos | 68.000,00 | 70.300,00 | 1.252,02 | 70.051,01 | 0,02 | 248,99 | 1.252,02 | 70.051,01 | 0,02 | 248,99 |
| Demais Subfunções | 401.477,40 | 458.477,40 | 89.058,40 | 458.260,67 | 0,12 | 216,73 | 89.058,40 | 458.260,67 | 0,12 | 216,73 |
| CULTURA | 87.666,16 | 122.666,16 | 22.333,86 | 97.236,43 | 0,03 | 25.429,73 | 22.333,86 | 97.236,43 | 0,03 | 25.429,73 |
| Difusão Cultural | 46.005,67 | 56.005,67 | 10.332,81 | 46.956,59 | 0,01 | 9.049,08 | 10.332,81 | 46.956,59 | 0,01 | 9.049,08 |
| Demais Subfunções | 41.660,49 | 66.660,49 | 12.001,05 | 50.279,84 | 0,01 | 16.380,65 | 12.001,05 | 50.279,84 | 0,01 | 16.380,65 |
| DIREITOS DA CIDADANIA | 40.488,17 | 37.688,17 | 11.529,97 | 37.434,15 | 0,01 | 254,02 | 11.529,97 | 37.434,15 | 0,01 | 254,02 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 40.488,17 | 37.688,17 | 11.529,97 | 37.434,15 | 0,01 | 254,02 | 11.529,97 | 37.434,15 | 0,01 | 254,02 |
| URBANISMO | 1.483.081,20 | 1.632.872,88 | 331.372,68 | 1.432.362,74 | 0,38 | 200.510,14 | 331.372,68 | 1.432.362,74 | 0,39 | 200.510,14 |
| Infra-Estrutura Urbana | 444.000,00 | 532.041,68 | 131.462,81 | 506.551,80 | 0,14 | 25.489,88 | 131.462,81 | 506.551,80 | 0,14 | 25.489,88 |
| Serviços Urbanos | 802.837,61 | 864.587,61 | 155.563,12 | 738.254,98 | 0,20 | 126.332,63 | 155.563,12 | 738.254,98 | 0,20 | 126.332,63 |
| Demais Subfunções | 236.243,59 | 236.243,59 | 44.346,75 | 187.555,96 | 0,05 | 48.687,63 | 44.346,75 | 187.555,96 | 0,05 | 48.687,63 |
| SANEAMENTO | 850.000,00 | 850.000,00 | 132.033,34 | 701.893,96 | 0,19 | 148.106,04 | 162.240,08 | 701.893,96 | 0,19 | 148.106,04 |
| Saneamento Básico Urbano | 850.000,00 | 850.000,00 | 132.033,34 | 701.893,96 | 0,19 | 148.106,04 | 162.240,08 | 701.893,96 | 0,19 | 148.106,04 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 243.403,73 | 263.403,73 | 44.840,87 | 213.254,79 | 0,06 | 50.148,94 | 44.840,87 | 213.254,79 | 0,06 | 50.148,94 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 207.146,37 | 207.146,37 | 34.198,52 | 164.861,40 | 0,04 | 42.284,97 | 34.198,52 | 164.861,40 | 0,04 | 42.284,97 |
| Demais Subfunções | 36.257,36 | 56.257,36 | 10.642,35 | 48.393,39 | 0,01 | 7.863,97 | 10.642,35 | 48.393,39 | 0,01 | 7.863,97 |
| AGRICULTURA | 102.741,26 | 112.741,26 | 21.594,85 | 98.411,92 | 0,03 | 14.329,34 | 21.594,85 | 98.411,92 | 0,03 | 14.329,34 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

**MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Extensão Rural | 102.741,26 | 112.741,26 | 21.594,85 | 98.411,92 | 0,03 | 14.329,34 | 21.594,85 | 98.411,92 | 0,03 | 14.329,34 |
| INDÚSTRIA | 44.753,11 | 45.253,11 | 6.129,16 | 26.284,38 | 0,01 | 18.968,73 | 6.129,16 | 26.284,38 | 0,01 | 18.968,73 |
| Demais Subfunções | 44.753,11 | 45.253,11 | 6.129,16 | 26.284,38 | 0,01 | 18.968,73 | 6.129,16 | 26.284,38 | 0,01 | 18.968,73 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 37.770,15 | 157.770,15 | 26.976,70 | 140.262,46 | 0,04 | 17.507,69 | 26.976,70 | 140.262,46 | 0,04 | 17.507,69 |
| Turismo | 37.770,15 | 157.770,15 | 26.976,70 | 140.262,46 | 0,04 | 17.507,69 | 26.976,70 | 140.262,46 | 0,04 | 17.507,69 |
| DESPORTO E LAZER | 74.424,38 | 74.424,38 | 8.979,94 | 44.581,85 | 0,01 | 29.842,53 | 8.979,94 | 44.581,85 | 0,01 | 29.842,53 |
| Desporto Comunitário | 74.424,38 | 74.424,38 | 8.979,94 | 44.581,85 | 0,01 | 29.842,53 | 8.979,94 | 44.581,85 | 0,01 | 29.842,53 |

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

DOM/SC Assinado Digitalmente



# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro/2018 | Fevereiro/2018 | Março/2018 | Abril/2018 | Maio/2018 | Junho/2018 | Julho/2018 | Agosto/2018 | Setembro/2018 | Outubro/2018 | Novembro/2018 | Dezembro/2018 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 31.085.471,88 | 34.042.062,73 | 45.170.809,05 | 33.698.535,30 | 31.529.450,25 | 30.533.721,50 | 35.290.818,31 | 32.266.836,88 | 30.697.248,47 | 35.574.513,04 | 33.472.620,31 | 40.370.682,26 | 413.732.769,98 | 421.842.618,04 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 4.663.247,20 | 7.571.068,94 | 20.151.511,44 | 5.994.801,78 | 6.554.880,74 | 4.354.424,17 | 5.408.479,75 | 5.503.366,56 | 4.535.637,85 | 5.285.850,64 | 4.813.442,77 | 6.178.856,14 | 81.015.567,98 | 77.875.618,11 |
| IPTU | 470.826,47 | 3.248.642,92 | 14.366.147,65 | 1.697.180,84 | 1.402.706,07 | 663.310,39 | 743.807,66 | 699.641,66 | 627.713,95 | 763.209,95 | 590.130,65 | 666.082,27 | 25.939.400,48 | 24.014.129,08 |
| ISS | 1.937.115,77 | 1.237.189,75 | 2.591.246,24 | 2.009.827,66 | 2.145.360,77 | 2.195.643,74 | 2.132.144,18 | 2.056.904,60 | 2.114.936,24 | 2.183.938,55 | 2.180.286,08 | 2.565.123,93 | 25.349.717,51 | 25.802.999,98 |
| ITBI | 490.494,79 | 600.051,31 | 834.314,35 | 701.814,85 | 1.405.486,30 | 911.976,20 | 712.571,59 | 1.407.404,47 | 1.028.617,33 | 956.389,39 | 740.881,91 | 719.985,10 | 10.509.987,59 | 8.665.229,49 |
| IRRF | 392.197,98 | 720.997,69 | 537.436,23 | 1.165.529,96 | 1.180.622,73 | 248.399,52 | 1.471.133,91 | 966.114,07 | 461.423,35 | 997.439,40 | 942.190,29 | 1.858.725,80 | 10.942.210,93 | 9.774.707,09 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.372.612,19 | 1.764.187,27 | 1.822.366,97 | 420.448,47 | 420.704,87 | 335.094,32 | 348.822,41 | 373.301,76 | 302.946,98 | 384.873,35 | 359.953,84 | 368.939,04 | 8.274.251,47 | 9.618.552,47 |
| Contribuições | 1.431.669,76 | 1.678.174,21 | 813.681,76 | 2.166.243,25 | 1.549.378,23 | 1.494.121,60 | 1.484.682,12 | 1.479.868,57 | 1.457.971,82 | 1.439.684,94 | 1.570.100,74 | 3.044.950,20 | 19.610.527,20 | 18.327.105,51 |
| Receita Patrimonial | 1.458.259,74 | 640.299,40 | 1.045.928,64 | 580.627,57 | (988.142,38) | 81.102,21 | 1.971.187,85 | 345.900,46 | 873.659,03 | 3.218.583,99 | 996.966,44 | 1.156.671,00 | 11.381.043,95 | 17.409.031,79 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 1.445.542,79 | 639.699,40 | 1.041.592,85 | 576.908,73 | (1.011.361,22) | 79.502,21 | 1.969.369,01 | 327.650,46 | 869.940,19 | 3.154.565,08 | 988.347,60 | 1.142.321,00 | 11.224.078,10 | 17.243.383,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 12.716,95 | 600,00 | 4.335,79 | 3.718,84 | 23.218,84 | 1.600,00 | 1.818,84 | 18.250,00 | 3.718,84 | 64.018,91 | 8.618,84 | 14.350,00 | 156.965,85 | 165.648,13 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 16.121,37 | 33.958,11 | 15.543,87 | 22.976,10 | 11.365,23 | 13.930,28 | 13.199,99 | 19.183,07 | 40.581,45 | 14.863,45 | 5.720,47 | 7.308,87 | 214.752,26 | 403.207,80 |
| Receita de Serviços | 2.575.266,47 | 2.266.746,92 | 2.701.931,03 | 2.783.689,98 | 2.751.583,96 | 2.630.407,65 | 3.138.564,92 | 2.765.546,10 | 2.455.452,60 | 2.854.410,87 | 2.382.187,07 | 2.977.264,15 | 32.283.051,72 | 32.670.831,86 |
| Transferências Correntes | 20.467.250,78 | 21.445.425,79 | 19.885.105,58 | 21.594.358,48 | 20.997.413,93 | 21.346.055,98 | 22.447.842,22 | 21.255.329,93 | 20.625.803,36 | 21.255.154,49 | 22.796.788,02 | 26.123.417,23 | 260.239.945,79 | 267.395.526,03 |
| Cota-Parte do FPM | 3.342.581,78 | 4.369.799,80 | 2.942.583,64 | 3.085.203,07 | 3.786.293,72 | 3.545.683,98 | 4.084.475,66 | 3.038.008,35 | 2.291.268,22 | 2.602.865,80 | 3.269.509,05 | 5.721.663,04 | 42.079.936,11 | 48.529.083,12 |
| Cota-Parte do ICMS | 8.061.175,96 | 7.159.348,00 | 7.068.188,10 | 7.476.520,75 | 6.872.669,31 | 6.466.229,45 | 7.469.690,96 | 7.417.334,61 | 7.581.934,86 | 7.649.771,21 | 8.100.720,79 | 8.741.290,35 | 90.064.874,35 | 93.124.307,87 |
| Cota-Parte do IPVA | 920.944,84 | 1.218.609,45 | 1.604.929,36 | 1.722.370,27 | 1.768.972,39 | 1.767.882,64 | 1.999.902,40 | 2.055.248,29 | 1.853.437,54 | 2.139.161,07 | 1.351.937,02 | 842.149,86 | 19.245.545,13 | 19.069.101,28 |
| Cota-Parte do ITR | 7,50 | 537,47 | 0,00 | 0,00 | 67,88 | 548,26 | 757,60 | 40,32 | 4.317,47 | 13.076,15 | 327,91 | 264,95 | 19.945,51 | 19.674,99 |
| Transferências da LC 87/1996 | 23.972,94 | 23.972,94 | 24.002,50 | 24.002,50 | 24.002,50 | 24.002,50 | 24.002,50 | 24.002,50 | 24.002,50 | 24.002,50 | 24.002,50 | 24.002,50 | 287.970,88 | 371.427,07 |
| Transferências da LC 61/1989 | 121.530,84 | 123.979,78 | 103.532,57 | 110.534,53 | 112.652,67 | 123.707,75 | 104.104,17 | 112.590,51 | 112.574,52 | 114.262,22 | 109.698,50 | 132.182,78 | 1.381.350,84 | 1.330.524,59 |
| Transferências do FUNDEB | 4.783.790,54 | 4.648.620,43 | 4.381.393,61 | 4.584.544,38 | 4.484.467,06 | 4.244.213,03 | 4.442.234,88 | 4.611.262,81 | 4.698.846,37 | 4.768.316,08 | 4.917.692,42 | 5.423.616,30 | 55.988.997,91 | 53.774.967,14 |
| Outras Transferências Correntes | 3.213.246,38 | 3.900.557,92 | 3.760.475,80 | 4.591.182,98 | 3.948.288,40 | 5.173.788,37 | 4.322.674,05 | 3.996.842,54 | 4.059.421,88 | 3.943.699,46 | 5.022.899,83 | 5.238.247,45 | 51.171.325,06 | 51.176.439,97 |
| Outras Receitas Correntes | 473.656,56 | 406.389,36 | 557.106,73 | 555.838,14 | 652.970,54 | 613.679,61 | 826.861,46 | 897.642,19 | 708.142,36 | 1.505.964,66 | 907.414,80 | 882.214,67 | 8.987.881,08 | 7.761.296,94 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.925.712,32 | 3.359.487,22 | 3.162.328,82 | 3.272.661,05 | 3.332.352,21 | 3.182.379,81 | 3.200.978,49 | 3.324.870,26 | 3.172.327,73 | 3.272.141,78 | 3.382.790,02 | 5.030.643,93 | 41.618.673,64 | 41.396.426,25 |
| Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor | 1.431.669,76 | 780.237,92 | 813.681,76 | 788.935,03 | 819.420,72 | 796.769,15 | 799.659,54 | 795.425,60 | 798.820,91 | 763.514,20 | 811.551,09 | 2.268.621,23 | 11.668.306,91 | 9.727.605,51 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.346,28 | 13.346,28 | 0,00 |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB | 2.494.042,56 | 2.579.249,30 | 2.348.647,06 | 2.483.726,02 | 2.512.931,49 | 2.385.610,66 | 2.401.318,95 | 2.529.444,66 | 2.373.506,82 | 2.508.627,58 | 2.571.238,93 | 2.748.676,42 | 29.937.020,45 | 31.668.820,74 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)** | **27.159.759,56** | **30.682.575,51** | **42.008.480,23** | **30.425.874,25** | **28.197.098,04** | **27.351.341,69** | **32.089.839,82** | **28.941.966,62** | **27.524.920,74** | **32.302.371,26** | **30.089.830,29** | **35.340.038,33** | **372.114.096,34** | **380.446.191,79** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/01/2019, às 15:25:44.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9



PUBLICAÇÃO LRF 3º QUAD. 2018-RREO-ANEXO 03

Publicação Nº 1899678

05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 275

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente





# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 6º Bimestre/2018 | Até 6º Bimestre/2017 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 37.420.667,55 | 37.420.667,55 | 39.826.119,23 | 34.721.279,57 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 9.727.605,51 | 9.727.605,51 | 11.681.697,40 | 10.074.255,08 |
| Civil | 9.727.605,51 | 9.727.605,51 | 11.681.697,40 | 10.074.255,08 |
| Ativo | 9.535.000,00 | 9.535.000,00 | 11.411.798,74 | 9.844.378,00 |
| Inativo | 186.928,39 | 186.928,39 | 249.823,32 | 217.833,76 |
| Pensionista | 5.677,12 | 5.677,12 | 20.075,34 | 12.043,32 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 14.285.967,55 | 14.285.967,55 | 17.635.685,73 | 16.340.836,67 |
| Civil | 14.285.967,55 | 14.285.967,55 | 17.635.685,73 | 16.340.836,67 |
| Ativo | 14.285.967,55 | 14.285.967,55 | 17.635.685,73 | 16.340.836,67 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 13.407.094,49 | 13.407.094,49 | 8.096.267,91 | 8.274.633,90 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 13.407.094,49 | 13.407.094,49 | 8.096.267,91 | 8.274.633,90 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (0,00) |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 2.412.468,19 | 31.553,92 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1] | 0,00 | 0,00 | 2.272.614,63 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 139.853,56 | 31.553,92 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)** | **37.420.667,55** | **37.420.667,55** | **37.553.504,60** | **34.721.279,57** |





www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre/ 2018 | Até 6º Bimestre/ 2017 | Até 6º Bimestre/ 2018 | Até 6º Bimestre/ 2017 | Em 2018 | Em 2017 |
| ADMINISTRAÇÃO (V) | 25.022.000,00 | 25.622.000,00 | 1.328.030,21 | 0,00 | 1.320.070,20 | 0,00 | 7.960,01 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 24.930.000,00 | 25.530.000,00 | 1.328.030,21 | 0,00 | 1.320.070,20 | 0,00 | 7.960,01 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 92.000,00 | 92.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA (VI) | 0,00 | 0,00 | 20.275.647,20 | 19.377.788,98 | 20.275.647,20 | 19.377.226,58 | 0,00 | 562,40 |
| Benefícios - Civil | 0,00 | 0,00 | 20.244.253,67 | 18.176.984,98 | 20.244.253,67 | 18.176.422,58 | 0,00 | 562,40 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 15.619.571,61 | 13.704.504,60 | 15.619.571,61 | 13.704.504,60 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 2.605.803,53 | 2.225.391,97 | 2.605.803,53 | 2.224.829,57 | 0,00 | 562,40 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 2.018.878,53 | 2.247.088,41 | 2.018.878,53 | 2.247.088,41 | 0,00 | 0,00 |
| Benefícios - Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 31.393,53 | 1.200.804,00 | 31.393,53 | 1.200.804,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 31.393,53 | 1.200.804,00 | 31.393,53 | 1.200.804,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)** | **25.022.000,00** | **25.622.000,00** | **21.603.677,41** | **19.377.788,98** | **21.595.717,40** | **19.377.226,58** | **7.960,01** | **562,40** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]** | **12.398.667,55** | **11.798.667,55** | **15.949.827,19** | **15.343.490,59** | **15.957.787,20** | **15.344.052,99** | **0,00** | **0,00** |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE



# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 21.198.667,55 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 5.891.878,81 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 2.264.054,07 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2018 | 2017 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 111.972.415,77 | 84.562.070,23 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INSTITUTO BRUSQUENSE DE PREVIDENCIA. Emissão: 31/01/2019, às 10:33:10.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9





www.diariomunicipal.sc.gov.br

PUBLICAÇÃO LRF 3º QUAD. 2018-RREO-ANEXO 06

05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 279

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

| ACIMA DA LINHA | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | PREVISÃO ATUALIZADA | Até 6º Bimestre/2018 |
| | | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 390.173.797,30 | 383.795.749,53 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 77.875.618,11 | 81.015.567,98 |
| IPTU | 24.014.129,08 | 25.939.400,48 |
| ISS | 25.802.999,98 | 25.349.717,51 |
| ITBI | 8.665.229,49 | 10.509.987,59 |
| IRRF | 9.774.707,09 | 10.942.210,93 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 9.618.552,47 | 8.274.251,47 |
| Contribuições | 18.327.105,51 | 19.610.527,20 |
| Receita Patrimonial | 17.409.031,79 | 11.381.043,95 |
| Aplicações Financeiras (II) | 17.243.383,66 | 11.224.078,10 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 165.648,13 | 156.965,85 |
| Transferências Correntes | 235.726.705,29 | 230.302.925,34 |
| Cota-Parte do FPM | 39.643.266,89 | 34.342.850,72 |
| Cota-Parte do ICMS | 74.499.447,55 | 72.051.900,67 |
| Cota-Parte do IPVA | 15.255.282,27 | 15.396.437,00 |
| Cota-Parte do ITR | 15.739,97 | 15.956,50 |
| Transferências da LC 87/1996 | 297.141,71 | 230.376,72 |
| Transferências da LC 61/1989 | 1.064.419,79 | 1.105.080,76 |
| Transferências do FUNDEB | 53.774.967,14 | 55.988.997,91 |
| Outras Transferências Correntes | 51.176.439,97 | 51.171.325,06 |
| Demais Receitas Correntes | 40.835.336,60 | 41.485.685,06 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0,00 | 2.881.596,82 |
| Receitas Correntes Restantes | 40.835.336,60 | 38.604.088,24 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 372.930.413,64 | 369.690.074,61 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 36.476.000,00 | 11.736.675,95 |
| Operações de Crédito (VI) | 23.200.000,00 | 7.187.113,81 |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 75.000,00 | 543.638,99 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 75.000,00 | 543.638,99 |
| Transferências de Capital | 13.201.000,00 | 4.005.923,15 |
| Convênios | 13.171.000,00 | 3.875.923,15 |
| Outras Transferências de Capital | 30.000,00 | 130.000,00 |



Publicação Nº 1899681

www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| | | |
|---|---|---|
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 13.276.000,00 | 4.549.562,14 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 386.206.413,64 | 374.239.636,75 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até 6º Bimestre/2018 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 359.127.531,36 | 331.876.867,78 | 328.504.910,33 | 327.591.770,40 | 4.514.505,50 | 1.091.148,59 | 1.091.148,59 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 211.153.483,21 | 198.703.262,97 | 198.703.262,97 | 198.539.099,53 | 844.255,43 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 400.000,00 | 313.939,37 | 313.939,37 | 313.939,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 147.574.048,15 | 132.859.665,44 | 129.487.707,99 | 128.738.731,50 | 3.670.250,07 | 1.091.148,59 | 1.091.148,59 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 358.727.531,36 | 331.562.928,41 | 328.190.970,96 | 327.277.831,03 | 4.514.505,50 | 1.091.148,59 | 1.091.148,59 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 64.995.286,92 | 24.478.407,72 | 22.766.971,93 | 22.698.084,67 | 352.312,68 | 518.211,18 | 518.211,18 |
| Investimentos | 58.495.286,92 | 17.988.295,21 | 16.276.859,42 | 16.207.972,16 | 352.312,68 | 518.211,18 | 518.211,18 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX) | 6.500.000,00 | 6.490.112,51 | 6.490.112,51 | 6.490.112,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 58.495.286,92 | 17.988.295,21 | 16.276.859,42 | 16.207.972,16 | 352.312,68 | 518.211,18 | 518.211,18 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 417.327.818,28 | 349.551.223,62 | 344.467.830,38 | 343.485.803,19 | 4.866.818,18 | 1.609.359,77 | 1.609.359,77 |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | | | | | | | **24.277.655,61** |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | (34.118.383,66) |

| JUROS NOMINAIS | Até 6º Bimestre/2018 |
|---|---|
| | VALOR INCORRIDO |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV) | 11.224.078,10 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI) | 4.341.895,42 |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | **31.159.838,29** |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente



# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 46.281.322,25 |

| ABAIXO DA LINHA | | |
|---|---|---|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO | |
| | Em 31/Dez/2017 (a) | Até 6º Bimestre (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 56.641.927,82 | 64.834.716,73 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 44.914.447,32 | 60.852.150,93 |
| Disponibilidade de Caixa [1] | 44.484.389,11 | 60.726.957,23 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 51.994.519,47 | 62.052.086,27 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 7.510.130,36 | 1.325.129,04 |
| Demais Haveres Financeiros | 430.058,21 | 125.193,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | 11.727.480,50 | 3.982.565,80 |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)** | | **7.744.914,70** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até 6º Bimestre/2018 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 6.185.001,32 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XXXV) | 0,00 |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)** | **1.559.913,38** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)** | **(5.322.269,30)** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 21.198.667,55 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 29/01/2019, às 12:01:44.

[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

NOTA:

| JONAS OSCAR PAEGLE | EDENA BEATRIS CENSI | DANIEL FELICIO | CRISTIANO BITTENCOURT |
|---|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária da Fazenda | Controlador Interno | Contador |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

**MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE







# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | e = (a+b)-(c+d) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g)-(i+j) | l = (e+k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 356.075,82 | 4.855.635,89 | 4.866.818,18 | 47.166,57 | 297.726,96 | 60.357,87 | 2.587.173,49 | 1.609.359,77 | 1.609.359,77 | 1.004.776,29 | 33.395,30 | 331.122,26 |
| Executivo | 356.075,82 | 4.855.487,89 | 4.866.670,18 | 47.166,57 | 297.726,96 | 60.357,87 | 2.587.173,49 | 1.609.359,77 | 1.609.359,77 | 1.004.776,29 | 33.395,30 | 331.122,26 |
| Controladoria Geral do Municipio - Cgm | 0,00 | 59,82 | 59,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Encargos Gerais do Municipio | 458,46 | 172.772,34 | 173.230,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundacao Cultural de Brusque | 3.298,01 | 13.835,00 | 14.315,00 | 1.949,40 | 868,61 | 0,00 | 600,00 | 600,00 | 600,00 | 0,00 | 0,00 | 868,61 |
| Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque | 4.980,00 | 10.741,45 | 10.741,45 | 0,00 | 4.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.980,00 |
| Fundação Municipal de Esportes | 3.026,84 | 15.851,99 | 16.340,39 | 0,00 | 2.538,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.538,44 |
| Fundacao Municipal de Meio Ambiente | 0,00 | 8.489,10 | 8.489,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.947,79 | 694,40 | 694,40 | 4.253,39 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Municipal de Assistencia Social | 4.488,90 | 217.131,38 | 215.986,77 | 0,00 | 5.633,51 | 0,00 | 46.086,87 | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 4.086,87 | 9.720,38 |
| Fundo Municipal de Saude | 40.824,44 | 923.794,23 | 918.389,73 | 21,40 | 46.207,54 | 47.325,42 | 194.992,54 | 189.177,33 | 189.177,33 | 47.427,05 | 5.713,58 | 51.921,12 |
| Gabinete do Prefeito | 9,66 | 48.366,36 | 48.376,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade | 1.437,87 | 6.184,59 | 6.184,59 | 0,00 | 1.437,87 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.437,87 |
| Instituto Brusquense de Previdência | 3.534,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.534,52 | 13.032,45 | 562,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.594,85 | 17.129,37 |
| Procuradoria Geral do Municipio | 4.078,08 | 24.657,90 | 24.720,02 | 0,01 | 4.015,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.015,95 |
| Samae | 0,00 | 8.197,65 | 8.197,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.766.903,08 | 850.764,40 | 850.764,40 | 916.138,68 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria da Fazenda | 0,00 | 10.916,59 | 10.916,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Assist.social e Habitação | 258,40 | 4.923,96 | 4.923,96 | 258,40 | 0,00 | 0,00 | 53.349,00 | 43.349,00 | 43.349,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Secretaria de Comunicacao Social | 0,00 | 17.064,64 | 17.064,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Defesa do Cidadao | 368,71 | 0,00 | 0,00 | 368,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Governo e Gestão Estratégica | 2.498,21 | 7.307,98 | 7.307,98 | 2.498,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Obras e Servicos Publicos | 225.102,98 | 1.588.905,38 | 1.574.502,80 | 32.442,06 | 207.063,50 | 0,00 | 162.810,15 | 160.410,15 | 160.410,15 | 2.400,00 | 0,00 | 207.063,50 |
| Secretaria de Orçamento e Gestão | 383,40 | 530.331,36 | 529.500,07 | 360,98 | 853,71 | 0,00 | 430,58 | 430,58 | 430,58 | 0,00 | 0,00 | 853,71 |
| Secretaria de Transito e Mobilidade | 1.475,14 | 73.187,22 | 74.355,36 | 0,00 | 307,00 | 0,00 | 230.493,92 | 224.208,17 | 224.208,17 | 6.285,75 | 0,00 | 307,00 |
| Secretaria Desenvolv. Economico Trabalho e Renda | 1.962,99 | 17.743,60 | 18.537,57 | 0,00 | 1.169,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.169,02 |
| Secretaria Municipal de Educacao | 37.165,55 | 1.127.433,63 | 1.153.685,79 | 8.517,40 | 2.395,99 | 0,00 | 125.997,16 | 97.725,74 | 97.725,74 | 28.271,42 | 0,00 | 2.395,99 |
| Secretaria Municipal de Turismo | 20.723,66 | 27.591,72 | 30.844,08 | 750,00 | 16.721,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.721,30 |
| Legislativo | 0,00 | 148,00 | 148,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Camara de Vereadores | 0,00 | 148,00 | 148,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | 4.153,01 | 2.297.800,16 | 2.297.800,16 | 0,00 | 4.153,01 | 0,00 | 43.428,75 | 34.996,66 | 34.996,66 | 8.432,09 | 0,00 | 4.153,01 |
| Executivo | 4.153,01 | 2.297.800,16 | 2.297.800,16 | 0,00 | 4.153,01 | 0,00 | 43.428,75 | 34.996,66 | 34.996,66 | 8.432,09 | 0,00 | 4.153,01 |
| Controladoria Geral do Municipio - Cgm | 0,00 | 4.159,72 | 4.159,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundacao Cultural de Brusque | 0,00 | 13.551,67 | 13.551,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 130,51 | 130,51 | 130,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundacao Ecologica e Zoobotanica de Brusque | 0,00 | 14.297,45 | 14.297,45 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.405,33 | 3.405,33 | 3.405,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundação Municipal de Esportes | 0,00 | 7.097,09 | 7.097,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 437,70 | 437,70 | 437,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundacao Municipal de Meio Ambiente | 0,00 | 5.196,04 | 5.196,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2017 | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | e = (a+b)-(c+d) | (f) | (g) | (h) | (i) | (j) | k = (f+g)-(i+j) | l = (e+k) |
| Fundo Municipal de Assistencia Social | 4.153,01 | 50.847,96 | 50.847,96 | 0,00 | 4.153,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.153,01 |
| Fundo Municipal de Saude | 0,00 | 756.362,88 | 756.362,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134,06 | 134,06 | 134,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gabinete do Prefeito | 0,00 | 35.390,16 | 35.390,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Instituto Brusquense de Planej. e Mobilidade | 0,00 | 23.325,35 | 23.325,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Procuradoria Geral do Municipio | 0,00 | 43.525,58 | 43.525,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Samae | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.231,45 | 1.799,36 | 1.799,36 | 8.432,09 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria da Fazenda | 0,00 | 95.189,44 | 95.189,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Assist.social e Habitação | 0,00 | 3.080,94 | 3.080,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Comunicacao Social | 0,00 | 2.435,71 | 2.435,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Governo e Gestão Estratégica | 0,00 | 15.666,31 | 15.666,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Obras e Servicos Publicos | 0,00 | 125.369,21 | 125.369,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Orçamento e Gestão | 0,00 | 100.357,85 | 100.357,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Transito e Mobilidade | 0,00 | 38.328,64 | 38.328,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Desenvolv. Economico Trabalho e Renda | 0,00 | 16.694,37 | 16.694,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Educacao | 0,00 | 940.799,26 | 940.799,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.089,70 | 29.089,70 | 29.089,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria Municipal de Turismo | 0,00 | 6.124,53 | 6.124,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **360.228,83** | **7.153.436,05** | **7.164.618,34** | **47.166,57** | **301.879,97** | **60.357,87** | **2.630.602,24** | **1.644.356,43** | **1.644.356,43** | **1.013.208,38** | **33.395,30** | **335.275,27** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/01/2019, às 15:28:44.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9



05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 284

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente



# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até 6º Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 68.257.065,64 | 68.257.065,64 | 72.741.316,51 | 106,57 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 24.014.129,08 | 24.014.129,08 | 25.939.400,48 | 108,02 |
| 1.1.1- IPTU | 20.154.432,46 | 20.154.432,46 | 22.232.323,84 | 110,31 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 3.859.696,62 | 3.859.696,62 | 3.707.076,64 | 96,05 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 8.665.229,49 | 8.665.229,49 | 10.509.987,59 | 121,29 |
| 1.2.1- ITBI | 8.583.851,10 | 8.583.851,10 | 10.497.325,11 | 122,29 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 81.378,39 | 81.378,39 | 12.662,48 | 15,56 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 25.802.999,98 | 25.802.999,98 | 25.349.717,51 | 98,24 |
| 1.3.1- ISS | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 24.519.010,83 | 98,08 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 802.999,98 | 802.999,98 | 830.706,68 | 103,45 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 9.774.707,09 | 9.774.707,09 | 10.942.210,93 | 111,94 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 162.444.118,92 | 162.444.118,92 | 153.079.622,82 | 94,24 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 48.529.083,12 | 48.529.083,12 | 42.079.936,11 | 86,71 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 44.429.083,12 | 44.429.083,12 | 38.685.428,46 | 87,07 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 1.718.170,32 | 81,82 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.676.337,33 | 83,82 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 93.124.307,87 | 93.124.307,87 | 90.064.874,35 | 96,71 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 371.427,07 | 371.427,07 | 287.970,88 | 77,53 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 1.330.524,59 | 1.330.524,59 | 1.381.350,84 | 103,82 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 19.674,99 | 19.674,99 | 19.945,51 | 101,37 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 19.069.101,28 | 19.069.101,28 | 19.245.545,13 | 100,93 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 230.701.184,56 | 230.701.184,56 | 225.820.939,33 | 97,88 |



PUBLICAÇÃO LRF 3º QUAD. 2018-RREO-ANEXO 08

Publicação Nº 1899684

05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 285

www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 7.424.620,81 | 7.424.620,81 | 8.226.224,12 | 110,80 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 5.449.460,00 | 5.449.460,00 | 5.945.893,63 | 109,11 |
| 5.2- Transferência Diretas do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferência Diretas do PNAE | 1.795.903,26 | 1.795.903,26 | 1.481.196,00 | 82,48 |
| 5.4- Transferência Diretas do PNATE | 59.257,55 | 59.257,55 | 40.339,27 | 68,07 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 120.000,00 | 120.000,00 | 706.672,18 | 588,89 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 52.123,04 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.398.522,61 | 1.398.522,61 | 1.458.249,16 | 104,27 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.398.522,61 | 1.398.522,61 | 1.447.871,94 | 103,53 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 10.377,22 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 20.310,37 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 8.823.143,42 | 8.823.143,42 | 9.704.783,65 | 109,99 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 31.668.820,74 | 31.668.820,74 | 29.937.020,45 | 94,53 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 8.885.816,23 | 8.885.816,23 | 7.737.085,39 | 87,07 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 18.624.860,32 | 18.624.860,32 | 18.012.973,68 | 96,71 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 74.285,36 | 74.285,36 | 57.594,16 | 77,53 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 266.104,80 | 266.104,80 | 276.270,08 | 103,82 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 3.935,02 | 3.935,02 | 3.989,01 | 101,37 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 3.813.819,01 | 3.813.819,01 | 3.849.108,13 | 100,93 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 53.951.682,73 | 53.951.682,73 | 56.041.962,64 | 103,87 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 53.774.967,14 | 53.774.967,14 | 55.988.997,91 | 104,12 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 176.715,59 | 176.715,59 | 52.964,73 | 29,97 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 22.106.146,40 | 22.106.146,40 | 26.051.977,46 | 117,85 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 22.106.146,40 | 22.106.146,40 | 26.051.977,46 | 117,85 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 286

# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até 6º Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 48.574.186,02 | 52.411.545,44 | 52.411.503,18 | 100,00 | 52.411.503,18 | 100,00 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 20.854.510,92 | 24.371.186,38 | 24.371.180,72 | 100,00 | 24.371.180,72 | 100,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 27.719.675,10 | 28.040.359,06 | 28.040.322,46 | 100,00 | 28.040.322,46 | 100,00 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 5.377.496,71 | 3.172.496,71 | 3.170.564,77 | 99,94 | 3.170.564,77 | 99,94 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 5.377.496,71 | 3.172.496,71 | 3.170.564,77 | 99,94 | 3.170.564,77 | 99,94 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 53.951.682,73 | 55.584.042,15 | 55.582.067,95 | 100,00 | 55.582.067,95 | 100,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 23,11 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 23,11 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 23,11 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 55.582.044,84 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | 93,52 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | 5,66 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | 0,82 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 23,11 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 | 23,11 |



DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 287

# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| | | | Até 6º Bimestre | % | Até 6º Bimestre | % | |
| | | (d) | (e) | (f) = (e/d)x100 | (g) | (h) = (g/d)x100 | (i) |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 30.632.245,11 | 34.939.220,57 | 34.938.819,39 | 100,00 | 34.938.819,39 | 100,00 | 0,00 |
| 22.1- Creche | 30.632.245,11 | 34.939.220,57 | 34.938.819,39 | 100,00 | 34.938.819,39 | 100,00 | 0,00 |
| 22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 20.854.510,92 | 24.371.186,38 | 24.371.180,72 | 100,00 | 24.371.180,72 | 100,00 | 0,00 |
| 22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 9.777.734,19 | 10.568.034,19 | 10.567.638,67 | 100,00 | 10.567.638,67 | 100,00 | 0,00 |
| 22.2- Pré-Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 54.335.442,60 | 51.968.626,56 | 51.959.232,62 | 99,98 | 51.935.624,29 | 99,98 | 23.608,33 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 33.097.171,81 | 31.212.855,77 | 31.210.887,23 | 99,99 | 31.210.887,23 | 99,99 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 21.238.270,79 | 20.755.770,79 | 20.748.345,39 | 99,96 | 20.724.737,06 | 99,96 | 23.608,33 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 350.000,00 | 350.000,00 | 348.891,48 | 99,68 | 348.891,48 | 99,68 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 4.018.000,00 | 4.768.000,00 | 4.338.080,05 | 90,98 | 4.332.800,05 | 90,98 | 5.280,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 89.335.687,71 | 92.025.847,13 | 91.585.023,54 | 99,52 | 91.556.135,21 | 99,52 | 28.888,33 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 26.051.977,46 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 8.517,40 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35) | 26.060.494,86 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 60.837.557,15 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,94 |



DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

05/02/2019 (Terça-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2748

Página 288

# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até 6º Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 5.449.460,00 | 5.528.413,12 | 4.836.083,59 | 87,48 | 4.753.272,56 | 87,48 | 82.811,03 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 3.373.683,42 | 3.891.884,98 | 3.372.629,37 | 86,66 | 3.371.009,37 | 86,66 | 1.620,00 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 8.823.143,42 | 9.420.298,10 | 8.208.712,96 | 87,14 | 8.124.281,93 | 87,14 | 84.431,03 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 98.158.831,13 | 101.446.145,23 | 99.793.736,50 | 98,37 | 99.680.417,14 | 98,37 | 113.319,36 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2018 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.395,99 | 8.517,40 |
| 45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 738,07 | 5.400,67 |
| 45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 1.657,92 | 3.116,73 |



DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

05/02/2019 (Terça-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2748

Página 289

# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | 1.294.271,28 | 309.086,81 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 55.988.997,91 | 5.945.893,63 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 56.589.132,19 | 4.957.936,38 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 55.582.067,95 | 4.753.193,29 |
| 48.2- Restos a Pagar | 1.007.064,24 | 204.743,09 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 52.964,73 | 18.649,37 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 747.101,73 | 1.315.693,43 |
| 51- (+) Ajustes | (282.409,28) | 0,00 |
| 51.1- Retenções | (282.409,28) | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 464.656,69 | 1.315.693,43 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/01/2019, às 15:30:04.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9



DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

05/02/2019 (Terça-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2748

Página 290

# PUBLICAÇÃO LRF 3º QUAD. 2018-RREO-ANEXO 09

Publicação Nº 1899685

## MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I) | 23.200.000,00 | 7.187.113,81 | 16.012.886,19 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 64.995.286,92 | 24.478.407,72 | 22.766.971,93 | 1.711.435,79 | 40.516.879,20 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 64.995.286,92 | 24.478.407,72 | 22.766.971,93 | 1.711.435,79 | 40.516.879,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)** | **(41.795.286,92)** | **(17.291.293,91)** | - | - | **(24.503.993,01)** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/01/2019, às 15:30:21.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

# PUBLICAÇÃO LRF 3º QUAD. 2018-RREO-ANEXO 10

Publicação Nº 1899686

## MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| 2017 | 32.831.474,83 | 17.897.234,22 | 14.934.240,61 | 99.496.310,93 |
| 2018 | 35.825.864,21 | 19.659.285,42 | 16.166.578,79 | 115.662.889,72 |
| 2019 | 39.008.414,13 | 21.792.232,74 | 17.216.181,39 | 132.879.071,11 |
| 2020 | 42.325.170,64 | 24.342.698,56 | 17.982.472,08 | 150.861.543,19 |
| 2021 | 45.743.642,29 | 26.978.746,90 | 18.764.895,39 | 169.626.438,58 |
| 2022 | 49.067.506,83 | 29.613.047,91 | 19.454.458,92 | 189.080.897,50 |
| 2023 | 52.449.988,83 | 31.865.620,13 | 20.584.368,70 | 209.665.266,20 |
| 2024 | 56.023.202,73 | 34.356.135,59 | 21.667.067,14 | 231.332.333,34 |
| 2025 | 59.577.245,65 | 36.020.579,05 | 23.556.666,60 | 254.888.999,94 |
| 2026 | 63.251.249,05 | 38.177.904,85 | 25.073.344,20 | 279.962.344,14 |
| 2027 | 67.107.414,88 | 40.855.553,49 | 26.251.861,39 | 306.214.205,53 |
| 2028 | 71.087.139,03 | 43.764.404,54 | 27.322.734,49 | 333.536.940,02 |
| 2029 | 75.133.590,12 | 46.081.809,63 | 29.051.780,49 | 362.588.720,51 |
| 2030 | 79.204.743,49 | 47.607.785,72 | 31.596.957,77 | 394.185.678,28 |
| 2031 | 83.493.283,94 | 49.482.577,47 | 34.010.706,47 | 428.196.384,75 |
| 2032 | 87.975.654,44 | 51.458.829,15 | 36.516.825,29 | 464.713.210,04 |
| 2033 | 101.749.493,66 | 53.242.853,47 | 48.506.640,19 | 513.219.850,23 |
| 2034 | 105.440.502,66 | 55.059.389,25 | 50.381.113,41 | 563.600.963,64 |
| 2035 | 109.242.126,21 | 57.534.103,53 | 51.708.022,68 | 615.308.986,32 |
| 2036 | 113.130.271,59 | 60.007.187,04 | 53.123.084,55 | 668.432.070,87 |
| 2037 | 117.060.723,47 | 61.680.422,07 | 55.380.301,40 | 723.812.372,27 |
| 2038 | 121.115.353,16 | 63.596.213,75 | 57.519.139,41 | 781.331.511,68 |
| 2039 | 125.297.025,78 | 65.250.413,11 | 60.046.612,67 | 841.378.124,35 |
| 2040 | 129.577.364,20 | 66.215.436,23 | 63.361.927,97 | 904.740.052,32 |
| 2041 | 134.076.599,72 | 67.891.750,19 | 66.184.849,53 | 970.924.901,85 |
| 2042 | 138.715.535,05 | 68.996.936,10 | 69.718.598,95 | 1.040.643.500,80 |
| 2043 | 143.547.646,01 | 70.306.477,05 | 73.241.168,96 | 1.113.884.669,76 |
| 2044 | 148.618.456,18 | 71.931.810,06 | 76.686.646,12 | 1.190.571.315,88 |
| 2045 | 100.950.834,48 | 74.910.010,19 | 26.040.824,29 | 1.216.612.140,17 |
| 2046 | 102.550.691,48 | 75.688.134,99 | 26.862.556,49 | 1.243.474.696,66 |
| 2047 | 104.181.260,41 | 77.455.102,23 | 26.726.158,18 | 1.270.200.854,84 |
| 2048 | 105.819.127,52 | 78.847.279,51 | 26.971.848,01 | 1.297.172.702,85 |
| 2049 | 107.448.001,72 | 80.015.067,86 | 27.432.933,86 | 1.324.605.636,71 |
| 2050 | 109.108.660,21 | 80.511.713,74 | 28.596.946,47 | 1.353.202.583,18 |
| 2051 | 110.839.470,49 | 81.063.325,21 | 29.776.145,28 | 1.382.978.728,46 |
| 2052 | 112.638.282,46 | 81.555.049,89 | 31.083.232,57 | 1.414.061.961,03 |
| 2053 | 114.524.259,94 | 81.597.367,57 | 32.926.892,37 | 1.446.988.853,40 |
| 2054 | 116.528.031,54 | 81.251.166,59 | 35.276.864,95 | 1.482.265.718,35 |
| 2055 | 118.677.212,93 | 80.888.340,32 | 37.788.872,61 | 1.520.054.590,96 |
| 2056 | 120.981.894,03 | 80.548.637,73 | 40.433.256,30 | 1.560.487.847,26 |
| 2057 | 123.445.372,75 | 80.521.463,15 | 42.923.909,60 | 1.603.411.756,86 |
| 2058 | 126.075.741,96 | 79.998.965,65 | 46.076.776,31 | 1.649.488.533,17 |
| 2059 | 128.902.256,60 | 79.560.550,19 | 49.341.706,41 | 1.698.830.239,58 |
| 2060 | 131.931.782,77 | 79.253.072,23 | 52.678.710,54 | 1.751.508.950,12 |
| 2061 | 135.175.267,82 | 78.796.047,34 | 56.379.220,48 | 1.807.888.170,60 |
| 2062 | 138.646.884,32 | 78.615.617,30 | 60.031.267,02 | 1.867.919.437,62 |
| 2063 | 142.343.788,07 | 78.745.643,91 | 63.598.144,16 | 1.931.517.581,78 |
| 2064 | 146.271.115,65 | 78.703.807,54 | 67.567.308,11 | 1.999.084.889,89 |
| 2065 | 150.452.723,53 | 78.528.305,85 | 71.924.417,68 | 2.071.009.307,57 |
| 2066 | 154.906.945,06 | 78.484.992,64 | 76.421.952,42 | 2.147.431.259,99 |
| 2067 | 159.645.906,27 | 78.400.093,36 | 81.245.812,91 | 2.228.677.072,90 |
| 2068 | 164.691.064,28 | 78.184.987,61 | 86.506.076,67 | 2.315.183.149,57 |
| 2069 | 170.057.837,40 | 78.378.107,15 | 91.679.730,25 | 2.406.862.879,82 |
| 2070 | 175.754.998,27 | 78.275.213,37 | 97.479.784,90 | 2.504.342.664,72 |
| 2071 | 181.807.612,75 | 78.492.035,23 | 103.315.577,52 | 2.607.658.242,24 |
| 2072 | 188.221.461,24 | 78.836.297,17 | 109.385.164,07 | 2.717.043.406,31 |
| 2073 | 195.022.573,41 | 78.696.949,49 | 116.325.623,92 | 2.833.369.030,23 |
| 2074 | 202.216.965,10 | 80.372.893,43 | 121.844.071,67 | 2.955.213.101,90 |
| 2075 | 209.782.502,31 | 80.688.719,23 | 129.093.783,08 | 3.084.306.884,98 |
| 2076 | 217.760.542,27 | 82.750.903,04 | 135.009.639,23 | 3.219.316.524,21 |
| 2077 | 226.126.517,99 | 83.762.671,33 | 142.363.846,66 | 3.361.680.370,87 |

**MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2078 | 234.932.722,29 | 85.396.868,13 | 149.535.854,16 | 3.511.216.225,03 |
| 2079 | 244.193.033,00 | 86.383.388,84 | 157.809.644,16 | 3.669.025.869,19 |
| 2080 | 253.951.966,21 | 87.773.450,02 | 166.178.516,19 | 3.835.204.385,38 |
| 2081 | 264.231.907,34 | 88.703.900,70 | 175.528.006,64 | 4.010.732.392,02 |
| 2082 | 275.083.391,56 | 89.557.996,63 | 185.525.394,93 | 4.196.257.786,95 |
| 2083 | 286.549.864,32 | 90.073.191,37 | 196.476.672,95 | 4.392.734.459,90 |
| 2084 | 298.680.042,73 | 90.639.623,09 | 208.040.419,64 | 4.600.774.879,54 |
| 2085 | 311.510.048,68 | 91.253.235,25 | 220.256.813,43 | 4.821.031.692,97 |
| 2086 | 325.072.726,29 | 92.197.504,46 | 232.875.221,83 | 5.053.906.914,80 |
| 2087 | 339.407.292,93 | 92.688.854,87 | 246.718.438,06 | 5.300.625.352,86 |
| 2088 | 354.572.697,03 | 93.430.093,87 | 261.142.603,16 | 5.561.767.956,02 |
| 2089 | 370.610.355,79 | 94.074.362,31 | 276.535.993,48 | 5.838.303.949,50 |
| 2090 | 387.576.841,55 | 94.686.591,65 | 292.890.249,90 | 6.131.194.199,40 |
| 2091 | 405.523.614,55 | 95.566.133,79 | 309.957.480,76 | 6.441.151.680,16 |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |
| 2017 | 101.440,78 | 9.021.464,54 | (8.920.023,76) | (8.920.023,76) |
| 2018 | 98.238,32 | 8.802.186,32 | (8.703.948,00) | (17.623.971,76) |
| 2019 | 94.917,60 | 8.569.772,12 | (8.474.854,52) | (26.098.826,28) |
| 2020 | 91.481,63 | 8.324.322,15 | (8.232.840,52) | (34.331.666,80) |
| 2021 | 87.932,65 | 8.066.126,62 | (7.978.193,97) | (42.309.860,77) |
| 2022 | 84.283,40 | 7.795.826,15 | (7.711.542,75) | (50.021.403,52) |
| 2023 | 80.542,63 | 7.482.971,94 | (7.402.429,31) | (57.423.832,83) |
| 2024 | 76.717,80 | 7.190.603,79 | (7.113.885,99) | (64.537.718,82) |
| 2025 | 72.822,67 | 6.888.574,54 | (6.815.751,87) | (71.353.470,69) |
| 2026 | 68.871,47 | 6.578.173,98 | (6.509.302,51) | (77.862.773,20) |
| 2027 | 64.880,53 | 6.260.817,15 | (6.195.936,62) | (84.058.709,82) |
| 2028 | 60.866,12 | 5.937.951,70 | (5.877.085,58) | (89.935.795,40) |
| 2029 | 56.850,60 | 5.611.247,42 | (5.554.396,82) | (95.490.192,22) |
| 2030 | 52.855,09 | 5.282.521,56 | (5.229.666,47) | (100.719.858,69) |
| 2031 | 48.900,66 | 4.953.604,84 | (4.904.704,18) | (105.624.562,87) |
| 2032 | 45.012,32 | 4.626.659,35 | (4.581.647,03) | (110.206.209,90) |
| 2033 | 41.213,38 | 4.303.514,87 | (4.262.301,49) | (114.468.511,39) |
| 2034 | 37.527,10 | 3.985.914,50 | (3.948.387,40) | (118.416.898,79) |
| 2035 | 33.976,32 | 3.675.491,06 | (3.641.514,74) | (122.058.413,53) |
| 2036 | 30.582,39 | 3.373.655,37 | (3.343.072,98) | (125.401.486,51) |
| 2037 | 27.366,04 | 3.081.757,67 | (3.054.391,63) | (128.455.878,14) |
| 2038 | 24.344,03 | 2.800.994,42 | (2.776.650,39) | (131.232.528,53) |
| 2039 | 21.526,66 | 2.532.523,04 | (2.510.996,38) | (133.743.524,91) |
| 2040 | 18.915,69 | 2.277.381,26 | (2.258.465,57) | (136.001.990,48) |
| 2041 | 16.507,37 | 2.036.346,54 | (2.019.839,17) | (138.021.829,65) |
| 2042 | 14.299,37 | 1.810.116,79 | (1.795.817,42) | (139.817.647,07) |
| 2043 | 12.284,69 | 1.599.175,94 | (1.586.891,25) | (141.404.538,32) |
| 2044 | 10.456,29 | 1.403.918,20 | (1.393.461,91) | (142.798.000,23) |
| 2045 | 8.815,99 | 1.224.727,52 | (1.215.911,53) | (144.013.911,76) |
| 2046 | 7.365,74 | 1.061.832,73 | (1.054.466,99) | (145.068.378,75) |
| 2047 | 6.099,09 | 915.037,20 | (908.938,11) | (145.977.316,86) |
| 2048 | 5.001,51 | 783.784,09 | (778.782,58) | (146.756.099,44) |
| 2049 | 4.058,30 | 667.391,86 | (663.333,56) | (147.419.433,00) |
| 2050 | 3.260,16 | 565.275,05 | (562.014,89) | (147.981.447,89) |
| 2051 | 2.596,44 | 476.644,95 | (474.048,51) | (148.455.496,40) |
| 2052 | 2.052,06 | 400.446,72 | (398.394,66) | (148.853.891,06) |
| 2053 | 1.611,06 | 335.600,15 | (333.989,09) | (149.187.880,15) |
| 2054 | 1.257,82 | 281.113,05 | (279.855,23) | (149.467.735,38) |
| 2055 | 977,04 | 235.884,40 | (234.907,36) | (149.702.642,74) |
| 2056 | 753,72 | 198.569,43 | (197.815,71) | (149.900.458,45) |
| 2057 | 576,25 | 167.718,26 | (167.142,01) | (150.067.600,46) |
| 2058 | 435,56 | 141.907,76 | (141.472,20) | (150.209.072,66) |
| 2059 | 323,92 | 119.981,14 | (119.657,22) | (150.328.729,88) |
| 2060 | 235,75 | 101.222,45 | (100.986,70) | (150.429.716,58) |
| 2061 | 166,18 | 85.074,78 | (84.908,60) | (150.514.625,18) |
| 2062 | 111,47 | 71.068,97 | (70.957,50) | (150.585.582,68) |

**MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2063 | 69,45 | 58.861,78 | (58.792,33) | (150.644.375,01) |
| 2064 | 38,61 | 48.220,76 | (48.182,15) | (150.692.557,16) |
| 2065 | 17,91 | 39.029,73 | (39.011,82) | (150.731.568,98) |
| 2066 | 6,12 | 31.203,12 | (31.197,00) | (150.762.765,98) |
| 2067 | 1,18 | 24.626,58 | (24.625,40) | (150.787.391,38) |
| 2068 | 0,07 | 19.156,79 | (19.156,72) | (150.806.548,10) |
| 2069 | 0,00 | 14.649,97 | (14.649,97) | (150.821.198,07) |
| 2070 | 0,00 | 11.001,44 | (11.001,44) | (150.832.199,51) |
| 2071 | 0,00 | 8.115,87 | (8.115,87) | (150.840.315,38) |
| 2072 | 0,00 | 5.891,95 | (5.891,95) | (150.846.207,33) |
| 2073 | 0,00 | 4.223,14 | (4.223,14) | (150.850.430,47) |
| 2074 | 0,00 | 3.010,96 | (3.010,96) | (150.853.441,43) |
| 2075 | 0,00 | 2.154,74 | (2.154,74) | (150.855.596,17) |
| 2076 | 0,00 | 1.554,10 | (1.554,10) | (150.857.150,27) |
| 2077 | 0,00 | 1.119,18 | (1.119,18) | (150.858.269,45) |
| 2078 | 0,00 | 794,64 | (794,64) | (150.859.064,09) |
| 2079 | 0,00 | 547,41 | (547,41) | (150.859.611,50) |
| 2080 | 0,00 | 360,82 | (360,82) | (150.859.972,32) |
| 2081 | 0,00 | 223,29 | (223,29) | (150.860.195,61) |
| 2082 | 0,00 | 124,05 | (124,05) | (150.860.319,66) |
| 2083 | 0,00 | 57,54 | (57,54) | (150.860.377,20) |
| 2084 | 0,00 | 19,66 | (19,66) | (150.860.396,86) |
| 2085 | 0,00 | 3,79 | (3,79) | (150.860.400,65) |
| 2086 | 0,00 | 0,22 | (0,22) | (150.860.400,87) |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (150.860.400,87) |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (150.860.400,87) |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (150.860.400,87) |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (150.860.400,87) |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (150.860.400,87) |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 23/01/2019, às 12:38:46.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 75.000,00 | 551.548,26 | (476.548,26) |
| Receita de Alienação de Bens Móveis | 75.000,00 | 7.909,27 | 67.090,73 |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 543.638,99 | (543.638,99) |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h) = (d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 172.000,00 | 97.000,00 | 97.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Despesas de Capital | 172.000,00 | 97.000,00 | 97.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Investimentos | 172.000,00 | 97.000,00 | 97.000,00 | 97.000,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2017 (i) | 2018 (j) = (Ib – (IIf+ IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 220.990,27 | 454.548,26 | 675.538,53 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/01/2019, às 15:31:41.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9





www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente



# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I) | 68.257.065,64 | 68.257.065,64 | 72.741.316,51 | 106,57 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 20.154.432,46 | 20.154.432,46 | 22.232.323,84 | 110,31 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 8.583.851,10 | 8.583.851,10 | 10.497.325,11 | 122,29 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 24.519.010,83 | 98,08 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 9.774.707,09 | 9.774.707,09 | 10.942.210,93 | 111,94 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos | 314.209,27 | 314.209,27 | 426.468,47 | 135,73 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 3.080.428,55 | 3.080.428,55 | 2.946.177,36 | 95,64 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 1.349.437,17 | 1.349.437,17 | 1.177.799,97 | 87,28 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 158.344.118,92 | 158.344.118,92 | 149.685.115,17 | 94,53 |
| Cota-Parte FPM | 44.429.083,12 | 44.429.083,12 | 38.685.428,46 | 87,07 |
| Cota-Parte ITR | 19.674,99 | 19.674,99 | 19.945,51 | 101,37 |
| Cota-Parte IPVA | 19.069.101,28 | 19.069.101,28 | 19.245.545,13 | 100,93 |
| Cota-Parte ICMS | 93.124.307,87 | 93.124.307,87 | 90.064.874,35 | 96,71 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 1.330.524,59 | 1.330.524,59 | 1.381.350,84 | 103,82 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 371.427,07 | 371.427,07 | 287.970,88 | 77,53 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 371.427,07 | 371.427,07 | 287.970,88 | 77,53 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **226.601.184,56** | **226.601.184,56** | **222.426.431,68** | **98,16** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 35.915.063,52 | 35.915.063,52 | 39.940.562,75 | 111,21 |
| Provenientes da União | 33.820.725,52 | 33.820.725,52 | 37.393.884,76 | 110,56 |
| Provenientes dos Estados | 2.094.338,00 | 2.094.338,00 | 2.446.139,83 | 116,80 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 47.319,98 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 53.218,18 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.179.448,64 | 1.179.448,64 | 2.032.082,77 | 172,29 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **37.094.512,16** | **37.094.512,16** | **41.972.645,52** | **113,15** |



PUBLICAÇÃO LRF 3º QUAD. 2018-RREO-ANEXO 12

Publicação Nº 1899689

05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 296

www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até 6º Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 88.919.562,45 | 99.153.462,04 | 93.259.111,42 | 94,06 | 92.747.983,87 | 93,54 | 511.127,55 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 45.867.229,50 | 50.792.024,94 | 46.523.661,38 | 91,60 | 46.523.661,38 | 91,60 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 43.052.332,95 | 48.361.437,10 | 46.735.450,04 | 96,64 | 46.224.322,49 | 95,58 | 511.127,55 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.236.222,17 | 1.163.197,38 | 536.362,20 | 46,11 | 522.644,18 | 44,93 | 13.718,02 |
| Investimentos | 1.236.222,17 | 1.163.197,38 | 536.362,20 | 46,11 | 522.644,18 | 44,93 | 13.718,02 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **90.155.784,62** | **100.316.659,42** | **93.795.473,62** | **93,50** | **93.270.628,05** | **92,98** | **524.845,57** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (h) | % (h/IVf) x 100 | Até 6º Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 37.094.512,16 | 43.855.386,96 | 40.872.215,37 | 43,58 | 40.642.411,11 | 43,57 | 229.804,26 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 37.094.512,16 | 43.855.386,96 | 40.872.215,37 | 43,58 | 40.642.411,11 | 43,57 | 229.804,26 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| **TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)** | **37.094.512,16** | **43.855.386,96** | **40.872.215,37** | **43,58** | **40.642.411,11** | **93,20** | **229.804,26** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **53.061.272,46** | **56.461.272,46** | **52.923.258,25** | **56,42** | **52.628.216,94** | **93,73** | **295.041,31** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%)** | 23,79 |

| | |
|---|---|
| **VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15 x IIIb) / 100)]** | 19.559.293,50 |



DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

05/02/2019 (Terça-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2748

Página 297

# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2018 | 60.778,02 | 1.299,72 | 59.478,30 | 0,00 | 60.778,02 |
| Inscritos em 2017 | 12.373,80 | 12.373,80 | 0,00 | 0,00 | 12.373,80 |
| Inscritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em 2015 | 186,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 | 186,00 |
| Inscritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inscritos em exercícios anteriores ao de 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **73.337,82** | **13.673,52** | **59.478,30** | **186,00** | **73.337,82** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores ao de 2013 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |



DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

05/02/2019 (Terça-feira)

DOM/SC - Edição Nº 2748

Página 298

# MUNICIPIO DE BRUSQUE

Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até 6º Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até 6º Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 31.537.578,96 | 37.001.789,39 | 34.178.660,03 | 36,44 | 34.102.558,76 | 36,56 | 76.101,27 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 46.756.856,44 | 49.898.681,15 | 48.456.394,98 | 51,66 | 48.042.114,16 | 51,51 | 414.280,82 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 1.254.934,64 | 1.848.203,59 | 1.837.986,32 | 1,96 | 1.813.034,28 | 1,94 | 24.952,04 |
| Vigilância Epidemiológica | 2.049.488,44 | 3.011.059,15 | 2.345.340,05 | 2,50 | 2.344.996,01 | 2,51 | 344,04 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 8.556.926,14 | 8.556.926,14 | 6.977.092,24 | 7,44 | 6.967.924,84 | 7,47 | 9.167,40 |
| **TOTAL** | **90.155.784,62** | **100.316.659,42** | **93.795.473,62** | **100,00** | **93.270.628,05** | **100,00** | **524.845,57** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 29/01/2019, às 12:10:00.

1. A linha "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA" apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. Na linha "DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES" o valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. O termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%" refere-se ao limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5. O valor do termo "LIMITE CONSTITUCIONAL 15%", durante o exercício servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. O valor (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100), nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
05/02/2019 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2748
Página 299

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2018 | |
|---|---|---|---|
| | | No 6º Bimestre | Até 6º Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provisões de PPP | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Obrigações contratuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Riscos não Provisionados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias concedidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (2018) | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-dependentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| PPP A CONTRATAR (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III) | 347.327.875,45 | 372.114.096,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 16/01/2019, às 15:35:08.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9





www.diariomunicipal.sc.gov.br

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até 6º Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 441.567.275,68 |
| Previsão Atualizada | 441.567.275,68 |
| Receitas Realizadas | 416.215.265,59 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 12.371.429,64 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 420.368.608,13 |
| Créditos Adicionais | 23.691.794,12 |
| Dotação Atualizada | 444.060.402,25 |
| Despesas Empenhadas | 374.615.979,70 |
| Despesas Liquidadas | 374.615.979,70 |
| Despesas Pagas | 368.500.469,56 |
| Superávit Orçamentário | 41.599.285,89 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até 6º Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 374.615.979,70 |
| Despesas Liquidadas | 374.615.979,70 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até 6º Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 372.114.096,34 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até 6º Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 15.949.827,19 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 37.553.504,60 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 21.603.677,41 |
| Resultado Previdenciário | 15.949.827,19 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado Até 6º Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 46.281.322,25 | 31.159.838,29 | 67,33 |
| Resultado Primário | (34.118.383,66) | 24.277.655,61 | (71,16) |

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até 6º Bimestre | Pag. Até 6º Bimestre | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 7.513.664,88 | 47.166,57 | 7.164.618,34 | 301.879,97 |
| Poder Executivo | 7.513.516,88 | 47.166,57 | 7.164.470,34 | 301.879,97 |
| Poder Legislativo | 148,00 | 0,00 | 148,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.690.960,11 | 1.013.208,38 | 1.644.356,43 | 33.395,30 |
| Poder Executivo | 2.690.960,11 | 1.013.208,38 | 1.644.356,43 | 33.395,30 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 10.204.624,99 | 1.060.374,95 | 8.808.974,77 | 335.275,27 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até 6º Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até 6º Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 60.837.557,15 | 25,00 | 26,94 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 55.582.044,84 | 60,00 | 93,52 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até 6º Bimestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 7.187.113,81 | 16.012.886,19 |
| Despesa de Capital Líquida | 24.478.407,72 | 40.516.879,20 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | 14.934.240,61 | 26.251.861,39 | 55.380.301,40 | 31.083.232,57 |
| Receitas Previdenciárias | 32.831.474,83 | 67.107.414,88 | 117.060.723,47 | 112.638.282,46 |
| Despesas Previdenciárias | 17.897.234,22 | 40.855.553,49 | 61.680.422,07 | 81.555.049,89 |
| Resultado Previdenciário | 14.934.240,61 | 26.251.861,39 | 55.380.301,40 | 31.083.232,57 |
| Plano Financeiro | (8.920.023,76) | (6.195.936,62) | (3.054.391,63) | (398.394,66) |
| Receitas Previdenciárias | 101.440,78 | 64.880,53 | 27.366,04 | 2.052,06 |
| Despesas Previdenciárias | 9.021.464,54 | 6.260.817,15 | 3.081.757,67 | 400.446,72 |
| Resultado Previdenciário | (8.920.023,76) | (6.195.936,62) | (3.054.391,63) | (398.394,66) |

# MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Bimestre Novembro-Dezembro

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até 6º Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 551.548,26 | (476.548,26) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 97.000,00 | 75.000,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até 6º Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | %Mínimo a Aplicar no Exer. | % Aplicado Até 6º Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 52.923.258,25 | 15,00 | 23,79 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE BRUSQUE. Emissão: 31/01/2019, às 10:42:20.

NOTA:

JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

EDENA BEATRIS CENSI
Secretária da Fazenda

DANIEL FELICIO
Controlador Interno

CRISTIANO BITTENCOURT
Contador
CPF: 037.748.669-88
CRC/SC 028895/0-9

# Caçador

## Prefeitura

### ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TP16/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 225/2018

Publicação Nº 1899028

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR – SC

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO Nº 225/2018
TOMADA DE PREÇO NºTP16/2018

Reuniram-se no dia 04/02/2019 às 14:00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 7986/2019, para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço Nº 16/2018, cujo objeto é Contratação de empresa habilitada para ampliação da pista de arremate sito no parque das araucárias - Av. Fahdo Thomé, Bairro Champagnat, com área de 249,20 m², conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Orçamento Analítico e Projetos. Constatou-se a participação da seguinte empresa ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA – EPP. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de habilitação da participante. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu habilitar a empresa ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA – EPP por atender todos os requisitos do Edital e seus Anexos. Por ser a única empresa participante passou-se para a abertura do "ENVELOPE – PROPOSTA" e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos nele contido verificado e rubricado por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão Especial de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinada a proposta do licitante ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA – EPP, pela Comissão Especial de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. Efetuadas as comparações de preços e adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA – EPP com o valor total de R$ 43.638,37 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos). A Presidente da Comissão Municipal de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, sendo esta assinada pelos presentes.

Carine Marcon
Presidente

Taise Teodózio
Membro

Andrieli Perego
Membro

Lucas Balena
ALAN MARCUS BLANC & CIA LTDA – EPP

### DECRETO Nº 7.980

Publicação Nº 1899705

DECRETO Nº 7.980, de 25 de janeiro de 2019.

Aprova desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 28/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 22.272,55m² (vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 8.625, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rua Francisco de Almeida, nesta cidade, de propriedade de Carlos José Figueroa e Viviane Zeni Figueroa, ficando após o desmembramento constituído de 25 glebas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I – gleba 1, com 4.508,76m² (quatro mil, quinhentos e oito metros e setenta e seis decímetros quadrados), partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o imóvel constante da matrícula nº 8.631; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 8.631 com o azimute de 91°30'17" e a distância de 39.80 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com a "Gleba 2" deste projeto de Desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 111.46 m até o marco 29; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla e com o imóvel constante da matrícula nº 20.037 com o azimute de 277°44'26" e a distância de 43.11 m até o marco 30; deste, segue, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A com o azimute de 9°56'13" e a distância de 20.08 m até o marco 31; deste, segue, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A com o azimute de 9°33'31" e a distância de 25.64 m até o marco 32; deste, segue, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S/A com o azimute de 9°34'20" e a distância de 61.47 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – gleba 2, com 1.565,90m² (um mil, quinhentos e sessenta e cinco metros e noventa decímetros quadrados), partindo do marco 1=PP, situado na confrontação com o imóvel constante da matrícula nº 8.631; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 8.631 com o azimute de 91°30'17" e a distância de 25.68m até o marco 2; deste, segue, confrontando com a "Gleba 3 - Área Destinada a implantação de equipamentos comunitários" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 49.06 m até o marco 39; deste, segue, confrontando com a "Gleba 8" e "Gleba 7" deste projeto de desmembramento com o azimute de 271°30'17" e a distância de 20.65m até o marco 37; deste, segue, confrontando com a "Gleba 7" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 62.94m até o marco 28; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 5.00m até o marco 29; deste, segue, confrontando com a "Gleba 1" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 111.46m até o marco 1=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

III - gleba 3, com 3.340,88m² (três mil, trezentos e quarenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), partindo do marco 2=PP, situado na confrontação com o imóvel constante da matrícula nº 8.631; deste, segue, confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 8.631 com o azimute de 91°30'17" e a distância de 122.23m até o marco 3; deste, segue, confrontando com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro com o azimute de 213°35'36" e a distância de 21.88m até o marco 4; deste, segue, confrontando com a "Gleba 5" e "Gleba 4" deste projeto de desmembramento com o azimute de 271°30'17" e a distância de 74.13m até o marco 33; deste, segue, confrontando com a "Gleba 4" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 30.42m até o marco 42; deste, segue, confrontando com a "Gleba 10", "Gleba 9" e "Gleba 8" deste projeto de desmembramento com o azimute de 271°30'17" e a distância de 38.51m até o marco 39; deste, segue, confrontando com a "Gleba 2" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 49.06m até o marco 2=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Área destinada a implantação de equipamentos comunitários.

IV - gleba 4, com 1.010,54m² (um mil, dez metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), partindo do marco 6=PP, situado na confrontação com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro; deste, segue, confrontando com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro com o azimute de 213°35'36" e a distância de 5.76m até o marco 7; deste, segue, confrontando com a "Gleba 11" deste projeto de Desmembramento com o azimute de 271°30'17" e a distância de 58.48m até o marco 42; deste, segue, confrontando com a "Gleba 3 - Área destinada a implantação de equipamentos comunitários" deste projeto de Desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 30.42m até o marco 33; deste, segue, confrontando com a "Gleba 3 - Área destinada a implantação de equipamentos comunitários" deste projeto de Desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 28.36m até o marco 34; deste, segue, confrontando com a "Gleba 5" e "Gleba 6" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 25.52m até o marco 36; deste, segue, confrontando com a "Gleba 6" deste projeto de Desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 32.64m até o marco 6=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

V - gleba 5, com 538,81m² (quinhentos e trinta e oito metros e oitenta e um decímetros quadrados), partindo do marco 4=PP, situado na confrontação com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro; deste, segue, confrontando com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro com o azimute de 213°35'36" e a distância de 14.97m até o marco 5; deste, segue, confrontando com a "Gleba 6" deste projeto de Desmembramento com o azimute de 271°30'17" e a distância de 39.21m até o marco 35; deste, segue, confrontando com a "Gleba 4" deste projeto de Desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 12.76m até o marco 34; deste, segue, confrontando com a "Gleba 3 - Área destinada a implantação de equipamentos comunitários" deste projeto de Desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 45.77m até o marco 4=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

VI - gleba 6, com 455,55m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), partindo do marco 5=PP, situado na confrontação com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro; deste, segue, confrontando com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro com o azimute de 213°35'36" e a distância de 14.97m até o marco 6; deste, segue, confrontando com a "Gleba 4" deste projeto de desmembramento com o azimute de 271°30'17" e a distância de 32.64m até o marco 36; deste, segue, confrontando com a "Gleba 4" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 12.76m até o marco 35; deste, segue, confrontando com a "Gleba 5" deste projeto de desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 39.21m até o marco 5=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

VII - gleba 7, com 976,48m² (novecentos e setenta e seis metros e quarenta e oito decímetros quadrados), partindo do marco 27=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 15.31m até o marco 28; deste, segue, confrontando com a "Gleba 2" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 62.94m até o marco 37; deste, segue, confrontando com a "Gleba 2" deste projeto de desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 15.40m até o marco 38; deste, segue, confrontando com a "Gleba 8" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 64.62m até o marco 27=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

VIII - gleba 8, com 948,44m² (novecentos e quarenta e oito metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), partindo do marco 26=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 14.50m até o marco 27; deste, segue, confrontando com a "Gleba 7" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 64.62m até o marco 38; deste, segue, confrontando com a "Gleba 2" e "Gleba 3 - Área destinada a implantação de equipamentos comunitários" deste projeto de desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 14.59m até o marco 40;

deste, segue, confrontando com a "Gleba 9" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 66.20m até o marco 26=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

IX - gleba 9, com 971,41m² (novecentos e setenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), partindo do marco 25=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 14.50m até o marco 26; deste, segue, confrontando com a "Gleba 8" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 66.20m até o marco 40; deste, segue, confrontando com a "Gleba 3 - Área destinada a implantação de equipamentos comunitários" deste projeto de desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 14.59m até o marco 41; deste, segue, confrontando com a "Gleba 10" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 67.79m até o marco 25=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

X - gleba 10, com 994,38m² (novecentos e noventa e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), partindo do marco 24=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 14.50m até o marco 25; deste, segue, confrontando com a "Gleba 10" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 67.79m até o marco 41; deste, segue, confrontando com a "Gleba 3 - Área destinada a implantação de equipamentos comunitários" deste projeto de desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 14.59m até o marco 42; deste, segue, confrontando com a "Gleba 11" e "Gleba 18" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 69.37m até o marco 24=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XI - gleba 11, com 1.012,96m² (um mil, doze metros e noventa e seis decímetros quadrados), partindo do marco 7=PP, situado na confrontação com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro; deste, segue, confrontando com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro com o azimute de 213°35'36" e a distância de 5.76 m até o marco 8; deste, segue, confrontando com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com o azimute de 271°30'17" e a distância de 29.80 m até o marco 43; deste, segue, confrontando com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 32.53 m até o marco 46; deste, segue, confrontando com a "Gleba 19" e "Gleba 18" deste projeto de desmembramento com o azimute de 290°15'16" e a distância de 26.64 m até o marco 44; deste, segue, confrontando com a "Gleba 10" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 28.83 m até o marco 42; deste, segue, confrontando com a "Gleba 4" deste projeto de desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 58.48 m até o marco 7=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XII - gleba 12, com 746,95m² (setecentos e quarenta e seis metros e noventa e cinco decímetros quadrados), partindo do marco 8=PP, situado na confrontação com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro; deste, segue, confrontando com a Rua Nicanor Gonçalves Cordeiro com o azimute de 213°35'36" e a distância de 10.63m até o marco 9; deste, segue, confrontando com a "Gleba 13" deste projeto de desmembramento com o azimute de 210°07'53" e a distância de 31.47m até o marco 47; deste, segue, confrontando com a "Gleba 20" deste projeto de desmembramento com o azimute de 290°15'16" e a distância de 13.32m até o marco 46; deste, segue, confrontando com a "Gleba 11" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 32.53m até o marco 43; deste, segue, confrontando com a "Gleba 11" deste projeto de desmembramento com o azimute de 91°30'17" e a distância de 29.80m até o marco 8=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIII - gleba 13, com 364,42m² (trezentos e sessenta e quatro metros e quarenta e dois decímetros quadrados), partindo do marco 9=PP, situado na confrontação com a Rua Francisco de Almeida; deste, segue, confrontando com a Rua Francisco de Almeida com o azimute de 123°21'19" e a distância de 11.13m até o marco 10; deste, segue, confrontando com a "Gleba 14" deste projeto de desmembramento com o azimute de 206°06'39" e a distância de 28.63 m até o marco 48; deste, segue, confrontando com a "Gleba 21" deste projeto de desmembramento com o azimute de 290°15'16" e a distância de 13.32m até o marco 47; deste, segue, confrontando com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com o azimute de 30°07'53" e a distância de 31.47m até o marco 9=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIV - gleba 14, com 369,25m² (trezentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco decímetros quadrados), partindo do marco 10=PP, situado na confrontação com a Rua Francisco de Almeida; deste, segue, confrontando com a Rua Francisco de Almeida com o azimute de 123°21'19" e a distância de 13.64m até o marco 11; deste, segue, confrontando com a "Gleba 15" deste projeto de desmembramento com o azimute de 205°36'56" e a distância de 25.50 m até o marco 49; deste, segue, confrontando com a "Gleba 22" deste projeto de desmembramento com o azimute de 290°15'16" e a distância de 13.83m até o marco 48; deste, segue, confrontando com a "Gleba 13" deste projeto de desmembramento com o azimute de 26°06'39" e a distância de 28.63m até o marco 10=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XV - gleba 15, com 368,32m² (trezentos e sessenta e oito metros e trinta e dois decímetros quadrados), partindo do marco 11=PP, situado na confrontação com a Rua Francisco de Almeida; deste, segue, confrontando com a Rua Francisco de Almeida com o azimute de 123°21'19" e a distância de 15.40m até o marco 12; deste, segue, confrontando com a "Gleba 16" deste projeto de desmembramento com o azimute de 204°11'05" e a distância de 21.94m até o marco 50; deste, segue, confrontando com a "Gleba 23" deste projeto de desmembramento com o azimute de 290°15'16" e a distância de 15.88m até o marco 49; deste, segue, confrontando com a "Gleba 14" deste projeto de desmembramento com o azimute de 25°36'56" e a distância de 25.50m até o marco 11=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVI - gleba 16, com 364,73m² (trezentos e sessenta e quatro metros e setenta e três decímetros quadrados), partindo do marco 12=PP, situado na confrontação com a Rua Francisco de Almeida; deste, segue, confrontando com a Rua Francisco de Almeida com o azimute de 123°21'19" e a distância de 18.63m até o marco 13; deste, segue, confrontando com a "Gleba 17" deste projeto de desmembramento com o azimute de 204°11'05" e a distância de 17.71m até o marco 51; deste, segue, confrontando com a "Gleba 24" deste projeto de desmembramento com o azimute de 290°15'16" e a distância de 18.44m até o marco 50; deste, segue, confrontando com a "Gleba 15" deste projeto de desmembramento com o azimute de 24°11'05" e a distância de 21.94m até o marco 12=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVII - gleba 17, com 382,73m² (trezentos e oitenta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), partindo do marco 13=PP, situado na confrontação com a Rua Francisco de Almeida; deste, segue, confrontando com a Rua Francisco de Almeida com o azimute de 123°21'19" e a distância de 24.36m até o marco 14; deste, segue, confrontando com a Rua Atílio Basquera com o azimute de 186°19'20" e

a distância de 12.52m até o marco 15; deste, segue, confrontando com a "Gleba 25" deste projeto de desmembramento com o azimute de 290°15'16" e a distância de 27.95m até o marco 51; deste, segue, confrontando com a "Gleba 16" deste projeto de desmembramento com o azimute de 24°11'05" e a distância de 17.71m até o marco 13=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XVIII - gleba 18, com 508,29m² (quinhentos e oito metros e vinte e nove decímetros quadrados), partindo do marco 23=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 13.00m até o marco 24; deste, segue, confrontando com a "Gleba 10" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 40.54m até o marco 44; deste, segue, confrontando com a "Gleba 11" deste projeto de desmembramento com o azimute de 110°15'16" e a distância de 13.32m até o marco 45; deste, segue, confrontando com a "Gleba 19" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 37.66m até o marco 23=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XIX - gleba 19, com 470,78m² (quatrocentos e setenta metros e setenta e oito decímetros quadrados), partindo do marco 22=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 13.00m até o marco 23; deste, segue, confrontando com a "Gleba 18" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 37.66m até o marco 45; deste, segue, confrontando com a "Gleba 11" deste projeto de desmembramento com o azimute de 110°15'16" e a distância de 13.32m até o marco 46; deste, segue, confrontando com a "Gleba 20" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 34.77m até o marco 22=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XX - gleba 20, com 433,28m² (quatrocentos e trinta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados), partindo do marco 21=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 13.00m até o marco 22; deste, segue, confrontando com a "Gleba 19" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 34.77m até o marco 46; deste, segue, confrontando com a "Gleba 12" deste projeto de desmembramento com o azimute de 110°15'16" e a distância de 13.32m até o marco 47; deste, segue, confrontando com a "Gleba 21" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 31.89m até o marco 21=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXI - gleba 21, com 395,77m² (trezentos e noventa e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados), partindo do marco 20=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 13.00m até o marco 21; deste, segue, confrontando com a "Gleba 20" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 31.89m até o marco 47; deste, segue, confrontando com a "Gleba 13" deste projeto de desmembramento com o azimute de 110°15'16" e a distância de 13.32m até o marco 48; deste, segue, confrontando com a "Gleba 22" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 29.00m até o marco 20=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXII - gleba 22, com 371,29m² (trezentos e setenta e um metros e vinte e nove decímetros quadrados), partindo do marco 19=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 13.50m até o marco 20; deste, segue, confrontando com a "Gleba 21" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 29.00m até o marco 48; deste, segue, confrontando com a "Gleba 14" deste projeto de desmembramento com o azimute de 110°15'16" e a distância de 13.83m até o marco 49; deste, segue, confrontando com a "Gleba 23" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 26.00m até o marco 19=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXIII - gleba 23, com 376,41m² (trezentos e setenta e seis metros e quarenta e um decímetros quadrados), partindo do marco 18=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 15.50m até o marco 19; deste, segue, confrontando com a "Gleba 22" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 26.00m até o marco 49; deste, segue, confrontando com a "Gleba 15" deste projeto de desmembramento com o azimute de 110°15'16" e a distância de 15.88m até o marco 50; deste, segue, confrontando com a "Gleba 24" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 22.56m até o marco 18=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXIV - gleba 24, com 370,20m² (trezentos e setenta metros e vinte decímetros quadrados), partindo do marco 17=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 18.00m até o marco 18; deste, segue, confrontando com a "Gleba 23" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 22.56m até o marco 50; deste, segue, confrontando com a "Gleba 16" deste projeto de desmembramento com o azimute de 110°15'16" e a distância de 18.44m até o marco 51; deste, segue, confrontando com a "Gleba 25" deste projeto de desmembramento com o azimute de 187°44'26" e a distância de 18.57m até o marco 17=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

XXV - gleba 25, com 426,02m² (quatrocentos e vinte e seis metros e dois centímetros quadrados), partindo do marco 16=PP, situado na confrontação com a Rua Rachide Abdalla; deste, segue, confrontando com a Rua Rachide Abdalla com o azimute de 277°44'26" e a distância de 27.60m até o marco 17; deste, segue, confrontando com a "Gleba 24" deste projeto de desmembramento com o azimute de 7°44'26" e a distância de 18.57m até o marco 51; deste, segue, confrontando com a "Gleba 17" deste projeto de desmembramento com o azimute de 110°15'16" e a distância de 27.95m até o marco 15; deste, segue, confrontando com a Rua Atílio Basquera com o azimute de 186°19'20" e a distância de 12.52m até o marco 16=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Fica doada para Prefeitura Municipal de Caçador a área descrita no inciso III do art. 1º deste Decreto, com superfície de 3.340,88m² (três mil, trezentos e quarenta metros e oitenta e oito decímetros quadrados), destinada à Implantação de Equipamentos Comunitários, em atendimento ao art. 47, da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 4º O cumprimento do previsto no art. 2º é pré-requisito para a transcrição do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, onde, ambos deverão ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do

art. 14, da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 5º Fica caucionado o lote nº 10 junto à Prefeitura Municipal de Caçador, em garantia pela execução da complementação da rede de energia elétrica e iluminação pública do desmembramento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 7.043, de 03 de março de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.lo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

## DECRETO Nº 7.981

Publicação Nº 1899703

DECRETO Nº 7.981, de 29 de janeiro de 2019.

Aprova remembramento de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento de duas áreas de terrenos de propriedade de Inova Locação Ltda ME, com as seguintes medidas e confrontações:

I – uma área com superfície de 470,14m2 (quatrocentos e setenta metros e quatorze decímetros quadrados), devidamente matriculada sob o nº 36.099 do Registro de Imóveis desta Comarca, situada na Rua Henriqueta Tedesco, Bairro Alto Bonito, que inicia no marco denominado '2A'; Segue confrontando com Mauro Luiz Ceccatto e Sirley de Fátima Tibes Ceccatto (Mat. 36.098) com o azimute de 144°51'35" e a distância de 23.39 m até o marco '26A'; Segue com o azimute de 226°04'21" e a distância de 10.00 m até o marco '26'; Segue confrontando com Inova Locação Ltda (Matrícula - 34.854) com o azimute de 322°09'42" e a distância de 7.28 m até o marco '27'; Segue com a distância de 8.49 m com raio de 5,00 m até o marco '28'; Segue com o azimute de 224°51'24" e a distância de 23.42 m até o marco '29'; Segue confrontando com Rua Henriqueta Tedesco com o azimute de 324°07'25" e a distância de 8.00 m até o marco '1'; Segue confrontando com Kelin Samara Ferreira (Matrícula - 16.188 - Posse) com o azimute de 44°51'24" e a distância de 28.22 m até o marco '2'; Segue com o azimute de 35°34'41" e a distância de 12.16 m até o marco '2A'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 470.14 m².

II - uma área com superfície de 362,13m2 (trezentos e sessenta e dois metros e treze decímetros quadrados), devidamente matriculada sob o nº 34.854 do Registro de Imóveis desta Comarca, situada na Rua Henriqueta Tedesco, Bairro Alto Bonito, que inicia no marco denominado '28'; Segue confrontando com Inova Locação Ltda (Matrícula - 36.099) com a distância de 8.49 m com raio de 5,00 m até o marco '27'; Segue com o azimute de 142°09'42" e a distância de 7.28 m até o marco '26'; Segue confrontando com Inova Locação Ltda ME (Matrícula 34.855) com o azimute de 226°04'21" e a distância de 29.47 m até o marco '30'; Segue confrontando com Rua Henriqueta Tedesco com o azimute de 324°07'25" e a distância de 12.50 m até o marco '29' ; Segue confrontando com Inova Locação Ltda (Matrícula - 36.099) com o azimute de 44°51'24" e a distância de 23.42 m até o marco '28'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 362.13 m².

Art. 2º A unificação das áreas mencionadas no artigo anterior resulta em uma área total de 832,27m2 (oitocentos e trinta e dois metros e vinte e sete decímetros quadrados), iniciando no marco denominado '2A'; Segue confrontando com Mauro Luiz Ceccatto e Sirley de Fátima Tibes Ceccatto (Mat. 36.098) com o azimute de 144°51'35" e a distância de 23.39 m até o marco '26A'; Segue com o azimute de 226°04'21" e a distância de 10.00 m até o marco '26'; Segue confrontando com Inova Locação Ltda ME (Matrícula 34.855) com o azimute de 226°04'21" e a distância de 29.47 m até o marco '30'; Segue confrontando com Rua Henriqueta Tedesco com o azimute de 324°07'25" e a distância de 20.50 m até o marco '1'; Segue confrontando com Kelin Samara Ferreira (Matrícula - 16.188 - Posse) com o azimute de 44°51'24" e a distância de 28.22 m até o marco '2'; segue com o azimute de 35°34'41" e a distância de 12.16 m até o marco '2A'; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 832.27 m².

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste remembramento.

Art. 4º O registro do remembramento no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca deverá ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 128, de 12/05/2008.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

## DECRETO Nº 7.982

Publicação Nº 1899704

DECRETO Nº 7.982, de 29 de janeiro de 2019.

Designa Gestor de Parceria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1° Fica designado o Servidor Público Municipal ANTONIO CARLOS CASTILHO, para atuar como responsável pela gestão da parceria celebrada entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Serviços Sociais de Caçador – "Bombeiros Voluntários", para prestação de atendimentos de urgência e emergência nas áreas de pré–hospitalar, combate a incêndios, resgate veicular, mergulho, resgate em altura, resgate em matas e Defesa Civil, a que se refere o Processo Licitatório nº 12/2018, Dispensa nº 03/2018, em conformidade com o disposto no artigo 1°, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 29 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

## DECRETO Nº 7.987

Publicação Nº 1899702

DECRETO Nº 7.987, de 4 de fevereiro de 2019.

Designa servidores para exercer fiscalização de atas de registro de preços.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Marcos Ferrareze Godinho e Luiz Carlos Balatka, para exercer a fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30/2019, vinculadas ao Processo Licitatório nº 02/2019, Pregão Presencial nº 02/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas secretarias e fundos da Prefeitura de Caçador-SC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 4 de fevereiro de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

## DECRETO Nº 7.988

Publicação Nº 1899717

DECRETO Nº 7.988, de 4 de fevereiro de 2019.

Designa servidor para exercer fiscalização de contrato administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Servidor Daniel Pereira Rafaeli Filho para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2019, vinculado ao Processo Licitatório nº 10/2019 – Inexigibilidade nº 10/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para capacitação obrigatória de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Administração, em 4 de fevereiro de 2019.

Antonio Carlos Castilho – SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

## ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Publicação Nº 1899078

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR
ERRATA 01 – ALTERAÇÕES DO EDITAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 – PREGÃO Nº 04/2019

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES EDUCACIONAIS E AULAS MULTIMÍDIA PARA SALAS DIGITAIS MÓVEIS, DESTINADOS À INOVAÇÃO TECNOLÓGICAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Onde consta:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
10.2.2.1 - Especificações:
a) Sistema deve permitir o controle de várias Instituições (escolas estaduais) num único banco de dados, permitindo a gravação de informações separadas por Instituição;

Passa a ser:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
10.2.2.1 - Especificações:
a) Sistema deve permitir o controle de várias Instituições num único banco de dados, permitindo a gravação de informações separadas por Instituição;

Onde consta:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SAULO SPEROTTO, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às 16h do dia 11 (SETE) de FEVEREIRO de 2019. Transcorrido o prazo de protocolo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio darão início à pré-conferência dos documentos de credenciamento, ocasião em que às 16h30 se dará início a sessão pública. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Passa a ser:

O Município de Caçador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SAULO SPEROTTO, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta, documentação e os documentos de credenciamento, deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, no máximo até às 16h do dia 11 (ONZE) de FEVEREIRO de 2019. Transcorrido o prazo de protocolo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio darão início à pré-conferência dos documentos de credenciamento, ocasião em que às 16h30 se dará início a sessão pública. A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, consoante as condições estatuídas

neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 5.900/14 e demais legislações aplicáveis.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do email: licitacao.sec@cacador.sc.gov.br, telefone: (049) 3666.2433 ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 04 de fevereiro de 2018
Saulo Sperotto
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONVÊNIO MAICÉ - 001/2019

Publicação Nº 1899353

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAÇADOR E A ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA – HOSPITAL MAICÉ, visando a prestação de atendimento médico e ambulatorial à comunidade na modalidade plantão, e, em regime de sobreaviso, durante as vinte e quatro horas de todos os dias, para o atendimento das especialidades de pediatria, psiquiatria, bucomaxilo, ortopedia, traumatologia, anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, radiologia, cirurgia geral, angiologia, cirurgia vascular, clínica médica, compreendendo, também o atendimento do excedente e retaguarda dos atendimentos de urgência e emergência encaminhados pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h). CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES: Compete: I – Ao MUNICÍPIO CONVENENTE: a) transferir ao HOSPITAL CONVENIADO o valor de R$ 1.884.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil reais) anuais, divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) cada. II – Ao HOSPITAL CONVENIADO: a) prestar suporte de sobreaviso nas seguintes especialidades: pediatria, psiquiatria, bucomaxilo, ortopedia, traumatologia, anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, radiologia, cirurgia geral, angiologia, cirurgia vascular e clínica médica; b) atuar no suporte à demanda excedente da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), mediante encaminhamento CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE A vigência deste termo é de 11 (onze) meses, iniciando a contar da data da publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios, podendo prorrogar-se por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8.666/93, até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, reajustado anualmente seu valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Caçador, 4 de fevereiro de 2019.
Saulo Sperotto
PREFEITO MUNICIPAL

Elizabeth de Fátima Lima
ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL MAICE
Elizabeth de Fátima Lima - Diretora

## EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01-2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Publicação Nº 1899733

Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Caçador/SC

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02-2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 – A Prefeitura de Caçador/SC torna pública a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ASSOCIAÇÃO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR. - Parceiro – ASSOCIAÇÃO CAÇADORENSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ – 04.774.643/0001-43, Com sede no Município de Caçador, valor total R$ 8.452.600,00 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais) com vigência de 11 de fevereiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020, de conformidade com a Lei 13019 de 31 de julho de 2014. A Justificativa da Dispensa de Chamamento público encontra-se na integra junto a página eletrônica do município.
04 de fevereiro de 2019.
SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 30.179

Publicação Nº 1899131

PORTARIA Nº 30.179, de 25 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no artigo 71, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor CARLOS ALBERTO BARBOSA FILHO, matrícula 14603, ocupante do cargo efetivo de Fiscal do

Procon, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais e nomeado através da Portaria nº 26.890, de 18 de maio de 2016.

Art. 2º. Declarar a vacância do cargo nos termos do art. 71, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 56, de 20 de dezembro de 2004.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de janeiro de 2019.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

Cristiano Zanchi – DIRETOR DO PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

## RESOLUÇÃO Nº 23 CMAS

Publicação Nº 1898768

Resolução 23/2018 de 12 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira 2017 dos Serviços/Programas, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia – IGD-M PBF".
O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331, de 23 de novembro de 2016;
Considerando os documentos apresentados pela Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Caçador e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, denominado "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira 2017 dos Serviços/Programas, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia – IGD-M PBF".
Considerando as Atas nº 296, 298 e 300 da qual aprovam os Pareceres da comissão de finanças do CMAS referente as contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2017.
Considerando a Ata nº 308 a qual aprova por unanimidade os documentos apresentados pela Contadoria Geral da Prefeitura Municipal de Caçador e Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, denominado "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira 2017".
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o documento denominado "Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira 2017 dos Serviços/Programas, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social- IGD-SUAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia – IGD-M PBF".
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 12 de dezembro de 2018.
Lilia Capelin
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

# CÂMARA MUNICIPAL

## ADITIVO Nº 02.2019 - CONTRATO Nº: 02.2017

Publicação Nº 1899573

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 02/2019 - Contrato Nº: 02/2017
Contratante..: CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR Contratada...: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor ..... : 5.013,60 (cinco mil e treze reais e sessenta centavos) Vigência ..... : Início: 05/02/2019 Término: 04/02/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.001.3.3.90.00.00.00.00.00 (5) Objeto ..... : 2º aditamento do contrato 02/2017, cujo objeto é a contratação do serviço de hospedagem de até 50 contas de e-mail com o domínio @camaracacador.sc.gov.br, hospedagem do domínio nos servidores da prestadora para responder junto a FAPESP.BR. Também, fornecimento de internet banda larga comercia, via fibra ótica, com velocidade de 30 mb
Caçador, 4 de Fevereiro de 2019
Alcedir Ferlin - Presidente

---

## PORTARIA 012 - 2019 - ALTERA FGS SERVIDORES

Publicação Nº 1899582

PORTARIA Nº 012, de 04 de fevereiro de 2019.
Concede função gratificada aos servidores: Rosane Aparecida Cassol Piroli, Odila Damacena Ferlin, Daniel Heberle, José Luiz Furlin e Dimaleicy Aparecida Pereira e revoga as Portarias nº 41/2017, nº 49/2017 e nº 21/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais, com fundamento nos arts. 11, 12, 13 e 33, inciso IV, da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2019, função gratificada FGR-1 aos seguintes Servidores da Câmara Municipal:
DANIEL HEBERLE, ocupante do cargo de Assistente Legislativo e ROSANE APARECIDA CASSOL PIROLI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2019, função gratificada FGR-2 aos seguintes Servidores da Câmara Municipal:
JOSE LUIZ FURLIN, ocupante do cargo de Motorista e DIMALEICY APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

Art. 3º - Conceder, a partir de 05 de fevereiro de 2019, função gratificada FGR-3 à Servidora da Câmara Municipal:
ODILA DAMACENA FERLIN, ocupante do cargo de Assistente Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 41/2017, nº 49/2017 e nº 21/2018, a partir da data 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2019.
Alcedir Ferlin,
PRESIDENTE.

## PORTARIA 013 - 2019 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Publicação Nº 1899589

PORTARIA nº 13, de 04 de fevereiro de 2019.

Nomeia pregoeiro e equipe de apoio especialmente designados para proceder à realização de processos licitatórios e revoga a Portaria nº 19/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR – SC, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo indicadas como Pregoeiro e Equipe de Apoio, respectivamente, designando-os especialmente para a elaboração de todos os atos referentes ao julgamento e adjudicação de processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial ou Eletrônico realizados pela Câmara Municipal até que outra altere seu conteúdo:
DANIEL HEBERLE – PREGOEIRO
THOMAZ IGOR OLIENIK – EQUIPE DE APOIO
ODILA DAMACENA FERLIN – EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 19/2018.

Gabinete da Presidência, 04 de fevereiro de 2019.
Alcedir Ferlin,
PRESIDENTE.

# Caibi

## Prefeitura

### PORTARIA 066/19

Publicação Nº 1898966

PORTARIA Nº 066/19

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR à pedido a servidora RAQUELINE DE ALMEIDA E ALMEIDA , matrícula 9223-1, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação ,com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

### PORTARIA 067/19

Publicação Nº 1898968

PORTARIA Nº 067/19

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
EXONERAR à pedido a servidora ANA PAULA SILVA CORDEIRO, matrícula 9131-6, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL , com lotação junto ao Departamento Municipal de Assistente Social ,com carga horária de 20 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

### PORTARIA 068/19

Publicação Nº 1898970

PORTARIA N.º 068/19

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REENQUADRAR a pedido a Servidora CRISTINA CHIESA , matricula nº 8478-6 , ocupante do cargo de Auxiliar de Classe , enquadrado junto ao Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a qual estava afastada para tratar de assuntos particulares , conforme portaria 163/15, recebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria constantes no anexo IV da Lei

Complementar nº 003/99, de 14 de Outubro de 1999 e alterações posteriores.

Revoga- se a portaria nº 163/15

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2019
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data acima

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de Administração

## PORTARIA 069/19

Publicação Nº 1898973

PORTARIA Nº 069/19

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE , a Servidora CRISTINA CHIESA ,matricula Nº 8478-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CLASSE , com lotação junto ao Departamento de Educação , com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 125 ( cento e vinte e cinco dias ) dias consecutivos, com inicio dia 01/02/2019 à 05/06/2019, como lhe assegura a lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de Administração

## PORTARIA 070/19

Publicação Nº 1898978

PORTARIA Nº 070/19

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
ADMITIR , a Senhora MARITÂNIA PERETTI , matricula n º 9294-0, para atuar no cargo de FACILITADORA DE OFICINAS/ CRAS / EDUCAÇÃO FISICA , no período de 01/02/2019 à 20/12/2019 , conforme aprovação no Processo Seletivo 002/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social , com carga horária de 40 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

## PORTARIA 071/19

Publicação Nº 1898979

PORTARIA Nº 071/19

ELOI JOSÉ LÍBANO , Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS , a Servidora CATIA REGINA BALLESTRERI , matricula Nº 8801-3, pelo prazo de 30 dias, a partir do dia 01/02/2019 à 02/03/2019, para acompanhar o pai , que encontra-se em tratamento de saúde, necessitando de assistência 24 horas por dia , exercendo o cargo de Nutricionista , com lotação junto ao Departamento Municipal de Educação , com carga horária de 20 horas semanais, como lhe assegura a lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de Administração

## PORTARIA 072/19

Publicação Nº 1899149

PORTARIA Nº 072/19

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas,

RESOLVE:
ADMITIR , o Senhor RAFAEL JUNIOR MATIELLO , matricula n º 9296-7, para atuar no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA , no período de 01/02/2019 à 20/12/2019 , conforme aprovação no Processo Seletivo 002/18, com lotação junto a Secretaria Municipal de Esportes , com carga horária de 40 horas semanais, percebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019 .

Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Dirlei Lemes de Almeida
Diretor de administração

## PORTARIA 073/19

Publicação Nº 1899442

PORTARIA N.º 073/19

ELOI JOSÉ LÍBANO, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REENQUADRAR, a Senhora LORECI DE MIRANDA PEREIRA , ocupante do cargo em provimento efetivo como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , enquadrado junto ao Departamento Municipal de Educação , para o Departamento Municipal de Agricultura , com carga horária de 40 horas semanais, recebendo os vencimentos correspondentes ao piso salarial da categoria .

Registre-se e publique-se

Gabinete do prefeito, 01 de fevereiro de 2019
Eloi José Líbano
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data acima

Dirlei Lemes de Almeida
Secretario de administração

## Câmara Municipal

### PORTARIA 042019 FERIAS SERVIDORA CLEIDE

Publicação Nº 1899153

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVENIDA PROGRESSO, 555, CAIBI, SC

PORTARIA Nº 004/2019

NEOCIR PARIZOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor (a) CLEIDE FICANHA GALLON, pelo prazo de dez (10) dias, referente ao período aquisitivo de 03/02/2018 a 02/02/2019, iniciando em 04 de fevereiro de 2019 e término em 13 de fevereiro de 2019.
Parágrafo único - As férias de que trata o artigo 1º da referida portaria, serão acrescidas de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
E para que produza seus efeitos reais e legais, registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Vereadores de Caibi, em 04 de Fevereiro de 2019.
NEOCIR PARIZOTTI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registrado e publicado nesta repartição em 04 de Fevereiro de 2019.

GILMAR PEDRO CARLESSO
Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

# Camboriú

## Prefeitura

### ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 - PMC

Publicação Nº 1899048

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 002/2019 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 012 a 014/2019 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA, BEM COMO COLOCAR A DISPOSIÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MEIOS ADEQUADOS PARA PRODUÇÃO E ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 04/02/2019
1ª Publicação.

### DL 001/2019 - PMC

Publicação Nº 1899041

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 001/2019– PMC
Data: 04/02/2019
Objeto: LOCAÇÃO PARCIAL DE TERRENO PARA EXPLORAÇÃO DE MACADAME, LOCALIZADO NA LOCALIDADE DO CERRO, ESTRADA GERAL DO CERRO. PARA UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE PELO MUNICÍPIO, NA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.
Valor total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Empresa: BALNEARIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "X", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú SC, 04 de Fevereiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

### IL 003/2019 - PMC

Publicação Nº 1899552

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 003/2019 – PMC
Data: 04/02/2019
Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 ZERO QUILOMETRO DESTINADO AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$: R$ 2.347,00 (Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais).
Secretaria: MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ - POLICIA MILITAR
Contratado: ELEC INDÚSTRIA COM.EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO LTDA-EPP
Embasamento legal: artigo 25, inciso "II", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 04 de Fevereiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

## PR 017/19 - PMC

Publicação Nº 1898935

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019-PMC - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E SONORIZAÇÃO DESTINADO AO EVENTO "FESTA NACIONAL DA MELHOR IDADE - FENAMI".
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 18 (Dezoito) de Fevereiro de 2019, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.
Camboriú 04 de Fevereiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

## TERMO DE ERRATA PR 007/2019 - PMC

Publicação Nº 1899038

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 007/2019 - PMC, tendo como objeto a "SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 ZERO QUILOMETRO DESTINADO AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ", sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado o texto do Edital;
Onde lê-se:
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – FME
Leia-se:
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PMC
Foi alterado o texto do § 2º da MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇO (Anexo XI ) do Edital;
Onde lê-se:
- AQUISIÇÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (...).
Leia-se:
SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 ZERO QUILOMETRO DESTINADO AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.
Camboriú SC, 04 de Fevereiro de 2019.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

# Campo Alegre

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

Publicação Nº 1898287

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de botijões de gás de cozinha com 13 quilos e 45 quilos, a base de troca, para utilização em escolas e outros setores da Prefeitura Municipal de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa CENTRAL GÁS LTDA ME, CNPJ: 15.091.445/0001-00, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 98/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | Botijão (a base de troca) | GÁS DE COZINHA 13 QUILOS (a base de troca) - Para entrega na REGIÃO "Centro e Bairros próximos ao Centro" (com distância máxima aproximada de 3 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal) | 71,2625 | 21.378,76 |
| 02 | 475 | Botijão (a base de troca) | GÁS DE COZINHA 13 QUILOS (a base de troca) - Para entrega na REGIÃO "Bateias de Cima/Bateias de Baixo/Lageado e Fragosos" (com distância máxima aproximada de 20 km, contados do prédio da Prefeitura Municipal) | 73,2420 | 34.789,95 |
| 03 | 110 | Botijão (a base de troca | GÁS GLP 45 - Entrega nas unidades escolares do Centro e Bateias de Baixo. | 271,1935 | 29.831,28 |
| VALOR GLOBAL | | | | R$ 86.000,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

CENTRAL GÁS LTDA ME
Jairo Luiz Bucci
Representante legal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 FMAS

Publicação Nº 1898299

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018 FMAS- Modalidade Pregão Eletrônico
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de gasolina comum para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ: 82.767.575/0001-07, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 08/2018 FMAS, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 5.000 | Litro | Gasolina comum | 4,08 | 20.400,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 20.400,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

POSTO PLANALTO LTDA
Dirceu Longo
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 FMS

Publicação Nº 1898297

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2018 FMS - Modalidade Pregão Presencial

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos dois dias do mês de janeiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de gasolina comum para os veículos do Fundo Municipal de Saúde do município de Campo Alegre - SC, no exercício 2018, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre e a empresa POSTO PLANALTO LTDA, CNPJ: 82.767.575/0001-07, em decorrência da homologação do processo licitatório nº. 31/2018 FMS, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 40.000 | Litro | Gasolina comum | 4,08 | 163.200,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 163.000,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

POSTO PLANALTO LTDA
Egon Keiser
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

Publicação Nº 1898292

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual prestação dos serviços de transporte escolar em favor dos alunos da rede pública de ensino do Município de Campo Alegre, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a ASS TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 82.342.510/0002-92, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 88/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 286.974 | km | SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR | 6,20 | 1.779,238.80 |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

JAQUELINE SARA DOS SANTOS
Ass Turismo Ltda. – Me
Contratada

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Publicação Nº 1898592

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais escolares didáticos e pedagógicos, para as Unidades de ensino da rede municipal de ensino de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 07.634.816/0001-16, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 96/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 100 | Estojo | Caneta hidrográfica (canetinha), estojo com 06 cores de 1ª qualidade, ponta grossa | 4,15 | 415,00 |
| 36 | 450 | Unidade | Envelope branco 24x34 | 0,24 | 108,00 |
| 77 | 5 | Pacote | Papel A4 - marfim - 210mmx 297mm - 75gr- pacote com 500 folhas | 20,62 | 103,10 |
| 80 | 1.000 | Resmas | Papel A4 branco 210 x297mm, 75gr/m, resmas com 500 folhas cada | 15,90 | 15.900,00 |
| 106 | 50 | Pacote | Papel vergê a4 210mm x 297mm pacote com 50 folhas -cores marfim/ verde claro. Gramatura de cada folha 90 gramas. Para impressão de certificados | 10,74 | 537,00 |
| 118 | 10 | Unidade | Porta clips c/ tampa e imã | 7,87 | 78,70 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 17.141,80 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA
Charles Gilson Ritzmann
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

Publicação Nº 1898597

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais escolares didáticos e pedagógicos, para as Unidades de ensino da rede municipal de ensino de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa INFOTRIZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 04.586.694/0001-41, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 96/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 600 | Unidade | Caderno com 60 folhas brancas com pauta, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores | 1,14 | 684,00 |
| 14 | 100 | Unidade | Caderno universitário formato 200 mm x 275 mm, com 200 folhas brancas pautadas com capa dura estampa de paisagens | 6,50 | 650,00 |
| 16 | 70 | Caixa | Caneta esferográfica ponta 1,0mm azul, da indústria nacional corpo redondo-tampa com furo e corpo com furo lateral - caixa com 50 Unidades | 24,00 | 1.680,00 |
| 18 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica ponta 1,0mm vermelha, da indústria nacional corpo redondo-tampa com furo e corpo com furo lateral - caixa com 50 Unidades | 24,00 | 480,00 |
| 23 | 2.000 | Unidade | Cartolina diversas cores | 0,35 | 700,00 |
| 24 | 3.000 | Unidade | Cartolina branca | 0,35 | 1.050,00 |
| 27 | 50 | Caixa | Clips metálico tamanho 1/0 caixa com aproximadamente 500 Unidades - peso liquido 500 gramas | 5,15 | 257,50 |
| 28 | 70 | Caixa | Clips metálico tamanho 2/0 caixa com aproximadamente 500 Unidades - peso liquido 500 gramas | 5,15 | 360,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 50 | Caixa | Clips metálico tamanho 3/0 caixa com 500 Unidades - peso liquido 500 gramas | 5,15 | 257,50 |
| 30 | 50 | Caixa | Clips metálico tamanho 4/0 caixa com aproximadamente 500 Unidades - peso liquido 500 gramas | 5,15 | 257,50 |
| 33 | 50 | Unidade | Cola branca atóxica lavável, contendo 1 litro. Composição: base em pva, com selo do Inmetro. | 5,88 | 294,00 |
| 51 | 250 | Unidade | Folhas em EVA 600 x 400mm - cor amarela | 0,87 | 217,50 |
| 54 | 250 | Unidade | Folhas em eva 600 x 400mm - cor branca | 0,87 | 217,50 |
| 56 | 250 | Unidade | Folhas em eva 600 x 400mm - cor preta | 0,87 | 217,50 |
| 57 | 250 | Unidade | Folhas em eva 600 x 400mm - cor verde | 0,87 | 217,50 |
| 58 | 250 | Unidade | Folhas em eva 600 x 400mm - cor vermelha | 0,87 | 217,50 |
| 59 | 150 | Caixa | Giz para quadro negro - colorido não tóxico, antialérgico caixa c/ 64 palitos | 1,69 | 253,50 |
| 62 | 30 | Embalagem | Grampo plástico branco com 50 Unidadades | 6,79 | 203,7 |
| 64 | 70 | Caixa | Lâmina apropriada para plastificação de documentos--carteirinha de estudante medidas 80 x 110 x 0,07 modelo rg - caixa com 100 folhas | 14,70 | 1.029,00 |
| 67 | 20 | Unidade | Limpador para quadro branco spray- 60ml | 8,99 | 179,80 |
| 72 | 10 | Unidade | Mouse óptico 3 botões-1200 cpi usb mo 193 | 19,42 | 194,20 |
| 73 | 120 | Pct | Palito de churrasco com 100 Unidades | 3,47 | 416,40 |
| 74 | 150 | Pct | Palito de sorvete ponta redonda c/ 100 Unidades | 2,40 | 360,00 |
| 81 | 120 | Rolo | Papel adesivo contato - largura 45cm-transparente, rolo com 25 metros | 37,39 | 4.486,80 |
| 83 | 500 | Unidade | Papel cartão - cor marrom | 0,69 | 345,00 |
| 84 | 500 | Unidade | Papel cartão - cor preta | 0,68 | 340,00 |
| 85 | 500 | Unidade | Papel cartão - cor verde | 0,69 | 345,00 |
| 86 | 500 | Unidade | Papel cartão - cor vermelha | 0,69 | 345,00 |
| 87 | 500 | Unidade | Papel cartão - cor branca | 0,68 | 340,00 |
| 88 | 500 | Unidade | Papel cartão - cor azul | 0,68 | 340,00 |
| 89 | 250 | Unidade | Papel crepom - cor azul | 0,54 | 135,00 |
| 90 | 250 | Unidade | Papel crepom - cor branca | 0,54 | 135,00 |
| 91 | 250 | Unidade | Papel crepom - cor rosa | 0,55 | 137,5 |
| 93 | 250 | Unidade | Papel crepom - cor vermelha | 0,76 | 190,00 |
| 111 | 300 | Unidade | Pasta suspensa para arquivo padrão, com haste plástica, visor e etiqueta para identificação dos documentos. | 0,94 | 282,00 |
| 112 | 50 | Unidade | Pen drive 16 gb | 22,97 | 1.148,50 |
| 126 | 150 | Unidade | Tesoura grande tamanho com total aproximado 21cm-lâmina em aço inox com formato de corte liso marca do fabricante impresso no produto | 3,00 | 450,00 |
| 127 | 800 | Pote | Tinta guache escolar, composição: pigmentos atóxicos, água, espessante, carga inerte, conservantes tipos benzotiazol - pote com 250ml - cores preto, branco, azul, amarelo, verde e vermelho | 2,00 | 1.600,00 |
| 135 | 35 | Unidade | Toner samsung ml 2851- compatível novo | 50,50 | 1.767,50 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 22.782,40 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

INFOTRIZ COMERCIAL LTDA
Camila De Oliveira Besen
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Publicação Nº 1898599

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais escolares didáticos e pedagógicos, para as Unidades de ensino da rede municipal de ensino de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa PÉGASUS ATACADISTA LTDA, CNPJ: 14.797.430/0001-90, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 96/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 20 | Unidade | Apagador para quadro branco | 2,47 | 49,40 |
| 04 | 30 | Unidade | Aplicador de cola quente fino | 11,84 | 355,20 |
| 05 | 350 | Unidade | Apontador coletor colorido, com lâmina resistente, tampa plástica | 0,44 | 154,00 |
| 06 | 500 | Unidade | Apontador colorido sem coletor, lâmina reistente, um furo | 0,17 | 85,00 |
| 07 | 100 | Unidade | Barbante 4/8 fios - 100% algodão c/ 80 m | 2,99 | 299,00 |
| 21 | 150 | jogo | Capa para encadernação (frente e verso) | 0,57 | 85,50 |
| 22 | 02 | Caixa | Carbono preto caixa c/100fls | 29,65 | 59,30 |
| 44 | 05 | Caixa | Etiquetas autoadesivas 101,6 x 33,9 brancas caixa com 100 folhas | 32,69 | 163,45 |
| 45 | 05 | Caixa | Etiquetas autoadesivas 215,9 x 279,4 brancas caixa com 100 folhas | 33,81 | 169,05 |
| 47 | 1.000 | Unidade | Fita adesiva marrom de papel de 25mmx 50mm scoth 1ª linha | 3,69 | 3.690,00 |
| 60 | 300 | Caixa | Giz para quadro negro-branco não tóxico, antialérgico, caixa com 64 palitos | 1,30 | 390,00 |
| 63 | 350 | Caixa | Grampos para grampeador 26/6 - tipo cobreados com 5000 Unidades | 2,91 | 1.018,50 |
| 65 | 1.000 | Caixa | Lápis de cor longo, com 12 cores | 2,07 | 2.070,00 |
| 66 | 50 | Caixa | Lápis preto nº2 ultra resistente, escrita cor grafite dimensões mínimas 173mm x 6mm, caixa com 144 Unidades | 17,42 | 871,00 |
| 75 | 05 | Pct | Papel A4 - amarelo - 210mmx 297mm - 75gr- pacote com 500 folhas | 20,49 | 102,45 |
| 76 | 05 | Pct | Papel A4 - azul claro - 210mmx 297mm - 75gr- pacote com 500 folhas | 20,49 | 102,45 |
| 78 | 05 | Pct | Papel A4- rosa - 210mmx 297mm - 75gr- pacote com 500 folhas | 20,49 | 102,45 |
| 79 | 05 | Pct | Papel A4- verde claro - 210mmx 297mm - 75gr- pacote com 500 folhas | 20,60 | 103,00 |
| 82 | 500 | Unidade | Papel cartão - cor amarela | 0,75 | 375,00 |
| 95 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cor amarela | 0,54 | 270,00 |
| 96 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cores -azul escuro | 0,53 | 265,00 |
| 97 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cor marrom | 0,53 | 265,00 |
| 98 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cor preta | 0,53 | 265,00 |
| 99 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cor verde escuro | 0,54 | 270,00 |
| 100 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cor vermelha | 0,53 | 265,00 |
| 101 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cor azul claro | 0,82 | 410,00 |
| 102 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cor rosa | 0,52 | 260,00 |
| 103 | 500 | Unidade | Papel dupla face - cor verde claro | 0,54 | 270,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 12.784,75 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

PÉGASUS ATACADISTA LTDA
Leani Willms
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Publicação Nº 1898604

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais escolares didáticos e pedagógicos, para as Unidades de ensino da rede municipal de ensino de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa RSUL EIRELI LTDA, CNPJ: 14.066.477/0001-84, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 96/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 03 | Unidade | Almofada para carimbo, tinta preta | 2,80 | 8,40 |
| 02 | 03 | Unidade | Almofada para carimbo, tinta azul | 2,30 | 6,90 |
| 08 | 1.000 | Unidade | Borracha branca oval. Dimensões mínimas: 55mmx28mm, espessura10 mm, peso 19g. | 0,67 | 670,00 |
| 09 | 500 | Unidade | Caderno caligrafia, 40 folhas branca, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores | 1,30 | 650,00 |
| 10 | 1.000 | Unidade | Caderno com 48 folhas brancas com pauta, capa flexível, estampa infantil, ou capa lisa, diversas cores | 0,80 | 800,00 |
| 12 | 150 | Unidade | Caderno desenho tamanho aproximado 145 x 203 mm, com no mínimo 40 folhas brancas, estampa infantil, ou lisa, diversas cores | 0,89 | 133,50 |
| 13 | 1.000 | Unidade | Caderno desenho, tamanho aproximado 200 x 275 mm, com 48 folhas brancas, c/ espiral, estampa infantil, (que sirva para ambos os sexos), ou capa lisa, (sem ilustrações), diversas cores. | 2,00 | 2.000,00 |
| 17 | 20 | Caixa | Caneta esferográfica ponta 1,0mm preta, da indústrianacional corpo redondo-tampa com furo e corpo com furo lateral - caixa com 50 Unidades | 26,50 | 530,00 |
| 20 | 10 | Unidade | Caneta marca texto - cor amarelo | 0,88 | 8,80 |
| 31 | 10 | Caixa | Clips metalico tamanho 6/0 caixa com aproximadamente 180 Unidades - peso liquido 500 gramas | 5,29 | 52,90 |
| 32 | 10 | Caixa | Clips metalicos tamanho 8/0 caixa com aproximadamente 180 Unidades - peso liquido 500gramas | 5,49 | 54,90 |
| 34 | 06 | Unidade | Corretivo roller 4,2mm x 12mm | 7,95 | 47,70 |
| 35 | 450 | Unidade | Envelope branco 20x28 | 0,19 | 85,50 |
| 48 | 750 | Rolo | Fita adesiva transparente de 12mmx50mm | 0,65 | 487,50 |
| 49 | 750 | Rolo | Fita adesiva transparente de 45mm x 50mm | 2,70 | 2.025,00 |
| 52 | 250 | Unidade | Folhas em EVA 600 x 400mm - cor azul | 1,00 | 250,00 |
| 53 | 250 | Unidade | Folhas em eva 600 x 400mm - cor bege | 0,94 | 235,00 |
| 55 | 250 | Unidade | Folhas em eva 600 x 400mm - cor marrom | 0,93 | 232,50 |
| 61 | 100 | Unidade | Grampeador 16cm de metal para grampos de 26/6 | 10,00 | 1.000,00 |
| 69 | 200 | Unidade | Marcador para quadro branco -composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de álcool e pigmentos - cor: vermelha | 1,20 | 240,00 |
| 70 | 500 | Unidade | Marcador para quadro branco -composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de álcool e pigmentos - cor: azul | 2,25 | 1.125,00 |
| 71 | 500 | Unidade | Marcador para quadro branco -composição: resina termoplástica, ponta de feltro, tinta à base de álcool e pigmentos - cor: preta | 1,22 | 610,00 |
| 113 | 25 | Unidade | Perfurador de papel- metal- 2 furos - 10 folhas preto | 4,75 | 118,75 |
| 114 | 550 | Unidade | Pincel marcador permanente - cor azul - ponta grossa | 0,90 | 495,00 |
| 115 | 550 | Unidade | Pincel marcador permanente - cor vermelha - ponta grossa | 0,90 | 495,00 |
| 116 | 550 | Unidade | Pincel marcador permanente - cor preta - ponta grossa | 0,91 | 500,50 |
| 117 | 550 | Unidade | Pincel marcador permanente - cor verde - ponta grossa | 0,92 | 506,00 |
| 119 | 05 | Unidade | Perfurador de papel - metal - 35 folhas | 20,00 | 100,00 |
| 120 | 500 | Unidade | Refil de cola quente fino | 0,30 | 150,00 |
| 121 | 250 | Unidade | Refile cola quente-grosso | 0,55 | 137,50 |
| 124 | 10 | Unidade | Tesoura de picotar tamanho com total aproximado 23cm- lâmina em aço inox com formato de corte zig/zag marca do fabricante impressa no produto | 40,00 | 400,00 |
| 125 | 700 | Unidade | Tesoura escolar com pontas arredondadas, lâmina de metal, cabo plástico em formato anatômico. Tamanho aproximado 13,5 cm | 1,25 | 875,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 136 | 2.000 | Unidade | Tubo de cola branca atóxica lavável, contendo 90 gramas. Composição: base em pva, com selo do Inmetro, tubo flexível com abertura da tampa giratória. | 0,83 | 1.660,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 16.691,35 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

RSUL EIRELI LTDA
Leandro Geremias
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Publicação Nº 1898608

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais escolares didáticos e pedagógicos, para as Unidades de ensino da rede municipal de ensino de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 26.716.048/0001-94, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 96/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 300 | Unidade | Caixa para arquivo morto em plástico polionda 410x310x190mm | 3,49 | 1.047,00 |
| 37 | 450 | Unidade | Envelope kraft 20x28 | 0,19 | 85,50 |
| 38 | 450 | Unidade | Envelope ouro 20x28 | 0,19 | 85,50 |
| 39 | 450 | Unidade | Envelope ouro 31x41 | 0,35 | 157,50 |
| 40 | 150 | Unidade | Espiral para encadernação 14mm- 70 fls | 0,19 | 28,50 |
| 41 | 150 | Unidade | Espiral para encadernação 17mm-100 fls | 0,28 | 42,00 |
| 42 | 150 | Unidade | Espiral para encadernação 7mm- 25 fls | 0,09 | 13,50 |
| 43 | 150 | Unidade | Espiral para encadernação 9mm- 50 fls. | 0,21 | 31,50 |
| 46 | 05 | Uni | Extrator de grampos espátula | 0,97 | 4,85 |
| 50 | 10 | Unidade | Fitilho plástico p/ embalagem - peq. Várias cores | 2,08 | 20,80 |
| 68 | 20 | Unidade | Livro para ata - pág. Numeradas | 4,50 | 90,00 |
| 92 | 250 | Unidade | Papel crepom - cor verde | 1,18 | 295,00 |
| 94 | 250 | Unidade | Papel crepom - cor amarela | 1,18 | 295,00 |
| 104 | 100 | Bobina | Papel Kraft pardo - 60cm x 100m | 56,99 | 5.699,00 |
| 105 | 100 | Unidade | Papel lustroso - diversas cores - maior quantidade nas cores primárias | 0,59 | 59,00 |
| 107 | 30 | Unidade | Pasta az - lombo largo | 10,89 | 326,70 |
| 108 | 200 | Unidade | Pasta com elástico em cartão duplex, tamanho ofício, com aba para fixar documentos no interior da pasta. Capa lisa. Diversas cores | 0,96 | 192,00 |
| 109 | 20 | Unidade | Pasta polionda, ofício, em polipropileno, aba, elastico, com proteção antiumidade, lombo 30mm | 2,90 | 58,00 |
| 110 | 25 | Unidade. | Pasta polionda, ofício, em polipropileno, aba, elastico, com proteção antiumidade, lombo 55mm | 3,99 | 99,75 |
| 122 | 700 | Unidade | Regua confeccionada em pet, ultra resistente (que possibilite flexionar até encostar as pontas sem quebrar). Dimensões mínimas:30mmx310mm com espessura 2mm, peso 24gramas. Acabamento corte declive (base espessura diminuída 1mm) com gradação impressa de 0 a 30 cm | 1,41 | 987,00 |
| 123 | 05 | Pct. | Saco plástico A4 com 4 furos, 0,12mm pacote com 50 Unidades | 10,94 | 54,70 |
| 133 | 03 | Unidade | Tinta para carimbo - 40ml azul | 3,99 | 11,97 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 9.696,74 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Milton Luiz Pscheidt
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Publicação Nº 1898609

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual aquisição de materiais escolares didáticos e pedagógicos, para as Unidades de ensino da rede municipal de ensino de Campo Alegre – SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa MARIA R DA SILVA SANTOS ME, CNPJ: 28.392.396/0001-89, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 96/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 30 | Unidade | Cartucho tinta nº 21- compatível novo | 27,90 | 837,00 |
| 26 | 30 | Unidade | Cartucho tinta nº 22- compatível novo | 38,50 | 1.155,00 |
| 28 | 70 | Caixa | Clips metálico tamanho 2/0 caixa com aproximadamente 500 Unidades - peso liquido 500 gramas | 50,00 | 4.000,00 |
| 29 | 50 | Caixa | Clips metálico tamanho 3/0 caixa com 500 Unidades - peso liquido 500 gramas | 47,00 | 3.760,00 |
| 30 | 50 | Caixa | Clips metálico tamanho 4/0 caixa com aproximadamente 500 Unidades - peso liquido 500 gramas | 50,00 | 4.000,00 |
| 31 | 10 | Caixa | Clips metalico tamanho 6/0 caixa com aproximadamente 180 Unidades - peso liquido 500 gramas | 47,50 | 3.800,00 |
| 34 | 06 | Unidade | Corretivo roller 4,2mm x 12mm | 22,00 | 440,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 17.992,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

MARIA R DA SILVA SANTOS ME
Maria R. da Silva Santos
Representante legal

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

Publicação Nº 1899385

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2018 - Modalidade Pregão
Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar desta data.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019, no Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) da frota do município de Campo Alegre - SC, conforme descrito na tabela abaixo, celebrado entre o Município de Campo Alegre e a empresa VANDIESEL MÊCANICA EIRELI, CNPJ: 01.106.070/0001-91, em decorrência da homologação do processo licitatório nº 99/2018, modalidade Pregão, para Sistema de Registro de Preços.

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO (R$) | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 650 | Hora | Mão de obra para mecânica, conserto e troca de peças de caminhões e ônibus:<br>• Ford Cargo MBT 1813, MBT 1753, MIB9231, MHY 7818 e MBS 9096;<br>• Mercedes Benz MAC 1541, MBD 8061 e MMF 4225;<br>• Ford F-4000 LXH 7200<br>• Ônibus VW 15-190 MMF 5143, MKD 1456, MKC 9114, MKD 1396, MLE 9742<br>• Ônibus Iveco CITY CLASS MLP 1923, MKW 5486;<br>Ônibus Volksbus 8-160 QJM 2655 | 39,23 | 25.499,50 |
| 02 | 600 | Hora | Mão de obra para mecânica, caixa de câmbio, diferencial e motor de caminhão e ônibus:<br>• Ford Cargo MBT 1813, MBT 1753, MIB9231, MHY 7818 e MBS 9096;<br>• Mercedes Benz MAC 1541, MBD 8061 e MMF 4225;<br>• Ford F-4000 LXH 7200<br>• Ônibus VW 15-190 MMF 5143, MKD 1456, MKC 9114, MKD 1396, MLE 9742<br>• Ônibus Iveco CITY CLASS MLP 1923, MKW 5486;<br>Ônibus Volksbus 8-160 QJM 2655 | 42,4992 | 25.499,52 |
| 03 | 1 | KM | Taxa de deslocamento | 0,9808 | 0,98 |
| VALOR TOTAL | | | | R$ 51.000,00 | |

As condições para a entrega e demais exigências do objeto constam no Edital do processo licitatório epigrafado, independentemente de sua transcrição.

MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ
Pregoeira

VANDIESEL MÊCANICA EIRELI
Vanderlei Giraradi
Representante legal

## CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2019

Publicação Nº 1898647

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADO: EDERSON IDALÊNCIO, no Cargo Público de Professor IV na Função de Professor de Inglês, portador do CPF/MF nº 004.571.509-20, residente domiciliado na Rua Leoberto Leal, nº 139, Bairro Santo Antônio, Município de Campo Alegre/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição da Servidora Pública Municipal Titular Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel, a qual assumiu Função Gratificada de Diretora Escolar na "CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Anna Gorniack Buchmann", conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 003/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 05 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.574,66 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | | EDERSON IDALENCIO<br>Contratado |

Testemunhas:

1._____

2._____

## CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2019

Publicação Nº 1899466

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADO: TIAGO LOPES RODRIGUES, no Cargo Público de Professor VI na Função de Professor de Matemática, portador do CPF/MF nº 075.125.999-35, residente domiciliado na Rua Leo Frantz, nº 238, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição da Servidora Pública Municipal Titular Viviane Cchaloupeck Schroeder, a qual possui redução de carga horária temporária para atender necessidades especiais de seu filho, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 003/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 05 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.287,33 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais, trinta e três centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 20 (vinte) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | | TIAGO LOPES RODRIGUES<br>Contratado |

Testemunhas:

1._____

2._____

## CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2019

Publicação Nº 1899469

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: JANAINA GREIN, no Cargo Público de Professor VII na Função de Professora de Ciências, portadora do CPF/MF nº 091.673.709-85, residente domiciliada na Rua Margarida Grossl, nº 63, Bairro Lençol, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição do Servidor Público Municipal Titular Silon Flores de Souza Junior, o qual assumiu Função Gratificada de Diretor Escolar na "EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Jeronimo Francisco Coelho Pacheco" conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 003/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 05 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.574,66 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | | JANAINA GREIN<br>Contratada |

Testemunhas:

1._____

2._____

## DECRETO Nº 11.756 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899571

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.756 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial aos incisos VII e IX do Art. 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Contratar EDERSON IDALÊNCIO, registro no sistema sob nº 955858, no Cargo Público de Professor IV, para exercer a Função de Professor de Inglês, Atividades de Nível Superior, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, pelo período de 05 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em substituição a Professora Titular Brigitte Sueli Van Den Akker Steuernagel, matrícula funcional nº 000475, registro no sistema sob nº 954480, que assumiu Função Gratificada –"Diretora do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil

"Anna Gorniack Buchmann".

Art. 2º O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088/12, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.574,66 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

Art. 3º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de EDERSON IDALÊNCIO, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Municipal nº 02/2018 homologado pelo Decreto nº 11.714 em data de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 11.757 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899575

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.757 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial os incisos VII e IX do art. 300 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Contratar TIAGO LOPES RODRIGUES, registro no sistema sob nº 955859, ao Cargo Público de Professor VI, para exercer a Função de Professor de Matemática, Atividades de Nível Superior, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no inciso IX, do artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, pelo período de 05 de fevereiro de 2019 a 19 de dezembro de 2019, em substituição a Professora Titular Viviane Cchaloupeck Schroeder, matrícula funcional nº 000842, registro no sistema sob nº 955529.

Art. 2º O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088/12, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.287,33 (um mil duzentos e oitenta e sete reais, trinta e três centavos) mensais, com carga horária de 20 (vinte) horas aula/semanais. .

Art. 3º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de TIAGO LOPES RODRIGUES, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Municipal nº 02/2018 homologado pelo Decreto nº 11.714 em data de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 11.758 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899596

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.758 DE 05 DE JANEIRO DE 2019
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial os incisos VII e IX do art. 300 da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art. 1º Contratar JANAINA GREIN, registro no sistema sob nº 955860, no Cargo Público de Professor VII, para exercer a Função de Professor de Ciências, Atividades de Nível Superior, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no inciso IX, do artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, pelo período de 07 de junho de 2018 a 02 de dezembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na EMEB – Escola Municipal de Educação Básica "Maria José Duarte Silva Bernardes", em substituição ao Servidor Público Municipal Titular Silon Flores de Souza Junior o qual assumiu Função Gratificada – Diretor da "EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco".

Art. 2º O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088/12, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.574,66 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas aula/semanais.

Art. 3º A presente contratação, dá-se em razão da classificação de JANAINA GREIN, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Municipal nº 02/2018 homologado pelo Decreto nº 11.714 em data de 14 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
05 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019

Publicação Nº 1898654

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: EDERSON IDALÊNCIO
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2019 á 19 de dezembro de 2019;
AMPARO LEGAL: Lei Complementar nº 006, de 19 de setembro de 2002 e alterações.
CARGO PÚBLICO: Professor IV
FUNÇÃO: Professor de Inglês
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.574,66 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos).

CAMPO ALEGRE/SC., 05 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2019

Publicação Nº 1899504

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADO: TIAGO LOPES RODRIGUES, no Cargo Público de Professor VI na Função de Professor de Matemática, portador do CPF/MF nº 075.125.999-35, residente domiciliado na Rua Leo Frantz, nº 238, Bairro Mato Preto, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição da Servidora Pública Municipal Titular Viviane Cchaloupeck Schroeder, a qual possui redução de carga horária temporária para atender necessidades especiais de seu filho, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 003/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 05 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.287,33 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais, trinta e três centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 20 (vinte) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | | TIAGO LOPES RODRIGUES<br>Contratado |

Testemunhas:

1._____

2._____

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Publicação Nº 1899505

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: JANAINA GREIN, no Cargo Público de Professor VII na Função de Professora de Ciências, portadora do CPF/MF nº 091.673.709-85, residente domiciliada na Rua Margarida Grossl, nº 63, Bairro Lençol, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no inciso VII e IX do artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação em caráter Temporário devido à substituição do Servidor Público Municipal Titular Silon Flores de Souza Junior, o qual assumiu Função Gratificada de Diretor Escolar na "EMEF – Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Jeronimo Francisco Coelho Pacheco" conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 003/SEDUC/2019.

PRAZO: Início: 05 de fevereiro de 2019;
Término: 19 de dezembro de 2019.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese à contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.574,66 (Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 05 de fevereiro de 2019.

| | | |
|---|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | | JANAINA GREIN<br>Contratada |

Testemunhas:

1._____

2._____

## PORTARIA Nº 16.555 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.555 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 16.524 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal; Resolve:

Art. 1º Revogar todas as disposições da Portaria nº 16.524 de 24 de janeiro de 2019.
Parágrafo único. A revogação de que trata o caput deste artigo em razão de engano na emissão da referida Portaria, Servidor Público Municipal ANTONIO ALVANIR ROCHA, estará em férias a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 16.556 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898660

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.556 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal DANIELLE ALMEIDA DA GUIA, matrícula funcional nº 000782, registro no sistema sob nº 955406, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 04 de fevereiro de 2019 á 13 de fevereiro de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 04 de fevereiro de 2019 sob nº 00053.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 16.557 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898661

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16.557 DE 29 DE JANEIRO DE 2019
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal ANTONIO ALVANIR ROCHA, matrícula funcional nº 000788, registro no sistema sob nº 955443, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional II, exercendo a Função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo único. Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2017 á 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O Servidor Público Municipal gozará as férias no período de 04 de fevereiro de 2019 á 23 de fevereiro de 2019, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 22 de janeiro de 2019, sob nº 00019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município Campo Alegre/SC., 04 de fevereiro de 2019.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 05/02/2019.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

# Campo Erê

## PREFEITURA

**Lei 2.090/2018**

Publicação Nº 1898114

**Estado de Santa Catarina**
**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**

## LEI Nº 2.090/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

**INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Prefeito Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina,

Faço saber, que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPÍTULO I
### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Código Sanitário do Município de Campo Erê, fundamentado nos princípios expressos na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Santa Catarina nas Leis Orgânicas da Saúde, Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto Federal 7.508/2011. Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990; no Código de Saúde do Estado de Santa Catarina Lei 6.320/83 e na Lei Orgânica do Município de Campo Erê.

Art. 2º. Todos os assuntos relacionados com as ações de vigilância sanitária serão regidos pelas disposições contidas nesta Lei, nas normas técnicas especiais, portarias e resoluções a serem determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde respeitadas, no que couber, a Legislação Federal e Estadual.

Art. 3º. Sujeitam-se a presente Lei, todos os estabelecimentos comerciais, estabelecimentos de saúde ou de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, assim como outros locais que ofereçam riscos à saúde.

### CAPÍTULO II
### COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por vigilância sanitária o conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I – o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e

II – o controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.

Art. 5º. Consideram-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo:

I – a inspeção e orientação;

II – a fiscalização;

III – a lavratura de termos e autos;

IV – a aplicação de sanções.

Art. 6º – São sujeitos ao controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias:

I – drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II – sangue, hemocomponentes e hemoderivados;

III – produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;

IV – alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V – produtos tóxicos e radioativos;

VI – estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e outros ambientes que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada;

VII – resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde e de interesse à saúde;

VIII – veiculação de propaganda de produtos farmacêuticos e outros produtos que possam comprometer a saúde, de acordo com as normas federais;

IX – outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

§ 1º. Os responsáveis por imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais deverão impedir o acúmulo de lixo, entulho, restos de alimentos, água empoçada ou qualquer outra condição que propicie alimentação, criatório ou abrigo de animais sinantrópicos.

§ 2º. É vedada a criação de animais, no perímetro urbano, que pela sua natureza ou quantidade, sejam considerados causa de insalubridade, incômodo ou riscos à saúde pública.

Art. 7º. As ações de vigilância sanitária serão executadas pelas autoridades sanitárias municipais, que terão livre acesso, mediante identificação por meio de credencial de fiscal sanitário, aos estabelecimentos e ambientes sujeitos ao controle sanitário.

§ 1º. São consideradas autoridades sanitárias para os efeitos desta Lei:

I – os profissionais da equipe municipal de vigilância sanitária investidos na função fiscalizadora;

II – o responsável pelo Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

§ 2º. Os estabelecimentos, por seus dirigentes ou prepostos, são obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exibir, quando exigidos, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde.

Art. 8º. Os profissionais das equipes de vigilância sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos e autos, referentes à prevenção e controle de bens e serviços sujeitos à vigilância sanitária.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde excepcionalmente, poderá desempenhar funções de fiscalização, com as mesmas prerrogativas e atribuições conferidas pela presente Lei às autoridades sanitárias.

Art. 9º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras atribuições:

I – promover e participar de todos os meios de educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo o território do município;

II – planejar, organizar e executar as ações de promoção e proteção à saúde individual e coletiva, por meio dos serviços de vigilância sanitária, tendo como base o perfil epidemiológico do município;

III – garantir infraestrutura e recursos humanos adequados à execução de ações de vigilância sanitária;

IV – promover capacitação e valorização dos recursos humanos existentes na vigilância

sanitária, visando aumentar a eficiência das ações e serviços;

V – promover, coordenar, orientar e custear estudos de interesse da saúde pública;

VI – assegurar condições adequadas de qualidade na produção, comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;

VII – assegurar condições adequadas de qualidade para prestação de serviços de saúde;

VIII – promover ações visando o controle de fatores de risco à saúde;

IX – promover a participação da comunidade nas ações da vigilância sanitária;

X – organizar atendimento de reclamações e denúncias;

XI – notificar e investigar eventos adversos à saúde, de que tomar conhecimento ou for cientificada por usuários ou profissionais de saúde, decorrentes do uso ou emprego de: medicamentos e drogas; produtos para saúde; cosméticos e perfumes; saneantes; agrotóxicos; alimentos industrializados; e outros produtos definidos por legislação sanitária.

## CAPÍTULO III
## DA LICENÇA SANITÁRIA

Art. 10. Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização sanitária somente funcionarão mediante licença sanitária expedida pelo órgão de vigilância sanitária, com validade por um ano, renovável por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º. A concessão ou renovação da Licença Sanitária será condicionada ao cumprimento de requisitos técnicos referentes às instalações, aos produtos, máquinas, equipamentos, normas e rotinas do estabelecimento, comprovados pela autoridade sanitária competente.

§ 2º. A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Saúde, através de Regulamentos Técnicos específicos, e tendo em vista o ramo de atividades desenvolvidas, poderá exigir a Licença Sanitária para o funcionamento de outros estabelecimentos não previstos nesta Lei.

§ 4º. Todo estabelecimento deve comunicar formalmente ao órgão que emitiu a respectiva licença sanitária qualquer alteração e/ou encerramento de suas atividades.

§ 5º. A Licença Sanitária será emitida, específica e independente, para:

II – cada estabelecimento, de acordo com a atividade e/ou serviço exercido, ainda que exista mais de uma unidade na mesma localidade;

III – cada atividade e/ou serviço desenvolvido na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação;

IV – cada atividade e/ou serviço terceirizado existente na unidade do estabelecimento, de acordo com a legislação.

## CAPÍTULO IV
## DAS TAXAS

Art. 11. As ações de vigilância sanitária executados pelo órgão correspondente da Secretaria Municipal da Saúde ensejarão a cobrança de Taxa de Vigilância Sanitária, de acordo com o anexo à presente lei.

Parágrafo Único: os valores das taxas, serão atualizados anualmente, por meio de decreto do chefe do poder executivo e de acordo com a variação do INPC do ano anterior.

Art. 12. Os valores da Taxa de Vigilância Sanitária e das multas, em virtude do exercício das ações de vigilância sanitária serão recolhidos aos cofres públicos do município, creditados ao Fundo

Municipal de Saúde, revertidos para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13. Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, incluindo despesas de pessoal e encargos.

Art. 14. São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

I – órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II – associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais;

Parágrafo único. A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

## CAPÍTULO V
## DAFISCALIZAÇÃOSANITÁRIA
### Seção I
### Fiscalização dos Estabelecimentos de Saúde

Art. 15. Sujeitam-se ao controle e à fiscalização sanitária os estabelecimentos de saúde.

Art. 16. Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de saúde:

I – serviços médicos;

II – serviços odontológicos;

III – serviços de diagnósticos e terapêuticos;

IV – outros serviços de saúde definidos por legislação específica.

Parágrafo único. os estabelecimentos a que se referem o artigo anterior deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

Art. 17. Os estabelecimentos de saúde deverão adotar normas e procedimentos visando o controle de infecção relacionada à assistência à saúde.

Parágrafo único. É responsabilidade pessoal dos profissionais de saúde o controle de infecção em seus ambientes de trabalho.

Art. 18. Os estabelecimentos de saúde e os veículos para transporte de pacientes, deverão ser mantidos em rigorosas condições de higiene, devendo ser observadas as normas de controle de infecção estipuladas na legislação sanitária.

Art. 19. Os estabelecimentos de saúde deverão adotar procedimentos adequados na geração, acondicionamento, fluxo, transporte, armazenamento, destino final, e demais questões relacionadas a resíduos de serviços de saúde, conforme legislação sanitária específica.

Art. 20. Os estabelecimentos de saúde deverão possuir condições adequadas para o exercício da atividade profissional na prática de ações que visem à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Parágrafo único. estes estabelecimentos deverão possuir instalações, equipamentos, instrumentais, utensílios e materiais de consumo indispensáveis e condizentes com suas finalidades e em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com normas técnicas específicas.

Art. 21. Os estabelecimentos de saúde deverão possuir quadro de recursos humanos legalmente habilitados, em número adequado à demanda e às atividades desenvolvidas.

**Seção II**
**Fiscalização dos Estabelecimentos de Interesse à Saúde**

Art. 22. Para os efeitos desta Lei, consideram-se estabelecimentos de interesse à saúde:

I – barbearias, salões de beleza, pedicures, manicures, massagens, estabelecimentos esportivos (ginástica, natação, academias de artes marciais e outros), creches, tatuagens, piercings, cemitérios, necrotérios, funerárias, piscinas de uso coletivo, hotéis, motéis, pousadas, instituições de longa permanência para idosos e outros;

II – os que extraem, produzem, fabricam, transformam, preparam, manipulam, purificam, fracionam, embalam, reembalam, importam, exportam, armazenam, expedem, transportam, compram, vendem, dispensam, cedem ou usam os produtos mencionados no art. 6º;

III – os laboratórios de pesquisa, de análise de produtos alimentícios, água, medicamentos e produtos para saúde e de controle de qualidade de produtos, equipamentos e utensílios de interesse à saúde;

IV – os que prestam serviços de desratização e desinsetização de ambientes domiciliares, públicos e coletivos;

V – os que degradam o meio ambiente por meio de resíduos contaminantes e os que contribuem para criar ambiente insalubre ao ser humano ou propício ao desenvolvimento de animais sinantrópicos;

VI – outros estabelecimentos cuja atividade possa, direta ou indiretamente, provocar danos ou agravos à saúde individual ou coletiva.

Parágrafo único. Os estabelecimentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene e limpeza, organizados de modo a não possibilitar a existência de focos de insalubridade em seu ambiente interno e externo e deverão ser objeto de desratização, desinsetização e manutenções periódicas.

**Seção III**
**Fiscalização de Produtos**

Art. 23. Todo produto destinado ao consumo humano comercializado e/ou produzido no município, estará sujeito à fiscalização sanitária municipal, respeitando os termos desta Lei e a legislação federal e estadual, no que couber.

Art. 24. O controle sanitário a que estão sujeitos os produtos de interesse da saúde compreende todas as etapas e processos, desde a sua produção até sua utilização e/ou consumo.

Art. 25. No controle e fiscalização dos produtos de interesse da saúde serão observados os padrões de identidade, qualidade e segurança definidos por legislação específica.

§ 1º. A autoridade sanitária fará, sempre que considerar necessário, coleta de amostras do produto, para efeito de análise.

§ 2º. Os procedimentos para coleta e análise de amostras serão definidos em normas técnicas específicas.

§ 3º. A amostra do produto considerado suspeito deverá ser encaminhada ao laboratório oficial,

para análise fiscal.

Art. 26. É proibido qualquer procedimento de manipulação, beneficiamento ou fabrico de produtos que concorram para adulteração, falsificação, alteração, fraude ou perda de qualidade dos produtos de interesse da saúde.

## CAPÍTULO VI
## NOTIFICAÇÃO

Art. 27. Fica a critério da autoridade sanitária a lavratura e expedição de **termo de notificação (auto de intimação)** ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

§ 1º. Quando lavrado e expedido o referido termo de notificação auto de intimação, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 2º. Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

## CAPÍTULO VII
## PENALIDADESEINFRAÇÕESSANITÁRIAS
### Seção I
### Normas Gerais

Art. 28. Considera-se infração sanitária a desobediência ao disposto nesta Lei, nas leis federais, estaduais e nas demais normas legais e regulamentares, que de qualquer forma, destinem-se à proteção, promoção, preservação e recuperação da saúde.

Art. 29. Responderá pela infração sanitária a pessoa física e/ou jurídica que, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

§ 1º. Para fins deste artigo, considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração sanitária não teria ocorrido.

§ 2º. Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde.

Art. 30. Os fabricantes e fornecedores de equipamentos, produtos e serviços de interesse à saúde respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados para o consumo e/ou utilização.

Art. 31. Na apuração das infrações sanitárias, a autoridade sanitária comunicará o fato:

I - à autoridade policial e ao Ministério Público, nos casos que possam configurar ilícitos penais;

II - aos conselhos profissionais, nos casos que possam configurar violação aos códigos de ética profissional.

### Seção II
### Das Penalidades

Art. 32. As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis,

serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;

IIV – apreensão de animais;

V – suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;

VI – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;

VII – interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;

VIII – suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade; IX – cancelamento da Licença Sanitária Municipal;

IX – imposição de mensagem retificadora;

X – cancelamento da notificação de produto alimentício.

§ 1º. Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri- la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.

§ 2º. Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

Art. 33. A pena de multa consiste no pagamento em moeda corrente no país, variável segundo a classificação das infrações constantes do art. 37, conforme os seguintes limites:

I – nas infrações leves, de R$ 300,00 (trezentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II – nas infrações graves, de R$ 2.001,00 (dois mil e um reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

III – nas infrações gravíssimas, de R$ 10.001,00 a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo único - As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência e reincidência específica.

Art. 34. Para imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I – as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II – a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;

III – os antecedentes do autuado quanto ao descumprimento da legislação sanitária;

IV – a capacidade econômica do autuado;

V – os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo único - Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a autoridade sanitária levará em consideração as que sejam preponderantes.

Art. 35. São circunstâncias atenuantes:

I – ser primário o autuado;

II – não ter sido a ação do autuado fundamental para a ocorrência do evento;

III – procurar o autuado, espontaneamente, durante o processo administrativo sanitário, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado.

Parágrafo único. Considera-se, para efeito desta Lei, infrator primário a pessoa física ou jurídica que não tiver sido condenada em processo administrativo sanitário nos 5 (cinco) anos anteriores à prática da infração em julgamento.

Art. 36. São circunstâncias agravantes:

I – ser o autuado reincidente;

II – ter o autuado cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de ação ou

omissão em desrespeito à legislação sanitária;

III – ter o autuado coagido outrem para a execução material da infração;

IV – ter a infração conseqüências calamitosas à saúde pública;

V – ter o autuado deixado de adotar providências de sua responsabilidade para evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;

VI – ter o autuado agido com dolo, ainda que eventual, fraude ou má-fé;

VII – ter o autuado praticado a infração que envolva a produção em larga escala.

Art. 37. As infrações sanitárias classificam-se em:

I – leves, quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante;

II – graves, quando for verificada uma circunstância agravante;

III – gravíssimas:

a) quando existirem duas ou mais circunstâncias agravantes;

b) quando a infração tiver conseqüências danosas à saúde pública;

c) quando ocorrer reincidência específica.

Parágrafo único. Considera-se reincidência específica a repetição pelo autuado da mesma infração pela qual já foi condenado.

Art. 38. Na aplicação da penalidade de multa, a capacidade econômica do infrator será observada dentro dos limites de natureza financeira correspondente à classificação da infração sanitária prevista no artigo 33.

Art. 39. As multas impostas em razão da infração sanitária sofrerão redução de 20% (vinte por cento), caso o pagamento seja efetuado no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data em que o infrator for notificado da decisão que lhe imputou a referida penalidade.

Art. 40. O pagamento da multa, em qualquer circunstância, implicará a desistência tácita de recurso em relação à sua aplicação, permanecendo o processo administrativo em relação às demais penalidades eventualmente aplicadas cumulativamente.

Art. 41. Quando aplicada pena de multa e não ocorrer o seu pagamento ou interposição de recurso, a decisão será publicada nos meios oficiais e em seguida o infrator será notificado para recolhê-la no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da alínea a do inciso I do artigo 105, sob pena de cobrança judicial.

Art. 42. Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

§ 1º. Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.

§ 2º . As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

**Seção III**
**Das Infrações Sanitárias**

Art. 43. Construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território municipal,

laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, produtos para a saúde, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 44. Construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena: advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 45. Instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e estabelecimentos de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, serviços hemoterápicos, bancos de leite humano, de olhos e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 46. Explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas relacionadas à saúde, com ou sem a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes:

Pena – advertência, apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 47. Extrair, produzir, fabricar, transformar, reutilizar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, produtos para a saúde, embalagens, recipientes, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença sanitária, autorização do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena – advertência, apreensão e inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, embalagens, recipientes e matérias-primas ou interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 48. Fazer veicular propaganda de produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária

contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

Pena: advertência, proibição de propaganda, suspensão de venda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e multa.

Art. 49. Deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

Pena: advertência e/ou multa.

Art. 50. Impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis, zoonoses e quaisquer outras, além do sacrifício de animais domésticos considerados perigosos pelas autoridades sanitárias:

Pena – advertência e/ou multa.

Art. 51. Reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção de doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, utensílios, recipientes, produtos e equipamentos, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 52. Obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos ou cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 53. Aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa em lei e normas regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 54. Fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e produtos para a saúde cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 55. Retirar ou aplicar sangue, hemocomponentes, hemoderivados, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 56. Exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição de estabelecimento, seções, dependências, veículos, equipamentos e produtos, inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 57. Rotular alimentos, produtos alimentícios, bebidas, medicamentos, drogas, insumos

farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, produtos para saúde, saneantes, de correção estética e quaisquer outros de interesse à saúde, contrariando as normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição, apreensão e inutilização e/ou multa.

Art. 58. Alterar o processo de fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

Pena: advertência, interdição, apreensão e inutilização, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 59. Reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos, perfumes e quaisquer outros de interesse à saúde:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 60. Importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse da saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, depois de expirado o prazo:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 61. Produzir, comercializar, embalar, manipular, fracionar produtos sujeitos à vigilância sanitária sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado.

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 62. Construir, reformar ou adequar estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária sem a prévia aprovação do projeto pelo órgão sanitário competente.

Pena: advertência, interdição e/ou multa.

Art. 63. Utilizar, na preparação de hormônios, órgãos de animais doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentem sinais de decomposição no momento de serem manipulados:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 64. Comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros de interesse à saúde que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de vendas, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 65. Executar serviços de desratização, desinsetização, desinfestação e imunização de ambientes e produtos e/ou aplicar métodos contrariando as normas legais e regulamentares.

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição de estabelecimento, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 66. Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias relativas ao transporte de produtos sujeitos à vigilância sanitária e de pacientes.

Pena – advertência, interdição e/ou multa.

Art. 67. Descumprir normas legais e regulamentares relativas a imóveis e/ou manter condições que contribuam para a proliferação de roedores, vetores e animais sinantrópicos que possam configurar risco sanitário:
Pena: advertência, interdição, cancelamento de licença sanitária e/ou multa.

Art. 68. Exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:
Pena – interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 69. Atribuir encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:
Pena: interdição, apreensão, e/ou multa.

Art. 70. Proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:
Pena: advertência, interdição e/ou multa.

Art. 71. Fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:
Pena: advertência, apreensão e inutilização, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 72. Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:
Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 73. Produzir, comercializar ou entregar ao consumo humano sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo órgão competente:
Pena: advertência, apreensão e interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 74. Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação das normas legais e regulamentares pertinentes:
Pena: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição do produto, suspensão de venda e/ou fabricação do produto, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, proibição de propaganda, imposição de mensagem retificadora, suspensão de propaganda e publicidade e/ou multa.

Art. 75. Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação de matérias-primas ou produtos sujeitos à vigilância sanitária:
Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária, e/ou multa.

Art. 76. Descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sujeitos à vigilância sanitária:

Pena – advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 77. Proceder a qualquer mudança de estabelecimento de armazenagem de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 78. Proceder à comercialização de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição:

Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 79. Deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sujeitos à vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos, matérias-primas, insumos, equipamentos, produtos para a saúde e quaisquer outros sob interdição, aguardando inspeção física ou a realização de diligências requeridas pelas autoridades sanitárias competentes:

Pena: advertência, apreensão, inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 80, Deixar de comunicar ao órgão de vigilância sanitária competente a interrupção, suspensão ou redução da fabricação ou da distribuição dos medicamentos de tarja vermelha, de uso continuado ou essencial à saúde do indivíduo, ou de tarja preta, provocando o desabastecimento do mercado:

Pena: advertência, interdição total ou parcial do estabelecimento, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 81. Contribuir para que a poluição da água e do ar atinja níveis ou categorias de qualidade inferior aos previstos nas normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 82. Emitir ou despejar efluente ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido em normas legais e regulamentares:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 83. Causar poluição hídrica que leve à interrupção do abastecimento público de água, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 84. Causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, de habitantes, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou

multa.

Art. 85. Causar poluição do solo, tornando área urbana ou rural imprópria para ocupação, em razão de atividade sujeita à vigilância sanitária:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento da licença sanitária e/ou multa.

Art. 86. Utilizar ou aplicar defensivos agrícolas ou agrotóxicos, contrariando as normas legais e regulamentares e/ou as restrições constantes do registro do produto:

Pena: advertência, apreensão e inutilização, interdição e/ou multa.

Art. 87. As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em 05 (cinco) anos.

Parágrafo único: a prescrição interrompe-se pela notificação, ou outro ato da autoridade competente, que objetive a sua apuração e conseqüente imposição de pena.

## CAPÍTULO VIII
## PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
### Seção I
### Normas Gerais

Art. 88. O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições desta Lei e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos nesta Lei.

Art. 89. Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da vigilância sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I – nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;

II – local, data e hora da verificação da infração;

III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;

IV – penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;

V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;

VI – assinatura do servidor autuante;

VII – assinatura do autuado, ou na sua ausência ou recusa, menção pelo servidor autuante, e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;

VIII – prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa ou de impugnação do auto de infração.

§ 1º – Ao autuado é facultada vista ao processo a qualquer tempo, no órgão sanitário, podendo requerer, a suas expensas, cópias das peças que instruem o feito.

§ 2º – Quando, apesar da lavratura do auto de infração, subsistir, ainda, para o autuado, obrigação a cumprir, deverá o mesmo ser notificado para cumprimento no prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º – O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, em casos excepcionais, por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, considerado o risco sanitário,

caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 4º – O servidor autuante é responsável pelas declarações e informações lançadas no auto de infração e no termo de notificação, sujeitando-se a sanções disciplinares em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 90. A ciência da lavratura de auto de infração, de decisões prolatadas e/ou de qualquer comunicação a respeito de processo administrativo sanitário dar-se-á por uma das seguintes formas:

I – ciência direta ao inspecionado, autuado, mandatário, empregado ou preposto, provada com sua assinatura ou, no caso de recusa, sua menção pela autoridade sanitária que efetuou o ato;

II – carta registrada com aviso de recebimento;

III – edital publicado na imprensa oficial.

Parágrafo único - Na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, e frustrado o seu conhecimento por carta registrada, este deverá ser cientificado por meio de edital, publicado uma vez na imprensa oficial, considerando-se efetiva a ciência após 05 (cinco) dias da sua publicação.

Art. 91. Para os fins desta lei contar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

§ 1º - Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a ciência do autuado.

§ 2º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia não útil, devendo ser observado pelo autuado o horário de funcionamento do órgão competente.

**Seção II**
**Da Análise Fiscal**

Art. 92. Compete à autoridade sanitária realizar de forma programada ou, quando necessária, a coleta de amostra de insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, para efeito de análise fiscal.

Parágrafo único: sempre que houver suspeita de risco à saúde, a coleta de amostra para análise fiscal deverá ser procedida com interdição cautelar do lote ou partida encontrada.

Art. 93. A coleta de amostra para fins de análise fiscal deverá ser realizada mediante a lavratura do termo de coleta de amostra e do termo de interdição, quando for o caso, dividida em três invólucros, invioláveis, conservados adequadamente, de forma a assegurar a sua autenticidade e características originais, sendo uma delas entregue ao detentor ou responsável, a fim de servir como contraprova e as duas outras imediatamente encaminhadas ao laboratório oficial para realização das análises.

§ 1º. Se a natureza ou quantidade não permitir a coleta de amostra em triplicata, deverá ser colhida amostra única e encaminhada ao laboratório oficial para a realização de análise fiscal na presença do detentor ou fabricante do insumo, matéria prima, aditivo, coadjuvante, recipiente, equipamento, utensílio, embalagem, substância ou produto de interesse à saúde, não cabendo, neste caso, perícia de contraprova.

§ 2º. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, se estiverem ausentes as pessoas ali mencionadas, deverão ser convocadas duas testemunhas para presenciar a análise.

§ 3º. Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às

normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.

§ 4º Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, às embalagens, aos equipamentos e utensílios, quando não passíveis de correção imediata e eficaz contra os danos que possam causar à saúde pública.

§ 5º A coleta e amostras para análise fiscal se fará sem a remuneração do comerciante ou produtor pelo produto ou substância coletada.

Art. 94º. Quando a análise fiscal concluir pela condenação dos insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde, a autoridade sanitária deverá notificar o responsável para apresentar ao órgão de vigilância sanitária, defesa escrita ou requerer perícia de contraprova, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da notificação acerca do resultado do laudo da análise fiscal inicial.

§ 1º O laudo analítico condenatório será considerado definitivo quando não houver apresentação da defesa ou solicitação de perícia de contraprova, pelo responsável ou detentor, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º No caso de requerimento de perícia de contraprova o responsável deverá apresentar a amostra em seu poder e indicar o seu próprio perito, devidamente habilitado e com conhecimento técnico na área respectiva.

§ 3º .A perícia de contraprova não será efetuada se houver indícios de alteração e/ou violação da amostra em poder do detentor, prevalecendo, nesta hipótese, o laudo da análise fiscal inicial como definitivo.

§ 4º Da perícia de contraprova será lavrada ata circunstanciada, datada e assinada por todos os participantes, cuja 1ª via integrará o processo de análise fiscal, e conterá os quesitos formulados pelos peritos.

§ 5º Havendo divergência entre os resultados da análise fiscal inicial e da perícia de contraprova o responsável poderá apresentar recurso a autoridade superior, no prazo de 10 (dez) dias, o qual determinará novo exame pericial a ser realizado na segunda amostra em poder do laboratório oficial, cujo resultado será definitivo.

Art. 95. Não sendo comprovada a infração objeto de apuração, por meio de análise fiscal ou contraprova, e sendo a substância ou produto, equipamentos ou utensílios considerados não prejudiciais à saúde pública, a autoridade sanitária lavrará notificação liberando-o e determinando o arquivamento do processo.

Art. 96. O resultado definitivo da análise condenatória de substâncias ou produtos de interesse da saúde, oriundos de unidade federativa diversa, será obrigatoriamente comunicado aos órgãos de vigilância sanitária federal, estadual e municipal correspondente.

Art. 97. Quando resultar da análise fiscal que substância, produto, equipamento, utensílios, embalagem são impróprios para o consumo, serão obrigatórias a sua apreensão e inutilização, bem como a interdição do estabelecimento, se necessária, lavrando-se os autos e termos respectivos.

**Seção III**
**Do Procedimento**

Art. 98. Adotar-se-á o rito previsto nesta seção às infrações sanitárias previstas nesta Lei.

Art. 99. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa ou impugnação, contados da ciência do auto de infração.

Parágrafo único: apresentada defesa ou impugnação, os autos do processo administrativo sanitário serão remetidos ao servidor autuante, o qual terá o prazo de 10 (dez) dias para se manifestar, seguindo os autos conclusos para decisão do superior imediato.

Art. 100. Após analisar a defesa, a manifestação do servidor autuante e os documentos que dos autos constam, o superior imediato decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias, do recebimento do processo administrativo sanitário.

§ 1º A decisão de primeira instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º A decisão que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

§ 4º As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 101. Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de primeira instância, à mesma autoridade prolatora.

§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão de primeira instância.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

Art. 102. Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A decisão de segunda instância será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo essa decisão obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º - A decisão de segunda instância que confirmar a existência da infração sanitária fixará a penalidade aplicada ao autuado.

§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão, ocasionadas por erros de grafia ou de cálculo, poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

Art. 103. Decidida a aplicação da penalidade, o autuado poderá interpor recurso, em face da decisão de segunda instância, à autoridade superior dentro da mesma esfera governamental do órgão de vigilância sanitária.

§ 1º - O recurso previsto no caput deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da decisão de segunda instância.

§ 2º - O recurso terá efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária eventualmente aplicada, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente na forma do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 89 desta Lei.

Art. 104. Após analisar o recurso interposto e os demais elementos constantes no respectivo processo administrativo sanitário, a autoridade superior decidirá fundamentadamente no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A decisão de terceira instância é irrecorrível e será fundamentada em relatório circunstanciado, à vista dos elementos contidos nos autos, podendo confirmar ou não a existência da infração sanitária.

§ 2º - A decisão que não confirmar a existência da infração sanitária implicará no arquivamento do respectivo processo administrativo sanitário, devendo a mesma obrigatoriamente ser publicada nos meios oficiais.

§ 3º - A decisão que confirmar a existência da infração sanitária ensejará o cumprimento da penalidade aplicada ao infrator pela decisão de 2ª instância.

§ 4º - As eventuais inexatidões materiais que se encontrem na decisão ocasionadas por erros de escrita ou de cálculo poderão ser corrigidas por parte da autoridade julgadora.

**Seção IV**
**Do cumprimento das decisões**

Art. 105. As decisões não passíveis de recurso, serão obrigatoriamente publicadas nos meios oficiais para fins de publicidade e de eficácia, sendo cumpridas na forma abaixo:

I – penalidade de multa:

a) O infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo o valor arrecadado creditado ao Fundo Municipal de Saúde, revertido exclusivamente para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária e sob o controle social do Conselho Municipal de Saúde.

b) O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado na alínea anterior, implicará na sua inscrição na dívida ativa do município, para fins de cobrança judicial, na forma da legislação pertinente, sendo o valor obtido utilizado exclusivamente nas ações de vigilância sanitária.

II – penalidade de apreensão e inutilização:

a) os insumos, matérias primas, aditivos, coadjuvantes, recipientes, equipamentos, utensílios, embalagens, substâncias e produtos de interesse da saúde serão apreendidos e inutilizados em todo o município, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

III – penalidade de suspensão de venda:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando a suspensão da venda do produto, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

IV – penalidade de cancelamento da licença sanitária:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da licença sanitária e cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

V – penalidade de cancelamento da notificação de produto alimentício:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cancelamento da notificação de produto alimentício, comunicando,

quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

VI – outras penalidades previstas nesta Lei:

a) o dirigente de vigilância sanitária publicará portaria determinando o cumprimento da penalidade, comunicando, quando necessário, ao órgão estadual de vigilância sanitária e à Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

**Estado de Santa Catarina**
**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**

## CAPÍTULO IX
## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 106. É competência exclusiva das autoridades sanitárias, em efetivo exercício de ação fiscalizadora, lavrar autos de infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 107. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Art. 108. A Secretaria Municipal de Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, publicará portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito deste código.

Art. 109. A autoridade sanitária poderá solicitar a intervenção da autoridade policial ou judicial nos casos de oposição à inspeção, quando forem vítimas de embaraços, desacatos, ou quando necessário à efetivação de medidas previstas na legislação, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Art. 110. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei 609/92 de 25 de setembro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Erê SC, em 18 de Dezembro de 2018.

**ODILSON VICENTE DE LIMA**
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em data supra

**DÁRIO FERLIN**
Téc. Em Contabilidade Matricula n. 00784-6

**Estado de Santa Catarina**
**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ**

## Anexo I
## TAXAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR EM REAIS (R$) |
|---|---|---|
| 1 | **ALVARÁ SANITÁRIO ANUAL (POR ATIVIDADE DESENVOLVIDA)** | |
| 11 | **INDÚSTRIA DE ALIMENTOS** | |
| 111 | **MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 11101 | Conservas de produtos de origem vegetal | 290,63 |
| 11102 | Doces / produtos de confeitaria (c/creme) | 107,63 |
| 11103 | Massas frescas | 107,63 |
| 11104 | Panificação (fab. / distrib.) | 107,63 |
| 11105 | Produtos alimentícios infantis | 290,63 |
| 11106 | Produtos congelados | 290,63 |
| 11107 | Produtos dietéticos | 290,63 |
| 11108 | Refeições industriais | 290,63 |
| 11109 | Sorvetes e similares | 107,63 |
| 11199 | Congêneres grupo 111 | 290,63 |
| 112 | **MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 11201 | Aditivos | 290,63 |
| 11202 | Água mineral | 290,63 |
| 11203 | Amido e derivados | 107,63 |
| 11204 | Bebidas analcoólicas, sucos e outras | 107,63 |
| 11205 | Biscoitos e bolachas | 107,63 |
| 11206 | Cacau, chocolates e sucedâneos | 107,63 |
| 11207 | Cerealista, depósito e beneficiamento de grãos | 290,63 |
| 11208 | Condimentos, molhos e especiarias | 290,63 |
| 11209 | Confeitos, caramelos, bombons e similares | 107,63 |
| 11210 | Desidratadora de frutas (uva-passa, banana, maçã, etc.) | 107,63 |
| 11211 | Desidratadora de vegetais e ervateiras | 107,63 |
| 11212 | Farinhas (moinhos) e similares | 290,63 |
| 11213 | Gelatinas, pudins, pós para sobremesas e sorvetes | 107,63 |
| 11214 | Gelo | 107,63 |
| 11215 | Gorduras, óleos, azeites, cremes (fab. / ref. / envasadoras) | 290,63 |
| 11216 | Marmeladas, doces e xaropes | 107,63 |
| 11217 | Massas secas | 107,63 |
| 11218 | Refinadora e envasadora de açúcar | 290,63 |
| 11219 | Refinadora e envasadora de sal | 290,63 |
| 11220 | Salgadinhos / batata frita (empacotado) | 107,63 |
| 11221 | Salgadinhos e frituras | 107,63 |
| 11222 | Suplementos alimentares enriquecidos | 107,63 |
| 11223 | Tempero à base de sal | 290,63 |
| 11224 | Torrefadora de café | 290,63 |
| 11299 | Congêneres grupo 112 | 290,63 |
| 12 | **LOCAL DE ELABORAÇÃO E/OU VENDA DE ALIMENTOS** | |

| | | |
|---|---|---|
| 121 | **MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 12101 | Açougue | 150,68 |
| 12102 | Assadora de aves e outros tipos de carne | 107,63 |
| 12103 | Cantina escolar | isento |
| 12104 | Casa de carnes | 107,63 |

| | | |
|---|---|---|
| 12105 | Casa de frios (lacticínios e embutidos) | 107,63 |
| 12106 | Casa de sucos / caldo de cana e similares | 107,63 |
| 12107 | Comércio atacadista de alimentos grupo 121 | 215,28 |
| 12108 | Confeitaria | 107,63 |
| 12109 | Cozinha de escolas | 86,11 |
| 12110 | Cozinha clube / hotel / motel / creche / boate / pensão / similares | 86,11 |
| 12111 | Cozinha de lactários / hosp. / mater. /casas de saúde | 64,58 |
| 12112 | Feira livre (comércio de carnes e derivados, leite e derivados, pescados, produtos de confeitaria, ovos, outros) | 150,68 |
| 12113 | Lanchonete / café colonial e petiscarias | 107,63 |
| 12114 | Mercados / super / | 290,63 |
| 12115 | Mercearia / mini mercados | 150,68 |
| 12116 | Padaria / panificadora | 150,68 |
| 12117 | Pastelaria | 107,63 |
| 12118 | Peixaria (pescados e frutos do mar) | 107,63 |
| 12119 | Pizzaria | 150,68 |
| 12120 | Produtos congelados | 150,68 |
| 12121 | Restaurante / buffet / churrascaria | 150,68 |
| 12122 | Rotisserie | 150,68 |
| 12123 | Serv-carro / drive-in / quiosque / trailer e similares | 107,63 |
| 12124 | Sorveteria e/ou posto de venda | 107,63 |
| 12125 | Depósito de alimentos grupo 121 | 150,68 |
| 12126 | Transportador e ou transportadora de alimentos grupo 121 (por veículo) | 150,68 |
| 12127 | Venda ambulante em geral | 150,68 |
| 12199 | Congêneres grupo 121 | 107,63 |
| | * Excluídas as atividades exercidas | |
| 122 | **MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 12201 | Bar / boate / uisqueria | 107,63 |
| 12202 | Bomboniere | 107,63 |
| 12203 | Café | 107,63 |
| 12204 | Depósito de bebidas | 107,63 |
| 12205 | Depósito de frutas e verduras | 107,63 |
| 12206 | Depósito de alimentos grupo 122 | 150,68 |
| 12207 | Envasadora de chás / cafés / condimentos / especiarias | 107,63 |
| 12208 | Feira livre (comércio de frutas, legumes e verduras) | 107,63 |
| 12209 | Quitanda, frutas e verduras | 107,63 |
| 12210 | Venda ambulante (comércio de pipoca, milho verde, algodão doce, outros) | 107,63 |
| 12211 | Comércio atacadista de alimentos grupo 122 | 107,63 |
| 12212 | Transportador e/ou transportadora de alimentos grupo 122 (por veículo) | 107,63 |
| 12299 | Congêneres grupo 122 | 107,63 |
| 13 | INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE | |
| 131 | MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO | |
| 13101 | Produtos tóxicos e/ou faz uso | 430,57 |
| 13102 | Cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal | 430,57 |
| 13103 | Insumos farmacêuticos | 430,57 |
| 13104 | Produtos farmacêuticos (medicamentos em geral e/ou correlatos estéreis) | 430,57 |

| | | |
|---|---|---|
| 13105 | Produtos biológicos | 430,57 |
| 13106 | Produtos de consumo laboratorial de análises clínicas | 430,57 |
| 13107 | Produtos de consumo médico / hospitalar | 430,57 |
| 13108 | Produtos de consumo odontológico | 430,57 |
| 13109 | Material implantável | 430,57 |
| 13110 | Saneantes domissanitários | 430,57 |
| 13111 | Produtos de consumo radiológico | 430,57 |
| 13112 | Educação física, embelezamento ou correção estética (órteses) | 430,57 |
| 13199 | Congêneres grupo 131 | 430,57 |
| 132 | **MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 13201 | Embalagens | 150,68 |
| 13202 | Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos laboratoriais | 290,63 |
| 13203 | Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos médico / hospitalares | 290,63 |
| 13204 | Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos odontológicos | 290,63 |
| 13205 | Produtos veterinários | 290,63 |
| 13206 | Artefatos de cimento de esgotamento sanitário | 290,63 |
| 13207 | Equipamentos ou aparelhos ou instrumentos radiológicos | 290,63 |
| 13299 | Congêneres grupo 132 | 290,63 |
| 14 | **COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE** | |
| 141 | **MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 14101 | Comércio de produtos tóxicos | 290,63 |
| 14102 | Distribuidora de medicamentos | 290,63 |
| 14103 | Comércio de produtos de consumo laboratorial de análises clínicas | 290,63 |
| 14104 | Comércio de produtos de consumo médico / hospitalar | 290,63 |
| 14105 | Comércio de produtos de consumo odontológico | 290,63 |
| 14106 | Comércio de produtos veterinários | 290,63 |
| 14107 | Comércio de produtos saneantes domissanitários | 290,63 |
| 14108 | Comércio de produtos químicos (tintas, solventes, vernizes, outros) | 290,63 |
| 14109 | Distribuidora de produtos tóxicos | 290,63 |
| 14110 | Transportadora de produtos tóxicos (por veículo) | 290,63 |
| 14111 | Transportadora de medicamentos (por veículo) | 290,63 |
| 14112 | Distribuidora de produtos de consumo laboratorial de análises clínicas | 290,63 |
| 14113 | Transportadora de prod. de consumo laboratorial de análises clínicas (por veículo) | 290,63 |
| 14114 | Distribuidora de produtos de consumo médico / hospitalar | 290,63 |
| 14115 | Transportadora de produtos de consumo médico / hospitalar (por veículo) | 290,63 |
| 14116 | Distribuidora de produtos de consumo odontológico | 290,63 |
| 14117 | Transportadora de produtos de consumo odontológico (por veículo) | 290,63 |
| 14118 | Comércio de produtos de consumo radiológico | 290,63 |
| 14119 | Distribuidora de produtos de consumo radiológico | 290,63 |
| 14120 | Transportadora de produtos de consumo radiológico (por veículo) | 290,63 |
| 14121 | Distribuidora de produtos veterinários | 290,63 |
| 14122 | Transportadora de produtos veterinários (por veículo) | 290,63 |
| 14123 | Comércio de produtos cosméticos, perfumes e produtos higiene pessoal | 290,63 |
| 14124 | Distribuidora de produtos cosméticos, perfumes e produtos higiene pessoal | 290,63 |

| | | |
|---|---|---|
| 14125 | Transportadora de prod. químicos (tintas, solventes, vernizes, outros) (por veículo) | 290,63 |
| 14126 | Distribuidora de produtos químicos (tintas, solventes, vernizes, outros) | 290,63 |
| 14127 | Distribuidora de produtos saneantes domissanitários | 290,63 |
| 14128 | Transportadora de produtos saneantes domissanitários (por veículo) | 290,63 |
| 14129 | Comércio de materiais implantáveis | 290,63 |
| 14130 | Distribuidora de materiais implantáveis | 290,63 |
| 14131 | Transportadora de materiais implantáveis | 290,63 |
| 14132 | Transportadora de prod. cosméticos, perfumes e prod. higiene pessoal (por veículo) | 290,63 |
| 14199 | Congêneres grupo 141 | 290,63 |
| 142 | **MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 14201 | Comércio de produtos destinados à alimentação animal | 150,68 |
| 14202 | Distribuidora de produtos destinados à alimentação animal | 150,68 |
| 14203 | Embalagens | 150,68 |
| 14204 | Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos agrícolas ou ferragens | 150,68 |
| 14205 | Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso laboratorial | 150,68 |
| 14206 | Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso médico/hosp. | 150,68 |
| 14207 | Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso odontológico | 150,68 |
| 14208 | Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos destinados à educação física, embelezamento ou correção estética | 150,68 |
| 14209 | Comércio de sementes ou mudas | 150,68 |
| 14210 | Transportadora de produtos destinados à alimentação animal (por veículo) | 150,68 |
| 14211 | Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos destinados à educação física, embelezamento ou correção estética | 150,68 |
| 14212 | Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos destinados à educação física, embelezamento ou correção estética (por veículo) | 150,68 |
| 14213 | Distribuidoras de embalagens | 150,68 |
| 14214 | Transportadora de embalagens (por veículo) | 150,68 |
| 14215 | Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso laboratorial | 150,68 |
| 14216 | Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso laboratorial (por veículo) | 150,68 |
| 14217 | Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso médico / hosp. | 150,68 |
| 14218 | Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos de uso médico / hosp. (por veículo) | 150,68 |
| 14219 | Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em odontologia | 150,68 |
| 14220 | Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em odontologia (por veículo) | 150,68 |
| 14221 | Comércio de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em radiologia | 150,68 |
| 14222 | Distribuidora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em radiologia | 150,68 |
| 14223 | Transportadora de equipamentos ou aparelhos ou instrumentos para uso em radiologia (por veículo) | 150,68 |
| 14224 | Distribuidora de sementes ou mudas | 150,68 |

| | | |
|---|---|---|
| 14225 | Transportadora de sementes ou mudas (por veículo) | 150,68 |
| 14226 | Agropecuária | 150,68 |
| 14227 | Comércio de pequenos animais (aves, peixes, outros) | 150,68 |
| 14299 | Congêneres grupo 142 | 150,68 |
| 15 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE** | |
| 151 | **MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 15101 | Ambulatório médico | 150,68 |
| 15102 | Ambulatório odontológico | 150,68 |
| 15103 | Ambulatório veterinário | 150,68 |
| 15104 | Ambulatório de enfermagem | 150,68 |
| 15105 | Banco de leite humano | 150,68 |
| 15106 | Banco de órgãos (olhos, rins, fígado, etc) | 150,68 |
| 15107 | Clínica médica | 290,63 |
| 15108 | Clínica veterinária | 150,68 |
| 15109 | Hemodiálise | 290,63 |
| 15110 | Policlínica | 290,63 |
| 15111 | Pronto socorro | 150,68 |
| 15112 | Serviço de nutrição e dietética | 150,68 |
| 15113 | Unidade sanitária | Isento |
| 15114 | Medicina nuclear | 290,63 |
| 15115 | Radioimunoensaio | 290,63 |
| 15116 | Radioterapia, cobaltoterapia, etc. (por equipamento) | 290,63 |
| 15117 | Radiologia médica | 236,81 |
| 15118 | Radiologia odontológica | 150,68 |
| 15119 | Farmácia (alopática) | 290,63 |
| 15120 | Farmácia (homeopática) | 290,63 |
| 15121 | Drogaria | 290,63 |
| 15122 | Posto de medicamentos | 150,68 |
| 15123 | Dispensário de medicamentos | 150,68 |
| 15124 | Ervanária | 150,68 |
| 15125 | Unidade volante de comércio farmacêutico | 150,68 |
| 15126 | Farmácia privativa (hosp. / clínica / assoc., etc.) | 290,71 |
| 15127 | Hospital especializado (soma das atividades desenvolvidas) | 430,57 |
| 15128 | Hospital geral (soma das atividades desenvolvidas) | 430,57 |
| 15129 | Hospital infantil (soma das atividades desenvolvidas) | 430,57 |
| 15130 | Maternidade (soma das atividades desenvolvidas) | 430,57 |
| 15131 | Unidade integrada de saúde / unidade mista | 430,57 |
| 15132 | Laboratório de análises clínicas | 290,63 |
| 15133 | Laboratório de análises bromatológicas | 290,63 |
| 15134 | Laboratório de anatomia e patologia | 290,63 |
| 15135 | Laboratório de controle qualidade ind. farmacêutica | 290,63 |
| 15136 | Laboratório químico-toxicológico | 290,63 |
| 15137 | Laboratório cito / genético | 290,63 |
| 15138 | Posto de coleta de material biológico | 107,63 |
| 15139 | Agência transfusional de sangue | 150,68 |
| 15140 | Banco de sangue | 236,81 |

| | | |
|---|---|---|
| 15141 | Posto de coleta de sangue | 150,68 |
| 15142 | Serviço de hemoterapia | 301,39 |
| 15143 | Serviço industrial de derivados de sangue | 430,57 |
| 15144 | Unidade volante de assistência médica e/ou pré-hospitalar (por unidade móvel) | 150,68 |
| 15145 | Unidade volante de assistência de enfermagem (por unidade móvel) | 150,68 |
| 15146 | Unidade volante laboratorial de análises clínicas | 150,68 |
| 15147 | Unidade volante de coleta de sangue | 150,68 |
| 15148 | Clínicas e institutos de beleza sob responsabilidade médica | 150,68 |
| 15149 | Quimioterapia | 236,81 |
| 15150 | Clínica de diagnóstico por imagem (por equipamento) | 290,63 |
| 15151 | Unidade volante de assistência odontológica | 150,68 |
| 15199 | Congêneres grupo 151 | 150,68 |
| | * Excluídas as atividades que exijam responsabilidade técnica específica | |
| 152 | **MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 15201 | Clínica de fisioterapia e/ou reabilitação | 236,81 |
| 15202 | Clínica de psicoterapia / desintoxicação | 236,81 |
| 15203 | Clínica de psicanálise | 236,81 |
| 15204 | Clínica de odontologia | 236,81 |
| 15205 | Clínica de tratamento e repouso | 236,81 |
| 15206 | Clínica de ortopedia | 236,81 |
| 15207 | Ultrassonografia | 150,68 |
| 15208 | Clínica de fonoaudiologia | 107,63 |
| 15209 | Consultório médico | 236,81 |
| 15210 | Consultório nutricional | 150,68 |
| 15211 | Consultório odontológico | 236,81 |
| 15212 | Consultório de psicanálise / psicologia | 150,68 |
| 15213 | Consultório veterinário | 236,81 |
| 15214 | Estabelecimento de massagem | 107,63 |
| 15215 | Laboratório ou oficina de prótese dentária | 107,63 |
| 15216 | Laboratório de prótese auditiva | 150,68 |
| 15217 | Laboratório de prótese ortopédica | 150,68 |
| 15218 | Laboratório de ótica | 107,63 |
| 15219 | Ótica | 107,63 |
| 15220 | Consultório psico-pedagógico | 107,63 |
| 15221 | Estabelecimentos saúde de propriedade da União, Estado e Município | Isento |
| 15222 | Clínica psico-pedagógico | 236,81 |
| 15299 | Congêneres grupo 152 | 150,68 |
| 16 | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE** | |
| 161 | **MAIOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 16101 | Asilo e similares | 150,68 |
| 16102 | Desinsetizadora e/ou desratizadora | 150,68 |
| 16103 | Escola de natação e similares | 150,68 |
| 16104 | Estação hidromineral / termal / climatério | 430,57 |
| 16105 | Estab. de ensino pré-escolar maternal, pré-escolar creche, pré-escolar jardim de infância | 150,68 |
| 16106 | Estab. ensino de 1º, 2º, 3º graus e similares | 150,68 |
| 16107 | Estab. ensino (todos os graus) regime internato | 150,68 |

| | | |
|---|---|---|
| 16108 | Piscina coletiva | 150,68 |
| 16109 | Radiologia industrial | 290,63 |
| 16110 | Sauna | 150,68 |
| 16111 | Zoológico | 236,81 |
| 16112 | Estab. de propriedade da União, Estado e Municípios | Isento |
| 16113 | Centro de formação de condutores | 107,63 |
| 16114 | Hotel infantil | 150,68 |
| 16115 | Serviço de coleta, transporte e destino de resíduos | 236,81 |
| 16116 | Serviço de limpeza e/ou desinfecção de poços | 150,68 |
| 16117 | Serviço de limpeza e/ou desinfecção de caixas d'água | 150,68 |
| 16118 | Serviço de limpeza e conservação de ambientes | 150,68 |
| 16119 | Serviço de capina química | 150,68 |
| 16120 | Motel | 290,63 |
| 16121 | Desentupidora de rede de esgotamento sanitário | 150,68 |
| 16199 | Congêneres grupo 161 | 150,68 |
| 162 | **MENOR RISCO EPIDEMIOLÓGICO** | |
| 16201 | Hotel de pequenos animais | 107,63 |
| 16202 | Academia de ginástica / dança / artes marciais e similares | 107,63 |
| 16203 | Agência bancária e similares | 150,68 |
| 16204 | Barbearia | 107,63 |
| 16205 | Camping | 107,63 |
| 16206 | Cárcere / penitenciária e similares | Isento |
| 16207 | Casa de espetáculos (discoteca / baile, similares) | 150,68 |
| 16208 | Casa de diversões (jogos eletrônicos, boliche, similares) | 107,63 |
| 16209 | Cemitério / necrotério / crematório | isento |
| 16210 | Cinema / auditório / teatro | 107,63 |
| 16211 | Circo / rodeio / hípica / parque de diversão | 150,68 |
| 16212 | Comércio geral (eletrodomésticos, calçado, tecido, disco, vest., etc.) | 107,63 |
| 16213 | Dormitório | 150,68 |
| 16214 | Escritório em geral | 107,63 |
| 16215 | Estação de tratamento de água para abastecimento público | 290,63 |
| 16216 | Estação de tratamento de esgoto | 290,63 |
| 16217 | Estética facial / maquiagem | 107,63 |
| 16218 | Floricultura / plantas / mudas | 107,63 |
| 16219 | Garagem / estacionamento coberto | 107,63 |
| 16220 | Hotel (hospedagem) | 150,68 |
| 16221 | Igrejas e similares | 107,63 |
| 16222 | Lavanderia | 107,63 |
| 16223 | Tabacaria | 107,63 |
| 16224 | Oficina / consertos em geral | 107,63 |
| 16225 | Orfanato / patronato | 107,63 |
| 16226 | Parque natural / campo de naturismo | 107,63 |
| 16227 | Pensão | 107,63 |
| 16228 | Posto de combustível / lubrificante | 236,81 |
| 16229 | Quartel | Isento |
| 16230 | Salão de beleza / manicuro / pedicuro / cabeleireiro | 107,63 |
| 16231 | Shopping (área comum) exceto estabelecimentos | 107,63 |
| 16232 | Salão de beleza para pequenos animais | 107,63 |

| | | |
|---|---|---|
| 16233 | Pet Shop | 107,63 |
| 16234 | Serviço de lavagem de veículo | 107,63 |
| 16235 | Colônia de férias | 107,63 |
| 16236 | Estabelecimentos de propriedade da União, Estado e Município | Isento |
| 16299 | Congêneres grupo 162 | 107,63 |
| 2 | **ALVARÁ SANITÁRIO PARA HABITAÇÃO** | |
| 21 | **DIVERSOS** | |
| 211 | **DIVERSOS** | |
| 21101 | Apartamento (prédio) (p/m²) | 0,91 |
| 21102 | Residência (casa) (p/m²) | 0,91 |
| | · Ampliação (p/m²) | 0,91 |
| | · Habitação popular até 40 m² | Isento |
| 21103 | Sala comercial (p/m²) | 1,09 |
| 21104 | Ginásio / estádio / e similares (p/m²) | 0,36 |
| 21105 | Galpão / depósito e similares (p/m²) | 0,36 |
| 21106 | Garagem / estacionamento coberto (p/m²) | 0,36 |
| 21107 | Estabelecimento de saúde (p/m²) | isento |
| 21108 | Estabelecimento de ensino (p/m²) | isento |
| 21109 | Estabelecimento de ginástica / natação e lazer (p/m²) | 0,73 |
| 21110 | Maternal / creche / jardim infância (p/m²) | isento |
| 21111 | Habitação coletiva - internato e similares (p/m²) | 0,36 |
| 21112 | Cemitérios e afins (p/m²) | 0,36 |
| 21113 | Hotel, motel, cabana (p/m²) | 1,09 |
| 21114 | Hotel infantil (p/m²) | 1,09 |
| 21199 | Congêneres (p/m²) | 1,09 |
| 3 | **ANÁLISE DE PROJETOS** | |
| 31 | **DIVERSOS** | |
| 311 | **DIVERSOS** | |
| 31101 | Apartamento (prédio) até 100 m² | 43,05 |
| 31102 | Estabelecimento de saúde até 100 m² | isento |
| 31103 | Estabelecimento de ensino até 100 m² | isento |
| 31104 | Estabelecimento de ginástica / laser e similares até 100 m² | 43,05 |
| 31105 | Estabelecimentos e locais de trabalho até 100 m² | 43,05 |
| 31106 | Maternal, creche, jardim de infância até 100 m² | 43,05 |
| 31107 | Cemitérios e afins até 100 m² | 43,05 |
| 31108 | Sistema de tratamento de água até 100 m² | 43,05 |
| 31109 | Sistema de tratamento de esgoto até 100 m² | 43,05 |
| 31110 | Hotel, motel, cabanas até 100 m² | 43,05 |
| 31111 | Hotel infantil até 100 m² | 43,05 |
| 31112 | Salões de festas até 100 m² | 43,05 |
| 31113 | Residência (casa) até 100 m² | 43,05 |
| | · Ampliação até 100 m² | 43,05 |
| | · Habitação popular até 40 m² | Isento |
| 31199 | Congêneres até 100 m2 | 43,05 |
| | Para cada metro quadrado de projeto analisado acima de 100 m² (por m²) | 0,45 |
| 4 | **SERVIÇOS DIVERSOS** | |
| 41 | **DIVERSOS** | |
| 411 | **DIVERSOS** | |
| 41101 | Segunda via do alvará sanitário | 26,90 |
| 41102 | Análise de processos para registro de produto | 215,28 |

| | | |
|---|---|---|
| 41103 | Qualquer alteração do alvará sanitário | |
| | · Por item alterado | 43,05 |
| | · Alteração de endereço (100% do valor do alvará) | |
| 41104 | Desarquivamento de processo de registro de produto (por processo) | 107,63 |
| 41105 | Visto em receitas e notificação de receitas | Isento |
| 41106 | Fornecimento de notificação de receita (por bloco) | Isento |
| 41107 | Qualquer alteração de registro de produto | |
| | · Por item alterado | 215,28 |
| | · Cancelamento de registro | Isento |
| 41108 | Encerramento das atividades | Isento |
| 41109 | Baixa de responsabilidade técnica | 21,53 |
| 41110 | Vistoria para concessão de autorização federal de funcionamento | 236,81 |
| 41111 | Qualquer alteração de autorização de funcionamento | |
| | · Por item alterado | 107,63 |
| | · Alteração de endereço | 236,81 |
| | · Mudança de responsabilidade técnica | Isento |
| | · Cancelamento da autorização | Isento |
| 41112 | Segunda via do laudo de análise | 43,05 |
| 512 | **LICENÇAS** | |
| 51201 | Livre trânsito de produtos sujeitos a fiscalização sanitária | 21,53 |
| 513 | **LIBERAÇÃO DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE** | |
| 51301 | Liberação de produtos (paciente estado terminal) | Isento |
| 514 | **AUTENTICAÇÃO DE LIVROS** | |
| 51401 | Farmácia, hospital, laboratório ótico, laboratório de prótese, ótica, creche, banco de órgãos, piscinas e outros (por folha) | 0,12 |
| 51402 | Transferência de responsabilidade técnica (por livro) | 21,53 |
| 51403 | Baixa (encerramento) (por livro) | 21,53 |
| 515 | **SOLICITAÇÕES / PARECERES TÉCNICOS** | |
| 51501 | Emissão de edital | 43,05 |
| 51502 | Atestado de antecedentes | 107,63 |
| 51503 | Avaliação da conformidade de programa informatizado sobre medicamentos sujeitos ao regime especial de controle | 215,28 |
| 51504 | Certidão (de qualquer natureza) | 107,63 |
| 51505 | Requerimentos diversos | 107,63 |
| 51506 | Certificado de livre comercialização de produtos | 150,68 |
| 51507 | Laudo técnico | 107,63 |
| 51508 | Fornecimento de cópia de legislação (por folha) | 0,30 |
| 6 | **ANÁLISES LABORATORIAIS** | |
| 61 | **ANÁLISES BROMATOLÓGICAS** | |
| 611 | **ÁGUA** | |
| 61101 | Análise Química de potabilidade (completa) | 301,39 |
| 61102 | Análise Microbiológica de potabilidade | 86,11 |
| 61103 | Análise Microbiológica de água mineral potabilidade | 86,11 |
| 61104 | Análise Potabilidade (química + bacteriológico) | 381,04 |
| 61105 | Análise Química de água por elemento determinado | 43,05 |
| 61106 | Determinação do pH, cor e turbidez (todas) | 21,53 |
| 61107 | Determinação do teor de cloro e flúor (cada) | 21,53 |
| 61108 | Análise Flúor com eletrodo seletivo | 53,82 |
| 61109 | Análise Microbiológica de água para elucidação de enfermidade de transmissão hídrica | 172,21 |

| | | |
|---|---|---|
| 61110 | Análise Microbiológica de água mineral | 279,86 |
| 61111 | Análise Microbiológica indicativa de água mineral | 96,87 |
| 61112 | Avaliação da eficiência de filtros e similares usados p/ potabilidade de água, por microorganismos usado no teste | 86,11 |
| 61113 | Água de piscina (Exame microbiológico) | 86,11 |
| 61114 | Retenção de cloro em filtros | 86,11 |
| 61115 | Avaliação da eficiência microbiológica de filtros | 172,21 |
| 61116 | Análise química de água para hemodiálise, por elemento (segundo Portaria 2042/96) | 43,05 |
| 61117 | Pesquisa de Endotoxina em águas para hemodiálise (segundo Portaria 2042/96) | 107,63 |
| 612 | **ADITIVOS PARA ALIMENTOS** | |
| 61201 | Aditivos em Alimento, exame qualitativo, por Aditivo | 42,89 |
| 61202 | Aditivos em Alimento, exame quantitativo, por Aditivo | 129,16 |
| 61203 | Aditivos quimicamente definidos, acima de 4 determinações | 645,85 |
| 61204 | Aditivos quimicamente definidos, até 4 determinações | 430,57 |
| 61205 | Determinação de Aditivos por HPLC, por Aditivos | 215,28 |
| 61206 | Determinação de 3,4 benzopireno | 43,05 |
| 61207 | Identificação de bromato | 86,11 |
| 613 | **ALIMENTOS E BEBIDAS** | |
| 61301 | Análise microbiológica (contagem de mesófilos, coliforme total e de origem fecal, S. aureus, B. cereus, clostrídios, salmonella, bolores e leveduras) | 365,97 |
| 61302 | Análise microbiológica de alimentos para elucidação de enfermidades de transmissão alimentar | 215,28 |
| 61303 | Bactérias do grupo coliforme de origem fecal | 64,58 |
| 61304 | Bactérias do grupo coliforme total | 53,82 |
| 61305 | Contagem de bactérias em placas, para cada temperatura | 64,58 |
| 61306 | Determinação de Bacillus cereus | 75,34 |
| 61307 | Determinação de bolores e leveduras | 64,58 |
| 61308 | Determinação de clostrídios sulfito redutores a 46º C | 75,34 |
| 61309 | Determinação de enterobactérias | 86,11 |
| 61310 | Determinação de enterococos | 96,71 |
| 61311 | Determinação de Listeria monocytogenes | 107,63 |
| 61312 | Determinação de Pseudomonas aeruginosa | 75,34 |
| 61313 | Determinação de Salmonella spp | 96,71 |
| 61314 | Determinação de Shigella spp | 96,71 |
| 61315 | Determinação de Staphylococcus aureus | 75,34 |
| 61316 | Determinação de Vibrio cholerae | 96,71 |
| 61317 | Determinação de Vibrio parahaemolyticus | 96,71 |
| 61318 | Outras determinações microbiológicas (a combinar com a seção) | 86,11 |
| 61319 | Teste de Estufa | 53,82 |
| 62 | **ANÁLISE MICROSCÓPICA** | |
| 62001 | Análise microscópica de alimentos em geral | 215,28 |
| 62002 | Contagem de filamentos micelianos pelo método de Howard | 86,11 |
| 62003 | Dosagem de paus e cascas | 64,58 |
| 62004 | Histologia para alimentos em geral | 43,05 |
| 62005 | Identificação de amido | 43,05 |
| 62006 | Matérias estranhas para alimentos em geral | 43,05 |
| 62007 | Pesquisa de ovos de insetos em farinhas e em produtos de frutas (método enzimático) | 96,71 |

| | | |
|---|---|---|
| 62008 | Sujidades pelo método de digestão ácida | 43,05 |
| 62009 | Sujidades pesadas (areia, terra...) | 43,05 |
| 62010 | Sujidades, larvas e parasitos | 43,05 |
| 63 | **ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS** | |
| 63001 | Acidez | 32,29 |
| 63002 | Acidez em ácido lático | 32,29 |
| 63003 | Acidez em solução normal | 32,29 |
| 63004 | Acidez volátil | 53,82 |
| 63005 | Álcool para fins alimentícios (incluindo análise por cromatografia gasosa) | 538,20 |
| 63006 | Amido | 86,11 |
| 63007 | Amidos em produtos cárneos | 107,63 |
| 63008 | Atividade de água | 64,58 |
| 63009 | Atividade diastásica em mel | 139,92 |
| 63010 | Avaliação das características organolépticas | 21,53 |
| 63011 | Bases voláteis | 64,58 |
| 63012 | Brix | 21,53 |
| 63013 | Cafeína em bebidas não-alcoólicas | 64,58 |
| 63014 | Cálcio | 64,58 |
| 63015 | Características organolépticas, acidez, índice de refração, índice de iodo, pesquisa de ranço, índice de peróxido em óleo e gorduras comestíveis | 258,34 |
| 63016 | Caseína em alimentos (com consulta prévia) | 129,16 |
| 63017 | Cloro e hipoclorito (domissaniantes) | 43,05 |
| 63018 | Cloro residual livre | 21,53 |
| 63019 | Colesterol em alimentos com consulta prévia | 86,11 |
| 63020 | Composição centesimal de alimentos incluindo valor calórico | 216,58 |
| 63021 | Composição centesimal de alimentos incluindo: umidade, cinzas, lipídeos, protídios, glicose, sacarose e amido | 215,28 |
| 63022 | Composição centesimal de alimentos incluindo: umidade, cinzas, lipídeos, protídios e carboidratos totais | 172,21 |
| 63023 | Composição de ácidos graxos em óleos e gorduras comestíveis de origem animal e vegetal por cromatografia gasosa | 290,63 |
| 63024 | Composição provável do sal | 215,28 |
| 63025 | Crioscopia ou índice de refração do leite | 43,05 |
| 63026 | Cromatografia de açúcares (qualitativo) | 107,63 |
| 63027 | Demanda bioquímica de oxigênio | 129,16 |
| 63028 | Demanda química de oxigênio | 107,63 |
| 63029 | Densidade | 21,53 |
| 63030 | Densidade do leite | 21,53 |
| 63031 | Determinação de açúcares não redutores | 53,82 |
| 63032 | Determinação de açúcares redutores em glicose | 53,82 |
| 63033 | Determinação de açúcares totais | 43,05 |
| 63034 | Determinação de cloretos | 43,05 |
| 63035 | Determinação de fibra | 53,82 |
| 63036 | Determinação de isômeros CIS/TRANS de ácidos graxos insaturados em óleos e gorduras de origem animal e vegetal por cromatografia em fase gasosa | 322,92 |
| 63037 | Determinação de lipídeos | 43,05 |
| 63038 | Determinação de proteínas | 64,58 |
| 63039 | Determinação de resíduo mineral fixo | 43,05 |
| 63040 | Determinação de voláteis a 105º C | 32,29 |
| 63041 | Determinação do iodo no sal | 43,05 |
| 63042 | Dosagem de corante artificial por espectrofotometria | 129,16 |

| | | |
|---|---|---|
| 63043 | Dosagem de corante artificial por HPLC | 322,92 |
| 63044 | Dureza | 43,05 |
| 63045 | Estabilidade ao etanol | 21,53 |
| 63046 | Extrato alcoólico | 32,29 |
| 63047 | Extrato aquoso | 32,29 |
| 63048 | Extrato etéreo | 32,29 |
| 63049 | Extrato seco desengordurado do leite | 43,05 |
| 63050 | Extrato seco total do leite | 43,05 |
| 63051 | Falsificação de bebidas, por cromatografia gasosa | 290,63 |
| 63052 | Falsificação em óleos e gorduras comestíveis de origem animal e vegetal por cromatografia gasosa | 258,34 |
| 63053 | Ferro quantitativo | 64,58 |
| 63054 | Formol qualitativo | 75,34 |
| 63055 | Fosfato | 86,11 |
| 63056 | Fósforo | 86,11 |
| 63057 | Glutamato monossódico em alimentos | 75,34 |
| 63058 | Graduação alcoólica em bebidas e alcoóis para fins alimentícios | 53,82 |
| 63059 | Granulometria do sal | 64,58 |
| 63060 | Hidroximetilfurfural em mel | 139,92 |
| 63061 | Insolúveis em éter de petróleo | 53,82 |
| 63062 | Identificação de corante artificial | 86,11 |
| 63063 | Índice de iodo | 53,82 |
| 63064 | Índice de peróxido | 43,05 |
| 63065 | Índice de refração | 21,53 |
| 63066 | Índice de saponificação | 43,05 |
| 63067 | Lactose e sacarose, cada um | 53,82 |
| 63068 | Matéria insaponificável | 64,58 |
| 63069 | Nitrito qualitativo | 43,05 |
| 63070 | Nitrito quantitativo | 129,16 |
| 63071 | Pectina | 86,11 |
| 63072 | Peso líquido / peso líquido drenado, cada um | 21,53 |
| 63073 | Pesquisa de corante artificial | 43,05 |
| 63074 | Pesquisa de metanol em bebidas alcoólicas por cromatografia em fase gasosa | 429,15 |
| 63075 | PH | 21,53 |
| 63076 | Ponto de fusão | 43,05 |
| 63077 | Prova de cocção | 32,29 |
| 63078 | Prova de reconstituição | 21,53 |
| 63079 | Quantificação de componentes secundários em bebidas alcoólicas destiladas, por cromatografia em fase gasosa | 430,57 |
| 63080 | Quantificação de metanol em bebidas por cromatografia em fase gasosa | 290,63 |
| 63081 | Reação de acidez em leite | 43,05 |
| 63082 | Reação de Kreiss (pesquisa de ranço) | 32,29 |
| 63083 | Reação de peroxidase em leite | 53,82 |
| 63084 | Reação para dextrina em leite | 43,05 |
| 63085 | Reação para fosfatase em leite | 43,05 |
| 63086 | Reações de Eber | 21,53 |
| 63087 | Resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico | 32,29 |
| 63088 | Tanino em bebidas não alcoólicas | 139,92 |
| 63089 | Teste de indol | 107,63 |
| 63090 | Turbidez do sal | 43,05 |

| | | |
|---|---|---|
| 63091 | Umidade | 32,29 |
| 63092 | Vácuo | 21,53 |
| 63093 | Valor calórico total | 63,37 |
| 64 | **NUTRIENTES E CONTAMINANTES** | |
| 64001 | Beta caroteno adicionado em alimento | 86,11 |
| 64002 | Beta caroteno natural em alimento | 107,63 |
| 64003 | Cádmio e chumbo em sangue, por elemento | 129,16 |
| 64004 | Determinação de Arsênio (colorimetria) | 107,63 |
| 64005 | Fermento químico (dióxido de carbono total) | 150,68 |
| 64006 | Mercúrio em alimento | 462,86 |
| 64007 | Mercúrio urinário | 129,16 |
| 64008 | Micotoxina - cada uma | 215,28 |
| 64009 | Micronutrientes e contaminantes metálicos (sódio, potássio, ferro, cálcio, manganês, fósforo, magnésio, chumbo, cádmio, zinco, cromo e outros) preço por um metal (a partir do 2º elemento, acrescentar R$ 43,66 para cada elemento) | 301,39 |
| 64010 | Resíduos de fosfina | 645,85 |
| 64011 | Resíduos de óxido de etileno, etileno clorídrico e etileno-glicol, cada um | 322,92 |
| 64012 | Resíduos de pesticidas organoclorados e organofosforados, carbamatos, piretróides, benzimidazoles por classe, cada um | 645,85 |
| 64013 | Vitamina B 2 em alimento | 193,74 |
| 64014 | Vitamina A em alimento | 107,63 |
| 64015 | Vitamina B 1 em alimento | 193,74 |
| 64016 | Vitamina C em alimento | 64,58 |

Obs.: O valor total da análise bromatológica completa de um alimento é a soma do exame microbiológico, do exame microscópico e do exame físico-químico; no caso de produtos com aditivos, nutrientes e outros componentes, à taxa bromatológica será acrescida os valores de cada um deles. Quando houver necessidade de se determinar contaminantes químicos deverá ser computado também uma taxa complementar ao valor da análise bromatológica.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 01/2019

Publicação Nº 1898894

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES que dispensou a Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, ART. 24, II, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:
a) Dispensa de Licitação Nº 01/2019
b) Objeto: prestação de serviços de Publicações legais de atos oficiais tais como: Editais de Licitações, Extrato de Editais, Contratos, Homologações, Decisões e recursos administrativos das licitações e relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal;
c) Contratada: REDE DIARIO DE COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 24.528.666/0001-85;
Valor: R$ 7.979,95 (sete mil novecentos e oitenta reais), divididos em 11 parcelas mensais de R$ 725,45 (setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos);
Publique-se.
Campo Erê, SC, 02 de janeiro de 2019.
ODILSON VICENTE DE LIMA
Prefeito Municipal

# Campos Novos

## Prefeitura

### AVISO DE PP 11/2019

Publicação Nº 1899176

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA N° 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 21 de fevereiro de 2019 às 14 horas Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS ESTADUAIS, REGIONAIS E MUNICIPAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER NO GINÁSIO HUMBERTO CALGARO.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, no horário das 13h15min às 18:45h diariamente.

Campos Novos, 04 de fevereiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 209 DE 25/01/2019. NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATENTIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1899458

PORTARIA Nº 209 DE 25/01/2019.
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DE ATENTIMENTO DAS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica, e;
Considerando ser função precípua da Administração "organizar, avaliar, controlar, fiscalizar e regulamentar as ações dos serviços e dos diferentes recursos de saúde, de prestação direta ou indireta, públicos ou privados", conforme disposto no inciso II, Art. 66 da Lei Complementar nº 06/2009.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores a seguir relacionadas para comporem a Comissão Especial de Fiscalização e Monitoramento de Atentimento das Estratégias de Saúde da Família (ESF):

- Fábio José Dallanora (Presidente);
- Kleber Siqueira Araujo;
- Eliza Flesch;

Art. 2º. A Comissão terá poderes para solicitar quaisquer documentos e relatórios às unidades de ESF, devendo os servidores destas, quando solicitados, apresentarem a documentação requerida, sob pena de insrtauração de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 3º. A Comissão poderá sugerir procedimento, programas e metodologias junto às Coordenações das Estratégias de Saúde da Família visando melhorar e otimizar os serviços prestados.

Art. 4º. A Comissão poderá ser acionada, a qualquer tempo para emitir relatórios dos trabalhos ou dados levantados.

Art. 5º - A Comissão ficará subordinada à Secretaria de Saúde do Município, devendo ser submetida à esta os pareceres de avaliação da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se.

Prefeitura de Campos Novos, 25 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

## TERMO DE APOSTILAMENTO BOMBEIRO 2019

Publicação Nº 1898936

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de Primeiro Termo de Apostilamento do Convênio nº. 079/2018, firmado entre o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Campos Novos, visando a integração operacional e administrativa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Campos Novos, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar.

O referido aditivo visa a atendimento do termo do convênio para o exercício de 2019.

Campos Novos/SC, 31 de janeiro de 2019.
SILVIO ALEXANDRE ZANCANARO
Prefeito Municipal

# Canelinha

## Prefeitura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/SEMAIS/2019

Publicação Nº 1899787

ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS - Serviço Municipal de Água, Infraestrutura e Saneamento de Canelinha SC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/SEMAIS/2019
OBJETO: Aquisição de Fluosilicato de Sódio em Pó para analise de água tratada, utilizada na Estação de tratamento de água (ETA). de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo e nas condições previstas neste Edital.
CONTRATADA: BUSCHELE & LEPPER S.A
VALOR DO CONTRATO: de R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 17 de janeiro de 2019. EDUARDO FURTADO – Diretor Administrativo.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/FHMC/2019

Publicação Nº 1899785

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação 004/FMHC/2019
OBJETO: A aquisição parcelada, conforme necessidade de gêneros alimentícios, para manter o refeitório hospitalar e as refeições dos pacientes internados na Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha.
CONTRATADA: MARCIANE REGINA FREITAS DA SILVA
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.229,20 (Oito mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 05 de fevereiro de 2019. Vanderleia Rosa – Diretora Administrativa.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/FMS/2019

Publicação Nº 1899782

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 005/FMS/2019
OBJETO: A Dispensa de Licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada de serviços de acesso a Internet para atender, as Unidades Básicas de Saúdes do Município CONTRATADA: BLUCOMPTEC INFORMATICA LTDA ME
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.640,00 (Quatorze mil, Seiscentos e quarenta reias)
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 05 de fevereiro de 2019. Maria Jucélia Grippa Sousa - Secretária Municipal de Saúde de Canelinha.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/FMS/2019

Publicação Nº 1899783

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 006/FMS/2019
OBJETO: A presente tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, e suas instalações nas unidades de Saúde do Município, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas no Edital.
CONTRATADA: LEANDRO FURTADO ME
VALOR DO CONTRATO: R$ R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 05 de fevereiro de 2019. Maria Jucélia Grippa Sousa - Secretária Municipal de Saúde de Canelinha.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/PMC/2019

Publicação Nº 1899793

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 023/PMC/2019
OBJETO: O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo para a prática esportiva das escolinhas, competições municipais e regionais organizadas pela da Comissão Municipal de Esporte de Canelinha.
CONTRATADA: COMERCIO DE CONFECÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS CRISPIM LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.924,60 (Onze Mil, Novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 05 de fevereiro de 2019. THIAGO ROGGER TRAINOTTI - Chefe de Esportes

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/PMC/2019

Publicação Nº 1899795

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 024/PMC/2019
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção da caçamba placa MET 3867 do Município de Canelinha.
CONTRATADA: TECNOMAC LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 05 de fevereiro de 2019. José Benevenute - Secretario de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/PMC/2019

Publicação Nº 1899796

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
Dispensa de Licitação 025/PMC/2019
OBJETO: Aquisição de peças de auto elétrica para a manutenção dos ônibus da Secretaria da Educação placas MKM 6191, MGD 5873, MHI 4835 e MLT 9377.
CONTRATADA: ANSELMO NUNES TEIXEIRA
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.150,00 (Cinco mil, cento e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Dispenso a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei nº. 8.666/93. Canelinha, 05 de fevereiro de 2019. Rosângela Maria Leal Cordeiro - Secretária de Educação, Cultura e Esportes

## PREGÃO PRESENCIAL 003/FHMC/2019

Publicação Nº 1899784

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 003/FMHC/2019
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA, CONFORME NECESSIDADE, DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, destinados á manutenção das atividades da Fundação Hospitalar Municipal de Canelinha. DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2019, às 08h30min INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha, 31 de janeiro de 2019. VANDERLEIA ROSA – Diretora Administrativa.

## PREGÃO PRESENCIAL 022/PMC/2019

Publicação Nº 1899790

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 022/PMC/2019
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção e pequenos reparos nas Unidades Escolares da Rede de Ensino do município de Canelinha, e Comissão Municipal de Esportes de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas no Edital. DATA DE ABERTURA: 18 de fevereiro de 2019, às 10h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 30 de janeiro de 2019. Rosângela Maria Leal Cordeiro – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

## SUSPENSAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/PMC/2019

Publicação Nº 1899797

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA

Pregão Presencial 011/PMC/2019

AVISO DE SUSPENÇÃO

Fica suspenso o Pregão Presencial 011/PMC/2019 devido a pedido de impugnação ao Edital feito pela empresa GL COMERCIAL LTDA e aceito pela Administração Pública. O novo edital e data de abertura do mesmo, serão publicados posteriormente. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações podem ser solicitadas diretamente no Setor de Licitações, sito à Av. Cartório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br. Canelinha/SC, 31 de janeiro de 2019. Rosângela Maria Leal Cordeiro – Secretária de Educação, Cultura e Esportes

# Canoinhas

## Prefeitura

### EDITAL Nº 06/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

Publicação Nº 1899007

EDITAL Nº. 06/2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/2017/PMC.

A Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 01/2017/PMC.
Considerando a necessidade de convocação dos candidato aprovado para preencher o cargo de Agente Sanitário.
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, o candidato BRUNO ANDRADE PEDRASSANI, aprovado no Concurso Público previsto no Edital nº 01/2017/PMC, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, situado na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Certidão Negativa do PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário;
q) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica, o candidato, convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.
3.1. O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso Público o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 04 de fevereiro de 2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

## LEI Nº 6.333 DE 01/02/2019

Publicação Nº 1899307

LEI Nº 6.333 DE 01/02/2019

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Santa Catarina, inscrito sob o CNPJ sob nº 06.096.391/0001-76, para utilização exclusiva no 2º Batalhão do Corpo de Bombeiro, sediado no Município de Canoinhas, um veículo, TOYOTA Hilux CD4X4, tipo caminhonete, combustível diesel, ano de fabricação e modelo 2007, chassi nº8AJFR22G774519912, placa MDY-7893.

Art. 2°. O prazo de vigência da presente Cessão de uso será de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do instrumento de Cessão de Uso, podendo ser rescindido em qualquer tempo, desde que haja interesse de qualquer das partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação, licenciamento e utilização do veículo serão arcados pelo Corpo de Bombeiro do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Deverá responsabilizar-se o Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina pelo zelo e guarda do veículo, devendo comunicar o Município de Canoinhas sobre a ocorrência de qualquer sinistro.
Parágrafo Unico: É responsabilidade do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina responder por eventuais transgressões à legislação de trânsito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

## LEI Nº 6.334 DE 01/02/2019

Publicação Nº 1899314

LEI Nº 6.334 DE 01/02/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES DE CUSTEIO PARA O HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) para custeio do Hospital Santa Cruz de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 83.192.096/0001-64.

Art. 2°. O valor será dividido em 12 parcelas iguais e consecutivas.

Art. 3º. Fica revogada a lei nº 6.330 de 21/12/2018.

Art. 4º. Fica revogado o caput e parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da lei 5.983/2017.

Art. 5º. A despesa de que trata a lei será custeada com recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 01 de fevereiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 01/02/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

## PORTARIA Nº 057/2019

Publicação Nº 1898556

PORTARIA Nº. 057/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Fica cancelada a designação feita para a servidora JULIANE MUCHALOSKI SLABADACK FERRAZ, a qual exercia a função de Fiscal, junto ao PROCON, a partir de 01/02/2019, e retornará as suas atividades junto ao Departamento de Controle Interno, conforme comunicação interna nº 0019/SMAFO/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 059/2019

Publicação Nº 1898562

PORTARIA Nº. 059/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, art. 87 da Lei 2.305 de 03/07/1990, resolve:

PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA

Art. 1º - Fica prorrogado o Auxílio Doença da servidora BEATRIZ DE FATIMA PONTES MACEDO, efetiva no cargo de Educador Social Feminino, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 10/01/2019 a 11/04/2019, conforme Comunicação Interna nº 028/DP/2019 e atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 061/2019

Publicação Nº 1899137

PORTARIA Nº. 061/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, ALAN BUENO, efetivo no cargo de Médico Generalista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2019, conforme Comunicação Interna nº 029/DP/2019.

Art. 2º - Fica exonerada, a pedido, CRISTIANE VANESSA SCHPAK, exerce no cargo de Agente Comunitário, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2019, conforme Comunicação Interna nº 029/DP/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 062/2019

Publicação Nº 1898565

PORTARIA Nº. 062/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONCEDER FÉRIAS

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de Férias a servidora SIMONE APARECIDA CARLOS KONDRAS, que exerce o cargo comissionado de Coordenador da Casa Lar do Idoso, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a desfrutar no período de 06/02/2019 a 25/02/2019, conforme Comunicação Interna nº 029/DP/2019.

Art. 2º - Ficam concedidos 15 (quinze) dias de Férias à servidora ADRIANA FARIAS, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a desfrutar no período de 01/02/2019 a 15/02/2019, conforme Comunicação Interna nº 029/DP/2019.

Art. 3º - Ficam concedidos 10 (dez) dias de Férias à servidora SILVANA HENNING, efetiva no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a desfrutar no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, conforme Comunicação Interna nº 029/DP/2019.

Art. 4º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de Férias à servidora GIZELE MOREIRA, que exerce o cargo de Educador Social, junto Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a desfrutar no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, conforme Comunicação Interna nº 029/DP/2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 063/2019

Publicação Nº 1898568

PORTARIA Nº. 063/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e art. 106 da Lei nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO

Art. 1º - Fica concedido 99 (noventa e nove) dias de Licença Prêmio a servidora SONIA MARIA QUIRINO DE ALMEIDA, efetiva no cargo de Servente Feminino, junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo 09 dias no exercício de 2008/2013 e 90 dias no exercício de 2013/2018,

a desfrutar no período de 04/02/2019 a 13/05/2019, conforme Comunicação Interna nº 029/DP/2019.

Art. 2º- Fica concedido 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora TÂNIA RITA ALVES KNOREK, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, no exercício de 2003/2008, a desfrutar no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, permanecendo 20 horas na Unidade Educacional, conforme Comunicação Interna nº 029/DP/2019.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 064/2019

Publicação Nº 1898570

PORTARIA Nº. 064/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/SMS/2019

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora - Edital nº 001/SMS/2019, visando à contratação temporária de Profissionais que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde, com poderes para apreciar recursos e demais atos necessários.

• Luciane Soares Walter;
• Rafaeli Maize Zieruth;
• João Ramão.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 065/2019

Publicação Nº 1898572

PORTARIA Nº. 065/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 038 de 14/11/2011, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao servidor RAFAEL GRACILIANO DE ARAUJO KARVAT, efetivo no cargo de Instrutor de Informática, junto a Secretaria Municipal de Educação, a Progressão por Titulação, em razão da conclusão de "Nível Superior", incorporando em seus vencimentos o percentual de 10% (dez por cento), a partir do mês de janeiro de 2019, conforme Comunicação Interna nº 426/SME/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº 066/2019

Publicação Nº 1898576

PORTARIA Nº. 066/2019

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 1º - Fica autorizada a averbação nos assentamentos funcionais, de SANDRA MARIA DOS SANTOS HEIDEN, detentora da matrícula nº 1323, e do cargo efetivo de Professor, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS, sob o nº 20024010.1.00016/18-5, da qual se extraiu o período de 17 (dezessete) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, no período de 01/04/2000 a 14/12/2000, 12/02/2001 a 14/12/2001, 14/02/2002 a 13/12/2002, 17/02/2003 a 12/12/2003, 09/02/2004 a 15/12/2004, 10/02/2005 a 15/12/2005, 13/02/2006 a 13/12/2006, 12/02/2007 a 12/12/2007, 11/02/2008 a 12/12/2008, 10/02/2009 a 16/12/2009, 18/02/2010 a 15/12/2010, 07/02/2011 a 16/12/2011, 02/06/2015 a 31/07/2016, 01/01/2008 a 31/01/2008, 01/02/2008 a 31/03/2008, 01/10/1991 a 31/12/1992, 26/03/1992 a 26/06/1992, 26/06/1992 a 31/12/1992, 31/03/1993 a 31/12/1993, 10/02/1994 a 31/12/1994, 13/02/1995 a 30/12/1995, 24/10/1997 a 22/11/1997, 08/02/2012 a 05/06/2012, 04/02/2013 a 20/12/2013, 06/02/2014 a 19/12/2014, 11/06/2012 a 21/12/2012, 04/02/2015 a 30/05/2015 e certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo Estado de Santa Catarina - IPREV sob o nº 0308/2018, da qual se extraiu o período de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 8 (oito) dias, no período de 08/11/1988 a 31/12/1988, 15/03/1989 a 31/12/1990, 05/08/1991 a 30/09/1991, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de janeiro de 2019.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 31/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 01/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1898605

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/19
HOMOLOGAÇÃO: 01/02/19
CONTRATADO: LOURIVAL PAUL-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).
VALOR DA DESPESA: R$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos e cinqüenta reais)
DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

## PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 05/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1898497

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/19
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19
CONTRATADO: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA EPP CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO E CAPAS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, DESTINADAS AO SETOR DE BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL,

PELO PERÍODO DE 12
MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais) DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.
---
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/19
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/19
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19
CONTRATADO: VINICIUS RONCAGLIO ME
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO E CAPAS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, DESTINADAS AO SETOR DE BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, PELO PERÍODO DE 12
MESES.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)
DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

## PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº PMC 159/2018 (ELETRÔNICO)

Publicação Nº 1898482

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/18
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19
CONTRATADO: RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCALEILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)
DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.
---
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/18
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19
CONTRATADO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCALEILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.105,50 (doze mil cento e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.
---
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/18
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19
CONTRATADO: MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIR
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCALEILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.713,28 (quarenta e sete mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos)
DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.
---
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/18
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19
CONTRATADO: LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCALEILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.775,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.
---
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/18
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19

CONTRATADO: EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCALEILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.806,50 (quarenta mil oitocentos e seis reais e cinqüenta centavos)
DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.
---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/18
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/18
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/19
CONTRATADO: GR COMERCIO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCALEILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinqüenta reais)
DATA: 04/02/19 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

## PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO Nº. FMAS 01/2019 (PRESENCIAL)

Publicação Nº 1898957

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. FMAS 01/2019
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMAS 01/2019 (PRESENCIAL)
1ª ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou a data do edital descrito acima. Diante disto, a data de abertura e início da sessão de disputa de preços, foi transferida para o dia 15/02/2019, ficando estipulado os seguintes horários: às 08h15min (abertura das propostas) e 08h20min. (inicio da sessão de disputa de preços). Informações (047) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

## PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 20/2018

Publicação Nº 1898239

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMC 210/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º PMC 20/2018
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a anulação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2018, que tem por objeto SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS: ADOLFO VOIGT COM EXTENSÃO DE 213,79 M, GUILHERME GONCHOROWSKI COM EXTENSÃO DE 280,00 M, SERGIO GAPSKI COM EXTENSÃO DE 377,08 M E ABERTURA DO CALÇADÃO DA RUA FELIPE SCHIMIDT COM EXTENSÃO DE 198,248 M, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Motivo: Alteração de edital. Assim, conforme autoriza o art. 49 da lei 8.666/93, fica a licitação ANULADA.
Gilberto dos Passos
Prefeito

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 1/2019 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 420.750,00

**Licitação.....:** 1/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 1 - 411050139 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE OBRAS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 500,000 | 0,0000 | 51,0000 | 25.500,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 500,000 | 0,0000 | 51,0000 | 25.500,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 500,000 | 0,0000 | 51,0000 | 25.500,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 2 - 411050140 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE OBRAS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 38.250,0000 | 38.250,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 38.250,0000 | 38.250,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 38.250,0000 | 38.250,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 3 - 411050141 - MAO DE OBRA VEICULOS POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 300,000 | 0,0000 | 51,0000 | 15.300,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 300,000 | 0,0000 | 51,0000 | 15.300,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 300,000 | 0,0000 | 51,0000 | 15.300,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 4 - 411050142 - PEÇAS VEICULOS POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 22.950,0000 | 22.950,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 22.950,0000 | 22.950,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 22.950,0000 | 22.950,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 5 - 411050143 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 500,000 | 0,0000 | 51,0000 | 25.500,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 500,000 | 0,0000 | 51,0000 | 25.500,00 | Perdeu | 2 |

DOM/SC Assinado Digitalmente





## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 1/2019 **Processo Administrativo:** 420.750,00

**Licitação.....:** 1/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 5 - 411050143 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 500,000 | 0,0000 | 51,0000 | 25.500,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 6 - 411050144 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 38.250,0000 | 38.250,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 38.250,0000 | 38.250,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 38.250,0000 | 38.250,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 7 - 411050145 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE AGRICULTURA - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 8 - 411050146 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE AGRICULTURA - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 9 - 411050147 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Perdeu | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS



Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 1/2019 **Processo Administrativo:** 420.750,00

**Licitação.....:** 1/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 10 - 411050148 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Unidade: UN** | | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Venceu | 1 | ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Perdeu | 2 | |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Perdeu | 3 | |
| **Item.....: 11 - 411050149 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Unidade: UN** | | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Venceu | 1 | ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Perdeu | 2 | |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 150,000 | 0,0000 | 51,0000 | 7.650,00 | Perdeu | 3 | |
| **Item.....: 12 - 411050150 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Unidade: UN** | | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Venceu | 1 | ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Perdeu | 2 | |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 11.475,0000 | 11.475,00 | Perdeu | 3 | |
| **Item.....: 13 - 411050151 - MAO DE OBRA VEICULOS GABINETE - Unidade: UN** | | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Venceu | 1 | ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 2 | |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 3 | |
| **Item.....: 14 - 411050152 - PEÇAS VEICULOS GABINETE - Unidade: UN** | | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Venceu | 1 | ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 2 | |

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 1/2019 **Processo Administrativo:** 420.750,00

**Licitação.....:** 1/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 14 - 411050152 - PEÇAS VEICULOS GABINETE - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 15 - 411050153 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 16 - 411050154 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 17 - 411050155 - MAO DE OBRA VEICULOS FUNDAÇÃO DE ESPORTES - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 18 - 411050156 - PEÇAS VEICULOS FUNDAÇÃO DE ESPORTES - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 3 |

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS



Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 1/2019 **Processo Administrativo:** 420.750,00

**Licitação.....:** 1/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 19 - 411050157 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 20 - 411050158 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 21 - 411050159 - MAO DE OBRA VEICULOS DETRACAN - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 22 - 411050160 - PEÇAS VEICULOS DETRACAN - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 23 - 411050161 - MAO DE OBRA VEICULOS DEFESA CIVIL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 2 |

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS



Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 1/2019 **Processo Administrativo:** 420.750,00

**Licitação.....:** 1/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 23 - 411050161 - MAO DE OBRA VEICULOS DEFESA CIVIL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 24 - 411050162 - PEÇAS VEICULOS DEFESA CIVIL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 25 - 411050163 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE HABITAÇÃO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 51,0000 | 2.550,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 26 - 411050164 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE HABITAÇÃO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 3.825,0000 | 3.825,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 27 - 411050165 - MAO DE OBRA VEICULOS SECRETARIA DE SAUDE - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 800,000 | 0,0000 | 51,0000 | 40.800,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 800,000 | 0,0000 | 51,0000 | 40.800,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 51,0000 | 40.800,00 | Perdeu | 3 |

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 1/2019 **Processo Administrativo:** 420.750,00

**Licitação.....:** 1/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 28 - 411050166 - PEÇAS VEICULOS SECRETARIA DE SAUDE - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 61.200,0000 | 61.200,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 61.200,0000 | 61.200,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 61.200,0000 | 61.200,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 29 - 411050167 - MAO DE OBRA VEICULOS POLICIA CIVIL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 400,000 | 0,0000 | 51,0000 | 20.400,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 400,000 | 0,0000 | 51,0000 | 20.400,00 | Perdeu | 2 |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 400,000 | 0,0000 | 51,0000 | 20.400,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 30 - 411050168 - PEÇAS VEICULOS POLICIA CIVIL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 6328 | LOURIVAL PAUL-ME | | 1,000 | 0,0000 | 30.600,0000 | 30.600,00 | Venceu | 1 ***** |
| 6364 | IHM AUTO MECANICA LTDA. | | 1,000 | 0,0000 | 30.600,0000 | 30.600,00 | Perdeu | 2 |

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 1/2019 **Processo Administrativo:** 420.750,00

**Licitação.....:** 1/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA DESTA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS NOVOS E ORIGINAIS OU GENUINOS (NÃO REMANUFATURADOS OU RECONDICIONADOS).

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 30 - 411050168 - PEÇAS VEICULOS POLICIA CIVIL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18067 | PRIME AUTOMOTIVE OFICINA MECANICA LTDA | | 1,000 | 0,0000 | 30.600,0000 | 30.600,00 | Perdeu | 3 |

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)

MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - EQUIPE DE APOIO

WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 5/2019 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 24.190,00

**Licitação.....:** 5/2019 - PR

**Modalidade....:** PREGÃO PRESENCIAL

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO 4 VIAS AUTOCOPIATIVO E CAPAS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL, DESTINADAS AO SETOR DE BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 1 - 1896 - NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL, CONFORME MODELO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 12695 | ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA EPP | ALBGRAF | 60.000,000 | 0,0000 | 0,2700 | 16.200,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16988 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | POLIMPRESSOS | 60.000,000 | 0,0000 | 0,2800 | 16.800,00 | Perdeu | 2 |
| 17364 | VINICIUS RONCAGLIO ME | VR PRINT | 60.000,000 | 0,0000 | 0,3300 | 19.800,00 | Perdeu | 3 |
| **Item.....: 2 - 1950 - CAPA DE NOTA DE PRODUTOR RURAL - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 17364 | VINICIUS RONCAGLIO ME | VR PRINT | 17.000,000 | 0,0000 | 0,4700 | 7.990,00 | Venceu | 1 ***** |
| 12695 | ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA EPP | ALBGRAF | 17.000,000 | 0,0000 | 0,4800 | 8.160,00 | Perdeu | 2 |
| 16988 | POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA | | 17.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)

MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - EQUIPE DE APOIO

WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO Nº PMC 05/2019 (PRESENCIAL)
Publicação Nº 1898493

DOM/SC
Assinado Digitalmente







## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** 181.440,28

**Licitação.....:** 159/2018 - PE

**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 1 - 48156 - TUBO ELETRODUTO - Unidade: M** | | | | | | | | |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 2 - 411051945 - LUVA PARA ELETRODUTO RIGIDO 3/4 - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E | | 512,000 | 0,0000 | 0,5900 | 302,08 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 512,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 512,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 512,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 512,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 512,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 3 - 311045767 - CAIXA CONDULETE 3/4, COR CINZA - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E | | 2.560,000 | 0,0000 | 2,6500 | 6.784,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** 181.440,28

**Licitação.....:** 159/2018 - PE

**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 4 - 24572 - TAMPA CEGA - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 2.560,000 | 0,0000 | 1,1600 | 2.969,60 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 5 - 411051946 - TAMPA COM ESPELHO PARA TOMADA - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 2.560,000 | 0,0000 | 1,2100 | 3.097,60 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 6 - 411051947 - TOMADA PARA CAIXA CONDULETE - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 2.560,000 | 0,0000 | 3,3500 | 8.576,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 2.560,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** 181.440,28

**Licitação.....:** 159/2018 - PE

**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 7 - 411051948 - ABRACADEIRA PARA FIXACAO DE ELETRODUTO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,4200 | 4.200,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 10.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 8 - 25022 - BUCHA 6MM - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0400 | 800,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 9 - 411051949 - PARAFUSO 05 MM - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0800 | 1.600,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 20.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** 181.440,28

**Licitação.....:** 159/2018 - PE

**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 10 - 411051950 - CABO DE COBRE FLEXIVEL 1,5 MM - Unidade: M** | | | | | | | | |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 15.000,000 | 0,0000 | 0,5700 | 8.550,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 15.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 15.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 15.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 15.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 15.000,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 11 - 10246 - DISJUNTOR MONOFÁSICO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 150,000 | 0,0000 | 7,5300 | 1.129,50 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 150,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 150,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 150,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 150,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 150,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 12 - 15000 - FITA ISOLANTE 20 MT - Unidade: ROLO** | | | | | | | | |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 5,5000 | 412,50 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** 181.440,28

**Licitação.....:** 159/2018 - PE

**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 13 - 411051951 - SINALIZAÇÃO DE SAIDA - FACE UNICA - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 800,000 | 0,0000 | 35,7000 | 28.560,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 14 - 411051952 - SINALIZAÇÃO DE SAIDA - DUPLA FACE - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 38,6800 | 30.944,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 15 - 411051953 - SINALIZAÇÃO DE SAIDA - FACE UNICA COM ADESIVO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 126,0000 | 9.450,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** 181.440,28

**Licitação.....:** 159/2018 - PE

**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 16 - 411051954 - SINALIZAÇÃO DE SAIDA - DUPLA FACE COM ADESIVO - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 166,6400 | 12.498,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 17 - 411051955 - SINALIZAÇÃO DE SAIDA - DIMENSÕES 25 X 16 CM - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 13,7400 | 10.992,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 800,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 18 - 411051956 - SINALIZAÇÃO DE SAIDA - DIMENSÕES 50 X 32 CM - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 75,000 | 0,0000 | 24,0000 | 1.800,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 75,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** 181.440,28
**Licitação.....:** 159/2018 - PE
**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO
**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 19 - 411051957 - LUMINARIA DE EMERGENCIA - 30 LEDS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 1.500,000 | 0,0000 | 10,0000 | 15.000,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 1.500,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 20 - 411051958 - LUMINARIA DE EMERGENCIA - 02 FAROIS400 LUMENS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 300,000 | 0,0000 | 55,0000 | 16.500,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 300,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 300,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 300,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 300,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 300,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 21 - 411051959 - LUMINARIA DE EMERGENCIA - 02 FAROIS 600 LUMENS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 175,000 | 0,0000 | 55,0000 | 9.625,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 175,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 175,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 175,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 175,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 175,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** 181.440,28

**Licitação.....:** 159/2018 - PE

**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 22 - 411051960 - LUMINARIA DE EMERGENCIA - 02 FAROIS 1.200 LUMENS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 90,0000 | 4.500,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 50,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 50,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 50,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 50,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| **Item.....: 23 - 411051961 - LUMINARIA DE EMERGENCIA - 02 FAROIS 2.200 LUMENS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18256 | LIGHTING COMERCIO E IMPORTACAO LTDA | | 30,000 | 0,0000 | 105,0000 | 3.150,00 | Venceu | 1 ***** |
| 16496 | RP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | | 30,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 16962 | DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME | | 30,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18255 | MULTISEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA I | | 30,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |
| 18257 | EXTIMBRAS COM DE EXTINTORES LTDA | | 30,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** 219/2018 **Processo Administrativo:** 181.440,28

**Licitação.....:** 159/2018 - PE

**Modalidade....:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIVERSOS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ABANDONO DE LOCAL E ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, DESTINADOS À REGULARIZAÇÃO DAS OBRAS MUNICIPAIS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 23 - 411051961 - LUMINARIA DE EMERGENCIA - 02 FAROIS 2.200 LUMENS - Unidade: UN** | | | | | | | | |
| 18260 | GR COMERCIO EIRELI | | 30,000 | 0,0000 | 0,0000 | 0,00 | Não cotou | 0 |

Canoinhas, Em ...../...../.....

MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - Pregoeiro(a)

MAURICIO ALFONSO SOBCZAK - ..... - EQUIPE DE APOIO

WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - ..... - 64350/PR

# Capinzal

## Prefeitura

### DECRETO 007/2019

Publicação Nº 1898197

DECRETO Nº 007, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga o Processo Licitatório nº 0035/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 0005/2018, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, e:

CONSIDERANDO que o Município de Capinzal lançou o Processo Licitatório nº 0035/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 0005/2018, visando a locação de imóvel lote nº 09 e parte dos lotes nº 10 e 11 da quadra "A" do mapa cadastral desta cidade de Capinzal/SC, com área superficial de 1.272,295m² (hum mil duzentos e setenta e dois virgula duzentos e noventa e cinco metros quadrados), destinados às instalações da Secretaria da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que em seu artigo 49 assegura à autoridade competente a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a Súmula n. 473 do STF que prevê a possibilidade de revogação dos atos administrativos, por motivo de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a vinculação ao princípio da legalidade e à defesa do interesse público.

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado, em sua totalidade, o Processo Licitatório nº 0035/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 0005/2018, cujo objeto consiste locação de imóvel lote nº 09 e parte dos lotes nº 10 e 11 da quadra "A" do mapa cadastral desta cidade de Capinzal/SC, com área superficial de 1.272,295m² (hum mil duzentos e setenta e dois virgula duzentos e noventa e cinco metros quadrados), destinados às instalações da Secretaria da Saúde, com fundamento no que assegura o art. 49, caput, da Lei n. 8.666/93, frente às razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, aliado aos termos do despacho da autoridade competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 30 de janeiro de 2019.

Capinzal - SC, 30 de janeiro de 2019.
NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZAMIGLIO
Prefeita Municipal, em exercício

Publique-se e Registre-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

## FMAS CONTRATOS 0040 - 0041/2019 M

Publicação Nº 1898516

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0040/2019 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME
Valor ..... : 70.550,00 (setenta mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2019
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de transporte em eventual substituição a veículos da frota da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e do Fundo Municipal de Assistência Social; para viagens pedagógicas, esportivas e para o coral São Paulo Apóstolo; para transporte de usuários atendidos pela política de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 1 de Fevereiro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0041/2019 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: TRANSPORTES MAURICIO LTDA - ME
Valor ..... : 10.080,00 (dez mil oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2019
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de transporte em eventual substituição a veículos da frota da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e do Fundo Municipal de Assistência Social; para viagens pedagógicas, esportivas e para o coral São Paulo Apóstolo; para transporte de usuários atendidos pela política de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 1 de Fevereiro de 2019

## FME CONTRATO 0040/2019 M

Publicação Nº 1898519

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0040/2019 M
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAPINZAL
Contratada...: COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME
Valor ..... : 83.940,00 (oitenta e três mil novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2019
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de transporte em eventual substituição a veículos da frota da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e do Fundo Municipal de Assistência Social; para viagens pedagógicas, esportivas e para o coral São Paulo Apóstolo; para transporte de usuários atendidos pela política de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

## PMC CONTRATO 0042/2019 M

Publicação Nº 1898515

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0042/2019 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: ZAP TURISMO EIRELI - ME
Valor ..... : 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de transporte em eventual substituição a veículos da frota da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e do Fundo Municipal de Assistência Social; para viagens pedagógicas, esportivas e para o coral São Paulo Apóstolo; para transporte de usuários atendidos pela política de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 1 de Fevereiro de 2019

## PMC CONTRATO 0043/2019

Publicação Nº 1898946

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0043/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: MUSSINI PRODUCOES LTDA
Valor ..... : 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 0001/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa MUSSINI PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.004.562/0001-76, Produtora de Shows e Eventos, com sede na Rua Pasteur, n° 75, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS, para realização de Show com sonorização e iluminação com o "Grupo Tradição" durante as festividades alusivas aos 70° (septuagésimo) Aniversário do Município de Capinzal, no dia 17 de fevereiro de 2019, domingo, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, Centro, em Capinzal/SC. Com Recursos Próprios

Capinzal, 4 de Fevereiro de 2019

## PMC CONTRATO 0044/2019

Publicação Nº 1898948

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0044/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: PAULO CEZAR FERREIRA 60984759972
Valor ..... : 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Vigência ..... : Início: 04/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 0002/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação da empresa PAULO CEZAR FERREIRA 60984759972, inscrita no CNPJ n° 13.487.932/0001-52, com sede na Rua Sadi Domingos Brancher, n° 36, Centro, Capinzal/SC, para realização de Show com sonorização durante as festividades alusivas aos 70° (septuagésimo) Aniversário do Município de Capinzal, no dia 17 de fevereiro de 2019, domingo, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, Centro, em Capinzal/SC. Com Recursos Próprios

Capinzal, 4 de Fevereiro de 2019

## PMC CONTRATOS 0040 - 0041/2019 M

Publicação Nº 1898513

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0040/2019 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: COMERCIO E TRANSPORTE CAPINZAL LTDA - ME
Valor ..... : 214.430,00 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de transporte em eventual substituição a veículos da frota da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e do Fundo Municipal de Assistência Social; para viagens pedagógicas, esportivas e para o coral São Paulo Apóstolo; para transporte de usuários atendidos pela política de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 4 de Fevereiro de 2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 0041/2019 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: TRANSPORTES MAURICIO LTDA - ME
Valor ..... : 292.400,00 (duzentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2019 Término: 01/02/2020
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0004/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de transporte em eventual substituição a veículos da frota da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e do Fundo Municipal de Assistência Social; para viagens pedagógicas, esportivas e para o coral São Paulo Apóstolo; para transporte de usuários atendidos pela política de Assistência Social. Com Recursos Federais, Estaduais e Municipais

Capinzal, 4 de Fevereiro de 2019

## PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0018/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0001/2019

Publicação Nº 1898428

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CAPINZAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2019

OBJETO: Contratação da empresa MUSSINI PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 01.004.562/0001-76, Produtora de Shows e Eventos, com sede na Rua Pasteur, n° 75, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS, para realização de Show com sonorização e iluminação com o "Grupo Tradição" durante as festividades alusivas aos 70° (septuagésimo) Aniversário do Município de Capinzal, no dia 17 de fevereiro de 2019, domingo, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, Centro, em Capinzal/SC. Com Recursos Próprios.

VALOR DA DESPESA: R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)
PREVISÃO LEGAL: Art. 25 inciso III, da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal escolheu o Grupo Tradição para animar as festividades alusivas aos 70º (septuagésimo) Aniversário do Município de Capinzal, no dia 17 de fevereiro de 2019, domingo, na Área de Lazer Dr. Arnaldo Favorito, Centro, Capinzal – SC, por ser um grupo que vem se destacando no Brasil e no exterior, o repertório musical agrada o público alvo do evento e também por ter disponibilidade de agenda para o evento.
O Grupo Tradição já gravou 17 CDs e 4 DVDs em 22 anos de Estrada, com mais de 3.000 shows no Brasil e exterior. Aproximadamente 12 milhões de pessoas assistiram o Grupo Tradição, ao vivo e nos palcos.

O Grupo Tradição iniciou suas atividades em Campo Grande/MS em 1995 e lançou seu primeiro CD "Tradição", em 1997. Depois disso, uma sequencia de lançamentos de CDs estouraram várias músicas nas rádios e projetaram o grupo em todo o Brasil. Hits como "Barquinho"; "A brasileira"; "Garçom Amigo"; "Vaneira das Meninas Carinhosas"; "Festa na Republica" e "O Caldeirão" fizeram milhares de fãs cantarem o Tradição em todos os estados brasileiros, inclusive, com músicas como temas da novela "América" e no seriado "Carga Pesada" da Rede Globo. Com 17 CDs e 4 DVDs, parcerias importantes também ajudaram a alavancar a carreira do Grupo, entre elas, Zeca Pagodinho, Chitãozinho e Xororó, Bruno e Marrone, Edson e Hudson, Zezé Di Camargo e Luciano, Guilherme e Santiago, Frank Aguiar, João Bosco e Vinícius, entre outros.
O Tradição também teve a oportunidade de fazer cinco turnês pelo EUA, se apresentando nos estados de New Jersey, Washington, Connecticut, Flórida e Boston tendo sido indicado, em 2009, ao Grammy Latino.
O sucesso do grupo trouxe convites para programas de TV de audiência nacional, como Domingão do Faustão, Mais Você e Programa da Xuxa (TV Globo); Ratinho, Domingo Legal e Hebe Camargo (SBT); Balanço Geral (TV Record), Terra Nativa (Band), entre outros.
Além das músicas de sucesso, o Tradição também lançou grandes estrelas no show business brasileiro, como Michel Teló (carreira solo) e Guilherme Bertoldo (o Thiago, da dupla "Thaeme e Thiago") foram vocalistas do grupo e tiveram visibilidade nacional a partir do Tradição.
Conhecido por misturar sons e trazer novidades ao cenário musical brasileiro, o tradição garante que sua raiz sertaneja está intacta. Com suas duas sanfonas, violão, baixo, bateria e um vocal aprimorado, conseguem mostrar o valor e a alegria da música brasileira, viajando de sul à norte e de leste à oeste, valorizando todas as culturas do país.
Os artistas que formam o Tradição (Patrick no vocal e gaita ponto; Juninho na bateria; Jaime no acordeon; Deivid no baixo e Eriston na guitarra) apresentam o novo show com muita animação e "explosão" no palco!!! O repertório traz os maiores sucessos do grupo, as musicas sertanejas mais consagradas do Brasil, além de novas composições, como "SEGUE O BAILE" que já está tocando nas principais rádios do país e fazendo sucesso acima dos esperado!!!
Diante do exposto, neste caso constitui inexigibilidade de licitação pública, conforme preceitua o inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a seguir especificado, houve aceite na contratação do "Grupo Tradição", para animar as festividades alusivas ao 70º (septuagésimo) Aniversário do Município de Capinzal.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Capinzal/SC, 04 de Fevereiro de 2019.

THIAGO CASARA
Secretario Interino de Desenvolvimento Econômico

## PMC PROCESSO LICITATÓRIO 0021/2019 TOMADA DE PREÇO 0002/2019

Publicação Nº 1898987

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n. 0021/2019
Tomada de Preços n. 0002/2019

OBJETO: Contratação de serviços Técnicos Especializados de Treinamento e Consultoria no âmbito da Administração Pública, (diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal), compreendendo as áreas de Recursos Humanos e Previdenciária, de forma presencial na sede do Município, para continua capacitação dos servidores, e de forma remota, mediante orientações a distância via telefone, correio eletrônico outras facilidades tecnológicas, bem como, na sede da Proponente, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo II, que fica fazendo parte do presente Edital.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 08h25min, para abertura às 08h30min, do dia 20 de fevereiro de 2019.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: O presente Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal, situado junto ao Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, no Setor de Compras e Licitações, com endereço na Rua Carmello Zócolli, n. 155, centro, no Município de Capinzal-SC, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, munidos de mídia digital ou mediante solicitação para envio por e-mail, ou por meio de CONTATO TELEFÔNICO pelos n. (049) 3555-8739 ou (049) 3555-8716, ou ainda, mediante acesso ao SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, no seguinte endereço eletrônico: www.capinzal.sc.gov.br.

Capinzal-SC, 04 de fevereiro de 2019.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária Interina de Administração e Finanças
Município de Capinzal

## PMC TA 002/2019 C286

Publicação Nº 1898522

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

---

Aditivo Nº ..... : TA 002/2019 C286 - Contrato Nº: 0286/2017 M
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor ..... : 259.588,00 - PREFEITURA DE CAPINZAL
Valor ..... : 45.676,00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigência ..... : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0108/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N°.: 0108/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : O objeto do presente termo aditivo é a atualização de valores referentes à prorrogação da vigência do contrato original, está que fica alterada para 31/12/2019, aumentando o valor do Contrato da Prefeitura Municipal de Capinzal em R$ 259.588,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais) e do Fundo Municipal de Saúde em R$ 45.676,00.

Capinzal, 4 de Fevereiro de 2019

# Câmara Municipal

## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 1/2019

Publicação Nº 1898834

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Denomina a Arena Multiuso do Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.

Art. 1º Fica denominado "Arena Multiuso Ademar Luiz Giumbelli" o prédio da Arena Multiuso localizado no Parque de Exposições Domingos Pellizzaro.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores, 16 de janeiro de 2019.

Autor

VEREADOR RENATO MARCELO MARKUS

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 2/2019

Publicação Nº 1898830

Modo de exibição HTML básico
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 2, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre o horário de expediente interno e externo na Câmara de Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPINZAL - SC, no uso das atribuições que lhe confere as alíneas "m" e "n" do inciso I do art. 53 do Regimento Interno, faço saber que a Mesa Diretora da Câmara decidiu e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º No período de 4 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, o horário de expediente interno e externo na Câmara Municipal de Vereadores de Capinzal será de segunda-feira a sexta-feira, com inicio as 8 horas às 12 horas, no período matutino, e no período vespertino com inicio as 13 horas as 17 horas, salvo nas datas em que houver sessões plenárias.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Capinzal, 1º de fevereiro de 2019.

| | |
|---|---|
| Vereador Renato Marcelo Markus | Vereador Carlos Adriano Zocoli |
| Presidente | Vice-Presidente |
| Rafael Edgar Tonial | Valmor de Vargas |
| 1º Secretário | 2º Secretário |

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Vereador Renato Marcelo Markus
Presidente

# Catanduvas

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007-2019 SARA COMÉRCIO EIRELI

Publicação Nº 1898903

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0008/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SARA COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.230.554/0001-79, representada neste ato pelo Sr. Claudir Martello Junior, portador do CPF n°. 031.592.069-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| LOTE: 04 | | Preço Total do Lote: | | | 8.100,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Marca | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 5 | Cilindro de fechadura | SOPRANO | UN | 65,00 | 16,7726 | 1.090,22 |
| 65 | Fechadura p/ porta externa (cilindro) | MGM | UN | 90,00 | 28,5955 | 2.573,60 |
| 66 | Fechadura p/ porta de ferro (cilindro) | MGM | UN | 20,00 | 26,5909 | 531,82 |
| 145 | Fechadura c/ cilindro | MGM | UN | 100,00 | 22,9336 | 2.293,36 |
| 153 | Dobradiça ferro natural 2 1/2" | JOMARCA | UN | 100,00 | 1,0227 | 102,27 |
| 185 | Cadeado nº 25 | PILLER | UN | 40,00 | 10,7182 | 428,73 |
| 190 | Cadeado nº 50 | PILLER | UN | 40,00 | 27,00 | 1.080,00 |
| Lote: 21 | | Preço Total por Lote | | | 5.300,00 | |
| Item | Especificação | Marca | Unid. | Quantidade | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
| 35 | Arame Recozido 18 | GERDAU | KG | 30,00 | 12,0877 | 362,63 |
| 98 | Carrinho de mão de ferro | VONDER | UN | 10,00 | 99,4912 | 994,91 |
| 164 | Pneu carrinho de mão | VONDER | UN | 35,00 | 22,3158 | 781,05 |
| 165 | Câmara de Pneu para Carrinho de Mão | VONDER | UN | 35,00 | 18,5965 | 650,88 |
| 182 | Arame Farpado rolo com 500 metros. | NEROLE | RL | 10,00 | 251,0526 | 2.510,53 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 31 de janeiro de 2019.

Claudir Martello Junior
SARA COMÉRCIO EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP

Publicação Nº 1898920

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.847.687/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Eloy Roberto Lattmann, portador do CPF n°. 371.565.439-20, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 500,00 | UN | DERIVADOS PB | Tubo de Concreto 100 x 80 cm | 155,00 | 77.500,00 |
| Total | | | | | | 77.500,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Eloy Roberto Lattmann
DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:
01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 ESQUADRIAS METALICAS E TERRAPLANAGEM SAO FRANCISCO

Publicação Nº 1898916

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.833.851/0001-21, representada neste ato pela Sr(a). Leide Daiana Corrêa Mott, portadora do CPF n°. 008.213.359-01, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades
0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 100,00 | UN | EMSF | Grade para bueiro 0.70 com ferro de 1.5x3/8 com vão livre de 4 cm entre as hastes | 514,90 | 51.490,00 |
| Total | | | | | | 51.490,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro
3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.
Leide Daiana Corrêa Mott
ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA

Publicação Nº 1898915

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.081.239/0001-69, representada neste ato pelo Sr. Rudi Ohlweiler Junior, portador do CPF n°. 039.538.139-86, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 500,00 | M³ | PEDREIRA TRIÂNGULO | Brita graduada | 46,00 | 23.000,00 |
| Total | | | | | | 23.000,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Rudi Ohlweiler Junior
PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 PRE-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA EPP

Publicação Nº 1898913

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.253.744/0001-98, representada neste ato pelo Sr. Nereu Achiles Somensi, portador do CPF n°. 385.705.999-00, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 2.000,00 | UN | PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS | Meio fio de concreto 50 X 26 X 10 | 9,90 | 19.800,00 |
| 12 | 100,00 | UN | PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS | Tubo de Concreto 100 x 100 cm | 200,00 | 20.000,00 |
| Total | | | | | | 39.800,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.
Nereu Achiles Somensi
PRÉ-MOLDADOS CATANDUVAS LTDA ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 SAUL CONCRETOS PRÉ-MOLDADOS LTDA EPP

Publicação Nº 1898912

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SAUL CONCRETOS PRÉ-MOLDADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.108.380/0001-61, representada neste ato pelo Pedro Jandir Correa de Oliveira, portador do CPF n°. 730.189.379-53, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 500,00 | UN | SAUL PRÉ- MOLDADOS | Tubo de Concreto 100 x 20 cm | 19,70 | 9.850,00 |
| 7 | 1.000,00 | UN | SAUL PRÉ- MOLDADOS | Tubo de Concreto 100 x 30 cm | 24,90 | 24.900,00 |
| 8 | 3.000,00 | UN | SAUL PRÉ- MOLDADOS | Tubo de Concreto 100 x 40 cm | 30,00 | 90.000,00 |
| 9 | 500,00 | UN | SAUL PRÉ- MOLDADOS | Tubo de Concreto 100 x 50 cm | 47,50 | 23.750,00 |
| 10 | 1.000,00 | UN | SAUL PRÉ- MOLDADOS | Tubo de Concreto 100 x 60 cm | 59,00 | 59.000,00 |
| Total | | | | | | 207.500,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.
Pedro Jandir Correa de Oliveira
SAUL CONCRETOS PRÉ-MOLDADOS LTDA ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008-2019 SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Publicação Nº 1898910

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.549.593/0001-40, representada neste ato pelo Everaldo José Secco, portador do CPF n°. 818.699.759-87, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| 1. Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 6.000,00 | M³ | PEDREIRA JÇBA | Pedrisco | 46,50 | 279.000,00 |
| 2 | 2.000,00 | M³ | PEDREIRA JÇBA | Pó de Pedra (entregue pela pedreira) | 45,50 | 91.000,00 |
| 3 | 500,00 | M³ | PEDREIRA JÇBA | Pedra britada I | 45,50 | 22.700,00 |
| Total | | | | | | 392.750,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 007/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Everaldo José Secco
SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009-2019 ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO

Publicação Nº 1898923

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2019, para Registro de Preços nº 0005/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.833.851/0001-21, representada neste ato pela Sr(a). Leide Daiana Corrêa Mott, portadora do CPF n°. 008.213.359-01, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1,00 | UN | | Contratação de empresa para confecção e instalação de uma cerca tubular 20x30 mm x 1.2mm / 30x50mm x 1.2mm espaçamento 20cm entre as barras/H= 1,35m pintada na cor padrão da escola e instalada. Aproximadamente 84,80 m² e um portão de correr, com dimensão aproximadamente de 5.20 m². Tubos 20x30mm x 1.2mm / 30x50mm x 1.2mm, pintados em verde. Na EMEB ALFREDO GOMES | 10.363,00 | 1.0363,00 |
| 3 | 6,00 | UN | | Contratação de empresa para confecção e instalação de trave de futsal de 300x200 pintada de branco e instalada. Na EMEB Professor Vitoldo Alexandre Czech, e EMEB Alfredo Gomes e ginásio municipal | 775,00 | 4.650,00 |
| 5 | 1,00 | UN | | Contratação de empresa para confecção e instalação de uma porta de ferro de correr mista, nas dimensões de 1,70m largura x 2,70m altura na cor branca, sendo meia de ferro e meia em vidro canelado. Totalizando 4,59m². EMEB Augustinho Marcon | 1.124,00 | 1.124,00 |
| 6 | 1,00 | UN | | Portão de dobradiça, em ferro metálico, com tubular, e ferro 3/8, de 305x210. Local de instalação cemitério de Catanduvas. Local Frente. Instalado | 1.285,00 | 1.285,00 |
| 7 | 1,00 | UN | | Portão de ferro de correr, tubular 30x40 e ferro de 3/8 de 390x160. Instalado | 1.985,00 | 1.985,00 |
| Total | | | | | | 19.407,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Sara Daiana Corrêa Mott
ESQUADRIAS METÁLICAS E TERRAPLANAGEM SÃO FRANCISCO
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009-2019 SARA COMÉRCIO EIRELI

Publicação Nº 1898924

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.247/2017, 2.354/2018 e 2.364/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2019, para Registro de Preços nº 0005/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SARA COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.230.554/0001-79, representada neste ato pelo Sr. Claudir Martello Junior, portador do CPF n°. 031.592.069-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | UN | | Contratação de empresa para fechamento de sacada com vidro (Reike- claro flex) UP na cor fumê 10 mm + alumínio branco. Dimensões: 3,82 m x 2,68 m. Na EMEI. Pato Donald, situada na rua 7 de abril, n° 2837, Bairro Centro. | 9.500,00 | 9.500,00 |
| Total | | | | | | 9.500,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.

Claudir Martello Junior
SARA COMÉRCIO EIRELI
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010-2019 FISUL CONFECÇÕES LTDA

Publicação Nº 1898925

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa FISUL CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.728.868/0001-94, representada neste ato pelo Sr. Serenei Corradi, portador do CPF n°. 027.035.389-52, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 40,00 | PAR | | Calçados de segurança, SOFT WORKS é fechado na parte superior no calcanhar, sem palmilha, o que garante segurança aos pés, além de possuir solado especial. Cobertura extra no calcanhar. Tamanho: 35 a 42. A quantidade dos tamanhos será pedido pela SME | 52,00 | 2.080,00 |
| Total | | | | | | 2.080,00 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0010/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.
Serenei Corradi
FISUL CONFECÇÕES LTDA
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:
01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010-2019 TOPE BRASIL LTDA ME

Publicação Nº 1898926

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 0010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, localizado na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 2.354/2018, 2.364/2018 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0010/2019, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa TOPE BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.304.528/0001-04, representada neste ato pelo Sr. André Antônio Tonon, portador do CPF n°. 030.819.089-06, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

0.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para o fornecimento dos produtos conforme itens abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata:

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Descrição | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 65,00 | UN | | Jaleco tipo regata, com botões na frente, decote V e dois bolso na frente, tecido de oxford branco com viés estampado (mimoso). Com o Brasão ou logomarca do município de Catanduvas (bordado) no lado esquerdo do peito. A quantidade dos tamanhos será pedido pela SME. Tamanho: P,M,G,GG | 35,00 | 2.275,00 |
| 2 | 50,00 | UN | | Touca para cozinheira de oxford cor branca com elástico para modelar a cabeça e tiras para amarrar com uma barrinha na frente. A quantidade dos tamanhos será pedido pela SME | 8.49 | 424,50 |
| 4 | 40,00 | UN | | Jalecos tipo regata, com botões na frente, decote V e dois bolsos na frente, tecido em oxford verde com viés estampado (mimoso). Com o brasão ou logomarca do município de Catanduvas (bordado) no lado esquerdo do peito. A quantidade dos tamanhos será pedido pela SME Tamanhos: P,M,G,GG | 35,60 | 1.424,00 |
| 5 | 15,00 | UN | | Jaleco tipo regata, com botões na frente, decote tipo V e dois bolsos. Tecido em Oxford Azul viés. Com Brasão do município de Catanduvas bordado do lado esquerdo do peito. Tamanhos P,M,G, GG e Extra G | 34,95 | 524,25 |
| Total | | | | | | 4.647,75 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC não será obrigada a firmar as

contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de contratação em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro
3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0010/2019 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Catanduvas, SC, 01 de fevereiro de 2019.
André Antônio Tonon
TOPE BRASIL LTDA ME
DETENTORA DA ATA

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| 01. | 02. |
| Nome: | Nome: |
| CPF: | CPF: |

## AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2019 - PREGÃO Nº 0013/2019

Publicação Nº 1899627

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0013/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços gráficos diversos, visando atender a divulgação em banner e outdoors da IX Festa do Chimarrão e demais eventos do município, e confecção e instalação de letreiro em ACM, visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 14 de fevereiro de 2019.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Maiores Informações: das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 04 de fevereiro de 2019.
Dorival Ribeiro dos Santos
Prefeito Municipal

## CANCELAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0089-2017 - ETELVINO MAGNABOSCO

Publicação Nº 1899205

CANCELAMENTO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0089/2017
PREGÃO N° 0040/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ETELVINO MAGNABOSCO - ME
Reportam-se ao aditivo firmado em 28 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
CONSIDERANDO o novo certame licitatório cadastrado sob o número 003-2019, pregão 002-2019;
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Cancelar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato PMC n° 0089/2017.

Ao setor de compras e licitações para efetuar o cancelamento do aditivo.
Ao setor de publicações.
Catanduvas – SC, 02 de janeiro de 2019.

## DECRETO 2.743/2019

Publicação Nº 1899517

DECRETO Nº 2.473/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas/SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do artigo 103 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo com Edital de nº 001/2019, de 04 de janeiro de 2019, destinado à contratação em caráter temporário de servidores para os cargos atualmente vagos e que vierem a vagar no exercício de 2019, conforme anexo já publicado no Mural desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIMARI SPADER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2019 - PREGÃO 0009/2019

Publicação Nº 1898889

Processo nº 0013/2019
Licitação: Pregão Presencial nº 009/2019
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material esportivo para ações das Secretarias de Educação, Cultura e Desporto.

Considerando a constatação de que ocorre vícios de descritivo em alguns itens dos objetos licitados no processo licitatório em pauta, entende-se que não há razão para seu prosseguimento neste momento.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE

Declarar REVOGADO o processo licitatório autuado sob o nº 0012/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, em razão do interesse público, pelo motivo supracitado.

Catanduvas, 04 de fevereiro de 2019.
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO 0018/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 0003/2019

Publicação Nº 1899563

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 003/2019

Objeto: Contratação de empresa de serviços especializados para ministrar palestra para o magistério municipal de Catanduvas sobre a base curricular comum, dando subsídios para que os professores comecem a assimilar conhecimentos e competências sobre qual é o arcabouço normativo que define as aprendizagens essenciais das etapas e modalidades de Educação Básica, bem como, preparar todos para a grande mudança educacional curricular brasileira.

Dotação Orçamentária:
Despesa: 35 - Manutenção do Ensino Fundamental
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR
Unidade: 1 - GERÊNCIA DE ENSINO, PROJETOS E TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 33903948000000 - Aplicacoes Diretas
Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto

Informações: maiores informações poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal

de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6529.

Catanduvas – SC, 04 de fevereiro de 2019.

Elenir Fátima Chinato
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

## RETIFICAÇÃO - EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0044-2017 - VALE DO CONSTESTADO

Publicação Nº 1899294

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0044/2017
VENCEDORA DO PREGÃO N° 0005/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 03 de fevereiro de 2017 para:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de dezembro de 2019, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2019, observada a quilometragem e os valores discriminados na tabela (anexo I)

ANEXO I

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 8.000 | KM | Transporte Escolar de estudantes da rede Municipal e Estadual de Ensino Infantil Fundamental e Médio. Linha Águas Claras x Catanduvas, passando pela fazenda Arlindo Martins, Fazenda Clovis Bissani, ADM, Sergio Togni, Giacomin, Ari de Lima, Leandro Guerra, Secco, Zuchi, Fazenda Regina, Distrito Industrial, Augustinho, Estrela Guia, Pato Donald, Wienfrida, ida e volta no período manhã e meio dia. Mínimo de 40 lugares. | R$ 4,84 | R$ 38.720,00 |
| 10 | 15.000 | KM | Transporte escolar para o IFC e SENAI. Catanduvas x Luzerna no período noturno, partindo do bairro Cidade Jardim passando por Bairro Sebaldo Kunz. Bairro Regina e Terminal Rodoviário José Casagrande Filho às 18h20min e seu retorno às 22h30min. Mínimo de 40 lugares | R$ 4,33 | R$ 64.950,00 |
| 11 | 18.000 | KM | Transporte linha Vera Cruz/Marmeleiro x Wienfrida, passando por estrada de Vera Cruz, Família Scot, Granja Valmir Schmidke, Marmeleiro, Paulo Fuga, Emilio Albanil Rodrigues, Granja Comassetto, e Fazenda Guerra, Vila Jacutinga, Flávio De Lucca, Jairo De Lucca, BR 282, Alfredo Gomes e Wienfrida, ida e volta nos períodos manhã e meio dia. Mínimo de 40 lugares | R$ 4,33 | R$ 77.940,00 |
| 12 | 15.000 | KM | Transporte Escolar de acadêmicos do ensino superior Catanduvas x UNOESC - Jba Campus 1 e 2 no período noturno, Partindo do terminal Rodoviário José Casagrande Filho saindo às 18h30min, com seu retorno às 22h30min. Mínimo de 44 lugares. | R$ 4,33 | R$ 64,950,00 |
| 13 | 12.800 | KM | Transporte Escolar de acadêmicos do ensino superior Catanduvas x UNOESC - Jba Campus 1 e 2 no período matutino partindo da frente da Igreja Matriz São Sebastião às 06h40min, com seu retorno às 11h00min saindo do Campus 2 e passando no Campus 1 para Catanduvas parando em frente ao Hotel Voyage. Mínimo de 44 lugares | R$ 4,33 | R$ 55.454,00 |
| 15 | 32.500 | KM | Transporte Escolar de acadêmicos do ensino superior Catanduvas x Concórdia no período noturno, partindo às 18h00min da frente da Igreja Matriz São Sebastião, com retorno às 23h00min parando em frente ao Hotel Voyage. Mínimo de 40 lugares. | R$ 4,28 | R$ 139.100,00 |

CLÁUSULA FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no inciso II, do art. 57, da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Catanduvas – SC, 28 de dezembro de 2018.
Dorival Ribeiro dos Santos
Contratante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
***SANTA CATARINA***
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

**EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 01 DE 04 DE JANEIRO 2019**

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem através deste, divulgar a relação FINAL dos aprovados com média igual ou superior a cinco (5,0):

| AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO - 25 HORAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
| 0533 | JOCELI TEREZINHA DE OLIVEIRA | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 1º | 14/01/1967 |
| 0186 | SILVANA ANDERSON | 5,00 | 2,50 | 1,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 2º | 30/04/1990 |
| 0192 | ELIANE APARECIDA ADRIANO | 4,50 | 2,50 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 3º | 16/11/1979 |
| 0104 | LUANA DA SILVA | 4,50 | 2,50 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 4º | 28/09/1990 |
| 0557 | CAMILLA PADILHA DE MORAIS | 4,50 | 2,00 | 2,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 5º | 01/10/1996 |
| 0406 | LEILA TEREZINHA GARBIN | 5,00 | 2,00 | 1,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 6º | 22/01/1962 |
| 0395 | SIMONE DE LOURDES CAVALHEIRO | 5,00 | 2,00 | 1,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 7º | 06/01/1980 |
| 0021 | LUISA ROMAN DE ROS | 4,00 | 2,50 | 2,00 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 8º | 19/11/1994 |
| 0520 | LIANDRA MARIA FERREIRA | 4,00 | 2,00 | 2,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 9º | 10/10/1973 |
| 0204 | SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES | 4,50 | 2,00 | 1,50 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 10º | 17/06/1977 |
| 0404 | BRUNA PELENTIR | 4,00 | 1,50 | 2,50 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 11º | 09/03/1991 |
| 0352 | HELENITE RODRIGUES BRISOLA | 3,50 | 2,50 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 12º | 26/07/1975 |
| 0494 | LUANA CRISTINA DOS SANTOS | 4,50 | 1,50 | 1,50 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 13º | 21/01/1997 |
| 0405 | MARISA APARECIDA DRUN | 4,00 | 2,00 | 1,50 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 14º | 26/03/1978 |
| 0063 | SIMONE DE MEDEIROS | 3,50 | 2,00 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 15º | 03/04/1994 |
| 0528 | MARINES FATIMA DA SILVA FAVRETTO | 3,00 | 2,50 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 16º | 04/06/1976 |
| 0393 | ALESSANDRA ALVES RIBEIRO | 3,00 | 2,50 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 17º | 08/06/1988 |
| 0527 | MATILDE DA SILVA | 3,00 | 2,50 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 18º | 19/08/2014 |
| 0209 | SILVANA MAIA DE MORAES DA COSTA | 4,00 | 1,50 | 1,50 | 7,00 | 7,00 | APROVADO(A) | 19º | 25/10/1993 |
| 0015 | TATIANI SCHUNIG RIBEIRO | 3,50 | 1,50 | 1,50 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 20º | 04/03/1987 |
| 0052 | CARLA BANDEIRA | 3,50 | 1,50 | 1,50 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 21º | 04/01/1992 |
| 0027 | ELISANGELA NIED | 3,00 | 1,50 | 2,00 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 22º | 05/08/1985 |
| 0540 | JEANETE MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA | 2,50 | 2,00 | 2,00 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 23º | 12/12/1971 |
| 0038 | ELIANE TERESINHA ROMAN | 2,50 | 1,50 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 24º | 21/06/1983 |
| 0155 | IRACEMA RIBEIRO DOS SANTOS | 2,50 | 1,00 | 2,50 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 25º | 18/02/1965 |
| 0137 | CIRLENE APARECIDA SPAZZINI SCOTTI | 2,00 | 1,50 | 1,50 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 26º | 10/08/1973 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
***SANTA CATARINA***
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

| AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO - 40 HORAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0440 | SUZANA TEREZINHA ZUCCHETTI | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 1º | 24/04/1978 |
| 0154 | DANIELE FERNANDA DOS SANTOS | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 2º | 09/07/1991 |
| 0174 | DENISE DA SILVA | 5,00 | 2,00 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 3º | 22/04/1996 |
| 0466 | MARILU CORDEIRO BOBELLA | 5,00 | 1,50 | 2,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 4º | 12/12/1976 |
| 0552 | DAYANE CRISTINA COSTA RIBEIRO | 5,00 | 2,00 | 1,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 5º | 12/01/1987 |
| 0524 | TALITA VARGAS | 4,00 | 2,00 | 2,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 6º | 18/10/1995 |
| 0244 | ROSEMERE MACHADO | 4,00 | 2,50 | 1,50 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 7º | 16/06/1990 |
| 0090 | LUIZ CLODOALDO COSTA | 3,50 | 2,50 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 8º | 18/08/1969 |
| 0263 | ANA PAULA RAMILIO ZUQUI | 3,50 | 2,50 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 9º | 17/01/1996 |
| 0040 | VANESSA RODRIGUES BITTENCOURT RAMILIO | 4,50 | 2,00 | 1,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 10º | 26/08/1996 |
| 0299 | ANA CAROLINA LORENCO | 4,00 | 2,00 | 1,50 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 11º | 15/09/1995 |
| 0529 | CLEUNISE MINEIRO DA FONSECA | 3,50 | 2,50 | 1,50 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 12º | 29/04/1978 |
| 0264 | DIRLEI TITON | 3,50 | 1,50 | 2,00 | 7,00 | 7,00 | APROVADO(A) | 13º | 25/06/1975 |
| 0221 | TERESINHA RODRIGUES GALVAO | 3,50 | 1,50 | 2,00 | 7,00 | 7,00 | APROVADO(A) | 14º | 06/11/1977 |
| 0179 | SIMONE APARECIDA RONSONI | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 7,00 | 7,00 | APROVADO(A) | 15º | 26/06/1993 |
| 0535 | LISLAINE FATIMA FERREIRA | 4,00 | 1,00 | 1,50 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 16º | 11/04/1986 |
| 0309 | GENI APARECIDA CASSIANO DE MORAIS | 3,50 | 1,50 | 1,50 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 17º | 09/02/1962 |
| 0307 | MARISTELA PICCOLI | 3,50 | 1,00 | 2,00 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 18º | 14/06/1971 |
| 0141 | VANI DO NASCIMENTO MARIA | 3,00 | 2,00 | 1,50 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 19º | 09/05/1967 |
| 0066 | SUELLEN CAVALHEIRO | 3,50 | 1,50 | 1,00 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 20º | 13/04/1995 |
| 0303 | ADRIANA DE FÁTIMA CORRÊA GROBE | 2,50 | 1,50 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 21º | 12/05/1989 |
| 0178 | SIMONE RODRIGUES COSTA | 2,50 | 1,50 | 2,00 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 22º | 30/11/1991 |
| 0458 | SHEILA DANIELI DA LUZ DE OLIVEIRA | 3,00 | 1,00 | 1,50 | 5,50 | 5,50 | APROVADO(A) | 23º | 02/10/1989 |
| 0182 | JULIANA RODRIGUES DA COSTA | 2,50 | 2,00 | 1,00 | 5,50 | 5,50 | APROVADO(A) | 24º | 16/11/1986 |
| 0138 | MIRAMAR APARECIDA PEREIRA | 2,00 | 1,00 | 2,50 | 5,50 | 5,50 | APROVADO(A) | 25º | 15/10/1969 |

| AGENTE DE DEFESA CIVIL | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0028 | MARIANE TEIXEIRA HETKOWSKI | 2,50 | 0,50 | 2,00 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 1º | 22/07/1998 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
***SANTA CATARINA***
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

| AGENTE DE SAÚDE - ESF CENTRO - M.A - 1 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0044 | GIOWANDA APARECIDA RICARDO CAMUZZATO | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 1º | 14/12/2000 |
| 0501 | SIRLENE APARECIDA SEMIONI | 5,00 | 2,00 | 2,50 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 2º | 24/05/1998 |
| 0538 | NATÁLIA PAZ | 4,50 | 2,00 | 2,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 3º | 24/12/1995 |
| 0140 | ELAINE BALDI RODRIGUES | 4,50 | 2,50 | 1,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 4º | 31/05/1991 |
| 0331 | CÁTIA FERREIRA TREIN | 4,00 | 2,50 | 2,00 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 5º | 22/02/1996 |
| 0345 | NATALIE FÁTIMA JESUS LANDVOIGT | 4,50 | 1,50 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 6º | 11/08/1998 |
| 0118 | MARIA LUIZA DOS ANJOS LORENCI | 3,00 | 2,00 | 2,50 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 7º | 07/03/1998 |
| 0072 | FERNANDA SCHNEIDER LOPES PINTO | 3,50 | 2,00 | 1,50 | 7,00 | 7,00 | APROVADO(A) | 8º | 17/09/1994 |

| AGENTE DE SAÚDE - ESF CENTRO - M.A - 3 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0402 | MARIZETE DA SILVA MATOS | 4,50 | 2,50 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 1º | 03/03/1972 |
| 0233 | ZELIR MARIA CERVELIN MINATI | 3,50 | 2,50 | 1,00 | 7,00 | 7,00 | APROVADO(A) | 2º | 15/09/1963 |

| AGENTE DE SAÚDE - ESF CENTRO - M.A - 7 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0062 | DENISE KARPINSKI | 5,00 | 2,50 | 2,50 | 10,00 | 10,00 | APROVADO(A) | 1º | 12/06/1971 |
| 0207 | DANIELE LUZIA AMADEI DALCIERO | 4,00 | 2,50 | 1,50 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 2º | 04/12/1986 |

| AGENTE DE SAÚDE - ESF SAYONARA- M.A - 1 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | | | | |

| AGENTE DE SAÚDE - ESF SAYONARA- M.A - 2 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0270 | MONALISA SARETTO MARTINS DE JESUS | 3,50 | 2,00 | 1,50 | 7,00 | 7,00 | APROVADO(A) | 1º | 18/06/1995 |

| AGENTE DE SAÚDE - ESF SAYONARA- M.A - 4 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0117 | NATAN ÂNGELO CRUZ | 4,50 | 2,00 | 2,00 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 1º | 27/12/1999 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
***SANTA CATARINA***
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

| AGENTE DE SAÚDE - ESF SEBALDO KUNZ - M.A - 1 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0341 | MARILEI CAETANO | 5,00 | 2,00 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 1º | 31/03/1989 |
| 0301 | THALIA RIBEIRO LORENCI | 5,00 | 2,00 | 1,00 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 2º | 01/10/2001 |
| 0335 | TATIANA APARECIDA SILVA DE LIMA | 4,00 | 1,50 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 3º | 02/07/1996 |

| AGENTE DE SAÚDE - ESF SEBALDO KUNZ - M.A - 2 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0053 | MARISTELA FERNANDA DE MEDEIROS | 5,00 | 2,50 | 1,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 1º | 12/11/1997 |
| 0375 | TÂNIA APARECIDA DA SILVA ALVES | 4,00 | 2,50 | 2,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 2º | 26/06/1989 |
| 0461 | JESSICA SANTOS | 4,50 | 2,50 | 1,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 3º | 27/03/1994 |
| 0373 | LEIA DE OLIVEIRA SILVA | 4,50 | 2,00 | 1,50 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 4º | 20/10/1991 |
| 0539 | MARINÊS MEDEIROS | 4,50 | 1,00 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 5º | 13/05/1977 |

| AGENTE DE SAÚDE - ESF SEBALDO KUNZ - M.A - 3 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0383 | JANICE DOS SANTOS | 4,00 | 2,50 | 2,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 1º | 08/09/1980 |

| AGENTE DE SAÚDE NO COMBATE DE ENDEMIAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Inscrição** | **Candidato** | **C.P** | **C.M** | **C.G** | **T.P.O.** | **Total** | **Situação** | **Class.** | **Data Nasc.** |
| 0463 | ROSMERI SALETE TIGRE | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 1º | 24/07/1967 |
| 0546 | DIONETE FERRARI | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 2º | 06/07/1973 |
| 0337 | RAFAEL PATRICK FLORES | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 3º | 14/03/1988 |
| 0277 | ROSELAINE JANAINA DO PRADO FREITAS | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 4º | 05/11/1994 |
| 0451 | LUIZ FERNANDO DE DEUS E SILVA | 4,50 | 2,50 | 2,50 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 5º | 09/02/2001 |
| 0413 | GLAUCIA TAMARA LUZIA CARVALHO | 5,00 | 2,50 | 1,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 6º | 15/08/1983 |
| 0398 | TALITA DE DEUS E SILVA | 5,00 | 2,50 | 1,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 7º | 23/11/1989 |
| 0213 | SUZANA SANDI | 5,00 | 2,50 | 1,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 8º | 12/12/1989 |
| 0026 | JOANA JAINE ARENHART | 5,00 | 2,50 | 1,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 9º | 28/03/1994 |
| 0293 | MILENA DUARTE PEREIRA | 5,00 | 2,50 | 1,50 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 10º | 11/04/1998 |
| 0152 | MINÉIA SANDRA VERONEZE | 5,00 | 2,00 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 11º | 31/08/1974 |
| 0549 | MAYARA FAGUNDES DA SILVA | 5,00 | 2,00 | 2,00 | 9,00 | 9,00 | APROVADO(A) | 12º | 12/11/1996 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
***SANTA CATARINA***
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0510 | MAITE FERNANDA SANTANA | 5,00 | 2,50 | 1,00 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 13º | 01/09/1995 |
| 0099 | JAQUELINE MARIA COSTA CHINATO | 4,50 | 2,50 | 1,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 14º | 21/11/1997 |
| 0368 | ELVIS ROBERTO VIEIRA RIBOLI | 4,50 | 2,50 | 1,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 15º | 23/05/2000 |
| 0070 | PÂMELA MATIAS ANTUNES DE SOUZA | 4,50 | 2,00 | 2,00 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 16º | 25/08/1997 |
| 0195 | THAIS EDUARDA VIEIRA DALMAGRO | 4,00 | 2,50 | 1,50 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 17º | 10/11/1998 |
| 0229 | TNAÍSA PICCOLI | 4,00 | 2,00 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 18º | 10/05/1992 |
| 0123 | LETÍCIA DOS SANTOS BANDEIRA | 4,50 | 2,50 | 0,50 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 19º | 08/12/1988 |
| 0372 | APOLIANE FATIMA PELENTIR | 4,00 | 2,00 | 1,50 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 20º | 21/12/1995 |
| 0243 | ANA ROSA DE OLIVEIRA | 3,50 | 2,00 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 21º | 27/07/1989 |
| 0467 | MARLI TEREZINHA ANHAYA | 3,50 | 1,00 | 1,50 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 22º | 04/01/1972 |

**CUIDADOR INFANTIL**

| Inscrição | Candidato | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0239 | ELIANA DOS SANTOS | 3,50 | 1,00 | 1,50 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 1º | 06/05/1999 |
| 0103 | MARIANA APARECIDA SIMÃO DOS SANTOS | 2,50 | 1,00 | 2,00 | 5,50 | 5,50 | APROVADO(A) | 2º | 03/08/1996 |
| 0492 | GRAZIELI BASSO PEREIRA | 2,00 | 2,50 | 1,00 | 5,50 | 5,50 | APROVADO(A) | 3º | 11/09/1997 |
| 0460 | ANA CAROLINE ANTUNES DE OLIVEIRA | 3,50 | 1,00 | 0,50 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 4º | 16/04/1999 |
| 0495 | PRICILA GROSS | 3,00 | 0,50 | 1,50 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 5º | 11/02/1993 |
| 0565 | MORGANA DE OLIVEIRA RIBEIRO | 2,50 | 1,50 | 1,00 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 6º | 11/05/1995 |
| 0435 | DÉBORA MIOTTO | 2,50 | 0,50 | 2,00 | 5,00 | 5,00 | APROVADO(A) | 7º | 28/04/1988 |

**ENFERMEIRO**

| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0516 | ÉDINA SIMONE DA ROSA LUDVIG | 3,36 | 1,48 | 0,68 | 1,32 | 6,84 | 6,84 | APROVADO(A) | 1º | 18/05/1973 |
| 0453 | TIAGO DAL BERTO | 3,84 | 1,48 | 0,34 | 0,99 | 6,65 | 6,65 | APROVADO(A) | 2º | 30/12/1987 |
| 0279 | ANA PAULA MARTINAZZO | 4,32 | 1,48 | 0,34 | 0,33 | 6,47 | 6,47 | APROVADO(A) | 3º | 10/11/1996 |
| 0286 | CRISTIANE BRUNILDE BASTIAN GIROLDI | 3,84 | 1,48 | 0,00 | 0,99 | 6,31 | 6,31 | APROVADO(A) | 4º | 18/05/1993 |
| 0004 | JÚLIA MARCON | 3,84 | 0,74 | 0,68 | 0,66 | 5,92 | 5,92 | APROVADO(A) | 5º | 07/11/1994 |
| 0437 | AISLIM RAMONA ARENHART | 3,36 | 1,48 | 0,34 | 0,66 | 5,84 | 5,84 | APROVADO(A) | 6º | 03/11/1992 |
| 0100 | NÁDIA RUBIA HEYLMANN SELBACH | 3,36 | 1,11 | 0,68 | 0,66 | 5,81 | 5,81 | APROVADO(A) | 7º | 01/10/1979 |
| 0255 | LUCIANA BOTTIN | 3,36 | 1,11 | 0,00 | 0,99 | 5,46 | 5,46 | APROVADO(A) | 8º | 29/06/1984 |
| 0399 | CRISTIANE BARETTA | 2,88 | 1,11 | 0,34 | 0,99 | 5,32 | 5,32 | APROVADO(A) | 9º | 11/01/1991 |
| 0035 | PATRICIA RAMBO | 2,88 | 0,74 | 0,68 | 0,99 | 5,29 | 5,29 | APROVADO(A) | 10º | 31/01/1989 |

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
***SANTA CATARINA***
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0403 | SUZIMARA FERREIRA VELHO | 3,84 | 0,74 | 0,00 | 0,66 | 5,24 | 5,24 | APROVADO(A) | 11º | 24/11/1976 |

**MÉDICO VETERINÁRIO**

| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0327 | ANTÔNIO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS | 2,88 | 1,48 | 0,68 | 1,32 | 6,36 | 6,36 | APROVADO(A) | 1º | 04/01/1964 |
| 0456 | GIANE TRENTIN | 3,36 | 1,48 | 0,68 | 0,66 | 6,18 | 6,18 | APROVADO(A) | 2º | 24/07/1989 |
| 0272 | YOHANN TONIAL FREIS | 3,36 | 1,11 | 0,68 | 0,99 | 6,14 | 6,14 | APROVADO(A) | 3º | 05/07/1996 |
| 0371 | BRUNA CARLA FROZZA | 2,88 | 1,48 | 0,68 | 0,99 | 6,03 | 6,03 | APROVADO(A) | 4º | 08/12/1995 |
| 0364 | VANESSA SCHEUER ZARDO | 3,36 | 1,11 | 0,34 | 0,99 | 5,80 | 5,80 | APROVADO(A) | 5º | 28/02/1996 |
| 0518 | CLAUDEMIR PORTELLA | 2,40 | 1,48 | 0,00 | 1,32 | 5,20 | 5,20 | APROVADO(A) | 6º | 15/01/1990 |
| 0559 | GABRIELA PIOVESAN ZANIN | 3,36 | 0,74 | 0,34 | 0,66 | 5,10 | 5,10 | APROVADO(A) | 7º | 12/12/1993 |

**PROFESSOR DE ARTES**

| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Títulos | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | | | | | | |

**PROFESSOR DE MÚSICA**

| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Títulos | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÃO HOUVE APROVADOS | | | | | | | | | | | |

**PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Títulos | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0427 | WILLIAN RHODEN SCHEUERMANN | 2,40 | 1,11 | 1,02 | 0,66 | 5,19 | 0,00 | 5,19 | APROVADO(A) | 1º | 28/11/1997 |
| 0480 | CASSIUS FERNANDO MOZZER | 2,40 | 0,74 | 1,02 | 0,99 | 5,15 | 0,00 | 5,15 | APROVADO(A) | 2º | 04/12/1991 |

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Títulos | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0128 | DAINARA APARECIDA FIORIO | 3,84 | 1,85 | 0,34 | 0,99 | 7,02 | 0,25 | 7,27 | APROVADO(A) | 1º | 13/09/1994 |
| 0032 | JULIANA DO CARMO ESTEVES RODRIGUES | 2,88 | 1,11 | 1,36 | 0,99 | 6,34 | 0,00 | 6,34 | APROVADO(A) | 2º | 16/10/1983 |
| 0302 | LEONILCE ALVES PRADO | 2,88 | 1,48 | 0,34 | 1,32 | 6,02 | 0,25 | 6,27 | APROVADO(A) | 3º | 23/11/1971 |
| 0447 | TATIANE FERREIRA DA CRUZ RIBEIRO DE FREITAS | 2,88 | 1,11 | 0,68 | 0,99 | 5,66 | 0,25 | 5,91 | APROVADO(A) | 4º | 26/10/1991 |
| 0365 | LUCIANE TEREZINHA VIEIRA | 3,36 | 1,11 | 0,34 | 0,99 | 5,80 | 0,00 | 5,80 | APROVADO(A) | 5º | 10/10/1979 |
| 0202 | MARILIA PAGANINI | 2,88 | 1,48 | 0,00 | 0,99 | 5,35 | 0,25 | 5,60 | APROVADO(A) | 6º | 30/03/1982 |

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**
PÁGINA 6 DE 8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
***SANTA CATARINA***
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0271 | ROSANGELA APARECIDA DE LIMA PAGANINI | 3,36 | 0,74 | 0,34 | 0,66 | 5,10 | 0,25 | 5,35 | APROVADO(A) | 7º | 11/05/1977 |

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS**

| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Títulos | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0292 | MARIA HELENA MACEDO KNEBEL | 3,36 | 1,48 | 0,00 | 1,32 | 6,16 | 0,25 | 6,41 | APROVADO(A) | 1º | 01/11/1972 |
| 0305 | DANIELA GARBIN | 1,92 | 1,11 | 1,36 | 0,99 | 5,38 | 0,25 | 5,63 | APROVADO(A) | 2º | 23/08/1977 |
| 0350 | ELIANE KARVASKI | 2,40 | 1,48 | 0,68 | 0,66 | 5,22 | 0,25 | 5,47 | APROVADO(A) | 3º | 09/10/1986 |
| 0160 | JANETE TACIANA DE MARQUIAS | 2,40 | 1,48 | 0,34 | 0,99 | 5,21 | 0,25 | 5,46 | APROVADO(A) | 4º | 02/07/1978 |
| 0409 | ALESSANDRA FISCHER | 2,40 | 0,74 | 0,68 | 1,32 | 5,14 | 0,25 | 5,39 | APROVADO(A) | 5º | 02/09/1977 |
| 0175 | MARLI BOBELLA | 1,92 | 1,48 | 0,68 | 0,99 | 5,07 | 0,00 | 5,07 | APROVADO(A) | 6º | 04/06/1964 |

**PSICÓLOGO**

| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0369 | LUANA PRISCILA BONAMIGO | 2,88 | 1,48 | 0,34 | 0,99 | 5,69 | | 5,69 | APROVADO(A) | 1º | 20/04/1994 |
| 0223 | CAROLINE FÁTIMA RODRIGUES MAESTRI | 3,36 | 1,48 | 0,00 | 0,66 | 5,50 | | 5,50 | APROVADO(A) | 2º | 06/04/1992 |
| 0567 | PRISCILA LUVISON | 3,36 | 0,74 | 0,34 | 0,99 | 5,43 | | 5,43 | APROVADO(A) | 3º | 18/02/1990 |
| 0150 | FERNANDO ORTIZ DA SILVA | 2,88 | 0,74 | 0,34 | 1,32 | 5,28 | | 5,28 | APROVADO(A) | 4º | 06/02/1985 |
| 0566 | MAIRELI MARA GROHS | 2,40 | 0,74 | 0,34 | 1,65 | 5,13 | | 5,13 | APROVADO(A) | 5º | 11/09/1993 |

**VIGIA**

| Inscrição | Candidato | C.P | C.M | C.G | T.P.O. | Total | Situação | Class. | Data Nasc. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0568 | ANTONIO HENRIQUE BEARSI PEREIRA | 5,00 | 2,50 | 2,50 | 10,00 | 10,00 | APROVADO(A) | 1º | 24/10/1993 |
| 0422 | LUAN DUARTE MAGGIONI | 5,00 | 2,50 | 2,50 | 10,00 | 10,00 | APROVADO(A) | 2º | 09/01/1999 |
| 0359 | ANTONIO SILVIO WASMANN | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 3º | 12/02/1980 |
| 0541 | ANTONIO DOMINGOS DE OLIVEIRA | 5,00 | 2,50 | 2,00 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 4º | 19/01/1987 |
| 0259 | EDUARDO MAGNO DE SOUZA | 4,50 | 2,50 | 2,50 | 9,50 | 9,50 | APROVADO(A) | 5º | 05/11/1996 |
| 0300 | MARCOS DA SILVA | 4,00 | 2,50 | 2,00 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 6º | 18/11/1993 |
| 0438 | ANDRÉ ALVES DRUN NETO | 4,00 | 2,00 | 2,50 | 8,50 | 8,50 | APROVADO(A) | 7º | 12/09/1976 |
| 0008 | NEOLIR BAZEI | 3,50 | 2,50 | 2,00 | 8,00 | 8,00 | APROVADO(A) | 8º | 05/03/1980 |
| 0548 | JUAREZ LEMES DOS SANTOS | 3,00 | 2,50 | 2,00 | 7,50 | 7,50 | APROVADO(A) | 9º | 03/02/1964 |
| 0232 | ADEMAR MARCOS BALDI | 3,00 | 2,00 | 2,00 | 7,00 | 7,00 | APROVADO(A) | 10º | 02/06/1982 |
| 0423 | IVAN JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS | 2,50 | 2,00 | 2,00 | 6,50 | 6,50 | APROVADO(A) | 11º | 08/02/1973 |
| 0173 | GILBERTO DE JESUS MENEZES DA FONSECO | 2,00 | 2,50 | 1,50 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 12º | 12/08/1962 |

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS**
***SANTA CATARINA***
HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0320 | ANGELO RIBEIRO | 2,00 | 2,50 | 1,50 | 6,00 | 6,00 | APROVADO(A) | 13º | 27/04/1967 |

Registra-se e publica-se,

Joaçaba, 04 de Fevereiro de 2019.

APRENDER.COM

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**
PÁGINA 8 DE 8

# Caxambu do Sul

## Prefeitura

### Portaria mº 043/2019

Publicação Nº 1899829

PORTARIA N° 043/2019
"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada e designação de funções que especifica e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e em conformidades com o Art. 71, IV e V da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto nos artigos 15, §2º, I e 16 da Lei Complementar Municipal 002/2001 e o disposto no art. 3º, I e anexo II do Decreto Municipal nº 031/2018.
Considerando a necessidade de servidor responsável e coordenador pelos serviços em escavadeira hidráulica e de açudagem desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura.
Considerando a inexistência de cargo efetivo com a responsabilidade de coordenação de trabalhos técnicos de coordenador pelos serviços em escavadeira hidráulica e de açudagem no município;
Considerando a responsabilidade e o exercício de funções distintas à do cargo em provimento efetivo deferidas ao servidor encarregado;
Considerando a experiência profissional do servidor Aduan Perin na execução dos serviços de açudagem e em escavadeira hidráulica.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica designado(a) o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). ADUAN PERIN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para desempenhar cumulativamente as funções e atribuições de encarregado de serviço de açudagem e em escavadeira hidráulica.
Art. 2º - As funções atribuídas nesta portaria são de responsabilidade maior e atribuições distintas ao cargo de origem e compreendem, dentre outras:
I. Coordenação técnica da execução do serviço em escavadeira hidráulica e açudagem determinado pelo superior hierárquico;
II. Coordenação da equipe de trabalho na execução de serviço de açudagem e em escavadeira hidráulica executado pelo município;
III. Coordenar o serviço prestado por outras máquinas que se fizerem necessárias à execução do serviço de açudagem;
IV. Definir quantidade e forma de material a ser movimentado com vistas a atender ao princípio da eficiência da equipe e maquinário na execução dos serviços de açudagem;
V. Verificar o nivelamento do terreno e a necessidade de outras máquinas à prestação do serviço de açudagem com qualidade e eficiência;
VI. Avaliar previamente a execução do serviço emitindo parecer (ainda que verbal) ao superior hierárquico sobre a quantidade de máquinas e horas de trabalho necessário ao serviço de açudagem a ser executado;
Art. 3º - Em razão do exercício das funções de Encarregado de Serviço, concede-se ao servidor Função Gratificada de nível 1 (FG1), nos termos dos artigos 15, §2º, I e 16 da Lei Complementar Municipal 002/2001 e o disposto no art. 3º, I e anexo II do Decreto Municipal nº 031/2018.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se.
Caxambu do Sul – SC, 5 de fevereiro de 2019.
EDI MARCOS ANTUNES DE MELLO
Prefeito Municipal (em exercício)

# Celso Ramos

## Prefeitura

### CONTRATO 28/2019

Publicação Nº 1898982

CONTRATO DE COMPRA E VENDA 28/2019
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Município de Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Daniel Hostin, nº 930, inscrita no CNPJ sob n.º784933430001/22 , representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ondino Ribeiro de Medeiros, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERE - COPAVIDI pessoa JURÍDICA de direito privado, com sede na cidade de videira, portador do CNPJ: 08971433000104,doravante denominado (a) CONTRATADA, fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 05/2019 , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, ano de 2019, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º 05, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2018.
a) A entrega das mercadorias deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação situada á Rua Dom Daniel Hostin, Centro, toda terça-feira, pelo período da manhã.
b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 87.950,30 (oitenta e sete mil novecentos e cinqüenta reais e trinta centavos) conforme listagem anexa a seguir:

COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ
DAP - SDW08971433000110091808 52

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias de 2019.

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA:
Caso o CONTRATANTE não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º XX, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.
CLÁUSULA VIGÉSIMA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
É competente o Foro da Comarca de Anita Garibaldi para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Celso Ramos/SC, 05 de fevereiro de 2019.
Ondino Ribeiro de Medeiro
Prefeito municipal

Testemunha:

JUSSARA MARIA DE FARIAS BOM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Visto Jurídico

JOAO GUILHERME BISCARO
OAB/SC 28375

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

### 047/2019

Publicação Nº 1898451

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 047/2019

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, através da Portaria n. 009/2019 e, convocar a Servidora Pública, DEIZE REGINA DOS SANTOS CRUZ, por motivo de necessidade do serviço Público, devendo o período remanescente de 09 (nove) dias (04/01/2019 à 12/02/2019) a ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

### 048/2019

Publicação Nº 1899129

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 048/2019

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, através da Portaria nº 001/2019 e, convocar a Servidora Pública, ADRIANA MARTINS, por motivo de necessidade do serviço Público, devendo o período remanescente de 09 (nove) dias (04/02/2019 à 12/02/2019) a ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

### 049/2019

Publicação Nº 1899122

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 049/2019

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, através da Portaria nº 001/2019 e, convocar a Servidora Pública, DIRCE DE SOUZA, por motivo de necessidade do serviço Público, devendo o período remanescente de 09 (nove) dias (04/01/2019 à 12/02/2019) a ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

### 050/2019

Publicação Nº 1898461

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 050/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar, por necessidade de serviço público, o servidor público, CLAUDINEI FRANÇA, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 06 de fevereiro de 2019, 01 (um) dia, das férias referentes ao período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito do usufruto após a cessação do período de convocação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro

de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## 051/2019

Publicação Nº 1898488

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 051/2019

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e conforme Parecer Jurídico nº. 153/2018,

RESOLVE:
Art.1º Conceder Progressão Funcional por Desempenho à servidora pública NERCI RAMOS, matriculada sob o nº. 1082/03, ocupante do cargo efetivo de Professora - 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Nível III – Referência7, para a Referência 8, conforme dispõe o art. 20, inciso I, da Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99, a partir de 01.02.2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 04 de fevereiro de 2019
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## 052.2019

Publicação Nº 1899125

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 052/2019

- CONSIDERANDO, que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO, a necessidade de serviço;

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender o gozo das férias concedidas, através da Portaria nº 007/2019 e, convocar o Servidor Público, FABIANO BRUNETTO, por motivo de necessidade do serviço Público, devendo o período remanescente de 08 (oito) dias (05/02/2019 à 12/02/2019) a ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 1-2019 - PROCESSO N. 104-2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 75-2018

Publicação Nº 1898952

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO


Processo Nº.: 104/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2018

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 1/2019

No dia 1 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADAO DO LAGEADO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.613.120/0001-27, com sede administrativa localizada na Rua Allan Régis Inácio, 15, bairro Centro, CEP nº. 88407-000, nesta cidade de Chapadão do Lageado/SC, representado pelo(a) PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a). MARLI GORETTI KAMMERS, inscrito no CPF sob o nº. 437.795.309-53, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 75/2018, Processo Licitatório nº. 104/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de Óleo Diesel S10, Gasolina Comum e Arla 32 destinados ao abastecimento da frota de veículos e maquinário lotados no Fundo de Saúde e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II, a saber:
- 100.000 L (cem mil litros) de Óleo Diesel S10;
- 35.000 L (trinta e cinco mil litros) de Gasolina Comum;
- 600 L (seiscentos litros) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 4640 | COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VHS LTDA EPP | 1, 2, 3 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 68/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VHS LTDA EPP | 22.882.581/0001-75 | MICHAEU ELIAS MELLO | 068.190.619-78 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem por objeto a formação de registro de preços para a aquisição de Óleo Diesel S10, Gasolina Comum e Arla 32 destinados ao abastecimento da frota de veículos e maquinário lotados no Fundo de Saúde e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II, a saber:
- 100.000 L (cem mil litros) de Óleo Diesel S10;
- 35.000 L (trinta e cinco mil litros) de Gasolina Comum;
- 600 L (seiscentos litros) tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 4640 - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VHS LTDA EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | OLEO DIESEL S10 | _t | | 100.000,000 | 3,5390 | 353.900,00 |
| 2 | GASOLINA COMUM | _t | | 35.000,000 | 4,1790 | 146.265,00 |
| 3 | ARLA 32 | ∃L | | 30,000 | 57,0000 | 1.710,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadão do Lageado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chapadão do Lageado,1 de Janeiro de 2019.

MARLI GORETTI KAMMERS
PREFEITA MUNICIPAL

Empresas Participantes:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VHS LTDA EPP CNPJ: 22.882.581/0001-75

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

## EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2019 – FM

Publicação Nº 1898756

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 01/2019 – FM

Nº. do Contrato Administrativo: 01/2019.
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI.
Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Objeto: Aquisição de procedimentos e medicamentos: É objeto do presente instrumento a disponibilização, ao MUNICÍPIO, de serviços de saúde especializados de referência de média e alta complexidade e de medicamentos e suplementos alimentares mediante a aquisição, pelo CIS-AMAVI, de referidos bens e serviços, conjugadas as demandas dos Municípios Consorciados.
Rateio das despesas administrativas e de pessoal: Constitui ainda objeto do presente instrumento o rateio das despesas administrativas e de pessoal do CIS-AMAVI para execução de suas atividades.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2019 – PM

Publicação Nº 1898484

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 01/2019 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 01/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 08/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.
Valor: R$ 4.746,00 (quatro mil e setecentos e quarenta e seis reais).
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, aos Sistemas: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC; Gestão de Obras – G-Obras; Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – G-Simples; Gestão Tributária: Gestão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – G-Nota; Gestão Tributária – Gestão do Cadastro Integrado Municipal – G-CIM; Sistema de Informações de Licenciamento Ambiental da Fatma – SINFAT; Gestão do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – G-DEC e Coletor de Dados.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2019 – FM

Publicação Nº 1898757

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 02/2019 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 02/2019.
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 10/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (FUSAVI).
Valor: R$ 60,00 (sessenta reais), por atendimento, mediante apresentação pela CONTRATADA, da correspondente Nota Fiscal e do relatório de atendimentos realizados.
Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços por parte da CONTRATADA visando o atendimento da população oriunda do município CONTRATANTE durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, garantindo atenção integral à saúde dos munícipes que buscarem atendimento junto à CONTRATADA, seja por demanda espontânea ou por encaminhamento do CONTRATANTE ou de outra entidade de saúde, nos casos que não configurarem atendimento de urgência e emergência ou qualquer outro tipo de atendimento que já constitua obrigação da CONTRATADA perante o Sistema Único de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2019 – PM

Publicação Nº 1898485

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 02/2019 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 02/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 09/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA.
Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, de gestão e jurídica, através de consultas por escrito, por telefone, internet e pessoalmente, disponibilização de textos técnicos de interesse da administração e remessa de informações técnicas no Município de Chapadão do Lageado:
1.1 Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:
1ª) Tabelas, Agenda de Obrigações Tributárias e de Incidências;
2ª) IGAM Express;
3ª) Legislativo;
4ª) RPPS;
5ª) Tributos Municipais;
6ª) Servidor Público;
7ª) Contabilidade, Orçamento e Controle Internos;
8ª) INSS, IRRF e Obrigações Fiscais;
9ª) Licitações e Compras Governamentais;
1.2) Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019 – FM

Publicação Nº 1898758

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 03/2019 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 03/2019.
Processo licitatório n. 104/2018.
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS VHS LTDA EPP.
Valor: R$ 70.780,00 (setenta mil e setecentos e oitenta reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Óleo Diesel S 10 destinados ao abastecimento dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2019 – PM

Publicação Nº 1898491

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 03/2019 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 03/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA – ME.
Valor: R$ 4.498,92 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Objeto: O Contrato tem por objeto: 1.1 – Sistema de informática GEDOC (Administrativo EX) - O objeto do presente contrato é a locação de Sistema de informática GEDOC (Gerenciador eletrônico de Documentos) sob a forma de licença de uso, não exclusiva, em ambiente Windows. O sistema destina-se ao gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital; 1.2 – Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet EX) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE. 1.2.1 - § 1° – O espaço em disco no servidor web da CONTRATADA referente ao item 1.2 é limitado a 3000Mb (três mil megabytes), caso haja necessidade de espaço adicional o mesmo será cobrado a parte conforme tabela de valores vigente. 1.3 - Manutenção legal e corretiva necessária ao aprimoramento dos itens deste objeto, durante o período contratual conforme Cláusula Oitava deste contrato.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019 – FM

Publicação Nº 1898760

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 04/2019 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 04/2019.
Processo licitatório n. 104/2018.
Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS VHS LTDA EPP.
Valor: R$ 83.580,00 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de GASOLINA COMUM destinados ao abastecimento dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 04/2019 – PM

Publicação Nº 1898492

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 04/2019 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 04/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 03/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Charles Longen.
Valor: O valor mensal da locação é de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 640 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO, BEM COMO, A CRECHE MUNICIPAL.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2019 – FM

Publicação Nº 1898762

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO n° 09/2016 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 05/2019.
Processo Licitatório nº 28/2016.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.
Valor: Os acréscimos decorrentes do presente termo aditivo tem

impacto financeiro sobre o valor contratual na importância de R$ 1.700,06 (um mil e setecentos reais e seis centavos.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, em virtude do acréscimo quantitativo do objeto contratual pactuado inicialmente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2019 – PM

Publicação Nº 1898495

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 05/2019 – PM

Nº. do Contrato Administrativo: 05/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 01/07/2019.
Processo Licitatório nº 04/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ZENAIDE DE SOUZA MACHADO.
Valor: O valor mensal da locação é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE 01 IMÓVEL COM ÁREA DE NO MÍNIMO 600 m², SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC, PARA ABRIGAR A SEDE E OS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2019 – FM

Publicação Nº 1898765

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 06/2019.
2º Termo Aditivo ao Contrato 16/2018.
Processo Licitatório nº 59/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução contratual estabelecido na Cláusula Segunda e Quinta do Contrato nº 16/2018, celebrado entre as partes em 23/08/2018.
Prazo/Prorrogação: O prazo do Contrato n. 16/2018, em decorrência da dilação, se estenderá por 30 (trinta) dias corridos além do prazo inicialmente previsto.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 06/2019 – PM

Publicação Nº 1898498

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 06/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 06/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 05/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RONALDO HEINZEN.
Valor: O valor mensal da locação é de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel com área de 13.000 m² (treze mil metros quadrados), para depósito de material de revestimento primário, situado na Estrada Geral, Alto Rio Saltinho, Chapadão do Lageado – SC.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2019 – FM

Publicação Nº 1898766

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 07/2019 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 07/2019.
Processo licitatório n. 105/2018.
Vigência: 25/01/2019 à 31/12/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: SILMES COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI EPP.
Valor: R$ 4.530,00 (quatro mil e quinhentos e trinta reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Aparelho de RAIO X - Odontológico, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Chapadão de Lageado/SC.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 07/2019 – PM

Publicação Nº 1898500

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 07/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 07/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 06/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ASSISTEL LTDA EPP.
Valor: o valor contratual é de R$ 710,00 (setecentos e dez reais) mensais, importando num valor total estimado de R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).
Objeto: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO BEM COMO NAS SECRETARIAS QUE UTILIZAM RAMAIS DO MESMO EQUIPAMENTO COMO AGRICULTURA E EDUCAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2019 – PM

Publicação Nº 1898501

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 08/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 08/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 07/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: ASSISTEL LTDA EPP.
Valor: o valor de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) mensais, importando num valor total estimado de R$ 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAS, CÂMERAS E ALARMES PARA A ADMINISTRAÇÃO BEM COMO A POLICIA MILITAR, ESCOLA, OBRAS, PRAÇA E AGRICULTURA.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2019 – PM

Publicação Nº 1898502

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 09/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 09/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 106/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Marciano Aires.
Valor: R$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Objeto: Tem por objeto a contratação de serviços de inseminação artificial para execução do Programa de Inseminação Artificial, instituído pela Lei Municipal n. 0146, de 12/11/200.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2019 – PM

Publicação Nº 1898505

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 10/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 10/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 106/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Nilton Klettenberg.
Valor: R$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Objeto: Tem por objeto a contratação de serviços de inseminação artificial para execução do Programa de Inseminação Artificial, instituído pela Lei Municipal n. 0146, de 12/11/2001.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2019 – PM

Publicação Nº 1898507

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 11/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 11/2019.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 106/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Renato Passig.
Valor: R$ 11.988,00 (onze mil e novecentos e oitenta e oito reais).
Objeto: Tem por objeto a contratação de serviços de inseminação artificial para execução do Programa de Inseminação Artificial, instituído pela Lei Municipal n. 0146, de 12/11/2001.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2019 – PM

Publicação Nº 1898508

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 12/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 12/2019.
Processo licitatório n. 104/2018.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS VHS LTDA EPP.
Valor: R$ 283.120,00 (duzentos e oitenta e três mil e cento e vinte reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de Óleo Diesel S 10 destinados ao abastecimento dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2019 – PM

Publicação Nº 1898509

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 13/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 13/2019.
Processo licitatório n. 104/2018.
Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS VHS LTDA EPP.
Valor: R$ 62.685,00 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de GASOLINA COMUM destinados ao abastecimento dos veículos lotados no Fundo de Saúde do Município de Chapadão do Lageado/SC e nos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2019 – PM

Publicação Nº 1898510

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DE CONTRATO n° 14/2019 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 14/2019.
Vigência: 14/01/2019 à 31/12/2019.
Processo Licitatório nº 17/2018.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: JHM Movimentações Terrestres Ltda ME.
Valor: R$ 25.940,75 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços de horas de esteira e escavadeira hidráulica, com fornecimento pela contratada de operador habilitado, combustível e/ou qualquer outra despesa referente ao serviço a ser prestado.

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2019 – PM

Publicação Nº 1898511

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO n° 26/2016 - PM

Nº. do Contrato Administrativo: 15/2019.
Processo Licitatório nº 28/2016.
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.
Valor: Os acréscimos decorrentes do presente termo aditivo tem impacto financeiro sobre o valor contratual na importância de R$ 643,05 (seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos), conforme demonstrado no quadro anexo I.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, em virtude do acréscimo quantitativo ao objeto contratual pactuado inicialmente.

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

Publicação Nº 1898817

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 21/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 15 de Fevereiro de 2019, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto à aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do motor de um ÔNIBUS marca/modelo VW/15.190 EOD E.S.ORE, ANO/MODELO 2010/2011, COR AMARELA, PLACA MIO4861, utilizado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes do Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 05 de Fevereiro de 2019.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1898883

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRAR E AVALIAR AS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor Alceu Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº0121 de 15.05.2001, convoca a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores, para realização de Audiência Pública para demonstrar e avaliar as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2018 - 3º Quadrimestre bem como, torna público a toda a população do Município a realização da audiência, conforme data, local e horário abaixo descritos:

DATA: 28/02/2019 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: Câmara de Vereadores, com sede na Rua Geremias, Pedro de Medeiros, 135 Centro do Município.

HORÁRIO: Com início as 09h00min.

Chapadão do Lageado, 04 de fevereiro de 2019.
ALCEU PEREIRA
Presidente

# Cocal do Sul

## Prefeitura

### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 01/2018

Publicação Nº 1899024

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 01/2018, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL e a entidade PARAÍSO DA CRIANÇA.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (14/01/2019) MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL, pessoa jurídica de direito público, registrado no CNPJ sob o nº. 95.778.056/0001-88, com sede na Av. Dr. Polidoro Santiago, n. 519, C.P. 01, Centro, Cocal do Sul/SC, neste ato representado por Ademir Magagnin, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de "MUNICÍPIO" e o PARAÍSO DA CRIANÇA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 86.532.090/0001-87, sediada na Rua da Criança, 273, Centro, Urussanga/SC, representada legalmente por sua Presidente, Sra. Valéria Baesso, neste ato denominado "ENTIDADE", firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 01/18, devidamente aprovado pela Lei Municipal nº. 1.207, de 16 de julho de 2014 e Lei nº. 13.019/2014 e demais disposições legais aplicáveis:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAR A CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO ONDE SE REFERE AO REPASSE DO VALOR:

1. A Cláusula sétima passa a ter a seguinte redação:

Cláusula sétima. O MUNICÍPIO de Cocal do Sul fará repasse mensal de R$ 11.709,48(onze mil, setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme plano de aplicação para o exercício de 2019, apresentado pela ENTIDADE.

E, por assim estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 14 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL | PARAÍSO DA CRIANÇA |
| ADEMIR MAGAGNIN | VALÉRIA INÁCIO BAESSO |
| Prefeito Municipal | Presidente Paraíso da Criança |

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PMCS/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

Publicação Nº 1899209

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/PMCS/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/PMCS/2019 (Registro de Preços)

Objeto: Registro de preços de homem x hora para serviços de manutenção de máquinas pesadas, tratores agrícolas e implementos, com fornecimento de peças eventualmente necessárias, sem exclusividade, para o atendimento do município de Cocal do Sul/SC.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h15min do dia 15/02/2019.
Abertura: Dia 15/02/2019, às 09h30min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

### DECRETO SAF/N. 29/19

Publicação Nº 1899255

DECRETO SAF/N. 29/19, de 04 de fevereiro de 2019.

DECLARA SITUAÇÃO EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ALAGAMENTO – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor ADEMIR MAGAGNIN, Prefeito do Município de Cocal do Sul, localizado no estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – o alagamento provocado pelo excesso de chuva no dia 01 de fevereiro de 2019, atingindo a zona rural e urbana do Município de Cocal do Sul, conforme Formulário de Informação de Desastre – FIDE, anexo ao presente Decreto;
II – que, como consequências deste desastre, resultaram danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais, públicos e privados;
III – a extrapolação da capacidade de escoamento de sistema de drenagens urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas;
IV – que o Parecer nº. 001/2019 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Alagamento – 1.2.3.0.0.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis

pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 04 de fevereiro de 2019.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## Câmara Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 249/2019

Publicação Nº 1898416

RESOLUÇÃO Nº. 249/2019 de 01 de fevereiro de 2019.
NOMEIA DIORGINIS CASTAGNEL PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, ERIK PEREIRA ZEFERINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

NOMEAR

DIORGINIS CASTAGNEL, brasileiro, divorciado, advogado devidamente inscrito na OAB/SC sob número 22802, portador do CPF 003.582.439-55 e Identidade 6/R 3.715.955, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO, nível ECPL-I, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo que menciona a Lei Municipal nº. 784/07, de 30 de março de 2007 a partir desta data.

Câmara Municipal de Cocal do Sul, 01 de fevereiro de 2019.
ERIK PEREIRA ZEFERINO MARCEL FREITAS
Presidente 1º. Secretário

Registrada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria e no Mural da Prefeitura, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

### RESOLUÇÃO Nº. 248/2019

Publicação Nº 1898415

RESOLUÇÃO Nº. 248/19, de 01 de fevereiro de 2019.
EXONERA ANDRÉIA SAVI MONDO DO CARGO DE ASSESSOR JURIDICO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, ERIK PEREIRA ZEFERINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

EXONERAR

ANDRÉIA SAVI MONDO, brasileira, solteira, advogada devidamente inscrito na OAB/SC sob número 23526, portador do CPF 020.936.819-51 e Identidade 6/R 3.708.796, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR JURIDICO, nível ECPL-I, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo que menciona a Lei Municipal nº. 784/07, de 30 de março de 2007 a partir desta data.

Câmara Municipal de Cocal do Sul, 01 de fevereiro de 2019
ERIK PEREIRA ZEFERINO MARCEL FREITAS
Presidente 1º. Secretário

Registrada e publicada a presente Resolução nesta Secretaria e no Mural da Prefeitura, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

# Cordilheira Alta

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2019

Publicação Nº 1898796

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº 46/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/2018

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, por seu Prefeito, senhor Carlos Alberto Tozzo e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Rua Maria Ranzan, Bairro Rosa representado por seu Gestor do Fundo Municipal de Saúde Srª. Rafaela R. Pacifico Dezen, e a(s) empresa(s) NILO TOZZO COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.434.376/0001-32, com sede na Rua Silvia Tozzo, nº36, Centro, Cordilheira Alta –SC, representada neste ato, pelo seu(ua) procurador, Senhor(a) Diogo Nilo Tozzo, inscrito(a) no CPF sob nº009.702.429-56, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVE Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) COM A FINALIDADE DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO; conforme especificações constantes no anexo "A" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a contar da data de sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cordilheira Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS
3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado no anexo deste termo.
3.1.1. Os preços descritos no anexo serão pagos na possível aquisição dos produtos.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.3. Os materiais deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. O objeto, cujo fornecimento vier a ser solicitado deverá ser entregue na sede do Município de Cordilheira Alta, através de bomba própria instalada em imóvel particular, responsabilizando-se a Contratada pelas normas de segurança e comprovando estar dando a destinação prevista nas normas legais e ambientais aos resíduos. Após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo "A" do edital e de acordo com as ordens de compra emitidas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação, no prazo de 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
5.3. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto deste edital correrá a cargo da dotação: (Projeto Atividade 2.002, 2.004, 2.005, 2.020, 2.013, 2.011, 2.006, 2.044, 2.024, 2.033, 2.062, 2.084, 2.019, 2.077 – Elemento 3.3.90), prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES
6.1. Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. Não haverá prestação de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do edital.
8.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
8.3. A penalidade de multa, prevista no item 8.1, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
8.4. A Administração Municipal de Cordilheira Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.
8.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
8.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a

CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
8.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
8.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
8.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.6 e 8.7 será o valor inicial do Contrato.
8.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
8.11. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
8.11.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.1.8 Realizar a execução do objeto conforme o edital que originou a contratação, sendo vedada a subcontratação.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº46/2018 e a proposta da empresa acima relacionada.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

RAFAELA R. P. DEZEN
Gestora do FMS

Detentores da Ata:

NILO TOZZO COMBUSTIVES LTDA
Diogo Nilo Tozzo

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Flaviano Perim
CPF: 064.120.589-90

FISCAL DE CONTRATO

MAURO ALTAIR BERTA
Diretor Geral de Frotas

SOCRATES PERIN
Gerente de Saúde

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2019

Publicação Nº 1898799

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº03/2018

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº45/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°106/2018

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, por seu Prefeito, senhor Carlos Alberto Tozzo e a(s) empresa(s)Pontocom Brindes Ltda- Me , inscrita no CNPJ sob nº18.036.328/0001-23, com sede na Rua Dionisio Espessato, nº132, Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão- PR representada neste ato, pelo seu(ua) Procurador, Senhor(a) Otávio Montemezzo, inscrito(a) no CPF sob nº 075.183.039-90, e a(s) empresa(s) Supera Uniformes Industria e Comércio Textil Eireli, inscrita no CNPJ sob nº82.112.475/0001-34, com sede na Av. Santa Catarina, nº560, Centro, Caçador - SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Procurador, Senhor(a) Gean

da Silva Mena, inscrito(a) no CPF sob nº019.511.620-80, e a(s) empresa(s)Raju Industria e Comércio Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob nº81.771.784/0002-34, com sede na Rodovia Br163, KM111, Bairro Industrial, Guarujá do Sul, SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador, Senhor(a) Omar José Cassol, inscrito(a) no CPF sob nº196.016.209-82, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVE Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a contar da data de sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cordilheira Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS
3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado no anexo deste termo.
3.1.1. Os preços descritos no anexo serão pagos na possível aquisição dos produtos.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.3. Os materiais deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os materiais, objeto desta ata, serão solicitados conforme necessidade das Secretarias solicitantes, e deverão ser entregues em até 20 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo "A" do edital e de acordo com as ordens de compra emitidas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação, no prazo de 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
5.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata correrão à dotação: Projeto Atividade 2.013 – Elemento 3.3.90, previstas na Lei Orçamentária Anual prevista para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES
6.1. Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. Não haverá prestação de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do edital.
8.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
8.3. A penalidade de multa, prevista no item 8.1, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
8.4. A Administração Municipal de Cordilheira Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.
8.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
8.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
8.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
8.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
8.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.6 e 8.7 será o valor inicial do Contrato.
8.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
8.11. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
8.11.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº45/2018 e a proposta da empresa acima relacionada.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Detentores da Ata:

PONTOCOM BRINDES LTDA- ME

SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI

RAJU INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Flaviano Perim
CPF:064.120.589-90

Fiscal de Contrato:

Adriana Ines Lanzarin
Diretor Geral de Ensino Fundamental

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2019

Publicação Nº 1898803

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº47/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°108/2018

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, por seu Prefeito, senhor Carlos Alberto Tozzo, e a(s) empresa(s) SUPERMERCADO SACHET LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.249.940/0001-70, com sede na Av. Fermino Tozzo nº564, sala 02, Centro, Cordilheira Alta-SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador, Senhor(a) Ivan Antonio Sachet, inscrito(a) no CPF sob nº 526.653.809-00, empresa(s) SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.337.484/0001-08, com sede na Rua Alberto Tressoldi, 42, sala 02, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta-SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador, Senhor(a) Altair Mattana, inscrito(a) no CPF sob nº 525.872.589-87, empresa(s) HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.094.574/0001-09, com sede na Vila Taquari, sn, São Lourenço do Oeste-SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador, Senhor(a) Amarildo Paim Henrique, inscrito(a) no CPF sob nº072.695.639-26, empresa(s) G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº05.931.197/0001-04, com sede na Rua Presidente Campos Salles, 893, Bairro Gloria, Joinvile-SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador, Senhor(a) Gabriel Loureiro Ferreira, inscrito(a) no CPF sob nº055.952.479-08, empresa(s) L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº24.475.164/0001-33, com sede na Rodovia BR 282, 1, interior, Linha Campina do Gregório, Cordilheira Alta-SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador, Senhor(a) Gustavo Gabriel, inscrito(a) no CPF sob nº 525.872.589-87,em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVE Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VISANDO A MANUTENÇÃO E A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cordilheira Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS
3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado no anexo deste termo.
3.1.1. Os preços descritos no anexo serão pagos na possível aquisição dos produtos.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.3. Os materiais deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. Os materiais, objeto desta ata, serão solicitados conforme necessidade das Secretarias solicitantes, e deverão ser entregues em até 05 dias após o recebimento da autorização de fornecimento, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo "A" do edital e de acordo com as ordens de compra emitidas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação, no prazo de 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
5.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata correrão à dotação: (Projeto Atividade 2.084– Elemento 3.3.90 e 4.4.90), previstas na Lei Orçamentária Anual prevista para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES
6.1. Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. Não haverá prestação de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do edital.
8.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
8.3. A penalidade de multa, prevista no item 8.1, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
8.4. A Administração Municipal de Cordilheira Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.
8.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
8.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
8.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
8.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
8.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.6 e 8.7 será o valor inicial do Contrato.
8.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
8.11. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
8.11.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.1.8 Realizar a execução do objeto conforme o edital que originou a contratação, sendo vedada a subcontratação.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 47/2018 e a proposta da empresa acima relacionada.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito

Detentores da Ata:

SUPERMERCADO SACHET LTDA EPP

SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,

G2 MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA ME,
Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nome: Patricia Strada Machado
CPF: 083.745.419.03

FISCAL DE CONTRATO

BRUNO DE CESARO
Gerente de Água e Saneamento Básico

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2019

Publicação Nº 1898805

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2019

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N°15/2019

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, Cordilheira Alta, SC, por seu Prefeito, senhor Carlos Alberto Tozzo e a(s) empresas SCS COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.995.853/0001-52, com sede na Rua Santa Catarina, 813, sala 02, Morada do Sol, Maravilha, SC, representada neste ato, pela seu(ua) Administradora, Senhor(a) Solange Castanha Schimelfenig, inscrito(a) no CPF sob nº015.942.379-13, DISTRIBUIDORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.241.030/0001-86, com sede na Rua Pará, 246 - Fundos 0, centro, Xanxerê/SC, representada neste ato, pelo seu Procurador Senhor Volmir Antonio Lanzarin de Lima, inscrita no CPF sob nº669.444.659-49, SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº07.337.484/0001-08, com sede na Rua Alberto Tressoldi, nº42, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta, representada neste ato, pelo seu(ua) procurador, Senhor(a) Rodrigo Mattana, inscrito(a) no CPF sob nº065.841.909-94, SUPERMERCADO SACHET LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº04.249.940/0001-70, com sede na Av. Fermino Tozzo, nº564, Centro Cordilheira Alta, representada neste ato, pelo seu(ua) administrador, Senhor(a) Ivan Antonio Sachet, inscrito(a) no CPF sob nº 526.653.809-00, IONE MALIZE LEMOS NERIS 70145156915, inscrita no CNPJ sob nº 21.320.541/0001-77, com sede na Rua Olimpio Julio Tortato, 211, Centro, Xanxerê- SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Procurador, Senhor(a) Vilmar Bittencort Neris, inscrito(a) no CPF sob nº 525.722.699-53, empresa(s) ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.738785/0001-34, com sede na Rua João Alves de Rezende, 169D, Vila Real, Chapecó- SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Procurador, Senhor(a) Sonia da Silva, inscrito(a) no CPF sob nº077.929.319-35, empresa(s) PÃO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.537.506/0001-95, com sede na Rua Peru, 372 D, Bairro Lider, Chapecó- SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador, Senhor(a) Marcos Alberice da Rocha, inscrito(a) no CPF sob nº032.957.757-37 em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVE Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDILHEIRA ALTA, NO ANO LETIVO DE 2019, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses, a contar da data de sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cordilheira Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em

igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS
3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado no anexo deste termo.
3.1.1. Os preços descritos no anexo serão pagos na possível aquisição dos produtos.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.3. Os materiais deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1. A entrega deverá ocorrer conforme cronograma da nutricionista e no local indicado no documento, conforme estabelecido no Termo de Referência, Anexo "A" do edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação, no prazo de 30 dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.
5.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata correrão à dotação: (Projeto Atividade 2.017– Elemento 3.3.90), previstas na Lei Orçamentária Anual prevista para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES
6.1. Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. Não haverá prestação de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do edital.
8.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
8.3. A penalidade de multa, prevista no item 8.1, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
8.4. A Administração Municipal de Cordilheira Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.
8.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
8.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
8.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
8.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
8.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.6 e 8.7 será o valor inicial do Contrato.
8.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
8.11. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
8.11.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.1.8 Realizar a execução do objeto conforme o edital que originou

a contratação, sendo vedada a subcontratação.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 01/2019 e a proposta da empresa acima relacionada.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cordilheira Alta, SC, 29 de Janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Detentores da Ata:
SCS COMÉRCIO LTDA EPP

SUPERMERCADO MATTANA LTDA EPP

SUPERMERCADO SACHET LTDA EPP

ABSOLUTO DISTRIBUIDORA LTDA EPP

IONE MALIZE LEMOS NERIS 70145156915

DISTRIBUIDORA LIMA LTDA

PÃO D'ORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:
Adriana de Cezaro Moresco
CPF: 004.723.779-14

Nilvete Ap. Sartor Atuatti
CPF: 892.897.659-68

Fiscal do Contrato:

Aline Techio Borsoi
CPF:066.210.479-08

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019

Publicação Nº 1898793

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2019
PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço nº 44/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°103/2018

O MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, inscrito no CNPJ n. 95.990.198/0001-04, situado na Rua Celso Tozzo, 27, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Alberto Tozzo, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDILHEIRA ALTA, inscrito no CNPJ n. 11.427.163/0001-71, situado na Rua Maria Ranzan, n. 619, Bairro Rosa Linda, Cordilheira Alta/SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo, Sra. Rafaela Regina Pacifico Dezen, e a(s) empresa(s) LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS MERISIO S/S, inscrita no CNPJ sob nº 02.330.894/0001-03, com sede na Av. São Pedro, nº1119E, sala 01, Bairro São Cristovão, Chapecó-SC representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador(a), Senhor(a) Adriana Maria Merisio, inscrito(a) no CPF sob nº799.342.189-68, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO QUÍMICO PARA COLETA E REALIZAÇÃO DE EXAMES, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cordilheira Alta não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS
3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado no anexo deste termo.
3.1.1. Os preços descritos no anexo serão pagos na possível aquisição dos serviços.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.
3.3. Os materiais deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
4.1 A Contratada deverá possuir um posto de coleta na sede do município de Cordilheira Alta, sendo que os materiais serão coletados diariamente (segunda a sexta-feira) das 7h30 às 10h30.
4.2 Os serviços serão considerados devidamente prestado, se aceitos pela Secretaria de Saúde, unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
5.1. O Município de Cordilheira Alta efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação, no prazo de 30 dias após a

entrega dos materiais, mediante apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.
5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da contratada.
5.3. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata correrão à dotação: (Projeto Atividade 2.019– Elemento 3.3.90), previstas na Lei Orçamentária Anual prevista para o Exercício de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES E REEQUILIBRIO
6.1. Os preços expressos nesse contrato serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
6.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar planilhas de custos que demonstrem os seus gastos, comprovando a quebra do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1. Não haverá prestação de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do edital.
8.2. Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.
8.3. A penalidade de multa, prevista no item 8.1, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 10.520/2002, conforme o art. 7, do mesmo diploma legal.
8.4. A Administração Municipal de Cordilheira Alta poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitida às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/1993.
8.5. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
8.6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato, sujeita-se a CONTRATADA à penalidade de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
8.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/1999, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.
8.8. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
8.9. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.6 e 8.7 será o valor inicial do Contrato.
8.10. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta.
8.11. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a contratada que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
8.11.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
8.11.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES
9.1. São obrigações da CONTRATADA:
9.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
9.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATATA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
9.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
9.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.
9.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
9.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
9.1.6. Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.
9.1.7. Recolher os impostos devidos, no que diz respeito ao objeto da presente Ata, em seu órgão competente.
9.2. São obrigações da CONTRATANTE:
9.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.
9.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
9.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
9.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 44/2018 e a proposta da empresa acima relacionada.
10.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cordilheira Alta, SC, 02 de Janeiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

RAFAELA R. P. DEZEN
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Detentores da Ata:

LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS MERISIO S/S

Testemunhas:

Nome: Adriana de Cezaro Moresco Nome: Nilvete A. S. Atuatti
CPF: 004.723.779-14 CPF:892.897.658-69

SOCRATES PERIN
Gerente de Saude
FISCAL DE CONTRATO

## EXTRATO PROC. 24/2019 PREGÃO RP 05/2019

Publicação Nº 1899136

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo n.24/2019
Pregão Presencial RP n. 05/2019
Tipo: Menor preço por item

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 18/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 18/02/2019.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, 04 de fevereiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

## EXTRATO PROC. 25/2019 PREGÃO RP 06/2019

Publicação Nº 1899146

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, EXCLUSIVO PARA ME/EPP, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo n.25/2019
Pregão Presencial RP n. 06/2019
Tipo: Menor preço por item

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGO DE FUTSAL, DE FUTEBOL SETE E DE BOCHA, conforme especificações constantes no anexo "A" deste edital.

Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 20/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:30 horas do dia 20/02/2019.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, 04 de fevereiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

## EXTRATO PROC. 26/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

Publicação Nº 1899428

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:
PROCESSO: 26/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 17/2019
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de higienização nos climatizadores de ar, do Centro Administrativo, da Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e das Unidades Escolares do Município de Cordilheira Alta.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
CONTRATADO: REFRIGERAÇÃO PEGORARO LTDA ME.

Cordilheira Alta, SC, em 04 de fevereiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 36/2019

Publicação Nº 1898569

PORTARIA Nº 36/2019
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso das suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 71 da Lei Complementar nº 018/2001,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor municipal FABIANO MORESCHO, matrícula nº 1336701, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 01/02/2019.

Cordilheira Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

## PORTARIA N° 37/2019

Publicação Nº 1899587

PORTARIA Nº 37/2019

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO TOZZO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 70, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos de Cordilheira Alta,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidos ao servidor municipal ALBERTO ANTONIO GRASEL, matricula n. 1351101, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, que serão gozadas a partir do dia 05/02/2019.

Art. 2° A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordilheira Alta, SC, 04 de fevereiro de 2019.
CARLOS ALBERTO TOZZO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MAURO ARLINDO MORESCO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

ALBERTO ANTONIO GRASEL
Ciente em: ____/____/2019

# Coronel Freitas

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL RP N° 09/2019

Publicação Nº 1898284

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial R.P Nº 09/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega dos envelopes: até as 08h30min do dia 15/02/2019.
Abertura dos envelopes: na sequência às 08h30min do dia 15/02/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17, ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 04 de fevereiro de 2019.
Izeu Jonas Tozetto.
Prefeito Municipal

# Coronel Martins

## Prefeitura

### DECRETO Nº 020/2019

Publicação Nº 1898469

DECRETO Nº 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ESTABILIZA SERVIDORA APROVADA EM ESTAGIO PROBATORIO PARA O SERVIÇO PÚBLICO.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Relatório Conclusivo de Avaliação de Estágio Probatório realizado por comissão específica indicando que foi atingida a pontuação mínima exigida;

DECRETA:
Art. 1º Fica estabilizada no serviço Público Municipal, em virtude de aprovação no Estágio Probatório, a Sra. Camila Paulina Brun, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, neste Município de Coronel Martins, sob o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o período de estágio probatório, não gera direito à estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da administração, ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 04 de Fevereiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

### PORTARIA N° 021/2019

Publicação Nº 1898473

PORTARIA Nº. 021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO
• Pedido formulado e protocolado pela servidora no dia 01/02/2019; e o deferimento feito pelo prefeito no dia 01/02/2019

• Que do primeiro período de Férias de 09/01/2018 á 08/01/2019 será contado apenas 22 dias uteis já que a servidora irá gozar a Férias apenas em dias uteis, um dia por semana, sendo nas quintas Feiras.

• Princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade e da economicidade; Resolve:

CONCEDER:

Art. 1º Férias a servidora abaixo relacionada, no período e referências que especifica.
01- Pelo período de 30 (Trinta) dias, sendo considerado 22 dias uteis pelo motivo de ser gozado apenas nas Quintas com gozo a partir do dia 07 de Fevereiro á 04 de Junho de 2019. Conforme período abaixo:

| FUNCIONÁRIO | CARGO | REFERÊNCIAS |
|---|---|---|
| Laís Cristina Bandeira | Secretário de Desenvolvimento Econômico | 09/01/2018 á 08/02/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC,
em 01 de Fevereiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GIUVANI SCHUSTER
Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças.

### PRIMEIRO EDITAL CHAMAMENTO AVISO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 1898478

PRIMEIRO EDITAL DE CHAMAMENTO/2019 DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO AVISO PÚBLICO Nº 001/2019, HOMOLOGADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ADEMIR MADELLA, Prefeito Municipal do Município de Coronel Martins-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 29 de Abril de 2014, faz saber a todos, que ficam convocados a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, no dia 06 de Fevereiro de 2019, para a nomeação, posse e exercício de cargo de provimento Temporário do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos e respectivo cargo classificado no supramencionado Aviso Público:

| Cargo | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| Estagiário | Mara Fatima de Quadros Pozzer | 1º |
| Estagiário | Créscelia Aparecida de Oliveira | 2º |
| Estagiário | Rosiana Maria Grotto | 3º |
| Estagiário | Carmelinda Biazin Gaio | 4º |
| Estagiário | Dhjovana Fin | 5º |
| Estagiário | Andressa Pedroso | 6º |

Os candidatos supra relacionados deverão apresenta-se até o dia 06 de Fevereiro de 2019, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, cópia acompanhada dos originais dos

seguintes documentos:

1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Título de Eleitor;
4. Certidão de quitação eleitoral;
5. Certidão de Nascimento ou Casamento;
6. Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
7. Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
8. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
9. Número de Inscrição no PIS/PASEP;
10. Carteira de Trabalho – CTPS;
11. Diploma ou Certificado de Conclusão fornecido por instituição de ensino, comprovando a escolaridade exigida para o cargo; Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
12. Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
13. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
14. Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
15. Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
16. Conta Bancária;
17. Declaração de Residência.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso os candidatos, por qualquer motivo, não possam assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Os candidatos nomeados iniciarão suas atividades, conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade em relação àquele setor/órgão/local, podendo ser remanejado conforme a necessidade da Administração e no interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 04 de Fevereiro de 2019.
ADEMIR MADELLA
Prefeito Municipal

# Correia Pinto

## Prefeitura

### EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Publicação Nº 1898480

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

O Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: para celebração de termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do projeto ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com repasse de recursos da área da Saúde;

Valor: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Período: a partir da data da assinatura do contrato até dezembro de 2019.

Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto nº 1224 de 20 de outubro de 2017.

Na forma do § 2° do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada diretamente na Procuradoria Geral do Município, situada na Av. Duque de Caxias, nº 3601 – Centro, Correia Pinto/SC, ou encaminhada pelo e-mail progem@correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto, 04 de fevereiro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
PREFEITO

### EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Publicação Nº 1898483

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2019

O Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, faz publicar o presente extrato.

Objeto: para celebração de termo de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para desenvolvimento do projeto ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, com repasse de recursos da área da Social;

Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Período: a partir da data da assinatura do contrato até dezembro de 2019.

Fundamentação Legal: Art. 30, Inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto nº 1224 de 20 de outubro de 2017.

Na forma do § 2° do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada diretamente na Procuradoria Geral do Município, situada na Av. Duque de Caxias, nº 3601 – Centro, Correia Pinto/SC, ou encaminhada pelo e-mail progem@correiapinto.sc.gov.br.

Correia Pinto, 04 de fevereiro de 2019.
CELSO ROGÉRIO ALVES RIBEIRO
PREFEITO

# Cunha Porã

## Prefeitura

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2019

Publicação Nº 1898582

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2019

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.147/0001-95, localizado na Rua Moura Brasil, nº 1639 – Centro, através do Setor de Tributação, conforme Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Lei 5.296/2004 que regulamentou as Leis n. 10.048/2000 e 10.098/2000, Lei 13.146/2005 e a ABNT/NBR 9.050/2015, NBR 9.077/01, NBR 13.994/00, Leis Municipais nºs 2773, 2781 e 2805 / 2018 e ainda ao Termo de Ajuste e Conduta firmado entre Municipalidade e Ministério Público de Santa Catarina, NOTIFICA:

Todas as empresas do município para que apresentem o projeto de adequação dos passeios públicos, bem como, apresente o projeto de adequação dos espaços Públicos e de Uso coletivo seguindo as normas de acessibilidade. Fica advertido o contribuinte que a renovação do Alvara a ser expedido no Ano de 2020 somente será efetivada caso tenham sido apresentado e aprovado projeto técnico das obras relativas a adequações do passeio público e desde que estas estejam em andamento, exigindo-se, ainda, a apresentação de projeto de adequação interna sendo que para as adequações internas dos espaços públicos e de uso coletivo dos imóveis localizados no térreo será concedido o prazo de 365 dias, a partir da aprovação do projeto apresentado desde que haja demonstração de que as adaptações estejam em curso e para as adequações nas salas localizadas nos andares superiores dos espaços públicos e de uso coletivo dos imóveis o prazo será de 730 dias a partir do projeto apresentado desde que haja demonstração de que as adaptações estejam em curso, uma vez que as renovações de Alvarás dos anos posteriores somente se efetivarão se houver comprovação da execução, em curso ou concluídas das adequações de todas as áreas de Espaço Público e Coletivo das edificações incluindo neste aspecto, rampas acessíveis, plataforma elevatórias (Elevadores), adaptação de banheiros, vagas de estacionamento e todos demais requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico pátrio.

Cunha Porã, 28 de janeiro de 2019.
ALENCAR JAMES POST
Prefeito Municipal

ROGER FREITAG
Fiscal de Tributos

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2019

Publicação Nº 1898575

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2019

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.147/0001-95, localizado na Rua Moura Brasil, nº 1639 – Centro, através do Setor de Tributação, NOTIFICA:

Todos os proprietários de imóveis, localizados na zona urbana, edificados ou não para que no prazo de 365 (Dias) apresentam projeto técnico de adequação do PASSEIO PÚBLICO e após aprovado o projeto técnico, promovam a execução das obras relativas a regularização dos passeios públicos em um prazo de 365 (Dias) correspondente a sua testada garantindo acessibilidade e segurança à população, conforme Lei Federal nº 10.098/2000, Decreto Lei 5.296/2004 que regulamentou as Leis n. 10.048/2000 e 10.098/2000, Lei 13.146/2005 e a ABNT/NBR 9.050/2015, NBR 9.077/01 e NBR 13.994/00 e Leis Municipais nºs 2773, 2781 e 2805 / 2018 e ainda ao Termo de Ajuste e Conduta firmado entre Municipalidade e Ministério Público de Santa Catarina. Para pessoas hipossuficientes cadastradas em programas sociais do Munícipio de Cunha Porã, concede-se o prazo de 730 dias para apresentação de projetos ao compromissário e mais 365 dias para a respectiva execução destes.

Cunha Porã, 28 de Janeiro de 2019.
ALENCAR JAMES POST
Prefeito Municipal

ROGER FREITAG
Fiscal de Tributos

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

Publicação Nº 1899133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CUNHA PORÃ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ, POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP E CLÍNICA MÉDICA OESTE LTDA - ME.
PROCESSO LICITATÓRIO: 10/2019.
PREGÃO PRESENCIAL: 2/2019.
DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM ELABORAÇÃO DO PPRA, LTCAT, PCMSO, PPP, ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, AUDIOMETRIAS E ELETROCARDIOGRAMAS NO EXERCÍCIO 2019, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CUNHA PORÃ - SC.

| EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|---|---|
| CLÍNICA MÉDICA OESTE LTDA - ME | R$ 80.000,00 |
| POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP | R$ 9.000,00 |

DATA DA ATA: 4 DE FEVEREIRO DE 2019.
PERÍODO DE VALIDADE: DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019 A 3 DE FEVEREIRO DE 2020.
ALENCAR JAMES POST – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

# Cunhataí

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2019

Publicação Nº 1898376

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaças de animais mortos, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, em todo o território municipal, conforme lei municipal nº 903/2017.

O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, na cidade de Cunhataí - SC, com CNPJ sob nº 01.612.116/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO FRANZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Cunhataí, SC, portador do CPF nº 031.472.969-03, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor Transportes e Coleta Previatti LTDA, CNPJ nº 16.838.956/0001-05, endereço Linha Central, s/n, interior, Cunha Porã/SC, Cep: 89.890-00, representado por seu Administrador Sr. Erio José Previatti, portador do CPF nº 334.905.979-15, vencedor do Processo Licitatório nº 01/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, para eventual Contratação de empresa especializada na coleta, transporte e destinação final de carcaças de animais mortos, incluindo o fornecimento de materiais e serviços, em todo o território municipal observado as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, LC nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE ITENS

| Item | Especificação | Unid. | Quantidade Estimada | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇA DE ANIMAIS (BOVINOS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL. | Unid. | 400 | R$ 120,00 | 48.000,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 48.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cunhataí não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS
3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
3.1.1 - Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.
3.2 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
3.3 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 15 dias da entrega dos materiais/serviços e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria Municipal da Agricultura, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
5.1.1 - Automaticamente:
5.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
5.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
5.1.1.3 - Pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.
5.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
5.2.1 - A pedido, quando:

5.2.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
5.2.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
5.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 11 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
5.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
5.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 7 do Edital;
5.2.2.2 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5.2.2.3 - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.4 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
5.2.2.5 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
5.2.2.6 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
5.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por meio de documento oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
6.1 – A prestação dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) dia após a emissão da Autorização de Fornecimento.
6.2 – O Município de Cunhataí emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, conforme as solicitações de recolhimento de carcaças, de acordo com suas necessidades.
6.3 – A coleta, transporte e destino final dos resíduos de carcaças de animais é de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma observar as normas ambientais vigentes, emanadas pelos Órgãos de Regulamentação e Fiscalização.
6.4 – A empresa deverá apresentar relatórios mensais, ou quando solicitado pela municipalidade, da pesagem de carcaças coletadas, bem como do destino final dado às mesmas. A coleta deverá atender roteiro e periodicidade acordado entre a Municipalidade e a empresa.
6.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1 - Caberá à CONTRATANTE:
7.1.1 - Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;
7.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
7.1.3 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;
7.1.4 - Acompanhar, controlar e fiscalizar a realização dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição (Secretaria Municipal de Agricultura);
7.1.5 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
7.1.6 - Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
7.1.7 - Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.
7.2 - Caberá à CONTRATADA:
7.2.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
7.2.2 - Manter, durante o período de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;
7.2.3 – Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
7.2.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
7.2.5 - Adotar medidas para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
7.2.6 - Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários e locais de entrega;
7.2.7 - Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos;
7.2.8 - Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião das entregas.
7.2.9 - Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 - Pelo atraso injustificado na realização dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
8.1.2 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
8.1.3 - Pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.
8.2 - As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1 - A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município. Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
10.1 - É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
10.2 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 01/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
10.4 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cunhataí/SC, 04 de fevereiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí
Contratante

ERIO JOSÉ PREVIATTI
Transportes e Coleta Previatti LTDA
Contratado

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

Publicação Nº 1898586

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGITRO DE PREÇOS Nº 02/2019
VALIDADE: 01 (um) ano a contar da homologação.

Aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019, o MUNICÍPIO DE CUNHATAI, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA, estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUCIANO FRANZ, no uso de suas atribuições nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de 18 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 02/2019 Ata de julgamento de Preços, publicada no Mural Público e homologada pela autoridade competente deste Município, RESOLVE registrar os preços referente Aquisição de combustível, Gasolina comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas deste Município para o exercício de 2019, conforme consta do anexo I, desta ata que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

Cláusula Primeira – Do objeto
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível e futura contratação entre o MUNICÍPIO DE CUNHATAI e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 02/2019, cujos objetos estão descritos a seguir, que passa a fazer parte, para todos os efeitos desta ata;

| Item | Quantidade | Unid. | Preço | Especificação |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 68.000,00 | LTS | 4,38 | Gasolina Comum |
| 2 | 180.000,00 | LTS | 3,64 | OLEO DIESEL B S500 |
| 3 | 125.000,00 | LTS | 3,70 | OLEO DIESEL S10 |

Cláusula Segunda – Da validade da Ata
A presente Ata de Registro de Preços terá de um ano a contar da homologação.
Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNÍCIPIO DE CUNHATAI não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços
A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Cunhataí.
Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.
Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.
Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Quarta – Do local e prazo de entrega
Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar o máximo estipulado no Edital do Pregão em referência nesta Ata. O prazo de entrega será aquele estipulado no edital do pregão presencial referente a esta Ata.

Cláusula Quinta – Do pagamento
O pagamento será efetuado em até 20 dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável de cada Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Cláusula Sexta - Das condições de fornecimento
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de fornecimento pelo Município de Cunhataí.
Subcláusula primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Cláusula sétima – Das penalidades
A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, e será descredenciada do MUNICÍPIO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
Subcláusula primeira. A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:
Os produtos, cujos fornecimentos vierem a ser contratados, deverão ser entregues no local previsto no presente edital para cada item, responsabilizando-se a Contratada pelas normas de segurança, após a emissão da Autorização de Fornecimento;
O município aplicará Multa na ordem de 0,5 % (meio por Cento) por dia de atraso, limitado este a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
Aplicará o Contratante, Multa na ordem de 8 % (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
Aplicará o município, Multa na ordem de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).
As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. Rescisão contratual, nos casos dos itens 7.4 e 7.5, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Cláusula oitava – Dos reajustamentos de preços
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.
Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

Cláusula nona – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços
Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
I - Pela Administração, quando:
a - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b - A detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
g - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
h - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
a - À solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula décima – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE CUNHATAI.
Subcláusula primeira. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal.

Cláusula Décima Primeira – Dos Preços Registrados
O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata, o qual passa integrar a presente como se transcrito fosse.

Cláusula Décima Primeira – Das disposições finais e do foro
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 02/2019 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de São Carlos/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Cunhataí/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

RENATO PERSCH
CNPJ Nº 559.978.809-15

AUTO POSTO CUNHATAÍ EIRELI
CNPJ Nº 28.444.322/0001-49

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019

Publicação Nº 1899384

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 05/2019.
Edital de Concorrência para Alienação nº 01/2019.
Tipo: Maior lance por Item.
Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO COM ENCARGOS, POR 10 (DEZ) ANOS, sendo; 01 (uma) edificação com área de 675 m² e 01 (uma) área nua com área total de 1500m².
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 27/03/2019.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 27/03/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.

Cunhataí/SC, em 05 de fevereiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

Publicação Nº 1899834

Estado de Santa Catarina
Município de Cunhataí
Aviso de Licitação

O Município de Cunhataí/SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo nº 06/2019.
Pregão Presencial nº 05/2019.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL TELA LED DE ALTA RESOLUÇÃO - USO VETERINÁRIO, CONFORME CONVENIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO PROPOSTA Nº 033362/2018.
Entrega dos Envelopes: até às 13:45 horas do dia 15/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 15/02/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.cunhatai.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Avenida 29 de Setembro, nº 450, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone nº (49) 3338-0010.

Cunhataí/SC, em 05 de fevereiro de 2019.
LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

# Curitibanos

## Prefeitura

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Publicação Nº 1899445

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA, com o valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DE EVERTON GONÇALVES DA SILVA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL NOS AUTOS 0303734-44.2018.8.24.0022, NA FOEMA DO ART. 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTOS EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias(cento e oitenta) doas consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Secretário, sugerindo a referida contratação.

Diego Sebem Wordell Daiane Penteado
Presidente da Comissão Membro

Luci de Fátima Mello Ana Maria Lima Angela de Fátima Menegazzo
Membro Membro Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.
Curitibanos, 24 de janeiro de 2019.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra e venda mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Curitibanos, 24 de janeiro de 2019.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Saúde

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Publicação Nº 1899676

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

REFERENTE: Contrato de prestação de serviços firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Curitibanos e a empresa KAIZEN CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME, com o valor total de R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais).
RESUMO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM O SR. ANTONIO JOÃO BIZ, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2019, TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL E FINAL. NA FORMA DO ART. 25, INCISO II DA LEI 8.666/93 E JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II – "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 25, inciso II da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 04 de fevereiro de 2019.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro

Cristiano França Pereira Roberto Carlos da Silva
Membro Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações de acordo com o Art. 25 o inciso II dou como aprovada.
Curitibanos, 04 de fevereiro de 2019.

Hérlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 04 de fevereiro de 2019.
Kleberson Luciano Lima
Presidente do Fundo

# Descanso

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO.

Publicação Nº 1899831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESCANSO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população, por ordem judicial e atendimento ambulatorial do Município de Descanso/SC, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 08:30 horas do dia 15/02/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 08:30 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 05 de Fevereiro de 2019.
Cleber Luiz Rech
Gestor do FMS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PMD

Publicação Nº 1899840

MUNICIPIO DE DESCANSO-PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de retroescavadeira hidráulica traçada, para manutenção para manutenção das vias públicas do Município de Descanso, conforme a necessidade com recursos próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos. Recebimento dos envelopes de documentação e propostas até às 15:00 horas do dia 15/02/2019, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Descanso - Prefeitura, sito a Avenida Marechal Deodoro, nº 146, iniciando a fase de lances às 15:00 horas do mesmo dia. A integra do Edital encontra-se no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br Informações pelo fone (049) 3623 0161.

Descanso/SC, 05 de Fevereiro de 2019.
Sadi Inácio Bonamigo
Prefeito Municipal

# Dionisio Cerqueira

## Prefeitura

### EXTRATO PREGÃO 19/2019 - PMDC

Publicação Nº 1898621

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02, promove Processo Licitatório nº 18/2019, Edital de Pregão Nº 18/2019, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (DOCES, SALGADOS, ETC), PARA USO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, BOMBEIROS, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ANIVERSARIO DO MUNICIPIO, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES, FORMATURAS, ANIVERSARIOS DE ACOLHIDOS DO ABRIGO BEIJA FLOR, E DEMAIS EVENTOS DIVERSOS DOS DEVIDOS SETORES. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 15/02/2019, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura**

## CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2019

Publicação Nº 1899086

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2019
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO E LUCAS ALTAIR MARCARINI.

Os que este subscrevem, de um lado o MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, inscrito no CNPJ – 79.373.775/0001-62, com sede na Rua Brasília, 02, neste ato representado pela Sra. SIMONI MÉRCIA MESCH NONES – Prefeita Municipal, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e de outro LUCAS ALTAIR MARCARINI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, portador da carteira de identidade n° 5.589.973/SSP/SC e CPF n° 069.607.059-67, residente e domiciliado, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 11 – Centro - nesta cidade de Doutor Pedrinho/SC, neste ato, representado por sua mãe, ROSANE KROENKE MARCARINI, brasileira, casada, portadora da identidade n° 1.847.747/SSP/SC e CPF n°631.434.539-15 residente e domiciliado, na Rua Marechal Castelo Branco, n.º 11 – Centro - nesta cidade de Doutor Pedrinho/SC, doravante denominado simplesmente LOCADOR, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:
O presente contrato tem por objeto a locação, pelo LOCADOR ao LOCATÁRIO, de uma sala comercial, em um imóvel localizado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 11, Centro, neste Município, para funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Doutor Pedrinho, para o exercício de 2019.

Cláusula Segunda:
Pela locação deste imóvel o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, O valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para o exercício de 2019. O pagamento será efetuado até o final da vigência deste contrato, em 04 parcelas iguais de R$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais) através de depósito bancário na Conta Poupança n° 5.508-5, agência n° 5441-0, de titularidade do LOCADOR, servindo o comprovante de depósito como recibo, guardando conformidade com o preço praticado em outros exercícios e com os valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Único. Atualmente a fatura mensal de energia elétrica é paga pelo locador do imóvel, pois todo o imóvel está ligado a um único relógio medidor de energia elétrica. No entanto, se na vigência do contrato o locador realizar a individualização do consumo de energia elétrica por meio de relógios de medição, a mesma será paga pelo Locatário.

Cláusula Terceira:
A locação do imóvel acima descrito tem por finalidade o funcionamento dos serviços do Conselho Tutelar de Doutor Pedrinho, executados por preposto designado.

Cláusula Quarta:
A despesa com a execução do presente contrato correrá a conta de dotação específica do Orçamento-Programa 2019 do Município, com a seguinte descrição:

03 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
100000- RECURSOS ORDINÁRIOS

Cláusula Quinta:
Fica desde já o LOCADOR obrigado:

- A disponibilizar ao LOCATÁRIO as áreas objeto do presente instrumento, sem qualquer tipo de restrição, permitindo a sublocação do imóvel ou o uso deste por proponente designado;
- A permitir que o LOCATÁRIO execute as obras necessárias ao cumprimento das finalidades constantes deste instrumento.

Cláusula Sexta:
Fica desde já o LOCATÁRIO obrigado a:
- Utilizar os imóveis, objeto deste contrato, exclusivamente para os fins de funcionamento do Conselho Tutelar de Doutor Pedrinho;
- Assumir os custos e responsabilidades quanto a manutenção do objeto do presente instrumento;
- Cumprir o disposto na Cláusula Segunda, ou seja, efetivar o pagamento do preço decorrente da locação, e caso venha ocorrer a individualização da medição do consumo de energia elétrica, arcar com as despesas desta.

Cláusula Sétima:
A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, observando-se as disposições próprias estabelecidas no artigo 54 e seguintes do mesmo dispositivo legal.

Cláusula Oitava:
O prazo de vigência do presente instrumento terá seu início na data de assinatura deste com vigência por 12 (doze) meses.

Cláusula Nona:
O LOCADOR nada poderá exigir, no presente ou no futuro, relativamente a direitos de ressarcimento ou qualquer outro tipo de indenização.

As benfeitorias e equipamentos que o LOCATÁRIO vier a edificar ou instalar, poderão ser todos retirados assim que deixar de vigorar o presente instrumento.

O LOCADOR não se responsabiliza pelos prejuízos que o LOCATÁRIO venha a sofrer durante a vigência deste instrumento, apenas com relação ao imóvel objeto deste instrumento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Este Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, mediante aviso prévio de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima:
Fica eleito o Foro da Comarca de Timbó, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 vias, na presença de duas testemunhas.

Doutor Pedrinho, 01 de fevereiro de 2019.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita Municipal

ROSANE KROENKE MARCARINI
CPF: 631.434.539-15

RONI ANDREAS MAEDA HASSLER
Assessor Jurídico
OAB/SC 52.912

TESTEMUNHAS:

JANAINA LENZI DE CASTILHO ARNALDO VICENTE

## EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2019

Publicação Nº 1899071

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
Extrato do Edital de Pregão Presencial nº. 05/2019
O MUNICÍPIO de DOUTOR PEDRINHO, Estado de Santa Catarina, torna público que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço" POR ITEM, para aquisição de 1 (um) ROLO COMPACTADOR DE SOLOS NOVO, ANO 2019/2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I MODELO BASE DE PROPOSTA, e demais condições do Edital, atendendo a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº 56/2015, Decreto Municipal n° 10/2018, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 19/02/2019, Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes: Data: 19/02/2019, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade, durante o expediente normal, ou através do e-mail: licitacoes@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho/SC, 04 de fevereiro de 2019.
SIMONI MÉRCIA MESH NONES
Prefeita Municipal de Doutor Pedrinho

## PORTARIA Nº 009/2019

Publicação Nº 1898169

PORTARIA no 009, de 01 de fevereiro de 2019.
Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário para Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no emprego de Engenheiro Civil.

A Prefeita de Doutor Pedrinho, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de Abril de 1.990; e
Considerando-se a alteração da Lei Complementar nº 32 de 06/04/2004, através da Lei Complementar nº 141 de 20/12/2017 onde incluiu o Emprego Público de Engenheiro Civil no Grupo I dos empregos permanentes;
Considerando-se a aprovação deste candidato no Processo Seletivo nº 04/2018, a inexistência de Concurso Público para o emprego e a urgência da contratação para manutenção dos serviços públicos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, resolve:

CONTRATAR TEMPORARIAMENTE
O servidor abaixo identificado, para exercer as funções do emprego de Engenheiro Civil, com carga horária de 40 horas semanais e vencimento de R$ 4.746,75 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos):

| Nome / Data Nasc. | CPF e RG | Motivação | Período |
|---|---|---|---|
| Allan Bellafronte Betoni (DN. 05/10/1994) | 064.798.729-59 101719936 | Manutenção dos serviços da Secretária Administração e Finanças. | 01/02/2019 a 01/07/2019 |

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 01 de fevereiro de 2019; 31o ano de Fundação; 29o ano de Emancipação Política.
SIMONI MÉRCIA MESCH NONES
Prefeita de Doutor Pedrinho/SC.

# Câmara Municipal

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2019

Publicação Nº 1899291

ATO DA MESA DIRETORA nº 16, de 16/01/2019
Estabelece correção/atualização dos valores das diárias fixadas pela Lei nº 856/2015, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17 e 20 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 31 a 34 e 39 do Regimento Interno da Câmara, e fundamentada no artigo 5º, § 2º, da Lei nº 856, de 01/09/2015, resolve:

Art. 1º - Os valores das diárias fixados pelo Anexo I da Lei nº 856, de 2015, já revisados em 2017 pelo Ato da Mesa Diretora nº 01, de 04/05/2017, e em 2018 pelo Ato da Mesa Diretora nº 10, de 12/01/2018, serão corrigidos ou atualizados para o ano de 2019 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) apurado no período de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º - Para o exercício de 2019, os valores das diárias do Poder Legislativo do Município de Doutor Pedrinho - SC ficam corrigidos/atualizados em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos por cento), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano corrente.

Parágrafo Único – Observado o disposto no caput deste artigo, passa a ser aplicado ao Poder Legislativo de Doutor Pedrinho:

I – Os seguintes valores da diária com pernoite:

| Agente Público | Destino do deslocamento | | |
|---|---|---|---|
| | Médio Vale | Capital e demais Regiões do Estado | Outros Estados e Distrito Federal |
| Vereador(a) Presidente da Câmara | R$ 281,29 | R$ 450,07 | R$ 787,62 |
| Demais Vereadores | R$ 247,54 | R$ 393,81 | R$ 675,11 |
| Servidores | R$ 247,54 | R$ 393,81 | R$ 675,11 |

II – Os seguintes valores da diária sem pernoite (meia diária):

| Agente Público | Destino do deslocamento | | |
|---|---|---|---|
| | Médio Vale | Capital e demais Regiões do Estado | Outros Estados e Distrito Federal |
| Vereador(a) Presidente da Câmara | R$ 140,65 | R$ 225,04 | R$ 393,81 |
| Demais Vereadores | R$ 123,77 | R$ 196,91 | R$ 337,55 |
| Servidores | R$ 123,77 | R$ 196,91 | R$ 337,55 |

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1º de janeiro do ano corrente.

Câmara Municipal de Vereadores, 16 de janeiro de 2019.
JACKSON RODRIGO DE CASTILHO
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ HENRIQUE STOLLMEIER
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 017/2019

Publicação Nº 1899364

ATO DA MESA DIRETORA nº 17/2019
Divulga a composição da Mesa Diretora e a constituição de Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara de Vereadores do Município de Doutor Pedrinho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17 e 20 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 31 a 34 e 39 do Regimento Interno desta Casa Legislativa; e
Considerando-se o resultado da eleição realizada na última Sessão do Segundo Período da Segunda Sessão Legislativa da presente Legislatura, conforme ata publicada no Diário Oficial dos Municípios (página 815 da Edição nº 2711, de 21/12/2018);
Considerando-se o disposto no art. 46 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a composição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho para o exercício de 2019, mandato de 1º de janeiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, na forma que segue:

I - Presidente: Jackson Rodrigo de Castilho;

II - Vice-Presidente: Luizinho Pereira da Silva;

III - Primeiro Secretário: Luiz Henrique Stollmeier;

IV - Segundo Secretário: Tony Tadeu Nones.

§ 1º - A Mesa Diretora foi eleita na Quarta Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2018, conforme artigos 12, 13 e 20 do Regimento Interno (aprovado pela Resolução nº 01/2016).

§ 2º - A distribuição das competências, atribuições e responsabilidades dos integrantes da Mesa Diretora é feita pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A constituição de Comissões Permanentes para a Terceira Sessão Legislativa, da Oitava Legislatura do Município, a partir da indicação dos Líderes partidários e na forma regimental, observa o consenso dos parlamentares, contendo os seguintes Vereadores:

I – Da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:
Presidente: Tony Tadeu Nones
Vice-Presidente: Merquides Martins;
Membro: Joel Mazzi;
Suplente 1: Luizinho Pereira da Silva;
Suplente 2: Amélio Alves Fernandes;
Suplente 3: Valmir Farias.

II – Da Comissão Permanente de Economia e Finanças:
Presidente: Luizinho Pereira da Silva;
Vice-Presidente: Amélio Alves Fernandes;
Membro: Tony Tadeu Nones;
Suplente 1: Joel Mazzi;
Suplente 2: Américo Nones;
Suplente 3: Valmir Farias.

III – Da Comissão Permanente de Transportes, Urbanismo e Meio Ambiente:
Presidente: Américo Nones;
Vice-Presidente: Merquides Martins;
Membro: Joel Mazzi;
Suplente 1: Tony Tadeu Nones;
Suplente 2: Amélio Alves Fernandes;
Suplente 3: Valmir Farias.

IV – Da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde:
Presidente: Valmir Farias;
Vice-Presidente: Américo Nones;
Membro: Luizinho Pereira da Silva;
Suplente 1: Joel Mazzi;
Suplente 2: Merquides Martins;
Suplente 3: Tony Tadeu Nones.

§ 1º – As reuniões das Comissões Permanentes ora constituídas serão realizadas na sede do Poder Legislativo, nos dias regulares de Sessão, em horário previamente estabelecido, mediante convocação de seu Presidente.

§ 2º - As outras Comissões Permanentes existentes serão objeto de reavaliação sobre sua necessidade na revisão do atual Regimento Interno, deixando de ser constituídas também nesta Sessão Legislativa.

Art. 3º - O processo legislativo para atualização da Lei Orgânica Municipal e para adequação e/ou alteração do Regimento Interno, disciplinado pela Resolução nº 01/2016, será prioritário na atual Sessão Legislativa.

Parágrafo Único – A Comissão Especial de que trata o artigo 3º do Decreto Legislativo nº 01, de 12/04/2017, passa a ser integrada apenas por um representante de cada bancada nesta Casa Legislativa, na forma que segue:

| Vereador | Bancada |
|---|---|
| Luizinho Pereira da Silva | Partido Progressista |
| Valmir Farias | Partido do Movimento Democrático Brasileiro |
| Tony Tadeu Nones | Partido dos Trabalhadores |

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data de sua assinatura.

Câmara Municipal de Vereadores, 01 de fevereiro de 2019.
JACKSON RODRIGO DE CASTILHO
Presidente da Câmara

LUIZ HENRIQUE STOLLMEIER
Primeiro Secretário da Câmara

## PAUTA DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA

Publicação Nº 1899267

PAUTA DA OCTOGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES NA OITAVA LEGISLATURA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
- 05 DE FEVEREIRO DE 2019 -

I - Abertura da Sessão na forma Regimental
II- Tribuna Livre
- Palavra aos inscritos;

III - Pequeno Expediente:
- Deliberação da Ata da Sessão anterior;
- Leitura do Expediente;
- Apresentação de proposição;

IV – Grande Expediente:
- Tema Livre;

V – Comunicação de Lideranças:
- Palavra aos Líderes;

VI – Ordem do Dia:
- Sem proposições pautadas;

VII– Palavra Livre:
- Palavra aos inscritos;

VIII – Encerramento, com convocação para Sessão Ordinária.
Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2019.
JACKSON RODRIGO DE CASTILHO
Presidente da Câmara

GECIMARI CORDEIRO
Assessoria Legislativa (FG)

# Ermo

## Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO ? 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899741

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 de 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Estabelece o Horário de Expediente da Câmara Municipal de Ermo e dá outras providências.

O senhor JOACIR JOSÉ NETO, Presidente da Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 49, parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido a partir de 04 de fevereiro de 2019, o seguinte horário de expediente em 2019, da Câmara Municipal de Ermo.

DE 2ª (SEGUNDA-FEIRA) À 6ª (SEXTA-FEIRA):
Matutino: DAS 07:45 às 11:45 horas.
Vespertino: DAS 13:00 às 21:00 horas (SEGUNDAS-FEIRA)
DAS 13:00 às 17:00 horas. (TERÇA A SEXTA-FEIRA)
Parágrafo único – o horário das segundas-feiras é diferenciado porque as SESSÕES ORDINÁRIAS são realizadas as segundas-feiras a partir das 19:00 horas.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ermo - SC, em 04 de fevereiro de 2019.
JOACIR JOSÉ NETO
Presidente

Registre-se e Publique-se.
ELENIR B. DE OLIVEIRA
Primeira Secretária

### RESOLUÇÃO ? 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899744

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
(Autoria: Mesa Diretora)
Nomeia os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJRF e os membros da Comissão de Orçamento e Finanças – COF, da Câmara Municipal de Ermo para o exercício de 2019.

O Vereador JOACIR JOSÉ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Ermo, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 39 Incisos VI e VII do Regimento Interno, faz saber a todos os cidadãos ermenses que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Nomear Vereadores para compor a Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final e da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Ermo, para o exercício de 2019, conforme se estabelece:

I – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CLJRF
Presidente: ROQUE FABIANO BRISTOT
Membros: CLAUDIONOR DE SOUZA
DANIEL BORGES

II – COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – COF
Presidente : ELENIR B. DE OLIVEIRA
Membros: JOSÉ FÁVARO
LOURIVAL DE V. MACHADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Abelardo Canella, Ermo (SC), em 04 de fevereiro de 2019.
JOACIR JOSÉ NETO
Presidente

Registre-se e Publique-se

ELENIR B. DE OLIVEIRA
Primeira Secretária

# Erval Velho

## Prefeitura

### CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA CONCURSO 002/2017 VILMAR

Publicação Nº 1899025

CONVOCAÇÃO

Fica o Senhor(a) abaixo mencionado(a) CONVOCADO(A) para comparecer no Departamento Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para fins de Contratação Temporária no respectivo cargo, para o qual foi classificado por meio do Concurso Público nº 002/2017 aberto pelo Edital n. 002, de 24 de novembro de 2017, sendo que terá preservada a sua classificação para futura chamada em caráter efetivo.

Cargo: Operador de Máquinas

Classificado(a): 7º Vilmar Thibes Scheleder

Erval Velho, SC, 04 de fevereiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO 2433/2019

Publicação Nº 1899190

DECRETO 2433, de 07 de janeiro de 2019.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em exercício no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5°, da Lei Municipal n. 1492, de 30 de novembro de 2018 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 404.760,00, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias;
ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.060 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
34 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0038-0009 – Aplicações Diretas ..... R$ 96.000,00
35 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0038-0010 – Aplicações Diretas ..... R$ 133.560,00
36 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0038-0011 – Aplicações Diretas ..... R$ 53.520,00
37 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0038-0012 – Aplicações Diretas ..... R$ 121.680,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação:
ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.060 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
19 - 3.1.90.00.00.00.00.01.0038-0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 404.760,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 07 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO 2434/2019

Publicação Nº 1899207

DECRETO 2434, de 11 de janeiro de 2019.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em exercício no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5°, da Lei Municipal n. 1492, de 30 de novembro de 2018 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 38.248,00, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias;
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.005 – Manutenção do Departamento de Administração
20 - 3.1.71.00.00.00.00.00.0000 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 1.048,00
23 – 4.4.71.00.00.00.00.00.0000 – Transf. a Consórcios Públicos ..... R$ 4.000,00
24 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 20.000,00
ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.032 – Manutenção dos Serviços de Saúde
7 - 3.1.71.00.00.00.00.00.0002 – Transf. a Consórcios Públicos .....R$ 13.200,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação:
ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.005 – Manutenção do Departamento de Administração
21 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 25.048,00
ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.032 – Manutenção dos Serviços em Saúde
8 - 3.1.90.00.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... R$ 13.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina,
em 11 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## DECRETO 2435/2019

Publicação Nº 1899223

DECRETO 2435, de 11 de janeiro de 2019.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em exercício no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5°, da Lei Municipal n. 1492, de 30 de novembro de 2018 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 202.500,00 para suplementar as seguintes dotações orçamentárias;
ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.060 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
38 - 3.3.90.00.00.00.01.0038-0008 – Aplicações Diretas ..... R$ 148.000,00
39 - 3.3.90.00.00.00.01.0038-0013 – Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
40 - 4.4.90.00.00.00.01.0038-0013 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.500,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta da anulação parcial da seguinte dotação:
ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.060 – Manutenção do Bloco Atenção Básica
21 - 3.3.90.00.00.00.01.0038-0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 198.000,00
22 - 4.4.90.00.00.00.01.0038-0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## DECRETO 2436/2019

Publicação Nº 1899225

DECRETO 2436, de 11 de janeiro de 2019.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1492, de 30 de novembro de 2018 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público;

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, no valor de R$ 296.219,61 para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV – 2.060 – Manutenção dos Serviços de Saúde
41 - 3.1.90.00.00.00.00.03.0038.10 - Aplicações Diretas ..... R$ 11.130,00
42 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0038.08 - Aplicações Diretas ..... R$ 119.803,80
43 - 3.1.90.00.00.00.00.03.0038.09 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00
44 - 3.1.90.00.00.00.00.03.0038.11 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.460,00
45 - 3.1.90.00.00.00.00.03.0038.12 - Aplicações Diretas ..... R$ 9.257,92
46 - 3.3.40.00.00.00.00.03.0038.13 - Transferências a Municípios ..... R$ 90.000,00
PROJ/ATIV – 2.061 – Manutenção Bloco MAC
47 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0038.17 - Aplicações Diretas ..... R$ 19.942,14
PROJ/ATIV – 2.064 – Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica
48 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0038.18 - Aplicações Diretas ..... R$ 4.792,66
PROJ/ATIV – 2.065 – Manutenção Programa SUS - Estado
49 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0067.70 - Aplicações Diretas ..... R$ 5.493,72
50 - 3.1.90.00.00.00.00.03.0067.72 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00
51 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0067.73 - Aplicações Diretas ..... R$ 15.339,37

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## DECRETO 2437/2019

Publicação Nº 1899230

DECRETO 2437, de 11 de janeiro de 2019.
Reabre crédito adicional Especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; de conformidade com a Lei Municipal n. 1477, de 21 de setembro de 2018; considerando os termos do parágrafo 2º do art. 167 da Constituição Federal e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica reaberto crédito adicional suplementar Especial no Orçamento vigente do Município, para suplementar a seguinte dotação orçamentária;
ÓRGÃO 04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE 04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROGRAMA 07 – CULTURA
PROJETO DE ATIVIDADE – 1.010 – Construções de Portais
Elem. 4490000000000000.00.01.0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 170.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## DECRETO 2438/2019

Publicação Nº 1899232

DECRETO 2438, de 11 de janeiro de 2019.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1492, de 30 de novembro de 2018 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público;

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R$ 191.261,52 para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRA E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
PROJ/ATIV – 2.027 – Manutenção do Departamento de Transportes e Obras
179 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0007 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.136,84
180 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0039 - Aplicações Diretas ..... R$ 69.774,93
UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PROJ/ATIV – 2.029 – Manutenção da Iluminação Pública
181 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0008 - Aplicações Diretas ..... R$ 31.738,47
ÓRGÃO 07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV – 2.036 – Proteção Social Básica
182 - 3.1.90.00.00.00.00.03.0035-30 - Aplicações Diretas ..... R$ 20.550,91
183 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0035-31 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.459,74
184 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0065-80 - Aplicações Diretas ..... R$ 28.202,71
PROJ/ATIV – 2.037– Proteção Social Especial – Alta Complexidade
185 - 3.1.90.00.00.00.00.03.0035-34 - Aplicações Diretas ..... R$ 21.000,00
186 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0035-34 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.397,92

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 11 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## DECRETO 2439/2019

Publicação Nº 1899237

DECRETO 2439, de 28 de janeiro de 2019.
Abre Vagas Temporárias e dá outras providências.
Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertas para contratação temporária conforme estabelecido na Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, com aproveitamento dos candidatos classificados no Concurso Público nº 002/2017, as vagas seguir descritas:
Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil
Nível: 02 Classe: A
Carga Horária: 20 horas semanais 06 vagas
Cargo: Operador de Máquinas
Nível: 04 Classe: A
Carga Horária: 40 horas semanais 02 vagas
Cargo: Motorista
Nível: 04 Classe: A
Carga Horária: 40 horas semanais 01 vaga
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto, em 28 de janeiro de 2019.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

## DECRETO 2440/2019

Publicação Nº 1899242

DECRETO 2440, de 28 de janeiro de 2019.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6°, Inciso II da Lei Municipal n. 1492, de 30 de novembro de 2018 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 30.264,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária: Superávit do FUNDEB 40%

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV – 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
187 - 3.3.90.00.00.00.00.03.0019.00 – Aplicações Diretas ..... R$ 30.264,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 004/2019

Publicação Nº 1899202

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 006/2019
Edital de Pregão n° 004/2019

O Município de Erval Velho torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL a ser Processado e Julgado em conformidade com o Decreto Municipal n° 1386/2010 que regulou a Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Organização e Realização de Feiras Multisetoriais ou Setoriais conforme relação, quantitativo e especificações constantes neste Edital e seus anexos.
Data e Horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 15/02/2019.
Local: Setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000
O Edital na integra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br
Maiores informações podem ser obtidas das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício.

## PORTARIA 3592/2019

Publicação Nº 1899029

PORTARIA 3592, de 23 de janeiro de 2019.
Concede Progressão Funcional a servidor que menciona.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º. Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base a servidora Suzana Eva Ramos, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, passando do nível 09-C para 09-D.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 23 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de administração e Finanças

## PORTARIA 3593/2019

Publicação Nº 1899084

PORTARIA 3593, de 23 de janeiro de 2019.
Concede licença maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença Maternidade à Senhora CAROLINY BAZZI, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de janeiro de 2019, com término previsto para 20 de maio de 2019, sem prejuízos no seu vencimento.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 23 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 3594/2019

Publicação Nº 1899088

PORTARIA 3594, de 28 de janeiro de 2019.
Exonera Servidor e Declara Vacância do Cargo e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1o. Exonerar a pedido a Senhora Cristiane de Fátima Giaretta Ferrari, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-B, matrícula n.1057, nomeada pela Portaria n. 3027, de 02 de fevereiro de 2015, lotada no Quadro de Pessoal do Município, e em consequência disso declarar vacância do referido cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 28 de janeiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 3595/2019

Publicação Nº 1899140

PORTARIA 3595, de 04 de fevereiro de 2019.
Concede férias a servidores que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 04 de fevereiro à 05 de março de 2019 conforme respectivos períodos aquisitivos:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | | |
|---|---|---|---|---|
| Angela Sgarbi Moro | Farmacêutica | 10/02/2018 | A | 09/02/2019 |
| Dejane de Lurdes Rissotto | Agente Comunitário de Saúde | 01/02/2018 | A | 31/01/2019 |
| Deonir Ferrari | Operador de Máquinas | 07/04/2017 | A | 06/04/2018 |
| Fernando Luiz Conte | Motorista | 03/02/2018 | A | 02/02/2019 |
| Jaime de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 09/02/2018 | A | 08/02/2019 |
| Juarez Garcia dos Anjos | Operador de Máquinas | 02/02/2018 | A | 01/02/2019 |
| Juliana Ferrari | Téc. em Enfermagem | 16/11/2017 | A | 15/11/2018 |
| Marília Mônica Marin | Agente Comunitário de Saúde | 14/03/2017 | A | 13/03/2018 |
| Neide M. O. de Almeida Carafa | Agente Comunitário de Saúde | 02/02/2018 | A | 01/02/2019 |
| Neidy Dayana de Almeida Filippin da Silva | Gerente de Mat. Patrim. Serv. Gerais | 01/03/2017 | A | 28/02/2018 |
| Nilmar Bilibio | Motorista | 12/02/2017 | A | 11/02/2018 |

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 04 de fevereiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 3596/2019

Publicação Nº 1899142

PORTARIA 3596, de 04 de fevereiro de 2019.
Cessa efeitos de Portarias e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Cessar efeitos das Portarias que alterou a carga horária temporariamente de servidores do Magistério Público Municipal, conforme abaixo relacionados:

| Funcionários | Portarias |
|---|---|
| Daniela Terezinha de Mattos | Portaria n. 3438, de 05/02/2018 |
| Dionillde Sutil | Portaria n. 3438, de 05/02/2018 |
| Marta Ana Schmidt | Portaria n. 3438, de 05/02/2018 |
| Tamara Rizzotto Favaro | Portaria n. 3438, de 05/02/2018 |

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC, em 04 de fevereiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

## PORTARIA 3597/2019

Publicação Nº 1899144

PORTARIA 3597, de 04 de fevereiro de 2019.

Exonera Servidor e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora LAURA TAÍZA VETTORI, do cargo comissionado de Diretor de Ensino, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi nomeada pela Portaria nº 3285, de 08 de fevereiro de 2017, retornando a mesma ao seu cargo efetivo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 04 de fevereiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

## PORTARIA 3598/2019

Publicação Nº 1899145

PORTARIA 3598, de 04 de fevereiro de 2019.

Altera Carga Horária em Caráter Definitivo de Professores.
Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 28 da Lei Complementar 021, de 07 de maio de 2009, e conforme classificação obtida pelo Edital n. 006/2018, de 07 de dezembro de 2018, para Processo Destinado a Alteração de Carga Horária em Caráter Definitivo para Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:
Art.1º. Alterar em caráter definitivo a carga horária dos Professores da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados:

| Funcionário | Cargo | Nível | Carga Horária |
|---|---|---|---|
| Daniela Terezinha de Mattos | Professor | 03-A | 20 para 40 horas semanais |
| Dionillde Sutil | Professor | 03-A | 20 para 40 horas semanais |
| Laura Taíza Vettori | Professor | 02-A | 20 para 40 horas semanais |
| Marta Ana Schmidt | Professor | 03-A | 20 para 40 horas semanais |
| Tamara Rizzotto Favaro | Professor | 03-A | 20 para 40 horas semanais |

Art.2º. Serão assegurados os vencimentos proporcionais à carga horária.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 04 de fevereiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício
Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

## PORTARIA 3599/2019

Publicação Nº 1899147

PORTARIA 3599, de 04 de fevereiro de 2019.
Concede licença maternidade à servidora que menciona e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença Maternidade à Senhora GICELI DE FÁTIMA BORIN, ocupante do cargo efetivo de Professor, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de fevereiro de 2019, com término previsto para 31 de maio de 2019, sem prejuízos no seu vencimento.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 04 de fevereiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA 3600/2019

Publicação Nº 1899148

PORTARIA 3600, de 04 de fevereiro de 2019.

Exonera Servidor e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora ANA CLAUDIA NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, no qual foi contratada pela Portaria nº 2473, de 09 de maio de 2011.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 04 de fevereiro de 2019.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

# Faxinal dos Guedes

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO 0007/2019

Publicação Nº 1899197

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0007/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO AGROINDUSTRIAL DE JABORÁ - COPERJABORÁ
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 11.480,00 (onze mil quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 0008/2019

Publicação Nº 1899198

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0008/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERÊ E REGIÇAO - CAF
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2018.
Valor Global de R$ 57.885,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 0009/2019

Publicação Nº 1899200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0009/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 114.687,50 (cento e quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 0010/2019

Publicação Nº 1899203

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0010/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: CAROLINE CASAGRANDE CRUSARO
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 2.843,00 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 0011/2019

Publicação Nº 1899234

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0011/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: EDA MARIA ALBRESCHT
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 905,00 (novecentos e cinco reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0012/2019

Publicação Nº 1899239

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0012/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: EUCLIDES ANTONIO PRESTES
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 4.842,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0013/2019

Publicação Nº 1899245

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0013/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: GILMAR FRANCISCO BALDISSERA
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 9.067,50 (doze nove mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0014/2019

Publicação Nº 1899249

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0014/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: JAIME FRANKIN
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 3.141,00(três mil cento e quarenta e um reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0015/2019

Publicação Nº 1899252

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0015/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: MARIANA REBELATTO FRANKIN
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0016/2019

Publicação Nº 1899256

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0016/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: PAULO CESAR CASAGRANDE CRUSARO
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 2.488,00(dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0017/2019

Publicação Nº 1899261

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0017/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: SUELEN CIMA
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 9.586,00(nove mil quinhentos e oitenta e seis reais).
Prazo de vigência: 12 meses.
Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0018/2019

Publicação Nº 1899263

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0018/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: VITALINO SPEROTTO
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2019.
Valor Global de R$ 5.050,00(cinco mil e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 meses.

Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0019/2019

Publicação Nº 1899265

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0019/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Objeto: REFORMA DE 1.632M² E AMPLIAÇÃO DE 31,79M², TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 1.663,84M² DO CENTRO ESPORTIVO FAXINALENSE, LOCALIZADO NA RUA SÃO PEDRO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, CONFORME PROJETOS TÉCNICOS E ARQUITETÔNICOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE POSTURA DESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N. 853771/2017 – PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
Valor Global de R$ 284.290,33 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa reais e trinta e tres centavos), sendo R$ 241.646,78 (duzentose quarenta e um mil seiscentos e quarenta e reais e setenta e oito centavos) de material e R$ 42.643,55 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) de serviços de mão de obra.
Prazo de execução da obra será de CINCO MESES, e sua vigência dar-se-á da data da assinatura do presente instrumento contratual, até 31 de dezembro de 2019.

Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 0020/2019

Publicação Nº 1899269

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0020/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
Contratado: EPBAZI LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.
O Preço Global que é da ordem de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Prazo de execução será da data da assinatura do presente instrumento contratual até o encerramento definitivo do processo seletivo.

Faxinal dos Guedes, SC, em 04 de Fevereiro.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL 0008/2019

Publicação Nº 1899196

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0008/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que abriu licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0008/2019 – Melhor Preço – Preço Global, visando registro de preços para AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÕES DE CORTINAS BLACKOUT 100% (CEM POR CENTO) POLIÉSTER PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4300.

Faxinal dos Guedes/SC, SC, 04 de fevereiro de 2019.
GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

# Flor do Sertão

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 063/2019

Publicação Nº 1899507

| | PORTARIA Nº 063/2019 |
|---|---|
| EXONERA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria EXONERADA a Funcionaria Municipal SANDRA BATISTA MACHADO MERLO, ocupante do cargo Comissionado de Diretora de Escola, com carga horária de 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 dia do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

### PORTARIA Nº 064/2019

Publicação Nº 1899219

| | PORTARIA Nº 064/2019 |
|---|---|
| CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO gratificação por cursos de aperfeiçoamento aos servidores municipais DANIELA PIZZATTO, FRANCIELLE MENIN VENDRAME e SINANDRO JOSÉ DE BARBA na ordem de 1% (um por cento) calculado sobre o vencimento base constante no quadro próprio, CONFORME Lei Municipal nº 497/2011 em seu artigo 93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

### PORTARIA Nº 065/2019

Publicação Nº 1899224

| | PORTARIA Nº 065/2019 |
|---|---|
| CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Servidora Municipal ROSEMAR FERREIRA GABOARDI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04/02/2019 a 18/02/2019, conforme Decreto nº 002/2017, relativo ao período aquisitivo 02/18 a 02/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

### PORTARIA Nº 066/2019

Publicação Nº 1899228

| | PORTARIA Nº 066/2019 |
|---|---|
| CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar ao Conselheiro Tutelar CLODIMAR JOSÉ DE BORBA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar, no período de 04/02/2019 a 05/03/2019, relativo ao período aquisitivo 01/18 a 01/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

## PORTARIA Nº 067/2019

Publicação Nº 1899233

| | PORTARIA Nº 067/2019 |
|---|---|
| NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA a servidora Municipal FERNANDA SEMANSKI, por tempo determinado, aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2018, na função de NUTRICIONISTA, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

## PORTARIA Nº 068/2019

Publicação Nº 1899258

| | PORTARIA Nº 068/2019 |
|---|---|
| CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a servidora municipal DEBORA DE FREITAS NORONHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04/02/2019 a 31/12/2019, conforme dispõe a Lei Municipal nº 530/2012 em seu artigo 116.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

## PORTARIA Nº 069/2019

Publicação Nº 1899511

| | PORTARIA Nº 069/2019 |
|---|---|
| CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO AUMENTO DE CARGA HORARIA E VENCIMENTO SALARIAL por tempo indeterminado a partir do mês de fevereiro/2019 a servidora Municipal LAURA MARIA ROGOSKI, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura Especifica, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio. A devida concessão segue conforme classificação, de acordo com o Edital de Alteração de Carga Horária nº 01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

## PORTARIA Nº 070/2019

Publicação Nº 1899516

| | PORTARIA Nº 070/2019 |
|---|---|
| CONTRATA PROFESSORA ACT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONTRATADA a Funcionária SANDRA BATISTA MACHADO MERLO por tempo determinado, aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2017, no cargo de PROFESSORA COM LICENCIATURA ESPECIFICA, com carga horária de 40 horas semanais, conforme classificação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

## PORTARIA Nº 071/2019

Publicação Nº 1899518

| | PORTARIA Nº 071/2019 |
|---|---|
| DESIGNA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente portaria DESIGNADA a funcionaria municipal SANDRA BATISTA MACHADO MERLO, ocupante do cargo de Professora com Licenciatura Especifica, com carga horária de 40 horas semanais para desempenhar a função de Diretora de Escola junto ao Pré-escolar.

Art. 2º - Em razão da designação acima referida, fica concedida vantagem especial na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, conforme Lei Municipal nº 497/2011 art. 94.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

## PORTARIA Nº 072/2019

Publicação Nº 1899523

| | PORTARIA Nº 072/2019 |
|---|---|
| CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias regulamentar a Servidora Municipal CLARICE LICHAKI, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 04/02/2019 a 18/02/2019, conforme Decreto nº 002/2017, relativo ao período aquisitivo 02/18 a 02/19.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2019.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

# Formosa do Sul

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº12/2019

Publicação Nº 1899275

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº: 12/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2019
Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARBITRAGEM A SEREM PRESTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
Entrega dos Envelopes: 09:00 do dia 15/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 09:00 do dia 15/02/2019.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao site www.formosa.sc.gov.br e no seguinte endereço e horários: Av. Getúlio Vargas, Nº 580, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3343 0043 ou pelo e-mail: licitacao@formosa.sc.gov.br

FORMOSA DO SUL, 4 de Fevereiro de 2019
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL N.º 4670/2019

Publicação Nº 1898109

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4670, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 254/2007 e posteriores,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeada MARINES APARECIDA BAGIO MORESCO, portadora do CPF N.º 555.487.689-72 e da CI n.º 2.654.959, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com regime de Dedicação Integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

### DECRETO MUNICIPAL N.º 4671/2019

Publicação Nº 1898503

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4671, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006 e Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado DALVAN DE CESARO, portador do CPF N.º 069.823.389-16 e da CI N.º 5.198.534, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nível de vencimento CC-5, com regime de Dedicação Integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

### DECRETO MUNICIPAL N.º 4672/2019

Publicação Nº 1898622

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4672, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUDIMAR CONTE, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e face ao disposto no artigo 33, da Lei Complementar N.º 017, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assistente Cultural, a servidora FABIELI CELLA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nomeada através do Decreto Municipal n.º 4439, de 03 de abril de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto Municipal N.º 4439, de 03 de abril de 2018.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

## DECRETO MUNICIPAL N.º 4673/2019

Publicação Nº 1898631

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 4673, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RUDIMAR CONTE Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 17, de 22 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 19, de 08 de março de 2007 e posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada FABIELI CELLA, portadora do CPF N.º 102.786.079-69 e da CI n.º 6.009.888, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nível de vencimento CC-5, com regime de Dedicação Integral.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 04 de fevereiro de 2019.
RUDIMAR CONTE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

# Forquilhinha

## Prefeitura

### ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 150/PMF/2018

Publicação Nº 1898616

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 150/PMF/2018

SEGUNDA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 150/PMF/2018, QUE TEM COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E DEMAIS SERVIÇOS DESCRITOS NO § 1º DO ART. 2º DA LEI 12.232/10.

Às dez horas do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se o Procurador Geral do Município de Forquilhinha, Dr. Ander Luiz Warmling, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações do Município, para receber os dados do julgamento técnico do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 150/PMF/2018. Abertos os trabalhos pela Presidente substituta, Sra. Erika De Luca Tiscoski Back, a mesma acusou o recebimento do resultado técnico julgado pela "Subcomissão Técnica" conforme edital. Os cadernos foram numerados de 001 a 006 e as análises foram feitas com base nesta nomenclatura: Caderno 001, Caderno 002, Caderno 003, ... e assim sucessivamente. Desta forma, decide esta Comissão, por unanimidade, dar prosseguimento ao presente processo licitatório, com abertura dos envelopes de nº. 03 – Da Proposta Técnica Primeira e Segunda Parte das licitantes FLB PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. ME, DMPA COMUNICAÇÕES LTDA. e ASPEKTO COMUNICAÇÃO LTDA. para cotejo das vias identificadas e não identificadas para as 11:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2019, na Sala de reuniões desta Municipalidade. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem.

Forquilhinha, 04 de fevereiro de 2019.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Presidente Substituta da Comissão de Licitação

RENATA PEREIRA FRITZEN
Membro da Comissão

VALERIA DE BONA TISCOSKI
Membro da Comissão

ANDER LUIZ WARMLING
Procurador Geral do Município

### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/PMF/2019

Publicação Nº 1898653

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 25/PMF/2019;

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais para fabricação e assentamento de lajotas para uso da secretaria de Infraestrutura do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

DATA DE ABERTURA: Dia 27 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 04 de fevereiro de 2019.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/PMF/2019

Publicação Nº 1898732

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 26/PMF/2019

OBJETIVO: A presente Licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de veículo da Frota Oficial do Município de Forquilhinha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 ás 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 04 de fevereiro de 2019.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

### DECRETO Nº. 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898723

DECRETO Nº. 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 199/2017,

CONSIDERANDO que o Município de Forquilhinha firmou parceria, através de termo de fomento, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilhinha-SC, para o período de janeiro a dezembro de 2019, parceria esta que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil

(OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, visando a prevenção de deficiências, defesa de direitos, atendimento, reabilitação e inclusão social da pessoa com deficiência intelectual e múltipla;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora KELLY KARITIANA MORO SCUSSEL, matrícula 2776, como gestora da parceria firmada através de termo de fomento entre a administração pública municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilhinha-SC.
Parágrafo único. É de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 199, de 2017, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através de termo de fomento entre a administração pública municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Forquilhinha-SC, os servidores:
a) Anderson Luiz Wernke, matrícula 5342;
b) Diego Passarela, matrícula 5357;
c) Juliana Malgarisi Aguiar, matrícula 4643.
Parágrafo único. É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 199, de 2017, legislações estas das quais deverão os membros da comissão designada tomarem prévio conhecimento.

Art. 3º As nomeações de que trata o presente Decreto terão vigência a contar da data de sua publicação, até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria, momento esse em que o presente decreto será automaticamente revogado independentemente de novo ato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de janeiro de 2019.
FÉLIX HOBOLD
Prefeito em Exercício

Publicado e registrado em 14 de janeiro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

## DECRETO Nº. 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1898725

DECRETO Nº. 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 199/2017,

CONSIDERANDO que o Município de Forquilhinha firmou parceria, através de termo de fomento, com a Associação Forquilhinhense dos Grupos de Terceira Idade, para o exercício de 2019, parceria esta que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, visando a consecução de serviços de assistência à velhice assegurando o atendimento ao idoso, preconizando a valorização do ser humano, por meio de programas de integração social, atividades culturais e recreativas e demais ações que propiciem a proteção e a inclusão dos idosos residentes em Forquilhinha;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora JOSEANE NAZARIO, matrícula 5456, como gestora da parceria firmada através de termo de fomento entre a administração pública municipal e a Associação Forquilhinhense dos Grupos de Terceira Idade.
Parágrafo único. É de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 199, de 2017, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através de termo de fomento entre a administração pública municipal e a Associação Forquilhinhense dos Grupos de Terceira Idade, os servidores:
a) Fabricio Ferreira, matrícula 3998;
b) Ana Paula de Luca, matrícula 5494;
c) Daiani Mota Vitali Rampinelli, matrícula 20.
Parágrafo único. É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 199, de 2017, legislações estas das quais deverão os membros da comissão designada tomarem prévio conhecimento.

Art. 3º As nomeações de que trata o presente Decreto terão vigência a contar da data de sua publicação, até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria, momento esse em que o presente decreto será automaticamente revogado independentemente de novo ato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de janeiro de 2019.
FÉLIX HOBOLD
Prefeito em exercício

Publicado no mural e registrado em 14 de janeiro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

## DECRETO Nº. 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898726

DECRETO Nº. 009, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 199/2017,

CONSIDERANDO que o Município de Forquilhinha firmou parceria, através de termo de fomento, com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha, para o período de janeiro a dezembro de 2019, parceria esta que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, visando o fortalecimento da Associação;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora DAIANI MOTA VITALI RAMPINELLI, matrícula 20, como gestora da parceria firmada através

de termo de fomento entre a administração pública municipal e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha.
Parágrafo único. É de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 199, de 2017, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através de termo de fomento entre a administração pública municipal e a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha-SC, os servidores:
a) Fabio Vieira Leandro, matrícula 3152;
b) Daiane Aparecida Lodetti, matrícula 5207;
c) Juliane Mateus Vieira, matrícula 5614.
Parágrafo único. É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 199, de 2017, legislações estas das quais deverão os membros da comissão designada tomarem prévio conhecimento.

Art. 3º As nomeações de que trata o presente Decreto terão vigência a contar da data de sua publicação, até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria, momento esse em que o presente decreto será automaticamente revogado independentemente de novo ato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de janeiro de 2019.
FÉLIX HOBOLD
Prefeito em exercício

Publicado no mural e registrado em 14 de janeiro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

## DECRETO Nº. 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898728

DECRETO Nº. 010, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.
NOMEIA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 199/2017,

CONSIDERANDO que o Município de Forquilhinha firmou parceria, através de termo de fomento, com a Associação dos Clubes de Mães de Forquilhinha, para o período de janeiro a dezembro de 2019, parceria esta que tem por objeto a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento, visando a consecução de serviços de promoção de atividades e ações que despertem a consciência participativa e comunitária, a qualificação profissional com vistas a geração/incremento de renda e a emancipação da pessoa humana, buscando a melhoria da qualidade de vida das mulheres de Forquilhinha;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora RENATA DE LUCA ROMANCINI RONCHI, matrícula 2152, como gestora da parceria firmada através de termo de fomento entre a administração pública municipal e a Associação dos Clubes de Mães de Forquilhinha.
Parágrafo único. É de competência da gestora todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 199, de 2017, legislações estas das quais deverá a gestora ora designada tomar prévio conhecimento.

Art. 2º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada através de termo de fomento entre a administração pública municipal e a Associação dos Clubes de Mães de Forquilhinha, os servidores:
a) Guilherme Danielski Machado, matrícula 5950;
b) Fabricio Ferreira, matrícula 3998;
c) Ana Paula de Luca, matrícula 5494.
Parágrafo único. É de competência da Comissão de Monitoramento e Avaliação todos os atos designados à esta por força da Lei nº 13.019, de 2014, e suas posteriores alterações e pelo Decreto Municipal nº 199, de 2017, legislações estas das quais deverão os membros da comissão designada tomarem prévio conhecimento.

Art. 3º As nomeações de que trata o presente Decreto terão vigência a contar da data de sua publicação, até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria, momento esse em que o presente decreto será automaticamente revogado independentemente de novo ato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de janeiro de 2019.
FÉLIX HOBOLD
Prefeito em exercício

Publicado no mural e registrado em 14 de janeiro de 2019.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

## EXTRATO DE CONTRATO 0519541-33

Publicação Nº 1899791

CONTRATO DE FINANCIAMENTO, N. 0519541-33
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Financiamento, n. 0519541-33, que entre si celebram o Município de Forquilhinha/SC e a Caixa Econômica Federal por meio do FINISA: Programa do Financiamento à Infraestrutura e a Saneamento. Objeto do Contrato: Apoio Financeiro para Despesa de Capital, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões).
O inteiro teor do contrato encontra-se à disposição no Gabinete, Setor de Licitações e Setor de Contratos e Convênios.
Contrato assinado em 31/01/2019.
Forquilhinha, 05 de fevereiro de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO FMPS 01/2019

Publicação Nº 1898184

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/FMPS/2019
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONTRADADO – LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ME

OBJETO – elaboração, pela CONTRATADA, de 01 (um) cálculo atuarial, para o exercício de 2019, referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do CONTRATANTE, na forma dos normativos estabelecidos pela legislação aplicável.

VALOR – R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA – 07/01/2020.

DOTAÇÃO - 1901.2081.3390 (03)

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação N° 01/FMPS/2019.

DATA DA ASSINATURA – 07 de janeiro de 2019.
FÉLIX HOBOLD
Prefeito Municipal em exercício

## EXTRATO DE CONTRATO FMS 08/2019

Publicação Nº 1898652

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 08/2019
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO – JULIO CESAR FORGIARINI & CIA LTDA ME

OBJETO – contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diversas, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2019.

VALOR – R$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2019

DOTAÇÃO – 1701.2062.3390 (30); 1701.2066.3390 (48); 1701.2067.3390 (52); 1701.2073.3390 (74).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 03/PMF/2019.

DATA DA ASSINATURA – 22 de janeiro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO PMF 05/2019

Publicação Nº 1898651

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 05/2019
CONTRATANTE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRADADO – JULIO CESAR FORGIARINI & CIA LTDA ME

OBJETO – contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições diversas, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício de 2019.

VALOR – R$ 34.025,00 (trinta e quatro mil e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA – 31/12/2019

DOTAÇÃO – 0701.2032.3390 (119); 0803.2021.3390 (167).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 03/PMF/2019.

DATA DA ASSINATURA – 22 de janeiro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 02/2019

Publicação Nº 1898496

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 99/2018
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – RONCHI PAVIMENTAÇÕES LTDA. ME.

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de espaço coberto (refeitório) da Escola de Educação Básica Waldemar Casagrande, com área total de 130,95 m², localizada na Rua Francisco Ronchi, Bairro Ouro Negro no Município de Forquilhinha, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DO PRAZO - Fica acrescido 30 (trinta) dias no prazo de execução das obras objeto do Contrato nº. 99/PMF/2018 passando de 19/01/2019 para 18/02/2019 bem como a prorrogação da vigência do contrato para 17/02/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 15 de janeiro de 2019.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

## RELAÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS FIA 152/2018

Publicação Nº 1898644

Relação de projetos inscritos:

| | Instituição | Projeto |
|---|---|---|
| 1 | Associação Beneficente Abadeus | Conhecer para prevenir |
| 2 | Associação de Pais e Professores da E.E.B. Egídio de Bona | Oficina de Percussão. |
| 3 | Associação de Pais e Professores da E.E.B. Francisco Hoepers | Orquestra de cordas |
| 4 | Associação de Pais, Amigos e funcionários do centro de Educação Infantil Comunitário Paraiso das Crianças | Primeira Infância em movimento. |
| 5 | Associação Educacional Santo Agostinho | Xadrez Colégio Sagrada Família: Aquisição de peças e materiais para a formação e qualificação profissional de enxadristas. |
| 6 | Associação Educacional Santo Agostinho | Banda Colégio Sagrada Familia: aquisição de instrumentos. |
| 7 | CRAS | Break Dance e o resgate de valores culturais junto ao direcionamento social. |
| 8 | CRAS | Aulas de informática básica para usuários do SCFV de crianças e adolescentes. |
| 9 | CREAS | Mandalas: Espiral da vida revitalizando o espaço de lazer que incorpora o monumento "Desbravador". |

| | | |
|---|---|---|
| 10 | CREAS | ADINKRAS – SANKOFA: Aprenda com o passado-Planejamento familiar para prevenir a gravidez na adolescência e os relacionamentos abusivos entre os jovens. |
| 11 | CREAS | Curso profissionalizante de Marcenaria de nível básico para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa do Creas. |
| 12 | Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo | Projeto Encantos do Futuro: Transformando vidas por meio da música. |
| 13 | Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo | Projeto Musicalização Infantil por meio de instrumentos de sopro. |

# Fraiburgo

## Prefeitura

### Decreto nº 033 - 2019

Publicação Nº 1898900

DECRETO Nº 033, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

REGULAMENTA O CUMPRIMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE FRAIBURGO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Será assegurado aos servidores do magistério público municipal de Fraiburgo o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, preparação de trabalho didático, reuniões pedagógicas, articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, inclusive intervalo de recreio, incluído na carga horária de trabalho, observando o percentual de interação com o aluno de 2/3(dois terços) sendo o restante (1/3) de horas atividades, nos termos do inciso V, artigo 67, da Lei Federal n. 9.394/96, Lei Federal 11.738/08 e normativas do Conselho Municipal de Educação de Fraiburgo.

Art. 2º. As horas atividades previstas no artigo 1º, serão cumpridas na proporção de 50%(cinquenta por cento) na unidade escolar de atuação, incluído o período de recreio, e 50%(cinquenta por cento) em local de escolha e preferência do servidor do magistério público municipal de Fraiburgo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC., 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013-2019

Publicação Nº 1898919

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 013/2019

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2019, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 007/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 007/2018, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 007/2018 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2019:

| Código | Cargo | Convocados | Data Horário |
|---|---|---|---|
| 03 | Auxiliar Educação Infantil | 31º ao 33º | 04/02/2019 às 13:30 |
| 01 | Agente de Serviços Gerais | 45º | 04/02/2019 às 14:00 |
| 23 | Professor de Anos Inciais | 1º ao 20º | 04/02/2019 às 08:00 |
| 8 | Professor de Ciências | 1º | 04/02/2019 às 14:15 |
| 9 | Professor de Educação Física | 1º ao 5º | 04/02/2019 às 14:30 |
| 11 | Professor de Filosofia | 1º ao 2º | 04/02/2019 às 15:00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | Professor Geografia | 1º ao 2º | 04/02/2019 às 15:30 |
| 13 | Professor de Geografia – não habilitado | 1º | 04/02/2019 às 15:45 |
| 14 | Professor de História | 1º ao 4º | 04/02/2019 às 16:00 |
| 18 | Professor de Língua Inglesa | 1º | 04/02/2019 às 16:30 |
| 19 | Professor de Língua Inglesa – não habilitado | 1º | 04/02/2019 às 16:30 |

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2019.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 003/2018 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 007/2018, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 007/2018.

2.4 – De acordo com o item 1.8 do Edital de Contratação n° 007/2018 "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 - – De acordo com o item 9.4 do Edital de Contratação n° 007/2018 " O candidato que não comparecer à convocação ou não aceitar a vaga ofertada na primeira convocação, voltará a compor o quado de classificados para uma eventual segunda chamada de candidatos"

2.6 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 04 de Fevereiro de 2019.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

## EXTRATO DA TA.AT19FMS02

Publicação Nº 1899138

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT19FMS02-ATA Nº: AT18FMS37: RETIFICAÇÃO: Fica retificado os quantitativos do Termo Aditivo TA.AT19FMS01. Desta foma o valor total do Lote 01 a ser acrescido é de R$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais) e não R$997,48 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) como havia constado, equivalente a 7,39% do valor inicial do instrumento hábil de contratação (empenho)
Órgão Geren.: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.
Órgão Part....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRAIBURGO.
Contratada....: ITACIR RODRIGUES DOS SANTOS ME.
Vigência.....: 21.05.2018 a 30.04.2019.
Licitação.....: Pregão Presencial nº 0043/2018.
Objeto.... ..... : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de SOLUÇÃO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA POR MEIO DE CIRCUITO DE ALARME MONITORÁVEL PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, bem como para os órgãos da administração direta, indireta, Fundo e Fundação compreendendo os serviços de instalação, configuração, treinamento, disponibilização de todos os materiais e mão de obra necessários para a execução do serviço, fornecimento de softwares de gerenciamento remoto com suas respectivas licenças e manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.
Itens.....: ITEM-QUANTIDADE-UNIDADE-VALOR UNITÁRIO-VALOR TOTAL: 6-10-UN-56,16-561,60; 8-2-UN-19,24-32,48.

FRAIBURGO, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
IDIONE FANTINEL – SECRETÁRIA DE SAÚDE.

## Portaria 03742019

Publicação Nº 1899113

PORTARIA Nº 0374, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a decisão contida no Processo Administrativo 494/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir a pedido, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária da servidora LUCIANE ESKELSEN OGLIARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.506.649-99, nomeada no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria 03752019

Publicação Nº 1899115

PORTARIA Nº 0375, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Retifica e Ratifica a Portaria nº 0346/2019
A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 1º da portaria nº 0346 de 31 de janeiro de 2019, que nomeou o servidor CARLOS EDUARDO RINALDI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 117.647.179-10, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, sendo que a data correta para início é 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 0346 de 31 de janeiro de 2019.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria 03762019

Publicação Nº 1899117

PORTARIA Nº 0376, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; considerando o Art. 28, Capítulo IV, da Lei Complementar Municipal nº 109, de 03 de março de 2010; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 332, de 22 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 04 de fevereiro de 2019, a servidora IRACI VITORIA DALANHOL SERAFINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 435.830.759-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DISCIPLINA ESPECÍFICA GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR LP, com carga horária de 20 horas semanais, por aposentadoria por tempo de contribuição, com data de início fixada em 27/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria 03772019

Publicação Nº 1899500

PORTARIA Nº 0377, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 006/2019, do Departamento de Cultura;

Considerando que a servidora estará prestando serviços de artesanato para o Departamento de Cultura e para as festividades do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora SALETE MARINEZ FATTORI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 612.859.869-20, nomeada para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 01 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria 03782019

Publicação Nº 1899501

PORTARIA Nº 0378, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Retifica e Ratifica a Portaria nº 0141/2019

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 1º da portaria nº 0141 de 28 de janeiro de 2019, que ampliou a carga horária da servidora VIVIANE SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº 006.082.609-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que o período é de 01 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 0141 de 28 de janeiro de 2019.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## Portaria 03792019

Publicação Nº 1899503

PORTARIA Nº 0379, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Retifica e Ratifica a Portaria nº 0142/2019

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 1º da portaria nº 0142 de 28 de janeiro de 2019, que ampliou a carga horária da servidora ELISA DE FATIMA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 005.403.489-29, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, sendo que o período é de 01 de fevereiro de 2019 até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Fica ratificado as demais disposições da Portaria n.º 0142 de 28 de janeiro de 2019.

Fraiburgo, 04 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## TERMO DE CONVOCAÇÃO NATALIA BRUSTULIN

Publicação Nº 1899107

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2017)

Senhor(a): NATALIA BRUSTULIN

CARGO: Enfermeiro
Classificação: 16º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2017, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelos Decretos n. 180/2017 e 192/2017, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:
a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS)- parte da foto e identificação;
c) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
d) Cópia do CPF;
e) Cópia da Carteira de Identidade;
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
i) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
j) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
k) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
l) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
m) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido);
n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);
o) Carteira de Saúde (quando cargo exigir);
p) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO agência de Fraiburgo – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
q) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com

o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
s) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
u) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I – Hemograma Completo;
II – Glicemia;
III – Creatinina,
IV – Parcial de Urina;
V – TGO e TGP;
VI – Triglicerídio;
VII – Colesterol Total e Frações (acima de 45 anos);
VIII – TSH (acima de 45 anos);
IX – PSA (homens acima de 45 anos);
X – Parasitológico de Fezes (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XI – Secreção Orofarinfe (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XII- Pesquisa de Fungos nas unhas (Auxiliar de Alimentação e Nutrição- Carteira de Saúde);
XIII- Coprocultura (Auxiliar de Alimentação e Nutrição);
XIV – Raio X de tórax (PA + Perfil) com laudo;
XV – Raio X Coluna Cervical + Lombar com laudo (Grupo Funcional e Operacional);
XVI- Ultrassonografia (ombro direito e esquerdo) com laudo
XVII- Ultrassonografia (punho direito e esquerdo) com laudo;
XVIII- Eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos);
XIX- Audiometria (Grupo Operacional);
XX- Comprovante de Vacinação Atualizado.
u.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
v) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Atenção ao Servidor, através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");
x) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "v");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "u" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC, 04 de fevereiro de 2019.
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

NATALIA BRUSTULIN

## TERMO DE RENÚNCIA NIELSON DOS SANTOS LOPES

Publicação Nº 1899109

TERMO DE RENÚNCIA TÁCITA

Através do presente termo, declaro que o candidato abaixo relacionado foi convocado e não compareceu no prazo estipulado, implicando em Renúncia Tácita ao cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - SF para preenchimento da vaga disponibilizada através do Edital nº 001/2017-SF. Fica portanto eliminado da lista pertencente ao processo seletivo, vinculado aos dados abaixo:

Candidato: NIELSON DOS SANTOS LOPES
Cargo: Assistente Administrativo - SF
Classificação: 4º Lugar
Data da Convocação: 21/01/2019
Prazo Final para Aceitação ou Renúncia: 04/02/2019

Fraiburgo (SC), 04 de fevereiro de 2019.
NIELSON DOS SANTOS LOPES

# Frei Rogério

## Prefeitura

### EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1898472

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2019

| Número | Assunto | Resumo | Data |
|---|---|---|---|
| 001/2019 | Rescisão de Contrato | Rescinde o contrato de trabalho de CAMILA ROBUSTO nomeada através da Portaria 116/2018, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem. | 07/01/2019 |
| 002/2019 | Contrato de Trabalho | Contrata a Sra. CRISTIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. | 07/01/2019 |
| 003/2019 | Contrato de Trabalho | Contrata a Sra. ADRIANA RODRIGUES DA VEIGA MOTTER, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais | 07/01/2019 |
| 004/2019 | Contrato de Trabalho | Contrata a Sra. IRACI PRATES DE OLIVEIRA MELO, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. | 07/01/2019 |
| 005/2019 | Contrato de Trabalho | Contrata SABRINA ROSSI, para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, para prestação de Serviços junto ao C.M.E.I Meus Primeiros Passos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. | 07/01/2019 |
| 006/2019 | Contrato de Trabalho | Concede férias a servidora TANIA TEREZINHA SANTIAGO, ocupante do cargo de Servente, lotada na Secretaria de Administração e Finanças no período de 08/01/2019 a 06/02/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 07/01/2019 |
| 007/2019 | Férias Normais e Coletivas | Concede férias a servidora SIRLEI APARECIDA DA ROLD ABREU, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, lotada na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo no período de 20/01/2019 a 18/02/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 07/01/2019 |
| 008/2019 | Férias Normais e Coletivas | Concede férias ao servidor LINDOMAR DE MORAES, ocupante do cargo de Vigia lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no período de 10/01/2019 a 08/02/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 09/01/2019 |
| 009/2019 | Licença Prêmio | Concede Licença Prêmio no período de 14/01/2019 a 23/01/2019, 10 (dez) dias, a servidora MAGNA ADRIANE RIBEIRO, servidora efetiva no cargo de Analista de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018. | 11/01/2019 |
| 010/2019 | Progressão Funcional | Incorpora ao vencimento dos servidores Eliane Maximiano Mazzuco, Juliana Borges Pereira, Luiz Fernando de Almeida, Magna Adriane Ribeiro e Rita de Souza à expressão monetária da Progressão Funcional, consistindo na movimentação do Nível onde está situado para o nível imediatamente superior, dentro da amplitude do vencimento do respectivo cargo. | 21/01/2019 |
| 011/2019 | Exonerar | Exonera a partir de 31/01/2019 a senhora SOLANGE LEANDRO DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessora Educacional nomeada através da portaria 030/2017. | 24/01/2019 |
| 012/2019 | Nomeia Comissão, Conselho, etc | Fica nomeada a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde do Município de Frei Rogério, com a seguinte composição: Presidente: Veneranda Faquim Pilon, Coordenador Geral: Ana Paula Correia Fernandes, Secretária Executiva: Andréia Paula Franz, Relatores: Isabel Terezinha Vezaro De Moraes, Adaiane Alberton, Liciane Robusto Richter, Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Jussimara Alves Valentin, Coordenação de Recursos Materiais: Elaine Melo Silveira, Coordenação de Articulação e Mobilização: Fabiano Finger Santos Alessandra Zager Alves, Ana Paula Zanini De Lorenzi. | 24/01/2019 |
| 013/2019 | Férias Normais e Coletivas | Concede férias a servidora ANA PAULA PASINI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo III, lotada na Secretaria de Administração e Finanças no período de 01/02/2019 a 02/03/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 28/01/2019 |
| 014/2019 | Férias Normais e Coletivas | Concede férias ao servidor EDER CARLOS CORDEIRO, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no período de 01/02/2019 a 20/02/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 28/01/2019 |
| 015/2019 | Férias Normais e Coletivas | Concede férias a servidora LINDAMIR DE SOUZA FAQUIN, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social no período de 11/02/2019 a 12/03/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 28/01/2019 |
| 016/2019 | Férias Normais e Coletivas | Concede férias ao servidor ADEL AHMAD SALEH, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social no período de 18/02/2019 a 19/03/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 28/01/2019 |
| 017/2019 | Designar | Designa o servidor PAULO ROBERTO SUSUMU SHINODA, ocupante do cargo efetivo de Contador, para receber Função Gratificada I, Diretor de Departamento, prevista na Lei Complementar 023/2007, anexo V. | 28/01/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 018/2019 | Férias Normais e Coletivas | Concede férias ao servidor PAULO CORDEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no período de 01/02/2019 a 20/02/2019 - 20 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 30/01/2019 |
| 019/2019 | Férias Normais e Coletivas | Concede férias ao servidor ADEMIR DOMINGUES PEPES, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos no período de 04/02/2019 a 05/03/2019 - 30 dias de acordo com o período aquisitivo cumprido, conforme demonstra os recibos de férias. | 30/01/2019 |

Frei Rogério, 04 de fevereiro de 2019.

MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Analista de Recursos Humanos

JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

# Galvão

## Prefeitura

### 2019-002-A - EXTRATO PARA JORNAL - NOVO RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DE TÍTULOS

Publicação Nº 1899227

| | | |
|---|---|---|
| | MUNICÍPIO DE GALVÃO<br>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EXTRATO DE EDITAL Nº 002-A/2019<br>REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA | |
| Tendo em vista inconsistência no sistema de processamento das notas da Prova de Títulos, PUBLICA-SE Novo Relatório de Notas da Prova de Títulos, devidamente processado. PERÍODO DE RECURSOS: dias 06 e 07/02/2019, pelo site www.objetivas.com.br. O Edital, com o novo cronograma de execução, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.galvao.sc.gov.br. Galvão, em 05 de fevereiro de 2019. Admir Edi Dalla Cort - Prefeito Municipal. | | |

### CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSEG 001/2019

Publicação Nº 1898956

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, através do presente convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será tratado a criação do Conselho Municipal de Segurança, a qual será realizada no próximo dia 22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira), às 19h00min, tendo como local o Centro Cultural Roberto Kusunoki, com a seguinte pauta:

- Debate sobre a atual situação da segurança no Município;
- Nomes de membros para formação do conselho;
- Formação da diretoria provisória do Conselho Municipal de Segurança - CONSEG;
- Demais assuntos pertinentes.

A sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Galvão – SC, 04 de fevereiro de 2019.
Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

# Garopaba

## Prefeitura

### DECRETO N.º 019/2019

Publicação Nº 1899746

DECRETO N.º 019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 295.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) no Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | 295.300,00 |
| 26.782.00311.043 - Pavimentação, Drenagem ,Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial | 295.300,00 |
| 4.4.90.0.1.24.001016 Aplicações Diretas | 295.300,00 |

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

### DECRETO N.º 020/2019

Publicação Nº 1899747

DECRETO N.º 020, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 1.330.724,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 1.330.724,08 (um milhão e trezentos e trinta mil e setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) no Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 1.330.724,08 |
| 20.606.00481.059 - Aquisição de equipamentos agrícolas e pesqueiros | 1.330.724,08 |
| 4.4.90.0.1.24.001017 Aplicações Diretas | 1.330.724,08 |

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 1.330.724,08 (um milhão e trezentos e trinta mil e setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

### DECRETO N.º 021/2019

Publicação Nº 1899749

DECRETO N.º 021, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 190.237,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 190.237,96 (cento e noventa mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) no Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 12.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA | 190.237,96 |
| 20.606.00481.059 - Aquisição de equipamentos agrícolas e pesqueiros | 190.237,96 |
| 4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas | 190.237,96 |

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 190.237,96 (cento e noventa mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

## DECRETO N.º 022/2019

Publicação Nº 1899750

DECRETO N.º 022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | 500.000,00 |
| 26.782.00311.043 - Pavimentação, Drenagem ,Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial | 500.000,00 |
| 4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas | 500.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

## DECRETO N.º 023/2019

Publicação Nº 1899751

DECRETO N.º 023, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 28.180,40 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.151 de 04/12/2018 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 28.180,40 (vinte e oito mil cento e oitenta reais e quarenta centavos) no Orçamento vigente:

| | |
|---|---|
| 09.01 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | 28.180,40 |
| 26.782.00311.043 - Pavimentação, Drenagem,Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial | 28.180,40 |
| 4.4.90.0.1.00.000000 Aplicações Diretas | 28.180,40 |

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 28.180,40 (vinte e oito mil cento e oitenta reais e quarenta centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 04 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 05/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

## LEI Nº 2163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1899752

LEI Nº 2.163, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 1.374/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, faz saber a todos os habitantes do Município, que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 16, da Lei Municipal n.º 1.374, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Art. 16. Fica estabelecido para os servidores do Magistério Municipal, ativos e inativos, 20 (vinte) horas semanais, com habilitação em curso de Magistério – em Nível de Ensino Médio, na modalidade Normal, o piso salarial de R$ 1.278,87 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

§ 1º A hora atividade será de 1/3 (um terço) da jornada de trabalho, a ser desempenhada na unidade escolar, em atividades a serem regulamentadas por Ato do Poder Executivo, em concordância com a legislação vigente.

§ 2º O reajuste do piso será feito na mesma ocasião e no mesmo percentual que forem estabelecidos nacionalmente pela respectiva lei competente, não incidindo o reajuste anual dos demais servidores públicos municipais.

§ 3º O reajuste também se aplica aos servidores do magistério regidos pela lei municipal n.º 655 de 24/08/1999.

Art. 2º. O Anexo VI, da Lei Municipal n.º 1.374, de 21 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação do Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 01 de fevereiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei no DOM/SC em 05/02/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

ANEXO I

(ANEXO VI - LEI N.º 1.374, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009)

Jornada de 20 (vinte) horas Semanais – Jornada maior ou menor implica diferença para mais ou para menos.

| Nível/Referência | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nível I (piso) | 1.278,87 | 1.304,45 | 1.330,54 | 1.357,15 | 1.384,29 | 1.411,98 | 1.440,22 | 1.469,02 | 1.498,40 | 1.528,37 | 1.558,94 |
| Nível II (piso+ 4%) | 1.330,02 | 1.356,63 | 1.383,76 | 1.411,43 | 1.439,66 | 1.468,45 | 1.497,82 | 1.527,78 | 1.558,34 | 1.589,50 | 1.621,29 |
| Nível III (II + 5%) | 1.396,53 | 1.424,46 | 1.452,95 | 1.482,00 | 1.511,64 | 1.541,88 | 1.572,72 | 1.604,17 | 1.636,25 | 1.668,98 | 1.702,36 |
| Nível IV (III+5%) | 1.466,35 | 1.495,68 | 1.525,59 | 1.556,10 | 1.587,23 | 1.618,97 | 1.651,35 | 1.684,38 | 1.718,07 | 1.752,43 | 1.787,48 |
| Nível V (IV+5%) | 1.539,67 | 1.570,46 | 1.601,87 | 1.633,91 | 1.666,59 | 1.699,92 | 1.733,92 | 1.768,60 | 1.803,97 | 1.840,05 | 1.876,85 |
| Percentual | → | 2% | | | | | | | | | |

## PORTARIA N.º 098/2019.

Publicação Nº 1898248

PORTARIA N.º 098, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) LUCIANA DE ABREU CORREA, Matrícula Funcional n.º 6670, concedidas através da Portaria n.º 001/2019, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
|---|
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 099/2019.

Publicação Nº 1898249

PORTARIA N.º 099, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) JOSEANE ARAÚJO DO NASCIMENTO, Matrícula Funcional n.º 4475, concedidas através da Portaria n.º 001/2019, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 100/2019.

Publicação Nº 1898250

PORTARIA N.º 100, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) ANA PAULA LEANDRO, Matrícula Funcional n.° 6182, concedidas através da Portaria n.º 001/2019, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 18 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 101/2019.

Publicação Nº 1898251

PORTARIA N.º 101, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) ROGÉRIO OSVALDO DE SOUZA GONÇALVES, Matrícula Funcional n.° 4296, concedidas através da Portaria n.º 078/2019, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 102/2019.

Publicação Nº 1898253

PORTARIA N.º 102, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 07/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) JORGE LUIS GONÇALVES REIMBRECHT, Matrícula Funcional n.° 3736, concedidas através da Portaria n.º 1418/2018, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 07/01/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 103/2019.

Publicação Nº 1898254

PORTARIA N.º 103, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do art. 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, à servidora SIMONE MENEZES DIAS NASCIMENTO, Professor, matrícula funcional n.º 7705, contribuinte do Regime Geral de Previdência, de 31/01/2019 a 01/03/2019, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 104/2019.

Publicação Nº 1898255

PORTARIA N.º 104, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) DULCINEIA DE CAMPOS, Professor, matrícula funcional n.º 3854, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 28/12/2018.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 28/12/2018.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 105/2019.

Publicação Nº 1898256

PORTARIA N.º 105, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos dos art. 135, da Lei Municipal n.° 1000/2005, o(a) servidor(a) DEBORA CARVALHO NOGUEIRA, Médico Plantonista, matrícula funcional n.º 5034, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, à Avaliação por Junta Médica Pericial, para a concessão de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 16/01/2019.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (Sete) dias, o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.
Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/01/2019.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 107/2019.

Publicação Nº 1898259

PORTARIA N.º 107, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES A FAZEREM JUS AO ADICIONAL POR PLANTÃO DIFERENCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal n.º 1.623/2012 e demais legislação vigente, os Servidores do Plantão Diferenciado dos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Vigilante da Secretaria de Saúde no período de Janeiro/2019:

| MATRICULA | Nome |
|---|---|
| 7745 | Alessandra Hofmann Allet |
| 3571 | Ana Cristina da Silva Prudencio |
| 7888 | Carla Dias Santos |
| 7765 | Daniella Santos Figueiredo |
| 6733 | Eliane Sebastião |
| 6755 | Érica Regina dos Santos Bortolatto |
| 7871 | Fabiula Rodrigues Garcia |
| 6693 | Frederico Neves de Paula |
| 6680 | Graziela Eick Martins |
| 6803 | Ismael Pereira Ramos |
| 7766 | Jeniffer Evani Antunes Brito |
| 3772 | Karen Lloyd Alves Moreira |
| 6870 | Kelen da Rosa Ramos |
| 7731 | Lidiane Silveira Domingos |
| 7749 | Luana Dias Costa |
| 7733 | Luciane dos Santos |
| 3759 | Maria Aparecida dos Santos |
| 794 | Mariana da Silva |
| 7882 | Maria Nazaré da Silva |

| | |
|---|---|
| 7890 | Paloma do Nascimento Joaquim |
| 6759 | Renan Elizeu Hilario |
| 7849 | Rodrigo Jacobi Segura |
| 3643 | Rozilda de Amorim |
| 7870 | Samana Grotkowski |
| 6763 | Silvely Mendes Duarte |
| 7819 | Simone Favassa Alves |
| 7887 | Wesley Muller da Silveira |

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos a contar de 01/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 21 de dezembro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 108/2019.

Publicação Nº 1898260

PORTARIA N.º 108, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROBSON CELSO DA SILVA, Operador de Equipamentos, matrícula funcional n.º 6685, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 48 (quarenta e oito) dias, a partir de 05/12/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 05/12/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de janeiro de 2019.

| |
|---|
| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 109/2019.

Publicação Nº 1898261

PORTARIA N.º 109, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.° 1000/2005, ao(a) servidor(a) CLARA FERNANDA SENA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional n.º 7195, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 44 (quarenta e quatro) dias, a partir de 08/01/2019, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 08/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de janeiro de 2019.

| |
|---|
| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |

| Prefeito Municipal |
|---|

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 110/2019.

Publicação Nº 1898262

PORTARIA N.º 110, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao servidor PEDRO DA SILVA, Matrícula Funcional n.º 6726, referente a 2017/2018, no período de 11/02/2019 a 12/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
|---|
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 112/2019.

Publicação Nº 1898264

PORTARIA N.º 112, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a servidora MICHELE SILVA DE CAMPOS, Matrícula Funcional n.º 7466, referente a 2018/2019, no período de 24/01/2019 a 22/02/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
|---|
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 113/2019.

Publicação Nº 1898265

PORTARIA N.º 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao Servidor HONORATO

TIMÓTEO PACHECO, Matrícula Funcional n.º 6302, referente a 2018/2019, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 24/01/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

## PORTARIA N.º 114/2019.

Publicação Nº 1898266

PORTARIA N.º 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 22/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) PAULA PEDRON, Matrícula Funcional n.º 3011, concedidas através da Portaria n.º 1437/2018, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22/01/2019.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 115/2019.

Publicação Nº 1898267

PORTARIA N.º 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE O ENCAMINHAMENTO PARA AVALIAÇÃO POR JUNTA MÉDICA PERICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. ENCAMINHAR, nos termos do art. 126, §3°, da Lei Municipal n.º 1000/2005, o(a) servidor(a) GUSTAVO EIGI HIRATA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n.º 7780, contribuinte do Regime Geral de Previdência, à avaliação por junta médica pericial para a concessão de licença para tratamento de saúde a partir de 15/01/2019.

Art. 2º. Fica determinado, no prazo máximo de 07 (sete) dias o encaminhamento do servidor, para avaliação por Junta Médica Pericial.

Art. 3º. Esta portaria tem seus efeitos a contar de 15/01/2019.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 116/2019.

Publicação Nº 1898268

PORTARIA N.º 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) JOSÉ ANTONIO GONÇALVES, Matrícula Funcional n.º 0739, concedidas através da Portaria n.º 001/2019, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2019.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 117/2019.

Publicação Nº 1898269

PORTARIA N.º 117, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) DANIEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Matrícula Funcional n.º 5057, concedidas através da Portaria n.º 001/2019, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2019.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 23 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 118/2019.

Publicação Nº 1898270

PORTARIA N.º 118, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) MARICLEIA DA ROSA ANTONIO, Professor, matrícula funcional n.º 0756, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 01/12/2018.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 120/2019.

Publicação Nº 1898271

PORTARIA N.º 120, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. NÃO CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos do art. 126, §3º, da Lei Municipal n.º 1000/2005, à servidora VERÔNICA MARQUES DE SOUZA, Professor – 20 horas, matrícula funcional n.º 7718, contribuinte do Regime Geral de Previdência, no período de 19/12/2018 a 18/01/2019, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura..
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 121/2019.

Publicação Nº 1898272

PORTARIA N.º 121, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias do período 2016/2017 do servidor HONORATO TIMÓTEO PACHECO, mat. 6302.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 122/2019.

Publicação Nº 1898282

PORTARIA N.º 122, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias do período 2017/2018 do servidor JOÃO LUIZ GREGÓRIO, matrícula 3770.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 123/2019.

Publicação Nº 1898274

PORTARIA N.º 123, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias do período 2017/2018 do servidor PAULO SÉRGIO ODAIL GARCIA, matrícula 7222.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 124/2019.

Publicação Nº 1898275

PORTARIA N.º 124, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias do período 2016/2017 do servidor FABIO DE SOUZA, matrícula 3269.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 125/2019.

Publicação Nº 1898276

PORTARIA N.º 125, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias do período 2018/2019 do(a) servidor(a) MICHELE SILVA DE CAMPOS, matrícula 7466.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 126/2019.

Publicação Nº 1898277

PORTARIA N.º 126, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias do período 2017/2018 do(a) servidor(a) TULA SOUZA DO AMARAL, matrícula 6653.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 127/2019.

Publicação Nº 1898278

PORTARIA N.º 127, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias do período 2014/2015 do(a) servidor(a) ROSEMIRO GONÇALVES, matrícula 0079.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 128/2019.

Publicação Nº 1898279

PORTARIA N.º 128, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE DIAS DE FÉRIAS EM PECÚNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do art. 111, da Lei Municipal n.º 1000/2005, alterado pela Lei Municipal n.º 1.321/2009, 10 (dez) dias de férias do período 2014/2015 do(a) servidor(a) LEANDRO IZALDO SILVA, matrícula 0924.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 129/2019.

Publicação Nº 1898280

PORTARIA N.º 129, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) ROSIANE MARLI ANTÔNIO DAMAZIO, Professor, matrícula funcional n.º 0044, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 53 (cinquenta e três) dias, a partir de 21/12/2018, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 21/12/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 130/2019.

Publicação Nº 1898281

PORTARIA N.º 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(a) servidor(a) REGINALDO LEMOS, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula funcional n.º 5036, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 33 (trinta e três) dias, a partir de 09/01/2019, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 09/01/2019.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 131/2019.

Publicação Nº 1898288

PORTARIA N.º 130, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, nos termos dos art. 125 e 126, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(à) servidor(a) DÉBORA CARVALHO NOGUEIRA, Médica Plantonista - 40 h, matrícula funcional n.º 5034, contribuinte do Regime Próprio de Previdência, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15/01/2019, conforme Laudo Médico Pericial, cópia em anexo.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 15/01/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| |
|---|
| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 132/2019.

Publicação Nº 1898289

PORTARIA N.º 132, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 17/01/2019, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) MARILETE ANGELA ALBERTI DE ABREU, Matrícula Funcional n.º 3679, concedidas através da Portaria n.º 001/2019, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 17/01/2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| |
|---|
| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 133/2019.

Publicação Nº 1898291

PORTARIA N.º 133, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE DESCANSO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. Formalizar a concessão do descanso de FÉRIAS, de 10 (dez) dias, concedidas através da Portaria n.º 1283/2018 e suspensas através da Portaria n.º 1441/2018, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 108, da Lei Municipal n.º 1000/2005, ao(à) servidor(a) PATRICIA RODRIGUES DE AGUIAR, Matrícula Funcional n.º 7398, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 136/2019.

Publicação Nº 1898294

PORTARIA N.º 136, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º. INTERROMPER FÉRIAS, em 16/08/2018, nos termos do art. 108, § 8º, da Lei Municipal n.º 1000/2005 do(a) servidor(a) CRISTINA MARTINS DA SILVA, Matrícula Funcional n.° 6692, concedidas através da Portaria n.º 906/2018, por motivo de excepcional interesse público.

Art. 2º. Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 16/08/2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.

| PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO |
| --- |
| Prefeito Municipal |

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

## PORTARIA N.º 137/2019.

Publicação Nº 1898295

PORTARIA N.º 137, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e Lei 1957/2016,

RESOLVE,

Art. 1º. PRORROGAR A LICENÇA-MATERNIDADE POR 60 (SESSENTA) DIAS, sem prejuízo de remuneração, nos termos do art. 1º, da Lei n.º 1957/2016, à servidora TAMIRIS PACHECO GONÇALVES BENDER, matrícula funcional n.º 4377, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 28 de janeiro de 2019.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
E COMUNIQUE-SE

**SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: 1º Semestre


| Títulos | Recurso | Orçado | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Semestre | Até o Semestre | Para (+) | Para (-) |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS | | 128.040,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.573,97 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes | | 128.040,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.573,97 |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 Remuneração Dep. bancarios Outros recursos vincula | | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.04.00 Remuneração de Dep. Bancário Rec.Vin.Multa de Tran | 0.1.64 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes | | 128.000,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.533,97 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 128.000,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.533,97 |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica | | 128.000,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.533,97 |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica | | 128.000,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.533,97 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi | | 128.000,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.533,97 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 Multas por Infração da Legislação de Trânsito | | 128.000,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.533,97 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00 Multas por Infração da Legislação de Trânsito-Pref | 0.1.64 | 128.000,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.533,97 |
| Totais Gerais : | | 128.040,00 | 48.466,03 | 48.466,03 | 0,00 | 79.573,97 |

GAROPABA , 04/02/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

**SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA**
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2018
Período: 2º Semestre


| Títulos | Recurso | Orçado | Arrecadada | | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Semestre | Até o Semestre | Para (+) | Para (-) |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS | | 128.040,00 | 190.217,43 | 238.683,46 | 110.643,46 | 0,00 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes | | 128.040,00 | 190.217,43 | 238.683,46 | 110.643,46 | 0,00 |
| 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita Patrimonial | | 40,00 | 1.049,64 | 1.049,64 | 1.009,64 | 0,00 |
| 4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 Valores Mobiliários | | 40,00 | 1.049,64 | 1.049,64 | 1.009,64 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 Juros e Correções Monetárias | | 40,00 | 1.049,64 | 1.049,64 | 1.009,64 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários | | 40,00 | 1.049,64 | 1.049,64 | 1.009,64 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | | 40,00 | 1.049,64 | 1.049,64 | 1.009,64 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00 Remuneração Dep. bancarios Outros recursos vincula | | 40,00 | 1.049,64 | 1.049,64 | 1.009,64 | 0,00 |
| 4.1.3.2.1.00.1.1.05.04.00 Remuneração de Dep. Bancário Rec.Vin.Multa de Tran | 0.1.64 | 40,00 | 1.049,64 | 1.049,64 | 1.009,64 | 0,00 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 Outras Receitas Correntes | | 128.000,00 | 189.167,79 | 237.633,82 | 109.633,82 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 128.000,00 | 189.167,79 | 237.633,82 | 109.633,82 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica | | 128.000,00 | 189.167,79 | 237.633,82 | 109.633,82 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica | | 128.000,00 | 189.167,79 | 237.633,82 | 109.633,82 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Princi | | 128.000,00 | 189.167,79 | 237.633,82 | 109.633,82 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 Multas por Infração da Legislação de Trânsito | | 128.000,00 | 189.167,79 | 237.633,82 | 109.633,82 | 0,00 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00 Multas por Infração da Legislação de Trânsito-Pref | 0.1.64 | 128.000,00 | 189.167,79 | 237.633,82 | 109.633,82 | 0,00 |
| Totais Gerais : | | 128.040,00 | 190.217,43 | 238.683,46 | 110.643,46 | 0,00 |

GAROPABA , 04/02/2019

Paulo Sergio de Araujo
Prefeito Municipal

Paulo Sergio Odail Garcia
Contador - CRC SC -041594/O-0

DOM/SC
Assinado Digitalmente



Betha Sistemas

Exercício de 2018

1º Bimestre

# SANTA CATARINA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

| Espécie | | | Recebido | |
|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **Receitas Orçamentárias** | Recurso | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Prin | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | | 33.069,80 | 33.069,80 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.01.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 9.920,94 | 9.920,94 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.02.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 9.920,94 | 9.920,94 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 13.227,92 | 13.227,92 |
| **Receita Extra Orçamentária** | Recurso | | 0,00 | 0,00 |
| | **Total Geral :** | | **33.069,80** | **33.069,80** |

**PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO TRÂNSITO 2018 - ARTIGO 320, § 2º DO CTB ANEXO III**

Publicação Nº 1899399

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





Betha Sistemas

# SANTA CATARINA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Exercício de 2018

2º Bimestre

## Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

| Espécie | | | Recebido | |
|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **Receitas Orçamentárias** | Recurso | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Prin | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | | 46.206,30 | 79.276,10 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.01.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 13.861,89 | 23.782,83 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.02.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 13.861,89 | 23.782,83 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 18.482,52 | 31.710,44 |
| **Receita Extra Orçamentária** | Recurso | | 0,00 | 0,00 |
| | **Total Geral :** | | **46.206,30** | **79.276,10** |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

# SANTA CATARINA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Exercício de 2018

3º Bimestre

## Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

| Espécie | | | Recebido | |
|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **Receitas Orçamentárias** | Recurso | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Prin | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | | 41.888,99 | 121.165,09 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.01.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 12.566,70 | 36.349,53 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.02.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 12.566,70 | 36.349,53 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 16.755,59 | 48.466,03 |
| **Receita Extra Orçamentária** | Recurso | | 0,00 | 0,00 |
| | **Total Geral :** | | **41.888,99** | **121.165,09** |

Betha Sistemas

# SANTA CATARINA
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

Exercício de 2018

4º Bimestre

## Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta

| Espécie | | | Recebido | |
|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| **Receitas Orçamentárias** | Recurso | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | RECEITAS | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas Correntes | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica - Prin | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | | 41.618,99 | 162.784,08 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.01.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 12.485,70 | 48.835,23 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.02.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 12.485,70 | 48.835,23 |
| 4.1.9.1.0.01.1.1.01.03.00 | Multas por Infração da Legislação de Trânsito | 0.1.64 | 16.647,59 | 65.113,62 |
| **Receita Extra Orçamentária** | Recurso | | 0,00 | 0,00 |
| | **Total Geral :** | | **41.618,99** | **162.784,08** |

# Garuva

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO FMA - 001/2019

Publicação Nº 1898664

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMA nº 001/2019 – Credenciamento

Objeto: Credenciamento de Empresas para prestação de serviços, conforme a necessidade, de hora máquina tipo Retroescavadeira, Mini escavadeira e Escavadeira Hidráulica, para atender o Programa Hora Máquina, conforme Lei nº1681, de 30 de abril de 2013, regulamentado pelo Decreto 149/2013 de 14 de junho de 2013 e Lei nº 2014 de 24 de novembro de 2017. De acordo com as necessidades dos agricultores residentes no Município de Garuva..

Inscrições para o Credenciamento a partir do dia 22/02/2019.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 04 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO FMA - 002/2019

Publicação Nº 1898666

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMA nº002/2019 – Credenciamento

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviço de inseminação artificial em rebanho bovino, de acordo com as necessidades dos pecuaristas residentes no município de Garuva, em atendimento a Lei Municipal nº 1683/2013 e Decreto Municipal nº 172/2013.

Inscrições para o Credenciamento a partir do dia 22/02/2019.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 04 de fevereiro de 2019.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO FMS - 001/2019

Publicação Nº 1898720

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 01/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalar, com entrega de forma parcelada, para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município na prestação de serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 18/02/2019 às 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

### TESTE SELETIVO 01-19 - HOMOLOGACAO

Publicação Nº 1898439

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO EDITAL - Nº 01/2019

| Agente de Combate às Endemias: | | |
|---|---|---|
| Nome do Candidato: | Situação: | Inscrição: |
| Daiana Barcelos de Oliveira | DEFERIDO | 001 |
| Jackson Gabriel Brigido Rodrigues | DEFERIDO | 002 |
| Andreia Albrecht Vieira | DEFERIDO | 003 |
| Magda Mencatto Simmermam | DEFERIDO | 004 |
| Fabiana Carla dos Santos Schmidt | INDEFERIDO | 005 |
| Jose Alcir de Araujo | DEFERIDO | 006 |
| Juliano Aparecido da Silva | DEFERIDO | 007 |
| Maria Carolina Francisca Adolfo | DEFERIDO | 008 |
| Lucas Bartholomeu | DEFERIDO | 009 |
| Marcos Roberto Hernaski | DEFERIDO | 010 |
| Felipe Umlauf | DEFERIDO | 011 |
| Igor Willian Kohler | DEFERIDO | 012 |
| Magda Collasso | DEFERIDO | 013 |
| Ruthe Roder de Souza | DEFERIDO | 014 |
| Camila Michaelsen Piacentini | DEFERIDO | 015 |
| Maitton de Farias Motta | DEFERIDO | 016 |
| Viviane Rodrigues | INDEFERIDO | 017 |
| Suelem Patricia Costa da Silva | DEFERIDO | 018 |
| Elisabete Aparecida de Assis | DEFERIDO | 019 |
| Pedro Augusto Possamai | DEFERIDO | 020 |
| Bruna Ferreira do Vale | DEFERIDO | 021 |
| Leliana Machado Alves Souza | DEFERIDO | 022 |
| Mariana Daniel Rosa | DEFERIDO | 023 |

| | | |
|---|---|---|
| Yan Ramon Rodrigues Gelsleichter | DEFERIDO | 024 |
| Luana Aparecida de Oliveira Falcão | DEFERIDO | 025 |
| Kleber Godoi | DEFERIDO | 026 |
| Bruna Rafaela Nascimento Borek | DEFERIDO | 027 |
| Kayan Luiz Mazzi | DEFERIDO | 028 |
| Gabriela de Farias | DEFERIDO | 029 |

Garuva, 01 de fevereiro de 2019.
Priscila Radwanski Peixe
Presidente da Comissão
Portaria 01/2019

# Gaspar

## Prefeitura

### AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Publicação Nº 1899214

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9 horas do dia 15/02/2019, no Departamento de Compras e Licitações, Rua São Pedro, n° 128, 2° Andar – Edifício Edson Elias Wieser, ao lado da sede da Prefeitura. ABERTURA a partir das 09h30min, do mesmo dia e local. Íntegra do Edital no site: www.gaspar.sc.gov.br.

Gaspar (SC), 04/02/2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 6/2019 - INEXIGIBILIDADE 08/2019

Publicação Nº 1899394

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO CONTRATO Nº SAF 06/2019
Início da vigência: 30/01/2019 Vencimento: 31/12/2019. Inexigibilidade nº.: 08/2019. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de estimativa de vales transporte para os servidores e/ou funcionários da SEMED. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR (83.102.244/0001-02). Contratado: ANDRE MURCHESKI FRETAMENTOS ME. (13.679.560/0002-47). Valor total estimado: R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Gaspar/SC, 30 de janeiro de 2019.
ZILMA MÔNICA SANSÃO BENEVENUTTI
Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 189/2018 - PREGÃO 123/2017

Publicação Nº 1899033

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2018
Pregão nº.: 123/2017. OBJETO: Reajuste de 8,38% conforme Índice IGP-DI. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: SLM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP (18.806.639/0001-24)

Gaspar/SC, 04 de fevereiro de 2019.
KLEBER EDSON WAN-DALL | Prefeito

# Governador Celso Ramos

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 11/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 1898893

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2019
Concurso Público Edital nº 11/2018 - Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 11/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

| Classi | Inscrição | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 004 | 120705 | ANGELA MARINA CANTERLE | Professor Ciências Ensino Fund. (6ª ao 9º ano) |
| 005 | 126940 | THIAGO GUIMARO SPINELLI | Professor Ciências Ensino Fund. (6ª ao 9º ano)) |
| 005 | 122269 | BRUNO VICENTE | Professor Ed. Física Ed infantil/fund. (1º ao 9º ano) |
| 006 | 126397 | GUSTAVO ELPIDIO DOS SANTOS | Professor Ed. Física Ed infantil/fund. (1º ao 9º ano) |
| 007 | 124119 | EDUARDO EZENEU SILVA | Professor Ed. Física Ed infantil/fund. (1º ao 9º ano) |
| 008 | 122055 | DIEGO AMARAL | Professor Ed. Física Ed infantil/fund. (1º ao 9º ano) |
| 009 | 121549 | ELIZANGELA SONIA GALLIZA | Professor Ed. Física Ed infantil/fund. (1º ao 9º ano) |
| 010 | 126697 | HENDEL LIMA DE OLIVEIRA | Professor Ed. Física Ed infantil/fund. (1º ao 9º ano) |
| 005 | 120718 | LISANGELA ALBINO | Professor Geografia Ensino fund. (6º ao 9º ano) |
| 006 | 122590 | FABRICIO SOARES PORTO | Professor Geografia Ensino fund. (6º ao 9º ano) |
| 005 | 125661 | JAIR PAULO LABRES FILHO | Professor História ensino fund. (6º ao 9º ano) |
| 006 | 124759 | DIEGO PACHECO | Professor História ensino fund. (6º ao 9º ano) |
| 007 | 124611 | DEIVID JULIANO ROSAR | Professor Inglês ensino fund. (6º ao 9º ano) |
| 003 | 122879 | MARINA CASARIL | Professor língua portuguesa ensino fund. (6º ao 9º ano) |
| 004 | 122475 | SILVIA DE SOUZA ESPINDULA | Professor língua portuguesa ensino fund. (6º ao 9º ano) |
| 003 | 122647 | MILENA WON DIAS VICTORETTE | Professor matemática ensino fundamental (6º ao 9º ano) |
| 004 | 120566 | VANESSA DA SILVA | Professor matemática ensino fundamental (6º ao 9º ano) |
| 004 | 125593 | JACKELINE ZILDETE SIMÃO | Professor Educação infantil (0 a 6 anos de idade) |
| 005 | 125398 | DARIELEM RODRIGUES FIGUEIREDO | Professor Educação infantil (0 a 6 anos de idade) |
| 006 | 121865 | IVONE CRISTINA DIAS | Professor Educação infantil (0 a 6 anos de idade) |
| 007 | 121426 | JOELMA MARIA DA SILVA | Professor Educação infantil (0 a 6 anos de idade) |
| 004 | 121276 | DAYNE QUINTINO MONTEIRO | Professor ensino fundamental (1º ao 5º ano) |
| 005 | 126126 | SABRINA CINAIDE SIMÃO DA SILVA | Professor ensino fundamental (1º ao 5º ano) |
| 001 | 120981 | KARINA NATASHA BATISTA E LUZ | Técnico em Educação (Educ. infantil e ensino fundamental) |
| 002 | 126238 | REBECA FERNANDA SCHERER | Técnico em Educação (Educ. infantil e ensino fundamental) |

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.
Governador Celso Ramos, 04 de fevereiro de 2019

PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretario Administração

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2018 - SAÚDE

Publicação Nº 1898896

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019
Concurso Público Edital nº 10/2018 - saúde
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a homologação dos resultados do Concurso Público Edital nº 10/2018, com fundamentos na Lei Complementar Municipal nº 1085/16, através do secretário municipal de administração CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo:

| Classi | Inscrição | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 009 | 123431 | TAIMARA RUBIA MARIANI | Odontóloga PSF 40hrs |
| 010 | 119963 | JACKSON LUIZ FIALKOSKI FILHO | Odontólogo PSF 40hrs |
| 002 | 123665 | ALINE VENTURA | Medico – Dermatogista 20hrs |
| 002 | 123266 | RAFAEL ABREU MANSUR | Medico –Ortopedista 20hrs |
| 013 | 123735 | JULIA VOLPATO | Medico - PSF 40hrs |

1) Os Convocados deverão comparecer em até 30 (trinta) dias a contar desta data, das 13:30 ás 18:00 horas no Paço Municipal junto ao setor de Recursos Humanos, sito a Praça 6 de novembro, 01 – Centro, para manifestar seu interesse de ingressar no quadro de servidores da administração municipal.
2) Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
3) Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo:
3.1.comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo, elaborado por junta médica funcional municipal; 3.2.prova de nacionalidade, para estrangeiros naturalizados; 3.3.declaração de não acumulação, de acumulação lícita ou impedimento para o exercício de cargos, empregos ou funções públicas, se aposentado em outro cargo ou emprego público e a não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário 3.4.prova de gozo dos direitos políticos; no site do tribunal de justiça;https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do(certidão para fins eleitorais 3.5.certidão criminal, na comarca de Biguaçú e onde reside; https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrircadastro.do 3.6.certidão de quitação eleitoral (no site do tse) 3.7.declaração de bens (cópia de declaração de imposto de renda ou formulário próprio no setor de pessoal 3.8.cópia e original do comprovante de escolaridade (certificado/diploma) 3.9.cópia e original da comprovação de registro em entidade de classe (para os cargos que a exige) 3.10.cópia e original do certificado de dispensa de incorporação ou documento similar (para o sexo masculino 3.11.cópia e original da c.n.h. carteira nacional de habilitação (para os cargos de motorista) 3.12.cópia e original da carteira de identidade (rg) 3.13.cópia e original do cpf (regular) certidão no site da receita federal 3.14.cópia e original da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais) 3.15.cópia e original do cartão de pis 3.16.cópia e original do título de eleitor 3.17.cópia e original da certidão de nascimento dos dependentes (caso tenha) 3.18.foto ¾ recente (Se possível em encaminhar em meio digital) e-mail: rhgovcsr@gmail.com
4) Para emissão do comprovante de aptidão física e mental conforme item 3.1, o candidato deverá comparecer de imediato na Prefeitura para se apresentar a junta médica afim de receber a relação de exames a serem providenciados os quais deverão ser entregues junto aos demais documentos até o prazo estipulado no item 1.
5) Além dos documentos do item 3, poderá ser solicitado outros documentos complementares que se fizerem necessário.

Governador Celso Ramos 04 de fevereiro de 2019
PEDRO AUGUSTO DA CUNHA
Secretario Administração

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 042/2018 - 1.º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 42/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS N. 55/2018, PROCESSO Nº 55/2018.

Publicação Nº 1898782

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 042/2018
1.º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 42/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E A EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, REFERENTE Á TOMADA DE PREÇOS N. 55/2018, PROCESSO Nº 55/2018.

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 82.892.373/0001-89, com sede na Praça 6 de Novembro, n.º 01, Bairro Ganchos do Meio, Governador Celso Ramos SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, SR. JULIANO DUARTE CAMPOS e a empresa PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida a Rua Luiz Fagundes, 821, bairro Praia Comprida, Município de São José/SC, CEP 88.103-500, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 00.122.311/0001-23, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Sr. Paulo Henrique Mattos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.060.819-5- SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 638.959.439-91, resolvem, de comum acordo, READEQUAR/SUPRIMIR O CONTRATO ORIGINAL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA COM PISTA DE SKATE LOCALIZADA NO BAIRRO CANTO DOS GANCHOS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 847705/2017/MTUR/CAIXA, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL respeitando o estabelecido no art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº. 8666/93, e a Cláusula Décima

Primeira do Contrato nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem por objeto readequar/SUPRIMIR o contrato original modificando as quantidades inicialmente licitadas, conforme Planilha de Readequação (em anexo) solicitada pela Administração deste Município e autorizada pelo Setor de Planejamento do mesmo. Conforme consta na Planilha de readequação deverá ser suprimido o valor de R$: 1,22 ( um real e vinte e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Faz-se indispensável o aditamento ocorrendo a supressão de R$: 1,22 (um real e vinte e dois centavos) corrigindo o valor contratual para adequação junto a tabela SINAPI.
A planilha de quantidades corrigidas com a devida supressão foi remetida à equipe técnica da Prefeitura municipal.
Neste tocante, há artigo específico na lei que rege as licitações e contratos administrativos protegendo este tipo de alteração contratual, qual seja o art. 65, inciso I alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, in verbis:
"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;"
Cite-se, ainda, Adilson Abreu Dalari, que consigna a seguinte exegese:
"Em síntese, o contrato administrativo celebrado em decorrência de uma licitação está por ela condicionado, mas tem vida própria. Ele pode ser alterado, sim, por razões de interesse público, até o ponto em que esse vínculo ou esse condicionamento não se rompa". ( cf. Limites à alterabilidade do contrato de obra pública, RDA n. 201, p. 61).
Observados estes pressupostos, mostrou-se plenamente hábil para esta administração que este termo aditivo de supressão de R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) fosse realizado pelas partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor total a ser suprimido é de R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 243.586,35 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para R$ 243.585,13 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) estando em conformidade com o que preconiza o art. 65 da Lei 8.666/93, e se sujeita as mesmas condições de pagamento do referido contrato.

3.2. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Governador Celso Ramos/SC, 01 de fevereiro de 2019.

| JULIANO DUARTE CAMPOS |
|---|
| Prefeito Municipal<br>Contratante |

| EMPRESA PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA |
|---|
| Paulo Henrique Mattos<br>Contratada |

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 13/2019

Publicação Nº 1899301

PORTARIA Nº 13/2019

NEDISON NILDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lês são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do regimento interno, e considerando os termos da Lei Municipal nº 816 de 01 abril de 2013 e demais vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear EDIVANIA ZILMA DE OLIVEIRA, brasileira, CPF 016.781.229-71, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA DE GABINETE, cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo.
Art. 2º - Fica o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Poder Legislativo a perceber os vencimentos correspondentes ao nível CC4 definido pela lei Municipal nº 816 de 01.04.2013 e suas alterações conforme Lei nº 1237/2017.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 01 de Fevereiro de 2019.
NEDISON NILDO MARTINS
Presidente

## PORTARIA Nº 14/2019

Publicação Nº 1899739

PORTARIA Nº 14/2019

NEDISON NILDO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais que lês são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do regimento interno, e Legislações em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o senhor ALEXANDRE MACEDO, do Cargo de Assessor do Legislativo, tendo como último dia trabalhado 31/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência.
Governador Celso Ramos, 01 de Fevereiro de 2019.
NEDISON NILDO MARTINS
Presidente

# SAMAE - Gov. Celso Ramos

## AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 01/2019

Publicação Nº 1898643

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇO 01/2019
PROCESSO 05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS LOTEAMENTOS DO GAIVOTAS I E II, NO BAIRRO DE PALMAS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21/02/2019 até ás 15h30min.

DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO PÚBLICA: 21/02/2019 ás 16h00min.

Os interessados deverão retirar o edital no site do SAMAE de Governador Celso Ramos – www.samaegcr.com.br, presencialmente na sede do SAMAE de segunda a sexta feira, das 13:30 as 18:30hs no Setor de Licitações ou ainda requisitando o mesmo pelo e-mail: licitasamaegcr@gmail.com, samaegcr@samaegcr.com.br.

Governador Celso Ramos, 01 de Fevereiro de 2019.
DANILO VALDENIR MARTINS
Diretor Geral

# Grão Pará

## Prefeitura

### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 08-2019 CORPO DE BOMBEIRO

Publicação Nº 1899514

Estado de Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 19/2019
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 08/2019-PR
Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGAS DE MATERIAL PARA ATERRO E NIVELAMENTO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE AQUARTELAMENTO DE BOMBEIROS DE BRAÇO DO NORTE. Data e Horário de Abertura: 19/02/2019, às 14 h. Local: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/ SC, 04 de fevereiro de 2019.
MARCIO BORBA BLASIUS
Prefeito Municipal

# Gravatal

## Prefeitura

### AVISO LICITAÇÃO PROC 04/2019 - PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 1898330

MUNICIPIO DE GRAVATAL. AVISO DE PRORROGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/19. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/19. O Prefeito Municipal de Gravatal, Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, torna público Prorrogação do Processo Licitatório por interesse público, critério de julgamento MENOR PREÇO, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alterações e 10.520/2002, abertura prevista para dia 13 de fevereiro de 2019, às 09:00hs, prorrogada para dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00hs, objeto: "AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, CABINE FECHADA, ZERO QUILOMETRO, PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATAL, VISANDO ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE Nº 873405/2018 JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL." Mais informações e retirada de Edital disponíveis na Rua Eng. Annes Gualberto, Nº 121, Centro, (048) 3648-8022, E-mail licitacao@gravatal.sc.gov.br ou site do Portal Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-001/con_licitacoes.faces. Gravatal, 04 de fevereiro de 2019. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

### AVISO LICITAÇÃO PROC 05/2019

Publicação Nº 1898285

MUNICIPIO DE GRAVATAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/19. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/19. O Prefeito Municipal de Gravatal, o Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MELHOR TÉCNICA COM PREÇO FIXADO NO EDITAL, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, abertura dia 28 de março de 2019, às 09:00hs, tendo como objeto: "DELEGAR PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE GRAVATAL". Mais informações na RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 121 – CENTRO. (048) 3648-8022 - E-mail: licitacao@gravatal.sc.gov.br Gravatal, 04 de fevereiro de 2019. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

### AVISO LICITAÇÃO PROC 06/2019

Publicação Nº 1898348

MUNICIPIO DE GRAVATAL. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/19. LEILÃO PÚBLICO Nº 01/19. O Prefeito Municipal de Gravatal, Sr. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA, torna público Processo Licitatório, critério de julgamento MAIOR OFERTA, Lei Federal Nº 8666/93 e atualizações e Lei Complementar 123/2006 e alterações, dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00hs, objeto: "LEILÃO PÚBLICO COM CRITÉRIO DE ESCOLHA "MAIOR OFERTA" PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, COM EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PRESTANDO OS SERVIÇOS COM REGULARIDADE, CONTINUIDADE, EFICIÊNCIA, SEGURANÇA, ATUALIDADE, GENERALIDADE, CORTESIA NA SUA PRESTAÇÃO E MODICIDADE DAS TARIFAS, NA FORMA DO TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS ANEXADOS AO EDITAL." Mais informações e retirada de Edital disponíveis na Rua Eng. Annes Gualberto, Nº 121, Centro, (048) 3648-8022, E-mail licitacao@gravatal.sc.gov.br ou site do Portal Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-001/con_licitacoes.faces. Gravatal, 04 de fevereiro de 2019. EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

# Guaraciaba

## Prefeitura

### ATA Nº8 PROCESSO 08.2019 SEQUENCIA 2 FMS.DOCX

Publicação Nº 1898614

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRAFIA e CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2019.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2019 (Sequência: 2)

Ao(s) 4 de Fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 439/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 8/2019, Licitação nº 1/2019 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão de Licitação nomeada pela Portaria n° 439/2018, reuniu-se na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, SC, sito a Rua Ademar de Barros, n° 85, Centro, no dia 04/02/2018 a partir das 10h00min para fazer a avaliação da documentação e proposta referente ao credenciamento de empresas para CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ULTRASSONOGRAFIA e CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA DESTINADOS AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE GUARACIABA, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA SECRETARIA PARA O ANO DE 2019, destinadas ao atendimento dos munícipes de Guaraciaba, SC, conforme prescrição médica e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2019. Até a presente data a Comissão protocolou os envelopes as proponentes a seguir nominadas: 1)□CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - CNPJ 09.427.099/0001-87 estabelecida na Av. Brasil nº230, centro da cidade de Pato Branco/PR. Após avaliada a documentação de habilitação e proposta pela Comissão, foi declarada credenciada a prestar os serviços, a proponente abaixo nominadas na especialidade conforme segue: CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - CNPJ 09.427.099/0001-87. Para tanto, abre-se o prazo
recursal de três dias a contar da presente data, e não havendo recursos interpostos, ou após sua denegação, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologação. Como o processo de credenciamento fica em aberto, as demais proponentes que tenham interesse em credenciar-se para prestar os serviços, objeto do presente credenciamento, poderão protocolar a documentação no setor de compras e licitações, a qual será avaliada pela comissão, que determinará o atendimento das exigências do presente edital até 30/11/2019.

Participante: 9617 - CDIPSUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | UN | 100,00 | | 0,0000 | 268,75 | 26.875,00 |
| 2 | CONTRASTE PARA RESSONANCIA MAGNÉTICA | UN | 40,00 | | 0,0000 | 75,00 | 3.000,00 |
| 3 | SEDAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONANCIA MAGNÉTICA | UN | 20,00 | | 0,0000 | 250,00 | 5.000,00 |

Total do Participante --------> 34.875,00

Total Geral ----------> 34.875,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Guaraciaba, 4 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:
ALDO JUSTINO SALVI

Adriana Omizzolo
Elizete Sandra Benachio Ludwig

- ..... - Presidente da Comissão de Licitação

- ..... - Membro

- ..... - Membro

## EXTRATOS CONTRATOS 23.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 1898426

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL
---
Contrato Nº..: 17/2019
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME
Valor ..... : 53.691,75 (cinqüenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 04/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR QUILÔMETRO PARA TRECHO DE ÔNIBUS (22 PASSAGEIROS), PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.
---

## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 16.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 1898417

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
PROCESSO Nº 6/2019 HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR QUILÔMETRO PARA TRECHO DE ÔNIBUS (22 PASSAGEIROS), PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DURANTE O ANO LETIVO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC.
---
CONTRATADO: MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 53.691,75 (cinqüenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO Nº 16/2019 HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UN IDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2019.
---
CONTRATADO: MERCADO GABBI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.171,06 (três mil cento e setenta e um reais e seis centavos)
---
CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 15.213,90 (quinze mil duzentos e treze reais e noventa centavos)
---
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.601,82 (quatorze mil seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos)
---
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.894,87 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)
---
CONTRATADO: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.993,02 (um mil novecentos e noventa e três reais e dois centavos)
---
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.206,72 (três mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos)
==========
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO Nº 23/2019 HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO e BLOCOS DE CONCRETO, PAIVER E MEIO-FIO A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
---
CONTRATADO: LOLATTO SOLUCOES CONCRETAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO
VALOR DA DESPESA: R$ 209.925,00 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)
---
CONTRATADO: BRITADOR OESTE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)
---
CONTRATADO: LUMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 71.347,50 (setenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
==========

## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 16.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 1898421

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCESSO Nº 16/2019 HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO DAS UN IDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA O ANO DE 2019.
---
CONTRATADO: MERCADO GABBI LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 3.171,06 (três mil cento e setenta e um reais e seis centavos)
---
CONTRATADO: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 15.213,90 (quinze mil duzentos e treze reais e noventa centavos)
---
CONTRATADO: SCS COMERCIO LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 14.601,82 (quatorze mil seiscentos e um reais e oitenta e dois centavos)
---
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 8.894,87 (oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos)
---
CONTRATADO: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 1.993,02 (um mil novecentos e noventa e três reais e dois centavos)
---
CONTRATADO: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.206,72 (três mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos)
==========

## HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 23.2019 PMGBA.DOCX

Publicação Nº 1898424

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO Nº 23/2019 HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, CONCRETO USINADO e BLOCOS DE CONCRETO, PAIVER E MEIO-FIO A SEREM UTILIZADOS NAS OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.
---

CONTRATADO: LOLATTO SOLUCOES CONCRETAS DE ARTEFATOS DE CIMENTO
VALOR DA DESPESA: R$ 209.925,00 (duzentos e nove mil novecentos e vinte e cinco reais)
---
CONTRATADO: BRITADOR OESTE LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)
---
CONTRATADO: LUMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 71.347,50 (setenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)
==========

# Guaramirim

## Prefeitura

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019 – PMG

Publicação Nº 1899047

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2018 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Aquisição de rede de proteção em nylon para quadras esportivas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS – EIRELLI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.358.329/0001-45, Inscrição Estadual nº 9057345982, com sede na Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, nº 820, bairro Jardim Progresso I, município de Castelo Branco, estado do Paraná.

| Fornecedor: 2985594 - MAGNUM IND. E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd | Und | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 15000 | M2 | REDE DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIO DE POLIETILENO 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV FIO 3 MM MALHA 12 | Magnum | 2,8000 | 42.000,00 |
| Total | | | | | R$42.000,00 | |

Vigência: Início: 30/01/2019 Término: 29/01/2020.

Guaramirim (SC), 4 de fevereiro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 – PMG

Publicação Nº 1899046

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019 – PMG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 227/2018 – PMG

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial.
Base Legal: Lei nº 10.520/02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de caçamba, coleta, transporte e destinação final de resíduo classe II A (rejeito de construção civil) e classe II B (rejeito do cemitério municipal) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Guaramirim (SC).
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Fornecedor: TRANSPORTES TOMELIN EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.558.341/0001-26 e Inscrição Estadual nº 255.043.813, com sede na Rua Serenata, nº 193, fundos, bairro Caixa d'Água, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.

| Fornecedor: 231843 - TRANSPORTES TOMELIN EIRELI | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd | Und | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 36 | SR | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ,COLETA ,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO CLASSE II B ( REJEITO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL ) | 350,0000 | 12.600,00 |
| 2 | 600 | SR | LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ,COLETA ,TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO CLASSE II A ( REJEITO DE CONSTRUÇÃO CIVIL ) | 175,0000 | 105.000,00 |
| Total | | | | R$117.600,00 | |

Vigência: Início: 31/01/2019 Término: 30/01/2020.

Guaramirim (SC), 4 de fevereiro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 – PMG

Publicação Nº 1899128

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/ SETOR DE LICITAÇOES

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 – PMG

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASTA CLASSIFICADORA PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042.
Contratada: PERFORMACE COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, sob o CNPJ n° 26.682.219/0001-01, estabelecida na Rua Caribe, n° 99, Bairro Velha Central, Blumenau – SC, CEP: 89.046-635.
Valor: R$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

Guaramirim (SC), 04 de fevereiro de 2019.
LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 02/2019/HSA

Publicação Nº 1898257

PORTARIA N°. 02/2019
Nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Jackson Testoni, Gestor do Hospital Municipal Santo Antônio (HSA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar nº. 08/2001;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados para atuarem como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, os servidores:

I - Arlete Maria dos Santos – Presidente;
II - Carolina Claudia Galfrascoli – Membro;
III - Rosane de Oliveira Paim – Membro;
IV - Fabiana Aparecida de Lima Vieira - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de janeiro de 2018.

Guaramirim/SC, 24 de janeiro de 2019.
Jackson Testoni
Gestor do Hospital

## PORTARIA Nº. 03/2019/HSA

Publicação Nº 1898258

PORTARIA N°. 03/2019
Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2019.

Jackson Testoni, Gestor do Hospital Municipal Santo Antônio (HSA), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Complementar nº. 08/2001;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar nº. 01/2019, para apurar as condutas atribuídas ao servidor A. M. da C., matrícula nº. 190420, conforme Comunicação Interna nº. 01/2019, da Diretoria Técnica Assistencial.

Parágrafo único. As infrações a serem apuradas estão previstas nos incisos III (art. 215-A do Decreto-lei Federal 2.848/1940), IX e XI do art. 47, incisos V e VI, do art. 48-K, todos da Lei Complementar nº. 008/2001.

Art. 2º. De acordo com o § 1º, art. 52 da Lei Complementar nº. 08/2001, afasta-se do exercício do cargo o servidor ora investigado, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº. 02/2019.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 5º. A Comissão terá dedicação prioritária para apurar a falta e aplicação de sanção administrativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2018.

Guaramirim/SC, 25 de janeiro de 2019.
Jackson Testoni
Gestor do Hospital

## PORTARIA Nº. 24/2019

Publicação Nº 1899204

PORTARIA N°. 024/2019

Aprova Eliane Medeiros Correa Ludewig no Estágio Probatório.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Efetivar Eliane Medeiros Correa Ludewig, no cargo de Assistente Social, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, decorrente de aprovação da avaliação do Estágio Probatório, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de fevereiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº. 25/2019

Publicação Nº 1899206

PORTARIA N°. 025/2019

Exonera Pedro Drum Junior.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Exonerar Pedro Drum Junior, da função de Chefe de Manutenção, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 04 de fevereiro de 2019.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

## RESOLUÇÃO N° 02/2019 DISPÕE DA APROVAÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA A PROMOÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO – DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CUSTEADO COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.

Publicação Nº 1898574

RESOLUÇÃO N° 02/2019
Dispõe da Aprovação do Projeto Educação Profissional Para a Promoção ao Mundo do Trabalho – Desenvolvimento Social, custeado com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social - FMAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições conforme a lei n°.4.468/2017,

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção da Assistência Social nº.01/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 13 de dezembro de 2018, às 08h30min, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. Sob ata nº. 14/2018;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Educação Profissional Para a Promoção ao Mundo do Trabalho – Desenvolvimento Social, com o objetivo de oferecer 205 vagas de iniciação profissional para atuar profissionalmente com Panificação e Confeitaria, Torneiro Mecânico, Biscoitinhos, Confeitaria Artística, Cupcakes, Docinhos, Leitura e Interpretação de Desenho Técnico, Modelagem Avançada e Operador de Máquina de Costura Industrial, no valor total de R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais), apresentado pela Instituição de Ensino SENAI/SC Guaramirim, custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com a finalidade de incentivo e encaminhamento ao mercado de trabalho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim, 04 de fevereiro de 2019.
JULIO CÉSAR OLIVEIRA GOMES
PRESIDENTE

# Guarujá do Sul

## Prefeitura

### 8/2019

Publicação Nº 1898752

DECRETO Nº 08/2019
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJA DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GUARUJA DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº002.608/2018 de 22 de novembro de 2018.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.706,32 (nove mil, setecentos e seis reais e trinta e dois centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, no exercício de 2018, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.093
3.3.90.00-00.00.3071 Aplicações Diretas ..... R$ 6.442,95
11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
04- Coordenação de Programas:
Atividade: 1104.10.301.0010.2.046
3.3.90.00-00.00.259 Aplicações Diretas ..... R$ 3.263,37

Soma ..... R$ 9.706,32

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido o Superávit Financeiro do Exercício de 2018, referente aos recursos PAB o valor de R$ 6.442,95, e recursos Farmácia Básica SES o valor de R$ 3.263,37.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
04 de fevereiro de 2019.
Adelise de Oliveira
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que o presente Decreto foi registrado e publicado nesta data.

Júlio Cesar Della Flora
Secretário Administração e Fazenda

### AVISO DE LICITAÇÃO - PL 03/2019 FMS

Publicação Nº 1898355

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2019– INEXIGIBILIDADE N. 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul, com fundamento no Artigo 25 Caput da Lei nº. 8666/93, comunica a Aquisição de serviço para realização de exames laboratoriais destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, conforme tabela SUS.

Fornecedor: LABORATORIO PREVENT LTDA

Guarujá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
Volnei Luis Gossler;
Secretaria Municipal de Saúde.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PL 08/2019 PREF

Publicação Nº 1899213

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº. 08/2019 - Pregão Presencial Nº. 07/2019
Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de Administração ( apoio técnico e logístico ) para a realização de Campeonatos Municipal durante o ano de 2019.
Propostas e Habilitação: 18/02/2019 ( 13:15 Documentação - 13:30 Abertura).
Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122 e site www.guarujadosul.sc.gov.br.

Guarujá do Sul, SC, 05 de fevereiro de 2019.
Claudio Júnior Weschenfelder,
Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - FMS 03/2019

Publicação Nº 1898933

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATORIO PREVENT LTDA
OBJETO: Aquisição de serviço para realização de exames laboratoriais destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Guarujá do Sul.
VALOR: TABELA SUS
VIGENCIA: 31/12/2019.

Guarujá do Sul, SC, 04 de fevereiro de 2019.
Volnei Luis Gossler,
Secretaria Municipal de Saúde.

# Guatambú

## Prefeitura

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 86/2018

Publicação Nº 1898402

CONTRATO/ADITIVO 86/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa VALDORINO SCHMIDT - ME estabelecida na Linha Fazenda Zandavalli, s/n, interior no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.844.571/0001-75, neste ato representada por seu representante legal Senhor VALDORINO SCHMIDT, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, durante o período letivo, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.

| | |
|---|---|
| LUIZ CLÓVIS DAL PIVA | VALDORINO SCHMIDT - ME |
| Prefeito Municipal | Contratada |
| Testemunhas: 1) Nome: | 2) Nome: |
| CPF: | CPF: |

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 87/2018

Publicação Nº 1898405

CONTRATO/ADITIVO 87/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa VALDORINO SCHMIDT - ME estabelecida na Linha Fazenda Zandavalli, s/n, interior no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.844.571/0001-75, neste ato representada por seu representante legal Senhor VALDORINO SCHMIDT, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 08/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/TRAJETO

1.1- Fica alterado e ajustado o trajeto da Linha 02/2017, em mais 4,2 km diários, conforme se justifica:
a) o acréscimo de quilometragem se dá por conta do fechamento da estrada de acesso a sede do Município, que corta a FLONA, conforme Decreto N. 141/2018 de agosto de 2018.

1.2 O trajeto total da Linha 02/2017 a ser realizado com a inclusão do itinerário acima, passa de 185,4 km diários, para 189,6 km diários
..
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e seus demais aditivos, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
2.2 - E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.

| | |
|---|---|
| LUIZ CLÓVIS DAL PIVA | VALDORINO SCHMIDT - ME |
| Prefeito Municipal | Contratada |
| Testemunhas: 1) Nome: | 2) Nome: |
| CPF: | CPF: |

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 88/2018

Publicação Nº 1898407

CONTRATO/ADITIVO 88/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa TRANSPORTES GUATAMBU LTDA - ME estabelecida na AV. João Batista Dal Piva n° 688, centro no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.741.237/0001-40, neste ato representada por seu representante legal Senhor LUIZ PAZIN, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo

do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, durante o período letivo, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — TRANSPORTES GUATAMBU LTDA - ME
Prefeito Municipal — Contratada

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 89/2018

Publicação Nº 1898409

CONTRATO/ADITIVO 89/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa TRANSPORTES SAUANA LTDA ME estabelecida na Rua Ângelo Corá, n° 30, centro, no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.008.906/0001-15, neste ato representada por seu representante legal Senhor SAUL DE JESUS DE MELLO, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 11/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, durante o período letivo, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — TRANSPORTES SAUANA LTDA ME
Prefeito Municipal — Contratada

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 91/2018

Publicação Nº 1898412

CONTRATO/ADITIVO 91/2018
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 15/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa MALINSKI E KOMOSINSKI LTDA - ME estabelecida na Rua Ângelo Corá, n° 445, centro, no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.919.593/0001-88, neste ato representada por seu representante legal Senhor EDIVAN JUNIOR MALINSKI, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 15/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, durante o período letivo, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — MALINSKI E KOMOSINSKI LTDA - ME
Prefeito Municipal — Contratada

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 92/2018

Publicação Nº 1898429

CONTRATO/ADITIVO 92/2018
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº. 14/2017.

O MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu - SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA e a empresa MALINSKI E KOMOSINSKI LTDA - ME estabelecida na Rua Ângelo Corá, n° 445, centro, no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.919.593/0001-88, neste ato representada por seu representante legal Senhor EDIVAN JUNIOR MALINSKI, inscrito no CPF n° 012.117.409-35, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 15/2017, visando o reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65 inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/TRAJETO

1.1- Fica alterado e ajustado o trajeto da Linha 10/2017, em mais 4,2 km diários, conforme se justifica:
a) o acréscimo de quilometragem se dá por conta do fechamento da estrada de acesso a sede do Município e que corta a FLONA, conforme Decreto N. 141/2018 de agosto de 2018.

1.2 O trajeto total da Linha 10/2017 a ser realizado com a inclusão do itinerário acima, passa de 167,30 km diários, para 171,50 km diários
..
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e seus demais aditivos, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
2.2 - E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — Prefeito Municipal
MALINSKI E KOMOSINSKI LTDA - ME — Contratada

TESTEMUNHA: 1) - _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 93/2018

Publicação Nº 1898431

CONTRATO/ADITIVO 93/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa MALINSKI E KOMOSINSKI LTDA - ME estabelecida na Rua Ângelo Corá, n° 445, centro, no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.919.593/0001-88, neste ato representada por seu representante legal Senhor EDIVAN JUNIOR MALINSKI, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, durante o período letivo, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — Prefeito Municipal
MALINSKI E KOMOSINSKI LTDA - ME — Contratada

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 94/2018

Publicação Nº 1898433

CONTRATO ADITIVO 94/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa TRANSPORTES JR CURZZEL LTDA - ME estabelecida na VL Linha Bolsoni s/n, interior, no Município de Guatambu- SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.927/0001-10, neste ato representada por seu representante legal Senhor JOCELI CURZZEL, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, durante o período letivo, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e termos aditivos já firmados anteriormente, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — Prefeito Municipal
TRANSPORTES JR CURZZEL LTDA - ME — Contratada

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 95/2018

Publicação Nº 1898437

CONTRATO/ADITIVO 95/2018
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 13/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12,

neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa TRANSPORTES JR CURZZEL LTDA - ME estabelecida na VL Linha Bolsoni s/n, interior, no Município de Guatambu- SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.927/0001-10, neste ato representada por seu representante legal Senhor JOCELI CURZZEL, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 13/2017, visando à adequação no trajeto e reequilíbrio financeiro do contrato, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO/TRAJETO

1.1- Fica alterado e ajustado o trajeto da Linha 08/2017, em mais 10,8 km diários, conforme se justifica:
a) o acréscimo de quilometragem se dá por conta do fechamento da estrada de acesso a sede do Município, que corta a FLONA, conforme Decreto N. 141/2018 de agosto de 2018.

1.2 O trajeto total da Linha 08/2017 a ser realizado com a inclusão do itinerário acima, passa de 188,2 km diários, para 199 km diários ..
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original e seus demais aditivos, as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.
2.2 - E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — Prefeito Municipal
TRANSPORTES JR CURZZEL LTDA - ME — Contratado

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 96/2018

Publicação Nº 1898438

CONTRATO/ADITIVO 96/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa IVASUL TRANSPORTES LTDA ME estabelecida na Linha Schineider, s/s, interior, no Município de Guatambu - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.827.858/0001-85, neste ato representada por seu representante legal Senhor IVANOR DA FONSECA, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, durante o período letivo, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — Prefeito Municipal
IVASUL TRANSPORTES LTDA ME — Contratada

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 97/2018

Publicação Nº 1898457

CONTRATO/ADITIVO 97/2018
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2017.

MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ CLOVIS DAL PIVA, denominado neste ato de CONTRATANTE, e a Empresa DHONATAN RENAN POMMERENING - ME estabelecida na Av. Julio Bender n° 380, centro, no Município de Paial- SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.377.837/0001-57, neste ato representada por seu representante legal Senhor DHONATAN RENAN POMMERENING, doravante denominado CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n° 11/2017 - Pregão Presencia n° 02/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 07/2017, visando à prorrogação do prazo de vigência, sujeição às normas da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, durante o período letivo, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu - SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

DHONATAN RENAN POMMERENING - ME
Contratada

Testemunhas: 1) Nome: 2) Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 98/2018

Publicação Nº 1898459

CONTRATO/ADITIVO 98/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 22/2018.

O MUNICÍPIO DE GUATAMBU, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, centro, cidade de Guatambu SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Exmo Sr. SILVESTRE FAVARO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA – EPP, estabelecida na Av. Getulio Dorneles Vargas n° 1661, Centro, no Município de Chapecó – SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.974.813/0001-45, neste ato representada por seu representante legal, Senhor RUI TAETI LAMAISON, inscrito no CPF sob n° 554.861.340-53, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo Administrativo n. 17/2018, Pregão Presencial n. 03/2018, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu, SC, em 26 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DLA PIVA
Prefeito Municipal

DIGIMAQ MULTIMARCAS COMERCIO DE
MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA - EPP
RUI TAETI LAMAISON
Contratada

TESTEMUNHA: 1) - _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 99/2018

Publicação Nº 1899838

CONTRATO/ADITIVO 99/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 55/2018

O MUNICÍPIO DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ n° 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manuel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clovis Dal Piva, portador do CPF n° 543.458.399-04, doravante denominada simplesmente de LOCATÁRIO e o Senhor EMANOEL LOPES, brasileiro, inscrito no CPF n° 063.108.479-70, e RG n° 5.543.598, residente e domiciliado na Avenida João Moreira Filho, centro, no Município de Guatambu – SC, doravante denominado simplesmente de LOCADOR, em decorrência do Processo de Licitação nº 145/2018, DISPENSA nº 84/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Através deste instrumento as partes resolvem prorrogar o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses. O prazo de vigência anteriormente pactuado com término previsto para dia 31 de dezembro de 2018, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2019, ou até manifesto interesse em contrário da Administração Pública, de conformidade com o estabelecido no Art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato original as quais se aplicam ao presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordados, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes juntamente com as duas testemunhas.

Guatambu, SC, 28 de dezembro de 2018.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA — EMANOEL LOPES
Prefeito Municipal — CPF Nº 063.108.479-70
LOCATÁRIO — LOCADOR (A)

TESTEMUNHA:
1) - _____ 2) _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## EXTRATO TOMADA DE PREÇOS 01/2019

Publicação Nº 1898932

Estado de Santa Catarina
Município de Guatambu
Aviso de Licitação

O Município de Guatambu, SC através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 39/2019.
Tomada de Preços n. 01/2019.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE SERVIÇOS GERAIS EXTERNOS, conforme Memorial Descritivo – Anexo VI
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 20/02/2019.
Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 20/02/2019.
O Edital poderá ser obtido no site www.guatambu.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua Manoel Rolim de Moura, n.

825, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 3336-0102 e/ou e-mail compras@guatambu.sc.gov.br.

Guatambu, SC, 04 de fevereiro de 2019.
LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

## TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2019

Publicação Nº 1898385

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de licitação nº 08/2019

O Prefeito Municipal em exercício de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, vem publicamente tornar sem efeito através deste ato, a publicação do extrato de contrato do processo de Dispensa de licitação nº 08/2019.

Contratante: Município de Guatambu
Contratado: LG Comercial de Máquinas Agrícolas LTDA – ME
Objeto: Aquisição emergencial de Bomba de Direção e Bomba Hidráulica para Trator Case Formal 80.
Valor: R$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais)

Guatambu, 31 de janeiro de 2018.
Silvestre Favaro
Prefeito Municipal em exercício

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 187/2019

Publicação Nº 1898136

PORTARIA Nº 187/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora ELIETE ADRIANA CASANOVA TEDESCO (MATRÍCULA 4063), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, do CMEI Profª. Tânia Regina Piovesan Bortoluz, para o CMEI Criança Feliz, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 033/2018/SMECE, com o Decreto nº 3.942/2018 de 20 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 188/2019

Publicação Nº 1898138

PORTARIA Nº 188/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora SANDRA MARA PILATTI SERENA (MATRÍCULA 3731), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - B, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, do CMEI Profª. Tânia Regina Piovesan Bortoluz, para o CMEI Criança Feliz, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 033/2018/SMECE, com o Decreto nº 3.942/2018 de 20 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 189/2019

Publicação Nº 1898139

PORTARIA Nº 189/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora LEILA CEZAR DA SILVA (MATRÍCULA 2578), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 7, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, da EBM Cruz e Sousa, para o GEM Nossa Sra. De Fátima, turno matutino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 033/2018/SMECE, com o Decreto nº 3.942/2018 de 20 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 190/2019

Publicação Nº 1898140

PORTARIA Nº 190/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora TAIZE SABEI (MATRÍCULA 4095), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, do CME Pequeno Príncipe, para o GEM Prof. Adolfo Becker, turno matutino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 033/2018/SMECE, com o Decreto nº 3.942/2018 de 20 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 191/2019

Publicação Nº 1898141

PORTARIA Nº 191/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora ALINI ALVES CABRAL (MATRÍCULA 3772), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 6, Referência - B, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno matutino, da EBM Cruz e Sousa, para o GEM Nossa Sra. De Fátima, turno matutino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 033/2018/SMECE, com o Decreto nº 3.942/2018 de 20 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 192/2019

Publicação Nº 1898142

PORTARIA Nº 192/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora SAYONARA APARECIDA TESSER MIGNONI (MATRÍCULA 4727), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, da ERM Prof. Alcino Fernandes, para o CME Pequeno Príncipe, turno matutino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 033/2018/SMECE, com o Decreto nº 3.942/2018 de 20 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 193/2019

Publicação Nº 1898143

PORTARIA Nº 193/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora CRISTINA WASSERBERG (MATRÍCULA 3733), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - B, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, do CMEI Valdete Souza Nodari, para o CMEI Profª. Tânia Regina Piovesan Bortoluz, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 035/2018/SMECE, com o Decreto nº 3.948/2018 de 27 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 194/2019

Publicação Nº 1898144

PORTARIA Nº 194/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora JULIANA BIZATTO MAIER (MATRÍCULA 4726), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 20 (vinte) horas semanais, turno vespertino, da ERM Prof. Alcino Fernandes, para a EBM Cruz e Sousa, turno matutino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 035/2018/SMECE, com o Decreto nº 3.948/2018 de 27 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 195/2019

Publicação Nº 1898145

PORTARIA Nº 195/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
REMOVER E LOTAR, a servidora ROSI MARIA HILLA (MATRÍCULA 603), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 8, Referência - B, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, do CMEI Profª. Tânia Regina Piovesan Bortoluz, para o CMEI Criança Feliz, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o Edital nº 037/2018/SMECE, com o

Decreto nº 3.951/2018 de 03 de dezembro de 2018 e a Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 196/2019

Publicação Nº 1898146

PORTARIA Nº 196/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
AMPLIAR EM CARÁTER DEFINITIVO, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, E LOTAR a servidora LENIR TEREZINHA BEGNINI (MATRÍCULA 3742), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 6, Referência - B, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, no CME Pequeno Príncipe – 20 (vinte) horas, turno matutino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme Edital nº 039/2019/SMECE e Decreto nº 3.965/2018 de 18 de dezembro de 2018 e artigos 51 a 53 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 197/2019

Publicação Nº 1898147

PORTARIA Nº 197/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
AMPLIAR EM CARÁTER DEFINITIVO, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, E LOTAR a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA XAVIER BERNARDI (MATRÍCULA 4059), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 6, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, no CME Pequeno Príncipe – 20 (vinte) horas, turno vespertino, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme Edital nº 039/2019/SMECE e Decreto nº 3.965/2018 de 18 de dezembro de 2018 e artigos 51 a 53 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 198/2019

Publicação Nº 1898148

PORTARIA Nº 198/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ATRIBUIÇÃO DE EXERCICIO, à servidora MARILENE DE LURDES ALVES (MATRÍCULA 3590), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível - 6, Referência - D, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, lotada 20 (vinte) horas junto à EBM Cruz e Sousa, para atuar 10 (dez) horas junto ao CME Pequeno Príncipe, turnos matutino e vespertino, e 10 (dez) horas junto ao Departamento de Esportes – Escolinha de Judô, a contar de 01 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, conforme dispõe o artigo nr. 61 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 199/2019

Publicação Nº 1898149

PORTARIA Nº 199/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ATRIBUIÇÃO DE EXERCICIO, à servidora SILVANA MARIA MUSSULINE (MATRÍCULA 4090), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, lotada 20 (vinte) horas junto à EBM Cruz e Sousa, para atuar 20 (vinte) horas junto ao CME Pequeno Príncipe, turno vespertino, vinculada à vaga da servidora Silvana Lazzarini Bulla, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, conforme dispõe o artigo nr. 61 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 200/2019

Publicação Nº 1898150

PORTARIA Nº 200/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ATRIBUIÇÃO DE EXERCICIO, à servidora FÁTIMA APARECIDA PINHEIRO (MATRÍCULA 2564), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 7, Referência - C, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, lotada 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto ao CMEI Valdete Souza Nodari, para atuar junto ao CMEI Tio Zezinho, vinculada à vaga da servidora Claudete Bertotti, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, conforme dispõe o artigo nr. 61 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 201/2019

Publicação Nº 1898151

PORTARIA Nº 201/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ATRIBUIÇÃO DE EXERCICIO, à servidora SIRLANDA MARIA RODRIGUES PASINATO (MATRÍCULA 2572), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 10, Referência - D, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, lotada 40 (quarenta) horas semanais, turnos matutino e vespertino, junto ao CMEI Criança Feliz, para atuar junto ao CMEI Tio Zezinho, vinculada à vaga da servidora Simone Aparecida Radavelli, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, conforme dispõe o artigo nr. 61 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 202/2019

Publicação Nº 1898152

PORTARIA Nº 202/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ATRIBUIÇÃO DE EXERCICIO, à servidora KEITY MARA GAZZOLA (MATRÍCULA 4728), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, lotada 40 (quarenta) horas semanais, turno vespertino, junto à EBM Estação Luzerna, para atuar junto ao GEM Prof. Adolfo Becker, turno matutino, vinculada à vaga da servidora Viviane Aparecida Campanhol Sbrusii, a partir de 01 de fevereiro de 2019 até o término do ano letivo de 2019, conforme dispõe o artigo nr. 61 da Lei Complementar nº 316/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 203/2019

Publicação Nº 1898154

PORTARIA Nº 203/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER TEMPORARIAMENTE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, conforme requerimento, à servidora MICHELE DEOLA (MATRÍCULA 3743), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 6, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, na EBM Estação Luzerna, turno matutino, conforme o art. 64 da Lei Complementar Nº 316/2013, na vaga vinculada a servidora Iria Terezinha Matevi, a contar de 01 de fevereiro de 2019 até o eventual retorno da servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 204/2019

Publicação Nº 1898155

PORTARIA Nº 204/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER TEMPORARIAMENTE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, conforme requerimento, à servidora JULIANA BIZATTO MAIER (MATRÍCULA 4726), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, na EBM Cruz e Sousa, turno vespertino, conforme o art. 64 da Lei Complementar Nº 316/2013,

na vaga vinculada à servidora Lucila Brinkmann, a contar de 01 de fevereiro de 2019 até o eventual retorno da servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 205/2019

Publicação Nº 1898156

PORTARIA Nº 205/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER TEMPORARIAMENTE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, conforme requerimento, à servidora SILVANA MARIA MUSSULINE (MATRÍCULA 4060), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, Nível - 2, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, no CME Pequeno Príncipe, turno matutino, conforme o art. 64 da Lei Complementar Nº 316/2013, na vaga vinculada à servidora Edna Scalabrin Martini , a contar de 01 de fevereiro de 2019 até o eventual retorno da servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 206/2019

Publicação Nº 1898158

PORTARIA Nº 206/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER TEMPORARIAMENTE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, conforme requerimento, à servidora NOELI LOURDES BALESTRIN DEPELEGIN (MATRÍCULA 4253), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ARTES, Nível - 6, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, no CME Pequeno Príncipe, turnos matutino e vespertino, conforme o art. 64 da Lei Complementar Nº 316/2013, a contar de 01 de fevereiro de 2019, limitado ao término do ano letivo de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 207/2019

Publicação Nº 1898159

PORTARIA Nº 207/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Prorrogar os efeitos da Portaria Nº. 139/2017, até 31 de Janeiro de 2021, em que é concedida Licença Sem Remuneração à Servidora KELI MINEIA CAMAROTO BACALTCHUK (Matr. 1103), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência – 8/A, anexo XI da LC Nº. 316/2013, 20 horas semanais, de conformidade com o que preceitua o art. 105, § 5º da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 01 de Fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 208/2019

Publicação Nº 1898161

PORTARIA Nº 208/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER TEMPORARIAMENTE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, conforme requerimento, à servidora SANDRA KANGERSKI BOTEGGA (MATRÍCULA 4261), ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - A, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, na EBM Estação Luzerna, turno vespertino, conforme o art. 64 da Lei Complementar Nº 316/2013, na vaga vinculada à servidora Keli Minéia Camaroto Bacaltchuk, a contar de 01 de fevereiro de 2019 até o eventual retorno da servidora, limitado ao término do ano letivo de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 209/2019

Publicação Nº 1898162

PORTARIA Nº 209/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR E LOTAR, MAIARA ZAMBIAZZI (MATRÍCULA 4895), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovada e classificada em 1º (primeiro) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - A, 40 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, turno matutino/vespertino junto ao CMEI Valdete Souza, na Secretaria Municipal de Educação. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 210/2019

Publicação Nº 1898163

PORTARIA Nº 210/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR E LOTAR, SILVANA MARIA DORINI (MATRÍCULA 4896), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovada e classificada em 2º (segundo) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - A, 40 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, turno matutino/vespertino junto ao CMEI Valdete Souza, na Secretaria Municipal de Educação. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 211/2019

Publicação Nº 1898164

PORTARIA Nº 211/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR E LOTAR, VERIDIANA APARECIDA FILGUEIRA CORDEIRO (MATRÍCULA 4897), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovada e classificada em 3º (terceiro) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível - 6, Referência - A, 40 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, turno matutino/vespertino junto ao CMEI Tânia Regina Piovesan Bortoluz, na Secretaria Municipal de Educação. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 212/2019

Publicação Nº 1898165

PORTARIA Nº 212/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR E LOTAR, ARIANE DE OLIVEIRA BERTUSSO (MATRÍCULA 4898), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovada e classificada em 4º (quarto) lugar através do Concurso Público 001/2017, de conformidade com Decreto nº 3.793/2017, de 21 de dezembro de 2017, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, Nível - 2, Referência - A, 20 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, turno vespertino junto ao GEM Nossa Senhora de Fátima, na Secretaria Municipal de Educação. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 213/2019

Publicação Nº 1898166

PORTARIA Nº 213/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR E LOTAR, SAYONARA APARECIDA TESSER MIGNONI (MATRÍCULA 4899), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovada e classificada em 2º (segundo) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, Nível - 6, Referência - A, 20 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, turno vespertino junto ao CME Pequeno Príncipe, na Secretaria Municipal de Educação. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 214/2019

Publicação Nº 1898167

PORTARIA Nº 214/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR E LOTAR, SANDRA ADRIANO (MATRÍCULA 4900), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovada e classificada em 3º (terceiro) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, Nível - 2, Referência - A, 20 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, turno vespertino junto ao GEM Nossa Senhora de Fátima, na Secretaria Municipal de Educação. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 215/2019

Publicação Nº 1898168

PORTARIA Nº 215/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR E LOTAR, ROSALI SILVA SANTOS (MATRÍCULA 4901), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovada e classificada em 5º (quinto) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais, Nível - 2, Referência - A, 20 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, turno vespertino, junto à ERM Prof. Alcino Fernandes, na Secretaria Municipal de Educação. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 216/2019

Publicação Nº 1898170

PORTARIA Nº 216/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR E LOTAR, JULIO PASQUAL RIGO (MATRÍCULA 4902), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovado e classificado em 1º (primeiro) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível - 6, Referência - A, 20 horas semanais, anexo XI da Lei Complementar nº 316/2013, turnos matutino e vespertino, para atuar junto às unidades: ERM Prof. Alcino Fernandes e GEM Nossa Senhora de Fátima, na Secretaria Municipal de Educação. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d'Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 217/2019

Publicação Nº 1898171

PORTARIA Nº 217/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, JULIA LIDANI ZAGONEL (MATRÍCULA 4903), a partir de 01 de fevereiro de 2019, aprovada e classificada em 3º (terceiro) lugar através do Concurso Público 001/2018, de conformidade com Decreto nº 3.972/2018, de 26 de dezembro de 2018, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível - 9, Referência - A, 40 horas semanais, anexo V da Lei Complementar nº 280/2011, para atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d' Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 218/2019

Publicação Nº 1898173

PORTARIA Nº 218/2019

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR, OSVALDINA MARTINI (MATRÍCULA 4904), para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CULTURA, Nível – DAS-3, Anexo I da LC Nº 374/2018, constante do quadro de pessoal do poder executivo municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2019, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar nº 374/2018. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Herval d' Oeste/SC, 01 de fevereiro de 2019.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

# Câmara Municipal

## RESOLUÇÃO 0219/2019

Publicação Nº 1898624

R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0219/2019

"Convoca para o retorno imediato ao trabalho funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica e dá outras providências"

ADELAR JOSÉ PROVENCI, Presidente da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE

Art. 1º Convocar para o retorno imediato ao trabalho, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir de 01 de fevereiro de 2019, o servidor ALAN LUCAS DE ALMEIDA, portador da CI nº 11/R 3.427.613 - SSP-SC, CPF sob nº 949.983.709-44, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Contador, Nível – 8, Referência "C", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal, conforme o disposto nos arts. 94 e 97 da Lei Complementar nº 281/2011.

Art. 2º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste, em 01 de fevereiro de 2019.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

# Ibiam

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PL 011/2019 - CONSERTOS DE PNEUS, RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE BATERIAS

Publicação Nº 1898754

MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2019
SRP Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 15 de fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECAPAGENS, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONSERTOS DE PNEUS E AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. DATA LIMITE DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: até 15/02/2019, as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo, pelo fone (49) 3534 - 0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PL 012/2019 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Publicação Nº 1898755

MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019
SRP Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 15 de fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, VISANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 MESES. DATA LIMITE DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: até 15/02/2019, as 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo, pelo fone (49) 3534 - 0044, ou no site www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

## GABARITO PROVISÓRIO - PS Nº 008/2018

Publicação Nº 1898518

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM**
***SANTA CATARINA***

### GABARITO PROVISÓRIO

**ENCONTRA-SE ABERTO O PERÍODO RECURSAL ATÉ AS 17:00 HRS DO DIA 04/02/2019 CONFORME ESTABELECIDO EM EDITAL, ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@APRENDERSC.COM.BR**

**O PRESENTE GABARITO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE O PERÍODO ACIMA CITADO.**

| AGENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| C | D | A | C | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | A | C | B | A | D | A | A | B | D |

| AGENTE DE SERVIÇO GERAIS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | C | D | C | D | D | B | D | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | C | A | D | C | D | A | A | B | D |

| CONTADOR | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| B | C | D | B | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | A | C | B | A | D | A | A | B | D |

| FARMACEUTICO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| B | C | A | C | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | A | C | B | A | D | A | A | B | D |

| MÉDICO | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| A | D | B | D | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | A | C | B | A | D | A | A | B | D |

| MÉDICO GINECOLOGISTA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| B | C | A | D | C | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | A | C | B | A | D | A | A | B | D |

| MOTORISTA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| C | A | B | D | C | D | D | B | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | C | A | D | C | D | A | A | B | D |

| OPERADOR DE MÁQUINAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| C | A | B | D | C | D | D | B | B | D |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | C | A | D | C | D | A | A | B | D |

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM**
***SANTA CATARINA***

| TECNICO ENFERMAGEM | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| D | A | D | C | A | B | C | D | D | A |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| B | A | C | B | A | D | A | A | B | D |

Sem mais,
Registra-se e publica-se

Joaçaba, 04 de Fevereiro de 2019.

APRENDER.COM

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**
PÁGINA 2 DE 2

# Ibicaré

## Prefeitura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2019 EMPRESA SEGURANÇA DO TRABALHO

Publicação Nº 1899120

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBICARÉ
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÔRIO Nº 10/2019
DISPENSA Nº 3/2019
DO OBJETO
Contratação de empresa para realização de SERVIÇOS ESPECÍFICOS – realização de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissionais:
• LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.
• PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
• PPP – Perfil Profissiogràfico Previdenciário.
• PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
• ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
• Exames de Audiometria, que serão realizados conforme avaliação médica.
• Treinamento quanto ao uso Correto do EPIs – Equipamentos de Proteção Individual
• Orientação Técnica de Segurança do Trabalho – Ficha de EPIs

DA JUSTIFICATIVA
A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, os quais suprem a necessidade de suporte operacional da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Ibicaré.

DA EMPRESA CONTRATADA
BRANDALISE CLÍNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.127.755/0001-09, com sede à Rua Brasil, 457, térreo, centro, no município de Videira, Estado de Santa Catarina.

DO VALOR CONTRATADO
Fica o valor de R$ 14.160,00 (Quatorze mil cento e sessentas reais), valor este parcelado em 12 vezes de R$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais), sendo que os valores serão pagos sempre no 10° dia útil do mês subseqüente aos serviços prestados mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, sem reajuste.

DO FUNDAMENTO LEGAL
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso VIII.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Edital completo no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal através do E-mail: licitacao@ibicare.sc.gov.br, FONE : 049-3538-0222.

Ibicaré – SC, 04 de fevereiro de 2019
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EXTRATO CONTRATO 001/2019 CÂMARA

Publicação Nº 1899367

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE IBICARÉ
Extrato do Contrato nº 001/2019
Objeto: Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
Valor Global: R$ 44.076,50 (Quarenta e quatro mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos)
Contratante: Câmara de Vereadores de Ibicaré
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Vigência: 1º de fevereiro de 2019.

Ibicaré-SC, 25 de janeiro de 2019.
Luiz Alberto Spezzattto
PRESIDENTE

# Ibirama

## Prefeitura

### DECRETO Nº 4.323, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - NOMEIA LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAR LEILÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO

Publicação Nº 1898611

DECRETO n° 4.323, de 01 de fevereiro de 2019.
"NOMEIA LEILOEIROS OFICIAIS PARA REALIZAR LEILÃO DE BENS DO PATRIMÔNIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 116, inciso II da Lei Orgânica do Município e da INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5/12/2013:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Srs. JÚLIO RAMOS LUZ, matrícula AARC 162, e SIMONE WENNING, matrícula AARC 276, regularmente inscritos na JUCESC, como Leiloeiros Oficiais, convidados por sua notória e comprovada experiência, para realizar Leilão dos bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pelo Decreto nº 4.199, de 15 de Março de 2018, e autorizado pela Lei nº 3.333 de 22 de Agosto de 2018.

Art. 2º O Leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá do município pelos serviços prestados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibirama, em 01 de fevereiro de 2019.
ADRIANO POFFO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na data supra.

FÁBIO LUIZ FUSINATO
Secretário de Administração e Finanças

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.4/2019

Publicação Nº 1898618

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.4/2019

**Pregão Presencial Nº 6/2019**

**Validade: 12 meses**

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove o **MUNICÍPIO DE IBIRAMA** por meio do(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, pessoa jurídica de direito público, situado na DR GETULIO VARGAS Nº. 70, CENTRO, cidade de Ibirama, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 83.102.418/0001-37, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2019, RESOLVE registrar os valores oferecidos para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS ÁGUA MINERAL EM BOMBONAS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE., pelo período de 12 meses, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

| Participantes Presentes | CPF/CNPJ |
|---|---|
| Sarivam Atacadista Ltda ME | 20.193.335/0001-80 |

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. **CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS ÁGUA MINERAL EM BOMBONAS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICIPIO DE IBIRAMA, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

| Fornecedor: 6226442 - Sarivam Atacadista Ltda ME | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde. Item** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS - BOMBONA 20 LITROS - INCLUSA A ENTREGA QUE DEVERÁ SER FEITA DE IMEDIATO NAS DIVERSAS UNIDADES / PRÉDIOS PERTENCENTES A MUNICIPALIDADE, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA, COM SUBSTITUIÇÃO AS BOMBONAS VAZIAS NAS CONDIÇÕES USUAIS DE MERCADO. | UN | ACQUA 10 | 1.500,00000 | R$12,9500 | R$19.425,0000 |
| | | | | | Total do Fornecedor: | R$19.425,0000 |
| | | | | | Total Geral dos Itens: | R$19.425,0000 |

**1.1. CONSUMO MÉDIO:** O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses , a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo MUNICIPIO DE IBIRAMA, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 6/2019**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 6/2019** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DOS OBJETOS E LIBERAÇÃO DAS NFS PELO SETOR COMPETENTE

4.1. **Do Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

| Dotação Orçamentária | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Dotação** | **Órgão** | **Unidade** | **Ação** | **Elemento** | **Vínculo** |
| 41 | 4 | 1 | 2004 | 333903099000000 | 1000000 |
| 55 | 5 | 1 | 2017 | 333903099000000 | 1000000 |
| 191 | 7 | 1 | 2064 | 333903099000000 | 1010000 |
| 247 | 9 | 1 | 2057 | 333903099000000 | 1020000 |

## CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues PARCELADA CONFORME NECESSIDADE / DE IMEDIATO APÓS SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO - 12 MESES`e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada.**

5.1. Local de entrega: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirama. Rua Dr. Getúlio Vargas, 70 - centro - Ibirama - SC.

## CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.5 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

## CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando:

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IBIRAMA
RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000
Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37
e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

## CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) MUNICIPIO DE IBIRAMA, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

## CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido no prazo de 05 (cinco) dias antecedente a sua necessidade.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

## CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

## CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS ÁGUA MINERAL EM BOMBONAS PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Nº. 6/2019, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12. Fica eleito o foro de Ibirama (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Ibirama (SC), 04 de Fevereiro de 2019

_____

Contratante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE IBIRAMA**

RUA DR GETULIO VARGAS - 70 | Ibirama - SC | Cep 89.140-000

Fone: (047) 33578500 | CNPJ: 83.102.418/0001-37

e-mail: obras@ibirama.sc.gov.br

Sarivam Atacadista Ltda ME
CONTRATADA

Adriano Poffo
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 056.499.899-07

# Ilhota

## Prefeitura

### 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 013/2018 - PREGÃO 18/2018

Publicação Nº 1895051

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2018, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, SITUADA NA RUA LEOBERTO LEAL, 160 – CEP Nº 88320-000 NO MUNICÍPIO DE ILHOTA, E A GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP SITUADA NA R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , N° 999, DOS ESTADOS, NA CIDADE DE INDAIAL/SC, COM REGISTRO NO CNPJ SOB NÚMERO 00.894.553/0001-35, RESOLVEM FUNDAMENTADOS NA LEI Nº 8.666/93 PROMOVER ADITIVO NO:

Processo de Licitação: PREGÃO 18/2018.
Contrato: 013/2018
Objeto: Contratação de empresa de consultoria para a elaboração do projeto de engenharia para revitalização do pavimento, drenagem, melhoria geográfica, implantação de ciclo faixa e reurbanização do entorno da Rodovia SC 412, na travessia urbana de Ilhota, entre o KM 12 + 450 e o KM 14 + 150, com extensão aproximada de 1.70 km.

CLÁUSULAPRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo terá sua prorrogação a partir de 05/02/2019 até 06/04/2019.

CLÁUSULASEGUNDA - As demais condições do processo administrativo permanecem com seus efeitos até o final de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem em pleno acordo com as cláusulas e condições deste termo, firmam o mesmo diante das testemunhas abaixo listadas.

CLÁUSULA QUARTA - As partes elegem um FORÚM da Comarca de Gaspar para dirimirem quais dúvidas que possam surgir na execução deste termo.

Ilhota, 04 de Fevereiro de 2019.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
CONTRATANTE
GREIDE ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF: CPF:

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 006 -2019 REGISTRO DE PREÇO - FMS - MATERIAL ODONTOLÓGICO

Publicação Nº 1898763

| | |
|---|---|
| PROCESSO N°. 30/2019<br>PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 06/2019<br>REGISTRO DE PREÇO- FMS | |
| SETOR | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES |
| TIPO | MENOR PREÇO - TOTAL POR ITEM |
| OBJETO | DO OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ILHOTA, conforme anexo I do edital. |
| ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 25/02/2019 às 09:00 horas, Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. | |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/02/2019 às 09:30 horas, após o credenciamento dos representantes. | |
| REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.931/2001, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. | |
| MAIORES INFORMAÇÕES:<br>O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br e departamento de Compras e Licitações da PMI – Rua Dr. Leoberto Leal, 160 – Centro – Ilhota – SC, ou informações pelo e-mail: licitacao3@ilhota.sc.gov.br - Telefone: (0xx47) 3343-8800 ramal 8826.<br>Horário de Expediente da Prefeitura: Das 08 às 12:00 das 13:00 às 17:00 | |

ERICO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Ilhota, 31 de Janeiro de 2019.

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Publicação Nº 1899824

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL 01/2019

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Ilhota, Lavino Miguel Nunes através de suas atribuições conferidas pela Lei 79/2017, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 319/2018para a reunião que se realizará no dia 20 de Fevereiro, ás 15:00 horas , em caráter Extraordinário, na sede da Unidade Central de Saúde,localizado na Rua Ângelo Três, nº259, Centro.
Ordem do Dia:
*Eleição do Conselho Municipal de Saúde

Ilhota, 04 de Fevereiro de 2019.
Lavino Miguel Nunes
Secretário Municipal de Saúde.

# Imarui

## Prefeitura

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 002/2019

Publicação Nº 1898658

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 002/2019

O Município de Imaruí/SC torna público aos interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial, para contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar referente ao ano letivo de 2019. Entrega dos envelopes: até às 07h45min do dia 18/02/2019 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 08h do dia 18/02/2019 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 04 de fevereiro de 2019.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

### PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019

Publicação Nº 1898673

PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 001/2019

O Município de Imaruí/SC torna público aos interessados que foi PRROGADO o prazo do Pregão Presencial, para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme emenda nº 10631.880000/1180-01, tendo em vista pedidos de impugnação a serem respondidos. Novas datas: Entrega dos envelopes até às 08h45min do dia 21/02/2019 no Setor de Protocolo. Sessão Pública para abertura dos envelopes: às 09h do dia 21/02/2019 no Setor de Licitação. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará à disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 04 de fevereiro de 2019.
André Poluceno Viana
Secretário de Saúde

# Imbituba

## Prefeitura

### EDITAL METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2017

Publicação Nº 1898906

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Audiência Pública
METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2018.

A prefeitura Municipal de Imbituba, com base no Parágrafo 4º, Art. 9º da Lei complementar (LRF), Nº 101, de 04 de Maio de 2000, convida toda a sociedade civil e organizada com atuação e sede no Município de Imbituba, bem como demais munícipes, a participar da Audiência Pública que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019, as 17h:30Min, na Câmara Municipal de Imbituba – CMI, referente as Metas Fiscal do 3º Quadrimestre de 2018.

Imbituba/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda

### EDITAL SEAD Nº 008/2019

Publicação Nº 1899674

EDITAL SEAD Nº 008/2019
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2017.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público nº 01/2017, divulgado através do Edital nº 01/2017, de 20 de outubro de 2017, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017, de 26 de Janeiro de 2018, que homologou os resultados do referido Concurso.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 05 de Fevereiro a 05 de Março de 2019, no horário das 13:30 às 19:00, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 008/2019
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Fiscal Ambiental
Leo May Feuerschuette

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 01/2018

Publicação Nº 1898976

| MUNICÍPIO DE IMBITUBA | |
|---|---|
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO<br>1º Termo Aditivo ao Convênio de Estágio Nº 01/2018. PARTÍCIPES: Município de Imbituba e o Centro de Ensino Superior de Maringá - UNICESUMAR. FUNDAMENTO: Lei N. 4.494, de 11 de dezembro de 2014. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual período, passando ter sua vigência em 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Rosenvaldo da Silva Júnior, pelo Município de Imbituba e Sr. Cláudio Ferdinandi, pela UNICESUMAR. DATA: 27/12/2018. | |

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 03/2017

Publicação Nº 1898963

| MUNICÍPIO DE IMBITUBA | |
|---|---|
| EXTRATO DE TERMO ADITIVO<br>2º Termo Aditivo ao Convênio de Estágio Nº 03/2017. PARTÍCIPES: Município de Imbituba e a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci S/S LTDA - UNIASSELVI. FUNDAMENTO: Lei N. 4.494, de 11 de dezembro de 2014. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo por igual período, passando ter sua vigência em 31/12/2019. SIGNATÁRIOS: Sr. Ezequiel de Souza, pelo Município de Imbituba e Sr. Hermínio Kloch, pela UNIASSELVI. DATA: 03/12/2018. | |

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROC 15 2018 PREGAO 12 2018 PUNIÇÃO EMPRESA

Publicação Nº 1899300

PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 15/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA DOS PNEUS DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA.

EMPRESA: Comércio de Pneus Oenning LTDA EPP (CNPJ: 03.725.261/0001-67).

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interposta pela autoridade superior, por meio do Processo Administrativo nº 691/2019, o Município de Imbituba, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Graciela Wiemes Ribeiro, vem apresentar a seguinte decisão:

Com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, e ao Edital item 19.5.1. aplica a pena: Impedida de licitar e contratar com o Município de Imbituba pelo prazo de 2(dois) anos, a partir desta publicação.

Imbituba, 05 de fevereiro de 2019.
Graciela Wiemes Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

## PORTARIA PMI/SEAD Nº 92/2019

Publicação Nº 1899664

PORTARIA PMI/SEAD Nº 92, de 04 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre Demissão a Pedido de Servente Merendeira, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 21 de setembro de 2018, através de Processo Seletivo Simplificado Edital - 22/2017 e PORTARIA PMI/SEAD nº 598, de 21 de setembro de 2018, do cargo/função conforme descrito na tabela seguinte.

| Nome | Cargo | CPF | Demissão |
|---|---|---|---|
| Nilmary Marcelino | Servente Merendeira | 042.047.599-04 | 06/02/2019 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 04 de fevereiro de 2019.
Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

## PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 028/2019

Publicação Nº 1898842

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 028, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº: 1360/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rua Três de Outubro, s/nº, Centro, fundos do IAC, Imbituba-SC, a Sra. BRUNA NUNES ARIZIO, com inscrição no CNPJ sob o nº 32.360.384/0001-40, sito na Rua Antônio Olerio, nº 28, Vila Alvorada, Imbituba-SC, para a atividade/venda de Lanches e Bebidas (BOX – 02), durante a realização do "Arena Verão Show 2019", nos dias 15 e 16/01/2019.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período determinado, de acordo com o art.1º deste mesmo ato, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato

revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2019.
CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 029/2019

Publicação Nº 1898911

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 1311/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rodovia SC 434, s/nº, Araçatuba, Imbituba-SC, ao Sr. JOSÉ MEDEIROS DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 424.981.044-53, para a atividade/venda de "Redes e Mantas", semanalmente.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2019.

CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 030/2019

Publicação Nº 1898914

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 1301/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na beira da Praia do Rosa, Canto Sul, Ibiraquera, Imbituba-SC, a Sra. ELIZANDRA RAQUEL JARDIM, inscrita no CPF sob o n° 042.171.049-79, domiciliada na Rua Engenheiro Niepce da Silva, nº 290, Portão, Curitiba / PR, CEP: 80610-280, para a realização de uma Cerimônia de Casamento, no dia 23/03/2019, com a utilização de 2(dois) vasos de decoração e 30 (trinta) cadeiras, a partir das 17:30h.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período determinado junto ao art. 1º da presente portaria, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2019.
CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 031/2019

Publicação Nº 1899688

PORTARIA PMI/SEAD/DDP Nº 031, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a autorização temporária de uso de área pública e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 22 e o art. 26 § 5º, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a PORTARIA PMI/SEAD Nº 714, de 03 de dezembro de 2018, a competência estabelecida pelo Art. 2º, II, do Decreto PMI nº 137 de 29 de julho de 2016;
Considerando as informações no Processo nº 1448/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a utilização temporária de bem público municipal, referente à área pública, situada na Rodovia SC 434, s/nº, Araçatuba, Imbituba-SC, ao Sr. ANTÔNIO VITÓRIO COSTA, inscrito no CPF sob o n° 377.498.899-49, para a atividade/venda de "Redes e Mantas", semanalmente.
§ 1º Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer titulo, da área pública ora autorizada.
§ 2º É vedada a destinação da área pública para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria.
§ 3º Não poderá a autorizatária usar o bem de que trata Portaria para propaganda, notadamente de cunho político ou religioso.
§ 4º A autorizatária deverá obter todas as licenças necessárias ao pleno desenvolvimento da atividade econômica, conforme exigir a legislação em vigor.

Art. 2º A presente autorização é outorgada para o período de até 90 dias, de acordo com o art. 26, parágrafo 5º da LOM, a contar da edição/publicação deste ato, a título precário e de caráter intransferível.
Parágrafo único: A responsabilidade por danos a terceiros e ao patrimônio público é exclusiva da Autorizatária.

Art. 3º O Autorizador poderá revogar a autorização objeto desta Portaria, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
§1º No caso de revogação da autorização, a Autorizatária devera restituir o bem público imediatamente após a edição do respectivo ato revogatório, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
§2º A revogação desta autorização não importa em direito da Autorizatária a indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 4º A autorização de que trata esta portaria fica vinculada a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Bem Público pelo autorizatário e autoridades competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2019.
CAMILA PIRES FERMINO
Secretária Municipal de Administração

Registra-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## Câmara Municipal

### PORTARIA CMI - LEG Nº 001/2019

Publicação Nº 1899758

PORTARIA CMI – LEG Nº 001/2019

Constitui as Comissões Permanentes para a 3ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Câmara Municipal de Imbituba.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 35, VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve designar os seguintes Vereadores, para as respectivas funções, nas seguintes Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Imbituba.

I – Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final:
a) Presidente: Luís Antônio Dutra
b) Vice-Presidente: Anderson Teixeira
c) Membro: Humberto Carlos dos Santos

II – Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização:
a) Presidente: Elísio Sgrott
b) Vice-Presidente: Michela da Silva Freitas
c) Membro: Renato Carlos de Figueiredo

III – Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social:
a) Presidente: Anderson Teixeira
b) Vice-Presidente: Antônio Clésio da Costa
c) Membro: Luiz Cláudio Carvalho de Souza

IV - Comissão Permanente de Legislação Participativa:
a) Presidente: Michela da Silva Freitas
b) Vice-Presidente: Elísio Sgrott
c) Membro: Thiago Machado

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2019.
Roberto Luiz Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 04/02/2019 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

# Indaial

## Prefeitura

### DECRETO Nº 829/19

Publicação Nº 1898221

. DECRETO Nº 829/19
. De 04 de fevereiro de 2019
Nomeia Gerente de Inspeção e Abastecimento / Wilmar Giovanella

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Inspeção e Abastecimento (Agricultura), previsto na Lei Complementar nº 199/2017 (símbolo CC-5), Wilmar Giovanella, inscrito no CPF sob o nº 293.317.229/15.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

### DECRETO Nº 830/19

Publicação Nº 1898601

. DECRETO Nº 830/19
. De 04 de fevereiro de 2019
HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA ATUAÇÃO DE PROFESSORES PARA AULAS DE DANÇA

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica homologado a classificação Final para atuação de professores para aulas de dança no ano de 2019 dos Servidores Efetivos na função de Professor de Educação Física lotados nas Unidades Escolares da Secretaria de Educação do Município de Indaial, conforme classificação que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA ATUAR NO PROJETO DE DANÇA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE INDAIAL

2019

| PROFISSIONAIS INSCRITOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| 1. JUNILSE DE FREITAS | 518 |
| 2. ELIZANDRA COLPANI DE OLIVEIRA | 505 |
| 3. DANIELA CRISTINA FINK | 489 |
| 4. MIRNA SEIDE | 68 |

Indaial, 01 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## DECRETO Nº 831/19

Publicação Nº 1898603

. DECRETO Nº 831/19
. De 04 de fevereiro de 2019

Contratação temporária/Profissionais da Educação /
ANO LETIVO 2019

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 22, inciso VIII e 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4724/2012 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam contratados(as), em caráter temporário, a partir de 01 de fevereiro de 2019, para os cargos e pessoas abaixo listados conforme ANEXO I.

Parágrafo Único – As contratações de que trata o presente artigo dar-se-á de acordo com o inciso IV, do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 4724/2018 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de fevereiro de 2019.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

| Servidor | Admissão | Local de trabalho | Cargo | Número Contrato |
|---|---|---|---|---|
| LUCIA MARIA ZANON | 01/02/2019 | Tancredo | Auxiliar de sala | 164 |
| HELLEN BAESSO MEDEIROS | 01/02/2019 | UEI Arapongas | Auxiliar de sala | 163 |
| BIANCA MANISCALCO FELICIO DE SOUZA GALHOTI | 01/02/2019 | Maria da Graça | Auxiliar de sala | 162 |
| ALEXANDRE DE MELO FRANÇA | 01/02/2019 | Tancredo | Auxiliar de sala | 161 |
| CARINA NERLI FELIPPI | 01/02/2019 | Maria da Graça | Auxiliar de sala | 160 |
| GRAZIELA ROZZA | 01/02/2019 | Maria Helena | Auxiliar de sala | 165 |
| PALOMA KAROLINI SPERANDIO | 01/02/2019 | Maria da Graça | Auxiliar de sala | 166 |
| CHRISTIANE ALINE NUNES | 01/02/2019 | Leopoldo Simão | Auxiliar de sala | 167 |
| THAYNARA METZNER COSTA | 01/02/2019 | Ana Lucia | Auxiliar de sala | 168 |
| GISIELE BALDUSSI | 01/02/2019 | Dilma T. Harbs | Professor | 169 |
| CLAUDIO JUNCKES EVARISTO | 01/02/2019 | Mulde | Auxiliar de sala | 170 |
| GABRIEL DALMOLIN | 01/02/2019 | Ana Lucia | Professor | 171 |
| MARCO ANTONIO FERREIRA | 01/02/2019 | UEI Encano do Norte | Monitor Transporte | 172 |
| JAQUELINE ADRIANO DOS SANTOS FENANDES | 01/02/2019 | Colégio Municipal | Auxiliar de sala | 173 |
| CARLOS EDUARDO FERNANDES CARDOSO | 01/02/2019 | UEU Augusto Moser | Monitor Transporte | 174 |
| ELIZABETH PANDINI | 01/02/2019 | Maria Helena | Monitor Transporte | 175 |
| THAISA SOUZA DA SILVA | 01/02/2019 | Colégio Municipal | Auxiliar de sala | 176 |
| DALVA SUELI KNIPERS | 01/02/2019 | UEI Polaquia | Monitor Transporte | 177 |
| BIANCA SULIEE KORC CORREA | 01/02/2019 | Maria da Graça | Professor | 178 |
| DANIELE RODRIGUES RANKEL | 01/02/2019 | Mulde | Auxiliar de sala | 179 |
| SOLANIA VOGEL STRUCK | 01/02/2019 | Maria da Graça | Auxiliar de sala | 180 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PEDRO RODRIGUES FRANCO | 01/02/2019 | Anna Alves | Monitor Transporte | 181 |
| DANIEL MATHEUS KROENKE | 01/02/2019 | UEI Polaquia | Monitor Transporte | 182 |
| PAMELA NUCCI ALVES | 01/02/2019 | Mario Bonessi | Auxiliar de sala | 183 |
| MARCIA REJANE MONTIBELLER LOES | 01/02/2019 | Ana Lucia | Auxiliar de sala | 184 |
| VIVIANE SOUZA DA SILVA | 01/02/2019 | Ursula Kroeger | Professor | 185 |
| ALCIRENE ZERMIANI METZNER | 01/02/2019 | UEI Augusto Moser | Monitor Transporte | 186 |
| JEANNE ALICE DOS PASSOS | 01/02/2019 | Colégio Municipal | Auxiliar de sala | 187 |
| FABIANA FURLANI THOM | 01/02/2019 | Mario Bonessi | Auxiliar de sala | 188 |
| FERNANDA PILONETTO | 01/02/2019 | EBM Ana Lúcia | Auxiliar de sala | 190 |
| VINICIUS ROSSI | 01/02/2019 | UEI Arapongas | Monitor Transporte | 191 |
| KATHIA MAHS WEISS | 01/02/2019 | EBM Arapongas | Auxiliar de sala | 192 |
| PATRICIA CANDIDA FERREIRA SILVA | 01/02/2019 | Juvenal Carvalho | Auxiliar de sala | 195 |
| FRANCIELE SEPANHAKI | 01/02/2019 | Colégio Municipal | Auxiliar de sala | 196 |
| ANA PAULA DE SOUZA | 01/02/2019 | Ana Lucia | Auxiliar de sala | 197 |
| BRUNA PEREIRA FERREIRA | 01/02/2019 | Maria Helena | Monitor Transporte | 198 |

## DECRETO Nº 832/19

Publicação Nº 1899421

. DECRETO Nº 832/19
. De 04 de fevereiro de 2019
Exonera Supervisor de Atividades Esportiva / FME / William de Borba

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerado, em 04 de fevereiro de 2019, do Cargo em Comissão de Supervisor de Atividades Esportiva, William de Borba, nomeado nos termos do Decreto nº 64/18.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

## DECRETO Nº 833/19

Publicação Nº 1899502

. DECRETO Nº 833/19
. De 04 de fevereiro de 2019
Contratação temporária/Profissionais da Educação /
ANO LETIVO 2019

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 22, inciso VIII e 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4724/2012 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam contratados(as), em caráter temporário, a partir de 04 de fevereiro de 2019, para os cargos e pessoas abaixo listados conforme ANEXO I.

Parágrafo Único – As contratações de que trata o presente artigo dar-se-á de acordo com o inciso IV, do Artigo 2º da Lei Municipal Nº 4724/2018 e alterações.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 04 de fevereiro de 2019.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

| Servidor | Admissão | Local de trabalho | Cargo | Número Contrato |
|---|---|---|---|---|
| SABRINA CRISTINA ALVES DE CAMPOS | 04/02/2019 | MARIA DA GRAÇA | Professor | 199 |
| CRISTIANA SIMONE COMBY | 04/02/2019 | RUDOLFO ALFARTH | Professor | 194 |
| JULIO CESAR MACOPPI | 04/02/2019 | ANNA ALVES DIAS | Professor | 193 |
| CINIRA OLINDA BUSARELLO | 04/02/2019 | MARIA DA GRAÇA | Professor | 189 |
| ADRIANA BELO | 04/02/2019 | UEI DILMA TEREZINHA HARBS | AUXILIAR DE CRECHE | 200 |
| GRAZIELE DE FATIMA DE OLIVEIRA LIMA | 04/02/2019 | URSULA KROEGER | PROFESSOR | 201 |
| SILVIA KARLA DE CAMPOS | 04/02/2019 | URSULA KROEGER | Professor | 202 |
| RITA DE CASSIA MARQUES DOS SANTOS | 04/02/2019 | MARIA HELENA | Professor | 203 |
| ISAQUE DE SOUZA RIBEIRO | 04/02/2019 | MARIO BONESSI | Professor | 204 |
| DIRCE ANDREIA DO NASCIMENTO | 04/02/2019 | BRILHO DO SOL | Professor | 205 |
| JONAS DO AMARAL | 04/02/2019 | URSULA KROEGER | Professor | 206 |
| LILIANE MARCONCINI DEMARCHI | 04/02/2019 | UEI ARAPONGAS | AUXILIAR DE CRECHE | 208 |
| TAYNA LETICIA MALKIEWIEZ | 04/02/2019 | UEI CURUMIM | AUXILIAR DE CRECHE | 209 |
| MARLIDES REOLON CHAVES BOLDRINI | 04/02/2019 | MARIO BONESSI | Professor | 210 |
| HELOISE CRISTINA SEIBT | 04/02/2019 | EJA | Professor | 211 |
| GIANA CAROLINA PIECZARKA | 04/02/2019 | UEI WARNOW | AUXILIAR DE CRECHE | 212 |
| SILVIA LETICIA FIGUEIROA AYRES | 04/02/2019 | UEI DILMA TEREZINHA HARBS | AUXILIAR DE CRECHE | 213 |
| JULIA LARA ANTUNES | 04/02/2019 | UEI VO ALFREDO | AUXILIAR DE CRECHE | 214 |
| ADRIANO STEUCK | 04/02/2019 | COLEGIO MUNICIPAL | AUXILIAR DE SALA | 215 |
| LUANA SCHMITZ | 04/02/2019 | UEI ESPAÇO DE CRESCER | Professor | 207 |

## DECRETO Nº 834/19

Publicação Nº 1899753

. DECRETO Nº 834/19
. De 04 de fevereiro de 2019
Exonera Assistente de Atendimento / Laryssa Soares Aguilar

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada, em 04 de fevereiro de 2019, do Cargo em Comissão de Assistente de Atendimento, Laryssa Soares Aguilar, nomeada nos termos do Decreto nº 447/17 e alterado pelo Decreto nº 807/17.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

## DECRETO Nº 835/19

Publicação Nº 1899742

. DECRETO Nº 835/19
. De 04 de fevereiro de 2019
Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Amigável e Regularização de Via Pública.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 92, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor, e considerando uma via pública denominada em 1978, através da LEI Nº 1025/1978
DECRETA:
Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41 e alterações, para fins de desapropriação amigável e domínio municipal, a seguinte área do imóvel Rural Matrícula nº 7668, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, de propriedade de Marlise Traebert e Outros.

ÁREA OCUPADA PELA RUA JOSÉ CHIARELLI
Fica destinado uma área de 1.303,92 m2 (hum mil, trezentos e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), sem benfeitorias, em favor da RUA JOSÉ CHIARELLI, em função de que o imóvel objeto desta matrícula foi afetado pela mesma, e que apresenta as seguintes medidas e confrontações: frente em 162,00 metros numa linha curva com a parcela nº 02 de Marlise Traebert e outros, lado par da Rua José Chiarelli; fundos em 164,04 metros numa linha curva com a parcela nº 01 de Marlise Traebert e outros, lado ímpar da Rua José Chiarelli; lado direito em 18,68 metros com a continuação da Rua José Chiarelli; lado esquerdo em 14,18 metros com a continuação da Rua José Chiarelli.

Art. 2º - A área de terras ora desapropriadas com base no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, combinado com a Lei 6.602/78 e 9785/99, destinar-se-á a regularização de parte de via pública, via esta já consolidada e denominada Rua José Chiarelli, Bairro Warnow, através da Lei nº 1025/1978.

Art. 3º - A desapropriação objeto do presente Decreto se dá por via amigável, sem ônus para o Município, ficando sob a responsabilidade do Município a escrituração da área ora desapropriada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

## DECRETO Nº 836/19

Publicação Nº 1899754

. DECRETO Nº 836/19
. De 04 de fevereiro de 2019
Nomeia Assistente de Atendimento / Andrey Alexandre Pereira

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de fevereiro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Atendimento (Planejamento), previsto na Lei Complementar nº 199/2017 (símbolo CC-6), Andrey Alexandre Pereira, inscrito no CPF sob o nº 080.905.469-86.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

## DECRETO Nº 837/19

Publicação Nº 1899755

. DECRETO Nº 837/19
. De 04 de fevereiro de 2019
Nomeia Gerente de Análise de Projetos / Laryssa Soares Aguilar

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de fevereiro de 2019, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Análise de Projetos (Planejamento), previsto na Lei Complementar nº 199/2017 (símbolo CC-5), Laryssa Soares Aguilar, inscrita no CPF sob o nº 108.933.409-52.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

## DECRETO Nº 838/19

Publicação Nº 1899757

. DECRETO Nº 838/19
. De 04 de fevereiro de 2019
Concede Gratificação / Dayse Cristina Lang / FIC

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 199/2017 e demais alterações,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Nível I, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) ao(a) servidor(a) Dayse Cristina Lang, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, na Fundação Indaialense de Cultura - FIC, que além de suas atribuições, fica responsável pela Coordenação dos cursos Artísticos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Município de Indaial, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2/2019

Publicação Nº 1898899

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.2/2019
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, estabelecida à ESTRADA BOA ESPERANCA, nº 2320 – Bairro FUNDO CANOAS, no município de Rio do Sul – Santa Catarina.

- OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.589/0001-12, estabelecida à RUA FERNANDO DE SOUZA E SILVA, nº 1515 – Bairro ITOUPAVA NORTE, no município de Blumenau – Santa Catarina.

- PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40, estabelecida à RUA COLIBRI, nº 425 – Bairro SALTO WEISSBACH, no município de Blumenau – Santa Catarina.

- JEFFERSON DUWE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.658/0001-42, estabelecida à RUA ARTHUR KEUNECKE, nº 62 – Bairro DOS ESTADOS, no município de Indaial – Santa Catarina.

- SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.196.745/0001-42, estabelecida à RUA TREZE DE JUNHO, nº 795 – Bairro FLOR DE NAPOLIS, no município de São José – Santa Catarina.

- PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.648.513/0001-76, estabelecida à RUA ALMIR SCHMITT, nº 390 – Bairro CENTRO, no município de Antônio Carlos – Santa Catarina.

- LA DALLA PORTA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, estabelecida à RUA PASCOAL G. LIBRELOTTO, nº 20 – Bairro DOM ANTONIO REIS, no município de Santa Maria – Rio Grande do Sul.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material hospitalar.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 128.988,30.
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.3/2019

Publicação Nº 1898902

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.3/2019
FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):
- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.944.371/0001-04, estabelecida à AVENIDA SANTOS DUMONT, nº 1355 – Bairro SANTO ANTONIO, no município de Joinville – Santa Catarina.

- NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, estabelecida à RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, nº 131 – Bairro DISTRITO INDUSTRIAL, no município de São José – Santa Catarina.

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de fórmulas infantis para alimentação das crianças, consumido nos berçários das unidades de educação infantil para ano de 2019.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 422.140,00.
PRAZO: 12 (doze) meses da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2019.

## PORTARIA Nº 8/19

Publicação Nº 1899052

. PORTARIA Nº 8/19
. De 04 de fevereiro de 2019

Coloca a disposição o Servidor Fabrício Evandro Moser / Secretaria de Saúde.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, XI, XII, e demais dispositivos legais em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Saúde, o Servidor Fabrício Evandro Moser, ocupante do cargo de Técnico em Informática.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.
André Luiz Moser
Prefeito
Cumpre-se.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019

Publicação Nº 1899054

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 023/2019
Edital de Pregão Presencial n° 003/2019-19208

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Locação de unidade móvel de atendimento Oftalmológico.
Entrega dos envelopes: 19/02/2019 - 14h15min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 19/02/2019 - 14h30min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

Publicação Nº 1899055

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 024/2019
Edital de Pregão Presencial n° 008/2019-10430
Registro de Preços

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Contratação de serviços de segurança, limpeza, estacionamento e brigadista para eventos de 2019.
Entrega dos envelopes: 25/02/2019 - 08h45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 25/02/2019 - 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

# INDAIAL CAMARA DE VEREADORES



Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | | | | | | | | | | | | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| | Jan/2018 | Fev/2018 | Mar/2018 | Abr/2018 | Mai/2018 | Jun/2018 | Jul/2018 | Ago/2018 | Set/2018 | Out/2018 | Nov/2018 | Dez/2018 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 245.936,68 | 247.119,98 | 248.201,98 | 249.450,33 | 265.484,87 | 253.892,05 | 314.045,57 | 260.100,57 | 253.969,48 | 267.197,10 | 251.676,07 | 375.424,86 | 3.232.499,54 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 245.936,68 | 247.119,98 | 248.201,98 | 249.450,33 | 265.484,87 | 253.892,05 | 314.045,57 | 260.100,57 | 253.969,48 | 267.197,10 | 251.676,07 | 375.424,86 | 3.232.499,54 | 0,00 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 205.317,70 | 206.303,04 | 207.322,29 | 208.518,80 | 223.423,62 | 218.259,99 | 278.636,80 | 224.905,95 | 218.779,95 | 224.826,15 | 210.413,05 | 314.349,83 | 2.741.057,17 | 0,00 |
| Obrigações Patronais | 40.618,98 | 40.816,94 | 40.879,69 | 40.931,53 | 42.061,25 | 35.632,06 | 35.408,77 | 35.194,62 | 35.189,53 | 42.370,95 | 41.263,02 | 61.075,03 | 491.442,37 | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.071,63 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 19.141,79 | 0,00 |
| Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.071,63 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 2.133,77 | 19.141,79 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 245.936,68 | 247.119,98 | 248.201,98 | 247.378,70 | 263.351,10 | 251.758,28 | 311.911,80 | 257.966,80 | 251.835,71 | 265.063,33 | 249.542,30 | 373.291,09 | 3.213.357,75 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 200.553.470,18 | - |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 200.553.470,18 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 3.213.357,75 | 1,60 |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 06,00% | 12.033.208,21 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 05,70% | 11.431.547,80 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 05,40% | 10.829.887,39 | 5,40 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INDAIAL CAMARA DE VEREADORES. Emissão: 30/01/2019, às 09:06:23.

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



www.diariomunicipal.sc.gov.br

# INDAIAL CAMARA DE VEREADORES

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder: Legislativo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2018 3º Quadrimestre | | | Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte | | | Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte | | |
| Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

OSVALDO METZNER
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 217.876.469-04

VALENTIM BLASIUS
VICE PRESIDENTE
CPF: 447.390.449-00

EDENILSON TRAPASOLLI
Controlador Interno
CPF: 059.036.639-40

JEFFERSON JOSE CARLINI
Contador
CPF: 004.083.769-61
CRC: 026272/O-2/SC

ANTONIO CARLOS FINK
1º Secretário da Câmara
CPF: 415.269.029-15

DIEGO PANDINI
2º Secretário da Câmara
CPF: 053.212.949-09



DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

# INDAIAL CAMARA DE VEREADORES



## Prestação de Contas

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) = (a-(b+c+d+e)-f) | | |
| **TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 40% | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Destinados à Assistência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Destinações Vinculadas de Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)** | **256.972,08** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **256.972,08** | **256.972,08** | **0,00** |
| Recursos Ordinários | 256.972,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 256.972,08 | 256.972,08 | 0,00 |
| Outros Recursos não Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II)** | **256.972,08** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **256.972,08** | **256.972,08** | **0,00** |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INDAIAL CAMARA DE VEREADORES. Emissão: 30/01/2019, às 09:36:15.

[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

NOTA:

OSVALDO METZNER
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 217.876.469-04

VALENTIM BLASIUS
VICE PRESIDENTE
CPF: 447.390.449-00

JEFFERSON JOSE CARLINI
Contador
CPF: 004.083.769-61
CRC: 026272/O-2/SC

EDENILSON TRAPASOLLI
Controlador Interno
CPF: 059.036.639-40

ANTONIO CARLOS FINK
1º Secretário da Câmara
CPF: 415.269.029-15

DIEGO PANDINI
2º Secretário da Câmara
CPF: 053.212.949-09



www.diariomunicipal.sc.gov.br

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE - 2018

Publicação Nº 1899735



## INDAIAL CAMARA DE VEREADORES

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE | |
|---|---|---|
| Receita Corrente Líquida | | 0,00 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | | 0,00 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL AJUSTADA** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 3.213.357,75 | 0,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 256.972,08 | 256.972,08 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: INDAIAL CAMARA DE VEREADORES. Emissão: 30/01/2019, às 10:10:31.

NOTA:

OSVALDO METZNER
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 217.876.469-04

VALENTIM BLASIUS
VICE PRESIDENTE
CPF: 447.390.449-00

JEFFERSON JOSE CARLINI
Contador
CPF: 004.083.769-61
CRC: 026272/O-2/SC

EDENILSON TRAPASOLLI
Controlador Interno
CPF: 059.036.639-40

ANTONIO CARLOS FINK
1º Secretário da Câmara
CPF: 415.269.029-15

DIEGO PANDINI
2º Secretário da Câmara
CPF: 053.212.949-09



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

## EXTRATO CONTRATO 004/2019

Publicação Nº 1895436

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato: 004/2019
Dispensa de Licitação n° 005/2019.
Contratada: POSTO MIEHE LTDA
Objeto: o fornecimento de combustível (gasolina aditivada) para o abastecimento do(s) veículo(s) da Câmara Municipal de Indaial.
Valor Total do Contrato: até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Data: 05/02/2019
Vigência: até 31/12/2019.
Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

## EXTRATO CONTRATO 005/2019

Publicação Nº 1897425

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Contrato: 005/2019
Dispensa de Licitação n° 001/2019.
Contratada: MLBC COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada na criação de website plataforma nativa, com painel administrativo multifuncional e gerenciamento fracionado, com garantia de 3 (três) anos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Processo Licitatório 001/2019 – Termo de Dispensa 001/2019.
Valor Total do Contrato: R$ 14.100,00,00(quatorze mil e cem reais)
Data: 05/02/2019.
Vigência: O prazo de vigência tem início na data da assinatura do contrato até o adimplemento das obrigações, observada a vigência do correspondente crédito orçamentário (31/12/2019), sem prejuízo do prazo de garantia.

Antônio Carlos Fink
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

# Iomerê

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1898843

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de IOMERE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a Sra LUANA AP.DE CARVALHO, para o cargo de Faxineira e, que no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação Processo Seletivo nº01/2017
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
h) conta Corrente no Banco Bradesco
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 04 de fevereiro de 2019
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1898846

Edital de Convocação

O Prefeito Municipal de Iomerê, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada o Sr ANDRES EBELING, para o cargo de Operador de Máquinas-Nivel I e, que no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do presente Edital compareça na Secretaria de Administração e Finanças, no Paço Municipal, a Rua João Rech nº500, no Município de Iomerê-SC, a fim de tomar posse no cargo em razão de aprovação no Concurso Público nº01/2015
O Convocado deverá apresentar na Sec. De Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Iomerê, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:
a)Carteira de Trabalho;
b)PIS/PASEP;
c)1(uma)foto 3x4;
d)Comprovante de Residência
e)Declaração de dependentes para Imposto de Renda
f)Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14(quatorze) anos;
g) Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas(Fórum);
h) Comprovante de rendimentos (contracheque) do mês anterior ao da nomeação (aposentado, beneficiário de pensão, empregado público ou agente político)
i)Comprovante de Escolaridade e requisitos(conforme exigido no Edital de Concurso)
j)Avaliação Cardiológica;
l)Avaliação Neurológica;
m)RX Tórax;
n)RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
o) Hemograma;
p)VDRL;
q)ABO RH;
r)Glicemia
s)Ex. Quat. Urina
t)EPF;
u)Avaliação Audiométrica.
v) Conta Corrente no Bradesco
Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.
O não atendimento à presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Iomerê, 04 de fevereiro de 2019
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

# Ipira

## Prefeitura

### CONTRATOS 029-038-2019-PMI

Publicação Nº 1899215

04/02/2019 30/11/2019 04/02/2019 2018 50 2407 29/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para a locação e instalação de estruturas em tendas, palcos, camarins, estrutura de iluminação, sonorização, gerador de energia, mesas, cadeiras, grades de contenção equipes de segurança e banheiros químicos para a FEIRA CULTURA. 66100,00 102749 BIANCHI PRODUCOES E EVENTOS LTDA J 1 0 0 0 36 C 0 0 14 PE 6 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 30/11/2019 04/02/2019 2018 50 2408 30/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para a locação e instalação de estruturas em tendas, palcos, camarins, estrutura de iluminação, sonorização, gerador de energia, mesas, cadeiras, grades de contenção equipes de segurança e banheiros químicos para a FEIRA CULTURA. 23799,00 102750 LAERCIO BROCO J 1 0 0 0 36 C 0 0 14 PE 6 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 30/11/2019 04/02/2019 2018 50 2409 31/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para a locação e instalação de estruturas em tendas, palcos, camarins, estrutura de iluminação, sonorização, gerador de energia, mesas, cadeiras, grades de contenção equipes de segurança e banheiros químicos para a FEIRA CULTURA. 8500,00 101946 STANISCUASKI PRODUCOES LTDA. - ME J 1 0 0 0 36 C 0 0 14 PE 6 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 30/11/2019 04/02/2019 2018 50 2410 32/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para a locação e instalação de estruturas em tendas, palcos, camarins, estrutura de iluminação, sonorização, gerador de energia, mesas, cadeiras, grades de contenção equipes de segurança e banheiros químicos para a FEIRA CULTURA. 9810,00 8157 BANXAP - BANHEIROS MOVEIS LTDA -ME J 1 0 0 0 36 C 0 0 14 PE 6 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 30/11/2019 04/02/2019 2018 50 2411 33/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para a locação e instalação de estruturas em tendas, palcos, camarins, estrutura de iluminação, sonorização, gerador de energia, mesas, cadeiras, grades de contenção equipes de segurança e banheiros químicos para a FEIRA CULTURA. 15000,00 102086 SOFEC SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME J 1 0 0 0 36 C 0 0 14 PE 6 2018 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 04/02/2020 04/02/2019 2019 5 2412 34/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme a necessidade, para os Prédios Municipais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" deste Edital. 10647,25 10180 Cor e Arte Comércio e Distribuidora Ltda. J 1 0 0 0 38 C 0 0 13 PR 4 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 04/02/2020 04/02/2019 2019 5 2413 35/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme a necessidade, para os Prédios Municipais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" deste Edital. 9110,15 10062 Denilson Sérgio Port - ME J 1 0 0 0 38 C 0 0 13 PR 4 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 04/02/2020 04/02/2019 2019 5 2414 36/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme a necessidade, para os Prédios Municipais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" deste Edital. 10277,84 102499 ENIO DELAZERI EIRELI J 1 0 0 0 38 C 0 0 13 PR 4 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 04/02/2020 04/02/2019 2019 5 2415 37/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme a necessidade, para os Prédios Municipais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" deste Edital. 5272,28 102000 MERCADO MUNARI LTDA - ME J 1 0 0 0 38 C 0 0 13 PR 4 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

04/02/2019 04/02/2020 04/02/2019 2019 5 2416 38/2019 0 1 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de material de higiene e limpeza, conforme a necessidade, para os Prédios Municipais, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "D" deste Edital. 9110,15 10062 Denilson Sérgio Port - ME J 1 0 0 0 38 C 0 0 13 PR 4 2019 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

# Iporã do Oeste

## Prefeitura

### PR 007-2019

Publicação Nº 1898447

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC, localizada na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, município de Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EFETUAR O TRANSPORTE COLETIVO DE PROFESSORES E O TRANSPORTE ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.sc.gov.br>.

Iporã do Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
LÚCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

### TP 001-2019

Publicação Nº 1898783

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019

O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2019, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC, situado à Rua Santo Antônio, nº. 100, Centro, Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC, COM FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES E COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos, no Setor de Licitações, sito a Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, Iporã do Oeste/SC, pelo telefone (49) 3634-1210, de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Iporã do Oeste/SC: <www.ipora.sc.gov.br>.

Iporã do Oeste/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
LÚCIO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL.

# Ipumirim

## Prefeitura

### PORTARIA N°. 073/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898464

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

HILDO CARLOS SABADIN, Prefeito Municipal em exercício do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE
A Claudete Waslavick Drehmer, matrícula 1665, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, relativos ao período aquisitivo de 2010 a 2015 e gozo de 04/02/2019 a 04/04/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir da data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 04 de Fevereiro de 2019.
HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em exercício

### PORTARIA N°. 074/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898465

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA A PEDIDO.

HILDO CARLOS SABADIN, Prefeito Municipal em exercício do município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 125 da Lei complementar 001/2002, de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, da administração direta e indireta.

CONCEDE
A Marisane Elautério da Luz Raimundi, matrícula 1649, Licença Prêmio de 63 (trinta) dias, relativos ao período aquisitivo de 2010 a 2015 e gozo de 06/02/2019 a 07/03/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzira efeitos a partir da data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 04 de Fevereiro de 2019.
HILDO CARLOS SABADIN
Prefeito em exercício

### PORTARIA Nº 1 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1898223

PORTARIA Nº 1 DE 31 DE JANEIRO DE 2019
Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo de Provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPUMIRIM, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que Ela promulga a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Fica concedido período de férias regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 01/05/2017 a 30/04/2018 e período de gozo de 4 de fevereiro a 5 de março de 2019, ao Servidor Edson Luiz Bogoni, nascido em 17/12/1963, portador da RG nº 14/R 1.147.101, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, lotado na função de Agente Legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ipumirim - SC, 31 de janeiro de 2019
Marineide Pick Pilatti
Presidente

Registra-se e publica-se
em 31 de janeiro de 2019

Adriane Cagol Zanella
Auxiliar Administrativo

# Iraceminha

## Prefeitura

### DECRETO 011/2019

Publicação Nº 1898865

Decreto n.° 011/2019, de 01 de fevereiro de 2019.
Estabelece no âmbito da Administração Municipal de Iraceminha, diretrizes, normas e regras para limitação e geração de novos gastos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e em atendimento ao que dispõe o artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando:
· A obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal na Administração Municipal;
· A obrigatoriedade do Município em manter todos os programas Estaduais e Federais ativos em nosso Município.
· O atendimento ao pagamento obrigatório no ano de 2019 de processos precatórios recebidos judicialmente até o presente momento por este Município, que se referem a pagamento de salários não pagos a funcionários públicos municipais no período de 1997 a 2000 conforme processos listados abaixo:
· Processo - 0000817-49.2018.8.24.0500 – E.M.B –R$ 101.105,52
· Processo - 0000816-64.2018.8.24.0500 – J.C.G.B – R$ 51.048,04
· Processo - 0000967-30.2018.8.24.0500 – M.R.F.M - R$ 31.750,09
· Processo - 0000964-75.2018.8.24.0500 – F.D – R$ 31.647,99
· Processo - 0000968-15.2018.8.24.0500 – J.L.L – R$ 54.436,40
· Processo - 000824-41.2018.8.24.0500 – D.F – R$ 11.470,38
· Processo - 0000819-19.2018.8.24.0500 – V. S – R$ 22.102,96
· Processo - 0000823-56.2018.8.24.0500 – E.D – R$ 29.231,52
· Processo - 0000822-71.2018.8.24.0500 – M.P – R$ 22.053,68
· Processo - 0000820-04.2018.8.24.0500 – C.R.G – R$ 81.068,05
· Processo - 0000818-34.2018.8.24.0500 – L.E – R$ 10.110,54
· Processo - 0000821-86.2018.8.24.0500 – L.E – R$ 8.106,80
· Processo - 0000826-11.2018.8.24.0500 – V.S.C – R$ 125.110,82
· Processo - 0001087-73.2018.8.24.0500 – A.F.S.S – R$ 54.462,85
· Processo - 0000000-00.2018.8.24.0500 – S.P- R$ 21.682,05
· Tomando ciência da dificuldade financeira em que o Município ira enfrentar em virtude do pagamento destes precatórios, e tendo em vista que o município não dispõe de tal recurso financeiro neste momento;

DECRETA:
Art. 1º - As gratificações pagas a funcionários responsáveis por setores da administração pública previstas nas Leis complementares 071 e 072 de 2017, ficam reduzidas temporariamente em percentual de 15%.
Art. 2º - Até a data de 15 de fevereiro todos os secretários nomeados deverão ser exonerados.
Art. 3º Não será concedido pagamento de Abono Pecuniário, direito a gozo de licença prêmio ou pagamento da mesma até que vigorar este decreto.
Art. 4º Fica suspenso à realização de Horas Extras pelos Servidores Públicos Municipais, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço público e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
Art. 5º - Ficam suspensas, por prazo indeterminado, todas as aquisições de equipamentos e materiais permanentes com recursos do Município bem como a contratação de serviços e similares, exceto por extrema necessidade do serviço público e com expressa autorização do Prefeito Municipal e do setor de compras.
Art. 6º - Ficam suspensos os gastos com diárias, passagens, cursos, seminários e congressos, salvo em casos excepcionais de interesse do serviço público e mediante prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
Art. 7º - Fica momentaneamente reduzido o valor previsto na lei Municipal 1356/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a organização de festividades do Município de repasse a festas oficiais deste município para R$ 5.000,00.
Art. 8º - Fica suspensa a realização da EXPOVIR – Exposição do vinho de Iraceminha, que seria realizada neste ano de 2019.
Art. 9º Ficam suspensos todos e repasses e as contribuições financeiras a entidades, mesmo os previstos em lei.
Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, por prazo indeterminado, revogando-se as disposições em contrário.

Iraceminha (SC), 01 de fevereiro de 2019.
JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

# Irani

## Prefeitura

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2019

Publicação Nº 1899748

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
OBJETO: A contratação de empresa especializada, visando fornecimento de laudo pericial, referente ao sinistro com a cobertura do Centro Multiuso Sonia Bressan Zampieri.
JUSTIFICATIVA: A necessidade legal para a produção de prova pericial, ou seja, a necessidade de conhecimento técnico ou científico não havendo na Administração profissional com expertise para realizar a tarefa é necessário que se faça a contratação de profissional fora dos quadros da Administração.
Deve-se levar em consideração a preservação da prova pericial, o que indica o nível de urgência da contratação do profissional expert.
Desta forma, se faz premente a contratação de quem esteja capacitado a realizar a tarefa dentro do prazo necessário.
A lei 8.666/93 que trata das contratações públicas, no capítulo "Dos Serviços Técnicos Especializados" em seu artigo 13, prevê:

Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
(...)

Neste caso, a contratação deverá ser realizada de acordo com o artigo 25, II da lei 8.666/93, uma vez que estarão preenchidos os três requisitos específicos: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado, Haja vista a necessidade e urgência desta municipalidade de conhecer os motivos e causa do evento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: R1 Engenharia LTDA – ME, CNPJ nº 13.196.708/0001-01.
VALOR TOTAL: O valor total é de R$ 8.754,75 (oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 04/03/2019.

Irani, SC, 04 de fevereiro de 2019.
Marcelo Pegoraro – Prefeito em Exercício

# Itá

## Prefeitura

### AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Publicação Nº 1899158

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, no dia 18 de fevereiro de 2019, para contratação de serviço de transporte escolar de alunos da rede de ensino municipal para o ano letivo 2019 (Linha 17). As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 18 de fevereiro de 2019 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510.

Itá - SC, 04 de fevereiro de 2019.
JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1898587

Edital de Convocação 013 – PS 001/2018

Ficam convocados os auxiliares de creche, abaixo listados, classificados no PS 001/2018, para comparecer a escolha de vaga.

Data: 05 de Fevereiro de 2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 08:00h

| Posição | Nome |
|---|---|
| 29 | Clarice Drexler |
| 30 | Silizane Padilha Sales |
| 31 | Elisiana Pain Dos Santos |
| 32 | Kelin Catia De Picoli |
| 33 | Fabiane Bueno |

Itá, 04 de Fevereiro de 2019
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008- PROCESSO SELETIVO 002/2018

Publicação Nº 1898588

Edital de Convocação 008 – PS 002/2018

Ficam convocados os professores, abaixo listados, classificados no PS 002/2018, para comparecer a escolha de aula.

Data: 05 de fevereiro de 2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 08h

Disciplina: Pedagogia - Habilitado

| Posição | Nome |
|---|---|
| 16 | Eliz Regina Wollmann |

Itá, 04 de Fevereiro de 2019
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012 - PROCESSO SELETIVO 001/2018

Publicação Nº 1898187

Edital de Convocação 012 – PS 001/2018

Ficam convocados os auxiliares de creche, abaixo listados, classificados no PS 001/2018, para comparecer a escolha de vaga.

Data: 04 de Fevereiro de 2019
Local: Secretaria Municipal de Educação
Horário: 13:30h

| Posição | Nome |
|---|---|
| 28 | Eva Rejane Silva |

Itá, 04 de Fevereiro de 2019
Jairo Luiz Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá

## Câmara Municipal

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018 AO CONTRATO 007/2019

Publicação Nº 1899143

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2018
AO CONTRATO 007/2019
A CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC, com sede na Rua 01, no. 357, sala 01, Centro, Itá-SC, com CNPJ no. 10.561.999/0001-00, através de seu presidente Infra firmado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, torna público a seguinte publicação:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FISCALIZAÇÃO DA OBRA PÚBLICA DA CÂMARA, COM ÁREA TOTAL A SER CONSTRUÍDA DE 729,99 M² (DOIS PAVIMENTOS E UM BLOCO), QUE ENVOLVE A INSPEÇÃO E O CONTROLE TÉCNICO-SISTEMÁTICO DO PROCESSO, COM A FINALIDADE DE EXAMINAR OU VERIFICAR SE SUA EXECUÇÃO OBEDECE AO PROJETO E ÀS ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS ESTABELECIDOS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS MENSAIS, COM VISITAS DIÁRIAS.

Contratada: CANEPPELE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.081/0001-75, com sede na Rua 39, Quadra 66, Lote 42, nº144, Bairro Mirante, Itá-SC, CEP: 89.760-00.
Forma de Pagamento: Mensal de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal.
Vigência: dois meses

Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data Assinatura: 31/01/2019
Itá, SC, 04 de fevereiro de 2019
JUSSELEI EDSON PERIN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ-SC

# Itaiópolis

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Publicação Nº 1899615

PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME, EPP E MEI
Objeto: registro de preços para contratação de empresas gráficas especializadas para confecção (impressão e montagem) de carnês de IPTU, Coleta de Lixo e Notas Fiscais de Produtor Rural. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 19 de fevereiro de 2019, até as 09:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 19 de fevereiro de 2019, as 09h15. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 04 de fevereiro de 2019. ALVARO HEILMANN Prefeito em Exercício

## Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

### AVISO DO PR 01/2019

Publicação Nº 1899151

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIÓPOLIS/SC. Pregão Presencial nº 01/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Projeto Básico de Arquitetura (Projeto Arquitetônico + Relatório Técnico) conforme as Resoluções da ANVISA RDC nº 51/2010 e RDC nº 50/2002, para o Hospital Santo Antônio, localizado na Rua Alois Tyszka 250, Centro, Itaiópolis SC, com área aproximada de 2.626,00 m² necessários para liberação do Alvará. Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2019. Abertura dos Envelopes: às 14:15 horas do dia 18 de fevereiro de 2019 na Prefeitura Municipal de Itaiópolis; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º andar de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fone 047 3652 2211 ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiopolis, 04 de fevereiro de 2019. Benedito Bento Marques – Administrador Hospitalar.

# Itapema

## Prefeitura

### EXTRATO TP 02.001.2019 - R. 700

Publicação Nº 1899247

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Tomada de Preços – 02.001.2019
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua 700, Bairro Várzea, no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 26/02/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapema.
Abertura das Propostas: às 14:01 horas do dia 26/02/2019, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Itapema.
O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, ícone "licitações – modalidades – tomada de preços – pasta 02.001.2019" ou pessoalmente na Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapema, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3268-8000 ou pelo e-mail licitação@itapema.sc.gov.br

Itapema, 01 de fevereiro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

### EXTRATO TP 02.002.2019 - R. 706

Publicação Nº 1899253

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Tomada de Preços – 02.002.2019
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços especializados para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária da Rua 706, Bairro Várzea, no Município de Itapema, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos, orçamento estimativo e cronograma físico financeiro, anexos ao processo.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 27/02/2019, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Itapema.
Abertura das Propostas: às 14:01 horas do dia 27/02/2019, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação de Itapema.
O Edital e seus anexos poderão ser baixados pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, ícone "licitações – modalidades – tomada de preços – pasta 02.002.2019" ou pessoalmente na Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, Itapema/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itapema, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3268-8000 ou pelo e-mail licitação@itapema.sc.gov.br

Itapema, 01 de fevereiro de 2019.
Ronaldo Paulino
Secretário de Administração

### RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 005-2019

Publicação Nº 1898775

Retificação do Decreto nº. 005/2019.

Considerando erro de digitação na publicação do Decreto nº. 005/2019, realizada no dia 01/02/2019, edição nº. 2745, pág. 637, do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 005/2019
Altera o Decreto n. 149/2018.

A Prefeita Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XIV, do Art. 42, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º O Decreto n. 149, de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....
I – 102,375 metros quadrados do Lote nº 295, Matrícula nº 15.649 do RI de Itapema;
II – 103,425 metros quadrados do Lote nº 296, Matrícula nº 14.489 do RI de Itapema;
III – 104,475 metros quadrados do Lote nº 297, Matrícula nº 14.490 do RI de Itapema;
IV – 105,525 metros quadrados do Lote nº 298, Matrícula nº 14.491 do RI de Itapema.
.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema(SC), 30 de janeiro de 2019.
NILZA NILDA SIMAS
Prefeita Municipal de Itapema

# Itapiranga

## Prefeitura

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 21/2019

Publicação Nº 1899814

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA DESENVOLVER OFICINAS DE DANÇA, ARTE, TEATRO, MUSICA E JUI JITSU JUNTO AO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.

O Município de Itapiranga, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que em razão do interesse público, de acordo com o disposto no item 19.6 do Edital Convocatório, que foram alterados os itens constantes no anexo A. Informações complementares: o Edital Retificado em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00. Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49) 3678-7700.

Itapiranga, SC, 05 de fevereiro de 2019.
JOSÉ GILVANE LAUER
Secretaria de Assistência Social

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017

Publicação Nº 1898301

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 006/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 006/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : ALDOMIRO PETZOLD 42303761972
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICIPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 66.389,25 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017

Publicação Nº 1898305

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 007/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 007/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : ANDERSON CANISIO DETERS 07142168951
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICIPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 63.886,20 (Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte Centavos )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

Publicação Nº 1898306

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 008/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 008/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : EDIPO CASPERS 07659760998
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 99.127,75 (Noventa e Nove Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

Publicação Nº 1898307

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 009/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 009/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : FABIANE REGINA TERNUS MEES 04434517961
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 53.525,50 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2017

Publicação Nº 1898308

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 010/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 010/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : JOAO KRAEMER
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICIPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 119.474,00 (Cento e Dezenove Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017

Publicação Nº 1898309

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 012/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 012/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : MÁRIO E. KUNZLER - ME.
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICIPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 95.571,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Um Reais)
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017

Publicação Nº 1898310

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 013/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 013/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : TRANSPORTES WALKER & KLEIN LTDA ME
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 125.952,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017

Publicação Nº 1898311

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº : 015/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 015/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : NOEMIA KLEIN BEUMER 98630946920
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 73.431,00 (Setenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Um Reais )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

Publicação Nº 1898312

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 016/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 016/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : ROMEU BECKER - MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICIPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 37.638,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017

Publicação Nº 1898314

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 017/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 017/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : THIAGO CASPERS 05736679930
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICIPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 61.172,00 (Sessenta e Um Mil e Cento e Setenta e Dois Reais )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017

Publicação Nº 1898316

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 018/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 018/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : TRANSPORTES BARCELO LTDA
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO E A DIMINUIÇÃO DE QUILOMETRAGEM DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 188.157,20 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

Publicação Nº 1898321

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 020/2017
Aditivo Nº : 2 T.A 020/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : VILSON KLEIN ME
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICÍPIO.
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 279.976,15 (Duzentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quinze Centavos )
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

Publicação Nº 1898319

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 019/2017
Aditivo Nº : 3 T.A 019/2017
Tipo Aditivo : Prorrogação
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : VALCIR PAULI ME
Licitação : Pregão Presencial 193/2016
Objeto : PRORROGAÇÃO E O ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DESTE MUNICÍPIO
Vigência : Início: 01/02/2019 Término: 31/01/2020
Assinatura : 28/01/2019
Valor R$ : 114.866,40 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)
Itapiranga, 01 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019

Publicação Nº 1898286

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 003/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME
Licitação : Dispensa de Licitação 6/2019
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - SC.
Vigência : Início: 15/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura : 15/01/2019
Valor R$ : 2.645,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais )
Itapiranga, 04 de FEVEREIRO de 2019

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019

Publicação Nº 1898290

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 004/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA - ASAV
Licitação : Dispensa de Licitação 7/2019
Objeto : LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL INTEGRAL RURAL OSCAR PUHL
Vigência : Início: 15/01/2019 Término: 15/01/2020
Assinatura : 15/01/2019
Valor R$ : 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais )
Itapiranga, 04 de fevereiro de 2019

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Publicação Nº 1898293

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 005/2019
Contratante : MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : EDIPO CASPERS 07659760998
Objeto : PERMISSÃO DE FUNCIONAMENTO DE LINHA DE ÔNIBUS, ESPECIFICADA COMO A LINHA IV, PREVISTA NO ART. 1º, DO DECRETO Nº 122, DATADO DE 1º DE AGOSTO DE 2016.
Vigência : Início: 28/01/2019 Término: 07/08/2020
Assinatura : 28/01/2019
Itapiranga, 04 de FEVEREIRO de 2019

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Publicação Nº 1898296

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº : 006/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Contratada : VIANEI SCHNORRENBERGER

Objeto : PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DE USO DE 03 BOTIJÕES CRIOGÊNICOS DE ARMAZENAMENTO DE SÊMEN BOVINO E NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM GADO LEITEIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, SENDO UM BOTIJÃO DE 34 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O N° 16151, UM BOTIJÃO DE 20 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O N° 11947 E UM BOTIJÃO DE 20 LITROS, INSCRITO NO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO SOB O N° 16152.
Vigência : Início: 28/01/2019 Término: 31/12/2019
Assinatura: 28/01/2019
Itapiranga, 04 de fevereiro de 2019

## PORTARIA Nº 23/2019

Publicação Nº 1898753

Portaria nº 23 de 4 de fevereiro de 2019

O Prefeito em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder acréscimo de 20% (vinte por cento) incorporado no vencimento base, da servidora municipal Elizabete Schneider matrícula nº 14207/11, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Licenciatura em Geografia, em conformidade com o Art. 18 da Lei Complementar nº 2 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Itapiranga SC, 4 de fevereiro de 2019.
Jorge Welter
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

## TERMO DE FOMENTO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTÃO DO OESTE

Publicação Nº 1898215

TERMO DE FOMENTO N. 03/2019

O MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, inscrito no CNPJ sob n. 82.821.208/0001-36, com sede na Praça das Bandeiras,200, Itapiranga-SC, representado pelo Prefeito Sr. JORGE WELTER, brasileiro, portador do CPF n. 423.045.59-34, doravante simplesmente designado de MUNICÍPIO e do outro lado a CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Rod. SC 283, Extensão da Av. Beira Rio, inscrita no CNPJ n.º 78.472.362/0001-72, representada neste ato pela Presidente Sra. MARILUSE MARTINS, brasileira, portadora do CPF n. 017.513.859-14 doravante designada simplesmente de OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, conforme as condições adiante estabelecidas, decorrente da Lei Municipal n. 3.196/2018 e INEXIGIBILIDADE de CHAMAMENTO PÚBLICO n. 03/2019, previsto no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, na modalidade TERMO DE FOMENTO, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O Presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n. 03/2019, tem por objeto o estabelecimento de ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município e a Centro de Tradições Gaúchas Portão do Oeste, para a realização do 16º Rodeio Crioulo Interestadual de Itapiranga-SC e o tiro de laço dos 22º JAITs, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 – O MUNICÍPIO de Itapiranga repassará à OSC - Organização Social Civil a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
2.2 – A contrapartida será a organização e realização pela OSC do 16º Rodeio Crioulo Interestadual" a ser realizado nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2019, bem como, a realização da modalidade de tiro de laço dos 22º JAITs durante o rodeio.
2.3 – Não será exigida contrapartida financeira da OSC - Organização Social Civil.
2.4 - As despesas decorrentes deste TERMO correrão por conta do orçamento, conforme segue:
06.08 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Fundo Municipal da Cultura - FUNCULTURA
2035 – Manutenção das atividades do Fundo da Cultura
3350.0000000000 1000 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
3.1 – Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado peça Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.
3.1 - Os recursos financeiros relativos ao repasse da Administração Pública Municipal serão depositados na conta corrente junto a CEF, Agência 3869 e conta 6481-0.
3.2 - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.
3.3 - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa.
3.4 - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da Administração Pública Municipal, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
3.5 - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
4.1- O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até dia 30 de março de 2019, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014:
I - mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública Municipal.
II - de ofício, por iniciativa da Administração Pública Municipal quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
III – A prorrogação da vigência prevista no inciso I apenas será

admitida, mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento, desde que seja devidamente formalizada, justificada e previamente autorizada pela Administração Pública Municipal, considerando as seguintes situações:
a) Alteração do Plano de Trabalho sugeridos pela Administração Pública Municipal para aperfeiçoamento dos processos e dos resultados previstos;
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Plano de Trabalho; e
c) ampliação de metas e etapas com aumento das quantidades inicialmente previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÂO
5.1 - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014.
5.2 - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
1. São obrigações dos partícipes:
I - DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
a) Transitar os recursos em conta bancária exclusiva para cumprimento do Termo de Fomento de titularidade da OSC mantida junto ao a CEF, Agência 3869 e conta 6481-0;
b) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública Municipal, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 21/2017;
c) com relação aos pagamentos efetuados com os recursos provenientes deste Termo, observar o disposto no artigo 53, § 1º, da Lei Federal n. 13.19/2014;
d) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;
e) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;
f) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;
g) não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei n. 13.019/2014;
h) apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
i) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle;
j) submeter previamente à Administração Pública Municipal qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
k) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
l) realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019, de 2014, mantendo-o atualizado;
m) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
n) garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
o) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
p) facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Pública Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
q) permitir o livre acesso de servidores da Administração Pública Municipal e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
r) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
s) dar ampla publicidade divulgando em seu sitio eletrônico, redes sociais, placa/banner exposta no evento constando a parceria celebrada, contendo o objeto, nº do termo, nome do órgão responsável pela parceria e valores recebidos e assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Pública Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Fomento e, apor a marca da Administração Pública Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo, conforme modelo-padrão identificado no anexo I;
t) manter a Administração Pública Municipal informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização;
u) permitir à Administração Pública Municipal, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
v) ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
w) garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades; e
x) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
a) transferir os recursos à OSC, no valor equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
b) designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
c) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e

esclarecimentos;
d) prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014;
e) publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Fomento;
f) analisar as prestações de contas relativa a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014; e
g) em cumprimento do disposto na alínea "h" do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Portaria nº 012/2018, realizará o monitoramento e avaliação da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES
DA OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
7.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente termo.
7.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da OSC no desempenho dos serviços para o cumprimento deste termo, ficando ainda o MUNICÍPIO, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPL
7.3 - Acompanhar a execução do termo zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCUÇÃO DA DESPESA
8.1 - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
I - É vedado à OSC:
a) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade publica da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
c) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Pública Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
II - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie.

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
9.1 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.
9.2 - Os recursos a serem restituídos na forma do caput incluem:
I – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;
II - os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;
III – o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.
9.3 - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
9.4 - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
10.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos participes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.2 - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública Municipal nas seguintes hipóteses:
a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela Administração Pública Municipal.
b) caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
11.1 - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
11.2 - A Administração Pública Municipal determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:
I - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIÇÃO DE RESULTADOS
12.1 - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública Municipal por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas na prestação de contas.
12.2 - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.
12. 3 - A Administração Pública Municipal designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução e com visitas in loco.

12.4 - A Administração Pública Municipal realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.
12.5 - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.
12.6 - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública Municipal, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
13.1 - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a Administração Pública Municipal.
13.2 - A prestação de contas observará as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13.019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho.
13.3 - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam a Administração Pública Municipal concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
13.4 – A OSC deverá realizar prestação contas, perante a administração Municipal, em até 30 dias após a liberação, em relação aos recursos recebidos e aplicados.
13.5 - A Prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes documentos:
I - execução financeira através do Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da OSC e pelo tesoureiro, acompanhada da documentação fiscal que comprova a despesa, conforme disposto na Instrução Normativa n. 14/2012 do TCE/SC e IN n. 03/2015 do CI ou outras que vierem a substituí-las que deverá conter:
a) balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
b) comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
c) extrato da conta bancária específica;
d) cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
e) comprovante bancário dos pagamentos realizados.
II - relatório de monitoramento do Gestor da Parceria sobre o andamento da parceria e o atingimento das metas.
III - Relatório de Execução do Objeto:
a) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
d) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
e) informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
f) informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
g) informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
h) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.
13.6 - A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Pública e contemplará:
a) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
b) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.
13.7 - A análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:
I - os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
II - os relatórios parciais e finais de execução financeira;
III - relatório de visita técnica in loco, quando houver;
IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação.
13.8 - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria.
13.9 - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
I - aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
II - aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
III - rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
13.10 - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.
13.11 - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
13.12 - Exaurida a fase recursal, a Administração Pública Municipal deverá:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.
13.13 - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
13.14 - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente; e
II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.
13.15 - O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será de até 30 (trinta) dias, contados

da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período.
13.16 - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 - Será de responsabilidade do MUNICÍPIO, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.
14.2 – O Plano de Trabalho, nos termos previstos no artigo 22 e seus incisos, c/c parágrafo único do artigo 42, ambos da Lei Federal n. 13.019/2014, constará como anexo ao presente termo, sendo dele parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
15.1 - Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Federal nº 8.726/2016; Lei Municipal nº 3.196/2018 e Decreto Municipal nº 21/2017.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO
16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, os partícipes, a seguir, firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itapiranga(SC), 04 de fevereiro de 2019.
Jorge Welter Mariluse Martins
Prefeito Presidente
Município Centro de Tradições Gaúchas Portão do Oeste

Testemunhas:

Nome: Nelson Klein
CPF: 990.949.249-00

Nome: Lauro Schlickmann
CPF: 469.150.019-72

Assessoria Jurídica

Nodivar Carati
OAB/SC 30520

ANEXO I
MODELO PLACA/BANNER

ESSA OSC RECEBE RECURSOS PÚBLICOS

Valor do repasse financeiro anual:

R$ 20.000,00

Objetivo do repasse: para a realização do 16º Rodeio Crioulo Interestadual de Itapiranga-SC e o tiro de laço dos 22º JAITs.

Termo de Fomento
nº 03/2019

OSC: Centro de Tradições gaúchas Portão do Oeste

Esta OSC recebe recursos públicos do Município de Itapiranga para a consecução do objetivo social. Você cidadão, é responsável pela fiscalização da correta aplicação desses recursos. Denuncie qualquer desvio de sua finalidade.

Brasão do Município

DOM/SC Assinado Digitalmente



## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018
## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

### Fornecedor: 3212 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITROO | KELLDRIN | FR | 200 | 16,20 | 3.240,00 |
| 187 | CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 7 L PCT C/20CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE C/ CAPACIDADE P/ 7 L (PACOTE C/20 UNIDADES). | DESCARBOX | PCT | 100 | 50,00 | 5.000,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **8.240,00** |

### Fornecedor: 654353 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI LTDA

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 178 | ESCOVA DE DENTES ADULTO - ESCOVA REGULAR, DE CERDAS PLANAS, COM CERDAS DE ALTA DEFINIÇÃO MICRO-DIVIDIDAS, ULTRA MACIAS COM APROXIMADAMENTE 6300 PONTAS PARA MAIOR SUAVIDADE E COBERTURA. CABO ERGONÔMICO. | ORAL-B | UND | 8.000 | 2,75 | 22.000,00 |
| 179 | ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CABEÇA COMPACTA, OVAL, COM LIMPADOR NO VERSO, CERDAS EXTRA MACIAS EM MULTINÍVEL, COLORIDAS NO CENTRO INDICANDO A QUANTIDADE RECOMENDA DE CREME DENTAL. CABO ANTIDERRAPANTE COM APOIO PARA O POLEGAR. | ALG | UND | 4.000 | 1,50 | 6.000,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **28.000,00** |

### Fornecedor: 654337 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 30MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | INJEX | CX | 20 | 25,00 | 500,00 |
| 3 | AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22MM. CAIXA COM 100 UNIDADES | INJEX | CX | 80 | 23,72 | 1.897,60 |
| 4 | AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA-CURTA 15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES | INJEX | CX | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 5 | ALGODÃO ROLETE Nº 1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PESO LÍQ 25GALGODÃO ROLETE NÚMERO 1, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PESO LÍQUIDO 25 G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | CREMER | PCT | 300 | 1,50 | 450,00 |
| 6 | ALGODÃO ROLETE Nº 2, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PESO LÍQ. 32GALGODÃO ROLETE NÚMERO 2, ISENTO DE AMIDO E CLORO, PESO LÍQUIDO 32G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | CREMER | PCT | 350 | 2,08 | 728,00 |
| 9 | ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/G C/12G | BENZOTOP | FR | 150 | 5,83 | 874,50 |
| 10 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL. CLORIDRATO DE ARTICAÍNA+EPINEFRIRINA. ARTICÍNA HCI 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. TUBETES DE 1,8 ML. CAIXA COM 50 TUBETES. | ARTICAINE | CX | 200 | 104,00 | 20.800,00 |
| 15 | BABEIRO PLÁSTICO 30 CM X 40 CM IMPERMEÁVEL COM DUAS CAMADASBABEIRO PLÁSTICO - MEDIDAS 30 CM X 40CM UN ESPECIFICAÇÃO BABEIRO PLÁSTICO ODONTOLÓGICO, IMPERMEÁVEL, COM DUAS CAMADAS, UMA DE PLÁSTICO E OUTRA DE PAPEL (30CMX40CM). APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 100 UNIDADES. | Allprime | PCT | 100 | 9,50 | 950,00 |
| 68 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - UMA SERINGA C/ 2 G E 3 BICOS APLICADORES | MAQUIRA | CX | 30 | 16,40 | 492,00 |
| 73 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, KITCIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL- FOTOATIVADO; CURA TRIPLA; LIBERAÇÃO DE ÍONS FLUORETOS;L BIOCOMPATIBILIDADE COM O DENTE; EXCELENTES PROPRIEDADES MECÂNICAS. EMBALAGEM:1 FRASCO DE PÓ COM 5G, COR A1, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 2,5ML, 1 PRIMER COM 2,5ML, 1 FRASCO DE ALPHA BOND COM 5ML. | VITRO FIL LC | KIT | 30 | 127,00 | 3.810,00 |
| 78 | CUNHAS REFLEXIVAS CX. C/20 UN | TDV | CX | 200 | 20,80 | 4.160,00 |
| 80 | DESSENSIBILIZANTE GEL. CONTEÚDO 10GDESSENSIBILIZANTE GEL. CLORETO DE ESTRÔNCIO A | DESSENSIBILIZE | UND | 50 | 20,89 | 1.044,50 |



QUADRO DE VENCEDORES Nº 023/2018 FMS
Publicação Nº 1898874
05/02/2019 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2748
Página 611
www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Fornecedor: 654337 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 10% E NITRATO DE POTÁSSIO A 5%. CONTEÚDO 10G | | | | | |
| 86 | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO, LIOFILIZADAESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - APRESENTAÇÃO ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA); LIOFILIZADA, CAIXA COM 10 UNIDADES. | HEMOSPON | CX | 100 | 21,50 | 2.150,00 |
| 92 | GEL HEMOSTÁTICO COM 1 SERINGA COM 2,5 G DE GELGEL HEMOSTÁTICO. GEL TIXOTRÓPICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO A 25%. EMBALAGEM: 1 SERINGA COM 2,5G DE GEL. | TECHNEW | CX | 50 | 17,00 | 850,00 |
| 94 | HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A. EMBALAGEM COM 10G | MAQUIRA | CX | 40 | 3,22 | 128,80 |
| 97 | LÂMINA BISTURI Nº 15, EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONOLÂMINA BISTURI - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | SOLIDOR | CX | 20 | 21,50 | 430,00 |
| 100 | LIMAS KERR 1º SÉRIE 25MM | Allprime | UND | 15 | 10,00 | 150,00 |
| 101 | LIMA HEDSTROM 1ª SERIE - 21 MM | Allprime | CX | 15 | 10,00 | 150,00 |
| 103 | LUVA PARA PROCEDIMENTOS "PP" CX. C/100UN | DESCARPACK | CX | 200 | 15,75 | 3.150,00 |
| 104 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO P CX COM 100 LUVAS | DESCARPACK | CX | 300 | 15,75 | 4.725,00 |
| 105 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO M CX C/ 100 LUVAS | DESCARPACK | CX | 100 | 15,75 | 1.575,00 |
| 106 | LUVAS PARA PROCEDIMENTO G CX C/ 100 LUVAS | DESCARPACK | CX | 100 | 16,00 | 1.600,00 |
| 107 | LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P. CX COM 100 UN | DESCARPACK | CX | 100 | 10,50 | 1.050,00 |
| 108 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7 | MAXITEX | UND | 100 | 0,85 | 85,00 |
| 109 | MÁSCARA CIRÚRGICA 3 CAMADAS COM ELÁSTICO DESCARTÁVELMÁSCARA CIRÚRGICA 3 CAMADAS COM ELÁSTICO, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXAS COM 50 UNIDADES. | SS PLUS | CX | 100 | 4,20 | 420,00 |
| 113 | PASTA DE POLIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIOASTA DE POLIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA, PARA USO DE PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA PARA POLIMENTO E BRILHO EM PORCELANAS, RESINAS, COMPÓSITOS, ESMALTE DENTAL E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. SOLUBILIDADE EM ÁGUA, FACILITANDO A REMOÇÃO APÓS O POLIMENTO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 3G + 1 PONTA APLICADORA | ALLPLAN | KIT | 30 | 18,00 | 540,00 |
| 114 | PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL COM FLÚOR - 90 GPASTA PARA PROFILAXIA DENTAL - PASTA, COM FLÚOR, EM TUBO COM 90 GRAMAS. | ALLPLAN | TB | 80 | 3,10 | 248,00 |
| 116 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ODONTOLÓGICO 10MLPARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ODONTOLÓGICO - LÍQUIDO, ASSOCIAÇÃO FURACIN, APLICAÇÃO DENTINA E RAMIFICAÇÕES DO CANAL RADICULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIMICROBIANO. APRESENTAÇÃO FRASCO DE 10 ML. | BIODINAMICA | FR | 15 | 4,35 | 65,25 |
| 117 | PEDRA POMES, BRANCA, PÓ, EXTRAFINO, PCT 1000 GPEDRA POMES -COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, EXTRAFINO. APRESENTAÇÃO EM PACOTE COM 1.000 GRAMAS. | ASFER | PCT | 10 | 5,00 | 50,00 |
| 119 | PINCEL - MICRO BRUSH - CAIXA C/ 100 UNIDADESPINCEL - TIPO MICRO BRUSH - PONTA APLICADORA DOBRÁVEL-MICRO BRUSH, TAMANHO REGULAR. CAIXA COM 100 UNIDADES. | Allprime | CX | 150 | 6,00 | 900,00 |
| 135 | SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS. TRÊS FORMATOS: TAÇA, CHAMA DE VELA E DISCO. SISTEMA UNIVERSAL. | ENHANCE | KIT | 50 | 75,00 | 3.750,00 |



05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 612
www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Fornecedor: 654337 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | SUGADOR DESCARTÁVEL PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. PCT C/40 UNSUGADOR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. APRESENTAÇÃO PACOTE 40 UNIDADES. | Allprime | UND | 400 | 3,50 | 1.400,00 |
| 142 | VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO DE 15 MLVERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES. COMPOSIÇÃO: NITROCELULOSE 8G, EXCIPIENTES: ACETATO DE ETILA, ÁLCOOL ETÍLICO Q.S.P. 100ML. FRASCO DE VIDRO COM 15 ML. | CAVITINE | FR | 20 | 7,50 | 150,00 |
| 144 | TACAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA | MICRODONT | UND | 100 | 0,90 | 90,00 |
| 145 | TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. CONTEÚDO: 50 UNIDADESTIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. CONTEÚDO 50 UNIDADES. | PREVEN | CX | 40 | 1,05 | 42,00 |
| 152 | TESOURA DE ÍRIS RETA 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL PADRÃO, DE BOA QUALIDADE. CORTE PERFEITO E DURADOURO. DIMENSÕES:4 X 12 X 4 CM | GOLGRAN | UND | 15 | 14,00 | 210,00 |
| 153 | TESOURA DE IRIS CURVA 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES:4 X 16 X 4 CM | GOLGRAN | UND | 15 | 9,50 | 142,50 |
| 157 | ESPÁTULA PARA RESINA 5 DE TITÂNIO MILLENNIUM. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO, CONDENSAÇÃO E ESCULTURA DE COMPÓSITOS. AÇO INOX. TAMANHO: 18CM. VALIDADE: INDETERMINADA. | INDUCBELLO | UND | 6 | 39,00 | 234,00 |
| 162 | CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX OITAVADO. INDICADO PARA ENCAIXAR O ESPELHO BUCAL, AUXILIANDO PARA MAIOR ALCANCE. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | GOLGRAN | UND | 10 | 5,50 | 55,00 |
| 165 | ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 11 1/2. UTILIZADO NA LIESCAVADOR DE DENTINA DUPLO OITAVADO Nº 11 1/2. UTILIZADO NA LIMPEZA DA CÂMARA PULPAR E NA REMOÇÃO DE DENTINA CARIADA. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COMPRIMENTO: 16CM. TAMBÉM CONHECIDO COMO COLHER DE DENTINA. | GOLGRAN | UND | 10 | 7,00 | 70,00 |
| 168 | TESOURA CASTROVIEJO CURVA.11 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | QUINELATO | UND | 2 | 71,50 | 143,00 |
| 176 | SACA BROCA PARA TURBINA EXTRA TORQUE 505/605. | DENTFLEX | UND | 3 | 18,80 | 56,40 |
| 177 | PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VIDEA CABO REDONDO 16CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE.PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA AGULHA DURANTE A SUTURA.COM PONTA DE VIDEA. DIMENSÕES:6 X 16 X 4 CM | GOLGRAN | UND | 3 | 173,00 | 519,00 |
| 180 | CREME DENTAL ADULTO 90G, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO, VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR MÍNIMA 1450 PPM | FREE DENT | UND | 8.000 | 0,95 | 7.600,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **69.185,55** |

**Fornecedor: 654370 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO COM 1 SERINGA 2,5G + 1 PONTEIRADESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - COMPOSIÇÃO NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO. EMBALAGEM 1 SERINGA COM 2,5 G + 1 PONTEIRA. | FGM | PCT | 30 | 12,25 | 367,50 |
| 83 | ESCOVA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS - ESCOVAS COM CERDAS DE POLIAMIDA IMPREGNADA COM CARBETO DE SILÍCIO, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COM TRÊS FORMATOS DIFERENTES, SENDO 01 TAÇA PEQUENA, 01 TAÇA GRANDE E 01 PONTA, AUTOCLAVÁVEL. | MICRODONT | KIT | 50 | 33,99 | 1.699,50 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Fornecedor: 654370 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | ESPELHO PLANO NÚMERO 5 EM AÇO-INOXIDÁVELL, ESPELHO EM CRISTAL FLOAT COM 3 CAMADAS PROTETORAS ANTICORROSÃO. | PHARMAINOX | UND | 60 | 2,68 | 160,80 |
| 88 | FIO DENTAL POLIAMIDA, ENCERADO, AROMATIZADO, EXTRA-FINO 25MFIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 25 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO, AROMATIZADO E EXTRA-FINO. | HIGIX | RL | 9.000 | 0,50 | 4.500,00 |
| 91 | FORMOCRESOL. FRASCO DE 10 ML | IODONTOSUL | FR | 10 | 3,45 | 34,50 |
| 136 | SODA CLORADA - LIQUIDO, HIPOCLORITO DE SODIO 2,5, 1 LITROSODA CLORADA - LÍQUIDO, HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5, PARA DESINFECÇÃO DOS CONDUTORES RADICULARES, FRASCO DE 1 LITRO. | IODONTOSUL | FR | 10 | 11,00 | 110,00 |
| 137 | FLUORETO DE SODIO 0,2 % PARA BOCHECHO SEMANAL 2FLUORETO DE SODIO 0,2 % PARA BOCHECHO SEMANAL (FRASCO DE 01 LITRO) COM SABOR TUTI FRUTI OU MORANGO | IODONTOSUL | LT | 800 | 10,70 | 8.560,00 |
| 154 | ESPELHO BUCAL Nº 5 PRIMEIRO PLANO. FABRICADO EM AÇO INOX. COM REFLEXO ÚNICO, NÍTIDO E SEM FANTASMAS OU SOMBRAS. | PHARMAINOX | UND | 100 | 4,35 | 435,00 |
| 170 | CINZEL CIRÚRGICO GOIVA RETO 4MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA RASPAGEM ÓSSEA. DIMENSÕES:6 X 16 X 4 CM | TRINKS | UND | 3 | 21,75 | 65,25 |
| 171 | CINZEL CIRÚRGICO BISELADO RETO 4MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE OSSO, POSSUI 2 BISÉIS. CABO DE 8MM. DIMENSÕES:6 X 16 X 4 CM | TRINKS | UND | 3 | 45,00 | 135,00 |
| 172 | CINZEL CIRÚRGICO: CINZEL CURVO 4MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE OSSO, POSSUI 2 BISÉIS. CABO DE 8MM. DIMENSÕES:6 X 16 X 6 CM | TRINKS | UND | 3 | 45,00 | 135,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **16.202,55** |

**Fornecedor: 67750 - DENTAL OESTE LTDA**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO NYLON 4-0AGULHA PARA SUTURA ODONTOLÓGICA COM FIO DE NYLON 4-0, AGULHA TRIANGULAR 1/2 CIRCULAR, CT 1,5CM. COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. | TECHNEW | CX | 60 | 25,48 | 1.528,80 |
| 39 | BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 701 | KAVO | UND | 60 | 3,83 | 229,80 |
| 40 | BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 702 | KAVO | UND | 60 | 3,84 | 230,40 |
| 41 | BROCA CIRÚRGICA ALTA ROTAÇÃO 703 | KAVO | UND | 60 | 3,81 | 228,60 |
| 42 | BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO NR. 1/4 | KAVO | UND | 30 | 3,39 | 101,70 |
| 43 | BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO NR. 1/2 | KAVO | UND | 30 | 3,39 | 101,70 |
| 44 | BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO NR. 245 | KAVO | UND | 30 | 3,39 | 101,70 |
| 67 | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. APRESENTAÇÃO PASTA, COMPOSIÇÃO PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, PASTA BASE 13 GRAMAS, PASTA CATALIZADORA 11 GRAMAS, KIT | TECHNEW | KIT | 30 | 11,55 | 346,50 |
| 123 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4G. COR: A1RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: | KERR | UND | 100 | 27,49 | 2.749,00 |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 614

**Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**Fornecedor: 67750 - DENTAL OESTE LTDA**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR A1 | | | | | |
| 124 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, 4 G, COR: A2RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR A2 | KERR | UND | 80 | 27,49 | 2.199,20 |
| 125 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, 4G, COR: A3RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR A3 | KERR | UND | 100 | 27,39 | 2.739,00 |
| 126 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, 4G, COR: A3,5RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR A3,5 | KERR | UND | 50 | 27,49 | 1.374,50 |
| 127 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, 4G, COR: B1RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR B1 | KERR | UND | 30 | 27,49 | 824,70 |
| 128 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, 4 G, COR: B2RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR B2 | KERR | UND | 40 | 27,49 | 1.099,60 |
| 129 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, 4G, COR: C2RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR C2 | KERR | UND | 30 | 27,49 | 824,70 |
| 130 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, 4G, COR: OA2RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR OA2 | KERR | UND | 15 | 27,99 | 419,85 |
| 131 | RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, 4G, COR: OB2RESINA COMPOSTA UNIVERSAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL À BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA. COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM BASE EM BIS-GMA, CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA. VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO (0,02-2µM); DIÓXIDO DE SILÍCIO ALTAMENTE DISPERSO (0,02-0,07µM). CONTEÚDO 4G. COR OB2 | KERR | UND | 15 | 39,90 | 598,50 |



05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 615
www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

### Fornecedor: 67750 - DENTAL OESTE LTDA

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 147 | TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100UN | DESCARPACK | PCT | 100 | 4,89 | 489,00 |
| 167 | TESOURA CASTROVIEJO RETA. 11 CM. EM AÇO INOXIDÁVEL. AUTOCLAVÁVEL. | GOLGRAN | UND | 2 | 87,97 | 175,94 |
| 174 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA. 23MM MATERIAL: TUNGSTÊNIO. FORMATO TRONCO-CÔNICO; PARA ALTA ROTAÇÃO. | KAVO | UND | 3 | 14,86 | 44,58 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **16.407,77** |

### Fornecedor: 548782 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 4 | MAILLEFER | UND | 120 | 2,69 | 322,80 |
| 53 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 7 | MAILLEFER | UND | 120 | 2,69 | 322,80 |
| 54 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 8 | MAILLEFER | UND | 120 | 2,69 | 322,80 |
| 55 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 1/2 (UM MEIO) | KAVO | UND | 30 | 3,85 | 115,50 |
| 74 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO FRASCO 500 MLCLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 0,12% SOLUÇÃO. ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA MENTA. FRASCO 500 ML. | PERIOPLAK | FR | 100 | 18,40 | 1.840,00 |
| 87 | FIO DENTAL C/500 METROS | MED FIO | RL | 10 | 6,50 | 65,00 |
| 95 | IODOFÓRMIO, PÓ, CRISTALINO, COR AMARELO-CITRINA,FRASCO 10 GIODOFÓRMIO, APRESENTAÇÃO PÓ, CRISTALINO, COR AMARELO-CITRINA, ODOR FORTE, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 GRAMAS. | K - DENT | FR | 5 | 20,00 | 100,00 |
| 156 | ABRIDOR DE BOCA MOLT ADULTO. NÃO CORTANTE. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 14CM. | GOLGRAN | UND | 3 | 139,00 | 417,00 |
| 169 | AFASTADOR FARABEUF. NÃO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 13X125MM. VALIDADE: INDETERMINADO. AUTOCLAVÁVEL. | GOLGRAN | UND | 5 | 10,00 | 50,00 |
| 175 | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA. 28MM MATERIAL: TUNGSTÊNIO. FORMATO TRONCO-CÔNICO; PARA ALTA ROTAÇÃO. | MICRODONT | UND | 10 | 17,50 | 175,00 |
| 181 | CREME DENTAL INFANTIL 50G. FORMULA COM FLUOR ATIVO E BAIXA ABRASIVIDADE. CONCENTRAÇÃO DE 1100 PPM DE FLÚOR. NAO CONTEM AÇUCAR. | ICE FRESH KIDS | UND | 4.000 | 1,77 | 7.080,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **10.810,90** |

### Fornecedor: 654388 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICO LTDA

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, COM FLÚOR. SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE A BASE DE ACETONA COMO SOLVENTE, FRASCO ÚNICO, CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E LIBERAÇÃO DE FLÚOR. CONTEÚDO 4 ML. | DENTSPLY | FR | 150 | 15,57 | 2.335,50 |
| 12 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% (30 MG/ML) EM ASSOCIAÇÃO COM FELIPRESSINA 0,03 UL/ML. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. | CRISTALIA | CX | 30 | 46,49 | 1.394,70 |
| 45 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 1/2 | MAILLEFER | UND | 50 | 3,29 | 164,50 |
| 46 | BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO 1/4 (UM QUARTO) | MAILLEFER | UND | 50 | 3,29 | 164,50 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

### Fornecedor: 654388 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICO LTDA

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 3 | MAILLEFER | UND | 120 | 3,04 | 364,80 |
| 51 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 5 | MAILLEFER | UND | 120 | 2,71 | 325,20 |
| 141 | VASELINA SÓLIDA, 90GVASELINA SÓLIDA. CONTEÚDO 90 G. | RIO QUIMICA | UND | 10 | 8,49 | 84,90 |
| 151 | PONTA SUBGENGIVAL COMPATÍVEL COM APARELHO DE ULTRASSON ORTUS. PONTA PARA DESTARTARIZAÇÃO. | HOLDENT | UND | 10 | 64,50 | 645,00 |
| 159 | DESCOLADOR PERIO MOLT 2/4. INDICADO PARA AFASTAR O TECIDO DO CAMPO OPERATÓRIO. AÇO IMMUNITY.AUTOCLAVÁVEL. | FAVA | UND | 6 | 29,90 | 179,40 |
| 173 | CINZEL DE ALEXANDER COM CABO GOIVO 4 MM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES:6 X 16 X 6 CM | GOLGRAN | UND | 3 | 76,99 | 230,97 |
| 185 | ANTISSEPTICO DEGERMANTE - PVPI, 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIAVALE A 1% DE IODO ATIVO. ANTISSEPTICO PARA DEGERMAÇÃO DA PELE. FRASCO DE 1 LITRO. | RIO QUIMICA | UND | 20 | 32,99 | 659,80 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **6.549,27** |

### Fornecedor: 532223 - LA DALLA PORTA JUNIOR

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL. CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E DE FENILEFRINA. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 0,02G, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,0004G. CAIXA COM 50TUBETES DE 1,8 ML. | SS WHITE | CX | 100 | 32,42 | 3.242,00 |
| 188 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA. NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, (8 CAMADAS, 5 DOBRAS) COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM, QUANDO ABERTA DIMENSÕES 15X30CM, ALVEJADAS PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES, CORRETIVOS, ALVEJANTES OPTICOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO LIQUIDO MINIMO DE 500 GRAMAS, COM REGISTRO NA ANVISA. | MDA | PCT | 5.500 | 19,68 | 108.240,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **111.482,00** |

### Fornecedor: 547441 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | AMÁLGAMA CÁPSULA 1 PORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 40 % DE PRATA, 31,3%DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO. | SDI | UND | 100 | 1,08 | 108,00 |
| 8 | AMÁLGAMA CÁPSULA 2 PORÇÕES. COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO | SDI | UND | 100 | 1,92 | 192,00 |
| 16 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1011 | MICRODONT | UND | 100 | 1,37 | 137,00 |
| 17 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 | MICRODONT | UND | 80 | 1,37 | 109,60 |
| 18 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1013 | MICRODONT | UND | 80 | 1,37 | 109,60 |
| 19 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 | MICRODONT | UND | 80 | 1,37 | 109,60 |
| 20 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015 | MICRODONT | UND | 80 | 1,37 | 109,60 |
| 21 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016 | MICRODONT | UND | 60 | 1,37 | 82,20 |
| 22 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1018 | MICRODONT | UND | 60 | 1,37 | 82,20 |
| 23 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL | MICRODONT | UND | 60 | 1,37 | 82,20 |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
05/02/2019 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2748
Página 617

**Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018**
**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

**Fornecedor: 547441 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL | MICRODONT | UND | 60 | 1,37 | 82,20 |
| 25 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL | MICRODONT | UND | 60 | 1,37 | 82,20 |
| 26 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO 1032 | MICRODONT | UND | 30 | 1,37 | 41,10 |
| 27 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO 1034 | MICRODONT | UND | 30 | 1,37 | 41,10 |
| 28 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO 1035 | MICRODONT | UND | 30 | 1,37 | 41,10 |
| 29 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA COLAR ALTA ROTAÇÃO 1042BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA COM COLAR ALTA ROTAÇÃO 1042 | MICRODONT | UND | 60 | 1,37 | 82,20 |
| 30 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1045 | MICRODONT | UND | 100 | 1,37 | 137,00 |
| 31 | BROCA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1046 | MICRODONT | UND | 100 | 1,37 | 137,00 |
| 32 | BROCA DIAMANTADA 3082 | MICRODONT | UND | 100 | 1,37 | 137,00 |
| 33 | BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO 1112F | MICRODONT | UND | 100 | 1,36 | 136,00 |
| 34 | BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO 3118F | MICRODONT | UND | 100 | 1,36 | 136,00 |
| 35 | BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO 3195F | MICRODONT | UND | 100 | 1,37 | 137,00 |
| 36 | BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO 1190FF | MICRODONT | UND | 100 | 1,37 | 137,00 |
| 37 | BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO 3168FF | MICRODONT | UND | 150 | 1,37 | 205,50 |
| 38 | BROCA DIAMANTADA DOURADA ALTA ROTAÇÃO 2135F | MICRODONT | UND | 100 | 1,37 | 137,00 |
| 66 | CARIOSTÁTICO. SOLUÇÃO AQUOSA COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA 12%. | BIODINAMICA | FR | 20 | 12,65 | 253,00 |
| 69 | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO FRASCO 30 GCIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO QUE ENDURECE POR UMIDADE. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE CÁLCIO HEMIHIDRATADO, DIBUTIL ADIPATO, COPOLÍMERO CLORETO DE POLIVILINA, PIGMENTO E AROMA. CONSISTÊNCIA DURA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 30 GRAMAS. | ALLPLAN | FR | 20 | 8,35 | 167,00 |
| 70 | CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO. COR MARFIM, KITCIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO. APRESENTAÇÃO KIT PÓ E LIQUIDO, COMPOSIÇÃO ÓXIDO ZINCO E METACRILATO DE METILA EUGENOL, APRESENTAÇÃO PÓ/ LÍQUIDO, TIPO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO TEMPORÁRIO, APLICAÇÃO RESTAURAÇÃO DENTÁRIA, KIT COM 38 GRAMAS PÓ E 15 ML DE LÍQUIDO. COR MARFIM. | BIODINAMICA | KIT | 30 | 15,14 | 454,20 |
| 71 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ PARA RESTAURAÇÃO. COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE PÓ ( 10G), NA TONALIDADE U, 1 MEDIDOR DE PÓ. | FGM | KIT | 200 | 11,95 | 2.390,00 |
| 72 | CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO, KITCIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO LÍQUIDO PARA RESTAURAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TARTÁRICO, ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO DE LÍQUIDO ( 8ML) E 1 CONJUNTO DOSADOR DE LÍQUIDO. | FGM | KIT | 150 | 7,41 | 1.111,50 |
| 76 | CONDICIONADOR ÁCIDO SERINGA 3 G, COR AZULCONDICIONADOR ÁCIDO - ÁCIDO FOSFÓRICO, APRESENTAÇÃO GEL, CONCENTRAÇÃO 37%, INDICAÇÃO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS. SERINGA COM 3 GRAMAS, COR AZUL. | ALLPLAN | UND | 250 | 1,16 | 290,00 |
| 77 | CUNHA ANATOMICA DE MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADESCUNHAS ANATÔMICAS DE | IODONTOSUL | PCT | 30 | 6,92 | 207,60 |



05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 618
www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Fornecedor: 547441 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | MADEIRA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | | | | | |
| 84 | ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO. COR BRANCA, RETAESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO. COR BRANCA, FORMATO RETA. | MICRODONT | UND | 300 | 0,88 | 264,00 |
| 89 | FLÚOR GEL TIPO GEL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 0,20, FRASCO 200 MLFLÚOR GEL - TIPO NEUTRO FRASCO 200 ML, TIPO GEL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 0,20. APRESENTAÇÃO EM FRASCO 200 ML. | ALLPLAN | FR | 30 | 2,80 | 84,00 |
| 90 | FLÚOR, TIPO GEL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%. FRASCO 200 ML | ALLPLAN | FR | 20 | 2,90 | 58,00 |
| 93 | HEMOSTÁTICO. FRASCO DE 10 ML. | BIODINAMICA | FR | 50 | 8,99 | 449,50 |
| 98 | LIXA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA. TIRA ABRASIVAS DE POLIESTER, GRANO MÉDIO E FINO, TAMANHO 2,5MMX170MM, PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA APRESENTAÇÃO EM CAIXA COM 150 UNIDADES. | Diamantec | CX | 50 | 7,20 | 360,00 |
| 99 | LIXA PARA POLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA. MATERIAL INOXIDÁVEL, APRESENTAÇÃO GRANULAÇÃO MÉDIA UNILATERAIS, APLICAÇÃO ACABAMENTO DE AMÁLGAMAS, LARGURA 4 MM. APRESENTAÇÃO EM ENVELOPE COM 12 TIRAS. | Diamantec | ENV | 50 | 3,30 | 165,00 |
| 102 | LIMA ENDO Nº 10 (ROXA) | TDKA | UND | 20 | 12,20 | 244,00 |
| 110 | ÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO. FRASCO COM 200 MLÓLEO LUBRIFICANTE DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO ACOMPANHADO DE 1 BICO APLICADOR PARA 2 ENCAIXES - SISTEMA BORDEN E INTRA. BICO APLICADOR PARA ENCAIXE MULTIFLEX.. AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA. FRASCO COM 200ML. | MAQUIRA | FR | 16 | 12,69 | 203,04 |
| 112 | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO. DUAS CORES, 12 FOLHAS. | IODONTOSUL | PCT | 80 | 1,65 | 132,00 |
| 115 | PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10 G | BIODINAMICA | CX | 30 | 15,69 | 470,70 |
| 118 | PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE ODONTOLÓGICO | IMPLA | UND | 16 | 20,00 | 320,00 |
| 120 | RESINA FLOW, 2 G, COR: A1RESINA FLOW - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARFOQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS E 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, NANOPARTICULADO, COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,05-5,0 MICRONS. CONTEÚDO 2G. COR A1 | BIODINAMICA | UND | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 121 | RESINA FLOW, 2G, COR: A2RESINA FLOW - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARFOQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS E 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, NANOPARTICULADO, COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,05-5,0 MICRONS. CONTEÚDO 2G. COR A2 | BIODINAMICA | UND | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 122 | RESINA FLOW, 2G, COR: A3RESINA FLOW - RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA, FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: MONÔMEROS METACRÍLICOS, CARFOQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES, PIGMENTOS E 72% DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMÍNIO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, NANOPARTICULADO, COM PARTÍCULAS NA FAIXA DE 0,05-5,0 MICRONS. CONTEÚDO 2G. COR A3 | BIODINAMICA | UND | 30 | 10,00 | 300,00 |
| 132 | ROLO DE FITA METÁLICA PARA MATRIZ 5MM, AÇO INOXIDÁVEL, 0,05MM X 5MM X 500MM, PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II. | BIODINAMICA | UND | 50 | 0,90 | 45,00 |
| 133 | ROLO DE FITA METÁLICA PARA MATRIZ 7MM, AÇO INOXIDÁVEL, 0,05MM X 7MM X 500MM, PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE II. | BIODINAMICA | UND | 30 | 1,00 | 30,00 |



05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 619
www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Fornecedor: 547441 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | SELANTE P/ USO ODONTOLÓGICO - 5ML+ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, 10 MLSELANTE PARA USO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL - INCOLOR APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS, COR INCOLOR, KIT. EMBALAGEM COM 5 ML + ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, 10 ML. | BIODINAMICA | FR | 30 | 30,00 | 900,00 |
| 138 | SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. -50 °C, 200 MLSPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES. FRASCO: 200ML, -50 °C | MAQUIRA | FR | 20 | 20,59 | 411,80 |
| 139 | SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CAIXA COM 20 UNIDADESSUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - CAIXA 20 UNIDADES. USO ODONTOLÓGICO. | BIODINAMICA | UND | 20 | 14,50 | 290,00 |
| 143 | VERNIZ FLUORETADO 5%, C/ 1 VERNIZ 10 ML E 01 SOLVENTE 10 MLVERNIZ FLUORETADO 5%. APRESENTAÇÃO KIT (CONJUNTO) CONTENDO: COMPOSIÇÃO: FLUORETO DE SÓDIO (5,00G%); EXCIPIENTE: COLOFÔNIA, ETILCELULOSE, BÁLSAMO DE TOLÚ, CERA DE ABELHA, TOLUENOSULFONAMIDA, VANILINA, SACARINA, ÁLCOOL ABSOLUTO. EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E 01 FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML | FGM | KIT | 30 | 19,19 | 575,70 |
| 146 | TICRESOL FORMALINA. FRASCO COM 10 ML | BIODINAMICA | FR | 20 | 3,74 | 74,80 |
| 148 | ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES. INSTRUMENTAL PADRÃO, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES:8 X 16 X 6 CM | TRINKS | UND | 6 | 17,39 | 104,34 |
| 149 | ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, ANGULADA PARA A ESQUERDA O QUE FACILITA ACESSO A DETERMINADAS ÁREAS. INSTRUMENTAL PADRÃO, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: 8 X 16 X 6 CM | TRINKS | UND | 6 | 17,39 | 104,34 |
| 150 | ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA EXTRAÇÃO DE DENTES, ANGULADA PARA A DIREITA O QUE FACILITA ACESSO A DETERMINADAS ÁREAS. INSTRUMENTAL PADRÃO, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÕES: 8 X 16 X 6 CM | TRINKS | UND | 6 | 17,39 | 104,34 |
| 155 | ABRIDOR DE BOCA MOLT INFANTIL. NÃO CORTANTE. AUTOCLAVÁVEL. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 11CM. | GOLGRAN | UND | 3 | 142,44 | 427,32 |
| 158 | AFASTADOR MINNESOTA. NÃO CORTANTE. MATERIAL: AÇO INOX. TAMANHO: 14CM. VALIDADE: INDETERMINADA. AUTOCLAVÁVEL. | FAVA | UND | 10 | 5,69 | 56,90 |
| 160 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR. INSTRUMENTO USADO PARA SUSTENTAÇÃO DE AGULHA CIRÚRGICA EM AMBIENTE CIRÚRGICO. AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 14CM. AUTOCLAVÁVEL. | ABC | UND | 10 | 18,44 | 184,40 |
| 161 | ESPÁTULA SIMPLES Nº 24. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS EM GERAL (CIMENTOS, SILICONES, ETC). MATERIAL EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. | TRINKS | UND | 5 | 5,35 | 26,75 |
| 163 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS. COM REFLUXO. EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO EM VASO SANGUÍNEO. TAMANHO: 12,5 CM. | TRINKS | UND | 5 | 19,90 | 99,50 |
| 166 | PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE. AÇO INOX. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, ADULTO. | TRINKS | UND | 3 | 19,90 | 59,70 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **14.809,83** |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
05/02/2019 (Terça-feira) DOM/SC - Edição Nº 2748 Página 620

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

### Fornecedor: 549223 - METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | CLOREXIDINA DIGLUCONATO FRASCO 100 MLCLOREXIDINA DIGLUCONATO - DOSAGEM 2% SOLUÇÃO. ESPECIALMENTE ELABORADA PARA USO ODONTOLÓGICO, ANTISSEPSIA DE ÁREA CIRÚRGICAS. FRASCO 100ML. | RIO QUIMICA | FR | 20 | 9,60 | 192,00 |
| 164 | PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY. CURVA - 14CM. AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL | RICHARDS | UND | 5 | 19,30 | 96,50 |
| 189 | GAZE HIDROFILA, ROLO TIPO QUEIJO, 13 FIOS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS, 91 M X 91 MM, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, VALIDADE DE NO MINIMO 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. | MDA | UND | 200 | 40,98 | 8.196,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **8.484,50** |

### Fornecedor: 654400 - MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 1/4 (UM QUARTO) | KAVO | UND | 30 | 3,60 | 108,00 |
| 57 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 1 | KAVO | UND | 30 | 3,60 | 108,00 |
| 58 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 2 | KAVO | UND | 30 | 3,59 | 107,70 |
| 59 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 3 | KAVO | UND | 30 | 3,39 | 101,70 |
| 60 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 4 | KAVO | UND | 30 | 3,59 | 107,70 |
| 61 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 5 | KAVO | UND | 30 | 3,59 | 107,70 |
| 62 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 6 | KAVO | UND | 30 | 3,59 | 107,70 |
| 63 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 7 | KAVO | UND | 30 | 4,49 | 134,70 |
| 64 | BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO 8 | KAVO | UND | 30 | 3,59 | 107,70 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **990,90** |

### Fornecedor: 545015 - POSSATO E POSSATO LTDA ME

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML. | CRISTALIA | CX | 30 | 49,99 | 1.499,70 |
| 48 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 2 | MAILLEFER | UND | 120 | 3,26 | 391,20 |
| 96 | INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA COM 10 UNIDADESINDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, FRASCO CONTENDO DISCO/TIRA DE PAPEL COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESULTADO EM 24 HORAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. | CLEAN UP | CX | 150 | 25,79 | 3.868,50 |
| 111 | OTOSPORIM, LIQUIDO. FRASCO COM 10 MLOTOSPORIM, APRESENTAÇÃO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B, SUSPENSÃO. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML. | FQM | FR | 50 | 11,63 | 581,50 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **6.340,90** |

### Fornecedor: 540714 - PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 47 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 1 | MAILLEFER | UND | 120 | 3,30 | 396,00 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

**Fornecedor: 540714 - PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA -**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | BROCA DE ACO BAIXA ROTACAO NO. 6 | MAILLEFER | UND | 120 | 3,20 | 384,00 |
| 190 | KIT PARA PARTO. COMPOSTO PELOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: 1 - LENÇOL PARA LOCAL DO PARTO P30; I - AVENTAL PARA PARTEIRO P30; 2 - PARES DE LUVA DE LATEX (PARA PARTEIRO/ AUXILIAR); 2 - CLAMPS PARA CORDÃO UMBILICAL; 1 - BISTIRU PARA SECCIONAR O CORDÃO; 2 - ENVELOPES COM ALCOOL IODADO PARA ASSEPSIA; 1 - ENVELOPE COM GASE PARA PROTEGER UMBIGO E ASSEPSIA VAGINAL; 1 - APARA NENÉM PARA PROTEÇÃO DO NENE - P30; 1 - ABSORVENTE HOSPITALAR PARA PROTEÇÃO DA PERTURIENTE; 1 - SACOLA BRANCA PARA EXPURGO DEVERÁ SER INCINERADA COM RESÍDUIOS. | TECNIMED | KIT | 2 | 85,90 | 171,80 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **951,80** |

**Fornecedor: 654361 - SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 182 | ATADURA DE CREPOM 08 CM X 1,80M EM REPOUSO, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, CONFORME NORMAS DO INMETRO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA DENSIDADE DE 13 FIOS EM CM3, BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E MAIOR PODER DE COMPRESSÃO QUANDO COMPARADA A ATADURAS DE COMPOSIÇÃO MISTA DE FIO DE ALGODÃO MAIS FIO SINTÉTICOS, COMO ELASTANO, POLIÉSTER, ETC. PESO LIQUIDO DE 17,8 GRAMAS, QUE DEVERÁ SER INFORMADO EM SUA EMBALAGEM. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 12 UNIDADES. | NEVE | PCT | 800 | 5,49 | 4.392,00 |
| 183 | ATADURA DE CREPOM 12CM X 1,80M EM REPOUSO, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, CONFORME NORMAS DO INMETRO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA DENSIDADE DE 13 FIOS EM CM3, BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E MAIOR PODER DE COMPRESSÃO QUANDO COMPARADA A ATADURAS DE COMPOSIÇÃO MISTA DE FIO DE ALGODÃO MAIS FIO SINTÉTICOS, COMO ELASTANO, POLIÉSTER, ETC. PELO LIQUIDO 26 GRAMAS QUE DEVERÁ SER INFORMADOEM SUA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. | NEVE | PCT | 1.000 | 7,53 | 7.530,00 |
| 184 | ATADURA DE CREPOM 15CM X 1,80M EM REPOUSO, CONFECCIONADAS COM TECIDO 100% ALGODÃO CRU OU MISTO, CONFORME NORMAS DO INMETRO, FIOS DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA DENSIDADE DE 13 FIOS EM CM3, BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL E MAIOR PODER DE COMPRESSÃO QUANDO COMPARADA A ATADURAS DE COMPOSIÇÃO MISTA DE FIO DE ALGODÃO MAIS FIO SINTÉTICOS, COMO ELASTANO, POLIÉSTER, ETC.PESO LIQUIDO DE 32,7 GRAMAS QUE DEVERÁ SER INFORMADO EM SUA EMBALAGEM, PACOTE COM 12 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA. | NEVE | PCT | 1.200 | 9,94 | 11.928,00 |
| 186 | CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE 13 L PCT C/25CAIXA PARA COLETA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE C/ CAPACIDADE P/ 13 L (PACOTE C/25 UNIDADES). | DESCARBOX | PCT | 100 | 87,74 | 8.774,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **32.624,00** |

**Fornecedor: 654418 - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

| Item | Lote/Produto | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 79 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML (PACOTE C/ 100UN) | KEROCOPO | PCT | 500 | 1,65 | 825,00 |
| | | | | | **Total por Fornecedor:** | **825,00** |
| | | | | | **Total Geral:** | **331.904,97** |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

## Relatório de Vencedores - Pregão Eletrônico - 23 / 2018

## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

### Resumo dos Fornecedores

| Fornecedor | Itens Vencedores | Valor Total |
|---|---|---|
| 3212 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 82, 187 | 8.240,00 |
| 654353 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI LTDA | 178, 179 | 28.000,00 |
| 654337 - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. | 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 15, 68, 73, 78, 80, 86, 92, 94, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 113, 114, 116, 117, 119, 135, 140, 142, 144, 145, 152, 153, 157, 162, 165, 168, 176, 177, 180 | 69.185,55 |
| 654370 - DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP | 81, 83, 85, 88, 91, 136, 137, 154, 170, 171, 172 | 16.202,55 |
| 67750 - DENTAL OESTE LTDA | 14, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 67, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 147, 167, 174 | 16.407,77 |
| 548782 - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP | 50, 53, 54, 55, 74, 87, 95, 156, 169, 175, 181 | 10.810,90 |
| 654388 - EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICO LTDA | 1, 12, 45, 46, 49, 51, 141, 151, 159, 173, 185 | 6.549,27 |
| 532223 - LA DALLA PORTA JUNIOR | 11, 188 | 111.482,00 |
| 547441 - MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE P | 7, 8, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 66, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 84, 89, 90, 93, 98, 99, 102, 110, 112, 115, 118, 120, 121, 122, 132, 133, 134, 138, 139, 143, 146, 148, 149, 150, 155, 158, 160, 161, 163, 166 | 14.809,83 |
| 549223 - METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA | 75, 164, 189 | 8.484,50 |
| 654400 - MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP | 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 | 990,90 |
| 545015 - POSSATO E POSSATO LTDA ME | 13, 48, 96, 111 | 6.340,90 |
| 540714 - PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - | 47, 52, 190 | 951,80 |
| 654361 - SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA | 182, 183, 184, 186 | 32.624,00 |
| 654418 - SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME | 79 | 825,00 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Itapoá

## Prefeitura

### ATA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Publicação Nº 1899164

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

| | | |
|---|---|---|
| Data | 04/02/2019 | Horário início: 14:30min |
| Licitação /Modalidade | TOMADA DE PREÇO<br>PROCESSO | Nº 01/2019<br>Nº 01/2019 |

OBJETO:

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para executar o PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO para a adequação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna, localizada no Balneário Cambijú, Itapoá/SC, conforme projetos das plantas dos locais a serem regularizados, cálculos dos sistemas envolvidos (rede de hidrante, sprinklers, saídas de emergências etc.), memoriais construtivos, laudos, atestado de aprovação de projeto pelo Corpo de Bombeiros Militar, e planilhas orçamentárias, partes integrantes do edital. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 3755/2018. Observando que a Licitação foi publicada em Jornal Diário de grande circulação no estado, Diário Oficial dos Municípios, Site Oficial do Município e mural público municipal, no dia 17/01/2019 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 14h30min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

| Data | Prot. | Horário | Empresa | CNPJ/MF |
|---|---|---|---|---|
| 01/02/2019 | 15 | 13h:26m | PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA | 24.644.721/0001-00 |
| 04/02/2019 | 16 | 13h54m | BCBL CONSTRUTORA EIRELI | 09.241.672/0001-63 |

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa BCBL CONSTRUTORA EIRELI apresentou o balanço incompleto e sem autenticação e registro na Junta Comercial, e, portanto, considerada INABILITADA. A documentação da empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA estava em conformidade com Edital e diante disso foi considerada HABILITADA. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e no qual fica aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

| | |
|---|---|
| FERNANDA CRISTINA ROSA<br>VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | KARINA JUSSARA DOS SANTOS<br>MEMBRO |
| STEFANIE LIARA DE CASTILHO<br>MEMBRO | |
| | |
| | |

### AUTORIZAÇÃO Nº01-19- PMI SUPREMA

Publicação Nº 1898918

AUTORIZAÇÃO Nº01/2019
Dispõe sobre a manifestação de interesse da iniciativa privada proposta, empresa: SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA, na forma que indica.

A Comissão designada pelo Decreto Municipal nº3889/2019 e pelo Secretário Municipal da Fazenda e Secretário Municipal de Meio ambiente no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº3872/2018, de 02 de janeiro de 2019, Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal.
Considerando o disposto no art.21 da Lei Federal no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei Federal no 9.074, de 07 de julho de 1995.
Considerando o Edital de procedimento de manifestação de interesse nº01/2019- Manifestação de interesse para realização de estudos prévios de viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica, destinados à implantação de sistema de cobrança de taxa de preservação ambiental (TPA) do Município de Itapoá/SC.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a autorização a Empresa SUPREMA SISTEMAS VIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF:

01.631.805/0001-04, com sede a Rua Arquiteto Nicolau Ferigotti, nº300, Bairro: Centro no Município de Ponta Grossa/PR,CEP: 84031-250, Telefone: (42)3220-0317, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Marcus Vinicios Nadal Borsato, Brasileiro, empresário, portador do CNPF: 470.535.269-68 e inscrito no CI.RG.1.872.640-8 SSP/PR, autora da proposta para desenvolver por sua conta e risco, projeto básico e estudo de viabilidade de cobrança de Taxa de preservação Ambiental, com vistas a fazer frente aos custos ambientais decorrentes do turismo de temporada, bem como o turismo considerado de passagem, quando os turistas visitam o Município, desfrutam de suas riquezas e belezas, usufruem de sua estrutura pública, entretanto não contribuem com a economia local e acabam deixando passivos ambientais que acarretam ônus aos cofres públicos para sua eliminação.
Art. 2º. Fica a empresa autorizada ciente das disposições do art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº3872/2018, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece:
Art. 6º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
I - será conferida sem exclusividade;
II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e,
V - será pessoal e intransferível.
§1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
§2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
Art. 7º A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 9º, e de não observação da legislação aplicável;
II - revogada, em caso de:
a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o artigo 1º; e,
b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.
III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou,
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.
§2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
Art. 3º. No prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do aviso da presente autorização, a empresa autorizada deve firmar, por meio do seu representante legal, Termo de concordância ou compromisso, pelo qual concorda com as regras empresas nesta autorização e legislação pertinente, encaminhar ao Município de Itapoá.
Art. 4º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser concedido o prazo adicional improrrogável de 30 (trinta) dias, acaso necessário mediante justificativa técnica desde que acatado pela Comissão técnica de avalição.
Art. 5º. A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.
Art. 6º. A presente autorização não gera qualquer obrigação de ressarcimento, indenização, ou reembolso de custos incorridos na elaboração do projeto e dos estudos de viabilidade a que se refere o art. 1º desta autorização, mas apenas o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Município, que seja contemplada no edital da fatura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores devidamente comprovados, apresentados de forma detalhada e compatíveis com os valores previstos em tabelas referenciais de preços publicadas por órgãos ou entidades públicas ou, na falta destes, por valores referenciais de mercado, devidamente justificados.
Art. 7º. A presente autorização não impede o acolhimento de outras eventuais manifestações de interesse por outras pessoas físicas ou jurídicas, sendo permitido que terceiros interessados no mesmo projeto possam, concomitantemente, nos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários.
Art. 8º. Publiquem o aviso da presente autorização no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e em jornal de grande circulação.
Itapoá, 28 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| Carlito Joaquim Custódio Júnior<br>Secretário Municipal da Fazenda | Fernanda Cristina Rosa<br>Vice Presidente da Comissão Decreto Municipal nº3889/2019. |
| Ricardo Ribeiro Haponiuk<br>Secretário de Meio ambiente | |

## AUTORIZAÇÃO Nº02-19- PMI INSIGHT

Publicação Nº 1898922

AUTORIZAÇÃO Nº02/2019
Dispõe sobre a manifestação de interesse da iniciativa privada proposta, empresa: INSIGHT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, na forma que indica.

A Comissão designada pelo Decreto Municipal nº3889/2019 e pelo Secretário Municipal da Fazenda e Secretário Municipal de Meio ambiente no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº3872/2018, de 02 de janeiro de 2019, Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito

privado, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal.
Considerando o disposto no art.21 da Lei Federal no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e do art. 31 da Lei Federal no 9.074, de 07 de julho de 1995.
Considerando o Edital de procedimento de manifestação de interesse nº01/2019- Manifestação de interesse para realização de estudos prévios de viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica, destinados à implantação de sistema de cobrança de taxa de preservação ambiental (TPA) do Município de Itapoá/SC.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a autorização a Empresa INSIGHT ENGENHARIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 20.365.339/0001-07, com sede a Rua 2 de setembro, nº3383, 4º andar, Bairro: Itoupava Norte, no Município de Blumenau/SC,CEP: 89.053-195, Telefone: (47) 3234-5000, neste ato representada pelo sócio Sr. Fábio Allan Fiedler, Brasileiro, administrador, portador do CNPF: 001.253.299-11 e inscrito no CI.RG. 3/R.3.061872 SSP/SC, autora da proposta para desenvolver por sua conta e risco, projeto básico e estudo de viabilidade de cobrança de Taxa de preservação Ambiental, com vistas a fazer frente aos custos ambientais decorrentes do turismo de temporada, bem como o turismo considerado de passagem, quando os turistas visitam o Município, desfrutam de suas riquezas e belezas, usufruem de sua estrutura pública, entretanto não contribuem com a economia local e acabam deixando passivos ambientais que acarretam ônus aos cofres públicos para sua eliminação.
Art. 2º. Fica a empresa autorizada ciente das disposições do art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº3872/2018, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece:
Art. 6º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:
I - será conferida sem exclusividade;
II - não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
III - não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
IV - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e,
V - será pessoal e intransferível.
§1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.
§2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
Art. 7º A autorização poderá ser:
I - cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante, tendo em vista o disposto no §2º do artigo 9º, e de não observação da legislação aplicável;
II - revogada, em caso de:
a) perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o artigo 1º; e,
b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.
III - anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este Decreto ou por outros motivos previstos na legislação; ou,
IV - tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.
§1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.
§2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.
Art. 3º. No prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do aviso da presente autorização, a empresa autorizada deve firmar, por meio do seu representante legal, Termo de concordância ou compromisso, pelo qual concorda com as regras empresas nesta autorização e legislação pertinente, encaminhar ao Município de Itapoá.
Art. 4º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser concedido o prazo adicional improrrogável de 30 (trinta) dias, acaso necessário mediante justificativa técnica desde que acatado pela Comissão técnica de avalição.
Art. 5º. A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e anulação da autorização concedida.
Art. 6º. A presente autorização não gera qualquer obrigação de ressarcimento, indenização, ou reembolso de custos incorridos na elaboração do projeto e dos estudos de viabilidade a que se refere o art. 1º desta autorização, mas apenas o compromisso de, no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Município, que seja contemplada no edital da fatura licitação e no contrato de concessão a ser celebrado com o vencedor do certame, a obrigação do contratado em ressarcir os referidos custos, limitados aos valores devidamente comprovados, apresentados de forma detalhada e compatíveis com os valores previstos em tabelas referenciais de preços publicadas por órgãos ou entidades públicas ou, na falta destes, por valores referenciais de mercado, devidamente justificados.
Art. 7º. A presente autorização não impede o acolhimento de outras eventuais manifestações de interesse por outras pessoas físicas ou jurídicas, sendo permitido que terceiros interessados no mesmo projeto possam, concomitantemente, nos prazos e condições, desenvolver os estudos necessários.
Art. 8º. Publiquem o aviso da presente autorização no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal e em jornal de grande circulação.
Itapoá, 04 de fevereiro de 2019.

| | |
|---|---|
| Andressa Lilian Paese<br>Secretaria Municipal da Fazenda<br>Diretora de Finanças | Fernanda Cristina Rosa<br>Vice Presidente da Comissão Decreto Municipal nº3889/2019. |
| Rodrigo Cechin<br>Secretaria de Meio Ambiente<br>Diretor de Meio ambiente | |

## EDITAL DE INSCRIÇÕES N° 01/2019 - TURISMO E CULTURA

Publicação Nº 1898833

Itapoá, 01 de Fevereiro de 2019
EDITAL DE INSCRIÇÕES N° 01/2019

A secretaria de turismo e cultura vem através desta comunicar, que estão abertas inscrições para aulas de musica, no programa música cultura e arte.

DA INSCRIÇÃO:
1- As inscrições serão realizadas na Secretaria de Turismo e Cultura, a partir desta data até 15 de fevereiro de 2019, no horário das 13h as 19h, no endereço cito à Rua Diego Augusto Zamboni de Oliveira, nº 201 bairro Itapema do Norte - Itapoá – SC

DA PARTICIPAÇÃO:
2-A Participação é estritamente voluntária e os participantes contaram com orientação técnica de profissionais da área da musica, devendo frequentar as aulas e seguir orientações do instrutor.

3-Os inscritos deverão participar das aulas, em horário e local a serem comunicados através do e-mail ou telefone fornecido na inscrição. Os interessados deverão ter disponibilidade para aulas e ensaios.

DO CANDIDATO:
4-Somente serão aceitas inscrições com idade igual ou superior a 09 anos (com a devida autorização dos pais ou responsáveis).

DA SELEÇÃO:
5 - A efetivação da vaga se dará somente após a primeira aula/entrevista com o instrutor, na qual será realizado teste de habilidade.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Os alunos ou responsáveis autorizam a serem fotografados e filmados para fins de divulgação, arquivo, didáticos e/ou outros.

A assinatura na ficha de inscrição implicará na aceitação de todas as cláusulas deste edital. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Claudio Roberson Lemonie
Secretário de Turismo e Cultura

Neusa M. Gomes Lopes
Diretora de Cultura

Geane Silva
Diretora de projetos

## PORTARIA Nº 4020/2019

Publicação Nº 1899668

PORTARIA Nº 4.020/2019
De: 10 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 10 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2019, ao (a) servidor (a) ODRACIR DE CAMARGO, investido (a) no cargo efetivo de MOTORISTA, no nível salarial III – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 10 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4021/2019

Publicação Nº 1899669

PORTARIA Nº 4.021/2019
De: 10 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 10 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) FÁBIO ANTONIO DA PAIXÃO, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – E.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 10 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4023/2019

Publicação Nº 1899670

PORTARIA Nº 4.023/2019
De: 10 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) APARECIDA GRANDINI JOSÉ, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, passando do nível II – E para o nível II – F.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 10 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4025/2019

Publicação Nº 1899672

PORTARIA Nº 4.025/2019
De: 10 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) ANDRÉ LUIZ SCHIAVON, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, passando do nível VI – G para o nível VI – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.
Itapoá - SC, 10 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4026/2019

Publicação Nº 1899673

PORTARIA Nº 4.029/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) ILVAN LUIZ GELAMO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, passando do nível II – C para o nível II – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4027/2019

Publicação Nº 1899680

PORTARIA Nº 4.027/2019.
De: 11 de janeiro de 2019.

RESCINDE O CONTRATO, POR TÉRMINO.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Rescisão de Contrato por término do mesmo, do(a) servidor(a) ELIELSON GARCIA DE SOUZA, contratado(a) na função temporária de EDUCADOR SOCIAL 40HS, conforme Lei Complementar Municipal 016/2007 e Lei Municipal 44/2014.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 11 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4028/2019

Publicação Nº 1899682

PORTARIA Nº 4.019/2019
De: 10 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) TEREZA IZOLINA MORAES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, passando do nível IV – G para o nível IV – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 10 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4029/2019

Publicação Nº 1899695

PORTARIA Nº 4.029/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) ILVAN LUIZ GELAMO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE OPERACIONAL, passando do nível II – C para o nível II – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4030/2019

Publicação Nº 1899696

PORTARIA Nº 4.030/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre Progressão Automática, do Padrão de Vencimento de Servidor, conforme Lei Municipal nº 186/03, Art. 2º.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Progressão Automática, do (a) servidor (a) LUIZ PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de SUPERVISOR ESCOLAR II, passando do nível II – I para o nível II – J.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4031/2019

Publicação Nº 1899697

PORTARIA Nº 4.031/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) MAYRA DANIELLE AMARAL, investido (a) na função temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4032/2019

Publicação Nº 1899699

PORTARIA Nº 4.032/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 14 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) MARIANA CORTES DE LIMA, investido (a) no cargo efetivo de BIÓLOGO I, no nível salarial VII – A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4033/2019

Publicação Nº 1899709

PORTARIA Nº 4.033/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 14 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) NEUCI MORMITO FREIRE, investido (a) no cargo efetivo de TELEFONISTA, no nível salarial II – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4034/2019

Publicação Nº 1899711

PORTARIA Nº 4.034/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) ALBERTO BAUER FILHO, investido (a) no cargo efetivo de MÉDICO 20HS, no nível salarial X – H.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT Diretora do Departamento
de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4035/2019

Publicação Nº 1899713

PORTARIA Nº 4.035/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) ALBERTO BAUER FILHO, investido (a) no cargo efetivo de MÉDICO 20HS, no nível salarial X – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:
_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4036/2019

Publicação Nº 1899723

PORTARIA Nº 4.036/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 14 de janeiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) PATRÍCIA MEDEIROS, investido (a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no nível salarial I – G.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4037/2019

Publicação Nº 1899724

PORTARIA Nº 4.037/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 14 de janeiro de 2019 a 02 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) CRISTIANE REGINA DE BITTENCOURT COSTA, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, no nível salarial VI – O.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4038/2019

Publicação Nº 1899725

PORTARIA Nº 4.038/2019
De: 14 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre concessão de licença ao servidor (a), por motivo de doença em pessoa da família, conforme Lei Municipal 44/2014, Art. 130 e 131.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir de 13 de dezembro de 2018 à 14 de janeiro de 2019 (33 dias), ao (a) servidor (a) LICELIA MARIA PEDROSO VIDA, investido (a) no cargo efetivo de FACILITADOR DE OFICINA, no nível salarial IV - A.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 13.12.2018.

Itapoá - SC, 14 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4039/2019

Publicação Nº 1899726

PORTARIA Nº 4.039/2019
De: 16 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 16 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) MONICA SIQUEIRA FRIZZO, investido (a) no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no nível salarial IV – C.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 16 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4041/2019

Publicação Nº 1899727

PORTARIA Nº 4.041/2018
De: 16 de janeiro de 2018.
Dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento conforme Lei Municipal nº 215/2003.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a concessão de Gratificação de 30% sobre o vencimento padrão do(a) servidor(a) ANDERSON WEBER, investido(a) no cargo efetivo de MOTORISTA 40HS, no nível salarial III - D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 07.01.19.

Itapoá, 16 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4042/2019

Publicação Nº 1899728

PORTARIA Nº 4.042/2019.
De: 16 de janeiro de 2019.

Revoga Portaria que dispõe sobre concessão de gratificação a servidores que trabalham no Pronto Atendimento,
CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º – Tornar público a revogação da Portaria nº 0768/2013 de 06.03.13, que dispõe sobre concessão de gratificação, do(a) Servidor(a) EDER ELOY KWIATKOWSKI, investido(a) no cargo de MOTORISTA 40HS, no nível salarial III - C

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 07.01.19.

Itapoá - SC, 16 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## PORTARIA Nº 4043/2019

Publicação Nº 1899729

PORTARIA Nº 4.043/2019
De: 17 de janeiro de 2019.
Concede férias ao servidor (a), conforme Lei Municipal nº 44/2014 Art. 60,61,62,63,64,65,66,67 e 68.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Concessão de Férias, no período de 17 de janeiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, ao (a) servidor (a) NADEA DA GRAÇA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM I, no nível salarial V – D.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapoá - SC, 17 de janeiro de 2019.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

## RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Publicação Nº 1899436

Itapoá, 04 de Fevereiro de 2019.
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.
Esta resolução dispõe sobre o Plano de Fechamento de Vias Urbanas para realização de "Carnaval Cultural 2019" sendo assim:
RAFAEL VIDA ALMEIDA, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo de Itapoá SC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e pelo Decreto 3024/17, e
CONSIDERANDO a designação de espaço público para entretenimento e lazer, o trecho da Av. Beira Mar III, entre a Av. André Rodrigues de Freitas e a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, conforme portaria 02/2019 da Secretaria de Turismo e Cultura.
RESOLVE:
1°. Decreta o fechamento para veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, salvo se autorizados pelos Órgãos Competentes, nos limites do trecho da Av. Beira Mar III localizado entre a Av. André Rodrigues de Freitas e a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas e nos limites do trecho da Av. André Rodrigues de Freitas entre a Av Beira Mar III e Rua Jahir Reis Machado, nos dias 02 e 04 de Março de 2019, a partir das 18h:00 até as 04h:00 do dia seguinte para a realização do evento de entretenimento e lazer

"Carnaval Cultural 2019";
2°. Decreta o fechamento para veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, salvo se autorizados pelos Órgãos Competentes, nos limites do trecho da Av. Beira Mar III localizado entre a Av. André Rodrigues de Freitas e a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas e nos limites do trecho da Av. André Rodrigues de Freitas entre a Av Beira Mar III e Rua Jahir Reis Machado no dia 03 de Março de 2019, a partir das 16h:00 até as 04h:00 do dia seguinte para a realização do evento de entretenimento e lazer "Carnaval Cultural 2019";
3°. Decreta proibido o estacionamento de veículos motorizados ou não, salvo se autorizados pelos Órgãos Competentes, nos limites do trecho da Av. Beira Mar III localizado entre a Av. André Rodrigues de Freitas e a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas e nos limites do trecho da Av. André Rodrigues de Freitas entre a Av Beira Mar III e Rua Jahir Reis Machado nos dias 02,03 e 04 de Março de 2019, a partir das 14h:00 até as 06h:00 do dia seguinte para a realização do evento de entretenimento e lazer "Carnaval Cultural 2019";
4°. Fica ressalvado o direito de passagem dos veículos de emergência, serviços públicos e dos moradores locais nos limites dos trechos mencionados acima, a serem fechados para a realização do evento "Carnaval Cultural 2019";
Art.3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL VIDA ALMEIDA
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Revisado por:

DÉCIO FURTADO DE SOUZA JR.
Diretor do Departamento de Trânsito

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ITAPOÁ: TERMO CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 EDITAL 040/2018

Publicação Nº 1899023

TERMO CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO: Edital nº 40/2018 – Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Termo os candidatos convocados à comparecerem na Secretária de Educação no dia 07/02/2019, CONFORME OS HORÁRIOS ESTIPULADOS PARA CADA ÁREA, para distribuição de vagas aos professores que atuarão nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil da Rede Municipal de Itapoá.

08H00 MIN

| Class. | CH | Área | Candidato | Período de Contrato | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 40 | Anos Iniciais<br>1º ao 5º Ano | Dalita Cristina De Almeida Patricio | 11/02/2019 | 20/12/2019 |

9H00 MIN

| Class. | CH | Área | Candidato | Período de Contrato | |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 40h | Intérprete/Tradutor de LIBRAS | Nelma Machado | 11/02/2019 | 20/12/2019 |

09H30 MIN

| Class. | CH | Área | Candidato | Período de Contrato | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 20 | Educação Infantil | Eliana Koasne Gonçalves Pereira | 11/02/2019 | 20/12/2019 |
| 13 | 10 | Educação Infantil | Silvana Fatima de Lima | 11/02/2019 | 20/12/2019 |
| 14 | 10 | Educação Infantil | Claudete Aparecida C. Calderon | 11/02/2019 | 20/12/2019 |
| 15 | 40 | Educação Infantil | Teresinha Ap. de Souza Vanderlinde | 11/02/2019 | 06/05/2019 |

10H00 MIN

| Class. | CH | Área | Candidato | Período de Contrato | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | 40h | Artes | Angela Regina Missio | 11/02/2019 | 01/05/2019 |

De acordo com o item 8.1 do edital 040/2018:
Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:
• Não responderem à convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de 02 dias úteis;
• Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação;
• Não aceitarem a vaga oferecida;
• Desistirem da vaga;
• Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

Itapoá, 04 de fevereiro de 2019.
Luíza Montalvão de Oliveira Bongalhardo
Secretária de Educação

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: EDITAL N° 003/2019 - ADMINISTRADOR ESCOLAR - CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Publicação Nº 1898629

Edital 003/2019 DE 24/01/2019

Inscrições DEFERIDAS no Processo Seletivo de Profissionais da Educação a serem admitidos em Caráter Temporário para complementação do quadro de Profissionais da Educação para vagas excedentes para o ano letivo de 2019.

Edital 003/2019 - ESPECIALISTA (Administrador Escolar)

| Nº INSCRIÇÃO | NOME | Habilitado | Tempo de serviço | Desempate |
|---|---|---|---|---|
| 004 | ANDRE FELIPE BORBA DA SILVA | AD. ESCOLAR | 74 PONTOS | |
| 003 | ROSELY MANICALDI | AD. ESCOLAR | 60 PONTOS | |
| 008 | DALVA BORBA | AD. ESCOLAR | 39 PONTOS | |
| 002 | MARILETE CAYE | AD. ESCOLAR | 36 PONTOS | |
| 007 | INDIANARA LEONARDI AGUIAR DE AQUINO SOUTO | AD. ESCOLAR | 32 PONTOS | |
| 006 | ANDREIA CRISTINA FERREIRA CARVALHO CAMILO | AD. ESCOLAR | 17 PONTOS | |
| 005 | RAFAEL ROBERTO DA SILVA | AD. ESCOLAR | 02 PONTOS | |
| | | | | |

Inscrições INDEFERIDAS no Processo Seletivo de Profissionais da Educação a serem admitidos em Caráter Temporário para complementação do quadro de Profissionais da Educação para vagas excedente para o ano letivo de 2019.

| Ordem | Nome | Habilitado | |
|---|---|---|---|
| 001 | SELMA CRISTINA GEREMIAS LOURES | SUPERVISÃO ESCOLAR | Não cumpriu o item 3.2, letra "b" do Edital nº 003/2019 de 24/01/2019 |
| | | | |

# Ituporanga

## Prefeitura

### EXTRATOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2019 COM O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA /SC

Publicação Nº 1898418

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 67/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI, CNPJ 15.823.601/0001-71, R$ 49.760,00 (quarenta e nove mil setecentos e sessenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO - GUINCHO AGRÍCOLA EM FERRO, COM MÍNIMO 3 CILINDROS HIDRÁULICO DO TRATOR, COM 2 PNEUS NOVOS 750, COM ALCANCE MÍNIMO DE 3,60 METROS, COM GIRO DE 180º, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1,5 TONELADAS (BRAÇO HIDRÁULICO ABERTO). Data da assinatura: 29 de janeiro de 2019 - Osni Francisco de Fragas – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 28/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CONTRATADA: KURTZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 13.624.323/0001-06, PRAZO: Resolve prorrogar o prazo com vencimento para 30 de julho 2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PARQUE DA CIDADE CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 779274/2012. Data da assinatura: 30 de janeiro de 2019 - Osni Francisco de Fragas – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO ADITIVO CONTRATO PROCESSO 48/2018 PREGÃO PRESECIAL Nº 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CONTRATADA: IPM SITEMA LTDA, CNPJ 01.258.027/0003-03. VALOR: R$ 30.053,47 (trinta mil cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos) que representa 3,38% do valor global do contrato. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, COM MANUTENÇÃO MENSAL, ACOMPANHADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA E CONVERSÃO DE ARQUIVOS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA E FUNDOS. Data da assinatura: 18 de janeiro de 2019 - Osni Francisco de Fragas – Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC
EXTRATO ADITIVO CONTRATO PROCESSO 26/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 31/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPORANGA
CONTRATADA: JMK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP, CNPJ 15.009.878/0001-65. VALOR: R$ 12.211,66 (doze mil duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos) que representa 3,96% do valor global do contrato. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA (Rua José Kniss, Rua Ondino Souza e Rua Taió) Contrato de Repasse nº 856831/2017/MCIDADES - Programa: Planejamento Urbano (operação nº 1045067-00. Data da assinatura: 28 de janeiro de 2019 - Osni Francisco de Fragas – Prefeito

### EXTRATOS DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JANEIRO DE 2019 FEXPONACE ITUPORANGA /SC

Publicação Nº 1898378

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 08/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
CONTRATANTE: FEXPONACE
CONTRATADAS: DICKEL CORREA E FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 13.030.941/0001-1, R$ 261.000,00 (duzentas e sessenta e um mil reais). OBJETO: CONCESSÃO PARA FORNECIMENTO E COMERCIALIOZAÇÃO , NO ATACADO E VAREJO DE BEBIDAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS NOS ESPAÇOS DEVIDO A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA PARA OS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE ABRIL DE 2018, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Data da assinatura: 11 de janeiro de 2019 – Jackson Rodrigo Cardoso dos Santos - Presidente da Fexponace

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 13/2018 CONCORRÊNCIA Nº 02/2018
CONTRATANTE: FEXPONACE
CONTRATADAS:JOAQUIM SILVERIO DOS REIS JUNIOR, CNPJ 02.225.836/0001-10, R$ 50.333,00 (cinqüenta mil trezentos e trinta e três reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER (PARQUE DE DIVERSÕES) DURANTE A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA, PROGRAMADA PARA OS DIAS 04,05,06 E 07 DE ABRIL DE 2019:. Data da assinatura: 24 de janeiro de 2019 – Jackson Rodrigo Cardoso dos Santos - Presidente da Fexponace

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 14/2018 CONCORRÊNCIA Nº 03/2018
CONTRATANTE: FEXPONACE
CONTRATADAS: ANTHARYS LTDA ME, CNPJ 00.816.905/0001-34, R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSÃO TOTAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA 2019, NOS DIAS 04, 05, 06 E 07 DE ABRIL. Data da assinatura: 28 de janeiro de 2019 – Jackson Rodrigo Cardoso dos Santos - Presidente da Fexponace

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 11/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
CONTRATANTE: FEXPONACE
CONTRATADAS: CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP, CNPJ 02.448.659/0001-30, R$ 221.690,66 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa reais e sessenta e seis centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADAS NA ARENA DO PARQUE DA EXPOSIÇÕES E DEMAIS

REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO:. Data da assinatura: 25 de janeiro de 2019 – Jackson Rodrigo Cardoso dos Santos - Presidente da Fexponace

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATANTE: FEXPONACE
CONTRATADAS:CHEGA MAIS EVENTOS E SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ 14.088.061/0001-67, R$ 149.550,00, (cento e quarenta e nove mil quinhentos e cinqüenta reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRAS DIVERSAS GERIDAS PARA FEIRAS, FESTAS, SHOWS, NACIONAIS, PARA USO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 25ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DE 2019. Data da assinatura: 31 de janeiro de 2019 – Jackson Rodrigo Cardoso dos Santos - Presidente da Fexponace

# Jaborá

## Prefeitura

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019

Publicação Nº 1899433

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 1/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

O Município de Jaborá, CNPJ 82.939.463/0001-88, Estado de Santa Catarina, com sede à Rua Ângelo Poyer, 320, no uso das atribuições legais de seu representante, Prefeito Municipal em Exercício Sr. ADELIR MANOEL INACIO, torna público para conhecimento dos Grupos Formais e Informais detentores de DAPs ativas, que fará realizar chamamento público para agricultura familiar 2019, para fins de Credenciamento, atendendo o disposto na lei 11947/2009 e na Resolução PNAE/FNDE 04/2015, seguindo as regras do edital nº 14/2019, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 14:30 horas do dia 06/03/2019, no setor de licitação na Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Ângelo Poyer, 320. A análise da documentação será em seção pública às 14:30 horas do dia 06/03/2019.

Jaborá (SC), 04 de fevereiro de 2019.
Adelir Manoel Inacio
Prefeito Municipal em Exercício

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

Publicação Nº 1899437

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaborá/SC, através do Município de Jaborá, em cumprimento da ratificação procedida pelo Prefeito Municipal em exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA GESTÃO ESCOLAR INTEGRADO, COMPREENDENDO SISTEMAS DE: CADASTRO DE UNIDADES ESCOLAR; MATRIZ CURRICULAR; FÓRMULAS DE AVALIAÇÃO; CALENDÁRIO ESCOLAR; ENSINO INFANTIL; ENSINO REGULAR; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONSULTA, ESTATÍSTICO E GERENCIAL (WEB); E PORTAL DO ALUNO (WEB), BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO NOS REFERIDOS SISTEMAS.
FAVORECIDO: INTELLIBR SISTEMAS LTDA.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Jaborá (SC), 04 de fevereiro de 2019.
Aldo Guarese
Presidente da Comissão

# Jacinto Machado

## Prefeitura

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019 FMAS

Publicação Nº 1898122

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Assistência Social

Termo de Contrato nº 01/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado
Contratado: Posto Gávea Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis para manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado.
Valor: R$ 19.750,00 (Dezenove mil, setecentos e cinqüenta reais) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 FMAS

Publicação Nº 1898123

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Assistência Social

Termo de Contrato nº 02/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado
Contratado: Interliga Soluções Tecnológicas Ltda
Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações necessários (gerenciamento de rede e locação de antena distribuidora) para a conexão e acesso a Internet, pela Interliga, para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do município de Jacinto Machado.
Valor: R$ 848,80 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019 FMAS

Publicação Nº 1898126

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Assistência Social

Termo de Contrato nº 03/2019
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacinto Machado
Contratado: Portabilis Tecnologia Ltda
Objeto: Prestação de serviços de atualização, suporte técnico ao usuário, hospedagem total e manutenção corretiva e evolutiva do software web de gestão de Assistência Social, incluindo os módulos Gestão, CRAS, CREAS, benefícios eventuais e habitação, para ser utilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Família do município de Jacinto Machado.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019 FMS

Publicação Nº 1898110

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 07/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: LEM Comercial Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado.
Valor: R$ 8.157,00 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019 FMS

Publicação Nº 1898113

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 08/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Hospclin Comércio Atacadista de Materiais Hospitalares Eireli ME
Objeto: Fornecimento parcelado de material medido hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado.
Valor: R$ 313.914,00 (trezentos e treze mil, novecentos e quatorze reais) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019 FMS

Publicação Nº 1898115

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 09/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: LEM Comercial Ltda ME
Objeto: Fornecimento parcelado de material medido hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado.
Valor: R$ 5.295,50 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019 FMS

Publicação Nº 1898117

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 10/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado

Contratado: Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda
Objeto: Fornecimento parcelado de material medido hospitalar para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Jacinto Machado.
Valor: R$ 44.351,98 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) global estimado
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019 FMS

Publicação Nº 1898119

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Jacinto Machado
Fundo Municipal de Saúde

Termo de Contrato nº 13/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado
Contratado: Maria De Fátima Padilha
Objeto: Contratação de profissional da área de massoterapia (massoterapeuta) para atuar na Unidade de Saúde Central do Município de Jacinto Machado, durante o exercício de 2019.
Valor: R$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais) mensal
Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019

# Jaraguá do Sul

## Prefeitura

### ATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Publicação Nº 1899774

ATA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, este pregoeiro certifica o não recebimento dos memoriais de recursos explanados na última sessão. Diante da falta de interesse da parte, e que, a Inabilitação se deu por descumprimento de lei, não permitindo ao gestor publico quaisquer discricionariedades quanto ao julgamento, convoco as empresas vencedoras dos demais itens que deverão apresentar amostras dos alimentos dos itens 47, 48, 50, 88, 74, 138, 145, 146, 147, 153 e 162. que deverão ser entregues no Centro de Convivência, sito a Rua, Walter Marquardt, 910, Pavilhão "C", entre os horários das 13h30 e 14h do dia 07 de fevereiro de 2019, com a Srª Thais Cristina Cabral, nutricionista da Semash.
Não serão aceitas amostras fora do horário e local informado, sob pena de desclassificação do item
O(s) fornecedor(es) deverão se atentar para todas as variações de amostas previstas em edital.
A sessão pública de amostras terá início as 14h.
A presente sessão será publicada Diário Oficial dos Municípios.

Jaraguá do Sul, 01 de fevereiro de 2019.
EDSON WILLIAN PIOTTO
Pregoeiro Decreto 11.887/2017

### DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018-FMS - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Publicação Nº 1899299

Recurso Administrativo interposto pela empresa SC MED Distribuidora Médico Hospitalar Ltda. ao Pregão Presencial nº 51/2018-FMS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

I RELATÓRIO
Trata-se de recurso interposto pela empresa SC MED Distribuidora Médico Hospitalar Ltda., protocolado sob o nº 31740/2018, ante a especificação para apresentação de amostra dos itens nº 11, 12, 13 e 14, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2018-FMS, cujo objeto é a aquisição de Materiais para Atendimento Médico e Ambulatorial ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas.
Considerando que a sessão de abertura e julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2018-FMS ocorreu no dia 28/11/2018, as razões do recurso são tempestivas, vez que foram recebidas pela administração municipal em 30/11/2018 conforme denota-se do protocolo do processo nº 31740/2018.
Sustenta a ora recorrente que o edital exigia a apresentação de amostras para determinados itens, dentre os quais os itens de nº: 11, 12, 13 e 14, tendo ela encaminhado as mesmas. Porém, a Comissão julgadora desclassificou a requerente, alegando que a amostra foi encaminhada fora da embalagem original que o edital solicitava, qual seja: 01 pacote com 12 unidades de atadura crepom. E, no entender da recorrente as amostras foram apresentadas de forma correta: uma unidade de atadura crepom, vez que o edital solicitava uma amostra do produto ofertado, lacrado, em sua embalagem original. Pleiteia por fim a sua classificação por entender que foi correta a sua forma de apresentação de amostras, ou, alternativamente pleiteia o cancelamento dos mencionados itens.
A Secretaria Municipal de Saúde se manifestou através do Ofício nº 0036/2018/Semsa, subscrito pelo Sr. Dalton Fernando Fischer – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, informando que ante a irresignação apresentada pela recorrente, acatam as razões do recurso no sentido de excluir os itens de nº: 11, 12, 13 e 14 do certame a fim de aprimorar o descritivo destes.

Realizada a manifestação jurídica, os autos foram remetidos ao Secretário da Administração para decisão em grau definitivo.
É o relatório.

II FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente cabe destacar que a competência para julgamento do recurso está disposta na Lei 8.666/93, art. 109, § 4º, dispondo que o recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, cabendo assim, ao Secretário da Administração proferir decisão administrativa.
Diante das alegações apresentadas pela empresa recorrente e quanto ao contido na manifestação emanada pela Secretaria Municipal de Saúde, resta evidenciado que a especificação referente a apresentação das amostras contida no item 4.2.6, possibilita mais de uma interpretação em relação aos itens 11, 12, 13 e 14 do certame, constatando-se portanto a necessidade de melhor esclarecer a forma de apresentar as mencionadas amostras.
Desta feita, em homenagem aos princípios licitatórios verifica-se a necessidade de cancelamento dos itens 11, 12, 13 e 14 do certame, vez que a forma de apresentação das amostras não estava suficientemente clara e precisa com fulcro na Súmula 473 do STF, a fim de que seja revisto e posteriormente lançado num próximo certame os mencionados itens.

III DISPOSITIVO
Diante do exposto, por tudo mais que dos autos consta e do direito aplicável à espécie, a Secretaria da Administração decide pelo CANCELAMENTO dos itens 11, 12, 13 e 14 do certame, a fim de que seja revisto e posteriormente lançado num próximo certame, bem como, seja dado continuidade ao certame Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2018-FMS quanto aos demais itens; encaminhando esta decisão à Diretoria de Compras, Licitações e Suprimentos para que se tome as devidas providências legais.

Jaraguá do Sul, 31 de janeiro de 2019.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal da Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### DECRETO Nº 12.560/2019

Publicação Nº 1899251

D E C R E T O Nº 12.560/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 006/2019/CMDCA/JS, de 31/01/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca);

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal JOÃO ANTÔNIO BERTI, matrícula 81900, na qualidade de Representante Governamental, para compor a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL responsável pela organização e condução do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Jaraguá do Sul, Gestão 2020-2025, constituída pelo Decreto Municipal Nº 12.466/2018, de 28/11/2018.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## DECRETO Nº 12.561/2019

Publicação Nº 1899260

D E C R E T O Nº 12.561/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.597.218,99 (Um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (Semcel), a saber:
39 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
39.001 - CULTURA
39.001.13.392.11004.108 - Incentivar Talentos
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.001.516 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 218.000,00
39.001.13.392.11034.121 - Incentivar, Estimular, Fomentar e Viabilizar Projeto Artístico Cultural do Município
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.001.524 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 615.000,00
39.001.13.392.11054.126 - Bolsa Cultural
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.001.525 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 330.000,00
39.003 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E NATURAL - FUMPHAAN
39.003.13.391.11044.113 - Fomentar e Preservar o Patrimônio Histórico Material e Imaterial
4.4.00 - INVESTIMENTOS
39.003.527 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 349.218,99
39.004 - ESPORTE E LAZER
39.004.27.122.03024.002 - Pagamento de Despesas Fixas - Desporto e Lazer
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.543 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 72.000,00
39.004.27.811.10024.010 - Auxílio Bolsa Técnico
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
39.004.555 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 13.000,00
TOTAL R$ 1.597.218,99

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente de recursos ordinários, no valor de R$ 1.248.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais); e de recursos vinculados à Semcel - FUMPHAAN, no valor de R$ 349.218,99 (Trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## DECRETO Nº 12.562/2019

Publicação Nº 1899271

D E C R E T O Nº 12.562/2019
Designa Comissão Especial.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 026/2019/Semsa, de 24/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA :
Art.1º Ficam designadas as servidoras públicas municipais CRISTIANE GREGOLEWITSCH, matrícula 7266; GIZÉLIA KUESTER, matrícula 10223; SIMONE SEMENTKOWSKI, matrícula 8967; VIVIANE STOLF, matrícula 8220; e ROBERTA ROTERMUND BARATTO, matrícula 9108, para, sob a presidência da primeira, comporem COMISSÃO ESPECIAL de Editais de Chamada Pública para contratação de Consultas e Exames Especializados, Laboratórios de Análises Clínicas, Clínicas de Fisioterapia, Hemodiálises, entre outros serviços de saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguá do Sul.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal Nº 12.138/2018, de 13/06/2018.

Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## DECRETO Nº 12.563/2019

Publicação Nº 1899279

D E C R E T O Nº 12.563/2019
Reabre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no §2º, do artigo 167, da Constituição Federal; na Lei Municipal Nº 7.803/2018, de 21/11/2018; e no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018,

DECRETA :
Art.1º Fica reaberto crédito especial, no valor de R$ 4.561.526,70 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos), correspondente ao saldo do exercício de 2018, para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semop), a saber:
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001.15.452.0450.1.456 - Pavimentação Rua José Lazzaris
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.611 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 293.686,47
09.001.15.452.0450.1.459 - Pavimentação Rua Américo Costa
4.4.00 - INVESTIMENTOS

09.001.612 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 146.042,90
09.001.15.452.0450.1.458 - Pavimentação Rua Alberto Santos Dumont
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.613 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 371.747,45
09.001.15.452.0450.1.457 - Pavimentação Rua Francisco Hruschka
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.614 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 384.849,48
09.001.15.452.0450.1.454 - Pavimentação Rua Arthur Aldrovandi
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.615 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 679.619,23
09.001.15.452.0450.1.455 - Pavimentação Rua Exp. Afonso Kath
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.616 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 329.203,73
09.001.15.452.0450.1.452 - Pavimentação Rua José Lescowicz
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.617 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 905.318,37
09.001.15.452.0450.1.451 - Pavimentação Rua Jair Baumgartel
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.618 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 340.631,42
09.001.15.452.0450.1.453 - Pavimentação Rua Plácido Satler
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.619 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 475.015,38

09.001.15.452.0450.1.461 - Pavimentação Rua Alfredo Dalprá
4.4.00 - INVESTIMENTOS
09.001.620 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 635.412,27
TOTAL R$ 4.561.526,70

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 4.561.526,70 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## DECRETO Nº 12.564/2019

Publicação Nº 1899283

D E C R E T O Nº 12.564/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30/10/2018, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 7.784/2018, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), para reforço dos programas e verbas abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), a saber:
25 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
25.002 - SAMAE - DIVISÃO ÁGUA
25.002.17.512.1400.4420 - Ampliação e Substituição de Redes e Ramais de Água
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.002.40 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 400.000,00
25.003 - SAMAE - DIVISÃO ESGOTO
25.003.17.512.1400.4406 - Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
25.003.60 3.3.90 - Aplicações Diretas R$ 500.000,00
25.003.17.512.1400.4422 - Ampliação de Redes Coletoras e Estações de Recalque
4.4.00 - INVESTIMENTOS
25.003.63 4.4.90 - Aplicações Diretas R$ 200.000,00
TOTAL R$ 1.100.000,00

Art.2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correm por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2018, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul (Samae), proveniente dos recursos vinculados arrecadados pelo Samae, no valor de R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018

Publicação Nº 1899287

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: KS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de contratação de serviços de horas de caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e trator de esteira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor previsto na cláusula primeira, item 1.2 desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos que após fará o encaminhamento da mesma as devidas Secretarias solicitantes.
Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell e Leandro Simon

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018

Publicação Nº 1899289

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL-SC.
CONTRATADA: MÁRIO VIEIRA & CIA TERRAPLENAGEM LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente ata o registro de preço para prestação de serviços de contratação de serviços de horas de caminhões, escavadeiras, retroescavadeiras, rolos compactadores e trator de esteira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, segundo as conveniências da administração direta.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para os exercícios de 2018 e 2019, estão previstos no item 13.1 da cláusula décima terceira desta Ata de Registro.
DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará a contratada o valor previsto na cláusula primeira, item 1.2 desta Ata de Registro.
Pagamento: Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega de cada pedido, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, se for caso, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos que após fará o encaminhamento da mesma as devidas Secretarias solicitantes.
Prazo de execução dos serviços: Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do município, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convir, realizada dentro do prazo de vigência da Ata de Registro, formalizada através de Autorização de Fornecimento enviada via fax símile ou e-mail, devendo a empresa vencedora iniciar o serviço no prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, nos locais indicados pelo município, dentro do território do Município de Jaraguá do Sul.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2018.
FORO: Comarca de Jaraguá do Sul
SIGNATÁRIOS: Onésimo José Sell, Daniel Peach, Augustinho Ferrari e Mauricio James Vieira.

Onésimo José Sell
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Daniel Peach
Fundo Municipal do Desenvolvimento Rural e Agricultura – Froagro

Augustinho Ferrari
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

## PORTARIA Nº 041/2019

Publicação Nº 1899208

PORTARIANº 041/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017,

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, no período de 04/02/2019 a 13/02/2019, JOÃO ANTÔNIO BERTI, matrícula 81900, Diretor de Decisões Administrativas, para exercer, interinamente e cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, do Gabinete do Prefeito, do Poder Executivo do Município, em razão de férias da titular, vedada a percepção simultânea de remuneração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 042/2019

Publicação Nº 1899212

PORTARIANº 042/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 191/2017, de 29/03/2017; e
CONSIDERANDO o disposto no Convênio Nº 001/2017, de 10/01/2017; e no 1º Termo Aditivo Nº 167/2017 ao Termo de Convênio Nº 001/2017, de 22/05/2017;
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 004/2019/Semad-DGP, de 23/01/2019, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º CEDER ao INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISSEM), nos termos do §1º, do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal Nº 148/2014, de 23/04/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 191/2017, de 29/03/2017, por 40 (quarenta) horas semanais, LODEMAR JOSÉ HAFEMANN, servidor público municipal efetivo e estável, matrícula 10592, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a Autarquia.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 043/2019

Publicação Nº 1899216

PORTARIANº 043/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 46 a 48, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 195/2017, de 31/05/2017, 199/2017, de 26/07/2017, 205/2017, de 07/12/2017, e 208/2017, de 15/12/2017,

RESOLVE :
Art.1º NOMEAR, a partir de 04/02/2019, GILDO MARTINS DE ANDRADE FILHO para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 044/2019

Publicação Nº 1899221

PORTARIANº 044/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE :
Art.1º EXONERAR, a pedido, a partir de 06/02/2019, ADEMAR POSSAMAI do cargo de provimento em comissão de DIRETOR PRESIDENTE da Diretoria Executiva do INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISSEM).

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 002/2017, de 02/01/2017.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA Nº 045/2019

Publicação Nº 1899226

PORTARIANº 045/2019

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso §1º, do artigo 14, da Lei Complementar Municipal Nº 217/2018, de 20/09/2018, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 221/2018, de 19/12/2018,

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 07/02/2019, MÁRCIO ERDMANN, matrícula 81862, Secretário Municipal da Fazenda, para exercer, interinamente e cumulativamente, o cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE do Órgão Executivo do INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (ISSEM), vedada a percepção simultânea de remuneração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/02/2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018

Publicação Nº 1899286

RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2018

A Pregoeira, designada pelo Decreto 11.334/2017, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 194/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais de Educação Básica e Entidades no município de Jaraguá do Sul – SC, teve o seguinte resultado:

| Item | Proponente vencedora | Quant. | Unid. | Descrição dos produtos | Valor unitário do item (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 382 | Kg | Achocolatado em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e/ou nutrientes essenciais, contendo cacau em pó lecitinado. Embalagem primária de até 500g cada, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 10658 | 9,05 |
| 02 | COML THOMEK LTDA EPP | 958 | Kg | Açúcar mascavo, obtido da concentração do caldo de cana natural, em cujo processo de produção não tenham sido realizados clarificação e branqueamento. Embalagem plástica de até 01 kg cada, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 22458 | 13,00 |
| 03 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 19.394 | Kg | Açúcar refinado, embalagem plástica de até 05 kg (para efeitos de entrega em Unidades Escolares em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 5 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 10 meses. OBS: não será aceito açúcar tipo: moído, cristal ou extra-fino). CADASTRO 8455 | 1,90 |
| 04 | COML THOMEK LTDA EPP | 2.772 | Kg | Amido de milho, embalagem de até 01 kg, própria para alimentos, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 13324 | 6,05 |
| 05 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 850,50 | Kg | Aveia, em flocos finos, 100% integral e natural, resultante da moagem de grãos de aveia. Sem adição de açúcar. Embalagem de até 01 kg cada. Validade mínima de 06 meses. CADASTRO 22459 Documento: | 11,30 |
| 06 | RFM SCHERER LTDA EPP | 2.255 | Kg | Biscoito tipo araruta, sem glúten, embalagem plástica de até 01 kg, prazo de validade mínimo de 04 meses. CADASTRO 21314 | 21,79 |
| 07 | RFM SCHERER LTDA EPP | 2.255 | Kg | Biscoito tipo fubá sem glúten, embalagem plástica de até 01 kg, prazo de validade mínimo de 04 meses. CADASTRO 21440 | 23,89 |
| 08 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 2.331 | Kg | Biscoito Doce, tipo maisena, isento de ovos ou traços de ovos, embalagem plástica de até 01 kg, com pacotes protetores internos, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 10681 Documento: | 9,89 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 09 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 2.217 | Kg | Biscoito Doce tipo Maria, isento de ovos e leite, embalagem plástica de até 1 kg, com pacotes protetores internos, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 10682 | 10,25 |
| 10 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 2.778 | Kg | Biscoito Salgado, tipo Cream Craker, isento de ovos ou traços de ovos, isento de leite, embalagem plástica de até 01 kg, com protetores internos, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 16588 | 9,90 |
| 11 | COML THOMEK LTDA EPP | 698 | Kg | Café, extra forte ou super forte, torrado, moído, alto vácuo, com selo de pureza ABIC, embalagem de 500 gr. validade mínima de 12 meses. CADASTRO 8456 | 15,84 |
| 14 | COML THOMEK LTDA EPP | 625 | Kg | Cereal para alimentação infantil, instantâneo, isento de sacarose, contendo um ou mais cereais (milho, arroz, aveia, cevada, trigo). Embalagem de até 01 kg. Validade mínima de 06 meses. Com Registro no MAPA. CADASTRO 98170 | 41,89 |
| 15 | COML THOMEK LTDA EPP | 465 | Kg | Cereal de milho, produto à base de milho pré-cozido, enriquecido com vitaminas e sais minerais, instantâneo. Embalagem de até 01 kg por unidade. Validade mínima de 06 meses. Com Registro no MAPA. CADASTRO 16610 | 23,00 |
| 16 | COML THOMEK LTDA EPP | 3.795 | Kg | Cereal de milho, formato de esferas de 0,5 à 1cm de diâmetro, sabor chocolate, enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagem de até 02 kg. Validade mínima de 06 meses. CADASTRO 24668 | 18,88 |
| 17 | COML THOMEK LTDA EPP | 2.190 | Kg | Chocolate em pó, 50% cacau, contendo somente cacau em pó e açúcar, embalagem de 01kg, validade mínima de 08 meses. Documento: Ficha Técnica com identificação e assinatura de Responsável Técnico. CADASTRO 98171 | 25,80 |
| 18 | COML THOMEK LTDA EPP | 543,4 | Kg | Doce de fruta cremoso, embalagem em pote plástico de até 500gr, c/ tampa e lacre de proteção. Sabores para entrega: doce de Banana e doce de Morango (50% de cada sabor da quantidade total à entregar). Validade mín. 06 meses. CADASTRO 7704 | 8,18 |
| 19 | COML THOMEK LTDA EPP | 627 | Kg | Doce de Leite em pasta, embalagem em pote plástico de até 500gr, com tampa e lacre de proteção, validade mínima de 06 meses. CADASTRO 10685 | 9,34 |
| 20 | COML THOMEK LTDA EPP | 2.644 | Kg | Extrato de tomate concentrado, contendo os ingredientes: tomate, açúcar e sal; embalagem íntegra (sem sinais de ferrugem, pontos danificados ou amassados), tipo lata, com tampa abre fácil, à vácuo, sem conservantes, de até 500 gramas por unidade, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 10037 | 10,19 |
| 21 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 2.663 | Kg | Farinha de mandioca subgrupo: fina ou extra-fina, tipo 1, classe branca, com embalagem plástica de 01 kg, 1ª qualidade, validade mínima de 6 meses. CADASTRO 23772 | 4,20 |
| 22 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 1.972 | Kg | Farinha de milho tipo biju, amarela, com embalagem plástica de até 1 kg por unidade, validade mínima de 6 meses. CADASTRO 28568 | 3,66 |
| 23 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 7.671 | Kg | Farinha de milho para polenta, fubá médio, com embalagem plástica de até 1 kg, prazo de validade mínimo de 6 meses. Isento de glúten. CADASTRO 13400 | 2,69 |
| 24 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 10.920 | Kg | Farinha de trigo especial, tipo 1, embalagem plástica de até 05 kg (para entrega nas unidades em que a quantidade não seja um valor múltiplo de 5 kg, será necessário efetuar complementação da entrega em embalagem de 01 kg), 1ª qualidade, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 7740 | 2,15 |
| 25 | COML THOMEK LTDA EPP | 250 | Kg | Farinha de trigo para quibe, com embalagem de até 500 gr, própria para alimentos, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 21316 | 6,80 |
| 26 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 14.775 | Kg | Feijão preto tipo 1, grupo anão, embalagem plástica de 01 kg, umidade máxima de 17%, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 7741 | 3,76 |
| 27 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 3.690 | Kg | Feijão Vermelho tipo 1, classe cores, embalagem plástica de 01 kg, umidade máxima de 17%, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 6490 | 6,19 |
| 28 | COML THOMEK LTDA EPP | 153,5 | Kg | Fermento biológico, seco, instantâneo, em embalagem à vácuo de até 125 gr, validade mínima de 01 ano. CADASTRO 13309 | 31,40 |
| 29 | COML THOMEK LTDA EPP | 337 | Kg | Fermento químico, embalagem em lata ou pote plástico, própria para alimentos, de até 250 g, à base de amido de milho ou fécula de mandioca, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio, validade mínima de 8 meses. CADASTRO 6426 | 24,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 3.988 | Kg | Leite em pó integral instantâneo, embalagem em pacote aluminizado ou sachê de até 01 kg, com registro no Ministério da Agricultura, contendo no mínimo 25% de proteína e 26% de lipídios, em conformidade com a instrução normativa nº 11 de 09/09/99 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Validade mínima de 09 meses. CADASTRO 13238 | 20,89 |
| 31 | COML THOMEK LTDA EPP | 444 | Kg | Leite em pó integral instantâneo, embalagem em pacote aluminizado ou sachê de até 01 kg, com registro no Ministério da Agricultura, contendo no mínimo 25% de proteína e 26% de lipídios, em conformidade com a instrução normativa nº 11 de 09/09/99 do Ministério da Agricultura e Abastecimento. Validade mínima de 09 meses. CADASTRO 13238 | 20,80 |
| 32 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 4.704 | L | Leite esterilizado integral, caixa de 01 litro, embalagem Tetra brik c/ registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. Prazo de validade mínimo de 03 meses. CADASTRO 7770 | 2,52 |
| 33 | COML THOMEK LTDA EPP | 1.747 | Kg | Lentilha, classe misturada, embalagem plástica de até 01 kg, umidade máxima de 15%, prazo de validade mínima de 06 meses. CADASTRO 22460 | 11,60 |
| 34 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 1.774 | Kg | Macarrão aletria, classe fio de cabelo de anjo, com ovos, embalagem plástica de 500 gr a 01 kg, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 13235 | 6,57 |
| 35 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 5.777 | Kg | Macarrão tipo espaguete com ovos, embalagem plástica de 500 gr a 01 kg, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 10688 | 4,44 |
| 36 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 1.125 | Kg | Macarrão tipo Ninhos Largos, com ovos, com embalagem plástica de 500 gr a 1 kg, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 10689 | 6,75 |
| 37 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 4.623 | Kg | Macarrão tipo Parafuso Integral, embalagem plástica de 500 g a 01 kg, validade mínima de 10 meses. CADASTRO 24669 Documento: | 7,09 |
| 38 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 880 | Kg | Mistura em pó para preparo de pão integral, à base de farinha de trigo tipo 1, farinha de trigo integral e fibra de trigo, com embalagem de até 01 kg, validade mínima de 04 meses. CADASTRO 18926 | 4,45 |
| 39 | COML THOMEK LTDA EPP | 9.310 | L | Óleo de soja refinado com embalagem plástica (PET) de até 1 litro, validade mínima de 08 meses. CADASTRO 13332 | 3,89 |
| 40 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 1.111,5 | Kg | Polvilho azedo, embalagem plástica de até 1 kg, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 11499 | 7,32 |
| 41 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 240 | Kg | Proteína texturizada de soja, granulada média, escura, contendo corante natural de caramelo, SEM ADIÇÃO DE SABOR, embalagem plástica de até 500 gr, própria para alimentos, validade mínima de 6 meses. CADASTRO 24670 | 19,62 |
| 44 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 2.223 | Kg | Sagu de mandioca, grupo tapioca, tipo 1, classe pérola, com embalagem plástica de até 500g, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 24671 | 8,75 |
| 45 | COML THOMEK LTDA EPP | 5.902 | Kg | Sal refinado iodado, com embalagem plástica de 01 kg, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 13334 | 1,40 |
| 46 | COML THOMEK LTDA EPP | 2.126 | L | Vinagre de álcool, embalagem plástica de até 01 litro, validade mínima de 12 meses. CADASTRO 13333 | 1,48 |
| 50 | COML THOMEK LTDA EPP | 17.542 | Kg | Coxa e Sobrecoxa de Frango ou Sobrecoxa de frango, congelada individualmente (IQF), sem osso, sem tempero, 1ª qualidade, peso de 01kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação na embalagem, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. CADASTRO 6389 | 9,84 |
| 53 | ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP | 2.910 | Kg | Músculo bovino, cortado em cubos médios de até 3x3cm, congelado, sem ossos, sem cartilagens e sem gorduras, 1ª qualidade, peso de 500gr ou 01kg ou 2 Kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, de polietileno, devendo constar data de fabricação, validade, tipo de corte de carne, inspeção sanitária animal do órgão competente. CADASTRO 31557 | 12,09 |
| 59 | ROSAR ALIMENTOS LTDA EPP | 1.733 | Kg | Filezinho de peito de frango congelado, tipo sassami, sem pele e sem ossos, peso de 01kg por unidade, especificado na embalagem própria para alimentos, devendo constar: data da fabricação, validade e inspeção sanitária animal do órgão competente. CADASTRO 16611 | 9,14 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 64 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 2.025 | Kg | Abacate, tamanho médio a grande (entre 15 e 20 cm de comprimento) e peso entre 600 e 1200 gramas. De 1ª qualidade, coloração uniforme, devendo ser maduro e entre maduro, sem danos físicos e oriundos do manuseio e transporte. CADASTRO 23170 | 3,99 |
| 65 | COML THOMEK LTDA EPP | 5.130 | Kg | Caqui fuyu*, classe 10 (diâmetro equatorial de 100 a menor do 110 mm), coloração característica da variedade no período previsto para entrega, casca sem manchas, rachaduras ou cortes. Polpa intacta e firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. * caso não haja o gênero disponível, em virtude da entre safra, o vencedor fica dispensado da obrigatoriedade da entrega da amostra após o certame, tornando-se necessário apresentar amostra, no período anterior à entrega prevista em Edital. CADASTRO 13599 | 5,19 |
| 66 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 14.234 | Kg | Cebola tipo extra, classe 4, (diâmetro maior que 70mm até 90 mm). CADASTRO 8266 | 1,59 |
| 67 | COML THOMEK LTDA EPP | 14.823 | Kg | Chuchu tipo especial, tamanho médio (comprimento de 10 à 12cm). CADASTRO 8271 | 1,44 |
| 69 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 42.397 | Kg | Laranja pêra tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76mm). DISPUTA AMPLA CADASTRO 7746 | 1,71 |
| 70 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 4.711 | Kg | Laranja pêra tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76mm). ME/EPP CADASTRO 7746 | 1,71 |
| 71 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 13.740 | Kg | Laranja lima tipo especial, classe 6, tamanho médio (diâmetro de 73 a 76mm). CADASTRO 8750 | 2,84 |
| 72 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 7.278 | Kg | Limão Taity, tamanho médio. CADASTRO 21289 | 3,99 |
| 73 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 28.827 | Kg | Maçã fuji, tamanho médio, categoria 2 (diâmetro de 66 a 76 mm). DISPUTA AMPLA CADASTRO 10344 | 3,35 |
| 75 | VHR DISTRIB EIRELI ME | 6.205 | Kg | Maçã gala, tamanho médio, categoria 2 (diâmetro de 66 a 76 mm). CADASTRO 13459 | 4,28 |
| 79 | VHR DISTRIB EIRELI ME | 33.064 | Kg | Melancia, tamanho médio, pesando de 08 a 12 kg cada, com polpa firme, intacta e sem sinais de apodrecimento. CADASTRO 7768 | 1,49 |
| 82 | VHR DISTRIB EIRELI ME – G.E | 2.341 | Dz | Ovos de galinha, tamanho grande (conforme decreto nº 56.585), embalagem em bandejas de papelão padrão de 12 ou 30 unidades por embalagem. Com rótulo e especificações na embalagem. Deve conter data e validade na embalagem. Com Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. CADASTRO 7803 | 4,38 |
| 83 | COML THOMEK LTDA EPP | 3.258 | Kg | Pêra D'anjou argentina, tamanho nº 120, com peso entre 100 a 200 gramas. CADASTRO 25082 | 6,79 |
| 85 | LBDC DISTR. EIRELI EPP | 3.963 | Kg | Tomate "salada" média maturação, cor laranja-avermelhado, classe médio (diâmetro maior que 65 até 80 mm). ME/EPP CADASTRO 11496 | 2,99 |
| 86 | LBDC DISTR. EIRELI EPP | 2.537 | Kg | Vagem, tamanho e espessura médios, livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. CADASTRO 8310 | 4,90 |
| 102 | VHR DISTRIB EIRELI ME | 5.600,0 | Kg | Leite esterilizado integral ou semi-desnatado, ZERO LACTOSE, embalagem em caixa de 1 litro, longa vida tipo Tetra brick, devendo constar especificações, data de fabricação e validade. Com Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento. CADASTRO 27602 | 3,47 |
| 103 | VHR DISTRIB EIRELI ME | 48,0 | Kg | Macarrão de arroz, tipo Parafuso ou Pene, isento de glúten e ovos, embalagem plástica de 500 gramas a 1kg; devendo constar especificações de acordo com a legislação, data de fabricação, validade. Prazo de validade mínimo de 10 meses. CADASTRO 25725 | 5,70 |

Jaraguá do Sul, SC, 04 de fevereiro de 2019.
Rosinei Ap.Gretter Dias
Pregoeira – Decreto 11.334/2017

## SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 011/2019

Publicação Nº 1899770

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 011/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES, CORANTES, DISCO DE CORTE, ARAME PARA LACRE, ESCOVA DE AÇO E ÓLEO DESENGRIPANTE
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 05/02/2019, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas.

DATA DA ABERTURA: 18/02/2019 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do Samae, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC e no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9100 ou e-mail: compras@samaejs.com.br.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## SAMAE - EXTRATOS DOS CONTRATOS - MÊS 01.2019 - 2ª QUINZENA

Publicação Nº 1898224

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 416/2018

Processo: Chamamento Público 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Banco do Brasil S.A.; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO Samae E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada os seguintes valores:

| Descrição | R$ | Extenso |
|---|---|---|
| Débito em Conta | 0,62 | Sessenta e dois centavos de real |
| Internet / MOBILE | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Auto Atendimento | 1,19 | Um real e dezenove centavos |

A Instituição Financeira/Banco/Cooperativa de Crédito, creditará diariamente, em conta movimento ou arrecadação do Samae o valor bruto arrecadado, e debitará até o 10° dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, o valor correspondente à tarifa estipulada na cláusula 4.1.; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 19/12/2018; Prazo de Fornecimento: De 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Gilberto Wanderley Gregory.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 417/2018

Processo: Chamamento Público 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Itaú Unibanco S.A.; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO Samae E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada os seguintes valores:

| Descrição | R$ | Extenso |
|---|---|---|
| Débito em Conta | 0,62 | Sessenta e dois centavos de real |
| Internet / MOBILE | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Auto Atendimento | 1,19 | Um real e dezenove centavos |

A Instituição Financeira/Banco/Cooperativa de Crédito, creditará diariamente, em conta movimento ou arrecadação do Samae o valor bruto arrecadado, e debitará até o 10° dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, o valor correspondente à tarifa estipulada na cláusula 4.1.; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 19/12/2018; Prazo de Fornecimento: De 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidor, Valter Telles do Nascimento e Alexandre Ariel dos Santos.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 425/2018

Processo: Chamamento Público 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO Samae E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada os seguintes valores:

| Descrição | R$ | Extenso |
|---|---|---|
| Débito em Conta | 0,62 | Sessenta e dois centavos de real |
| Internet / MOBILE | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |

| | | |
|---|---|---|
| Auto Atendimento | 1,19 | Um real e dezenove centavos |
| Autenticação no Caixa | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Correspondentes Bancários | 1,56 | Um real e cinquenta seis centavos |

A Instituição Financeira/Banco/Cooperativa de Crédito, creditará diariamente, em conta movimento ou arrecadação do Samae o valor bruto arrecadado, e debitará até o 10° dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, o valor correspondente à tarifa estipulada na cláusula 4.1.; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 21/12/2018; Prazo de Fornecimento: De 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Daniel Müller Marques da Silva.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 426/2018

Processo: Chamamento Público 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Banco Bradesco S.A.; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO Samae E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada os seguintes valores:

| Descrição | R$ | Extenso |
|---|---|---|
| Débito em Conta | 0,62 | Sessenta e dois centavos de real |
| Internet / MOBILE | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Auto Atendimento | 1,19 | Um real e dezenove centavos |
| Correspondentes Bancários | 1,56 | Um real e cinquenta seis centavos |

A Instituição Financeira/Banco/Cooperativa de Crédito, creditará diariamente, em conta movimento ou arrecadação do Samae o valor bruto arrecadado, e debitará até o 10° dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, o valor correspondente à tarifa estipulada na cláusula 4.1.; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 21/12/2018; Prazo de Fornecimento: De 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Daniela Sampaio de Souza Oyadomari e Eliete Maria Martins de Souza.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 430/2018

Processo: Chamamento Público 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Banco Cooperativo do Brasil - BANCOOB; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO Samae E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada os seguintes valores:

| Descrição | R$ | Extenso |
|---|---|---|
| Débito em Conta | 0,62 | Sessenta e dois centavos de real |
| Internet / MOBILE | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Auto Atendimento | 1,19 | Um real e dezenove centavos |
| Autenticação no Caixa | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |

Em se tratando de Cooperativa, será efetuado através de medições mensais, devendo a Instituição Financeira/Banco/Cooperativa de Crédito encaminhar ao Samae documento demonstrando a quantidade de faturas arrecadadas no período, relacionadas por tipo de arrecadação com os respectivos valores, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços, os quais serão pagos em até dez dias úteis após o recebimento do referido demonstrativo pelo Samae. O repasse será bruto e os valores correspondentes às tarifas de saneamento e demais receitas serão creditados pelo Samae diretamente na conta da Cooperativa; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 21/12/2018; Prazo de Fornecimento: De 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Gil Marcos Saggioro e Leonardo Souza Damasceno.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 431/2018

Processo: Chamamento Público 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada:

Caixa Econômica Federal - CEF; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO Samae E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada os seguintes valores:

| Descrição | R$ | Extenso |
|---|---|---|
| Débito em Conta | 0,62 | Sessenta e dois centavos de real |
| Internet / MOBILE | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Auto Atendimento | 1,19 | Um real e dezenove centavos |
| Lotéricas | 1,99 | Um real e noventa e nove centavos |
| Correspondentes Bancários | 1,56 | Um real e cinquenta seis centavos |

A Instituição Financeira/Banco/Cooperativa de Crédito, creditará diariamente, em conta movimento ou arrecadação do Samae o valor bruto arrecadado, e debitará até o 10° dia útil do mês subsequente ao da arrecadação, o valor correspondente à tarifa estipulada na cláusula 4.1.; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 21/12/2018; Prazo de Fornecimento: De 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Júlio César Boico.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 432/2018

Processo: Chamamento Público 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Cooperativa Central de Crédito - AILOS; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO Samae E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada os seguintes valores:

| Descrição | R$ | Extenso |
|---|---|---|
| Débito em Conta | 0,62 | Sessenta e dois centavos de real |
| Internet / MOBILE | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Auto Atendimento | 1,19 | Um real e dezenove centavos |
| Autenticação no Caixa | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |

Em se tratando de Cooperativa, será efetuado através de medições mensais, devendo a Instituição Financeira/Banco/Cooperativa de Crédito encaminhar ao Samae documento demonstrando a quantidade de faturas arrecadadas no período, relacionadas por tipo de arrecadação com os respectivos valores, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços, os quais serão pagos em até dez dias úteis após o recebimento do referido demonstrativo pelo Samae. O repasse será bruto e os valores correspondentes às tarifas de saneamento e demais receitas serão creditados pelo Samae diretamente na conta da Cooperativa; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 21/12/2018; Prazo de Fornecimento: De 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Ivo José Bracht e Marcio Alexandre Obata Queiroz.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 433/2018

Processo: Chamamento Público 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE SERVIÇOS E OU GUIAS EMITIDAS PELO EMITIDAS PELO Samae E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS E PREPOSTOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada os seguintes valores:

| Descrição | R$ | Extenso |
|---|---|---|
| Débito em Conta | 0,62 | Sessenta e dois centavos de real |
| Internet / MOBILE | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Auto Atendimento | 1,19 | Um real e dezenove centavos |
| Autenticação no Caixa | 1,16 | Um real e dezesseis centavos |
| Correspondentes Bancários | 1,56 | Um real e cinquenta seis centavos |

Em se tratando de Cooperativa, será efetuado através de medições mensais, devendo a Instituição Financeira/Banco/Cooperativa de Crédito encaminhar ao Samae documento demonstrando a quantidade de faturas arrecadadas no período, relacionadas por tipo de arrecadação com os respectivos valores, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à prestação de serviços, os quais serão pagos em até dez dias úteis após o recebimento do referido demonstrativo pelo Samae. O repasse será bruto e os valores correspondentes às tarifas de saneamento e demais receitas serão creditados pelo Samae diretamente na conta da Cooperativa; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019; Data da assinatura: 21/12/2018; Prazo de Fornecimento: De 01/01/2019 a 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Felipe de Oliveira Azevedo e Milton Cesar de Goes.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 029/2019

Processo: Pregão 139/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Prominas Brasil Equipamentos Ltda; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLASSIFICADOR DE AREIA FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Recursos |
|---|---|---|---|
| | | | |

Data da assinatura: 15/01/2019; Prazo de Fornecimento: Até 150 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Ubiraci M. Pires Corrêa.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 030/2019
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018

Processo: Pregão 160/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CARÁTER CONTINUADO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO; Repactuação: Considerando o requerimento e documentos comprobatórios apresentados pela contratada, o valor unitário da presente contratação, originariamente estipulado em R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), será repactuado em 3,43% (três inteiros e quarenta e três centésimos percentuais), correspondentes à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre os meses de janeiro/2018 e dezembro/2018, passando para o valor de R$ 18.617,52 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos); Prazo: O presente termo aditivo também objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 005/2018 por 12 meses, compreendendo o período entre 22/01/2019 e 21/01/2020; Fundamento Legal: A repactuação é firmada com base na justificativa constante do Memorando nº 38/2019, emitida pelo Fiscal do contrato e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93; A prorrogação de prazo de vigência é firmado com base na justificativa constante do Memorando nº 38/2019, emitida pelo Fiscal do contrato e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, no item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato. Item orçamentário: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2018, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Complemento do elemento | Dotação Orçamentária | Recursos |
|---|---|---|---|---|---|
| 25.01.4.406.3.3.90 | Manutenção das Atividades Operacionais – Divisão Água | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 3.3.90.39.77 | 35 | Arrecadados pelo SAMAE |
| 25.01.4.406.3.3.90 | Manutenção das Atividades Operacionais – Divisão Esgoto | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 3.3.90.39.77 | 60 | Arrecadados pelo SAMAE |

Data da assinatura: 21/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Dilmo Wanderley Berger.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 031/2019
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2017

Processo: Pregão 120/2017; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Gente Seguradora S.A.; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS E TOTAL PARA FROTA DO SAMAE; Acréscimo: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 2,716% (dois inteiros e setecentos e dezesseis milésimos percentuais) ao contrato 249/2017, correspondente à inclusão de 03 (três) veículos à cobertura prevista na Apólice de Seguros 01.31.53505.79; Em consequência do acréscimo, o valor total do contrato passará a ser de R$ 21.525,05 (vinte e um mil, trinta e seis reais e treze centavos); Fundamento Legal: O presente aditivo encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei 8.666/93, bem como no item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato original; Item orçamentário: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por

conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Complemento do elemento | Dotação Orçamentária | Recursos |
|---|---|---|---|---|---|
| 25.01.17.122.3.3.90 | Manutenção das Atividades Administrativas | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 3.3.90.39.69 | 06 | Arrecadados pelo SAMAE |

Data da assinatura: 28/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Marcelo Wais.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 032/2019
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2016

Processo: Pregão 196/2016; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Observes Serviços Eireli ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NAS DEPENDÊNCIAS DO SAMAE; Repactuação: Considerando o requerimento e documentos comprobatórios apresentados pela contratada, o valor da presente contratação, originariamente estipulado em R$ 13.240,80 (treze mil, duzentos e quarenta reais e oitenta centavos) mensais, será repactuado em 9,1399% (nove inteiros e mil trezentos e noventa e nove décimos de milésimo percentuais), passando para o valor mensal de R$ 14.451,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais); Prazo: O presente termo aditivo também objetiva a prorrogação do prazo de vigência do objeto do Contrato n° 441/2016 por mais 12 meses, com início em 01/02/2019 e término em 31/01/2020; Fundamento Legal: A repactuação é firmada com base na justificativa constante do Memorando nº 1198/2018, emitida pelo Fiscal do contrato e encontra amparo legal no artigo 65, inc. II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93 e item 4.8 da cláusula quarta do contrato original; A prorrogação de prazo de vigência é firmado com base na justificativa constante do Memorando nº 1198/2018, emitida pelo Fiscal do contrato e encontra amparo legal no art. 57, inc, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 7.1 da cláusula sétima do contrato original. Item orçamentário: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2019, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Complemento do elemento | Dotação Orçamentária | Recursos |
|---|---|---|---|---|---|
| 25.01.4.401.3.3.90 | Manutenção das Atividades Administrativas | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 3.3.90.37.02 | 06 | Arrecadados pelo SAMAE |
| 25.02.4.406.3.3.90 | Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Água | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 3.3.90.37.02 | 35 | Arrecadados pelo SAMAE |
| 25.03.4.406.3.3.90 | Manutenção das Atividades Técnicas e Operacionais – Divisão Esgoto | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 3.3.90.37.02 | 60 | Arrecadados pelo SAMAE |

Data da assinatura: 28/01/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro e Priscila Mahnke.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

EXTRATO DO CONTRATO 033/2019

Processo: Inexigibilidade de 004/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Hexis Científica Ltda; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 82.346,69 (Oitenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação | Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 25.002.17.122.0300.4.402.3.3.90 | Manutenção patrimonial – Samae – Divisão Água | 3.3.90.- Aplicações Diretas | 20 | Próprios |

Data da assinatura: 31/01/2019; Prazo de Fornecimento: Até 05/04/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Reginaldo Pereira do Lago e Jochen Straub.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 034/2019

Processo: Inexigibilidade de 005/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE FLANGE EM FIBRA DE VIDRO, AJUSTAGEM MECÂNICA, FIXAÇÃO E ALINHAMENTO DE MANGOTE EM FLUTUANTE, ACOPLAMENTO DE MANGOTE EM TUBULAÇÃO DE RECALQUE EM ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 18.328,40 (dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação

orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação | Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 25.002.17.122.0300.4.402.3.3.90 | Manutenção patrimonial – Samae – Divisão Água | 3.3.90.- Aplicações Diretas | 20 | Próprios |

Data da assinatura: 31/01/2019; Prazo de Fornecimento: Até 06/03/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Afonso Grach.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 035/2019

Processo: Pregão 109/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Intersept Vigilância e Segurança Ltda.; Objeto: Serviço de guarda, vigilância desarmada e segurança física e patrimonial; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 335.880,00 (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante certificação do SAMAE de que o serviço foi executado de acordo com as exigências do Edital. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 25.01.4.401.3.3.90 | Manutenção das atividades Administrativas | 3.3.90- Aplicações Diretas | 06 | Próprios |

Data da assinatura: 31/01/2019; Prazo de Fornecimento: até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Luis Carlos Batista Ribas.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 036/2019

Processo: Compra Direta 47/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: Proele Automação Ltda.; Objeto: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE ELEVADORES E/OU PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DA SEDE DO SAMAE; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais) mensais, totalizando R$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais). O pagamento dar-se-á 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para Certificação será de até 05 (cinco) dias após a execução do serviço; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Complemento do elemento | Dotação Orçamentária | Recursos |
|---|---|---|---|---|---|
| 25.01.4.402.3.3.90 | Manutenção Patrimonial | 3.3.90 – Aplicações Diretas | 3.3.90.39.99 | 08 | Arrecadados pelo SAMAE |

Data da assinatura: 31/01/2019; Prazo de Fornecimento: até 31/12/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Cleiton Jonas da Silva.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

EXTRATO DO CONTRATO 037/2019
Processo: Pregão 001/2019; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul; Contratada: S Mix Comércio e Indústria de Transformação Ltda. ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGÃO COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, PARA PROJETO ESCRITÓRIO MÓVEL DO SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL – SC; Forma de Pagamento: O SAMAE pagará a contratada o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após cada entrega a certificação da nota fiscal. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal; Item orçamentário: As despesas resultantes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento do SAMAE de 2019, a saber:

| Classif. Funcional Programática | Projeto/Atividade | Descrição da Natureza da Despesa | Dotação Orçamentária | Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 25.01.4.403.4.4.90 | Aquisição de equipamentos e material permanente – Samae – Divisão Administrativa | 4.4.90- Aplicações Diretas | 10 | Próprios |

Data da assinatura: 31/01/2019; Prazo de Fornecimento: Até 05/04/2019; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. /Signatários: Ademir Izidoro e Mônica de Fátima Silveira Santos.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente - Samae

## SAMAE - RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

Publicação Nº 1899772

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE JARAGUÁ DO SUL – SC
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Samae de Jaraguá do Sul faz saber a todos os interessados que o edital foi retificado e prorrogada a data de abertura do Edital do Processo Licitatório nº 003/2019, referente à AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS MICROBIOLÓGICOS PARA REALIZAR ANÁLISES DE ÁGUA IN NATURA, ÁGUA TRATADA E EFLUENTES.
A sessão de abertura fica remarcada para o dia 15/02/2019 às 14 horas, na Sede do Samae.
O edital encontra-se disponível no site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone (47) 2106-9114.
Ademir Izidoro

# Jardinópolis

## Prefeitura

### TERMO ADITIVO AO CT Nº 85/2017

Publicação Nº 1898200

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS – SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DO CONTRATO Nº 85/2017

REFERENTE AO CONTRATO Nº 85/2017 referente ao processo de nº 41/2017 05/06/17, que entre si, o Município de JARDINÓPOLIS – SC inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, adiante por esta sigla denominada, representada pelo senhor prefeito municipal senhor DORILDO PEGORINI, e a empresa CASA DE REPOUSO ACONCHEGO DO IDOSO LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.717.664/0001-34, Representado neste pelo Sr: ELISANGELA DA SILVA localizada na Rua(av)VILA CAROLA MAIA: Clausula primeira – As partes firmaram o 2º Segundo Termo aditivo, para prorrogação do contrato original.
- Cláusulas segunda - de comum acordo entre as partes, fica alterado a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, ficando o valor de R$ 33.480,00 sendo 12 parcelas de: R$ 2.790,00 mensais.
- Clausula terceira – as demais cláusulas do contrato original referido permanecem inalteradas.
E por estarem justo e acordados firmam o presente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei de Licitações.

Jardinópolis - SC 31/01/19

ASSINATURAS: Nome: _____
DORILDO PEGORINI
Prefeito Municipal

Nome: _____
ELISANGELA DA SILVA
Representante Legal

AV. Getúlio Vargas, 815 Centro – Jardinópolis – SC – CEP 89848-000 – Fone: (49) 3337-0008

# Joaçaba

## Prefeitura

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PL 145/2018/PMJ - CC 06/2018/PMJ

Publicação Nº 1898921

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2018/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 06/2018/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Concorrência nº 06/2018/PMJ, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a complementação e adequação do Ginásio de Esportes do bairro Santa Tereza, neste Município", conforme segue:

1. Incluído o arquivo "LOTE B - MEMORIAL DESCRITIVO - Ginásio Santa Tereza" do anexo I, do Lote - B;
2. Alterada a entrega dos envelopes para até as 14h30min do dia 11/03/2019.
Alterado o processamento da licitação para as 15h do dia 11/03/2019.

As demais disposições permanecem inalteradas.

O edital alterado, na íntegra, encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378, telefone 0xx49 3527- 8828, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br, a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 04 de fevereiro de 2019.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
VILSON SARTORI
Secretário de Infraestrutura

### EXTRATO PL 04/2019/PMJ - PP 02/2019/PMJ

Publicação Nº 1899595

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019/PMJ

Objeto: A aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solos, novo, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e Agricultura do Município de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h do dia 19/02/2019. Processamento do Pregão: às 14h do dia 19/02/2019, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 04 de fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
VILSON SARTORI - Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**
*SANTA CATARINA*
**RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.430/0001-38, com sede na Av. XV de Novembro, 378, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DIOCLESIO RAGNINI,** no uso das atribuições, vem por meio deste divulgar a listagem final dos candidatos aprovados com média igual ou superior a cinco (5,0) conforme segue abaixo:

**ENCONTRAM-SE ABERTO O PRAZO RECURSAL REFERENTE A CLASSIFICAÇÃO CONFORME PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL ATRAVÉS DO E-MAIL CONTATO@APRENDERSC.COM.BR ATÉ AS 17:00 HRS DO DIA 04/02/2019.**
**A PRESENTE LISTAGEM PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DURANTE O PRAZO RECURSAL EM QUALQUER TEMPO.**

| AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.G | T.P.O. | N.F | Situação. | Class. |
| 228 | NERI DE SOUZA ALMEIDA | 4,95 | 2,45 | 0,41 | 7,81 | 7,81 | APROVADO(A) | 1º |

| AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.G | T.P.O. | N.F | Situação. | Class. |
| 90 | PIERRE UBIRAJARA SAVEDRA | 4,95 | 2,45 | 1,64 | 9,04 | 9,04 | APROVADO(A) | 1º |
| 198 | MARIA LUIZA DE QUEIRÓZ | 5,50 | 1,96 | 1,23 | 8,69 | 8,69 | APROVADO(A) | 2º |
| 195 | ELAINE BRANDO DOS SANTOS | 4,95 | 2,45 | 1,23 | 8,63 | 8,63 | APROVADO(A) | 3º |
| 113 | NAIANE PAULA FACIN | 4,95 | 1,96 | 0,82 | 7,73 | 7,73 | APROVADO(A) | 4º |
| 168 | GERALDINE ROSANGELA DOLEJAL BERTE | 4,40 | 2,45 | 0,82 | 7,67 | 7,67 | APROVADO(A) | 5º |
| 235 | MAGDALENA AP.C.F.DE OLIVEIRA | 4,95 | 1,47 | 1,23 | 7,65 | 7,65 | APROVADO(A) | 6º |
| 207 | LUCIANA JAROMINEK | 3,85 | 1,96 | 0,82 | 6,63 | 6,63 | APROVADO(A) | 7º |
| 252 | CILIANE CUNHA COMBY | 4,40 | 1,47 | 0,41 | 6,28 | 6,28 | APROVADO(A) | 8º |
| 106 | MICHELE MOREIRA PATRICIO | 3,85 | 1,96 | 0,41 | 6,22 | 6,22 | APROVADO(A) | 9º |
| 153 | THAINA CRISTINA CARNIEL SCHEUER | 3,85 | 1,47 | 0,82 | 6,14 | 6,14 | APROVADO(A) | 10º |
| 226 | LEILA TEREZINHA MOLINA DE MOURA | 4,40 | 0,49 | 0,82 | 5,71 | 5,71 | APROVADO(A) | 11º |
| 132 | ROSEMARI IRENE DA NUNZ | 3,85 | 0,98 | 0,82 | 5,65 | 5,65 | APROVADO(A) | 12º |
| 214 | CAMILA ROBERTA DE OLIVEIRA DIAS | 3,85 | 1,47 | 0,00 | 5,32 | 5,32 | APROVADO(A) | 13º |
| 267 | LIANA PIOVEZAN | 3,30 | 1,47 | 0,41 | 5,18 | 5,18 | APROVADO(A) | 14º |

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**
*SANTA CATARINA*
**RELAÇÃO FINAL DOS APROVADOS**

| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.LM | C.G | T.P.O. | DISCURSIVA | Títulos | N.F | Situação. | Class. |
| 148 | EMANUELE CANALLE | 3,51 | 0,96 | 0,46 | 0,63 | 5,56 | 10,00 | 0,00 | 15,56 | APROVADO(A) | 1º |
| 4 | KEITY MARA GAZZOLA | 3,51 | 0,96 | 0,46 | 0,63 | 5,56 | 9,00 | 0,50 | 15,06 | APROVADO(A) | 2º |
| 159 | GISELI BORSOI | 3,51 | 0,48 | 0,46 | 0,84 | 5,29 | 9,00 | 0,50 | 14,79 | APROVADO(A) | 3º |

| PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.LM | C.G | T.P.O. | DISCURSIVA | Títulos | N.F | Situação. | Class. |
| 238 | LIZIE KELEY MIGNONI MERRIGO | 2,97 | 2,16 | 0,23 | 0,84 | 6,20 | 9,00 | 0,00 | 15,20 | APROVADO(A) | 1º |
| 174 | JORGE JAIR ALVES JUNIOR | 3,24 | 1,20 | 0,46 | 0,42 | 5,32 | 9,00 | 0,00 | 14,32 | APROVADO(A) | 2º |

| SEGUNDO PROFESSOR | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Inscrição | Candidato | C.E | C.P | C.LM | C.G | T.P.O. | DISCURSIVA | Títulos | N.F | Situação. | Class. |
| 130 | DORACI BAZZO | 3,24 | 0,96 | 0,69 | 0,63 | 5,52 | 9,00 | 0,50 | 15,02 | APROVADO(A) | 1º |
| 220 | TALITA MILANI CORDEIRO | 3,24 | 1,44 | 0,23 | 1,05 | 5,96 | 8,00 | 0,50 | 14,46 | APROVADO(A) | 2º |
| 204 | PRISCILA DE QUADROS | 3,24 | 0,96 | 0,46 | 0,63 | 5,29 | 9,00 | 0,00 | 14,29 | APROVADO(A) | 3º |
| 232 | JULIANA PAULA PREZZOTTO | 3,78 | 0,48 | 0,23 | 0,63 | 5,12 | 8,00 | 0,00 | 13,12 | APROVADO(A) | 4º |

Sem mais,

Registra-se e publica-se

Joaçaba, 04 de Fevereiro de 2019.

APRENDER.COM

**ORGANIZAÇÃO APRENDER SC**

## Câmara Municipal

### ATA DE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Publicação Nº 1898928

ATA DE COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA PARA O ANO DE 2019
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, nas dependências da Câmara de Vereadores de Joaçaba (SC), reuniu-se a Mesa Diretora sob a presidência da Vereadora Disnéia De Marco Tonial e com a presença dos demais Vereadores. Ausência registrada do vereador Francisco Moreira Lopes. Aberta a reunião para composição das comissões permanentes da 18ª Legislatura, para o ano de 2019. Após tratativas, ficou deliberado que as comissões permanentes ficam assim constituídas: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Presidente: Diego Mauro Bairros; Vice-Presidente: Sergio Favretto; Relator: Almir Pastori; Comissão de Finanças, Orçamento e Administração: Presidente: Luiz Vastres; Vice-Presidente: André Dalsenter; Relator: Ricardo Antonello; Comissão de Saúde e Assuntos Sociais: Presidente: Francisco Moreira Lopes; Vice-Presidente: André Dalsenter; Relator: Sérgio Favretto; Comissão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo: Presidente: José Otávio Caliari Filho; Vice-Presidente: Francisco Moreira Lopes; Relator: Diego Mauro Bairros; Comissão de Meio Ambiente, Plano Diretor, Planejamento e Desenvolvimento Urbano: Presidente: Ricardo Antonello; Vice-Presidente: Almir Pastori; Relator: Diego Mauro Bairros; Comissão de Agricultura: Presidente: Sergio Favretto; Vice-Presidente: Luiz Vastres; Relator: Almir Pastori. A ordem da fala dos vereadores, no grande expediente e nas explicações pessoais, respectivamente, ficou assim definida: Luiz Vastres, Sérgio Favretto, Ricardo Antonello, José Otávio Caliari Filho, Francisco Moreira Lopes, Almir Pastori, Diego Mauro Bairros e André Dalsenter; André Dalsenter, Diego Mauro Bairros, Almir Pastori, Francisco Moreira Lopes, José Otávio Caliari Filho, Ricardo Antonello, Sergio Favretto e Luiz Vastres. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, aprovada por unanimidade, segue assinada pelos presentes.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disnéia de Marco Tonial | Diego Mauro Bairros | Ricardo Antonello | Sergio Favretto |
| Presidente | Vice-Presidente | 1º Secretário | 2º Secretário |

| | | |
|---|---|---|
| André T. Dalsenter | Francisco Moreira Lopes | José O. Caliari Filho |
| Vereador | Vereador | Vereador |
| Luiz Vastres | | Almir Pastori |
| Vereador | | Vereador |

### PORTARIA 011/2019 - NOMEAÇÃO CHARLOTTE

Publicação Nº 1898901

PORTARIA Nº 011/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos XVI e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CHARLOTTE NAGEL DE MARCO, OAB/SC 33.087, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico, nível CC-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 321 de 04 de janeiro de 2016 e alterações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba, 04 de fevereiro de 2019.
Disneia De Marco Tonial
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003-B/2019

Publicação Nº 1899172

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003-B/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SIMAE, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0003/2019, PROCESSO JHL Nº 0004/2019, PROTOCOLO JHL Nº 0123/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, neste ato representado por seu Diretor Presidente Paulo Cesar Lamin, doravante denominado "SIMAE" e a empresa Locomaq Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, primeira classificada, abaixo relacionada, doravante denominada "DETENTORA", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.879/2006, Decreto Municipal nº 4.388/2013, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação JHL nº 0004/2019, Pregão Presencial JHL nº 0003/2019, homologado em 04/02/2019, mediante termos e condições que seguem:

DETENTORAS:

| | | |
|---|---|---|
| 1ª | RAZÃO SOCIAL: | Locomaq Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda |
| | ENDEREÇO: | Rua Prefeito Normélio Zílio, 75, Distrito Industrial – Joaçaba/SC |
| | CNPJ/MF: | 10.527.352/0001-53 |
| | | |
| | REPRESENTANTE LEGAL: | Raul de Miranda |
| | CPF: | 425.682.349-20 |
| | RG: | 547.135 |

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos pertencentes à frota do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 As peças e os serviços registrados são os seguintes:

| 9 | LOTE 5 – SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL VEÍCULOS PESADOS | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 150,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 13,50 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 20,25 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 33,75 |

| 10 | LOTE 5 – SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS PESADOS | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 170,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 13,50 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 20,25 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 33,75 |

| 11 | LOTE 5 – SERVIÇO DE ELETRICIDADE VEICULOS PESADOS | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 140,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 13,50 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 20,25 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 33,75 |

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0003/2019 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 04/02/2019.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do SIMAE tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à DETENTORA do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
4.3 O SIMAE monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços

registrados.
4.3.1 O SIMAE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela DETENTORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
4.3 A contratação com a DETENTORA será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
4.3.1 A DETENTORA poderá ser convocada para assinar Contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).
4.3.2 A autorização de fornecimento ou o instrumento similar conterá: as especificações e quantidade do bem pretendido; os preços registrados, os quais deverão ser respeitados pela DETENTORA; os prazos para entrega dos bens; o número do processo licitatório; a indicação da dotação orçamentária que dará cobertura à despesa.

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela DETENTORA enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
5.2 A DETENTORA será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
5.3 A DETENTORA deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao SIMAE qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 A gestora dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços é Graciela Pratto, lotada no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio do Simae, e-mail: compras@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.
6.2 O fiscal dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços é Rafael Giongo Burlim, lotado no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio do Simae, e-mail: compras@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

7. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão executados parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
7.2 Os veículos contemplados nesta Ata de Registro de Preços estão descritos no Anexo II do Edital.
7.2.1 Poderá ocorrer, a critério do SIMAE, alteração nos veículos descritos em cada categoria (Anexo II), em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários.
7.3 Para esta contratação, entende-se por serviços de mecânica especializada, aqueles que envolvem a retífica e montagem de motores, caixa e diferencial, bem como, o sistema hidráulico e injeção eletrônica, conforme o caso.
7.4 Os serviços de mecânica geral e eletricidade, basicamente, consistirão de:
a) Verificação corretiva ou preventiva do sistema mecânico e/ou elétrico dos veículos;
b) Substituição de peças;
c) Verificação da adequação e ensaio das peças a serem substituídas;
d) Testes de funcionamento e segurança;
e) Limpeza e lubrificação de sistemas mecânicos;
f) Avaliação da necessidade de manutenção mecânica e/ou elétrica para a utilização eficiente e segura dos veículos.
7.5 Os serviços de funilaria e pintura, basicamente, consistirão de:
a) Verificação corretiva ou preventiva da carenagem e da pintura dos veículos;
b) Reforma ou substituição de partes;
c) Verificação da adequação e ensaio das partes restauradas ou substituídas;
d) Testes de funcionamento e segurança;
e) Aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação;
f) Restauração da pintura das partes deterioradas ou realização de pintura integral em partes novas;
g) Verificação da adequação e ensaio das cores nas partes restauradas ou substituídas;
h) Testes de secagem e resistência da pintura;
i) Aplicação de cera especial e execução de polimento nos veículos pintados.
7.6 Quaisquer serviços pertinentes a manutenção preventiva e corretiva, não elencados acima, deverão ser atendidos e estarem em conformidade com as normas e padrões de exigências da ABNT, NBR 15831:2010 e NBR 13.032, órgãos técnicos competentes, legislações correlacionadas, normas e padrões dos fabricantes.
7.7 A manutenção prevista nesta Ata de Registro de Preços consiste no conjunto de atividades com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenção preventiva (periódica) e corretiva, sendo:

a) Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisão com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Deverá obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante;
b) Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.
7.8 As peças a serem utilizadas na prestação dos serviços deverão ser novas, genuínas ou originais.
7.9 Considera-se, para este edital, peça genuína aquela fornecida por concessionária autorizada da marca do veículo e, peça original aquela comercializada com o nome do fabricante e fornecida por empresas vendedoras de autopeças.
7.10 As peças, componentes, acessórios e materiais originais e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a DETENTORA se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Tais parâmetros serão regidos pela TABELA CÍLIA.
7.11 Toda divergência será passível de negativação dos orçamentos pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.12 O sistema CILIA é um software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, o sistema contém um completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Assim, com esta ferramenta, é possível a realização de um orçamento rápido, prático e justo para todas as partes envolvidas na negociação. Para maiores informações sobre o sistema CÍLIA, consultar https://cilia.com.br/.
7.13 A proponente vencedora, na assinatura desta Ata de Registro de Preços, deverá possuir:
a) Browser Internet Explorer (versão 5.5, no mínimo) ou Mozila Firefox para acesso a rede de internet;
b) Instalado e em funcionamento, equipamento de informática para acesso ao SISTEMA CILIA visando a comunicação entre o prestador de serviço e o órgão gerenciador;
c) Acesso ao SISTEMA CÍLIA, versão FULL (off-line), sendo de responsabilidade da DETENTORA o pagamento do sistema e a sua manutenção;
d) Instalado e em funcionamento, equipamento de informática interligado à internet, para acesso ao sistema de gestão da frota de veículos do SIMAE, visando a comunicação entre a empresa e o órgão gerenciador.
7.14 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA CÍLIA só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do Fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.15 O SIMAE, por intermédio de servidor autorizado, procederá à entrega dos veículos no estabelecimento da DETENTORA, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.
7.16 Considerando-se questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício e, preservando-se o interesse público, a DETENTORA deverá disponibilizar, para a execução dos serviços, oficina localizada a uma distância viária inferior a:
a) 25 (vinte e cinco) quilômetros da garagem de veículos pesados, localizado na Rua Carlos Gomes, Centro, em Joaçaba/SC, para a manutenção dos caminhões.
7.17 Caso a DETENTORA não se enquadre nas condições previstas no subitem 7.16 deverá responsabilizar-se pelo transporte, através de prancha ou guincho, dos veículos até o estabelecimento onde serão executados os serviços, bem como, até o local de origem no Município de Joaçaba, sem custos adicionais, observando-se os prazos estipulados.
7.18 Os procedimentos de orçamentação, autorização e acompanhamento da manutenção (preventiva ou corretiva) serão realizados via sistema.
7.19 A DETENTORA deverá fornecer ao SIMAE, orçamento prévio para cada serviço, incluindo peças e o tempo estimado de mão de obra necessária, sendo que o pedido de orçamento prévio será encaminhado à prestadora de serviço pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.20 O encaminhamento do orçamento ao Fiscal da Ata de Registro de Preços para análise e autorização, deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da entrega do veículo, considerando-se o horário comercial.
7.21 Caso os defeitos ou imperfeições do veículo não possam ser analisados dentro do prazo estipulado, a DETENTORA deverá justificar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços o não atendimento do subitem acima.
7.22 O aceite do orçamento dos serviços a serem prestados se dará após a verificação, pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, da conformidade com as quantidades e especificações constantes do orçamento da DETENTORA, de acordo com o registrado na Ata de Registro de Preços, especificações do presente edital e do SISTEMA CILIA, por intermédio da Autorização de Fornecimento.
7.23 Não sendo aprovado o orçamento dos serviços, o veículo será retirado pelo responsável do SIMAE, com todas as peças pertencentes ao mesmo, sem o pagamento de qualquer valor.
7.24 Os serviços, quando autorizados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser iniciados em até 12 (doze) horas úteis, contadas a partir da Autorização de Fornecimento.
7.25 A DETENTORA deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao SIMAE ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.
7.26 As peças substituídas deverão ser devolvidas ao SIMAE após a execução dos serviços, salvo para os casos onde por lei, a oficina seja obrigada a realizar o descarte ou devolver o material ao fabricante.
7.27 O SIMAE reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a DETENTORA da responsabilidade por qualquer irregularidade.
7.28 Constatado o fornecimento de materiais ou serviços de má qualidade, o SIMAE poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
7.29 A DETENTORA deverá facilitar o acesso dos servidores do SIMAE, aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, para fins de acompanhamento e auditoria.
7.30 A DETENTORA deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças de reposição e de, no mínimo, 03 (três) meses ou 03 (três) mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, para os serviços executados.
7.31 A retífica, montagem e colocação de motor completo devem ter, no mínimo, garantia de 06 meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
7.32 A DETENTORA deverá fornecer, às suas expensas, as ferramentas e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços.

7.33 Por ocasião do recebimento dos serviços, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
7.34 O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
7.35 Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
7.36 Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
7.37 Caberá a DETENTORA obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
7.38 Para as demandas de peças de veículos que não constarem na tabela de referência o SIMAE realizará processo licitatório a parte para aquisição.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela DETENTORA, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
8.2 O pagamento será:
8.2.1 Efetivado de acordo com o serviço prestado/produto fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços/produtos que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo SIMAE.
8.2.2 Realizado através do SIMAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados da efetiva prestação dos serviços/efetivo recebimento do produto, observado o que consta no item 7 desta Ata de Registro de Preços.
8.2.3 Caso o serviço/produto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço/produto ou do documento fiscal, a depender do evento.
8.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
8.4 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.6 O SIMAE exigirá da DETENTORA, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
8.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela DETENTORA.
8.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida.
8.9 No eventual atraso de pagamento por parte do SIMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2019, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.122.0028/ 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.39.19.00.00.00/ 3.3.90.30.39.00.00.00

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 Executar os serviços e fornecer os produtos nos prazos máximos estabelecidos no item 7 desta Ata de Registro de Preços.
10.2 Atender às especificações do do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo SIMAE, durante a validade da Ata de Registro de Preços.
10.3 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório.
10.4 Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. O SIMAE ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a DETENTORA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
10.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

11. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

11.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
11.2 Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do SIMAE, visando à fiscalização da execução do Contrato e desta Ata de Registro de Preços.
11.3 Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com o item 8 desta Ata de Registro de Preços.
11.4 Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela DETENTORA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos.

11.5 Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.6 Providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

12.1 O registro da DETENTORA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
I – Pelo SIMAE:
a) quando a empresa descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
d) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II – A pedido da DETENTORA, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
12.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

13. DAS SANÇÕES

13.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à DETENTORA, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.
13.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, à DETENTORA:
I – Advertência, que será aplicada:
a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da DETENTORA;
b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do SIMAE, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega do produto/na execução dos serviços, cuja aplicação será sobre o valor total do Empenho em que ocorreu o atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Empenho;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Empenho, no caso da DETENTORA não entregar os produtos e/ou não executar os serviços, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
III – Impedimento, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a DETENTORA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o SIMAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a assinar o Contrato ou a receber o Empenho, quando enviado por e-mail, dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) falhar ou fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (nas mesmas hipóteses previstas para o impedimento, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).
13.3 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o SIMAE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à DETENTORA juntamente com a de multa.
13.4 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da DETENTORA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da DETENTORA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
13.5 O SIMAE observará a boa-fé da DETENTORA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao SIMAE ou a terceiros.
13.6 A reincidência da sanção de advertência, ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.
13.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.
13.7.1 Se o valor a ser pago à DETENTORA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13.7.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao SIMAE, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
13.7.3 O não pagamento da multa implicará na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o SIMAE.

13.8 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da DETENTORA e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
13.9 Nenhum pagamento será realizado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC),04 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Raul de Miranda
Gerente

Testemunhas:

Rafael Giongo Burlim — Agente Adminstrativo
Graciela Pratto — Gerente SMTP

## ATA REGISTRO DE PREÇOS 0003-A/2019

Publicação Nº 1899170

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003-A/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO SIMAE, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL JHL Nº 0003/2019, PROCESSO JHL Nº 0004/2019, PROTOCOLO JHL Nº 0123/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, autarquia dos municípios de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna/SC, sito na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba/SC, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, neste ato representado por seu Diretor Presidente Paulo Cesar Lamin, doravante denominado "SIMAE" e a empresa Valtair José Motta, primeira classificada, abaixo relacionada, doravante denominada "DETENTORA", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.879/2006, Decreto Municipal nº 4.388/2013, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação JHL nº 0004/2019, Pregão Presencial JHL nº 0003/2019, homologado em 04/02/2019, mediante termos e condições que seguem:

DETENTORAS:

| | | |
|---|---|---|
| 1ª | RAZÃO SOCIAL: | Valtair José Motta |
| | ENDEREÇO: | Rua Tiradentes, 123 – Centro – Joaçaba/SC |
| | CNPJ/MF: | 73.996.134/0001-88 |
| | | |
| | REPRESENTANTE LEGAL: | Valtair José Motta |
| | CPF: | 596.843.309-44 |
| | RG: | 1.705.972 |

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, componentes e materiais originais para os veículos pertencentes à frota do Simae, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
1.2 As peças e os serviços registrados são os seguintes:

| 1 | LOTE 1 – SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL VEÍCULOS LEVES | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 55,00 por hora/homem | Percentual (%) | 14,00 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 21,00 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 35,00 |

| 2 | LOTE 1 – SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS LEVES | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 60,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 14,00 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 21,00 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 35,00 |

| 3 | LOTE 1 – SERVIÇO DE ELETRICIDADE VEÍCULOS LEVES | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 60,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 14,00 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 21,00 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 35,00 |

| 4 | LOTE 2 – SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA VEÍCULOS LEVES | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 110,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 18,04 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 27,06 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 45,10 |

| 5 | LOTE 3 – SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL VEÍCULOS MÉDIOS | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 70,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 14,00 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 21,00 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 35,00 |

| 6 | LOTE 3 – SERVIÇO DE MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS MÉDIOS | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 80,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 14,00 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 21,00 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 35,00 |

| 7 | LOTE 3 – SERVIÇO DE ELETRICIDADE VEÍCULOS MÉDIOS | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 80,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 14,00 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 21,00 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 35,00 |

| 8 | LOTE 4 – SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA VEÍCULOS MÉDIOS | |
|---|---|---|
| MÃO DE OBRA (MO) – Valor Máximo R$ 110,00 por hora/ homem | Percentual (%) | 18,00 |
| PEÇAS (PÇ) | Percentual (%) | 27,00 |
| PERCENTUAL DE DESCONTO | | 45,00 |

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital do Pregão Presencial nº 0003/2019 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s);
c) Planilha de lances do Pregão.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia 04/02/2019.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O sistema de registro de preços do SIMAE tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do Pregão.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada à DETENTORA do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

4.3 O SIMAE monitorará, periodicamente os preços dos itens desta Ata, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.
4.3.1 O SIMAE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido.
4.3.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da DETENTORA e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, a DETENTORA poderá ser liberada do compromisso assumido.
4.3.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela DETENTORA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
4.2.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
4.3 A contratação com a DETENTORA será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
4.3.1 A DETENTORA poderá ser convocada para assinar Contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).
4.3.2 A autorização de fornecimento ou o instrumento similar conterá: as especificações e quantidade do bem pretendido; os preços registrados, os quais deverão ser respeitados pela DETENTORA; os prazos para entrega dos bens; o número do processo licitatório; a indicação da dotação orçamentária que dará cobertura à despesa.

5. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela DETENTORA enseja a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços.
5.2 A DETENTORA será responsável por eventuais danos havidos no objeto, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
5.3 A DETENTORA deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao SIMAE qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 A gestora dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços é Graciela Pratto, lotada no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio do Simae, e-mail: compras@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.
6.2 O fiscal dos Contratos e/ou Autorizações de Fornecimento oriundos desta Ata de Registro de Preços é Rafael Giongo Burlim, lotado no Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio do Simae, e-mail: compras@simae.sc.gov.br, telefone: (49) 3551-8200.

7. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços serão executados parceladamente conforme a necessidade do Simae, que procederá a solicitação nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
7.2 Os veículos contemplados nesta Ata de Registro de Preços estão descritos no Anexo II do Edital.
7.2.1 Poderá ocorrer, a critério do SIMAE, alteração nos veículos descritos em cada categoria (Anexo II), em virtude de novas aquisições ou supressão como inservíveis ou desnecessários.
7.3 Para esta contratação, entende-se por serviços de mecânica especializada, aqueles que envolvem a retífica e montagem de motores, caixa e diferencial, bem como, o sistema hidráulico e injeção eletrônica, conforme o caso.
7.4 Os serviços de mecânica geral e eletricidade, basicamente, consistirão de:
a) Verificação corretiva ou preventiva do sistema mecânico e/ou elétrico dos veículos;
b) Substituição de peças;
c) Verificação da adequação e ensaio das peças a serem substituídas;
d) Testes de funcionamento e segurança;
e) Limpeza e lubrificação de sistemas mecânicos;
f) Avaliação da necessidade de manutenção mecânica e/ou elétrica para a utilização eficiente e segura dos veículos.
7.5 Os serviços de funilaria e pintura, basicamente, consistirão de:
a) Verificação corretiva ou preventiva da carenagem e da pintura dos veículos;
b) Reforma ou substituição de partes;
c) Verificação da adequação e ensaio das partes restauradas ou substituídas;
d) Testes de funcionamento e segurança;
e) Aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação;
f) Restauração da pintura das partes deterioradas ou realização de pintura integral em partes novas;
g) Verificação da adequação e ensaio das cores nas partes restauradas ou substituídas;
h) Testes de secagem e resistência da pintura;
i) Aplicação de cera especial e execução de polimento nos veículos pintados.
7.6 Quaisquer serviços pertinentes a manutenção preventiva e corretiva, não elencados acima, deverão ser atendidos e estarem em conformidade com as normas e padrões de exigências da ABNT, NBR 15831:2010 e NBR 13.032, órgãos técnicos competentes, legislações correlacionadas, normas e padrões dos fabricantes.

7.7 A manutenção prevista nesta Ata de Registro de Preços consiste no conjunto de atividades com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenção preventiva (periódica) e corretiva, sendo:
a) Manutenção preventiva (periódica): sistemática regular de revisão com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, contemplando a prevenção de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Deverá obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante;
b) Manutenção corretiva: atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso ou falha no processo fabril.
7.8 As peças a serem utilizadas na prestação dos serviços deverão ser novas, genuínas ou originais.
7.9 Considera-se, para este edital, peça genuína aquela fornecida por concessionária autorizada da marca do veículo e, peça original aquela comercializada com o nome do fabricante e fornecida por empresas vendedoras de autopeças.
7.10 As peças, componentes, acessórios e materiais originais e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo a DETENTORA se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto. Tais parâmetros serão regidos pela TABELA CÍLIA.
7.11 Toda divergência será passível de negativação dos orçamentos pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.12 O sistema CILIA é um software de orçamentação eletrônica destinada à reparação automotiva, que permite a elaboração de orçamentos rápidos, o sistema contém um completo banco de dados com preços de peças de diversas marcas e modelos de veículos, incluindo também o tempo de reparo estimado para cada tipo de troca de peça e serviço a ser realizado. Assim, com esta ferramenta, é possível a realização de um orçamento rápido, prático e justo para todas as partes envolvidas na negociação. Para maiores informações sobre o sistema CÍLIA, consultar https://cilia.com.br/.
7.13 A proponente vencedora, na assinatura desta Ata de Registro de Preços, deverá possuir:
a) Browser Internet Explorer (versão 5.5, no mínimo) ou Mozila Firefox para acesso a rede de internet;
b) Instalado e em funcionamento, equipamento de informática para acesso ao SISTEMA CILIA visando a comunicação entre o prestador de serviço e o órgão gerenciador;
c) Acesso ao SISTEMA CÍLIA, versão FULL (off-line), sendo de responsabilidade da DETENTORA o pagamento do sistema e a sua manutenção;
d) Instalado e em funcionamento, equipamento de informática interligado à internet, para acesso ao sistema de gestão da frota de veículos do SIMAE, visando a comunicação entre a empresa e o órgão gerenciador.
7.14 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados que não estiverem relacionados no SISTEMA CÍLIA só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do Fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.15 O SIMAE, por intermédio de servidor autorizado, procederá à entrega dos veículos no estabelecimento da DETENTORA, retirando-os do local logo após a execução dos serviços.
7.16 Considerando-se questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício e, preservando-se o interesse público, a DETENTORA deverá disponibilizar, para a execução dos serviços, oficina localizada a uma distância viária inferior a:
a) 10 (dez) quilômetros do prédio sede Administrativa do SIMAE, localizado na Rua Tiradentes, nº 123, Centro, em Joaçaba-SC para a manutenção dos veículos leves e médios/camionetas;
b) 25 (vinte e cinco) quilômetros da garagem de veículos pesados, localizado na Rua Carlos Gomes, Centro, em Joaçaba/SC, para a manutenção dos caminhões.
7.17 Caso a DETENTORA não se enquadre nas condições previstas no subitem 7.16 deverá responsabilizar-se pelo transporte, através de prancha ou guincho, dos veículos até o estabelecimento onde serão executados os serviços, bem como, até o local de origem no Município de Joaçaba, sem custos adicionais, observando-se os prazos estipulados.
7.18 Os procedimentos de orçamentação, autorização e acompanhamento da manutenção (preventiva ou corretiva) serão realizados via sistema.
7.19 A DETENTORA deverá fornecer ao SIMAE, orçamento prévio para cada serviço, incluindo peças e o tempo estimado de mão de obra necessária, sendo que o pedido de orçamento prévio será encaminhado à prestadora de serviço pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.
7.20 O encaminhamento do orçamento ao Fiscal da Ata de Registro de Preços para análise e autorização, deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas úteis a partir da entrega do veículo, considerando-se o horário comercial.
7.21 Caso os defeitos ou imperfeições do veículo não possam ser analisados dentro do prazo estipulado, a DETENTORA deverá justificar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços o não atendimento do subitem acima.
7.22 O aceite do orçamento dos serviços a serem prestados se dará após a verificação, pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, da conformidade com as quantidades e especificações constantes do orçamento da DETENTORA, de acordo com o registrado na Ata de Registro de Preços, especificações do presente edital e do SISTEMA CILIA, por intermédio da Autorização de Fornecimento.
7.23 Não sendo aprovado o orçamento dos serviços, o veículo será retirado pelo responsável do SIMAE, com todas as peças pertencentes ao mesmo, sem o pagamento de qualquer valor.
7.24 Os serviços, quando autorizados pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, deverão ser iniciados em até 12 (doze) horas úteis, contadas a partir da Autorização de Fornecimento.
7.25 A DETENTORA deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao SIMAE ou a terceiros, enquanto os veículos estiverem sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos os estiverem conduzindo.
7.26 As peças substituídas deverão ser devolvidas ao SIMAE após a execução dos serviços, salvo para os casos onde por lei, a oficina seja obrigada a realizar o descarte ou devolver o material ao fabricante.
7.27 O SIMAE reserva-se no direito de exercer ampla fiscalização do fornecimento dos materiais e serviços, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, não se excluindo a DETENTORA da responsabilidade por qualquer irregularidade.
7.28 Constatado o fornecimento de materiais ou serviços de má qualidade, o SIMAE poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
7.29 A DETENTORA deverá facilitar o acesso dos servidores do SIMAE, aos locais em que estiverem sendo executados os serviços, para fins de acompanhamento e auditoria.
7.30 A DETENTORA deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças de reposição e de, no mínimo, 03 (três) meses ou 03 (três) mil quilômetros, o que ocorrer primeiro, para os serviços executados.

7.31 A retífica, montagem e colocação de motor completo devem ter, no mínimo, garantia de 06 meses ou 20.000 (vinte mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
7.32 A DETENTORA deverá fornecer, às suas expensas, as ferramentas e materiais de consumo de pequeno valor, necessários à execução dos serviços.
7.33 Por ocasião do recebimento dos serviços, o SIMAE, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, estando a DETENTORA obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
7.34 O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
7.35 Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
7.36 Na execução dos serviços deverão ser observadas, de modo geral, as especificações das normas técnicas e legais vigentes e aquelas complementares e pertinentes aos respectivos serviços ora licitados, bem como, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização, dos órgãos ambientais de controle e demais aplicáveis à espécie.
7.37 Caberá a DETENTORA obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
7.38 Para as demandas de peças de veículos que não constarem na tabela de referência o SIMAE realizará processo licitatório a parte para aquisição.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela DETENTORA, observado o que consta nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
8.2 O pagamento será:
8.2.1 Efetivado de acordo com o serviço prestado/produto fornecido, mediante apresentação das notas fiscais/faturas de serviços/produtos que deverão ser emitidas em nome do Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, CNPJ 84.591.890/0001-43, ao e-mail compras@simae.sc.gov.br da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado do número do Empenho emitido pelo SIMAE.
8.2.2 Realizado através do SIMAE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto do Fiscal, contados da efetiva prestação dos serviços/efetivo recebimento do produto, observado o que consta no item 7 desta Ata de Registro de Preços.
8.2.3 Caso o serviço/produto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço/produto ou do documento fiscal, a depender do evento.
8.3 É OBRIGATÓRIO A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.
8.4 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
8.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
8.6 O SIMAE exigirá da DETENTORA, que mantenha atualizadas as Certidões Negativas de Débito com o INSS E FGTS.
8.7 O pagamento será efetuado diretamente através de depósito bancário em Banco indicado pela DETENTORA.
8.8 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da DETENTORA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para prestação dos serviços, constituindo-se na única remuneração devida.
8.9 No eventual atraso de pagamento por parte do SIMAE, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas resultantes desta Ata de Registro de Preços ocorrerão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2019, consignadas no:

ÓRGÃO/UNIDADE: 14.01
FUNÇÃO/PROGRAMA: 17.122.0028/ 17.512.0028
PROJETO/ATIVIDADE: 2.060/ 2.061/ 2.062
ELEMENTO: 3.3.90.39.19.00.00.00/ 3.3.90.30.39.00.00.00

10. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

10.1 Executar os serviços e fornecer os produtos nos prazos máximos estabelecidos no item 7 desta Ata de Registro de Preços.
10.2 Atender às especificações do do Edital e executar de acordo com a demanda apresentada pelo SIMAE, durante a validade da Ata de Registro de Preços.
10.3 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório.
10.4 Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material causados ao SIMAE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. O SIMAE ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a DETENTORA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.
10.5 Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

11. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO SIMAE

11.1 Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.
11.2 Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Diretor Presidente do SIMAE, visando à fiscalização da execução do

Contrato e desta Ata de Registro de Preços.
11.3 Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com o item 8 desta Ata de Registro de Preços.
11.4 Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal protocolado pela DETENTORA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos.
11.5 Emitir, através do Setor de Materiais, Transporte e Patrimônio, Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.
11.6 Providenciar a publicação desta Ata de Registro de Preços, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

12.1 O registro da DETENTORA poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
I – Pelo SIMAE:
a) quando a empresa descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
b) quando a empresa, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
c) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de Contrato decorrente de registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
d) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
II – A pedido da DETENTORA, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
12.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

13. DAS SANÇÕES

13.1 As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à DETENTORA, garantida a prévia defesa, são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Pregão e nesta Ata de Registro de Preços.
13.2 Penalidades que poderão ser cominadas, individual ou cumulativamente, à DETENTORA:
I – Advertência, que será aplicada:
a) no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da DETENTORA;
b) nas ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do SIMAE, a seu critério, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 5% (cinco por cento) do valor máximo estabelecido para a licitação, pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis;
b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia útil de atraso na entrega do produto/na execução dos serviços, cuja aplicação será sobre o valor total do Empenho em que ocorreu o atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do Empenho;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Empenho, no caso da DETENTORA não entregar os produtos e/ou não executar os serviços, desatender às condições estipuladas ou pedir a rescisão da Ata de Registro de Preços, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;
III – Impedimento, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002: a DETENTORA, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedida de licitar e contratar com o SIMAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a assinar o Contrato ou a receber o Empenho, quando enviado por e-mail, dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a adjudicação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) falhar ou fraudar a execução do Contrato;
j) descumprir as obrigações decorrentes do Contrato;
k) ser considerada tecnicamente incapaz de fornecer o objeto do Contrato.
IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (nas mesmas hipóteses previstas para o impedimento, sempre que julgar a necessidade de aplicação de penalidade mais grave).
13.3 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com o SIMAE e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à DETENTORA juntamente com a de multa.
13.4 Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o SIMAE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da DETENTORA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da DETENTORA, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.
13.5 O SIMAE observará a boa-fé da DETENTORA e as circunstâncias atenuantes e agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado e não tenha causado prejuízo ao SIMAE ou a terceiros.
13.6 A reincidência da sanção de advertência, ensejará a aplicação de penalidade de suspensão.
13.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.
13.7.1 Se o valor a ser pago à DETENTORA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica essa obrigada a recolher a importância devida

no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13.7.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao SIMAE, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
13.7.3 O não pagamento da multa implicará na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o SIMAE.
13.8 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da DETENTORA e, quando a empresa for declarada inidônea, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).
13.9 Nenhum pagamento será realizado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Joaçaba/SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
14.2 E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba- (SC),04 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin
Diretor Presidente do Simae

Valtair José Motta
Administrador
Testemunhas:

Rafael Giongo Burlim — Agente Adminstrativo
Graciela Pratto — Gerente SMTP

## PREGÃO PRESENCIAL 0001/2019 - SIMAE JOAÇABA

Publicação Nº 1899171

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019
PROTOCOLO JHL 0070/2019
Encontra-se aberto no Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, Pregão Presencial 0001/2019 – Licitação 0002/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS FLEXÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS PRESSURIZADOS DE ESGOTO SANITÁRIO DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Da Entrega dos Envelopes: até as 8h 50min do dia 18/02/2019 na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Da Abertura: dia 18/02/2019 às 9h, na sede do Simae, Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC.
Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Rua Tiradentes, nº 123, em Joaçaba/SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 05/02/2019 a 18/02/2019.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (49) 3551-8200 ou pelo e-mail: licitacao@simae.sc.gov.br.
Joaçaba - SC, 04 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

## RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0010/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1898981

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0010/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0020/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2018
PROTOCOLO Nº 0719/2018
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual prestação de serviços de horas máquinas para a execução de serviços de implantação e melhorias nas redes de água e esgoto do Simae.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

AR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 200,00 | HR | SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM CONCHA PARA ESCAVAÇÃO | AR ESCAVAÇÕES | 179,00 | 35.800,00 |
| 3 | 200,00 | HR | SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACOPLADO COM ROMPEDOR HIDRÁULICO | AR ESCAVAÇÕES | 279,00 | 55.800,00 |
| 7 | 150,00 | HR | SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA (CAMINHÃO TOCO) | AR ESCAVAÇÕES | 99,00 | 14.850,00 |

TRANSCAVALHEIRO TRANSPORTES E ESCAVAÇÕES LTDA

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 300,00 | HR | SERVIÇO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PEQUENA | TRANSCAVALHEIRO | 157,00 | 47.100,00 |

V.P ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA ME

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 50,00 | HR | SERVIÇO DE MOTONIVELADORA | VP ESCAVAÇÕES | 229,60 | 11.480,00 |
| 6 | 50,00 | HR | SERVIÇO DE ROLO COMPACTADOR | VP ESCAVAÇÕES | 218,00 | 10.900,00 |
| 8 | 200,00 | HR | SERVIÇO DE CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA (CAMINHÃO TRUCADO) | VP ESCAVAÇÕES | 118,40 | 23.680,00 |

VIGÊNCIA: 02/05/2018 a 01/05/2019.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba/SC, 04 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

## RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0011/2018 - SIMAE

Publicação Nº 1898983

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0011/2018
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0024/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2018
PROTOCOLO Nº 0866/2018
OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais de construção e pintura utilizados nas urbanizações, reformas, impermeabilizações e pintura das unidades operacionais do Simae, confecção de tampa de concreto armado para válvulas e poços de visita e limpeza, impermeabilização de PVs, PLs e caixas de ligação de esgoto, reposições de calçada, pavimentos e locais de conserto das redes de água e esgoto.

PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

COMERCIAL J. M. FABRIN LTDA ME:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 100,00 | LA | TINTA ESMALTE EM SPRAY 400ML, COR VERMELHO | PAINTCOLOR | 9,97 | 997,00 |
| 50 | 15,00 | LA | TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR AZUL PISO, LATA COM 18 LITROS | EUCATEX | 135,00 | 2.025,00 |
| 51 | 25,00 | LA | TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR BRANCA, LATA COM 18 LITROS. | EUCATEX | 139,00 | 3.475,00 |
| 52 | 15,00 | LA | TINTA ACRÍLICA A BASE DE ÁGUA, QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDADE), COR CINZA CONCRETO, LATA COM 18 LITROS. | EUCATEX | 139,00 | 2.085,00 |
| 56 | 10,00 | LA | SELADOR ACRÍLICO, QUALIDADE PREMIUM, PARA SUPERFÍCIES DE REBOCO, CONCRETO APARENTE E MASSA FINA, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 100 M² POR DEMÃO. FORNECIMENTO EM LATAS DE 18 LITROS. | EUCATEX | 48,00 | 480,00 |
| 57 | 5,00 | LA | THINNER, MULTIUSO, LATA 900 ML | EUCATEX | 6,40 | 32,00 |
| 58 | 5,00 | LA | SOLVENTE AGUARRÁS MINERAL, LATA 900 ml | EUCATEX | 5,90 | 29,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 10,00 | UN | ROLO DE LÃ SINTÉTICA, PRODUZIDO EM POLIAMIDA TRAMADA EM TECIDO, REDUZIDO O RESPINGAMENTO DE TINTA, ALTURA DA LÃ DE 10 MM, GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA E COBERTURA DO FILME. USO COM TINTAS ACRÍLICA, LÁTEX (PVA) E ESMALTE. LARGURA DE 23 CENTÍMETROS. | ATLAS | 7,90 | 79,00 |
| 61 | 20,00 | UN | ROLO DE ESPUMA PRODUZIDO EM POLIÉSTER COM DENSIDADE DE 30 KG/M³, DIÂMETRO MÍNIMO DE 60MM E ALTURA DA ESPUMA DE NO MÍNIMO 18MM, INDICADO PARA USO EM SUPERFÍCIES LISAS E PARA TINTAS ESMALTE E ACRÍLICA. LARGURA DE 23 CENTÍMETROS | ATLAS | 7,40 | 148,00 |
| 62 | 20,00 | UN | ROLO DE ESPUMA COM CABO, ESPUMA EM POLIÉSTER COM DENSIDADE MÍNIMA DE 30 KG/M³, ALTURA MÍNIMA DA ESPUMA DE 10 MM, COM RESISTÊNCIA A SOLVENTES MINERAIS, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS E PARA TINTAS ESMALTE E ACRÍLICA. LARGURA DE 9 CENTÍMETROS. | ATLAS | 2,90 | 58,00 |

GHIGGI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 50,00 | SC | CAL HIDRATADA, SACOS COM 20 KG | CIBRACAL | 8,79 | 439,50 |
| 7 | 400,00 | SC | CIMENTO CP II, SACOS COM 50 KG | SUPREMO/ITAMBÉ | 25,79 | 10.316,00 |
| 14 | 200,00 | BR | AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS, NERVURADO, DIÂMETRO 10MM. | GIASSI | 19,64 | 3.928,00 |
| 22 | 200,00 | M² | LONA PRETA COM 4 METROS DE LARGURA | LONAX | 2,70 | 540,00 |
| 24 | 10,00 | GL | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO NÃO ARMADO, QUE REAGE COM O CIMENTO DURANTE O PROCESSO DE HIDRATAÇÃO, DANDO ORIGEM A SUBSTÂNCIAS MINERAIS QUE BLOQUEIAM A REDE CAPILAR. FORNECIMENTO EM GALÕES DE 3,6 L MARCA DE REFERÊNCIA: SIKA 1 | OTTOBAUMG | 38,90 | 389,00 |
| 27 | 200,00 | PÇ | LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PARA PASSEIO PADRÃO - NBR 9457 E 9459. | LADR. LUZERNA | 5,88 | 1.176,00 |
| 28 | 50,00 | PÇ | LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VINHO RÚSTICO - NBR 9050. | LADR. LUZERNA | 6,07 | 303,50 |
| 29 | 50,00 | PÇ | LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO 45 X 45 CM PODOTÁTIL DIRECIONAL, COR VINHO RÚSTICO - NBR 9050. | LADR. LUZERNA | 6,07 | 303,50 |
| 33 | 500,00 | UN | PAVER DE CONCRETO 10 X 20 X 4 CM | LADR LUZERNA | 0,78 | 390,00 |
| 64 | 20,00 | UN | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO TAMANHO 23 CM. | ATLAS | 28,00 | 560,00 |
| 69 | 500,00 | UN | PAVER DE CONCRETO 10 X 20 X 6 CM | LADR LUZERNA | 1,10 | 550,00 |

LOVATEL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 10,00 | SC | ARGAMASSA AC II, SACOS COM 20 KG | INKOR | 15,70 | 157,00 |
| 11 | 10,00 | SC | ARGAMASSA AC III, SACOS DE 20 KG | INKOR | 20,70 | 207,00 |
| 12 | 20,00 | SC | REJUNTE CIMENTÍCIO TIPO II, USO COMERCIAL EM PISOS, PAREDES E FACHADAS, PARA JUNTAS DE 2 A 10 MM, FORNECIDOS EM EMBALAGENS DE 1 KG. | INKOR | 2,80 | 56,00 |
| 15 | 100,00 | BR | AÇO CA-50 - BARRAS DE 6 METRO, DIAMETRO 6,3 mm | VOTORAÇO | 11,50 | 1.150,00 |
| 17 | 100,00 | KG | ARAME RECOZIDO Nº 18 | VOTORAÇO | 8,80 | 880,00 |
| 30 | 1.000,00 | UN | TIJOLO MACIÇO CERÂMICO DIMENSÕES 19X9X5,7CM | ZEPE | 0,53 | 530,00 |
| 35 | 5,00 | KG | PREGO 17x21 | TX | 7,98 | 39,90 |
| 36 | 30,00 | KG | PREGO 17 X 27 | TX | 7,97 | 239,10 |
| 38 | 10,00 | KG | PREGO 19x36 | TX | 7,90 | 79,00 |
| 39 | 10,00 | KG | PREGO 17x27 COM DUAS CABEÇAS | TX | 10,80 | 108,00 |
| 42 | 100,00 | PÇ | ESTACA GRANDE DE MADEIRA TRATADA, MEDINDO 5 X 7 X 100 CM, COM PONTA EM UMA DAS EXTREMIDADES. | MTA | 5,00 | 500,00 |
| 43 | 150,00 | UN | ESTACA DE MADEIRA TRATADA, MEDINDO 2,5 X 5 X 50 CM, COM PONTA EM UMA DAS EXTREMIDADES. | MTA | 3,00 | 450,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 150,00 | UN | TÁBUA MADEIRA PINUS COM DIMENSÕES DE 30 CM X 2,5 CM X 3,0 M | GRANDO | 18,40 | 2.760,00 |
| 47 | 75,00 | M | SARRAFO APARELHADO COM DIMENSÕES DE 5cm X 2,5cm. | GRANDO | 2,80 | 210,00 |
| 48 | 60,00 | M | SARRAFO APARELHADO COM DIMENSÕES DE 10 CM. | GRANDO | 3,50 | 210,00 |

PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA ME

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1.800,00 | m³ | BRITA GRADUADA | TRIANGULO | 35,90 | 64.620,00 |
| 2 | 100,00 | M3 | PEDRA DE MÃO PARA MURO CICLÓPICO | TRIANGULO | 36,90 | 3.690,00 |
| 3 | 100,00 | M³ | PÓ DE PEDRA PARA REPOSIÇÃO DE ASFALTO | TRIANGULO | 35,90 | 3.590,00 |

PLANALTTO PORTAS E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 50,00 | UN | CIMENTO CP-V ARI, SACOS DE 50 KG | SUPREMO | 28,90 | 1.445,00 |
| 13 | 100,00 | BR | AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS,NERVURADO,-DIÂMETRO 8MM. | GERDAU | 14,40 | 1.440,00 |
| 16 | 100,00 | BR | AÇO CA-50 EM BARRAS DE 6 METROS, DIÂMETRO 5,0 MM | GERDAU | 8,60 | 860,00 |
| 23 | 10,00 | GL | ADITIVO LÍQUIDO DE PEGA ULTRA-RÁPIDA PARA SER UTILIZADO EM PASTAS DE CIMENTO PARA TAMPO-NAMENTO DE INFILTRAÇÕES, INÍCIO DE PEGA DE NO MÍNIMO 15 SEGUNDOS E FIM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS. FORNECIMENTO DE 3,6 L. MARCA DE REFERÊNCIA: SIKA 2 | OTOBAUMGART | 108,60 | 1.086,00 |
| 26 | 10,00 | LA | IMPERMEABILIZANTE ELASTOMÉRICO PARA APLICA-ÇÃO EM LAJES E COBERTURAS, RESISTENTE À RAIOS ULTRAVIOLETA, FORNECIDO EM LATAS DE 12 KG MARCA REFERÊNCIA: MANTA LÍQUIDA QUARTZOLIT | OTOBAUMGART | 278,90 | 2.789,00 |
| 31 | 3.000,00 | UN | TIJOLO 6 FUROS COM DIMENSÕES DE 9X14X24CM | CER ZEPE | 0,53 | 1.590,00 |
| 32 | 700,00 | PÇ | BLOCO DE CONCRETO COM DIMENSÕES DE L X H X C = 14 X 19 X 39 CM | CONCRETOS CRU-ZEIRO | 2,85 | 1.995,00 |
| 45 | 100,00 | UN | TÁBUAS EM MADEIRA DE PINHEIRO COM DIMENSÕES DE 30 CM X 2,5 CM (1") E COMPRIMENTO DE 4,5 METROS | SERRARIA PIVETTA | 60,00 | 6.000,00 |
| 71 | 8,00 | UN | MALHA DE AÇO CA-60 NERVURADO 4,2 MM, ESPA-ÇAMENTO DA MALHA DE 15X15 CM,SOLDADO EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, E DIMENSÃO TOTAL DE 3MX2M | GERDAU | 61,00 | 488,00 |

TRK COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | 5,00 | KG | PREGO 16 X 24 | GERDAU | 6,40 | 32,00 |
| 37 | 15,00 | KG | PREGO 18 X 30 | GERDAU | 6,15 | 92,25 |
| 40 | 5,00 | KG | PREGO 18x30 CO DUAS CABEÇAS | GERDAU | 8,60 | 43,00 |
| 53 | 10,00 | LA | TINTA ESMALTE QUALIDADE PREMIUM (1ª QUALIDA-DE), COR AZUL PISO, LATA COM 3,6 LITROS. | FUTURA | 49,00 | 490,00 |
| 54 | 10,00 | LA | TINTA ESMALTE QUALID. PREMIUM (1ª QUALID.), COR MARROM, 3,6L | FUTURA | 48,00 | 480,00 |
| 55 | 15,00 | LA | FUNDO PREPARADOR, QUALIDADE PREMIUM, A BASE DE ÁGUA, PARA PINTURA, LATA COM 18 LITROS. | FUTURA | 75,00 | 1.125,00 |
| 59 | 15,00 | UN | CABO DE PINTURA COM SUPORTE PARA ROLO DE TAMANHO 23 CM | WORKER | 4,20 | 63,00 |
| 65 | 10,00 | UN | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE TAMANHO 9 CM | WORKER | 7,80 | 78,00 |
| 66 | 20,00 | UN | ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM SUPORTE TAMANHO 5 CM | WORKER | 5,80 | 116,00 |
| 67 | 20,00 | UN | PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 1" | WORKER | 2,60 | 52,00 |
| 68 | 20,00 | UN | PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2" | WORKER | 4,10 | 82,00 |
| 70 | 40,00 | UN | ESTICADOR GALVANIZADO OLHAL GANCHO M10 | NOVE54 | 15,00 | 600,00 |

VIGÊNCIA: 07/05/2018 a 06/05/2019.
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o Simae, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.

Joaçaba/SC, 04 de fevereiro de 2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

## RESUMO CONTRATO 0011/2019 - SIMAE JOAÇABA

Publicação Nº 1898854

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0011/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0089/2018
PROCESSO 0101/2018
PROTOCOLO Nº 3526/2018
Data assinatura: 04/02/2019
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE.
Contratado: Topclima Sistemas de Refrigeração Eireli EPP.
VALOR: R$ 10.461,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.122.0028
Projeto/Atividade: 2.060
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.25.00.00.00/ 4.4.90.52.34.00.00.00
Prazo de vigência: 04/02/2019 a 22/08/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

## RESUMO CONTRATO 0012/2019 - SIMAE JOAÇABA

Publicação Nº 1898909

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA, HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0012/2019
PREGÃO PRESENCIAL 0089/2018
PROCESSO 0101/2018
PROTOCOLO Nº 3526/2018
Data assinatura: 04/02/2019
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE.
Contratado: Adagil Climatização Eireli.
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.122.0028
Projeto/Atividade: 2.060
Elemento De Despesa: 3.3.90.39.25.00.00.00/ 4.4.90.52.34.00.00.00
Prazo de vigência: 04/02/2019 a 22/08/2019.
Paulo Cesar Lamin – Diretor Presidente do Simae.

# HOMOLOGAÇÃO PR 0089/2018 - SIMAE JOAÇABA

Publicação Nº 1898463

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CNPJ: 84.591.890/0001-43**
**Rua Tiradentes, 123**
**C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 89/2018 - PR**

**Processo Administrativo: 101/2018**
**Processo de Licitação: 101/2018**
**Data do Processo: 19/12/2018**



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, Paulo Cesar Lamin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 101/2018
b ) Licitação Nr.: 89/2018-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 04/02/2019
e ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO SIMAE.

**(em Reais R$)**

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **ADAGIL CLIMATIZAÇÃO EIRELI - EPP (8028)** | | | | | |
| 6 SERVIÇOS de retirada da máquina de 5 TR, compreendendo: Retirada da condensadora e evaporadora; Fechamento dos tubos de cobre com CAPs e solda, nos seguintes pontos: tubos que estão embutidos na alvenaria; tubos da condensadora; tubos da evaporadora; Acomodação da mesma em nosso almoxarifado. - Marca: ADAGIL | SV | 1,00 | 0,0000 | 550,00 | 550,00 |
| | | | **Total do Fornecedor:** | | **550,00** |
| **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (8716)** | | | | | |
| 1 Equipamento de climatização novo, tipo Split high-Wall, com controle remoto sem fio, quente e frio, capacidade 9.000 Btu's/h, tensão de funcionamento monofásico 220 volts, condensadora com ventilador axial e descarga horizontal, com a instalação inclusa. A Instalação será na SALA 02 (Digitalização de Documentos/SC) - Marca: KOMECO | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.495,00 | 1.495,00 |

Joaçaba, 4 de Fevereiro de 2019.

---
Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO**

**CNPJ:** 84.591.890/0001-43
**Rua Tiradentes, 123**
**C.E.P.:** 89600-000 - **Joaçaba - SC**

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 89/2018 - PR**

**Processo Administrativo:** 101/2018
**Processo de Licitação:** 101/2018
**Data do Processo:** 19/12/2018

Folha: 2/2

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI (8716)**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Equipamento de climatização novo, tipo Split high-Wall, com controle remoto sem fio, quente e frio, capacidade 12.000 Btu's/h, tensão de funcionamento monofásico 220 volts, condensadora com ventilador axial e descarga horizontal, com a instalação inclusa. A Instalação será na sala CONTAS E CONSUMO (Gerente do SC) - Marca: AGRATTO | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.694,00 | 1.694,00 |
| 3 | Equipamento de climatização novo, tipo Split high-Wall, com controle remoto sem fio, quente e frio, capacidade 18.000 Btu's/h, tensão de funcionamento monofásico 220 volts, condensadora com ventilador axial e descarga horizontal, com a instalação inclusa. A Instalação será na sala RECURSOS HUMANOS. - Marca: KOMECO | UN | 1,00 | 0,0000 | 2.389,00 | 2.389,00 |
| 4 | Equipamento de climatização novo, tipo Split high-Wall, com controle remoto sem fio, quente e frio, capacidade 24.000 Btu's/h, tensão de funcionamento monofásico 220 volts, condensadora com ventilador axial e descarga horizontal, com a instalação inclusa. A Instalação será na sala da CONTABILIDADE - Marca: ECOBLU | UN | 1,00 | 0,0000 | 3.392,00 | 3.392,00 |
| 5 | INSTALAÇÃO DE 4 (QUATRO) CLIMATIZADORES<br>A empresa será responsável pelo fornecimento e a instalação de:<br>23 metros de tubulação de cobre, com Isolamento elastomérico;<br>02 - Mini disjuntor trilho DIN, para as maquinas de 18.000 e 24.000 BTUs;<br>02 - Caixa de sobrepor com tomada e disjuntor para as maquinas de 9.000 e 12.000 BTUs;<br>06 metros de tubulação de PVC ¾" branca;<br>06 abraçadeiras de PVC branco;<br>02 - Condulete Branco 5 x 10 cm;<br>02 - Tampa cega branca para caixa de embutir 2x4;<br>30 - Metros de cabo flexível 2,5 mm² Preto;<br>30 - Metros de cabo flexível 2,5 mm² Azul;<br>30 - Metros de cabo flexível 2,5 mm² Verde;<br>Tubo e peças de PVC para dreno;<br>Suportes e mão francesa para a fixação das evaporadoras e condensadoras;<br>Miscelâneas como: parafusos, buchas para alvenaria, adesivos para a vedação (silicone e vede calhas,) terminais para a fiação elétrica, etc. - Marca: TOPCLIMA | SV | 1,00 | 0,0000 | 1.491,00 | 1.491,00 |

**Total do Fornecedor:** 10.461,00

**Total Geral:** 11.011,00

Joaçaba, 4 de Fevereiro de 2019.

---
Paulo Cesar Lamin - Diretor Presidente

# José Boiteux

## Prefeitura

**PROCESSO LICITATÓRIO 03/2019 CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA EXAMES CONFORME TABELA SUS(SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) MEDIANTE DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX, COM DISPONIBILIDADE TÉCNICA.**

Publicação Nº 1898512

MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
O Gestor Municipal de de Saúde de José Boiteux/SC, torna público, que encontra-se aberto prazo para CREDENCIAMENTO de laboratórios para exames conforme tabela SUS(Sistema Único de Saúde) mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do SUS do Município de José Boiteux, com disponibilidade técnica, sendo a primeira sessão em 18/02/2019 as 09:00 horas. Maiores informações diariamente, das 08:00 às 16:30 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura, no endereço acima, no site www.pmjb.sc.gov.br ou pelo fone (47)3352-7111.
José Boiteux/SC, em 04 de Janeiro de 2019.
fabiana fusinato
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## Câmara Municipal

**PORTARIA Nº 002/2019**

Publicação Nº 1884931

Portaria nº 002 de 04 de fevereiro de 2019

"NOMEIA SERVIDORA EM COMISSÃO PARA O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Lindolfo Brehmer, Presidente da Câmara Municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 041 de 19 de fevereiro de 2014, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Pessoal da Câmara Municipal de José Boiteux/SC e dá outras providências", em seu o artigo 12; e

Considerando o artigo 37, Inciso XXXV, alínea a, do Regimento Interno da Câmara Municipal de José Boiteux/SC;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora Bruna Moretto, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, Grupo II, Código DAS-1, Nível de Referência V – 1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de José Boiteux/SC, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser publicada no órgão oficial de divulgação dos atos do CIGA, como condição indispensável a sua eficácia.

José Boiteux, 04 de fevereiro de 2019.
Lindolfo Brehmer
Presidente da Câmara Municipal

# Lages

## Prefeitura

### PE 02/2019 SEMASA; PP 03/2019 SMS

Publicação Nº 1899193

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 02/2019 SEMASA
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos para o Tratamento da Água.
Abertura: 18/02/2019 às 09h
Valor Estimado: R$ 1.955.600,00

Modalidade: Pregão Presencial 03/2019 SMS
Objeto: Contratação de Empresa para Transportar Pacientes do SUS.
Abertura: 19/02/2019 às 09h
Valor Estimado: R$ 930.500,00
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br
Lages, 05 de fevereiro de 2019.
Antonio César Alves de Arruda
Secretário de Administração e Fazenda

# Laguna

## Prefeitura

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicação Nº 1899707

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

I- Característica da Parceria

Objeto: Repasse Financeiro de recursos para O CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU, CNPJ: 13.929.615/0001-49 localizada no Endereço: Estrada Geral – Barbacena, s/nº Cidade: Laguna que se destinam a contratação de professor de 40h para atender 25 crianças com faixa etária de 02 a 04 anos no atendimento da área de Educação Infantil no ano letivo de 2019, ofertando educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento da criança

II- Inexigibilidade de Chamamento Público

A inexigibilidade do chamamento público para transferência de recurso financeiro está regulamentada no art. 34 do Decreto nº 827, de 22 de dezembro de 2016 e no art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
O CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU é pessoa jurídica constituída como associação, sem fins lucrativos e com atendimento na área de educação e assistência social.
Deste modo, aplica-se o contido no art. 34 e art. 31, das normas acima mencionadas:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

A inexigibilidade do chamamento: inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.
A O CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU é a única Organização da Sociedade Civil na cidade de Laguna que presta atendimento educacional na faixa etária de 0 a seis anos. Deste modo, verifica-se a singularidade do trabalho prestado por esta organização da sociedade civil.
Sobre o tema, verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação, art. 30, VI e art. 211, §2º.
Tamanha a importância da área selecionada que o art. 205, traz outro mandamento:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Vale ressaltar que a Constituição determina que é dever do Estado com a educação a garantia de atendimento educacional o art. 227, §1º, II:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)
I - aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;
II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

Diante destes pontos e considerando que a entidade tem histórico positivo de atendimento das demandas de educação Infantil.
Considerando o permissivo legal para inexigibilidade de chamamento, bem como o preenchimento dos requisitos formais para sua realização.
Considerando que a Lei nº 13.019/2014 dispõe em seu art. 5º visa assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;

a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável. E o art. 6º dispõe sobre as diretrizes fundamentais da parceria, destacando-se para o presente a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.
Verifica-se a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público para a O CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU.

III- Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 39 do Decreto nº 827/2016 e art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, verificou-se que a entidade apresentou e preencheu todos os requisitos legais.

IV- Conclusão

Diante do exposto, entendemos que a formalização do termo de fomento com a O CENTRO SÓCIO-EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JUDAS TADEU para realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com a legislação vigente.

Karmensita Almeida da Rocha Cardoso
Secretária Municipal de Educação e Esportes

# Lajeado Grande

## Prefeitura

### PORTARIA N° 029/2019 DE 31/01/2019 ALTERA A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, PROFESSORA VERA LUCIA BRASSO SANTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1898786

PORTARIA n. 029/2019
DE 31/01/2019

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, PROFESSORA VERA LUCIA BRASSO SANTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 46 da lei Complementar 12/2001 de 26/11/2001 e Lei Municipal 745/2018 de 24 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o resultado do processo de alteração de carga horária definitiva nos termos do edital de alteração de carga horária n. 001/2019 de 22/01/2019.

DECIDE:

Art. 1º Alterar a carga horária da Servidora Pública Municipal Professora de Pedagogia/Educação Infantil, VERA LUCIA BRASSO SANTIN, de 20 horas semanais para 40 horas semanais.

Parágrafo Único – A alteração da carga horária é em caráter definitivo e terá efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 31 de janeiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Amália Valli Bressler
Servidora designada

### PORTARIA N° 030/2019 DE 04/02/2019 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CLAUDIA ROTTAVA RIZZOTTO PARA A FUNÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DE PISICÓLOGO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1898790

PORTARIA n. 030/2019
DE 04/02/2019

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CLAUDIA ROTTAVA RIZZOTTO PARA A FUNÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DE PISICÓLOGO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

RODRIGO BARELA - Prefeito Municipal em Exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o artigo 2º, Inciso V da Lei Complementar n. 0018/2007, de 22 de agosto de 2007 e suas alterações, especialmente Lei Complementar n. 018/2007 de 22/11/2007, bem como na observância da classificação de que trata o edital de processo seletivo n. 001/2018 e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas, para substituição de servidores até a realização de concurso público, decorrentes de exoneração, aposentadoria e afastamento para tratamento de saúde, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

DECIDE:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, CLAUDIA ROTTAVA RIZZOTTO, para o função de excepcional interesse público de PSICÓLOGO - ACT, nível 90, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos previstos em lei, com duração de 04 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação, havendo necessidade e/ou interesse público, poderá ser alterado.

Art.3º - As despesas referentes a aplicação desta portaria, correrão a conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Amalia Valli Bressler Servidora Designada

## PORTARIA N° 031/2019 DE 04.02.2019 NOMEIA SABRINA OLIVEIRA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

Publicação Nº 1898802

PORTARIA n. 031/2019
De 04.02.2019

"NOMEIA SABRINA OLIVEIRA DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 9º inciso II da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001.
e CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre
nomeação e exoneração.

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear SABRINA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, Código do Cargo 06.09, junto a Secretaria Municipal de Transportes e Obras e com vencimento constante no Plano de Cargos e Salários relativo ao respectivo cargo.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, constante no Anexo II da Lei Municipal Complementar n. 054/2017 de 18/12/2017 e suas alterações, com dedicação integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Amalia Valli Bressler Servidora Designada

## PORTARIA N° 032/2019 DE 04.02.2019 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INDIAIANE OLIVEIRA NUNES PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1898806

PORTARIA n. 032/2019
De 04.02.2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INDIAIANE OLIVEIRA NUNES PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 09 inciso I e Art. 10 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001, c/c art. 22 da Lei Municipal Complementar n. 012/2001 de 26/11/2001.
e CONSIDERANDO a prévia habilitação em concurso público, obedecido à ordem de classificação, o prazo de validade e o número de vagas previsto em lei

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear INDIAIANE OLIVEIRA NUNES, para exercer o Cargo em Caráter Efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/ ENSINO FUNDAMENTAL, nível II junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários.
§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo III da Lei Municipal Complementar n. 28/2013 de 03/12/2013 Código 02, nível II, com carga horária de 20 horas semanais.
§ 2º - O vencimento do respectivo Servidor é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante na Tabela de Níveis de Vencimento Anexo IX, da Lei Municipal Complementar n. 28/2013 de 03/12/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Amália Valli Bressler
Servidora Designada

## PORTARIA N° 033/2019 DE 04.02.2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SORAIA NATANA BIFFI PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1898815

PORTARIA n. 033/2019
De 04.02.2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SORAIA NATANA BIFFI PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 09 inciso I e Art. 10 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001, c/c art. 22 da Lei Municipal Complementar n. 012/2001 de 26/11/2001. e CONSIDERANDO a prévia habilitação em concurso público, obedecido à ordem de classificação, o prazo de validade e o número de vagas previsto em lei

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear SORAIA NATANA BIFFI, para exercer o Cargo em Caráter Efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL, nível II junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários.
§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo III da Lei Municipal Complementar n. 28/2013 de 03/12/2013 Código 02, nível II, com carga horária de 20 horas semanais.
§ 2º - O vencimento do respectivo Servidor é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante na Tabela de Níveis de Vencimento Anexo IX, da Lei Municipal Complementar n. 28/2013 de 03/12/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Amália Valli Bressler
Servidora Designada

## PORTARIA N° 034/2019 DE 04.02.2019 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANAINE BARELA PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1898819

PORTARIA n. 034/2019
De 04.02.2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JANAINE BARELA PARA O CARGO EM CARÁTER EFETIVO DE PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL NÍVEL II, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal em exercício de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 09 inciso I e Art. 10 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001, c/c art. 22 da Lei Municipal Complementar n. 012/2001 de 26/11/2001. e CONSIDERANDO a prévia habilitação em concurso público, obedecido à ordem de classificação, o prazo de validade e o número de vagas previsto em lei

D E C I D E:

Art. 1º - Nomear JANAINE BARELA, para exercer o Cargo em Caráter Efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL, nível II junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários.
§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos Permanentes, constante no Anexo III da Lei Municipal Complementar n. 28/2013 de 03/12/2013 Código 02, nível II, com carga horária de 20 horas semanais.
§ 2º - O vencimento do respectivo Servidor é o valor correspondente ao nível acima descrito, constante na Tabela de Níveis de Vencimento Anexo IX, da Lei Municipal Complementar n. 28/2013 de 03/12/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Amália Valli Bressler
Servidora Designada

## PORTARIA N° 035/2019 DE 04/02/2019 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARINA PIZZI PARA A FUNÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1898826

PORTARIA n. 035/2019
DE 04/02/2019

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARINA PIZZI PARA A FUNÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DE NUTRICIONISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

RODRIGO BARELA - Prefeito Municipal em Exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o artigo 2º, Inciso V da Lei Complementar n. 0018/2007, de 22 de agosto de 2007 e suas alterações, especialmente Lei Complementar n. 018/2007 de 22/11/2007 e art 3º da Lei 491/2009 de 17/12/2009 , bem como na observância da classificação de que trata o edital de processo seletivo n. 001/2018 e
CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas, para substituição de servidores até a realização de concurso público, decorrentes de exoneração, aposentadoria e afastamento para tratamento de saúde, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

DECIDE:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, MARINA PIZZI, para o função de excepcional interesse público de NUTRICIONISTA - ACT, nível 95, com carga horária de 20 horas semanais, nos termos previstos em lei, com duração de 04 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação, havendo necessidade e/ou interesse público, poderá ser alterado.

Art.3º - As despesas referentes a aplicação desta portaria, correrão a conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Amalia Valli Bressler Servidora Designada

## PORTARIA N° 036/2019 DE 04/02/2019 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE THIAGO GABRIELLI PARA A FUNÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 1898829

PORTARIA n. 036/2019
DE 04/02/2019

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE THIAGO GABRIELLI PARA A FUNÇÃO EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DE MOTORISTA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

RODRIGO BARELA - Prefeito Municipal em Exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o artigo 2º, Inciso V da Lei Complementar n. 0018/2007, de 22 de agosto de 2007 e suas alterações, especialmente Lei Complementar n. 030/2014 de 04/04/2014, bem como na observância da classificação de que trata o edital de processo seletivo n. 001/2018 e CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas, para substituição de servidores até a realização de concurso público, decorrentes de exoneração, aposentadoria e afastamento para tratamento de saúde, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo.

DECIDE:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, THIAGO GABRIELLI, para o função de excepcional interesse público de MOTORISTA - ACT, nível 26, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos previstos em lei, com duração de 04 de fevereiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º - O prazo de contratação, havendo necessidade e/ou interesse público, poderá ser alterado.

Art.3º - As despesas referentes a aplicação desta portaria, correrão a conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Amalia Valli Bressler Servidora Designada

## PORTARIA N°028/2019 DE 29/01/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRA CATARINA MADALOSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 1898780

PORTARIA N°028/2019
DE 29/01/2019
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDRA CATARINA MADALOSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RODRIGO BARELA, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal SANDRA CATARINA MADALOSSO pelo prazo de 30 dias, de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 04 de fevereiro de 2018 a 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 29 de janeiro de 2019.
Rodrigo Barela
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Amália Valli Bressler
Servidora designada

# Lauro Muller

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMLM/2019

Publicação Nº 1899413

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/PMLM/2019
Data e horário da sessão de abertura: 18/02/2019 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 239, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição parcelada e futura de material expediente, gêneros alimentícios, copa e cozinha para atendimento das demandas dos grupos de idosos do Município do Lauro Muller/SC, durante o ano de 2019.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo telefone (48) 3464.3122, através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com e disponível em www.lauromuller.sc.gov.br.

Lauro Muller, 04 de Fevereiro de 2019.
Genivaldo da Silva
Pregoeiro

# Leoberto Leal

## Prefeitura

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PMLL

Publicação Nº 1899698

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Contratos
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
TIPO: "Menor Preço por Lote". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa ou entidade para prestação de serviços de arbitragem dos jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Futsal Masculino, Futsal Feminino e Vôlei Misto a ser realizado no Município de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada a Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 15 de fevereiro de 2019. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado ou no site www.leobertoleal.sc.gov.br. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 04/02/2019. VITOR NORBERTO ALVES - Prefeito Municipal.

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

### DECRETO Nº 3.138, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899548

DECRETO Nº 3.138, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dá nova redação ao art. 2º do Decreto nº 3.133 de 21 de janeiro de 2019, que fixa valores e o número de pontos, local e quantidade de vagas para o transporte de passageiros – automóveis de aluguel – categoria Táxis.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Ordinária nº 882 de 20 de novembro de 2009,

DECRETA
Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 3.133 de 21 de janeiro de 2019, que fixa valores e o número de pontos, local e quantidade de vagas para o transporte de passageiros – automóveis de aluguel – categoria Táxis, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.
.....
.....
Art. 2º Fixa o número de 4 (quatro) pontos e 5 (cinco) vagas, nos seguintes locais:
I – Rua da Paz, enfrente ao Hospital de Lindóia do Sul, imóvel 136 - 1(uma) vaga;
II – Rua 29 de Julho, ao lado do Ser Juventude, imóvel 136 – 2 (duas) vagas;
III – Rua Sete de Setembro, em frente a Biblioteca Pública Afonso Dalmora, imóvel 210 – 1 (uma) vaga;
IV – Interior do Município – 1 (uma) vaga;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899528

PORTARIA Nº 53, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede adicional por tempo de serviço a servidora publica municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, a Servidora Pública Municipal Silvana Teresinha Dal Puppo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 31 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899532

PORTARIA Nº 54, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede adicional por tempo de serviço a servidor publico municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o disposto do artigo 89, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, ao Servidor Público Municipal Jonas Fábio Dalmora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista do ESF, o Adicional por Tempo de Serviço de 3% (três por cento) dos vencimentos do cargo, correspondente a 01 (um) triênio, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2016 a 17 de Janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 31 de Janeiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899535

PORTARIA Nº 55, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidora Pública Municipal, Aprovada em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Artigo 9, Inciso I, da Lei Complementar nº 050/2003, de 10 de janeiro de 2003 e Lei Complementar nº 178 de 24 de outubro de 2011,

RESOLVE
Art. 1º. Nomear, Maria Radaelli de Oliveira, aprovada no Concurso Público nº 001/2018, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Grupo Operacional Base (GB), Anexo I, 40 (quarenta) horas semanais, Classe Inicial do Nível 1, do Anexo IV, conforme manual de ocupações do quadro Permanente do Poder Executivo, conforme Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 01 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899537

PORTARIA Nº 56, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
Contrata Gestora Escolar, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 03/2018;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a Senhora Ivanete Zuanazzi, para exercer as funções do cargo de Gestor Escolar, 40 horas semanais, com remuneração do nível inicial de gestor escolar, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, atuando junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, a partir de 04 de fevereiro de 2019, para o ano letivo de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 01 de Fevereiro de 2019.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

# Lontras

## Prefeitura

### EDITAL 10/2019

Publicação Nº 1899127

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 10/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Entrega dos Envelopes: até às 10 horas do dia 18/02/2019; Abertura dos Envelopes: 10 horas e 15min do dia 18/02/2109. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder, n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br – Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 04 de fevereio de 2018. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

### PORTARIA Nº 01/2019

Publicação Nº 1898339

PORTARIA N° 01/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora LEDA KNIHS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na data de 07/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 02/2019

Publicação Nº 1898341

PORTARIA N° 02/2019
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 60 dias de licença-prêmio em gozo para o(a) servidor(a) JULIO CESAR WOLF, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, no período de 07/01/2019 á 07/03/2019, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 03/2019

Publicação Nº 1898343

PORTARIA N° 03/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora ELIANE MORAIS LAURINDO, ocupante do cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, na data de 03/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 04/2019

Publicação Nº 1898352

PORTARIA N° 04/2019
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
E PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 54 da Lei Complementar n° 662/90 de 07 de dezembro de 1990 e,

Considerando que a referida lei permite que os servidores desta municipalidade façam jus ao adicional por tempo de serviço na razão de 6%(seis) a cada 3 (três) anos de serviços prestados ao município;

Considerando que com o referido tempo de serviço faz jus a promoção por antiguidade de tempo de serviço:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço e promoção por antiguidade para os servidores abaixo relacionados:

| FUNCIONÁRIO | TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO | ADICIONAL % | Nível anterior | Nível atual |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER | 18 ANOS | 36% | 83 | 84 |
| ARNALDO RAULINO MULLER | 18 ANOS | 36% | 38 | 39 |
| LEANDRO LUIZ DELLAGIUSTINA | 12 ANOS | 24% | 95 | 96 |
| ROSANE MARA BUZZI BARCELOS | 9 ANOS | 18% | 43 | 44 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 05/2019

Publicação Nº 1898354

PORTARIA N° 05/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido a servidora LETICIA SCHAFER, ocupante do cargo de PROFESSOR, na data de 03/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 06/2019

Publicação Nº 1898356

PORTARIA N° 06/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor ALICIO CARDOZO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE OBRAS, na data de 03/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 07/2019

Publicação Nº 1898358

PORTARIA N° 07/2019

REVOGA PORTARIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a portaria de N° 187/2018 do servidor RUBENS SERGIO CZIECELSKI, ocupante do cargo de PROVIMENTO EFETIVO DE ADVOGADO que autoriza a cessão de servidor público para outro órgão público, a partir da data de 01/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 07 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 08/2019

Publicação Nº 1898359

PORTARIA N° 08/2019
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) GLAUCO ROLAND KUHL, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PUBLICIDADE, do dia 17/01/2019 á 31/01/2019, com retorno dia 01/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 08 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 09/2019

Publicação Nº 1898362

PORTARIA N° 09/2019
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) CARLA SCHUFELBERGER, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, do dia 09/01/2019 á 18/01/2019, com retorno dia 19/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 08 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 10/2019

Publicação Nº 1898364

PORTARIA N° 10/2019

DESIGNA SERVIDOR

RUBENS ROBERTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o(a) servidor(a) MARCUS VINICIUS DA SILVA ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, a partir do dia 07/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 08 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 11/2019

Publicação Nº 1898366

PORTARIA N° 11/2019
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) ANTONIO AGOSTINHO CARDOZO, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS do dia 07/01/2019 á 05/02/2019, com retorno dia 06/02/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017 – 2017/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 08 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 12/2019

Publicação Nº 1898368

PORTARIA Nº 12/2019

REVOGA PORTARIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 28/2018, que concede função gratificada III (FGIII) para a servidora SONIA PENZ DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 09 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 13/2019

Publicação Nº 1898370

PORTARIA N° 13/2019
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) CRISLEINE DOS SANTOS, ocupante do cargo de ENFERMEIRA do dia 10/01/2019 á 29/01/2019, com retorno dia 30/01/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 09 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 14/2019

Publicação Nº 1898375

PORTARIA Nº 14/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) ADRIANA LEICHT PRUST para ocupar o cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 10 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 15/2019

Publicação Nº 1898377

PORTARIA Nº 15/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) LUCIANA WERLICH WIPPRICH para ocupar o cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 10 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 16/2019

Publicação Nº 1898379

PORTARIA Nº 16/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) JEAN JUNIO DE OLIVEIRA PEREIRA para ocupar o cargo de PROFESSOR, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 10 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 17/2019

Publicação Nº 1898381

PORTARIA N° 17/2019
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 20 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) ARIANO FRANCISCO VOGELBACHER, ocupante do cargo de MÉDICO, do dia 03/01/2019 á 22/01/2019, com retorno dia 23/01/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 10 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 18/2019

Publicação Nº 1898382

PORTARIA N° 18/2019
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 10 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) MARIO BINI, ocupante do cargo de TÉCNICO EM PISCICULTURA DA

SECRETARIA DA AGRICULTURA, do dia 14/01/2019 á 23/01/2019, com retorno dia 24/01/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 11 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 19/2019

Publicação Nº 1898384

PORTARIA N° 19/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o(a) servidor(a) MÔNICA LÚCIO, ocupante do cargo de GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, na data de 11/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 11 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20/2019

Publicação Nº 1898386

PORTARIA N° 20/2019
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de licença-prêmio em pecúnia para o(a) servidor(a) SALETE DA SILVA MELLO, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2013/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 14 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 21/2019

Publicação Nº 1898388

PORTARIA N° 21/2019
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de licença-prêmio em pecúnia para o(a) servidor(a) GREICE RODRIGUES ALVES, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2011/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 14 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 22/2019

Publicação Nº 1898391

PORTARIA N° 22/2019
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de licença-prêmio em pecúnia para o(a) servidor(a) CLAUDIA JULIANA JENNRICH, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2011/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 14 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 23/2019

Publicação Nº 1898394

PORTARIA Nº 23/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) KARIN CRISTIANE GIELOW para ocupar o cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 10 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 24/2019

Publicação Nº 1898396

PORTARIA Nº 24/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) MARIA PEREIRA SILVA para ocupar o cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 11 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 25/2019

Publicação Nº 1898397

PORTARIA N° 25/2019
AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OUTRO ORGÃO PÚBLICO.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, especialmente conferida pelo artigo 97 da Lei n° 048, de 11 de dezembro de 2012,

RESOLVE

Art 1°- Ceder o servidor público municipal ROBERTO FERRARI, matrícula n° 1468.0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente á Diretor do Hospital Doutor Waldomiro Colautti, na data de 09/01/2019, para exercício de cargo em comissão.

Art 2°- O tempo de afastamento do servidor será pelo prazo que perdurar a cessão, e não trará ônus para o Municipio de Lontras.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a portaria nº 374/2018.

Lontras, 14 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRAS

## PORTARIA Nº 26/2019

Publicação Nº 1898398

PORTARIA N° 26/2019
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 120 dias de licença-maternidade para a servidora TATIANE NATÁLIA TASCHNER, ocupante do cargo de GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL, a partir de 07/01/2019 á 05/05/2019, com retorno no dia 06/05/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 14 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 27/2019

Publicação Nº 1898399

PORTARIA Nº 27/2019

REVOGA PORTARIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 208/2017, que concede função gratificada para a servidora ROZANE SCHULZ, ocupante do cargo de

provimento efetivo de PROFESSORA, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 15 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 28/2019

Publicação Nº 1898400

PORTARIA N° 28/2019
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de licença-prêmio em pecúnia para o(a) servidor(a) EUGÊNIO DA SILVA, ocupante do cargo de MECÂNICO, referente ao período aquisitivo 2011/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 15 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 29/2019

Publicação Nº 1898401

PORTARIA N° 29/2019
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) ARNALDO RAULINO MULLER, ocupante do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS do dia 21/01/2019 á 19/02/2019, com retorno dia 20/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018 – 2018/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 15 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 30/2019

Publicação Nº 1898403

PORTARIA N° 30/2019

DESIGNA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o(a) servidor(a) VLADEMIR VONEI CORREA DE MELLO ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, a partir do dia 15/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 15 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 31/2019

Publicação Nº 1898404

PORTARIA N° 31/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor LESSIAN DIEGO DE SANT'ANNA, ocupante do cargo de PROFESSOR, na data de 15/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 15 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 32/2019

Publicação Nº 1898430

PORTARIA Nº 32/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) CRISTIANE SCHMIDT OBERZINER para ocupar o cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 16 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 33/2019

Publicação Nº 1898432

PORTARIA Nº 33/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) MARINA LENZI DUARTE para ocupar o cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 17 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 34/2019

Publicação Nº 1898436

PORTARIA Nº 34/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) VALÉRIA RIBEIRO DA SILVA para ocupar o cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 17 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 35/2019

Publicação Nº 1898442

PORTARIA N° 35/2019
NOMEIA SERVIDOR

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o(a) servidor(a) ODEMAR SALVADOR ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE VIAS, a partir do dia 21/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 18 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 36/2019

Publicação Nº 1898443

PORTARIA N° 36/2019
CONCEDE FÉRIAS

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 100 da Lei Complementar n° 662/90,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 10 dias de férias em gozo para o(a) servidor(a) FERNANDO WESTPHAL, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS do dia 23/01/2019 á 01/02/2019, com retorno dia 04/02/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 37/2019

Publicação Nº 1898444

PORTARIA Nº 37/2019
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, usando das atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando-se o resultado final do edital de Concurso Público Nº 001/2018 de 23 de julho de 2018, cuja homologação ocorreu em 29 de outubro de 2018, e

Considerando-se a necessidade do preenchimento dos cargos vagos, através de nomeação dos respectivos concursados,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Nº 662/90 de 21/12/90 o (a) Sr (a) BARBARA VANESSA PEREIRA SPERANDIO para ocupar o cargo de PROFESSORA, de provimento efetivo.

Art. 2º - A nomeação a que se refere esta Portaria, tornar-se-á definitiva, tão somente a lavratura e assinatura do nomeado do Termo de Posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 38/2019

Publicação Nº 1898445

PORTARIA N° 38/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonera por término de contrato o servidor DOUGLAS KAHL, ocupante do cargo de PROFESSOR, na data de 02/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 21 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 39/2019

Publicação Nº 1898446

PORTARIA N° 39/2019
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 94 da Lei Complementar n° 662/90(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lontras),

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 15 dias de licença-prêmio em pecúnia para o(a) servidor(a) VALTER VANDERLEY CORREA DE MELLO, ocupante do cargo de SUPERITENDENTE ESPORTIVO, referente ao período aquisitivo 2006/2011.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 22 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 40/2019

Publicação Nº 1898448

PORTARIA N° 40/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o(a) a pedido o(a) servidor(a) LUIZ ALBERTO WOLF, ocupante do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, na data de 22/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 23 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 41/2019

Publicação Nº 1898450

PORTARIA Nº 41/2019

REVOGA PORTARIA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 344/2017, que concede função gratificada para a servidora VANESSA ANTON ATANASIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 23 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 42/2019

Publicação Nº 1898454

PORTARIA N° 42/2019
EXONERA FUNCIONÁRIO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar a pedido o(a) servidor(a) ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, na data de 23/01/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lontras, 24 de janeiro de 2019.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

# Luiz Alves

## Prefeitura

### CONTRATO N.º 01/2019 ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1899375

CONTRATO N.º 01/2019
ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67.
Dos fundamentos e do prazo: Com fundamento na cláusula segunda, item "2.1" do Contrato n.º 58/2017 e no artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado até o dia 02 de janeiro de 2020 o prazo do contrato referente ao Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
Dos valores: Será acrescido o valor de R$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), ao valor original contratado.

Luiz Alves, 02 de janeiro de 2019
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

### CONTRATO N.º 01/2019 ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1899302

CONTRATO N.º 01/2019
ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.720/0001-67.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67.
Dos fundamentos e do prazo: Com fundamento na cláusula segunda, item "2.1" do Contrato n.º 58/2017 e no artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado até o dia 02 de janeiro de 2020 o prazo do contrato referente ao Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
Dos valores: Será acrescido o valor de R$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), ao valor original contratado.

Luiz Alves, 02 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019

Publicação Nº 1898885

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019

Na cláusula "da vigência", onde se lê: "O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até o dia 16 de janeiro de 2020", leia-se: "O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até o dia 16 de março de 2019".

Luiz Alves, 04 de fevereiro de 2018.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2019

Publicação Nº 1898891

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2019

Na cláusula "da vigência", onde se lê: "O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até o dia 16 de janeiro de 2020", leia-se: "O presente contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até o dia 16 de março de 2019".

Luiz Alves, 04 de fevereiro de 2018.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 (PREFEITURA)

Publicação Nº 1898350

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS 01 E 02 COM COTA RESERVADA PARA O ITEM 03.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS METÁLICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS USUÁRIOS DE TRANSPORTE COLETIVO, BEM COMO ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO.
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 15/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 15/02/2019.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados ou conforme o edital.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 04 de fevereiro de 2019.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019 ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 1899508

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019 ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUIZ ALVES - CNPJ n.º 11.301.643/0001-91.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67.
Dos fundamentos e do prazo: Com fundamento na cláusula segunda, item "2.1" do Contrato n.º 58/2017 e no artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado até o dia 02 de janeiro de 2020 o prazo do contrato referente ao Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
Dos valores: Será acrescido o valor de R$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), ao valor original contratado.

Luiz Alves, 02 de janeiro de 2019
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019 ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Publicação Nº 1899439

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019 ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DE LUIZ ALVES - CNPJ n.º 11.301.670/0001-64.
Contratado: Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67.
Dos fundamentos e do prazo: Com fundamento na cláusula segunda, item "2.1" do Contrato n.º 58/2017 e no artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado até o dia 02 de janeiro de 2020 o prazo do contrato referente ao Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
Dos valores: Será acrescido o valor de R$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), ao valor original contratado.

Luiz Alves, 02 de janeiro de 2019
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019 ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1899058

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019
ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67.
Dos fundamentos e do prazo: Com fundamento na cláusula segunda, item "2.1" do Contrato n.º 58/2017 e no artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado até o dia 02 de janeiro de 2020 o prazo do contrato referente ao Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
Dos valores: Será acrescido o valor de R$ 6.415,20 (seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), ao valor original contratado.

Luiz Alves, 02 de janeiro de 2019
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019 – ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1899098

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2019 – ADITIVO AO CONTRATO N.º 58/2017
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. – CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67.
Dos fundamentos e do prazo: Com fundamento na cláusula segunda, item "2.1" do Contrato n.º 58/2017 e no artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogado até o dia 02 de janeiro de 2020 o prazo do contrato referente ao Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
Dos valores: Será acrescido o valor de R$ 33.359,04 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove mil e quatro centavos), ao valor original contratado.

Luiz Alves, 02 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019 – COMPRA DIRETA N.º 3/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1898623

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019 – COMPRA DIRETA N.º 3/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ: 19.578.710/0001-21.
Contratado: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. – CNPJ: 09.209.146/0001-16.
Do objeto: A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software GovGestão – Módulo SIOPS, confere à CONTRATANTE a licença de uso por prazo determinado, compreendendo locação do software a ser utilizado para efetuar a geração das planilhas dos relatórios da execução orçamentária e gestão fiscal, de acordo com a sua periodicidade, bem como, se obriga a prestar os serviços de atualização e atendimento técnico conforme especificado neste contrato.
Dos valores: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) por mês pela locação do sofware Gov Gestão – Módulo SIOPS, totalizando o montante de R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
Do prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dez) meses, iniciando-se em 10 de janeiro de 2019 e término em 10 de janeiro de 2020.

Luiz Alves, 10 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019 – COMPRA DIRETA N.º 6/2019 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1898620

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2018 – COMPRA DIRETA 13/2018

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: PONTOGOV ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA. – CNPJ: 09.209.146/0001-16.
DO OBJETO - A CONTRATADA, na qualidade de única proprietária dos direitos do software GovGestão, confere à CONTRATANTE a licença de uso, por prazo determinado, bem como, se obriga a prestar os serviços de atualização e atendimento técnico conforme especificado neste Contrato, de programa para execução orçamentária e gestão fiscal, de acordo com sua periodicidade.

Luiz Alves, 25 de janeiro de 2018.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019 – COMPRA DIRETA N.º 4/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1898650

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2019 – COMPRA DIRETA N.º 4/2019 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ: 19.578.710/0001-21.
Contratado: JEAN CARLOS GUEDERT ME. – CNPJ sob o n.º 04.458.211/0001-23.
Dos fundamentos e do prazo: O objetivo do presente contrato é a locação de 03 (três) impressoras modelo Multifuncional Laser Mono Brother DCP-L5652 DN para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Luiz Alves, incluindo o fornecimento de nobreaks, tonners e eventuais serviços de manutenção que os equipamentos vierem a necessitar para seu correto funcionamento
Dos valores: O valor contratado será de R$ 986,25 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 11.835,00 (onze mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
Da vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 10 de janeiro de 2020.

Luiz Alves, 10 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2019 – 11º ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1898965

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2019 – 11º ADITIVO AO CONTRATO N.º 05/2015 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE LUIZ ALVES – CNPJ: 85.122.083/0001-44.
1. Do prazo: Com fundamento na cláusula 14ª do Contrato n.º 05/2015 e no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, resolvem de comum acordo prorrogar até o dia 05 de janeiro de 2020 o prazo do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE HOSPITALAR PRESTADOR DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, INTERNAÇÕES HOSPITALARES, ATENDIMENTO AMBULATORIAL E CIRURGIAS DE MUTIRÃO AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MESMO.
2. Dos valores: O valor do presente aditivo será no valor de R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), acrescidos ao valor total do termo original.
Luiz Alves, 24 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 08/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Publicação Nº 1899027

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2019
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 08/2018
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 19.578.710/0001-21.
Contratado: JULIA ARAÚJO TORRES – ME. – CNPJ: 05.683.801/0001-12.
Do prazo: Com fundamento na cláusula sétima e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, resolvem, de comum acordo, prorrogar até o

dia 25 de abril de 2019 o prazo de vigência do referido contrato.
Dos valores: O valor do presente aditivo será no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), acrescidos ao valor total do termo original.
Luiz Alves, 25 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2018

Publicação Nº 1898180

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 97/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2018

Contratante: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 83.102.319/0001-55.
Contratado: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ sob o n.º 05.063.653/0001-33.
O objeto: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NA MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.
Dos valores: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais).

Luiz Alves, 24 de janeiro de 2019.
Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

# Luzerna

## Prefeitura

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 0022019 -OPERADOR DE MÁQUINAS

Publicação Nº 1898820

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGAS TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
NO MUNICÍPIO DE LUZERNA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 de 14 de janeiro de 2019.

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) DIVULGA o RESULTADO PROVISÓRIO do Processo Seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no Município de Luzerna(SC), contendo relação nominal dos candidatos após análise dos títulos apresentados e realização da prova prática:

OPERADOR DE MÁQUINAS

| Inscrição | Candidato | Habilitação de categoria "D" ou "E" | Cursos/horas de aperfeiçoamento e/ou atualização como Operador de Máquinas | Tempo de serviço | Prova Prática | Pontuação Final | Colocação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Orlando Weiss | 2,00 | 1,00 | 0,00 | 8,50 | 11,50 | 1º |
| 6 | Lucas Schneider | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 8,50 | 10,50 | 2º |
| 2 | Otávio Holz | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 6,93 | 8,93 | 3º |
| 3 | Richard Kluves Almeida | 2,00 | 0,00 | 0,00 | 6,60 | 8,60 | 4º |
| 5 | Ricardo Jung | 2,00 | 0,50 | 0,00 | 5,45 | 7,95 | 5º |
| 1 | Mario Pedro Schiehl Neto | 2,00 | 0,50 | 0,00 | 0,00 | 2,50 | Reprovado |

O prazo de recurso, conforme ANEXO III - DO CRONOGRAMA do Edital, é nos dias 05 e 06/02/2019, até as 17h00, nos termos do item 6.2 do Edital, em formulário próprio - Anexo V, do Edital do Processo Seletivo.

Luzerna(SC), 05 de fevereiro de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

### PORTARIA 012/2019

Publicação Nº 1898804

PORTARIA Nº 012/19 de 01 de fevereiro de 2019.

"CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDORA ESTUDANTE QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, §1º da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 189 de 08 de maio de 2018 e Decreto 2586 de 21 de maio de 2018, e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora PAULA BÜTNER;
CONSIDERANDO o contido no artigo 109 §1º da Lei Complementar nº 164 de 25 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 189 de 08 de maio de 2018 e Decreto 2586 de 21 de maio de 2018;
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER horário especial de estudante para a servidora pública municipal PAULA BÜTNER, Técnica Administrativa, Regime Estatutário, 40 horas semanais, sendo na segunda-feira e quarta a sexta-feira das 7h26 às 11h50 e das 13h00 às 17h30 e na terça-feira das 7h26 às 11h50, para realização de atividades referentes à disciplina "Atividade Jurídica e Prática" oferecida pela AMC/ESMESC, Pós Graduação em Direito Público e Privado: Material e Processual, de 01 de fevereiro a 31 de agosto de 2019.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Luzerna(SC), 01 de fevereiro de 2019.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

# Macieira

## PREFEITURA

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO PUBLICO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL N°34/2019

Publicação Nº 1898927

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
Contrato de Locação do Espaço Publico do Cemitério Municipal
N°34/2019

Objeto: Locação de Espaço Público do Cemitério Municipal, onde encontra-se, sepultado até a presente data Sebastião Carlos da Silva ,sepultado em 16/08/2017, e Feliz Valentin de Almeida, sepultado em 16/09/2018, localizado no bloco 02, lote 47 e 48, aproximadamente as seguintes medidas, 2,00x3,00 m, mais espaço para calçada.
Contrato nº34 /2019
Locatário: Luiz Mario da Silva
Valor global: R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), referente à locação, pagos 05 em parcelas iguais.
R$ 40,00 (quarenta reais), referente à Licença para ocupação, pagos em parcela única.
Vigência do Contrato: 05 anos a contar da data de assinatura, ou seja, 04 de fevereiro de 2023
Pagamento: O valor referente à Licença para construção deverá ser pago no ato da assinatura do contrato. O valor referente à locação poderá ser parcelado em 05 parcelas iguais, sendo ambos efetuados através de boleto bancário emitido pelo setor de tributos.

Macieira, 04 de fevereiro de 2019.

Lucila Carmen Serighelli
Auxiliar Administrativo/ Responsável

# Maracajá

## Prefeitura

### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2014

Publicação Nº 1898573

9º TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 85/2014

O MUNICÍPIO DE MARACAJÁ, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 530, Centro, Maracajá-SC, inscrito no CNPJ/MF sob n° 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Senhor ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, denominado CONTRATANTE e a empresa RAC – SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na Rua Monteiro Lobato, 185 –Aptº 401 – Centro, Criciúma-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.101.313/0001-12, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. RODOLFO BACK LOCH, portador do CPF sob o nº 040.820.929-19, designada CONTRATADA, vencedora do Processo de Licitação n° 53/2014 – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 85/2014, firmado em 19/12/2014, destinado e execução da destinação final de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais) do município, em aterro sanitário devidamente regularizado nos órgãos competentes, estimado em 1.177 (um mil e cento e setenta e sete) toneladas, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o REAJUSTE DE PREÇOS, na forma do artigo 65 da Lei 8.6656193 e alterações subsequentes, de acordo com Parecer Jurídico favorável e certidão do Contador do Município de Maracajá, instruído no Processo Administrativo n° 00020/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste
O valor da contraprestação passa a viger com seu valor atualizado pelo índice do INPC (conforme cláusula do contrato original), a partir de 01/01/2019, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), passando dos atuais R$ 128,29 (cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos) por tonelada, para R$ 132,69 (cento e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos) por tonelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Do Aditivo
O valor deste Termo Aditivo é de R$ 5.178,80 (cinco mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor Anual do Contrato
O valor anual estimado do contrato, de acordo com este Termo Aditivo, passa a ser de 1.177 toneladas à R$ 132,69 (cento vinte oito reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor global contratual de R$ 156.176,13 (cento cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DEPARTAMENTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Manutenção do Centro de Triagem
3.3.90.00.00.00.00.00 0080 (116)

CLÁUSULA SEXTA – Do Documento Anexo
Constitui documento anexo a este Processo Administrativo n° 00020/2019, solicitação do requerente, Parecer da Assessoria Jurídica do Município datado de 24/01/2019 e Parecer/Certidão do Contador do Município datado de 21/01/2019, em suas íntegras, dele fazendo parte independente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das demais cláusulas
Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento que aquele se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem justo e acordados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Maracajá – SC, 30 de janeiro de 2019

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE MARACAJÁ<br>ADEMIR ANTENOR DE OLIVEIRA<br>Prefeito Municipal em exercício | RAC – SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL PARA DISPOSIÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA<br>Rodolfo Back Loch<br>Representante Legal |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Nome: Andresa Martins Dos Santos Pereira<br>CPF: 062.423.729-08 | Nome: Helder Francisco Loch<br>CPF: 288.787.289-34 |

## PORTARIA N° 013 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898594

Portaria n° 013 de 1º de fevereiro de 2019.

TRANSFERE DE CARGO COMISSIONADO A SERVIDORA GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT.

O Prefeito Arlindo Rocha, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 426 de 7 de outubro de 1997 e nº 1039 de 15 de outubro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora comissionada GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT, brasileira, maior, nascida em 22 de abril de 1980, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 027.347.039-63, de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, nível CC-2 para, a partir de 1º de fevereiro de 2019, exercer o cargo em comissão de Secretária de Meio Ambiente e Turismo, nível CC-1, do Quadro em Comissão de Pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023 de 2 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de fevereiro de 2019.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de fevereiro de 2019.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

## PORTARIA N°. 012 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898590

PORTARIA N°. 012 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

RETORNA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A MINISTRAÇÃO DE AULAS.

ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 06 de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Retornar a partir do dia 1º de fevereiro de 2019 o pagamento de 10% (dez por cento) de gratificação de incentivo à ministração de aulas aos servidores relacionados por estarem reassumindo as suas aulas junto à Rede Municipal de Educação.

| MATR. | NOME | CARGO |
|---|---|---|
| 460 | Rosimar Martinelli | Professor |
| 466 | Enedir Manoel Monteiro | Professor |

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 1º de fevereiro de 2019.
ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de fevereiro de 2019.

MARLUCI FREITAS BITENCOURT VITALI
Secretária de Administração

# Maravilha

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2019

Publicação Nº 1899188

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Contrato
Espécie: Contrato Administrativo n. 015/2019. Partes: Município de Maravilha – SC e Servimar Comércio e Serviços Mecânicos Ltda Me. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de desenhista para o Município de Maravilha – SC, com atendimento in loco, 20 horas semanais, visando auxiliar na elaboração de projetos e desenhos técnicos no Setor de Engenharia do Município de Maravilha. Vigência: 12 meses. Valor R$ 28.800,00. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 05/02/2019. Signatários: Rosimar Maldaner pela Contratante e Jonas Bachinski pela Contratada.

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 015/2019

Publicação Nº 1898283

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 015/2019 – Modalidade Dispensa por inexigibilidade n. 004/2019
Chamada Pública n. 001/2018
Contratadas: Faima Análises Clínicas; Hemovida Laboratório de Análises Clínicas LTDA ME; Bioanálises Laboratório de Análises Clínicas; Laboratório Citopreve LTDA, Laboratório Clínico Master LTDA.
A Senhora Secretária de Saúde e Saneamento de Maravilha - SC, MIRIANE SARTORI, juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa por Inexigibilidade, para contratação de serviços de Exames de Análises Clínicas e Exames Laboratoriais de Anatomia Patológica e Citologia. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 31 de janeiro de 2019. MIRIANE SARTORI – Secretária de Saúde e Saneamento.

# Massaranduba

## Câmara Municipal

### DISPENSA Nº 007/2019 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 1896002

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº. 007/2019

OBJETO: Fornecimento de diversos gêneros de alimentação (água mineral, café, açúcar, leite) e materiais de copa e cozinha (coador de papel) para manutenção da copa da Câmara de Vereadores de Massaranduba (SC), durante o exercício 2019.
CONTRATADO: MERCADO SPÉZIA LTDA EPP.
CNPJ: 03.916.528/0001-01
PROCESSO Nº.: 007/2019
VALOR TOTAL: R$ 7.035,15 (Sete mil, trinta e cinco reais e quinze centavos)

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | Unit. R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 950 | frascos | Água mineral natural potável, sem gás acondicionada em garrafa PET 500 ml, SCHIN | 1,55 | 1.472,50 |
| 02 | 900 | frascos | Água mineral natural potável, com gás acondicionada em garrafa PET 500 ml, SCHIN | 1,55 | 1.395,00 |
| 03 | 145 | galão | Água mineral natural, não gaseificada, acondicionada em embalagem plástica retornável de 20 litros, com protetor na parte superior e lacre de segurança FONT LIFE | 8,75 | 1.268,75 |
| 04 | 100 | pacote | Café torrado e moído, tradicional, embalado á vácuo em embalagem de 500 gramas MELITTA | 11,65 | 1.165,00 |
| 05 | 10 | pacote | Açúcar refinado acondicionado em embalagem de 1 kg ALTO ALEGRE | 2,35 | 23,50 |
| 06 | 12 | caixa | Leite longa vida, sem lactose, embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar TIROL | 4,45 | 53,40 |
| 07 | 100 | lata | Leite em Pó Integral instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), acondicionado em embalagem resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400 g líquido de peso NESTLÉ | 15,95 | 1.595,00 |
| 08 | 20 | caixa | Coador de papel 103 com 30 unidades, MELITTA | 3,10 | 62,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24 - é dispensável a licitação: (Lei Nº. 8.666/93)

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto
na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA:
A Câmara de Vereadores realizou orçamento de gêneros alimentícios e materiais para manutenção da copa da Câmara de Vereadores a serem utilizados no decorrer do exercício de 2019, com três empresas, sendo que a empresa Mercado Spézia apresentou menor preço para os itens pretendidos e que estes itens são indispensáveis para a manutenção da copa, sendo justificável a sua aquisição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Foram realizados orçamentos para a contratação do objeto os quais farão parte integrante deste processo de dispensa. O preço ajustado é vantajoso e conveniente a Câmara Municipal, condições estas que dispensam a licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Massaranduba (SC), 01 de Fevereiro de 2019.
ILMAR SAPLINSKI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

### DISPENSA Nº 008/2019 - ATA ELETRÔNICA

Publicação Nº 1899369

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 008/2019

OBJETO: Locação de licença de direito de uso, manutenção e suporte técnico de software que permite a gravação de áudio e vídeo, com geração de arquivos no formato .asf, sem edição, para arquivo da Câmara e inclusão no site; e geração de ata documental das sessões plenárias, realizadas no exercício de 2019.
CONTRATADO: TV UNIVERSAL LTDA
CNPJ: 00.276.079/0001-88
PROCESSO Nº.: 008/2019
VALOR: R$ 4.340,93 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos).

| Item | Qtdade | Unid | Unit R$ | Descrição |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 11 | mês | 394,63 | Locação de Licença de direito de uso, manutenção e suporte técnico do Sistema Ata Eletrônica Legislativa (Áudio/Vídeo), conforme especificações descritas na proposta anexa ao presente processo. |

FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 24 - ë dispensável a licitação: (Lei Nº. 8.666/93)

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA:
A Câmara de Vereadores utiliza-se deste sistema a mais de um ano, o qual dispensa novo treinamento do pessoal envolvido. Outro fator importante é que este sistema atende as necessidades diárias para a boa prestação de informações aos munícipes, ele possibilita a gravação de áudio e vídeo das imagens capturadas da sessão plenária e permite a exportação de suas informações, vídeos com áudio e relatórios para o site da Câmara, possibilitando que os Munícipes assistam na íntegra as sessões ocorridas no Plenário. Também permite a geração de ata documental da sessão.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Dentre as empresas consultadas, a contratada apresentou o menor preço, além de já ter comprovado plena capacidade na execução dos serviços junto à Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Compatível com os preços praticados no mercado, de acordo com orçamentos realizados e pesquisa de preços feitas em outros órgãos públicos que utilizam-se de softwares semelhantes, os quais estão acostados ao processo. O preço ajustado é vantajoso e conveniente a Câmara Municipal, condições estas que dispensam a licitação nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Massaranduba (SC), 04 de Fevereiro de 2019.
ILMAR SAPLINSKI
Presidente do Poder Legislativo Municipal

# Matos Costa

## Prefeitura

### CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 01/2019

Publicação Nº 1899168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TESTE SELETIVO Nº 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Teste Seletivo n.º 002/2018, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos no prazo de até 02 (dois) dias, munidos da documentação exigida, para fins de contratação/admissão no cargo para os quais foram classificados.

Cargo: PROFESSOR - PEDAGOGO

| Nº Inscrição | Nome | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|
| 6 | VERA LUCIA ZAIAS DE MORAES | 6,94 | 1° |
| 19 | ANASTASIA HOFLINGER BENDLIN | 6,54 | 2º |
| 16 | SUELY DE JESUS BENDLIN | 6,26 | 3º |
| 14 | AGDA MARTINS FARIAS GRABOVSKI | 6,06 | 4º |
| 11 | ANA LUCIA SZCZOTKA | 6,04 | 5º |

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

| Nº Inscrição | Nome | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|---|
| 17 | DANIEL ANTONIO GRABOVSKI | 5,12 | 1° |

Matos Costa, 04 de Fevereiro de 2019.
PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal em Exercício

### 3º ADITIVO AO CONTRATO 31/2017

Publicação Nº 1898220

EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2017
ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
VIGÊNCIA: 28/01/2019 A 17/11/2019.
Objeto: Fica acrescido ao objeto originário do contrato o licenciamento de uso do sistema de Recursos Humanos com 1 (um) usuário – Módulo Betha - RH, no valor mensal de R$ 408,00 (quatrocentos e oito reais). Base Legal art. 65, inciso I, "b" da Lei Federal nº 8.666/1993. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 28 de janeiro de 2019. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal em Exercício.

# Meleiro

## Prefeitura

### CONVITE AUDIÊNCIA

Publicação Nº 1898785

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CONVITE

EDER MATTOS, Prefeito Municipal, vem por meio deste convidar Vossa Senhoria para Audiência Pública no dia 25.02.2019, às 18:00 hs, na dependência da Câmara Municipal de Meleiro, para demonstração das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2018, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

Certo de seu comparecimento antecipo agradecimento.

Meleiro (SC), 30 de Janeiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 014-2019

Publicação Nº 1899022

DECRETO Nº 014/2019
NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL PARA A VENDA DE BENS IMÓVEIS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO, SC.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, bem como do Decreto Federal n° 21.981/1932, Instrução Normativa IN DREI Nº 17/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor ULISSES DONIZETE RAMOS, matricula JUCESC AARC-309 e FAESC-041, Leiloeiro Público Oficial e Rural, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para desempenhar a função de Leiloeiro Oficial para venda de bens imóveis e bens móveis inservíveis de propriedade deste Município, durante o exercício de 2019, nos termos do Artigo 25 da Lei 8666/93, § 1º, combinado com a IN DREI Nº 17/2013, da Presidência da República, da Secretaria da Micro e Pequena Empresa, Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração, órgão que regula as Juntas Comerciais do Brasil, artigo 33, § 2º e do Decreto Federal nº. 21.981/1932.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Meleiro, 1º de fevereiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

### EXTRATO LEIÃO Nº 002-2019

Publicação Nº 1899422

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 002/2019

O Município de Meleiro-SC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob nº : CNPJ: 82.837.741/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 – Centro - Meleiro/SC CEP: 88.920-000, de acordo com a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS matricula na JUCESC sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, nas MODALIDADES PRESENCIAL E

ON-LINE SIMULTANEAMENTE www.donizetteleiloes.com.br, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em ITENS conforme ANEXO I do edital. O Leilão realizar-se-á:
DATA: 21 de FEVEREIRO de 2019
HORÁRIO:. 09h30min
LOCAL.: Câmara de Vereadores de Meleiro-SC, sito à RUA MANOEL NUNES CARDIGA, 240 Bairro CENTRO, Meleiro, SC, CEP: 88920-000

Meleiro – SC, 04 de fevereiro de 2019
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 030-2019

Publicação Nº 1899015

PORTARIA nº 030/2019

TORNA SEM EFEITO.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1409/2009, de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

TORNAR

Art. 1. Tornar sem efeito a Portaria nº 022/2019, publicada no dia 01 de Fevereiro de 2019, no Dom – Edição nº 2745, página 895.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2019.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Fevereiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finança

## PORTARIA Nº 031-2019

Publicação Nº 1899018

PORTARIA nº 031/2019

TRATA DA NOMEAÇÃO DE ASSESSORA EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 1409/2009 de 28 de Dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

NOMEAR

Art. 1.º A Senhora ESTELA MEZZARI SIMONI, para ocupar o cargo de Assessora em Planejamento Educacional, nível de referência MAG 180, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 04 de Fevereiro de 2019.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

# Modelo

## Prefeitura

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS 001/2019

Publicação Nº 1898791

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO 028/2019
TOMADA DE PREÇOS 001/2019

O Prefeito do Município de Modelo/SC, no uso de suas atribuições legais, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame que possui como objeto "ADAPTAÇÃO À ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO DA COMARCA DE MODELO E A UNIDADE DE SAÚDE COM PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO MOTORIZADA (ADEQUAÇÃO A ACESSIBILIDADE) COMPREENDENDO DEMOLIÇÕES, DIVISÓRIA LEVE PARA FECHAMENTO DOS VÃOS (INCLUSO PORTAS) , PORTA DE ACESSO PELA ESCADA, SISTEMA ELETRICO, PLATAFORMA ELEVATÓRIA E LIMPEZA CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL", a prorrogação do prazo para recebimento e abertura dos envelopes para o dia 13 de fevereiro de 2019, os horários ficam inalterados.

Modelo/SC, 04 de fevereiro de 2019
Aldecir Antônio Bolis
Prefeito em Exercício

### DECRETO Nº 007/2019

Publicação Nº 1898333

DECRETO MUNICIPAL N. 007/2019, DE 08/01/2019.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ISENÇÕES DE ÁREA DE APP – ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Municipal n° 1.324/97, e com a LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 2394/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Considerando a relevância da preservação e conservação das áreas de preservação permanente e de seus benefícios em prol da coletividade,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o fator de redução da área do imóvel urbano, de preservação permanente –APP, para fins de cálculo do IPTU, relativo ao valor territorial, do valor venal do imóvel, abrangidos o imposto predial e territorial, constante do Cadastro Imobiliário do Município de Modelo, SC.

§ 1º - A área de Preservação Permanente, considerada para fins do caput deste artigo, será considerado para os imóveis que são lindeiros com o Rio Saudades e Lajeado Timbó, na extensão de 15 metros e calculado em relação à largura do terreno.

§ 2º - A área do terreno enquadrada nesta definição de APP, observadas igualmente o Plano Diretor e demais normativas, visando a preservação e o benefício coletivo, ficará reduzida, nesta metragem, no cálculo do valor venal territorial, da planta de valores, a partir de 01 de janeiro de 2019.
§ 3º - Para fins de conferência e análise, o Setor de Tributação, poderá requerer parecer da Assessoria Jurídica, de análise e cálculo da Engenharia e, para deferimento, utilizar as informações cadastrais, pesquisa, verificação in loco e outras, julgadas convenientes em atendimento às disposições legais.

Art. 2º - Será excluída da redução de área, para fins da isenção por tratar-se de área de APP, conforme disposto neste Decreto, as áreas em que houver construções em que será considerado neste cálculo, a área da APP ocupada por benfeitorias já anteriores, e acrescida de mais 50% em relação a esta área.

Art. 3º - Para fazer jus redução da área de APP, da base de cálculo, das informações do cadastro Imobiliário, para o IPTU, o contribuinte, deverá apresentar:

I – Requerimento em que constará as informações do proprietário, número do cadastro imobiliário e informações do imóvel e demais informações de conformidade e na forma do anexo I integrante deste Decreto;
II – Declaração de ciência da APP e de atenção na preservação e conservação da área, conforme Anexo II, integrante deste Decreto;
III – Informar através de declaração, a área requerida da redução da área do imóvel (territorial), e caso houver, a utilização (anteriores), de edificações nesta área de APP e qual a área desta ocupação, para fins do cálculo de que trata este Decreto (Anexo III, integrante deste Decreto);
IV – Declaração de anuência do contribuinte com o respectivo relatório de cálculo, objeto do requerimento, da área de redução, na forma disposta no Anexo IV, integrante deste Decreto;

V - Demais informações, a exemplo da necessidade de matrícula atualizada, ou outras requeridas para conferência para informações e/ou conferência de cadastro e do requerido pelo contribuinte, solicitadas pelo Departamento de Tributação do Município de Modelo, SC.

Art. 4º - Para fazer jus ao disposto neste Decreto, o contribuinte deverá requerer até o vencimento da primeira parcela do IPTU, observadas as disposições legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo,
aos 08 de janeiro de 2019.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Janice Martini Muller
Secretária Municipal da Administração

ANEXO I

REQUERIMENTO

Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU
Fundamento Legal:
Decreto Municipal nº 007/2019, de 08/01/2019
Lei Municipal nº 2394/2018, de11 de dezembro de 2018
Finalidade: Redução da área do imóvel/base de cálculo/Área de Preservação Permanente – APP.

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° _____, proprietário do Imóvel denominado de Lote Urbano nº _____, Quadra n° _____, área do terreno _____m², área da testada _____m², na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, Cadastro Imobiliário Municipal n° _____, Matrícula Imóvel/Registro ORI _____ nº _____ ,venho por meio deste, requerer a Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, referente ao Decreto Municipal nº 007/2019, de 08/01/2019, que dispõe sobre o fator de redução da área do imóvel urbano, em decorrência da Área de Preservação Permanente – APP, conforme área demonstrada nos documentos anexos.

Nestes termos,
Em que pede deferimento.

Modelo/SC, _____ de _____ de _____.

NOME DO CONTRIBUINTE

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E DE CIÊNCIA

Referente: Compromisso de preservação e conservação da Área de Preservação Permanente – APP constante da área do imóvel que especifica (especificações legais) para fins de cálculo IPTU
Fundamento Legal:
Decreto Municipal nº 007/2019, de 08/01/2019
Lei Municipal nº 2394/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Pelo presente Termo de Compromisso e de Ciência, eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° _____, firmopara que surta seus efeitos legais, ao Município de Modelo, SC, a ciência e compromisso de preservar, conservar e recuperar, quando necessário, observadas as disposições legais, em especial as normas ambientais, a área verde compreendida na área do imóvel de minha propriedade, localizado na Quadra nº _____, Lote Urbano nº _____, área do Terreno _____m², área da testada _____m², na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cadastro Imobiliário Municipal n° _____, Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, em atendimento ao Decreto Municipal nº 007/2019, de 08/01/2019, que Dispõe sobre o fator de redução da área do imóvel urbano, em decorrência da Área de Preservação Permanente – APP.
Para que surta seus legais efeitos, firmamos este termo de compromisso e ciência.

Modelo/SC, _____ de _____ de _____.

NOME DO CONTRIBUINTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ÁREAde APP conforme Plano Diretor

Área de Preservação Permanente – APP para informação de redução da área do imóvel urbano, para fins de cálculo IPTU

Decreto Municipal nº 007/2019, de 08/01/2019
Lei Municipal nº 2394/2018, de 11 de dezembro de 2018.

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° _____, proprietário do Imóvel denominado de Lote Urbano nº _____, Quadra n° _____, na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, venho por meio deste, declarar que o referido imóvel possui a área total de _____m², com a testada do imóvel de _____m².
Declaramos que a área de APP constante da área do imóvel acima especificado e objeto do requerimento e declaração, é de _____ m², e que devem constar para fins de cálculo da redução do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, em atendimento ao Decreto Municipal nº 007/2019, de 08/01/2019, referente ao fator de redução da área do imóvel urbano, em decorrência da Área de Preservação Permanente – APP.
Declaramos ainda, que:
( ) Não há utilização de edificações na referida área de APP
( ) consta na área de APP, de períodos anteriores, mantido atualmente, edificações, sendo a área de ocupação é de _____m².

Modelo/SC, _____ de _____ de _____.

NOME DO CONTRIBUINTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO/ ANUÊNCIA e CÁLCULO

Redução da área do imóvel urbano, em decorrência da Área de Preservação Permanente – APP para fins de cálculo IPTU
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 007/2019, de 08/01/2019
Lei Municipal nº 2394/2018, de 11 de dezembro de 2018

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do CPF n° _____, proprietário do Imóvel denominado de Lote Urbano nº _____, Quadra n° _____, área do terreno _____m², área da testada _____m², na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, venho por meio deste, declarar minha anuência quanto ao relatório de cálculo da área de redução, efetuado com base nas informações prestadas acima e nos demais anexos, em conformidade com o Decreto Municipal nº 007/2019, de 08/01/2019, conforme demonstrado abaixo:
Área total do imóvel/terreno: Testada:____m² - Rua:
(Matrícula Registro Imóveis ( ) PZO ( ) Modelo nº _____ )
Área de APP(desta norma) ocupada por edificação ( )sim ( )não
Se ocupada por edificação: área da edificação: ____m²
Área ocupada da edificação acrescida de 50% / _____m²

Cálculo:
Testada do imóvel multiplicado por 15m (APP/considerada) = _____m²
(-) área edificação/na área acima: ( ) sim _____ m² ( ) não há

Total da área a ser considerada para Redução da área do imóvel urbano, em decorrência da Área de Preservação Permanente – APP, para fins de cálculodoIPTU: _____ m2 (total por extenso: ).

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Modelo/SC, _____ de _____ de _____.

NOME DO CONTRIBUINTE

## DECRETO Nº 034/2019

Publicação Nº 1898176

DECRETO Nº 034/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA LUCIA ILETE KIRCH, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando em especial a Lei Municipal nº 2.390/2018 que regulamenta o aumento da carga horária dos professores efetivos da rede municipal de ensino,

Considerando o processo de habilitação e escolha realizado de acordo com o Edital de Alteração de Carga Horária nº 002/2018 do Departamento Municipal de Educação,

DECRETA:
Art.1º - Fica alterada definitivamente a carga horária de trabalho, a partir de 01.02.2019, da Servidora Pública Municipal LUCIA ILETE KIRCH, Professora Ensino Superior 20 horas semanais nomeada pelo Decreto nº 023/2012, para 40 horas semanais, de conformidade com as disposições legais, com atuação na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: A remuneração correspondente a alteração da carga horária de que trata o caput deste Artigo, nas horas acrescidas de 20 horas semanais, será a estabelecida no nível e referência inicial do quadro de vencimentos do cargo permanente de Professor Nível Superior – Nível 4 Referência A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de fevereiro de 2019.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Assessora de Departamento

## DECRETO Nº 035/2019

Publicação Nº 1898181

DECRETO Nº 035/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MIRIAM FREY, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando em especial a Lei Municipal nº 2.390/2018 que regulamenta o aumento da carga horária dos professores efetivos da rede municipal de ensino,

Considerando o processo de habilitação e escolha realizado de acordo com o Edital de Alteração de Carga Horária nº 002/2018 do Departamento Municipal de Educação,

DECRETA:
Art.1º - Fica alterada definitivamente a carga horária de trabalho, a partir de 01.02.2019, da Servidora Pública Municipal MIRIAM FREY, Professora Ensino Superior 20 horas semanais nomeada pelo Decreto nº 047/2012, para 40 horas semanais, de conformidade com as disposições legais, com atuação na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: A remuneração correspondente a alteração da carga horária de que trata o caput deste Artigo, nas horas acrescidas de 20 horas semanais, será a estabelecida no nível e referência inicial do quadro de vencimentos do cargo permanente de Professor Nível Superior – Nível 4 Referência A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de fevereiro de 2019.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Assessora de Departamento

## DECRETO Nº 036/2019

Publicação Nº 1898211

DECRETO Nº 036/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando em especial a Lei Municipal nº 2.390/2018 que regulamenta o aumento da carga horária dos professores efetivos da rede municipal de ensino,

Considerando o processo de habilitação e escolha realizado de acordo com o Edital de Alteração de Carga Horária nº 002/2018 do Departamento Municipal de Educação,

DECRETA:
Art.1º - Fica alterada definitivamente a carga horária de trabalho, a partir de 01.02.2019, do Servidor Público Municipal ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ, Professor Ensino Superior 20 horas semanais nomeado pelo Decreto nº 118/2014, para 40 horas semanais, de conformidade com as disposições legais, com atuação na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: A remuneração correspondente a alteração da carga horária de que trata o caput deste Artigo, nas horas acrescidas de 20 horas semanais, será a estabelecida no nível e referência inicial do quadro de vencimentos do cargo permanente de Professor Nível Superior – Nível 4 Referência A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de fevereiro de 2019.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Assessora de Departamento

## DECRETO Nº 037/2019

Publicação Nº 1898222

DECRETO Nº 037/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA GILNEIDE MADALENA VOGEL BRAUN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando em especial a Lei Municipal nº 2.390/2018 que regulamenta o aumento da carga horária dos professores efetivos da rede municipal de ensino,

Considerando o processo de habilitação e escolha realizado de acordo com o Edital de Alteração de Carga Horária nº 002/2018 do Departamento Municipal de Educação,

DECRETA:
Art.1º - Fica alterada definitivamente a carga horária de trabalho, a partir de 01.02.2019, da Servidora Pública Municipal GILNEIDE MADALENA VOGEL BRAUN, Professora Ensino Superior 20 horas semanais nomeada pelo Decreto nº 194/2007, para 30 horas semanais, de conformidade com as disposições legais, com atuação na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: A remuneração correspondente a alteração da carga horária de que trata o caput deste Artigo, nas horas acrescidas de 10 horas semanais, será a estabelecida no nível e referência inicial do quadro de vencimentos do cargo permanente de Professor Nível Superior – Nível 4 Referência A.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), ao 01 de fevereiro de 2019.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e Publicado na Data Supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Assessora de Departamento

## DECRETO Nº 038/2019

Publicação Nº 1898273

DECRETO Nº 038/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAROLAI FACCO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MODELO SC, EDITAL Nº 001/2017, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.110/2013, 2.356/2018, em especial o Edital de Concurso Público nº 001/2017, do Município de Modelo – SC homologado pelo Decreto nº 0239/2017 em 27.11.2017, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada nesta data, a Sra. CAROLAI FACCO, portadora do CPF nº 112.619.079-xx, aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Modelo/SC, Edital nº 001/2017, para o cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, nível 13 referência "A" da Tabela de Isonomia de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com a jornada de trabalho fixada e a atribuição de exercício, de conformidade com o interesse e necessidade do atendimento do serviço público, com observância das disposições legais, percebendo a remuneração do quadro conforme estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 04 de fevereiro de 2019.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda

TERMO DE POSSE Nº 005/2019 – EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2017
REFERENTE NOMEAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 038/2019
CARGO: Auxiliar Educacional
Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo – SC compareceu a Sra. CAROLAI FACCO, portadora do CPF nº 112.619.079-xx, nomeada a fim de tomar posse no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, com lotação no Departamento Municipal de Educação, conforme especificado pelo Decreto nº 038/2019.
Nesta oportunidade apresentou a declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, declarou ainda, a inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo.
Apresentou laudo médico expedido por profissional competente onde foi julgada apta física e mentalmente para o exercício do referido cargo e, em seguida, satisfeitos os requisitos, foi lhe dado posse.
Comprometeu-se em desempenhar suas atribuições de acordo com as prescrições do Estatuto dos Serviços Públicos Municipais e demais normas pertinentes, cumprindo com eficiência funcional seus deveres e responsabilidades de acordo com os princípios de dignidade, disciplina, impessoalidade e moralidade, prestando o seguinte depoimento:
"Por minha honra e pela pátria, juro cumprir com exatidão, disciplina, honradez, dignidade e escrúpulos, os deveres inerentes ao cargo em provimento efetivo, aceitando as atribuições do cargo para o qual fui nomeada e sua respectiva lotação, prometendo cumpri-lo com dedicação e zelo, em respeito à Lei, a bem do Município e dos meus concidadãos".

Fica registrada nesta data, a entrada em exercício no cargo conforme nomeação e posse.

Nada mais a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que vai assinado pelas partes.

Modelo/SC, aos 04 de fevereiro de 2019.

CAROLAI FACCO
Servidora

ALDECIR ANTONIO BOLIS
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIA Nº 030/2019

Publicação Nº 1898303

PORTARIA Nº 030/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAROLAI FACCO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.356/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído à Servidora Pública Municipal CAROLAI FACCO, nomeada pelo Decreto nº 038/2019, 40 horas semanais, o exercício das funções do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, com atribuição de exercício na Escola Reunida Municipal Professora Griseldi Maria Müller, e lotação no Departamento Municipal de Educação, conforme horário estabelecido pelo Departamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 04 de fevereiro de 2019.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MÜLLER
Secretária de Administração e Fazenda

## PORTARIA Nº 031/2019

Publicação Nº 1898427

PORTARIA Nº 031/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALDECIR ANTONIO BOLIS, Prefeito Municipal em Exercício de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.356/2018, 2.370/2018 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando em especial a programação de férias do Departamento e o requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal relacionado abaixo, férias a que faz jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

| SERVIDOR | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE CONCESSÃO |
|---|---|---|
| Marledi Decker Fritzen | 24.04.2017 a 23.04.2018 | 07.02.2019 a 08.03.2019 (30 dias) |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 04 de fevereiro de 2019.
ALDECIR ANTONIO BOLIS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado e publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
Secretária de Administração e Fazenda

# Mondaí

## Prefeitura

### EXTRATO 1. ADITIVO BANA & SCHERER ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOGIA

Publicação Nº 1899443

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 040/2017. Edital: Tomada de Preço nº. 011/2017. Contrato: 006/2018 – Termo Aditivo nº 001. Objeto: Contratação de profissional da área de medicina, para prestação de serviços na realização de consultas e procedimentos cirúrgicos de otorrinolaringologia, em consultório particular, visando o atendimento de questões especifica dos usuários do SUS encaminhados pelo MUNICÍPIO DE MONDAÍ, conforme especificações constantes na relação de itens da licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: BANA & SCHERER ENDOCRINOLOGIA E OTORRINOLARINGOGIA S/S – CNPJ sob o n° 14.264.300/0001-92. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

### EXTRATO 1. ADITIVO BIANCA HEINEN TOILLIER

Publicação Nº 1899485

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/FME
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 028/2018. Edital: Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2018. Contrato: 034/2018 – Termo Aditivo nº 001. Objeto: O presente Chamamento Público tem como Objetivo o credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, privadas ou publicas, lucrativas ou não, para prestação de serviços de consultas e procedimentos de fonoaudiologia, visando atender os alunos da rede municipal de educação, com a validade mínima de 12 (doze) meses, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina CIS-AMEOSC (Anexo I). Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: BIANCA HEINEN TOILLIER – CPF sob o n° 057.082.529-60. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

### EXTRATO 1. ADITIVO GRÊMIO CULTURAL IPANEMA

Publicação Nº 1899473

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/PMM
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 089/2018. Edital: Dispensa de Licitação nº. 019/2018. Contrato: 061/2018 – Termo Aditivo nº 001. Objeto: Locação de imóvel (Sala de Eventos com dois banheiros, copa, cozinha, palco, mezanino e sala de recepção) localizado na Rua Alegre, nº 825, com área aproximadamente de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), para utilização nos horários das 07 às 22 horas em todos os dias da semana, destinado à encontros, palestras e demais atividades em grupo, conforme especificações constantes no presente Edital. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: GRÊMIO CULTURAL IPANEMA – CNPJ sob o n° 85.216.976/0001-59. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

### EXTRATO 1. ADITIVO IDANIA ADRIELE ARCADI

Publicação Nº 1899460

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 013/2018. Edital: Inexigibilidade nº. 002/2018
Contrato: 019/2018 – Termo Aditivo nº 001. Objeto: A CREDENCIADA compromete-se a prestar os serviços na execução/fornecimento dos serviços de Saúde – exames laboratoriais – Grupo 02 – Procedimentos com finalidade Diagnóstica Subgrupo 02 – Diagnóstico em laboratório Clínico, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, de caráter urgente e inadiável, aos pacientes do SUS, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, bem como, seus reajustes. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 28/02/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: IDANIA ADRIELE ARCARI - ME – CNPJ sob o n° 23.221.052/0001-93. Vigência: até 28/02/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

## EXTRATO 1. ADITIVO LUCIMAR NATAL JAEZINSKI

Publicação Nº 1899492

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/PMM
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 138/2018. Edital: Pregão Presencial nº. 079/2018. Contrato: 104/2018 – Termo Aditivo nº 001. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de desinsetização, dedetização, desratização, fumigação em bocas de lobo e limpeza de caixas d'água dentro do Município de Mondaí, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: LUCIMAR NATAL JAEZINSKI 06115755905 – CNPJ sob o n° 24.234.595/0001-98. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

## EXTRATO 2. ADITIVO ADEMAR WERMEIER

Publicação Nº 1899488

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/FME
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 003/2017. Edital: Pregão Presencial nº. 001/2017. Contrato: 0008/2017 – Termo Aditivo nº 002. Objeto: Contratação de serviço especializado de transporte escolar de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina para o ano letivo de 2017 e/ou subsequentes, com estimativa de realização de até 200 (duzentos) dias letivos por ano, conforme especificações contidas no gráfico que integra a Cláusula Quarta. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: ADEMAR WERMEIER 61576093034 – CNPJ sob o n° 26.970.155/0001-44. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

## EXTRATO 2. ADITIVO CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL

Publicação Nº 1899448

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/FMS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 018/2017. Edital: Inexigibilidade nº. 003/2017
Contrato: 010/2017 – Termo Aditivo nº 002. Objeto: O presente Chamamento Público tem como Objetivo o credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, privadas ou publicas, lucrativas ou não, para prestação de serviços de exames especializados de Ultra-Sonografia e Ressonância Magnética, com a validade mínima de 12 (doze) meses, para a execução/fornecimento total/parcial dos serviços mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Extremo Oeste de Santa Catarina CIS-AMEOSC (Anexo I). Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: CDIPSUL – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA – CNPJ sob o n° 09.427.099/0002-68. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

## EXTRATO 2. ADITIVO GRÊMIO CULTURAL IPANEMA

Publicação Nº 1899476

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/PMM
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 071/2017. Edital: Dispensa de Licitação nº. 012/2017. Contrato: 064/2017 – Termo Aditivo nº 002. Objeto: Locação de imóvel (campo de futebol com medidas oficiais e com iluminação) localizado na Rua Alegre, nº 825, com área superior a 10.000 m2, nos horários das 07 às 20 horas em todos os dias da semana, destinado à pratica esportiva das escolinhas municipal de esportes, nas modalidades de futebol de campo, conforme especificações constantes no Edital. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: GRÊMIO CULTURAL IPANEMA – CNPJ sob o n° 85.216.976/0001-59. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

## EXTRATO 2. ADITIVO KLAGENBERG & KLAGENBERG

Publicação Nº 1899490

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/PMM
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 021/2017. Edital: Pregão Presencial nº. 012/2017. Contrato: 032/2017 – Termo Aditivo nº 002. Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa jornalística (imprensa escrita) com edição semanal, para prestação de serviços de publicidade e propaganda governamental, em especial a institucional e de utilidade pública, para divulgação de ações, serviços, programas, campanhas, obras, festividades municipais e outros eventos da Prefeitura Municipal, de caráter educativo, informativo ou de orientação social para a população em geral, com abrangência no Município de Mondaí, e tiragem média semanal de 1.500 exemplares, para o exercício de 2017 e/ou subsequentes, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I, deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal

8.666/93. Fornecedor: KLAGENBERG & KLAGENBERG LTDA - ME – CNPJ sob o n° 00.938.920/0001-510.413.042/0001-08. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

## EXTRATO 2. ADITIVO RUDI KLAGENBERG - ME

Publicação Nº 1899434

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/FMAS
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 001/2017. Edital: Inexigibilidade nº. 001/2017
Contrato: 001/2017 – Termo Aditivo nº 002. Objeto O presente Chamamento Público destina-se a receber as inscrições para credenciamento de empresa(s) para prestação de Serviços Funerários, em caráter de Auxílio Funeral, conforme disposto na Lei Municipal nº. 3.608/15, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, para pessoas de comprovada carência econômico-financeira, com recursos próprios. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 31/12/2019, nos termos disposto no artigo 57, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: RUDI KLAGENBERG - ME – CNPJ/MF sob o n° 07.321.677/0001-70. Vigência: até 31/12/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal.

## EXTRATO 7. ADITIVO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONDAÍ

Publicação Nº 1899481

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MONDAÍ/PMM
PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº. 111/2014. Edital: Tomada de Preços nº. 013/2014. Contrato: 100/2014 – Termo Aditivo nº 007. Objeto: Locação de um imóvel na área central, com área superior a 300 m², destinado para instalação da EPAGRI/MICRO BACIAS, CIDASC e SETOR DE EMISSÃO DE BLOCO DE PRODUTOR RURAL em virtude da Municipalização das Atividades da Agricultura, Contrato nº 052/2014, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o MUNICIPIO DE MONDAI, Estado de Santa Catarina, para o exercício de 2014 e subseqüentes. Finalidade: Prorrogação da vigência do Contrato até 3/09/2019, nos termos disposto no artigo 57, IV da Lei Federal 8.666/93. Fornecedor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONDAÍ – CNPJ sob o n° 82.822.768/0001-05. Vigência: até 30/09/2019. Mondaí/SC, 28 de dezembro de 2018. VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

## EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 003.2019 PMM

Publicação Nº 1899112

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº. 003/2019
Chamamento Público para Credenciamento
O MUNICÍPIO DE MONDAÍ – SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação processo de CREDENCIAMENTO, fundado em inexigibilidade de licitação (art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores), conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. OBJETO: O presente Chamamento Público tem como Objetivo o Credenciamento de prestadores de serviço pessoas jurídicas, para a execução/fornecimento dos serviços profissionais de sonorização dos encontros mensais dos grupos de idosos com duração aproximada de 03:00 (três horas horas) com disponibilização vocalista, e instrumentos musicais como, teclado, gaita, baixo, e violão, e todos os equipamentos necessários a execução dos serviços, conforme segue: a) 02 Caixas duplas de voz do tipo treeway; b) 04 Caixas de freqüência grave, 600 Watts cada; c) 01 Mesa de som com 16 canais, sendo para P.A e para monitorar o palco; - 01 Periférico com equalizadores, efeitos de voz e divisores de frequência ativos; d) 02 Caixas do tipo treeway para retornos de palco; e) 05 Microfones com fio e respectivos cabos XLR; f) 04 Pedestais para microfones do tipo Girafa; II - Todas as caixas deverão dispor dos respectivos amplificadores de potência, compatíveis, com força suficiente para garantir a qualidade dos eventos. III - Em cada evento a Contratada deverá disponibilizar uma pessoa responsável (técnico) para dar suporte durante o evento. IV - Para eventos com duração superior a tres horas e meia, será acrescido, por hora excedente, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), do valor proposto por evento. V - O horário dos encontros será definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o cronograma, durante os meses fevereiro a dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, nos termos da Legislação aplicável; para o exercício de 2019 e/ou subsequentes, mencionados no presente Edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). CREDENCIAMENTO: a partir de 05 de fevereiro de 2019, em horário comercial de segunda a sextas feiras. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.mondai.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3100 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.
MONDAI (SC), 01 de Fevereiro de 2019. ALZIR SLAVIEIRO - Prefeito Municipal em exercício

# Monte Castelo

## Prefeitura

### CHAMADA PÚBLICA 001/2019

Publicação Nº 1898389

CHAMADA PÚBLICA 001/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC, inscrito no CNPJ: 83.102.525/0001-65, sito à Rua Alfredo Becker, 385 – Centro, CEP: 89.380-000 através do Prefeito Municipal Sr. JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e resoluções FNDE/SC nº 38/2009, nº 25/2012 e nº 26/2013, e Lei Federal 8.666/93 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para atendimento da alimentação escolar, durante o exercício de 2019. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 28/02/2019, às 17:00 horas, no endereço Prefeitura Municipal de Monte Castelo – Rua Alfredo Becker, 385 - Centro, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios (produtos hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

| Item | Produtos | Unid | Qtidade | Preço unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Chuchu , frescos, de boa qualidade e firme,casca limpa, lisa, e de cor verde, sem machucados, não ressecados, sem brotos, sem manchas, livre de sujidades. | Kg | 342 | R$ 3,08 | R$ 1.053,36 |
| 2 | Batata inglesa lavada, frescas, sadias, sem machucados | Kg | 240 | R$ 3,56 | R$ 854,40 |
| 3 | Alface crespa, em cabeça de tamanho médio a grande, folhas sem machucados e sujidades e cor vibrante. | Cb | 1122 | R$ 1,93 | R$ 2.165,46 |
| 4 | Repolho branco, cabeças tamanho medio pesando de 1,2 a 2,0 kg, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intacto e bem desenvolvido, livre de terras ou corpos estranhos. | Cb | 459 | R$ 3,21 | R$ 1.473,39 |
| 5 | Brócolis, cabeças grandes, firmes e frescas, limpas, sem manchas e isento de sujidades. | Cb | 612 | R$ 2,98 | R$ 1.823,76 |
| 6 | Cebola de cabeça frescas e sadias | Kg | 120 | R$ 2,99 | R$ 358,80 |
| 7 | Couve flor, cabeças grandes, firmes e frescas, limpas, sem falhas, sem manchas pretas. | Cb | 612 | R$ 4,20 | R$ 2.570,40 |
| 8 | Acelga, em cabeça com as folhas novas verde claro, talo verde esbranquiçado, sem sujidades e apresentar perfeito estado de desenvolvimento. | Cb | 459 | R$ 3,64 | R$ 1.670,76 |
| 9 | Abobrinha verde, frescas, livres de sujidades, casca íntegra sem danos. | Kg | 408 | R$ 3,30 | R$ 1.346,40 |
| 10 | Tomate frescos e sadios. | Kg | 50 | R$ 4,57 | R$ 228,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Aipim, tipo branco ou amarelo, de primeira qualidade, raizes grandes, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, lavadas e descascadas. | Kg | 527 | R$ 5,00 | R$ 2.635,00 |
| 12 | Doce de frutas, embalagem de vidro ou plástico. Composição: 100% polpa de fruta e no mínimo 90% de açúcar para cada kg de fruta. Sem aditivo químico e conservante, com eqtiqueta com data de fabricação, validade e fornecedor. | Kg | 207,9 | R$ 12,00 | R$ 2.494,80 |
| 13 | Batata salsa, frescas, sadias, livre de sujidades. | Kg | 207 | R$ 7,49 | R$ 1.550,43 |
| 14 | Batata doce lavada, integra, tamanho médio, nova, uniforme, firme e bem desenvolvida. | Kg | 901 | R$ 3,24 | R$ 2.919,24 |
| 15 | Caqui, frescos e firmes, livres de machucados, bem formados, limpos. | Kg | 810 | R$ 4,50 | R$ 3.645,00 |
| 16 | Morango, primeira qualidade, sem danos fisicos, livre de bolores ou partes estragadas. | Kg | 272 | R$ 12,00 | R$ 3.264,00 |
| 17 | Suco de uva integral, extraido de uvas tintas bordô, sem adição de açúcar, sem adiçao de agua e conservantes,100% natural, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 01 litro, com registro no Ministério da Agricultura, e prazo de validade de no mínimo de 06 meses. | Lit | 576 | R$ 10,95 | R$ 6.307,20 |
| 18 | Biscoito doce caseiro, sabores diversos, sem presença de fungos e sujidades, em bom estado de conservação. Isento de gordura vegetal hidrogenada. Entregue em embalagens plásticas de 01 kg, devidamente rotulada, incluindo peso, informação nutricional, com data de fabricação e validade inscrita na embalagem. | Kg | 550 | R$ 11,70 | R$ 6.435,00 |
| 19 | Pão branco fatiado e embalado, contendo no minimo 15 fatias por pacote. Deverá ser entregue em embalagem plástica de 700 gramas a 900 gramas, devidamente rotulada, incluindo peso , informação nutricional, com a data de fabricação e validade inscrita na embalagem. Data de fabricação do dia da entrega ou 1 dia anterior e apresentar validade de 5 dias a partir da data de entrega. | Pct | 1200 | R$ 5,99 | R$ 7.188,00 |
| 20 | Macarrão caseiro, com ovos e farinha de trigo. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. Deverá ser entregue congelado em embalagem plástica de 01 kg devidamente rotulada, incluindo peso, informação nutricional, com data de fabricação e validade inscrita na embalagem. | Kg | 580 | R$ 10,70 | R$ 6.206,00 |
| | | | TOTAL | R$ 56.189,90 | |

1.1

Os produtos deverão ser entregues em embalagens contendo Etiqueta com indicação do nome do fornecedor, produto, peso, informação nutricional, data de envase e demais especificações exigidas na legislação vigente.

2. DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da rubrica orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR 2019 | | | |
| Código Reduzido: 23 Funcional: 2018 Elemento Despesa: 33.90.30.07.00.00 - Secretaria Educação | | | |

3.
DAS CONDIÇÕES PARA CADASTRAMENTO

3.1 Poderão participar desta Chamada Pública os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Agricultores individuais que atendam a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, apresentando os documentos nele exigidos.
3.2 Não poderão participas desta Chamada Pública os interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou se possuir em seu quadro servidores públicos da administração direta ou indireta.
3.3 A participação nesta Chamada Pública importa em total e irrestrita submissão dos licitantes às condições deste Edital.

4. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão de Licitação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I- Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II- Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
III- Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes;
IV- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);
V- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante.
VIII - prova de regularidade para com o município de Monte Castelo-SC, das licitantes que foram autuadas através de multas por descumprimento de cláusulas contratuais.
IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1o de maio de 1943.
X – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
XI – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
XII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;
XIII – Para fornecimento de produtos de origem animal deverão apresentar documentação comprobatória de Serviços de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão de Licitação os Documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:
I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendedores familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
III – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
IV - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes;
V- Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);
VI- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

VII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
VIII - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante.
IX - prova de regularidade para com o município de Monte Castelo-SC, das licitantes que foram autuadas através de multas por descumprimento de cláusulas contratuais.
X - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5452, de 1o de maio de 1943.
XI – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
XII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
XIII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
XIV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;
XV – Para fornecimento de produtos de origem animal deverão apresentar documentação comprobatória de Serviços de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

4.3 A documentação poderá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples acompanhada do original para que seja autenticada, no ato de sua apresentação, por servidor público;
4.4 Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, serão aceitos como validos os emitidos ate 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para abertura dos envelopes;
4.5 Se faltar algum documento ou se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, o fato acarretara a INABILITAÇÃO do proponente;
4.6 O envelope nº 01 – HABILITAÇÃO deverá ser entregue fechado, indevassável, contendo na sua parte externa as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019
LICITANTE: _____
CNPJ:
(Razão social/nome, endereço, telefone)
ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;
5.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta chamada publica.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser entregues na Secretaria de Educação, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a fase de habilitação, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.
6.2 As amostras deverão ser identificadas com o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) ou agricultor individual.
6.3 A não apresentação das amostras ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicara na automática desclassificação do item/ou proposta.
6.4 O custo das amostras apresentadas ocorrera por conta da empresa interessada em participar do processo licitatório, não cabendo pleito posterior de indenização por despesas realizadas para poder participar do certame.
6.5 As amostras serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar, que observara como critérios de avaliação as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 1 deste edital, e, lavrar ata de analise a qual será encaminhada cópia ao Setor de Licitações para formalização contratual.
6.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicável.
7.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
7.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela escola.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, nos dias estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, pelo período do ano de 2019.

9. PAGAMENTO

9.1 As faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, via Ordem de Pagamento, mensalmente ate o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas a licitante vencedora.

9.2 A(s) nota(s) fiscal(is) será(ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para acompanhamento e recebimento dos produtos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações sobre essa CHAMADA PÚBLICA poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou através do email licitacoes@montecastelo.sc.gov.br, ou pelo site www.montecastelo.sc.gov.br link licitações.
10.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor Maximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ano.
10.3 Na analise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos grupos formais, art. 23, § 3º e § 4º da resolução nº 38 do FNDE.
10.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, conforme anexo IV, da Resolução nº 38 do FNDE.

MONTE CASTELO-SC, 29 de janeiro de 2019.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

VISTO:

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 16.493

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO Nº __/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento, firmam o MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC, inscrito no CNPJ: 83.102.525/0001-65, sito à Rua Alfredo Becker, 385 – Centro, CEP: 89.380-000 Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, o Sr. _____, inscrito no CPF sob nº _____ , portador da carteira de Identidade nº _____ , resolvem celebrar o presente contrato em atendimento a Lei Federal nº 11.947 de 16/06/2009, disponibilizará ate 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para aquisição de gêneros para alimentação escolar, diretamente da AGRICULTURA FAMILIAR e do empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, do processo de chamamento público nº 001/2019, regido pela Lei 11.947/2009 e resoluções FNDE/CD nº 38/2009, nº 25/2012 e nº 26/2013, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante clausulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:
1.1 Credenciamento de Produtor Rural, Agricultor Familiar, Associação ou Cooperativas da Agricultura Familiar visando posterior aquisição de gêneros e produtos alimentícios da agricultura familiar Rural para atender a alimentação escolar servida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 O contratado se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao Contratante conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA
3.1 O limite de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do empreendedor familiar rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de ate R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLAUSULA QUARTA
4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no Maximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLAUSULA QUINTA
5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento ate o termino da quantidade adquirida ou ate 31 de Dezembro de 2019.
5.2 A entrega das mercadorias devera ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Publica nº 001/2019.
5.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLAUSULA SEXTA
6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Familiar, o (a) CONTRATADO (A) recebera o valor total de R$ _____ ( _____ ), conforme listagem a seguir:

| Item | Qtde | Unidade | Valor Unitário | Descrição | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

6.2 As faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, via Ordem de Pagamento, mensalmente, ate o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencimento, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

CLAUSULA SÉTIMA
7.1 No valor mencionado na clausula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLAUSULA OITAVA
8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguinte dotação orçamentária:

| MERENDA ESCOLAR AGRICULTURA FAMILIAR 2019 | | |
|---|---|---|
| Código Reduzido: 23 Funcional: 2018 Elemento Despesa: 33.90.30.07.00.00 - Secretaria Educação | | |

CLAUSULA NONA
9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na clausula Quinta, alínea "b",a após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuara o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.
9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLAUSULA DECIMA
10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA
11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei 11.947/2009 e demais legislação relacionadas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA
12.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA
13.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLAUSULA DECIMA QUARTA
14.1 O CONTRATNTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
c. fiscalizar a execução do contrato;
d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
14.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLAUSULA DECIMA QUINTA
15.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLAUSULA DECIMA SEXTA
16.1 A fiscalização do presente contrato ficara a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo FNDE.

CLAUSULA DECIMA SETIMA
17.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada publica nº 001/2019, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2009, pela Lei nº 11.947/2009 e Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamenta, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLAUSULA DECIMA OITAVA
18.1 Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLAUSULA DECIMA NONA
19.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLAUSULA VIGÉSIMA
20.1 Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a. por acordo entre as partes;
b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
21.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura ate a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2019.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA
22.1 As partes contratantes elegem o Fora da Comarca de PAPANDUVA-SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Monte Castelo (SC), ----- de ---------- de 2019.
CONTRATADA:

Assinatura do responsável legal pela empresa
CONTRATANTE:

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE CASTELO-SC

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| JOÃO RAFAEL FIANCO<br>CPF 575.515.969-68<br>SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS<br>Ender. Rua João da Cruz Kreiling, 1260 – Centro<br>MAFRA-SC – CEP 89.300-000 | OSNER CORREA NETTO<br>CPF 023.596.549-93<br>SECRETARIO DE EDUCAÇÃO<br>Ender. Rua Cel. Otavio Xavier Rauen, 441 – Centro<br>MONTE CASTELO-SC – CEP 89.380-000 |

VISTO:

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 16.493
ANEXO II

MODELO – PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ECOLAR

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019

Publicação Nº 1898210

Dispensa de Licitação Nº 002/2019

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgado de n.º 0263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007, da Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte bem:
OBJETO:Contratação de Empresa especializada em confecção e instalação de persiana rolo, tecido blackout, com alta resistência ao calor, dividida em 3 peças, totalizando 43m², motorizada com controles independentes.
FORNECEDOR:Persinter Persianas Ltda., pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o n° 16.716.468.0001-17, com sede na rua Uberaba 431 – Ap. 302 – Itaum – Joinville – SC.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00(quinze mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após o aceite da Secretaria de Educação.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 15 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.30.99.00.00 – Projeto Atividade: 2010.
MOTIVAÇÃO: Trata-se de aquisição de bem para instalação na Secretaria de Educação com o escopo de melhorar a condição de trabalho

dos servidores lotados naquela unidade.

Monte Castelo - SC, 30 de janeiro de 2019.

| |
|---|
| Josimar Caldeira |
| Coordenador Geral de Compras Material e Serviços |

De Acordo.

| | |
|---|---|
| João Rafael Fianco | Osner Correia |
| Secretário da Fazenda e Planejamento | Secretário de Educação e Cultura |

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
R.H.
Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.
Execute-se.
Publique-se.

Monte Castelo - SC, 30 de janeiro de 2019.
JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

Procedimento realizado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93.
Conforme Parecer Jurídico de n. ° 014/2019,(anexo).

Monte Castelo- SC, 30 de janeiro de 2019.

Marcelo Feliz Artilheiro
Assessor Jurídico
OAB/SC 16.493

## I ERRATA PREGAO 003/2019

Publicação Nº 1898216

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 003/19
I ERRATA
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL do Tipo MENOR PREÇO - POR ITEM para a contratação sob a forma fracionada ao longo de até 12 (doze) meses de: HORA HOMEM TRABALHADA PARA DIVERSOS SERVIÇOS COMUNS, destinados à manutenção dos serviços municipais, dependendo da necessidade conforme o presente EDITAL, em especial ao ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos.
O PREGOEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PUBLICA I ERRATA AO PREGÃO ACIMA CITADO:
ONDE SE LÊ:
B) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
B.4) Alvará sanitário Municipal ou Estadual da sede da empresa/licitante;
LEIA-SE:
B) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
B.4) Alvará sanitário Municipal ou Estadual da sede da empresa/licitante; DISPENSÁVEL.
PERMANECEM INALTERADAS AS OUTRAS CONDIÇOES DO EDITAL.
Monte Castelo-SC, 04 de FEVEREIRO de 2019.
JOSIMAR CALDEIRA
PREGOEIRO

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018 7

Publicação Nº 1899134

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 001/2018
EDUARDO SARTOR GUOLLO, Prefeito Municipal em exercício de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:
Convoca os aprovados no processo seletivo, referente ao edital 001/2018, conforme lista abaixo, para no prazo de 05 dias uteis a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:00h às 17:00h para início dos procedimentos relativos à contratação.

FACILITADOR DE OFICINAS: ARGILA

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Joselito Henfrain |

FACILITADOR DE OFICINAS: DANÇA

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Dandara Bertan Guollo |

FACILITADOR DE OFICINAS: TEATRO

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Rafael Josefino Cardoso |

INSTRUTOR DE ARTESANATO

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Sinara Guglielmi Bortolatto |
| 02º | Adriana Aparecida Henfrain Guollo |
| 03º | Gisele Schlengman |
| 05º | Clori Maria Stecanela Goulart Hockele |
| 06º | Juliane Borges Magagnin de Aguiar |

INSTRUTOR PROFISSIONAL DE CORTE COSTURA INDUSTRIAL

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Maria Anelia Ferreira Rabelo |

INSTRUTOR PROFISSIONAL DE PINTURA EM TECIDO

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Solange Teixeira |

ORIENTADOR ARTÍSTICO

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Andreza Pereira |

ORIENTADOR FÍSICO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Marcelo Fernandes |

ORIENTADOR SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| COLOCAÇÃO | NOME CANDIDATO |
|---|---|
| 01º | Suzilaine de Jesus Vicente Máximo |
| 02º | Gislaine Martins Elias |
| 03º | Ariana Cechinel |

Morro da Fumaça, 05 de Fevereiro de 2019
EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO
Secretário Municipal do Sistema Econômico

Publicado no site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/

## REGISTRO DE PREÇO 008/2019

Publicação Nº 1899102

Fundo Municipal de Saude de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 008/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO AMBULATÓRIO DO MUNICÍPIO, conforme anexo. Data: 15/02/2019 às 08:30. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

## REGISTRO DE PREÇO 012/2019

Publicação Nº 1899183

Fundo Municipal de Saude de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço 012/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL DE AMBULÁTORIO. Data: 15/02/2019 às 14:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. ROBERTO JOSE SAVIO CAETANO – Secretário do Sistema Econômico.

# Câmara Municipal

## PORTARIA Nº 03/2019

Publicação Nº 1899759

EMENTA: "NOMEIA O SERVIDOR RANGEL DE ROCHI COMO RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador Tiago Minatto, Presidente da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, no uso de suas atribuições legais, e conforme o previsto no Título II, Capítulo I, Seção III, Artigo 31, XVII e XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor: RANGEL DE ROCHI, matrícula 045, portador da Carteira de Identidade nº 4.010.301 SSP/SC, CPF nº 024.160.649-75, como responsável pela Movimentação Financeira da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, CNPJ: 97.475.446/0001-04.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o caput deste artigo, tem início em 02/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser revogada, a qualquer tempo, antes do prazo retro previsto, desde que de forma expressa, e seja procedida, in continenti, a notificada à instituição financeira supra mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça, em 02 de janeiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada, nesta Secretaria, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois e dezenove.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

## RESOLUÇÃO Nº 08/2019

Publicação Nº 1899760

EMENTA: "NOMEIA NEVERTON MARCELO FERNANDES PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vereador TIAGO MINATTO, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR:
Art. 1º – NEVERTON MARCELO FERNANDES, brasileiro, divorciado, comunicador/repórter, CPF: 020.327.489-08, RG: 2809290 SSP/SC, para

ocupar o cargo comissionado de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Morro da Fumaça, código DAS, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Fumacense.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morro da Fumaça/SC, em 01 de fevereiro de 2019.
TIAGO MINATTO
Presidente

Registrada e publicada, nesta Secretaria, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

RANGEL DE ROCHI
Agente Administrativo

# Morro Grande

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5-2019 - PMMG

Publicação Nº 1899776

| | |
|---|---|
| Contrato nº: | 5/2019 |
| Contratante: | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE |
| Contratada: | CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHO DOS CÂNIONS DO SUL |
| Valor: | R$ 36.000,00 |
| Data da Assinatura: | 25/01/2019 |
| Vigência Inicial: | 24/01/2019 |
| Vigência Final: | 31/12/2019 |
| Dotações: | (105) 3371 |
| Modalidade: | Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e Lei Municipal nº 840/2015 |
| Objeto Resumido: | Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Morro Grande ao Consórcio para atendimento das despesas administrativas com pessoal, outras despesas de custeio e aquisição de bens de capital, necessárias à manutenção e funcionamento do Consórcio para o exercício de 2019. |
| Espécie: | Prestação de Serviços |

# Navegantes

## Prefeitura

### ATA DA SESSÃO 224/2018 PMN

Publicação Nº 1898335

PREFEITURA DE NAVEGANTES/SC
ATA PREGÃO PRESENCIAL N º 224/2018 PMN

AS NOVE HORAS DO DIA VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL DE DEZENOVE, A PREGOEIRA CARLA CLAUDINO E EQUIPE DE APOIO, VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA, NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 565 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, REUNIRAM-SE PARA ABERTURA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, DO EDITAL A LICITAÇÃO PROCESSO NÚMERO DUZENTOS E VINTE E QUATRO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2019, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC. LICITANTES: PL FERNANDES DISTRIBUIDORA LTDA EPP, REPRESENTADA POR DJONA CIDCLEI FERNANDES; SELETIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, REPRESENTADA POR EDUARDO FELIPE LAZZAROTTO; ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP, REPRESENTADA POR SILVIO FERNANDO BASTOS ALVES; JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI, REPRESENTADA POR POLIANA MENESTRINA; FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI, REPRESENTADA POR JEFERSON FERREIRA. OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FORAM ANALISADOS E VISTADOS, ONDE TODAS AS EMPRESAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES, OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DAS PROPOSTAS ONDE A EMPRESA TODAS ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DAS PROPOSTAS PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES, ONDE NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO. DAMOS CONTINUIDADE A ETAPA DE LANCE, ONDE A ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP, SAGROU-SE VENCEDORA DO ITEM 1 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 10,99, ITEM 3 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 12,07, ITEM 4 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 10,49, VALOR TOTAL DE R$ 676,440,00; E A EMPRESA JUARPO COMERCIO ATACADISTA EIRELI, VENCEDORA DO ITEM 2 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 9,80, ITEM 8 PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 7,99, VALOR TOTAL DE R$ 493.750,00. CONFORME ANÁLISE DAS AMOSTRA E LAUDOS PELAS NUTRICIONISTAS: SANDRA MARIA PEREIRA, SUZANA TIEME MORAIS, FABILI SCHLIKMANN E ELAINE MENDES PRESTES ONDE VERIFICOU-SE QUE A EMPRESA ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP, NO ITEM 1 FOI REPROVADA SUA AMOSTRA POR SUA DATA DE PRODUÇÃO ERA SUPERIOR A 30 DIAS, ONDE NÃO CONFERE O EDITAL, PARA PASSANDO ESTE ITEM PARA A 2º COLOCA A EMPRESA FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI, PELO VALOR UNITÁRIOS DE R$ 11,00, COMO TAMBÉM O ITEM 4 TEVE A AMOSTRA REPROVADA POR APRESENTAR A FICHA TÉCNICA EM DESCONFORMIDADE COM O EDITAL, ONDE O SEU REPRESENTANTE MENCIONOU EM VOZ ALTA QUE HOUVE ERRO, E O DOCUMENTO ESTA DESCONFORME, PASSANDO ESTE ITEM PARA A 2º COLOCADA A EMPRESA FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI, PELO VALOR UNITÁRIO DE R$ 10,50. O RESTANTE DAS AMOSTRAS ESTAVA DE ACORDO COM O EDITAL. ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS, ONDE AS EMPRESAS VENCEDORAS ESTAVA COM OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM O EDITAL. FORAM DISPONIBILIZADOS AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PARA ANÁLISE, RUBRICA E MANIFESTAÇÕES. HOUVE MENÇÃO DE RECURSO PELA EMPRESA ROSAR ALIMENTOS LTDA - EPP, ONDE INTENÇÃO DE RECURSO, MENCIONOU NÃO CONCORDAR COM A METODOLOGIA APLICA PELAS NUTRICIONISTA QUANTO A ANÁLISE DAS AMOSTRAS, COMO TAMBÉM SOLICITA QUE SEJA COMUNICADO QUANDO DA PRIMEIRA ENTREGA DA EMPRESA FRIGORIFICO E ENTREPOSTO DE CARNES J & F EIRELI, E TAMBÉM, DA INSTALAÇÃO DO ENTREPOSTO CONFORME EDITAL, E QUE SEJA DILIGENCIADO JUNTO AO REGISTRO DA EMPRESA A CONDIÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DA MARCA APRESENTADA DA EMPRESA. ESTA ATA SERÁ DISPONIBILIZADA NO SITE WWW.NAVEGANTES.SC.GOV.BR, NADA MAIS HAVENDO A RELATAR DEU-SE POR ENCERRADO OS TRABALHOS AS 11H E 50 MIN. EU VERA LUCIA LUÇOLLI DA COSTA LAVREI O PRESENTE REGISTRO DE ACONTECIMENTOS QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME SEGUE ASSINADO PELOS PARTICIPANTES PRESENTES NESTA ABERTURA QUE PERMANECERÃO ATÉ A LAVRATURA DA MESMA.

### CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Publicação Nº 1899546

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA DE NAVEGANTES<br>www.navegantes.sc.gov.br<br>Rua João Emílio n º 100 - Centro<br>CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC<br>E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br<br>Fone/Fax: (047) 3342-9500 |

Navegantes, 04 de fevereiro de 2019.

Ilmo Sra.
AVELITA MULLER CAMPESTRINI (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de INSTRUTOR DE ARTES APLICADAS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira Kamila Brustolin
Diretora de RH Gerente de RH

## CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Publicação Nº 1899545

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA DE NAVEGANTES<br>www.navegantes.sc.gov.br<br>Rua João Emílio n º 100 - Centro<br>CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC<br>E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br<br>Fone/Fax: (047) 3342-9500 |

Navegantes, 04 de fevereiro de 2019.

Ilmo Sr.
ADRIANO MAGALHÃES MACHADO (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de INSTRUTOR DE TEATRO SCA.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira Kamila Brustolin
Diretora de RH Gerente de RH

## CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Publicação Nº 1899547

| | |
|---|---|
| | ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA DE NAVEGANTES<br>www.navegantes.sc.gov.br<br>Rua João Emílio n º 100 - Centro<br>CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC<br>E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br<br>Fone/Fax: (047) 3342-9500 |

Navegantes, 04 de fevereiro de 2019.

Ilmo Sra.
BRUNA ROBERTA SOUZA FANTINI (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2017.

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO 001/2017, para o cargo de INSTRUTOR DE DANÇA SCA.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira Kamila Brustolin
Diretora de RH Gerente de RH

## EXTRATO CONTRATUAL 331/2018 - 332/2018 - 333/2018

Publicação Nº 1899156

Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretária Municipal de Assistência Social
Contrato Nº: 331/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: ARNALDO LUIZ REISER
CPF: 691.032.249-53
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 70/2015
Recursos: Dotação: 12.01.2.035.3.3.90.00.00
Objeto ..... : QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 89/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E O SR. ARNALDO LUIZ REISER..

Navegantes, 21 de dezembro de 2018
---
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretária Municipal de Assistência Social
Contrato Nº: 332/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Heloísa Helena Macarine
CPF: 035.907.469-39
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 101/2016
Recursos: Dotação: 02.12.2.131.3.3.90.39.10.00.00.00
Objeto ..... : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 209/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A SRA. HELOISA HELENA MACARINI.

Navegantes, 21 de dezembro de 2018
---
Prefeitura Municipal de Navegantes
Fundação Municipal de Esporte
Contrato Nº: 333/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Deolinda Pereira da Costa - MEI
CNPJ: 12.364.467/0001-08
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
Concorrência Nº: 10/2015
Objeto ..... : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 219/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E DEOLINDA PEREIRA DA COSTA - MEI.

Navegantes, 21 de dezembro de 2018

---

## EXTRATO CONTRATUAL 334/2018 - 335/2018 - 336/2018

Publicação Nº 1899166

Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretária Municipal de Obras
Contrato Nº: 334/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Marise Leicht
CPF: 380.207.429-72
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 12/2016
Recursos: Dotação: 169/2019 - Secretaria Municipal de Obras
3390.361500.00.00
Objeto ..... : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 73/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A SRA. MARISE LEICHT, ATRAVÉS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2016.

Navegantes, 21 de dezembro de 2018
---
Prefeitura Municipal de Navegantes
Fundação Municipal do Meio Ambiente
Contrato Nº: 335/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Mirian Delícia da Silva Delfino - CPF Nº 025.918.089-02, e Amarildo Nunes Delfino - CPF 771.128.909-00
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 2/2015
Recursos: Dotação: 117/2019 - 3.3.90.10.00.00.00
Objeto ..... : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 327/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E MIRIAN DELÍCIA DA SILVA DELFINO e AMARILDO NUNES DELFINO.

Navegantes, 21 de dezembro de 2018
---
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretária Municipal de Turismo
Contrato Nº: 336/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: DIOCESE DE BLUMENAU
CNPJ n° 03.925.280/0001-37
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 184/2017
Recursos: Dotação: 06/2019 – 3.3.90.10.00.00.00
Objeto ..... : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 407/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E DIOCESE DE BLUMENAU.

Navegantes, 21 de dezembro de 2018

---

## EXTRATO CONTRATUAL 353/2018 - 354/2018 - 355/2018 PMN

Publicação Nº 1899152

Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretaria Municipal de Educação
Contrato Nº: 353/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Maria Odete Pereira Seara
CPF Nº 791.475.269-04
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 126/2016
Recursos: Dotação: 98/2019 - 3.3.90.00.00.00.00
Objeto ..... : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES DORAVANTE DENOMINADO LOCATÁRIO E A Sra. MARIA ODETE PEREIRA SEARA DORAVANTE DENOMINADO LOCADORA.

Navegantes, 21 de dezembro de 2018
---
Prefeitura Municipal de Navegantes
Secretária Municipal de Educação
Contrato Nº: 354/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: Karina Olivia Ferreira Regis
CPF: 025.938.779-79
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 4/2017
Recursos: Dotação: 98/2019 - 3.3.90.00.00.00.00
Objeto ..... : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO

DE NAVEGANTES E KARINA OLIVIA FERREIRA REGIS.

Navegantes, 21 de dezembro de 2018
---
Prefeitura Municipal de Navegantes
Fundo Municipal de Educação
Contrato Nº: 355/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada: WALMIR CUOCHINSKI, CPF 423.707.529-04 e Sra. ROSELEI FATIMA DE JESUS CUOCHINSKI, CPF 019.303.489-16
Vigência: Início: 01/01/2019 Término:.31/01/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 6/2017
Recursos: Dotação: 98/2019 - 3.3.90.00.00.00.00.1010
Objeto ..... : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 45/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES DORAVANTE DENOMINADA LOCATÁRIO E SR. WALMIR CUOCHINSKI E SRa. ROSELEI FATIMA DE JESUS CUOCHINSKI.

Navegantes, 21 de dezembro de 2018

---

## PORTARIA 405/2019

Publicação Nº 1899569

PORTARIA N º 405 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA DESC 2 a senhora PATRICIA SIMONE SILVA GONÇALVES, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 406/2019

Publicação Nº 1899568

PORTARIA N º 406 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 1 a senhora LOURDES DE JESUS DE SOUSA, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 407/2019

Publicação Nº 1899564

PORTARIA N º 407 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 1 a senhora JÚLIA BITTENCOURT GAUCHE, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 408/2019

Publicação Nº 1899566

PORTARIA N º 408 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 1 a senhora KATIA CILENE KLOPPEL MIRANDA, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 409/2019

Publicação Nº 1899586

PORTARIA N º 409 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA, da função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 1 a senhora VANESSA RAMOS MACHADO, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 410/2019

Publicação Nº 1899588

PORTARIA N º 410 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA, da função de confiança de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA DESC 2 a senhora VERENA LEAL LOURENÇO, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 411/2019

Publicação Nº 1899578

PORTARIA N º 411 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA, da função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 1 a senhora TELMA BEATRIZ DE SOUZA BALDANÇA, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 412/2019

Publicação Nº 1899554

PORTARIA N º 412 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com

a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA, da função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 1 a senhora DALVA SAGAS MEDEIROS, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 413/2019

Publicação Nº 1899551

PORTARIA N º 413 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA, da função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 2 a senhora DAGLIÊ MARGARET DA SILVA BARON, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 414/2019

Publicação Nº 1899558

PORTARIA N º 414 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADO, da função de confiança de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, o senhor EUCLIDES MENDES, com a data de 31/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 415/2019

Publicação Nº 1899559

PORTARIA N º 415 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DESC 2 o senhor EUCLIDES MENDES, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 416/2019

Publicação Nº 1899560

PORTARIA N º 416 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADO, da função de confiança de DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA DESC 3, o senhor JAIME LAMOGLIA JUNIOR, com a data de 31/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 417/2019

Publicação Nº 1899561

PORTARIA N º 417 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA DESC 2 o senhor JAIME LAMOGLIA JUNIOR, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 418/2019

Publicação Nº 1899550

PORTARIA N º 418 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 2 a senhora ADRIANA RODRIGUES LUZ MACARINI, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 419/2019

Publicação Nº 1899572

PORTARIA N º 419 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADO, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA DESC 2, o senhor ROBERSIN CARLOS KOLLN, com a data de 31/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 420/2019

Publicação Nº 1899576

PORTARIA N º 420 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA DESC 1 o senhor ROBERSON CARLOS KOLLN, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 421/2019

Publicação Nº 1899555

PORTARIA N º 421 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA, da função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 1 a senhora ELIETE AMARO, com a data de 31/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 422/2019

Publicação Nº 1899557

PORTARIA N º 422 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETORA ADJUNTA DE ESCOLA DESC 1 a senhora ELIETE AMARO, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 423/2019

Publicação Nº 1899584

PORTARIA N º 423 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA, da função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 1 a senhora VALÉRIA REGINA DE CAMARGO MARTINS, com a data de 31/01/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 424/2019

Publicação Nº 1899585

PORTARIA N º 424 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I NOMEAR, por este ato para exercer a função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 2 a senhora VALÉRIA REGINA DE CAMARGO MARTINS, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 425/2019

Publicação Nº 1899581

PORTARIA N º 425 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADA A PEDIDO, da função de confiança de DIRETORA DE ESCOLA DESC 2 a senhora TEREZA DE FATIMA SCAVACINI, com a data de 04/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 426/2019

Publicação Nº 1899562

PORTARIA N º 426 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019
EXONERA SERVIDOR DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62/2009,

RESOLVE:
I Fica, por este ato, EXONERADO A PEDIDO, da função de confiança de GERENTE DE PROGRAMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS DA EDUCAÇÃO, o senhor JOHNNY JOSÉ TOMELIN, com a data de 1º/02/2019.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 1º DE FEVEREIRO DE 2019.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

MARCIO DA ROSA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 001 – S.M.A.S/2018 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 1899118

Ato 002/ Processo Seletivo Simplificado 001/2018
Resultado Final do Edital nº 001 – S.M.A.S/2018 de Processo Seletivo Simplificado
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – S.M.A.S, do município de Navegantes – SC, no uso de suas atribuições legais, torna público conforme segue:
1. Fica divulgado no anexo I deste ato, o Resultado Final dos Candidatos no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2018, em ordem decrescente.
2. A homologação do resultado final se dará através de ato oficial emitido pelo Município.
Navegantes, 24 de janeiro de 2019.
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – S.M.A.S

ANEXO I
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| CARGO: EDUCADOR SOCIAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLAS. | NOME | IDADE | HABILITAÇÃO MINIMA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | CURSOS DE APERFEIÇO-AMENTO | PONTOS |
| 01 | TERESA APARECIDA BENTO | 54 | 03 | 05 | 05 | 13 |
| 02 | ANA DEISE LOPES | 42 | 03 | 05 | 05 | 13 |
| 03 | ALZENIRA GERALDO DA SILVA | 45 | 03 | 05 | 00 | 08 |
| 04 | LOURDES DE JESUS DE SOUSA | 41 | 05 | 03 | 00 | 08 |
| 05 | THAIS ROCHA | 36 | 03 | 03 | 00 | 06 |
| 06 | JANAINA CORREA | 33 | 03 | 03 | 00 | 06 |
| 07 | MARISTELA TEREZINHA BRAGA | 35 | 00 | 01 | 05 | 06 |
| 08 | ROSANE MARIA FRANCISCO FERNANDES | 38 | 05 | 01 | 00 | 06 |
| 09 | KELLY CRISTINA DE MELO SOUZA PAULO | 37 | 00 | 05 | 00 | 05 |
| 10 | JOSEFA DE FATIMA PEREIRA | 40 | 00 | 03 | 01 | 04 |
| 11 | TAMARA SAMPAIO VIEIRA FERNANDES | 33 | 00 | 03 | 01 | 04 |
| 12 | VALDENIR JOSÉ FERREIRA | 48 | 00 | 01 | 03 | 04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | DAMARIS DA SILVA MEDEIROS | 28 | 00 | 01 | 03 | 04 |
| 14 | DULCENEIA DOS SANTOS ALVES | 56 | 00 | 03 | 00 | 03 |
| 15 | EDUARDO NUNES CÂMARA | 40 | 00 | 03 | 00 | 03 |
| 16 | TATYANA GUIMARÃES BISSACO | 36 | 00 | 03 | 00 | 03 |
| 17 | VANESSA CRISTINA MOREIRA | 41 | 00 | 01 | 00 | 01 |
| 18 | ANGELICA JAQUES DE OLIVEIRA STANQUERLIN | 29 | 00 | 01 | 00 | 01 |
| 19 | ELOISA DE FREITAS KULKA | 25 | 00 | 01 | 00 | 01 |
| 20 | DINALVA VIEIRA SANTOS | 44 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| 21 | LINDOMAR DOS SANTOS | 41 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| 22 | CRISTINA DOS SANTOS CAMARGO DE AGUIAR | 33 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| 23 | ALINE RAFAELA GAYA | 31 | 00 | 00 | 00 | 00 |
| 24 | ALINE DUARTE DA SILVA | 27 | 00 | 00 | 00 | 00 |

CARGO: INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO

| CARGO: INSTRUTOR DE PANIFICAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLAS. | NOME | IDADE | HABILITAÇÃO MINIMA | EXPERIENCIA NA AREA | CURSOS DE APERFEIÇO-AMENTO | PONTOS |
| 01 | ANDERSON RODRIGUES PEREIRA | 26 | 00 | 01 | 00 | 01 |

CARGO: INSTRUTOR DE BARBEARIA - NENHUM CANDIDATO INSCRITO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – S.M.A.S
KATIA MARIA ROSSETTO - Assistente Social
WANDRE DA ROSA - Psicólogo
ENAYRAN DOS REIS - Gerencia dos Cursos de Geração de Renda

# Nova Erechim

## Prefeitura

### DECRETO Nº 016/2019 EXONERAÇÃO PAMELLA GISELLE MANFREDINI DA ROSA

Publicação Nº 1898137

DECRETO nº 016, de 31 de janeiro de 2019.
Dispõe sobre a Exoneração da Servidora Municipal Pamella Giselle Manfredini da Rosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e conforme dispõe a Lei Complementar nº 025/01 combinada com a Lei Complementar nº 100/2014, de 16 de abril de 2014, e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a Srta. PAMELLA GISELLE MANFREDINI DA ROSA, ocupante do Cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a pedido.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 014, de 11 de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Erechim (SC),
em 31 de janeiro de 2019.
RAMIREZ TAPIA
Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO Nº 281/2018 DISPÕE SOBRE CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Publicação Nº 1898217

DECRETO nº 281, de 26 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre calendário fiscal para o exercício de 2019 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Fiscal para pagamento de tributos municipais relativos ao exercício de 2019, conforme disposto no presente Decreto e Anexo I.

Art. 2º. Os Tributos Municipais serão recolhidos diretamente na rede bancária e seus correspondentes, conveniados com o Município de Nova Erechim.

Art. 3º. Para pagamento à vista em cota única, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, será concedido desconto de 15% (quinze por cento) para os contribuintes que realizarem o pagamento até o dia 12/04/2019 ou de 10% (dez por cento) para os contribuintes que realizarem o pagamento até o dia 15/05/2019.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 5º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Nova Erechim (SC), 26 de dezembro de 2018.
NÉDIO ANTÔNIO CASSOL
Prefeito Municipal

A N E X O I - DECRETO Nº. 281/2018

CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019

| TIPO DE TRIBUTO | VENCIMENTO |
|---|---|
| TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA NO LOCAL | 20/03/2019 – Parcela Única |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 22/04/2019 – Parcela Única |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – FIXO<br><br>Fundo Municipal de Habitação | 1ª Parcela – 26/02/2019<br>2ª parcela – 15/03/2019<br>3ª Parcela – 15/04/2019<br>4ª Parcela – 15/05/2019<br>5ª Parcela – 17/06/2019<br>6ª Parcela – 15/07/2019<br>7ª Parcela – 15/08/2019<br>8ª Parcela – 16/09/2019<br>9ª Parcela – 15/10/2019<br>10ª Parcela – 18/11/2019<br>11ª Parcela – 16/12/2019<br>12ª Parcela – 15/01/2020 |
| IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU | Parcela Única - 12/04/2019 – 15% de desconto<br>Parcela Única – 15/05/2019 – 10% de desconto<br>Parcelamento sem desconto:<br>1ª Parcela – 12/04/2019<br>2ª Parcela – 15/05/2019<br>3ª Parcela – 17/06/2019<br>4ª Parcela – 15/07/2019<br>5ª Parcela – 15/08/2019 |

Nova Erechim (SC), 26 de dezembro de 2018.
NEDIO ANTONIO CASSOL
Prefeito Municipal

# Nova Itaberaba

## Prefeitura

### CONVOCAÇÃO Nº 06-2019 CONCURSO 01 2017

Publicação Nº 1898315

Nova Itaberaba - SC, 01 de Fevereiro de 2019.
CONVOCA Ç Ã O Nº 006/2019

O Município de Nova Itaberaba, Pessoa jurídica, de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, através do presente faz saber a todos ou a quem interessa possa que estão sendo convocados: WILIAMS CHARLES GRANDO CARNIEL – Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público do Edital nº 001/2017 de 27 de Dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no referido Edital, devendo comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal, Departamento de Pessoal, no prazo máximo de dez dias, a fim de receber orientações quanto a exames médicos, documentação necessária e data da Admissão, para preencher vagas previstas no referido Edital, desde que sejam julgados aptos para o trabalho, declarado pelo órgão médico oficial deste município. O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga, sendo convocado o classificado seguinte.

Atenciosamente,

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO Nº 07-2019 CONCURSO 01 2017

Publicação Nº 1898327

Nova Itaberaba - SC, 04 de Fevereiro de 2019.
CONVOCA Ç Ã O Nº 007/2019

O Município de Nova Itaberaba, Pessoa jurídica, de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 95.990.131/0001-70, através do presente faz saber a todos ou a quem interessa possa que estão sendo convocados: ELIANA CAPITANIO – Agente Administrativo, aprovado no Concurso Público do Edital nº 001/2017 de 27 de Dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no referido Edital, devendo comparecer nas dependências da Prefeitura Municipal, Departamento de Pessoal, no prazo máximo de dez dias, a fim de receber orientações quanto a exames médicos, documentação necessária e data da Admissão, para preencher vagas previstas no referido Edital, desde que sejam julgados aptos para o trabalho, declarado pelo órgão médico oficial deste município. O não comparecimento no prazo determinado será considerado como desistência da vaga, sendo convocado o classificado seguinte.

Atenciosamente,

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

### DC 022-2019 CREDITO SUP. SUP. PROPRIO SAUDE

Publicação Nº 1899792

DECRETO Nº. 022 / 2019 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

JÕAO ZARYCHTA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 27 novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Fundo Municipal de Saude de Nova Itaberaba no exercício 2019, no valor de R$ 46.898,52 (Quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das Atividades da Saude Pública, na modalidade 3.3.90, criando a Fonte 0.3.00 – Superávit - Recursos Ordinários, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA

Fonte: 03.00 - Superávit - Recursos Próprios
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 46.898,52
Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.217/2018 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2018, no valor de R$ 46.898,52 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em Exercício

## DC 029-2019 CREDITO SUPLEMENTAR SAUDE

Publicação Nº 1898112

DECRETO Nº. 029/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 27 de novembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento no Fundo Municipal de Saude de Nova Itaberaba, no exercício 2019, no valor de R$ 30.000,00 ( Trinta mil reais), no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das atividades da Saude Pública, na modalidade de aplicação 4.4.90 Aplicação Direta – na fonte 01.38 – Transferência Sistema Único de Saude SUS/União, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saude SUS/União
Detalhamento: 0139 – Prog. Melhoria Aces. Qualidade PMAQ R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes da anulação de dotação do Fundo Municipal de Saude de Nova Itaberaba, conforme descriminação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 - Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saude SUS/União
Detalhamento: 0139 – 0139 – Prog. Melhoria Aces. Qualidade PMAQ R$ 30.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

## DC 030-2019 CANCELA INSALUBRIDADE SORIANE

Publicação Nº 1899794

| | |
|---|---|
| | Estado de Santa Catarina<br>MUNICÍPIO de Nova ItaberabA<br>Administrativo |

DECRETO Nº 030/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CANCELA INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei 1.204/2018 de 12 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO: que a servidora não exerce mais as funções consideradas insalubres e que lhe deram o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - FICA cancelado o adicional de Insalubridade da servidora SORIANE GUARDA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, concedido pelo Decreto nº 020/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 020/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 031-2019 CANCELA INSALUBRIDADE TACIANE

Publicação Nº 1899798

| | |
|---|---|
| | Estado de Santa Catarina<br>MUNICÍPIO de Nova ItaberabA<br>Administrativo |

DECRETO Nº 031/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CANCELA INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei 1.204/2018 de 12 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO: que a servidora não exerce mais as funções consideradas insalubres e que lhe deram o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - FICA cancelado o adicional de Insalubridade da servidora TACIANE CENCI, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente, concedido pelo Decreto nº 021/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial os Decretos nº 021/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 032-2019 CONCEDE INSALUBRIDADE GIVANETE

Publicação Nº 1899799

| | |
|---|---|
| | Estado de Santa Catarina<br>MUNICÍPIO de Nova ItaberabA<br>Administrativo |

DECRETO Nº 032/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE ADICIONAL INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017, Lei 1.204/2018 de 12 de Setembro de 2018.

CONSIDERANDO: que a servidora foi realocada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de Benefício da servidora titular do cargo, sendo as funções consideradas insalubres e que lhe dão o direito de recebimento do adicional, conforme LTCAT.

DECRETA:
Art. 1º - FICA concedido o adicional de Insalubridade a servidora GIVANETE DA ROSA RIBOLI, Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 033-2019 EXONERA SERVIDOR ODAIR

Publicação Nº 1899800

DECRETO Nº 033/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO, DECLARA VACÂNCIA DE VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: o pedido de exoneração apresentado pelo servidor;

DECRETA:
ART. 1º - Fica exonerado das funções de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o servidor municipal Odair Tres, efetivo, com carga horária de 20 horas semanais, admitido pelo Decreto nº 068/2004.

ART. 2º - Declara a vacância da vaga de Professor de Educação Física - 20 horas semanais.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 068/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 034-2019 EXONERA SERVIDOR GLACIELI

Publicação Nº 1899801

DECRETO Nº 034/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR EFETIVO, DECLARA VACÂNCIA DE VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 1.151/2017 de 01 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: o pedido de exoneração apresentado pela servidora;

DECRETA:
ART. 1º - Fica exonerada das funções de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a servidora municipal GLACIELI VINCENZI, efetiva, com carga horária de 20 horas semanais, admitida pelo Decreto nº 047/2015.

ART. 2º - Declara a vacância da vaga de Professor de Educação Física - 20 horas semanais.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 047/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 035-2019 AMPLIAÇÃO CRISTIANO PAVIN

Publicação Nº 1899802

DECRETO Nº 035/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NOS TERMOS DA 1.151/2017 DE 27 de NOVEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei complementar nº 1.151/2017 de 27 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: Que existem na rede Municipal de Ensino professores efetivos com carga horária de apenas 20 horas semanais, enquanto todos os anos são abertas vagas para contratação de professores ACT, o que garante a existência de vagas permanente, ensejando a ampliação de carga horária dos efetivos, com apenas meio turno para 40 horas semanais, tudo conforme já disciplinado na lei municipal nº 1.151/2017.
CONSIDERANDO: Abertura de edital classificatório, nos termos da lei 1.151/2017, quando o referido servidor, cumpriu os quesitos exigidos para proceder sua ampliação da carga horaria de trabalho.

DECRETA:
Art. 1º - FICA ampliada a carga horária do servidor CRISTIANO PAVIN, para 40 horas semanais, na Educação Artes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos previstos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.151/2017 de 27 de Novembro de 2017, com fundamento no art. 18 e seus incisos da lei Complementar nº 1.151/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 036-2019 CREDITO SUPLEMENTAR EXCESSO FEP

Publicação Nº 1899803

DECRETO Nº. 036/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

MARCIANO MAURO PAGLIARINI,, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba - SC, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.217/2018, de 27 novembro de 2018.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento do Município de Nova Itaberaba, no exercício 2019, no valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), no Projeto Atividade 2.026 – Manutenção das atividades do Depto de Transportes e Obras, na modalidade de aplicação 3.3.90 Aplicação Direta – criando a fonte 01.39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – FEP e CFEM, conforme programação a seguir.

Órgão: 06 SECRETARIA MUN. URBANISMO E TRANSPORTES
Unidade Orçamentária: 03 Departamento de Transportes e Obras
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa: 0010 TRANSPORTES E OBRAS
Projeto/Atividade: 2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPTO DE TRANSP.E OBRAS
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 01.39 - Fundo Especial do Petróleo e Transf. Comp. Fin. Exp. Rec. Nat.= FEP/ CFEM
Detalhamento: 0000 – Sem detalhamento da Destinação de Recursos R$ 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do provável Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 0.1.39 – na Rubrica 1.7.1.8.02.06.00.00 – Fundo Especial do Petróleo e Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – FEP e CFEM,, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.171/2017 art. 5º.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 037-2019 EXONERA SERV CRISTIANE

Publicação Nº 1899804

DECRETO Nº 037/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO: Que o cargo é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

ART. 1º - Fica exonerada das funções de Coordenador de Saúde, 40 horas semanais, cargo em comissão, com gratificação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora municipal CRISTIANE ALLEBRANTT BOTH, admitida pelo Decreto nº 144/2018.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 144/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretario Mun. De Administração e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 038-2019 NOMEIA CARGO COM CRISTIANE

Publicação Nº 1899806

DECRETO Nº 038/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"NOMEIA GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017 e suas alterações.

CONSIDERANDO: a necessidade de um Gerente de Atenção Básica para atuar diretamente, na coordenação dos serviços e atendimentos prestados na Atenção Básica da Unidade de Saúde.

DECRETA:
ART. 1º - Fica nomeada para exercer as funções de Gerente de Atenção Básica, 20 horas semanais, a Sra. CRISTIANE ALLEBRANTT BOTH, Cargo em Comissão, com gratificação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração prevista no anexo III A da Lei Municipal nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## DC 039-2018 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001 2019

Publicação Nº 1899807

DECRETO N.º 039/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIANO MAURO PAGLIARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I, II, III, IV, do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO: a abertura do Edital para o Processo Seletivo nº 001/2019, o qual tem como objeto a seleção de pessoal para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano Letivo de 2019, e em atendimento as disposições legais, faz-se necessário a nomeação de comissão para acompanhamento do referido Edital, em homenagem ao princípio da transparência.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 001/2019 conforme segue:

I – ODENIR PETROLE – Presidente;

II – FERNANDA FIOREZE – Secretária;

III – TATIANE A. FIOREZE MAROCCO, MARIZETE CONSALTER FILIPPINI, JULIANA GILIOLI, SANDRA MARIA CIVA E AIRTON KERBES - Membros;

Art. 2º - Entre os componentes da comissão, serão escolhidos três, para serem os avaliadores das redações, que terá duas notas atribuídas por dois avaliadores, sendo que, em caso de discrepância muito acentuada entre as duas, a redação será encaminhada para um terceiro avaliador atribuir a nota.

Art. 3º - Os membros desta Comissão não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA – SC, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secret. Munic. De Adm. E Finanças

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01-2019

Publicação Nº 1898490

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL nº. 01/2019
Abre as inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial para a contratação de membros do quadro de vagas da Secretaria Municipal de Educação, admitidos em caráter temporário para o presente ano letivo.

O MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas de 04 a 07 de fevereiro de 2019, as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2019, abertas no quadro do Magistério Municipal, das categorias funcionais do quadro pessoal da Rede Municipal de Ensino, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Marocco, 2226 - Centro, Nova Itaberaba - SC. Telefone (49) 3327 00 66.
1.2 O processo seletivo será de caráter classificatório, e consistirá em duas etapas conforme tabela abaixo:

| | |
|---|---|
| Cargo de Professor | Prova de Títulos e Redação<br>*A prova de Títulos terá uma pontuação máxima de 05 (cinco) pontos<br>*A redação terá como nota máxima 10 (dez) (pontos). |

2. DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, JORNADA DE TRABALHO, TOTAL DE VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para professor de Educação Física, Arte, EJA, Educação Especial.
2.1.1 Os cargos e respectivas formações mínimas exigidas, objeto do presente processo seletivo, são os seguintes:

| VAGA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTO BASE | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Professor de Artes HABILITADO | 40h | 01 | R$ 2.509,37 | Nível superior em licenciatura de graduação na área especifica |
| Professor de Artes NÃO HABILITADO | 40h | 01 | R$ 2.455,35 | Cursando curso superior em licenciatura de graduação na área especifica |
| Professor de Artes HABILITADO | 10h | 01 | R$ 613,83 | Nível superior em licenciatura de graduação na área especifica |
| Professor de Artes NÃO HABILITADO | 10h | 01 | R$ 627,34 | Cursando curso superior em licenciatura de graduação na área especifica |
| Professor de Educação Física HABILITADO | 10h | 02 | R$ 627.34 | Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica com registro no conselho |
| Professor de Educação de Jovens e Adultos – 1º ao 5º ano HABILITADO | 20h | 01 | R$ 1.254,69 | Nível superior em licenciatura de Pedagogia com habilitação em séries iniciais |
| Professor de Educação de Jovens e Adultos – 1º ao 5º ano NÃO HABILITADO | 20h | 01 | R$ 1.227,67 | Cursando ensino superior em licenciatura de Pedagogia com habilitação em séries iniciais |
| Professor de Educação Especial HABILITADO | 20h | 01 | R$ 1.254,69 | Nível superior em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial. |
| Professor de Educação Especial NÃO HABILITADO | 20h | 01 | R$ 1.227,67 | Cursando ensino superior em Pedagogia e Habilitação em Educação Especial. |

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato a professor, na área/disciplina de inscrição constará na apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (xerox acompanhado do original para autenticação), no caso de inscritos não habilitados deverão apresentar o Atestado de Frequência do curso de Graduação ou diploma da graduação concluída.

3 A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A participação no processo seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3 Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital.
3.4 A inscrição somente será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Marocco, 2226, no período compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 04 a 07 de fevereiro. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos: a) Ler atentamente o edital; b) Preencher o requerimento de inscrição; c) Trazer documentos exigidos no edital; d) participar da prova de redação no dia e horário estipulado.
3.5.1 Não serão aceitas inscrições de outras formas.
3.5.2 O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço.
3.6 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

4 DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

4.1 As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação através da ficha de inscrição, que constará em Processo Seletivo/Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba - SC. No período compreendido das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h nos dias 04 a 07 de fevereiro de 2019.
4.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar as seguintes documentações com seus respectivos originais: a) Cópia da Carteira de identidade e CPF; b) Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão, cópia do diploma de pós-graduação, cópia do certificado dos cursos ou atestado de frequência.
4.3 Não serão aceitas documentações que forem entregues após a efetuação da inscrição.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A prova de títulos é constituída pela prova da escolaridade dos postulantes ao cargo.

5.2 Do critério para classificação na Prova de Títulos para o cargo de professor:

| CRITÉRIOS- HABILITADOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Graduação - Licenciatura plena com habilitação na disciplina específica | 01(um) ponto |
| Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização na Área. | 03 (três) pontos |
| Cursos de aperfeiçoamento na área específica | 0,005 a cada hora. Máximo de 200 horas de cursos realizados nos últimos 02 anos.** |
| CRITÉRIO – NÃO HABILITADOS PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| Cursando Graduação na área específica, a partir do 5º semestre. | 01 (um) ponto para cada semestre (até o máximo de 05 pontos) |

6 DA PROVA DE REDAÇÃO

Os postulantes aos cargos farão uma redação de texto dissertativo com no máximo vinte linhas e no mínimo de dezoito linhas, de temas atuais relacionadas à educação.
A prova de redação será realizada no dia 07 de fevereiro de 2019 às 19h30min. A mesma será realizada na escola Núcleo de Ensino Fundamental Nova Itaberaba.
Avaliação da redação terá duas notas atribuídas pelos avaliadores, sendo que, em caso de discrepância muito acentuada entre as duas, a redação será encaminhada para um terceiro avaliador.
Serão entregues ao candidato duas folhas, uma para rascunho e uma folha oficial onde o candidato irá transcrever sua redação e que deverá ser entregue aos ficais.
A avaliação da redação será feita de acordo com os critérios especificados na tabela abaixo:

| MOTIVOS PARA DESCONSIDERAR A CORREÇÃO DA REDAÇÂO<br>( ) Fuga total ao tema proposto.<br>( ) Modalidade textual diferente da pedida.<br>( ) Linguagem e/ou texto incompreensível.<br>( ) Ilegível.<br>( ) Outra: | |
|---|---|
| 1) Ausência de título | ¨ (-0,20) O candidato não atribuiu título à sua redação. |
| 2) Tema - ponto de vista suficientemente abrangente de acordo com a proposta apresentada. | ¨ (1,50) Excelente desenvolvimento do tema<br>¨ (1,20) Muito bom desenvolvimento do tema<br>¨ (0,80) Bom desenvolvimento do tema<br>¨ (0,65) Razoável desenvolvimento do tema<br>¨ (0,50) Abordagem insuficiente do tema<br>¨ (0,20) Abordagem deficiente e baseada no senso comum. |
| 3) Coerência nos Parágrafos – Condução racional às conclusões sintetizadas num ponto de vista ou opinião. | ¨ (1,0) Perfeita coerência entre todas as ideias;<br>¨ (0,80) Muito boa coerência entre as ideias.<br>¨ (0,60) Boa coerência.<br>¨ (0,40) Incoerências pontuais no texto.<br>¨ (0,20) Incoerências que comprometem o texto. |
| 4) Argumentação – utilização de variados recursos que conquistem a adesão do leitor às idéias defendidas. | ¨ (1,50) Excelente argumentação na abordagem do tema<br>¨ (1,20) Muito boa argumentação na abordagem do tema.<br>¨ (0,80) Boa argumentação na abordagem do tema.<br>¨ (0,65) Argumentos possíveis, mas suficientes na abordagem do tema.<br>¨ (0,50) Argumentos repetitivos na abordagem do tema.<br>¨ (0,20) Argumentos insuficientes na abordagem do tema. |
| 5) Coesão na linguagem<br>– Relacionamento Sintético e semântico entre palavras, orações e períodos com clareza, correção, propriedade, concisão e fluência. | ¨ ( 1,00) Excelente emprego de elementos coesivos.<br>¨ (0,80) Muito bom emprego dos elementos coesivos.<br>¨ (0,60) Bom emprego dos elementos coesivos.<br>¨ (0,40) Emprego regular de elementos coesivos;<br>¨ (0,20) Problemas sérios no emprego de elementos coesivos. |
| 6) Modalidade Textual<br>a) Estrutura geral: introdução, desenvolvimento e conclusão.<br>b) Estrutura das partes: parágrafos, períodos e orações. | ¨ (1,0) Estruturação perfeita do texto.<br>¨ (0,80) Muito boa estruturação do texto.<br>¨ (0,65) Boa estruturação do texto.<br>¨ (0,50) Estruturação regular do texto.<br>¨ (0,35) Alguma organização estrutural do texto.<br>¨ (0,20) Estruturação deficiente do texto. |
| 7) Seleção Lexical<br>- Amplitude, elegância e harmonia do conjunto de vocábulos utilizados no texto na variedade culta da língua. | ¨ (1,00) Excelente seleção lexical.<br>¨ (0,80) Muito boa seleção lexical.<br>¨ (0,65) Boa Seleção lexical.<br>¨ (0,50) Seleção lexical regular.<br>¨ (0,35) Seleção lexical deficiente.<br>¨ (0,20) Sérios problemas na seleção lexical. |
| 8) Apresentação<br>- Estética do texto, observando-se títulos, caligrafia, margens e limpeza. | ¨ (1,0) Letras definidas/legíveis: margens perfeitas; sem rasura/emendas.<br>¨ (0,80) Letras legíveis; margens regulares e poucas rasuras ou emendas.<br>¨ (0,60) erros (caligrafia/margem/rasuras/emendas) que não prejudicam o texto.<br>¨ (0,40) erros aparentes (caligrafia/margem/rasuras/emendas) que prejudicam o texto;<br>¨ (0,20) Graves erros ((caligrafia/margem/rasuras/emendas) que prejudicam o texto. |
| 9) Gramática/Ortografia<br>- ortografia, regência, concordância, colocação, pontuação, acentuação e outros. | (2,0 pontos) menos 0,10 por erro, até um limite de 20 erros.<br><br>Pontuação: 2,0 – (0,10 x _____ nº de erros). |
| | |

7 DOS RECURSOS

7.1 Somente caberá recurso quanto ao resultado final da classificação preliminar onde poderá ser questionados a pontuação da prova de títulos e da redação, bem como a nota atribuída a redação. As datas poderão ser auferidas no anexo II do presente edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados no respectivo cargo de inscrição, conforme pontuação referente soma da nota de redação e de títulos.
8.2 Ocorrendo empate, aplicar-se-á como primeiro critério de desempate o candidato que tiver maior idade.
8.3 Se persistir o empate, segundo critério de desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver a maior nota na redação.

9 A ESCOLHA DE VAGAS

9.1 A vaga será preenchida, observando-se a ordem de classificação.
9.2 A escolha da vaga deverá ser feita pessoalmente ou através de procuração específica, mediante comprovação da formação mínima exigida para a área/disciplina.

9.3 O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
9.4 Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas que surgirem ao longo do ano letivo.
9.5 O processo de escolha de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

10 O FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o processo seletivo e que trata este edital é da comarca de Chapecó.

11 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Fica delegada competência à Secretaria Municipal de Educação para: a) divulgar o processo seletivo; b) deferir e indeferir as inscrições; c) avaliar e classificar a prova de titulação e a redação. d) prestar informações sobre o processo seletivo, no período de realização do mesmo; e) julgar os recursos previstos no edital; f) divulgar os resultados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os efeitos legais do processo de seleção entrarão em vigência para o ano de 2019.
12.2 O candidato que apresentar incompatibilidade de horários terá sua portaria cancelada.
12.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que: a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata; b) os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação a organizadora do certame.

Nova Itaberaba, 04 de fevereiro de 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2019

CARGO: _____

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI _____ MÃE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CIDADE: _____ UF__

ESTADO CIVIL: _____ Nº de Dependentes: _____

ENDEREÇO: _____Bairro: _____

CIDADE: _____UF: _____

TELEFONE: _____ Email: _____

RG: _____ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Título: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: ____ CPF: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Declaro, ainda, que tenho conhecimento do Edital bem como todas as condições do mesmo.

Nova Itaberaba-SC, _____/ _____ /_____

ANEXO II

CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| 04 de fevereiro – 10h | Abertura das inscrições |
| 07 de fevereiro – 16h | Encerramento das inscrições |
| 07 de fevereiro – 16h30 min | Divulgação das inscrições |

| | |
|---|---|
| 07/02/2019 | Prova de redação às 19h30min |
| 11/02/2019 – 8h30min | Divulgação do resultado preliminar |
| 11/02/2019 – 8h30min às 17h | Recurso em face do resultado preliminar |
| 12/02/2019 | Homologação do resultado final (9h)<br>14h – Escolha de Aula. |

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 32-2019

Publicação Nº 1898034

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2019, de 28/01/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: EDIPO GUERRO 08133805961
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviço de manutenção diária, limpeza das vias que compõe o perímetro urbano de Nova Itaberaba, bem como ambos os acessos à cidade e os imóveis afetados pela Administração Pública do Município., de acordo com as especificações constantes na Lista de Itens Anexa, a este Edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.370,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta reais)
AMPARO LEGAL Pregão nº 2/2019, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33-2019

Publicação Nº 1898111

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2019, de 28/01/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: SOLIMAR TOSCAN ME
OBJETO: Serviço de pintura em instalações do Pré Escolar Sonho Infantil
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 20/2019, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 34-2019

Publicação Nº 1899808

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34/2019, de 30/01/19
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Des. Econ. Social e Meio Ambiente
OBJETO: Contrato de rateio para o sistema de inspeção municipal do Município de Nova Itaberaba, vinculando ao programa de Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária PROSUASA, integrante da Associação dos Municípios do Oeste de SC, oferecido pelo CIDEMA, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, e no contrato de rateio nº 058/2019 para o ano de 2019 no período de janeiro a dezembro de 2019.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Justificativa nº 23/2019, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

## PORTARIA- 010 TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR SORIANE

Publicação Nº 1899810

PORTARIA N.º 010/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: a necessidade de remanejamento de servidores atender a demanda de serviços na Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º - FICA transferida para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, a Sra. SORIANE GUARDA, Cargo Efetivo, passando sua lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos conforme previsto na Lei Complementar nº 1154/2017 de 27 de Novembro de 2017, pelo período de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 08 DE JANEIRO DE 2019.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIA- 011 TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR TACIANE

Publicação Nº 1899837

PORTARIA N.º 011/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: a necessidade de remanejamento de servidores atender a demanda de serviços na Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º - FICA transferida para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, a Sra. TACIANE CENCI, Cargo Efetivo, passando sua lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos conforme previsto na Lei Complementar nº 1154/2017 de 27 de Novembro de 2017, pelo período de 01/01/2019 a 31/01/2019.

Art. 2º - O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 08 DE JANEIRO DE 2019.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIA- 012 LICENÇA PREMIO INDENIZADA SANDRO

Publicação Nº 1899811

PORTARIA N.º 012/2019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM ABONO PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 664/2006;

CONSIDERANDO: O direito de licença Prêmio adquirido pelo servidor;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 76 da Lei nº 664/2006, mediante rescisão de contrato do servidor, será pago proporcionalmente os

meses de licença com direito adquirido;

RESOLVE:
Art 1º - CONVERTER, período proporcional de Licença Premio em abono pecuniário ao servidor municipal SANDRO LAUSCHNER, Motorista, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, com período aquisitivo de 04/06/2018 a 18/01/2019, conforme parágrafo Terceiro do Art. 76 da Lei 664/2006.

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.
JOÃO ZARYCHTA
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIA- 013 TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR TACIANE

Publicação Nº 1899839

PORTARIA N.º 013/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: a necessidade e interesse público de remanejamento de servidores, para atender a demanda de serviços na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

DECRETA:
Art. 1º - FICA transferida para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, a Sra. TACIANE CENCI, Cargo Efetivo, passando sua lotação para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos conforme previsto na Lei Complementar nº 1154/2017 de 27 de Novembro de 2017.

Art. 2º - As vagas disponibilizadas pela Administração Municipal, foram escolhidas pelas servidoras remanejadas, priorizando o maior tempo de serviço neste ente Federativo.

Art. 3º O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA- 014 TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR SORIANE

Publicação Nº 1899815

PORTARIA N.º 014/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: a necessidade e interesse público de remanejamento de servidores, para atender a demanda de serviços na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;

DECRETA:
Art. 1º - FICA transferida para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, a Sra. SORIANE GUARDA, Cargo Efetivo, passando sua lotação para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, percebendo os vencimentos conforme previsto na Lei Complementar nº 1154/2017 de 27 de Novembro de 2017.

Art. 2º - As vagas disponibilizadas pela Administração Municipal, foram escolhidas pelas servidoras remanejadas, priorizando o maior tempo de serviço neste ente Federativo.

Art. 3º O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA- 015 TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR GIVANETE

Publicação Nº 1899816

PORTARIA N.º 015/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"TRANSFERE SERVIDOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.154/2017 de 27 de Novembro de 2017;

CONSIDERANDO: a necessidade e interesse público de remanejamento de servidores, para atender a demanda de serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO: que a servidora lotada na Secretaria de Saúde, se encontra em benefício do INSS.

DECRETA:
Art. 1º - FICA transferida para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, a Sra. GIVANETE DA ROSA RIBOLI, Cargo Efetivo, passando sua lotação para a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os vencimentos conforme previsto na Lei Complementar nº 1154/2017 de 27 de Novembro de 2017.

Art. 2º - As vagas disponibilizadas pela Administração Municipal, foram escolhidas pelas servidoras remanejadas, priorizando o maior tempo de serviço neste ente Federativo.

Art. 3º O presente ato poderá ser revogado a qualquer momento pôr razões de interesse público devidamente justificado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA- 016 FÉRIAS SAUDE 2019

Publicação Nº 1899817

PORTARIA N.º 016/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo de férias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Abono |
|---|---|---|---|---|
| Alcione Solivo | Agente Comunitária de Saúde | 01/11/2017 a 31/10/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | Não |
| Ana Carolina M. Vieira | Odontóloga | 03/11/2017 a 02/11/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | Não |
| Elizandra N. Foschieira | Agente Comunitária de Saúde | 01/03/2017 a 28/02/2018 | 01/02/2019 s 02/03/2019 | Não |
| Marines K. Zamboni | Técnica em Enfermagem | 17/01/2018 a 16/01/2019 | 01/02/2019 a 20/02/2019 | Sim |
| Paulo Isaias Dutkevicz | Motorista | 01/04/2017 a 31/03/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | Não |
| Regina R. de Moura | Técnica Em Enfermagem | 04/04/2017 a 03/04/2018 | 01/02/2019 a 20/02/2019 | Sim |
| Ritamar C. Breda Basso | Farmaceutica | 01/02/2018 a 31/01/2019 | 01/02/2019 a 15/02/2019 | Não |
| Roberto N. Busatto | Motorista | 22/04/2017 a 21/04/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | Não |
| Rosicleia Valmorbida | Agente Comunitário de Saúde | 01/02/2018 a 31/01/2019 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | Não |

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA- 017 FÉRIAS DMER 2019

Publicação Nº 1899818

PORTARIA N.º 017/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo de férias, lotados na Secretaria Municipal de Transportes e Obras:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Abono |
|---|---|---|---|---|
| Airton A. da Silveira | Motorista | 01/02/2018 a 31/01/2019 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | Não |
| Eludir Zamboni | Diretor de Departamento | 02/01/2018 a 01/01/2019 | 01/02/2019 s 02/03/2019 | Não |
| Iradir Trombeta | Motorista | 15/05/2017 a 14/05/2018 | 01/02/2019 a 02/03/2019 | Não |

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA- 018 FÉRIAS ADM 2019

Publicação Nº 1899819

PORTARIA N.º 018/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares aos servidores municipais abaixo relacionados, com seus respectivos períodos aquisitivos e de

gozo de férias, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Abono |
|---|---|---|---|---|
| Clenice M. T. de Zorze | Contador Geral | 01/11/2017 a 31/10/2018 | 11/02/2019 a 20/02/2019 | Sim |
| Jaceline Mariana Severo | Fiscal de Tributos e Obras | 01/07/2017 a 30/06/2018 | 01/02/2019 a 20/02/2019 | Não |

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA- 019 FÉRIAS GILCE 2019

Publicação Nº 1899820

PORTARIA N.º 019/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 622/2005;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares a Conselheira Tutelar Gilce Castanha, lotada no Conselho Tutelar, com período aquisitivo de 10/01/2018 a 09/01/2019 e período de gozo de 01/02/2019 a 02/03/2019.

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA- 020 LICENÇA PREMIO INDENIZADA GLACIELI

Publicação Nº 1899821

PORTARIA N.º 020/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM ABONO PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 664/2006;

CONSIDERANDO: O direito de licença Prêmio adquirido pela servidora;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 76 da Lei nº 664/2006, mediante rescisão de contrato do servidor, será pago proporcionalmente os meses de licença com direito adquirido;

RESOLVE:
Art 1º - CONVERTER, período proporcional de Licença Premio em abono pecuniário a servidora municipal GLACIELI VINCENZI, Professora de Educação Física, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com período aquisitivo de 04/02/2015 a 31/01/2019, conforme parágrafo Terceiro do Art. 76 da Lei 664/2006.

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

## PORTARIA- 021 LICENÇA PREMIO INDENIZADA ODAIR

Publicação Nº 1899822

PORTARIA N.º 021/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

"AUTORIZA A CONVERSÃO DE LICENÇA PREMIO EM ABONO PECUNIARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 002/2001 e Lei nº 664/2006;

CONSIDERANDO: O direito de licença Prêmio adquirido pelo servidor;

CONSIDERANDO: O disposto no art. 76 da Lei nº 664/2006, mediante rescisão de contrato do servidor, será pago proporcionalmente os meses de licença com direito adquirido;

RESOLVE:
Art 1º - CONVERTER, período proporcional de Licença Premio em abono pecuniário ao servidor municipal ODAIR TRES, Professor de Educação Física, 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com período aquisitivo de 25/05/2011 a 31/01/2019, conforme parágrafo Terceiro do Art. 76 da Lei 664/2006.

Art. 2º - E para que produza seus efeitos reais e legais, é expedido o presente ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal

GILBERTO SOUZA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico

# Nova Trento

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 043/2019

Publicação Nº 1899775

CONTRATO Nº 043/2019

Origem: Processo de Licitação nº 010/2019. Pregão Presencial nº 003/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126,
Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: S.R.S. COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.935.515/0001-34, com endereço na Rua José Antônio da Silva, nº 19, sala 03, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000. Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Radiofônicos em Frequência Modulada FM, com inserções diárias, para a divulgação de Programas, Projetos, Campanhas Temáticas e Institucionais, Atos Administrativos e Oficiais e informações diversas, de acordo com o interesse público do Município de Nova Trento, conforme especificações do Anexo I, parte integrante deste edital. Valor total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) por ano. Vigência: 31/01/2019 a 31/12/2019.

Nova Trento/SC, 31 de janeiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 139/2019

Publicação Nº 1898157

PORTARIA Nº 139/2019

Exonera Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, XII, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal ANGELITA ARMELINI, matricula nº 6558, do cargo de provimento efetivo de Professor, com 20 (vinte) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Professor Francisco João Valle, Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de fevereiro de 2019.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário M. de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 140/2019

Publicação Nº 1898338

PORTARIA Nº 140/2019
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal AFONSO ANTÔNIO SGROTT, matrícula nº 7681, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 99 (noventa e nove) dias, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2019 até o dia 29 de abril de 2019, conforme Comunicação de Decisão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 29 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 04 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Publicação Nº 1898131

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**



**Processo Nº.: 13/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2019

No dia 1 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2019, Processo Licitatório nº. 13/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 10788 | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME | 90 |
| 11189 | ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME | 26.682.219/0001-01 | EMERSON BILLIG 4732887377 | 048.153.289-78 |
| ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI | 31.552.106/0001-21 | ALEXANDRE RICHTER 4732858475 | 833.760.039-04 |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA A PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC, EXCETO EDUCAÇÃO E FUNDO DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DESTE EDITAL.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 10788 - PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 90 | PAPEL A4 (500 FOLHAS) - CX. C/ 10 RESMAS | CX | PRINTPAPIR( | 150,000 | 159,2667 | 23.890,00 |

**Fornecedor: 11189 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FITA DUREX | UND | EUROCEL | 10,000 | 0,9980 | 9,98 |
| 2 | COLCHETES N° 8 C/72 UNID | CX | XR | 10,000 | 7,4992 | 74,99 |
| 3 | CORRETIVO LIQUIDO 18 ML | UND | RADEX | 5,000 | 14,4985 | 72,49 |
| 4 | GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 | UND | CIS | 10,000 | 59,9939 | 599,94 |

**Fornecedor: 11189 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | GRAMPOS DE PLÁSTICO PARA PASTA TIPO TRILHO 80 MM. CX C/ 50 UNIDADES. | CX | HELOMAX | 5,000 | 10,9989 | 54,99 |
| 6 | GRAMPO TRILHO METALICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES | CX | JOCAR | 20,000 | 12,4987 | 249,97 |
| 7 | CANETAS ESFEROGRAFICAS | CX | COMPACTOR | 12,000 | 29,9969 | 359,96 |
| 8 | CANETA DESTACA TEXTO - AMARELA | UND | JOCAR | 50,000 | 1,3999 | 70,00 |
| 9 | COLA BRANCA 110G. | UND | APLICOLA | 25,000 | 3,5996 | 89,99 |
| 10 | LAPISEIRA 05 mm | UND | CIS | 10,000 | 7,2993 | 72,99 |
| 11 | LAPISEIRA 07 mm | UND | CIS | 10,000 | 7,2993 | 72,99 |
| 12 | GRAFITE 0,5 ( ESTOJO C/ 12 MINAS) | CX | FOSKA | 5,000 | 14,4985 | 72,49 |
| 13 | GRAFITE 0,7 (ESTOJO COM 12 MINAS) | CX | JOCAR | 5,000 | 14,4985 | 72,49 |
| 14 | PERFURADOR GRANDE - 100 FOLHAS | UND | CAVIA | 5,000 | 149,9847 | 749,92 |
| 15 | PERFURADOR PEQUENO | UND | JOCAR | 5,000 | 19,9980 | 99,99 |
| 16 | CAIXA ARQUIVO MORTO -PAPELÃO ONDULADO KRAFT 365X140X255 | UND | SIEDSLAG | 100,000 | 2,9997 | 299,97 |
| 17 | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO ONDULADO KRAFT 415X190X305 | UND | SIEDSLAG | 100,000 | 5,9994 | 599,94 |
| 18 | CAIXA ARQUIVO MORTO (CAIXA-BOX) DE POLIURETANO, NA COR AZUL, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 437X300X180MM, IMPRESSA NAS LATERAIS E SUPERIOR, SEM VISOR. | UND | POLYCART | 100,000 | 7,4992 | 749,92 |
| 19 | PASTA SIMPLES DE PAPEL CARTÃO, 280M², TAM. OFÍCIO, GRAMPO TRILHO DE METAL NA COR VERMELHA. | UND | THUR | 20,000 | 1,6498 | 33,00 |
| 20 | PASTA SIMPLES PAPEL CARTÃO, TAM OFICIO,SEM GRAMPO,SEM ELASTICO | UND | THUR | 35,000 | 1,6498 | 57,74 |
| 21 | PASTA C/ ABA E ELÁSTICO (PAPELÃO) CARTÃO, 260 M², TAM. OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR PRETA. | UND | THUR | 35,000 | 1,9998 | 69,99 |
| 22 | PASTA AZ (7,5CM) C/ IDENTIFICADOR | UND | FRAMA | 400,000 | 12,9987 | 5.199,48 |
| 23 | PASTA AZ LOMBO ESTREITO | UND | FRAMA | 100,000 | 12,9987 | 1.299,87 |
| 24 | PASTA SUSPENSA COM 50 UNIDADES | CX | TIMPEL | 10,000 | 79,9918 | 799,92 |
| 25 | SACO PLASTICO 14 MICRAS 23,50X32 C/ 2 FUROS TRANSP. | Pc. | ACP | 5,000 | 37,9961 | 189,98 |
| 26 | FITA ADESIVA 45MMX50M TRANSPARENTE | UND | EUROCEL | 40,000 | 4,7495 | 189,98 |
| 27 | ETIQUETA AUTO ADESIVA,BRANCA,CARTA 25,40X99MM C100FLS 2.200E | CX | LINK | 5,000 | 39,9959 | 199,98 |
| 28 | BLOCO ADESIVO 38X50MM C/ 100 FOLHAS | UND | JOCAR | 40,000 | 3,9996 | 159,98 |
| 29 | CD-R GRAVÁVEL NO ENVELOPE | UND | ELGIN | 100,000 | 1,9998 | 199,98 |
| 30 | DVD - RW PARA GRAVAÇÃO | UND | ELGIN | 50,000 | 2,9997 | 149,99 |
| 31 | EXTRATOR DE GRAMPOS | UND | CAVIA | 20,000 | 1,9998 | 40,00 |
| 32 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX. C/ 5.000 | CX | JOCAR | 30,000 | 3,9996 | 119,99 |
| 33 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5000 | CX | BACHI | 10,000 | 4,9995 | 50,00 |
| 34 | REFORÇO AUTO ADES. CONT.200 a 500 PÇS REFORÇA FUROS DE CARTA | CX | PIMACO | 10,000 | 19,9980 | 199,98 |
| 35 | CALCULADORA 12 DIG. | UND | CLASSE | 10,000 | 34,9964 | 349,96 |
| 36 | PAPELEIRA ACRILICO, CRISTAL, TRIPLA ( COM 3 DIVISÕES TIPO FI | UND | VAMBEL | 10,000 | 53,7445 | 537,45 |
| 37 | PASTA SANFONADA | UND | ACP | 10,000 | 19,9980 | 199,98 |
| 38 | PASTA EM L - PLASTICO TRANSP | UND | ACP | 80,000 | 1,1999 | 95,99 |
| 39 | LIVRO DE ATA CAPA DURA NUMERADO C/ 200 FOLHAS | UND | PB | 20,000 | 21,9977 | 439,95 |
| 40 | LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 100 FOLHAS | UND | PB | 20,000 | 11,9988 | 239,98 |
| 41 | LIVRO DE ATA CAPA DURA C/ 50 FOLHAS | UND | PB | 20,000 | 9,8990 | 197,98 |
| 42 | CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 200 FOLHAS | UND | PANAMERICA | 10,000 | 9,9990 | 99,99 |
| 43 | CADERNO CAPA DURA, GRANDE, 96 FOLHAS, ESPIRAL. | UND | PANAMERICA | 10,000 | 3,9996 | 40,00 |
| 44 | CADERNO CAPA DURA PEQUENO 48 FOLHAS | UND | PANAMERICA | 10,000 | 2,9997 | 30,00 |
| 45 | LIVRO PROTOCOLO PEQUENO | UND | FORONI | 15,000 | 12,4987 | 187,48 |
| 46 | LIVROS PONTO | UND | FORONI | 15,000 | 19,4980 | 292,47 |
| 47 | BOBINA CALCULADORA 57MM BRANCA C/ 30M | CX | ALSOMA | 5,000 | 51,9947 | 259,97 |
| 48 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA, AÇO, COM CABO DE PLASTICO | UND | JOCAR | 5,000 | 2,9997 | 15,00 |
| 49 | TESOURA GRANDE - 21 CM, CABO PRETO, LÂMINA EM AÇO. | UND | JOCAR | 5,000 | 6,9993 | 35,00 |
| 50 | RÉGUA ACRÍLICO 30 CM | UND | WALEU | 20,000 | 1,4998 | 30,00 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**



**Processo Nº.: 13/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019**

**Fornecedor: 11189 - ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 51 | TINTA PARA CARIMBOS | UND | RADEX | 10,000 | 4,4995 | 45,00 |
| 52 | ESTILETE COM CABO DE ACRILICO TAMANHO MEDIO | UND | STYLE | 5,000 | 1,9998 | 10,00 |
| 53 | BORRACHA BRANCA C/ PROTEÇÃO PLASTICA | UND | LEONORA | 20,000 | 0,9999 | 20,00 |
| 54 | PINCEL ATÔMICO | UND | JAPAN | 45,000 | 2,9997 | 134,99 |
| 55 | MARCADOR PERMANENTE CD/DVD | UND | JOCAR | 15,000 | 3,4996 | 52,49 |
| 56 | COLA EM BASTÃO - 10 G | UND | LEONORA | 20,000 | 0,9999 | 20,00 |
| 57 | CLIPS 2/0 500 G | CX | RAFA | 20,000 | 7,9992 | 159,98 |
| 58 | CLIPS 3/0 500 GR | CX | RAFA | 20,000 | 7,9992 | 159,98 |
| 59 | CLIPS 4/0 500 GR | CX | RAFA | 20,000 | 7,9992 | 159,98 |
| 60 | CLIPS (500 GR) 8/0 | CX | RAFA | 20,000 | 7,9992 | 159,98 |
| 61 | FITA DUPLA FASE 19 x 30 MM | UND | EUROCEL | 10,000 | 6,4993 | 64,99 |
| 62 | FITA DUREX ROLO GRANDE 12X50MM | UND | EUROCEL | 25,000 | 1,5998 | 40,00 |
| 63 | FITA CREPE 18 CM COR BRANCA | UND | EUROCEL | 10,000 | 3,1997 | 32,00 |
| 64 | FITA CREPE LARGA - ROLO GRANDE 24MM | UND | EUROCEL | 10,000 | 3,9996 | 40,00 |
| 65 | FITA DE EMPAC.LARGA TRANSP. 45X50 -42 MICRAS | UND | EUROCEL | 10,000 | 3,9996 | 40,00 |
| 66 | ENVELOPE 23 X 11,5 | UND | SCRITY | 100,000 | 0,2500 | 25,00 |
| 67 | ENVELOPE SACO 18 x 25 PAPEL 90 GRAMAS - IMPRESSO ABERTO - 4 x 1 CORES | UND | SCRITY | 100,000 | 0,3000 | 30,00 |
| 68 | ENVELOPE SACO GRANDE 26X36- COR PARDO | UND | IPECOL | 100,000 | 0,3500 | 35,00 |
| 69 | ENVELOPE BRANCO LISO TAM.26X36CM GRAMT.90G | UND | IPECOL | 300,000 | 0,4999 | 149,97 |
| 70 | APONTADOR C/DEPÓSITO | UND | LEONORA | 15,000 | 0,9999 | 15,00 |
| 71 | MOLHA DEDO | UND | RADEX | 10,000 | 1,9998 | 20,00 |
| 72 | PEN DRIVE 4G | UND | SANDISK | 15,000 | 24,9974 | 374,96 |
| 73 | PEN DRIVE 8G | UND | SANDISK | 30,000 | 29,9969 | 899,91 |
| 74 | SUPORTE PARA LIVROS | JG | FELLER | 5,000 | 34,9964 | 174,98 |
| 75 | PAPEL LAMINADO PVC AUTO ADESIVO 45CMX25M | RL | PLAVITEC | 3,000 | 69,9928 | 209,98 |
| 76 | PASTA CATÁLOGO P/ 50 FOLHAS | UND | ACP | 10,000 | 34,9964 | 349,96 |
| 77 | PRENDEDOR DE PAPEL - 51MM | UND | BRW | 40,000 | 1,4998 | 59,99 |
| 78 | PRENDEDOR DE PAPEL - 41MM | UND | BRW | 40,000 | 1,1999 | 48,00 |
| 79 | CLIPS CRUZADO GRANDE, NIQUELADOS, 62MM - 25 UNID. | CX | BACHI | 30,000 | 9,3990 | 281,97 |
| 80 | PASTA PLASTICA C/ELASTICO 33,5X24,5X3 - TRANSPARENTE | UND | ACP | 50,000 | 2,0998 | 104,99 |
| 81 | PAPEL CARTÃO VERGÊ 180G | CX | SISTEM | 20,000 | 18,6981 | 373,96 |
| 82 | COLCHETE LATONADO Nº 10 | CX | XR | 10,000 | 7,9992 | 79,99 |
| 83 | COLCHETE LATONADO Nº 12 | CX | XR | 10,000 | 11,4988 | 114,99 |
| 84 | PORTA CANETAS | UND | WALEU | 10,000 | 7,9992 | 79,99 |
| 85 | FITA DUPLA FACE | RL | 3M | 6,000 | 14,9985 | 89,99 |
| 86 | PERCEVEJO LATONADO (COM 100 UNIDADES) | CX | JOCAR | 15,000 | 3,1997 | 48,00 |
| 87 | PRANCHETA | UND | BACHI | 10,000 | 3,4996 | 35,00 |
| 88 | LIVROS PONTO | UND | FORONI | 15,000 | 10,9989 | 164,98 |
| 89 | CAIXA DE PAPELÃO ARQUIVO MORTO | UND | SIEDSLAG | 100,000 | 6,9993 | 699,93 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,1 de Fevereiro de 2019.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO

**Empresas Participantes:**

PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME CNPJ: 26.682.219/0001-01 _____

ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 31.552.106/0001-21 _____

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018

Publicação Nº 1898481

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**



**Processo Nº.: 136/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2018

No dia 30 do mês de Janeiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na RUA SANTO INACIO 126, bairro CENTRO, CEP nº. 88270-000, nesta cidade de Nova Trento/SC, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF sob o nº. 032.953.809-88, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 91/2018, Processo Licitatório nº. 136/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento nos postos de serviço de todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas estruturas físicas pertencentes a prefeitura de Nova Trento e suas Secretarias, conforme especi Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 9476 | JMM ELETRICA LTDA -ME | 1, 2, 3, 4 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| JMM ELETRICA LTDA -ME | 13.226.152/0001-59 | JAIR SARTORI BOTTAMEDI | 052.038.879-85 |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidráulicos, dos equipamentos e das instalações, que compreenderá o fornecimento nos postos de serviço de todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, nas estruturas físicas pertencentes a prefeitura de Nova Trento e suas Secretarias, conforme especi
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 9476 - JMM ELETRICA LTDA -ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA | HRS. | | 5.000,000 | 22,0000 | 110.000,00 |
| 2 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE HIDRÁULICA | HRS. | | 900,000 | 22,0000 | 19.800,00 |
| 3 | PEÇAS - MATERIAL ELÉTRICO | UND | | 50.000,000 | 5,0000 | 250.000,00 |
| 4 | PEÇAS - MATERIAL HIDRÁULICOS | UND | | 50.000,000 | 1,8200 | 91.000,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**


**Processo Nº.: 136/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 91/2018**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento,30 de Janeiro de 2019.

**GIAN FRANCESCO VOLTOLINI**
**PREFEITO**

**Empresas Participantes:**

JMM ELETRICA LTDA -ME CNPJ: 13.226.152/0001-59

# RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Publicação Nº 1898172

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO<br><br>CNPJ: 82.925.025/0001-60<br>RUA SANTO INACIO 126<br>C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC | PREGÃO PRESENCIAL<br>Nr.: 6/2019 - PR<br><br>Processo Administrativo: 10/2019<br>Processo de Licitação: 10/2019<br>Data do Processo: 11/01/2019 |
|---|---|

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 10/2019
b ) Licitação Nr.: 6/2019-PR
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d ) Data Homologação: 31/01/2019
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f ) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS EM FREQUÊNCIA MODULADA FM, COM INSERÇÕES DIÁRIAS, PARA A DIVULGAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, CAMPANHAS TEMÁTICAS E INSTITUCIONAIS, ATOS ADMINISTRATIVOS E OFICIAIS E INFORMAÇÕES DIVERSAS, DE ACORDO COM O INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

(em Reais R$)

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|
| **S.R.S. COMUNICACOES LTDA (10446)** | | | | | |
| 1 SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO - FM | MES | 12,00 | 0,0000 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| | | | | **Total do Fornecedor:** | **14.400,00** |
| | | | | **Total Geral:** | **14.400,00** |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

## SAMAE - Nova Trento

### PORTARIA 001/2019 COORDENADORA EMILIANA SP. ZANANDREA

Publicação Nº 1899297

PORTARIA Nº 001/2019

Maria de Lourdes Rover, Diretor(a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, designada pela portaria nº 766, de 21 de Dezembro de 2018, e conforme lei de criação nº 2.474/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar para a Função de Coordenadora do SAMAE, a Srª EMILIANA SPERANZINI ZANANDREA, servidora desta autarquia, tendo como provimento em comissão nível 3005 padrão AM-6, conforme Anexo I- Artigo 5º da Lei nº 1.466/96.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 02 de Janeiro de 2019.

Registrada e publicada a presente Portaria em 02 de Janeiro de 2019
Maria de Lourdes Rover
Diretor(a) do Samae/NT-SC

### PORTARIA 002/2019 - REVISÃO

Publicação Nº 1899326

PORTARIA Nº 002/2019

Maria de Lourdes Rover, Diretor(a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, designada pela portaria nº 766, de 21 de Dezembro de 2018, e conforme lei de criação nº 2.474/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Aplicar conforme Lei nº 2.699/2018 a partir de 01/01/2019, aos servidores públicos municipais da Administração Direta e comissionados do Samae de Nova Trento, na forma prevista no art. 37,X, da Constituição Federal ,quanto ao intervalo de novembro de 2016 a outubro de 2017, o percentual de 1,8328%,correspondente ao índice de inflação acumulado do Indice Nacional de Preços ao consumidor--INPC/IBGE.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 02 de Janeiro de 2019.

Registrada e publicada a presente Portaria em 02 de Janeiro de 2019
Maria de Lourdes Rover
Diretor(a) Samae/NT-SC

TABELA LEI Nº 2.699/20185 PERCENTUAL DE R$ 1,8328% SOBRE LEI COMPLEMENTAR Nº 554 DE 09/12/2011 – ANEXO V – LEI 1.466/96

| PADRÕES | NÍVEIS | REFERÊNCIAS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | A | B | C | D | E |
| AM- 01 3000 | 01 | 1.057,07 | 1.078,21 | 1.099,77 | 1.121,76 | 1.144,19 |
| | 02 | 1.167,10 | 1.190,42 | 1.214,23 | 1.238,52 | 1.263,28 |
| | 03 | 1.288,55 | 1.314,33 | 1.340,60 | 1.367,41 | 1.394,77 |
| AM- 02 3001 | 01 | 1.332,56 | 1.359,21 | 1.386,39 | 1.414,14 | 1.442,40 |
| | 02 | 1.471,26 | 1.500,69 | 1.530,68 | 1.561,30 | 1.592,53 |
| | 03 | 1.624,40 | 1.656,88 | 1.690,02 | 1.723,80 | 1.758,30 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AM- 03 3002 | 01 | 1.560,16 | 1.591,34 | 1.623,16 | 1.655,63 | 1.688,74 |
| | 02 | 1.722,51 | 1.756,98 | 1.792,11 | 1.827,96 | 1.864,51 |
| | 03 | 1.901,81 | 1.939,84 | 1.978,64 | 2.018,20 | 2.058,55 |
| AM- 04 3003 | 01 | 1.609,57 | 1.641,48 | 1.674,59 | 1.708,07 | 1.742,22 |
| | 02 | 1.777,06 | 1.812,60 | 1.848,88 | 1.885,85 | 1.923,55 |
| | 03 | 1.962,03 | 2.001,28 | 2.041,29 | 2.082,12 | 2.123,76 |
| AM- 05 3004 | 01 | 2.018,31 | 2.058,67 | 2.099,83 | 2.141,84 | 2.184,68 |
| | 02 | 2.228,39 | 2.232,04 | 2.318,39 | 2.364,75 | 2.412,08 |
| | 03 | 2.460,30 | 2.509,51 | 2.559,69 | 2.610,82 | 2.663,12 |
| AM- 06 3005 | 01 | 2.161,01 | 2.207,27 | 2.248,28 | 2.293,24 | 2.339,14 |
| | 02 | 2.385,89 | 2.433,64 | 2.482,30 | 2.531,95 | 2.582,58 |
| | 03 | 2.634,23 | 2.686,93 | 2.740,67 | 2.795,48 | 2.851,40 |
| CHEFE DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO | | | | | | 3.033,23 |
| COMISSIONADO DIRETOR | | | | | | 5.091,64 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | 1.572,78 |

Maria de Lourdes Rover
Diretor(a) Samae/NT-SC

## PORTARIA 003/2019 - PROGRESSÃO

Publicação Nº 1899333

PORTARIA Nº 003/2019

Maria de Lourdes Rover, Diretor(a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, designada pela portaria nº 766, de 21 de Dezembro de 2018, e conforme lei de criação nº 2.474/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder na escala de progressão, mudança dos níveis B-1 para nível C-1 para funcionário público matricula nº 70 e mudança do nível C-1 para nível - D1 aos funcionários das seguintes matriculas nº, 15,18,20,24,25,26,53,54,55, servidores efetivos desta autarquia, conforme estabelece a Lei nº 554/2011
.
Art.2º- Acrescentar o valor de 6% de Triênio para o servidor de matricula nº 24 adquirido em 15/09/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 02 de Janeiro de 2019.

Registrada e publicada a presente Portaria em 02 de Janeiro de 2019
Maria de Lourdes Rover
Diretor(a) Samae/NT-SC

## PORTARIA 004/2019 ABONO SALARIAL

Publicação Nº 1899340

PORTARIA Nº 004/2019

Maria de Lourdes Rover, Diretor(a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, designada pela portaria nº 766, de 21 de Dezembro de 2018, e conforme lei de criação nº 2.474/2012.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º- Conceder a pedido, o abono de 1/3 da Licença prêmio a Srª. MARIA DE LOURDES ROVER, servidora com cargo de Técnica Contabil, Mat. 20 nível 03004- AM 05 , setor de Administração desta autarquia, sendo referente ao período de aquisição 15/01/2014 a 15/01/2019, sendo pagos na competência de Janeiro/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento,16 de Janeiro de 2019.

Registrada e publicada a presente Portaria em 16 de Janeiro de 2019
Maria de Lourdes Rover
Diretor(a) Samae/NT-SC

## PORTARIA 005/2019 ABONO ELIOMAR CADORE

Publicação Nº 1899349

PORTARIA Nº 005/2019

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º- Conceder a pedido, o abono de 1/3 da Licença prêmio ao Sr. ELIOMAR CADORE, servidor com cargo de Encanador, Mat. 18 nível 03002- AM 03 , setor de manutenção desta autarquia, sendo referente ao período de aquisição 15/01/2014 a 15/01/2019, sendo pagos na competência de Janeiro/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento,22 de Janeiro de 2019.

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de Janeiro de 2019
Ivã Alessandro Franzoi
Diretor Samae/NT-SC

## PORTARIA 006/2019 ABONO WILSON MARIO SGROTT JUNIOR

Publicação Nº 1899354

PORTARIA Nº 006/2019

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º- Conceder a pedido, o abono de 1/3 da Licença prêmio ao Sr. WILSON MARIO SGROTT JUNIOR, servidor com cargo de Oficial de Administração , Mat. 1 nível 03005- AM 06 , setor de Administração desta autarquia, sendo referente ao período de aquisição 15/01/1999 a 15/01/2004, sendo pagos na competência de Janeiro/2019

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento,22 de Janeiro de 2019.

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de Janeiro de 2019
Ivã Alessandro Franzoi
Diretor Samae/NT-SC

## PORTARIA 007/2019 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 1899363

PORTARIA Nº 007/2018

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão de Licitação e Pregão para o período de 1(um) ano, conforme relação abaixo, sob a presidência do primeiro para elaborar, analisar e julgar os processos licitatórios nas suas respectivas modalidades e na elaboração e julgamento de Pregão Presencial.

Maria de Lourdes Rover _____Pregoeira
Emiliana Speranzini Zanandrea _____ Membro
Carlos Henrique Piazza _____ Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 22 de Janeiro de 2019

Registrada e publicada a presente Portaria em 22 de Janeiro de 2019
Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do Samae

## PORTARIA 008/2019 COORDENADORA MARIA DE LOURDES ROVER

Publicação Nº 1899368

PORTARIA Nº 008/2019

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017,

RESOLVE:
Art.1ºArt. 1º - Designar para a Função de Coordenadora do SAMAE, a Srª MARIA DE LOURDES ROVER, servidora desta autarquia, tendo como provimento em comissão nível 3005 padrão AM-6, conforme Anexo I- Artigo 5º da Lei nº 1.466/96.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 01 de Fevereiro de 2019

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de Fevereiro de 2019
Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE

## PORTARIA 009/2019 FERIAS ERNANI INACIO FACCHINI

Publicação Nº 1899373

PORTARIA Nº 009/2019

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Férias individuais para o Sr. Ernani Inácio Facchini,portador da Carteira de identidade nº 192.450-8 SSP/SC e do CPF nº 223.932.349-34, com Cargo Comissionado de CHEFE DO DEPTº DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO no setor de Manutenção desta autarquia, sendo referente ao período de aquisição 02/01/2018 á 01/01/2019, com gozo de 04/02/2019 a 23/02/2019 e abono pecuniário de 10 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 01 de Fevereiro de 2019

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de Fevereiro de 2019
Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE

## PORTARIA 010/2019 FERIAIS CARLOS HENRIQUE PIAZZA

Publicação Nº 1899453

PORTARIA Nº 010/2019

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017,

RESOLVE:
Art.1º- Art. 1º Conceder Férias individuais para o Servidor Carlos Henrique Piazza, servidor com cargo de Auxiliar Técnico, nível 000400-AM-04 , setor de manutenção desta autarquia, sendo referente ao período de aquisição 10/02/2017 -09/02/2018, com gozo de 04/02/2019 á 05/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 01 de Fevereiro de 2019

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de Fevereiro de 2019
Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE

## PORTARIA 011/2019 FERIAIS MÁRCIA REGINA FELLER

Publicação Nº 1899456

PORTARIA Nº 011/2019

Ivã Alessandro Franzoi, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 016/2017,

RESOLVE:
Art.1º- Art. 1º Conceder Férias individuais para a Srª Márcia Regina Grott Feller, servidora com cargo de Assistente Administrativo, nível-3009 setor de administração desta autarquia, sendo referente ao período de aquisição 04/02/2017 -03/02/2018, com gozo de 04/02/2019 á 05/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 01 de Fevereiro de 2019

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de Fevereiro de 2019
Ivã Alessandro Franzoi
Diretor do SAMAE

# Orleans

## Prefeitura

### PROCESSO Nº 20/2019 PREFEITURA

Publicação Nº 1898943

PROCESSO Nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 3/2019
Tipo: Menor Preço por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO E AQUISIÇÃO DE UM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTURA.
Recebimento dos Envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 18/02/2019 às 17h00min. Abertura dos Envelopes: dia 19/02/2019, às 13h45min.
Fundamento legal: Leis Federais 10.520/2002, 8.666/93 consolidada e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 04 de Fevereiro de 2019
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

# Otacílio Costa

## Prefeitura

### EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO 160/2018

Publicação Nº 1899034

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
O Prefeito Municipal de Otacílio Costa, Sr. LUIZ CARLOS XAVIER, no uso de suas atribuições e na forma do art. 61 da Lei 8.666/93, torna público o EXTRATO DE ADITIVO, com AGRO DIVEL INDÚSTRIA COMÉ0RCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS AGRICOLAS.
Finalidade/Objeto: As partes resolvem de comum e tendo em vista as causaspermissivas legal, proceder com o presente aditivo, para prorrogar o prazo do contrato por 06 (seis) meses, passando a vigorar até 30 de junho de 2019, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2019. A autorização para a lavratura do contrato n° 160/2018 decorre do Processo de Compra nº. 079/2018, Pregão nº. 036/2018, em conformidade com a Lei 8.666/93. As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato supracitado, permanecendo as demais condições de fornecimento previsto no contrato. Conforme parecer anexo ao processo.
O aditivo do contrato encontra-se arquivado no Setor de Licitações, podendo ser consultado por qualquer interessado, na forma da Lei Orgânica. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8000 - Ramal 1214.
Otacílio Costa 22/01/2019
LUIZ CARLOS XAVIER - Prefeito Municipal.

# Ouro

## Câmara Municipal

## DEMONSTRATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2018

Publicação Nº 1898869

### CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO - SC

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 22.476.603,63 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada | 22.476.603,63 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 771.470,11 | 3,43 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 1.348.596,22 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) | 1.281.166,41 | 5,70 |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 1.213.736,60 | 5,40 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 26.971.924,36 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 4.944.852,80 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.596.256,58 | 16,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.573.362,25 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURO. Emissão: 25/01/2019, às 13:56:43.

NOTA:

Amarildo José Ganzala
Presidente da Câmara

Fernando Bedin
Contador

# Ouro Verde

## Prefeitura

### DECRETO Nº3178

Publicação Nº 1898947

DECRETO N.º 3178/2019

"CESSA EFEITOS DE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Fica Cessado os Efeitos do Decreto 3089/2018, que concedeu Função de Confiança de Direção de Programas ou de Execução de Projetos de Governo a Sra. LEA CRISTINA CAVALLI MARQUES, Padrão FG, Nível 01-A.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 01 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

### DECRETO Nº3179

Publicação Nº 1898949

DECRETO N.º 3179/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE DE RECURSO 0164, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.051/2018.
DECRETA:
Art. 1º. – Fica aberto crédito Suplementar no valor de R$ 9.526,71 (Nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) apurado pelo Superávit do Exercício Anterior, para a seguinte Dotação Orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão Orçament. | 4000 | SECRETARIA/COORD. DE EDUCAÇÃO E ESPORTES | |
| Unidade Orçam. | 4001 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO | |
| Função | 27 | Desporto e Lazer | |
| Subfunção | 812 | Desporto Comunitário | |
| Programa | 2701 | Esporte é Vida | |
| Ação | 2.30 | Manutenção do Desporto Comunitário | |
| Fonte | 0364 | Transf. de Convênios – Estado Outros - Superávit | |
| Valor | R$ | 9.526,71 | |
| Elemento | 4490 | Aplicações Diretas – Despesa - 139 | |
| Total | R$ | 9.526,71 | |

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto ocorreu por conta de recursos Vinculado ao Superávit Financeiro apurando no Exercício Anterior na Fonte de Recurso acima identificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 01 de Fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADÉCIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

## DECRETO Nº3180

Publicação Nº 1898951

DECRETO N.º 3180/2019

"PROMOVE A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL DE 20 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONSIDERANDO, o disposto no art. 19, parágrafo único, da Lei Complementar n. 023/2005;
CONSIDERANDO, o que estabelecido no art. 193, §§ 3º, 4º e 5º da Lei Complementar n. 022/2005;
CONSIDERANDO, o dever constitucional do Município de dar assistência e atendimento à sua população, especificamente no caso aos portadores de necessidades especiais;
CONSIDERANDO, que a ocupante do cargo manifesta anuência a ampliação da carga horária pretendida;
CONSIDERANDO, a necessidade de adequação do quadro de profissionais junto a APAE do Município visando o desenvolvimento adequado de suas atividades, com o consequente acesso a programas e incentivos de outras esferas de governo;
CONSIDERANDO, que para o atendimento da demanda de trabalho, com carga horária de 20 horas semanais junto a APAE, faz-se necessário a existência de profissional com carga horária de 40 horas semanais;
CONSIDERANDO, que a ampliação da carga horária está inserida na discricionariedade administrativa, para atendimento da necessidade, presente no caso;
CONSIDERANDO, que a análise sistemática dos dispositivos legais descritos anteriormente possibilitam a adoção da medida;
CONSIDERANDO, a jurisprudência firmada sobre o tema no Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina (dentre outros, autos: 2012.043255-8; 2013.032858-2; 2013.060051-8; 2010.058760-6);
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n. 860/2013;

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica majorada, temporariamente, para 40 horas semanais a carga horária da servidora LIDIANE VITORIA BOLZAN, ocupante do cargo de assistente social 20 horas, que atua junto a Secretaria de Saúde, previsto na Lei Complementar n. 023/2005 com suas alterações.
§ 1º. Com a ampliação da carga horária fica majorada proporcionalmente a remuneração da ocupante do cargo, observado o valor inicial da carreira, em verba a ser destacada na folha de pagamento.
§ 2º. A ampliação da carga horária terá inicio em 04/02/2019 e validade até 31/12/2019, podendo ser revogada a qualquer momento, acaso cessada a necessidade.

Art. 2º. Fica designada para desenvolver as atividades inerentes a profissão junto a APAE do Município de Ouro Verde/SC, por 20 horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 04 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Publicação Nº 1898789

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal convida os integrantes do Poder Legislativo e a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2018, que será realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, tendo como local a Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal
Ouro Verde SC, 04 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº010

Publicação Nº 1898931

PORTARIA N.º 010/2019

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11 da lei complementar 020/2005 e edital 001/2019:

RESOLVE:

1 – Majorar carga horária em 20:00 horas Semanais, a servidora pública municipal Sra. Andreia Rocha Stella, classificada no Edital 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

2 – Em virtude de majoração da carga horária, a servidora receberá a remuneração referente a professor I – 20:00 horas semanais, nível 506 – Letra A.

3 – A verba da majoração de carga horária, constará no demonstrativo individual de pagamento do servidor, e não produzirá efeitos para a carreira do servidor.

4 – De acordo com o Edital 001/2019 do processo de Seleção terá a vigência da Majoração de 04 de fevereiro de 2019 até o final do ano Letivo, 31 de dezembro de 2019.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº011

Publicação Nº 1898934

PORTARIA N.º 011/2019

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11 da lei complementar 020/2005 e edital 001/2019:

RESOLVE:

1 – Majorar carga horária em 20:00 horas Semanais, a servidora pública municipal Sra. Rejane Grando Conte, classificada no Edital 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

2 – Em virtude de majoração da carga horária, a servidora receberá a remuneração referente a professor II – 20:00 horas semanais, nível 511 – Letra A.

3 – A verba da majoração de carga horária, constará no demonstrativo individual de pagamento do servidor, e não produzirá efeitos para a carreira do servidor.

4 – De acordo com o Edital 001/2019 do processo de Seleção terá a vigência da Majoração de 04 de fevereiro de 2019 até o final do ano Letivo, 31 de dezembro de 2019.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº012

Publicação Nº 1898937

PORTARIA N.º 012/2019

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11 da lei complementar 020/2005 e edital 001/2019:

RESOLVE:

1 – Majorar carga horária em 20:00 horas Semanais, a servidora pública municipal Sra. Salete Carmem Basso Ramos, classificada no Edital 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

2 – Em virtude de majoração da carga horária, a servidora receberá a remuneração referente a professor II – 20:00 horas semanais, nível 511 – Letra A.

3 – A verba da majoração de carga horária, constará no demonstrativo individual de pagamento do servidor, e não produzirá efeitos para a carreira do servidor.

4 – De acordo com o Edital 001/2019 do processo de Seleção terá a vigência da Majoração de 04 de fevereiro de 2019 até o final do ano Letivo, 31 de dezembro de 2019.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº013

Publicação Nº 1898940

PORTARIA N.º 013/2019

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11 da lei complementar 020/2005 e edital 001/2019:

RESOLVE:

1 – Majorar carga horária em 20:00 horas Semanais, a servidora pública municipal Sra. Salete Cadini, classificada no Edital 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

2 – Em virtude de majoração da carga horária, a servidora receberá a remuneração referente a professor II – 20:00 horas semanais, nível 511 – Letra A.

3 – A verba da majoração de carga horária, constará no demonstrativo individual de pagamento do servidor, e não produzirá efeitos para a carreira do servidor.

4 – De acordo com o Edital 001/2019 do processo de Seleção terá a vigência da Majoração de 04 de fevereiro de 2019 até o final do ano Letivo, 31 de dezembro de 2019.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº014

Publicação Nº 1898942

PORTARIA N.º 014/2019

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11 da lei complementar 020/2005 e edital 001/2019:

RESOLVE:

1 – Majorar carga horária em 20:00 horas Semanais, a servidora pública municipal Sra. Ana Paula Remor Bassoti, classificada no Edital 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

2 – Em virtude de majoração da carga horária, a servidora receberá a remuneração referente a professor II – 20:00 horas semanais, nível 511 – Letra A.

3 – A verba da majoração de carga horária, constará no demonstrativo individual de pagamento do servidor, e não produzirá efeitos para a carreira do servidor.

4 – De acordo com o Edital 001/2019 do processo de Seleção terá a vigência da Majoração de 04 de fevereiro de 2019 até o final do ano Letivo, 31 de dezembro de 2019.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº015

Publicação Nº 1898945

PORTARIA N.º 015/2019

"DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 11 da lei complementar 020/2005 e edital 001/2019:

RESOLVE:

1 – Majorar carga horária em 20:00 horas Semanais, a servidora pública municipal Sra. Patrícia Regina Guedes Giotto, classificada no Edital 001/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

2 – Em virtude de majoração da carga horária, a servidora receberá a remuneração referente a professor II – 20:00 horas semanais, nível 511 – Letra A.

3 – A verba da majoração de carga horária, constará no demonstrativo individual de pagamento do servidor, e não produzirá efeitos para a carreira do servidor.

4 – De acordo com o Edital 001/2019 do processo de Seleção terá a vigência da Majoração de 04 de fevereiro de 2019 até o final do ano Letivo, 31 de dezembro de 2019.

5 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de fevereiro de 2019.
AMELIO REMOR JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL

# Paial

## Prefeitura

### ERRATA 001-2019 EDITAL PL 004-2019 PP 01-2019

Publicação Nº 1898972

AVISO DE ADIAMENTO E ERRATA AO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Paial, Estado de Santa Catarina, torna público que o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, Processo Licitatório 0004/2019, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de pneus e câmaras de ar, e recapagem de pneus para manutenção da frota do Município de Paial, sofreu alterações nos seguintes itens:

- onde lê-se:

Item 25 PNEU NOVO 17.5 X 25 DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 16 LONAS E COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 24 MM. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.650 KG.

Item 48 PNEU NOVO, 9-17.5 LT, CAPACIDADE DE CARGA F, 12 LONAS, PNEU BORRACHUDO(TRAÇÃO) EM SEU USO RECOMENDADO PARA ESTRADAS DE TERRA.

Item 53 pneu novo, 185/65/r15, radial de primeira linha, devera conter em alto relevo as seguintes especificações, como indice de velocidade maxima, com no minimo o indice "t" indice de tração (traction) "A" indice de temperatura(temperatura)"A" ou"B" e indice de desgaste (treadwear) igual ou superior a 280.

- leia-se:

(...)

Item 25 PNEU NOVO 17.5 X 25 DE 1ª LINHA (UTILIZADO NA LINHA DE PRODUÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS), TIPO CONVENCIONAL COM NO MÍNIMO 16 LONAS E COM PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 24 MM. DEVERÁ CONTER EM ALTO RELEVO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA DE NO MÍNIMO 3.650 KG.
TIPO ( L2 ou L3)

Item 48 PNEU NOVO, 9-17.5 LT, CAPACIDADE DE CARGA F, 12 LONAS, PNEU (TRAÇÃO) EM SEU USO RECOMENDADO PARA ESTRADAS DE TERRA.

Item 53 pneu novo, 185/65/r15, radial de primeira linha, devera conter em alto relevo as seguintes especificações, como indice de velocidade maxima, com no minimo o indice "t" indice de tração (traction)

Na oportunidade, informamos que a data para a sessão de abertura prevista para o dia 05/02/2019 às 08h:30min, será adiada para o dia 15/02/2019 às 08h:30min.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**49) 3451-0045, ou pelo e-mail: licitação@paial.sc.gov.br

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Paial-SC, 04 de fevereiro de 2019.
NÉVIO ANTÔNIO MORTARI
Prefeito Municipal

# Palhoça

## Prefeitura

### EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019

Publicação Nº 1899163

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019
Espécie: DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, VIII e XVI, da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Favorecido: CIASC – CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A
Objeto: Contratação de serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC, relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa da CONTRATANTE. A contratação supramencionada constitui o fornecimento de: a) serviços técnicos de informática através da Cessão de Direito de Uso do Sistema DetranNet, módulo Fiscalização, desenvolvido e instalado no ambiente DATACENTER do CIASC relativos ao acesso/cessão de informação do banco de dados do DETRAN/SC para a inserção e atualização das multas de trânsito de competência administrativa da Secretaria Municipal de Segurança e Gestão de Trânsito; b) serviços de emissão de pareceres exarados nas apreciações de Defesa de Autuação, Indicação de Condutor, Recurso a Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI e Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, e; c) serviços eventuais e sob demanda, do processamento de notificações de multas vencidas e não pagas, objeto de nova proposta comercial. Os serviços de postagem prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT serão contratados e pagos diretamente pela Secretaria Municipal de Segurança.
Vigência do Contrato: 01/01/2019 a 01/01/2023.
Processo: Dispensa de Licitação n. 5/2018.
Rubrica orçamentária: "23" – 3.3.90.4001.
Valor: Variável de acordo com a Infração de Trânsito vinculada.
Estimativa de Valores para o respectivo contrato com valor global anual estimado em R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), sendo R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais.
Ratificada em: 24/01/2019.
EDUARDO FRECCIA
Secretário Municipal de Segurança Pública

### JULGAMENTO DA PROPOSTA CC 149/2018

Publicação Nº 1899592

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 149/2018

O Município de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das Propostas de Preços apresentadas para o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2018, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de drenagem, pavimentação com blocos de concreto intertravado e sinalização viária vertical das Ruas Diletta Rotta - Rio Grande e Rua 13 de Maio (trecho 02) – Brejaru, neste Município.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

| LOTE 01 | | |
|---|---|---|
| LUGAR | EMPRESA | VALOR |
| 1º | SÓLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI ME | R$ 437.366,98 |
| 2º | E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 442.676,52 |
| 3º | PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA – ME | R$ 477.221,07 |
| 4º | PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 529.690,90 |
| 5º | ETEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME | R$ 530.149,35 |
| 6º | AÇORES – EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA | R$ 530.149,42 |

| LOTE 02 | | |
|---|---|---|
| LUGAR | EMPRESA | VALOR |
| 1º | RODRIGUES E RODRIGUES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME | R$ 740.784,70 |
| 2º | PAVERBRAS OBRAS E PAVIMENTOS LTDA – ME | R$ 740.879,71 |
| 3º | E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 810.289,27 |
| 4º | PAVICON CONSTRUÇÕES LTDA | R$ 969.976,69 |
| 5º | ETEC - CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI - ME | R$ 970.435,10 |

Palhoça, 04 de fevereiro de 2019.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 0121/2019

Publicação Nº 1899070

PORTARIA Nº. 0121/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ÂNGELA HEIDEMANN DA SILVA, matrícula nº. 802207-3, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2010, referente ao quinquênio de 02/04/2012 a 28/04/2018, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/02/2019 a 01/05/2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0122/2019

Publicação Nº 1899073

PORTARIA Nº. 0122/2019.

EDUARDO FRECCIA, Secretário de Segurança Pública em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2019.

ANEXO I

| MATRICULA | SERVIDOR | DE |
|---|---|---|
| 3762540-1 | Alessandra Dallabrida Longo | R$ 1.000,00 |
| 3762535-1 | Ezequiel Peres Martins | R$ 1.000,00 |
| 3762670-1 | Jamile Ghisi da Silva | R$ 1.000,00 |
| 3762534-1 | Jhonatan de Farias Machado | R$ 1.000,00 |
| 3762665-1 | Naita Silva da Silva | R$ 1.000,00 |

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

EDUARDO FRECCIA
Secretário de Segurança Pública em exercício

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0123/2019

Publicação Nº 1899074

PORTARIA Nº. 0123/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei nº. 225, de 31 de agosto de 2016:

RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL – para os servidores abaixo relacionados de acordo com a Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar da data abaixo.

| Matrícula | Funcionário | De | Para | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| 124628-4 | NILCELEI LINDAURA DA SILVEIRA HECK | DOC 2A | DOC 2B | 19/09/2018 |

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0124/2019

Publicação Nº 1899075

PORTARIA Nº. 0124/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora EDILENE IZIDORO SCHUTZ, matricula nº. 802216-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 15/01/2019, de acordo com às folhas 18.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0125/2019

Publicação Nº 1899077

PORTARIA Nº. 0125/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para REJANE DA SILVA ROMÃO, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 483 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, com efeito a contar de janeiro de 2019.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0126/2019

Publicação Nº 1899079

PORTARIA Nº. 0126/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70,

79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0209 de 02 de fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado o servidor CARLOS EDUARDO BELTRAME DOS SANTOS, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/02/2019 a 02/02/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0127/2019

Publicação Nº 1899081

PORTARIA Nº. 0127/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0207 de 02 de fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado à servidora CLECI BITENCOURT OLM, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/02/2019 a 02/02/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0128/2019

Publicação Nº 1899083

PORTARIA Nº. 0128/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1034 de 01 de março de 2018, que Contratou por Tempo Determinado à servidora JULIANA MEDEIROS DE SOUZA, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 22/02/2019 a 22/02/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0129/2019

Publicação Nº 1899085

PORTARIA Nº. 0129/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0151 de 22 de janeiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado o servidor MAAIKE CORNELIA BRONKHORST, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 25/01/2019 a 25/01/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0130/2019

Publicação Nº 1899087

PORTARIA Nº. 0130/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0208 de 02 de fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora MARIA DE FATIMA RAIMUNDO, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/02/2019 a 02/02/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0131/2019

Publicação Nº 1899090

PORTARIA Nº. 0131/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0218 de 02 de fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora SILVIA AZIR FLORENCIO DA SILVA, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 16/02/2019 a 16/02/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0132/2019

Publicação Nº 1899092

PORTARIA Nº. 0132/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 0243 de 02 de fevereiro de 2018, que Contratou por Tempo Determinado o servidor VINICIUS KREPSKY DALMORO, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 10/02/2019 a 10/02/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0133/2019

Publicação Nº 1899093

PORTARIA Nº. 0133/2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1460 de 09 de março de 2018, que Contratou por Tempo Determinado a servidora KAROLINE ESPINDOLA BASTOS, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2019 a 20/02/2020.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0134/2019

Publicação Nº 1899097

PORTARIA Nº. 0134/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
PRORROGAR as Portarias dos servidores abaixo, que Contratou por Tempo Determinado, no cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/02/2019 a 28/02/2019.

| Matricula | Servidor |
|---|---|
| 3745428-4 | Eraci Koerich |
| 210983-7 | Fernanda Maria Schmitt |
| 3762386-1 | Lia Fleitas de Araujo |
| 3762192-1 | Maicon Leandro Lohn |
| 3745824-2 | Patrícia de Andrade |
| 3762472-1 | Thalia Regina Galupo Gattelli |
| 210980-15 | Valdemir Joaquim Cristovão |

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0135/2019

Publicação Nº 1899101

PORTARIA Nº. 0135/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora TATIANI DO NASCIMENTO, Matrícula nº. 800873-2, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, removido para CEI Ciranda Colorida, da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Resolução 001, de 31 de outubro de 2016.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0136/2019

Publicação Nº 1899103

PORTARIA Nº. 0136/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora PAMELA RÉUS RICK, Matrícula nº. 210428-15, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, removido para CEI CAIC, da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Resolução 001, de 31 de outubro de 2016.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0137/2019

Publicação Nº 1899104

PORTARIA Nº. 0137/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora CAROLINE POLETTI, Matrícula nº. 210555-7, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, removido para CEI Ciranda Colorida, da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Resolução 001, de 31 de outubro de 2016.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0138/2019

Publicação Nº 1899105

PORTARIA Nº. 0138/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora GABRIELA LAURITA PEREIRA, Matrícula nº. 126564-4, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, removido para CEI Roda Vida, da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Resolução 001, de 31 de outubro de 2016.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0139/2019

Publicação Nº 1899106

PORTARIA Nº. 0139/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora ROSANE MARIA GANDOLFI, Matrícula nº. 210627-8, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, removido para CEI Romeu e Julieta, da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Resolução 001, de 31 de outubro de 2016.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº. 0140/2019

Publicação Nº 1899110

PORTARIA Nº. 0140/2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora SUZANA DUK ROSAR, Matrícula nº. 210872-2, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, removido para CEI Maria José de Medeiros, da Secretaria de Educação, de acordo com o Artigo 114 da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010 e Resolução 001, de 31 de outubro de 2016.

Palhoça, SC, em 07 de janeiro de 2019.

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018

Publicação Nº 1898929

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2018 – Pregão Presencial 29/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: HIPERAGUA COMERCIO DE AGUA EIRELI EPP. OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA: 31/07/2018 a 30/07/2019.

| **Nome da Empresa: HIPERAGUA COMERCIO DE AGUA EIRELI EPP** | | | | **CNPJ: 07.023.855/0001-87** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Marca e Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| **Especificação:** Água Mineral, sem gás, acondicionada em bombona de policarbonato transparente, com capacidade de 20 litros, com lacre de segurança, PH mínimo de 5,7 a 25º C na fonte. Na entrega será feita a troca do vasilhame, que deve ser fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super resistente e com no mínimo 80% de vida útil, fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral). Com registro no Ministério da Saúde. | | | | | |
| 1 | 800,00 | CARG | Da Guarda | R$6,8000 | R$5.440,0000 |
| **Especificação:** Vasilhame para água mineral, garrafão plástico com capacidade de 20 Litros, vazio. produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super resistente e com no mínimo 80% de vida útil, fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral). | | | | | |
| 2 | 5,00 | UN | Da Guarda | R$12,0000 | R$60,0000 |
| **Valor Total** | | **(cinco mil e quinhentos reais)** | | | **R$5.500,00** |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018

Publicação Nº 1898992

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

**Fornecedor: 755087 - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

| Item | Produto | Unidade | Qtde. Disponível | Valor Unitário | Valor Total Disponível |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 3212 - Cloridrato de Amilorida + Hidroclorotiazida (5+50mg), caixa com 30 comp. (genérico ou similar) | CX | 44, | R$6,20 | R$272,80 |
| 30 | 63986 - Cloridrato de propafenona 300mg caixa com 30 comp. | CX | 33, | R$15,20 | R$501,60 |
| 35 | 67083 - Cosopt, frasco com 5ml. (genérico ou similar) | FRS | 51, | R$28,75 | R$1.466,25 |
| 48 | 2629 - Formoterol 12 mcg, cx. c/ 30 caps. | CX | 36, | R$15,00 | R$540,00 |
| 103 | 2719 - Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, amp. c/ 1 ml, injetável | AMP | 2.000, | R$1,80 | R$3.600,00 |
| 113 | 72009 - Xarelto 15mg, cx 30cp (ou similar bioequivalente) | CX | 48, | R$156,04 | R$7.489,92 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

Publicação Nº 1898994

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| **Nome da Empresa: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA** | | | | **CNPJ: 02.520.829/0001-40** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Marca e Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| **Especificação:** Metoprolol 50mg | | | | | |
| 72 | 8000,00 | COMP | ACCORD | R$0,6990 | R$5.592,0000 |
| **Valor Total** | | **(cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais)** | | | **R$5.592,00** |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018

Publicação Nº 1898997

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÌMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 1964372 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Qtde. Disponível | Valor Unitário | Valor Total Disponível |
| 46 | 2723 - Fenitoina injetável 50 mg/ml, amp. c/ 5 ml | AMP | 500, | R$1,65 | R$825,00 |
| 47 | 68254 - Fenobarbital sódico, 100 mg/mL, solução injetável, amp c/ 2 ml | AMP | 400, | R$1,57 | R$628,00 |
| 62 | 68293 - Levodopa, associado à carbidopa 250 + 25 mg | COMP | 2.000, | R$0,68 | R$1.360,00 |
| 76 | 64820 - Naloxona 0,4mg/ml ampolas com 1mL EV | AMP | 150, | R$3,60 | R$540,00 |
| 91 | 67104 - Prometazina 50mg/2mL injetável | AMP | 9.000, | R$1,86 | R$16.740,00 |
| 102 | 3356 - Sulfato de Morfina 10mg | AMP | 1.500, | R$1,70 | R$2.550,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018

Publicação Nº 1898998

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3536564 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 6 | 1656 - Aminofilina 100 mg | COMP | 80.000, | R$0,059 | R$4.720,00 |
| 22 | 3652 - Cetoprofeno 100mg/mL EV | AMP | 29.000, | R$2,37 | R$68.730,00 |
| 28 | 64813 - Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml | AMP | 500, | R$1,00 | R$500,00 |
| 37 | 2403 - Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 50mg/ml, amp. c/ 1 ml, injetável | AMP | 6.200, | R$1,27 | R$7.874,00 |
| 68 | 1640 - Maleato de Enalapril 10mg | COMP | 1.100.000, | R$0,0295 | R$32.450,00 |
| 81 | 3340 - Omeprazol 40mg IV | AMP | 6.000, | R$5,39 | R$32.340,00 |
| 85 | 3174 - Paracetamol 200mg/ml 15ml. | FRS | 30.000, | R$0,645 | R$19.350,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018

Publicação Nº 1899000

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3536564 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 6 | 1656 - Aminofilina 100 mg | COMP | 80.000, | R$0,059 | R$4.720,00 |
| 22 | 3652 - Cetoprofeno 100mg/mL EV | AMP | 29.000, | R$2,37 | R$68.730,00 |
| 28 | 64813 - Cloridrato de clorpromazina 25mg/5ml | AMP | 500, | R$1,00 | R$500,00 |
| 37 | 2403 - Dimenidrinato 50mg/ml+cloridrato de piridoxina 50mg/ml, amp. c/ 1 ml, injetável | AMP | 6.200, | R$1,27 | R$7.874,00 |
| 68 | 1640 - Maleato de Enalapril 10mg | COMP | 1.100.000, | R$0,0295 | R$32.450,00 |
| 81 | 3340 - Omeprazol 40mg IV | AMP | 6.000, | R$5,39 | R$32.340,00 |
| 85 | 3174 - Paracetamol 200mg/ml 15ml. | FRS | 30.000, | R$0,645 | R$19.350,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018

Publicação Nº 1899003

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3589315 - SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 2 | 63977 - Ácido fusídico 20mg/g + valerato de betametasona 1mg/g, tubos 15g.(genérico ou similar) | TB | 44, | R$28,73 | R$1.264,12 |
| 24 | 2742 - Clindamicina, cloridrato 300 mg | COMP | 3.000, | R$0,72 | R$2.160,00 |
| 25 | 64811 - Cloreto de potássio 19,1% 10 ml. | FRS | 500, | R$0,228 | R$114,00 |
| 26 | 64812 - Cloreto de sódio 20% ampolas 10mL | AMP | 500, | R$0,231 | R$115,50 |
| 58 | 2904 - Hidrocortisona 500 mg | AMP | 20.000, | R$4,20 | R$84.000,00 |
| 61 | 72002 - Lamotrigina 100mg (genérico ou similar) | COMP | 1.000, | R$0,29 | R$290,00 |
| 105 | 61422 - Tenoxicam 20 mg iv/im ( com diluente) | AMP | 20.000, | R$3,98 | R$79.600,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018

Publicação Nº 1899005

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| **Nome da Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** | | | | **CNPJ: 65.817.900/0001-71** | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quantidade** | **Unidade** | **Marca e Modelo** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
| **Especificação:** Propatilnitrato 10 mg | | | | | |
| 92 | 400000,00 | COMP | FARMOQUIMICA | R$0,1940 | R$77.600,0000 |
| **Valor Total** | | **(setenta e sete mil e seiscentos reais)** | | | **R$77.600,00** |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018

Publicação Nº 1899009

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3592510 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 3 | 2158 - Adrenalina injetável 1ml | AMP | 5.400, | R$1,77 | R$9.558,00 |
| 13 | 63982 - Bimatoprosta 0,03%, frasco com 5 ml | CX | 26, | R$26,00 | R$676,00 |
| 18 | 2748 - Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 5ml, injetável | AMP | 58.800, | R$1,08 | R$63.504,00 |
| 19 | 71997 - Carbonato de Cálcio 1250 MG, equivalente a 500mg de CA elementar | COMP | 200.000, | R$0,079 | R$15.800,00 |
| 106 | 72007 - Venalot c/30cp (ou similar bioequivalente) | CX | 1.796, | R$4,50 | R$8.082,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018

Publicação Nº 1899012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3594211 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSPITALARES LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Produto | Unidade | Qtde. Disponível | Valor Unitário | Valor Total Disponível |
| 7 | 2833 - Amiodarona 50 mg/3 ml, injetável | AMP | 1.200, | R$1,78 | R$2.136,00 |
| 10 | 1416 - Atenolol 50mg | COMP | 1.600.000, | R$0,032 | R$51.200,00 |
| 49 | 68259 - Fosfato dissódico de dexametasona 4 mg/ml - amp 2,5 ml | AMP | 5.000, | R$0,52 | R$2.600,00 |
| 83 | 67098 - Oxcarbazepina 300mg (genérico ou similar) | COMP | 4.000, | R$0,35 | R$1.400,00 |
| 84 | 67099 - Oxcarbazepina 600mg (genérico ou similar) | COMP | 5.000, | R$0,80 | R$4.000,00 |
| 94 | 65801 - Risperidona 1mg | COMP | 100.000, | R$0,09 | R$9.000,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018

Publicação Nº 1899014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3762610 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 40 | 71999 - Diovan anlo 320/5 mg c/28cp (ou similar bioequivalente) | CX | 32, | R$56,00 | R$1.792,00 |
| 63 | 3261 - Levotiroxina Sódica 112mcg c/30cp. | CX | 27, | R$6,80 | R$183,60 |
| 64 | 3263 - Levotiroxina Sódica 75mcg, caixa com 30 comp. | CX | 26, | R$4,15 | R$107,90 |
| 87 | 67101 - Pioglitazona 30mg (genérico ou similar) | COMP | 3.000, | R$0,80 | R$2.400,00 |
| 89 | 67102 - Pristiq 100mg, caixa com 28 comp. (ou genérico) | CX | 27, | R$43,00 | R$1.161,00 |
| 90 | 67103 - Pristiq 50mg, caixa com 28cp (ou genérico) | CX | 30, | R$38,00 | R$1.140,00 |
| 111 | 67109 - Vytorin 10/20mg, caixa com 28 comp. (genérico ou similar) | CX | 65, | R$24,00 | R$1.560,00 |
| 112 | 67110 - Vytorin 10/40mg, caixa com 28 comp. (genérico ou similar) | CX | 10, | R$40,00 | R$400,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018

Publicação Nº 1899017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3786730 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 11 | 63979 - Atensina 0,150 mg. | COMP | 3.000, | R$0,21 | R$630,00 |
| 41 | 67726 - Duovent N, aerossol com 200 doses | TB | 31, | R$9,66 | R$299,46 |
| 53 | 71227 - Galvus Met 50/1000mg c/56 cp (ou similar bioequivalente) | CX | 150, | R$133,89 | R$20.083,50 |
| 55 | 3584 - Hidralazina 25 mg | COMP | 190.000, | R$0,25 | R$47.500,00 |
| 56 | 2323 - Hidralazina 50 mg | COMP | 4.400, | R$0,33 | R$1.452,00 |
| 88 | 3674 - Pradaxa 150mg c/30cp | CX | 80, | R$83,58 | R$6.686,40 |
| 97 | 68312 - Rivotril 2mg c/30cp (referência) | CX | 60, | R$13,28 | R$796,80 |
| 98 | 3604 - Saniskin loção 200ml | FRS | 25, | R$63,16 | R$1.579,00 |
| 107 | 3553 - Vigadexa 5ml | FRS | 15, | R$21,04 | R$315,60 |
| 108 | 68323 - Vimpat 150mg | COMP | 1.000, | R$7,80 | R$7.800,00 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018

Publicação Nº 1899019

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENOS LTDA. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3846237 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENOS LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 42 | 71992 - Enoxaparina 40 mg/0,4ml seriga pré enchida. | seringa | 2.000, | R$23,90 | R$47.800,00 |
| 52 | 2168 - Furosemida 10 mg/ml, amp. c/ 2ml, injetável | AMP | 6.000, | R$0,361 | R$2.166,00 |
| 57 | 2903 - Hidrocortisona 100 mg | AMP | 1.000, | R$2,06 | R$2.060,00 |
| 66 | 64817 - Losartana 100mg | COMP | 1.400, | R$0,26 | R$364,00 |
| 71 | 67093 - Mesilato de doxazosina 4mg | COMP | 10.000, | R$0,30 | R$3.000,00 |
| 78 | 2069 - NIMESULIDA 100 MG | COMP | 800.000, | R$0,054 | R$43.200,00 |
| 79 | 60751 - Óleo Dersani c/200mL | FRS | 34, | R$3,2999 | R$112,1966 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018

Publicação Nº 1899020

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2018 – Pregão Presencial 27/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. - OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde e para uso nos atendimentos da UPA, SAMU, CEAP, CAPS.
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 39332845 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 15 | 71996 - Bupropiona 300mg caixa com 30cp (Wellbutrin XL) | CX | 24, | R$153,00 | R$3.672,00 |
| 21 | 71998 - Ceftriaxona dissódica 1g pó para sol injetável IV /IM | AMP | 3.000, | R$15,50 | R$46.500,00 |
| 38 | 71223 - Dimenidrinato, 100mg | COMP | 200.000, | R$0,316 | R$63.200,00 |
| 43 | 2619 - Eritromicina 500 mg | COMP | 10.000, | R$3,175 | R$31.750,00 |
| 70 | 72003 - meloxicam 15mg | COMP | 600, | R$0,102 | R$61,20 |

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018

Publicação Nº 1899032

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018 – Pregão Presencial 31/2018 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. - OBJETO: Aquisição de fórmulas infantil para atendimento de crianças que apresentam comprometimento no estado nutricional, atendidas pelo Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais da Secretaria Municipal de Saúde
DATA: 02/08/2018 à 01/08/2019.

| Fornecedor: 3542467 - SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Qtde. Disponível** | **Valor Unitário** | **Valor Total Disponível** |
| 1 | 64179 - Fórmula Infantil de Partida até 06 meses, apresentada em latas de 400gr. | GR | 481.600, | R$0,027 | R$13.003,20 |
| 2 | 64180 - Fórmula Infantil de Seguimento a partir dos 06 meses, apresentada em latas de 400gr. | GR | 0, | R$0,023 | R$0,00 |

## EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019 - APRAT

Publicação Nº 1898742

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a pessoa jurídica APRAT - ASSOCIAÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS E TOXICOMANOS. OBJETO: – Prestação de serviços de internação para tratamento de paciente através de processo judicial. Valor do contrato: Dá-se a este instrumento o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
DATA: 04/02/2019.

# Palma Sola

## Prefeitura

### AVISO DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019 - MATERIAL DIVERSOS (FUNASA)

Publicação Nº 1898908

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 13/2019.
Tipo: Menor Preço Por item
Objeto: Aquisição de Materiais Diversos (Projeto FUNASA)
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Entrega dos envelopes/Credenciamento: até ás 08:30h do dia 18/02/2019.
Abertura dos envelopes: às 09:00 h do dia 14/02/2019.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente e/ou no site www.palmasola.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200 e/ou 49 – 3652- 3219
Palma Sola, 04 de fevereiro de 2019.

Marines F. Sansigolo
Pregoeira

### EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 003 /004/006 E 007/2019

Publicação Nº 1899132

CONTRATO: 003/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: NIEDERMAIER E DAHMER LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

VALOR TOTAL: 677.160,00

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINATURA: 25/01/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MOACIR SANSIGOLO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

CONTRATO: 004/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: AIRTON MACHIAVELI EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

VALOR TOTAL: 204.480,00

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINATURA: 25/01/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MOACIR SANSIGOLO
PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

CONTRATO: 006/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: MÔNICA APARECIDA GONÇALVES
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS RELATIVOS A INTERVENÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANA EM ALGUMAS ÁREAS CENTRAIS DA CIDADE.

VALOR TOTAL: 12.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINATURA: 04/02/2019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO: 007/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMA SOLA – SC

CONTRATADO: IMPACTO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA ME
OBJETO: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE CONTROLE DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO MEIO RURAL DENOMINADO - SICAS RURAL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO REFERIDO SOFTWARE

VALOR TOTAL: 3.600,00

VIGÊNCIA: 31/12/2019

ASSINATURA: 04022019

FUNDAMENTADO: LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI
PREFEITO MUNICIPAL

## Câmara Municipal

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

Publicação Nº 1899284

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - JUSTIFICATIVA

A presente dispensa de licitação destina-se à contratação da empresa "ANTONIO A. R. DE SOUZA EIRELI - ME (nome fantasia - PORTAL TRI)" da cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, estabelecida na Avenida Washington Luiz, 545, Sala 01, Edifício Amélia, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira–SC, inscrita no CNPJ sob n° 07.084.818/0001-89, representada por seu diretor e administrador Sr. Antonio A. R. de Souza, para a Manutenção e Atualização constante da página oficial (site) da Câmara de Vereadores de Palma Sola/SC na rede mundial de computadores (internet) e a divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Palma Sola-SC, visando atender as exigências legais, principalmente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Portal da Transparência e do Ministério Público

do Estado de Santa Catarina.
Segundo informações do diretor Antonio A. R. de Souza da empresa PORTAL TRI, o referido portal atenderá todas as exigências legais mencionadas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 31 de janeiro de 2019.
CLAUDINEI SCHEIN
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado
na data supra citada.

MARIA EDUARDA B. L. VERZA
Secretária.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação nº 001/2019, tem sua fundamentação legal no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, republicada e suas alterações posteriores.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 31 de janeiro de 2019.
CLAUDINEI SCHEIN
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado
na data supra citada.

MARIA EDUARDA B. L. VERZA
Secretária.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

FORNECEDOR: ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Washington Luiz, 545, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.
CNPJ: 07.084.818/0001-89
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/12/2019 (onze meses).
VALOR DA PARCELA MENSAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).

A empresa ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI - ME (nome fantasia - PORTAL TRI atende as necessidades momentâneas do Poder Legislativo Municipal de Palma Sola/SC, com relação à manutenção e atualização constante do portal para o Poder Legislativo Municipal de Palma Sola, dentre as principais necessidades: atender as exigências legais, principalmente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Portal da Transparência e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, desta forma proporcionando o cumprimento do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, que entre outras necessidades exige ampla divulgação de todos os atos oficiais do Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 31de janeiro de 2019.
CLAUDINEI SCHEIN
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado
na data supra citada.

MARIA EDUARDA B. L. VERZA
Secretária.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O objeto deste Processo de Dispensa de Licitação trata da realização de despesa pública para efetivação da manutenção integral do portal

do Poder Legislativo Municipal de Palma Sola/SC, conforme descrito na justificativa destes autos.
O preço é compatível com os valores praticados no mercado de programação e criação de sites para órgãos governamentais, levando-se em consideração aspectos fundamentais como empresa experiente na área de manutenção e atualização constante de sites que atendam às exigências legais, principalmente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Portal da Transparência e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, desta forma proporcionando o cumprimento do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
Para cobrir as despesas decorrentes desta Dispensa de Licitação, serão utilizados recursos do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, do exercício 2019, a saber:
01.00 – Poder Legislativo
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção de Funcionamento da Câmara
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicação Direta.

O cronograma de desembolso financeiro e o valor parcelado, aceito pelo fornecedor, é o descrito no respectivo contrato.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 31 de janeiro de 2019.
CLAUDINEI SCHEIN
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado
na data supra citada.

MARIA EDUARDA B. L. VERZA
Secretária.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5 – ENCAMINHAMENTO E RATIFICAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Palma Sola/SC, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis, determina que seja efetuada a aquisição do serviço / bem mencionado na justificativa desta Dispensa de Licitação e a publicação na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOM) e mural da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola/SC.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 31 de janeiro de 2019.
CLAUDINEI SCHEIN
Presidente da Mesa Diretora

Publicado e Registrado
na data supra citada.

MARIA EDUARDA B. L. VERZA
Secretária.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
CNPJ: 01.653.054/0001-54
RUA JOSÉ FOLADOR, Nº 648 – CENTRO
CEP 89.985-000 – PALMA SOLA-SC PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 001/2019.
Modalidade: Dispensa.
Número da Dispensa de Licitação: 01/2019.
Data do Processo: 31/01/2019.
Data de Abertura do processo: 31/01/2019.
Nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a dispensa do presente processo licitatório, verificando-se a sua regularidade.

PALMA SOLA-SC, 31 de janeiro 2019.

CLETO ANDRÉ MARODIN
Assessor Jurídico
Matrícula nº 059 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Poder Legislativo do Município de Palma Sola–SC.
CONTRATADA: ANTONIO A. R. DE SOUZA – EIRELI – ME (PORTAL TRI)
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização constante de sites para órgãos governamentais, levando-se em consideração aspectos fundamentais como empresa experiente na área de desenvolvimento de sites que atendam às exigências legais, principalmente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Portal da Transparência e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, desta forma proporcionando o cumprimento do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/12/2019.
ASSINATURA: 01/02/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações.

MOTIVO: Necessidade e obrigatoriedade de publicação e divulgação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo Municipal, através da Manutenção e Atualização constante da página oficial (site) da Câmara de Vereadores de Palma Sola/SC na rede mundial de computadores (internet) e a divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal de Palma Sola-SC, visando atender as exigências legais, principalmente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, do Portal da Transparência e do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palma Sola, em 31 de janeiro de 2019.
CLAUDINEI SCHEIN
Presidente da Mesa Diretora

MARIA EDUARDA B. L. VERZA
Secretária.

# Palmeira

## Prefeitura

### DECRETO N.º 1483_2019_REVOGA O DECRETO N.º 1482_2019

Publicação Nº 1898938

DECRETO Nº 1.483/2019

REVOGA O DECRETO Nº 1.482, DE 31 DE JANEIRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.482, de 31 de janeiro de 2019, que trata da nomeação da senhora Anelise Marques Padilha, brasileira, inscrita no RG sob nº 97981086 e no CPF sob nº 073.018.039-58, a partir de 01/02/2019 no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005 e, demais disposições em contrário.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 01 de Fevereiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 01 de fevereiro de 2019.

### DECRETO N.º 1484_2019_NOMEIA DIRETOR DE COMPRAS

Publicação Nº 1898941

DECRETO Nº 1.484/2019
NOMEIA A SENHORA ANELISE MARQUES PADILHA, NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 01/02/2019 a senhora Anelise Marques Padilha, brasileira, inscrita no RG sob nº 97981086 e no CPF sob nº 073.018.039-58, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras, previsto no anexo I, da lei complementar 16/2005.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 01 de fevereiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 01 de fevereiro de 2019.

### DECRETO N.º 1485_2019_DESTITUI SUPERVISOR PEDAGOGICO

Publicação Nº 1898944

DECRETO Nº 1.485/2019

DESTITUI A SERVIDORA EFETIVA LILIANE DA COSTA MUNIZ DE SOUZA, DO EXERCÍCIO DO SUPORTE PEDAGÓGICO.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Destitui a partir de 31/01/2019 a servidora Liliane da Costa Muniz de Souza, brasileira, inscrita no RG sob nº 3.048.174 e no CPF sob nº 897.828.879-00, efetiva no cargo de professor III, matrícula 5873, do exercício do suporte pedagógico – Administradora Escolar -, de acordo com a Lei Complementar 31/2007, designada pelo Decreto n.º 1.371, de 06 de fevereiro de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/01/2019.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 01 de Fevereiro de 2019.

Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 01 de fevereiro de 2019.

## DECRETO N.º 1486_2019_NOMEIA ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Publicação Nº 1899611

DECRETO Nº 1.486/2019
NOMEIA A SENHORA JÉSICA APARECIDA DE SOUZA, NO CARGO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Nomeia a partir de 14/02/2018 a senhora Jésica Aparecida de Souza, brasileira, inscrita no RG sob nº 4148346 e no CPF sob nº 080.386.859-62, no cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário de Educação, Cultura e Desporto, previsto no anexo I, da Lei Complementar 16/2005.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2018.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 04 de fevereiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de fevereiro de 2019.

## DECRETO N.º 1487_2019_EXONERA ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Publicação Nº 1899613

DECRETO Nº 1.487/2019
EXONERA A SENHORA JÉSICA APARECIDA DE SOUZA, DO CARGO DE ASSESSOR DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

Fernanda de Souza Cordova, Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", inciso I, do artigo 112, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Exonera a partir de 31/01/2019 a senhora Jésica Aparecida de Souza, brasileira, inscrita no RG sob nº 4148346 e no CPF sob nº 080.386.859-62, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Secretário de Educação, Cultura e Desporto, previsto no anexo I, da Lei Complementar 16/2005.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Palmeira, 04 de fevereiro de 2019.
Fernanda de Souza Cordova
Prefeita Municipal

Certifico que o presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de fevereiro de 2019.

## FMS_PL_04_TP_01_REFORMA POSTOS DE SAÚDE

Publicação Nº 1899732

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Hemkemaier, n°. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução de Reformas e Adequações nos Postos de Saúde do Centro, Mato Escuro e São Sebastião", com fornecimento de material e mão de obra". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser

entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Roberto Hemkemaier, n°. 200, centro. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão feito a partir das 13h50min do dia 25.02.2019. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.palmeira.sc.gov.br. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Comissão exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitacoes@palmeira.sc.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.palmeira.sc.gov.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões. Palmeira, 04 de fevereiro de 2019. VIVIANE LOPES GODOY – Presidente da Comissão.

## PORTARIA Nº 039 INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS JACQUELINE VARGAS

Publicação Nº 1899614

PORTARIA Nº 039/2019

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art.1º - Interromper férias a partir de 05/02/2019 da servidora, JACQUELINE VARGAS, brasileira, portadora do CPF de n° 078.107.469-01, ocupante do cargo EFETIVO de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 23/02/2019, face interesse público, diante do acúmulo de serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 04 de fevereiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de fevereiro de 2019.

## PORTARIA Nº 040 EXONERAÇÃO ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ

Publicação Nº 1899616

PORTARIA Nº 040/2019

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - A Pedido, exonerar a partir de 04/02/2019 a servidora, ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF de n° 658.115.939-53, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada pela portaria nº 299/2015, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 04 de fevereiro de 2019.
FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 04 de fevereiro de 2019.

# Palmitos

## Prefeitura

### EXTRATO ADITIVOS 01 2019

Publicação Nº 1898372

.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 04/2016. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO A CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO. Contratada: TUCANO GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Vigência: 31/01/2020. Valor mensal com reajuste R$: 3.343,22. Palmitos 18/01/2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 12/2016. Objeto: FICA ADITADA, DE COMUM ACORDO a Cláusula Terceira – VIGÊNCIA e a Cláusula Quarta – PREÇO. Contratada: CLAUDECIR JOSÉ RIGONI e DERLIZE ZEMIANI RIGONI. Vigência: 31/01/2020. Valor mensal com reajuste R$: 849,64. Palmitos 28/01/2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Termo de Rescisão ao Contrato: nº 09/2018. Contratada: CASSIO KADRI MONTEIRO EIRELI. Cancelamento: 30/01/2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 09/2016. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA – PREÇO. Contratada: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Vigência: 31/01/2020. Valor mensal com reajuste R$: 68.798,98. Palmitos 18/01/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.
.
PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
3º Termo Aditivo ao Contrato: nº 10/2016. Objeto: Fica ADITADO, de comum acordo a Cláusula Quarta – PRAZO. Contratada: DEUSDETE DUARTE DE JESUS - ME. Vigência: 31/01/2020. Palmitos 30/01/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.

### EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 01 2019

Publicação Nº 1898369

.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico: nº 014/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01/2018. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, JATO DE BICARBONATO CONSOLE, ESTETOSCÓPIO ADULTO, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, SELADORA, OXÍMETRO DE PULS. Contratada: Altermed Matérias Médicos Hospitalares LTDA. Valor R$: 8.400,00. Vigência: de 25/01/2019 à 24/01/2020. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico: nº 014/2018. Ata de Registro de Preço: nº 02/2018. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, JATO DE BICARBONATO CONSOLE, ESTETOSCÓPIO ADULTO, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, SELADORA, OXÍMETRO DE PULS. Contratada: Salvi Lopes e CIA LTDA ME. Valor R$: 857,89. Vigência: de 25/01/2019 à 24/01/2020. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico: nº 014/2018. Ata de Registro de Preço: nº 03/2018. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, JATO DE BICARBONATO CONSOLE, ESTETOSCÓPIO ADULTO, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, SELADORA, OXÍMETRO DE PULS. Contratada: Marilice Keil ME. Valor R$: 999,98. Vigência: de 25/01/2019 à 24/01/2020. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Pregão Eletrônico: nº 014/2018. Ata de Registro de Preço: nº 04/2018. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, JATO DE BICARBONATO CONSOLE, ESTETOSCÓPIO ADULTO, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, SELADORA, OXÍMETRO DE PULS. Contratada: Vena Vita Consultoria Comercial Eireli EPP. Valor R$: 870,00. Vigência: de 25/01/2019 à 24/01/2020. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.
.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pregão Eletrônico: nº 014/2018. Ata de Registro de Preço: nº 05/2018. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS, JATO DE BICARBONATO CONSOLE, ESTETOSCÓPIO ADULTO, ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK), AR CONDICIONADO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, SELADORA, OXÍMETRO DE PULS. Contratada: CMED Serviços Técnicos e Distribuidora LTDA. Valor R$: 11.455,00. Vigência: de 25/01/2019 à 24/01/2020. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 076/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01/2018. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE). Contratada: Construtora Oliveira LTDA. Valor R$: 227.200,00. Vigência: de 28/01/2019 à 27/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Mercado Pouco Preço LTDA. Valor R$: 119.397,65. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 02/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Irene Maria Kaipper MEI. Valor R$: 5.034,50. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 03/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Padaria e Confeitaria Oeste LTDA. Valor R$: 13.782,50. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 04/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Padaria e Confeitaria Claas LTDA. Valor R$: 29.600,00. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 05/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Mercado Parisotto e Sgarbi LTDA ME. Valor R$: 48.690,20. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 06/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: AP Oeste Comércio LTDA. Valor R$: 64.670,00. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 07/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Padaria e Confeitaria Mon Sucre LTDA EPP. Valor R$: 17.555,00. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 08/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Absoluto Distribuidora LTDA ME. Valor R$: 97.417,60. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 09/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: A.E.M. Oeste Comercial LTDA ME. Valor R$: 47.770,45. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 10/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: SCS Comercio LTDA. Valor R$: 103.248,75. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 11/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Nutri SC Comercio de Alimentos LTDA ME. Valor R$: 44.758,20. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 12/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Irene Soares dos Santos Carnetti MEI. Valor R$: 33.100,00. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 13/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Habeck e CIA LTDA EPP. Valor R$: 69.582,80. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 14/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: Anselmini Comercio Eireli. Valor R$: 7.910,00. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 15/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor R$: 4.820,00. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 077/2018. Ata de Registro de Preço: nº 16/2019. Objeto: Registro de Preços visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Contratada: AS Transportes LTDA. Valor R$: 27.411,50. Vigência: de 29/01/2019 à 28/01/2020. Dair Jocely Enge – Prefeito.

## EXTRATO CONTRATOS 01 2019

Publicação Nº 1898373

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 001/2019. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO DE PROGRAMA, CONSIDERANDO-SE, ENTRE OUTROS, OS APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL: I - LICITAÇÕES COMPARTILHADAS DAS QUAIS, NOS TERMOS DO EDITAL, POSSA DECORRER ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS NA FORMA CONSORCIADA ATRAVÉS DO CIGAMERIOS; II - SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DE PROCESSOS DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE; III - DESENVOLVIMENTO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA. Contratada: CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS. Valor R$: 48.060,00. Vigência: 31/12/2019. Palmitos–SC, 02/01/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 002/2019. Objeto: SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS COM VEICULAÇÃO EM JORNAL EM ÂMBITO REGIONAL. Contratada: DIÁRIO SB COMUNICAÇÃO LTDA ME. Valor R$: 5.400,00. Vigência: 20/01/2020. Palmitos–SC, 21/01/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 003/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES E REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO ATÍLIO BRIDI, SITUADO NA RUA LAURO MULLER, CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. Contratada: CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor R$: 103.497,05. Vigência: 22/06/2019. Palmitos–SC, 23/01/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 004/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL PROFESSORA FLÁVIS VITÓRIA BONDAN LAZARRI, NO DISTRITO DA SANTA LÚCIA, MUNICÍPIO DE PALMITOS--SC. Contratada: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA. Valor Total R$: 98.092,52. Vigência: 04/06/2019. Palmitos–SC, 31/01/2019. Dair Jocely Enge – Prefeito.

.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 01/2019. Objeto: DISCIPLINAR O REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CIS/AMERIOS E/OU ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS OU AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PESSOAL E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONFORME ESTABELECEM AS CLÁUSULAS OITAVA, II E DÉCIMA DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, E O ART. 2º, §2º DA LEI MUNICIPAL 3.993/18. Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS – CIS/AMERIOS. Vigência: 31/12/2019. Valor Total R$: 354.992,00. Palmitos 02/01/2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.

.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato Administrativo: nº 02/2019. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (G-MUS). Contratada: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA. Vigência: 31/12/2019. Valor Total R$: 8.556,00. Palmitos 02/01/2019. Adriane Terezinha Erkmann Augustin – Gestora do Fundo.

# Paraíso

## Prefeitura

### PR 08/2019

Publicação Nº 1899813

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 08:30 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC,
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ATENDER OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMILIA E ASS DA JUVENT. DENTRO E FORA DO MUNICIPIO DE PARAISO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1235/2011; E TRANSPORTE DE ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICIPIO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS FORA DO MUNICIPIO DE PARAISO/SC, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1202/2010".
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 05 de Fevereiro de 2019.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019

Publicação Nº 1898868

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**


**Processo Nº.: 17/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2019

No dia 1 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.912.009/0001-08, com sede administrativa localizada na RUA ALCIDES ZANIN, 593 , bairro CENTRO, CEP nº. 89906-000, nesta cidade de Paraiso/SC, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE, inscrito no CPF sob o nº. 563.501.399-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2019, Processo Licitatório nº. 17/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 9828 | COMERCIAL AGROALBA EIRELI | 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 |
| 8634 | DEDETIZADORA IDEAL LTDA | |
| 9825 | DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA | |
| 8777 | DIEGO CRIVELATTI | |
| 9827 | KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA | |
| 9826 | MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA | 1, 6 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 1560 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROALBA EIRELI | 08.977.831/0001-20 | LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA | 029.903.199-30 |
| DEDETIZADORA IDEAL LTDA | 20.202.320/0001-31 | ANDERSON ROSSI | 072.675.709-84 |
| DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA | 15.583.923/0001-90 | | . . - |
| DIEGO CRIVELATTI | 28.430.325/0001-23 | DIEGO CRIVELATTI | 053.803.259-63 |
| KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA | 11.082.394/0001-90 | LEONARDO RAMBO KLEIN | 011.318.800-56 |
| MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA | 06.941.912/0001-44 | MARCOS ANDRÉ REICHERT | 994.656.470-04 |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA NO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor: 9826 - MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 250 M² | SV | MR | 3,000 | 200,0000 | 600,00 |
| 6 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL TRÊS PASSOS, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 250 M² | SV | MR | 3,000 | 199,0000 | 597,00 |

**Fornecedor: 9828 - COMERCIAL AGROALBA EIRELI**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 70 M². | SV | ALBA | 3,000 | 28,0000 | 84,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 250 M². | SV | ALBA | 3,000 | 100,0000 | 300,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 478 M² | SV | ALBA | 3,000 | 214,0000 | 642,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF.ª LURDETE PACHECO DEMARCO, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1.023 M² | SV | ALBA | 3,000 | 380,0000 | 1.140,00 |
| 7 | SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO CENTRO INTEGRADO DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. º DARCY RIBEIRO, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 723 M² | SV | ALBA | 3,000 | 299,5000 | 898,50 |

| Fornecedor: 9828 - COMERCIAL AGROALBA EIRELI | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 8 | SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 500 LITROS | SV | ALBA | 30,000 | 49,0000 | 1.470,00 |
| 9 | SERVIÇO PARA LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA DE 5.000 LITROS | SV | ALBA | 3,000 | 160,0000 | 480,00 |

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1° do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabiveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabiveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

## CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paraíso para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**


**Processo Nº.: 17/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 3/2019**

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraíso,1 de Fevereiro de 2019.

**VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Empresas Participantes:**

| | | |
|---|---|---|
| COMERCIAL AGROALBA EIRELI | CNPJ: 08.977.831/0001-20 | _____ |
| DEDETIZADORA IDEAL LTDA | CNPJ: 20.202.320/0001-31 | _____ |
| DEDETIZADORA PLANALTO E SERVICOS LTDA | CNPJ: 15.583.923/0001-90 | _____ |
| DIEGO CRIVELATTI | CNPJ: 28.430.325/0001-23 | _____ |
| KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA | CNPJ: 11.082.394/0001-90 | _____ |
| MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA | CNPJ: 06.941.912/0001-44 | _____ |

# Passo de Torres

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Publicação Nº 1899480

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade a contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar de alunos da rede municipal de ensino de Passo de Torres/SC, conforme descritivos, quantitativos e demais condições constantes no termo de referência – Anexo I e demais condições constantes no edital.
Regime Legal: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006; demais legislações aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas no Edital e seus anexos.
Entrega e Abertura dos Envelopes: os envelopes deverão ser entregues até às 14:45 horas do dia 15/02/2019, com início do credenciamento e abertura da licitação marcada para as 15h00min, do mesmo dia.
O Edital e maiores informações deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à AV. BEIRA RIO, Nº 20, CENTRO, PASSO DE TORRES – SC, no horário das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo fone: (48) 3548-0035.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

### COMUNICADO 001/2019

Publicação Nº 1898812

COMUNICADO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES COMUNICA AOS SENHORES ABAIXO NOMINADOS E QUE FORAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 002/2018, QUE DEVERÃO COMPARECER NO DEPARTAMENTOE PESSOAL , ATÉ O DIA 30/01/2019, VISANDO ASSUMIREM O CARGO PARA O QUAL FORAM INSCRITOS E APROVADOS.
CARGO :
- ARQUITETO
- Ana Carolina Corneli Ozelame

- FISCAL DE OBRAS
- Carlos Alexandre Scheffer

- FISCAL DE TRIBUTOS
- Murilo Monteiro Rodrigues

-MOTORISTA DE ONIBUS E AMBULANCIA
- Patrich Jean da Silva Behncker
- Alceu Baltazar Ferras
- Josue Correa Rocha
- Tiago de Lima dos Santos

- MOTORISTA DE VEICULA EM GERAL
- Valdernei da Silva Fernandes
- Luis Fernando dos Santos

- SERVENTE
-Ramona Engler Marcelino de Moura
-Indianara Melo dos Santos
-Andressa Rodrigues da Silva Arrojo
-Sandra Mara Gomes de Oliveira
-Jessica Lazzarin Domingos
-Silvia Cardoso da Silva
-Daiane de Lima
-Josiane Oliveira de Souza
-Rosangela dos Santos da Rosa
-Mayara Andrea Adam
-Luana Rodrigues Peres
-Madalena Teixeira da Silva
-Aline Elizabeth Teixeira da Silva
-Fabiula Batista Vieira

AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
-Terezinha Rodrigues de Matos
-Julia Vitoria Brando Moraes
-Raquel dos Santos de Sá
-Maira Bertoti Alves Pedroso
-Luciane da Rosa Rodrigues
-Jessica Gonçalves Luchina

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
-Joice de Sá
-Lilian Aurora Fernandes Joaquim
-Vanessa de Mattos Luchtemberg
-Elenice de Oliveira Cardoso Freitas
-Taiane Cristovam de Oliveira
-Marizete Teixeira Machado
-Maria Luiza de Oliveira Raimundo
-Mariele Apolinário Daitx
-Lijeti Roldão Tomasi
-Graziela Silveira Machado
-Lisiane Scheffer da Silva
-Camila Evaldt Josefino
-Morgana Cardoso Antonio
-Maiara da Silva da Rosa
-Valquiria Gonçalves Raupp Borchardt
- Rosana da Silva Rodrigues Monteiro
-Vani da Silva Matos

Marcio Luiz Abatti
Secretario Municipal de Administração e Finanças

## COMUNICADO 002/2019

Publicação Nº 1898824

COMUNICADO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES COMUNICA AOS SENHORES ABAIXO NOMINADOS E QUE FORAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 002/2018, QUE DEVERÃO COMPARECER NO DEPARTAMENTOE PESSOAL , ATÉ O DIA 05/02/2019, VISANDO ASSUMIREM O CARGO PARA O QUAL FORAM INSCRITOS E APROVADOS.
CARGO :
BRAÇAL
Leonel da Silva
Rafael Gomes Mallmann
Juliano Teixeira Delfino
Leonardo Ferreira Minotto
Adilio Gonçalves dos Santos

MONITOR ESCOLAR
Lucimara da Silva Ambrosio
Liliana Machado Porto
Kelem de Barros Julio
Greice Vefago Nunes
Andressa dos Santos da Rosa
Leonardo Kjillin Caetano
Amanda de Vargas
Cristina Florentino Agostinho
Luiz Eduardo dos Santos Idalencio

Passo de Torres, 01/02/2019

Marcio Luiz Abatti
Secretario Municipal de Administração e Finanças

## COMUNICADO 003/2019

Publicação Nº 1899706

COMUNICADO
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES COMUNICA AOS SENHORES ABAIXO NOMINADOS E QUE FORAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 002/2018, QUE DEVERÃO COMPARECER NO DEPARTAMENTOE PESSOAL , ATÉ O DIA 07 /02/2019, VISANDO ASSUMIREM O CARGO PARA O QUAL FORAM INSCRITOS E APROVADOS.

CARGO :
MONITOR ESCOLAR
Erick Douglas Luiz da Silva

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESCOLAR
Camila Zollin Rodrigues

PROFESSOR DE ARTES
Lisiane de Souza Oliveira
Renata Pain Freitas
Lisandra Eduarda de Castilhos
Carina Sperotto de Moraes
Gilberto Francisco Magalhães Capeletto
Irineia de Oliveira Paulo
Claudia Regina Crescêncio da Luz
Larissa Silveira Kras
Monica Leticia Reck Munari
Filipe Bastian Villanova
Valquiria Brum Silva
Daiane Rocho dos Santos

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
João Luiz de Fraga Carraro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Debora Delfino Souza
Sabrina Lopes de Oliveira
Juliano Alves Coelho
Dienifer Leal Moraes
Michele Cabreira Netto
Vitoria Spindula Padilha
Hiandra Goulart da Boit
Greice Vefago Nunes
Nitiana Tolfo Falcão
Diogo Bauer Teixeira

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Leonardo Silveira Maurer Gomes
Marceli dos Santos sala

PROFESSOR DE HISTÓRIA
Eriedina Maciel Pereira
Alexandrina Scariot Bendo

PROFESSOR DE INFORMATICA
Janaina Fregulia Ramos
Michel da Silva Cardoso
Marcelo Morette
Vagner da Silva Rocho
Elpidio de Souza Rodrigues

PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)
Laerte Ferras Zeferino
Lediane Santos da Rosa
Zanete Idalêncio da Silva

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
Ronaldo Josue Faller
Eliana Santos da Rosa Lummertz
Cristina Daitx Justo
Fatima Hainzenreder Leffa

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Luiz Fernando Borges

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS
Jucicleia da Silva Cardoso dos Santos

PSICOLOGO EDUCACIONAL
Jordana Scheffer Rolim

PSICOPEDAGOGO
Sandra Maria Barcelos Silva
Girlene dos Santos Szortyka

TÉCNICO EDUCACIONAL (ORIENTADOR)
Bevina Borges Cardoso
Rafaela Oliveira Furtado de Souza

TÉCNICO EDUCACIONAL( SUPERVISOR)
Rieli Benck Jacob
Estefani da Rosa Silveira
Tuane Boaventura Fernandes Lopes
Magda Aparecida Paulino

Passo de Torres, 01/02/2019

Marcio Luiz Abatti
Secretario Municipal de Administração e Finanças

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

Publicação Nº 1899139

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: GUIMARÃES SANEAMENTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.164.402/0001-48
Valor Global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
Vigência: Início: 31/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 015/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2019.
Passo de Torres – SC, 31 de janeiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Publicação Nº 1898960

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: LISANDRA PATRICIA ABADE DIAS
Valor Global: R$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais).
Vigência: Início: 31/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: dispensa de licitação Nº 13/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, NO PROJETO "BRINCANDO COM A ARTE", NO SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NO MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2019.
Passo de Torres – SC, 31 de janeiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

Publicação Nº 1899462

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES
Contratada: MURILO DA SILVA RODRIGUES, CNPJ: 25.279.905/0001-73
Valor Global: R$ 12.027,50 (doze mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: Início: 04/02/2019 Término: 31/12/2019
Licitação: Dispensa de Licitação Nº 014/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE DECK NAS MARGENS DO RIO MAMPITUBA E RIO MORTO, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.
Passo de Torres – SC, 04 de fevereiro de 2019.
JONAS GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2019

Publicação Nº 1898958

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC
Processo Licitatório nº. 013/2019
Modalidade – Dispensa de Licitação nº. 013/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO, NO PROJETO "BRINCANDO COM A ARTE", NO SERVIÇO DE FORTALECIMEENTO DE VINCULOS, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/sc, NO EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: LISANDRA PATRICIA ABADE DIAS
VIGÊNCIA: 31/01/2019 à 31/12/2019
Valor Global: R$ 9.976,00 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais).
Justifica-se a necessidade de contratação por se tratar de um serviço necessário para realização das aulas de artesanato para as crianças do Serviço de Fortalecimento de Vínculos, no município de Passo de Torres/SC. A Contratada apresentou toda a documentação necessária e exigida para a presente Dispensa de Licitação, apresentou preço compatível com o de mercado, e aceitou todas as cláusulas da Minuta Contratual.
Passo de Torres - SC, em 31 de janeiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2019

Publicação Nº 1899189

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC
Processo Licitatório nº. 014/2019
Modalidade – Dispensa de Licitação nº. 014/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO DE DECK NAS MARGENS DO RIO MAMPITUBA E RIO MORTO, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: MURILO DA SILVA RODRIGUES ME, CNPJ: 25.279.905/0001-73.
VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 31/12/2019
Justifica-se a necessidade de aquisição para fazer o acabamento do local onde foi realizada a contenção por meio de gabiões. O Contratado apresentou toda a documentação necessária e exigida para a presente Dispensa de Licitação, apresentou preço compatível com o de mercado, e aceitou todas as cláusulas da Minuta Contratual.
Passo de Torres - SC, em 04 de fevereiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2019

Publicação Nº 1899141

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES/SC
Processo Licitatório nº. 015/2019
Modalidade – Dispensa de Licitação nº. 015/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES/SC, NO EXERCÍCIO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES
CONTRATADO: GUIMARÃES SANEAMENTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.164.402/0001-48.
VIGÊNCIA: 31/01/2019 à 31/12/2019
Justifica-se a necessidade de contratação para realização de ações preventivas e corretivas, para impedir a atração, abrigo, acesso ou proliferação de vetores e pragas urbanas. O Contratado apresentou toda a documentação necessária e exigida para a presente Dispensa de Licitação, apresentou preço compatível com o de mercado, e aceitou todas as cláusulas da Minuta Contratual.
Passo de Torres - SC, em 30 de janeiro de 2019.
Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

# Paulo Lopes

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PR 06-2019 - PL 08-2019 - EDITAL RETIFICADO

Publicação Nº 1898533

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019

O Município de Paulo Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o registro de preço pelo período de 12 (doze) meses pretendendo a contratação de empresa para prestar o serviço de arbitragem em diversas competições municipais realizadas nas modalidades de futebol e futsal, organizadas pela Secretaria de Esporte e lazer de Paulo Lopes. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 – "PROPOSTA" e nº. 2 – "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser apresentados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, sito a Rua José Pereira da Silva, Centro, Paulo Lopes/SC, até as 08h55min do dia 14/02/2019.
A sessão se dará a partir das 09h00min do dia 14/02/2019, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.paulolopes.sc.gov.br

Paulo Lopes, 01 de fevereiro de 2019

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração

# Penha

## Prefeitura

### CONTRATO Nº118/2018 - PMP

Publicação Nº 1899045

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 118/2018

MUNICÍPIO DE PENHA-SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Nereu Ramos, nº. 190, centro, município de Penha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.327/0001-00, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COST, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa BETHA SISTEMAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pela Srª Helena Beatriz Pacheco Daros, portadora da cédula de identidade profissional 42.043 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 071.421.392-22 doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do processo de Compra Direta nº 2398/2018, homologado em 27/09/2018, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores pactuam o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para do direito de uso dos aplicativos de Contabilidade e Compras com acessos simultâneos, em ambiente Windows, conforme funcionalidades descritas no Anexo I.
1.2. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados:
1. Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
2. Configuração e parametrização conforme procedimentos da entidade.
3. Treinamento de implantação para os servidores responsáveis pela utilização dos aplicativos contratados.
4. Suporte técnico operacional, exclusivamente no(s) aplicativo(s) contratado(s).
5. Serviços de alterações específicas da entidade, quando solicitado.
6. Serviços de treinamento de reciclagem, quando solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais, respeitando-se o valor limite para esta modalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA via boleto bancário os seguintes valores:

a) Pelo Licenciamento do(s) aplicativo(s):

| ITEM | QTDE | UN | APLICATIVOS | USUÁRIOS | VALOR MENSAL R$: | VALOR TOTAL R$: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 12 | Mês | Contabilidade Pública | 1 | 400,00 | 4.800,00 |
| 2. | 12 | Mês | Compras | 1 | 250,00 | 3.000,00 |
| VALOR TOTAL R$: 7.800,00 | | | | | | |
| | | | | | | |

b)
Pela prestação de serviços de suporte técnico:

| ITEM | QTDE | UN | APLICATIVOS | PARCELAS | VALOR UNITÁRIO R$: | VALOR TOTAL R$: |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. | 01 | Serv | Implantação | 1 | 1.419,19 | 1.419,19 |
| 2. | 12 | Hora | Assistência Técnica, após implantação do(s) aplicativo(s), quando solicitado | 1 | 80,00 | 960,00 |
| 3. | 200 | KM | Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco | 1 | 0,80 | 160,00 |
| 4. | 2 | Diária | Alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco | 1 | 151,00 | 302,00 |
| VALOR TOTAL R$: 2.841,19 | | | | | | |
| | | | | | | |

c)
O valor total do presente instrumento é R$: 10.641,19 (Dez Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos)

d) O faturamento do licenciamento terá início a partir da cessão do direito de uso, através da liberação de chaves e senhas de acesso.
e) O pagamento da licença de uso será efetuado todo dia cinco do mês subsequente ao licenciamento do(s) aplicativo(s), mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
f) O pagamento pelos serviços de suporte técnico será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias da conclusão dos respectivos serviços e mediante apresentação da nota fiscal e boleto bancário.
g) Em caso de atraso nos pagamentos será cabível correção monetária, durante o período de inadimplência, de acordo com o IGP-M acumulado no período, e juros moratórios, á razão de 0,5%(meio por cento) ao mês, calculador "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.
h) Os valores contratados serão corrigidos automaticamento a cada 12 (doze) meses, contados da data limete de apresentação das prospostas de preços conforme 1º, Art. 3º, da lei nº 10.192/2001, com base no IGP-M (FGV) apurado no período de refeência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 10 - Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 02 - Departamento Administrativo
Atividade: 2.022 - Funcionamento e Manutenção do Departamento da Educação e Cultura.
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00(068)

CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO APLICATIVO
a) O(s) aplicativo(s) é(são) de propriedade da CONTRATADA, que concede a CONTRATANTE o direito de uso de sua(s) licença(s), objeto deste contrato, instalada no servidor e em computadores conectados em rede, de acordo com a quantidade de acessos simultâneos indicada na Cláusula Segunda.
b) É vedada a cópia do(s) aplicativo(s) exceto para fazer backup. O(s) aplicativo(s) está(ão) protegidos pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06(seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei n.º 9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.
c) É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) aplicativo(s) contratado a outro usuário, assim como também é a engenharia reversa, a decompilação ou a decomposição do(s) referido(s) aplicativo(s).
d) Responsabilidade por danos indiretos: em nenhuma hipótese a CONTRATADA será responsável por qualquel dano decorrente do uso indevido ou na impossibilidade de usar o(s) referido(s) aplicativo(s), ainda que a CONTRATADA tenha sido alertada quanto à possibilitade destes danos.
e) Quando em ambiente web, por exigência ou conveniência administrativa, o(s) aplicativo(s) deverá(ão) permanecer on-line por até 96% do tempo de cada mês civil.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:
a) Efetuar o pagamento pelo licenciamento do(s) aplicativo(s) objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado.
b) Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
c) Custear os gastos necessários para implantação, suporte técnico e alterações específicas solicitada no(s) aplicativo(s).
d) Manter pessoal habilitado para operacionalização do(s) aplicativo(s).
e) Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do(s) aplicativo(s) licenciado(s), incluindo:
I. Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação do(s) aplicativo(s).
II. Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina,
III. Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.
f) Digitação das informações necessárias para atingir os resultados esperados do(s) aplicativo(s).
g) Conferir os resultados obtidos na utilização do(s) aplicativo(s) licitado(s). Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro do(s) aplicativo(s)
h) Comunicar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o cancelamento de qualquer aplicativo contratado, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dial útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Caberá a CONTRATADA:
a) Fornecer a lincença de usos do(s) aplicativo(s), objeto deste contrato,
b) Prestar suporte somente na operacionalização do(s) aplicativo(s), objeto deste contrato, ao(s) usuário(s).
c) Manter informado o técnico da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
d) Manter o(s) aplicativo(s) de acordo com as caracteristicas do Anexo I.
e) Prestar, ás suas expensas, as manutenções que se fizera, mecessárias no(s) aplicativo(s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
f) Tratar como confidenciais as informações e dados contidos no(s) aplicativo(s) da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação presvistas na Legislação e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
h) Orientar e prestar suporte à CONTRATANTE para executar alterações na base de dados que se fizeram necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO NOS APLICATIVOS
a) As modificações de cunho legal impostas pelos órgãos federais e estaduais, serão introduzidas no(s) aplicativo(s), durante a vigência do contrato, sem ônus para a CONTRATANTE e em prazos compatíveis com a legislação.
b) Caso não haja tempo hábil para implementar as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA

procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização do(s) aplicativo(s).
c) As implementações específicas e de cunho legal impostas pelo Município serão objeto de negociação.
d) As melhorias e novas funções introduzidas no(s) aplicativo(s) originalmente licenciado(s) são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir. Cabe a CONTRATANTE adotar a última versão no prazo de 60 (sessenta) dias de seu recebimento. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga.

CLÁUSULA NONA - DO SUPORTE TÉCNICO
3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 9.1 O suporte técnico do(s) aplicativo(s), deverá ser efetuado por técnico habilitado com o objetivo de:
a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização do(s) aplicativo(s);
b) Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança,
c) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização do(s) aplicativo(s), como:
I. Reconstruir bases de dados danificadas por negligência do cliente;
II. Analisar bases de dados via acesso remoto ou na Betha;
III. Migrar para versões de aplicativos que trazem benefícios ao cliente;
IV. Alterar fórmulas de cálculo;
V. Desenvolver novos relatórios e documentos, que não estejam no(s) aplicativo(s) contratado(s) e seja específico do cliente;
VI. Desenvolver ATB's específicos para troca de senhas;
VII. Analisar as alterações solicitadas para previsão de prazo e orçamento;
VIII. Outros serviços inerentes ao(s) aplicativo(s).

9.2 . Este atendimento poderá ser realizado por meio digital, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da CONTRATADA, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.
9.3. A execução de alterações na base de dados é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA
9.4. O suporte técnico deverá ser atendido quando feito por funcionários que possuam habilitação para a operação do(s) aplicativo(s), do equipamento, do aplicativo operacional e de utilitários.
9.5. As solicitações de alterações do(s) aplicativo(s), serão cadastradas pelo usuário da CONTRATANTE, no site www.betha.com.br/atendimento, devendo estar acompanhada da descrição completa da solicitação e da documentação que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a CONTRATADA disponibilizará no site http://download.betha.com.br/ ou enviará o aplicativo alterado em sua forma executável, via internet, para a CONTRATANTE, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários do(s) aplicativo(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TREINAMENTO DE RECICLAGEM

a) O treinamento de novos usuários poderá ocorrer na sede da entidade ou via web, para a operação ou utilização dos aplicativos em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc. Quando solicitado a CONTRATADA formalizarpa orçamento para prévia aprovação por parte da CONTRATANTE.
b) O treinamento via web serpa considerado prestado independentemente da ocorrência de problemas com o provedor de internet, com o fornecimento de energia ou com qualquer outro fatos correlato de responsabilidade do CONTRATANTE, podendo ser novamente faturado quando refeito sem culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
a) A alteração de quaisquerdas disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.
b) A alteração proveniente do reajuste contratual previsto no item "h" da Cláusula 3º poderá ser executado por simples apostilamento de acordo com o art. 65 8º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECISÃO
a) A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal Lei nº 8.666/93, comprometendo-se a fornecer única e exclusivamente a base de dados em formato TXT ou CSV, quando eventualmente requisitada.
b) A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do contrato:
1) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do precesso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
2) Os casos de rescisão administrativa ou amigável, de todo ou parte deste contrato, serão precedidos de comunicação por escrito através de Termo Aditivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, efetuado no 1º dia útil de qualquer mês; caso seja cancelado em outro dia, será considerado como início, o 1º dia útil do mês subsequente.
3) Em caso de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, nos termos da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS
a) A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo, tanto para uma quanto para outra. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha/SC, 27 de setembro de 2018.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

T E S T E M U N H A S

Nome: Nome:
C.P.F. nº C.P.F.

## CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR 5º

Publicação Nº 1899351

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENHA/SC

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para apresentação dos documentos no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das das 13h10 às 18h.

Cargo: CONSELHEIRO (a) TUTELAR (SUPLENTE)
COLOCAÇÃO NOME
05º. SOMINI VALERIA ROMÃO MARKOSKI

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº.

_____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 14º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898675

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
14º. 110024 THAINARA CORSANI
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no

emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 25º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898676

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
25º. 110422 CAROLINE DA COSTA ALVES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 28º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898677

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos

Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
28º. 110361 ANA CLAUDIA OLIVEIRA MARTINS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de

_____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 31º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898678

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
31º. 111201 LUIZ GUILHERME REITZ ULLER
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 32º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898679

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
32º. 110988 AMANDA NITZ BORGES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 41º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898680

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
41º. 111343 JOÃO PAULO VISI SANTANA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 42º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898681

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
42º. 108561 SUZANA APARECIDA SETTI PEREIRA DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 44º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898682

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
44º. 109103 FABIOLA MAIRA FUCK ANTONIO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor,

coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 49º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898684

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
49º. 109648 CLAUDIA ROSANE TRICHES TULIO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos

aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 52º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898685

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
52º. 110854 DANELE SOARES MENDONÇA MARQUES

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 53º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898686

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
53º. 111292 ANDRIELE PERA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 55º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898687

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
55º. 110582 MARIA ISABEL RODRIGUES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no

emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 69º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898688

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
69º. 110178 ALESSANDRA ANTUNES DOS SANTOS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 78º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898689

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos

Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
78º. 108786 ROSELI BONFIM WALDERRAMOS POLI
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de

_____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 85º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898690

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
85º. 108416 DANIELE NEUBURGER COSTA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 86º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898691

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
86º. 108508 RENATA HANAUER DA ROCHA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 91º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898692

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
91º. 111179 FABIOLA MARA MARTINS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO) 143º

Publicação Nº 1898693

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
143º. 108413 CRISTIAN MARA CECCON FOLLE
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO) 144º

Publicação Nº 1898694

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
144º. 110376 CIBELE MACHADO SANTOS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor,

coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO) 145º

Publicação Nº 1898696

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
145º. 109515 ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos

aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO) 146º

Publicação Nº 1898697

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
146º. 110476 LEILA MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO) 11º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898699

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
11º. 110448 PRISCILA MARA PEREIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO) 13º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898700

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
13º. 110314 DUANA EUGENIA FEISTAUER
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no

emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO) 7º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898698

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE ARTES (NÃO HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
7º. 110933 JULIA SINEIA PEREIRA RINGENBERG
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) 39º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898701

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos

Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
39º. 110854 DANIELE SOARES MENDONÇA MARQUES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de

_____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) 40º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898702

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
40º. 109982 ALICE KIYOKO CIDREIRA KUBO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) 41º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898703

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
41º. 109396 FLAMARION DIAS
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) 42º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898704

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
42º. 109099 BRUNA GOULART TREDEZINI DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) 46º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898705

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
46º. 109762 FABIO ALVES SENRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) 48º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898706

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
48º. 110956 FLAVIO PEIXOTO QUINTANA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor,

coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) 51º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898707

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
51º. 108552 PATRICIA BATISTA GONÇALVES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos

aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO) 7º - 3ª CHAMADA

Publicação Nº 1898708

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
07º. 109315 ANDERSON ROSA CAVALCANTI

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 193º

Publicação Nº 1898709

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
193º. 110270 MORGANA LUZIA DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 194º

Publicação Nº 1898710

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
194º. 110595 CASSIANA DOS SANTOS ISABEL
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no

emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 195º

Publicação Nº 1898711

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
195º. 111093 ELIANE DOS SANTOS CELESTINO
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 196º

Publicação Nº 1898712

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos

Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
196º. 108476 CARINA MARIA SEVERINO SOARES
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de

_____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 197º

Publicação Nº 1898713

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
197º. 109537 LUCIA DE SANTANA DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 198º

Publicação Nº 1898714

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
198º. 111096 JULIANE FELIX FRAGA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;

r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 199º

Publicação Nº 1898715

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
199º. 110459 MARIA VITORIA MAFRA FERREIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;

g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:

2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 200º

Publicação Nº 1898716

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
200º. 110494 ELIZABETE ALVES DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 201º

Publicação Nº 1898717

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
201º. 110226 MARISTELA CAMILO DA SILVA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor,

coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO) 202º

Publicação Nº 1898718

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
202º. 109047 DARLINE NUNES DE SOUZA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos

aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____

( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE GEOGRAFIA ANOS FINAIS (HABILITADO) 2º - 2ª CHAMADA

Publicação Nº 1898719

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
2º. 110896 MICHELLE APARECIDA PORTO NEUMANN

O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:

NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE HISTÓRIA ANOS FINAIS (NÃO HABILITADO) 04º

Publicação Nº 1898721

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS (NÃO HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
04º. 111139 MARCIO HENRIQUE BARBARINI
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE HISTÓRIA ANOS FINAIS (NÃO HABILITADO) 05º

Publicação Nº 1898722

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA - ANOS FINAIS (NÃO HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
05º. 111361 RAFAELA PATRICIA FERREIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no

emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA ANOS FINAIS (HABILITADO) 12º

Publicação Nº 1898724

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 05/02/2019 as 09:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 06/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Processo Seletivo Edital nº 06/2017.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ANOS FINAIS (HABILITADO)
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
12º. 108507 ANA ALICE TEIXEIRA
O(a)candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone em nome do convocado emitido no máximo em 90 dias);
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 04 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO

2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

3. Está em benefício de aposentadoria por invalidez, pago por qualquer regime previdenciário.
( ) SIM ( ) NÃO

4. Foi dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____
e-mail: _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2019.

Assinatura

## CONVOCAÇÃO PROFº MATEMÁTICA 8º

Publicação Nº 1899825

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o (a) candidato (a) para se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 06/02/2019 as 14:00 horas para escolha de vaga, a apresentação dos documentos deverá ser no Departamento de Recursos

Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº08 - Centro, até o dia 07/02/2019, das 13h00 às 18h, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016.
Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
8º. 289633 CLAUDIOMIRO MACIEL DE OLIVEIRA
O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) atualizado, impresso através do site: www.receita.fazenda.gov.br ;
c) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
d) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
e) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado (luz, água ou telefone), em nome do convocado;
f) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
g) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP;
h) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
i) Fotocópia Título de Eleitor;
j) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
k) Fotocópia CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
l) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.
m) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:www.tse.gov.br;
n) Original Atestado de antecedentes Criminais Estadual pelo site www.tjsc.jus.br e Criminal Federal pelo site www.trf4.jus.br, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada; Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário; Não ter sido dispensado em Processo Seletivo Público anterior, nos últimos 03 (três) anos, por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou de desistência da vaga a qualquer tempo após ter sido assumida pelo candidato; Conforme anexo I;
p) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
q) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Declaração de não ter benefício ou aposentadoria, autenticada em cartório, conforme anexo IV;
r) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso Público, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 05 de fevereiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),

( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ ,nº. _____ , Bairro: _____ Cidade de _____/SC, telefone: _____ /_____ e-mail _____
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____
( ) Comissionado Cargo: _____

5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____

6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____

9 – DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, podendo incorrer no crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.
Parágrafo único: Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

( ) NÃO me encontro em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
( ) SIM, estou em benefício de Aposentadoria do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), _____, de _____, de 2019.

Assinatura

Reconhecer em cartório a assinatura por autenticidade ou por verdadeira.

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019

Publicação Nº 1899740

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Municipio de Penha, por meio de seu Prefeito Municipal, com organização do Excelência Seleções & Concursos Públicos Ltda - Me, TORNA PÚBLICO o Edital de Homologação das inscrições do Processo Seletivo nº 001/2019, conforme segue:

Artigo. 1º - Os candidatos concorrentes as vagas destinadas à Ampla Concorrências estão dispostas no anexo I.

Artigo. 2º - Os candidatos concorrentes as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência estão dispostas no anexo II.

Artigo. 3º - Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o edital de homologação das inscrições fica fixado o prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciando às zero horas do dia 05/02/2019 encerrando-se às 23:59 do dia 06/02/2019, devendo acessar o site da organizadora www.institutoexcelenciapr.com.br ir até a ☐área do candidato☐ digitar o nº do CPF e data de nascimento, em seguidar selecionar a aba ☐Recursos☐.

Penha - SC, 04 de fevereiro de 2019.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal de Penha –SC

ANEXO I ☐ AMPLA CONCORRÊNCIA

| Inscrição | Função | Nome | Data Nascimento | Nº RG |
|---|---|---|---|---|
| 283143 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Larissa Cristiny Odelli | 25/06/2000 | 5321995 |
| 283144 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Camila Suelene Cipriano | 18/11/2000 | 7.024.479 |
| 283147 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Samara Formaggi | 22/08/1991 | 5967005 |
| 283150 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Rafaela Rosa Inácio de Souza | 30/08/1992 | 5234524 |
| 283151 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Michele Sônia Ferreira | 24/08/2000 | 7285311 |
| 283152 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Carla Daniela do nascimento | 11/09/1994 | 6.141.162 |
| 283153 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Dyane dos Santos | 10/08/2000 | 6771998 |
| 283155 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jéssica Fernanda Damasio | 08/10/1993 | 6098254 |
| 283157 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | kell eline emidio correa souza | 16/10/1981 | 301443671 |
| 283160 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marinete da Silva D'Avila | 26/11/1978 | 3.738.539 |
| 283162 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Maria Eduarda Mariana Amorim | 10/04/1999 | 6.613.865 |
| 283163 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Polyana Sthéfani dos Santos Pereira | 25/03/2000 | 7.581.273 |
| 283166 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Shirlei Cristina Rebelo | 29/10/1981 | 4471700 |
| 283169 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ester da Silva Rita | 17/12/1998 | 5291595 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283170 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Daniele de Souza | 19/11/1993 | 6220792 |
| 283174 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Elaine Schulle | 13/03/1992 | 5.184.223 |
| 283176 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Cintia Luzia do Nascimento | 15/03/1989 | 5184376 |
| 283177 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Sheila lima da silva | 20/01/1999 | 6867814 |
| 283179 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CAMILA GARCIA SOARES | 24/06/1988 | 8.075.725 |
| 283183 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Lucas Ragnini Scherer | 28/11/1976 | 3309201 |
| 283196 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Alicia Bento | 25/09/1998 | 6403683 |
| 283199 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Mayra Cristine Machado Da Silva | 10/07/1994 | 5.603.377 |
| 283202 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Rita Maria Paulino | 11/04/1981 | 3679448 |
| 283207 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Samara Regina de Mello | 11/12/1990 | 5661122 |
| 283219 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Francielle de Araújo Keske | 23/08/1993 | 5711283 |
| 283221 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Camila Nunes Entraut corrêa | 01/02/1999 | 7.600.219 |
| 283222 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Stephany Ribeiro | 22/05/1996 | 794805400 |
| 283227 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Elizete Maria dos Santos | 13/02/1987 | 4335177 |
| 283230 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Lucirene Perger Nogueira | 24/12/1988 | 5417284 |
| 283232 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Pamela Sueli Alexandrina | 05/02/2000 | 6.607.505 |
| 283235 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Lúcia Brockweld | 24/05/1976 | 3059425 |
| 283236 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Thaís Antunes de Lima | 09/02/2000 | 6443215 |
| 283242 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Simone de Araújo Alves | 31/03/1980 | 7028883 |
| 283245 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Geiziane Genicia De Andrade | 19/07/1995 | 6097290 |
| 283248 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Camila Parrado Gomes | 16/10/1997 | 6778466 |
| 283253 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Manoela Evanilde Juciane do Nascimento | 04/02/1999 | 6607120 |
| 283255 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Morgana Vahldiek | 18/10/2001 | 5925114 |
| 283256 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | camila cordeiro | 22/03/1989 | 4801445 |
| 283257 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Viviana Cristiane Camilo | 30/06/1992 | 5811051 |
| 283258 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARINEZ BATISTA VICENTE | 30/06/1963 | 1504163 |
| 283260 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Fernanda Maristela do Nascimento | 24/08/1988 | 5222541 |
| 283264 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Andressa Keller Ponick | 19/05/1988 | 4907440 |
| 283266 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Chirlene Maria Tomaz | 30/04/1982 | 4114452 |
| 283267 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gabrielly Ferreira | 05/05/2000 | 7021413 |
| 283268 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Alice Yukari Hirata | 15/09/1987 | 127932484 |
| 283269 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nayara Jerceolí Fernandes Boera | 23/05/1994 | 5.925.900 |
| 283270 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Patrícia da Silva | 01/12/2000 | 6084148 |
| 283284 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Juliana Regina Tomaz | 12/01/1987 | 53377818 |
| 283289 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | daniela ester cardozo | 26/07/1988 | 5321005 |
| 283290 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Renata hanauer da rocha | 02/10/1986 | 6975632 |
| 283292 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Paola Ranguett | 06/03/2000 | 7558177 |
| 283293 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luciana dos Santos | 05/06/1982 | 5280953 |
| 283294 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ALINE PEREIRA DUTRA RODRIGUES | 25/11/1979 | 6922512 |
| 283306 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Maiara Aline Amaral | 21/05/1991 | 5222731 |
| 283307 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ALINE DOS SANTOS | 28/12/1988 | 5184237 |
| 283309 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gabriela Judite Rosa da Silva | 16/12/1996 | 6483805 |
| 283311 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luciana joanini Tavares | 26/02/1985 | 4.867.434 |
| 283321 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ana tereza ferreira | 06/04/2000 | 6841526 |
| 283323 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ranieri soares de araujo | 01/10/1995 | 6680866 |
| 283324 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | michelle demantova wendhausen | 25/04/1989 | 110239963 |
| 283326 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jerusa Monsini | 17/01/1985 | 4.658.452 |
| 283327 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Carmem Borges | 17/08/1996 | 5878338 |
| 283328 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Leila Regina dos Santos | 23/07/1977 | 3279945 |
| 283330 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | KATIA ROSANGELA COSTA DA FRANÇA | 17/07/1968 | 5882114 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283331 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Graciéli Carmete Monteiro | 17/09/1983 | 48933350 |
| 283333 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Talita Floriano | 13/09/2000 | 7262376 |
| 283336 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | DAIARA MARQUES NAATZ | 17/05/1987 | 48730548 |
| 283340 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Adriana da Silva | 18/11/1985 | 4078749241 |
| 283345 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | gilmara rodrigues hager | 07/05/1976 | 3.525.994 |
| 283346 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marcilene Martins da Silva Alves | 18/03/1988 | 7444472 |
| 283347 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Bianca Vieira Alves | 19/10/1999 | 6.935.013 |
| 283354 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Larissa da Silveira | 19/08/2000 | 7.681.308 |
| 283355 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Tatiane mendes da maia | 23/11/1994 | 6220631 |
| 283358 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | gisele keller pedroso | 01/05/1982 | 4020858 |
| 283364 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | EUNICE DA COSTA DE SOUZA | 11/03/1968 | 2867998 |
| 283367 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Daniella Cristhina Prust | 08/04/1996 | 5534728 |
| 283369 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARIANA RODRIGUES HAGER | 16/08/1998 | 7.113.879 |
| 283372 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Carla Irene Carlos Fagundes | 19/06/1983 | 5.337.783-4 |
| 283375 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Eliana Cristina Santos de Freitas | 20/12/1984 | 6098947 |
| 283377 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Mariana Caroline Pinheiro | 09/09/1997 | 6061764 |
| 283383 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marli Ribeiro | 03/06/1970 | 245740545 |
| 283385 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Samanta Aparecida de Oliveira Volante | 06/05/1994 | 5392947 |
| 283386 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Leonice Fernandes Ribeiro | 05/03/1975 | 79807656 |
| 283394 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Sueli Gonzaga | 22/06/1959 | 8864730 |
| 283397 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Patrícia Rocha da Silva | 11/09/1980 | 6958271 |
| 283398 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Andreia Matias da Silva Wilk | 21/12/1982 | 4301309 |
| 283401 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Samara Mateus Santana | 25/03/1992 | 8.245.033 |
| 283402 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Daniella Cugnier de Lima | 13/04/1997 | 7434779 |
| 283412 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TATIANY BARBOSA DAS NEVES | 16/01/1994 | 6892694 |
| 283416 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Suzana Bezerra Dos Santos | 07/11/1995 | 6864179 |
| 283425 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gabriela | 30/06/1989 | 53873939 |
| 283428 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Flávia Maria Bento Cardoso | 06/01/1987 | 4658435 |
| 283429 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ketlen Emanueli Schinemann de Oliveira | 17/02/2000 | 6979375 |
| 283433 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gabriela Rech Lourenço | 15/05/1999 | 6-837.320 |
| 283435 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Beatriz de Almeida Marcos | 15/02/1992 | 5566633 |
| 283439 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Esther dos Santos Josuá | 16/09/1986 | 5.306.135 |
| 283444 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Cassielen Cristina Veloso | 14/05/2001 | 6.403.091 |
| 283454 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nathaly Kruger | 26/12/1992 | 5755359 |
| 283457 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Sandyanara Lais Koepsel | 22/10/1999 | 5.967.948 |
| 283469 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Laiane Bitencourt | 07/12/1993 | 6532147 |
| 283477 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Alex Miranda Hlatiki | 05/04/1982 | 5222921 |
| 283481 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luisa Helena Anacleto Giancoli | 18/09/1963 | 7.686.136 |
| 283493 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Caroline de Almeida | 05/06/1996 | 6311094 |
| 283495 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jéssica Alipio | 21/07/1994 | 6.413.079 |
| 283497 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jennifer Aparecida Schlichting | 12/10/1997 | 4998559 |
| 283501 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Amanda Marques | 29/04/1998 | 6.848.566 |
| 283502 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jerusa Márcia de Souza da Silva | 10/07/1992 | 5.222.711 |
| 283503 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ingraça Maria da Costa | 06/05/1995 | 5.755.422 |
| 283504 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SARA REGINA DE FREITAS | 26/04/1999 | 6618897 |
| 283507 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Camila Alipio | 14/11/1991 | 5492512 |
| 283512 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Tainah Alves da Silva Pereira | 19/12/1991 | 7445463 |
| 283515 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Amanda Stefany Floriano | 12/07/1999 | 5184830 |
| 283516 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Isabela Caroline Pereira | 13/10/1991 | 6018034 |
| 283520 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Enezir de Souza Martins | 06/10/1987 | 5566576 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283523 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Emilly Elisângela Bento | 15/05/2000 | 6817995 |
| 283524 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Maria Thiara Souza dos Reis Coelho | 19/08/1992 | 7779683 |
| 283529 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Patricia Hatsue Yassuda | 09/09/1976 | 3217059 |
| 283537 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CLEUSA CARDOSO | 21/06/1970 | 2511754 |
| 283538 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luciana do Nascimento | 03/03/1972 | 2687120 |
| 283542 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SONIA MARIA DOS SANTOS | 16/07/1972 | 5818086 |
| 283545 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SUELEN GARCIA SOARES | 23/05/1986 | 7723625 |
| 283547 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Cintya Rosangela Linhares Gomes | 27/01/1980 | 3795801 |
| 283551 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | SUZANA REGINA DA SILVA | 04/02/1985 | 50432931 |
| 283557 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Tayane Nicoletti Poleza | 08/03/1993 | 6663730 |
| 283558 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gislene Dilze Vieira | 25/07/1987 | 5156888 |
| 283559 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ionara Eliza Santana do Nascimento | 07/06/1988 | 4052969 |
| 283562 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Erica Paszczuk Fogaca de almeida | 07/10/1997 | 7.026.006 |
| 283572 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MÁRCIA MARCOS | 03/03/1964 | 1.994.183 |
| 283576 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luziene Gomes Marcelino | 15/11/1991 | 788511 |
| 283577 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jéssica André | 01/07/1991 | 5417281 |
| 283585 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TALITA DE LIMA | 09/11/1999 | 6043373 |
| 283592 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Joice Denise Rannow | 24/05/1982 | 4125672181 |
| 283595 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Paula Gomes Alves | 27/10/1975 | 3203541 |
| 283597 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Márcia Lúcia Ferreira Bueno | 25/03/1955 | 407604 |
| 283599 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Maria Do Carmo Camilo | 28/01/1967 | 2290880 |
| 283604 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Daiane Carvalho de Jesus | 24/01/1996 | 54163447 |
| 283615 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Elaine Cristina da Silva Fernandes | 17/02/1987 | 4801135 |
| 283618 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | arlete lemos cavalheiro | 31/10/1960 | 1061192 |
| 283620 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Valdirene Constância Custódio Silva | 25/10/1968 | 1991.986-7 |
| 283623 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CRISTINA MARIA HAUSER MAFRA | 26/04/1977 | 3371170 |
| 283628 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ellen fronza | 07/04/2000 | 5548387 |
| 283629 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Berenice Eleotério | 19/10/1971 | 92962083 |
| 283632 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Elisangela Patricia da Silva | 01/09/1977 | 4658467 |
| 283634 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Josiane Martins dos Santos | 12/04/1982 | 7947020 |
| 283636 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Claudia Giancoli | 14/02/1969 | 8251486 |
| 283638 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Thayná grasiele de Oliveira Pires | 08/06/1998 | 6.639.915 |
| 283641 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Glaciane Silva Lima | 12/05/1987 | 5205300 |
| 283645 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Beatriz da costa pereira | 24/02/2000 | 6896507 |
| 283649 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marilei cunha | 20/03/1972 | 2.485.428 |
| 283657 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Rosemeire Vieira Alves | 14/02/1966 | 5.306.400 |
| 283660 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Mariana Cristina Bento Vitorino | 20/01/1989 | 5.337.003 |
| 283667 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gislaine Aparecida Ribeiro | 09/07/1994 | 5933085 |
| 283668 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Mônica Maria dos Santos | 25/05/1976 | 25979546X |
| 283670 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Márcia Maria dos santos | 14/06/1977 | 29644454-6 |
| 283684 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Maria Carolina Rebello | 30/04/1996 | 6962245 |
| 283688 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Tatiane Valdete Uesler Vieira | 13/05/1984 | 4312731 |
| 283689 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gabriela de Almeida Pires | 23/09/1985 | 436943992 |
| 283690 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Rosicléia Maria Macedo Alves | 25/08/1988 | 5.505.105 |
| 283691 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Sara Joaquim Maciel | 01/12/1994 | 6426578 |
| 283692 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Aline Cristine Homem Carvalho | 11/07/1999 | 5802709 |
| 283694 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Hévily Tamyres da Silva | 17/06/1999 | 6739587 |
| 283696 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marlene Bianchini Lider | 18/10/1969 | 3160566 |
| 283709 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Tatyana Guimarães Bissaco | 21/07/1982 | 4259606 |
| 283720 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Amanda Nicolay de Alencar | 26/03/1997 | 7280790 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283721 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Leda Maria Nunes Domiciano | 03/08/1977 | 3.864.710 |
| 283725 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Yanca Caroline Domiciano | 07/04/1998 | 6.533.611 |
| 283728 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Elaine Paszczuk de Almeida | 07/07/1996 | 6844881 |
| 283731 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Elissandra Aparecida Cordeiro de Borba | 20/08/1982 | 4674064 |
| 283733 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JULIA BEATRIZ DA ROCHA | 27/01/1991 | 4322341 |
| 283738 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Rosely Da Silva Souza | 17/08/1981 | 8.263.837 |
| 283743 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Franciane Aparecida Celista | 24/04/1994 | 6311351 |
| 283747 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Sabrina Cardoso Medeiros | 11/10/1995 | 6663781 |
| 283758 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Maria Dayana de Morais | 04/01/1985 | 87118460 |
| 283759 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Francielle Ignácio de Oliveira Anacleto | 19/06/1994 | 6.220.223 |
| 283760 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PRISCILA ARACY DOS SANTOS | 08/04/1994 | 5505585 |
| 283764 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Katynne Angela Ulmann | 10/06/1999 | 6533478 |
| 283774 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Solange Müller | 15/12/1988 | 4836391 |
| 283783 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Liliane Inês Brazeiro Lopes | 29/08/1985 | 8185050 |
| 283784 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luanna correa | 17/12/2000 | 6.741.970 |
| 283826 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Teresinha Edelia carvalho de Lima | 13/08/1965 | 4037507565 |
| 283843 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Bruna Diana Felicio | 11/01/1997 | 6613421 |
| 283844 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Vilma machado wolter | 26/06/1975 | 3274690 |
| 283852 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luziane Teixeira de mattos | 09/07/1991 | 606822 |
| 283853 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Joice mara medeiros thibes | 13/10/1983 | 138432521 |
| 283869 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Fernanda Assis | 12/01/2000 | 4801999 |
| 283877 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Talitta anny leite celista | 19/02/1994 | 5.755.447 |
| 283885 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Elen Regina Mijieski | 07/06/1989 | 5368623 |
| 283892 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Nayara de Souza Santos | 15/02/1994 | 5118702 |
| 283933 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jaqueline Jordana da Silva | 22/10/1994 | 5205362 |
| 283944 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gabriele Veleda Souza | 26/05/1997 | 7116043642 |
| 283948 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Eliana Pereira da Silva | 10/04/1971 | 2056101583 |
| 283953 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JADSMAN PEREIRA | 16/03/1992 | 5.801.681 |
| 283954 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Bruna Suellen Leske | 04/06/1995 | 6760867 |
| 283971 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Illana da Costa Couto | 22/09/1996 | 5043341 |
| 283979 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Beatris Francini dos Santos | 18/04/1994 | 5755403 |
| 283982 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Rosane Isabel Sagas Manoel | 29/09/1971 | 2866168 |
| 283985 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Carolina Bombieri | 04/01/1996 | 6200418 |
| 283987 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Samantha Aparecida nascimento da silva | 26/08/1996 | 6.596.273 |
| 283989 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ELAINE CRISTINA MAFEI TOMAZ | 21/11/1981 | 3860806 |
| 283990 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Debora hoffmann | 11/04/1999 | 5.774.077 |
| 283994 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CAROLINE DE SOUZA SOARES | 23/12/1994 | 5103321 |
| 284011 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Keila Regina Carvalho | 22/10/1997 | 6459419 |
| 284012 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jaine de oliveira | 28/01/1993 | 6248429 |
| 284013 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BEATRIZ DAS NEVES FORTUNATO | 03/09/2000 | 7201123 |
| 284017 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Veronica Zimmermann Lopes | 10/02/2000 | 5386103 |
| 284023 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BIANCA MENDES DOS SANTOS | 27/11/1998 | 6220216 |
| 284026 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ANDRESSA LACAVA | 25/11/2000 | 5.542.850 |
| 284037 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ELIONAI DE SOUSA | 27/04/1959 | 328880887 |
| 284065 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Lilian Costa dos Santos | 27/09/1985 | 8227187 |
| 284072 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Thaís Santana | 23/03/1999 | 5205622 |
| 284077 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gabriela Mariane de Mattos Guari | 17/09/1996 | 134.950.811 |
| 284105 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ANA CLAUDIA WILBERT ALDANA | 01/08/1987 | 4.998.977 |
| 284109 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Neide Santos de Souza | 10/09/1985 | 4366243 |
| 284111 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Carla Mariano Cardoso da Silva | 08/01/1986 | 4423577 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284125 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Samanta Maria Rita | 16/04/1999 | 7537055 |
| 284135 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | KELLY MORAIS DE MOURA | 06/02/1984 | 1089547812 |
| 284144 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BRUNA KARLA SCHUTTEL | 19/10/1993 | 5234016 |
| 284161 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | CRISTIANE DANYNERE BRITO RUAS | 01/05/1978 | 8077259 |
| 284164 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Maressa dos Passos Vieira | 14/12/1991 | 4987076 |
| 284173 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Paula Zuchi | 27/06/1995 | 6764256 |
| 284174 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Damaris da Silva Medeiros | 25/09/1990 | 5118310 |
| 284183 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BRUNA DE FREITAS DA SILVA | 04/09/1990 | 4893282 |
| 284188 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Karina Rubia da Rosa Souza | 21/04/1993 | 6097283 |
| 284203 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marion Isete Mattos da Silva | 09/02/1990 | 5603824 |
| 284225 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Emily Tauany Scaranario dos Santos | 21/06/1991 | 48.284.657-4 |
| 284244 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Cleidiane KESSLER | 21/08/1991 | 7088843 |
| 284251 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Andreina Possanski De Andrade | 15/05/2000 | 6951274 |
| 284257 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | PÂMELA SIMON DOS SANTOS | 21/03/1990 | 8221395 |
| 284261 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Esthefanny karolini corrêa de souza | 06/10/1994 | 6220197 |
| 284266 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ester costa da silva | 26/04/1999 | 6745435 |
| 284267 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gislene Aparecida Lacava | 25/03/1986 | 4658464 |
| 284270 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Carolaine Silveira Koskur | 14/07/1997 | 6043514 |
| 284273 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | RAFAELA DA SILVA | 24/03/1996 | 5.802.630 |
| 284279 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | priscila gross taques | 15/08/2000 | 6852725 |
| 284283 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | elaine graciela da silva araujo | 11/02/1977 | 328077021 |
| 284285 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | viviane de borba da silva | 13/05/1982 | 4113545 |
| 284301 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | NIVIA ELISABETE VITORINO BENTO | 13/06/1983 | 45916586 |
| 284309 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Gilmara Cristina Dias Gularte | 03/03/1992 | 5550684 |
| 284311 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ANA CLAUDIA COSTA MOURA AGUIAR | 31/05/1970 | 4114337 |
| 284312 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Adriane Rodrigues Oliveira | 09/11/1999 | 7.115.844 |
| 284326 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Adriane Rodrigues Oliveira | 30/07/1995 | 7.11.844 |
| 284341 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Carolina cappelozza | 25/05/1995 | 6478859 |
| 284343 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Juliana Aparecida Alexandrina Felício | 21/12/1995 | 6.613.559 |
| 284345 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Karine Cidral Reinhold Cardoso | 10/08/1982 | 3058300 |
| 284360 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luana Aguiar da Silva | 21/05/2001 | 7637542 |
| 284373 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | vanda camile reifur | 09/06/1992 | 110642229 |
| 284377 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TACIANE FUCKS CAETANO | 11/08/2000 | 6306534 |
| 284394 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | janainna dos santos silva pereira | 21/06/1983 | 402715779 |
| 284399 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jessica Zeferina Britto Pilloni | 16/12/1990 | 1131613877 |
| 284412 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Patrícia Maria Palumbo | 11/07/1982 | 4471638 |
| 284413 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ANGELICA DE MELO | 07/03/1989 | 5601399 |
| 284429 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARIA HELENA ALVES | 03/04/1972 | 2867334 |
| 284452 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Silvana de Lourdes Felipe Florenço | 22/11/1971 | 55421350 |
| 284466 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Vanessa Cristiana Estevão da Luz | 15/01/1983 | 4335736 |
| 284473 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Rayssa Aline Caldeira | 28/02/1999 | 5967142 |
| 284477 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Valquiria Izali mafra | 24/07/1984 | 4131642 |
| 284484 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Brenda Aparecida dos Passos | 19/02/2001 | 7415758 |
| 284488 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Chirlane Taisse Gomes | 04/11/1976 | 3503792 |
| 284494 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Elaine Barbosa Tavares de Oliveira | 18/02/1992 | 5.968.834 |
| 284496 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Emanuela Maximiano Batschauer | 14/07/1983 | 44404735 |
| 284497 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Michele Maria De Melo | 29/08/1999 | 6615671 |
| 284508 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | VANEIDE DE SOUZA MACHADO | 05/01/1977 | 3212352 |
| 284510 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Laryssa Godri de Oliveira | 30/05/1984 | 3404773 |
| 284515 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Maria Laura Flurucava Dutra | 26/08/1995 | 5386309 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284516 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Romilda Flurucava Barbosa | 06/08/1980 | 52781259 |
| 284523 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Sara Correia Jerônimo Leite | 17/07/1995 | 5958881 |
| 284526 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | laila sara manoel | 08/05/2000 | 6596363 |
| 284537 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Angélica de Lima | 21/09/1988 | 4052981 |
| 284550 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Tatiane Regina Turazzi | 09/07/1992 | 6.231.272 |
| 284559 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | cristiane aparecida araujo vezu | 10/10/1979 | 3.553.431 |
| 284566 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Adriane de Souza | 06/11/1993 | 6002934 |
| 284570 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Karina Martins de Azevedo Leiskosky Zaniboni Xavier | 08/12/1986 | 8143869 |
| 284573 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | LETICIA DE LIZ MARQUES ANTONIO | 18/10/1998 | 6869833 |
| 284587 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jaqueline Gilmara de Jesus Inacio | 31/12/1974 | 2869162 |
| 284589 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Camila Andressa Inacio | 07/10/1995 | 6098540 |
| 284592 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Antonio carlos alves junior | 13/06/1983 | 4536747 |
| 284597 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Beatriz Batschauer | 04/09/1998 | 5492807 |
| 284600 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Sueli Alaide de Souza Gonçalves | 28/09/1970 | 3.234.240-3 |
| 284606 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marcela Bittencourt Braz Raudenberg | 14/07/1985 | 4412517 |
| 284608 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Beatriz pinheiro | 30/05/1999 | 6.817.888 |
| 284610 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Suzana Regina rita | 10/10/1973 | 6.760.021 |
| 284613 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | dulcineia jovelina damazio manoel | 10/01/1971 | 1992313 |
| 284624 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | amanda muraro aparicio | 07/06/1998 | 6426939 |
| 284635 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Catarina Aparecida Floriano | 25/11/1963 | 17581192 |
| 284659 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Debora Furtado | 13/10/1998 | 6.832.023 |
| 284660 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marta Maria dos Santos Góis | 27/09/1978 | 296443451 |
| 284665 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Morgana do Nascimento | 23/09/1997 | 5908775 |
| 284666 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Lêda Adriana Freitas Carneiro | 18/02/1987 | 7174865 |
| 284672 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Paula Lemos | 12/02/2000 | 5908310 |
| 284675 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Edilene Silva Santos | 21/07/1992 | 8123073 |
| 284688 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jéssica Homem | 10/03/1995 | 6.683.426 |
| 284692 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Fatima Aparecida Silveira | 02/03/1998 | 6.980.876 |
| 284699 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Mayara Elizabete de Oliveira | 30/03/1990 | 6200432 |
| 284703 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | ROSA MARIA GRUNER | 25/05/1966 | 3235873 |
| 284706 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Caroline Casagrande Bento | 13/03/1992 | 55056040 |
| 284713 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Aline Pereira dos Passos | 24/08/1994 | 5836652 |
| 284718 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jaqueline Ferreira de Souza | 02/01/1992 | 10257739 |
| 284724 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | JULIANA LINHARES MELO | 27/09/1989 | 4.423.005 |
| 284727 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Mikele Laube | 10/12/1983 | 4.292.213 |
| 284761 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Tainara Silva de Melo dos santos | 18/02/1999 | 7974274 |
| 284764 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Sandra Regina Corrêa Ribeiro | 28/11/1974 | 7688359 |
| 284775 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Natalia Tuisa Hinterholz | 20/03/1999 | 7.543.031 |
| 284777 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Marilucia Bazotti | 05/07/1973 | 4776897 |
| 284782 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Caroline Rodrigues Vieira | 17/10/1999 | 8185264 |
| 284791 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Evelin Cavalcante Conceição Sabino | 12/06/1981 | 431067132 |
| 284797 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | TAISA NARA CORRÊA DE SOUZA | 12/12/1989 | 8005923 |
| 284803 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | MARIA ISAURA SANTOS COUTINHO BARRETO | 06/03/1985 | 7160651 |
| 284809 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Luana Montagna | 11/08/1997 | 5931853 |
| 284811 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Jéssica Scharff | 22/05/1994 | 6232577 |
| 284820 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Eliane Coronetti Reis | 28/02/1991 | 7272268 |
| 284823 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Juliana montanheri | 28/10/1984 | 7972859 |
| 284826 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Bruna Da Silva | 28/02/1993 | 5234775 |
| 284829 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Lúcia de Oliveira Pardim da Cunha | 01/07/1993 | 40.453825-3 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284832 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Silvana Luciano Seide | 05/10/1976 | 32024258 |
| 284849 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Rosemari de Fatima Pimpao Seleme | 22/02/1959 | 8271069 |
| 284855 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Raquel luzia da silva | 11/01/1982 | 4.096.410 |
| 284857 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Paula Borges | 13/03/1991 | 5566767 |
| 284864 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Paloma Cristiane da Silva | 07/07/1988 | 5489269 |
| 284867 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Daniela Neide Cordeiro de tomin | 30/05/1993 | 5755367 |
| 284868 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Eliza Zilmar Celista | 15/01/1999 | 6596266 |
| 284877 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | katiane nazario ricardo | 13/08/1981 | 4273857 |
| 284882 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | BRUNA RAFAELA COLOMBI | 04/04/1994 | 5263837 |
| 284892 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | Ana Caroline Floriano | 24/11/1999 | 6596259 |
| 284894 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | amanda hunger zacharias | 31/01/1997 | 7050140 |
| 284895 | MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | RICHARD LENON CARVALHO DE LIMA | 25/01/1995 | 6476703 |
| 283192 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Tatiana Hardt | 08/10/1981 | 3899494 |
| 283195 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Dioneide Aparecida Ferreira dos Santos | 20/08/1975 | 2977692 |
| 283228 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | MARLUCI DOS NAVEGANTES SIMÕES | 05/12/1990 | 5580385 |
| 283272 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Fabiana Rúbia Larsen | 26/12/1978 | 3577002 |
| 283275 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | ALESSANDRA PEREIRA DUTRA RODRIGUES | 13/11/1976 | 6.538.581 |
| 283281 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Priscila Cassol Mariño | 29/08/1988 | 4801137 |
| 283329 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Fernanda Rayzel Moraes Machowski | 02/04/1994 | 536098991 |
| 283342 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Rosiane Luiza Guimarães | 08/11/1990 | 5321027 |
| 283356 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Deise dos Santos Camilo | 24/02/1984 | 4471262 |
| 283361 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Daniela Coelho Ferreira da Rosa | 22/11/1977 | 3428896 |
| 283365 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Evelize da Cunha | 06/05/1980 | 3804806 |
| 283382 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Maressa Naara Faustino | 11/09/1996 | 6.670.480 |
| 283384 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | JULIANA INES BARBETTA | 08/08/1969 | 1997972 |
| 283404 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | SUSANA CELISTA POLICARPO | 20/01/1978 | 3464341 |
| 283406 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Maria da Conceição Santos Leite | 12/10/1981 | 99001162747 |
| 283415 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Aline Freire de Souza | 07/09/1985 | 4772653 |
| 283499 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Mirian Fátima Santana da Silva | 23/06/1982 | 4536849 |
| 283505 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Flávia feitosa | 03/01/1974 | 2523475 |
| 283506 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Josiane Rita Celista | 29/11/1990 | 5.352.651-1 |
| 283514 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Roberto Antônio Leite | 15/07/1967 | 1996779 |
| 283518 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Rosiane Cipriano Brunner Leite | 28/06/1979 | 4.658.458-7 |
| 283531 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Yandra Aline Caldeira | 25/03/1995 | 5796366 |
| 283575 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Juliana Mendes | 15/01/1981 | 3915064 |
| 283584 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | VANESSA RIBEIRO | 27/04/1990 | 5618670 |
| 283602 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Ivanildo Ivanézio Silva | 09/04/1968 | 2290968 |
| 283609 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Creusa Edit Veríssimo | 10/04/1966 | 2292921 |
| 283625 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Ana Paula Ferreira dos Santos Martins | 08/07/1991 | 5979400 |
| 283651 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Claudia Simone Silva Oliveira | 18/07/1976 | 5.234.567 |
| 283671 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Mônica Maria dos Santos | 25/05/1976 | 25979546X |
| 283674 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Marilene claudino | 03/05/1979 | 3514143 |
| 283680 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | RITA DE CÁSSIA DA LUZ CORRÊA | 30/10/1966 | 1.990.715 |
| 283695 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | claudete fatima dalmagro | 09/05/1982 | 4550525 |
| 283702 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Aurea Maria Campestrini Cristelli | 22/08/1952 | 154625 |
| 283752 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Elyse Fernanda SantAnna Travassos | 08/03/1979 | 3564958 |
| 283781 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Simone Meirelles Martins | 22/12/1984 | 5027425 |
| 283789 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Jane Terezinha Vitorino de Campos | 31/08/1974 | 2867825 |
| 283810 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | ANDRÉA VANESSA DA SILVA | 05/11/1981 | 4129265 |
| 283863 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Claudenice Costa da Silva | 29/05/1981 | 3864382-0 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283889 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Elisa Beth Granja Barreto | 18/01/1959 | 1539030580 |
| 283893 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Aderlita Anacleto | 06/07/1974 | 2.862.250 |
| 283897 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Keity Lima Palombo | 20/03/1989 | 445079113 |
| 283903 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Fernanda Freire da Silva Soares | 02/03/1975 | 5363667-5 |
| 283906 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Edineia Gonçalves de Azevedo Muniz | 03/02/1983 | 4526092 |
| 283915 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Patrícia Aparecida Souza | 02/08/1974 | 3203223 |
| 283926 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | EDITE FOSSA DE SOUZA | 06/04/1954 | 227195 |
| 283941 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Gisely Rodrigues | 07/06/1982 | 3695307 |
| 283959 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Antônio Leandro Barros ibanhes | 25/08/1983 | 8063585 |
| 283967 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | veridiana santana de oliveira | 13/03/1973 | 21861512-7 |
| 283984 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Wanessa Regina Pereira Pardim | 06/04/1972 | 50562930 |
| 283988 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Luana Karolina Adão Heck | 09/09/1995 | 4783675 |
| 284008 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Alessandra Pereira da Silva | 18/06/1998 | 131288158 |
| 284042 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Adriana Paulino Pereira | 10/03/1972 | 2676995 |
| 284046 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Juliana Custodio da Silva | 18/08/1985 | 3684866 |
| 284085 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | FABÍOLA CARLA MINIKOSKI DE SOUZA LUNARDELLI | 10/07/1975 | 5.726.146 |
| 284124 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Juciane Isabel de Souza | 16/06/1991 | 6061162 |
| 284134 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | amanda cristina de souza | 26/04/1998 | 6863903 |
| 284160 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Denise de Azevedo da Silva | 16/03/1968 | 1029006796 |
| 284165 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | BIANCA CRISTINA BENTO | 12/08/1994 | 5.205.196 |
| 284171 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | NEUZA MARIA DE SOUZA | 09/01/1962 | 2682952 |
| 284175 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Gislaine Cristina Severino | 02/05/1997 | 6988103 |
| 284181 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Liliane Lacava da Rosa | 10/07/1971 | 3050233 |
| 284190 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Simoni valeria Romão markoski | 22/01/2019 | 5255113 |
| 284194 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Simone Felicio Régis Dutra | 14/07/1984 | 4366247 |
| 284201 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | TELMA REGINA CORREIA | 29/04/1965 | 39175339 |
| 284209 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | ISABELA MONTIBELLER DE SOUZA KUEHN | 03/03/1981 | 3665456 |
| 284213 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | SUZANA ZIMAR SOUZA | 11/03/1983 | 4051752 |
| 284216 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | JANAINA NEIDE DE SOUZA | 16/06/1985 | 4096676 |
| 284219 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Maikon Rodrigues da Silva | 04/10/1994 | 6231787 |
| 284221 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Miriam Martins João | 02/07/1990 | 5337308 |
| 284237 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Elisabeth Maria Mees | 06/09/1957 | 834534 |
| 284275 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | LILIAN CRISTINA CAMILO | 30/10/1987 | 4096826 |
| 284280 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Ana Paula Manerichi | 21/09/1995 | 5.536.703 |
| 284330 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Soeli Aparecida Ramalho Alves | 14/11/1966 | 4175257 |
| 284365 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Janini Pinheiro | 30/10/1979 | 3514642 |
| 284395 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Maitê Cleide Pinheiro | 25/10/1985 | 40966895 |
| 284458 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Mari Lúcia Heiden | 26/03/1969 | 1846314-2 |
| 284464 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | manoel frederico dos passos | 26/07/1961 | 1208834 |
| 284495 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Patricia de Souza | 23/05/1987 | 5118254 |
| 284502 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | KATIUSCIA LEITE FRANCISCO FERMINO | 21/01/1990 | 4052901 |
| 284514 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Valdilea dos Santos Coimbra | 07/09/1976 | 5352582 |
| 284522 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Daniela Gonçalves Girardi | 03/06/1986 | 5135826 |
| 284533 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Maria de Fátima da hora machado | 08/11/1961 | 3.411.828-4 |
| 284551 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Tatiane Regina Turazzi | 09/07/1992 | 6.231.272 |
| 284552 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | neusa luzia da rocha costa | 05/10/1952 | 5701709 |
| 284557 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Ariane Cipriano Leite | 01/10/1975 | 3067384 |
| 284563 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Denise Miguel de Brito | 02/04/1989 | 3.624.568 |
| 284564 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | MARICLEUSA RIKACZEWSKI | 28/09/1970 | 4381012 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284565 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | ELAINE DA LUZ | 13/10/1988 | 4.623.963 |
| 284586 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Paula Camilla Bertelli | 16/06/1990 | 6858116 |
| 284595 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Letícia Pereira | 19/11/1994 | 6119224 |
| 284607 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Marcelia Portela Borges | 22/08/1975 | 5068399 |
| 284620 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Ieda de Lima Santos | 04/08/1978 | 30.508.571-2 |
| 284622 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | SANDRA BERNADETE DE SOUZA AZEVEDO | 27/08/1965 | 58420029904 |
| 284623 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Jucemara Correa de Freitas | 21/01/1973 | 71052168 |
| 284655 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Andréa Regina Bento | 11/10/1979 | 41496713 |
| 284656 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA | 29/06/1971 | 2680349 |
| 284664 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Neide Silva Antão | 12/04/1960 | 149478732 |
| 284701 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Franciele Raquel Hickmann | 14/02/1984 | 78039566 |
| 284717 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | JULIANA CRISTINA ANACLETO OLIVEIRA | 28/01/1993 | 695314-0 |
| 284729 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Claudia Corradi | 25/02/1966 | 2034816 |
| 284746 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Julieta Soares | 10/04/1987 | 5184543 |
| 284753 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Maria Cristina da Cruz da Fonseca | 11/10/1982 | 1210369010 |
| 284757 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | MARIA CRISTINA DA SILVA | 22/04/1965 | 7954602 |
| 284759 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | liamara cruz dos santos | 25/03/1975 | 3.336.318 |
| 284768 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Eliane de Chaves Dupla | 18/03/1979 | 5018881 |
| 284770 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Sandra Adam Ferreira | 27/01/1974 | 27484858 |
| 284780 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Cristiane Machado | 24/04/1980 | 4057720 |
| 284788 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Sirlei Balbina Silva Martins | 18/09/1977 | 4/R3.203.051 |
| 284795 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Rafaela Cristina Pereira | 17/03/1982 | 4314638 |
| 284801 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Anna Paula Farias Novais | 12/03/1985 | 4247718 |
| 284817 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Antonia Raimunda Moura Batista | 31/08/1994 | 7147728 |
| 284831 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Marluci Terezinha Gomes de Souza | 27/09/1988 | 5416797 |
| 284833 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Pamela Ohana Ramos | 28/06/1994 | 6232044 |
| 284848 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | ANDREIA LUCIA SANTANA | 16/01/1973 | 27188264 |
| 284887 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | Mayara Daniella Bezerra | 06/01/1989 | 5291454 |
| 283351 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | SILVANA MARA GONÇALVES ALESSI | 13/10/1971 | 2554147 |
| 283353 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Bianca Maristela Rovatti | 27/06/1994 | 6220269 |
| 283509 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Pedro Carlos Ignacio | 18/05/1962 | 1638803 |
| 283560 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Letícia Hofmann Elias | 20/05/1991 | 12470863-0 |
| 283605 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Tuanny Roberta dos Passos da Silva | 07/03/1992 | 5603466 |
| 283718 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | cristiane meri felicio | 22/05/1973 | 3491700 |
| 283767 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Maria Isabel de Souza Rita | 03/06/1985 | 4893723 |
| 283891 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | SILVANILTON RODRIGUES DA SILVA | 11/08/1985 | 1402061838 |
| 283956 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Mariana Speck | 27/02/1998 | 7005576 |
| 283981 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Ariane da Silva Vicente | 09/11/1994 | 5566578 |
| 284000 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Luciana Alves da Silva | 12/02/1980 | 77976582 |
| 284093 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Sabrina Coelho Felício | 08/07/1998 | 6.676.213 |
| 284247 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Camila de Almeida Silva | 17/12/1994 | 5.638.569 |
| 284403 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | KELLEN CECÍLIA BARG | 28/01/1996 | 6232824 |
| 284556 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Luana Wojciechovski Tapia Baldança | 23/12/1985 | 5101941 |
| 284657 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Érica Luísa Duarte | 23/01/1999 | 7.110.012 |
| 284827 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS NÃO HABILITADO | Lia Carine Henrique dos Santos | 02/02/1988 | 4114307 |
| 283271 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | Jucilene Brito Norberto | 24/09/1983 | 42.599.990.7 |
| 283482 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | Jéssica Jaques | 14/02/1995 | 5788492 |
| 283658 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | Luciane Baniski | 01/10/1969 | 3636987 |
| 283772 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | SANDRA REGINA BOEHRINGER SIEBERT | 09/03/1970 | 2.022.031 |
| 283793 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | Patricia Gomes Leite Wormsbecker | 18/06/1976 | 1565306 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283888 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | Patricia Ondina Coelho Medeiros | 19/07/1977 | 3616222 |
| 283957 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | SORAIA CRISTINA DOS SANTOS | 31/12/1967 | 1809378 |
| 284130 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | Andréia Tomazoni Serpa | 12/11/1975 | 3.205.836 |
| 284177 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | Maria Aparecida de Lima | 22/05/1968 | 5.849.744 |
| 284230 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | DAIANE FEGER | 10/02/1985 | 4.254.982 |
| 284322 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | JOSIANE DE SOUZA VIEIRA | 04/07/1994 | 6231286 |
| 284478 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | Luciane Pereira Albino | 21/06/1975 | 2776998 |
| 284872 | PROFESSOR DE ARTES -HABILITADO | MARIA NEUCIOLI BORBA MEDEIROS | 27/09/1972 | 2861993 |
| 283249 | PROFESSOR DE ARTES -NÃO HABILITADO | simone patricia bruner | 18/10/1972 | 2612843 |
| 284133 | PROFESSOR DE ARTES -NÃO HABILITADO | Daniele Louise Anacleto Sturmer | 23/04/1984 | 4/3875622 |
| 284153 | PROFESSOR DE ARTES -NÃO HABILITADO | Andresa Adelaide Corrêa dos santos | 17/10/1982 | 3748186 |
| 284379 | PROFESSOR DE ARTES -NÃO HABILITADO | Luciana Dutra Silva Thomsen | 21/01/1976 | 6992686 |
| 284503 | PROFESSOR DE ARTES -NÃO HABILITADO | LETICIA MANGORRA | 28/04/1998 | 5878791 |
| 284731 | PROFESSOR DE ARTES -NÃO HABILITADO | Aline Moreira De Souza | 03/08/1993 | 6332562 |
| 284830 | PROFESSOR DE ARTES -NÃO HABILITADO | Leonardo Heckert | 06/01/1998 | 5781413 |
| 283517 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Greice Kelly de Aquino | 10/04/1986 | 5031232 |
| 283766 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Antônio Azeredo Coutinho Neto | 08/02/1990 | 5647192 |
| 283792 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Gerson Gerd Kleiss | 17/04/1956 | 79250579 |
| 283896 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Carla Ribak | 12/11/1970 | 2175582 |
| 283905 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | marizete batista vieira cardozo | 14/09/1977 | 5396306 |
| 284007 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | MARIA INEZ BUENO PARDIM | 24/01/1952 | 2.021.078 |
| 284016 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | VANESSA ANGELICA COSTA SOUZA | 20/07/1987 | 4.043.149 |
| 284027 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Fabiana Assuncao Pereira de Queiroz | 15/08/1972 | 2328019 |
| 284101 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Juliane Aparecida Xavier Barbosa | 02/05/1986 | 40771263-X |
| 284104 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | PERLA CARVALHO ROMANUS | 09/02/1982 | 30763415-2 |
| 284128 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Daiane Ramos Cappua | 11/10/1981 | 6839126 |
| 284129 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Eliana Viana | 07/04/1892 | 3875624 |
| 284200 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Kelison Venicio Brito Alves | 19/05/1995 | 44351320 |
| 284224 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Luana de Lucena Novaes | 08/02/1983 | 41817863 |
| 284650 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS - HABILITADO | Kamila Vieira | 28/07/1989 | 4658485 |
| 283225 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Michelle Cristina Venera | 07/10/1991 | 5849514 |
| 284445 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Micheli Wolff Pinto | 08/04/1980 | 8081676 |
| 284813 | PROFESSOR DE CIÊNCIAS -ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Camilo Maria Silva da silva | 22/11/1988 | 4801992 |
| 283198 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Ivaneide Mesquita de Abreu | 14/11/1963 | 6,37074E+11 |
| 283218 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | JONATA JOSUE SCHULZE | 13/11/1987 | 5291486 |
| 283366 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Claudia Maria Sato Delgado | 17/07/1973 | 7633678 |
| 283392 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Sueli Gonzaga | 22/06/1959 | 8864730 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283568 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Daiane Reis | 17/10/1980 | 3235109 |
| 283775 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | JOSIANE DAVILA | 24/06/1978 | 3684695 |
| 283808 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | MARIA TEREZA BENTO | 16/07/1976 | 3166605 |
| 283816 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | marli pires dos santos | 05/02/1983 | 8068018 |
| 283860 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Josiane de Borba Bento | 22/06/1979 | 4003442 |
| 283882 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Carina Maria da silva | 25/03/1987 | 5068971 |
| 284038 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Michele de Liz Mello | 10/02/1994 | 5894665 |
| 284115 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Edinara Bento | 20/05/1990 | 52550265 |
| 284357 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | MARIA MARLISE DE AZEVEDO DAS NEVES | 15/07/1969 | 5492154 |
| 284426 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Maria Clarice Pereira | 14/04/1979 | 4436677 |
| 284555 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Ediani Bento | 07/03/1986 | 51012278 |
| 284558 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Deocondina Maria Raiser | 17/08/1967 | 1.638.132 |
| 284766 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Maildo Ferreira | 20/12/1963 | 1639748 |
| 284859 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -HABILITADO | Mari Isabel dos Passos da Rosa | 24/12/1971 | 19960263 |
| 283149 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Rita de Cassia da Luz | 08/06/1979 | 3503941 |
| 283186 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Rafaela Rosa Inácio de Souza | 30/08/1992 | 5234524 |
| 283188 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Cintia Luzia do Nascimento | 15/03/1989 | 5184376 |
| 283259 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Chaiane Floriano dos Passos | 04/06/1993 | 4919523 |
| 283315 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Gabriel Mateus Bento Miguel | 30/03/1995 | 5755405 |
| 283338 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Alessandra Bobinski Monteiro | 12/08/1987 | 99415940 |
| 283608 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Taisa Eduarda Steil | 23/06/1994 | 6004098 |
| 284107 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Adriana de Barros Vanin | 22/09/1977 | 3429093 |
| 284645 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | BRENDA CAMARGO DE SOUZA | 14/05/1997 | 6060769 |
| 284781 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -NÃO HABILITADO | Maria Alice Zimmermann | 01/11/1973 | 5.590.727 |
| 283208 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Neowi Luiz de Miranda | 14/04/1988 | 4021479 |
| 283223 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Paulo de Tarcio Duarte Siqueira Junior | 27/05/1988 | 3422669 |
| 283288 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Rogério Ayres | 26/04/1974 | 7148034 |
| 283298 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Denise dos Santos Lopes | 05/09/1983 | 43853050-0 |
| 283373 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Alessandro Roberto Fernandes | 11/09/1973 | 2862417 |
| 283440 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Lucas De Andrade Maia | 24/09/1994 | 6732138 |
| 283442 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | FRANCISCO IRAPUAN RIBEIRO | 02/06/1974 | 20075231160 |
| 283508 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Jackson William dos Reis Barros | 30/08/1993 | 12.721.748-3 |
| 283541 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Vanessa Maria Teodorovitz Bona | 25/06/1981 | 4.662.195 |
| 283606 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Fernanda Nascimento | 17/07/1980 | 4038295 |
| 283613 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Marco Aurélio Costa da Silva | 31/12/1970 | 3397610 |
| 283661 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Jorel kulik Camargo | 19/10/1971 | 44971658 |
| 283732 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Jeferson Pereira dos Santos | 03/01/1976 | 1060539424 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283829 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Nilson Antônio Berto de vargas | 24/02/1991 | 1099913161 |
| 283862 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | ELISA MARIA AYMORÉ LADAGA | 29/12/1966 | 1190275-8 |
| 283992 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Renato Trindade de Souza | 16/04/1953 | 7780125 |
| 283993 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Jenifer Herber | 19/07/1993 | 6003316 |
| 284031 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Jocilene Pimpao Seleme | 11/03/1984 | 7740738 |
| 284090 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | humberto souza freitas júnior | 01/05/1976 | 3567541 |
| 284126 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Claudia Regina de Oliveira Nascimento | 09/11/1972 | 1557635 |
| 284145 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Paulo Roberto Ribeiro | 26/10/1983 | 3.833565-4 |
| 284158 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | MARINA ELIS DOMECIANO | 01/02/1991 | 5255521 |
| 284180 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Wallace Bruno de Souza | 23/08/1991 | 5505799 |
| 284185 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Fernanda Pereira | 03/06/1985 | 83.878.355 |
| 284198 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Fabio Alves Senra | 21/05/1980 | 54763118 |
| 284210 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | SIDNEI PALHANO DE JESUZ | 27/09/1983 | 86782448 |
| 284218 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Altair José Burger | 04/05/1968 | 1584678 |
| 284240 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | sara lorana vieira dos santos | 10/09/1995 | 46049174 |
| 284245 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Yuri Piatkowski Machinsky | 20/01/1995 | 8659076-0 |
| 284271 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Mayara Luciane Uller | 22/02/1992 | 5016978 |
| 284313 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Juliana da Silva | 28/07/1982 | 4256608 |
| 284398 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | CIRO RENATO MIRANDA | 11/04/1949 | 6832695 |
| 284472 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | RICARDO RENATO JOSÉ DA SILVA | 01/03/1985 | 35906448 |
| 284487 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | MICHAEL DAVID DA COSTA | 16/01/1982 | 3939864 |
| 284527 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | PATRICIA BATISTA GONÇALVES | 04/03/1982 | 6927398-0 |
| 284529 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Carlos Eduardo Mello | 03/01/1985 | 6306963 |
| 284549 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | João Carlos Pereira Junior | 20/08/1985 | 4360709 |
| 284625 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Lázaro Oliveira De Sena | 18/12/1984 | 7121086 |
| 284678 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Cristiano Seben Rossa | 21/02/1986 | 2083615985 |
| 284704 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Marcelo Albuquerque de Vasconcelos | 27/08/1966 | 11.571.496 |
| 284708 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | MARCIA ROSANGELA MARCHETTI SETTER | 11/01/1969 | 1844453 |
| 284711 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | José Luiz Amaral de Oliveira | 02/12/1954 | 31247035 |
| 284732 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Marcos de Jesus Oliveira | 29/04/1952 | 1281432 |
| 284739 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | leandro ferreira dos santos | 14/04/1985 | 45387680 |
| 284776 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Afonso Henrique H. Dering | 27/04/1996 | 91213605 |
| 284805 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Bruna de Bittencourt do Nascimento | 06/10/1992 | 5.700.216 |
| 284845 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Carlos Augusto Homrich Filho | 26/03/1967 | 3788377 |
| 284870 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | LUIZ FELIPE BENTO | 16/02/1989 | 100251698 |
| 284888 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Fabio Renato Martins Nunes | 20/05/1980 | 3.954.075 |
| 284889 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -HABILITADO | Vivilie Teures da Silva | 23/09/1983 | 28445002-9 |
| 283201 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | lorena soares gutterres lima | 28/06/1994 | 6459916 |
| 283224 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Matheus Edilton Cunha | 20/04/1998 | 6533384 |
| 283305 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | MURILO DOS SANTOS | 09/05/1992 | 5702163 |
| 283363 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Rafael Siqueira | 03/03/1983 | 3851704 |
| 283567 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Leonardo Cardoso da Silva | 27/02/1996 | 6735610 |
| 283686 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Dailla Maria Camilo Paes | 02/08/1991 | 5013750 |
| 283698 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Célia Lucia Miranda Lindner | 10/03/1969 | 5967991 |
| 283716 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | MARLI FERNANDES | 25/11/1981 | 4018716 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283723 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | BRUNA POST | 15/04/1990 | 4354621 |
| 283726 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | liniker trimmer da silva da cunha | 12/07/1993 | 5417254 |
| 284074 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Diego da Silva Ramos | 15/07/1979 | 7075191952 |
| 284255 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | YURI FELLIPE MAESTRO DE BRITO | 22/03/1996 | 5.711.625 |
| 284272 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Roseli dos Santos de Jesus Peres | 21/09/1981 | 7044784 |
| 284294 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Thais Dias da Silva | 04/01/1996 | 10678285 |
| 284300 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | André Luiz Bornhausen | 21/06/1989 | 44592779 |
| 284391 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Jonatan Bedin | 03/02/1992 | 5234777 |
| 284420 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Anderson Rosa Cavalcanti | 21/04/1980 | 6328688 |
| 284512 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | SILVANA DOS SANTOS | 25/12/1972 | 3069997 |
| 284542 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Shaiane boller rosa | 02/10/1989 | 5322689 |
| 284652 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | DIEGO SANTOS QUEIROZ | 22/12/1986 | 6795428 |
| 284737 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | João Lucas Gomes Silva dos Anjos | 10/12/1997 | 269103446 |
| 284747 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | MAICO ROBERTO DE AGUIAR | 15/12/1986 | 5205485 |
| 284748 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -NÃO HABILITADO | Douglas Ryan Prateat | 22/06/1993 | 5013416 |
| 283261 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | CRISTIANE DE BORBA | 29/12/1963 | 1.404.856 |
| 283277 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Erineia Anacleto Custodio | 29/10/1978 | 3851523 |
| 283297 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Lara Paula Pereira Pinheiro | 04/04/1998 | 6633736 |
| 283325 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Jerusa Monsini | 17/01/1985 | 4.658.452 |
| 283341 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Fernanda Maristela do Nascimento | 24/08/1988 | 5222541 |
| 283368 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | GIOVANA DA COSTA DE SOUZA RIBEIRO | 22/05/1995 | 5043342 |
| 283431 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | LETICIA ANA ARAGAO CAMILO | 20/01/1994 | 6084781 |
| 283472 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Andriele Pera | 22/03/1989 | 4962108 |
| 283474 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Maria Elisabeth Mendes | 05/03/1980 | 3851610 |
| 283479 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Andreza Cipriano Coelho | 11/04/1986 | 4801344 |
| 283486 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Flávia da Silva | 28/06/1991 | 5234797 |
| 283500 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Jennifer Aparecida Schlichting | 12/10/1997 | 4998559 |
| 283535 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Roseli Maria de Souza Vieira | 04/09/1968 | 26832550 |
| 283666 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Letícia Ribeiro Cupertino | 26/05/1997 | 6228378 |
| 283705 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Naara Regina Tenxeira | 06/01/1993 | 6459417 |
| 283710 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | JAQUELINE PEREIRA TORRES | 15/12/1987 | 7865245 |
| 283722 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Ivaneide Mesquita de Abreu | 14/11/1963 | 6,37074E+11 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283794 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Flavia Regina de Lima | 15/04/1995 | 6865729 |
| 283927 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Daiane Voigt Costa | 14/09/1995 | 6622846 |
| 284010 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | TAIANE NILSA LEITE | 11/01/1996 | 6060474 |
| 284050 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Mayra Vanessa Fonseca | 05/08/1990 | 5566857 |
| 284098 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Camila Cristina Mangorra | 12/02/1990 | 52347 |
| 284110 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Miriã Ribeiro Pereira | 24/02/1992 | 5222917 |
| 284250 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Camila de Almeida Silva | 17/12/1994 | 5.638.569 |
| 284268 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Karoliny farias da silva souza | 08/01/1997 | 6448024 |
| 284288 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Josiane Soares Gunther | 02/08/1977 | 8001013 |
| 284310 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | ANA CLAUDIA COSTA MOURA AGUIAR | 31/05/1970 | 4114337 |
| 284328 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Rejane Bittencourt | 11/08/1971 | 2.161.613 |
| 284337 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Stephanie Cristine Corrêa | 22/05/1996 | 6760399 |
| 284389 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | ADRIANA FATIMA RAMPI GASPARETTO | 14/10/1974 | 2995021 |
| 284393 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Edileni Erondina Anacleto | 15/09/1985 | 5089867 |
| 284463 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Elisabete Schineider | 26/03/1978 | 292977943 |
| 284505 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Monique amandio Conceição | 04/03/1989 | 4536897 |
| 284571 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | JOSIANE CORDEIRO | 24/05/1984 | 4776719 |
| 284582 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Rosimeri dos Santos Santana | 12/02/1984 | 4801083 |
| 284593 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Larissa Cesario Pereira dos Santos | 20/11/1998 | 6061296 |
| 284604 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | TATIANA DE PIERI SILVA | 25/09/1974 | 3054435 |
| 284670 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Kamila da silva | 15/11/1989 | 52058557 |
| 284716 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Morena Maira Oliveira | 27/04/1982 | 4251745 |
| 284743 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Franciele Cristina Stem | 14/03/1990 | 5647920 |
| 284756 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Patricia Simone Siewert | 23/01/1975 | 2554261 |
| 284793 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Evelin Cavalcante Conceição Sabino | 12/06/1981 | 431067132 |
| 284807 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Acrislainny E. R. Valentim de Souza | 17/07/1989 | 5866373 |
| 284893 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO | Leticia Maria Floriano | 20/11/1989 | 51844931 |
| 283172 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Simone de Paula Martins | 10/09/1984 | 6.806.414 |
| 283173 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | maria de fatima da costa ferreira | 21/02/1965 | 2867335 |
| 283180 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Jusley Rosa de Freitas | 30/01/1992 | 5306405 |
| 283181 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Joana Corrêa | 25/08/1992 | 55853853 |
| 283185 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Adriana Leonardo dos Santos | 07/01/1984 | 416943068 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283190 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Beatriz Vanzuita | 01/10/1996 | 5661459 |
| 283193 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Elisângela Feliciana de Oliveira | 20/01/1979 | 3.567.827-5 |
| 283204 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | MARIA HELENA ALVES | 03/04/1972 | 2867334 |
| 283217 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Debora da Costa Rosa | 26/03/1983 | 4052752 |
| 283234 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | MARLUCI DOS NAVEGANTES SIMÕES | 05/12/1990 | 5580385 |
| 283238 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ELENITA DE SOUZA | 17/02/1977 | 63393924 |
| 283246 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Silvia Nascimento Liborio | 31/08/1986 | 49984039 |
| 283250 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Rosimeri Ramos Godoy | 20/10/1978 | 7527801 |
| 283252 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | camila cordeiro | 22/03/1989 | 4801445 |
| 283265 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Nilva Eni Pagliosa | 08/02/1977 | 3.892.703 |
| 283276 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Rosane Mara da luz Baldaia | 05/07/1970 | 1998289 |
| 283280 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | GIZELI DA SILVA DOMINGUES VIEIRA | 04/07/1987 | 5.291.666 |
| 283303 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Eliete Borges Alves da Silva | 24/07/1976 | 3217956 |
| 283304 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Lindaura Teodoro | 16/02/1962 | 1031314 |
| 283310 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Fabricia Eger Anacleto | 26/07/1987 | 5534278 |
| 283314 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ana Paula Turos | 28/10/1981 | 3503209 |
| 283317 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Morgana Luzia da Silva | 23/12/1994 | 5321586 |
| 283332 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Fernanda Rayzel Moraes Machowski | 02/04/1994 | 536098991 |
| 283337 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ana Paula Rautt | 20/02/1979 | 3637696 |
| 283339 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Alexandra Lucia Albano Cordeiro | 18/12/1983 | 4562429 |
| 283348 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | IVONE TERESINHA DOS PASSOS ORTIZ | 19/04/1966 | 1.403.196 |
| 283376 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | maria das graças da silva | 23/05/1953 | 4962567 |
| 283378 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | SUELI LIMA PEREIRA | 02/05/1979 | 5492663 |
| 283381 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Angelita Maria Duarte Pereira | 08/05/1966 | 1805371 |
| 283387 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ROSENI DE ANDRADE SIQUEIRA MATUZAKI | 02/04/1984 | 4.801.878 |
| 283419 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Clara Augusta Cesario Pereira | 13/05/1986 | 4951490 |
| 283423 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ednéia de Souza | 02/05/1971 | 3.058.961 |
| 283458 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Danuza Saruza dos Santos | 15/04/1997 | 6085257 |
| 283459 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Josiane Leal Couto | 25/11/1978 | 3404583 |
| 283467 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Vera Lúcia de Souza | 05/05/1978 | 3685382 |
| 283485 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Lucilene Monteiro | 16/07/1969 | 2485594 |
| 283496 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Raquel de Oliveira | 08/12/1974 | 2865687 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283526 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Tatiane Marcele de Souza Silva | 31/07/1991 | 6.030.033 |
| 283530 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | IVETE TARNOWSKI | 11/03/1969 | 3429133 |
| 283536 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Júlia de melo camilo | 24/10/1996 | 374613618 |
| 283544 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Marina Daniela de Souza Tasca | 15/11/1979 | 4325449 |
| 283550 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Daniela Livramento Ferreira | 03/12/1987 | 5416792 |
| 283554 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | RAQUEL ENGRACIA DE SOUZA FRANCISCO | 07/07/1968 | 2290218 |
| 283563 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ERICA LEITE DE ARAUJO MATEUS | 28/12/1989 | 5386745 |
| 283571 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Viviane Batheke Inocêncio | 05/02/1977 | 5492209 |
| 283581 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | JEFERSON ADRIANO ODELI | 12/03/1990 | 5184707 |
| 283582 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | JULIANE CRISTINA GOMES | 09/02/1979 | 4.096.992 |
| 283586 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Lilian Regina Dias | 14/11/1966 | 1.809.035 |
| 283587 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Maria Line Ferreira dos Santos | 20/04/1989 | 102410602 |
| 283591 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ariane Carolina da Cruz | 17/07/1981 | 88375474 |
| 283593 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ELAINE SANTOS DA CRUZ SILVA | 04/02/1982 | 732185700 |
| 283594 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Raquel Fonseca Pereira | 14/02/1977 | 3068199193 |
| 283601 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Karoline Roling Bento | 04/03/1998 | 5387480 |
| 283616 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Carina Maria Severino Soares | 30/11/1988 | 5291312 |
| 283621 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Fabricia Luiza Ramos Carvalho | 02/04/1983 | 1,38992E+11 |
| 283626 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Deyse Regina Dos Santos | 01/12/1982 | 4658398 |
| 283633 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | FABIANA APARECIDA DE ALMEIDA CARDOSO | 07/04/1980 | 4867096 |
| 283639 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Paula Borges | 13/09/1955 | 1.000.301 |
| 283648 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Silvana do Nascimento | 18/06/1983 | 4613299 |
| 283650 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Suelen Aparecida de Paula | 17/10/1984 | 10072525 |
| 283654 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Benta Keller | 15/11/1963 | 1.290.994-7 |
| 283659 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | MARIA APARECIDA BENTO | 03/10/1974 | 33095752 |
| 283663 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Suellen Correia da Silveira | 22/03/1989 | 4.801.231 |
| 283669 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | MARIA HELENA LIMA | 13/03/1966 | 1.991.129 |
| 283672 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Janaina Waltrik Betim | 06/01/1982 | 4412283 |
| 283679 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | MAGNA CABRAL COUTO DA SILVA | 01/01/1978 | 3775374 |
| 283682 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | karina Bremer de Souza | 10/10/1988 | 5387426 |
| 283685 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | IARA SILVANIA MORAIS MACHADO 43293891349 | 15/08/1971 | 92716716 |
| 283699 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | claudete fatima dalmagro | 09/05/1982 | 4550525 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283713 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Jane Santana Maciel Lugogo | 28/12/1970 | 2553096 |
| 283715 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Aline Cristina Domeciano Ropelatto | 02/02/1985 | 5.580.384 |
| 283736 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ELAINE CRISTINA DE JESUS | 16/05/1978 | 3491826 |
| 283749 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Carolina P Maciel | 03/07/1981 | 4049603 |
| 283750 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Elza Maria Bertoldi Gonçalves | 01/01/1984 | 4052103 |
| 283756 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | CARMEN LUCIA DOS SANTOS | 19/12/1961 | 14007860 |
| 283757 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | JACKELINE SASDELLI | 21/11/1978 | 3.166.932 |
| 283762 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Michelle de Jesus Pereira | 23/12/1978 | 3685553 |
| 283777 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | RENATA DE LIMA HENRIQUES | 13/11/1987 | 1530867 |
| 283785 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Anna Larissa Souza | 07/01/1998 | 5123098104 |
| 283787 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ariane viegas luiza | 05/04/1988 | 51840740 |
| 283805 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | JERUZA QUEIZA DA CRUZ | 11/06/1993 | 5647191 |
| 283806 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | CLAUDIA REGINA DE SOUZA VIEIRA BAUMGART | 02/01/1979 | 4038810 |
| 283809 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | SUANE SIMONE DE SOUZA | 29/07/1991 | 5661724 |
| 283811 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ANDRÉA VANESSA DA SILVA | 05/11/1981 | 4129265 |
| 283822 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | lais braz da silva ferreira | 23/12/1986 | 7391168 |
| 283831 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Maria Aparecida Melchioretto | 16/02/1973 | 2862075 |
| 283849 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Rogeria Pilz | 06/04/1977 | 97696420 |
| 283855 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | AMANDA CAROLINA DOS SANTOS MENDES | 15/05/1996 | 5482362 |
| 283868 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Maria Eliete da Costa Celestino | 27/09/1963 | 1.504.289 |
| 283871 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Fabiola Anli da Silva Assis | 26/06/1976 | 3370109 |
| 283878 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Edson Antônio Cordeiro Jr | 03/04/1984 | 4658907 |
| 283887 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Chanaisa Monteiro | 30/01/1993 | 4954295 |
| 283904 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ingraça Cirose Aragao da Silva | 15/03/1987 | 5255132 |
| 283914 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ROSELI VALTRCH PONICK | 25/08/1971 | 30550106 |
| 283916 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | PAULA DOS SANTOS CARVALHO | 29/06/1961 | 1.502.417 |
| 283917 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ROSEMAR DOS SANTOS | 04/01/1961 | 1407510 |
| 283918 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ana Isabel de Souza | 17/12/1979 | 3851374 |
| 283923 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Rosicleia dos Santos Felicio | 14/06/1985 | 49876236 |
| 283928 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Katie Moraes Buch | 19/08/1958 | 6.957.617 |
| 283931 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Rosilene de Almeida | 04/08/1985 | 50436031 |
| 283934 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Vivian Cristina Ferreira de Morais | 25/01/1982 | 33221218-X |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 283939 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | elisane mendonça | 02/01/1973 | 2866580 |
| 283951 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Marlise Holz Rebelo | 18/06/1971 | 2517298 |
| 283955 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Martha Alexandra Peixoto Souza Paiva de Souza | 07/03/1960 | 2559843 |
| 283964 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Mônica Fucks de Oliveira | 03/06/1991 | 5582091 |
| 283968 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Rubia Mara do Amaral | 02/12/1983 | 4410354 |
| 283983 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Mara Silvia Rosa Parreira | 08/05/1970 | 7822138 |
| 284021 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Christiane Souza Romão de Souza | 30/10/1978 | 4.038.436 |
| 284025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | PAOLA BUSS | 29/12/1993 | 7.436.613 |
| 284055 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Leadar Lenzi Cristofolini | 19/06/1966 | 1805080 |
| 284057 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | DILMARA FRANCISCO | 07/02/1975 | 30511577 |
| 284060 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | MARIA ESMERALDINA MARTINS | 14/06/1968 | 2.294.380 |
| 284066 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Erica Souza | 04/06/1989 | 5.618.284 |
| 284067 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Josiane Pereira Flores | 10/12/1981 | 4118221 |
| 284082 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Eliane Marcia Brandino | 02/09/1988 | 5161768 |
| 284086 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ana Cristina | 24/06/1994 | 5580046 |
| 284096 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Tatyane Aben Athar Vieira | 10/01/1980 | 1882657 |
| 284108 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | JUCELIA APARECIDA AGOSTINHO BENTO | 09/01/1976 | 3217695 |
| 284114 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Givaneide Bezerra da Silva | 07/11/1983 | 42618970 |
| 284116 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | valeria maria soares | 23/04/1968 | 1.993.310 |
| 284119 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Claudia Taiara Pereira Gomes | 07/07/1990 | 5603303 |
| 284127 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | jucileide galindo souza de paula | 31/10/1969 | 7202531 |
| 284146 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Flávia Spiess | 17/03/1979 | 35597844 |
| 284147 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Adriana Maria Medeiros da Silva | 29/08/1981 | 4436435 |
| 284184 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | THALITA NAIR PEREIRA | 31/03/1992 | 4562362 |
| 284192 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Fabiana Oliveira Silva Bernardo | 16/03/1979 | 5866176 |
| 284206 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Adriana Ribeiro de Campos | 17/01/1975 | 3.472.217 |
| 284211 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ISABELA MONTIBELLER DE SOUZA KUEHN | 03/03/1981 | 3665456 |
| 284232 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ana Maria Carolina Wundevalde Felau | 03/11/1986 | 4.658.040 |
| 284236 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ISABEL CRISTINA FORSTER | 13/01/1997 | 5.012.650 |
| 284241 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | SOLANGE APARECIDA CAETANO EVERS | 14/08/1987 | 5089236 |
| 284278 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | jucelaine de fatima gross taques | 01/12/1975 | 2971167 |
| 284287 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Andreia Ferreira | 05/12/1973 | 2684451 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284289 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | VALQUIRIA ALBINO | 14/04/1972 | 2868742 |
| 284314 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | LUANA ROCHA GIMENES | 11/04/1989 | 1728130 |
| 284318 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Solange Cristina Diogo Moreira | 15/04/1973 | 22078162 |
| 284320 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Joice Cristiane Teixeira dos Santos | 27/09/1982 | 4096241 |
| 284321 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Djéssica Siedschlag | 15/05/1989 | 5255334 |
| 284346 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Francieli Bauer | 26/12/1992 | 5.043.571 |
| 284351 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | aparecida maria forster | 08/10/1965 | 1.677.318-7 |
| 284355 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Micheli Pereira Spiess | 11/09/1996 | 6098700 |
| 284359 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Edilaine Klettenberg de Sousa | 07/07/1981 | 90522990 |
| 284370 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Erika Michelle Granja Barreto | 17/01/1985 | 862814375 |
| 284371 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Cláudia Corrêa | 03/12/1974 | 3.370.238 |
| 284374 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | CARINA HEINZ DOS SANTOS | 05/10/1993 | 6.172.891 |
| 284378 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Cintia Zoraia de Campos Picinini | 27/09/1972 | 9067191628 |
| 284383 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Bruna Alessandra do Nascimento vieira | 09/04/1987 | 4938305 |
| 284384 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Claudenice Costa da Silva | 29/05/1981 | 3864382-0 |
| 284387 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Tereza Jazinski | 28/04/1964 | 5.607.913 |
| 284390 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Sandra Mara Ferreira Torres | 20/11/1989 | 4658163 |
| 284396 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Gabriele Larrea da Costa | 02/12/1983 | 7780845 |
| 284400 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Jessica Zeferina Britto Pilloni | 16/12/1990 | 1131613877 |
| 284404 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Sabrina Deitos da Silva | 08/02/1994 | 6220805 |
| 284421 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | NOÉLI APARECIDA DE ARAGÃO | 22/02/1992 | 5925755 |
| 284436 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Soeli Aparecida Ramalho Alves | 14/11/1966 | 4175257 |
| 284438 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Elisangela Aparecida de Oliveira Weimer. | 10/02/1977 | 2.821.861 |
| 284450 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Dilza de Fátima Noda Serrano | 18/03/1969 | 4893092 |
| 284460 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | SHEILA MARA LARGURA | 06/11/1980 | 3679737 |
| 284468 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | HELENA BALDOINO PEREIRA FERNANDES | 22/06/1995 | 6473853 |
| 284475 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Manuela Vicente | 21/03/1995 | 5702447 |
| 284476 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Maria Aparecida S Lacava | 11/07/1969 | 2555203 |
| 284479 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | MAYARA LOURDES FRANCISCO FLORIANO | 21/02/1994 | 5222732 |
| 284483 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Alexsandra de Oliveira Matos | 21/02/1981 | 4613608 |
| 284485 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Leila Maria do Nascimento Ferreira | 19/02/1966 | 8238353 |
| 284504 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | JOSIANE APARECIDA DA CRUZ THOMAZI | 25/06/1978 | 3264975 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284521 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Geovana Cardoso Floriano Sabino | 20/07/1995 | 5386217 |
| 284531 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | THAYSE DA COSTA SOUZA | 03/02/1985 | 4052717 |
| 284534 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Rafaela Fabrícia Grauppe Pereira | 28/06/1990 | 6003865 |
| 284569 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Janete Cordeiro Rosa | 15/06/1980 | 3.748.521 |
| 284585 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | susana krüger wormsbecker | 27/12/1986 | 4240676 |
| 284596 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Eliane Da Silva Uesler | 02/01/1974 | 2.868.670 |
| 284599 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Bruna Rodrigues Ancini | 20/06/1994 | 5492263 |
| 284601 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Daiane Sarmento | 05/09/1976 | 9064255665 |
| 284614 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | laiza cardoso | 19/07/1989 | 5184717 |
| 284628 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Fabriele Luzia Bento | 26/02/1989 | 50316346 |
| 284629 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Neiva Aparecida Tolfo Novak | 29/04/1975 | 7.510.054 |
| 284631 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Rafaeli de Lima Rossato Bastos | 02/02/1986 | 6.453.690 |
| 284634 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Catarina Aparecida Floriano | 25/11/1963 | 17581192 |
| 284636 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ana Clara Corrêa dos Santos | 23/02/1991 | 5470839 |
| 284639 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Gisele Caroline de Borba | 31/10/1994 | 5856085 |
| 284641 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | dulcilene raquel manoel | 23/11/1993 | 5755439 |
| 284651 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ANDRESSA DO NASCIMENTO | 31/07/1992 | 6091946 |
| 284667 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | CHEILA CATIANE GONÇALVES | 09/01/1988 | 5306248 |
| 284668 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Renata Terezinha da Silva | 08/07/1984 | 6804186 |
| 284671 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Vanessa laci da silva | 01/10/1982 | 4562077 |
| 284673 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Mariana Mazilda Anacleto da Graça | 14/09/1982 | 4312677 |
| 284680 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Odivania Elisa Scariot | 24/04/1983 | 7186454 |
| 284681 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | FERNANDA BENTA VICENTE | 07/12/1993 | 6.631.729 |
| 284695 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Nelir Moser | 29/11/1964 | 1292883 |
| 284697 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Maria Elisandra Vieira | 25/09/1986 | 5205968 |
| 284714 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ana Candida Nocetti Castro Rodrigues | 13/09/1980 | 4021214 |
| 284715 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Eliane dos Santos Celestino | 02/12/1971 | 2557378 |
| 284719 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Ana paula ranguetti | 27/06/1997 | 6.613.438 |
| 284728 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Dagmar Maria Gonzaga Kalbusch | 01/10/1984 | 4471161 |
| 284735 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | merieli da costa | 23/05/1984 | 5136076 |
| 284745 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | ROSANA GAMBA DE AGUIAR | 22/02/1989 | 5352132 |
| 284749 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | danielle mariana de souza | 24/12/1990 | 4867317 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284751 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Nayara Beatriz da Silva Felício | 27/12/1994 | 6793018 |
| 284760 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Letícia laci da silva | 29/04/1990 | 5796556 |
| 284769 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | luciana fagunes da luz | 08/09/1980 | 3875047 |
| 284773 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Eleuza Luciana Francisco Hellmann | 15/07/1978 | 3495850 |
| 284785 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | salete hanck Vieira | 27/06/1963 | 940446 |
| 284786 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Josiani Pimpão Seleme | 27/12/1978 | 70792354 |
| 284792 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Maria Vitória Mafra Ferreira | 04/06/1993 | 5278219 |
| 284814 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Luana Montagna | 11/08/1997 | 5931853 |
| 284821 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Darline Nunes de Souza | 08/08/1992 | 5618043 |
| 284836 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Danielle meurer cardoso | 05/04/1989 | 5068169 |
| 284846 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | CLENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS | 18/11/1974 | 774660988 |
| 284850 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Daniely Costa Lindozo | 04/09/1987 | 6.588.237 |
| 284852 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Sandra Xavier Leal | 16/10/1972 | 2255394883 |
| 284860 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Jocieli de lima | 04/02/1994 | 6174541 |
| 284862 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Fernanda Medeiros | 29/12/1981 | 6894434240 |
| 284866 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Maria Alice Zimmermann | 01/11/1973 | 5.590.727 |
| 284876 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Adriane Obregon da Rosa | 18/01/1980 | 7.622.904 |
| 284880 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Sandra Marques de Oliveira | 02/08/1969 | 5136337-2 |
| 284884 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL -HABILITADO | Adriani souza veiga | 28/08/1991 | 5.993.956 |
| 283168 | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | CARLOS JOSE SILVA DOS SANTOS | 08/08/1968 | 301.578 |
| 283247 | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | simone patricia bruner | 18/10/1972 | 2612843 |
| 283986 | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Osni Alves Junior | 20/12/1981 | 21247934 |
| 284195 | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Anelize Agostinho | 16/12/1979 | 3544566 |
| 283175 | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO -ANOS FINAIS - HABILITADO | renato nunes | 15/01/1974 | 2685770 |
| 284738 | PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO -ANOS FINAIS - HABILITADO | barbara estefania de souza | 10/09/1993 | 4538721 |
| 283492 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | Renato Cesar Baptista | 13/12/1966 | 1634804 |
| 283596 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | ALESSANDRA SILVA DE PAULA | 26/01/1977 | 3336392 |
| 284406 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | Clóvis Augusto da Conceição Monteiro | 13/09/1972 | 5090953 |
| 284579 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | nayara leachenski | 16/09/1991 | 109718050 |
| 284702 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | ROSANE SANTOS DA SILVEIRA | 06/09/1987 | 5073744781 |
| 284734 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | Lilian Simone Souza Pires | 29/06/1984 | 8061882455 |
| 284783 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | Aline Leonor Lourenço | 04/04/1991 | 5638401 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284824 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | CRISTINA BURATTO GROSS MACHADO | 31/12/1976 | 46253904 |
| 284875 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA - ANOS FINAIS - HABILITADO | LOURDES PEREIRA DA SILVA | 24/07/1963 | 52266904 |
| 283391 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Daiane Mary dos Santos | 21/12/1982 | 36423874 |
| 283687 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Gabriela de Almeida Pires | 23/09/1985 | 436943992 |
| 284167 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Hebert Douglas do Carmo | 07/02/1979 | 305442624 |
| 284643 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | JUSCELINO OLIVEIRA | 17/05/1961 | 6.533.881 |
| 284700 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | MARCELO OLIVEIRA SILVEIRA | 24/11/1981 | 1064518374 |
| 284879 | PROFESSOR DE GEOGRAFIA- ANOS FINAIS -NÃO HABILITADO | Sharlene Maria Kruger | 06/10/1981 | 3933791 |
| 283308 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Rosa Maria Nunes | 06/09/1965 | 6916683 |
| 283379 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | CLÁUDIO RAMOS DE SOUZA | 08/02/1970 | 84362755 |
| 283776 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Lucas Otávio Boamorte | 10/11/1994 | 4772555 |
| 283901 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Jorge Alberto Teixeira | 18/07/1973 | 62297791020 |
| 284054 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Lúcio Mario de Souza | 28/06/1993 | 16328106 |
| 284163 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | volnei batista de carvalho filho | 01/06/1978 | 3665946 |
| 284327 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | JULIANE DE SOUZA RAMOS | 27/06/1989 | 6752736 |
| 284382 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | ELISIANE ZVIR | 07/02/1992 | 110160739 |
| 284407 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Sônia Regina Spolti Reis | 19/04/1960 | 745665 |
| 284430 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | GABRIELE FEITOSA DA SILVA | 02/06/1985 | 6011756 |
| 284679 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Cristiane Emilia Pasquini | 19/10/1970 | 202542014 |
| 284689 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Nathani Zanluca | 21/06/1996 | 6.437.861 |
| 284707 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | GRACE MEDEIROS GAMA SANTOS | 15/09/1966 | 8043958 |
| 284778 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Grasiele Schneider Pereira | 23/12/1985 | 4703855 |
| 283610 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS- NÃO HABILITADO | Silvanei Valtenir de Freitas | 29/08/1989 | 5184332 |
| 283708 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS- NÃO HABILITADO | Éder Jackson de Araújo Marques | 09/05/1995 | 5278143 |
| 283739 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS- NÃO HABILITADO | larissa maria pereira | 16/04/1995 | 50505352 |
| 283753 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS- NÃO HABILITADO | JACSON DA SILVA DOS SANTOS | 06/03/1988 | 1099329301 |
| 284609 | PROFESSOR DE HISTÓRIA -ANOS FINAIS- NÃO HABILITADO | PAULO FERNANDO BANDEIRA DA SILVA | 13/11/1964 | 151079539 |
| 283427 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Ana Lúcia Vieira Maia | 23/09/1979 | 4801649 |
| 283768 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Fernanda de Oliveira Olegário Petzold | 06/05/1979 | 4471552 |
| 283946 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Adriana Alves de Oliveira Denicol | 22/09/1983 | 7048887 |
| 284122 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Ruliana Carolina Jarno | 03/02/1997 | 8273042 |
| 284166 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Jorge Luis Ponick | 11/10/1968 | 1548408 |
| 284293 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | ANA MARIA BATISTA | 23/04/1985 | 5184109 |
| 284767 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Natalia Fischer Freitas | 15/11/1985 | 2812592-4 |
| 284790 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Iberê Simões | 17/08/1990 | 4801896 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 284871 | PROFESSOR DE INGLÊS - NÃO HABILITADO | Martha Maria Schweger de Souza | 02/07/1992 | 54371732 |
| 283241 | PROFESSOR DE INGLÊS -HABILITADO | DULCE ELI SCHVEPER | 25/04/1959 | 664.279 |
| 283282 | PROFESSOR DE INGLÊS -HABILITADO | DARCI TOMIO | 27/12/1958 | 797463 |
| 284001 | PROFESSOR DE INGLÊS -HABILITADO | Carolina Ravaneda Kovalczuk | 13/03/1996 | 127912050 |
| 284368 | PROFESSOR DE INGLÊS -HABILITADO | GREICI DE ALMEIDA GOMES CHAVES | 27/12/1986 | 7741286 |
| 283212 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Nádia Nice da Luz | 30/04/1965 | 1.632.199 |
| 283468 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Cristiane da Conceição Cerqueira | 28/12/1979 | 30224351850 |
| 283646 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Adriana Evers | 19/06/1970 | 2171133 |
| 283704 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | BIANCA ROCHA LEITE ELIAS DA CRUZ | 06/05/1975 | 105410872 |
| 283834 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Rosynara Eyng | 30/04/1980 | 3604708 |
| 283836 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Sandra Remedi Cordeiro | 25/11/1975 | 1055563033 |
| 283890 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Carlos Alberto Medeiros | 15/06/1970 | 2290909 |
| 284372 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Cintia da Silva Colaço | 16/11/1983 | 4.299.337 |
| 284456 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Marta Naiara Lima Dos Reis | 19/11/1989 | 7647818 |
| 284459 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | BARBARA EVITTA DE FRAGA DOS SANTOS | 22/03/1984 | 1086739701 |
| 284725 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Marilia Bazzanella | 29/01/1988 | 97195560 |
| 284762 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Iara Josiane Paiano Felicio | 20/02/1979 | 3532508 |
| 284853 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - HABILITADO | Jenner Noriyasu Lopes Kusumi | 13/03/1990 | 7899611 |
| 283490 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA -ANOS FINAIS- NÃO HABILITADO | Grazieli Pereira | 29/05/1984 | 4941079 |
| 283707 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA -ANOS FINAIS- NÃO HABILITADO | MATEUS VIDAL CARDOZO CORREIA | 12/08/1997 | 8099892 |
| 284363 | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA -ANOS FINAIS- NÃO HABILITADO | henrique costa martinez | 05/01/1972 | 2347431 |
| 283214 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | luiz felipe cerqueira marins | 12/07/1990 | 234862456 |
| 283273 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | TARCÍSIO RODRIGUES SERRÃO | 26/02/1979 | 3172805 |
| 283552 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Walter de Borba | 16/11/1975 | 3059388 |
| 283589 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Priscila Marieli Alves Ribeiro | 05/08/1983 | 6154403 |
| 283815 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Silvano ribeiro dos santos | 26/12/1971 | 25113531 |
| 284028 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Rudy Mario Lehmann Junior | 17/12/1963 | 3213708-3 |
| 284539 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | MILTON VALENTIM DOS SANTOS JUNIOR | 14/10/1981 | 4259374 |
| 284696 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | Fabrício Fagundes | 01/10/1977 | 8.205.798 |
| 284896 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -ANOS FINAIS -HABILITADO | charles roberto milchert | 17/06/1969 | 1729331 |
| 283434 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -NÃO HABILITADO | Mayckel Krenzlin | 06/05/1979 | 3.637.123-8 |
| 283583 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -NÃO HABILITADO | Rogério Moreira | 05/11/1994 | 6685658 |
| 283824 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -NÃO HABILITADO | José Ricardo Perdigão Tecioni | 16/07/1983 | 292581798 |
| 284674 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -NÃO HABILITADO | ALEXANDRE LIMA MONTEIRO | 25/10/1973 | 2156640 |
| 284752 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -NÃO HABILITADO | Leonardo Rodrigues Barbosa | 08/07/1997 | 391854306 |
| 284825 | PROFESSOR DE MATEMÁTICA -NÃO HABILITADO | michelli amalia damasceno freitas | 30/01/1997 | 6678942 |

ANEXO II - PcD (Pessoas com Deficiência)

| Inscrição | Função | Nome | Data Nascimento | Nº RG |
|---|---|---|---|---|
| 283680 | PROFESSOR DE ANOS INICIAIS HABILITADO | RITA DE CÁSSIA DA LUZ CORRÊA | 30/10/1966 | 1.990.715 |

## PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 07/2017

Publicação Nº 1899526

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 07/2017

O Município de Penha, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que prorrogou a validade da classificação final do Edital do Processo Seletivo n°07/2017, sendo, portanto válido por mais 01 (um) ano, ou seja, até 30/01/2020, conforme previsto no item 14 do edital senão vejamos:

14. O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Penha - SC.

Penha/SC, 31 de Janeiro de 2019.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

# Pescaria Brava

## Prefeitura

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018 PL Nº. 19/2018 CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018 – PRAZO/VALOR SETEP E PMPB

Publicação Nº 1898453

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2018 – PRAZO/VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2018 PMPB
CONCORRRÊNCIA Nº: 01/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTE, SINALIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE, NA ESTRADA GERAL SIQUEIRO – ESTIVA, NO MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 À 26/06/2019
VALOR: Acrescimento R$ 908.501,11 (novecentos e oito mil, quinhentos e um reais e onze centavos)
Supressão R$ 445.100,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cem reais e noventa e dois)

### LEI ORDINÁRIA Nº 276, DE 30 DE JANEIRO DE 2019. CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E SERVIDORES.

Publicação Nº 1898387

LEI ORDINÁRIA Nº 276, de 30 de janeiro de 2019.
CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E SERVIDORES DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO DE PESCARIA BRAVA/SC.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA, Prefeito do Município de Pescaria Brava, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que os cidadãos do Município de Pescaria Brava, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele assina e promulga a presente Lei:
Art.1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual, que incidirá sobre o vencimento do mês de janeiro de 2019, dos servidores ativos, abrangendo os cargos de provimento efetivo, em comissão e os subsídios dos vereadores no percentual cumulativo de 5% (cinco por cento).
§1º - Para a atribuição do percentual previsto no caput deste artigo foi considerado a inflação do ano de 2018;
§2º - Para elaboração da presente Lei, foram utilizados os dados do INPC, divulgado pelo IBGE, referente aos meses de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, acrescido de um ganho real de 1,5% para o período.
Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pescaria Brava/SC.
Art.3º Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava/SC, 30 de janeiro de 2019.
DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
Prefeito Municipal

# Pinhalzinho

## Prefeitura

### AVISO DE RETIFICAÇÃO 003-2019 - PMP - CERCAMENTO DA EMEF DOM JOSE GOMES

Publicação Nº 1899449

MUNICIPIO DE PINHALZINHO - SC
AVISO RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - Nº 003/2019 – PMP

Retificação
Considerando que houve a participação de quatro empresas no processo licitatório 004/2019, tomada de preço 003/2019.
Considerando que houve a desclassificação de três empresas, pelo não cumprimento dos requisitos de habilitação.
Comprovação de capacidade "técnico-profissional" através de Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional de nível superior (Engenheiro/Arquiteto com atribuições para execução dos serviços do objeto), expedidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, devidamente registrados pelo CREA/CAU, com sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA/CAU, que comprove que o profissional já executou serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades semelhantes as descritas nesta licitação;
Considerando que, por equivoco, houve a abertura do envelope da empresa remanescente, considerando que o ato não anula o processo, considerando que os demais envelopes permaneceram lacrados e as propostas são realizadas em meio digital e não podem ser alteradas após a entrega do envelope.
Retifica-se a segunda ata do processo licitatório 004/2019, tomada de preço 003/2019, a fim de conceder o prazo legal para impugnação/recurso.

Pinhalzinho/Sc, 04 de fevereiro de 2019

### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 002-2019 - FMS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Publicação Nº 1899400

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHALZINHO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2019 – FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para suprir as necessidades e manutenção das Unidades de Saúde do Município de Pinhalzinho, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital Convocatório.
Modalidade: Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS)
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até as 08:30h do dia 20/02/2019.
Abertura: dia 20/02/2019, às 09:00h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município pinhalzinho.atende.net ou no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho, situada à Av. São Paulo, nº 1615, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00.
Informações através do e-mail: compras01@pinhalzinho.sc.gov.br ou compras02@pinhalzinho.sc.gov.br.

Pinhalzinho, SC, 04 de fevereiro de 2019.
Elmo Zanchet
Secretário de Saúde

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO 016/2019

Publicação Nº 1898218

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 20/02/2019 Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019, Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e fornecimento de licença de uso temporário de sistema para o Controle Interno.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS: 20/02/2019, até às 08:15hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preços nesta mesma data, às 08:30hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br .

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

# Piratuba

## Prefeitura

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019

Publicação Nº 1898739

PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em concreto, sinalização, meio fio e boca de lobo em diversas ruas do Município".
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 08:20h do dia 22/02/2019.
Abertura: dia 22/02/2019, às 08:30h.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Compras do Município, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, Piratuba, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288, ou através do e-mail licitacao@piratuba.com.br.

Piratuba, SC, 30 de janeiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Publicação Nº 1898738

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
O Prefeito Municipal torna público que ratificou o ato do Senhor Carlos Alberto Maltauro, Supervisor de Compras, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso X, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, para locação de imóvel esportivo para realização das escolinhas de futebol do Município de Piratuba, em favor da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RIOPEIXENSE, pelo valor total estimado de R$ 22.902,00 (vinte e dois mil e novecentos e dois reais), com vigência até 31 de dezembro de 2019.

Piratuba, SC, 04 de fevereiro de 2019.
OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 - FMS

Publicação Nº 1898741

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019 - FMS

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para atendimento a demanda da Unidade de Saúde, ambulâncias, emergencial e Corpo de Bombeiros do Município, conforme especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 15/02/2019.
Abertura: às 08h30 do dia 15/02/2019.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 01 de fevereiro de 2019.
Vanderlei Weber
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# Pomerode

## Prefeitura

### EDITAL DE CONCURSO Nº 012/2019, PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA NA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Publicação Nº 1899288

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7257
E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br
Rua XV de Novembro, 525 – Centro 89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

EDITAL DE CONCURSO Nº 012/2019, PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA NA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, com base nas disposições da Legislação vigente, torna público para conhecimento dos interessados que ficam abertas as inscrições para o CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, de acordo com a Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, Capítulo I, Seção V, Subseção IV, artigos 32 e 33, com a Lei Complementar nº 289 de 18 de novembro de 2015, e a regulamentação do presente Edital.

1 - DO CONCURSO

A ampliação de carga horária consiste no aumento de carga horária dos titulares de cargo de carreira com carga horária inferior a quarenta horas semanais no cargo pretendido para até quarenta horas semanais.

2 - DAS VAGAS

A vaga disponível para a Ampliação de Carga Horária na Rede Municipal de Ensino segue descrita no quadro abaixo.

| Cargo | Carga horária e local |
|---|---|
| Professor disciplina Esp. Lingua Portuguesa | 30h – Escola Básica Municipal Hermann Guenther |

3 – DOS REQUISITOS
Para participação no Concurso de que trata este Edital, o candidato deverá:

3.1 – Não estar readaptado;
3.2 - Não ter sofrido pena de advertência por escrito e de suspensão;
3.4 - Não ter faltado injustificadamente nos últimos 12 (doze) meses, contados até a publicação deste.

4 – DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

4.1 Declaração de tempo de efetivo exercício do cargo na Rede Municipal de Ensino de Pomerode contados até 31 de janeiro de 2019. O mesmo será solicitado à Divisão de Recursos Humanos pelo Setor Administrativo da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora;
4.2 Cópia da Carteira de Identidade;
4.3 Requerimento Padrão (ANEXO 01) protocolado na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, solicitando a ampliação de carga horária;
4.4 Cópia dos títulos.

5 - DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento Padrão (ANEXO 01) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade;
b) Títulos.

5.1 Ao encaminhar a inscrição, automaticamente será processada a contagem do tempo de serviço que será computado até 30 de abril de 2018.

5.2. As inscrições serão realizadas no dia 06 de fevereiro de 2019, no Protocolo da Secretaria da Educação e Formação Empreendedora no horário das 7:30h às 11:30 e das 13h às 16h, sito à Rua 15 de Novembro, 555.

6 - DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Para fins de pontuação e classificação serão considerdos os seguintes critérios:

6.1. Terá preferência o candidato que possuir maior qualificação em nível de titulação.
a) Ensino Médio;
b) Ensino Fundamental Completo;

6.2 Caso houver empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) Tempo de serviço na Rede Municipal
b) Idade.

7 – DOS PRAZOS
Serão considerados os seguintes prazos:

7.1. A classificação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 07 de fevereiro de 2019, sendo estabelecido o prazo até as 16:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2019, para impetrar recurso.
7.2. A homologação da classificação final será divulgada no dia 11 de fevereiro de 2019.
7.3. A escolha de vagas será no dia 12 de fevereiro de 2019, às 08:00h na Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora, sito a Rua 15 de Novembro, 525, com a presença dos classificados.
7.4. Para efeito de remuneração e alteração de carga horária, a Ampliação de Carga Horária entrará em vigor na data de 13 de fevereiro de 2018.

8– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A diferença de vencimento decorrente do aumento da carga horária será incorporada, de forma permanente, à remuneração do servidor na razão de 1/120 (um cento e vinte avos) para cada mês de contribuição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 273/2015);

8.2 O concurso de que trata o referido Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

8.3 As vagas remanescentes deste Concurso de Ampliação serão oferecidas para o Concurso de Remoção.

Município de Pomerode, 04 de fevereiro de 2019.
ERCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

ANEXO 01

REQUERIMENTO / CONCURSO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA nº 012/19
De preenchimento do candidato(a):

1. Identificação do requerente
Nome: _____
Carteira de Identidade nº: _____ 2. Situação funcional atual
Ocupando o cargo de _____com _____ horas semanais, sendo _____horas semanais na Unidade Escolar _____ e _____ horas semanais na Unidade Escolar _____ _ . 3. Requer
Ampliação de _____ horas semanais na Unidade Escolar _____ e _____ horas semanais na Unidade Escolar _____ . Nestes Termos
Pede Deferimento

Assinatura: _____

Pomerode, _____/ _____ /2019

De preenchimento da Comissão:

1. Da Classificação e Desempate
a) Tempo de serviço no Serviço Público Municipal: _____ meses
b) Tempo de serviço na Unidade Escolar em que pleiteia a vaga: _____meses
c) Pontuação da titulação: _____
d) Data de nascimento: _____/ _____ /_____ 2. Parecer final
( ) Deferido
( ) Indeferido

## EDITAL N° 011/2019 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1899285

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7277
E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br
Rua XV de Novembro, 555 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

EDITAL N° 011/2019 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, com base nas disposições da Legislação vigente, torna público a Chamada de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2018.
RESOLVE:
1 - DAS VAGAS:
As vagas disponíveis para Nomeação na Rede Municipal de Ensino segue descrita no quadro abaixo:

| Professor Disciplina Específica – Ensino Religioso | |
|---|---|
| Carga horária disponível e Local | |
| 40 horas | EBM Olavo Bilac<br>EEBM Profª Noemi Vieira de Campos Schroeder |
| 5° Colocado | Renan Vilela |

2 – DA ESCOLHA:
A escolha de vagas será no dia 08 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas na sede da Secretaria de Educação e Foração Empreendedora, sito a rua 15 de novembro, 555.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 04 de fevereiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

## EDITAL N°13/2019 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

Publicação Nº 1899293

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
CNPJ: 83.102.251/0001-04
Telefone: (47) 3387-7277
E-mail: educacao@pomerode.sc.gov.br - sed@pomerode.sc.gov.br
Rua XV de Novembro, 555 – Centro
89107-000 - Pomerode - Santa Catarina

EDITAL N°13/2019 DE CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGA DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, com base nas disposições da Legislação vigente, torna público a Chamada de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2018.
RESOLVE:
1 - DAS VAGAS:
As vagas disponíveis para Nomeação na Rede Municipal de Ensino segue descrita no quadro abaixo:

| AUXILIAR DE CLASSE | |
|---|---|
| Carga horária disponível e Local | |
| 40 horas | EBM Almirante Barroso |
| 3° Colocado | Ezequiela Adala de Amorim |

2 – DA ESCOLHA:
A escolha de vagas será no dia 08 de fevereiro de 2019 às 09:00 horas na sede da Secretaria de Educação e Foração Empreendedora, sito a rua 15 de novembro, 555.

Prefeitura Municipal de Pomerode, 04 de fevereiro de 2019.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito de Pomerode

## PORTARIA 24.783

Publicação Nº 1898904

| | |
|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE<br>Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254<br>Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04<br>89107-000 - POMERODE - Santa Catarina |

PORTARIA Nº 24.783
NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO (EDITAL 015/2018) RICARDO LUIZ WERNER PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL.

O Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, JORGE ALFREDO HOGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3364/18, em seu artigo 1º, inciso II;

RESOLVE:
De acordo com o Artigo nº 17, Lei Complementar nº 269 de 05 de dezembro de 2014, NOMEAR RICARDO LUIZ WERNER, para o cargo de ENGENHERIO CIVIL, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 04 de fevereiro de 2019.

JORGE ALFREDO HOGE
Planejamento e Meio Ambiente

# Ponte Alta do Norte

## Prefeitura

### DECRETO- 1833/2019 - SENAI

Publicação Nº 1899542

DECRETO Nº 1833/2019
Autoriza o Poder Executivo A CONCEDER A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBlico, ao SENAI- sERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL e dÁ outras providências.

ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso VIII e art.141, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder a permissão de uso de bem público, para o SENAI – Servico Nacional de Aprendizagem Industrial, inscrita sob CNPJ nº 03.774.688/0036-85, situada na Avenida Lions, 1832, Bairro da Balança, na cidade de Curitibanos/SC, para execução do Curso de Costureiro.

I – A permissão de uso de bem público, será a título provisório e gratuito, enquanto durar o curso contrato pela inexigibilidade de licitação nº 001/2018, do seguinte imóvel: Barracão Industrial, com área de 300 m², localizado a Rua Pedro Casagrande, Bairro Loteamento Pereira.

a) A Permissionária será responsabilizada pelos danos materiais causados aos bens municipais que guarnecem a área objeto desta permissão de uso.
b) A Permissionária responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros ou ao Município.

Art. 2o As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias competentes.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte SC, 05 de Fevereiro de 2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Fica publicado o presente decreto aos cinco dias do mês de Fevereiro de 2019, na Portaria da Prefeitura Municipal e DOM Diário Oficial dos Municipios.

DELFA TEREZINHA WOLINGER COSTA
Secretaria Executiva

### EXTRATO PP 01/2019 FMS

Publicação Nº 1899832

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 142/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 19/02/2019, às 11:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.

Objeto: REALIZAR SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, CONSERTO E REEMBASAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm - site www.pmpan.sc.gov.br ou através do e-mail: licitacoes@pmpan.sc.gov.br

Ponte Alta do Norte - SC, 04/02/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## EXTRATO PP 14/2019

Publicação Nº 1899826

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE-SC, através da sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Nº 143/2018 de 20 de Julho de 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 em conformidade com a Lei Municipal Nº 633/2005, conforme decreto 860/2006, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, no dia 19/02/2019 às 09:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte, situada a Rua João da Silva Calomeno, Nº 243, se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos.
Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ponte Alta do Norte, até o horário limite de 09h00min do dia 19/02/2019.
O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 09h30min do dia 19/02/2019

Objeto: ADQUIRIR PEDRAS PARA CASCALHAMENTO DE RUAS MUNICIPAIS, ESTRADAS VICINAIS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Local obtenção do instrumento convocatório: Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua João da Silva Calomeno, 243, das 07h30min às 12h30mm.

Ponte Alta do Norte - SC, 04/02/2019.
ROBERTO MOLIN DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

# Ponte Serrada

## Prefeitura

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016 TÁXIS

Publicação Nº 1898779

AVISO DE PUBLICAÇÃO - REVOGAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2016 – OUTRAS MODALIDADES Nº 1/2016

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI Nº 8.666/93, CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público 06/2018/PJ/PON; CONSIDERANDO a necessidade de readequação do edital de licitação de pontos de táxis da cidade de Ponte Serrada; CONSIDERANDO a ata da reunião realizada com todos participantes do processo licitatório na data de 09/08/2018 e a inércia dos mesmos no decorrer dos dias, com vistas a um resultado satisfatório e para melhor atender ao interesse da administração. RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. nº. 050/2016, e conseqüentemente ficando assim REVOGADO ESTE PROCESSO LICITATÓRIO. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a outorga de permissão para exploração no Município de Ponte Serrada, de serviços de transporte individual de passageiros - serviços de táxi, incluídas as vagas reservadas aos portadores de deficiência. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

### DECRETO 059/2019

Publicação Nº 1898744

DECRETO Nº 059/2019 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a partir do dia 28 de Janeiro de 2019, as férias da Servidora Pública Municipal Sra. ANDREIA CORDEIRO, ocupante do cargo de SECRETÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

### DECRETO 060/2019

Publicação Nº 1898745

DECRETO Nº 060/2019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

☐DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS☐.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.353, de 13 de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2019 no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 07.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.2001.2.056 – AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRICOLA
Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00
Fonte de Recursos: 0001.1134 – 95 - R$ 100.00,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito de até R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação do exercício de 2019, do convênio MDS Nº 10/2018 ☐ SICONV Nº 879944/2018.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

## DECRETO 062/2019

Publicação Nº 1898746

DECRETO Nº 062/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"INTERROMPE LIÇENÇA SEM VENCIMENTOS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a Licença sem Vencimentos da Funcionária Pública Municipal Sra. MELANIA TEREZINHA DE OLIVEIRA FONTANA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria da Educação, a partir do dia 30 de Janeiro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroativo ao dia 30 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 063/2019

Publicação Nº 1898747

DECRETO Nº 063/2019, 30 DE JANEIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,
CONSIDERANDO aposentadoria por tempo de contribuição.

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019 a servidora FLAVIA RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativo ao dia 01 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

## DECRETO 064/2019

Publicação Nº 1898748

DECRETO Nº 064/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida a partir do dia 28 de Janeiro de 2019, as férias do Servidor Público Municipal Sr. RENATO HARMATA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 065/2019

Publicação Nº 1898749

DECRETO Nº 065/2019, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 31 de Janeiro de 2019 a servidora SONIA IARA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroativo ao dia 31 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

## DECRETO 066/2019

Publicação Nº 1898750

DECRETO Nº 066/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Sra. JAQUELINE CHILANTTI CARVALHO PETTINI, matrícula 6492, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2018 A 08/01/2019, para serem gozadas de 05/02/2019 A 24/02/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 067/2019

Publicação Nº 1898751

DECRETO Nº 067/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias ao Sr. DANIEL RIBEIRO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 A 14/02/2019, para serem gozadas de 04/02/2019 A 23/02/2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 069/2019

Publicação Nº 1899390

DECRETO Nº 069/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO PUBLICO 001/2018 EXCETO PARA OS CARGOS PENDENTES DE PROVA PRATICA, PROCESSO SELETIVO 002/2018 E PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIARIOS 003/2018".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,

CONSIDERANDO a realização dos certames visando à contratação de servidores em caráter efetivo e temporário;

CONSIDERADO a publicação da classificação final para os cargos sem aplicação de prova pratica pela banca organizadora NBS Provas;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica HOMOLOGADO o resultado do Concurso Publico 001/2018 exceto para os cargos que necessitam de realização de prova prática, Processo Seletivo 002/2018 e Processo Seletivo de Estagiários 003/2018, conforme a respectiva classificação que segue anexa.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. – Este Decreto entrara em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2019 AUTO PONTE

Publicação Nº 1899051

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: MECANICA AUTO PONTE LTDA ME
CNPJ: 81.354.011/0001-71
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 67.740,00 (Sessenta e Sete Mil

Setecentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019 FORMIGHERI

Publicação Nº 1899053

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: FORMIGHIERI AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 04.595.411/0001-28
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 13.945,00 (Treze Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reiais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019 RUDIMAR

Publicação Nº 1899056

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: RUDIMAR TENUTI ME
CNPJ: 06.322.793/0001-41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 39.360,00 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Sessenta Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2019 CLAUDIO

Publicação Nº 1899062

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: CLAUDIO GHIGGI ME
CNPJ: 17.701.015/0001-80
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 4.620,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019 AUTO ELÉTRICA

Publicação Nº 1899065

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC

CONTRATADADO: AUTO ELETRICA PONTE SERRADA EIRELI ME
CNPJ: 27.017.764/0001-46
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 19.050,00 (Dezenove Mil e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2019 TORNEARIA TOBIAS

Publicação Nº 1899067

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: TORNEARIA E MECANICA TOBIAS LTDA ME
CNPJ: 27.018.804/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 53.640,00 (Cinqüenta e Três Mil Seiscentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2019 JM

Publicação Nº 1899082

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: JM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME
CNPJ: 20.133.786/0001-22
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 10.850,00 (Dez Mil Oitocentos e Cinqüenta Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2019 ELIVELTON

Publicação Nº 1899091

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: ELIVELTO ZANCHETTI MEI
CNPJ: 22.212.226/0001-99
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 2.700,00 (Dis Mil e Setecentos Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2019 FM PNEUS

Publicação Nº 1899108

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: FM PNEUS LTDA
CNPJ: 81.374.845/0001-49
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTOS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 327.700,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil Setecentos Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019 MICHELON

Publicação Nº 1899114

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: MICHELON PNEUS LTDA ME
CNPJ: 02.990.982/0001-31
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTOS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 28.250,00 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2019 FABIO

Publicação Nº 1899121

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: FÁBIO BERTÉ 05179594960
CNPJ: 12.060.205/0001-41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTOS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2019 BORILI

Publicação Nº 1899123

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: BORILI PNEUS LTDA
CNPJ: 88.644.877/0001-66
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGEM E CONSERTOS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 104.000,00 (Cento e Quatro Mil Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019 CHAPEAÇÃO E PINTURA PONTE SERRADA

Publicação Nº 1899050

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: CHAPEAÇÃO E PINTURA PONTE SERRADA LTDA ME
CNPJ: 07.386.396/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 62.300,00 (Sessenta e Dois Mil Trezentos Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2019 TAMANHOS

Publicação Nº 1899057

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: TAMANHOS MECANICA LTDA ME
CNPJ: 10.696.208/0001-40
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA POSSIVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA LEVE E PESADA COM SUSTITUIÇÃO DE PEÇAS, SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARTE ELETRICA E SERVIÇO DE CHAPEAÇÃO E PINTURA EM GERAL DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: 29.570,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Setenta Reais). VIGÊNCIA: A presente Ata tem vigência de 04 de Fevereiro de 2019 até 04 de Fevereiro de 2020. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

Publicação Nº 1898361

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 20/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2019

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 1983. A presente licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO NO CONVÊNIO MDS N° 10/2018 - SICONV N° 879944/2018. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura da Sessão às 08H30 horas (horário de Brasília) do dia 25/02/2019. Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br em 05/02/2019. Informações Complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000.
Ponte Serrada, 04 de fevereiro de 2019.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

## RETÍFICA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7/2019 OESTE MAIS

Publicação Nº 1899192

AVISO DE RETÍFICA DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO EM ESPAÇO PUBLICITÁRIO DE ATIVIDADES/CAMPANHAS/EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATO Nº 7/2019 PORTAL OESTE MAIS LTDA ME

ONDE LÊ-SE: O presente contrato terá vigência de 01 de Fevereiro de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Ponte Serrada, 30 de Janeiro de 2019.

LEIA-SE: O presente contrato terá vigência de 04 de Fevereiro de 2019, até 31 de Dezembro de 2019. Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019.

AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTINUAM INALTERADAS.
Ponte Serrada, 04 de Fevereiro de 2019. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2017 NATANIELE

Publicação Nº 1899191

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 061/2017
PREGÃO Nº 033/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 99/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC
CONTRATADADO: NATANIELE BARRETO ALVES 07112232970
CNPJ: 28.114.685/0001-16
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, A SEREM PRESTADOS DIRETAMENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. As partes constantes do contrato em epígrafe, em conformidade com as disposições legais e Contratuais, ajustam e contratam de comum acordo a alteração da Cláusula terceira do Contrato n. 99/2017, de 18 de agosto de 2017, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos serviços, com o reajuste de 25% a importância de R$1.737,50 (Um Mil Setecentos e Trinta e Sete reais e Cinqüenta Centavos Reais) mensais, por um período de 11 (onze) meses, totalizando a importância de R$ 19.112,50(Dezenove Mil Cento e Doze Reais e Cinqüenta Centavos), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação para o Exercício 2019.
Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
"O prazo de validade do presente contrato será de 11 meses a contar de sua assinatura com vigência de 01/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei n. 8666/93."
. Alceu Alberto Wrubel, Prefeito Municipal.

# Porto Belo

## Prefeitura

### EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 016/2017 - PMPB

Publicação Nº 1898777

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO 001/2017 - PMPB

CONTRATO N° 016/2017 – PMPB – 3º Termo Aditivo
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria contábil aplicada ao setor público, incluindo assessoria, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão de recursos públicos para a Prefeitura Municipal de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: CONAR CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES EIRELI
VALOR: R$ 201.600,00 (Duzentos e um mil seiscentos reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
VIGÊNCIA: 17/02/2019 Á 16/02/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Porto Belo, 04 de Fevereiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 001/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898769

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 - PMPB

CONTRATO N° 001/2019 – PMPB
OBJETO: Contrato de locação de um imóvel localizado na Rua do CTG, nº 312, Bairro Vila Nova, neste Município, para o funcionamento do Arquivo Morto Municipal e Almoxarifado Municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Katia Regina Rebelo
VALOR: R$ 41.945,28 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte oito centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
VIGÊNCIA: 15/01/2019 A 15/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Porto Belo, 02 de Janeiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

### EXTRATO CONTRATO 002/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898770

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 - PMPB

CONTRATO N° 002/2019 – PMPB
OBJETO: Contrato de locação de um imóvel localizado na Avenida Governador Celso Ramos, nº 57, Bairro Perequê, neste Município, medindo 776m². Sendo 87,5m² destinados ao Departamento de Trânsito, 26,5m² a Fundação Municipal de Esportes, 48m² a Secretaria de Agricultura e Cidasc, 13m³ a Defesa Civil e 601m² destinados a Secretaria de Educação deste Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: JOÃO DE SOUZA SOARES FILHO
VALOR: R$ 27.889,42 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 02 meses
VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 28/02/2019
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Porto Belo, 02 de Janeiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 003/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898771

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019 - PMPB

CONTRATO N° 003/2019 – PMPB
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO BELO E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri
VALOR: R$ 35.514,73 (Trinta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
VIGÊNCIA: 02/01/2019 A 02/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Porto Belo, 02 de Janeiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 004/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898772

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019 - PMPB

CONTRATO N° 004/2019 – PMPB
OBJETO: Contrato de locação de 2 (duas) salas comerciais, localizadas na Rua José Guerreiro Filho, nº 265, medindo 40m² cada, para a instalação e funcionamento do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO CARVALHO KRAUSE
VALOR: R$ 18.823,20 (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos)
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
VIGÊNCIA: 04/01/2019 A 04/01/2020
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019

Porto Belo, 04 de Janeiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 005/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898773

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019 - PMPB

CONTRATO N° 005/2019 – PMPB
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de servidor público municipal da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Porto Belo, por um prazo de 104 dias e um veículo com o mínimo de 15 lugares conforme especificações descritos: Itinerário: Centro x Sertão do Valongo x Santa Luzia x Alto Perequê x Centro.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Firmo Souza Tur Transportes Ltda
VALOR: R$ 17.264,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 104 dias
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019

Porto Belo, 17 de Janeiro de 2019.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898845

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 001/2019 - PMPB em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei n 8.666/93.
Processo nº. 002/2019 – PMPB
Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua CTG neste município, para o funcionamento do Arquivo Morto Municipal e Almoxarifado Municipal.
Contratado: Kátia Regina Rebelo Severino
Valor: R$ 41.945,28 (Quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Homologado: 02/01/2019.
Porto Belo / SC, 02 de Janeiro de 2019
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898847

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 002/2019 - PMPB em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei n 8.666/93.
Processo nº. 003/2019 – PMPB
Objeto: Contrato de locação de imóvel, localizado na Avenida Governador Celso Ramos, nº 57, Bairro Perequê, medindo 776m², para a instalação do Departamento de Trânsito, Fundação Municipal de Esportes, Secretaria de Agricultura, Defesa Civil e Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: João de Souza Soares Filho
Valor: R$ 27.889,42 (Vinte e sete mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
Homologado: 02/01/2019.
Porto Belo / SC, 02 de Janeiro de 2019
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898848

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 003/2019 - PMPB em conformidade com o Inciso VIII do artigo 24 da Lei n 8.666/93.
Processo nº. 004/2019 – PMPB
Objeto: A prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.
Contratado: Empresa de Pesquisa Agrop. E Extensão Rural de Sc
Valor: R$ 35.514,73 (Trinta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos).
Homologado: 02/01/2019.
Porto Belo / SC, 02 de Janeiro de 2019
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898851

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 004/2019 - PMPB em conformidade com o Inciso X do artigo 24 da Lei n 8.666/93.
Processo nº. 006/2019 – PMPB
Objeto: Locação de duas salas comerciais, localizadas na Rua José Guerreiro Filho, nº 265, medindo 40m² cada, para o funcionamento do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Contratado: MARIA DO SOCORRO CARVALHO KRAUSE
Valor: R$ 18.823,20 (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos).
Homologado: 04/01/2019.
Porto Belo / SC, 04 de Janeiro de 2019
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

## EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2019 - PMPB

Publicação Nº 1898852

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 005/2019 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93.
Processo nº. 007/2019 – PMPB
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de servidor público municipal da Prefeitura Municipal da Prefeitura de Porto Belo, por um prazo de 104 dias e um veículo com o mínimo de 15 lugares conforme especificações descritos: Itinerário: Centro x Sertão do Valongo x Santa Luzia x Alto Perequê x Centro.
Contratado: Firmo Souza Tur Transportes Ltda
Valor: R$ 17.264,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais).
Homologado: 17/01/2019.
Porto Belo / SC, 17 de Janeiro de 2019
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

# Porto União

## Prefeitura

### DECRETO Nº 616/2018

Publicação Nº 1898776

DECRETO Nº 616, de 28 de dezembro de 2018.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO 8UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.472, de 05 de julho de 2017 (LDO) e 4.506, de 14 de dezembro de 2017 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no Orçamento Geral do Município, as dotações orçamentárias no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme discriminação seguinte:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO ORGÃO | 0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO | | |
| UNIDADE | 0207 – SEC.MUN.TRANSP. OBRAS E SERV.PÚBLICOS | | |
| ATIVIDADE | 2016 – Manut. Sec. Mun. Transp. Obras e Serv. Publicos | | |
| MODALIDADE | 3190 – 100 – Aplicações Diretas | 69 | 180.000,00 |
| | | | |
| UNIDADE | 0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| ATIVIDADE | 2033 – Encargos Gerais da Administração | 116 | 20.000,00 |
| MODALIDADE | 3191 – 100 – Aplicações Diretas – Oper. Intra-Orçament. | | |
| | | | |
| | TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | | 200.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, na respectiva fonte de recurso.

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO ORGÃO | 0200 – PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO | | |
| UNIDADE | 0207 – SEC.MUN.TRANSP. OBRAS E SERV.PÚBLICOS | | |
| ATIVIDADE | 2016 – Manut. Sec. Mun. Transp. Obras e Serv. Publicos | | |
| MODALIDADE | 4490 – 100 – Aplicações Diretas | 71 | 180.000,00 |
| | | | |
| UNIDADE | 0210 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| ATIVIDADE | 2033 – Encargos Gerais da Administração | 121 | 20.000,00 |
| MODALIDADE | 3393 – 100 – Aplicações Dir. Decor. De Op. Entre Órgãos | | |
| | | | |
| | TOTAL DA ANULAÇÃO | | 200.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 28 de dezembro de 2018.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

### DECRETO Nº 627/2019

Publicação Nº 1898579

DECRETO Nº 627, de 1º de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre nomeação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.529, de 16 de maio de 2018,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA ISAC LINO, para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Manutenção de Pontes, Galerias e Obras Públicas,

Símbolo GE, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 3.966, de 20 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.529, de 16 de maio de 2018.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 424, de 04 de abril de 2018, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

## DECRETO Nº 628/2019

Publicação Nº 1898984

DECRETO Nº 628, de 1º de fevereiro de 2019.

Determina a data de vencimento das parcelas de Coleta de Lixo, de acordo com a Lei Municipal nº 4.374, de 02 de dezembro de 2015 e Lei Complementar nº 005, de 22 de dezembro de 1999, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no Artigo171 da Lei Complementar nº 005, de 22 de dezembro de 1999, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.374, de 02 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.374, de 02 de dezembro de 2015 alterou a forma de cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, a partir de março de 2016;

CONSIDERANDO que assistirá direito aos contribuintes que desejarem efetuar pagamento via prefeitura, os quais deverão protocolizar requerimento específico junto à Prefeitura Municipal, juntamente com cópia de fatura de água (SANEPAR), para emissão de boleto pela Prefeitura;

CONSIDERANDO que as parcelas de Taxa de Coleta de Lixo referentes às competências de janeiro a dezembro de 2019, daqueles contribuintes que não desejam pagar via SANEPAR, poderão optar por pagamento via Prefeitura;

CONSIDERANDO o Decreto nº 604, de 12 de dezembro de 2018, que corrigiu os valores da Taxa de Coleta de Lixo em 3,56% (três vírgula cinquenta e seis por cento),

DECRETA:
Art. 1º Ficam decretados os vencimentos e valores das parcelas para os contribuintes que optarem por pagamento via Prefeitura Municipal, conforme consta:
I- do vencimento:

a) para opção em cota única, fica determinado o vencimento para 15/02/2019;

b) em caso de opção para pagamento parcelado, os vencimentos ocorrerão conforme tabela abaixo:

| Competência | Vencimento | | Competência | Vencimento |
|---|---|---|---|---|
| 01/2019 | 15/02/2019 | | 07/2018 | 15/08/2019 |
| 02/2019 | 15/03/2019 | | 08/2018 | 16/09/2019 |
| 03/2019 | 15/04/2019 | | 09/2018 | 15/10/2019 |
| 04/2019 | 15/05/2019 | | 10/2018 | 18/11/2019 |
| 05/2019 | 17/06/2019 | | 11/2018 | 16/12/2019 |
| 06/2019 | 15/07/2019 | | 12/2018 | 15/01/2020 |

II- dos valores:

| Classe (residencial) | Faixa Consumo | Valor mensal | Valor total (10 parcelas) |
|---|---|---|---|
| AB | <10m3 | R$ 17,92 | R$ 215,04 |
| AC | >10<15m3 | R$ 24,17 | R$ 290,04 |
| AD | >15<20m3 | R$ 29,03 | R$ 348,36 |
| AE | >20<30m3 | R$ 32,24 | R$ 386,88 |
| AF | >30<50m3 | R$ 40,29 | R$ 483,48 |
| AG | >50m3 | R$ 48,36 | R$ 580,32 |

| Classe (comercial e outros) | Faixa Consumo | Valor mensal | Valor total (10 parcelas) |
|---|---|---|---|
| AH | <10m3 | R$ 24,17 | R$ 290,04 |
| AI | >10<15m3 | R$ 29,03 | R$ 348,36 |
| AJ | >15<20m3 | R$ 32,24 | R$ 386,88 |
| AK | >20<30m3 | R$ 40,29 | R$ 483,48 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AL | >30<50m3 | R$ 48,36 | R$ 580,32 |
| AM | >50m3 | R$ 76,04 | R$ 912,48 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

SOFIA SYDOL
Secretária Municipal de Finanças e Contabilidade

## PORTARIA Nº 006/2019

Publicação Nº 1898800

PORTARIA Nº 006, de 1º de fevereiro de 2019.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.516, de 28 de fevereiro de 2018 que complementa a Lei Municipal nº 1.581, de 18 de setembro de 1989,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída Comissão Permanente de Avalição de Documentos – CPAD, destinada a realizar o processo de análise dos documentos produzidos e acumulados setorialmente, com vistas a estabelecer prazos para sua guarda nas fases corrente, intermediária e sua destinação final, ou seja, eliminação ou recolhimento para guarda permanente dos documentos da unidade/setor, nos termos do Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.516, de 28 de fevereiro de 2018, composta pelos seguintes membros:
I- Afonso Wasmann Neto;
II- Tatiane Thonia da Luz;
III- Luiz Ricardo Fantin;
IV- Rafael Bolsoni Schiavini;
V- Rayllana Evelin Hort Larsen.

Art. 2º A Comissão ora instituída será presidida pelo Sr. Afonso Wasmann Neto.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 016, de 13 de março de 2018 e nº 070, de 03 de setembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 1º de fevereiro de 2019.
ELISEU MIBACH RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Esporte

## REVOGAÇÃO 001/2019 - AMASPU

Publicação Nº 1899150

TERMO DE REVOGAÇÃO 001/2019 - AMASPU

Processo 002/2019
Pregão presencial 001/2019

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da Lei 8.666/93.

Porto União, SC, 04 de fevereiro de 2019
Margareth Flissak
Presidente AMASPU

## TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 001/2015 - IMPRESS

Publicação Nº 1898561

Termo de Rescisão 001/2019 – IMPRESS
Contrato nº 001/2015

Considera-se rescindido de pleno direito o contrato nº 001/2015, de 04/12/2015, entre o IMPRESS e AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, visto as razões expostas e acatadas conforme parecer jurídico, com fulcro no artigo 79, II, da Lei 8.666/93, processo licitatório 001/2015 – inexigibilidade de licitação 001/2015, ficando liberadas as partes.

Porto União, SC, 30 de janeiro de 2019

IMPRESS
Contratante
AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA
Contratada

# Pouso Redondo

## Prefeitura

### LEI N° 2.739/2019 DE 01/02/2019 AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO EXTRAJUDICIAL COM O HOSPITAL REGIONAL DO ALTO VALE - HRAV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1898441

LEI Nº 2.739/2019 de 01/02/2019
Autoriza o Executivo a firmar acordo extrajudicial com o Hospital Regional do Alto Vale - HRAV, e dá outras providências.

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo extrajudicial com o Hospital Regional do Alto Vale, referente aos anos de 2017 e 2018.

Art. 2º - O valor do débito referente ao ano de 2017, correspondente a R$ 70.284,00 (setenta mil e duzentos e oitenta e quatro reais), deverá ser pago imediatamente após a aprovação da presente Lei.

Art. 3º - O valor do débito referente ao ano de 2018 compreende a R$ 74.592,00 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais), que deverá ser pago em 12 parcelas iguais de R$ 6.216,00 (seis mil e duzentos e dezesseis reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento anual do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Redondo, 01 de fevereiro de 2019.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

### PROCESSO 15 2019

Publicação Nº 1898353

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberto Pregão Presencial, a partir das 08:30 horas do dia 26/02/2019, o edital para a realização de licitação de Registro de Preços para aquisição de sistema de alarme a ser instalado no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou email:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 04 de fevereiro de 2019.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

# Presidente Castello Branco

## Prefeitura

### GABARITO PRELIMINAR - CP 002-2018

Publicação Nº 1899730

CONCURSO PÚBLICO N.° 002/2018

GABARITO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, Sr. Ademir Domingos Miotto, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Gabarito Preliminar referente ao Concurso Público n.° 002/2018, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva do Concurso Público n.° 002/2018, do Município de Presidente Castello Branco (SC), conforme segue:

ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 – E | 02 – B | 03 – C | 04 – C | 05 – B | 06 – D | 07 – E | 08 – E | 09 – C | 10 – E |

Matemática

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 – A | 12 – D | 13 – C | 14 – C | 15 – A |

Conhecimentos Gerais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 – C | 17 – C | 18 – D | 19 – A | 20 – B |

Motorista de Ônibus

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 – C | 22 – B | 23 – E | 24 – A | 25 – B | 26 – C | 27 – E | 28 – B | 29 – B | 30 – A |

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 – A | 02 – D | 03 – A | 04 – E | 05 – D | 06 – E | 07 – B | 08 – D | 09 – B | 10 – C |

Matemática

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 – D | 12 – A | 13 – E | 14 – B | 15 – B |

Conhecimentos Gerais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 – C | 17 – C | 18 – D | 19 – A | 20 – B |

Agente de Saúde

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 – B | 22 – E | 23 – E | 24 – C | 25 – B | 26 – B | 27 – E | 28 – A | 29 – C | 30 – A |

Merendeira

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 – A | 22 – B | 23 – C | 24 – C | 25 – D | 26 – A | 27 – E | 28 – C | 29 – E | 30 – A |

Técnico em Enfermagem

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 – B | 22 – D | 23 – C | 24 – C | 25 – A | 26 – E | 27 – D | 28 – E | 29 – A | 30 – B |

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 – B | 02 – E | 03 – A | 04 – D | 05 – E | 06 – D | 07 – C | 08 – B | 09 – C | 10 – E |

Matemática

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11 – A | 12 – E | 13 – B | 14 – D | 15 – B |

Conhecimentos Gerais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 16 – C | 17 – C | 18 – D | 19 – A | 20 – B |

Fisioterapeuta

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 – D | 22 – C | 23 – E | 24 – A | 25 – C | 26 – E | 27 – C | 28 – B | 29 – E | 30 – A |

Psicólogo (CRAS)

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 – E | 22 – A | 23 – D | 24 – B | 25 – D | 26 – D | 27 – D | 28 – C | 29 – C | 30 – D |

Técnico em Esportes

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 – B | 22 – A | 23 – D | 24 – B | 25 – C | 26 – E | 27 – A | 28 – D | 29 – E | 30 – D |

2. É facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo Concurso Público, Alternative Concursos, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no prazo de 05 e 06 de fevereiro de 2019, conforme Formulário de Recurso constante em Anexo IV, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do Edital, em especial ao item 9.2.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Presidente Castello Branco (SC), 04 de fevereiro de 2019.
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO
Prefeito Municipal

GIOVANI DURIGON DE SANTI
Presidente da Comissão de Acompanhamento

# Presidente Getúlio

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

Publicação Nº 1898646

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO

CONTRATO Nº 04/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04 TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O(A) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO E DE OUTRO, INOVA AR CONDICIONADO EIRELI, OS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993. Contrato que entre si celebram o(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO, com endereço na PRAÇA OTTO MULLER - 10 - Presidente Getúlio SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.434/0001-20 neste ato representada pelo Senhor NELSON VIRTUOSO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e INOVA AR CONDICIONADO EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 23.268.984/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Senhor(a) ADJAHYR MELO CAMARGO, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação Pregão 4/2019, homologado em 04/02/2019,mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O CENTRO MÚLTIPLO USO
1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL
2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor☐ de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
3 - O Objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Direta

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de R$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
4.3 - A medição contendo o quantitativo dos serviços realizados e seus respectivos preços, será realizada pela CONTRATANTE, que encaminhará a CONTRATADA, liberando-a para faturamento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços e aquisição de materiais ou fornecimentos.
4.4 - O pagamento será efetivado por Ordem Bancária.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO
5 - Não haverá reajuste, nem atualização de valores durante o primeiro ano de vigência do contrato.
5.1 ☐ Em caso de ocorrer prorrogação da vigência do contrato, os valores serão reajustados com base no IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLAUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
6.1 - Terá vigência de 04/02/2019 à 04/06/2019, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.
6.2 - O início deve se dar em 05 (cinco) dias a partir da assinatura deste instrumento.
6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.
6.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS
7 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Presidente Getúlio, 04 de fevereiro de 2019.
Nelson Virtuoso - Prefeito

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Publicação Nº 1898189

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO HORA MÁQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA E MINI ESCAVADEIRA, COM O FORNECIMENTO DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. Entrega dos envelopes até o dia 19/02/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 04 de fevereiro de 2019
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019

Publicação Nº 1898185

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 9/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2019
AVISO DE RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Entrega dos envelopes até o dia 18/02/2019 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, 04 de fevereiro de 2019
Nelson Virtuoso – Prefeito Municipal

# Presidente Nereu

## Prefeitura

### DECRETO 07/2019

Publicação Nº 1899619

DECRETO Nº. 07, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2018.

AURINO MAINCHAIN, Prefeito em Exercício do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2018, conforme consta divulgado no anexo I deste decreto.

Presidente Nereu, 04 de Fevereiro de 2019
AURINO MAINCHAIN
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I – Classificação Final

Médico Veterinário

| Classificação | Inscrição | Candidato (a) | Prova Teórico-Objetiva | Nota Final |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1282144 | Johanna Debatin | 60,00 | 60,00 |
| 2 | 1282012 | Tanise Pacheco Fortes | 59,00 | 59,00 |
| 3 | 1280413 | Filipe Ferrao Rosetti | 52,00 | 52,00 |

# Princesa

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.2019-PM

Publicação Nº 1898988

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2019
No dia 4 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.836/0001-00, com sede administrativa localizada na RUA RIO GRANDE DO SUL, 494, bairro CENTRO, CEP nº. 89935-000, nesta cidade de Princesa/SC, representado pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a). Edilson Miguel Volkweis, inscrito no CPF sob o nº. 066.378.379-89, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 5/2019, Processo Licitatório nº. 14/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviço de ARBITRAGEM, COORDENAÇÃO e JULGAMENTO desportivo e disciplinar das Competições Municipais de Princesa/SC e daquelas em que o Município encaminhar representantes. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | | Itens | |
|---|---|---|---|---|
| 7430 | ASSOCIAÇÃO LIGA ESPORTIVA OESTINA | | 1 , 2, 3, 4, 5 | |
| As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firm ar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acord licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 , subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: ..... (R egistro de Preços) e, pelas condi ções do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: | | | | o com o resultado da |
| Empresas | | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |

ASSOCIAÇÃO LIGA ESPORTIVA OESTINA 83.675.157/0001-44 NICHOLAS ROSSINI ROHENKOHL 055.506.309-74
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviço de ARBITRAGEM, COORDENAÇÃO e JULGAMENTO desportivo e disciplinar das Competições Municipais de Princesa/SC e daquelas em que o Município encaminhar representantes.
Tudo em conformidade com as especificações constant es no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

| Fornecedor: 7430 - ASSOCIAÇÃO LIGA ESPORTIVA OESTIN A | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |

1 Serviço de Arbitragem de jogos do Campeonato Municipal de Un 60,000 355,0000 21.300,00
FUTEBOL DE CAMPO de Princesa/SC.
O Jogo arbitrado terá duração de 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos corridos cada, totalizando 90 (noventa) minutos. A licitante vencedora deverá:
- Disponibilizar EQUIPE DE
ARBITRAGEM/COORDENAÇÃO/JULGAMENTO composta por, no mínimo, 1 árbitro, 2 árbitros auxiliares (bandeiras) e 1 mesário;
- Realizar CONGRESSO TÉCNICO;
- Elaborar TABELA DOS JOGOS;
- Efetuar JULGAMENTO disciplinar das infrações.

| Fornecedor: 7430 - ASSOCIAÇÃO LIGA ESPORTIVA OESTIN A | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |

2 Serviço de Arbitragem de jogos do Campeonato Municipal de Un 120,000 175,0000 21.000,00
FUTEBOL SETE, categorias: LIVRE MASCULINO, LIVRE FEMININO e VETERANOS.

O Jogo arbitrado terá duração de 2 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos corridos cada, totalizando 50 (cinquenta) minutos. A licitante

vencedora deverá:
- Disponibilizar EQUIPE DE
ARBITRAGEM/COORDENAÇÃO/JULGAMENTO composta por, no mínimo, 1 árbitro, 2 árbitros auxiliares (bandeiras) e 1 mesário;
- Realizar CONGRESSO TÉCNICO;
- Elaborar TABELA DOS JOGOS;
- Efetuar JULGAMENTO disciplinar das infrações.
3 Serviço de Arbitragem de jogos do Campeonato Municipal de Un 120,000 175,0000 21.000,00
FUTEBOL DE SALÃO.
O Jogo arbitrado terá 2 (dois) tempos de duração de 25 (vinte e

cinco) minutos corridos cada, totalizando 50 (cinquenta) minutos. A licitante vencedora deverá:
- Disponibilizar EQUIPE DE
ARBITRAGEM/COORDENAÇÃO/JULGAMENTO composta por, no mínimo, 2 árbitros e 1 mesário; - Realizar CONGRESSO TÉCNICO;
- Elaborar TABELA DOS JOGOS;
- Efetuar JULGAMENTO disciplinar das infrações.
4 Serviço de Arbitragem de jogos do Campeonato Municipal de Un 50,000 140,0000 7.000,00
VOLEIBOL.
A licitante vencedora deverá:

- Disponibilizar EQUIPE DE
ARBITRAGEM/COORDENAÇÃO/JULGAMENTO composta por, no mínimo, 2 árbitros e 1 mesário; - Realizar CONGRESSO TÉCNICO;
- Elaborar TABELA DOS JOGOS;
- Efetuar JULGAMENTO disciplinar das infrações.
5 Serviço de Arbitragem de jogos do Campeonato Municipal de Un 50,000 110,0000 5.500,00
BOCHA RAFA.
Cada jogo será composto por 3 (três) categorias: INDIVIDUAL,

DUPLA e TRIO.
A licitante vencedora deverá:
- Disponibilizar EQUIPE DE
ARBITRAGEM/COORDENAÇÃO/JULGAMENTO composta por, no mínimo, 1 árbitro.
- Realizar CONGRESSO TÉCNICO;
- Elaborar TABELA DOS JOGOS;
- Efetuar JULGAMENTO disciplinar das infrações.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
1.1.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
1.1.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
1.1.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
1.1.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
1.1.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
1.1.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à

época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
1.3.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
1.3.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1 . Compete ao Órgão Gestor :
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6 . Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2 . Compete aos órgãos ou entidades usuárias :
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3 . Compete ao Compromitente Detentor da Ata :
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do

reconhecimento pela
Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1 . Pela ADMINISTRAÇÃO, quando :
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520 , de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
5.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
5.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
5.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
5.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10

(dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº
8.666 , de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos: a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato; b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia; b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço: a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 ( dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA
12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Cedro/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

assinadas.
Princesa,4 de Fevereiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Empresas Participantes:

ASSOCIAÇÃO LIGA ESPORTIVA OESTINA CNPJ: 83.675.157/0001-44 _____

## DECRETO Nº. 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898434

DECRETO Nº. 29, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ./ATIV.: 10.302.0026.2.026 Manutenção Bloco MAC- Amb. Hosp. Limite Variável

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE: | (70) 3.3.90.00.0.3.0002.0000- | Aplicações Diretas | R$ | 175.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 03.0002.0000 – Recurso Próprios | | | | |
| TOTAL | | | R$ | 175.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2018 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, nas fontes de recursos acima citadas.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Princesa/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

## DECRETO Nº. 30, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898435

DECRETO Nº. 30, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 78.393,31 (Setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavo), destinado a acrescentar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.361.0034.2.034 – Manutenção da Administração Educacional

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE: | (178) 3.3.90.00.0.3.0000.0000- | Aplicações Diretas | R$ | 10.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 03.0000 – Recurso Próprios | | | | |
| TOTAL | | | R$ | 10.000,00 |

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.365.0038.2.038 – Manutenção do Ensino Infantil

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE: | (188) 4.4.90.00.0.3.0001.0000- | Aplicações Diretas | R$ | 34.943,31 |
| FONTE DE RECURSO: 03.0001– Recurso Próprio Educação | | | | |
| TOTAL | | | R$ | 34.943,31 |

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO
PROJ./ATIV.: 15.782.0043.2.043 – Manutenção do Dpto de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE: | (186) 3.3.90.00.0.3.0003.0000- | Aplicações Diretas | R$ | 3.240,00 |
| FONTE DE RECURSO: 03.0003 – Recurso CIDE | | | | |
| TOTAL | | | R$ | 3.240,00 |

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
UNIDADE: 07.02 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
PROJ./ATIV.: 26.782.0045.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais e Transportes

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE: | (187) 3.3.90.00.0.3.0040.0000- | Aplicações Diretas | R$ | 30.210,00 |
| FONTE DE RECURSO: 03.0040 – Recurso FEP | | | | |
| TOTAL | | | R$ | 30.210,00 |
| TOTAL GERAL | | | R$ | 78.393,31 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor de R$78.393,31 (Setenta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e um centavo), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial de 2018 nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recurso acima citada.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

## DECRETO Nº. 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899440

DECRETO Nº. 31, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10°, 11° e 12°, da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018 e Lei n° 980, de 22 de Janeiro de 2018,

DECRETA:
Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 11 da Lei Orçamentária Anual n°. 970, de 14 de Novembro de 2018, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a acrescentar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV.: 04.123.0022.2.022– Manutenção das Atividades do Dpto de Finanças

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE: | (35) 3.3.90.00.0.1.0000.0000- | Aplicações Diretas | R$ | 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 01.0000– Recurso Próprios | | | | |
| TOTAL | | | R$ | 20.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao valor R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzido o saldo da seguinte dotação orçamentária abaixo na seguinte fonte de recurso:
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNIDADE: 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ./ATIV.: 04.123.0022.2.022– Manutenção das Atividades do Dpto de Finanças

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MODALIDADE: | (34) 3.1.90.00.0.1.0000.0000- | Aplicações Diretas | R$ | 20.000,00 |
| FONTE DE RECURSO: 01.0000– Recurso Próprios | | | | |
| TOTAL | | | R$ | 20.000,00 |

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRINCESA - SC, 04 de Fevereiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

Keli Fernanda Meotti
Contadora
CRC/SC 026787/O-2

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA N°. 01.2019

Publicação Nº 1899833

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE ALTERAÇÃO PROVISÓRIA DE CARGA HORÁRIA Nº 001/2019

Cargo: Professor de Ensino Infantil; Pré-escola – vespertino, 20 horas semanais

Área de atuação: Ensino Infantil

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | GRAU DE FORMAÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO | IDADE | Nº. DE FILHOS | SORTEIO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | ALINE CRISTINA DITTRICH | GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO | 2 ANOS, 5 MESES E 20 DIAS | 29 | 0 | * | 1º LUGAR |

Cargo: Professor de Ensino Fundamental; Vaga vinculada a Diretora Neila Hammes, Escola Pública Municipal Renascer- matutino, 20 horas semanais

Área de atuação: Ensino Fundamental

| Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | GRAU DE FORMAÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO | IDADE | Nº. DE FILHOS | SORTEIO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | DEISI CRISTINA DA SILVA ROCKENBACH | GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO | 3 ANOS, O MESES E 29 DIAS | 25 | 01 | * | 1º LUGAR |
| 03 | SILVANA TONELLO NÓS | GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO | 19 ANOS, 9 MESES E 8 DIAS | 44 | 02 | * | * PODERÁ SER REAPROVEITADA; A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA É EXCLUSIVAMENTE PARA OS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL EFETIVOS E DENTRO DE SUA ÁREA DE HABILITAÇÃO ( PARECER ASSESSORIA JURÍDICA DATADO DE 01.02.2019) |

Princesa/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

# Rancho Queimado

## Prefeitura

### ATO CONVOCATÓRIO 34

Publicação Nº 1898514

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

ATO CONVOCATÓRIO XXXIV

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO EM EXERCÍCIO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, informa e convoca os candidatos abaixo, aprovados através do Concurso Público nº 01/2017, a comparecerem no Setor Pessoal para manifestar seu interesse de ingressar no quadro da Administração Municipal:

- ÁLISSON HOLSTEIN

Rancho Queimado, em 04 de fevereiro de 2019.
INO GUILHERME WESTPHAL
Prefeito Municipal em Exercício

### EXTRATO DE CONTRATO 01/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 1899044

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: 3S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ sob o nº 16.726.913/0001-20. Objeto: prestação de serviços técnicos para projeto de reforma e adequação do espaço do NEP para construção do centro de especialidades odontológicas - CEO tipo i regional. Valor total: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 02/2019 – Dispensa Nº 01/2019. Data de homologação: 21 de janeiro de 2019. Maria Aparecida da Silva Melo Abreu – Secretária Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO 08/2019

Publicação Nº 1899036

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: FURO & SOLO PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 11.048.092/0001-04. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE PERCOLAÇÃO COM SONDAGEM PARA DETERMINAÇÃO DE NÍVEL DE LENÇOL FREÁTICO DA ÁREA DO CEMITÉRIO DO MATO FRANCÊS. Valor total: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 02/2019 – Dispensa Nº 02/2019. Data de homologação: 22 de janeiro de 2019. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO 09/2019

Publicação Nº 1899037

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: CEPENGE ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 03.064.330/0001-39. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER 100 (CEM) PONTOS DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Valor total: R$ 4.133,00 (quatro mil cento e trinta e três reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 04/2019 – Dispensa Nº 04/2019. Data de homologação: 22 de janeiro de 2019. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO 10/2019

Publicação Nº 1899039

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: ALEX LUIZ DA SILVA - ME, CNPJ sob o nº 21.690.014/0001-54. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E ORIENTAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) sendo pagos em doze parcelas mensais de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 08/2019 – Dispensa Nº 07/2019. Data de homologação: 28 de janeiro de 2019. Ino Guilherme Westphal -Prefeito Municipal em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO 11/2019

Publicação Nº 1899042

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA – SEBRAE/SC, CNPJ sob o nº 82.515.859/0001-06. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO DE PLANEJAMENTO PRODUTIVO E DE ADEQUAÇÃO DA CADEIA DE VALOR DO MORANGO E APICULTURA NO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo pagos em doze parcelas mensais de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 06/2019 – Dispensa Nº 06/2019. Data de homologação: 23 de janeiro de 2019. Ino Guilherme Westphal -Prefeito Municipal em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019

Publicação Nº 1899035

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO. Contratado: FURO & SOLO PERFURAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 11.048.092/0001-04. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA NO TERRENO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS. Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais). Contrato proveniente do Processo Licitatório Nº 01/2019 – Dispensa Nº 01/2019. Data de homologação: 22 de janeiro de 2019. Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

## PORTARIA 020-2019 EXONERA JOANITA SANTOS DIR UNIDADE ESCOLAR FG

Publicação Nº 1898517

PORTARIANº 020/2019
EXONERA DA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR
DE UNIDADE ESCOLAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência privativa que lhe é conferida pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, Resolve Exonerar JOANITA ZIMMERMANN DOS SANTOS, da Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, a partir de 31 de janeiro de 2019.

Rancho Queimado, em 01 de fevereiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

## PORTARIA 021-2019 NOMEIA REGINA A R BOURDOT DIR UNIDADE ESCOLAR FG

Publicação Nº 1898520

PORTARIANº 021/2019
NOMEIA PARA A FUNÇÃO
GRATIFICADA DE DIRETOR
DE UNIDADE ESCOLAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência privativa que lhe é conferida pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, Resolve Nomear REGINA ANGELA RIBEIRO BOURDOT, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar, criado pela Lei Complementar Nº 02/2016, anexo VIII, de 22 de março de 2016, a partir desta data.

Rancho Queimado, em 01 de fevereiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

## PORTARIA 022-2019 NOMEIA DANIELA P W VERONEZI COORD PEDAGOGICO FG

Publicação Nº 1898521

PORTARIANº 022/2019
NOMEIA PARA A FUNÇÃO
GRATIFICADA DE COORDENADOR
PEDAGÓGICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência privativa que lhe é conferida pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, Resolve Nomear DANIELA PATRÍCIA WEISS VERONEZI, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, criado pela Lei Complementar Nº 01/2018, de 27 de fevereiro de 2018, a partir desta data.

Rancho Queimado, em 01 de fevereiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

## PORTARIA 023-2019 CONCEDE FERIAS ORLI DE MELO

Publicação Nº 1898526

PORTARIA Nº 023/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019 a ORLI DE MELO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Rancho Queimado, em 01 de fevereiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

## PORTARIA 024-2019 CONCEDE FERIAS EDSON P JUNIOR

Publicação Nº 1898528

PORTARIA Nº 024/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019 a EDSON PASSIG JUNIOR, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Rancho Queimado, em 01 de fevereiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

## PORTARIA 025-2019 CONCEDE FERIAS MARCIA S SCHEIDT

Publicação Nº 1898532

PORTARIA Nº 025/2019
CONCEDE FÉRIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 01 de fevereiro a 02 de março de 2019 a MÁRCIA SCHLEMPER SCHEIDT, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Rancho Queimado, em 01 de fevereiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

## PORTARIA 026-2019 EXONERA A PEDIDO ROBERTO C V FILHO

Publicação Nº 1898535

PORTARIANº 026/2019
CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO ROBERTO CORDEIRO VIEIRA FILHO, do cargo efetivo de Auxiliar de Escola, conforme requerimento datado de 29 de janeiro de 2019, a partir desta data.

Rancho Queimado, em 01 de fevereiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

## PORTARIA 027-2019 RESCINDE CONTRATO ADM TRAB TEMPORARIO MICHELLER KUNZ

Publicação Nº 1898539

PORTARIANº 027/2019

RESCINDE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO, no uso da competência privativa que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, promulgada em 31 de Março de 1990, RESOLVE RESCINDIR o Contrato Administrativo de Trabalho Temporário n° 26/2018 celebrado com MICHELLER KUNZ, conforme aviso prévio recebido de 03 de janeiro de 2019, a partir desta data.

Rancho Queimado, em 01 de fevereiro de 2019.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal

## PORTARIA 028-2019 CONCEDE FERIAS ROSIMERE L GOULART

Publicação Nº 1898542

PORTARIA Nº 028/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019 a ROSIMERE LOCH GOULART, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Rancho Queimado, em 04 de fevereiro de 2019.
INO GUILHERME WESTPHAL
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIA 029-2019 CONCEDE FERIAS NAZARENO FLORIANO

Publicação Nº 1898544

PORTARIA Nº 029/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019 a NAZARENO FLORIANO, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Rancho Queimado, em 04 de fevereiro de 2019.
INO GUILHERME WESTPHAL
Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIA 030-2019 CONCEDE FERIAS ODAIR KOERICH

Publicação Nº 1898548

PORTARIA Nº 030/2019
CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO EM EXERCÍCIO, usando da competência que lhe confere o artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Rancho Queimado, RESOLVE CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS de 04 de fevereiro a 05 de março de 2019 a ODAIR KOERICH, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Rancho Queimado, em 04 de fevereiro de 2019.
INO GUILHERME WESTPHAL
Prefeito Municipal em Exercício

# Rio do Campo

## Prefeitura

### 049 PORTARIA N° 049 NOMEIA BALBINO JOSE DE ANDRADE PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicação Nº 1898656

Portaria nº. 049, de 04 de Fevereiro de 2019.
"Nomeia Balbino José de Andrade para exercer o cargo comissionado de Secretário de Cultura e Turismo".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear BALBINO JOSÉ DE ANDRADE, para exercer o cargo comissionado de Secretário de Cultura e Turismo, nível CC-2 conforme Anexo I – Quadro Geral de Cargos Comissionados, da Lei n° 1.755, de 17 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 04/02/2019, sendo publicada no DOM (Diário Oficial dos Municípios) na data de 05/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Administração

### 050 PORTARIA Nº 050 DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE TEREZINHA TOMACHEVSKI

Publicação Nº 1898657

Portaria nº. 050, de 04 de Fevereiro de 2019.
"Dispõe sobre a contratação de TEREZINHA TOMACHEVSKI, Admissão em Caráter Temporário - ACT".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no artigo 75, da Lei Municipal Complementar nº. 01/2009, de 16 de dezembro de 2009, Lei Municipal Complementar n°. 10/2011, de 11 de julho de 2011, e considerando o Processo Seletivo, Objeto do Edital nº. 03/2018, e Protocolo de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, TEREZINHA TOMACHEVSKI, a partir de 05 de fevereiro de 2019, Admissão de Caráter Temporário, para exercer o cargo de Professor, Ensino Fundamental, Nível Básico 2 – ACT Habilitado, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Anexo III – Quadro Permanente de Pessoal e Anexo IV – Tabela de Vencimentos para Admissão em Caráter Temporário do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores do Magistério do Município de Rio do Campo, Lei Complementar nº. 10/2011, de 11 de julho de 2011, com vigência para o ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 04 de fevereiro de 2019.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. de Adm. e Finanças

## 051 PORTARIA Nº 051 CONCEDE FÉRIAS CONVERTIDO EM PECÚNIA AO SERVIDOR JOÃO MARCOS DE BRITO

Publicação Nº 1898737

Portaria nº. 051, de 04 de fevereiro de 2019.
"Concede Férias convertido em pecúnia ao Servidor JOÃO MARCOS DE BRITO".

Rodrigo Preis, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o artigo 98 da Lei nº 960, de 09 de setembro de 1994,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO MARCOS DE BRITO, matrícula 34291, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 14 de novembro de 2017 a 13 de novembro de 2018, tendo como período de gozo: 11 de fevereiro a 02 de março de 2019.

Art. 2º Ficam convertidos 10 (dez) dias, um terço das férias do servidor em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de fevereiro de 2019, sendo publicada no DOM na data de 05 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 28 de dezembro de 2018.
Rodrigo Preis
Prefeito Municipal

Lenoir Menegazzi
Chefe de Gabinete
Responsável pela Sec. De Adm. E Finanças

# Rio do Oeste

## Prefeitura

### PORTARIA 8225

Publicação Nº 1899404

PORTARIA Nº 8225 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia Elaine Garcia para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Comunicação"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 1720/2007 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELAINE GARCIA, CPF 076.162.919-02, para o cargo de Diretor de Departamento de Comunicação, Nível DAS-2, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 01 de fevereiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

CIENTE

ELAINE GARCIA

### PORTARIA 8226

Publicação Nº 1899406

PORTARIA Nº 8226 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Contrata Auxiliar de Serviços Gerais em Caráter Temporário"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista os dispostos no art. 2º, IV, c/c art. 7º, II, § 1º da Lei nº 1371/2002 e suas alterações,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo nº 001/2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, II da Lei 1729/2007,

RESOLVE

Art. 1º CONTRATA ANA CLAUDIA DE JESUS, CPF 083.389.809-43, para ocupar a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 04 de fevereiro de 2019 a 17 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio do Oeste, 04 de fevereiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretaria de Administração e Fazenda

DEISE CRISTINA BUSARELLO FELIX LEITE
Secretária de Educação e Cultura

CIENTE:

ANA CLAUDIA DE JESUS

## PORTARIA 8227

Publicação Nº 1899409

PORTARIA Nº 8227 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Reduzir Carga Horária e Vencimento"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 30 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio do Oeste,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob n° 202/2019, deferido pelo prefeito,

RESOLVE:
Art. 1º. REDUZIR a Jornada de Trabalho do Servidor FABRICIO PEDROSO DE MORAES, matrícula 88528-00, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Indústria e Comércio, Turismo e Esporte, de 40 horas semanais, para 20 horas semanais com proporcional redução dos vencimentos, a partir do dia 01 de fevereiro de 2019. Sendo seu horário de trabalho estabelecido da seguinte maneira: as terças e quintas feiras 08h as 12h e das 13h30min até as 17h30min, e as quartas-feiras no período matutino, das 08h as 12h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Rio do Oeste, 04 de fevereiro de 2019
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

CIENTE:

FABRICIO PEDROSO DE MORAES

## PORTARIA 8228

Publicação Nº 1899410

PORTARIA Nº 8228 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Transpõe Regime Jurídico de Servidora"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei 2233/2018,

RESOLVE

Art. 1º TRANSPOR a servidora BRUNA VALLE PARMA, matrícula 114995-00, de regime celetista para o regime estatutário previsto na Lei Complementar nº 21, de 21 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 04 de fevereiro de 2019.
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

## PORTARIA 8229

Publicação Nº 1899412

PORTARIA Nº 8229 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"EXONERA SERVIDOR A PEDIDO"
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido da servidora JANETE DE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 47880-02, do cargo efetivo de Professora, a partir de

04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 04 de fevereiro de 2019
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário de Administração e Fazenda

DEISE CRISTINA BUSARELLO FELIX LEITE
Secretária de Educação e Cultura

CIENTE:

JANETE DE OLIVEIRA MEDEIROS

## PORTARIA 8230

Publicação Nº 1899414

PORTARIA Nº 8230 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"Concede Progressão Funcional por Desempenho"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Título V da Lei 1720/2007,

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Municipal de Avaliação de Desempenho da Secretaria de Administração e Fazenda,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor JEFFERSON CAMPESTRINI, matrícula 60410-00, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Progressão Funcional por Desempenho, para a Referência 002 do Nível de Vencimento VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 04 de fevereiro de 2019
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

## PORTARIA 8231

Publicação Nº 1899416

PORTARIA Nº 8231 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

"APROVA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio do Oeste,

CONSIDERANDO relatório da comissão municipal de avaliação de desempenho,

RESOLVE:
Art. 1º APROVA no estágio probatório, o servidor ODAIR JOSÉ MARTINS, matrícula 81620-03, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas e Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, tornando-se estável no serviço público deste município, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Rio do Oeste, 04 de fevereiro de 2019
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito Municipal

FLAVIO MALIKOSKI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CIENTE:

ODAIR JOSÉ MARTINS

### REPUBLICA - PROCESSO 007/2019

Publicação Nº 1899031

ATO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO RIO DO OESTE/SC
ATO TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – PROC. LICITATÓRIO N° 007/2019
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação da Rua Padre Domingos Fiorina, conforme projetos parte integrante do Edital.
Considerando que o presente edital foi declarado DESERTO na data de 04 de fevereiro de 2019, fica estabelecido nova data para Recebimento dos envelopes: até as 09:00 horas do dia 20/02/2019.
Credenciamento: Após a entrega dos envelopes.
Abertura dos envelopes para digitação: após o credenciamento.
A íntegra do Edital poderá ser consultada no portal do Município, riodooeste.atende.net no link "consulta de licitações".
Mais informações através do telefone (47) 3543 – 0261.
04 de fevereiro de 2019. Rio do Oeste, SC
HUMBERTO PESSATTI
Prefeito

## Câmara Municipal

### PORTARIA N° 012/2019

Publicação Nº 1898227

PORTARIA Nº 012/2019, de 04 de fevereiro de 2019.

"DESIGNA CARLOS ALBERTO FERREIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA CÂMARA"

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores de Rio do Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei nº 1961/2011, que Dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal, plano de cargos, vencimentos e desenvolvimento funcional da Câmara Municipal de Rio do Oeste;

Considerando o disposto no §1º do Art. 5º da Lei n° 1961/2011;

Considerando o disposto no Anexo II da referida Lei.

RESOLVE:
Art. 1º Designar CARLOS ALBERTO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor da Câmara, na Câmara de Vereadores de Rio do Oeste, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 4° de fevereiro de 2019.

Rio do Oeste, 04 de fevereiro de 2019.
VALÍRIO HAVERROTH
Presidente

CIENTE:

CARLOS ALBERTO FERREIRA

PUBLICADO NO DOM/SC: _____
PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA: _____
ASSINATURA:

# Rio do Sul

## Prefeitura

### 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL Nº 010.2019

Publicação Nº 1899425

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, 0KM, ANO 2018/2019, COR BRANCA, MOTOR. 1.598 (MÍNIMO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, procedeu às seguintes alterações no edital nº 010/2019:

1 – DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, 0KM, ANO 2018 ou 2019, COR BRANCA OU SÓLIDA, MOTOR NO MÍNIMO 1.500 CILINDRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

2 – OBJETO
2.1 Este edital refere-se à aquisição de veículo automotor tipo SUV, 0KM, ano 2018 ou 2019, cor branca ou sólida, motor no mínimo 1.500 cilindradas, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Rio do Sul, de acordo com termo de referência e anexos deste edital;

MINUTA DE CONTRATO – ANEXO I
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV, 0KM, ANO 2018 ou 2019, COR BRANCA OU SÓLIDA, MOTOR NO MÍNIMO 1.500 CILINDRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A XXXXX (PROPONENTE VENCEDORA), REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 010/2019, LOTE XXXX, NO VALOR TOTAL DE R$ XXXXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
0.1. – Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de veículo automotor tipo SUV, 0KM, ano 2018 ou 2019, cor branca ou sólida, motor no mínimo 1.500 cilindradas, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Rio do Sul, de acordo com termo de referência e anexos deste edital e quantidade e especificações seguintes:

| Lote 01 | | |
|---|---|---|
| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
| 1 | 1 | Veículo automotor tipo SUV, 0KM, ano 2018 ou 2019, cor branca ou sólida, motor no mínimo 1.500 cilindradas e demais especificações contidas no Edital e no Termo de Referência. |
| Lote 02 | | |
| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO OBJETO |
| 1 | 1 | Veículo automotor tipo SUV, 0KM, ano 2018 ou 2019, cor branca ou sólida, motor no mínimo 1.500 cilindradas e demais especificações contidas no Edital e no Termo de Referência. |

PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II
Conforme estipulado no item 7 do edital e suas especificações, propomos:

| Lote 01 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR PROPOSTO |
| 1 | 1 | Veículo automotor tipo SUV, 0KM, ano 2018 ou 2019, cor branca ou sólida, motor no mínimo 1.500 cilindradas e demais especificações contidas no Edital e no Termo de Referência. | | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 | |
| Lote 02 | | | | | | |
| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | VALOR PROPOSTO |
| 1 | 1 | Veículo automotor tipo SUV, 0KM, ano 2018 ou 2019, cor branca ou sólida, motor no mínimo 1.500 cilindradas e demais especificações contidas no Edital e no Termo de Referência. | | R$ 80.000,00 | R$ 80.000,00 | |

Fica designada nova data de entrega dos envelopes, credenciamento e abertura da sessão, que ocorrerá às 13h30min do dia 15/02/2019.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

## 2º EDITAL DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - FMS

Publicação Nº 1898235

2º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU DE RIO DO SUL, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL.

O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de sua Secretária, Sra. SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA, procedeu as seguintes alterações no edital Nº 002/2019:

NO EDITAL:

2.OBJETO e no TERMO DE REFERÊNCIA na Cláusula 2.2" Especificação, quantidade e valor máximo dos objetos: "

Ficam alterados nas especificações:

Onde se lia: item 20"ATADURA DE CREPOM N° 10. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, largura: 10 cm, comprimento: 1,80 metros em repouso, fios: 13 fios/cm2, não estéril, produto pode ser esterilizado em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama, embalado individualmente. "

LEIA-SE: item 20 "ATADURA DE CREPOM N° 10. Confeccionadas em tecido de no mínimo 90% (noventa por cento) de algodão cru, fios de alta torção, largura: 10 cm, comprimento: 1,80 metros em repouso, fios: 18 fios/cm2, não estéril, produto pode ser esterilizado em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama, embalado individualmente. "

Onde se lia: item 21"ATADURA DE CREPOM N° 15. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, largura: 15 cm, comprimento: 1,80 metros em repouso, fios: 13 fios/cm2, não estéril, produto pode ser esterilizado em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama, embalado individualmente. "

LEIA-SE: item 21 "ATADURA DE CREPOM N° 15. Confeccionadas em tecido e mínimo 90%(noventa por cento) de algodão cru, fios de alta torção, largura: 15 cm, comprimento: 1,80 metros em repouso, fios: 18 fios/cm2, não estéril, produto pode ser esterilizado em autoclave, feixe de elétrons ou raios gama, embalado individualmente. "

A data de: "ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Até as 08:00h do dia 18/02/2019. "

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

## DECRETO N° 7858, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898552

DECRETO Nº 7858, de 01 de fevereiro de 2019.

"NOMEIA MEMBROS DO FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL (FUNPRO) E DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 311/2015".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul, e com a Lei Complementar nº 311, de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de Rio do Sul, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Complementar nº 311/2015:
I – Jaison Fernando de Souza, o qual atuará como Presidente;
II – Daniel Gorges
III – Ricardo Pereira

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da Câmara de Conciliação, nos termos do § 2º do Art. 6º da Lei Complementar nº 311/2015
I- Jairo Wehmuth Junior, Procurador Geral;
II- Jaison Fernando de Souza
III- Ricardo Pereira

Art. 3º. O mandato dos Membros nomeados neste decreto será de 1(um) ano, nos termos da Lei Complementar nº 311/2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7448, de 11 de setembro de 2018, o Decreto nº 7614, de 06 de novembro de 2018, e o Decreto nº 7848, de 28 de novembro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
01 de fevereiro 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

## DECRETO Nº 7853, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899210

DECRETO Nº 7853, de 31 de janeiro de 2019.

"HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2018, DE 10.01.2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 37, da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, de acordo com o parecer do pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 7785, de 26 de dezembro de 2018, o resultado do Edital de Pregão Presencial nº 192/2018, de 10.01.2019, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

BABINSKI BOLSAS EIRELI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
31 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 7853/2019

Pregão Presencial: Nº 192/2018, de 10.01.2019.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE PASTAS EM TECIDO PARA USO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAISANEXOS DESTE EDITAL.

Participantes:

RIO BOLSAS IND. E COM. LTDA. ME
JN BOLSAS IND. E COM. EIRELI ME
H.F. ZAMORA BRINDES EPP
BABISNKI BOLSAS EIRELI
ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI

Decisão: Pelo critério de menor preço por item, o pregoeiro declarou vencedor o licitante:

BABISNKI BOLSAS EIRELI

## DECRETO Nº 7859, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898456

DECRETO N° 7859, de 01 de fevereiro de 2019.

"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 5.638/15.
DECRETA:
Art.1° - Fica substituído o membro abaixo relacionado para compor o Conselho Municipal de Educação, como representante da respectiva entidade:

X – 01 (um) representante das entidades de Serviços Sociais Autônomos (Sistema "S");

- Aline Leandra Coelho (titular), substituindo Maria Carmen Melo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

## DECRETO Nº 7860, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898813

DECRETO Nº 7860, de 31 de janeiro de 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições prevista no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 287 de 16/09/2014, e Lei de 288 de 15/10/2014 e Decreto 4729 de 29 de maio de 2015,

DECRETA:
Art. 1°- Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA devidamente indicado por sua Secretaria:

I – Representante do Poder Público, sendo:

a) Secretaria Municipal de Educação- SEDUC
Titular: Mara Lucia Probst, substitui Adriana Martins da Silva Soares.

Suplente: Inolésia Lindacir Lunelli, substitui Mara Lucia Probst.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOME
Prefeito do Município de Rio do Sul

## DECRETO Nº 7861, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898818

DECRETO Nº 7861, de 01 de fevereiro de 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições prevista no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 4.903, de 12 de agosto de 2009.
DECRETA:
Art. 1°- Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD devidamente indicado

por sua Secretaria:

I – Representantes do Setor Público, sendo:

a) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:

Titular: Mara Lúcia Probst, substitui Marcia Morastoni Bomfanti.
Suplente: Marcia Morastoni Bomfanti, substitui Mara Lúcia Probst.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

## DECRETO Nº 7862, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898822

DECRETO Nº 7862, de 01 de fevereiro de 2019.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS".

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Complementar Nº 301, de 25 de março de 2015.
DECRETA:
Art. 1°- Fica substituído o seguinte membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representante do Poder Público devidamente indicado por sua Secretaria:

I – Representantes do poder público, sendo:

a) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:

Suplente: Adriana Maísa Nikel Wetzstein, substitui Adriana Martins da Silva Soares

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
01 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

## DECRETO Nº 7864, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899231

DECRETO Nº 7864, de 01 de fevereiro de 2019.

"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 006/2019, de 25/01/2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 26, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

| | |
|---|---|
| Art. 1º- | Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 006/2019 de 25.01.2019. |
| | Parágrafo Único – AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTES PARA ATENDER FUNCIONÁRIOS/SERVIDORES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL / SC.<br>CONTRATADA: EXPRESSO TAIOENSE LTDA. |

| | |
|---|---|
| Art. 2º- | Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. |

| | |
|---|---|
| Art. 3º- | Revogam-se as disposições em contrário. |

GABINETE DO PREFEITO.
01 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

## DECRETO Nº 7865, DE 01 DE FEVEREIRO E 2019.

Publicação Nº 1899243

DECRETO Nº 7865, de 01 de fevereiro de 2019.

"HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 017/2019, de 31/01/2019".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Rio do Sul e com fundamento no artigo 26, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

| | |
|---|---|
| Art. 1º- | Fica homologado o processo de Inexigibilidade de Licitações Nº 017/2019 de 31.01.2019. |
| | Parágrafo Único – AQUISIÇÃO PARCELADA DE VALES TRANSPORTES PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. SECRETARIADE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL / SC.<br>CONTRATADA: ÔNIBUS CIRCULAR LTDA. |

| | |
|---|---|
| Art. 2º- | Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. |

| | |
|---|---|
| Art. 3º- | Revogam-se as disposições em contrário. |

GABINETE DO PREFEITO.
01 de fevereiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 001/2019

Publicação Nº 1898344

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 001/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Aos 01/02/2019, na Secretaria Geral, para publicação, foi apresentado o seguinte acórdão:

Protocolo nº 165443/2017
Recurso Ordinário nº 024/2018
Recorrente: MAURICIO DOS SANTOS
Relator: Conselheiro Guilherme Traple

| |
|---|
| DECISÃO: Por unanimidade, negado provimento ao Recurso. |
| |

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. MULTA POR REALIZAR OBRA SEM O PRÉVIO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (ART. 98 C/C 373, I, "A" DA LCM Nº 163/2006). BOA VONTADE DO INFRATOR PARA REGULARIZAÇÃO DA OBRA NÃO ELIDE A INFRAÇÃO JÁ CARACTERIZADA. RECURSO IMPROVIDO.

Leonice Witte - Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

## PORTARIA Nº 0185/DGP

Publicação Nº 1898859

PORTARIA N. 0185/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 264, da Lei Complementar Nº 309/2015, alterado pela Lei Complementar nº 367/2017, Licença para Aleitamento Materno, durante o período de 25/01/2019 a 01/08/2019, a servidora municipal FERNANDA ROHLING, ocupante do cargo de PROFESSOR.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Janeiro de 2019

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

## PORTARIA Nº 0186/DGP

Publicação Nº 1898861

PORTARIA Nº. 0186/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 151 e 152, parágrafo 1º, da Lei Complementar Nº 309/2015, Licença Prêmio em gozo a servidora:

| Nome | Período Gozo |
|---|---|
| LUCIANA BARBOSA | 25/01/2019 a 24/04/2019 |

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de janeiro de 2019

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

## PORTARIA Nº 0248/DGP

Publicação Nº 1899454

PORTARIA Nº0248/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto no Art. 263, da Lei Complementar Nº 309/2015 e, atestado médico (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM), Licença Gestante, no período de 07/01/2019 até 07/05/2019 a servidora CAMILA PEREIRA PAES ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

## PORTARIA Nº 1359/DGP

Publicação Nº 1898862

PORTARIA Nº. 1359/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 151 e 152, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº 309/2015, Licença Prêmio em pecúnia, aos servidores:

| Nome | Período Gozo |
|---|---|
| ALZIRA HEESCH DORNER | 10/11/2013 a 09/11/2018 |
| LUCIANI SOUZA LOPES | 07/09/2013 a 05/09/2018 |

Art. 2º Servidora LUCIANI SOUZA LOPES, licença paga por motivo de rescisão. Servidora ALZIRA HEESCH DORNER licença paga por motivo de aposentadoria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

## PORTARIA Nº 1360/DGP

Publicação Nº 1898863

PORTARIA Nº. 1360/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a licença prêmio em gozo da servidora LUANA ALINE BARTH LOBATO, concedida por meio da Portaria 1131/2018, pelo período de 26/12/2018 a 25/03/2019, em razão da licença tratamento de saúde, concedida por meio da Portaria 1355/2018, pelo período de 11/12/2018 a 14/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Dezembro de 2018.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
TAS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Publicação Nº 1899639

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A RETIRADA DO FORRO ANTIGO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC DE 20CM DE LARGURA, EM ÁREA TOTAL DE 95 M², COM SUBSTITUIÇÃO DOS SUPORTES DE FIXAÇÃO DE MADEIRA POR SUPORTES METÁLICOS NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 13h30min do dia 20/02/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul (SC), 29 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária de Educação

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

Publicação Nº 1899671

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A PREPARAÇÃO E PINTURA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) DEMÃOS DE TINTA EM 120M² DE PAREDE DE ALVENARIA, NA PARTE INTERNA, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EM 15M² DE ESQUADRIAS DE FERRO E MADEIRA NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 08h00min do dia 21/02/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul (SC), 29 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária de Educação

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Publicação Nº 1899597

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERSIANAS E SONORIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 08h00min do dia 20/02/2019, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul (SC), 29 de janeiro de 2019.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária de Educação

## PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

Publicação Nº 1899478

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE CARPINTARIA, PARA ATUAR EM REPAROS E MANUTENÇÃO NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E NO PRÉDIO CENTRAL DA PREFEITURA DE RIO DO SUL/SC.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até o dia 19/02/2019, às 13h30min, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações

Rio do Sul (SC), 11 de dezembro de 2018.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JANARA APARECIDA MAFRA
Secretária de Educação

# Rio Rufino

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

Publicação Nº 1899361

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de Rio Rufino, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob n°. 95.991.071/0001-00, com sede a Rua José Oselame nº 209, em Rio Rufino/SC, representada por seu prefeito Municipal, Sr. THIAGO COSTA e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no dia 15 de Fevereiro de 2019 , ás 10:00 hrs. OBJETO "Aquisição de Material de Escolar para creches e escolas ". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua José Oselame nº 209, centro nos dia 14 Fevereiro de 2019. O Credenciamento será feito a partir das 009: h 30min do dia 15.02.2019. Abertura da sessão será às 10h00min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br. Questionamentos acerca do edital, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico por meio do endereço licitariorufino@hotmail.comr, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao sítio http://www.riorufino.sc.gov.br para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões e também pelo fone 49 3279 0000. Rio Rufino, 04 de Fevereiro de 2019.
Marcia da Aparecida Kobeski – Pregoeira.

# Romelândia

## Prefeitura

### PORTARIA 9235/2019

Publicação Nº 1899444

PORTARIA Nº 9235 /2019
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS, ao Servidor Público Municipal, Sr. SERGIO VALMIR BUTKE, cargo de carreira VIGIA, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º - O período de concessão será de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

### PORTARIA 9236/2019

Publicação Nº 1899446

PORTARIA Nº 9236/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS, a Servidora Pública Municipal, Sra. SANDRA HELENA DE FANT DOS SANTOS, cargo de carreira AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.
Art. 2º - O período de concessão será de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

### PORTARIA 9237/2019

Publicação Nº 1899447

PORTARIA Nº 9237/2019
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS, a Servidora Pública Municipal, Sra. ADRIANE TERESINHA MERIGO JUNG, cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2018 a 02 de janeiro de 2019.
Art. 2º - O período de concessão será de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de março de 2019.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

## PORTARIA 9238/2019

Publicação Nº 1899450

PORTARIA Nº 9238/2019
CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PREMIO a Servidora Pública Municipal, Sra. MARISTELA DE SOUZA, cargo de carreira TECNICO DE ENFERMAGEM, 40 horas semanais, referente ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2013 à 16 de agosto de 2018.
Art. 2º - O período de concessão será de 03(três) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2019 à 04 de maio de 2019, conforme prevê o artigo 105, da Lei Municipal Complementar 005/2009, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

## PORTARIA 9239/2019

Publicação Nº 1899452

PORTARIA Nº 9239/2019
NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear MONICA BERNARDI, aprovada no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de ENFERMEIRA, 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

## PORTARIA 9240/2019

Publicação Nº 1899455

PORTARIA Nº 9240/2019
NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear FABRICIO PIZZATTO SIMON, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO III, 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

## PORTARIA 9241/2019

Publicação Nº 1899457

PORTARIA Nº 9241/2019
NOMEIA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear JEFERSON DOUGLAS BREITENBACH, aprovado no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, 10 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

## PORTARIA 9242/2019

Publicação Nº 1899461

PORTARIA Nº 9242/2019
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que esgotou a lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2018, bem como não há processo seletivo vigente;
CONSIDERANDO que o Município de Romelândia está deflagrando novo concurso público para suprimento das referidas vagas, bem como processo seletivo para cadastro reserva para suprir necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
O Prefeito Municipal de Romelândia/SC, Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e inciso VII, do art. 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. VALMOR GIOTTO, para exercer as funções de OPERADOR DE MAQUINAS, 40 horas semanais, com vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia.
Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de (03) três meses podendo ser prorrogado de acordo com o prazo estabelecido no 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

## PORTARIA 9243/2019

Publicação Nº 1899463

PORTARIA Nº 9243/2019
NOMEAR SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

CONSIDERANDO que esgotou a lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2018, bem como não há processo seletivo vigente;
CONSIDERANDO que o Município de Romelândia está deflagrando novo concurso público para suprimento das referidas vagas, bem como processo seletivo para cadastro reserva para suprir necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;
O Prefeito Municipal de Romelândia/SC, Sr. Valdir Bugs, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e inciso VII, do art. 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. EVANDRO CARLOS PICININ, para exercer as funções de MOTORISTA, 40 horas semanais, com vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia.
Art. 2º - O prazo de contratação será pelo período de (03) três meses podendo ser prorrogado de acordo com o prazo estabelecido no 2º, e §4º, do art.4º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2013.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

## PORTARIA 9244/2019

Publicação Nº 1899464

PORTARIA Nº 9244/2019
NOMEIA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDIR BUGS, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear DANIELE MENIN, aprovada no Concurso Público Edital 001/2018, homologado pelo Decreto nº 4037/2018, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 40 horas semanais, e vencimento previsto no quadro de pessoal da Administração Direta do Município de Romelândia, com seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 04 de fevereiro de 2019.
Valdir Bugs
Prefeito Municipal de Romelândia

Vera Lucia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

## PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

Publicação Nº 1884914

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2019
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

O MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP), BATERIAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE GEOMETRIA, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE RODAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, em horário de expediente. Fone para contato (049) 3624-1002, email: compras@romelandia.sc.gov.br. Os documentos e propostas deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 18/02/19. Romelândia (SC), 05/02/2019. VALDIR BUGS - PREFEITO MUNICIPAL.

# Santa Cecilia

## Prefeitura

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Publicação Nº 1898840

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e materiais de laboratório de análise clínicas, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032.
E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br ,site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Os documentos para credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Santa Cecília-SC, à Rua João Goetten Sobrinho, 555, centro, Santa Cecília, SC, até o horário limite de 13h45min do dia 18/02/2019.

O início da sessão pública de processamento do pregão será ás 14h00min do dia 18/02/2019

Santa Cecília, 04 de Fevereiro de 2019.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

**Número do Registro de Preços: 1/2019** **Data do Registro: 07/01/2019** **Válido até: 07/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos visando à manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2019,conforme relação, quantitativos e especificações con

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arla 32 para veículo a diesel SCR (redução catalitica seletiva) | LT | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Agricopel | 0 | 1,2900 | 1 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | AGRICOPEL | 0 | 1,3000 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | AGRICOPEL | 0 | 1,4700 | 3 |
| 2 | Gasolina Comum | LT | CESCA & CIA LTDA (11961) | IPIRANGA | 0 | 3,5200 | 1 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 3,5400 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PETROBRAS | 0 | 3,6700 | 3 |
| 3 | Graxa azul (balde 20 kg) | BAL | CESCA & CIA LTDA (11961) | GRAX | 0 | 217,0000 | 1 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | PERFILUB | 0 | 219,9000 | 2 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Rental | 0 | 289,0000 | 3 |
| 4 | Graxa grafitada industrial comum (tambor 170 kg) | TBR | CESCA & CIA LTDA (11961) | GRAX | 0 | 1.300,0000 | 1 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Rental | 0 | 1.330,0000 | 2 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | PERFILUB | 0 | 2.195,0000 | 3 |
| 5 | Liquido de freio DOT 3 frasco 500 ml | FR | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | RADNAQ | 0 | 8,9000 | 1 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | INCOL | 0 | 8,9900 | 2 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | RADNAQ | 0 | 13,0000 | 3 |
| | | | JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI (15631) | CONTROIL | 0 | 13,9000 | 4 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

**Número do Registro de Preços:** 1/2019 **Data do Registro:** 07/01/2019 **Válido até:** 07/01/2020

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos visando à manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2019,conforme relação, quantitativos e especificações con

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Liquido de freio DOT 4 frasco 500 ml | FR | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | RADNAQ | 0 | 10,5000 | 1 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | INCOL | 0 | 10,7000 | 2 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | GT | 0 | 16,0000 | 3 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | RADNAQ | 0 | 17,0000 | 4 |
| 7 | Oleo ATF para transmissão hidráulica API 30 TDTO (balde 20 litros) | BAL | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 175,9000 | 1 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 176,9900 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PACKBLEND | 0 | 378,0000 | 3 |
| 8 | Óleo diesel S10 | LT | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 2,9900 | 1 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | IPIRANGA | 0 | 3,0000 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PETROBRAS | 0 | 3,0600 | 3 |
| 9 | Óleo diesel S-500 ou comum | LT | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 2,8900 | 1 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | IPIRANGA | 0 | 2,9000 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PETROBRAS | 0 | 2,9600 | 3 |
| 10 | Oleo hidraulico 68 API din 51524 hlp (balde 20 litros) | BAL | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 134,0000 | 1 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 135,0000 | 2 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 139,9900 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

**Número do Registro de Preços: 1/2019** **Data do Registro: 07/01/2019** **Válido até: 07/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos visando à manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2019,conforme relação, quantitativos e especificações con

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Oleo lubrificante 100% sintético 5W30 | LT | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 14,9000 | 1 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 25,0000 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PACKBLEND | 0 | 27,0000 | 3 |
| 12 | Oleo Lubrificante 5W30 ACEA C2 (Motor Diesel) | LT | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | INGRAX | 0 | 18,9900 | 1 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 29,0000 | 2 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 32,0000 | 3 |
| 13 | Oleo Lubrificante GL 5 80W90 (balde 20 litros) | BAL | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 224,0000 | 1 |
| | | | JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI (15631) | VORAX | 0 | 225,0000 | 2 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 289,0000 | 3 |
| 14 | Oleo lubrificante para motores 02 tempos- 1/50, 500 ml | FR | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PETRONAS | 0 | 14,0000 | 1 |
| | | | JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI (15631) | MAXON | 0 | 14,9000 | 2 |
| 15 | Oleo Lubrificante para motores a diesel 15w40 API CI-4 (balde 20 litros) | BAL | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 159,9000 | 1 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 239,0000 | 2 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 239,0000 | 3 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PACKBLEND | 0 | 260,0000 | 4 |
| 16 | Oleo lubrificante SAE 140 API GL 5 para engrenagens (balde 20 litros) | BAL | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 174,9000 | 1 |

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

**Número do Registro de Preços: 1/2019** **Data do Registro: 07/01/2019** **Válido até: 07/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos visando à manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2019,conforme relação, quantitativos e especificações con

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 229,0000 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PETROBRAS | 0 | 273,0000 | 3 |
| 17 | Oleo lubrificante SAE 20W50 para motores 04 tempos (motocicleta) | LT | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PACKBLEND | 0 | 9,9800 | 1 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 9,9900 | 2 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 16,0000 | 3 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 16,0000 | 4 |
| 18 | Oleo lubrificante SAE 80W140 API GL 5 para engrenagens (balde 20 litros) | BAL | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 185,0000 | 1 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 187,0000 | 2 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 189,9900 | 3 |
| 19 | Oleo lubrificante SAE 90 API GL 5 para engrenagens (balde 20 litros) | BAL | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 174,9000 | 1 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 229,0000 | 2 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 259,0000 | 3 |
| 20 | Oleo lubrificante semi sintético 15W40 para motores a gasolina/alcool | LT | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PACKBLEND | 0 | 11,9800 | 1 |
| | | | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 11,9900 | 2 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 20,0000 | 3 |
| 21 | Óleo mineral freio brake lhm | LT | CESCA & CIA LTDA (11961) | PETRONAS | 0 | 80,0000 | 1 |

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

**Número do Registro de Preços: 1/2019** **Data do Registro: 07/01/2019** **Válido até: 07/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos visando à manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2019,conforme relação, quantitativos e especificações con

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Tutela | 0 | 85,0000 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PETRONAS | 0 | 108,0000 | 3 |
| 22 | Óleo Para Transmissão 10w30 Unitractor 20 Litros | BAL | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | VR LUB | 0 | 173,9900 | 1 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 259,0000 | 2 |
| | | | CESCA & CIA LTDA (11961) | GT OIL | 0 | 349,0000 | 3 |
| 23 | Oleo THF 11 para transmissão (balde 20 litros) | BAL | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | INCOL | 0 | 179,9000 | 1 |
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Petrobras | 0 | 229,0000 | 2 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PETROBRAS | 0 | 285,0000 | 3 |
| 24 | Oleo transmissão SAE 30 TDTO TO-4 (balde 20 litros) | BAL | A K LUBRIFICANTES EIRELI (15630) | INGRAX | 0 | 294,9000 | 1 |
| | | | AUTO POSTO AG5 LTDA (15551) | PETRONAS | 0 | 479,0000 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

**Número do Registro de Preços: 1/2019** **Data do Registro: 07/01/2019** **Válido até: 07/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos visando à manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2019,conforme relação, quantitativos e especificações con

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | POSTO SCARIOT LTDA (5620) | Tutela | 0 | 480,0000 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2019

**Número do Registro de Preços: 1/2019** **Data do Registro: 07/01/2019** **Válido até: 07/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota oficial de veículos, máquinas e equipamentos visando à manutenção das atividades das Secretarias e Fundos Municipais durante o exercício de 2019,conforme relação, quantitativos e especificações con

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2019**
**PROCESSO Nº 84/2018**

(5620) - POSTO SCARIOT LTDA
(11961) - CESCA & CIA LTDA
(15551) - AUTO POSTO AG5 LTDA
(15630) - A K LUBRIFICANTES EIRELI
(15631) - JRC COMERCIO DE AUTO PECAS EIRELI

Santa Cecília, 7 de Janeiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

**Número do Registro de Preços: 2/2019** **Data do Registro: 14/01/2019** **Válido até: 14/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo glacucar, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, material teroso e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 5kg. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ALTO ALEGRE | 0 | 8,5200 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CEDRO | 0 | 8,6000 | 2 |
| 2 | Arroz parborizado- tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, agulha, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalado em pacote de 5 kg. contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DA VO | 0 | 8,5200 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CAXANGÁ | 0 | 8,3800 | 2 |
| 3 | Biscoito de maisena - Bolacha doce tipo maisena, doce, sem recheio. Embalado em pacote de 300 gr. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PRODASA | 0 | 3,5900 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LUAM | 0 | 3,4900 | 2 |
| 4 | Café em pó - café torrado e moído de boa qualidade e melhor marca, alto vácuo, extra forte. Registro do produto no Ministério da Saúde, certificado da ABIC e laudo técnico. Embalados em pacote de 500gr. Embalagem deverá conter a especificação do produto,peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | COAMO | 0 | 8,4000 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ODEBRECHT | 0 | 8,0600 | 2 |
| 5 | Creme Dental 70 Gr, com flúor, cálcio, anticárie, tripla limpeza completa. "Cesta Básica" | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | OB 123 | 0 | 1,7800 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ICEFRESH | 0 | 1,7200 | 2 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

**Número do Registro de Preços: 2/2019** **Data do Registro: 14/01/2019** **Válido até: 14/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Desodorante rolon 55G 0% álcool etílico "cesta básica" | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SKALA | 0 | 6,4000 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | SKALA | 0 | 6,2500 | 2 |
| 7 | Farinha de milho Branca (Bijú). Embalagem de 1 Kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos , tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha de milho branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, esento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e informações nutricionais. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | AGRICAL | 0 | 3,6500 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | IPANEMA | 0 | 3,6100 | 2 |
| 8 | Farinha de trigo, especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade, (tolerado máximo 14% de umidade), embalagem de 5,0 Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SANANDUVA | 0 | 9,4700 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ART PAO COT | 0 | 9,9500 | 2 |
| 9 | Feijão preto tipo I, in natura, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica de 1,0Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | RIO BELO | 0 | 3,6800 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | REI DA MESA | 0 | 3,6000 | 2 |
| 10 | Fermento Biológico Seco instantâneo 125 Gr "cesta básica" | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 4,1300 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

**Número do Registro de Preços: 2/2019** **Data do Registro: 14/01/2019** **Válido até: 14/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PACMAIA | 0 | 4,0700 | 2 |
| 11 | Frango a passarinho | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | BIG FRANGO | 0 | 9,4700 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | NAT | 0 | 10,4100 | 2 |
| 12 | Fubá - Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p, com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de 1kg. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ARCEMIL | 0 | 1,9800 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DALLA | 0 | 1,9500 | 2 |
| 13 | Kit de Escova dental tamanho Adulto Médio Macia, cerdas projetadas contendo 2 un. | KIT | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | JADE FROG | 0 | 6,1600 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CONDOR | 0 | 6,2500 | 2 |
| 14 | Leite em Pó Instantâneo 400 Gr<br>Leite fluido integral, vitaminas A e D, emulsificante: lecitina de soja (INS 322). | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | TIROL | 0 | 8,3000 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CCGL | 0 | 8,0600 | 2 |
| 15 | Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola com ovos, As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem plástica de 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | OGLIARI | 0 | 3,6500 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

**Número do Registro de Preços: 2/2019** **Data do Registro: 14/01/2019** **Válido até: 14/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | FLOR DE LIS | 0 | 3,6100 | 2 |
| 16 | Margarina Cremosa Pote 500 Gr: Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Inter esterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Cúrcuma e Beta Caroteno. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CREMOSY | 0 | 1,9800 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | COAMO | 0 | 2,0400 | 2 |
| 17 | Molho de tomate tradicional tipo sachê - simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, refogado com pedaços, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem de 340g. Prazo de validade. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | QUERO | 0 | 1,3800 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PALADORI | 0 | 1,3500 | 2 |
| 18 | Óleo: de soja, tipo I, classe refinado, vitamina D9, embalagem plástica de 900 ml cada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | LEVE | 0 | 3,2700 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | COCAMAR | 0 | 3,1600 | 2 |
| 19 | Ovo de galinha, Embalados em bandejas com 12 unidades. Tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, Validade não inferior a 03 meses. | DZ | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | GAZOLA | 0 | 5,0800 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PIVA | 0 | 4,9800 | 2 |
| 20 | Papel Higiênico folha simples, picotado de alta qualidade, fibra celulósicas, golfado, macio, absorvente, acondicionado em fardo de 4 rolos de no mínimo 30 metros cada x 10 cm. | FRD | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | STAR | 0 | 2,3200 | 1 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

**Número do Registro de Preços: 2/2019** **Data do Registro: 14/01/2019** **Válido até: 14/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | BELA VISTA | 0 | 2,2600 | 2 |
| 21 | Sabão em Pedra Tradicional Neutro, Pct com 5 unidades | PCT | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | GIRANDO SOL | 0 | 5,6700 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ZAVASKI | 0 | 5,6600 | 2 |
| 22 | Sabonete em barra com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, puro e suave. Embalado em pacote de 90 gr. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ALBANY SUAV | 0 | 1,0600 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | MARAN | 0 | 1,0400 | 2 |
| 23 | Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação especifica embalagem de polietileno de 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CRUZEIRO | 0 | 1,0300 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | SIVIERO | 0 | 1,0100 | 2 |
| 24 | Shampoo 330 ML, PH5,5 "cesta básica" | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SUAVE | 0 | 4,0300 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

**Número do Registro de Preços: 2/2019** **Data do Registro: 14/01/2019** **Válido até: 14/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | MONANGE | 0 | 4,0700 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2019

**Número do Registro de Preços: 2/2019** **Data do Registro: 14/01/2019** **Válido até: 14/01/2020**

**Objeto da Compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de cestas básicas para doação a pessoas carentes do município, conforme Lei Municipal 1.779/2014, através da Secretaria da Assistência Social, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019**
**PROCESSO N° 85/2018**

(10973) - SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA

(15507) - CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

Santa Cecília, 14 de Janeiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM INOX | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELMO | 0 | 2,9000 | 1 |
| 3 | ÁGUA SANITÁRIA - SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE (MÁXIMO 6 MESES).PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SÓDIO OU CALCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CALCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CALCIO COMO ESTABILIZANTE. AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM 02 LITROS | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 4435BRILHAS | 0 | 2,6900 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | BELLADONA | 0 | 2,7000 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | BELLADONA | 0 | 2,7800 | 3 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BELLA DONA | 0 | 2,8500 | 4 |
| 4 | ALCOOL 46% | LT | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1996ITAJÁ | 0 | 3,4000 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | FLOPS | 0 | 3,4100 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | FLOPS | 0 | 3,5200 | 3 |
| 5 | ÁLCOOL EM GEL - 72% - ANTISSÉPTICO, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, COM ALOE VERA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA. EMBALAGEM DE 600 ML (REFIL PARA DISPENSER) | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHEMIX | 0 | 4,1500 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | FLOPS | 0 | 4,1700 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | FLOPS | 0 | 4,2500 | 3 |
| 6 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 92,8 EMBALAGEM 1LT | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1993ITAJA | 0 | 4,4800 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | FLOPS | 0 | 4,4900 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | FLOPS | 0 | 5,1400 | 3 |
| 7 | ALGODÃO EM BOLAS, PURO ALGODÃO - BRANCO ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, SER INODORO - PACOTE COM 50 G | PCT | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | BABY BISS | 0 | 2,4800 | 1 |
| 8 | ALVEJANTE SEM CLORO - COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGENIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRANCIA E AGUA. EMBALAGEM 02 LITROS | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BELLA DONA | 0 | 4,4800 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | BELLA DONA | 0 | 4,7000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | ideal | 0 | 6,0000 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | IDEAL | 0 | 6,0000 | 4 |
| 9 | AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | IDEAL | 0 | 3,0000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | ideal | 0 | 3,6000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 4436BRILHAS | 0 | 3,7500 | 3 |
| 10 | ASSADEIRA RETANGULAR Nº 03 EM ALUMINIO - LISA | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELMO | 0 | 10,9000 | 1 |
| 11 | BACIA PLASTICA 10 LITROS | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ARQPLAST | 0 | 3,0900 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | IMPLAST | 0 | 3,1000 | 2 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | ARQPLAST | 0 | 4,9200 | 3 |
| 12 | BACIA PLASTICA 20 LITROS | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | ARQPLAST | 0 | 4,1500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | UNINJET | 0 | 4,1800 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ARQPLAST | 0 | 4,2600 | 3 |
| 13 | BACIA PLASTICA 30 LITROS | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | ARQPLAST | 0 | 10,8000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | IMPLAST | 0 | 10,8500 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | ARQPLAST | 0 | 10,9900 | 3 |
| 15 | BALDE PLÁSTICO 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS. CORES: AZUL, CINZA, PRETA OU VERDE. | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ARQPLAST | 0 | 2,7100 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ARQ PLAST | 0 | 3,4000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | ARQPLAST | 0 | 4,0000 | 3 |
| 16 | BALDE PLÁSTICO 15 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS. CORES: AZUL, CINZA, PRETA OU VERDE. | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ARQPLAST | 0 | 3,4700 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ARQ PLAST | 0 | 4,3000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | ARQPLAST | 0 | 5,0000 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA RESISTENTE, RESISTÊNCIA PROPORCIONAL AO VOLUME, FORMATO CÔNICO, BORDAS REFORÇADAS. CORES: AZUL, CINZA, PRETA OU VERDE. | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | ARQPLAST | 0 | 5,0500 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ARQPLAST | 0 | 5,0900 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ARQ PLAST | 0 | 6,5000 | 3 |
| 18 | BANDEJA PLÁSTICA BRANCA 48X33,5X2,5 | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | RISCHIOTO | 0 | 5,9900 | 1 |
| 19 | BOLSA ALVEJADA LISA, BRANCA, 90% ALGODÃO, ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. MODELO SACARIA: COSTURADO INTERNAMENTE, NO AVESSO, NO COMPRIMENTO E APENAS UMA DAS LARGURAS, DE FORMA A MANTER FORMATO DE SACO. TAMANHO MÍNIMO 42X70 CM | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | MARTINS | 0 | 2,0800 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1330GABELLE | 0 | 2,5000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | MARTINS | 0 | 2,5500 | 3 |
| 21 | BULE DE CAFÉ 2 LITROS EM ALUMINIO | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | PATO BRANC | 0 | 21,1500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELITEC | 0 | 21,2000 | 2 |
| 22 | BULE DE CAFÉ CAPACIDADE 3 LITROS | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELITEC | 0 | 27,8500 | 1 |
| 23 | CAIXA ORGANIZADORA COM ALÇA E TAMPA E TRAVA, CAPACIDADE 17 LITROS | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | RISCHIOTO | 0 | 10,9500 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ARQPLAST | 0 | 10,9900 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | RISCHIOTO | 0 | 19,5500 | 3 |
| 24 | CAIXA ORGANIZADORA FORMATO RETANGULAR. TAMPA ESTAMPADA DE DIVERSAS CORES E MOTIVOS DE MICROONDA LAMINADO COM IMPRESSÃO OFSET 20X40MPA E TRAVA CAPACIDADE 9,3 A 9,5 LITROS | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | PLASC | 0 | 35,0000 | 1 |
| | | | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | Arqplast | 0 | 35,1000 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | RISCHIOTO | 0 | 35,7900 | 3 |
| 25 | CAIXA PLASTICA VAZADA PRETA 36X55,5X31 | UNI | JONAS SCHUTZ (15633) | ARQPLAST | 0 | 17,0000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MERCAPLAST | 0 | 17,8000 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ARQPLAST | 0 | 17,9900 | 3 |
| 26 | CANECA COPO PLÁSTICO ESCOLAR PARA REFEITÓRIO LANCHE MERENDA,DIMENSÕES: 10CM (C) X 8CM (L) X 8CM (A)..CAPACIDADE: 300ML. | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | MMTA | 0 | 1,8900 | 1 |
| | | | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | Tritec | 0 | 1,9000 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELMO | 0 | 1,9900 | 3 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | PLASC | 0 | 2,0900 | 4 |
| 27 | CANECA EM VIDRO TEMPERADO 300ML | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | OUROLEX | 0 | 4,8000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DURALEX | 0 | 4,8500 | 2 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ASPEN | 0 | 4,9700 | 3 |
| 28 | CERA EM PASTA ( BALDE DE 18 LT) | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | ZAVASKI | 0 | 59,5000 | 1 |
| 29 | CERA LÍQUIDA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA METALIZADO, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, RESINA ÁLCALI SOLÚVEL PLASTIFICANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTES, PERFUME E ÁGUA. FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, CERA INCOLOR. EMBALADAS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES, EMPILHÁVEIS NO MÍNIMO 4 CAIXAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PERFUME AGRADÁVEL, AÇÃO ANTIDERRAPANTE COM SECAGEM RÁPIDA, INDICADA PARA PISOS FRIOS COMO: CERÂMICAS, LAJOTAS, PAVIFLEX, VULCAPISO E LADRILHOS. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO COMPONENTES ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE QUANDO APLICADO NO PISO FORMAM UM PELÍCULA PROTETORA RESULTANDO E MANTENDO UM BRILHO ESPONTÂNEO COM ASPECTO MOLHADO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | ZAVASKI | 0 | 3,2900 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ANDREIA | 0 | 3,3000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | RUBI | 0 | 3,5000 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 4898ANDREIA | 0 | 3,5500 | 4 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | andreia | 0 | 3,5900 | 5 |
| 30 | CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO COM TAMPA ALTURA APROIXIMADA 26 CM, CAPACIDADE APROXIMADA 40 LITROS | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ARQPLAST | 0 | 21,4800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | plasvale | 0 | 22,9900 | 2 |
| 31 | CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO, SEM TAMPA, ALTURA APROXIMADA 26CM, CAPACIDADE APROXIMADA 60 LITROS | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | PLASVALE | 0 | 13,5000 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | ARQPLAST | 0 | 24,9600 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ARQ PLAST | 0 | 27,9000 | 3 |
| 33 | COADOR PARA CAFE GRANDE DE PANO | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ZANEANO | 0 | 1,8500 | 1 |
| 34 | COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX, COMPRIMENTO: 15,3 CM, LARGURA: 3,3 CM. ALTURA: 1,8 CM. ESPESSURA: 1,5 MM | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | DISSOLE | 0 | 1,7000 | 1 |
| 35 | COLHER EM AÇO INOX PARA SOPA | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | DISSOLE | 0 | 2,0000 | 1 |
| | | | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | América | 0 | 2,0400 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | D'INOX | 0 | 2,5000 | 3 |
| 36 | COLHER GRANDE EM INOX | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | DISSOLE | 0 | 3,7900 | 1 |
| 37 | COLHER GRANDE PARA ARROZ, MED. 34,5CM | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | DISSOLE | 0 | 3,7900 | 1 |
| 38 | COLHER PARA REFEIÇÃO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU BRANCA - DESCARTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO. COM 50 UNIDADES | PCT | JONAS SCHUTZ (15633) | BOMPACK | 0 | 3,2800 | 1 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | STRAW PLAS | 0 | 3,2900 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | STRAWPLAST | 0 | 3,3600 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | COPO 190ML AMERICANO MULTIUSO | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NADIR | 0 | 1,2400 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | NADIR | 0 | 1,6000 | 2 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | NADIR | 0 | 2,8400 | 3 |
| 44 | COPO PLASTICO 180 ML DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES | PCT | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | MINAPLAST | 0 | 2,2000 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | COPOSUL | 0 | 2,5500 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ROSSO | 0 | 2,6000 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | coposul | 0 | 2,6000 | 4 |
| 45 | COPO PLASTICO DESCARTAVEL 110 ML COM 100 UNIDADES | PCT | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | COPOSUL | 0 | 1,6300 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | COPOSUL | 0 | 1,6400 | 2 |
| 46 | COPO TÉRMICO 180ML COM 25 UNIDADES | PCT | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | DART | 0 | 3,8000 | 1 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | DART | 0 | 3,8500 | 2 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | COPOBRÁS | 0 | 3,9900 | 3 |
| 47 | CORDA EM NYLON PARA VARAL 15 MTS | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 1,5800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | POLI CORDA | 0 | 1,5900 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | HARACEM | 0 | 2,6100 | 3 |
| 48 | CORTADOR DE UNHA PEQUENO EM INOX | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | UNHEX | 0 | 2,9800 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | UNHEX | 0 | 2,9900 | 2 |
| 50 | CREME DENTAL INFANTIL 50GR | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 3174ALEGRIN | 0 | 2,5900 | 1 |
| 52 | DESENGORDURANTE PARA COZINHA - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÀGUA E PERFUME. EMBALAGEM DE 500 ML | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | BELLADONA | 0 | 1,8400 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | BELLADONA | 0 | 1,8500 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2471BELLADC | 0 | 1,9000 | 3 |
| 53 | DESINFETANTE BACTERICIDA USO GERAL: DESINFETA, DESODORIZA, LIMPA E PERFUMA, INIBE A PROLIFERAÇÃO DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE MAUS ODORES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, INGREDIENTE ATIVO, PRESERVANTE, SABÃO, SOLVENTE, PERFUMES E CORANTES ARTIFICIAIS DE PINHO/EUCALIPTO. CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE 99% DAS BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM 2 LITROS | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 5118QLIMPA | 0 | 2,3800 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | BELLADONA | 0 | 3,0000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | Iirio | 0 | 3,0000 | 3 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | BELLADONA | 0 | 3,0900 | 4 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | DESINFETANTE DE BANHEIRO (PEDRA) | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | SANY | 0 | 0,7900 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | perfect | 0 | 0,8000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | SANY | 0 | 0,8500 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PERFECT | 0 | 0,9000 | 4 |
| 55 | DESORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY, FRASCO 900ML | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ULTRA FRESH | 0 | 6,8400 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ULTRA FRESH | 0 | 6,8500 | 2 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | GLADE | 0 | 6,9900 | 3 |
| 56 | DETERGENTE 500ml | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | IDEAL | 0 | 1,0000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | ideal | 0 | 1,0000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 4431BRILHAS | 0 | 1,2000 | 3 |
| 57 | DETERGENTE DESINCRUSTANTE- USO PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SABÃO, AMONÍACO, TENSOATIVOS SINTÉTICOS, SEQUESTRANTES, COMPLEXANTES E ESTABILIZANTES - CONCENTRADO. EMBALAGEM 5 LITROS | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | BELLA DONA | 0 | 9,7800 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | SEQUINEL | 0 | 9,7900 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | BELLADONA | 0 | 12,3000 | 3 |

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | DETERGENTE PARA LIMPEZA DE COZINHA - ASPECTO LÍMPIDO - CORE TRANSLUCIDA AMARELADA - PH ( CONCENTRADO) 12,3 - 13,3 - DENSIDADE 25C 1.030 - 1,509 G/ML COMPOSIÇÃO MÍNIMA HIPOCLORITO DE SÓDIOS; LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO ALCALINIZANTE; COADJUVANTE - EMBALAGEM 05 LITROS | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | BELLADONA | 0 | 8,0000 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | CHEIROS DO | 0 | 8,2000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | ideal | 0 | 9,0000 | 3 |
| 59 | EMBALAGEM PARA FREEZER 2KG C/100 | PCT | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | NOSSOFREEZ | 0 | 2,6800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | star | 0 | 2,6900 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | MEGAMIL | 0 | 2,7000 | 3 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NOBREROLL | 0 | 2,7400 | 4 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | EMBRAST | 0 | 2,9000 | 5 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | STAR | 0 | 2,9900 | 6 |
| 60 | EMBALAGEM PARA FREEZER 3KG | RL | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 2,7000 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | NOSSOFREEZ | 0 | 3,4000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | MEGAMIL | 0 | 3,5000 | 3 |
| 61 | EMBALAGEM PARA FREEZER 5KG | RL | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 3,3400 | 1 |

DOM/SC Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | NOSSOFREE | 0 | 3,9900 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | MEGAMIL | 0 | 4,0000 | 3 |
| 64 | ESCOVA DE DENTE INFANTIL MACIA | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ENLACE | 0 | 1,1300 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | MEDFIO | 0 | 1,1400 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | condor | 0 | 1,2500 | 3 |
| 68 | ESCOVA DE UNHA | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | betanin | 0 | 1,9900 | 1 |
| 69 | ESCOVA PARA CABELO OVAL, COM BASE EMBORRACHADA, CERDAS NATURAIS, CABO ACRÍLICO OU SIMILAR | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | MALU | 0 | 4,9900 | 1 |
| 71 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, CABO E CERDAS PLASTICAS EM FORMATO CIRCULAR.COM BASE E SUPORTE PARA ACOMODAR A ESCOVA | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | PL | 0 | 3,3900 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | gaucha | 0 | 3,4000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | NINA | 0 | 3,6000 | 3 |
| 72 | ESCOVA PARA VASO SANITARIO REDONDA COM SUPORTE | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | PL | 0 | 3,3900 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | gaucha | 0 | 3,4500 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | NINA | 0 | 3,6000 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | ESPONJA DE AÇO - PRODUTO CONFECCIONADO COM FIOS FINÍSSIMOS DE AÇO, EMARANHADOS, PESANDO, NO MÍNIMO, 60G. (PACOTE COM 08 UNID). | PCT | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2717INOVE | 0 | 0,9900 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | INOVE | 0 | 1,1000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | inove | 0 | 1,1100 | 3 |
| 75 | ESPONJA DE COZINHA DUPLA FACE - ESPUMA DE POLIURETANO, BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA, COM MATERIAL ABRASIVO - MEDIDAS APROXIMADAS 110 X 70 X 20 mm | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | BETANIM | 0 | 0,4400 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | BETTANIN | 0 | 0,6000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | betanin | 0 | 0,6000 | 3 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BETTANIN | 0 | 0,6300 | 4 |
| 76 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 08 UNIDADES | PCT | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | INIVE | 0 | 0,9500 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | INOVE | 0 | 0,9600 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | inove | 0 | 1,1100 | 3 |
| 78 | FACA DE PÃO INOX | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | DISSOLE | 0 | 3,9900 | 1 |
| 79 | FACA DO CHEF. P/ CARNES, LAMINA ESTREITA 4,5 COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO | UN | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | Arqhouse | 0 | 15,4500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | STARTOLLS | 0 | 15,4800 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | FACA DO CHEF. P/ CARNES, LAMINA ESTREITA 4,5 COM CABO BRANCO EM POLIPROPILENO | UN | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | Arqhouse | 0 | 15,4500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | STARTOLLS | 0 | 15,4800 | 2 |
| 81 | FACA PARA CORTAR CARNE EM INOX LAMINA 20CM | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELMO | 0 | 8,4500 | 1 |
| 82 | FACA SERRILHADA PARA PÃO MED. 20CM SEM PONTA | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELMO | 0 | 7,4900 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | FRATELI | 0 | 7,9500 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | BARRICHELL( | 0 | 8,6300 | 3 |
| 83 | FILME DE PVC 30 MT | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | WYDAPRATIC | 0 | 2,2200 | 1 |
| 84 | FLANELA PARA TIRAR PÓ EM ALGODÃO 40X60CM | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | MARTINS | 0 | 1,6200 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | MARTINS | 0 | 1,6300 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | MARTINS | 0 | 1,8600 | 3 |
| 87 | FORMA RETANGULAR Nº 03 LISA | UN | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | Lumy | 0 | 15,8700 | 1 |
| 88 | FORMA RETANGULAR Nº 04 LISA | UN | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | Lumy | 0 | 17,8500 | 1 |
| 90 | FRALDA DE PANO BRANCA, DUPLA | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PANOSUL | 0 | 1,9800 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 91 | FRALDA INFANTIL TAM G - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | FERINHA | 0 | 0,6500 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | ANJINHO | 0 | 0,7800 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ROCHINA | 0 | 0,8000 | 3 |
| 92 | FRALDA INFANTIL TAM GG - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ROCHINHA | 0 | 0,6700 | 1 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | FERINHA | 0 | 0,6800 | 2 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | ANJINHO | 0 | 0,6900 | 3 |
| 93 | FRALDA INFANTIL TAM M - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | FERINHA | 0 | 0,5600 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | ANJINHO | 0 | 0,7800 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ROCHINHA | 0 | 0,8000 | 3 |
| 94 | FRALDA INFANTIL TAM P - Tripla Proteção , Celulose, polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Não contém fibras de algodão. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | FERINHA | 0 | 0,4600 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | ANJINHO | 0 | 0,7800 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ROCHINHA | 0 | 0,8000 | 3 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | GARFO INOX MED. 193X23X19MM | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | DISSOLE | 0 | 2,0000 | 1 |
| | | | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | Arqhouse | 0 | 2,0500 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | DISSOLE | 0 | 2,8900 | 3 |
| 102 | GRAMPO DE ROUPA COM 12 UNIDADES | PCT | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 0,9900 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | both | 0 | 0,9900 | 2 |
| 103 | GUARDANAPO BRANCO, MACIO, MEDINDO 22x 22 CM | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | BEIJA FLOR | 0 | 0,6000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | belavista | 0 | 0,6300 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2737TOP | 0 | 0,7400 | 3 |
| 104 | GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA 23,5 X 23,5mm 100% BRANCA - COM 50 FOLHAS | PCT | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | SORELLA | 0 | 1,0300 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | COTY | 0 | 1,5000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | BOB | 0 | 1,7500 | 3 |
| 105 | GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHA DUPLA 30X 32Cm 100% BRANCA - 100 FOLHAS | PCT | JONAS SCHUTZ (15633) | DALMATA | 0 | 1,5900 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 3033COTY | 0 | 1,6000 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | pegg | 0 | 1,6900 | 3 |
| 106 | HASTES FLEXIVEIS COM 75 UNIDADES | CX | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ANJINHO | 0 | 1,3000 | 1 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | COTTONBAB` | 0 | 1,3400 | 2 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | ANJINHO | 0 | 1,4400 | 3 |
| 107 | ISQUEIRO GRANDE | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | CRICKET | 0 | 2,9900 | 1 |
| 108 | JARRA EM VIDRO 02 LITROS | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NADIR | 0 | 18,9000 | 1 |
| 109 | JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM TAMPA COLORIDA 2LTS | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | RISCHIOTO | 0 | 4,3500 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | GIPLÁS | 0 | 4,4000 | 2 |
| | | | ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (15440) | Jaguar | 0 | 4,7000 | 3 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | PLASC | 0 | 4,9000 | 4 |
| 112 | LENÇO UMEDECIDO PERSONALIDADE BALDE 400 UNIDADES 18X11CM | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | MUNDO MÁGI | 0 | 10,3000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CLEAN SOFT | 0 | 10,4900 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ANJINHO | 0 | 10,9000 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | anjinho | 0 | 10,9700 | 4 |
| 114 | LIMPA VIDRO - PRODUTO SANEANTE COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. MATERIAL PARA LIMPEZA DE VIDROS, A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, PRINCÍPIOS ATIVOS. EMGALAGEM PLÁSTICA, COM BICO DOSADOR COM 500 ML | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | ideal | 0 | 1,9800 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | BELLADONA | 0 | 1,9900 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | BELLADONA | 0 | 2,0000 | 3 |
| 115 | LIXEIRA DE PLASTICO TELADO 10 LITROS | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ARQPLAST | 0 | 1,6300 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ARQ PLAST | 0 | 2,3000 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | ARQPLAST | 0 | 2,6000 | 3 |
| 116 | LIXEIRA PLASTICA - ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - MEDIDAS APROXIMADAS 48 X 42 X 32 CM (AxLxP) - COR BRANCA | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | RISCHIOTTO | 0 | 21,9000 | 1 |
| 117 | LIXEIRA PLASTICA - ACIONAMENTO DA TAMPA COM PEDAL - CAPACIDADE PARA 50 LITROS - MEDIDAS APROXIMADAS 77 X 41 X 32 CM (AxLxP) - COR BRANCA | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | | 0 | 38,9000 | 1 |
| 120 | LUSTRA MÓVEIS EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA/MS. | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | WORKER | 0 | 1,7200 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 3429PERFEC | 0 | 1,7300 | 2 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | perfect | 0 | 2,2000 | 3 |
| 121 | LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA. BORRACHA LÁTEX NATURA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, PUNHOS LONGOS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - TAMANHO M | PAR | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | VOLK | 0 | 1,8800 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | TALGE | 0 | 1,8900 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 2,3800 | 3 |
| 122 | LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA. BORRACHA LÁTEX NATURA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, PUNHOS LONGOS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - TAMANHO G | PAR | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | VOLK | 0 | 1,8800 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | TALGE | 0 | 1,8900 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 2,3800 | 3 |
| 123 | LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA. BORRACHA LÁTEX NATURA, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, PUNHOS LONGOS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT - TAMANHO GG | PAR | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | VOLK | 0 | 1,8800 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | TALGE | 0 | 1,8900 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 2,3800 | 3 |
| 125 | MÁSCARAS DESCARTÁVEIS COM TIRAS, CAMADA SIMPLES. COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES | CX | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | VABENE | 0 | 5,9000 | 1 |
| 127 | PÁ PLÁSTICA COM CABO LONGO 80 CM ( 24X16, 5X7CM) PARA RECOLHER LIXO | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | HARACEM | 0 | 2,4500 | 1 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | HARACEM | 0 | 2,4700 | 2 |
| 129 | PANELA DE PRESSÃO - MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO. | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | NACIONAL | 0 | 46,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PANELUX | 0 | 47,0000 | 2 |
| 130 | PANELA DE PRESSÃO - PANELA DE PRESSÃO DE 12 LITROS COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA. PRODUTO DE 1ª LINHA. APROVADA PELO INMETRO. | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | PANELUX | 0 | 145,8000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PANELUX | 0 | 145,9000 | 2 |
| 131 | PANELA EM ALUMINIO POLIDO Nº 24 COM 3,8 LITROS | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | GENIAL | 0 | 36,9000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELITEC | 0 | 37,0000 | 2 |
| 132 | PANELA TIPO CALDEIRÃO FERRO FUNDIDO COM ALÇA Nº 24, TAMPA FUNDIDA | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELITEC | 0 | 84,9000 | 1 |
| 133 | PANELÃO ALTO EM ALUMINIO 22LTS Nº 32 | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | PATOBRANCO | 0 | 38,5000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELITEC | 0 | 38,9000 | 2 |
| 134 | PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM 90% DE ALGODÃO CRU- ISENTO DE RASGOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO. MODELO SACARIA: COSTURADO INTERNAMENTE, NO AVESSO, NO COMPRIMENTO E APENAS UMA DAS LARGURAS DE FORMA A MANTER O FORMATO DE SACO. TAMANHO MÍNIMO 42 X 70 CM | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | MARTINS | 0 | 2,4000 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | MARTINS | 0 | 2,4000 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | MARTINS | 0 | 2,8000 | 3 |
| 135 | PANO DE CHÃO, SACO DE ALGODÃO CRU MEDINDO APROX. 50X80CM | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | MARTINS | 0 | 2,6000 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | MARTINS | 0 | 3,3300 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | martins | 0 | 3,6500 | 3 |
| 136 | PANO DE LIMPEZA TIPO FRALDA - TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 52 FIOS POR CM2, TAMANHO APROXIMADO 70 X70CM | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | GABELLEI | 0 | 2,9900 | 1 |
| 137 | PANO DE LOUÇA EM ALGODÃO BRANCO 66X90CM | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | MARTINS | 0 | 1,9900 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | GABELLEI | 0 | 1,9900 | 2 |
| 139 | PAPEL HIGIENICO BRANCO, MACIO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, FARDOS DE 16 PACOTES COM 04 ROLOS C/30X10 METROS | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | delicate | 0 | 49,8000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | STAR | 0 | 49,9000 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | FOFINHO | 0 | 51,0000 | 3 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | BOB | 0 | 52,0000 | 4 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | FOFINHO | 0 | 52,0000 | 5 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 140 | PAPEL PVC | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 2,7700 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | BOM PACK | 0 | 2,7800 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | BOMPACK | 0 | 2,9900 | 3 |
| 141 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - 02 DOBRAS - GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM - 1005 BRANCO - 20 X 23 CM - GRAMATURA 26 G/M2 1000FOLHAS | FRD | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | qualilux | 0 | 7,0000 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2268GUIPELL | 0 | 7,8000 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ILHAPEL | 0 | 8,9900 | 3 |
| 142 | PAPEL TOALHA PARA COZINHA - BRANCO, MACIO, 2 ROLOS COM 50 | PCT | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | FOLHA LEVE | 0 | 2,2900 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | DOPEL | 0 | 2,3000 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | SORELLA | 0 | 2,7500 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | sorela | 0 | 2,7500 | 4 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | SORELLA | 0 | 2,7500 | 5 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | SORELA | 0 | 2,7500 | 6 |
| 145 | PENEIRA PLÁSTICA COM CABO | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PLASVALLE | 0 | 2,9000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 146 | POTE PLÁSTICO COM TAMPA RETANGULAR CAP. 11 LITROS | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | RISCHIOTO | 0 | 22,4900 | 1 |
| 147 | POTE PLASTICO COM TAMPA RETANGULAR CAP. 4 LITROS | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | GIPLÁS | 0 | 6,3000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | RISCHIOTO | 0 | 6,3500 | 2 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | GIPLÁS | 0 | 8,9900 | 3 |
| 148 | POTE PLASTICO COM TAMPA RETANGULAR CAP. 8 LITROS | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | GIPLÁS | 0 | 15,4900 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | RISCHIOTO | 0 | 15,5000 | 2 |
| 149 | PRATO FUNDO VIDRO | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NADIR | 0 | 2,9800 | 1 |
| 150 | PRATO PLASTICO DESCARTAVEL BRANCO, 15CM, COM 10 UNIDADES | PCT | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 0,8000 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | BOMPACK | 0 | 0,8100 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | MINAPLAST | 0 | 0,9500 | 3 |
| 151 | QUEROSENE LITRO | LT | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | BELADONA | 0 | 8,4500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | GUANABARA | 0 | 8,4900 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | BELLADONA | 0 | 8,5000 | 3 |

DOM/SC Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 154 | REFRATARIO EM VIDRO- RETANGULAR COM TAMPA, MEDINDO APROX. 40x 24 CM. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NADIR | 0 | 28,9000 | 1 |
| 155 | RODO COM CEPA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM PIGMENTO, MEDINDO DE 35 A 45 CM, COM BORRACHA DUPLA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, TIPO ROSQUEÁVEL. SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA CEPA PARA MELHOR FIXAÇÃO DE CHÃO. ESPESSURA DE BORRACHA DUPLA ENTRE 5 E 8 MM CADA UMA, TIPO INQUEBRÁVEL. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | HARACEM | 0 | 4,1300 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | gaucha | 0 | 5,0000 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | CANADA | 0 | 5,2000 | 3 |
| 156 | RODO DE PIA | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | HARACEM | 0 | 2,0900 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | CANADA | 0 | 2,1000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ALASCA | 0 | 2,7000 | 3 |
| 157 | RODO PARA PISO COM 02 BORRACHAS, BASE EM POLIPROPILENO COM 400 MM CABO EM MADEIRA E ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1500 MM. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | HARACEM | 0 | 3,5400 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | gaucha | 0 | 5,0000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ALASCA | 0 | 5,6000 | 3 |
| 160 | SABÃO EM PEDRA NEUTRO, PCT COM 05 UNIDADES | PCT | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | zavaski | 0 | 3,5000 | 1 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | ZAVASKI | 0 | 3,5200 | 2 |





www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | ZAVASKI | 0 | 3,8000 | 3 |
| 161 | SABÃO EM PÓ FLORAL, BIODEGRADÁVEL, ALVEJANTE, CONCENTRADO, COM BIOATIVO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, PARA LIMPEZA EM GERAL - COMPOSIÇÃO:ENSOATIVO,COADJUVANTES,SINERGISTA,BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS E ALCALIZANTES, CORANTES PERFUME E ÁGUA - EMBALAGEM 1KG | CX | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | CLASS | 0 | 2,7300 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | brezzze | 0 | 3,3000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | BREEZE | 0 | 3,3000 | 3 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | BREEZE | 0 | 3,3300 | 4 |
| 162 | SABÃO NEUTRO COM GLICERINA EM BARRA COM 200 GR PARA LAVAGEM DE ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - COMPOSIÇÃO: SABÃO, SAIS INORGÂNICOS, COADJUVANTE GLICERINA, PIGMENTO, ÁGUA 5 UNIDADES | PCT | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | zavaski | 0 | 3,8500 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LAR | 0 | 4,8500 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | GUANABARA | 0 | 4,9000 | 3 |
| 163 | SABONETE INFANTIL EM PEDRA NEUTRO | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | 123 BABY | 0 | 1,1900 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | BABY 123 | 0 | 1,2000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | ISABABY | 0 | 1,9600 | 3 |
| 164 | SABONETE LIQUIDO- INGREDIENTE ATIVO: TRICLOSAN 0,5% EM SACHÊ 600 ML | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | BELLADONA | 0 | 4,5000 | 1 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 165 | SACO DE LIXO 100 LITROS - ROLO COM 50 UNIDADES | RL | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CATARINENSI | 0 | 4,8000 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | IMP | 0 | 5,7200 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | PEGA LIXO | 0 | 6,9700 | 3 |
| 166 | SACO DE LIXO 15 LITROS EM ROLO C/ 50 UNIDADES | RL | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | PEGA LIXO | 0 | 3,2200 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | brainpak | 0 | 4,0000 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CATARINENSI | 0 | 4,8000 | 3 |
| 167 | SACO DE LIXO 50 LITROS - ROLO COM 50 UNIDADES | RL | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CATARINENSI | 0 | 4,8000 | 1 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | IMP | 0 | 5,2000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | brainpak | 0 | 6,0000 | 3 |
| 168 | SAPONÁCEO CREMOSO - COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 300 GR | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PERFECT | 0 | 1,8200 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | PERFECT | 0 | 1,8400 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | perfect | 0 | 2,2000 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 169 | SAPONACEO EM PÓ EMBALAGEM 300 GR | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | SANY | 0 | 1,7000 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PERFECT | 0 | 1,7200 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | perfect | 0 | 1,7300 | 3 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | SANY | 0 | 1,9000 | 4 |
| 170 | SAPONACEO LIQUIDO FRASCO COM 300ML | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | PERFECT | 0 | 1,8500 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PERFECT | 0 | 1,8700 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | perfect | 0 | 2,2000 | 3 |
| 171 | SHAMPOO NEUTRO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM 05 LITROS | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | PRATIK | 0 | 28,0300 | 1 |
| 173 | TABUA PARA CORTE DE CARNE EM VIDRO TAMANHO 24X34CM | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ELMO | 0 | 12,9000 | 1 |
| 175 | TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | martins | 0 | 4,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | BEL MONDI | 0 | 4,9900 | 2 |
| | | | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | KGD | 0 | 8,6600 | 3 |
| 176 | TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO | UN | PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME (15298) | KGD | 0 | 3,5000 | 1 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | martins | 0 | 3,7500 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | MARTINS | 0 | 4,2000 | 3 |
| 177 | TOUCA DESCARTÁVEL 100%POLIPROPILENO, ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, NÃO INFLÁVEL, COM ELÁSTICO - PCTCOM 100 UNIDADES | PCT | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DESCARPACK | 0 | 5,8500 | 1 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | VABENE | 0 | 6,9000 | 2 |
| | | | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | BOMPACK | 0 | 6,9900 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | DESCARPACK | 0 | 6,9900 | 4 |
| 178 | TRAVESSA EM VIDRO PARA FORNO E MICROONDAS 4 LITROS | UN | JONAS SCHUTZ (15633) | MARINEX | 0 | 21,9700 | 1 |
| 181 | VASSOURA DE NYLON COM CABO. MODELO LARGO MEDINDO ENTRE 24 E 27 CM PARA VARRIÇÃO DE AREAS AMPLAS. COM CERDAS MEDIAS, PLUMADAS. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | HARACEM | 0 | 3,9200 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | GAUCHA | 0 | 4,9000 | 2 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | FLORIÇA | 0 | 4,9900 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LOCATELLI | 0 | 4,9900 | 4 |
| 183 | VASSOURA DE PÊLO C/ CABO | UN | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | CANADÁ | 0 | 7,8500 | 1 |
| | | | JONAS SCHUTZ (15633) | HARACEM | 0 | 7,8900 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | GUIRADO | 0 | 7,9000 | 3 |
| 184 | VASSOURA DE PIAÇAVA COM CAPA PLÁSTICA - APROX. 25C, REFORÇADA, COM CABO. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | HARACEM | 0 | 5,1800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | COMPANHEIR | 0 | 5,6500 | 2 |
| 185 | VASSOURA ESCOVÃO - CERDAS DURAS TIPO ESFREGÃO, TAMANHO APROXIMADO 25X8,6X4,2CM, CABO EM CHAPA DE AÇO 1,20. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | HARACEM | 0 | 4,9000 | 1 |
| 186 | VASSOURA NYLON COM CABO. MODELO LARGO MEDINDO ENTRE 24 E 27 CM PARA VARRIÇÃO/ LAVAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS. COM CERDAS DURAS. | UN | JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA (15553) | HARACEM | 0 | 3,9200 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | GAUCHA | 0 | 4,9000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | LOCATELI | 0 | 4,9900 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | gaucha | 0 | 4,9900 | 4 |
| | | | MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME (15297) | FLORIÇA | 0 | 4,9900 | 5 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LOCATELLI | 0 | 4,9900 | 6 |
| 187 | XÍCARA COM PIRES - VIDRO 246 ML | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NADIR | 0 | 4,2200 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços: 3/2019** **Data do Registro: 16/01/2019** **Válido até: 16/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 188 | XÍCARA SEM PIRES VIDRO 246ML | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NADIR | 0 | 3,2300 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2019

**Número do Registro de Preços:** 3/2019 **Data do Registro:** 16/01/2019 **Válido até:** 16/01/2020

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, materiais de limpeza e utensílios em geral para serem utilizados na rede municipal de ensino, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019**

**PROCESSO N° 86/2018**

(10973) - SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA
(15152) - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
(15297) - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
(15298) - PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME
(15440) - ARAUJO E ABREU COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
(15507) - CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
(15553) - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
(15633) - JONAS SCHUTZ
(15634) - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Santa Cecília, 16 de Janeiro de 2019.



www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

**Número do Registro de Preços: 4/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de paver, paralelepípedos, meio-fio e lajotas em vias públicas municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Mão de obra de calceteiro e servente para assentamento/compactação"Paralelepipedos" | M² | VALDECIR MARIANO - ME (15526) | | 0 | 18,8000 | 1 |
| | | | VANDERLEI PORTELLA (15639) | | 0 | 25,8000 | 2 |
| 2 | Mão de obra de calceteiro e servente para assentamento/compactação guia pre moldado "meio-fio" | ML | VALDECIR MARIANO - ME (15526) | | 0 | 10,9000 | 1 |
| | | | VANDERLEI PORTELLA (15639) | | 0 | 13,8000 | 2 |
| 3 | Mão de obra de calceteiro e servente para assentamento/compactação"Paver" | M² | VALDECIR MARIANO - ME (15526) | | 0 | 9,0000 | 1 |
| | | | VANDERLEI PORTELLA (15639) | | 0 | 9,5000 | 2 |
| 4 | Mão de obra de calceteiro e servente para assentamento/compactação bloco sextavado"Lajota" | M² | VALDECIR MARIANO - ME (15526) | | 0 | 7,9000 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

**Número do Registro de Preços: 4/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de paver, paralelepípedos, meio-fio e lajotas em vias públicas municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VANDERLEI PORTELLA (15639) | | 0 | 8,0000 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 4/2019

**Número do Registro de Preços: 4/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de assentamento de paver, paralelepípedos, meio-fio e lajotas em vias públicas municipais, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019**
**PROCESSO N° 2/2019**

(15526) - VALDECIR MARIANO - ME

(15639) - VANDERLEI PORTELLA

Santa Cecília, 31 de Janeiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE







**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços:** 5/2019 **Data do Registro:** 31/01/2019 **Válido até:** 31/01/2020

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Abacate | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 6,8000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 6,8300 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 6,9000 | 3 |
| 2 | Abacaxi Pérola<br>De primeira qualidade, fresco, firme e com brilho não estarem golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, in natura, apresentando grau de maturação permitida suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo no prazo de uma semana. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 6,8000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 6,8300 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 6,9000 | 3 |
| 3 | Abóbora Cabotia<br>Madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Unidade pesando aproximadamente 2kg | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,4500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,4700 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,7400 | 3 |
| 4 | Abóbora seca ou menina<br>Madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos. Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,4800 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,4900 | 2 |

Publicação Nº 1898367

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,7000 | 3 |
| 5 | Abobrinha, Itália, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,5500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,7000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,7000 | 3 |
| 6 | Acelga com folhas íntegras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser prioritariamente orgânicos e /ou agroecológicos com certificação. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 3,1500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 3,1800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 3,4500 | 3 |
| 7 | Achocolatado em pó ,embalagem integra e inviolada de 800g. Alta solubilidade. Alimento instantâneo, com no máximo 80% de sua constituição de açúcares, enriquecido com as vitaminas B1, B2, B3, B6. Registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 03 meses na data de entrega do produto | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DE CASA | 0 | 8,2500 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | celli | 0 | 9,6000 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | APTI | 0 | 9,6000 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | NEYLAR | 0 | 9,7500 | 4 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Achocolatado em pó diet ,Embalagem mínima de 200g. Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aromatizante. Deverá ser isento de glúten e lactose. Validade mínima de 12 meses na data de entrega do produto. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | LOWCUCAR | 0 | 14,4900 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | NEYLAR | 0 | 16,9000 | 2 |
| 9 | Achocolatado em pó SEM GLÚTEN, Embalagem de 210g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. SEM GLÚTEN. Embalagem impermeável, limpa, não violada, e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | LOWCUCAR | 0 | 38,4900 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | NEYLAR | 0 | 38,8500 | 2 |
| 10 | Açúcar refinado ,embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório. Prazo de Validade: Mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | SABOR DOCE | 0 | 12,4300 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ALTO ALEGRE | 0 | 12,4500 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 4883SABORD | 0 | 12,5700 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | sabor doce | 0 | 12,8500 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | SABOR DOSE | 0 | 12,9500 | 5 |
| 11 | Adoçante líquido Sucralose, Embalagem de 100 ml. Dietético, líquido. Ingredientes: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio e conservadores. Isento de sacarina, ciclamato, aspartame, fenilalanina e glúten. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | UNI | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 3229MARATA | 0 | 9,7500 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ZERO CAL | 0 | 9,8000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | ADOCIL | 0 | 10,4900 | 3 |
| 12 | Agrião<br>In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 200g | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,4500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,4900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,9500 | 3 |
| 13 | Aipim, Branca ou amarela, de primeira, in natura, descascada e congelada, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | AGN FRIOS LTDA (15294) | Palmas | 0 | 4,7000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 4,7300 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 4,9000 | 3 |
| 14 | Alface crespa, Tipo crespa, frescas, in natura, folhas firmes e bem desenvolvidas, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 1,9500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 1,9700 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,2400 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Alho, Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Características Gerais: Alho, in natura, de primeira, sem réstia, sem casca, bulbo inteiriço, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, sem sujidades, parasitos e larvas, com identificação do produto. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 25,6000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 25,6200 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 25,8000 | 3 |
| 16 | Amendoim, embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, intacto, com 500g. Produto cru, com pele, constituídos de grãos inteiros, de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujeiras, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DAJU | 0 | 5,7500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SUPER 10 | 0 | 5,8000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | daju | 0 | 5,9700 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DAJU | 0 | 9,5500 | 4 |
| 17 | Amido de Milho embalagem 1Kg,embalagem integra e inviolada de 1 kg. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega | UNI | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | amafil | 0 | 5,2800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | LORENZ | 0 | 5,3000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 7,4500 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Arroz integral. Arroz integral tipo agulhinha. Arroz o qual foi retirada apenas da casca bruta. Preserva intactos o gérmen e a camada externa do grão, nos quais se concentram a maior parte dos nutrientes como as proteínas, fibras, vitaminas do complexo B e minerais. O arroz integral tipo agulhinha tem como característica grãos longos e quantidade menor de amido. Embalagem integra em plástico resistente e transparente, permitindo a visualização do produto. O pacote deve conter 01 Kg do produto, transparente e resistente com data de validade impressa no rótulo de forma legível. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | URBANO | 0 | 4,5300 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | fazenda | 0 | 4,5500 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1697DELLARF | 0 | 4,7000 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DELLARROZ | 0 | 5,2000 | 4 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | FAZENDA | 0 | 5,2200 | 5 |
| 19 | Arroz parboilizado ,acondicionado em embalagens de 5 Kg de polietileno transparente e inviolada, sem presença de caruncho, impurezas, sujidades ou mofo. Produto classe longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DA VO | 0 | 10,9900 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | moenda | 0 | 11,0300 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CAXANGÁ | 0 | 11,4800 | 3 |
| 20 | Aveia flocos finos, embalagem mínima de 200g, íntegra e inviolada. Flocos finos de aveia, in natura, isentos de sujidades, parasitas, larvas, mofo e cascas. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega | UNI | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 3,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 3,9800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 4,5200 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços:** 5/2019 **Data do Registro:** 31/01/2019 **Válido até:** 31/01/2020

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Banana Caturra, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,1700 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,1800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,2300 | 3 |
| 22 | Banana<br>Banana prata, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, E sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,9500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,9600 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 3,2500 | 3 |
| 23 | Batata doce branca ou roxa, in natura, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, compacta e firme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa., devendo ser prioritariamente organicos e/ou agroecologicos com certificação. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 3,3800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 3,4000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 3,4200 | 3 |
| 24 | Batata inglesa, Batata tipo inglesa ou monalisa, in natura, lavada, fresca de tamanho médio, embalagem à granel, integras, sem brotos, pontos escuros, sinais de deterioração e maduras para consumo na semana. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,8100 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,8200 | 2 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,8700 | 3 |
| 25 | Bebida láctea diversos sabores, Embalagem plástica intacta de 1 litro, sem vazamentos. Bebida láctea: fermentada, resfriada, não congelada, sabores diversos. Validade mínima de 01 mês a partir da data de entrega do produto. | UNI | ALINE RAITZ (15236) | HOLANDES | 0 | 2,7000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | daninha | 0 | 2,7300 | 2 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | RIOLAT | 0 | 2,8500 | 3 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PIA | 0 | 2,9800 | 4 |
| 26 | Bebida láctea sem adição de açúcar, Embalagem lacrada, inviolada e sem vazamentos contendo 170g. Ingredientes: leite desnatado, água, vitaminas, polpa de morango, corante natural, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e aspartame, aroma de morango e espessante goma guar, soro de leite em pó, fermentos lácteos e estabilizantes, sem glúten. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | BATAVO | 0 | 4,1800 | 1 |
| 27 | Bebida láctea sem lactose, Embalagem de leite longa vida tetrapack. Leite de vaca, tipo UHT, semidesnatado, sem lactose, com até 1% de gordura em sua constituição. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | TUROL | 0 | 3,1800 | 1 |
| 28 | Beterraba, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,8900 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,9000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,9900 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Biscoito doce diet/sem adição de açúcar (embalagem com 180g),Embalagem integra e inviolada de no mínimo 180g. Deve conter a inscrição "Diet" na embalagem. Diversos sabores, firme, não esfarelado. Produto dietético, sem adição de açúcar, sem recheio. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega do produto. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DOCE VIDA | 0 | 5,4800 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | MASPAN | 0 | 7,2000 | 2 |
| 30 | BISCOITO DOCE TIPO CASEIRO EMBALAGEM INTEGRA E INVIOLADA DE 400G. DIVERSOS SABORES, FIRME, NÃO ESFARELADO. PREFERENCIALMENTE SEM GORDURAS TRANS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PRODASA | 0 | 4,9800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | vitoria | 0 | 6,7000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 6,8500 | 3 |
| 31 | Biscoito doce tipo Leite,embalagem dupla integra e inviolada de 400g. Biscoito tipo leite, firme, não esfarelado. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade mínima de 03 meses a partir data de entrega do produto | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LUAM | 0 | 4,7800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PARATI | 0 | 4,8000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2185PRODAS. | 0 | 4,8400 | 3 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | GERMANI | 0 | 4,8500 | 4 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | luam | 0 | 4,9000 | 5 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 5,1200 | 6 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Biscoito doce tipo Maria,embalagem dupla integra e inviolada de 400g. Biscoito tipo maria, firme, não esfarelado. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade mínima de 03 meses a partir data de entrega do produto | UNI | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | vitoria | 0 | 4,2800 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | DIANA/PRODA | 0 | 4,2900 | 2 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | NINFA | 0 | 4,3000 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LUAM | 0 | 4,5000 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 4,6100 | 5 |
| 33 | Biscoito integral salgado,embalagem dupla integra e inviolada de 400g. Tipo integral salgado, firme, não esfarelada. Deve conter a inscrição "Integral" na embalagem. Deve conter farinha de trigo integral na sua composição. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade não inferior a 03 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 5385ORQUIDE | 0 | 4,7000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PRODASA | 0 | 4,7200 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | gergelim | 0 | 4,7600 | 3 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | GERMANI | 0 | 4,8500 | 4 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PARATI | 0 | 4,9000 | 5 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 5,0000 | 6 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 34 | Biscoito Salgado embalagem 400Gr, embalagem dupla integra e inviolada de 400g. Tipo água e sal ou cream cracker, firme, não esfarelada. Preferencialmente sem gorduras trans. Validade não inferior a 03 meses a partir da data de entrega do produto | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LUAM | 0 | 4,6700 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PRODASA | 0 | 4,6900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | diana | 0 | 4,7900 | 3 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | GERMANI | 0 | 4,8500 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | ORQUEDEA | 0 | 5,1500 | 5 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | DIANA/PRODA | 0 | 5,1700 | 6 |
| 35 | Biscoito sem lactose e sem glúten.Biscoito SEM GLÚTEN e SEM LACTOSE. Embalagem contendo no mínimo 200g do produto. Embalagem interna e externa íntegras, sem rasgos, furos ou sinais de umidade | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ANINA | 0 | 12,9800 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 13,2200 | 2 |
| 36 | Bolo de cenoura, Bolo doce elaborado a partir de farinha de trigo, cenoura in natura e outros ingredientes. Deve possuir cobertura simples, sem recheio. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, livre de sujidades e bolor. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local solicitado | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 28,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SÃO SEBASTI | 0 | 29,9800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 33,8000 | 3 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | Bolo de chocolate, Bolo doce elaborado a partir de farinha de trigo, chocolate em pó e outros ingredientes. Deve possuir cobertura simples, sem recheio. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, livre de sujidades e bolor. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local solicitado. | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 28,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SAO SEBASTI | 0 | 29,9800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 33,8000 | 3 |
| 38 | BROCOLIS | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 3,8800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 3,9900 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 3,9900 | 3 |
| 39 | Café embalagem 500Gr, Café Torrado e Moído, embalagem à vácuo, 500g, características adicionais: de primeira qualidade, características, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Com selo de pureza da associação brasileira de indústria do café - ABIC, com identificação do produto e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CABOCLO | 0 | 8,7800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | COAMO | 0 | 8,8000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | bom de prosa | 0 | 9,7000 | 3 |
| 40 | Caldo de galinha, Caixa com 12 tabletes, contendo no mínimo 114g. Preparado para Culinária, de galinha, composto de condimentos e extrato de carne de frango, em tablete. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 2,2500 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 2,8000 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 2,8500 | 3 |
| 41 | Canela em Pó, Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 30g. Produto alimentício em pó fino, puro. Deve apresentar coloração marrom claro, cheiro aromático e sabor característico de canela. Livre de insetos e fungos. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 1,9200 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2720BELA | 0 | 1,9500 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 2,0000 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 2,1300 | 4 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | APTI | 0 | 2,1500 | 5 |
| 42 | Canela em rama, Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 20g. Produto natural selecionado. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. Dados de identificação do produto e marca do fabricante. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 1,9300 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2710BELA | 0 | 1,9500 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | APTI | 0 | 1,9900 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 1,9900 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 1,9900 | 5 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | Canjica de milho branco, Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade . Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 500g. | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | daju | 0 | 3,1800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CAROL | 0 | 3,1900 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DAJU | 0 | 3,2400 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DAJU | 0 | 3,7000 | 4 |
| 44 | Caqui Fuyu<br>Unidade pesando aproximadamente 100g cada, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, E sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZ@.COM | 0 | 6,9000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 6,9200 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 6,9800 | 3 |
| 45 | Carne bovina tipo paleta, sem osso , A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 3 kg (três quilos) por embalagem. Deve estar resfriada, com propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) pequenas, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. | KG | ALINE RAITZ (15236) | DESTAQUE/P | 0 | 11,9000 | 1 |
| | | | AGN FRIOS LTDA (15294) | Friprando | 0 | 11,9500 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DO VALLE | 0 | 13,9500 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | Carne bovina, acém, moído, A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 3 kg (três quilos) por embalagem. O produto deve estar resfriado, propriedades organolépticas normais, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DO VALLE | 0 | 15,4800 | 1 |
| 47 | Carne suína, paleta ou sobrepaleta sem osso, A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 3 kg (três quilos) por embalagem. Deve estar resfriada, propriedades organolépticas normais, cortada em tiras (iscas) ou pedaços de no máximo 100g, sem osso, sem aponeurose, sem gordura aparente. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DO VALLE | 0 | 6,4900 | 1 |
| | | | ALINE RAITZ (15236) | DESTAQUE/A | 0 | 6,9900 | 2 |
| | | | AGN FRIOS LTDA (15294) | Friprando | 0 | 8,1000 | 3 |
| 48 | Cebola de primeira qualidade, in natura, casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,7000 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,7200 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,7300 | 3 |
| 49 | Cenoura de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,8500 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,8600 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,9600 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | Cereal de milho colorido (tipo Sucrilhos).Cereal matinal de milho em bolinhas sabor frutas, de boa qualidade, embalagem integra e inviolada de no mínimo 230g. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | goldflakes | 0 | 8,9700 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | JOTA JOTA | 0 | 8,9800 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ALCAFOODS | 0 | 11,8000 | 3 |
| 51 | Cereal de milho com adição de açúcar (Sucrilhos), Cereal matinal de milho em flocos de boa qualidade, embalagem integra e inviolada de no mínimo 1 kg. Validade mínima de 03 meses a partir data de entrega. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | goldflakes | 0 | 17,0800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | JOTA JOTA | 0 | 17,1000 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ALCAFOODS | 0 | 18,9500 | 3 |
| 52 | Cereal de milho em bolinhas sabor chocolate com adição de açúcar (Sucrilhos). Cereal matinal de milho em bolinhas sabor chocolate, de boa qualidade, embalagem integra e inviolada de no mínimo 1 kg. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega. | KG | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ALCAFOODS | 0 | 17,2000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | JOTA JOTA | 0 | 17,2200 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | goldflakes | 0 | 24,5500 | 3 |
| 53 | Cereal matinal sem glúten e sem adição de açúcar (tipo Sucrilhos) Cereal matinal de milho em flocos de boa qualidade, embalagem integra e inviolada de no mínimo 200g. Validade mínima de 06 meses a partir data de entrega. | UN | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | FORT LON | 0 | 12,8700 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | GOLDFLKES | 0 | 12,9000 | 2 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 54 | Chá diversos sabores (ervas e frutas), produtos desidratados e embalados hermeticamente, em pacotes de 50 gramas, com data de validade. Deverá apresentar odor característico, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e fungos. | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DA CHINA | 0 | 3,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHILENO | 0 | 3,9800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | CHILENO | 0 | 4,8500 | 3 |
| 55 | Chá de Camomila, Embalagem: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto. | CX | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DA CHINA | 0 | 3,5800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHILENO | 0 | 3,6000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1762CHILENO | 0 | 3,6400 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | barão | 0 | 3,8000 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | CHILENO | 0 | 3,9500 | 5 |
| 56 | Chá de erva doce , Embalagem: caixa com no mínimo 10 sachês, contendo no mínimo 10g e no máximo 20g, sem corantes, aromatizantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto. | CX | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DA CHINA | 0 | 3,2500 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1765CHILENO | 0 | 3,2800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | barão | 0 | 3,4000 | 3 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHILENO | 0 | 3,4800 | 4 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | CHILENO | 0 | 3,5000 | 5 |
| 57 | Chá mate Laranja. Embalagem com 40g contendo 25 sache, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DA CHINA | 0 | 3,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHILENO | 0 | 3,9800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | leão | 0 | 5,2500 | 3 |
| 58 | Chá mate Limão. Embalagem com 40g contendo 25 sache, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto. | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DA CHINA | 0 | 3,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHILENO | 0 | 3,9800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | leão | 0 | 5,2500 | 3 |
| 59 | Chá mate Natural. Embalagem com 40g contendo 25 sache, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHILENO | 0 | 3,9000 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DA CHINA | 0 | 3,9500 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | leão | 0 | 5,2500 | 3 |
| 60 | Chá mate Pêssego.Embalagem com 40g contendo 25 sache, sem corantes artificiais. Para preparo de chá em infusão. Validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DA CHINA | 0 | 3,8500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHILENO | 0 | 3,8800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | leão | 0 | 5,2500 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | Cebolinha em maço de no mínimo 300g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,9800 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,9900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 3,7400 | 3 |
| 62 | Salsinha em maço de no mínimo 300g, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDAKI | 0 | 2,9800 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,9900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 3,7400 | 3 |
| 63 | Chocolate Granulado Crocante, Embalagem com no mínimo 500g, constituído de açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de ou outro, sal, emulsificante lectina de soja e aromatizante, produto que não contenha glúten. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 11,6500 | 1 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | MAVALERIO | 0 | 11,7000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | incas | 0 | 12,8000 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | LEO | 0 | 12,8500 | 4 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | APTI | 0 | 12,9000 | 5 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 64 | Chuchu de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,6800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,6900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,9700 | 3 |
| 65 | Coco ralado, sem adição de açúcar ,Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 3,2000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | daju | 0 | 3,2500 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | INGA | 0 | 3,9500 | 3 |
| 66 | Colorau/Colorífico - Embalagem de polipropileno transparente contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Ingredientes: fubá e semente de urucum. SEM GLUTEN. | PCT | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | daju | 0 | 4,4500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CAROL | 0 | 4,4800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 4,9500 | 3 |
| 67 | COUVE FLOR | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 3,9500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 3,9600 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 3,9700 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 68 | Couves frescas, in natura, wm maços de no mínimo 1 Kg, com folhas firmes e bem desenvolvidas, coloração verde uniforme, aroma, e cor próprias da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Ausente de sujidades, parasitos e larvas. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,8900 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,9900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,9900 | 3 |
| 69 | Coxa e sobre coxa de frango com osso, Acondicionada em embalagens intactas, do tipo sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | KG | AGN FRIOS LTDA (15294) | Mister Frango | 0 | 4,3500 | 1 |
| | | | ALINE RAITZ (15236) | MISTER FRAN | 0 | 4,4000 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DA GRANJA | 0 | 4,9800 | 3 |
| 70 | Cravo-da-índia ,Embalagem plástica íntegra, atóxica, de no mínimo 40g. Produto alimentício. O cravo deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos. Deve apresentar aspecto e cor característica, cheiro fortemente aromático característico de cravo da índia e sabor pungente. Ausente de sujidades, parasitas ou larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 5147BELA | 0 | 4,5000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 4,5800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | incas | 0 | 4,8000 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 4,9200 | 4 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | APTI | 0 | 4,9500 | 5 |

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | Creme de leite embalagem 200Gr, Embalagem tetrapack longa vida, contendo 200g. Produto tradicional, de boa qualidade, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PIRACANJUBA | 0 | 2,6800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | piracanjuba | 0 | 3,2000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIRACANJUBA | 0 | 3,2600 | 3 |
| 72 | Cuca de farofa, Bolo doce elaborado a partir de farinha de trigo, e outros ingredientes. Deve possuir cobertura simples, sem recheio. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, livre de sujidades e bolor. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local solicitado. | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 27,6000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SÃO SEBASTI | 0 | 27,9000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 28,8000 | 3 |
| 73 | Cuca de frutas, Bolo doce elaborado a partir de farinha de trigo, frutas e outros ingredientes. Deve possuir cobertura simples, sem recheio. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, livre de sujidades e bolor. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local solicitado. | UN | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 28,6000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SÃO SEBSTIA | 0 | 28,9000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 33,8000 | 3 |
| 74 | Doce de frutas diet diversos sabores,Embalagem: Pote plástico ou de vidro, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 200g. Doce de fruta sabores: Morango, uva, amora ou pêssego. Deve conter a inscrição "Diet" na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DELAKASA | 0 | 11,4800 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIFRUTTI | 0 | 11,8600 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Doce de frutas diversos sabores, Embalagem: Pote plástico em polietileno transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo no mínimo 800g. Doce de fruta sabores: Morango, uva, goiaba, banana, pêssego, maçã ou abobora. Validade mínima de 03 meses a partir da data da entrega. | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DA SERRA | 0 | 4,2000 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | DIFRUTI | 0 | 4,2300 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIFRUTTI | 0 | 4,4600 | 3 |
| 76 | Doce de leite em pasta. Embalado em pote plástico de 900g, limpo, não amassado, não estufado, tampa em polietileno, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar a validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | aurea | 0 | 9,9400 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | INCOTRIL | 0 | 9,9500 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | FRELLI | 0 | 11,2000 | 3 |
| 77 | Empadão de frango, Bolo salgado elaborado a partir de farinha de trigo, molho de frango e outros ingredientes. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, livre de sujidades e bolor. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local solicitado. | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 36,0000 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 36,8000 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SÃO SEBASTI | 0 | 36,9000 | 3 |
| 78 | Empanado de frango tipo steak, Embalagem plástica individual de no mínimo 100g, contendo carne de frango, água, proteína vegetal, ovos, sal, cebola, alho, condimentos limão, estabilizantes tripolifosfato de Sódio, cobertura de farinha de Rosca, amido. Não deve apresentar superfície pegajosa, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor próprio. Devera apresentar temperatura na Faixa de 12 a 18ºc. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MACEDO | 0 | 0,9400 | 1 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | AGN FRIOS LTDA (15294) | Perdigão | 0 | 0,9500 | 2 |
| 79 | Erva doce<br>Sementes embaladas e seladas 40g, ausente de sujidades, parasitos e larvas. | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | incas | 0 | 3,4400 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 3,4500 | 2 |
| 80 | Ervilha enlatada, Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres ou embalagem tetrapack com peso líquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | UNI | AGN FRIOS LTDA (15294) | Fugini | 0 | 1,5900 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | QUERO | 0 | 1,6000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | predilecta | 0 | 1,6900 | 3 |
| 81 | Espinafre<br>In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 200g | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 6,4000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 6,4300 | 2 |
| 82 | Extrato de tomate. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, ou então em embalagem Tetra Brik Asséptic de no mínimo 340g. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | UN | AGN FRIOS LTDA (15294) | Fugini | 0 | 1,8000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | ole | 0 | 2,5000 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PREDILECTA | 0 | 2,6000 | 3 |
| 83 | Extrato de tomate.Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento, ou então em embalagem Tetra Brik Asséptic de no mínimo 500g. Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | QUERO | 0 | 6,4000 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | QUERO | 0 | 6,4500 | 2 |
| | | | AGN FRIOS LTDA (15294) | D'ajuda | 0 | 6,5000 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | ole | 0 | 7,5000 | 4 |
| 84 | Farinha de Arroz.Embalagem de 1kg. Farinha de arroz obtida a partir da moagem de grãos selecionados de arroz polido. Cor branco típico, odor e sabor característicos trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15% de cinzas até o 0,80%, failing number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | | 0 | 6,2500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | MARATA | 0 | 6,8700 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | urbano | 0 | 6,9000 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2940MIGRA | 0 | 6,9000 | 4 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | Farinha de mandioca, crua , Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha mandioca branca e crua, Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo: 1, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | acigal | 0 | 5,4300 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CALDAO | 0 | 5,4500 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | AMAFIL | 0 | 6,1000 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DALLA | 0 | 6,2500 | 4 |
| 86 | Farinha de milho branca (Biju), Embalagem de 1kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Farinha de milho branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, bolor, parasitas e larvas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | ipanema | 0 | 4,1000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | AGRICAL | 0 | 4,1200 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | IPANEMA | 0 | 4,9500 | 3 |
| 87 | Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.Embalagem de 5kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15% de cinzas até o 0,80%, failing number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | cotriflor | 0 | 10,1500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ROSEFLOR | 0 | 10,1800 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | AURIVERDE | 0 | 10,2300 | 3 |
| 88 | Farinha de trigo integral , Embalagem integra e inviolada de 1 kg. Deve conter a inscrição "Integral" na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ROSEFLOR | 0 | 3,6600 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | PANFACIL | 0 | 3,6700 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | estrela | 0 | 3,7000 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | GARDENEA | 0 | 3,8700 | 4 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | MARTELI | 0 | 3,8800 | 5 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | REALTA | 0 | 3,8800 | 6 |
| 89 | Farinha sem glúten (500g).Embalagem de 500g. Farinha sem glúten, lactose, açúcar e ovos. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante. Marca de referência Aminna | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | VITALIN | 0 | 13,8500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | GARDENEA | 0 | 13,8700 | 2 |
| 90 | Feijão Carioca, Embalagem integra e inviolada de 1 kg. Tipo 1, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | REI DA MESA | 0 | 4,0500 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | rei da mesa | 0 | 4,1000 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | VÓ TITA | 0 | 4,2500 | 3 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | KALDÃO | 0 | 4,2900 | 4 |
| 91 | Feijão preto, Embalagem integra e inviolada de 1 kg. Feijão preto tipo 1, grãos intactos, isento de sujidades, parasitas, caruncho, pedras e corpos estranhos. Validade não inferior a 03 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | rei da mesa | 0 | 4,5300 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | VO TITA | 0 | 4,5500 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | KALDÃO | 0 | 5,2000 | 3 |
| 92 | Fermento biológico, Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de 100g. Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NORDESTE | 0 | 4,9800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 5,6000 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PACMAIA | 0 | 5,8000 | 3 |
| 93 | Fermento químico, Embalagem plástica, intacta de 250g. Fermento químico para bolo, sem bolores e fermentação. Validade mínima de 03 meses, fabricação não superior a 03 meses. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 5,1500 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 5,1800 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | APTI | 0 | 6,1000 | 3 |
| 94 | Fórmula infantil 1 (0 a 6 meses) ,Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de Cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina b1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. | UNI | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1848APTAMIL | 0 | 35,8900 | 1 |

DOM/SC Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NESTLE | 0 | 35,9000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | KILUOA | 0 | 36,9000 | 3 |
| 95 | Fórmula infantil 2 (a partir do 6º mes).Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Deve ser enriquecida no mínimo as seguintes vitaminas: vitamina C, vitamina E, niacina, pantotenato de Cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B2, vitamina D, vitamina b1, ácido fólico, vitamina K e biotina, com validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação. | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1829APTAMIL | 0 | 33,7400 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NESTLE | 0 | 33,7500 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | MILUPA | 0 | 33,9000 | 3 |
| 96 | Fubá embalagem 1Kg, Embalagem de 1 kg, sacos plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Produto para aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria- prima milho. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | monte claro | 0 | 2,2000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ARCEMIL | 0 | 2,2300 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DALLA | 0 | 2,4000 | 3 |
| 97 | Gelatina diet , diversos sabores ,Embalagem contendo 12g. Gelatina em pó zero açúcar. Ingredientes: gelatina, sal, acidulante ácido fumárico, edulcorantes artificiais, aroma artificial, estabilizante citrato de sódio e corantes artificiais. Isento de glúten. Deve conter a inscrição "Diet" na embalagem. Validade mínima a partir de 06 meses a partir da data de entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 2,2500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 2,4700 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 98 | Gelatina diversos sabores , Embalagem contendo 35g. Produto com composto de açúcar, sal, aroma artificial, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio e corante artificial. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | SANTA FE | 0 | 1,0500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 1,0700 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 1,1000 | 3 |
| 99 | Gelatina diversos sabores.Gelatina em pó com sabor de morango, uva, abacaxi e framboesa, entregar conforme solicitado. Em perfeito estado granulométrico e sem grumos, embalagem de 1kg, acondicionado em pacote com perfeita vedação. (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto., com data de validade impressa no rótulo, validade de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega. | UN | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | APTI | 0 | 26,3000 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | LÉO | 0 | 26,4000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | celli | 0 | 26,5000 | 3 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 27,8900 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | BELA | 0 | 28,0000 | 5 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | NUTRIMENTA | 0 | 28,1000 | 6 |
| 100 | Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 3,0800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 3,0900 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 3,4800 | 3 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | Leite condensado Embalagem com 395g, Embalagem com 395g. Produzido com leite integral, açúcar e lactose. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PIRACANJUBA | 0 | 3,9800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | piracanjuba | 0 | 4,7500 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | AURORA | 0 | 4,9000 | 3 |
| 102 | Leite de vaca integral, Embalagem: caixa com 12 unidades de leite longa vida tetrapack. Leite de vaca, tipo UHT, integral. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | CX | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 5332LATVIDA | 0 | 36,5500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | TERRA VIVA | 0 | 36,6000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | AURORA | 0 | 39,9900 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | languiru | 0 | 40,0000 | 4 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LANGUIRU | 0 | 40,3500 | 5 |
| 103 | Leite de vaca integral, em pó (Embalagem com 400g),Embalagem: Acondicionada em embalagem resistente contendo 400g. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas (sem orifícios ou defeitos) que prejudiquem a qualidade e o valor nutricional do produto. Características Técnicas: Leite em Pó Integral Instantâneo. O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura, enriquecido com vitamina A, C, D e Ferro cor branca interior e sabor característico. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas de vedação da embalagem. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | languiru | 0 | 8,1900 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | TIROL | 0 | 8,2000 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | BELAC | 0 | 8,3800 | 3 |
| 104 | LEITE DESNATADO. LEITE DE VACA TIPO UHT, DESNATADO, ISENTO DE GORDURA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTOR DA DATA DE ENTREGA. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | TERRA VIVA | 0 | 3,0500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | AURORA | 0 | 3,2500 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | Ianguiru | 0 | 3,2500 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | AURORA | 0 | 3,2500 | 4 |
| 105 | LEITE SEM LACTOSE. LEITE DE VACA TIPO UHT, SEMIDESNATADO, ISENTO DE LACTOSE, COM TEOR MÁXIMO DE GORDURA DE 1,5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPACK DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 5374LATVIDA | 0 | 3,5700 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | AURORA | 0 | 3,5800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | Ianguiru | 0 | 3,7500 | 3 |
| 106 | Linguicinha de porco<br>Embalagem plástica atóxica íntegra, à vácuo, de 1kg. Ingredientes: carne de porco, água, sal, condimentos, estabilizantes e conservantes. Certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da entrega do produto. Tendo como referência as seguintes marcas: Irmãos do Valle, Perdigão | KG | AGN FRIOS LTDA (15294) | Valle | 0 | 7,1000 | 1 |
| | | | ALINE RAITZ (15236) | ANTINHAS/DE | 0 | 7,2000 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DO VALLE | 0 | 8,1500 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | Louro em folha<br>Embalado e selados, contendo aproximadamente 4g, ausente de sujidades, parasitos e larvas. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 2,2500 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 2,3500 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | APTI | 0 | 2,4800 | 3 |
| 108 | Maçã de primeira qualidade, tipo Fuji ou gala, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 4,9100 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 4,9200 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 6,1200 | 3 |
| 109 | Macarrão cabelo de anjo ou aletria<br>Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | rosane | 0 | 7,0000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NORDESTE | 0 | 7,0500 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2146ROSANE | 0 | 7,1200 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 7,5500 | 4 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ROSANE | 0 | 7,5600 | 5 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | Macarrão conchinha<br>Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo cabelo de anjo. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | rosane | 0 | 6,6500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NORDESTE | 0 | 6,6800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 7,1200 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ROSANE | 0 | 7,1400 | 4 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2144ROSANE | 0 | 7,1400 | 5 |
| 111 | Macarrão espaguete furadinho<br>Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo espaguete. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NORDESTE | 0 | 4,9000 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | rosane | 0 | 4,9300 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | DIANA | 0 | 4,9500 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ROSANE | 0 | 5,1000 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 5,1800 | 5 |
| 112 | Macarrão parafuso integral<br>Embalagem íntegra e inviolada de 500g. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | URBANO | 0 | 5,2800 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | orquidea | 0 | 5,3000 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PARATI | 0 | 5,4000 | 3 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 5,5700 | 4 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2096DALLAS | 0 | 5,5800 | 5 |
| 113 | Macarrão alfabeto<br>Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ISABELA | 0 | 4,4800 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | GERMANI | 0 | 4,5000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 4,6000 | 3 |
| 114 | Macarrão espaguete integral<br>Embalagem plástica intacta de 500g. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | UNI | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | orquidea | 0 | 5,2600 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2095DALLAS | 0 | 5,2700 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PARATI | 0 | 5,4500 | 3 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | URBANO | 0 | 5,4800 | 4 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 5,5500 | 5 |
| 115 | Macarrão oriental de arroz.Macarrão de arroz. Embalagem contendo 200g do produto. Produzido, embalado e entregue conformidade com a legislação vigente | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | BIFUM | 0 | 8,7300 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | URBANO | 0 | 8,7400 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 8,8800 | 3 |
| 116 | Macarrão tipo espaguete, Embalagem plástica intacta de 1 Kg. Massa à base de sêmola com ovos tipo espaguete. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | rosane | 0 | 4,6500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NORDESTE | 0 | 4,6800 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | DIANA | 0 | 4,7800 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | FLOR DE LIS | 0 | 5,0000 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 5,1800 | 5 |
| 117 | Macarrão tipo parafuso (embalagem com 1 Kg), Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. | KG | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | FLOR DE LIS | 0 | 4,7300 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NORDESTE | 0 | 4,7500 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | rosane | 0 | 4,8300 | 3 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | DIANA | 0 | 4,8400 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 5,1800 | 5 |
| 118 | Macarrão tipo pene<br>Embalagem íntegra e inviolada de 1 kg. Massa de sêmola com ovos, tipo parafuso. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Validade não inferior a 06 meses na data de entrega do produto. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | rosane | 0 | 4,6500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NORDESTE | 0 | 4,6800 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | DIANA | 0 | 4,7600 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | ROSANE | 0 | 5,0000 | 4 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | DIANA | 0 | 5,1800 | 5 |
| 119 | Mamão de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 4,6800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 4,6900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 4,7400 | 3 |
| 120 | Manga de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 3,4600 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 3,4700 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 3,8700 | 3 |
| 121 | Mangericão<br>Embalagem contendo aproximadamente 15g, ausente de sujidades, parasitos e larvas. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,8500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | APTI | 0 | 2,9500 | 2 |
| 122 | Mangerona<br>Embalagem contendo aproximadamente 15g, ausente de sujidades, parasitos e larvas. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,6500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | APTI | 0 | 2,7300 | 2 |
| 123 | Margarina. Embalagem: potes plásticos contendo 500g, preferencialmente sem gorduras trans, cremosa, preferencialmente com sal, resfriada, não congelada, contendo no máximo 65% de lipídeos. Para uso culinário, embaladas em pote limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto. Deve estar em consonância com os níveis toleráveis na matéria prima empregada, estabelecidos pela legislação específica. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega do produto. | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | coamo | 0 | 4,1500 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1671COAMO | 0 | 4,1600 | 2 |
| | | | AGN FRIOS LTDA (15294) | Vigor | 0 | 4,2000 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | COAMO | 0 | 4,3000 | 4 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | COAMO | 0 | 4,4800 | 5 |
| 124 | Margarinase sem lacto (creme vegetal)<br>Embalagem: 500g.com sal, com concentração de lipídio entre 50 e 80%. Isenta de lactose, de boa apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor, peculiares aos mesmos e deverão estar isento de ranço e outras características indesejáveis. Com registro no mistério da Agricultura - SIF. Validade mínima de 06 meses na entrega do produto. | UN | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2820BECEL | 0 | 29,9000 | 1 |

DOM/SC Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 125 | Massa para pastel disco médio.Embalagem contendo no mínimo 200g. Massa pré-cozida, à base de farinha de trigo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. | UN | AGN FRIOS LTDA (15294) | Rossi | 0 | 2,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DA BOA | 0 | 2,9900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | kroth | 0 | 4,2200 | 3 |
| 126 | Massa para pastel disco pequeno , Embalagem contendo no mínimo 200g. Massa pré-cozida, à base de farinha de trigo. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. | UNI | AGN FRIOS LTDA (15294) | Rossi | 0 | 2,0000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DA BOA | 0 | 2,6900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | kroth | 0 | 2,7400 | 3 |
| 127 | Melancia de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 1,9500 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 1,9700 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,2400 | 3 |
| 128 | Melão<br>Melão de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 5,7300 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 5,7500 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 5,8700 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 129 | Milho Pipoca ,Embalagem plástica atóxica, íntegra de 500g. Pipoca de 1ª Qualidade ou Premium, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DAJU | 0 | 2,8800 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | JUREIA | 0 | 2,9000 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | daju | 0 | 2,9500 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | BAGGIO | 0 | 2,9700 | 4 |
| 130 | Milho verde enlatado, Embalagem de 200g. Milho: em conserva, enlatado, sem sinais de alterações na embalagem (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, ferrugem, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Validade mínima de 03 meses na data de entrega do produto. | UNI | AGN FRIOS LTDA (15294) | Fugini | 0 | 1,3300 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | QUERO | 0 | 1,3500 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | predilecta | 0 | 1,4900 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | SO FRUTA | 0 | 1,7500 | 4 |
| 131 | Mingau de cereais (Mucilon ou similar),Embalagem plástica resistente, com solda reforçada e íntegra ou lata de alumínio ou em potes de polietileno com 400 gramas. Mistura tipo mucilagem ou cereal fonte de vitaminas e minerais para o preparo de mingau (sabor: arroz, milho, multi cereais e aveia com arroz). Lata isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | MARATA | 0 | 7,4000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NESTLE | 0 | 7,4800 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | FORTLON | 0 | 8,1900 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços:** 5/2019 **Data do Registro:** 31/01/2019 **Válido até:** 31/01/2020

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | alnutri | 0 | 8,8000 | 4 |
| 133 | Morango in natura, de primeira qualidade, embalagem de 2 Kg em papelão, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 19,7600 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 19,7900 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 22,9000 | 3 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | NATURAL | 0 | 22,9500 | 4 |
| 134 | Óleo de soja 900 ml, Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | COAMO | 0 | 3,4400 | 1 |
| | | | AGN FRIOS LTDA (15294) | Coamo | 0 | 3,4500 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | camera | 0 | 3,4700 | 3 |
| 135 | Orégano desidratado, Embalagem plástica atóxica e intacta contendo no mínimo 15g. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, com coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | UNI | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 5369BELA | 0 | 2,1500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 2,1800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | APTI | 0 | 2,4300 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | incas | 0 | 2,4400 | 4 |

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 136 | Ovo de galinha, Embalados em bandejas com 12 unidades. Tipo grande, cor vermelha ou branca, intactos, limpos, Validade não inferior a 03 meses. | DZ | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 5,2500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | GAZOLA | 0 | 5,2600 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | carminati | 0 | 5,3000 | 3 |
| | | | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | CENTENARIO | 0 | 5,6700 | 4 |
| 137 | Pão Fatiado.Pão fatiado. Pacotes de no mínimo 500 g. Deve ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto. Validade de 5 dias a contar a data de entrega | UN | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 7,9500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SAO SEBASTI | 0 | 7,9800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 8,4000 | 3 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | dipaes | 0 | 8,4900 | 4 |
| 138 | Pão fatiado integral<br>Pão fatiado tipo Integral. Pacotes de no mínimo 500 g. Deve conter a inscrição "Integral" na embalagem. Deve ser fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitos, será rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido, o que apresentar bolores, fermentação estranha, manipulação defeituosa do produto. Validade de 5 dias a contar a data de entrega. | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 8,4000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SAO SEBASTI | 0 | 8,4900 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 8,9000 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 139 | Pão francês integral<br>Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, em unidades de aproximadamente 50g cada. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo integral, fermento biológico, água, sal, açúcar, gordura e aditivos. Deve apresentar coloração dourada e uniforme, sem estar queimado ou mal assado. | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 12,8000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SAO SEBASTI | 0 | 12,8500 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 13,9000 | 3 |
| 140 | Pão francês mínimo 50 Gramas a unidade, Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, em unidades de aproximadamente 50g cada. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, açúcar, gordura e aditivos. Deve apresentar coloração dourada e uniforme, sem estar queimado ou mal assado. | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 8,4000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SAO SEBATIA | 0 | 8,4800 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 8,9000 | 3 |
| 141 | Peito de Frango, A embalagem do produto deverá ser sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 kg (dois quilos) por embalagem. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, procedência, fabricante, SIF, registro no órgão competente. | KG | ALINE RAITZ (15236) | FRIAVES | 0 | 5,5000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CANCAO | 0 | 5,8000 | 2 |
| | | | AGN FRIOS LTDA (15294) | Friaves | 0 | 5,8500 | 3 |
| 142 | Pepino para salada, in natura, firme, limpos, sem partes estragadas, amassadas ou moles. Para consumo na semana, embalagem a granel. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,7000 | 1 |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,7200 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,8500 | 3 |
| 143 | Pêssego<br>In natura, casca fina, aveludada e de cor alaranjada, íntegros, sem pontos escuros ou sinais de deterioração. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 5,9700 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 5,9800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 6,2400 | 3 |
| 144 | Pimentão verde<br>In natura, limpos, frescos, íntegros, sem pontos escuros ou sinais de deterioração. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 5,9700 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 5,9800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 7,4500 | 3 |
| 145 | Pinhão<br>In natura, frescos, ausente de brotos, sujividades ou parasitas. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 4,9700 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 4,9800 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 5,4500 | 3 |
| 146 | Pó para pudim Baunilha. Acondicionados em embalagem íntegra de no mínimo 50 g. Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega. | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 1,7000 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019**

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 3007LÉO | 0 | 1,7200 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 1,7500 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LEO | 0 | 1,9800 | 4 |
| 147 | Pó para pudim Chocolate. Acondicionados em embalagem íntegra de no mínimo 50 g. Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 1,7000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 1,7500 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LEO | 0 | 1,9800 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 3487LÉO | 0 | 1,9800 | 4 |
| 148 | Pó para pudim Coco. Acondicionados em embalagem íntegra de no mínimo 50 g. Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega. | UN | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 1,7000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 1,7500 | 2 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LEO | 0 | 1,9800 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 3321LEO | 0 | 1,9800 | 4 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 149 | Pó para pudim diet, Embalagem plástica atóxica íntegra de no mínimo 25g. Deve conter a inscrição "Diet" na embalagem. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 2,7500 | 1 |
| 150 | Pó para pudim Morango. Acondicionados em embalagem íntegra de no mínimo 50 g. Pudim em pó para preparo, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 1,6800 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | apti | 0 | 1,7000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 3322LEO | 0 | 1,7400 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LEO | 0 | 1,9800 | 4 |
| 151 | Pó para pudim sabores variados<br>Acondicionados em embalagem íntegra de 1Kg. Pudim em pó para preparo sabores diversos, composto de açúcar e sal, agente tamponante, acidulante, corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Validade mínima: de 06 meses a partir da data de entrega. | KG | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | celli | 0 | 19,6500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | APTI | 0 | 19,7000 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | LEO | 0 | 19,7800 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | LEO | 0 | 20,5000 | 4 |
| 152 | POLVILHO AZEDO | KG | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PRATA | 0 | 4,6400 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1145PRATA | 0 | 4,6500 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 153 | POLVILHO DOCE | KG | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PRATA | 0 | 4,2700 | 1 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1144PRATA | 0 | 4,2900 | 2 |
| 154 | Presunto, A embalagem original deve conter no mínimo 500g, ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Presunto suíno Cozido, sem gordura, fatiado ou inteiro, conforme solicitação prévia, com identificação do produto e prazo de validade. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado. | KG | AGN FRIOS LTDA (15294) | Lactofrios | 0 | 15,9000 | 1 |
| | | | ALINE RAITZ (15236) | FRILATOS/VAI | 0 | 16,0000 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | LACTOVALLE | 0 | 20,8500 | 3 |
| 155 | Queijo mussarela, Embalagem de no mínimo 500g, fatiado ou inteiro conforme solicitação prévia. Produto de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade, conservado em ambiente refrigerado de 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Validade não inferior a 15 dias a partir da data de entrega. | KG | ALINE RAITZ (15236) | HOLANDES | 0 | 16,0000 | 1 |
| | | | AGN FRIOS LTDA (15294) | Garcia | 0 | 16,2500 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | LACTOVALE | 0 | 19,8500 | 3 |
| 156 | Quirera 1Kg, Embalagem plástica atóxica, íntegra e transparente de 1 kg. Canjiquinha de milho tipo 1, sem sujidades, caruncho, parasitas. Validade não inferior a 03 meses na data de entrega do produto. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | ARCEMIL | 0 | 2,6500 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | DALLA | 0 | 3,5000 | 2 |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | daju | 0 | 3,6300 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1871DALLA | 0 | 3,6300 | 4 |
| 157 | Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,4600 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,4700 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,6200 | 3 |
| 158 | Rúcula<br>In natura, fresco, tamanho e coloração uniforme e intacto, isento de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, Sem danos físicos ou mecânicos oriundos de transporte e manuseio. Entregue em embalagem plástica translúcida. Maço com aproximadamente 200g | UN | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,4800 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,4900 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,7400 | 3 |
| 159 | Sagu, Embalagem plástica atóxica, íntegra e transparente de 500 gramas. Produto à base de mandioca. Não deve apresentar sujidades, umidade e bolor. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto. | UNI | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2242BELA | 0 | 4,5000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CALDAO | 0 | 4,5200 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | prata | 0 | 4,8000 | 3 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | PRATA | 0 | 4,9200 | 4 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 160 | Sal refinado iodado, Acondicionado em embalagens de 1 kg, íntegra e em polietileno transparente. Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CRUZEIRO | 0 | 1,4400 | 1 |
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | SIVIERO | 0 | 1,4500 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | salsul | 0 | 1,4900 | 3 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | GARCA | 0 | 1,5200 | 4 |
| 161 | Salsicha, Embalagem de no mínimo 2,5 kg. Salsicha com carne bovina e suína, tipo hot dog, de boa qualidade, de preferência não congelada e embalada a vácuo. Validade mínima 03 meses a partir da data de entrega. | KG | AGN FRIOS LTDA (15294) | Nat | 0 | 5,2500 | 1 |
| | | | ALINE RAITZ (15236) | KIDELLI | 0 | 5,3000 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PERDIGAO | 0 | 7,2200 | 3 |
| 162 | Sardinha em conserva, Pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 420g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | PESCADOR | 0 | 11,4800 | 1 |
| 163 | Suco concentrado diversos sabores, Embalagem de no mínimo 500ml. Líquido, natural, sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado, sabores maçã, abacaxi, laranja, tangerina, pêssego e uva, com registro no Ministério da Agricultura. Diluição mínima: 500ml de preparado para cada 2 litros de água. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | UNI | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | IMBIARA | 0 | 7,8300 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | DA FRUTA | 0 | 7,8500 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | maguary | 0 | 7,9700 | 3 |
| 164 | TANGERINAVERGAMOTA OU POKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE- DEVE SER DOCE, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS, QUE SUPORTE A MANIPULAÇAO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. | KG | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 2,8300 | 1 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 2,8400 | 2 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 2,9700 | 3 |
| 165 | Tempero pronto alho e sal (sem pimenta),Embalagem plástica contendo no mínimo 300g. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. | UNI | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | NONA ROSA | 0 | 3,4800 | 1 |
| 166 | Tomate de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. | KG | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | PIZZA.COM | 0 | 4,9700 | 1 |
| | | | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | real | 0 | 4,9800 | 2 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | MORDASKI | 0 | 5,4800 | 3 |
| 167 | Torta salgada de legumes, Bolo salgado elaborado a partir de farinha de trigo, legumes, queijo e outros ingredientes. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, livre de sujidades e bolor. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local solicitado. | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 28,8500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SÃO SEBASTI | 0 | 28,9000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 33,8000 | 3 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 168 | Torta salgada de presunto e queijo, Bolo salgado elaborado a partir de farinha de trigo, presunto, queijo e outros ingredientes. Deve ser fornecido em embalagem conforme quantidade solicitada. Deve ser produzido no mesmo dia do fornecimento, livre de sujidades e bolor. O produto deverá ser entregue pelo fornecedor no local solicitado. | KG | PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME (15369) | SÃO SEBASTI | 0 | 28,7500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SÃO SEBASTI | 0 | 28,8000 | 2 |
| | | | PIZZA.COM EIRELI - ME (15509) | | 0 | 33,8000 | 3 |
| 169 | Trigo para quibe (embalagem com 500g),Embalagem plástica atóxica transparente, íntegra, de 500g. Produto obtido do grão de trigo de 1ª Qualidade são e limpo isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Granulação fina. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas, livre de mofo. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega | UNI | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 1195CAROL | 0 | 3,8000 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | SINHA | 0 | 3,8500 | 2 |
| 170 | Vinagre de álcool ,Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. | UNI | NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (15152) | filipini | 0 | 1,6500 | 1 |
| | | | SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA (10973) | CHEMIM | 0 | 1,6900 | 2 |
| | | | PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI (15634) | 2232CHEMIN | 0 | 1,7900 | 3 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (15507) | CHEMIM | 0 | 2,0000 | 4 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2019

**Número do Registro de Preços: 5/2019** **Data do Registro: 31/01/2019** **Válido até: 31/01/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar das creches e escolas municipais, através do programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019**

**PROCESSO N° 87/2018**

(10973) - SUPERMERCADO MENEGUSSI LTDA
(15152) - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
(15236) - ALINE RAITZ
(15294) - AGN FRIOS LTDA
(15369) - PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO SEBASTIAO LTDA - ME
(15507) - CATARINENSE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
(15509) - PIZZA.COM EIRELI - ME
(15634) - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI

Santa Cecília, 31 de Janeiro de 2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

**Número do Registro de Preços: 6/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e cargas de gás para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA MINERAL COM 20 LT | UN | L.F.A COMERCIO DE GAS LTDA - ME (15522) | IMPERATRIZ | 0 | 11,9000 | 1 |
| 2 | AGUA MINERAL SEM GAS COM 510 ML FARDO COM 12 | FRD | L.F.A COMERCIO DE GAS LTDA - ME (15522) | IMPERATRIZ | 0 | 11,9000 | 1 |
| 3 | GAS GLP 13 KG | UNI | L.F.A COMERCIO DE GAS LTDA - ME (15522) | SUPERGASBI | 0 | 88,0000 | 1 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

**Número do Registro de Preços: 6/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e cargas de gás para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | GAS GLP 45 KG | UNI | L.F.A COMERCIO DE GAS LTDA - ME (15522) | SUPERGASBI | 0 | 319,0000 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2019

**Número do Registro de Preços: 6/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de água mineral e cargas de gás para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e do Corpo de Bombeiros Militar, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2019**
**PROCESSO N° 3/2019**

(15522) - L.F.A COMERCIO DE GAS LTDA - ME

Santa Cecília, 1 de Fevereiro de 2019.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE







**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

**Número do Registro de Preços: 7/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DUPLAGEM COM MANCHÃO PNEU 20.5 X 25 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 1.500,0000 | 1 |
| 2 | RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20 RADIAL, BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 22 mm COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 510,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 512,0000 | 2 |
| 3 | RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22,5 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 22mm COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 520,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 521,0000 | 2 |
| 4 | RECAPAGEM PNEU 07.50 X 16 LISO COM NO MÍNIMO 12mm COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 278,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 280,0000 | 2 |
| 5 | RECAPAGEM PNEU 11.00 R 22 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 22 MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 565,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 567,0000 | 2 |
| 6 | RECAPAGEM PNEU 11.2 X 28 BORRACHUDO COM NO MINIMO 40 MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 770,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 1.100,0000 | 2 |
| 7 | RECAPAGEM PNEU 12.5/80 X 18 COM NO MÍNIMO 25 MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 650,0000 | 1 |



www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

**Número do Registro de Preços: 7/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 665,0000 | 2 |
| 8 | RECAPAGEM PNEU 14.00 X 24 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 35MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 1.080,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 1.370,0000 | 2 |
| 9 | RECAPAGEM PNEU 14.9 X 24 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 40 MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 830,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 1.108,0000 | 2 |
| 10 | RECAPAGEM PNEU 16.9 X 34 BORRACHUDO COM NO MINIMO 50 MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 1.330,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 1.345,0000 | 2 |
| 11 | RECAPAGEM PNEU 17.5 X 25 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 35 MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 1.340,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 1.350,0000 | 2 |
| 12 | RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 BORRACHUDO COM NO MINIMO 35MM | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 1.340,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 1.350,0000 | 2 |
| 13 | RECAPAGEM PNEU 20.5 X 25 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 40 MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 2.550,0000 | 1 |

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

**Número do Registro de Preços: 7/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 3.660,0000 | 2 |
| 14 | RECAPAGEM PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 16mm COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 320,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 322,0000 | 2 |
| 15 | RECAPAGEM PNEU 23.1 X 30 BORRACHUDO COM NO MÍNIMO 50MM COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | TIPLER | 0 | 2.200,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 3.180,0000 | 2 |
| 16 | RECAPAGEM PNEU 275/80 R 22,5 MISTO COM NO MÍNIMO 16mm COM ATÉ 2 VULCANIZO NA RECAPAGEM | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 490,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 495,0000 | 2 |
| 17 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 07.50 X 16 | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 79,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 80,0000 | 2 |
| 18 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 10.00 R 20 | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 139,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 140,0000 | 2 |
| 19 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 11.2 X 28 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 228,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 230,0000 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

**Número do Registro de Preços: 7/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 12.5 80 X 18 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 180,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 210,0000 | 2 |
| 21 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 14.9 X 24 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 260,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 260,0000 | 2 |
| 22 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 16.9 X 34 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 320,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 340,0000 | 2 |
| 23 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 20.5 X 25 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 400,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 450,0000 | 2 |
| 24 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 215/75 R 17,5 | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 89,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 90,0000 | 2 |
| 25 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO 275/80 R 22,5 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 140,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 150,0000 | 2 |
| 26 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO BORRACHUDO 19.5 X 24 | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 339,0000 | 1 |

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

**Número do Registro de Preços: 7/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 340,0000 | 2 |
| 27 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO BORRACHUDO 275/80 R 22,5 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 140,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 150,0000 | 2 |
| 28 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 11.00 R 22 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 140,0000 | 1 |
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 150,0000 | 2 |
| 29 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 1400 X 24 | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 320,0000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 340,0000 | 2 |
| 30 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU 17,5 X 25 | SR | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 338,5000 | 1 |
| | | | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 340,0000 | 2 |
| 31 | VULCANIZO SEPARADO COMPLETO PNEU MISTO 275/80 R 22,5 | SR | RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA (9393) | FOGAÇA | 0 | 140,0000 | 1 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC
Assinado Digitalmente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

**Número do Registro de Preços: 7/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | FM PNEUS LTDA (15251) | VIPAL | 0 | 150,0000 | 2 |

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 7/2019

**Número do Registro de Preços: 7/2019** **Data do Registro: 01/02/2019** **Válido até: 01/02/2020**

**Objeto da Compra:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagem e vulcanizo de pneus de veículos, equipamentos rodoviários, maquinas e caminhões da frota municipal, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos.

| Item | Especificação | Unid. | Fornecedor | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019**
**PROCESSO N° 4/2019**

(9393) - RENOVADORA DE PNEUS FOGACA LTDA

(15251) - FM PNEUS LTDA

Santa Cecília, 1 de Fevereiro de 2019.

# Santa Helena

## Prefeitura

### FMS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

Publicação Nº 1899431

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Gestor do Fundo Sr. Sergio Inácio Buche, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 05/2019, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de propostas por REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de materiais destinados para atividades e distribuição para o grupo de gestantes, materiais de consumo e de informática, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Santa Helena - SC. Recebimento dos envelopes até as 08h15min do dia 15 de fevereiro de 2019. Abertura das propostas as 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 04 de fevereiro de 2019.
SERGIO INÁCIO BUCHE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### PROCESSO LICITATORIO N° 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

Publicação Nº 1898977

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019

O Município de Santa Helena, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito em Exercício Sr. Admilson Antônio Dalmolin, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório nº 09/2019, na Modalidade Pregão Presencial n° 06/2019, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para locação de equipamentos, coberturas e infraestrutura destinadas para a realização dos shows da VIII EXTENOLEITE. Recebimento dos envelopes até as 14h15min do dia 18 de fevereiro de 2019. Abertura das propostas as 14h30min do dia 18 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Santa Helena, situada na Rua Dom Feliciano, 476, Santa Helena – SC. Retirada do Edital no mesmo endereço acima ou pelo site www.santahelena.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3633 0009.
Santa Helena (SC), 04 de fevereiro de 2019.
Admilson Antônio Dalmolin
Prefeito em Exercício

# Santa Rosa de Lima

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

Publicação Nº 1898663

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.
Data, Horário e Local de Abertura: 15 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo
e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.
Santa Rosa de Lima, 04 de fevereiro de 2019
SALESIO WIEMES
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### EXTRATO CONTRATO 01/2019

Publicação Nº 1899222

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA LEGISLAÇÃO PÚBLICA COMPREENDENDO: SISTEMA DE GERENCIADOR DE DOCUMENTOS PORTAL WEB CÂMARA E TRANSMISSÃO EM ÁUDIO E VÍDEOS.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ: 07.172.424/0001-82.
CONTRATADO: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA-ME.
CNPJ: 24.092.271/0001-82
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.020,00.
VIGÊNCIA: até 02/01/2020.
ADVOGADO: Dr. Laurimar Gross.
Santa Rosa de Lima, em 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIOMIR MENDES
Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO CONTRATO 02/2019

Publicação Nº 1899229

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DE CONEXÃO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), INCLUINDO ATRAVÉS DE REDE WIRELESS.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ: 07.172.424/0001-82.
CONTRATADO: SERRA GERAL SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA EPP.
CNPJ: 09.399.126/00001-55.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.188,00.
VIGÊNCIA: até 31/12/2019.
ADVOGADO: Dr. Laurimar Gross.
Santa Rosa de Lima, em 02 de Janeiro de 2019.
CLAUDIOMIR MENDES
Presidente da Câmara Municipal

## TERMO ADITIVO N° 02/03/2018

Publicação Nº 1899235

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018
OBJETO: ADITIVO DE VALOR REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE PARA FAZER VERIFICAÇÕES, LEVANTAMENTOS OU ACOMPANHAMENTOS DAS CONTAS DO PREFEITO, INCLUÍDAS AÍ AS DA PRÓPRIA CÂMARA MUNICIPAL ESPECIALMENTE PARA ANALISAR LICITAÇÕES E CONTRATOS DE COMPRAS E OBRAS. ASSESSORAR AS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E PERMANENTES EMITINDO RELATÓRIOS TÉCNICOS CONCLUSIVOS SOBRE O ANALIZADO.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ: 07.172.424/0001-82.
CONTRATADO: LJ-AUD ESCRITÓRIO CONTÁBIL SC LTDA.
CNPJ: 04.190.275/0001-96.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.350,00.
VIGÊNCIA: até 31/12/2019.
ADVOGADO: Dr. Laurimar Gross.
Santa Rosa de Lima, em 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIOMIR MENDES
Presidente da Câmara Municipal

## TERMO ADITIVO N° 08/01/2015

Publicação Nº 1899238

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015
OBJETO: Aditiva o valor da Locação de um imóvel, medindo 168 m², com divisórias, contendo um banheiro, uma cozinha, um almoxarifado, três salas e um salão tipo auditório, para alocar a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Rosa de Lima/SC. As demais cláusulas do Contrato nº 01/2015, permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Rosa de Lima.
CNPJ: 07.172.424/0001-82.
CONTRATADO: SELEONIR BOEING ROSING.
VALOR DO CONTRATO: R$23.073,24.
VIGÊNCIA: até 31/12/2019.
ADVOGADO: Dr. Laurimar Gross.
Santa Rosa de Lima, em 02 de janeiro de 2019.
CLAUDIOMIR MENDES
Presidente da Câmara Municipal

# Santa Terezinha do Progresso

## Prefeitura

### DECRETO MUNICIPAL N 20/2019

Publicação Nº 1898116

DECRETO Nº 020/2019
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerada a pedido, a servidora MARCIELI SONDA, matrícula 13105/01, do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 01 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

### DECRETO MUNICIPAL N 21/2019

Publicação Nº 1898118

DECRETO Nº 021/2019
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI FURTADO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°10 de 16 de Dezembro de 2009.
DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada e identificada, "EFETIVADA", em situação "ESTÁVEL" considerando os resultados obtidos nas avaliações do Estágio Probatório.

| MATRÍC | NOME | CARGO | PORTARIA | NOMEAÇÃO | POSSE |
|---|---|---|---|---|---|
| 13021/01 | RUDIMAR DE OLIVEIRA FAGUNDES | MOTORISTA ESCOLAR | 100/2015 | 10/06/2015 | 10/06/2015 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 01 de Fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

### DECRETO MUNICIPAL N 22/2019

Publicação Nº 1898120

DECRETO Nº 022/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora IARA GRUNEWALD, CPF n° 090.092.009-22, RG n° 6.238.845, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n°

001/2018, para desempenhar a função de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, código 1059 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 23/2019

Publicação Nº 1898121

DECRETO Nº 023/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora GESIANE MARIA SECCO, CPF n° 021.258.669-60, RG n° 3.609.780, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1060 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 24/2019

Publicação Nº 1898124

DECRETO Nº 024/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora PATRICIA GEHRKE GEWEHR, CPF n° 083.143.319-10, RG n° 5.281.606, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1060 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 25/2019

Publicação Nº 1898125

DECRETO Nº 025/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora FRANCIELI MAYER, CPF n° 081.593.309-60, RG n° 5.976.617, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1060 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 26/2019

Publicação Nº 1898127

DECRETO Nº 026/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora CLAUDETE WRZESINSKI SAITO, CPF n° 028.968.109-00, RG n° 3.894.807, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, código 1059 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 27/2019

Publicação Nº 1898128

DECRETO Nº 027/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MARCIA MARIA WESCHENFELDER SCHMIDT, CPF n° 025.558.819-48, RG n° 4.053.863, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de Professora de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, código 1052 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de

Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 28/2019

Publicação Nº 1898129

DECRETO Nº 028/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora DULCE MORSCHBACHER, CPF n° 087.394.579-40, RG n° 5.881.351, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de Professora de Ensino Fundamental - Artes, carga horária de 20 horas semanais, código 1053 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 29/2019

Publicação Nº 1898130

DECRETO Nº 029/2019
NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor FERNANDO AUGUSTO JUNG, CPF n° 088.329.589-02, RG n° 5.198.158, aprovado no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental - Artes, carga horária de 20 horas semanais, código 1053 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 30/2019

Publicação Nº 1898133

DECRETO Nº 030/2019
CONTRATA SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal 652 de 16 de fevereiro de 2007, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do teste seletivo aberto pelo Edital 001/2018, de 16 de maio de 2018.
DECRETA

Art. 1º. Fica CONTRATADA, em caráter temporário, a Senhora SANDRA MARIA ELY DALL'AGNOL, portadora do CPF n° 057.671.019-90, RG n° 5.059.600, aprovado no PROCESSO SELETIVO n° 001/2018, para desempenhar a função de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, carga horária de 20 horas semanais, código 1060, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – A servidora admitida nos termos do caput deste artigo perceberá os vencimentos conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e suas alterações, será filiada ao Regime Geral de Previdência Social e regida pelo Regime Jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta do Orçamento Municipal, em cada exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO MUNICIPAL N 31/2019

Publicação Nº 1898134

DECRETO Nº 031/2019
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009, Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010 e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MARCIA ANDREIA BECCHI, CPF n° 054.693.069-76, RG n° 4.512.217, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2018, para desempenhar a função de Professora de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, código 1059 do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 04 de fevereiro de 2019.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2019 PP 11/2019

Publicação Nº 1899736

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 11/2019

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que as 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2019, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tendo como objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagens de veículos e máquinas, conserto de pneus de veículos e máquinas, câmera de ar, óleos lubrificantes e demais itens afins, para todas as Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
O processo será regido pelas Leis Federais, nº. 8666/93, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto a comissão de Licitações do Município, sito a Av. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Telefone (49) 36570223, e-mail:compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br.
Santa Terezinha do Progresso – SC – 05 DE FEVEREIRO DE 2019
Derli Furtado
Prefeito Municipal

# ADJ. PL 19/2019 - DL 05/2019

Publicação Nº 1899099

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

CNPJ: 01.612.847/0001-90
Avenida Tancredo Neves, 337
C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 5/2019 - DL**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 19/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 19/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/01/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, PREVENTIVOS, CORRETIVOS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

| | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 000160 - OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 8.000,00 |
| | 1 | | 8.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.012.3.3.90.00.00.00.00.00 (60) Saldo: 201.230,78

---
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

# HOMOLOGAÇÃO PL 19/2019 - DL 05/2019

Publicação Nº 1899095

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO<br><br>CNPJ: 01.612.847/0001-90<br>Avenida Tancredo Neves, 337<br>C.E.P.: 89983-000 - Santa Terezinha do Progresso - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 5/2019 - DL<br><br>Processo Administrativo:<br>Processo de Licitação: 19/2019<br>Data do Processo: 29/01/2019 |
|---|---|

Folha: 1/1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DERLI FURTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 19/2019
b ) Licitação Nr.: 5/2019-DL
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 31/01/2019
e ) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS MECÂNICOS, PREVENTIVOS, CORRETIVOS DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(em Reais R$)

| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
|---|---|---|---|
| - 000160 - OFICINA MECANICA BRUTSCHER LTDA - EPP | 1 | 0,0000 | 8.000,00 |
| | 1 | | 8.000,00 |

Santa Terezinha do Progresso, 31 de Janeiro de 2019.

DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

## Câmara Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Publicação Nº 1899441

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:
Necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA COMPREENDENDO A ÁREA DE LICITAÇÕES COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS PRESENCIAIS JUNTO A SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
O objeto da presente dispensa de licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA COMPREENDENDO A ÁREA DE LICITAÇÕES COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS PRESENCIAIS JUNTO A SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO de acordo com as especificações na lista abaixo:

| Quantidade | Especificação | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviço de assessoria compreendendo a área de licitações compreendendo:<br>*capacitação e treinamento de servidores que compõe a comissão permanente de licitações e pregoeiro do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha do Progresso, para a correta realização das atividades relacionadas ao setor de compras de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.<br>*formalização dos processos conforme orientações do TCSC e TCU;<br>*treinamento para operacionalização do sistema de gestão;<br>*trabalhos serão conduzidos mediante a realização de reuniões, instruções no local de trabalho e orientações a distância via e-mail, telefone e outros meios eletrônicos;<br>*acompanhamento dos certames licitatórios sempre que demandado;<br>* carga horária mínima de 24 horas presenciais mensais na sede do contratante. | 3.000,00 | 3.000,00 |

3 - EXECUTOR:
Fornecedor: ENDLER E MENZEL ASSESSORIA LTDA
RUA OLAVO BILAC 389E, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO – CHAPECÓ SC
CEP. 89.803-100
TELEFONE: (49) 999050199

4 - PREÇO:
A Câmara pagará pelo Objeto contratado, o valor de R$ 3.000,00(três mil reais) pelo serviços prestados.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Compatível com os preços praticados no mercado.

7 – DISPOSITIVO LEGAL:
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

8 – CERTIDÕES APRESENTADAS:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS com validade para o dia 30/01/2019.
III - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente com validade para o dia 24/02/2019.
IV - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente com validade para o dia 16/04/2019.
V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei com validade para o dia 21/02/2019.
VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão negativa (CNDT) com validade para o dia 26/07/2019.

Santa Terezinha do Progresso 28 de janeiro de 2019.
VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI
Presidente

RATIFICAÇÃO

Referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666/93, Defiro a realização da despesa.

Santa Terezinha do Progresso 28 de janeiro de 2019.
VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI
Presidente

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2019

Publicação Nº 1899341

Extrato de Contrato nº 0001/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso SC.
Contratado: Endler e Menzel Assessoria Ltda.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA COMPREENDENDO A ÁREA DE LICITAÇÕES COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 24 HORAS PRESENCIAIS JUNTO A SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.
Valor total: R$ 3.000,00
Prazo de vigência: 28/02/2019.
Santa Terezinha do Progresso - SC, 28 de janeiro de 2019.
Volmir Conchi Braganholi- Presidente.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Publicação Nº 1899393

Extrato de Contrato nº 0002/2019
Contratante: Câmara de Vereadores de Santa Terezinha do Progresso SC.
Contratado: Betha Sistemas.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, conforme quantidades de usuários previstas no Edital, em favor da CONTRATANTE.
2. Bem como, farão parte do objeto a prestação dos seguintes serviços correlatos:
a. Serviços de migração dos dados existentes para funcionamento nos novos aplicativos, quando solicitado.
b. Serviços de implantação, configuração e parametrização de acordo com procedimentos da CONTRATANTE
c. Treinamento inicial e acompanhamento para os servidores responsáveis pela operacionalização dos aplicativos.
Suporte Técnico e Treinamento reforço, após implantação dos
Valor total: R$ 27.383,40.
Prazo de vigência: 31/12/2019.
Santa Terezinha do Progresso - SC, 31 de janeiro de 2019.
Volmir Conchi Braganholi- Presidente.

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### DECRETO N° 1215/2019

Publicação Nº 1898990

DECRETO Nº 1215, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece Valor da UFM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal - UFM fica estabelecida com o valor equivalente a R$ 4,2278, a partir de 1º de fevereiro de 2019, nos termos da Lei nº 1.486, art.1º, parágrafo único, inciso II, de 23 de dezembro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

### DECRETO N° 1216/2019

Publicação Nº 1898991

DECRETO Nº 1216, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTABELECE O ACOMPANHAMENTO DAS DESPESAS POR PARTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, REVOGA O DECRETO Nº 994, DE 5 DE JULHO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO BENTO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, atendendo aos ditames insculpidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando que o Decreto nº 994, de 5 de julho de 2018, que "estabelece medidas de contenção de despesas e de ajuste fiscal, e dá outras providências", foi expedido em razão da necessidade de ajustes orçamentários e financeiros para que houvesse o devido cumprimento às metas traçadas na Lei Municipal nº 3.819/2018 (LDO) para àquele efetivo exercício fiscal, ou seja, exercício fiscal de 2018;

Considerando que, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal, nova Lei de Diretrizes foi lançada para o ano de 2019, com novas metas e programas, consoante se vê na Lei nº 3.954, de 1º de outubro de 2018;

Considerando que novas metas de arrecadação tributária foram previstas para o exercício de 2019, de forma que a principal justificativa que embasou a emissão do Decreto nº 994, de 5 de julho de 2018, tornou-se inócua ante a vigência da Lei nº 3.954, de 1º de outubro de 20018;

DECRETA:
Art. 1º Os Secretários Municipais, os Presidentes e Diretores das Autarquias e Fundações deverão promover acompanhamentos rotineiros em relação ao efetivo cumprimentos dos planos de ação e políticas públicas respectivas, as quais deverão acompanhar as metas e previsões traçadas na Lei Municipal nº 3.954, de 1º de outubro de 2018, em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas na Lei nº 3.954, de 1º de outubro de 2018, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 3º São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a promover o controle da despesa gerada pelas Unidades Orçamentárias, observando ainda os objetivos exprimidos na Lei do Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 994, de 5 de julho de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

## DECRETO N° 1217/2019

Publicação Nº 1899030

DECRETO Nº 1217, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores Rosilane Zélia dos Santos, Luiz Claudio Gayer Schuves, Giancarlo Grossl, Margareth Bayerl Keiser, Paulo Zwiefka, Tiago Martinhuk e Sergio Miguel de Matos para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que deverá sugerir as novas tarifas de ônibus do transporte coletivo urbano no município de São Bento do Sul, conforme Processo nº 87/2019.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 562, de 23 de novembro de 2017.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

## PORTARIAS N° 5988/2019 A 6010/2019

Publicação Nº 1899021

PORTARIA Nº 5988, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 35, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 1° de fevereiro de 2019, aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição à segurada CARMELITA MANOEL VARGAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, Grupo Ocupacional 1, Nível I, Classe B, matrícula nº 36872, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo nº 81/2019, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5989, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 66, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 1° de fevereiro de 2019, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição ao segurado LIBINO ANTONIO DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Grupo Ocupacional 3, Nível I, Classe H, matrícula nº 314, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo n° 19196/2018, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5990, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 1° de fevereiro de 2019, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada ROSELAINE ESTER RAMBO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Classe J, matrícula nº 3770, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo n° 18853/2018, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5991, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 1° de fevereiro de 2019, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada ADRIANA BOTAPOFF RUDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Classe G, matrícula nº 11760, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo n° 17218/2018, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5992, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 1° de fevereiro de 2019, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada MARISTELA BECKER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Classe J, matrícula nº 1750, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo n° 16645/2018, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5993, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
Concede pensão por morte

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 40,

§ 7º, inciso I da CF/88, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 52 da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir 19 de dezembro de 2018, pensão por morte à LORENA CUSTÓDIO DOS SANTOS, na condição de companheira do ex-servidor inativo ERVINO PEREIRA.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1858/2019, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2018.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5994, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o artigo 6°-A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, inserido pela Emenda Constitucional n° 70/2012, e art. 25, I, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 1° de fevereiro de 2019, aposentadoria por invalidez integral à segurada ELISETE GOEDE KINDLER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Funcional 3 – Em Extinção, Nível II, Classe G, matrícula nº 18330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo nº 1344/2018, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5995, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 1° de fevereiro de 2019, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada JANE MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Finais, Nível II, Classe I, matrícula nº 6510, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo n° 15499/2018, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5996, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 35, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 1° de fevereiro de 2019, aposentadoria voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição à segurada MATILDE SUELI VIDAL DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, Grupo Ocupacional 4, Nível I, Classe D, matrícula nº 12171, lotada na Secretaria Municipal de Administração
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo nº 19406/2019, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5997, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.
CONSOLIDA PORTARIA N° 4845/2018

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 4845, de 09 de julho de 2018, que concedeu aposentadoria à MARIA SENHORINHA DOS SANTOS, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 18/00784454, através da Decisão Singular GAC/LRH – 12/2019, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5998, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSOLIDA PORTARIA N° 2436/2017

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 2436, de 03 de outubro de 2017, que concedeu aposentadoria à ZILDA BARON UNISESKY, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 18/00031510, através da Decisão Singular GAC/CFF – 890/2018, de 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5999, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSOLIDA PORTARIA N° 2591/2017

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 2591, de 06 de novembro de 2017, que concedeu aposentadoria à MARIA ROSELI KRÜGER, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 18/00032320, através da Decisão Singular GAC/AMF – 848/2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6000, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSOLIDA PORTARIA N° 4015/2018

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 4015, de 20 de março de 2018, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO NIVALDO HACK, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 18/00384944, através da Decisão Singular GAC/LRH – 71/2019, de 18 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6001, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

CONSOLIDA PORTARIA N° 3695/2018

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Consolidar a Portaria nº 3695, de 1º de março de 2018, que concedeu aposentadoria a MARCUS MALUF, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, do processo nº APE – 18/00384600, através da Decisão Singular GAC/LRH – 13/2019, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6002, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

Revoga Portaria nº 5953/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
REVOGAR, a Portaria nº 5953, de 29 de janeiro de 2019, que nomeou DÉBORA POPADIUK, no cargo efetivo de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Assistência Social, por desistência espontânea em 1° de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6003, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 resolve,

NOMEAR:

A partir de 31 de janeiro de 2019, MARIA ANELIZE DE OLIVEIRA, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional 4, Nível I, Classe A, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Finanças.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6004, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2019.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51, da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, por acordo, a partir de 21 de janeiro de 2019, o servidor público ISMAEL RODRIGUES CONDE, ocupante do cargo de Professor Anos Finais, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 1° de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6005, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 resolve,

NOMEAR:

A partir de 1° de fevereiro de 2019, ALEXANDRE MACHADO JAVORSKI, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Psicólogo, Grupo Ocupacional 5, Nível I, Classe A, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6006, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia Servidor Público Municipal

MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 228/01 resolve,

NOMEAR:

A partir de 1° de fevereiro de 2019, BEATRIZ HORTZ LIEBL, em caráter efetivo, habilitado no Concurso Público de nº 007/2016, homologado em 01 de julho de 2016, para exercer o cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional 5, Nível I, Classe A, em regime de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6007, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51, da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, por acordo, a partir de 21 de janeiro de 2019, o servidor público ANTONIO CARLOS CONTEZINI, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6008, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Opera remoção de servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, nos termos do art. 51, da Lei nº 228/2001,

RESOLVE:
REMOVER, por acordo, a partir de 6 de fevereiro de 2019, a servidora pública TANIA APARECIDA DAMBROS, ocupante do cargo de Secretária de Escola, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para o quadro da Secretaria Municipal de Educação.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6009, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE APOSENTADORIA
MAGNO BOLLMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 65, da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, provisoriamente, a partir de 04 de fevereiro de 2019, aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição à segurada LUCIA UDETE ZAMBONI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Ocupacional Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Classe F, matrícula nº 6740, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. O reajuste do benefício dar-se-á na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 2º A consolidação deste ato, com a validação das características apresentadas nos autos do processo administrativo n° 16301/2018, deferido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS, depende de homologação

pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6010, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2019.

Retira Gratificação de Função

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

A partir de 1° de fevereiro de 2019, retirar a função gratificada de Agente de Serviços da Junta Militar de São Bento do Sul concedida ao servidor EDENILSON GREIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, no Gabinete do Prefeito.

São Bento do Sul, 4 de fevereiro de 2019.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899175

PORTARIA Nº 011 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Nomeia Assessor de Imprensa."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Senhor Alessandro Lopes Pereira ao cargo de Assessor de Imprensa, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2019.

São Bento do Sul, 04 de fevereiro de 2019.
PETER ALEXANDRE KNEUBUEHLER
Presidente

# São Bernardino

## Prefeitura

### CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 01/2019

Publicação Nº 1898591

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 001/2019

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Verônica Scheid nº 1.008, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. LEONICE DA SILVA AMÉRICO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 027.907.479-46, R.G. n° 4.132.825, com endereço na Linha Bela Vista, s/n, Vila Alto São Mateus, em Marmeleiro/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. A Lei Complementar nº 050/2014 de 18/12/2014, que trata das contratações temporárias no Município para o quadro do magistério Público Municipal;
3. Que o Município de São Bernardino – SC, encontra-se com necessidade de contratar por tempo determinado, Professor com Licenciatura em Pedagogia, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município, visando dar continuidade a prestação do serviço público;
4. Que a necessidade de contratação foi fato imprevisível e deverá ser transitória;
5. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;
6. A formação do profissional contratado, com especialização na área;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R$ 1.542,04 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), coincidente com o pagamento mensal, efetuado aos demais servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 04 de fevereiro de 2019
PRAZO DE CONCLUSÃO: 20 de dezembro de 2019

CLÁUSULA QUINTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.
O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).
O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver

modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.
DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.
O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;
O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLAUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.
Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São Bernardino/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEONICE DA SILVA AMÉRICO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

## CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2019

Publicação Nº 1898593

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 002/2019

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Verônica Scheid nº 1.008, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. GENECI DRESSLER MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 083.048.639-95, R.G. n° 5.365.478, com endereço na Rua Alagoas, s/n, Centro, em Campo Erê/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. A Lei Complementar nº 050/2014 de 18/12/2014, que trata das contratações temporárias no Município para o quadro do magistério Público Municipal;
3. Que o Município de São Bernardino – SC, encontra-se com necessidade de contratar por tempo determinado, Professor com Licenciatura em Pedagogia, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município, visando dar continuidade a prestação do serviço público;
4. Que a necessidade de contratação foi fato imprevisível e deverá ser transitória;
5. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;
6. A formação do profissional contratado, com especialização na área;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R$ 1.542,04 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), coincidente com o pagamento mensal, efetuado aos demais servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 04 de fevereiro de 2019
PRAZO DE CONCLUSÃO: 20 de dezembro de 2019

CLÁUSULA QUINTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.
O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).
O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.

O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.
DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.
O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;
O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLAUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.
Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São Bernardino/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENECI DRESSLER MARQUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

## CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 03/2019

Publicação Nº 1898595

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 003/2019

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Verônica Scheid nº 1.008, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. MAIARA SCHNEIDER, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob o n° 076.952.709-46, R.G. n° 5.059.746, com endereço na Linha

São José, s/n, Interior, em São Bernardino/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. A Lei Complementar nº 050/2014 de 18/12/2014, que trata das contratações temporárias no Município para o quadro do magistério Público Municipal;
3. Que o Município de São Bernardino – SC, encontra-se com necessidade de contratar por tempo determinado, Professor com Licenciatura em Pedagogia, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município, visando dar continuidade a prestação do serviço público;
4. Que a necessidade de contratação foi fato imprevisível e deverá ser transitória;
5. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;
6. A formação do profissional contratado, com especialização na área;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R$ 1.542,04 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), coincidente com o pagamento mensal, efetuado aos demais servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 04 de fevereiro de 2019
PRAZO DE CONCLUSÃO: 20 de dezembro de 2019

CLÁUSULA QUINTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.
O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).
O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.
DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.
O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;
O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLAUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.
Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São Bernardino/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAIARA SCHNEIDER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

## CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2019

Publicação Nº 1898600

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 004/2019

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Verônica Scheid nº 1.008, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. DEVINA GARBIN BACKES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 429.805.189-72, R.G. n° 1.239.827, com endereço na Rua Verônica Scheid, 909, Centro, em São Bernardino/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. A Lei Complementar nº 050/2014 de 18/12/2014, que trata das contratações temporárias no Município para o quadro do magistério Público Municipal;
3. Que o Município de São Bernardino – SC, encontra-se com necessidade de contratar por tempo determinado, Professor com Licenciatura em Pedagogia, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município, visando dar continuidade a prestação do serviço público;
4. Que a necessidade de contratação foi fato imprevisível e deverá ser transitória;
5. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

6. A formação do profissional contratado, com especialização na área;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R$ 1.542,04 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), coincidente com o pagamento mensal, efetuado aos demais servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 04 de fevereiro de 2019
PRAZO DE CONCLUSÃO: 20 de dezembro de 2019

CLÁUSULA QUINTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.
O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).
O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.
DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.
O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;
O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLAUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.
Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São Bernardino/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DEVINA GARBIN BACKES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

## CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2019

Publicação Nº 1898598

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 005/2019

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Verônica Scheid nº 1.008, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. JOCELEI LUDWIG SANTIN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n° 037.580.189-86, R.G. n° 4.094.628, com endereço na Rua São José, 1, Centro, em São Bernardino/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. A Lei Complementar nº 050/2014 de 18/12/2014, que trata das contratações temporárias no Município para o quadro do magistério Público Municipal;
3. Que o Município de São Bernardino – SC, encontra-se com necessidade de contratar por tempo determinado, Professor com Licenciatura em Pedagogia, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município, visando dar continuidade a prestação do serviço público;
4. Que a necessidade de contratação foi fato imprevisível e deverá ser transitória;
5. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;
6. A formação do profissional contratado, com especialização na área;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R$ 1.542,04 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), coincidente com o pagamento mensal, efetuado aos demais servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 04 de fevereiro de 2019
PRAZO DE CONCLUSÃO: 20 de dezembro de 2019

CLÁUSULA QUINTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.
O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).
O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.
DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.
O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;
O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLAUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.
Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São Bernardino/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOCELEI LUDWIG SANTIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

## CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 06/2019

Publicação Nº 1898607

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 006/2019

Instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO de EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, por excepcional interesse público, no qual são partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 01.612.812/0001-50, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada na Rua Verônica Scheid nº 1.008, centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ADELI JOSÉ RIFFEL, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Sra. LEONARA ROCHA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 063.320.979-14, R.G. n° 4.760.163, com endereço na Rua Leonilda Luiza Dal Pra, 297, Loteamento Vila Saudades, em Campo Erê/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONSIDERANDO:

1. O disposto na Constituição Brasileira, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;
2. A Lei Complementar nº 050/2014 de 18/12/2014, que trata das contratações temporárias no Município para o quadro do magistério Público Municipal;
3. Que o Município de São Bernardino – SC, encontra-se com necessidade de contratar por tempo determinado, Professor com Licenciatura em Pedagogia, para atuar junto a Secretaria de Educação do Município, visando dar continuidade a prestação do serviço público;
4. Que a necessidade de contratação foi fato imprevisível e deverá ser transitória;
5. O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;
6. A formação do profissional contratado, com especialização na área;

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia, a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Educação, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A remuneração mensal paga à contratada será de R$ 1.542,04 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), coincidente com o pagamento mensal, efetuado aos demais servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA - OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:
PRAZO DE INÍCIO: 04 de fevereiro de 2019
PRAZO DE CONCLUSÃO: 20 de dezembro de 2019

CLÁUSULA QUINTA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO (A) – Executar os serviços pessoais em favor da municipalidade, conforme sua formação, durante o prazo de vigência deste instrumento, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados, prestando serviços de Professor com Licenciatura em Pedagogia.
OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE – Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços.
O CONTRATADO (A) tem direito a gratificação natalina e férias proporcionais, que serão pagas no final do contrato.
O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
O CONTRATADO (A), não poderá subcontratar ou ceder a terceiros os seus serviços ora contratados.
O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato.
O CONTRATANTE não poderá alterar as cláusulas econômico-financeiras sem prévia concordância do CONTRATADO (A).
O presente contrato poderá sofrer alterações com as devidas justificativas – Unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando houver modificações do projeto ou das especificações dos serviços aos seus objetivos, e quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto; e poderá ser alterado o presente contrato, por acordo entre ambas as partes, quando necessária à modificação do regime de execução dos serviços ou fornecimento, em face de originários e, quando necessária modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes.
Fica vedada a antecipação de pagamentos, com relação ao cronograma financeiro fixado neste contrato, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de serviços.
O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços.
O VALOR DA MULTA: Fica fixada a multa no valor correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste contrato, em prejuízo da parte que infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas.
DAS PENALIDADES – O contratado (a) fica desde já obrigado ao exercício da função pública, nos limites e obrigações igualmente impostos aos servidores efetivos por força do Estatuto do Servidor, sem que com isso adquira direito igual aos benefícios individuais previstos naquele texto legal, com exceção a aqueles inerentes ao exercício de determinada função.
As sanções administrativas e a tutela judicial aplicam-se a ambas as partes pactuadas neste contrato, conforme disposto em lei.
Além das condições estabelecidas neste instrumento contratual, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - OS CASOS DE RESCISÃO E DE EXTINÇÃO:

São casos de rescisão contratual o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, serviços e o cumprimento irregular de cláusulas instituídas neste contrato, especificações, projetos, serviços ou prazos; a paralisação do serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE; o cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, além de outros legalmente estabelecidos.
Qualquer das partes contratantes poderá solicitar a rescisão contratual, com prévia comunicação de 10 (dez) dias antecedentes ao último.
O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual e por iniciativa de ambas as partes;
O tempo de serviço prestado por força da presente contratação será contado para todos os fins e efeitos.

CLAUSULA SETIMA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei Orgânica Municipal e às Leis Municipais que lhe são correlatas, e ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e às disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral dos contratos.
A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.
Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE, e na impossibilidade desta, a competência será do Poder Judiciário da Comarca do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Campo Erê/SC, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressas, na presença de duas testemunhas que conhecem o teor do mesmo e que também assinam, para maior validade jurídica.

Município de São Bernardino/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEONARA ROCHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF: _____

2ª _____CPF: _____

## DECRETO Nº 35/2019

Publicação Nº 1899357

DECRETO Nº 035/2019 DE 04/02/2019

| | |
|---|---|
| | DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto nos Incisos V e IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal; |

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, Sr. NADIR DE ALMEIDA, matrícula 501/03, ocupante do cargo de Motorista e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| | Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,<br>em 04 de Fevereiro de 2019. |

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

## DECRETO Nº 36/2019

Publicação Nº 1899096

DECRETO Nº 036/2019 DE 04/02/2019
DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DOS SERVIÇOS EFETUADOS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO □ SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica Municipal de São Bernardino, Lei nº 755/2009 de 10/12/2009 e Lei nº 1.225/2018 de 15/01/2018;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam corrigidos em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por centos), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, verificado no último dia útil do exercício financeiro imediatamente anterior, os valores constantes no Anexo I da Lei nº 755/2009 de 10/12/2009, alterado pela Lei nº 1.225/2018 de 15/01/2018, o qual passa a ter a redação conforme abaixo:
TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS PARA SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

| Coluna A | Coluna B | Coluna C | Coluna D |
|---|---|---|---|
| Máquina/Equipamento | Até a quantidade de horas trabalhadas | Preço até a quantidade de horas coluna B | Preço por hora trabalha acima coluna B |
| Moto niveladora | 02 horas | R$ 60,00 | R$ 95,00 |
| Pá-carregadeira | 02 horas | R$ 60,00 | R$ 95,00 |
| Retroescavadeira (terraplanagens, abertura de valas, arrancar tocos, enterrar pedras, etc...). | 05 horas | R$ 60,00 | R$ 78,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Trator de pneus (lavrar, gradear, patear, cal carrear e outros serviços na propriedade) | 05 horas | R$ 60,00 | R$ 78,00 |
| Trator de pneus (somente para distribuição de chorume) | Sem limite de horas | R$ 60,00 | R$ 60,00 |
| Trator de pneus (somente para silagem) | 05 horas | R$ 55,00 | R$ 70,00 |
| Escavadeira Hidráulica | 06 horas | R$ 105,00 | R$ 170,00 |

| VEÍCULO | VALOR POR CARGA TRANSPORTADA (VIAGEM) DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL |
|---|---|
| Caminhão (toco) | R$ 30,00 (trinta reais) |
| Caminhão (truque) | R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) |

| VEÍCULO | PREÇO POR KM RODADO PARA CARGAS ALÉM DO TERRITÓRIO MUNICIPAL |
|---|---|
| Caminhão (toco) | R$ 1,50 |
| Caminhão (truque) | R$ 2.00 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| | Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 23 de Janeiro de 2019. |

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EDILAINE GOMES WERNER
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

## DECRETO Nº 37/2019

Publicação Nº 1899173

DECRETO Nº 037/2019 DE 04/02/2019

| | |
|---|---|
| | DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2019, PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 44/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019, DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | ADELI JOSÉ RIFFEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL O ARTIGO 51 § 4º DA LEI 8.666/93; |

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial, para JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N. 01/2019, PROCESSO ADMINISTATIVO Nº 01/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018, promovidos pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao certame.

Presidente: DIEILA ZANETTI WALKER
CPF: 072.677.599-12

Membro: TEGLA INÊS KRINDGES LUDWIG
CPF: 981.482.309-00

Suplente: ALCINO BELOLLI BORGES
CPF: 867.254.759-49

Art. 2º - Os Cidadãos a que se refere o artigo anterior não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço relevante de interesse público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| | Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardino-SC,<br>em 04 de Fevereiro de 2018. |

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALEKR
Resp. Sec. Adm. e Fazenda

## PORTARIA Nº 46/2019

Publicação Nº 1899365

PORTARIA Nº 046/2019 DE 04/02/2019

| | |
|---|---|
| | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997. |

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Férias Normais à Servidora Pública Municipal, Sra. ORIDIANE APARECIDA TOAZZA VIGANÓ, ocupante da função de Psicóloga, matrícula 1424/01, do dia 04/02/2019 à 13/02/2019, referente ao período aquisitivo de 04/04/2017 à 03/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| | Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina,<br>em 04 de Fevereiro de 2019. |

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

## PORTARIA Nº 47/2019

Publicação Nº 1899366

PORTARIA Nº 047/2019 DE 30/01/2019

| | |
|---|---|
| | DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | |
| | ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 102 da Lei Municipal nº 004/1997 de 06/01/1997. |

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio em período integral (turno matutino) à Servidora Pública Municipal, Sra. NEUSA APARECIDA BATISTI BORGES, ocupante do cargo de Professor Normal, matrícula 270/01, carga horária de 20 horas semanais, de 01/02/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 24/08/2012 a 23/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| | Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino do Estado de Santa Catarina,<br>em 04 de Fevereiro de 2019. |

ADELI JOSÉ RIFFEL.
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Secretaria de Adm. e Fazenda

## PORTARIA Nº 48/2019

Publicação Nº 1899372

PORTARIA Nº 48/2019 DE 04/02/2019

| | |
|---|---|
| | DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| | ADELI JOSE RIFFEL, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial o disposto no Inciso IX do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único do Art. 180 da Lei nº 04/1997, baixa a seguinte PORTARIA INTERNA: |

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento de parte da balança eletrônica de plataforma, ou seja: o aparelho digital, que é a parte eletrônica que registra o peso, ocorrido depois de realizado o Processo Licitatório n 062/2018, na Modalidade de Leilão 01/2018, percebido no momento da retirada pelo arrematante.
Art. 2º - Ficam designados os servidores DIEILA ZANETTI WALKER, servidora público municipal matrícula nº 444/01, CPF nº 072.677.599-12, LACIR DOMINGOS PIAIA, servidor público municipal matrícula nº 1215/01, CPF nº 867.639.389-34 e IVAN CARLOS SANTIN, servidor público municipal matrícula nº 277/01, CPF n° 023.303.419-62 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| | Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina,<br>em 04 de Fevereiro de 2019. |

ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

DIEILA ZANETTI WALKER
Resp. Sec. Municipal da Adm. e Fazenda

## TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

Publicação Nº 1898466

CONVOCAÇÃO

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito do município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Sra. NEUSA FÁTIMA SAUER FELDMANN DE SOUZA MELLO, classificada em 1º lugar no Concurso Público 01/2018 de 02/05/2018, para o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA, nomeado nesta data através do Decreto nº 031/2019, para tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, sendo necessário apresentar neste prazo os documentos necessários para a contratação, conforme legislação vigente e vinculada ao Concurso Público 01/2018.
São Bernardino/SC, em 01 de Fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

## TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

Publicação Nº 1898467

CONVOCAÇÃO

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito do município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Sra. GENECI DRESSLER MARQUES, classificada em 2º lugar no Concurso Público 01/2018 de 02/05/2018, para o cargo de PROFESSOR COM LICENCIATURA, nomeada nesta data através do Decreto nº 032/2019, para tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, sendo necessário apresentar neste prazo os documentos necessários para a contratação, conforme legislação vigente e vinculada ao Concurso Público 01/2018.
São Bernardino/SC, em 01 de Fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

## TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

Publicação Nº 1898468

CONVOCAÇÃO

ADELI JOSÉ RIFFEL, Prefeito do município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, CONVOCA o Sr. GUSTAVO SEMIONATO, classificado em 6º lugar no Concurso Público 01/2018 de 02/05/2018, para o cargo de MOTORISTA, nomeado nesta data através do Decreto nº 033/2019, para tomar posse do cargo no prazo de 30 (trinta) dias, sendo necessário apresentar neste prazo os documentos necessários para a contratação, conforme legislação vigente e vinculada ao Concurso Público 01/2018.
São Bernardino/SC, em 01 de Fevereiro de 2019.
ADELI JOSÉ RIFFEL
Prefeito Municipal

# São Bonifácio

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 01/2019

Publicação Nº 1899100

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Município de São Bonifácio.
Contratado: Vanderlei Jochem, CPF nº 734.288.929-68, brasileiro, solteiro, maestro, residente e domiciliado a Rua Nicolina Maria Farias, nº 87 – Caminho Novo – Palhoça/SC.
Valor total do contrato: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Objeto: Prestação de Serviços de Instrutor Regente de Banda e Coral, Maestro Professor de Canto e Musicalização, com dedicação de 6 (seis) horas semanais para prestação de serviço de regência de coral municipal com graduação de nível superior em Educação Artística (Música), exercer atividades de professor de teclado e canto, além de editar trabalhos como digitação e editoração de partituras e de apresentações esporádicas como: apresentações em missas especiais, semana santa, festa do padroeiro, corpus christi, finados, natal e ano novo entre outras quando convidado, com a finalidade de promover a difusão da arte, musica, cultura e resgate das tradições.
Vigência: 01/02/2019 a 31/12/2019.
Processo de Licitação 04/2019, Modalidade Pregão nº 01/2019.

### PROCESSO Nº 42/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - REAVISO

Publicação Nº 1898954

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO REAVISO DE LICITAÇÃO Processo de Licitação 42/2018 Edital Retificado do Pregão 18/2018 do Tipo: Menor Preço por Iten; OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO NIVELADORA (PATROLA) NOVA PARA ESSE MUNICIPIO, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 15/02/2019. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone (48) 3252-0111. São Bonifácio (SC), 05 de Fevereiro de 2019. Ricardo de Souza Carvalho Prefeito Municipal

# São Carlos

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO 013/2019 - ADM

Publicação Nº 1898759

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 013/2019 - ADM
Pregão Presencial nº 005/2019 – ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO FINAL DE RESÍDUOS LÍQUIDOS DE ORIGEM HUMANA, COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 07:30 horas até as 08:00 horas – dia 14 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes:08:20 horas – dia 14 de fevereiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 04 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

### AVISO DE LICITAÇÃO 014/2019 - ADM

Publicação Nº 1898905

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo ADM. nº 014/2019 - ADM
Pregão Presencial nº 006/2019 – ADM
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA COMPOSIÇÃO DE PARQUE INFANTIL JUNTO A PRAÇA MUNICIPAL ARNOLD STAHLL NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Inicio as 09:00 horas até as 09:30 horas – dia 14 de fevereiro de 2019.
Abertura dos Envelopes:09:45 horas – dia 14 de fevereiro de 2019.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: RUA DEMETRIO LORENZ, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3096. www.saocarlos.sc.gov.br

SAO CARLOS/SC, 04 de fevereiro de 2019.
RUDI MIGUEL SANDER
PREFEITO

São Domingos

## Prefeitura

### DECRETO Nº 649, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899734

DECRETO Nº 649, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia servidor aprovado em concurso público para serviço público municipal.

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04 de abril de 2012; e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06 de novembro de 2012, atualizada;
· Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2018, de 17 de outubro de 2018;
· Considerando o Edital nº012, de 27 de dezembro de 2018, que publicou a classificação final do Concurso Público edital nº 001/2018;
· Considerando o que a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos conta com poucos servidores no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Cleomir Carvalho dos Santos, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
§ 1º O servidor integrará o Quadro Próprio dos Servidores Públicos Municipais, enquadrado no Quadro Geral de Cargos Efetivos, Código 11.02 Grupo 1- da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12, atualizada, com 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I, Quadro de Vagas da Lei Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada.
§ 2º Este cargo será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, enquadrado nas Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; e nº 0045, de 06/11/2012, atualizada e nº 0042, de 04/04/2012, atualizada no que couber e demais legislações pertinentes à matéria.
Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 04 de fevereiro de 2019.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.

Ivanete Rodrigues Hennerich
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

# São Francisco do Sul

## Prefeitura

### CREDENCIAMENTO 002/2019 FMS

Publicação Nº 1898349

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
FMS N° 002/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, por intermédio da Gestora Nádia Moreira Raposo, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO que efetuará o credenciamento de interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste edital, no horário de expediente compreendido das 8h30min ás 13h30min, no Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco Do Sul, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME OBJETO PREVISTO NESTE EDITAL, QUE SERÃO NUMERADOS DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS E CISNORDETE/SC.
1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de serviços obrigatoriamente constantes na Tabela SIA/SUS e CISNORDESTE/SC a seguir :

| |
|---|
| Grupo 01: Procedimentos com Finalidade Diagnósticas |
| Subgrupo 01<br>a) Diagnósticos por Laboratório Clínico;<br>b) Diagnósticos por Patologia e Citopatologia. |
| Subgrupo 02<br>a) Diagnósticos por Radiologia;<br>b) Diagnósticos por Ultrassonografias;<br>c) Diagnósticos por Endoscopia e Colonoscopia;<br>d) Diagnósticos por Mamografia Bilateral. |
| Grupo 02: Procedimentos Clínicos |
| Subgrupo 01<br>a) Consulta, Atendimento e Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor;<br>b) Fisioterapia. |
| Subgrupo 02<br>a) Consultas, Exames, Procedimentos Ambulatoriais e Pequenas Cirurgias em todas as especialidades clínicas. |

| |
|---|
| Grupo 03: Serviços Técnicos Especializados |
| Subgrupo 01<br>a) Autorização e Auditoria Médica no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde, e Coordenação Técnica do Corpo Clínico da Rede Municipal de Saúde. |

Programação Orçamentária e Financeira

| Grupos | Valor Mensal | Valor Anual |
|---|---|---|
| 1- Procedimentos com Finalidade Diagnósticas | R$ 114.000,00 | R$ 1.368.000,00 |
| 2- Procedimentos Clínicos | R$ 38.000,00 | R$ 456.000,00 |
| 3- Serviços Técnicos Especializados | R$ 18.900,00 | R$ 226.800,00 |
| Total Geral | R$ 170.900,00 | R$ 2.050.800,00 |

1.2 A finalidade do presente Credenciamento é dar atendimento a pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde e suas unidades básicas de Saúde e suas unidades básicas de saúde, em razão da insuficiência e/ou da indisponibilidade dos serviços que se pretende contratar no Sistema de Serviço Único de Saúde - SUS.

2. DO CREDENCIAMENTO:
2.1. A interessada deverá trazer, a partir da data de publicação deste Edital, durante o horário do expediente, toda a documentação exigida na cláusula 4 deste Edital.
2.2 A documentação será analisada pela autoridade competente, e caso esteja em conformidade com o disposto neste Edital, o objeto será adjudicado à interessada e o credenciamento homologado.
2.2.1 Caso haja algum vício que possa ser sanado, os documentos serão devolvidos integralmente e a interessada terá o direito de enviar novamente a documentação em outro momento.
2.3 A adjudicatária tem 5 (cinco) dias úteis, após a homologação, para assinar o termo de credenciamento, e entregar na Prefeitura

Municipal, durante o horário de expediente.
2.4 A vigência do presente credenciamento inicia-se na data de início para recebimento da documentação e se estende até 12 (doze) meses.
2.5 Serão credenciadas todas as interessadas que atenderem as exigências deste Edital.
2.6 Por interesse da Administração, este credenciamento poderá ser prorrogado, no limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposições contidas no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por tabelião de notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo servidor responsável pelo acolhimento dos documentos do credenciamento na apresentação da proposta, desde que acompanhadas dos originais.
3.2 Os documentos deverão ser entregues em um único envelope, opaco, devidamente lacrado e fechado, rubricado no fecho, direcionado ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria.
3.3. O documento emitido via internet, por órgãos ou entidades públicas, e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.
3.4. Caso a validade não conste do respectivo documento, este será considerado válido desde que emitidos no corrente ano, excetuando-se na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando o mesmo tiver o prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.
3.5. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo a seguinte regra:
3.5.1. Se a matriz for executar o Credenciamento, toda a documentação deverá ser relativa a ela;
3.5.2. Se a filial for executar o Credenciamento, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz;
3.5.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
3.5.4 Preferencialmente os documentos deverão ser apresentados na ordem em que se encontram enumerados.
3.5.6 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Prova de registro comercial e suas alterações, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações e/ou consolidação em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com prova da diretoria em exercício e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento (ata) de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Atestado de capacidade técnica que comprove que o proponente executou serviços de características semelhantes.

4.1 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com situação ativa;
b) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/ Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da interessada;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da interessada;
e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação. Para comprovar a inscrição, a licitante poderá apresentar declaração ou certidão expedida por secretaria de finanças do município (ou equivalente) ou, ainda, alvará de licença para funcionamento, qualquer deles em vigor na data limite fixada para o recebimento dos envelopes.

4.2 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da interessada.

4.3. Demais documentos da Pessoa Jurídica e declarações:
a) Declaração da interessada, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II);
b) Declaração de Idoneidade (conforme modelo do Anexo III);
c) Declaração da empresa que seu(s) sócio(s) não possui(em) e nem possuiu(iram) nos últimos 12 (doze) meses função de prefeito, vice-prefeito, vereador ou servidor municipal, subsistindo a proibição até 12 (doze) meses após finda a(s) respectiva(s) função(ões) (conforme modelo do Anexo IV);
d) Solicitação de Credenciamento, contendo os dados da empresa, telefones e e-mails de contato, informação do representante legal que assinará o Termo de Credenciamento (sócio administrador, proprietário, procurador, etc) e conta bancária da empresa, conforme item 9.1.1 deste Edital, e os itens do objeto desta licitação que irá atender (conforme modelo do Anexo V);
e) Certificado de Regularidade de Inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Medicina – CRM da sede da empresa, ou o seu Protocolo de Solicitação para o referido registro.
f) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93.

4.4 Documentos do profissional que prestará os serviços:
a) Cópia da Carteira Profissional do(a) Médico(a), onde constam os dados do(a) mesmo(a) ou Certificado de Regularidade de Inscrição da Pessoa Física no Conselho Regional de Medicina – CRM.
b) Certificado de Registro de Qualificação de Especialidade do(a) médico(a) na(s) especialidade(s) que prestará os serviços, conforme indicado na descrição do item.
c) Comprovação de que o(a) médico(a) possui vínculos com a pessoa jurídica através de apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou do contrato social da pessoa jurídica em que conste o(a) profissional como sócio(a).

4.5. Fica dispensada a reapresentação dos documentos elencados nos subitens 4.1 à 4.4 no caso da interessada credenciar mais de um médico(a) ao mesmo tempo, sendo necessário a apresentação dos documentos do subitem 4.4 para cada médico(a).
5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
5.1. A microempresa – ME e a empresa de pequeno porte - EPP, que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Federal n. 123/2006 deverá indicar no sistema que é "Micro ou Pequena Empresa", no momento do credenciamento, e no momento da habilitação comprovar tal situação apresentando os seguintes documentos, sem prejuízo dos outros documentos exigidos para a habilitação e proposta:
5.1.1.Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL a Licitante deverá apresentar:
a) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
b) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar n. 123/2006 (conforme anexo VII deste edital);
c) Balanço patrimonial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da LC 123/2006, observadas as regras deste edital quanto à qualificação econômico-financeira;
d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º da LC 123/2006 (conforme anexo VII deste edital).
5.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 6.1 configurará renuncia aos benefícios da citada legislação e resultará na aplicação das sanções legais.
5.2.1 Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.3 Havendo alguma restrição na comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:
5.3.1 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor provisório do certame ou a partir da convocação do Presidente da CPL, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
5.1 A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período anuais, por interesse da administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente
6.2 Na hipótese de prorrogação, o valor do contrato poderá ser revisto e reajustado, observando-se sempre a existência ou não do reajuste da Tabela SIA/SUS e CISNORDESTE.
7. DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento dos serviços prestados será feito em conformidade com a Tabela SIA/SUS e CISNORDESTE/SC.
7.2 O pagamento pelo serviço prestado pelo(s) credenciados(s) será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (rede básica);
7.3 Os valores a serem pagos serão apurados pelo Setor de Controle, Avaliação e Auditoria, de acordo com o a quantidade de consultas, exames, procedimentos e pequenas cirurgias efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a produção do período apresentada através da Fatura/Relatório detalhada dos serviços. Deverá ser respeitada pelo prestador de serviços a data de validade da autorização do procedimento, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade será glosado pela Secretaria Municipal de Saúde;
7.4 Quando se tratar de fatura de exames e/ou procedimento cirúrgico ambulatorial, essa deverá ser encaminhada à Fundo Municipal de Saúde - SMS em forma de Boletim de Produção Ambulatorial e juntamente com as respectivas requisições devidamente autorizadas. Quando se tratar de fatura de consultas essa deverá ser encaminhada em forma de relatório e juntamente com as respectivas referências de consultas;
7.5 Logo após apurado os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, pelo setor de faturamento Fundo Municipal de Saúde entrará em contato com a empresa/entidade Prestadora de Serviços para solicitar e emissão da Nota Fiscal. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de documento fiscal idôneo e visado pelo Fundo Municipal de Saúde.
8. DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
8.1 Os interessados na prestação dos serviços previstos neste Edital poderão requerer, a qualquer tempo, o credenciamento a partir da data da publicação com vigência de 12 (doze) meses, desde que atendidas as condições previstas no presente edital.
9. DOS FUNCIONÁRIOS DO CREDENCIADO
9.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderá ser transferidos para o Município, Fundo Municipal de Saúde ou para o Ministério da Saúde.
10. FORMALIZAÇÃO
10.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital.
10.2. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregularidades em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, será causa de rescisão automática do termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas em lei.
10.3. Fazem parte integrante deste Edital;

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO
ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

11. DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de fazer visitas "in loco" aos prestadores de serviço candidatos, sem aviso prévio e de solicitar a qualquer momento quaisquer documentos que julgar necessários, ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital;
12.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de São Francisco do Sul, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde;
11.3 O pedido de habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do termo de credenciamento, ficando sujeito a análise dos documentos e requisitos exigidos no presente Edital pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como somente serão credenciados os serviços que houver a necessidade do Município;
11.4 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento e não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de qualquer documento inserto nestas;
11.5 O credenciado que se recusar, injustificadamente, a executar o serviço ora contratado sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87 II de Lei 8.666/93;
11.6 Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa;
11.7 O inadimplemento, total ou parcial, e a inexecução total ou parcial do contrato de Credenciamento sujeitarão os(as) Credenciados(as) às sanções abaixo previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei n°8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipuladas as seguintes sanções;
11.8 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital e do contrato de prestação de serviços, sujeita o(a) Credenciado(a) a multas incidentes sobre o valor empenhado, na seguinte forma:
11.8.1 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, no caso de atraso injustificado na entrega do objeto, limitado a trinta dias; 11.8.2 10 % (dez por cento) sobre o valor do empenho, no caso de atraso injustificado superior ao previsto no item anterior ou em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
11.8.3 20 % (vinte por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
11.9 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n°8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto credenciado, o(a) Credenciante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar ao (à) Credenciada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor credenciado;
11.10 Para garantir os interesses do Município, fica assegurado a Fundo Municipal de Saúde o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;
11.11 Todo interessado poderá retirar o Edital e o Termo de Credenciamento por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde do site oficial da Prefeitura de São Francisco do Sul (www.saofranciscodosul.sc.gov.br);
11.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Sul para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital;
11.13 O presente certame será regido pela Lei n°8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente, além da Lei n°8.080/90.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor total com a execução dos serviços prestados descrito no presente edital está em conformidade com Lei Orçamentária Anual – LOA 2019.

| | |
|---|---|
| ORGÃO – Fundo Municipal de Saúde | 19 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Gerência de | 19 - 001 |
| PROGRAMA | 0009 |
| PROJETO / ATIVIDADE – Manutenção Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar-Ampliar as ofertas das ações de atenção especializada, para a proteção e recuperação da saúde da população. | 2118 |
| PROJETO / ATIVIDADE – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde. | 2113 |
| ELEMENTO DE DESPESA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Serviços Técnicos Profissionais<br>Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial | 339039-05<br>339039-50 |
| VÍNCULO DE RECURSO – Recurso Ordinário | 10200 |
| VÍNCULO DE RECURSO – Recurso MAC | 13810 |
| VÍNCULO DE RECURSO – Recurso FAEC | 13822 |

13. INFORMAÇÕES
12.1 Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul – SC, no Fundo Municipal de Saúde ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul (www.saofranciscodosul.sc.gov.br).

São Francisco do Sul, 22 de janeiro de 2019.

Nádia Moreira Raposo
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____ _____ (endereço completo)
declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Credenciamento n° _____, do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Sul-SC.

_____ , _____ de _____ de ____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário) (assinatura)

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

A _____, CNPJ n° _____ (nome da empresa)
sediada _____
(endereço completo)
declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____ , _____ de _____ de ____.

(nome completo do representante da empresa ou proprietário) (assinatura)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Razão Social : _____

CNPJ: _____ Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____Cidade/Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Telefone: (___) _____

1. Responsável Administrativo (Presidente/Diretor/Sócio proprietário)

Nome: _____ CPF: _____

Cargo em Função: _____ Carga horária semanal: _____

2. Responsável Técnico

Nome: _____ CPF: _____

Cargo em Função: _____ Carga horária semanal: _____

3. Dados Bancários

Banco _____

Correntista _____

Agência nº _____

Conta Corrente nº _____

4. RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

| Nome do profissional | CPF | Cargo | Função | Carga horária Semanal | Número no Conselho Profissional (quando for o caso) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____.

Nome do Responsável: _____

Assinatura: _____
Carimbo / CNPJ
Assinatura dos Responsáveis

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº _____/____

A instituição _____, pessoa jurídica de direito privado, (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, por meio de seu responsável legal _____, DECLARA, que possui pleno conhecimento das condições do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços especializados de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC, e assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais previstas na legislação pertinente, bem como a desclassificação do Credenciamento, e que ainda fornecerá quaisquer informações à Comissão de Credenciamento da Fundo Municipal da Saúde de São Francisco do Sul.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, _____ de _____ de ____.

Nome do diretor/responsável legal da instituição

CPF

Ass. do diretor/responsável legal da instituição

Carimbo/CNPJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

A Instituição _____ pessoa jurídica de direito privado (com/sem) fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____ por meio de seu _____, DECLARA, que possui capacidade técnica e física para cumprimento do objeto pactuado nos termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2019, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços especializados de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, _____ de _____ de _____.

Nome do diretor/responsável legal da instituição

CPF

Ass. do diretor/responsável legal da instituição

Carimbo/CNPJ

ANEXO VI Minuta do Termo de Credenciamento
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.264.792/0001-08, estabelecido à Rua Manuel A. Bueno, nº 387, Bairro Rocio Grande, neste ato representado por _____ _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE e a empresa _____, inscrito no CNPJ sob o n° _____/__, estabelecida na rua _____ - n°__, _____, neste ato representada por _____ ___doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO – A credenciada compromete-se a prestar serviços de _____ constantes da tabela SIA/SUS, para pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A credenciada deverá prestar serviços nas condições e preços estabelecidos no Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A credenciada deverá atender os pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde em seu estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES – A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.
PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços credenciados será feita de acordo com os seguinte critérios:
a) A Credenciada atenderá em seu estabelecimento de saúde, situado nesta cidade;
b) A eventual mudança de endereço do estabelecimento de saúde deverá ser comunicada expressamente a CREDENCIANTE, acompanhada do novo alvará de funcionamento e alvará sanitário;
c) A credenciada não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros;
d) Quando a prestação do serviço assim o exigir, a credenciada poderá prestá-lo nas dependências da rede básica de saúde subordinada ao Fundo Municipal de Saúde;
e) A Credenciada, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA – Caberá a credenciada o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados no edital e neste termo de credenciamento.
PARÁGRAFO ÚNICO – Será de inteira responsabilidade da credenciada o custeio e pagamento das despesas de toda a mão-de-obra, instrumentos, equipamentos necessários, e, igualmente se responsabilizará por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados a CREDENCIANTE e seus usuários ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA – O presente Termo de Credenciamento terá vigor pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo, à critério de conveniência da administração pública.
PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja prorrogação deverá ser observado para efeitos de reajuste financeiro a variação da Tabela SIA/SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO - É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à CREDENCIANTE, bem como as obrigações decorrentes deste termo não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O pagamento dos serviços prestados será feito conforme a produção de serviços e os valores da Tabela SIA/SUS e CISNORDESTE/SC, no valor de até R$ _____,__ ( _____ ) mensais, que será empenhada e liquidada conforme a produção da credenciada.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento pelo serviço prestado pela credenciada será efetuado mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente àquele em que os serviços forem prestados, tendo em conta o número de serviços efetivamente realizados por encaminhamento do Município, através do Fundo Municipal de Saúde e sua rede básica de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de serviços efetivamente realizados e devidamente autorizados pelo Fundo Municipal de Saúde, senda a produção do período apresentada através da Fatura/Relatório de Procedimentos. Deverá ser respeitado pelo prestador de serviços a data de validade da autorização do procedimento, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade, será glosada pelo Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Logo após apurado os valores a serem pagos a empresa credenciada, pelo Fundo Municipal de Saúde, esse mesmo setor entrará em contato com a empresa Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo e visado pelo Fundo Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO – Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Fundo Municipal de Saúde que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos do Fundo Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização do Fundo Municipal de Saúde;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, proceder a fiscalização dos serviços executados, quando julgar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO – A CREDENCIANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pela credenciada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à CREDENCIANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PENALIDADES - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Credenciada, as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As sanções aplicadas em função do descumprimento do contrato serão:
a) advertência;
b) impedimento de credenciar-se com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A credenciada, ainda estará sujeita a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos usuários da rede pública municipal de saúde, ao FMS ou a terceiros de acordo com o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS MULTAS – A CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inc. IV, do art. 58 e art. 87, inc. II da lei 8.666/93, aplicará multa por:
a) Recusa injustificada para execução dos serviços descritos no edital estará sujeita a aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da nota de empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o termo de credenciamento.
b) Pela execução em desacordo com as especificações do Termo de Credenciamento, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da nota de empenho do mês em questão até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 15 (quinze) dias. Após este prazo, poderá ser rescindido o Termo de Credenciamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de incidência de uma das situações previstas nas alíneas a e b a CREDENCIANTE notificará a credenciada, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:
a) acidentes, imprevistos sem culpa da credenciada;
b) falta ou culpa do CREDENCIANTE;
c) caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL – O presente termo poderá ser rescindido independentemente de procedimento judicial:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - unilateralmente pela CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a
incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo rescisão do termo de credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| ORGÃO – Fundo Municipal de Saúde | 19 |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – Gerência de | 19 - 001 |
| PROGRAMA | 0009 |
| PROJETO / ATIVIDADE – Manutenção Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar-Ampliar as ofertas das ações de atenção especializada, para a proteção e recuperação da saúde da população. | 2118 |
| PROJETO / ATIVIDADE – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde. | 2113 |
| ELEMENTO DE DESPESA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 339039.05 |
| VÍNCULO DE RECURSO – Recurso Ordinário | 10200 |
| VÍNCULO DE RECURSO – Recurso MAC | 13810 |
| VÍNCULO DE RECURSO – Recurso FAEC | 13822 |

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO - As parte elegem o Foro de São Francisco do Sul para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste

ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

São Francisco do Sul, _____ de _____ de _____

| | | |
|---|---|---|
| Secretária Municipal de Saúde | | CREDENCIADA |

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS

Declaramos para os devidos fins que concordamos com as condições estabelecidas neste edital, em especial quanto aos valores da Tabela de Procedimentos SIA/SUS e CISNORDESTE que servirão de referência para os pagamentos da produção realizada.

diretor/responsável legal da instituição

CPF

Carimbo/CNPJ

## PORTARIA Nº 15.501/2019

Publicação Nº 1899327

PORTARIA nº 15.501, de 01 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL Interinamente de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ESTABILIDADE ao servidor ALEXANDRE DAL BO LISBOA, inscrito no CPF sob o nº 936.546.269-04, aprovado no Concurso Público nº 001/2014, em virtude da aprovação nas Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório, para o cargo de Assistente Executivo, nível 09, com 40 horas semanais, do quadro permanente do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul – SC, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 01 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em _____/ _____ /_____. Edição DOM nº _____.

## PORTARIA Nº 15.502/2019

Publicação Nº 1899330

PORTARIA nº 15.502,de 01 de Fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 2187/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal ARILDA PURES ROLDÃO, matrícula nº 622907 inscrita no CPF sob o nº 377.314.679-53, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

| INÍCIO | FIM | EMPRESA/ORGÃO | TEMPO |
|---|---|---|---|
| 01/03/1977 | 02/05/1977 | ALTHOFF SUPERMERCADOS LDTA | TC: 0 ano, 2 meses, 2 dias.<br>TA: 0 ano, 2 meses, 2 dias. |
| 02/01/1978 | 10/03/1979 | LIDIA SANTOS MIRANDA | TC: 1 ano, 2 meses, 9 dias.<br>TA: 1 ano, 2 meses, 9 dias. |
| 10/10/1979 | 14/03/1980 | BANCO BRADESCO S.A. | TC: 0 ano, 5 meses, 5 dias<br>TA: 0 ano, 5 meses, 5 dias |
| 01/04/1991 | 02/03/1993 | ASSOCIAÇÃO FRANCISQUENSE DE ENSINO | TC: 1 ano, 11 meses, 2 dias<br>TA: 1 ano, 11 meses, 2 dias |
| 09/02/2004 | 01/12/2004 | MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 0 ano, 9 meses, 23 dias<br>TA: 0 ano, 9 meses, 23 dias |
| 14/02/2005 | 31/03/2005 | MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 0 ano, 1 mês(es), 17 dias<br>TA: 0 ano, 1 mês(es), 17 dias |
| 08/04/2005 | 09/07/2015 | MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC:10 anos, 3 meses, 2 dias<br>TA:10 anos, 3 meses, 2 dias |
| Tempo de Contribuição (TC) 5440 dias, correspondendo a 14 anos, 11 meses e 0 dias.<br>Tempo Aproveitado (TA) = 5440 dias, correspondendo a 14 anos, 11 meses e 0 dias.<br>Essas informações foram extraídas da Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00014/19-0 expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 11 de janeiro de 2019. | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 01 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se Publicada em ____/____/____ Edição DOM nº____

## PORTARIA Nº 15.503/2019

Publicação Nº 1899338

PORTARIA nº 15.503, de 01 de Fevereiro de 2019.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interinamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e no Decreto nº 3.012, de 17 de dezembro de 2018, e de acordo com a Instrução Normativa TC – 11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e conforme Processo nº 2293/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR, para todos os efeitos, o tempo de contribuição da servidora pública municipal ELIANE CURVELLO DA SILVA, matrícula nº 216593, inscrita no CPF sob o nº 683.873.349-87, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnica Pedagógica – Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos seguintes períodos:

INSS

| INÍCIO | FIM | EMPRESA/ORGÃO | TEMPO |
|---|---|---|---|
| 11/04/1995 | 09/07/2015 | MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 20 anos, 2 meses, 29 dias.<br>TA: 20 anos, 2 meses, 29 dias. |
| 01/03/1987 | 31/08/1991 | MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 4 anos, 6meses, 0 dia(s).<br>TA: 4 anos, 6 meses, 0 dia(s). |
| 01/09/1991 | 10/04/1995 | MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL | TC: 3 anos, 7 meses, 10dias<br>TA: 3 anos, 7 meses, 10dias |
| Tempo de Contribuição (TC) 10349 dias, correspondendo a 28 anos, 4 meses e 9 dias.<br>Tempo Aproveitado (TA) = 10349 dias, correspondendo a 28 anos, 4 meses e 9 dias.<br>Contribuição - Protocolo nº 20024070.1.00018/18-8 expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, no dia 21 de janeiro de 2019. | | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul – SC, 01 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELÍCIO DOS REIS
Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se Publicada em ____/____/____ Edição DOM nº____

## PORTARIA Nº 15.504/2019

Publicação Nº 1899346

PORTARIA nº 15.504, de 01 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo nº 2278/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, FRANCINE SUELEN DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 051.331.109-28, do cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 30 de Janeiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 01 de Fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

## PORTARIA Nº 15.505/2019

Publicação Nº 1899360

PORTARIA nº 15.505, de 01 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL interino de Administração e Gestão de Pessoas, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 59, inciso IX, e art. 84, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR servidores da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul - SC, abaixo relacionados, para exercerem poderes nas "Autenticações de Cópias ou Fotocópias de Documentos de Arquivos Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os quais terão Fé Pública":
I – HEVER PAULO CABRAL – Matrícula nº 592439;
II – TIAGO OLIVEIRA PINTO – Matrícula nº 8027439;
III – LAURA ALICE KLUEGER – Matrícula nº 7963114;
IV – CIBELE ROMANA DOS SANTOS- Matrícula n°147485.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 14.738/2018.

São Francisco do Sul - SC, 01 de Fevereiro de 2019.

WILSON FELICIO DOS REIS JUCÉLIO DE CARVALHO
Secretário Municipal Secretário Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se. Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

## PORTARIA Nº 15.506/2019

Publicação Nº 1899371

PORTARIA nº 15.506, de 01 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo nº 2059/2019,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, DANIELLA MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 000.590.779-99, da função gratificada como Auxiliar de Direção da EBM Ida Beatriz Brunato de Camargo, da Secretaria Municipal de Educação, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 04 de Fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 01 de Fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

## PORTARIA Nº 15.507/2019

Publicação Nº 1899374

PORTARIA nº 15.507, de 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MAIRA CRISTIANE MADUREIRA PIRES, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 020.614.829-10, do cargo em comissão de Gerente Financeiro, nível CC02, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 01 de fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

## PORTARIA Nº 15.508/2019

Publicação Nº 1899388

PORTARIA nº 15.508, de 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Francisco do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 2.109, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura e Modernização Administrativa do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Sul e dá outras providências,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR TAIANE BITTENCOURT DE OLIVEIRA FURTADO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF sob o nº 066.506.319-90, para exercer o cargo em comissão de Gerente Financeiro, nível CC02, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 01 de fevereiro de 2019.
RENATO GAMA LOBO
Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Governo
Visto, publique-se e registre-se.

Publicada em ____/____/ _____ . Edição DOM nº _____.

# São João Batista

## Prefeitura

### DECRETO FUNCIONAL Nº 85/2019

Publicação Nº 1898395

DECRETO FUNCIONAL 85/2019

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 2.737/2005 decreta:
Art. 1º Fica nomeada KATIANE AMORIM para o cargo de COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO DE ENSINO, a contar de 21 de janeiro de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 30 de janeiro de 2019.

| |
|---|
| Daniel Netto Cândido |
| Prefeito Municipal |

### DECRETO FUNCIONAL Nº 92/2019

Publicação Nº 1898392

DECRETO FUNCIONAL nº 92, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede aposentadoria por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso I da Lei n° 2.341/2000, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, declara a vacância do cargo público do servidor RUI LOCKS, a partir de 01/02/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder aposentadoria por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso I da Lei Municipal n° 2.341/2000, ao servidor RUI LOCKS, detentor da matrícula funcional nº 2146, inscrito no CPF nº 133.498.720-34 e no PASEP nº 10233681644, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter integral, correspondente a 100% de sua última remuneração, observada a aplicação da metodologia de calculo disposta no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, perfazendo a importância de R$ R$ 3.474,19 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos), que será pago mensalmente pelo IPRESJB.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 001/2003 - Estatuto dos Servidores do Município de São João Batista.

Art. 4º Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 01/02/2019.

Art. 5º Revogar as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

### DECRETO FUNCIONAL Nº 93/2019

Publicação Nº 1898390

DECRETO FUNCIONAL Nº 93, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
Concede aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40º, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso III da Lei n° 2.341/2000, autoriza o pagamento dos proventos nos termos da metodologia definida no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, declara a vacância do cargo público da servidora MARIA SALETE TAMANINI, a partir de 01/02/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° Conceder aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso III da Lei n° 2.341/2000, à servidora MARIA SALETE TAMANINI, detentora da matrícula funcional nº 9149, inscrita no CPF nº 868.025.779-68 e no PASEP nº 10698789420, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 hs, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por invalidez, em caráter proporcional, correspondente a 77,19% (setenta e sete vírgula dezenove por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a aplicação da metodologia de cálculo disposta na Lei nº 10.887/2004, perfazendo a importância de R$ 1.069,15 (um mil e sessenta e nove reais e quinze centavos), que será paga mensalmente pelo IPRESJB.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 001/2003 - Estatuto dos Servidores do Município de São João Batista.
Art. 4º Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 01/02/2019.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2019.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

## DECRETO FUNCIONAL Nº 94/2019

Publicação Nº 1899089

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO FUNCIONAL Nº 94/2019

Nomeia aprovados em concurso público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e considerando o resultado do Concurso Público Municipal 02/2017, homologado em 17 de janeiro de 2018, Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas aprovadas e habilitadas para o seguinte cargo:

Cargo: Monitor Escolar

| Classificação | Candidato: |
|---|---|
| 121 | JAQUELINE MAIARA OURIQUES |
| 122 | LARISSA FRANCISCO COSTA |
| 123 | BRENDA DE ASSUNCAO |
| 124 | JULIA CAROLINI ANGELI |
| 125 | MARISETE PIVA |

Art. 2º - Ficam convocados os nomeados a tomar posse, no prazo máximo de 30 dias, que se finalizam em 06/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - Os aprovados deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a posse, originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Certificado de Graduação e Registro Profissional ou protocolo de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
b) Comprovante do Nível de Escolaridade;
c) Documento Oficial de identificação com foto;
d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
e) Comprovante de residência Atualizado;
f) Certidão de nascimento se solteiro, Certidão de casamento se casado;
g) Copia da CTPS
h) Titulo de Eleito e comprovante de voto da ultima eleição;
i) Comprovante de Serviço Militar (para homens);
j) Certidão de Nascimento ou RG e nº do CPF dos filhos menores de 21 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Conta Salário ou conta corrente na Caixa Econômica Federal;

m) Atestado de Saúde Admissional, fornecido pela junta médica oficial do Município (agendar junto ao RH da Prefeitura)
n) Declaração de Acúmulos de cargos;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não ter sofrido penalidades da função pública;
q) Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4º - Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 de fevereiro de 2019.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

## DECRETO FUNCIONAL Nº 95/2019

Publicação Nº 1899155

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
C.G.C 82.925.652/0001 – 00
Fone/Fax (48) 3265 0195
rh@sjbatista.sc.gov.br

DECRETO FUNCIONAL Nº 95/2019

Nomeia aprovados em concurso público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e considerando o resultado do Concurso Público Municipal 01/2017 (cargos com etapa única), homologado em 30 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas aprovadas e habilitadas para os seguintes cargos:

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| Classificação | Candidato: |
|---|---|
| 126 | FLAVIA ESPERANDIO LOZ |
| 127 | SARA DOS SANTOS VIEIRA DO PRADO |

Art. 2º - Ficam convocados os nomeados a tomarem posse, no prazo máximo de 30 dias, que se finalizam em 06/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal de São João Batista, no horário das 13:30 às 17:30 horas.

Art. 3º - O aprovado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para a posse, originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Certificado de Graduação e Registro Profissional ou protocolo de inscrição no respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
b) Comprovante do Nível de Escolaridade;
c) Documento Oficial de identificação com foto;
d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
e) Comprovante de residência Atualizado;
f) Certidão de nascimento se solteiro, Certidão de casamento se casado;
g) Copia da CTPS
h) Titulo de Eleito e comprovante de voto da ultima eleição;
i) Comprovante de Serviço Militar (para homens);
j) Certidão de Nascimento ou RG e nº do CPF dos filhos menores de 21 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Conta Salário ou conta corrente na Caixa Econômica Federal;
m) Atestado de Saúde Admissional, fornecido pela junta médica oficial do Município (agendar junto ao RH da Prefeitura)
n) Declaração de Acúmulos de cargos;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de não ter sofrido penalidades da função pública;
q) Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4º - Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOÃO BATISTA, 04 de fevereiro de 2019.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - ADMINISTRAÇÃO - 02-2019

Publicação Nº 1898971

São João Batista, 04 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 86.151.727/00001-95
RADIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA

| NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|
| 4102 | R$ 3.218,25 |

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 4102 NO VALOR TOTAL DE R$ 3.218,25 DA EMPRESA RADIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA, REFERENTE A SERVIÇOS RADIOFONICOS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Administração, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

Luiz Henrique Lauritzen
Secretária Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - ADMINISTRAÇÃO - 03-2019

Publicação Nº 1899358

São João Batista, 04 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 07.758.872/0001-23
GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA ASSOCIADOS

| NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|
| 464 | R$ 6.175,00 |
| 479 | R$ 6.175,00 |

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 464/479 NO VALOR TOTAL DE R$ 12.350,00 DA EMPRESA GESTÃO PUBLICA CONSULTORIA ASSOCIADOS, REFERENTE A SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Administração, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

Luiz Henrique Lauritzen
Secretária Municipal de Administração

## JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO - 05-2019

Publicação Nº 1898967

São João Batista, 04 de fevereiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 898.695.599-72
ADILSON RAITZ

| NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|
| Recibo | R$ 1.000,00 |
| Recibo | R$ 1.000,00 |

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DOS RECIBOS Nº 100/105 NO VALOR TOTAL DE R$ 2.000,00 DA EMPRESA ADILSON RAITZ, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UMA SALA.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Educação, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Educação, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

Edésio Pedrinho Tomasi
Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO - 06-2019

Publicação Nº 1898969

São João Batista, 24 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 86.151.727/00001-95
RADIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA

| NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|
| 4104 | R$ 643,65 |

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 4104 NO VALOR TOTAL DE R$ 643,65 DA EMPRESA RADIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA, REFERENTE A SERVIÇOS RADIOFONICOS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Educação, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Educação, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

Edésio Pedrinho Tomasi
Secretário Municipal de Educação

## JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - INFRAESTRUTURA - 09-2019

Publicação Nº 1898974

São João Batista, 29 de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:

CNPJ: 86.151.727/00001-95
RADIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA

| NOTA FISCAL | VALOR |
|---|---|
| 4103 | R$ 643,65 |

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DA NOTA FISCAL Nº 4103 NO VALOR TOTAL DE R$ 643,65 DA EMPRESA RADIO CLUBE DE SÃO JOÃO BATISTA, REFERENTE A SERVIÇOS RADIOFONICOS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra de ordem cronológica do pagamento acima, sendo que o mesmo solicita a regularização da nota acima citada para dar continuidade aos trabalhos que vinham prestando a Secretaria Municipal de Infraestrutura, favor providenciar o quanto antes o pagamento para que não ocorram problemas futuros.

Desde já agradecemos sua compreensão,

Luiz Henrique Lauritzen
Secretária Municipal de Infraestrutura

## JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO - SAÚDE - 06-2019

Publicação Nº 1899178

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA
Departamento de Apoio Administrativo
CNPJ: 08.361.788/0001-73
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89
C.E.P.: 88240-000 – São João Batista
E-mail dirsaude@sjbatista.sc.gov.br Fone: (48) 3380-7500

São João Batista dia 04 de fevereiro de 2019

JUSTIFICATIVA PARA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º e nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber:
CNPJ: 23-746-525/0001-76
ASSOCIAÇÃO BATISTENSE PROTETORA DOS ANIMAIS - ABPA.

| VALOR |
|---|
| R$ 2.500,00 |

OBJETO: SOLICITAMOS AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS QUE EFETUE PAGAMENTO DO REPASSE FINANCEIRO DESTINADO À ASSOCIAÇÃO BATISTENSE PROTETORA DOS ANIMAIS -ABPA NO VALOR DE R$ 2.500,00
AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.774/2017 DE 12/12/2017.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento considerando que a transferência de recursos financeiros para a Associação Batistense Protetora dos Animais é de grande importância para dar continuidade aos trabalhos que vinham sendo prestados pela Associação em questão.

Desde já agradecemos sua compreensão,

KARIN CRISTINE GELLER LEOPOLDO
Secretária Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 3555/2019**

Publicação Nº 1898393

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**
**Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89**
**Fone: (48) 3265-0195 - Fax: (48) 3265-1369**
**C.G.C: 82.925.652/0001-00 - SÃO JOÃO BATISTA - SC**
**E-mail: *contabilidade@sjbatista.sc.gov.br***

# DECRETO Nº 3555/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOAO BATISTA no uso de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 003847/18 de 13 de Dezembro de 2018.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica suplementado no valor de R$ 250.000,00 a(s) seguinte(s) modalidade(s):

**16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal**
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
*17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM*
4.4.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 250.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da(s) Suplementação(ões) que trata(m) o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) modalidade(s):

**16 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal**
16.01 - SISAM - Serv. de Infra-Estr. San. e Água Municipal
*17.512.0004.2.041 - Funcionamento e Manutenção do SISAM*
3.3.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicacoes Diretas
Valor - 250.000,00

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**São João Batista, 17 de Janeiro de 2019**

**DANIEL NETTO CÂNDIDO**
**Prefeito Municipal**
Registrado e Publicado em 17/01/2019

**Assessoria de Comunicação**

# São João do Oeste

## Prefeitura

### DECRETO 008/2019 - CONSTITUI O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES – DESIGNA SEUS MEMBROS

Publicação Nº 1898897

DECRETO Nº 008/19, DE 04/02/2019.

CONSTITUI O COMITÊ DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE – COES – DESIGNA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Portaria GM/MS n° 1.378 de 9 de julho de 2013 que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
Considerando o Programa Estadual de VIGIDESASTRES elaborado pela DIVS/SUV/GESAM para o quadriênio 2016-2019 estabelecendo as diretrizes para o enfrentamento dos desastres naturais no território catarinense;
Considerando a necessidade de uniformizar, fortalecer e consolidar a atuação da saúde em desastres no âmbito do Sistema Nacional de Defesa Civil;
Considerando a necessidade de articulação e integração das áreas da atenção básica, vigilância em saúde e assistência;
Considerando a necessidade de identificar e mapear as áreas de risco, identificando as ameaças, as vulnerabilidades e os recursos para estabelecer medidas que possibilitem a redução dos efeitos dos desastres na população atingida;
Considerando a necessidade da área da saúde estar preparada com recursos humanos, técnicos e financeiros para enfrentar desastres;
Considerando a ocorrência de desastres no município de São João do Oeste;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituído junto a Secretaria Municipal da Saúde de São João do Oeste, o Comitê de Operações de Emergência em Saúde – COES – Grupo Multidisciplinar e Intersetorial destinado a integrar as ações e serviços de saúde, para atuação em situações de emergência e estado de calamidade pública, com os seguintes objetivos:
I. Coordenar as ações emergenciais da área da saúde, em consonância com as diretrizes do SUS;
II. Contribuir para a organização e o fortalecimento da Secretaria da Saúde por meio da integração das ações de Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Assistência, de acordo com os conceitos de gestão de risco para desastres;
III. Identificar e mapear as áreas de risco e a população exposta;
IV. Estabelecer medidas baseadas na gestão de risco, a partir das linhas de ação para a redução de risco, manejo do desastre e recuperação no âmbito do SUS;
V. Elaborar planos de preparação e resposta do setor saúde, por tipologia de desastre, contemplando todas as áreas, em consonância com as diretrizes do SUS;
VI. Na ocorrência do desastre, analisar os dados da avaliação de danos e identificação das necessidades para subsidiar a elaboração de um plano de ação de atenção integral e reabilitação da rede de saúde;
VII. Assegurar o fornecimento adequado de recursos necessários (humanos, veículos, material, medicamentos, equipamentos, insumos estratégicos, etc.);
VIII. Garantir articulação e comunicação com a Regional, a Secretaria de Estado da Saúde e o Ministério da Saúde;
IX. Analisar o impacto das ações desenvolvidas sobre a cobertura e a qualidade assistencial;
X. Monitorar as ocorrências;
XI. Articular junto aos demais órgãos envolvidos a atuação da saúde de forma integrada;
XII. Elaborar informes sobre a situação para os gestores e para a imprensa.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir relacionados, para comporem o Comitê de Operações de Emergência em Saúde – COES.
I. Vitus Ritter – Representante da Secretaria Municipal da Saúde (Administração);
II. Veronice Lúcia Rambo Becker – Representante da Vigilância Sanitária;
III. Danielle Dantas– Representante da Atenção Básica;
IV. Celina Lazarotto Grasel – Representante da Vigilância Epidemiológica;
V. Gabriela Salvador – Representante da Assistência Farmacêutica;
VI. Eloi Afonso Weber - Representante dos motoristas da saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Oeste, 04 de fevereiro de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

## PORTARIA 005/2019 - AUTORIZA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PELA SERVIDORA TATIANA MEES

Publicação Nº 1899470

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a condução de veículos de propriedade do município, pela servidora a seguir identificada:

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Tatiana Mees | Agente administrativo |

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de fevereiro de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

## PORTARIA 006/2019 - APLICAR PENALIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 1899495

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

APLICAR PENALIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 140 da Lei nº 881de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com o que consta do Processo de Sindicância nº 002/2019, aplicar, a Rosnei Batista Cavalheiro Arones, matrícula funcional nº 207/2003, ocupante do cargo de operador de hidráulica, a penalidade de Advertência, nos termos do art. 129, inciso I, da Lei nº 881/2005, de 30 de novembro de 2005, ao inobservar o dever funcional por não cumprir as atribuições do cargo especificadas na Lei nº 885 de 02 de dezembro de 2005, infringindo o disposto no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei nº 881 de 30 de novembro de 2005.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de fevereiro de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

## PORTARIA 007/2019 - APLICAR PENALIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Publicação Nº 1899498

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 007 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

APLICAR PENALIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 140 da Lei nº 881de 30 de novembro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º. De acordo com o que consta do Processo de Sindicância nº 002/2019, aplicar, a Adílio José Anschau, matrícula funcional nº 09/1998, lotado na função de chefe de departamento de água, a penalidade de Advertência, nos termos do art. 129, inciso I, da Lei nº 881/2005, de 30 de novembro de 2005, ao inobservar o dever funcional por não cumprir as atribuições do cargo especificadas na Lei nº 1.645, de 23 de junho de 2015, infringindo o disposto no art. 132, inciso I, alínea "a" da Lei nº 881 de 30 de novembro de 2005.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São João do Oeste, 04 de fevereiro de 2019.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

# São João do Sul

## Prefeitura

### 001 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71-2017-PORTO SEGUROS

Publicação Nº 1899715

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01/2019/PREF
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017/PREF
OBJETO: Fica aditado o contrato de n° 71/2017 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular dos veículos da frota municipal de São João do Sul/SC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR: R$ 992,35
DOTAÇÕES ORÇEMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019:
08.01 – 2.011 – 3.3.90.39.69.00 – R$ 992,35
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e respectivas alterações.
São João do Sul/SC, 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

### PROCESSO 04-2019

Publicação Nº 1899165

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: A presente licitação tem por objetivo o registro preços, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa p/ futura(s) e eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada p/ prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal e das forças policiais civis e militares, compreendendo mecânica em geral e elétrica em geral, com fornecimento de peças genuínas, originais e/ou similares e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, conforme o disposto neste Edital e seus Anexos.
Tipo de julgamento: menor preço por lote.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 151, de 12 de novembro de 2013, Lei Complementar Federal n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Os envelopes deverão ser entregues até as 14h00min do dia 15 de fevereiro de 2019, com inicio do credenciamento e abertura marcada para as 14h30min do dia 15 de fevereiro de 2019.
Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, sito à Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro de São João do Sul-SC. No Horário das 13h00min as 19h00min de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3539-0113.
São João do Sul-SC, 04 de fevereiro de 2019.
Moacir Francisco Teixeira
Prefeito Municipal

# São Joaquim

## Prefeitura

### DECRETO Nº 069/2019

Publicação Nº 1899157

DECRETO Nº 069/2019

"QUE ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO EM 31/12/2018, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.602/2018, DE 13/12/2018"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Créditos para a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.11 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
(68)3.3.90.00.00.00.00.00.2.022-5100 Recursos Ordinários ..... 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro verificado em 31/12/2018 na fonte de Recursos Ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

### ERRATA PROCESSO 04/2019 FME

Publicação Nº 1899126

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
ERRATA EDITAL DA LICITAÇÃO
Na edição DOM/SC - Edição N° 2744 Página 2051 do dia 31/01/2019
Pregão presencial 03/2019
Processo n.º 04/2019
Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar de alunos do interior do município para as escolas municipais e estaduais
NOVA DATA DA LICITAÇÃO
15 DE FEVEREIRO 2019
ERRATA, NO EDITAL
ITEM 18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Onde lê-se:
18.2 O valor total da licitação é de R$ 1.186.870,45 (um milhão cento e oitenta e seis mil oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).
Leia-se:
18.2 O valor total da licitação é de R$ 1.066.475,45 (um milhão sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

ANEXO I
Onde lê-se:

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca | Preço Un | Preço Max |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 19.000 | KM | Linha 69: Transporte escolar saindo da localidade de Santa Isabel ponte do Rio Lavatudo, Monte Alegre, Biba, Santa Rita, até São Joaquim, período noturno. | | 3,98 | 75.620,00 |

Leia-se:

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca | Preço Un | Preço Max |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 13.000 | KM | Linha 68: Transporte Escolar saindo da loc. De São Miguel do Caiamba ate antiga propriedade do Sr. Tonico Preto e vice versa, período matutino. | | 3,98 | 51.740,00 |

Acrescenta-se:

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca | Preço Un | Preço Max |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 50 | 16.000 | KM | Linha 50: Transporte escolar saindo de São Joaquim do Bairro Jardim Minuano, até a localidade do Luizinho, na EEB J | | 3,98 | 63.680,00 |

Exclui-se

| Item | Quantidade | Unidade | Especificação | Marca | Preço Un | Preço Max |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 40250 | KM | Linha 45: Transporte escolar saindo do Pomar do Senhor Barroso, Campo do Gado e arredores, até a localidade do Cruzeiro passando pela E.I.M. Encruzilhada do Cruzeiro desativada, período matutino e no vespertino deslocar alunos para as escolas da cidade. | | 3,98 | 160.195,00 |

A Comissão

## PORTARIA Nº 068/2019

Publicação Nº 1899159

PORTARIANº 068/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes funcionários: - ADILSON NUNES DOS SANTOS FILHO, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao exercício de 2018/2019, a contar do dia 04/02/2019 à 05/03/2019. – ARIANE CORDOVA MENDES, ocupante da Função de Enfermeira (CAPs), referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 04/02/2019 à 05/03/2019. – JOZIMARA DE FATIMA PEREIRA, ocupante do Cargo de Assistente Social, referente ao exercício de 2017/2018, a contar do dia 04/02/2019 à 05/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 069/2019

Publicação Nº 1899161

PORTARIANº 069/2019

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença para Gestação, conforme apresentação de atestado médico à funcionária MICHELE CASSÃO MUNIZ, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Gerais, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 01/02/2019 até 30/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os efeitos retroagem ao dia 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 04 de fevereiro de 2019.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

**PP 02/2019**

Publicação Nº 1899475

Errata 01 – Processo 02/2019 – Pregão Presencial 02/2019

Considerando que no ANEXO XIII, ATA Reunião Comissão Central Organizadora Item "C" consta a opção de show do artista Luan Santana para o primeiro dia do evento 02 de maio de 2019;
Considerando que na Programação ANEXO I – Termo de referencia, para o dia 02 também consta o artista como uma opção;

Portanto na Proposta ANEXO II acrescenta-se a opção do artista Luan Santana junto aos artistas da primeira linha.

Considerando que na Programação ANEXO I – Termo de referencia o artista aparece em duplicidade;

Portanto exclui-se a opção da programação do dia 04 para o artista Luan Santana, permanecendo somente no dia 02.

Considerando que o tipo de licitação é MENOR PREÇO GLOBAL;

Portanto altera-se a Planilha da Proposta - ANEXO ll, NÃO sendo necessário o preenchimento dos valores R$ Uni. e R$ Total apenas o preenchimento dos dados: Total Geral da Proposta: R$ _____,__ Por extenso _____ .

Giovani Nunes
Prefeito Municipal

# INFORMAÇÃO PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022018

Publicação Nº 1898458

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

## INFORMAÇÃO PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, QUE OS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA A PROVA PRÁTICA SERÃO:

1- RETRO ESCAVADEIRA -ANO 2014

2- PATROLA CASE - ANO 2018

Município de São Joaquim 04 de fevereiro de 2019.

**GIOVANI NUNES**
Prefeito Municipal

**FABIANO PADILHA**
Presidente da Comissão



acesse CONCURSOS

# JULGAMENTO DOS RECURSOS NOTAS EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 022018

Publicação Nº 1898449

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018**

**GIOVANI NUNES**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA E DE TÍTULOS do Edital de Concurso Público 02/2018, conforme segue:

## JULGAMENTO DOS RECURSOS

**RECURSO 001**
Requer a candidata de inscrição nº 0420 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão será enviada para o e-mail da candidata.

**RECURSO 002**
Requer a candidata de inscrição nº 0689 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão será enviada para o e-mail da candidata.

**RECURSO 003**
Requer a candidata de inscrição nº 0860 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão será enviada para o e-mail da candidata.

**RECURSO 004**
Requer a candidata de inscrição nº 0087 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão será enviada para o e-mail da candidata.

**RECURSO 005**
Requer a candidata de inscrição nº 0248 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão será enviada para o e-mail da candidata.

**RECURSO 006**
Requer a candidata de inscrição nº 0506 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão será enviada para o e-mail da candidata.

**RECURSO 007**
Requer a candidata de inscrição nº 1070 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota da candidata está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão será enviada para o e-mail da candidata.

**RECURSO 008**
Requer o candidato de inscrição nº 0023 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota do candidato está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, cópia do cartão será enviada para o e-mail do candidato.

**RECURSO 009**
Requer o candidato de inscrição nº 0862 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO**. A nota do candidato está de acordo com as marcações em seu cartão resposta, o candidato deve se ater aos pesos de cada questão, conforme determina o item 7.2.2 para



acesse CONCURSOS

realizar o cálculo de sua nota, não basta ter 20 acertos é necessário atingir a nota mínima 5,00 pontos.

**RECURSO 010**
Requerem os candidatos de inscrição nº 0603 e 0190 a revisão de sua nota da prova objetiva.
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO**. Não foi atribuído a nota da questão 01 para os candidatos, visto que a mesma foi anulada e deve ser computada para todos os candidatos ao cargo de Atendente Farmácia. Será acrescentado nota de 0,30 pontos para os candidatos e reclassificá-los. A nota correta será publicada juntamente com a classificação provisória, visto que não convocação para títulos ou prática para este cargo.

***Os demais recursos se referem a questões, ato que já foi julgado neste certame, por isto não merecem ser analisados.***

Município de São Joaquim 04 de fevereiro de 2019.

**GIOVANI NUNES**
Prefeito Municipal

**FABIANO PADILHA**
Presidente da Comissão



acesse CONCURSOS

# São José

## Prefeitura

### CONTRATO/CT: N° 156/2018

Publicação Nº 1899467

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 156/2018 – TP 005/2018 – Processo 074/2018 – Proc. Adm. 1004/2018 - Contratado: PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO JOSÉ/SC. Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, contados a partir da sua assinatura. Valor: R$ 194.240,00 (cento e noventa e quatro mil duzentos e quarenta reais). Data da Assinatura do Contrato: 12 de dezembro de 2018
.

### PORTARIA Nº 005/SSDST/2019

Publicação Nº 1898881

PORTARIA N° 005/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais); Lei Complementar nº 075, de 27 de abril de 2017, Lei 2.248/91 (Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei nº 4.144/2004 de 22/04/2004;

RESOLVE:
Art. 1° Nomeia Comissão de Sindicante para apurar suposto crime de Abuso de Autoridade, por parte dos agentes Guarda Municipal S.S.G. - matrícula 15.702-3 e, Guarda Municipal R.E. - matrícula 21.491-4.

Art. 2º Ficam nomeados, como membros da Comissão respeitando o que descreve o Art. 3º, Lei 5215/2013;

I – Corregedor Geral, JOSÉ MOREIRA HOFFMANN, matrícula. 21.489-2, como presidente;
II – MANUELLA ZAMPIERI LIMAS, CPF: 088.631.039-33, como Secretária;
III — Guarda Municipal, CAROLINA ELIZA DE SOUZA, matrícula 15.763-5, como Vogal.

Art. 3º A sindicância Investigativa terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018

Publicação Nº 1899591

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2018 – Processo nº 781/2018 – Proc. Adm. 10467/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA USO DIÁRIO E EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 05 de fevereiro de 2019 às 18h00min até dia 19 de fevereiro de 2019, às 14h30min. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h31min do dia 19 de fevereiro de 2019. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

## PREGÃO PRESENCIAL 111/2018

Publicação Nº 1899484

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 111/2018 - NOVA DATA DE ABERTURA – Processo nº 612/2018 – Proc. Adm. 7523/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) COM MANUTENÇÃO, EM GERENCIAMENTO DE FILAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SETOR DE ANÁLISE TÉCNICAS – SAT NA 1ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITARES DE SÃO JOSÉ/SC.. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 15/02/2019 às 13h30min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 15/02/2019 às 14h00min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

## REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 167/2018

Publicação Nº 1899570

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 167/2018 – Processo nº 818/2018 – Proc. Adm. 10794/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CERIMONIAIS DE OUTORGA DE GRAU DOS GRADUANDOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ – USJ A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ – FUNDESJ. Data e período de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação: dia 18/02/2019 às 14h00min. Sessão de abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 18/02/2019 às 14h30min. Retirada do edital no link: http://wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002 ou (48) 3381-0445.

## RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018

Publicação Nº 1899513

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018 - Processo n° 797/2018 – Proc. Adm. 10704/2018. Fornecedor: GABRIEL BUCCO PAROLIN ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, SAMU E NOVAS UNIDADES A SEREM INAUGURADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC.. Valor Total: R$ 78.000,00 – setenta e oito mil reais. Cláudia Schveitzer - Diretora de Compras.

# CÂMARA MUNICIPAL

## PORTARIA N° 036/2019

Publicação Nº 1899761

PORTARIA Nº 036/2019
ALTERA A PORTARIA N° 142/2018, QUE NOMEOU OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Designar o servidor Eder Filipe da Silva, matrícula 1217, para exercer a função de membro efetivo da Comissão de Licitação e Contratos em substituição ao servidor Bruno Gabriel Melo Machado, matrícula 1411, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA N° 037/2019

Publicação Nº 1899762

PORTARIA Nº 037/2019

ALTERA A PORTARIA N° 142/2018, QUE NOMEOU OS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Designar o servidor Bruno Gabriel Melo Machado, matrícula 1411, para exercer a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de São José, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA N° 038/2019

Publicação Nº 1899763

PORTARIA Nº 038/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar o servidor Cristian Eduardo Vieira, matrícula 1391, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CCV-1, vinculado ao gabinete do vereador Adriano de Brito.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA N° 039/2019

Publicação Nº 1899764

PORTARIA Nº 039/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar a servidora Cimara Batinga Metzker Schlemper, matrícula 1393, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – CCV-2, vinculado ao gabinete do vereador Adriano de Brito.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA N° 040/2019

Publicação Nº 1899765

PORTARIA Nº 040/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar o servidor Newton Souza, matrícula 1392, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculado ao gabinete do vereador Adriano de Brito.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA N° 041/2019

Publicação Nº 1899766

PORTARIA Nº 041/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a senhora Sônia da Silva para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar – CCV-1, vinculado ao gabinete da vereadora Sandra Pereira Alves Martins.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA N° 042/2019

Publicação Nº 1899767

PORTARIA Nº 042/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear a senhora Janaina dos Santos Lima de Gois para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – CCV-2, vinculado ao gabinete da vereadora Sandra Pereira Alves Martins.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## PORTARIA N° 043/2019

Publicação Nº 1899768

PORTARIA Nº 043/2019

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Nomear o senhor Gabriel Macário para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar – CCV-3, vinculado ao gabinete da vereadora Sandra Pereira Alves Martins.

Câmara Municipal de São José, SC, 04 de fevereiro de 2019.
MICHEL DA SILVA SCHLEMPER
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

# São José do Cedro

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 090/2019

Publicação Nº 1899305

PORTARIA Nº 090/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso III, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Marinês Graff Mossmann, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em decorrência de abertura de nova vaga para o ano letivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

### PORTARIA Nº 091/2019

Publicação Nº 1899308

PORTARIA Nº 091/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso VIII, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Ângela Vendramin Rauber, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG e Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, para atender necessidades de alunos especiais, na condição de segundo professor.

Art.2º. Em caso de transferência dos alunos com condições especiais o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 092/2019

Publicação Nº 1899313

PORTARIA Nº 092/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso III, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Silene Águeda Etges, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em decorrência de abertura de nova vaga para o ano letivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 093/2019

Publicação Nº 1899316

PORTARIA Nº 093/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso III, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Mara de Ré, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na área I do Ensino Infantil, para ter exercício junto ás Creches Municipais, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em decorrência de abertura de nova vaga para o ano letivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 094/2019

Publicação Nº 1899318

PORTARIA Nº 094/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso V, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Cleusa de Fátima Telles Fantinelli, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto á Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, para atuação em ações e programas operacionalizados pela Secretaria de Educação, executados no contra-turno escolar e voltados à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 095/2019

Publicação Nº 1899320

PORTARIA Nº 095/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso III, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Karen Zanetti Bizotto, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na área I da Educação Infantil e na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, a Escola de 1º Grau Novo Sarandi, ao Jardim de Infância Branca de Neve e às Creches Municipais, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em decorrência de abertura de nova vaga para o ano letivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 096/2019

Publicação Nº 1899325

PORTARIA Nº 096/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Thalia Thais Kraemer, para exercer o cargo de Monitor de Creche, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na área I da Educação Infantil, para ter exercício junto à Creche Municipal Pingo de Gente, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 04 de abril de 2019, em substituição a monitora titular da vaga, Dirce Baseggio, que se encontra em gozo de licença prêmio – assiduidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 097/2019

Publicação Nº 1899329

PORTARIA Nº 097/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Eduarda Noro, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto á Escola Municipal de 1º Grau Novo Sarandi, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em substituição a professora titular da vaga, Marli Becker Noro, que se encontra em auxílio doença.

Art.2º. Em caso de retorno da titular da vaga, o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 098/2019

Publicação Nº 1899332

PORTARIA Nº 098/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso VIII, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Viviane Smaniotto, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, para atender necessidades de alunos especiais, na condição de segundo professor.

Art.2º. Em caso de transferência dos alunos com condições especiais o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 099/2019

Publicação Nº 1899336

PORTARIA Nº 099/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso III, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Maria Carolina Araújo Johner, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto à Escola Municipal de 1º Grau Santo Isidoro, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em decorrência de abertura de nova vaga para o ano letivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 100/2019

Publicação Nº 1899337

PORTARIA Nº 100/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso VIII, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Ione Terezinha Rosembach, para exercer o cargo de Professor com Magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área III do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, para atender necessidades de alunos especiais, na condição de segundo professor.

Art.2º. Em caso de transferência dos alunos com condições especiais o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 101/2019

Publicação Nº 1899342

PORTARIA Nº 101/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Leila Britsche, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na área I da Educação Infantil, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol - CEMEG, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em substituição à professora titular da vaga, Miria Salete Lorscheiter Spironello, que se encontra exercendo funções de direção de unidade escolar.

Art.2º. Em caso de retorno da titular da vaga, o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 102/2019

Publicação Nº 1899344

PORTARIA Nº 102/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso III, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Sueli Conceição da Silva, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área I da Educação Infantil, para ter exercício junto ao Jardim de Infância Branca de Neve, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em decorrência de abertura de nova vaga para o ano letivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 103/2019

Publicação Nº 1899350

PORTARIA Nº 103/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso V, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Sueli Conceição da Silva, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto á Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, para atuação em ações e programas operacionalizados pela Secretaria de Educação, executados no contra-turno escolar e voltados à melhoria do processo ensino-aprendizagem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 104/2019

Publicação Nº 1899355

PORTARIA Nº 104/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso VIII, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Ediane Mara Siebeneichler, para exercer o cargo de Professor Habilitado, Nível 2, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, para atender necessidades de alunos especiais, na condição de segundo professor.

Art.2º. Em caso de transferência dos alunos com condições especiais o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 105/2019

Publicação Nº 1899359

PORTARIA Nº 105/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Marina Ongaratto, para exercer o cargo de Professor não Habilitado, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área I da Educação Infantil e na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto à Escola Municipal CEBEM São Cristóvão, e Jardim de Infância Branca de Neve, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em substituição ao professor titular da vaga, Mauro Weber, que se encontra exercendo funções de suporte pedagógico.

Art.2º. Em caso de retorno da titular da vaga, o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 106/2019

Publicação Nº 1899370

PORTARIA Nº 106/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Isabel Cristina Signor, para exercer o cargo de Professor não Habilitado, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na área I da Educação Infantil, para ter exercício junto ao Jardim de Infância Lageado Grande e Jardim de Infância Padre Réus, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em substituição ao professor titular da vaga, Mauro Weber, que se encontra exercendo funções de suporte pedagógico.

Art.2º. Em caso de retorno da titular da vaga, o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 107/2019

Publicação Nº 1899377

PORTARIA Nº 107/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e item 11.6 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Deise Michele Tiecher, para exercer o cargo de Professor com Magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto à Escola Municipal de 1º Grau Novo Sarandi, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, em substituição ao professor titular da vaga, Mauro Weber, que se encontra exercendo funções de suporte pedagógico.

Art.2º. Em caso de retorno da titular da vaga, o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 108/2019

Publicação Nº 1899379

PORTARIA Nº 108/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 1.062, de 26 de dezembro de 1986, Lei Complementar nº. 005, de 29 de agosto de 2003, Inciso VIII, do Art. 2º da Lei Complementar nº 053, de 24 de maio de 2016, e Edital de Processo Seletivo nº 001/2018;

RESOLVE:
Art. 1º. Admitir em caráter temporário Keli Cristina Muller Meazza, para exercer o cargo de Professor com Magistério, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na área II do Ensino Fundamental, para ter exercício junto ao Centro Municipal de Educação Girassol – CEMEG, neste Município, no período de 04 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019, para atender necessidades de alunos especiais, na condição de segundo professor.

Art.2º. Em caso de transferência dos alunos com condições especiais o contrato temporário será automaticamente rescindido.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 109/2019

Publicação Nº 1899380

PORTARIA Nº 109/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010 e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, à servidora pública municipal Ana Paula Teixeira, ocupante do cargo efetivo Monitor de Creche, Nível 3, matrícula nº 2810, referente ao quinquênio de 14/02/2013 a 13/02/2018, para ser gozada no período de 04 de fevereiro a 04 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 110/2019

Publicação Nº 1899382

PORTARIA Nº 110/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 018/2007, de 16 de novembro de 2007, Lei Municipal nº 025/2010, de 06 de setembro de 2010 e Decreto nº 5.224, de 09 de abril de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 60 (sessenta) dias de Gozo de Licença Prêmio – Assiduidade, à servidora pública municipal Dirce Baseggio, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Ensino C.I, Nível 3, matrícula nº 75, referente ao quinquênio de 01/11/2012 a 31/10/2017, para ser gozada no período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 111/2019

Publicação Nº 1899387

PORTARIA Nº 111/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 19, da Lei Complementar nº 010/2006, de 23 de maio de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º. Suspender, a partir de 01 de fevereiro de 2019, os efeitos da Portaria nº 047/2013, de 15 de janeiro de 2013, a qual designou à servidora pública municipal Miria Salete Lorscheiter Spironello, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe QE, matrícula nº 241, para exercer a função de suporte pedagógico junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 112/2019

Publicação Nº 1899397

PORTARIA Nº 112/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 18, da Lei Complementar nº 005/2003, de 29 de agosto de 2003;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal Miria Salete Lorscheiter Spironello, ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 03, Classe QE, matrícula nº 241, para exercer a função de função de direção de unidades escolares, percebendo gratificação de caráter eventual e transitório, corresponderá a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do titular de Cargo de Carreira do Magistério.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

CÉLIA OSMARI TOIGO,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 113/2019

Publicação Nº 1899401

PORTARIA Nº 113/2019.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar, a partir de 04 de janeiro de 2019, a servidora pública municipal Mara Regina Deves Budtinger, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo TSG, Nível 01, matrícula nº 3745, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Secretaria, Grupo DAC, Nível 06, regido pelo Regime Jurídico Único Estatutário, conforme Lei Municipal 2020/93, de 28 de abril de 1993, com os vencimentos previstos em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 01 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 114/2019

Publicação Nº 1899405

PORTARIA Nº 114/2019

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 67, da Lei Municipal nº 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora pública municipal Lourdes Fátima Lermen Pesente, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem ESF, matrícula nº 3037, referente ao período aquisitivo de 02/06/2017 a 01/06/2018, para serem gozadas no período de 04 a 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 04 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal de Saúde.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## PORTARIA Nº 115/2019

Publicação Nº 1899407

PORTARIA Nº 115/2019.

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO CONSÓRSIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER."

Considerando que o município de São José do Cedro é integrante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONDER, conforme lei municipal nº 4.698, de 20 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade a necessidade de otimizar e racionalizar os procedimentos de compras do Consórcio;

Considerando que o Consórcio não possui quadro funcional próprio,

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, Sr. ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, usando da competência que lhe confere o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal, e demais legislações em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Daiany Fernanda Trevisol, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 3261, para atuar, quando necessário, nos processos de compras coletivas efetuadas pelo Consórcio.

Art. 2º A servidora ora designada trabalhará sem ônus ao erário público municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 04 de fevereiro de 2019.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

Registrada e publicada na data supra.

Rafael Santin,
Departamento de Pessoal.

## Câmara Municipal

### PORTARIA 005/2019 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 1898857

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

Portaria nº 05/2019.

Isoldi Will, Presidente da Câmara de
Vereadores de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas
contidas nos incisos II, IV, VII do artigo 23 da Resolução
01/2010 (Regimento Interno);

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, Aline Ines Etges - Marlene Salete Albert – Alexander Cesar Utzig, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de São José do Cedro, pelo período de 04 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Fica revogada a portaria 002/2.017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de São José do Cedro, em 04 de janeiro de 2019.
Isoldi Will Marlene Salete Albert
Presidente da Câmara de Vereadores Secretária

A presente portaria foi publicada no átrio da Secretaria da Câmara de Vereadores, local destinado às publicações oficiais, na data supra.

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 - SRP - PR Nº 005/2019

Publicação Nº 1899520

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR o item 7.1.3 do Edital de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE DURANTE O ANO DE 2019, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS, SCFV, CLUBES DE MÃES E EVENTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC. (Publicado no DOM/SC em 25/01/19, ed.2739, pg.1279). Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 15/02/2019, às 07h45min e 08h00min respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste – SC, 1º de Fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019 - SRP - PR Nº 007/2019

Publicação Nº 1899522

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR o item 7.1.3 do Edital de abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2019. (Publicado no DOM/SC em 30/01/19, ed.2743, pg.1867). Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 15/02/2019, às 13h45min e 14h00min respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br

São Lourenço do Oeste – SC, 1º de Fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898351

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Origem: Lei Municipal nº 2.219, de 22 de maio de 2015, e Decreto nº 6.191, de 01 de fevereiro de 2019.
Permitente: Município de São Lourenço do Oeste, CNPJ nº 83.021.873/0001-08.
Permissionária: ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE- ACISLO, CNPJ nº 75.433.946/0001-40.
Objeto: Permissão de Uso Gratuita da Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti e da praça de alimentação, ambas pertencentes à estrutura do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, em virtude da realização da 5ª edição do evento "Torra Tudo São Lourenço", a ser promovida nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2019, sob responsabilidade do(a) Permissionário(a).
Valor: Permissão de Uso Gratuita, conforme Decreto nº 6.191, de 01 de fevereiro de 2019.
Data de Assinatura: 04/02/2019.
Vigência: entre os dias 08 a 11 de fevereiro de 2019.
Signatários: Rafael Caleffi (Prefeito Municipal) - pelo Permitente, e Marcio Nierotka - pela permissionária.

## PORTARIA Nº 237 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899040

PORTARIA Nº 237 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 05 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora CAMILA APARECIDA MINOSSO no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na EDUCAÇÃO INFANTIL, 20 (vinte) horas semanais turno vespertino, na EBM São Francisco.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

São Lourenço do Oeste - SC, 01 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

## PORTARIA Nº 238 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1899043

PORTARIA Nº 238 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/2007, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 09/2018, homologado pelo Decreto nº 6.173, de 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 05 de fevereiro a 10 de dezembro de 2019, a Senhora KEILA AVILA ELY no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na disciplina de PORTUGUÊS, 20 (vinte) horas semanais turno matutino/vespertino, na EBM Santa Maria Goretti.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 01 de fevereiro de 2019.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2019.

# São Miguel da Boa Vista

## Câmara Municipal

### 2º TERMO ADITIVO - VALOR ALUGUEL

Publicação Nº 1898871

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 01/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA E O SR. ILCON LUIS MULLER

A Câmara de Vereadores de São Miguel da Boa Vista - SC, com sede na Avenida São Miguel, 568, inscrita no CNPJ 11.331.812/0001-36, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MIGUEL OLI THIAGO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Miguel, nº 842, Centro, no Município de São Miguel da Boa Vista - SC, inscrito no RG: 36.778.352 e CPF N.º 560.775.309-30, e de outro lado o Sr. ILCON LUIS MULLER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da Boa Vista, estado de Santa Catarina, inscrito no CPF N.º.469.381.769-49, RG.nº.1.492.574, neste ato representado por sua procuradora CLECI MULLER, conforme procuração anexa, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018, firmado em 04 de janeiro de 2018.

Cláusula Primeira: Com fundamento com o previsto no art. 65, II, letra "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 01/2018, firmado em 04 de janeiro de 2018, para repactuar o valor inicialmente contratado, passando de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) para R$ 892,58 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), tendo como índice o IGPM acumulado nos últimos 12 meses (GPM ACUMULADO últimos 12 meses). jan/dez./2018= 7,54% = R$ 830,00 + R$ 62,58 = R$ 892,58)

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da correspondente dotação orçamentária do exercício de 2019.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original ora aditado.

E por estarem justos e acordes, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 04 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| MIGUEL OLI THIAGO<br>Presidente da Câmara Municipal de Vereadores | ILCON LUIS MULLER<br>CPF 469.381.769-49<br>Proprietário<br>P/P CLECI MULLER |

TESTEMUNHAS: _____
SILVANE ZAMBIAZI
CPF: 054.885.999-08

MARIZETE SANDRIN
CPF: 863.768.379-72
Assessoria Jurídica
Tânia Maria F. Begrow
OAB/SC 22.353
Visto em ____/____/ _____

### COMISSÕES PERMANENTES 2019

Publicação Nº 1899805

COMISSÕES PERMANENTES CÂMARA DE VEREADORES 2019

1: COMISSAO DE POLICIA DA CASA:
CONSTITUIDA PELA MESA DIRETORA.

2: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:
PRESIDENTE: DANIELLA CONTE ZONATTO
SECRETÁRIO: ALERI RISSO
MEMBROS: JOÃO LAERTE DOS SANTOS

3: COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTAS DO MUNICIPIO:
PRESIDENTE: EDSON CÉSAR RIGOTTI
SECRETARIA: DANIELLA CONTE ZONATTO
MEMBROS: MIGUEL OLI THIAGO, ALERI RISSO E JOÃO LAERTE DOS SANTOS

4: COMISSÃO DE TRASPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS:
PRESIDENTE: ALERI RISSO
SECRETÁRIO: JOÃO LAERTE DOS SANTOS
MEMBROS: MAURO JOSÉ MULLER

5: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL.
PRESIDENTE: ADRIANE FORMEHL
SECRETÁRIA: DANIELA CONTE ZONATTO
MEMBROS: MAURO MÜLLER, EDSON CÉSAR RIGOTTI E MIGUEL OLI THIAGO.

6: COMISSÃO DA DEFESA DA ECONOMIA POPULAR:
PRESIDENTE: JOÃO LAERTE DOS SANTOS
SECRETÁRIA: DANIELA CONTE ZONATTO
MEMBROS: MAURO JOSÉ MÜLLER

7: COMISSÃO DA ECONOMIA, AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉCIO:
PRESIDENTE: ALERI RISSO
SECRETÁRIO: JOÃO LAERTE DOS SANTOS
MEMBROS: JAIRO ANTONIO LUFT

8: COMISSÃO DE REDAÇÃO LEIS:
PRESIDENTE: JOÃO LAERTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO: ALERI RISSO.
MEMBROS: JAIRO LUFT

MIGUEL OLI THIAGO
Presidente da Câmara de Vereadores

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.

# São Miguel do Oeste

## Prefeitura

### PROC 35/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1898188

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 35/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 05/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação tendo como objeto: contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais de estrutura metálica, tais como (vigas metálicas, pilar metálico, retirada de gesso) para manutenção da sala de Artes da Escola Municipal Emma Balke do Município de São Miguel do Oeste – SC. Contratado: FABRICA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OESTE METAL LTDA. Valor Total de R$ 14.400,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 04 de fevereiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

### PROC 36/2019 - PREFEITURA

Publicação Nº 1898801

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 36/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 05/2019

O Município de São Miguel do Oeste - SC, a partir do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Leva ao conhecimento dos interessados que realizou licitação na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação tendo como objeto: Contratação de empresa para aquisição de software ZWCAD Pro 2019 licença permanente destinado a execução das atividades dos Engenheiros e Arquitetos do Centro Administrativo do Município de São Miguel do Oeste – SC. Contratado: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA. Valor Total de R$ 9.960,00. Licitação regida pela Lei Federal n. 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade ou sito a Rua Marcilio Dias, 1199, fone (0xx49)36312006.
São Miguel do Oeste – SC, 04 de fevereiro de 2019.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração e Finanças

### REVOGAR

Publicação Nº 1898347

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE
SÃO MIGUEL DO OESTE

Processo Licitatório nº 01/2019
Edital de Tomada de Preços nº 01/2019

O Senhor Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, e, considerando o Memorando que não houve participantes no referido processo licitatório, decido revogar o Processo Licitatório, com base no Art.49 da Lei 8.666/93.
São Miguel do Oeste- SC, 04 de fevereiro de 2019.
Leonir Caron
Secretário Municipal de Saúde

## Câmara Municipal

### PORTARIA 012/2019

Publicação Nº 1898962

PORTARIA 012/2019
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a Senhora Dayane Battaglin Eidt, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF n° 055.528.499-90 e RG nº 4.219.673, no Cargo de Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias, em conformidade com a Lei Complementar nº 020/2013 datada de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º As atribuições e competências do Assessor Parlamentar e Relações Comunitárias são as previstas na Lei Complementar nº 020/13, e demais legislações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta nas rubricas específicas do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e comunique-se o interessado.

Gabinete do Presidente do Câmara de SMOeste, SC,
Em 01 de fevereiro de 2019.
Vereador Everaldo Di Berti
Presidente da Câmara

Certifico que a presente Portaria,
foi publicada na forma da lei, nesta data.

José Cirilo Chittó
Secretário Executivo

# São Pedro de Alcântara

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO 02.2019

Publicação Nº 1898639

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 02.2019- MODALIDADE: Pregão Presencial - Registro de Preços
TIPO: Menor Preço por Item
Objeto do Pregão: A presente licitação tem como objeto a Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviços de lavagem e engraxamento de veículos para os veículos oficiais, considerados "veículos pequenos, médios, grandes e motocicleta" da frota do Município, Fundo Municipal de Saúde e viaturas das Policias Civil e Militar, englobando todas as Secretarias e Coordenadorias, conforme termo de referencia no anexo ao Edital.
DATA DE ABERTURA: 15/02/2019 ás 09h, com entrega dos envelopes para credenciamento até ás 08h30min do mesmo dia. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou pelo e-mail: licitacoes@pmspa.sc.gov.br
MAIS INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 das 07h ás 13h
São Pedro de Alcântara, 04/02/2019.
Ernei José Stahelin – Prefeito Municipal

# Saudades

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PMS

Publicação Nº 1899827

MUNICÍPIO DE SAUDADES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: Aquisição de uma carroceria metálica basculante (seminova) para ser instalada em caminhão da Secretaria Municipal de infraestrutura.
A íntegra do edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, no site: www.saudades.sc.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades, sito à Rua Castro Alves, 279, Saudades - SC. Informações fone: (49) 3334-0127.
DATA: Os interessados poderão entregar a declaração de proposta de preço e documentos de habilitação até dia 15 de fevereiro de 2019, das 7:30 às 09:00 horas para credenciamento e à partir das 09:00 horas, para abertura das propostas, na sala do Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Castro Alves, 279, centro de Saudades - SC.
LEGISLAÇÃO: A presente licitação está legalmente vinculada à Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93.
Saudades, SC, 05 de fevereiro de 2019.
OSMAR PRESTES
Prefeito Municipal em Exercício

# Schroeder

## Prefeitura

### DECRETO Nº 4.693/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1899809

DECRETO Nº 4.693/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.393/2018 de 10 de dezembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 127.226,41 (cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.0009.2.043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.40.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Serv. de Tec. da Inf. e Comun.(TIC)-Pessoa Jur. R$ 36.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Despesas de Exercicios Anteriores R$ 65,00

08.02 - DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
08.02.18.541.0006.2.039 - Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0225 - Outros Servicos de Terceiros - Pe oa Juridica R$ 91.161,41

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUN DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO
08.01.17.512.0009.2.043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 65,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 36.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 30 de Janeiro de 2019.
OSVALDO JURCK ELMER SANDRO QUADROS
Prefeito Municipal Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 03/2019 - FMS

Publicação Nº 1898855

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 03/2019 - FMS
Processo de licitação nº. 05/2019 - FMS
Dispensa de Licitação nº. 03/2019 – FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.033.589/0001-12, estabelecida na Rua V. Ex. Paul Fritz Kuehnrich nº 1515, Itoupava Norte, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.052-381

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato Equipamentos e materiais hospitalares destinados a atender a Ação Civil Publica de nº 0900004-27.2019.8.24.0026, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UNIDADE | VALOR R$ UNITÁRIO | VALOR R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Luva ginecologica para toque plastica esteril com 100 unidades - Luplast | 30 | pacotes | 7,60 | 228,00 |
| 02 | Luva de procedimento latex com talco tam M - Nugard | 20 | caixas | 16,90 | 338,00 |
| 03 | Frascos para alimentação enteral 300ml | 400 | frascos | 1,20 | 480,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 1.046,00 |

valor de R$ 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais)
Data da Assinatura: 04/02/2019 – Vigência: 31/12/2019
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 7.689/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicação Nº 1898506

PORTARIA Nº 7.689/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão do servidor, Sr. Massai Silva em 01 de fevereiro de 2019;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2015-GAB/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.467/2015, de 03/11/2015, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Luann Junior Forteski, para exercer o cargo de Técnico em Química, percebendo o nível salarial n° 45 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n°. 001/2015/GAB/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 04 de fevereiro de 2019.
OSVALDO JURCK VALVENIR DOGE
Prefeito Municipal Diretor de Saneamento

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE



# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Número da ATA: 1/2019 (Sequência: 4)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuíd

A comissão reuniu-se para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação de envelope de habilitação, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 4 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| Daniela Samulescki | - ..... - | Presidente da Comissão de Licitação |
| Valderi Rocha de Camargo | - ..... - | Membro |
| Guilherme Sandmann Da Silva Vianna | - ..... - | Membro |
| Ivandra de Souza | - ..... - | Membro |
| Marlene Neumann | - ..... - | Secretária |
| Diego Guilherme Lasta | - ..... - | Membro Suplente |
| Natália Kersten Brumuller | - ..... - | Membro Suplente |

DOM/SC
ASSINADO DIGITALMENTE



# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## Número da ATA: 2/2019 (Sequência: 4)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias AM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuíd

A comissão reuniu-se para abertura da licitação conforme determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo é publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Diante da ausência de participantes, caracterizada pela não apresentação de envelope de habilitação, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. O processo foi declarado deserto. Diante do acima exposto encerra-se a sessão.

Schroeder, 4 de Fevereiro de 2019

**COMISSÃO:**

| | | |
|---|---|---|
| Daniela Samulescki | - ..... - | Presidente da Comissão de Licitação |
| Valderi Rocha de Camargo | - ..... - | Membro |
| Guilherme Sandmann Da Silva Vianna | - ..... - | Membro |
| Ivandra de Souza | - ..... - | Membro |
| Marlene Neumann | - ..... - | Secretária |
| Diego Guilherme Lasta | - ..... - | Membro Suplente |
| Natália Kersten Brumuller | - ..... - | Membro Suplente |

ATA CREDENCIAMENTO 02_2017-PMS (SEQUÊNCIA 04)
Publicação Nº 1898950

## DISPENSA 03/2019-FMS

Publicação Nº 1898839

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**Nr.: 3/2019 - DL**

**Processo Nr.: 5/2019**
**Data: 04/02/2019**

Folha: 1/2

**Fornecedor:** OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA Código: 7270
Endereço: V EX PAUL FRITZ KUEHNRICH,1515 -
Cidade: BLUMENAU - SC
CNPJ: 03.033.589/0001-12 Inscrição Estadual: 253.869.366

**Objeto da Compra:** Equipamentos e materias hospitalares destinados a atender a Ação Civil Publica de nº 0900004-27.2019.8.24.0026

**ITENS**

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30,00 | Luva ginecologica para toque plastica esteril com 100 unidades - Luplast | PC | 7,60 | 228,00 |
| 2 | 20,00 | Luva de procedimento latex com talco tam M - Nugard | CX | 16,90 | 338,00 |
| 3 | 400,00 | Frascos para alimentação enteral 300ml | FR | 1,20 | 480,00 |

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.**

**II -** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## JUSTIFICATIVA

Paciente M.V.D.S, é portadora de "Krabbe - CID E75.2".

## RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 4 de Fevereiro de 2019

---

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

| ESTADO DE SANTA CATARINA<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER | DISPENSA DE LICITAÇÃO<br>Nr.: 3/2019 - DL |
|---|---|
| CNPJ: 83.102.491/0001-09<br>RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201<br>C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC | Processo Nr.: 5/2019<br>Data: 04/02/2019 |



04/02/2018

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 4 de Fevereiro de 2018

**Valor da Despesa:** 1.046,00 (um mil e quarenta e seis reais)

**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

# Seara

## Prefeitura

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019

Publicação Nº 1899201

Processo Licitatório nº 034/2019
Edital de Pregão Presencial nº 016/2019 – Registro de Preço.

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 18/02/2019, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à seleção de fornecedores e propostas para prestação de serviço mensal (mão de obra) de ajardinamento das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Seara - SC. A íntegra do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preço poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC, 04 de fevereiro de 2019.
Edemilson Canale
Prefeito Municipal

# Serra Alta

## Prefeitura

### DECRETO 032/2019

Publicação Nº 1898578

DECRETO Nº. 032/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MAURICIO LEONIR SONDA PARA O CARGO DE ADVOGADO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL Nº. 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores, e de acordo com o Edital de Concurso Público nº. 001/2018, do Município de Serra Alta/SC,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o Sr. Mauricio Leonir Sonda, portador do CPF nº. 009.112949-45, RG nº.4.896.006 SSP/SC, para o Cargo de Advogado, com lotação junto ao Gabinete do Prefeito, Nível 154, do Grupo V – TEC, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas as disposições em contrário.
Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

### PORTARIA 008/2019

Publicação Nº 1899510

PORTARIA Nº. 008/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE IDINEIA CECATTO PARA O CARGO DE SEVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Idineia Cecatto |
| CPF: | 054.794.899.92 |
| RG: | 5.137.605 SSPDC/SC |
| CARGO: | Servente |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | I-SEG |
| NÍVEL: | 110 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 009/2019

Publicação Nº 1899512

PORTARIA Nº. 009/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE JUCIELI HANAUER PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Jucieli Hanauer |
| CPF: | 077.163.099-94 |
| RG: | 4.704.268 SSPDC/SC |
| CARGO: | Agente Educativo |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | I-SAU |
| NÍVEL: | 210 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 010/2019

Publicação Nº 1899515

PORTARIA Nº. 010/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VANUSA DAL CERO NASCIMENTO PARA O CARGO DE EDUCADOR SOCIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, por prazo determinado para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Vanusa Dal Cero Nascimento |
| CPF: | 081.187.549-01 |
| RG: | 5.957.972 SSPDC/SC |
| CARGO: | Educador Social de Educação Física |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Assistência Social |
| LEI AUTORIZATIVA: | Lei Municipal n. 1.093/2017, em seu art. 1°; e Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso IV "desenvolvimento e implantação de programas ou atividades de interesse público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de ser um programa eventual, onde os recursos são oriundos do Governo Federal, criado por uma lei específica, e seus cargos não constarem no Plano de Cargos e Remuneração do Município. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 à 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006, e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 011/2019

Publicação Nº 1899521

PORTARIA Nº. 011/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MATEUS JOSE CEREZOLLI PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratado, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Mateus Jose Cerezolli |
| CPF: | 111.684.679-93 |
| RG: | 5.543.476 SSPDC/SC |
| CARGO: | Agente Educativo |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | I-SAU |
| NÍVEL: | 210 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 012/2019

Publicação Nº 1899524

PORTARIA Nº. 012/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE IVANI TOMAZELLI GERMINIANI PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Ivani Tomazelli Germiniani |
| CPF: | 987.388.369-04 |
| RG: | 1.279.208 SSPDC/SC |
| CARGO: | Professora II |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | II-MAG |
| NÍVEL: | 220 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 013/2019

Publicação Nº 1899529

PORTARIA Nº. 013/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELONI CEREJO CERUTTI PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Eloni Cerejo Cerutti |
| CPF: | 031.146.879-97 |
| RG: | 4.076.610 SSPDC/SC |
| CARGO: | Professora II |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | II-MAG |
| NÍVEL: | 220 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 014/2019

Publicação Nº 1899531

PORTARIA Nº. 014/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ELISANDRA CESCHINI SENHOR PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Elisandra Ceschini Senhor |
| CPF: | 032.842.159-64 |
| RG: | 4.127.057-6 SSPDC/SC |
| CARGO: | Professora II |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | II-MAG |
| NÍVEL: | 220 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 015/2019

Publicação Nº 1899533

PORTARIA Nº. 015/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ANA PAULA PICCOLI PETER PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Ana Paula Piccoli Peter |
| CPF: | 092.360.329-82 |

| | |
|---|---|
| RG: | 5.407.758 SSPDC/SC |
| CARGO: | Servente |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | I-SEG |
| NÍVEL: | 110 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 016/2019

Publicação Nº 1899534

PORTARIA Nº. 016/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CLAUDIA INÊS SCHMITZ ALGAYER PARA O CARGO DE PROFESSOR II, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Claudia Inês Schmitz Algayer |
| CPF: | 076.779.739-65 |
| RG: | 4.734.710 SSPDC/SC |
| CARGO: | Professora II |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | II-MAG |
| NÍVEL: | 220 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 017/2019

Publicação Nº 1899536

PORTARIA Nº. 017/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ADRIANA CERIZOLLI PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Adriana Cerizolli |
| CPF: | 081.053.539-46 |
| RG: | 5.543.366 SSPDC/SC |
| CARGO: | Servente |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | I-SEG |
| NÍVEL: | 110 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 018/2019

Publicação Nº 1899538

PORTARIA Nº. 018/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MIRTES SCHUNEMANN PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Mirtes Schunemann |
| CPF: | 079.873.119-28 |
| RG: | 5.652.215 SSPDC/SC |
| CARGO: | Agente Educativo |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | I-SAU |
| NÍVEL: | 210 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 019/2019

Publicação Nº 1899539

PORTARIA Nº. 019/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE TATIANA MAHL PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Tatiana Mahl |
| CPF: | 087.540.709-96 |

| | |
|---|---|
| RG: | 4.791.213 SSPDC/SC |
| CARGO: | Agente Educativo |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | I-SAU |
| NÍVEL: | 210 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 020/2019

Publicação Nº 1899541

PORTARIA Nº. 020/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE DILENE CERIZOLLI PARA O CARGO DE AGENTE EDUCATIVO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Dilene Cerizolli |
| CPF: | 908.001.509-10 |
| RG: | 1.832.381 SSPDC/SC |
| CARGO: | Agente Educativo |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | I-SAU |
| NÍVEL: | 210 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 021/2019

Publicação Nº 1899543

PORTARIA Nº. 021/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARCIA DO AMARAL MACHADO SENHOR PARA O CARGO DE SERVENTE, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 038/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Marcia do Amaral Machado Senhor |
| CPF: | 164.043.638-36 |
| RG: | 7.947.888 SSPDC/SC |
| CARGO: | Servente |
| CARGA HORÁRIA: | 40 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico |
| GRUPO: | I-SEG |
| NÍVEL: | 110 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 038/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## PORTARIA 022/2019

Publicação Nº 1899544

PORTARIA Nº. 022/2019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE LIONE MARIA BIEZUS FICAGNA PARA O CARGO DE PROFESSOR III, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018 e alterações posteriores; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 002/2018, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|---|---|
| SERVIDOR: | Lione Maria Biezus Ficagna |
| CPF: | 502.587.530-72 |
| RG: | 4.704.689 SSPDC/SC |
| CARGO: | Professora III |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | II-MAG |
| NÍVEL: | 220 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação pelo motivo de vaga não preenchida por concurso Público. |
| VIGÊNCIA: | 04/02/2019 a 13/12/2019. |

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Complementar nº. 037/2018 e suas alterações posteriores, vigentes do Município de Serra Alta/SC.

Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006. e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.

Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

# Siderópolis

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATOS FMS 01/2019

Publicação Nº 1898888

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS EXTRATO CONTRATUAL
---
Aditivo Nº ..... : 4-49/2017 - Contrato Nº: 49/2017
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS Contratada...: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE
Valor ..... : 21.924,00 (vinte e um mil novecentos e vinte e quatro reais) Vigência ..... : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2017 Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (8)
Objeto ..... : Em regime emergencial: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de tratamento psiquiátrico para atender a demanda de três pacientes internados em regime de longa duração, conforme as justificativas apontadas nos autos do processo em epígrafe.
---
Contrato Nº..: 01/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS Contratada...: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Valor ..... : 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais) Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para execução de Serviços de Coleta, Transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde das unidades do município de Siderópolis.
---
Contrato Nº..: 2/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS Contratada...: ALMEDICE CLINICA MEDICA LTDA
Valor ..... : 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) Vigência ..... : Início: 22/01/2019 Término: 22/01/2020 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, como forma de atender as demandas dos pacientes no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas do Município de Siderópolis, conforme cláusulas e condições previstas no Edital de Chamamento nº 22/2018.
---
Contrato Nº..: 02/2019
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS Contratada...: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAI
Valor ..... : 149.304,48 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 25/01/2019 Término: 25/01/2020 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Credenciamento de pessoas jurídicas (entidades filantrópicas com ou sem fins lucrativos) localizadas no Município de Siderópolis/SC, para firmar contrato com objetivo de executar serviços especializados de reabilitação em deficiêcia intelectual da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência do SUS/SC.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

### EXTRATO DE CONTRATOS PMS 01/2019

Publicação Nº 1898886

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº ..... : 1-53/2015 - Contrato Nº: 53/2015 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: BRAMAC CONSTRUCOES EIRELI - EPP Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 09/01/2019 Término: 09/06/2020
Licitação ..... : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2015 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de empresa especializa para execução de serviços de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, tudo em conformidade com os projetos arquitetônicos e complementares
---
Aditivo Nº ..... : 2-71/2017 - Contrato Nº: 71/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS Contratada...: JOSIANE OZORIO GANCALVES 05600691971
Valor ..... : 79.484,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017 Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (49), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (51)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos do Município para as Unidades Escolares, de acordo com o Edital e anexos.
---
Aditivo Nº ..... : 4-03/2015 - Contrato Nº: 03/2015 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

Contratada...: ELIZANDRO BRESSAN - ME
Valor ..... : 13.224,00 (treze mil duzentos e vinte e quatro reais) Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2015 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9)
Objeto ..... : Locação de equipamentos para retransmissão de sinais de TV- Linear, repetidora da RBS, RIC, RECORD e SSC-SBT no exercício 2015.
---
Aditivo Nº ..... : 1-56/2018 - Contrato Nº: 56/2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: FREDERICO HOBOLD FILHO
Valor ..... : 131.855,40 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 26/2018 Recursos ..... : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (116)
Objeto ..... : Prestação de serviços de consultoria para acompanhamento de supervisão da obra de saneamento no Município de Sideró-polis.
---
Aditivo Nº ..... : 3-04/2016 - Contrato Nº: 04/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: CIGA- CONS.DE INF.NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Valor ..... : 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9)
Objeto ..... : Prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pela CONTRATADA, que disponibiliza:
1. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC; 5. Gestão Tributária - Registro Mercantil Integrado - REGIN;
---

Aditivo Nº ..... : 3-63/2017 - Contrato Nº: 63/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: COSTA PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP
Valor ..... : 200.000,00 (duzentos mil reais) Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Objeto ..... : Contratação de empresa especializada (agência) para prestação de serviços publicitários, conforme a Lei nº 12.232/10 e 8.666/93.
---
Aditivo Nº ..... : 4-40/2016 - Contrato Nº: 40/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: RACLI LIMPEZA URBANA LTDA Valor ..... : 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Vigência ..... : Início: 01/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016 Recursos ..... : Dotação: 2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (88)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e outros resíduos compactáveis, realizada através de caminhão compactador em bom estado de conservação, cujo destino final é o aterro sanitário devida-mente credenciado pelo município, nas condições previstas no edital e anexos.
---
Aditivo Nº ..... : 3-70/2017 - Contrato Nº: 70/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: ELIS BONGIOLO
Valor ..... : 79.497,00 (setenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017 Recursos ..... : Dotação: 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (50), 2.009.3.3.90.00.00.00.00.00 (51)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos do Município para as Unidades Escolares, de acordo com o Edital e anexos.
---
Aditivo Nº ..... : 1-31/2018 - Contrato Nº: 31/2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENS
Valor ..... : 40.962,32 (quarenta mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018 Recursos ..... : Dotação: 2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (93)
Objeto ..... : Contratação de empresa prestadora de serviços de Assistência Técnica e de Extensão Rural através de ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

Aditivo Nº ..... : 3-39/2016 - Contrato Nº: 39/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Valor ..... : 4.405,86 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 01/03/2019 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2016 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9) Objeto ..... : Cessão de uso de software da CONTRATADA à
CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) por este fornecidos, dispostos no site www.LeisMunicipais.com.br com link direcionado à pá-gina eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS".
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---
Aditivo Nº ..... : 1-99/2017 - Contrato Nº: 99/2017 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: ZELINDO TRENTO & CIA LTDA Valor ..... : 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 9/2017 Recursos ..... : Dotação: 2.015.3.3.90.00.00.00.00.00 (116)
Objeto ..... : Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na cidade de Siderópolis/SC, lote nº 07, com área de 25.440 m2, com uma construção de 2.400m2, sob matrícula nº 13.454, para instalação provisória do pátio de máquinas da Secretária de Obras.

Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---

Aditivo Nº ..... : 3-38/2016 - Contrato Nº: 38/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: VIGILANCIA TRIANGULO LTDA
Valor ..... : 7.649,28 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2016 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9)
Objeto ..... : Serviços de segurança patrimonial privada denominada Monitoramento à Distância de Alarme Microprocessado via linha telefônica fixa, mediante a utilização de vigilante(s) treinado(s), veículo(s) automotor(es) e centro de operações.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---

Aditivo Nº ..... : 4-34/2016 - Contrato Nº: 34/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO LTDA - ME
Valor ..... : 71.565,24 (setenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2016 Recursos ..... : Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (9)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada para implantação de telefonia digital (PABX) baseado em servidor IP, contendo sofware para gerenciamento da plataforma IP e equipamentos em comodato para o funcionamento de 60 ramais, 35 linha analógicas, 60 ligações simultâneas SIP fixo e móvel Brasil geral com 20.000 minutos para fixo e 8000 minutos para móvel, tudo de conformidade com o Edital e Anexos.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---

Contrato Nº..: 03/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS
Contratada...: TOP CENTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA Valor ..... : 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) Vigência ..... : Início: 07/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 37/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Aquisição de 02 (duas) colhedoras de forragem para auxílio dos agricultores do Município na silagem do milho.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---

Contrato Nº..: 01/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS Contratada...: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SIDEROPO
Valor ..... : 115.272,50 (cento e quinze mil duzentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2019 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CREDENCIAMENTO de agricultores e/ou grupos formais e informais de agricultores familiares para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o exercício de 2019.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---

Contrato Nº..: 02/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS Contratada...: ICONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
Valor ..... : 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020 Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Contratação de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da Prefeitura Municipal, que inclui, dentre outros, suporte aos sistemas de contabilidade, compras e recursos humanos, E-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal, diligências do TCE-SC.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---

Contrato Nº..: 04/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS Contratada...: LOCATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Valor ..... : 12.427,08 (doze mil quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 02/01/2020
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 7/2018 Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : Locação de imóvel, localizado no condomínio residencial "IAGO", com área privativa de 83,73m² (oitenta e três metros e setenta e três centímetros quadrados) e área real global de 92,95 m²(noventa e dois metros e noventa e cinco centímetros quadrados), matrícula 12.884 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Criciúma, com a finalidade de instalação do Conselho Tutelar do município de Siderópolis
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---

Aditivo Nº ..... : 2-39/2018 - Contrato Nº: 39/2018 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

Contratada...: JR CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP
Valor ..... : 77.328,90 (setenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos)
Vigência ..... : Início: 04/02/2019 Término: 28/03/2019
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2018 Recursos ..... : Dotação: 1.005.4.4.90.00.00.00.00.00 (102)
Objeto ..... : Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua José Salvaro, localizada no município de Siderópolis/SC, conforme Convênio TR nº 2018000051, entre o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Siderópolis-SC.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

---

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018 PMS 68/2018

Publicação Nº 1898828

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018**

**(Referente Pregão Presencial nº. 68/2018)**

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, com sede na Rua Presidente Dutra, 01 – bairro Centro, Siderópolis/SC., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No 82.929.407/0001-62, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) **ARX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Metropolitana, 1676, Cidade Mineira Nova, Criciúma/SC, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 23.595.412/0001-17, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. TEO ALEXANDRE PAZ AREND; **BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Loureço Zanette, Criciúma/SC, CNPJ nº 09.119.391/0001-32, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ LUIZ MACHADO, ora denominado CONTRATADO; **BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 27.238.756/0001-20, estabelecida na Rua José Giassi, 190, Quarta Linha, Criciúma/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL BORTOLOTTO DAGOSTIN; **COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Franscisco Severo Pizzetti, 101 – Vila Francesa, Distrito do Rio Maina, Criciúma/SC, CNPJ/MF n.º 03.976.253/0001-93, representado neste ato por JOAO RODRIGUES JUNIOR, doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 68/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Administração e Polícia Militar, durante o exercício de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os contidos no anexo deste termo;

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. O DETENTOR DA ATA, quando solicitado pelo município, deverá atender as seguintes exigências:

a) Os produtos deverão ser entregues, quinzenalmente, ou conforme solicitação, nos Centros de Educação Infantis e nas Escolas de Educação Básicas Municipais (conforme listagem em anexo), sendo o cronograma com os itens, quantidades e local serão fornecidos pela nutricionista da municipalidade de acordo com as necessidades do município de Siderópolis, em até 24 horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante em local previamente designado pelo setor de compras da municipalidade e em perfeito estado de conservação, em horário de atendimento do órgão, mediante autorização expressa do Departamento de Compras.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

b) A DETENTORA DA ATA deverá observar estritamente as regras referente à entrega dos materiais, não sendo permitido alegar problemas na entrega em relação a fato de terceiro (distribuidor, fornecedor, fabricante, transportadora) alheios a relação contratual, aplicando-se, para tanto, a multa prevista no item neste Edital no caso de atraso no fornecimento.

c) A DETENTORA DA ATA ficará isenta de responsabilização somente nos casos de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados, previstos na Lei 8.666/93.

d). O prazo constará expressamente nas requisições e/ou ordens de fornecimento que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

e) considerar-se-á como início de contagem de tempo para efeito de fornecimento dos materiais, a data de recebimento das requisições e/ou ordens de fornecimento.

f) O prazo de entrega estabelecido nas requisições e/ou ordens de fornecimento é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela DETENTORA DA ATA, por escrito, ao ORGAO GERENCIADOR, antes do vencimento do prazo.

g). aceito e oficializado por escrito, pelo ORGAO GERENCIADOR, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

h) Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Siderópolis, com base nas exigências previstas no Edital e anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

i) Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pelo DETENTOR DA ATA , dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por meio de transferência eletrônica a crédito do contratado, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, ou ainda, em casos excepcionais por emissão de cheque.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a empresa fornecedora contratada deverá mencionar obrigatoriamente na nota fiscal/fatura os seguintes elementos

- no campo "informações complementares", o número da Autorização de Fornecimento e número do Processo de Licitação;

- dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

- marca dos produtos cotados de acordo com a proposta.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Siderópolis-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e Certidão Negativa de Débito Municipal, devidamente atualizados, assim como, a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), sob pena do órgão competente do CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

3. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo o CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1-A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

2 – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

3 – multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

3.2 – moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

4 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6 – Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.1 – advertência;

6.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

6.3 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados ao Município de Siderópolis.

9. Os valores das multas aplicadas, previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido

**CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio instrumento de contrato, ou de emissão de nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2019:

Recursos de Convênio de trânsito – Polícia Militar

Recursos Ordinários – Administração

Educação Recursos Federais PNAE

Educação Recursos Federais Ordinário

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, processo nº o Edital de Pregão Presencial nº 68/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 498/2015, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Siderópolis/SC., com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Siderópolis - SC, 02 de janeiro de 2018.

**HÉLIO ROBERTO CESA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ORGAO GERENCIADOR**

**TEO ALEXANDRE PAZ AREND**

**ARX COMÉRCIO DE**

**ALIMENTOS LTDA**

**DETENTOR**

**JOSE LUIZ MACHADO**

**BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**

**DETENTOR**

**RAFAEL BORTOLOTTO**

**BARRA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMETOS EIRELI**

**DETENTOR**

**JOAO RODRIGUES JUNIOR**

**COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

**DETENTOR**

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**ANEXO I – PREÇOS REGISTRADOS**

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**Participante 10158 - BARFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | AÇUCAR REFINADO - PROCESSADO DA CANA DE AÇUCAR | KG | 2.600,00 | CARAVELAS | 2,20 | 5.720,00 |
| 5 | ARROZ BRANCO TIPO 1 - PROCEDÊNCIA NACIONAL | KG | 500,00 | DALON | 2,60 | 1.300,00 |
| 6 | ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - PROCEDÊNCIA NACIONAL | KG | 1.000,00 | DALON | 2,35 | 2.350,00 |
| 9 | BISCOITO - TIPO CASEIRO DE MEL AÇUCARADO | PCT | 700,00 | NANI | 4,40 | 3.080,00 |
| 10 | BOLACHA MAISENA - ENRIQUECIDA COM FERRO | PCT | 1.500,00 | RACINE | 3,30 | 4.950,00 |
| 11 | BOLACHA MARIA OU MAISENA SEM LACTOSE | PCT | 525,00 | LIANE | 3,50 | 1.837,50 |
| 12 | Bolacha Salgada Tipo Cream Cracker | PCT | 1.200,00 | RACINE | 3,25 | 3.900,00 |
| 13 | BOLACHA SEM GLÚTEM E SEM LACTOSE | PCT | 525,00 | FERNANDES | 9,50 | 4.987,50 |
| 15 | CANELA EM PÓ. | sa | 100,00 | L.BUZZY | 2,90 | 290,00 |
| 18 | COLORAU. | PCT | 250,00 | SINHA | 4,00 | 1.000,00 |
| 24 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 | KG | 200,00 | MANDIM | 3,50 | 700,00 |
| 25 | FARINHA DE MILHO TIPO 1 | KG | 300,00 | MACARINI | 2,24 | 672,00 |
| 26 | FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO | KG | 1.000,00 | NORDESTE | 2,12 | 2.120,00 |
| 27 | FARINHA LACTEA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS | PCT | 250,00 | MARATA | 3,70 | 925,00 |
| 28 | FEIJÃO PRETO TIPO . | KG | 500,00 | SANTO DIA | 4,50 | 2.250,00 |
| 29 | FEIJÃO VERMELHO. | KG | 300,00 | SANTO DIA | 6,35 | 1.905,00 |
| 30 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO - INSTANTÂNEO | UN | 150,00 | APTI | 5,60 | 840,00 |
| 31 | FERMENTO PÓ QUÍMICO | LT | 200,00 | ROYAL | 6,00 | 1.200,00 |
| 32 | FILÉ DE PESCADA BRANCA | KG | 400,00 | PEIXE VIVO | 22,00 | 8.800,00 |
| 34 | GELATINA DIVERSOS SABORES. | KG | 250,00 | APTI | 8,99 | 2.247,50 |
| 39 | MAÇA FUJI - TIPO A | KG | 1.000,00 | BARFE | 4,34 | 4.340,00 |
| 41 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE | PCT | 1.000,00 | ROSANE | 2,58 | 2.580,00 |
| 42 | MACARRÃO PARAFUSO | PCT | 800,00 | ROSANE | 2,55 | 2.040,00 |
| 46 | MILHO EM CONSERVA | LT | 500,00 | QUERO | 15,35 | 7.675,00 |
| 51 | ORÉGANO. | sa | 100,00 | L.BUZZY | 15,30 | 1.530,00 |
| 52 | PÃO DE CACHORRO QUENTE . | KG | 800,00 | PAD NASCIMENTO | 9,70 | 7.760,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | PIMENTA EM PÓ. | sa | 150,00 | L.BUZZY | 3,00 | 450,00 |
| 58 | SAL REFINADO IODADO. | KG | 350,00 | MIRAMAR | 1,27 | 444,50 |
| 60 | SUCO CONCENTRADO DIVERSOS SABORES. | LT | 1.500,00 | DA FRUTTA | 9,00 | 13.500,00 |
| 64 | Presunto | UN | 24,00 | VENEZA | 7,40 | 177,60 |
| | | | | **Total do Participante --->** | | 91.571,60 |

**Participante : 10681 - COPOL - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ACHOCOLATADO EM PÓ - SOLUVEL | KG | 350,00 | SHOWCAU | 9,67 | 3.384,50 |
| 4 | Amido de Milho APTI | KG | 70,00 | APTI | 5,69 | 398,30 |
| 8 | BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO | PCT | 1.500,00 | GALO | 3,17 | 4.755,00 |
| 14 | CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TORRA CLÁSSICA | UN | 3.600,00 | CABOCLO | 8,45 | 30.420,00 |
| 21 | DOCE DE FRUTAS DIVERSOS SABORRES - BANANA,GOIABA,MORANGO,UVA | POTE | 200,00 | LUIZ ALVENCE/NECTAR | 2,97 | 594,00 |
| 22 | DOCE DE LEITE - 400 GR | POTE | 620,00 | FRELLI | 2,97 | 1.841,40 |
| 23 | EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO | LT | 1.000,00 | FUGINI | 2,35 | 2.350,00 |
| 36 | LEITE EM PÓ INTEGRAL | KG | 300,00 | PIRACANJUBA | 20,60 | 6.180,00 |
| 37 | LEITE SEMI DESNATADO - ZERO LACTOSE | L | 250,00 | PIRACANJUBA/PREMIER | 3,65 | 912,50 |
| 38 | LEITE UHT INTEGRAL . | L | 8.692,00 | MEGAMILK/TIROL/PIRAC | 2,77 | 24.076,84 |
| 40 | MACARRÃO ESPAGUETE NINHO/CABELO DE ANJO | PCT | 500,00 | GALO | 3,28 | 1.640,00 |
| 47 | MINGAU DE PREPARO INSTANTANEO | PCT | 500,00 | NUTRIBON | 3,52 | 1.760,00 |
| 50 | ÓLEO DE SOJA - 900ML | LT | 1.000,00 | COAMO | 3,43 | 3.430,00 |
| 57 | PÓ PARA PUDIM | KG | 300,00 | APTI | 7,95 | 2.385,00 |
| 59 | SARDINHA EM CONSERVA IMERSA EM OÉLO COMESTIVEL | UN | 400,00 | PESCADOR | 2,99 | 1.196,00 |
| 62 | VINAGRE DE ALCOOL - 900ML | UN | 300,00 | HEINING | 1,39 | 417,00 |
| 63 | LEITE UHT INTEGRAL . | L | 1.500,00 | MEGAMILK/TIROL/PIRAC | 2,77 | 4.155,00 |
| | | | | **Total do Participante --->** | | 89.895,54 |

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**Participante :** **11747** - **ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | COXINHA DA ASA DE FRANGO | KG | 1.500,00 | AVESERRA | 9,80 | 14.700,00 |
| 33 | FRANGO INTEIRO CONGELADO | KG | 500,00 | AVESERRA | 5,90 | 2.950,00 |
| 44 | MARGARINA 500G - CREME VETAL COM SAL | UN | 412,00 | COAMO | 3,34 | 1.376,08 |
| 48 | MOELA DE FRANGO CONGELADO | KG | 300,00 | AVESERRA | 6,58 | 1.974,00 |
| 55 | PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO. | KG | 1.500,00 | AVESERRA | 7,39 | 11.085,00 |

**Total do Participante --->** 32.085,08

**Participante :** **11941** - **BARRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ABACATE - BOA COLORAÇÃO | KG | 200,00 | BARRA | 7,57 | 1.514,00 |
| 7 | Batata Inglesa - | KG | 1.000,00 | BARRA | 2,59 | 2.590,00 |
| 16 | CEBOLA DE CABEÇA PRIMEIRA QUALIDADE | KG | 1.000,00 | BARRA | 3,20 | 3.200,00 |
| 17 | CHUCHU BOA QUALIDADE E COLORAÇÃO PRÓPRIA | KG | 500,00 | BARRA | 2,95 | 1.475,00 |
| 19 | COUVE FLOR - BOA QUALIDADE | KG | 500,00 | BARRA | 4,95 | 2.475,00 |
| 35 | LARANJA BERGAMOTA. | KG | 800,00 | BARRA | 3,40 | 2.720,00 |
| 43 | MAMÃO FORMOSA. | KG | 500,00 | BARRA | 3,49 | 1.745,00 |
| 45 | MELANCIA. | KG | 50,00 | BARRA | 1,63 | 81,50 |
| 49 | MORANGA CABOTIÁ | KG | 500,00 | BARRA | 2,60 | 1.300,00 |
| 53 | PEÇA BOVINA MOÍDA E CONGELADA SEM GORDURA | KG | 1.500,00 | DELLA | 15,00 | 22.500,00 |
| 54 | PEÇA DE CARNE SEM OSSO | KG | 1.000,00 | DELLA | 19,00 | 19.000,00 |
| 61 | TOMATE BOA QUALIDADE | KG | 1.800,00 | BARRA | 5,20 | 9.360,00 |

**Total do Participante -->** 67.960,50

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2018 PMS 73/2018

Publicação Nº 1898832

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2019**

**(Referente Pregão Presencial nº. 73/2018)**

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Município de Siderópolis, com sede na Rua Presidente Dutra, 01 – bairro Centro, Siderópolis/SC., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 11.270.545/0001-34, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) **ARTEDANIO SILVA VIEIRA** CNPJ/MF n.º 28.358.842/0001-39 estabelecida na Rua XV de Novembro, 31 – Sala 02, em Orleans/SC, representado neste ato por ARTEDÂNIO SILVA VIEIRA; **COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Rua Franscisco Severo Pizzetti, 101 – Vila Francesa, Distrito do Rio Maina, Criciúma/SC, CNPJ/MF n.º 03.976.253/0001-93, representado neste ato por JOAO RODRIGUES JUNIOR; **RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 85.101.731/0001-86, estabelecida na Avenida Rio Maina, 709, Cidade Mineira Nova, Criciúma/SC, representado neste ato por JULIO CESAR MAXIMILIANO, doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 73/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes no anexo desta ata.

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. O DETENTOR DA ATA, quando solicitado pelo município, deverá atender as seguintes exigências:

a) Os produtos deste edital serão requisitados parceladamente, conforme necessidade do Município de Siderópolis, durante o ano de 2019, e deverão ser entregues num prazo de carência máximo de 24 HORAS, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante, na Prefeitura Municipal de Siderópolis, ou em local diverso a ser designado entre as partes, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade em horário a ser estabelecido através do Departamento de Compras;

b) Caso não seja entregue os materiais no prazo previsto, a empresa licitante será multada nas condições previstas neste Edital.

c) A DETENTORA DA ATA deverá observar estritamente as regras referente à entrega dos materiais, não sendo permitido alegar problemas na entrega em relação a fato de terceiro (distribuidor, fornecedor, fabricante, transportadora) alheios a relação contratual, aplicando-se, para tanto, a multa prevista no item neste Edital no caso de atraso no fornecimento.

d) A DETENTORA DA ATA ficará isenta de responsabilização somente nos casos de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados, previstos na Lei 8.666/93.

e). O prazo constará expressamente nas requisições e/ou ordens de fornecimento que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

f) considerar-se-á como início de contagem de tempo para efeito de fornecimento dos materiais, a data de recebimento das requisições e/ou ordens de fornecimento.

g) O prazo de entrega estabelecido nas requisições e/ou ordens de fornecimento é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela DETENTORA DA ATA, por escrito, ao ORGAO GERENCIADOR, antes do vencimento do prazo.

h). aceito e oficializado por escrito, pelo ORGAO GERENCIADOR, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

i) Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Siderópolis, com base nas exigências previstas no Edital e anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

j) Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pelo DETENTOR DA ATA , dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por meio de transferência eletrônica a crédito do contratado, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, ou ainda, em casos excepcionais por emissão de cheque.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a empresa fornecedora contratada deverá mencionar obrigatoriamente na nota fiscal/fatura os seguintes elementos

- no campo "informações complementares", o número da Autorização de Fornecimento e número do Processo de Licitação;

- dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

- marca dos produtos cotados de acordo com a proposta.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Siderópolis-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e Certidão Negativa de Débito Municipal, devidamente atualizados, assim como, a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), sob pena do órgão competente do CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

3. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo o CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1-A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

2 – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

3 – multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

3.2 – moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

4 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6 – Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.1 – advertência;

6.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

6.3 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados ao Município de Siderópolis.

9. Os valores das multas aplicadas, previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido

**CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio instrumento de contrato, ou de emissão de nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2019:

| Entidade | Desp. | Ano | Dotação | Descrição da Dotação | Compl. Elemento |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 9 | 2019 | 02.03.2.004.3.3.90.00.00.00.00.0( | Manutenção da Secretaria de Ad | 3.3.90.30.22.00.00.00 |
| 1 | 13 | 2019 | 02.03.2.005.3.3.90.00.00.00.00.0( | Manutenção dos Recursos de C | 3.3.90.30.22.00.00.00 |
| 1 | 43 | 2019 | 02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.0( | Manutenção do Ensino Fundam | 3.3.90.30.22.00.00.00 |
| 1 | 44 | 2019 | 02.05.2.007.3.3.90.00.00.00.00.0( | Manutenção do Ensino Fundam | 3.3.90.30.22.00.00.00 |

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, processo nº 73/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 498/2015, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC., com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Siderópolis - SC, 02 de janeiro de 2019.

**HÉLIO ROBERTO CESA**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**ORGAO GERENCIADOR**

**ARTEDANIO SILVA VIEIRA**
**DETENTOR**

**JOAO RODRIGUES JUNIOR**
**COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
**ORGAO GERENCIADOR**

**JULIO CESAR MAXIMILIANO**
**RARIDADE IND QUÍM LTDA**
**DETENTOR**

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**ANEXO I – PREÇOS REGISTRADOS**

DOM/SC Assinado Digitalmente

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**Participante 8534 - RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA-ME**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Água Sanitária, bactericida. | GL | 212,00 | RARIDADE | | 5,19 | 1.100,28 |
| 2 | Álcool em Gel, tipo etílico hidratado. | UN | 100,00 | BENFORTE | | 3,98 | 398,00 |
| 4 | Amaciante de Roupas: embalagem de 2 litros. | UN | 150,00 | RARIDADE | | 3,98 | 597,00 |
| 5 | Aromatizante a base de essências. | GL | 150,00 | RARIDADE | | 6,85 | 1.027,50 |
| 6 | Balde, material plástico, tamanho grande. | GL | 25,00 | BROOMPLAST | | 9,50 | 237,50 |
| 8 | Cloro: bactericida. | GL | 200,00 | RARIDADE | | 8,55 | 1.710,00 |
| 10 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA COM 100 UNIDADES. | CX | 100,00 | NOSSO COPO | | 65,80 | 6.580,00 |
| 11 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 100 UNIDADES. | CX | 60,00 | FOMPLAST | | 65,80 | 3.948,00 |
| 13 | Desinfetante líquido acondicionado em galão plástico. | GL | 174,00 | RARIDADE | | 5,98 | 1.040,52 |
| 15 | Detergente líquido. | GL | 256,00 | RARIDADE | | 5,98 | 1.530,88 |
| 16 | Detergente Para as Mãos Concentrado. | UN | 150,00 | SUAVES | | 7,89 | 1.183,50 |
| 18 | Escova: de mão oval. | UN | 20,00 | BROOMPLAST | | 2,65 | 53,00 |
| 20 | Esponja de Louça dupla face. | UN | 1.002,00 | BETANIN | | 0,90 | 901,80 |
| 26 | Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml. | PAR | 106,00 | RARIDADE | | 3,20 | 339,20 |
| 27 | Limpador Multiuso – Galão com 5 Litros. | UN | 200,00 | RARIDADE | | 8,55 | 1.710,00 |
| 28 | Luva de Silicone: tamanhos M,G, e GG, Luva de procedimento. | UN | 60,00 | TALGE | | 15,85 | 951,00 |
| 29 | Luva para limpeza Multiuso - tamanhos M, G e GG. | UN | 150,00 | TALGE | | 4,09 | 613,50 |
| 31 | Pá Coletora de Lixo de Mão. | PCT | 20,00 | BROOMPLAST | | 3,75 | 75,00 |
| 33 | Pano de Copa para Cozinha. | UN | 200,00 | MARTINS | | 2,54 | 508,00 |
| 37 | Prendedor de Roupa: formato retangular. | PCT | 35,00 | GOULART | | 1,43 | 50,05 |
| 39 | Rodo Grande - material do cabo de madeira. | UN | 25,00 | BROOMPLAST | | 9,85 | 246,25 |
| 40 | RODO MATERIAL DO CABO DE MADEIRA. | UN | 20,00 | BROOMPLAST | | 7,40 | 148,00 |
| 43 | Sabonete em Tablete: uso infantil, de fragrância suave. | F | 100,00 | BABY | | 2,19 | 219,00 |
| 44 | Saca alvejada: pano para limpeza, composto de 100 % algodão. | F | 190,00 | MARTINS | | 3,38 | 642,20 |
| 51 | Saponáceo em liquido, frasco plástico com 300 ml. | UN | 100,00 | RARIDADE | | 2,10 | 210,00 |
| 52 | Tolha de Papel : folha dupla, picotada. | UN | 100,00 | LIDER | | 3,18 | 318,00 |
| 53 | Touca Descartável – Pacote com 50 unidades. | UN | 120,00 | TALGE | | 6,55 | 786,00 |

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | Vassoura De Palha cerdas de palha, tipo 5 fios. | UN | 130,00 | RARIDADE | 15,40 | 2.002,00 |
| 58 | Cera Liquida Incolor. | UN | 200,00 | RARIDADE | 3,89 | 778,00 |
| 61 | Shampoo Automotivo. | GL | 12,00 | RARIDADE | 23,00 | 276,00 |

**Total do Participante ------->** 30.180,18

**Participante :** **10681 - COPOL - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Álcool Liquido. | L | 162,00 | FLOPS | | 4,25 | 688,50 |
| 9 | Coador de Papel: coador de papel nº103. | UN | 190,00 | BRIGITHA | | 4,30 | 817,00 |
| 14 | Desodorizador de Ambientes. | UN | 112,00 | ULTRA FRESH | | 7,15 | 800,80 |
| 19 | Esponja de aço embalagem de 60g. | UN | 200,00 | ASSOLAN | | 1,49 | 298,00 |
| 34 | Papel higiênico, apresentado em folhas simples. | UN | 10.040,00 | SIRIUS | | 0,70 | 7.028,00 |
| 41 | Sabão em Barra. | F | 130,00 | ZAVASKI | | 4,92 | 639,60 |
| 42 | Sabão em pó com embalagem de 1Kg em caixa de papelão. | PCT | 250,00 | GIRANDO SOL | | 7,88 | 1.970,00 |
| 55 | Vassoura de Nylon, com cerdas de luxo. | UN | 65,00 | NAYLITA | | 8,75 | 568,75 |

**Total do Participante ------->** 12.810,65

**Participante :** **11963 - ARTEDANIO SILVA VIERA EPP**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Bobina Plástica 30x40cm. | R | 50,00 | ORLEPLAST | | 4,19 | 209,50 |
| 12 | Corda para Varal. | UN | 50,00 | GOULART | | 1,97 | 98,50 |
| 17 | Escova plástica para BANHEIRO. | UN | 20,00 | GOULART | | 5,29 | 105,80 |
| 23 | Fralda Descartável Infantil - Pacotes com tamanhos: M. | UN | 80,00 | MUNDO MAGICO | | 21,43 | 1.714,40 |
| 24 | Kit Mop de Limpeza com esfregão vasoura e balde. | GL | 8,00 | GP | | 84,00 | 672,00 |
| 25 | Lenço Umedecido - embalagem com 400 lenços. | CX | 100,00 | ANJINHO | | 12,74 | 1.274,00 |
| 30 | Pá Coletora de Lixo c/ Cabo Longo. | UN | 20,00 | GOULART | | 5,99 | 119,80 |
| 32 | Palha de Aço: material de aço carbono. | F | 200,00 | INOVE | | 1,33 | 266,00 |
| 35 | PAPEL TOALHA INTERFOLIADOS. | UN | 1.620,00 | JJ | | 7,99 | 12.943,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | Saco para acondicionamento de resíduo comum. | F | 100,00 | INDUPLAST | 69,00 | 6.900,00 |
| 46 | Saco para acondicionamento de resíduo comum 75cm | F | 120,00 | INDUPLAST | 46,00 | 5.520,00 |
| 47 | Saco para acondicionamento de resíduo comum, 39cm | F | 50,00 | INDUPLAST | 15,50 | 775,00 |
| 49 | Saco para acondicionamento de resíduo comum 59cm | F | 50,00 | INDUPLAST | 17,40 | 870,00 |
| 50 | Saco para acondicionamento de resíduo comum 63cm | F | 90,00 | INDUPLAST | 22,00 | 1.980,00 |
| 54 | Varal de Chão: Medidas:0,60x1,00x0,86 com as abas fechadas. | UN | 5,00 | MOR | 88,00 | 440,00 |
| 57 | Shampoo Infantil: não irrita os olhos. | UN | 30,00 | ANJINHO | 13,00 | 390,00 |
| 59 | Escova Para Mamadeiras. | UN | 10,00 | GOULART | 10,37 | 103,70 |
| 60 | Mamadeira: com capacidade de 250ml. | UN | 10,00 | FS | 10,78 | 107,80 |

**Total do Participante ------->** 34.490,30

**Total Geral ------------------->** 77.481,13

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2019 FMS 39/2018

Publicação Nº 1898816

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2019**

**(Referente Pregão Presencial nº. 39/2018)**

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Presidente Dutra, 01 – bairro Centro, Siderópolis/SC., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 11.270.545/0001-34, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.802.002/0001-02 estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK brasileiro, CPF 517.236.469-20 e **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Rio do Sul - SC, CEP 89160-000 inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 83.157.032/0001-22, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JEFFERSON MENDES, CPF nº 987.128.109-91, doravante denominados DETENTORA(s) DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 39/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS e demais produtos relacionados, visando a manutenção das Unidades de Saúde do município de Siderópolis, durante o exercício de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes no anexo.

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. O DETENTOR DA ATA, quando solicitado pelo município, deverá atender as seguintes exigências:

a) Os produtos deste edital serão requisitados parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2019, e deverão ser entregues num prazo de carência máximo de 05 (cinco) dias úteis ou em situações emergenciais num prazo menor a ser acordado entre as partes, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante, na Prefeitura Municipal de Siderópolis, ou em local diverso a ser designado entre as partes, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade, data de validade superior a 01 (um) ano, em horário a ser estabelecido, através do Departamento de Compras;

b) Os materiais com data de validade inferior a 01 (um) ano, quando da entrega serão devolvidos.

c) Caso não seja entregue os materiais no prazo previsto, a empresa licitante será multada nas condições previstas neste Edital.

d) A DETENTORA DA ATA deverá observar estritamente as regras referente à entrega dos materiais, não sendo permitido alegar problemas na entrega em relação a fato de terceiro (distribuidor, fornecedor, fabricante, transportadora)

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

alheios a relação contratual, aplicando-se, para tanto, a multa prevista no item neste Edital no caso de atraso no fornecimento.

e) A DETENTORA DA ATA ficará isenta de responsabilização somente nos casos de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados, previstos na Lei 8.666/93.

f). O prazo constará expressamente nas requisições e/ou ordens de fornecimento que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

g) considerar-se-á como início de contagem de tempo para efeito de fornecimento dos materiais, a data de recebimento das requisições e/ou ordens de fornecimento.

h) O prazo de entrega estabelecido nas requisições e/ou ordens de fornecimento é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela DETENTORA DA ATA, por escrito, ao ORGAO GERENCIADOR, antes do vencimento do prazo.

i). aceito e oficializado por escrito, pelo ORGAO GERENCIADOR, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

j) Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Sideródpolis, com base nas exigências previstas no Edital e anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

k) Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pelo DETENTOR DA ATA , dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por meio de transferência eletrônica a crédito do contratado, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, ou ainda, em casos excepcionais por emissão de cheque.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a empresa fornecedora contratada deverá mencionar obrigatoriamente na nota fiscal/fatura os seguintes elementos

- no campo “informações complementares”, o número da Autorização de Fornecimento e número do Processo de Licitação;

- dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

- marca dos produtos cotados de acordo com a proposta.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Siderópolis-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e Certidão Negativa de Débito Municipal, devidamente atualizados, assim como, a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), sob pena do órgão competente do CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

3. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo o CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

1-A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

2 – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

3 – multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

3.2 – moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

4 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6 – Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.1 – advertência;

6.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

6.3 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados ao Município de Siderópolis.

4

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

9. Os valores das multas aplicadas, previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido

**CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio instrumento de contrato, ou de emissão de nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas correrão por conta das dotações específicas do orçamento de 2019:

Recursos da Atenção Básica SUS/União

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

Recursos do SUS/Estado

Recursos Ordinários.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, processo nº o Edital de Pregão Presencial nº 39/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Siderópolis/SC., com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Siderópolis - SC, 02 de janeiro de 2019.

**HELIO ROBERTO CESA**

PREFEITO MUNICIPAL

**ORGAO GERENCIADOR**

**JEFFERSON MENDES**

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉD. HOSPITALAR LTDA

**DETENTOR**

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

**DETENTOR**

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**Anexo I – PREÇOS REGISTRADOS**

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**Participante 6077 - METROMED-COM.MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**

| Item | Especificação RESUMIDA | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Abridor de boca Molt -Tam:Infantil | UN | 5,00 | ABC | 183,70 | 918,50 |
| 16 | Afastador Mead | UN | 10,00 | ABC | 15,00 | 150,00 |
| 33 | Cuba Inox Redonda | UN | 5,00 | FAMITA | 9,61 | 48,05 |
| 37 | CURETA DE GRACEY-CABO 8 mm-Nº 3-4- | UN | 2,00 | ABC | 11,20 | 22,40 |
| 38 | CURETA DE GRACEY-CABO 8 mm-Nº 5-6- | UN | 2,00 | ABC | 11,20 | 22,40 |
| 39 | CURETA DE GRACEY-CABO 8 mm-Nº 7-8- | UN | 2,00 | ABC | 11,20 | 22,40 |
| 40 | CURETA DE GRACEY-CABO 8 mm-Nº 9-10- | UN | 2,00 | ABC | 11,20 | 22,40 |
| 41 | CURETA DE GRACEY-CABO 8 mm-Nº1-2- | UN | 2,00 | ABC | 11,20 | 22,40 |
| 43 | Cureta Perio Mc Call-13-14- | UN | 5,00 | ABC | 11,20 | 56,00 |
| 44 | Cureta Perio Mc Call-17-18- | UN | 5,00 | ABC | 11,20 | 56,00 |
| 45 | Destilador de Água- | UN | 2,00 | CRISTOFOL | 1.150,00 | 2.300,00 |
| 56 | Estojo de Inox Milleniun | UN | 5,00 | FAMITA | 15,90 | 79,50 |
| 57 | Estojo de Inox Milleniun - Material: Inox. Tamanho: 18x7x2cm | UN | 5,00 | FAMITA | 32,90 | 164,50 |
| 58 | Estojo de Inox Perfurado Mileniun | UN | 5,00 | FAMITA | 41,80 | 209,00 |
| 59 | Estojo de Inox Perfurado para Endodontia | UN | 2,00 | FAMITA | 65,50 | 131,00 |
| 96 | Seladora- | UN | 2,00 | CRISTOFOL | 643,00 | 1.286,00 |
| 110 | ÁGUA OXIGENADA, 10 volumes.. | LT | 80,00 | FARMAX | 3,95 | 316,00 |
| 119 | ÁLCOOL EM GEL 70% 500mL | FR | 200,00 | FLOPS | 3,69 | 738,00 |
| 120 | ÁLCOOL ETÍLICO 70 1000ml. | LT | 400,00 | FLOPS | 4,34 | 1.736,00 |
| 125 | Aparelho de ultrassom de 1.0 MHz de uso continuo ou pulsado- | UN | 1,00 | HTM/SONIC | 1.168,39 | 1.168,39 |
| 133 | AVENTAL de procedimento, manga longa. | UN | 300,00 | JARC | 1,18 | 354,00 |
| 140 | BOLSA térmica de gel. | UN | 10,00 | MERCUR | 25,18 | 251,80 |
| 144 | CAIXA ORGANIZADORA 56,1 litros. | UN | 3,00 | PLASVALE | 70,40 | 211,20 |
| 145 | CANELEIRAS ½ kg | PAR | 4,00 | ARKTUS | 12,18 | 48,72 |
| 146 | CANELEIRAS de 1 kg. | UN | 4,00 | ARKTUS | 15,87 | 63,48 |
| 159 | CATETER nasal p/ oxigênio tipo sonda Nº 04. | UN | 20,00 | BIOSANI | 0,46 | 9,20 |
| 160 | CATETER nasal p/ oxigênio tipo sonda Nº 06. | UN | 20,00 | BIOSANI | 0,47 | 9,40 |
| 161 | CATETER nasal p/ oxigênio tipo sonda Nº 08. | UN | 20,00 | BIOSANI | 0,50 | 10,00 |
| 162 | CATETER nasal p/ oxigênio tipo sonda Nº 10. | UN | 20,00 | BIOSANI | 0,51 | 10,20 |
| 163 | CATETER nasal p/ oxigênio tipo sonda Nº 12. | UN | 20,00 | BIOSANI | 0,52 | 10,40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 173 | Compressa de Gaze Hidrofila não estéril medindo 7,5 x 7,5cm. | PCT | 4.000,00 | ALPHMED | 20,34 | 81.360,00 |
| 180 | DRENO penrose N.1 PCT C/ 12 unid.. | PCT | 3,00 | MADEITEX | 15,24 | 45,72 |
| 181 | DRENO penrose N.2 PCT C/ 12 unid.. | UN | 3,00 | MADEITEX | 17,88 | 53,64 |
| 182 | ELETRODO auto-adesivos 05x05cm para TENS/FES (com 04). | PCT | 30,00 | ISP | 15,95 | 478,50 |
| 185 | ELETRODO descartável para DEA VOLL AED + PLUS. | PCT | 2,00 | ZOLL | 1.319,00 | 2.638,00 |
| 194 | ESPÉCULO vaginal Pequeno modelo Collins com parafuso. | UN | 1.000,00 | ADLIN | 0,92 | 920,00 |
| 195 | ESPÉCULO vaginal Médio modelo Collins com parafuso. | UN | 2.500,00 | ADLIN | 0,95 | 2.375,00 |
| 198 | FAIXA elástica Thera-band Extra forte. Cor azul.. | M | 5,00 | THERA BAND | 39,90 | 199,50 |
| 203 | FAIXA elástica Thera-band Super forte. Cor cinza.. | M | 5,00 | THERA BAND | 36,78 | 183,90 |
| 219 | FRASCO coletor, 80mL. Fabricado em poliestireno cristal.. | UN | 200,00 | CRAL | 0,28 | 56,00 |
| 221 | GEL p/ ultra-som ou ECG 1000 GR.. | FR | 30,00 | MULTIGEL | 5,60 | 168,00 |
| 240 | LUVA cirúrgica, número 6,0,. | PAR | 150,00 | DESCARPACK | 1,10 | 165,00 |
| 257 | ÓLEO PROTETOR E RESTAURADOR CUTÂNEO TÓPICO 200 ML. | FR | 150,00 | NUTRIEX | 3,73 | 559,50 |
| 258 | OTOSCÓPIO - com cabeçote adulto, com cabeçote para espéculo. | UN | 10,00 | MIKATOS/MINI | 233,00 | 2.330,00 |
| 259 | OXÍMETRO de pulso digital portátil. | UN | 6,00 | BIOLAND/AT-101C | 127,70 | 766,20 |
| 264 | PERA para Eletrocardiógrafo. De látex de qualidade superior, | UN | 20,00 | TECNOPRINT | 3,07 | 61,40 |
| 278 | PROTETOR SOLAR FPS 50 UVA/UVB + DIOXIDO DE TITANIO | UN | 90,00 | NUTRIEX | 9,89 | 890,10 |
| 281 | SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES | PCT | 50,00 | RAVA | 27,30 | 1.365,00 |
| 282 | SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 30 litros | PCT | 70,00 | RAVA | 10,00 | 700,00 |
| 292 | SONDA Aspiração Traqueal nº 14. | UN | 20,00 | BIOSANI | 0,538 | 10,76 |
| 293 | SONDA Aspiração Traqueal nº 16 | UN | 20,00 | BIOSANI | 0,55 | 11,00 |
| 294 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 05,0 | UN | 20,00 | SOLIDOR | 4,06 | 81,20 |
| 295 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 05,5 | UN | 30,00 | SOLIDOR | 4,06 | 121,80 |
| 296 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 06,0. | UN | 30,00 | SOLIDOR | 4,06 | 121,80 |
| 297 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 06,5. | UN | 30,00 | SOLIDOR | 4,06 | 121,80 |
| 298 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 07,0. | UN | 30,00 | SOLIDOR | 4,06 | 121,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 299 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 07,5 | UN | 30,00 | SOLIDOR | 4,06 | 121,80 |
| 300 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 08,0. | UN | 30,00 | SOLIDOR | 4,06 | 121,80 |
| 301 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 08,5. | UN | 20,00 | SOLIDOR | 4,06 | 81,20 |
| 302 | SONDA Endotraqueal PVC c/ balão nº 09,0 | UN | 20,00 | SOLIDOR | 4,06 | 81,20 |
| 303 | SONDA Foley 2 vias nº 10. | UN | 20,00 | SOLIDOR | 3,19 | 63,80 |
| 310 | SONDA NASOGASTRICA CURTA n. 04. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,44 | 4,40 |
| 311 | SONDA NASOGASTRICA CURTA, n. 06. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,45 | 4,50 |
| 312 | SONDA NASOGASTRICA CURTA, n. 08. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,47 | 4,70 |
| 313 | SONDA NASOGASTRICA CURTA, n. 10. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,48 | 4,80 |
| 314 | SONDA NASOGASTRICA CURTA, n. 12. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,49 | 4,90 |
| 315 | SONDA NASOGASTRICA CURTA, n. 14. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,51 | 5,10 |
| 316 | SONDA NASOGASTRICA CURTA, n. 16. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,51 | 5,10 |
| 317 | SONDA NASOGASTRICA LONGA, n. 10. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,68 | 6,80 |
| 322 | SONDA uretral, n. 04. | UN | 30,00 | BIOSANI | 0,43 | 12,90 |
| 323 | SONDA uretral, n. 06. | UN | 30,00 | BIOSANI | 0,46 | 13,80 |
| 324 | SONDA uretral, n. 08. | UN | 30,00 | BIOSANI | 0,447 | 13,41 |
| 325 | SONDA uretral, n. 10. | UN | 30,00 | BIOSANI | 0,489 | 14,67 |
| 326 | SONDA uretral, n. 12. | UN | 4.000,00 | BIOSANI | 0,45 | 1.800,00 |
| 327 | SONDA uretral, n. 14. | UN | 50,00 | BIOSANI | 0,45 | 22,50 |
| 328 | SONDA uretral, n. 16. | UN | 30,00 | BIOSANI | 0,54 | 16,20 |
| 341 | TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO. | UN | 20,00 | SUPERMED | 66,40 | 1.328,00 |
| 343 | TERMÔMETRO máx./min. digital | UN | 15,00 | SUPERMED | 66,40 | 996,00 |
| 353 | TRAVESSEIRO hospitalar. | UN | 15,00 | ARKTUS | 38,13 | 571,95 |
| 358 | VÁLVULA reguladora para cilindro de oxigênio | UN | 5,00 | UNITEC | 219,99 | 1.099,95 |

**Total do Participante --------->** 112.752,44

**Participante :** **6171 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP.LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Bolas 45cm de ginastica e pilates | UN | 30,00 | Arktus | 60,00 | 1.800,00 |
| 5 | Bolas suíças de 65 cm | UN | 30,00 | Arktus | 48,00 | 1.440,00 |
| 6 | Caneleiras de 1kg | UN | 30,00 | Arktus | 14,17 | 425,10 |
| 18 | APARELHO DE RX | UN | 1,00 | Procion | 4.550,00 | 4.550,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Autoclave Vitale Plus 21-- | UN | 1,00 | Cristofoli | 4.096,00 | 4.096,00 |
| 21 | Avental de Chumbo Pumblífero - | UN | 1,00 | Nmartins | 401,00 | 401,00 |
| 22 | Avental RX - Infantil - | UN | 2,00 | Nmartins | 299,00 | 598,00 |
| 25 | Bomba de Vácuo | UN | 1,00 | Schuster | 2.796,89 | 2.796,89 |
| 28 | CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO- | UN | 2,00 | Biotron | 135,00 | 270,00 |
| 30 | Compressor de Ar S45 GII | UN | 1,00 | Schuster | 2.781,54 | 2.781,54 |
| 32 | Contra ângulo 500 | UN | 2,00 | Schuster | 376,00 | 752,00 |
| 35 | Cuba Ultrassônica L200 | UN | 3,00 | Schuster | 912,80 | 2.738,40 |
| 68 | Fotopolimerizador Poly Wireless | UN | 2,00 | Schuster | 827,93 | 1.655,86 |
| 78 | MINI INCUBADORA | UN | 1,00 | Biomeck | 100,42 | 100,42 |
| 84 | Pontas de ultra som TIPS – Inserto T2S | UN | 3,00 | Schuster | 64,35 | 193,05 |
| 85 | Pontas de ultrassom TIPS – Inserto T1S | UN | 3,00 | Schuster | 64,35 | 193,05 |
| 86 | Porta Agulha Mayo Hegar | UN | 10,00 | Abc | 19,55 | 195,50 |
| 100 | Suporte Para Coletor de Material Perfuro Cortante | UN | 2,00 | Descarbox | 17,41 | 34,82 |
| 101 | Tesoura Iris Curva 11,5cm | UN | 20,00 | Abc | 15,13 | 302,60 |
| 102 | Tesoura Iris reta 11,5cm-QE822 | UN | 20,00 | Abc | 15,13 | 302,60 |
| 103 | Turbina Extra Torque 605C | UN | 2,00 | Schuster | 441,83 | 883,66 |
| 104 | Ultra som com jato de Bicarbonato acoplado | UN | 1,00 | Schuster | 3.058,00 | 3.058,00 |
| 106 | ASPIRADOR para rede canalizada com frasco de vidro | UN | 1,00 | Unitec | 92,00 | 92,00 |
| 111 | AGULHA descartável 0,55x20. | UN | 4.000,00 | Grupo Labor Import | 0,06 | 240,00 |
| 112 | AGULHA descartável 13x4,50. | UN | 5.000,00 | Grupo Labor Import | 0,06 | 300,00 |
| 113 | AGULHA descartável 25x6,0. | UN | 3.000,00 | Grupo Labor Import | 0,06 | 180,00 |
| 114 | AGULHA descartável 25x7,0. | UN | 12.000,00 | Descarpack | 0,06 | 720,00 |
| 115 | AGULHA descartável 40x12,0. | UN | 15.000,00 | Grupo Labor Import | 0,06 | 900,00 |
| 116 | GELO artificial reutilizável rígido 17x9,5x3,5cm cont.500mL. | UN | 20,00 | Gelotech | 12,60 | 252,00 |
| 117 | GELO artificial reutilizável rígido 21,5x14,5x2,5cm. | UN | 20,00 | Gelotech | 12,60 | 252,00 |
| 118 | GELO artificial reutilizável rígido 19,5x12x3,5cm. | UN | 20,00 | Gelotech | 12,60 | 252,00 |
| 121 | ALGODÃO Hidrófilo 500g - | ROLO | 100,00 | Melhormed-Minasrey | 10,35 | 1.035,00 |
| 122 | ALMOTOLIA plástica - 250ml. | UN | 30,00 | J Prolab | 2,25 | 67,50 |
| 123 | ALMOTOLIA plástica transparente - 250ml. | UN | 30,00 | J Prolab | 2,25 | 67,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 124 | APARELHO DE NEBULIZAÇÃO ULTRASSÔNICO. | UN | 6,00 | Rossmax | 125,40 | 752,40 |
| 134 | BALANÇA digital portátil.. | UN | 3,00 | Balmak | 69,00 | 207,00 |
| 135 | BANDAGEM HIPOALÉRGICA TIPO STOPPER – CAIXA COM 500 UNIDADES. | CX | 50,00 | Cral | 10,44 | 522,00 |
| 139 | Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado s/Filtro | UN | 120,00 | Grupo Labor Import | 2,54 | 304,80 |
| 141 | CABO DE BISTURI Nº 03 – 13 CM. | UN | 20,00 | Abc | 7,04 | 140,80 |
| 142 | CAIXA Coletora p/ perfurocortantes 13L. | UN | 300,00 | Descarbox | 3,48 | 1.044,00 |
| 148 | CANULA, de guedel em PVC número 0. | UN | 3,00 | MD | 2,40 | 7,20 |
| 149 | CANULA, de guedel em PVC número 01. | UN | 3,00 | MD | 2,40 | 7,20 |
| 150 | CANULA, de guedel em PVC número 02. | UN | 3,00 | MD | 2,40 | 7,20 |
| 151 | CANULA, de guedel em PVC número 03. | UN | 3,00 | MD | 2,73 | 8,19 |
| 152 | CANULA, de guedel em PVC número 04. | UN | 3,00 | MD | 2,73 | 8,19 |
| 153 | CANULA, de guedel em PVC número 05. | UN | 3,00 | MD | 2,73 | 8,19 |
| 154 | CATETER intravenoso periférico G18. | UN | 50,00 | Tkl | 0,60 | 30,00 |
| 155 | CATETER intravenoso periférico G16. | UN | 100,00 | Tkl | 0,60 | 60,00 |
| 156 | CATETER intravenoso periférico G20. | UN | 500,00 | Tkl | 0,60 | 300,00 |
| 157 | CATETER intravenoso periférico G22 | UN | 100,00 | Tkl | 0,60 | 60,00 |
| 158 | CATETER intravenoso periférico G24 | UN | 100,00 | Tkl | 0,68 | 68,00 |
| 164 | CATETER nasal, para oxigênio. | UN | 150,00 | Biobase | 0,87 | 130,50 |
| 167 | CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE. Fitas de poliamida 100% | UN | 3,00 | Fibra Resgate | 37,49 | 112,47 |
| 168 | CLOREXIDINA 2%, 1000mL. Embalagem individual c/ 1000mL.. | LT | 80,00 | Rioquimica | 15,15 | 1.212,00 |
| 170 | COLAR CERVICAL em EVA de resgate.. | UN | 10,00 | Resgate SP | 12,70 | 127,00 |
| 171 | COLAR CERVICAL em EVA de resgate... | UN | 10,00 | Resgate SP | 12,70 | 127,00 |
| 172 | COLAR CERVICAL em EVA de resgate.Infantil | UN | 10,00 | Resgate SP | 12,70 | 127,00 |
| 174 | Gaze Hidrofila tipo queijo não estéril medindo 91 cm. | BO | 100,00 | Melhormed-Minasrey | 83,59 | 8.359,00 |
| 175 | CONECTOR (equipo) multivias 02 vias com clamp (polifix).. | UN | 250,00 | Infusão | 0,60 | 150,00 |
| 179 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ml.. | UN | 50,00 | Kelldrin | 16,74 | 837,00 |
| 183 | ELETRODO auto-adesivos 09x05cm para TENS/FES (com 04). | UN | 30,00 | Valutrode | 25,44 | 763,20 |
| 188 | ESFIGMOMANOMETRO p/ medir pressão Manual Adulto. | UN | 20,00 | Glicomed-Accumed-Pre | 53,55 | 1.071,00 |
| 189 | ESFIGMOMANOMETRO p/ medir pressão Manual Pediátrico. | UN | 4,00 | Glicomed-Accumed-Pre | 55,61 | 222,44 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 190 | ESPARADRAPO impermeável. | ROLO | 1.200,00 | Missner | 5,80 | 6.960,00 |
| 191 | ESPÁTULA DE AYRES de madeira c/ 100 unidades. | PCT | 100,00 | Theoto | 4,78 | 478,00 |
| 192 | ESPÉCULO Vaginal Grande modelo Collins. | UN | 300,00 | Cral | 1,19 | 357,00 |
| 196 | ESTETOSCOPIO comum adulto. | UN | 12,00 | Bioland | 59,74 | 716,88 |
| 197 | ESTETOSCOPIO comum infantil. | UN | 5,00 | Glicomed-Accumed-Pre | 59,70 | 298,50 |
| 204 | FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO 0-0 | CX | 1,00 | Technofio-ACE | 29,46 | 29,46 |
| 205 | FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO 2-0 | CX | 6,00 | Technofio-ACE | 29,46 | 176,76 |
| 206 | FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO 3-0 | CX | 30,00 | Technofio-ACE | 29,46 | 883,80 |
| 207 | FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO 4-0 | CX | 30,00 | Technofio-ACE | 29,46 | 883,80 |
| 208 | FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO 5-0 | CX | 30,00 | Technofio-ACE | 29,46 | 883,80 |
| 209 | FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO 6-0 | CX | 20,00 | Technofio-ACE | 29,46 | 589,20 |
| 210 | FIO CIRURGICO MONOFILAMENTO DE NYLON PRETO 3-0 3/8 | CX | 6,00 | Technofio-ACE | 29,46 | 176,76 |
| 211 | FITA AUTOCLAVE, medindo 19mmx30m,. | ROLO | 100,00 | Poli Tape | 2,61 | 261,00 |
| 215 | FIXADOR citológico celular, 100ml. | FR | 30,00 | Adlin | 5,78 | 173,40 |
| 216 | FLUXÔMETRO para oxigênio, escala de 0 a 15 LPM. | UN | 15,00 | Unitec | 50,60 | 759,00 |
| 217 | FORMOL líquido 37/40% 1000mL. | LT | 20,00 | Ricie-Wirath-Miyuki | 11,38 | 227,60 |
| 218 | FOSFATO de sódio monobásico 160mg/mL. | FR | 10,00 | Natulab | 4,91 | 49,10 |
| 220 | FRASCO de nutrição enteral 300mL. | UN | 1.000,00 | Biobase | 0,74 | 740,00 |
| 222 | HASTES flexíveis de polipropileno. | CX | 100,00 | Higie Topp | 0,94 | 94,00 |
| 224 | IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL. | UN | 3,00 | Resgate SP | 107,11 | 321,33 |
| 236 | Lâmpada Infra Vermelho Para Fisioterapia. | CX | 2,00 | Philips | 103,24 | 206,48 |
| 237 | LANTERNA CLÍNICA DE BOLSO, CONFECCIONADA EM DURO ALUMÍNIO. | UN | 3,00 | MD | 8,03 | 24,09 |
| 238 | LENÇOL descartável com elástico, confeccionado em TNT, 2,00m | PCT | 50,00 | Medgauze | 8,58 | 429,00 |
| 239 | LENÇOL descartável sem elástico, confeccionado em TNT 2,00m. | PCT | 25,00 | Medgauze | 7,23 | 180,75 |
| 241 | LUVA cirúrgica, número 6,5. | PAR | 150,00 | Kevenoll | 0,94 | 141,00 |
| 242 | LUVA cirúrgica, número 7,0. | PAR | 300,00 | Kevenoll | 0,94 | 282,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 243 | LUVA cirúrgica, número 7,5. | PAR | 300,00 | Kevenoll | 0,94 | 282,00 |
| 244 | LUVA cirúrgica, número 8,0. | PAR | 300,00 | Kevenoll | 0,94 | 282,00 |
| 245 | LUVA cirúrgica, número 8,5. | PAR | 300,00 | Kevenoll | 0,94 | 282,00 |
| 246 | LUVA de procedimento G. | CX | 700,00 | Medix | 15,40 | 10.780,00 |
| 247 | LUVA de procedimento M. | CX | 800,00 | Medix | 15,40 | 12.320,00 |
| 248 | LUVA de procedimento P. | CX | 800,00 | Medix | 15,40 | 12.320,00 |
| 250 | MANDRIL para Sonda Endotraqueal. Adulto. Haste: | UN | 5,00 | Oxigel | 30,58 | 152,90 |
| 251 | MANDRIL para Sonda Endotraqueal. Infatil. Haste: | UN | 5,00 | Oxigel | 31,96 | 159,80 |
| 252 | MÁSCARA de ventury com válvula e reservatório de oxigênio: | UN | 4,00 | MD | 11,38 | 45,52 |
| 253 | MÁSCARA de ventury com válvula e reservatório de oxigênio In | UN | 2,00 | MD | 11,38 | 22,76 |
| 255 | MÁSCARA NPH 100 - descartável tipo bico de pato. | UN | 10,00 | MFQ | 1,46 | 14,60 |
| 260 | PAPEL crepado, gramatura 60g/m². Branco. 30x30cm 500 Fls. I | UN | 70,00 | Hospflex | 54,52 | 3.816,40 |
| 265 | PINÇA ADSON COM SERRILHA – 12 CM. | UN | 10,00 | Abc | 10,18 | 101,80 |
| 266 | PINÇA BACKHAUS - 10 CM. | UN | 10,00 | Abc | 21,69 | 216,90 |
| 267 | PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA – 14 CM. | UN | 10,00 | Abc | 9,24 | 92,40 |
| 268 | PINÇA DENTE DE RATO – 12 C.M | UN | 10,00 | Abc | 9,64 | 96,40 |
| 269 | PINÇA KELLY CURVA – 14 CM. | UN | 10,00 | Abc | 21,15 | 211,50 |
| 270 | PINÇA MIXTER BABY HEMOSTÁTICA – 14 CM. | UN | 10,00 | Abc | 46,32 | 463,20 |
| 271 | PINÇA MOSQUITO CURVA – 10 CM. | UN | 10,00 | Abc | 20,62 | 206,20 |
| 272 | PINÇA MOSQUITO CURVA – 12 CM. | UN | 10,00 | Abc | 18,61 | 186,10 |
| 273 | PINÇA MOSQUITO RETA – 10 CM. | UN | 10,00 | Abc | 20,62 | 206,20 |
| 274 | PINÇA MOSQUITO RETA – 12 CM. | UN | 10,00 | Abc | 18,61 | 186,10 |
| 276 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 14 CM. | UN | 10,00 | Abc | 19,55 | 195,50 |
| 277 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR – 16 CM. | UN | 10,00 | Abc | 25,57 | 255,70 |
| 283 | SCALPE para punção venosa n.23 | UN | 3.000,00 | Grupo Labor Import | 0,18 | 540,00 |
| 284 | SCALPE para punção venosa n.19 | UN | 800,00 | Grupo Labor Import | 0,18 | 144,00 |
| 285 | SCALPE para punção venosa n.25 | UN | 800,00 | Grupo Labor Import | 0,18 | 144,00 |
| 287 | SERINGA descartável, sem agulha, estéril. 003mL | UN | 7.000,00 | SR | 0,13 | 910,00 |
| 288 | SERINGA descartável, sem agulha, estéril. | UN | 7.000,00 | SR | 0,14 | 980,00 |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 005mL | | | | | |
| 289 | SERINGA descartável, sem agulha, estéril. 010mL | UN | 7.000,00 | SR | 0,22 | 1.540,00 |
| 290 | SERINGA descartável, sem agulha, estéril. 020mL | UN | 7.000,00 | SR | 0,28 | 1.960,00 |
| 291 | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML. | UN | 50,00 | Equiplex | 3,15 | 157,50 |
| 304 | SONDA Foley 2 vias nº 12. | UN | 10,00 | Grupo Labor Import | 2,78 | 27,80 |
| 305 | SONDA Foley 2 vias nº 14. | UN | 20,00 | Grupo Labor Import | 2,95 | 59,00 |
| 306 | SONDA Foley 2 vias nº 16. | UN | 30,00 | Grupo Labor Import | 2,83 | 84,90 |
| 307 | SONDA Foley 2 vias nº 18. | UN | 30,00 | Grupo Labor Import | 2,83 | 84,90 |
| 308 | SONDA Foley 2 vias nº 20. | UN | 30,00 | Grupo Labor Import | 2,95 | 88,50 |
| 309 | SONDA Foley 2 vias nº 22. | UN | 20,00 | Grupo Labor Import | 2,84 | 56,80 |
| 318 | SONDA NASOGASTRICA LONGA, n. 12. | UN | 10,00 | Biosani | 0,70 | 7,00 |
| 319 | SONDA NASOGASTRICA LONGA, n. 14. | UN | 10,00 | Biosani | 0,87 | 8,70 |
| 329 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 100 ML. | UN | 150,00 | Farmax-Amaral | 1,30 | 195,00 |
| 330 | SORO FISIOLÓGICO SISTEMA ABERTO 250 ML. | UN | 300,00 | Farmax-Amaral | 1,58 | 474,00 |
| 331 | SORO Fisiológico Sistema fechado 0,9% 0100ml | UN | 3.500,00 | I.F.B.L | 1,97 | 6.895,00 |
| 332 | SORO Fisiológico Sistema fechado 0,9% 0250mL | UN | 3.500,00 | I.F.B.L | 2,36 | 8.260,00 |
| 333 | SORO Fisiológico Sistema fechado 0,9% 0500mL | UN | 2.000,00 | I.F.B.L | 2,54 | 5.080,00 |
| 334 | SORO Fisiológico Sistema fechado 0,9% 1000mL | UN | 800,00 | I.F.B.L | 3,88 | 3.104,00 |
| 335 | SORO Glicosado Sistema fechado 5% 0100mL | UN | 200,00 | I.F.B.L | 2,28 | 456,00 |
| 336 | SORO Glicosado Sistema fechado 5% 0250mL | UN | 200,00 | I.F.B.L | 2,41 | 482,00 |
| 337 | SORO Glicosado Sistema fechado 5% 0500mL | UN | 200,00 | I.F.B.L | 2,68 | 536,00 |
| 338 | SORO Glicosado Sistema fechado 5% 1000mL | UN | 100,00 | I.F.B.L | 4,02 | 402,00 |
| 339 | SORO Sistema fechado Ringer c/ Lactato 0500mL | UN | 50,00 | Segmenta-Eurofarma | 2,88 | 144,00 |
| 340 | TENTACÂNULA – 16 CM. | UN | 10,00 | Abc | 5,82 | 58,20 |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
05/02/2019 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2748
Página 1335

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 342 | TERMÔMETRO clínico, digital, para uso hospitalar. | UN | 30,00 | Bioland | 9,17 | 275,10 |
| 349 | TESOURA METZEMBAUM CURVA – 12 CM. | UN | 10,00 | Abc | 23,97 | 239,70 |
| 350 | TESOURA METZEMBAUM CURVA – 15 CM. | UN | 10,00 | Abc | 27,85 | 278,50 |
| 351 | TESOURA METZEMBAUM RETA – 12 CM. | UN | 10,00 | Abc | 23,97 | 239,70 |
| 352 | TESOURA METZEMBAUM RETA – 15 CM. | UN | 10,00 | Abc | 27,85 | 278,50 |
| 355 | TUBO HOSPITALAR DE SILICONE (100% SILICONE). | M | 70,00 | Cirugica Brasil | 6,08 | 425,60 |
| 356 | TUBO látex nº 200 garrote, pacote c/15 metros | PCT | 5,00 | Biosani | 20,08 | 100,40 |
| 359 | VASELINA líquida 1000mL. | LT | 10,00 | Cinord Sudeste | 18,74 | 187,40 |

**Total do Participante --------->** 144.823,16

**Total Geral ---------->** 257.575,60

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2018 PMS 71/2018

Publicação Nº 1898831

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.02 /2018
(Referente Pregão Presencial nº. 71/2018)

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Presidente Dutra, 01 – bairro Centro, Siderópolis/SC., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 11.270.545/0001-34, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) RIO JORDÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida na Rua Jorge Lacerda, n°393 – Centro – Siderópolis - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.823.605/000124, representada neste ato pelo Sr. GHEORGENES FONTANELLA, doravante denominado DETENTOR DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 71/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis, para consumo nos veículos e equipamentos que compõem a frota oficial do Município e que sejam fornecidos nos POSTOS DE ABASTECIMENTO do licitante vencedor, para o exercício de 2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são:

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos da frota;

3.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo setor responsável, quanto à execução dos serviços contratados;

3.3 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

3.4 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

3.5 - A empresa licitante deverá fornecer os combustíveis dentro das especificações das normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e INMETRO.

3.6 - Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

3.7 - Os combustíveis somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do CONTRATANTE.

3.8 No caso de não aceitação dos combustíveis deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento, e sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

3.9 A empresa contratada deverá executar fornecimento dos combustíveis em seu próprio estabelecimento mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo setor competente, especificando a marca e modelo do veículo, placa, quantidade de combustível, nome do condutor do veículo e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição e pelo condutor do veículo no Posto;

3.10 - Os abastecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por meio de transferência eletrônica a crédito do contratado, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, ou ainda, em casos excepcionais por emissão de cheque.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a empresa fornecedora contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Siderópolis-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

d) A nota fiscal deverá vir acompanhada das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, atestadas pelo Setor Responsável;

2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e Certidão Negativa de Débito Municipal, devidamente atualizados, assim como, a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), sob pena do órgão competente do CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

3. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo o CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1-A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.
2 – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
3 – multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
3.2 – moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;
4 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;
6 – Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
6.1 – advertência;
6.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
6.3 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados ao Município de Siderópolis.
9. Os valores das multas aplicadas, previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido
CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio instrumento de contrato, ou de emissão de nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2019:
Recursos Ordinários da Secretaria de Obras
Recursos Ordinários da Administração
Recursos do Salário Educação
Recursos do Salário Educação
Recursos Ordinários da Educação

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata de Registro de Preços, processo nº o Edital de Pregão Presencial nº 71/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC., com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.
2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.
Siderópolis - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| HELIO ROBERTO CESA<br>Prefeito Municipal<br>CONTRATANTE | NILTON FONTANELLA<br>Rio Jordão Com. de Combustíveis LTDA<br>CONTRATADA |

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019 FMS 38/2018

Publicação Nº 1898821

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2018
(Referente Pregão Presencial nº. 38/2018)

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Presidente Dutra, 01 – bairro Centro, Siderópolis/SC., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 11.270.545/0001-34, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA, estabelecida na Avenida Antunes Teixeira, 14/15, Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88132-71, inscrita no CNPJ/MF sob o N°00.331.788/0060-79, ora denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. LUIZ GUILHERME WURCH., doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 38/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fornecimento parcelado de OXIGÊNIO MEDICIAL (RECARGA), visando a manutenção da demanda de consumo nas Unidades de Saúde do Município de Siderópolis, durante o exercício de 2019.
CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são:

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor unit | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Oxigênio Medicinal | M³ | 1300 | 8,20 | R$ 10.660,00 |
| 02 | Ar Medicinal | M³ | 40 | 8,20 | R$ 328,00 |

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.
CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA
3.1. O DETENTOR DA ATA, quando solicitado pelo município, deverá atender as seguintes exigências:
3.1.1. Os produtos deverão ser fornecidos, parceladamente, de acordo com as necessidades do ORGÃO GERENCIADOR, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições e/ou ordens de fornecimento previamente emitidas pela Secretaria de Saúde do Município e entregues imediatamente, ou seja dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da mesma, inclusive aos sábados, domingos e feriados, em locais posteriormente indicados, todos dentro do território do município de Siderópolis, obedecendo integralmente as especificações do termo de referencia anexo I do Edital.
3.1.2. O prazo constará expressamente nas requisições e/ou ordens de fornecimento que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.
3.1.3. considerar-se-á como início de contagem de tempo para efeito de fornecimento dos materiais, a data de recebimento das requisições e/ou ordens de fornecimento.
3.1.4. O prazo de entrega estabelecido nas requisições e/ou ordens de fornecimento é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pelo detentor da ata, por escrito, ao órgão gerenciador, antes do vencimento do prazo.
3.1.5. aceito e oficializado por escrito, pelo órgão gerenciador, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de

dias em que perdurar o evento causador do atraso.
3.1.6 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Siderópolis, com base nas exigências previstas no Edital e anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.
3.1.7 Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pelo DETENTOR DA ATA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
3.1.8 Abastecer os cilindros, de acordo com a solicitação da Unidade de Saúde e com gás de primeira qualidade, respeitando as Normas de Segurança, armazenamento e transporte;
3.1.9 Disponibilizar funcionário capacitado para efetuar as cargas de oxigênio medicinal.
CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por meio de transferência eletrônica a crédito do contratado, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, ou ainda, em casos excepcionais por emissão de cheque.
a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
b) a empresa fornecedora contratada deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.
c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Siderópolis-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e Certidão Negativa de Débito Municipal, devidamente atualizados, assim como, a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), sob pena do órgão competente do CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.
3. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo o CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1-A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.
2 – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.
3 – multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
3.2 – moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;
3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;
4 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá

contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.
5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;
6 – Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:
6.1 – advertência;
6.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
6.3 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados ao Município de Siderópolis.
9. Os valores das multas aplicadas, previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município.
CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido
CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio instrumento de contrato, ou de emissão de nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas correrão por conta das dotações específicas do orçamento de 2019:
Recursos da Atenção Básica SUS/União
Recursos do SUS/Estado
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata de Registro de Preços, processo nº o Edital de Pregão Presencial nº 38/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 498/2015, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
1. As partes elegem o Foro da Comarca de Siderópolis/SC., com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.
2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.
Siderópolis - SC, 02 de janeiro de 2019.

| | |
|---|---|
| HÉLIO ROBERTO CESA<br>PREFEITO MUNICIPAL<br>ORGAO GERENCIADOR | LUIZ GUILHERME WURCH<br>AIR LIQUIDE BRASIL LTDA<br>DETENTOR |

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2019 FMS 44/2018

Publicação Nº 1898823

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2018**

**(Referente Pregão Presencial nº. 44/2018)**

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Presidente Dutra, 01 – bairro Centro, Siderópolis/SC., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 11.270.545/0001-34, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) **ARTEDANIO SILVA VIEIRA** CNPJ/MF n.º 28.358.842/0001-39 estabelecida na Rua XV de Novembro, 31 – Sala 02, em Orleans/SC, representado neste ato por ARTEDÂNIO SILVA VIEIRA; **I&E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTÁVEIS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 30.881.869/0001-53 estabelecida na Rua Rui Barbosa, 22, apartamento 02, Centro, Orleans/SC, representado neste ato por EDMAR SCHULTER JERONIMO; **RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 85.101.731/0001-86, estabelecida na Avenida Rio Maina, 709, Cidade Mineira Nova, Criciúma/SC, representado neste ato por JULIO CESAE MAXIMILIANO; doravante denominados DETENTORES DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 44/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene, conforme as necessidades das Unidades de Saúde requisitantes durante o exercício de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes no anexo.

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. O DETENTOR DA ATA, quando solicitado pelo município, deverá atender as seguintes exigências:

a) Os produtos deste edital serão requisitados parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2019, e deverão ser entregues num prazo de carência máximo de 24 HORAS, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante, na Prefeitura Municipal de Siderópolis, ou em local diverso a ser designado entre as partes, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade em horário a ser estabelecido através do Departamento de Compras;

b) Caso não seja entregue os materiais no prazo previsto, a empresa licitante será multada nas condições previstas neste Edital.

c) A DETENTORA DA ATA deverá observar estritamente as regras referente à entrega dos materiais, não sendo permitido alegar problemas na entrega em relação a fato de terceiro (distribuidor, fornecedor, fabricante, transportadora) alheios a relação contratual, aplicando-se, para tanto, a multa prevista no item neste Edital no caso de atraso no fornecimento.

d) A DETENTORA DA ATA ficará isenta de responsabilização somente nos casos de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados, previstos na Lei 8.666/93.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

e). O prazo constará expressamente nas requisições e/ou ordens de fornecimento que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

f) considerar-se-á como início de contagem de tempo para efeito de fornecimento dos materiais, a data de recebimento das requisições e/ou ordens de fornecimento.

g) O prazo de entrega estabelecido nas requisições e/ou ordens de fornecimento é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela DETENTORA DA ATA, por escrito, ao ORGAO GERENCIADOR, antes do vencimento do prazo.

h). aceito e oficializado por escrito, pelo ORGAO GERENCIADOR, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

i) Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Siderópolis, com base nas exigências previstas no Edital e anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

j) Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pelo DETENTOR DA ATA , dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por meio de transferência eletrônica a crédito do contratado, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, ou ainda, em casos excepcionais por emissão de cheque.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a empresa fornecedora contratada deverá mencionar obrigatoriamente na nota fiscal/fatura os seguintes elementos

- no campo "informações complementares", o número da Autorização de Fornecimento e número do Processo de Licitação;

- dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

- marca dos produtos cotados de acordo com a proposta.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Siderópolis-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e Certidão Negativa de Débito Municipal, devidamente atualizados, assim como, a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), sob pena do órgão competente do CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

3. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo o CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1-A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

2 – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

3 – multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

3.2 – moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

4 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6 – Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.1 – advertência;

6.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

6.3 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados ao Município de Siderópolis.

9. Os valores das multas aplicadas, previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido

**CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio instrumento de contrato, ou de emissão de nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas correrão por conta das dotações específicas do orçamento de 2019:

Recursos da Vigilância em Saúde

Recursos do Cofinanciamento do Estado

Recursos Federais do PAB – Atenção Básica

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

Recursos Ordinários da Saúde

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, processo nº o Edital de Pregão Presencial nº 44/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 498/2015, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Siderópolis/SC., com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Siderópolis - SC, 02 de janeiro de 2019.

**HÉLIO ROBERTO CESA**
**PREFEITO MUNICIPAL**
**ORGAO GERENCIADOR**

**ARTEDANIO SILVA VIEIRA**
**DETENTOR**

6

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**EDMAR SCHULTER JERONIMO**

**I&E COM ATACADISTA DE DESCART EIRELI**

**ORGAO GERENCIADOR**

**JULIO CESAE MAXIMILIANO**

**RARIDADE IND QUÍM LTDA**

**DETENTOR**

**ANEXO I – PREÇOS REGISTRADOS**

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**Participante:** **6776 - RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA SANITARIA. | GL | 200,00 | RARIDADE | 5,19 | 1.038,00 |
| 2 | Álcool em Gel, tipo etílico hidratado. | GL | 80,00 | BENFORT | 3,98 | 318,40 |
| 3 | Álcool Liquido - tipo etílico hidratado. | UN | 100,00 | CLEAN | 4,29 | 429,00 |
| 4 | Amaciante de Roupas: embalagem de 2 litros. | UN | 100,00 | RARIDADE | 3,98 | 398,00 |
| 5 | Aromatizante a base de essências. | GL | 120,00 | RARIDADE | 6,85 | 822,00 |
| 6 | BALDE MATERIAL PLÁSTICO - tamanho grande. | GL | 20,00 | BROOMPLAST | 9,50 | 190,00 |
| 8 | Cera Liquida Incolor. | UN | 25,00 | RARIDADE | 3,89 | 97,25 |
| 9 | Cloro: bactericida. | UN | 150,00 | RARIDADE | 8,55 | 1.282,50 |
| 11 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - EM BALAGEM COM 100 UNIDADES. | UN | 60,00 | NOSSO COPO | 65,80 | 3.948,00 |
| 12 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - em embalagem com 100 unidades. | CX | 30,00 | FOMPLAST | 65,80 | 1.974,00 |
| 15 | Desinfetante líquido acondicionado. | UN | 120,00 | RARIDADE | 5,98 | 717,60 |
| 16 | Desodorizador de Ambientes. | GL | 100,00 | ULTRAFLESC | 6,98 | 698,00 |
| 17 | Detergente líquido: concentrado com glicerina. | UN | 120,00 | RARIDADE | 5,98 | 717,60 |
| 18 | Detergente Para as Mãos Concentrado. | GL | 100,00 | SUAVES | 7,89 | 789,00 |
| 25 | Limpa vidros acondicionado em frasco plástico de 500 ml. | UN | 100,00 | RARIDADE | 3,20 | 320,00 |
| 26 | Limpador Multiuso - Galão com 5 Litro. | GL | 120,00 | RARIDADE | 8,55 | 1.026,00 |
| 27 | Lustra Móveis. | UN | 50,00 | RARIDADE | 4,95 | 247,50 |
| 32 | Pá Coletora de Lixo de Mão. | UN | 15,00 | BROOMPLAST | 3,75 | 56,25 |
| 34 | Pano de Copa para Cozinha: toalha de | UN | 100,00 | MARTINS | 2,60 | 260,00 |

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | louça para cozinha. | | | | | |
| 45 | Saca alvejada: pano para limpeza. | UN | 150,00 | MARTINS | 3,57 | 535,50 |
| 51 | Saponáceo em liquido, frasco plástico com 300 ml. | UN | 100,00 | RARIDADE | 2,10 | 210,00 |
| 52 | Saponáceo em pó, frasco plástico com 300gr. | UN | 80,00 | RARIDADE | 2,10 | 168,00 |
| 55 | Vassoura de Nylon, com cerdas de luxo. | UN | 50,00 | VARREBEM | 8,79 | 439,50 |
| 56 | Vassoura De Palha cerdas de palha, tipo 5 fios. | UN | 100,00 | RARIDADE | 15,40 | 1.540,00 |

**Total do Participante ----> 18.222,10**

**Participante: 8685 - ARTEDANIO SILVA VIERA EPP**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | Bobina Plástica 30x40cm. | UN | 20,00 | ORLEPLAST | 4,19 | 83,80 |
| 10 | Coador de Papel: coador de papel nº103. | GL | 120,00 | BRIGITTA | 4,45 | 534,00 |
| 37 | Papel toalha Interfoliados. | FRD | 2.000,00 | JJ | 9,55 | 19.100,00 |
| 46 | Saco para acondicionamento de resíduo comum. | FRD | 100,00 | INDUPLAST | 46,00 | 4.600,00 |
| 57 | Kit Spin Mop De Limpeza Com Esfregao. | UN | 8,00 | GP | 84,70 | 677,60 |

**Total do Participante ----> 24.995,40**

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**Participante:** 8798 - I & E COMERCIO ATACADISTA DE DESCARTAVEIS EIRELI

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Corda para Varal: material em nylon, resistente. | CX | 20,00 | GABOARDI | 1,97 | 39,40 |
| 14 | Cotonete: as hastes flexíveis devem ser inquebráveis. | UN | 80,00 | ENLACE | 1,89 | 151,20 |
| 19 | Escova plástica para BANHEIRO. | UN | 20,00 | GOULART | 4,90 | 98,00 |
| 20 | Escova: de mão oval, cerdas e suporte plástico. | UN | 20,00 | GOPULART | 2,59 | 51,80 |
| 21 | Esponja de aço embalagem de 60g. | PCT | 150,00 | ASSOLAN | 1,25 | 187,50 |
| 22 | Esponja de Louça dupla face. | UN | 500,00 | BRILHEX | 0,89 | 445,00 |
| 24 | FÓSFORO em madeira, composto em vegetal e minera. | CX | 50,00 | FIAT LUX PINHEIRO | 2,09 | 104,50 |
| 28 | Luva de Silicone: tamanhos M,G, e GG, Luva de procedimento. | CX | 60,00 | TAKGE | 14,70 | 882,00 |
| 29 | Luva Látex tamanhos M, G e GG, confeccionada em látex. | CX | 60,00 | TALGE | 3,95 | 237,00 |
| 30 | Luva para limpeza Multiuso - tamanhos M, G e GG. | PAR | 100,00 | TALGE | 3,90 | 390,00 |
| 31 | Pá Coletora de Lixo c/ Cabo Long. | UN | 15,00 | GOULART | 5,85 | 87,75 |
| 33 | Palha de Aço: material de aço carbono, abrasividade média. | UN | 60,00 | RELUZ | 1,25 | 75,00 |
| 36 | Papel higiênico, apresentado em folhas simples. | PCT | 3.000,00 | DALMATA | 0,47 | 1.410,00 |
| 38 | Pedra Sanitária: unidade de 20g. | UN | 30,00 | SANY | 0,53 | 15,90 |
| 39 | Prendedor de Roupa: formato retangular. | PCT | 30,00 | GABOARDI | 2,50 | 75,00 |
| 40 | Rodo Grande - material do cabo de madeira. | UN | 15,00 | GOULART | 7,75 | 116,25 |

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Rodo Pequeno: material do cabo de madeira. | UN | 15,00 | GOULART | 5,90 | 88,50 |
| 42 | Sabão em Barra: de glicerina neutra. | PCT | 80,00 | ZAVASKI | 4,89 | 391,20 |
| 43 | Sabão em pó com embalagem de 1Kg. | PCT | 200,00 | ULTRA CLASS | 3,69 | 738,00 |
| 44 | Sabonete em Tablete: uso adulto. | UN | 40,00 | FRANCS | 1,50 | 60,00 |
| 47 | Saco para acondicionamento de resíduo comum.. | FRD | 50,00 | INDFUPLAST | 12,90 | 645,00 |
| 48 | Saco para acondicionamento de resíduo comum 75cm | FRD | 70,00 | INDUPLAST | 63,90 | 4.473,00 |
| 49 | Saco para acondicionamento de resíduo comum 59cm | FRD | 50,00 | INDUPLAST | 15,80 | 790,00 |
| 50 | Saco para acondicionamento de resíduo comum 63cm | FRD | 50,00 | INDUPLAST | 18,80 | 940,00 |
| 53 | Tolha de Papel : folha dupla, picotada, cor branca. | PCT | 70,00 | SOFT | 2,20 | 154,00 |
| 54 | Touca Descartável - Pacote com 50 unidades, cor branca. | PCT | 120,00 | TALGE | 6,31 | 757,20 |

| | |
|---|---|
| **Total do Participante ----> ----** | 13.403,20 |
| **Total Geral -----> ----------** | 56.620,70 |

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2019 FMS 45/2018

Publicação Nº 1898825

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2019**

**(Referente Pregão Presencial nº. 45/2018)**

O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Presidente Dutra, 01 – bairro Centro, Siderópolis/SC., inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 11.270.545/0001-34, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, e a(s) empresa(s) **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.802.002/0001-02 estabelecida na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK brasileiro, CPF 517.236.469-20 e **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Estrada Boa Esperança, nº 1918, Rio do Sul - SC, CEP 89160-000 inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 83.157.032/0001-22, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. JEFFERSON MENDES, CPF nº 987.128.109-91; **ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua XV de novembro, n° 101, sala 08, Centro – Orleans-SC, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 05.948.061/0001-07, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. LUIZ HENRIQUE ALBERTON, CPF nº 888.913.219-15; **LA DALLA PORTA JUNIOR**, estabelecida na Rua Pascoal g. Librelotto, nº 20, Santa Maria/RS - SC CEP 97065-290, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 11.145.401/0001-56, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. FELIPE PERITO CARDOSO, CPF nº 043.657.269-94; **SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Oscar Barcelos, 380 sala 02, Centro, Rio do Sul/SC inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 04.989.294/0001-87, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. MAICON ROBERTO DEOLA, CPF nº 029.907.199-54; **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Barroso, 78, são Francisco, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 11.088.993/0001-11, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. BRUNO LIMA TAUFEMBACH, CPF nº 074.579.069-08; **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Theisen Junior, nº 478 – Aririú – Palhoça-SC, inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 06.555.143/0001-46, ora denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. WILLIAN STAHELIN, CPF Nº 051.327.539-81, doravante denominados DETENTORA(s) DA ATA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 45/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as clausulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS e demais produtos relacionados, visando a manutenção das Unidades de Saúde do município de Siderópolis, durante o exercício de 2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes no anexo.

1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

3.1. O DETENTOR DA ATA, quando solicitado pelo município, deverá atender as seguintes exigências:

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

a) Os produtos deste edital serão requisitados parceladamente, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2019, e deverão ser entregues num prazo de carência máximo de 05 (cinco) dias úteis ou em situações emergenciais num prazo menor a ser acordado entre as partes, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante, na Prefeitura Municipal de Siderópolis, ou em local diverso a ser designado entre as partes, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade, data de validade superior a 01 (um) ano, em horário a ser estabelecido, através do Departamento de Compras;

b) Os materiais com data de validade inferior a 01 (um) ano, quando da entrega serão devolvidos.

c) Caso não seja entregue os materiais no prazo previsto, a empresa licitante será multada nas condições previstas neste Edital.

d) A DETENTORA DA ATA deverá observar estritamente as regras referente à entrega dos materiais, não sendo permitido alegar problemas na entrega em relação a fato de terceiro (distribuidor, fornecedor, fabricante, transportadora) alheios a relação contratual, aplicando-se, para tanto, a multa prevista no item neste Edital no caso de atraso no fornecimento.

e) A DETENTORA DA ATA ficará isenta de responsabilização somente nos casos de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados, previstos na Lei 8.666/93.

f). O prazo constará expressamente nas requisições e/ou ordens de fornecimento que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital e anexos.

g) considerar-se-á como início de contagem de tempo para efeito de fornecimento dos materiais, a data de recebimento das requisições e/ou ordens de fornecimento.

h) O prazo de entrega estabelecido nas requisições e/ou ordens de fornecimento é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela DETENTORA DA ATA, por escrito, ao ORGAO GERENCIADOR, antes do vencimento do prazo.

i). aceito e oficializado por escrito, pelo ORGAO GERENCIADOR, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

j) Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Siderópolis, com base nas exigências previstas no Edital e anexos, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

k) Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pelo DETENTOR DA ATA , dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por meio de transferência eletrônica a crédito do contratado, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela licitante contratada na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, ou ainda, em casos excepcionais por emissão de cheque.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a empresa fornecedora contratada deverá mencionar obrigatoriamente na nota fiscal/fatura os seguintes elementos

- no campo "informações complementares", o número da Autorização de Fornecimento e número do Processo de Licitação;

- dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

- marca dos produtos cotados de acordo com a proposta.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Siderópolis-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

2. Os pagamentos somente serão liberados mediante a apresentação nas datas de liquidação, obrigatoriamente, dos certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND do INSS), do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e Certidão Negativa de Débito Municipal, devidamente atualizados, assim como, a Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011), sob pena do órgão competente do CONTRATANTE aplicar as penalidades previstas em lei.

3. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo o CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

1-A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato/documento equivalente e das demais cominações legais.

2 – suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

3 – multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

3.2 – moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste;

4 – A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

5 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica;

6 – Além das multas, à detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

6.1 – advertência;

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

6.2 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

6.3 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

8. A aplicação das sanções previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados ao Município de Siderópolis.

9. Os valores das multas aplicadas, previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo município.

**CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido

**CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio instrumento de contrato, ou de emissão de nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas correrão por conta das dotações específicas do orçamento de 2019:

8- 3.3.90.30.36.00.00.00

20- 3.3.90.30.36.00.00.00

33- 3.3.90.30.36.00.00.00

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, processo nº o Edital de Pregão Presencial nº 45/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Siderópolis/SC., com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Siderópolis - SC, 21 de janeiro de 2019.

**HELIO ROBERTO CESA**
PREFEITO
ORGÃO GERENCIADOR

**JEFFERSON MENDES**
METROMED COM DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA
DETENTOR

**PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA RUSZCZAK**
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA
DETENTOR

**LUIS HENRIQUE ALBERTON**
ISAMED MAT MEDICOS HOSPITALARES LTDA
DETENTOR

**FELIPE PERITO CARDOSO**
LA DALLA PORTA JUNIOR
DETENTOR

**MAICON ROBERTO DEOLA**
SILMES COM DE PROD ODONT LTDA EPP
DETENTOR

GOVERNO MUNICIPAL
DE SIDERÓPOLIS

**BRUNO LIMA TAUFEMBACH**
TATA COM DE EQUIP, ODONT-MÉDICO LTDA
DETENTOR

**WILLIAN STAHELIN**
TRADE MEDICAL COM DE MAT. HOSP. LTDA
DETENTOR

**Anexo I – PREÇOS REGISTRADOS**

**Participante :** 6077 - METROMED-COM.MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | CANETA para eletrocautério. | UN | 5,00 | EMAI | 199,00 | 995,00 |
| 76 | CUBA redonda inox 08x04cm aço inoxidável. | UN | 10,00 | FAMITA | 9,29 | 92,90 |
| 77 | CUBA redonda inox 13x06cm aço inoxidável. | UN | 10,00 | FAMITA | 15,66 | 156,60 |
| 78 | CUBA Rim em aço inoxidável 26x12cm. | UN | 10,00 | FAMITA | 30,90 | 309,00 |
| 109 | SONDA NASOGASTRICA LONGA, n. 16. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,90 | 9,00 |
| 110 | SONDA NASOGASTRICA LONGA, n. 18. | UN | 10,00 | BIOSANI | 0,99 | 9,90 |
| 117 | UMIDIFICADOR para oxigênio. | UN | 10,00 | UNITEC | 17,41 | 174,10 |

**Total do Participante ------->** 1.746,50

**Participante :** 6171 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP.LTDA

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | Mesa auxiliar construída em tubos inox de 7/8" x 1,0mm | UN | 2,00 | Olimedic | 186,25 | 372,50 |
| 38 | Micromotor 500 | UN | 2,00 | Schuster | 421,74 | 843,48 |
| 67 | BENZINA Retificada 1000 ml. | LT | 50,00 | Vic Pharma | 26,24 | 1.312,00 |
| 106 | PVPI Degermante 1000ml. | LT | 50,00 | Rioquimica | 27,32 | 1.366,00 |
| 112 | TESOURA IRIS RETA – 12 CM. | UN | 10,00 | Weldon | 11,62 | 116,20 |

**Total do Participante ------->** 4.010,18

**Participante :** 6919 - ISAMED - MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BANDEJA INOX- | UN | 4,00 | FAVA | 23,60 | 94,40 |
| 6 | Bomba de vácuo- | UN | 1,00 | CRISTÓFOLI | 2.185,00 | 2.185,00 |
| 25 | FORCEPS ADULTO Nº 151-QB151. 00 | UN | 2,00 | TRINKS | 57,91 | 115,82 |
| 29 | FORCEPS INFANTIL Nº 21-QB021. 50 | UN | 2,00 | TRINKS | 57,90 | 115,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Pinça clinica odontológica | UN | 30,00 | GOLGRAN | 12,35 | 370,50 |
| 44 | PORTA ALGODÃO ROLETES | UN | 2,00 | FAVA | 39,46 | 78,92 |
| 46 | Posicionador Radiográfico Infantil | UN | 2,00 | MAQUIRA | 33,38 | 66,76 |
| 47 | Posicionador Radiográfico Adulto | UN | 1,00 | MAQUIRA | 33,38 | 33,38 |
| 48 | Pote dapen | UN | 5,00 | PREVEN | 2,68 | 13,40 |
| 54 | Sonda exploradora odontológica Nº06 | UN | 5,00 | COOPERFLEX | 5,64 | 28,20 |
| 58 | AFASTADOR FARABEUF ADULTO – 13 X 125MM. | UN | 10,00 | COOPERFLEX | 10,39 | 103,90 |
| 59 | AFASTADOR SENN MULLER ROMBO. | UN | 10,00 | STARK | 43,20 | 432,00 |
| 62 | Atadura de Crepom tipo I medindo 06 cm | UN | 5.000,00 | TEXCARE | 0,37 | 1.850,00 |
| 63 | Atadura de Crepom tipo I medindo 10 cm | UN | 5.000,00 | TEXCARE | 0,62 | 3.100,00 |
| 64 | Atadura de Crepom tipo I medindo 12 cm | UN | 5.000,00 | TEXCARE | 0,74 | 3.700,00 |
| 65 | Atadura de Crepom tipo I medindo 15 cm | UN | 5.000,00 | TEXCARE | 0,93 | 4.650,00 |
| 66 | Atadura de Crepom tipo I medindo 20 cm | UN | 5.000,00 | TEXCARE | 1,19 | 5.950,00 |
| 68 | Bola bobath 45 cm: | UN | 3,00 | CARCI | 48,60 | 145,80 |
| 69 | Bola bobath 65 cm: | UN | 3,00 | CARCI | 58,77 | 176,31 |
| 80 | ESCOVA, para coleta de material endocervical. | UN | 3.500,00 | KOLPLAST | 0,195 | 682,50 |
| 81 | FAIXA elástica Thera-band Forte especial. Cor preto.. | M | 5,00 | ARKTUS | 47,49 | 237,45 |
| 82 | FAIXA elástica Thera-band Forte. Cor verde.. | M | 5,00 | ARKTUS | 38,19 | 190,95 |
| 83 | FAIXA elástica Thera-band Médio. Cor vermelho.. | M | 10,00 | ARKTUS | 35,31 | 353,10 |
| 84 | FAIXA elástica Thera-band Suave. Cor amarelo.. | M | 10,00 | ARKTUS | 33,10 | 331,00 |
| 89 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO adulto.. | UN | 15,00 | DARU | 5,22 | 78,30 |
| 90 | KIT PARA NEBULIZAÇÃO infantil.. | UN | 10,00 | DARU | 5,22 | 52,20 |
| 93 | LAMINA de bisturi, número 15, em aço carbonato. | CX | 5,00 | ADVANTIVE | 21,40 | 107,00 |
| 95 | LAMINA de bisturi, número 21, em aço carbonato. | CX | 5,00 | ADVANTIVE | 21,80 | 109,00 |
| 97 | LAMINA de bisturi, número 23, em aço carbonato. | CX | 5,00 | ADVANTIVE | 21,65 | 108,25 |
| 103 | Papel de ECG para eletrocardiografo Dixtal EP3 / EP12 Medida | UN | 3.000,00 | DARU | 0,17 | 510,00 |
| 104 | PAPEL lençol descartável branco 50 cm X 50 m. | ROLO | 100,00 | FORTCLEAN | 5,05 | 505,00 |
| 105 | PAPEL lençol descartável branco 70 cm X 50 m. | ROLO | 250,00 | FORTCLEAN | 6,68 | 1.670,00 |
| 108 | SERINGA de 1 ml, descartável, com agulha 30 G 5/16 | UN | 40.000,00 | SOLIDOR | 0,25 | 10.000,00 |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 111 | TESOURA IRIS CURVA – 12 CM. | UN | 10,00 | STARK | 11,20 | 112,00 |
| 113 | TESOURA íris reta 9cm aço inoxidável. | UN | 10,00 | STARK | 13,50 | 135,00 |
| 114 | TESOURA MAYO STILLE RETA – 17 CM. | UN | 10,00 | STARK | 23,26 | 232,60 |
| 115 | TESOURA Metzembaum 15cm reta Material. | UN | 12,00 | STARK | 20,00 | 240,00 |
| 116 | TUBO CORRUGADO PARA NEBULIZADOR ULTRASSÔNICO. | UN | 12,00 | NEVONI | 28,47 | 341,64 |

**Total do Participante ------->** 39.206,18

**Participante : 8065 - L A DALLA PORTA JUNIOR**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 57 | ABAIXADOR de língua- | PCT | 200,00 | ESTILO | 2,90 | 580,00 |
| 72 | CATGUT simples 2-0 c/Ag. 2,0 cm. | CX | 30,00 | ACE | 83,75 | 2.512,50 |
| 73 | CATGUT simples 3-0 c/Ag. 2,0 cm. | CX | 30,00 | ACE | 83,75 | 2.512,50 |
| 74 | CLOREXIDINA 2%, 1000mL. Embalagem individual c/ 1000mL.. | LT | 80,00 | FARMAX | 16,50 | 1.320,00 |
| 75 | CLOREXIDINA 4%, 1000mL. Embalagem individual c/ 1000mL.. | LT | 80,00 | FARMAX | 20,95 | 1.676,00 |
| 86 | Fita micropore, medindo 2,5cmx10m, microporosa de finíssima. | ROLO | 1.500,00 | CIEX | 1,66 | 2.490,00 |
| 87 | Fita micropore, medindo 5cmx4,5m, microporosa de finíssima. | ROLO | 1.000,00 | CRAL | 2,11 | 2.110,00 |
| 92 | LAMINA de bisturi, número 12, em aço carbonato. | CX | 5,00 | ADVANTIVE | 21,83 | 109,15 |
| 99 | LAMINA fosca para microscópio 26x76. | CX | 100,00 | NEOLAB | 3,10 | 310,00 |
| 107 | PVPI Tópico 1000mL. | LT | 50,00 | FARMAX | 18,19 | 909,50 |

**Total do Participante ------->** 14.529,65

**Participante : 8078 - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | COLGADURA- | UN | 10,00 | Tecnodent | 3,37 | 33,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Conjunto de aspiração endodôntica- | UN | 2,00 | Indusbello | 31,33 | 62,66 |
| 12 | CURETA DE GRACEY-CABO8 mm-Nº 17-18 | UN | 5,00 | Golgran | 11,25 | 56,25 |
| 13 | DESCOLADOR DE MOLT Nº 09- | UN | 10,00 | Golgran | 42,90 | 429,00 |
| 14 | Escavador de dentina Nº 11 | UN | 2,00 | Golgran | 9,15 | 18,30 |
| 15 | Escavador de dentina Nº 17- | UN | 2,00 | Golgran | 8,80 | 17,60 |
| 16 | Escavador de dentina Nº 5- | UN | 2,00 | Golgran | 8,80 | 17,60 |
| 18 | ESPATULA PARA RESINA TIPO THOMPSON Nº 2 | UN | 3,00 | Golgran | 42,80 | 128,40 |
| 19 | ESPATULA PARA RESINA TIPO THOMPSON Nº 3 | UN | 3,00 | Golgran | 42,80 | 128,40 |
| 21 | Espelho bucal plano nº 5- | UN | 50,00 | Golgran | 3,57 | 178,50 |
| 26 | FORCEPS ADULTO Nº 17-QB017. 00 | UN | 2,00 | Golgran | 63,10 | 126,20 |
| 27 | FORCEPS INFANTIL Nº 151-QB151. 57 | UN | 2,00 | Golgran | 63,10 | 126,20 |
| 28 | FORCEPS INFANTIL Nº 1-QB001. 50 | UN | 2,00 | Golgran | 63,10 | 126,20 |
| 30 | FORCEPS INFANTIL Nº 27-QB027. 50 | UN | 2,00 | Golgran | 63,10 | 126,20 |
| 42 | Placa de vidro para manipulação de IOV - | UN | 5,00 | Golgran | 9,40 | 47,00 |
| 43 | Pontas de ultra som TIPS – Inserto 10-P - Universal | UN | 3,00 | Schuster | 46,67 | 140,01 |
| 45 | Porta Matriz Tofflemire | UN | 2,00 | Cooperflex | 20,00 | 40,00 |
| 49 | Prendedor guardanapo tipo jacaré- | UN | 5,00 | Preven | 3,39 | 16,95 |
| 52 | Saca broca- universal | UN | 5,00 | Dentflex | 29,00 | 145,00 |
| 55 | Sonda milimetrada OMS + Carolina do Norte- Aço inox | UN | 2,00 | Golgran | 23,25 | 46,50 |
| 70 | CAIXA de plástico resistente para transporte de lâminas. | CX | 5,00 | Cralplast | 8,78 | 43,90 |
| 79 | EQUIPO macro gotas, com injetor lateral. | UN | 4.000,00 | Descarpack | 0,80 | 3.200,00 |
| 91 | LAMINA de bisturi, número 11, em aço carbonato. | CX | 10,00 | Advantive | 21,45 | 214,50 |
| 94 | LAMINA de bisturi, número 20, em aço carbonato. | CX | 5,00 | Cirublade | 21,69 | 108,45 |
| 96 | LAMINA de bisturi, número 22, em aço carbonato. | CX | 5,00 | Cirublade | 21,69 | 108,45 |
| 98 | LAMINA de bisturi, número 24, em aço carbonato. | CX | 5,00 | Cirublade | 21,69 | 108,45 |
| 100 | LUVA ginecológica estéril normal. | PCT | 30,00 | Luplast | 6,33 | 189,90 |
| 101 | MÁSCARA descartável Ret Dupla elástico c/50 Und. | CX | 100,00 | Talge | 3,41 | 341,00 |
| 102 | ÓCULOS de segurança - Visor confeccionado em policarbonato. | UN | 15,00 | Danny | 3,03 | 45,45 |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br
05/02/2019 (Terça-feira)
DOM/SC - Edição Nº 2748
Página 1364

| | |
|---|---|
| **Total do Participante ------->** | 6.370,77 |

**Participante : 8085 - SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Arco de ostby- | UN | 2,00 | MAQUIRA | 7,70 | 15,40 |
| 31 | Grampo para Isolamento- | UN | 20,00 | GOLGRAN | 13,60 | 272,00 |
| 50 | Régua milimetrada endodôntica- | UN | 3,00 | PREVEN | 13,79 | 41,37 |
| 56 | Colgadura em haste de 5 pares para 10 radiografias - | UN | 2,00 | TECNODENT | 29,99 | 59,98 |
| 88 | HIPOCLORITO DE SÓDIO. | LT | 80,00 | CICLO FARMA | 4,50 | 360,00 |

| | |
|---|---|
| **Total do Participante ------->** | 748,75 |

**Participante : 8671 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-M**

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Espelho de Mão- | UN | 5,00 | | 15,50 | 77,50 |
| 23 | Fantoche Dentário Pelúcia Luxo com Macro Arcada | UN | 1,00 | | 177,00 | 177,00 |
| 24 | Fantoche Dentário Pelúcia Luxo com Macro Arcada –Ursinho | UN | 1,00 | | 198,00 | 198,00 |
| 32 | Kit Hiper Bocão | UN | 1,00 | | 2.890,00 | 2.890,00 |
| 34 | Livro Gigante | UN | 2,00 | | 325,00 | 650,00 |
| 51 | Relógio de Parede Dente Molar Extra Grande- | UN | 5,00 | | 34,00 | 170,00 |

| | |
|---|---|
| **Total do Participante ------->** | 4.162,50 |
| **Total Geral – ----------** | 70.774,53 |



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

## EXTRATO DE CONTRATOS FMAS 01/2019

Publicação Nº 1898884

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SIDEROPOLIS EXTRATO CONTRATUAL
---
Aditivo Nº ..... : 2-02/2017 - Contrato Nº: 02/2017
Contratante..: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE SIDEROPOLIS

Contratada...: GELSON VIANA DE MIRANDA 37678310900
Valor ..... : 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais) Vigência ..... : Início: 02/01/2019 Término: 31/12/2019 Licitação ..... : Outras Modalidades Nº.: 1/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (15) Saldo: 100.000,0 Objeto ..... : Credenciamento de instrutores/oficineiros para vivências de musicoterapia e aulas de musicalização, para o desenvolvimentos das atividades pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Siderópolis.
Siderópolis, 4 de Fevereiro de 2019

# Sombrio

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019

Publicação Nº 1898628

MUNICIPIO DE SOMBRIO/SC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2019
Objeto: A presente ata tem por objetivo registrar preços para futuras e eventuais contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para futuro e eventual fornecimento recargas de gás de cozinha liquefeito de petróleo em botijões P13 e cilindros P45 para manutenção das escolas de ensino fundamental e infantil, Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Centro de Integração da Terceira Idade, Centro de Referência da Assistência Social e demais secretarias municipais, obedecidos as condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 082/2018, fazem parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Órgão Gerenciador: Município de Sombrio.
Detentor da Ata: João Batista Gonçalves59351373991.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 41.275,00
Processo Licitatório nº 082/2018 – Pregão Presencial.
Sombrio, 18 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2019

Publicação Nº 1898630

MUNICIPIO DE SOMBRIO/SC
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2019
Objeto: A presente ata tem por objetivo registrar preços para futuras e eventuais contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para futuro e eventual fornecimento recargas de gás de cozinha liquefeito de petróleo em botijões P13 e cilindros P45 para manutenção das escolas de ensino fundamental e infantil, Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente, Centro de Integração da Terceira Idade, Centro de Referência da Assistência Social e demais secretarias municipais, obedecidos as condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 082/2018, fazem parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Órgão Gerenciador: Município de Sombrio.
Detentor da Ata: P. Nunes da Silva
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a contar de sua assinatura
VALOR: R$ 48.341,00
Processo Licitatório nº 082/2018 – Pregão Presencial.
Sombrio, 18 de janeiro de 2019.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

**PROCESSO 002-2019 SAMAE - S.R.P**

Publicação Nº 1898487

ESTADO DE SANTA CATARINA
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/SAMAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/SAMAE
REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: O presente procedimento licitatório tem por objetivo registrar preços para futura e eventual contratação de empresa com veículo provido de sistema de hidrojateamento e sucção a vácuo, com capacidade mínima de 10.000L, com bomba à vácuo mínimo 100bar, para limpeza e desobstrução dos tanques da ETE, elevatórias e redes de esgotamento sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Sombrio - SAMAE.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 julho de 2002, Decreto Municipal n° 011 de 02 de fevereiro de 2015, Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei nº 8.078 de 11 de novembro de 1990 e subsidiariamente Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Entrega e Abertura dos Envelopes: Os envelopes deverão ser entregues/protocolados até as 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2019, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h30min do dia 15 de fevereiro de 2019.
O Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. Nereu Ramos, 31, Centro de Sombrio/SC, no horário de atendimento das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3533-5225.
Sombrio/SC, 04 de fevereiro de 2019.
Ana Paula Medeiros Floriano
Diretora do SAMAE

## Prefeitura

### DECRETO 016/2019

Publicação Nº 1899778

DECRETO N° 016, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GRAZIELA ARAUJO SOARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal n° 384 de 01.06.2001 – Estatuto dos Servidores Públicos.

DECRETA:

Art. 1°. Fica concedida a Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal GRAZIELA ARAUJO SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais pelo período de 180 dias, a contar do dia 04.02.2019 até 02.08.2019, conforme atestado médico em anexo.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 04 de fevereiro de 2019.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Gabinete

# Tangará

## Prefeitura

### ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 FMAS.

Publicação Nº 1899549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 FMAS.

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018 para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA A ESCOLA ESPECIAL PADRE FRIDMUNDO - APAE. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) AIRTON SILVA DA MOTTA ME, representada neste ato por Airton Silva Da Motta;
2) RODINEI JOSE PANDOLFO ME, representada neste ato por Joecir Tessari;
3) ROBERTO TESSARO E CIA LTDA EPP, representada neste ato por Fabio Andre Loraschi;
4) LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, representada neste ato por Lenoir Pompeo.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, após sagrou-se vencedor dos itens 1,11,12,13,16,17,20,22,23,24,28,33,35,37 e 38 a empresa AIRTON SILVA DA MOTTA ME com o valor total dos itens de R$ 7.702,40 (sete mil setecentos e dois reais e quarenta centavos), sagrou-se vencedor dos itens 2,3,4,5,6,7,8,9,10,14,15,18,19,21,25,26,27,29,31,32,34,36,39 e 40 a empresa RODINEI JOSE PANDOLFO ME com o valor total dos itens de R$ 17.152,12 (dezessete mil cento e cinquenta e dois reais e doze centavos ) e sagrou-se vencedor dos itens 30,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 e 51 a empresa ROBERTO TESSARO E CIA LTDA EPP com o valor total dos itens de R$ 3.343,00 (três mil trezentos e quarenta e três centavos). Após aberto o envelope da documentação das empresas vencedoras, constatou-se que a empresa RODINEI JOSE PANDOLFO ME apresentou a certidão negativa federal vencida, sendo que a empresa se enquadra como EPP tendo direito ao prazo de 05 (cinco) dias para regularização e apresentação da certidão válida, as demais empresas estavam de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 04/02/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 04 de Fevereiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

AIRTON SILVA DA MOTTA ME

RODINEI JOSE PANDOLFO ME

ROBERTO TESSARO E CIA LTDA EPP

LENOIR POMPEO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

### ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 1898489

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 REGISTRO DE PREÇO

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 444/2018, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 005/2019, da Prefeitura Municipal de Tangará, o qual tem por objeto registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓVEIS, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS E SERVIÇOS DE GARÇOM NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS QUE COMPÕE O CALENDÁRIO ANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. Participam deste certame as seguintes empresas:
1) MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI 42575923972, representada neste ato por Marilse Salete de Costa Denardi.
Iniciado o certame, passa a vista e rubrica nos envelopes pelos representantes presentes, analisado o credenciamento das empresas que estavam de acordo com o edital, sendo habilitadas para o certame. Após passou-se para a abertura dos envelopes das propostas, constatou-se que as empresas participantes encontram-se habilitadas para os lances. Passou-se então para fase dos lances, feito a tentativa de

negociação a empresa não baixou o valor da sua proposta, após sagrou-se vencedor dos lotes 1, 2 e 3 a empresa MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI 42575923972, com o valor total dos lotes de R$ 153.895,00 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e cinco reais). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora que estava de acordo com as exigências do edital, passando para vistas e rubricas dos presentes. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 04/02/2019. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com o presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. Tangará, 04 de Fevereiro de 2019.
Cristiane Piccinin
Presidente da Comissão de Licitações

Daiane N. A. dos Santos Adriane L. R. Locatelli
Membro da Comissão de Licitações Membro da Comissão de Licitações

MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI 42575923972

## PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicação Nº 1899376

PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR ANTÔNIO VIVIAN, Prefeito Municipal e.e. de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no artigo 74, inciso VII, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº14, de 20 de dezembro de 2002, que durante sua vigência, assegurou ao servidor o direito à licença prêmio de forma proporcional (§ único do art. 161);

RESOLVE:
Art.1º. Conceder Licença Prêmio, proporcional a servidora VANIA CERON, ocupante do cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, pelo período de (12) doze dias, a partir de 01/02/2019 a 12/02/2019, dando assim quitação total a referida Licença Premio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.
VALMOR ANTÔNIO VIVIAN
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

## PR 10/2019

Publicação Nº 1898504

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n. 021/2019 Pregão Presencial n. 010/2019
Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, (PRANCHAS, VIGAS, TÁBUAS E CAIBROS DE BITOLAS E TAMANHOS DIVERSOS), PARA CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO DE PONTES, PRÉDIOS E DEMAIS ATRIBUIÇÕES DAS SECRETÁRIAS DE OBRAS, EDUCAÇÃO E TURISMO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 10h00min do dia 15/02/2019. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 04 de Fevereiro de 2019.

VALMOR ANTONIO VIVIAN

Prefeito Municipal e.e

# Tigrinhos

## Prefeitura

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO ESTAGIÁRIOS - 002/2019.

Publicação Nº 1898672

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estagiários a serem admitidos para atuação no Município de Tigrinhos - SC, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e procedimentos deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO
Local: Prefeitura Municipal de Tigrinhos – SC
Avenida Felipe Baczinski, nº 479, centro do Município de Tigrinhos/SC.
CEP: 89.875-000.
No departamento de Recursos Humanos do Município de Tigrinhos.
Data: As inscrições dar-se-ão no período de 05 a 06 de Fevereiro de 2019 das 07h00min às 13h00min.

Carga Horária: A carga horária a que se refere o programa é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais para estudantes de nível superior, conforme necessidade da unidade concedente.

Remuneração: A remuneração é de R$ 600,00 (seiscentos reais) para 20 (vinte) horas semanais e de R$ 800,00 (oitocentos reais) para 30 (trinta) horas semanais.

Requisitos:
a- Ter 16 anos completos ou mais;
b- Os candidatos deverão estar cursando o Ensino Superior;
c- Somente poderão participar os alunos matriculados em instituições de ensino conveniadas ao CIEE/SC;

Documentação Necessária:
a) Cópia do RG, CPF;
b) Atestado de Frequência/Matricula escolar;
c) Cópia do histórico escolar do curso em andamento. Estudantes de cursos superiores podem entregar a integralização das notas.
d) Cópia do comprovante de residência;

2. DA SELEÇÃO
A seleção do candidato ao estágio levará em conta:
a) Conferência da idade e escolaridade exigida;
b) Média das notas do curso que esta sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado.
c) Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.
Nota: Do total de vagas disponibilizadas pela prefeitura 10% serão destinadas a PCD (Pessoas Com Deficiência), para concorrer a estas vagas o candidato PCD deverá apresentar laudo médico comprovando.

3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO
3.1. O período de estágio de que trata este edital será para um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.
3.2. As vagas serão preenchidas, obedecendo, rigorosamente a ordem de classificação dos estagiários, mediante a necessidade do Município de Tigrinhos/SC.
3.3. O candidato que não se apresentar ou não apresentar a documentação solicitada no dia, horário e local determinado, perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

3.4. Os candidatos serão chamados por meio de contato telefônico e/ou e-mail para tanto o candidato deverá, em caso de alteração de endereço eletrônico (e- mail) e/ou telefone, constantes na inscrição, encaminhar documento de atualização ao Setor de Recursos Humanos. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado os seus dados. O município não assumirá qualquer responsabilidade decorrente da não localização de candidato que mudou- se e não promoveu sua atualização de endereço ou que não informou mudança de número de telefone, ou que não atendeu ao chamado para assumir a vaga de estágio.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
3.2. A seleção de que trata este edital terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.
3.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
3.4. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Tigrinhos/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
MILTON JOSE HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

## EXTRATO DE CONTRATO 010-2019

Publicação Nº 1898247

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS

O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado contrato nº. 010/2019 com o Senhor ARCELINO LUIS ORSO – CPF: 806.570.289-91, no valor total de R$ 5.500,00, para prestação de serviço de contabilidade em substituição a servidora municipal efetiva, tendo em vista que a mesma está usufruindo do período de férias.

TIGRINHOS/SC, em 04 de fevereiro de 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal

## PORTARIA 046/2019

Publicação Nº 1898132

PORTARIA Nº. 046/2019.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 035/2015 de 03 de Novembro de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam Concedidas Férias ao Servidor Público Municipal Sr. JOSIMAR BRAGA, Vigia, Matrícula nº. 521/01, relativo ao período aquisitivo de Junho/2017 a Junho/2018, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 04 de Fevereiro de 2019 a 13 de Fevereiro de 2019, retornando as atividades normais no dia 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quatro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

## PORTARIA 047/2019

Publicação Nº 1898670

PORTARIA Nº. 047/2019. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. ANDRESSA LUCATELI, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 078.845.829-96, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 013/2018, para exercer o Cargo Temporário de Professor II (Educação Infantil), com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 04 de Fevereiro de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quatro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

## PORTARIA 048/2019

Publicação Nº 1898671

PORTARIA Nº. 048/2019. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. MARCIA JAPPE ZAPPANI, brasileira, portadora do CPF nº 056.338.729-75, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 013/2018, para exercer o Cargo Temporário de Professor III (Anos Iniciais), com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 04 de Fevereiro de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quatro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

## PORTARIA 049/2019

Publicação Nº 1898674

PORTARIA Nº. 049/2019. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. CLAUDETE WRZESINSKI SAITO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 028.968.109-00, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 013/2018, para exercer o Cargo Temporário de Professor II (Educação Infantil), com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 04 de Fevereiro de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quatro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

## PORTARIA 050/2019

Publicação Nº 1898695

PORTARIA Nº. 050/2019. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MILTON JOSÉ HUPPES, Prefeito Municipal em Exercício de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar 035/2015 e 014/2010,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. ADRIANA APARECIDA PONTEL, brasileira, portadora do CPF nº 019.214.009-43, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2017 e Homologado pelo Decreto Nº. 013/2018, para exercer o Cargo Temporário de Professor III (Anos Iniciais), com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 04 de Fevereiro de 2019, recebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
MILTON JOSÉ HUPPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e Registrada nesta Secretaria em quatro de fevereiro de dois mil e dezenove.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de
Administração e Fazenda.

# Tijucas

## Prefeitura

### EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO FRACASSADO Nº 010/PMT/2019

Publicação Nº 1898186

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/PMT/2019
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/PMT/2019

O Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o FRACASSO da licitação divulgada através da publicação do Processo Licitatório 010/PMT/19 - Pregão Presencial nº 010/PMT/2019, tendo por objeto a Contratação de Assessoria Técnica Especializada por profissionais na área de Danças Típicas Culturais, para atender o projeto pedagógico de aula de dança no Casarão Gallotti,da Secretaria de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, do município de Tijucas/SC, justifica-se por motivo de que empresa ASSOCIACAO DE AMIGOS DO GRUPO FOLCLORICO TROPEIROS DO LITORA, foi inabilitada por não apresentar Certidão Federal exigido no item 13.2.1 letra b do referido edital. Tijucas, 01 de fevereiro de 2019.

### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 041/PMT/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMT/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/PMT/2019

Publicação Nº 1898667

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 041/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMT/19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/PMT/19 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: PAULO VITOR ANDRADE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA (50 HORAS/AULA) – RESOLUÇÃO 168 DO CONTRAN, PARA AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE TIJUCAS, DA PMT, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 2.050,00 (Dois mil e cinqüenta reais).

TIJUCAS/SC, 31 DE JANEIRO DE 2019.

### EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 042/PMT/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/PMT/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PMT/2019

Publicação Nº 1898645

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 042/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/PMT/19 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PMT/19 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

CONTRATADA: MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

TIJUCAS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 043/PMT/2019

Publicação Nº 1898566

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 043/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 1.306,80 (UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 044/PMT/2019

Publicação Nº 1898567

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 044/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: CP COMERCIAL S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 72.336,00 (SETENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

TIJUCAS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/PMT/2019

Publicação Nº 1898571

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 045/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 81.500,00 (OITENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

TIJUCAS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 046/PMT/2019

Publicação Nº 1898577

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 046/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NACIONAL PNEUS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 20.792,00 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

TIJUCAS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 047/PMT/2019

Publicação Nº 1898580

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 0467PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMT/19 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 26.132,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

TIJUCAS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 048/PMT/2019

Publicação Nº 1898583

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 048/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMT/19 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: RODA BRASIL COMERCIO DE PNEUS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 88.204,00 (OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS)

TIJUCAS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 049/PMT/2019

Publicação Nº 1898589

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 049/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/PMT/19 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MÁQUINAS, CAMINHÕES E AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 1.272,00 (UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

TIJUCAS/SC, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 050/PMT/2019

Publicação Nº 1898662

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 050/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/PMT/19 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN- ZERO KM, NÃO ADAPTADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES, PARA ATENDER A APAE DE TIJUCAS, PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – AQUISIÇÃO DE BENS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 161.800,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS)

TIJUCAS/SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

## EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 051/PMT/2019

Publicação Nº 1898858

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 051/PMT/19 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/PMT/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/PMT/19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIJUCAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FALCÃO SANEAMENTO LTDA ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA, CAIXA DE PASSAGEM, FILTRO, SUMIDOURO E DESENTUPIMENTO DE FOSSA, PIA, VASO SANITÁRIO, TUBULAÇÃO E CANO DE ESGOTO, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA, CORRETIVA E PEQUENOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.

VALOR: R$. 84.415,40 (OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

TIJUCAS/SC, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/PMT/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PMT/2019

Publicação Nº 1898263

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

O Município de Tijucas SC, inscrito sob o CNPJ n. 82.577.636/0001-65, com sede na Rua Cel. Büchelle, 01, centro, Tijucas SC, de conformidade com a Lei n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica que dispensou o Processo Licitatório conforme:
Processo Licitatório nº 023/PMT/2019
Dispensa de Licitação nº 005/PMT/19
Objeto: Contratação de empresa de assessoria técnica especializada na prestação de serviços para o Departamento de Fiscalização de forma presencial, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do município de Tijucas/SC.
Contratado: MLAB – TECNOLOGIA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA.
Valor: R$. 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Art. 24, inciso II e Art. 23, inciso I e II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores c/c Parecer Jurídico Favorável nº 047/2019/PGM.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

# Timbó

## Prefeitura

### AVISO PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 02 2018 FMS - EXAMES LABORATORIAIS

Publicação Nº 1899424

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CREDENCIAMENTO N.º 02 2018 FMS

OBJETO: credenciamento para o serviço de exames laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde.

O Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde, informa que o prazo do credenciamento, de acordo com o disposto no item 13.2 do edital, fica prorrogado até 31/12/2019.

A entrega do envelope contendo os documentos de Habilitação e o termo de aceitação dos preços poderá ser feita durante o período de vigência (até 31/12/2019).

Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br, e telefone (47) 3382-3655.

Timbó, 04 de fevereiro de 2019
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social

### DECRETO Nº 5097, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Publicação Nº 1898460

DECRETO Nº 5097, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 4256, de 29 de julho de 2016, que dispõe sobre a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos V, VII e XXII, c/c art. 70, inciso I, alíneas "a", "i" e "n", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990, e com fundamento nos artigos 262 a 297 da Lei Complementar nº 142, de 21/12/1998, alterada pela Lei Complementar nº 311, de 09/06/2006, e,

CONSIDERANDO a implantação de novo sistema de Declarações e Homologação Fiscal do ISS das Instituições Financeiras, que deverá ser compulsoriamente utilizado para prestar as informações à Fazenda Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de envio da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, bem como os prazos e procedimentos a serem adotados pelo contribuinte,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 4256, de 29 de julho de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º – (...)

§ 2º A DES-IF das Instituições Financeiras será efetuada no aplicativo de Escrituração Fiscal do Município, disponível aos contribuintes no Portal https://timbo.atende.net/ e será composta de um conjunto de 4 (quatro) arquivos com informações econômicas, fiscais e contábeis e deverá ser apresentado de acordo com o modelo conceitual da Declaração Eletrônica de Serviços da ABRASF (Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais), versão 2.3.

§ 3º O manual com as orientações do modelo conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF, versão 2.3 pode ser baixado no endereço eletrônico: http://www.nfs-e.net/fiscalweb.php, aba Serviços, opção nº 5, Manuais.

Art. 2º – (...)

II – (...)

c) REG 0430 - Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido. Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN que tiveram movimentação no período e outros que não haja incidência do ISSQN mas que contenham movimentação mostrando seus respectivos valores, inclusive os títulos e subtítulos zerados e que estejam dentro do Grupo de Resultado Credor, Grupo 7 do Plano de Contas ABRASF e ou no PGCC informado no arquivo de Informações Comuns aos Municípios, que tiveram movimentação no período;

III – (...)

c) REG 0410 – Balancete Analítico Mensal: Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município. Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas. Todas as contas de resultado com movimentação no período devem constar no balancete; inclusive as que não incidem ISSQN e as zeradas;

d)....

IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (Partidas Dobradas):

a) REG 1000 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos. A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal, em arquivo padrão ABRASF 2.3, sempre que demandada, conforme os seguintes critérios:
1. Para um período;
2. Para um conjunto de Subtítulos;
3. Para o Tipo de Partida:
3.1 Com todos os lançamentos;
3.2 Somente com os lançamentos a crédito;
3.3 Somente com os lançamentos a débito.

(...)

§ 3º – (...)

IV) Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: Mensal, sempre até a data de vencimento do ISSQN em Timbó.

§ 4º Para o arquivo previsto no inciso IV é necessário que para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

I) As regras de preenchimento dos campos devem seguir instruções relacionadas a seguir:

a) Todos os campos do Layout ABRASF 2.3 devem ser obrigatoriamente preenchidos com as informações solicitadas pelo mesmo;

b) No campo 10 referente aos Códigos de Eventos, esse campo deve ser preenchido em todos os lançamentos contábeis de acordo com os códigos do Anexo I do Layout ABRASF 2.3 e de acordo com a operação contábil relacionada, não podendo deixar o campo em branco ou preenchido com código inexistente no Anexo I.

c) Contas que não fazem parte do PGCC importado pela instituição e/ou que não são Tributáveis e/ou que não fazem parte de um lançamento contábil que envolva uma conta Tributável, deverão conter no campo 10, Código do Evento a numeração "000" e nunca deverá ser informada em branco.

d) Ainda no Campo 10, Código de Eventos, as contas não tributáveis do Ativo, Passivo, Credoras, Devedoras e de Resultado, que de alguma forma, fizerem parte ou sejam envolvidas em determinado lançamento Contábil tanto à Débito quanto à Crédito e que contenha neste lançamento uma conta Tributável deverão ser preenchidas com o mesmo Código de Evento da conta Tributável.

e) No campo 12 de que trata os Históricos das Partidas, esses devem seguir rigorosamente a norma da ABRASF 2.3 que diz que o preenchimento deve ser a "Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil", não pode conter Siglas ou Abreviações e deve ser de fácil entendimento do fisco municipal.

f) Todas as contas do Grupo Credor, Grupo 7 que tiveram movimentação no período deverão ser informadas com seus respectivos lançamentos e campos do arquivo devidamente preenchidos, inclusive as contas sem incidência de ISSQN.

§ 5º As contas de movimentação de receitas sem movimento deverão ser informadas por subtítulo e zeradas, tanto no REG 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00-9, quanto para os REG 0430 das contas tributáveis e no REG 1000. No Registro 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

Art. 3º – (...)

(...)

VI – As declarações deverão ser enviadas ao município com os certificados digitais e-CNPJ e ou e-CPF a serem adquiridos pelos contribuintes junto as autoridades certificadoras credenciadas pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Poderão ser admitidos outros modelos de certificados, desde que homologados conforme o padrão ICP Brasil.

Art. 4º Os módulos da DES-IF relacionado a apuração do ISSQN, "Módulo de Apuração Mensal do ISSQN" e "Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" deverão ser transmitidos mensalmente e gerados os respectivos protocolos via sistema até o dia 15

do mês subsequente a competência tributária e o pagamento do ISSQN gerado pelo aplicativo até a mesma data.

(...)

Art. 14 – (...)

IV – Para o módulo de Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis, para o exercício de 2019, as competências 01/2019 e 02/2019, excepcionalmente, deverão ser enviadas até o 15 de março do ano corrente. As demais competências até o dia 15 do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de janeiro de 2019; 149o ano de Fundação; 84o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – MULTA DE CONSTRUÇÃO

Publicação Nº 1899169

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – Multa de construção

A Secretaria de Planejamento, Transito, Meio Ambiente, Indústria Comercio e Serviços de Timbó, faz saber aos contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário, abaixo relacionado, que a Prefeitura de Timbó, com base na Lei Complementar nº 363, de 17/12/2008, efetuou o lançamento da multa de construção.
Desta forma, fica notificado o contribuinte abaixo relacionado a retirar a guia para pagamento na Central de Atendimento desta Secretaria, na sede da municipalidade, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 700.

| Nome do Contribuinte | Responsável Tributário | Inscrição Imobiliária | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Rogerio Reni Beyer | Rogerio Reni Beyer | 01.09.008.1113 | 780,02 |
| Eliete Furlanetto | Eliete Furlanetto | 01.05.003.0555 | 780,02 |
| Ralf Koffke | Ralf Koffke | 01.09.035.4331 | 780,02 |
| Edemir de Souza | Edemir de Souza | 01.09.035.5288 | 780,02 |
| Hildegard Arendt | Hildegard Arendt | 01.05.024.0928 | 780,02 |
| Leoni Pires Maciel | Leoni Pires Maciel | 01.09.039.1749 | 780,02 |
| Salete Reginatto Ficanha | Salete Reginatto Ficanha | 01.09.001.0247 | 780,02 |
| Alcides Knopp | Alcides Knopp | 01.02.084.0018 | 809,28 |
| Eralf Ittner | Eralf Ittner | 01.02.084.0037 | 809,28 |
| Irma Paulina Lenzi | Irma Paulina Lenzi | 01.02.014.0496 | 809,28 |

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria de Planejamento, Transito, Meio Ambiente, Indústria, Comercio e Serviços – Divisão de Fiscalização de Obras da Prefeitura Municipal de Timbó.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ 04 de Fevereiro de 2019.

Moacyr Cristofolini Junior
Secretário de Planejamento, Transito, Meio Ambiente, Indústria, Comercio e Serviços

## EXTRATO CONVÊNIO Nº 01 2019 FMS

Publicação Nº 1899426

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVENIADO: HOSPITAL E MATERNIDADE OASE
OBJETO: Consultas e procedimentos de profissional(ais) habilitado(s) em Urologia, Psiquiatria, Proctologia, Pneumologia, Gastroenterologia, Cirurgia em ginecologia, Cirurgia urológica, Endocrinologia, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos OPM do SUS e do Código Brasileiro de Ocupação (CBO) da especialidade, para atendimento de toda a demanda advinda do SUS.
Valor: R$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais)
Data da Assinatura: 02/01/2019
Prazo: 01/08/2019

DEISE ADRIANA NICHOLETTI MENDES
Secretária de Saúde e Assistência Social

## PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79 2018 PMT

Publicação Nº 1897317

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.
EMPRESAS FORNECEDORAS: LIMPEXCEL PROD. LIMPEZA LTDA ME; J.P. LIMA COM. PROD. LIMPEZA LTDA - EPP; VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA; CHEIROS DO VALE LTDA - ME; ZELI ODETE DA SILVA - ME; PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI - ME; TIAGO DANIEL VEDAN - ME e LUCAPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI.
TOTAL ESTIMADO: R$ 79.124,35 (setenta e nove mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 19/03/2019
Timbó, 01/11/2018
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

## PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 93 2018 PMT

Publicação Nº 1897319

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 93/2018 - PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó, através do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Esportes, do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar de Timbó e do Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (frutas, verduras e pães) destinados ao Fundo Municipal de Saúde (para utilização dos usuários do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS), à Fundação Municipal de Esportes (para utilização dos atletas que compõe a "casa do atleta"), ao Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar - FUMREPOM (para complemento da alimentação dos policiais militares da 2ª Companhia de Polícia Militar de Timbó) e ao Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil (para utilização das guarnições em serviço do Corpo de Bombeiros Militar).
EMPRESA FORNECEDORA: JOSE NEI KOCH EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 34.975,05 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 04/11/2019

Timbó, 01/11/2018
DEISE A. N. MENDES
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração
FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil
MÁRCIO ELISIO
Diretor Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

## PRIMEIRO APOSTILAMENTO - CONVÊNIO N.º 01 2019 FMS

Publicação Nº 1899430

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, representado pela Secretária de Saúde e Assistência Social a Sra. DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES, localizado na Rua Aracaju, n.º 60, Centro, Timbó/SC, abaixo denominado CONVENENTE, e o HOSPITAL E MATERNIDADE OASE, pessoa

jurídica de direito privado, CNPJ nº. 86.377.553/0002-64, com sede na rua Germano Brandes Sênior, nº 690, Centro, Timbó/SC, representado por seu Presidente o Sr. HAROLDO RITZKE, brasileiro, CPF nº 108.816.119-72 e RG nº 136.169-4, abaixo denominado CONVENIADO, especificamente para o fim de retificar o prazo de vigência, nos seguintes termos, e considerando:

- que a execução das atividades do Convênio nº 01/2019 são necessárias e imprescindíveis ao pleno desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração, em especial aquelas relacionadas a Secretaria de Saúde e Assistência Social do município;

- que houve erro material quando da confecção do referido convênio, sendo a data correta para término 01/07/2019;

Através deste Primeiro Termo de Apostilamento, fica retificado o PRAZO do Convênio nº. 01/2019 da seguinte forma: onde lia-se "O prazo do presente instrumento terá início em 02/01/2019 e término em 01/08/2019" leia-se "O prazo do presente instrumento terá início em 02/01/2019 e término em 01/07/2019".

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº 01/2019, atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó, 03 de janeiro de 2019.

CONVENENTE
DEISE ADRIANA NICHOLLETTI MENDES
Secretária Municipal de Assistência Social

## TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 111 2018 PMT

Publicação Nº 1899432

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2018 - PMT

O Município de Timbó, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Fundação de Esportes de Timbó, Fundação Cultural de Timbó, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil de Timbó, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e do Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Polícia Militar de Timbó, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve, a bem do serviço público, REVOGAR o item 44 do Pregão Presencial n.º 111/2018, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (CARTUCHOS DE TINTA E TONER), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICIPIO DE TIMBÓ,.
MOTIVO: diante da necessidade de correção do descritivo do item.

TIMBO (SC), 04/02/2019
ALFROH POSTAI
Secretário de Educação
MOACYR CRISTOFOLINI JUNIOR
Secretário de Planejamento, Trânsito, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços
ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social
JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó
MÁRCIO ELÍSIO
Presidente Fundação Municipal de Esportes
FLÁVIA ELISE CIPRIANI
Diretora Fundo Municipal de Turismo
FÁBIO MELERE
Coordenador da Defesa Civil de Timbó
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração, representando o Fundo Municipal de Reequipamento e Melhoria da Policia Militar de Timbó
WALDEMAR GEBAUER
Diretor Presidente Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

# MUNICIPIO DE TIMBO - SC

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018 / Semestre Julho-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até 2º Semestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 176.837.900,00 |
| Previsão Atualizada | 176.837.900,00 |
| Receitas Realizadas | 160.823.568,37 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 10.499.170,09 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 176.837.900,00 |
| Créditos Adicionais | 25.035.622,88 |
| Dotação Atualizada | 201.873.522,88 |
| Despesas Empenhadas | 149.235.795,13 |
| Despesas Liquidadas | 149.235.795,13 |
| Despesas Pagas | 141.164.808,75 |
| Superávit Orçamentário | 11.587.773,24 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até 2º Semestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 149.235.795,13 |
| Despesas Liquidadas | 149.235.795,13 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até 2º Semestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 145.217.069,29 |

| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | Até 2º Semestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 5.086.815,09 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 18.704.110,58 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 13.617.295,49 |
| Resultado Previdenciário | 5.086.815,09 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a) | Resultado apurado Até 2º Semestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | (522.773,00) | 13.302.538,22 | (2.544,61) |
| Resultado Primário | (14.897.000,00) | 4.459.525,32 | (29,94) |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Canc. Até 2º Semestre | Pag. Até 2º Semestre | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.626.253,42 | 18.711,00 | 1.606.443,28 | 1.099,14 |
| Poder Executivo | 1.590.215,74 | 18.711,00 | 1.570.405,60 | 1.099,14 |
| Poder Legislativo | 36.037,68 | 0,00 | 36.037,68 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 7.005.827,04 | 547.882,11 | 6.106.050,75 | 351.894,18 |
| Poder Executivo | 6.906.941,54 | 546.342,11 | 6.008.705,25 | 351.894,18 |
| Poder Legislativo | 98.885,50 | 1.540,00 | 97.345,50 | 0,00 |
| Poder Judiciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ministério Publico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defensoria Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.632.080,46 | 566.593,11 | 7.712.494,03 | 352.993,32 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até 2º Semestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até 2º Semestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 23.114.552,02 | 25,00 | 26,30 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 19.504.711,13 | 60,00 | 96,59 |
| Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até 2º Semestre | Saldo Não Realizado |
|---|---|---|
| Receita de Operação de Crédito | 2.228.332,58 | 9.771.667,42 |
| Despesa de Capital Líquida | 15.002.975,34 | 41.689.870,60 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|---|---|---|---|---|
| Plano Previdenciário | 0,00 | (1.112.106,85) | (2.652.817,81) | (2.600.038,69) |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 8.433.868,33 | 4.372.759,64 | 30.069,36 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 9.545.975,18 | 7.025.577,45 | 2.630.108,05 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | (1.112.106,85) | (2.652.817,81) | (2.600.038,69) |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até 2º Semestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 508.906,65 | (458.906,65) |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 491.439,85 | 34.560,15 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até 2º Semestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | %Mínimo a Aplicar no Exer. | % Aplicado Até 2º Semestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 19.816.807,02 | 15,00 | 23,02 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|---|
| Total das Despesas / RCL (%) | 0,00 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TIMBO. Emissão: 31/01/2019, às 08:27:44.
NOTA:

JORGE AUGUSTO KRUGER
PREFEITO

MARIA ANGELICA FAGGIANI
SECRETÁRIA FAZENDA E ADM.

ALINE LANGA BENECKE
Analista Contábil

CHRISTIANE M. PELLIN FIAMONCINI
Controlador Interno





www.diariomunicipal.sc.gov.br

# Treze Tílias

## Prefeitura

### ERRATA 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

Publicação Nº 1898764

ALTERAÇÃO DE EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

FICA acrescido o item 6.5.3 – A no edital 01/2019, com a seguinte redação:

"6.5.3-A. Os candidatos sem a formação mínima exigida no item 5.7 poderão ser classificados e efetivamente convocados desde que se verifique o esgotamento da lista dos aprovados com formação completa na área; inobstante, devem estar frequentando curso na área específica exigida no edital, relacionada ao cargo pretendido, sendo que para tanto se sujeitarão à pontuação da tabela prevista no item 6.5.3."

FICA acrescido o item 4 no referido edital 01/2019, com a seguinte redação:

"4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhado das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.4 deste edital.
4.1.1 As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para Análise de Títulos.
4.1.2 O candidato deverá reconhecer firma na procuração.
4.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
4.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição do Candidato e em sua entrega."

Treze Tílias/SC, 04 de fevereiro de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

### ERRATA 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019

Publicação Nº 1899756

ERRATA DE EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

No Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, na tabela do item 6.5.4:

Onde se lê:

| Item | Horas de Curso na Área/Disciplina Específica | Pontuação |
|---|---|---|
| A | De 40 (quarenta) a 100 (duzentas) horas | 01 |
| B | De 101 (duzentas e uma) a 200 (trezentas) horas | 02 |
| C | De 201 (trezentas e uma) a 300 (quatrocentas) horas | 03 |
| D | De 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) horas | 04 |
| E | Acima de 401(quatrocentas e uma) horas | 05 |

Leia-se:

| Item | Horas de Curso na Área/Disciplina Específica | Pontuação |
|---|---|---|
| A | De 40 (quarenta) a 100 (cem) horas | 01 |
| B | De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) horas | 02 |
| C | De 201 (duzentas e uma) a 300 (trezentas) horas | 03 |
| D | De 301 (trezentas e uma) a 400 (quatrocentas) horas | 04 |
| E | Acima de 401(quatrocentas e uma) horas | 05 |

Treze Tílias/SC, 04 de fevereiro de 2019.
MAURO DRESCH
Prefeito

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019

Publicação Nº 1898342

EXTRATO DE CONTRATO 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: NACIONAL TICKET LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão dos recursos financeiros decorrentes venda de ingressos da VIi Expotílias, a ser realizada entre os dias 26 a 28 de Abril de 2019, conforme especificações constantes no Anexo I (Especificações), Anexo VII (Termo de Referência) e demais itens constantes no presente edital.
Processo licitatório nº 02/2019 – Pregão Presencial
VALOR: O valor total para a execução do objeto deste contrato é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).
DOTAÇÃO: Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto desta licitação, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: Administração: 03.01.2003.33.90.00.00.00.00.00.0105.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência para 06 meses.

DATA ASSINATURA: 04/02/2019
TREZE TÍLIAS, 04/02/2019

# Trombudo Central

## Prefeitura

### DECRETO 003/19

Publicação Nº 1899177

DECRETO 003/19 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ERICO BARCHFELD, Prefeito em Exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 52, item V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Trombudo Central, a se realizar no dia de 06 de março de 2019, nas dependências do Clube de Idosos Saudade do Município, com o tema: "Democracia e saúde: Saúde como direito e consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2º - O regimento da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Trombudo Central, será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado na Plenária inicial da Conferência.
Art. 3º - As despesas com a organização e realização da Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde e 3ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Trombudo Central, correrão por conta de recursos orçamentários próprios do município.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 31 de janeiro de 2019.
ERICO BARCHFELD
Prefeito em Exercício de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Saúde

### DECRETO 004/19

Publicação Nº 1899180

DECRETO 004/19 DE 31 DE JANEIRO DE 2019.
CONVOCA PARA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

ERICO BARCHFELD, Prefeito em exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 52, item V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Pessoa Idosa no Município.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/CMI de 30 de janeiro de 2019, do Conselho Municipal do Idoso de Trombudo Central

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 19 de março de 2019, nas dependências do Clube de Idosos Saudade do Município, tendo como tema central: "Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas".

Art. 2º - A Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será composta pelas Sras. NELZIR SCHWAMBACH, DAIANA BECKER e CLARICE SCHLICKMANN PETRI.
Art. 3º - As despesas com a organização e realização da 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Trombudo Central, correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 31 de Janeiro de 2019.
ERICO BARCHFELD
Prefeito em exercício de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

TANIA BINI AZEVEDO WALTRICK
Secretária da Assistência Social Interina

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2019

Publicação Nº 1899282

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMTC Nº 100/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2019
DATA: 31/01/2019
OBJETO: Locação de imóvel não residencial, localizado na zona urbana do Município de Trombudo Central, com metragem igual ou superior a 115m², sem obstáculos (colunas) na sala principal, com no mínimo 02 banheiros, para utilização da Secretaria da Educação e Esporte, Cultura e Turismo para atividades e projetos educativos e culturais aos munícipes.
VALOR TOTAL: R$ 17.470,80 (dezessete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: Alexandre Venturi
EMBASAMENTO LEGAL: Inciso X do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
Erico Barchfeld
Prefeito em Exercício

## PORTARIA 046/19

Publicação Nº 1899181

PORTARIA 046/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 014/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019, QUE NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

ERICO BARCHFELD, Prefeito em exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o art. 2° da Lei Complementar 1772 de 30 de abril de 2013;

CONSIDERANDO: o Edital do Processo Seletivo 013/2018 de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO: o Decreto 144/18 de 20 de dezembro de 2018, que homologa a classificação final do Edital 013/2018;

CONSIDERANDO: o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICA a Portaria 014/19 que nomeia servidor público em caráter temporário a Sra. ALINE DA SILVA, a exercer o cargo de provimento temporário de Professora, com carga horária de 20:00 horas semanais, para desempenhar suas funções junto C.E.I. Cinderela, no período compreendido entre 07 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 01 de fevereiro de 2019.
ERICO BARCHFELD
Prefeito em exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

## PORTARIA 047/19

Publicação Nº 1899185

PORTARIA 047/19 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

RETIFICA A PORTARIA 015/19 DE 07 DE JANEIRO DE 2019, QUE SUPLEMENTA A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ERICO BARCHFELD, Prefeito em exercício do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base nos Artigos 14 e 16 da Lei complementar nº 1.250/2000 de 07 de julho de 2000 e o Artigo 2º da Lei Complementar 1772 de 30 de Abril de 2013.

CONSIDERANDO: o Edital do Processo Seletivo 013/2018 de 28 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO: o Decreto 144/18 de 20 de dezembro de 2018, que homologa a classificação final do Edital 013/2018;

CONSIDERANDO: o superior interesse e o indispensável funcionamento do serviço público;

RESOLVE:
Art. 1º- RETIFICA a Portaria 015/19 que suplementa a carga horária em 10:00 horas semanais da servidora pública municipal Sra. ALINE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora - ACT, no período compreendido entre 07 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Trombudo Central, 01 de fevereiro de 2019.
ERICO BARCHFELD
Prefeito em exercício de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

CATIA REGINA MARANGONI GEREMIAS
Secretária da Educação e do Esporte

# Tunápolis

## Prefeitura

### PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2019 FUNDO SERV. MECÂNICOS

Publicação Nº 1899781

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N°: 02/2019

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público que está promovendo Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 02/2019, Processo Licitatório nº 08/2019, com julgamento pelo seu menor preço por item, para entrega imediata visando à aquisição de Material de Uso Odontológico de consumo, utilizado na manutenção dos gabinetes odontológicos do Fundo Municipal da Saúde, sendo que a presente licitação será processada e julgada conforme dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, como também pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Local: Prefeitura Municipal de Tunápolis- Rua João Castilho nº111, Centro - Sala de Licitações –Tunapolis/SC.

Credenciamento a partir do dia 15 de fevereiro de 2019 às 14h15min
Abertura dos Envelopes: 15 de fevereiro de 2019 às 14h30min.
Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município/Fundo não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A presente licitação tem por objeto a aquisição de MATERIAL DE USO ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

AQUILES BAMBERG
VICE PREFEITO

### PROCESSO DE COMPRA N°.: 07/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°: 01/2019

Publicação Nº 1899779

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA JOÃO CASTILHO 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 07/2019
Pregão Presencial n°: 01/2019
REGISTRO DE PREÇO
Data Emissão: 04/02/2019
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

- O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS– S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório através de REGISTRO DE PREÇO na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Item e por Km, sob regime de entrega parcelada, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua João Castilho, 111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, através de REGISTRO DE REGISTRO visando a CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, GEOMETRIA E BALANCEMANTO, CHAPARIAS COM PINTURA, POLIMENTO EM TODOS OS VEICULOS LEVES E VEÍCULOS TIPO VAN PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até 8 horas do dia 15 de Fevereiro de 2019.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49) 3632-1122.

AQUILES BAMBERG
VICE PREFEITO

# União do Oeste

## Prefeitura

### CONTRATO ADM. N. 04/2019

Publicação Nº 1899008

CONTRATO ADM Nº 04/2019
CONTRATO DE RATEIO Nº 42/2019
CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - PRÓPOÇOS, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – CIDEMA E O MUNICÍPIO ABAIXO QUALIFICADO.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora JANETE PARAVIZI BIANCHIN, doravante denominado CONSÓRCIO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE União do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.505.591/0001-46, com sede na Av.São Luiz, 531 - Centro, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CELSO MATIELLO, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 422.972.909-00, doravante denominado MUNICÍPIO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, para custear as despesas do PROGRAMA DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS - PRÓPOÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 O MUNICIPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), na forma do quadro demonstrativo abaixo:

| PARCELA | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 1 | 1.100,00 | 31/01/2019 |
| 2 | 1.100,00 | 28/02/2019 |
| 3 | 1.100,00 | 29/03/2019 |
| 4 | 1.100,00 | 30/04/2019 |
| 5 | 1.100,00 | 31/05/2019 |
| 6 | 1.100,00 | 28/06/2019 |
| 7 | 1.100,00 | 31/07/2019 |
| 8 | 1.100,00 | 31/08/2019 |
| 9 | 1.100,00 | 30/09/2019 |
| 10 | 1.100,00 | 31/10/2019 |
| 11 | 1.100,00 | 29/11/2019 |
| 12 | 1.100,00 | 31/12/2019 |

2.2 O MUNICÍPIO autoriza o débito dos valores devidos ao CONSÓRCIO na conta do FPM, no dia 30 de cada mês.
2.3 Poderá ser excluído do CONSÓRCIO, após prévia suspensão, caso o MUNICÍPIO não consigne, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 3.3.71, aprovada para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato vigorará do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
5.1 São obrigações do CONSÓRCIO:
a) colocar à disposição do MUNICÍPIO os serviços objeto do presente Contrato de Rateio;
b) orientar as Secretarias Municipais em relação aos procedimentos adotados;
c) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;
d) elaborar relatório detalhado das atividades desenvolvidas;
e) comunicar ao MUNICÍPIO as anormalidades verificadas durante a execução do programa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
a) acompanhar os serviços oferecidos pelo CONSÓRCIO;
b) definir conjuntamente com o CONSÓRCIO a necessidade de novos serviços.
c) indicar local em que deverá ser executado o serviço de perfuração de poços tubulares profundos, mediante comprovação de domínio público seja por meio de documento que demonstre a propriedade do Poder Público ou por meio de servidão administrativa;

d) apresentar projeto construtivo e executivo de poço tubular profundo atestado por geólogo, conforme as ABNTs 12212 e 12244 e NBRs 588 e 1290, padrão exigido pelo órgão ambiental responsável;
e) providenciar e arcar com os custos referentes ao Licenciamento Ambiental Prévio (LAP), Licenciamento Ambiental de Operação (LAO), aprovado pelo órgão ambiental responsável e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução, exigido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
f) apresentar declaração atestando que o local da obra está em conformidade com as diretrizes de uso e ocupação do solo para atividade de perfuração de poço tubular profundo;
g) assinar termo de compromisso em que se obrigue a realizar as obras complementares de adução, distribuição e armazenamento da água obtida por meio de realização do poço tubular profundo, bem como a mantê-lo e conservá-lo, de modo a atender as necessidades das pessoas beneficiadas com a ação;
h) realizar o transporte dos equipamentos da origem até o município;
i) abastecer o comboio quando estiver no município realizando a perfuração de poços artesianos profundos;
j) disponibilizar mão de obra de apoio na execução da obra;
k) realizar teste de vazão e análise da quantidade da água;
l) adquirir os materiais para revestimento dos poços profundos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o CONSORCIO deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio.
7.2 A prestação de contas mensal ao MUNICÍPIO será feita na forma exigida pela Lei nº 4.320/1964 e disponibilizada no site do CONSÓRCIO para download do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 O MUNICÍPIO inadimplente com o CONSÓRCIO será notificado formalmente sobre sua inadimplência para que, no prazo assinalado, regularize a pendência.
80.2 A notificação da inadimplência implica a suspensão dos serviços do CONSÓRCIO até a regularização do débito.
8.3 Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 30 (trinta) dias, o MUNICÍPIO poderá ser excluído do CONSÓRCIO, após deliberação da Assembleia Geral, sem prejuízo do adimplemento do débito apurado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó, SC, 02 de janeiro de 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN CELSO MATIELLO
Presidente do CIDEMA Prefeito de União do Oeste/SC

## CONTRATO ADM. N. 05/2019

Publicação Nº 1899069

CONTRATO ADM. Nº 05/2019
CONTRATO DE RATEIO Nº 63/2019
CONTRATO DE RATEIO DAS DESPESAS DO PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA - PROSUASA, RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – CIDEMA E O MUNICÍPIO ABAIXO QUALIFICADO.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Sala 02, Chapecó-SC, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhora JANETE PARAVIZI BIANCHIN, doravante denominado CONSÓRCIO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE União do Oeste/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.505.591/0001-46, com sede na Av.São Luiz, 531 - Centro, representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor CELSO MATIELLO, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 422.972.909-00, doravante denominado MUNICÍPIO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto nº 6.017/2007 e no Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO, para custear as despesas do PROGRAMA DO SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA - PROSUASA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 O MUNICIPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), na forma do quadro demonstrativo abaixo:

| PARCELA | VALOR | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| 1 | 1.100,00 | 31/01/2019 |

| | | |
|---|---|---|
| 2 | 1.100,00 | 28/02/2019 |
| 3 | 1.100,00 | 29/03/2019 |
| 4 | 1.100,00 | 30/04/2019 |
| 5 | 1.100,00 | 31/05/2019 |
| 6 | 1.100,00 | 28/06/2019 |
| 7 | 1.100,00 | 31/07/2019 |
| 8 | 1.100,00 | 31/08/2019 |
| 9 | 1.100,00 | 30/09/2019 |
| 10 | 1.100,00 | 31/10/2019 |
| 11 | 1.100,00 | 29/11/2019 |
| 12 | 1.100,00 | 31/12/2019 |

2.2 O MUNICÍPIO autoriza o débito dos valores devidos ao CONSÓRCIO na conta do FPM, no dia 30 de cada mês.
2.3 Poderá ser excluído do CONSÓRCIO, após prévia suspensão, caso o MUNICÍPIO não consigne, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: 3.3.71, aprovada para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato vigorará do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
5.1 São obrigações do CONSÓRCIO:
a) colocar à disposição do MUNICÍPIO os serviços objeto do presente Contrato de Rateio;
b) orientar as Secretarias Municipais em relação aos procedimentos adotados;
c) encaminhar mensalmente o recibo do valor pago pelo MUNICÍPIO;
d) elaborar relatório detalhado das atividades desenvolvidas;
e) comunicar ao MUNICÍPIO as anormalidades verificadas durante a execução do programa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 São obrigações do MUNICÍPIO:
a) acompanhar os serviços oferecidos pelo CONSÓRCIO;
b) definir conjuntamente com o CONSÓRCIO a necessidade de novos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1 Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o CONSORCIO deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do MUNICÍPIO, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio.
7.2 A prestação de contas mensal ao MUNICÍPIO será feita na forma exigida pela Lei nº 4.320/1964 e disponibilizada no site do CONSÓRCIO para download do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1 O MUNICÍPIO inadimplente com o CONSÓRCIO será notificado formalmente sobre sua inadimplência para que, no prazo assinalado, regularize a pendência.
80.2 A notificação da inadimplência implica a suspensão dos serviços do CONSÓRCIO até a regularização do débito.
8.3 Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de 30 (trinta) dias, o MUNICÍPIO poderá ser excluído do CONSÓRCIO, após deliberação da Assembleia Geral, sem prejuízo do adimplemento do débito apurado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó, SC, 02 de janeiro de 2019.
JANETE PARAVIZI BIANCHIN — Presidente do CIDEMA
CELSO MATIELLO — Prefeito de União do Oeste/SC

## DECRETO N. 4067/2019

Publicação Nº 1899268

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.067, de 01 de fevereiro de 2019.
Concede Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Constituição Federal no seu art. 7º, Inciso XVIII e documentos em anexo,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à servidora pública Municipal SUSANA SERGILIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a ser gozada no período de 27 de janeiro 2019 à 26 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 01 de fevereiro de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

## DECRETO N. 4068/2019

Publicação Nº 1899273

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 4.068, de 01 de fevereiro de 2019.
Concede Licença para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Art. 71. da Lei Complementar Municipal N.º 93/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e requerimento do servidor,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias à Servidora Pública Municipal ADILES TEREZINHA OSTROWSKI, ocupante do cargo de Monitor Escolar, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ser gozada no período de 01 de fevereiro de 2019 à 02 de março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 01 de fevereiro de 2018.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019

Publicação Nº 1898985

Estado de Santa Catarina
Município de União do Oeste

EXTRATO:
PROCESSO N.º 08/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019

OBJETIVO:
Estruturar o Programa de Perfuração de Poços Artesianos - PROPOÇOS do município de União do Oeste integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, visando custear a despesas do programa durante o ano de 2019.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA.

CNPJ: 03.455.536/0001-90

VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

União do Oeste, 02 de janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2019 FMS

Publicação Nº 1899295

Estado de Santa Catarina
Município de União do Oeste
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO:
PROCESSO FMS N.º 02/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2019

OBJETO:
Repasse de recursos financeiros necessários a manutenção das despesas com pessoal e encargos dos empregados; manutenção das atividades administrativas e despesas com investimento do Consórcio CIS- AMOSC, o qual o município de União do Oeste faz parte, durante o ano de 2018.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA.
CNPJ: 01.336.261/0001-40
OBJETIVO: Manutenção do Consórcio.
VALOR R$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

União do Oeste, 31 Janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VITORIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019

Publicação Nº 1899066

Estado de Santa Catarina
Município de União do Oeste

EXTRATO:
PROCESSO N.º 09/2019
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019

OBJETIVO:
Estruturar o Sistema de Inspeção Municipal do município de União do Oeste vinculado ao Programa do Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária - PROSUASA, integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina – AMOSC, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA.

CNPJ: 03.455.536/0001-90

VALOR R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

União do Oeste, 02 de janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

## DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2019 FMS

Publicação Nº 1899296

Estado de Santa Catarina
Município de União do Oeste
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2019
MODALIDADE: DISPENSA PARA COMPRAS E SERVIÇOS N. 02/2019

OBJETO:
Assegurar a prestação de serviços especializados em saúde de média e alta complexidade ambulatorial para a população do Município de União do Oeste, integrante da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC em conformidade com as diretrizes do SUS, durante o ano de 2019.
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA.
CNPJ: 01.336.261/0001-40
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS.
VALOR R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

União do Oeste, 31 Janeiro de 2019.
CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VITÓRIO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

# Urubici

## Prefeitura

### EXTRATO ATA 005/2019 A 013/2019

Publicação Nº 1899119

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais escolares, esportivos e expedientes para a secretaria de educação, escolas e creches, nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos. Extrato da Ata 005/2019. Fornecedor: Kleber Machado & Cia Ltda. CNPJ: 11.118.645/0001-40. Valor estimado: R$ 34.329,00 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais). Extrato da Ata 006/2019. Fornecedor: Bozzano e Bozzano Ltda ME. CNPJ: 85.323.392/0001-82. Valor estimado: R$ 12.397,40 (doze mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Extrato da Ata 007/2019. Fornecedor: Império do Papel Comércio de Papéis Ltda ME. CNPJ: 20.081.724/0001-14. Valor estimado: R$ 22.239,00 (vinte e dois mil duzentos e trinta e nove reais). Extrato da Ata 008/2019. Fornecedor: Junckes Distribuidora Ltda ME. CNPJ: 25.267.561/0001-82. Valor estimado: R$ 39.125,40. (trinta e nove mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Extrato da Ata 009/2019. Fornecedor: Jonas Schutz ME. CNPJ: 31.551.960/0001-73. Valor estimado: R$ 41.387,06 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos). Extrato da Ata 010/2019. Fornecedor: Priscila Hauber Hengemuhle. CNPJ: 08.863.707/0001-33. Valor estimado: R$ 14.644,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e quatro reais). Extrato da Ata 011/2019. Fornecedor: Vertical Sporte Center. CNPJ: 22.259.320/0001-01. Valor estimado: R$ 13.598,70 (treze mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta centavos). Extrato da Ata 013/2019. Fornecedor: Igor Correia de Siqueira ME. CNPJ: 20.525.422/0001-98Valor estimado: R$ 14.221,00 (quatorze duzentos e vinte e um reais). Validade: 12 (doze) meses. Cumpridas as formalidades, publique-se para que surta seu jurídico e legal efeito. Antônio Zilli-Prefeito Municipal.

# Urussanga

## Prefeitura

### CONTRATOS N° 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 E 77

Publicação Nº 1898304

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO: 70/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2018/FMS
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: METROMED – COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001-22
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO E DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 54.404,20
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 71/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2018/FMS
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP LTDA
CNPJ/CPF: 00.802.002/0001-02
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO E DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 76.658,30
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 72/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2018/FMS
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 07.164.711/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO E DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 94.500,00
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 73/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2018/FMS
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: TRADE MEDICAL COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.555.143/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO E DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 237.488,69
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 74/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2018/FMS
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: MF DE ALMEIDA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.021.932/0001-34
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO E DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 2.848,00
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 75/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2018/FMS
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICO LTDA
CNPJ/CPF: 01.470.743/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO E DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 50.755,03
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 76/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2018/FMS
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: MAYCON WILL - EIRELI
CNPJ/CPF: 18.712.730/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO E DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 16.948,00
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 77/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO: 28/2018/FMS
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
CONTRATADO: INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.240.000/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO E DE ENFERMAGEM
VALOR: R$ 33.957,40
VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019

## DECRETO GP/Nº 04/2019

Publicação Nº 1899080

DECRETO GP/Nº 04, de 04 de fevereiro de 2019.

CEDE SERVIDOR OCUPANTE DA VAGA DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES PARA A CIDASC – COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei 2.800, de 29 de maio de 2017 e conforme Convênio nº 8417 e seu Primeiro Termo Aditivo,

DECRETA:
Art. 1º Ceder servidor RUAN BRUNO RODRIGUES, ocupante do cargo de médico veterinário, durante 03 (três) horas semanais, para desempenhar atividades junto a CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se o Decreto GP/Nº 158, de 06 de julho de 2017.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

## DECRETO GP/Nº 05/2019

Publicação Nº 1898797

DECRETO GP/Nº 05, de 04 de fevereiro de 2019.

DELEGA ATRIBUIÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA A SERVIDORES QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo o Art. 45, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, a partir da presente data, as assinaturas responsáveis pela movimentação financeira, assim como de outras responsabilidades das contas correntes 647.059-6, 647.060-0, 647.061-8, 647.062-6 e 671.012-9 vinculadas ao CNPJ nº 82.930.181/0001-10, do Município de Urussanga, são do Senhor Luis Gustavo Cancellier, CPF 717.386.069-53 em conjunto com a servidora Lucir Zatta, CPF 717.386.819-04, que confere poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, receber e passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos de conta corrente e aplicação, requisitarem talonários de cheques, autorizarem débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, assinar apólice de seguros, sustar/contra-ordenar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, autorizar cobranças e efetuar remessas de arquivos por meio eletrônico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente

LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

## DECRETO GP/Nº 06/2019

Publicação Nº 1899072

DECRETO GP/N° 06, de 04 de fevereiro de 2019.

PRORROGA O VENCIMENTO DA cobrança da taxa de verificação e cumprimento de normas e posturas (VCPN) E TAXA ALVARÁ SANITÁRIO e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal nº 2.869/2018,

DECRETA:
Art. 1º Prorroga o vencimento da Taxa de Verificação e Cumprimento de Normas e Posturas (VCPN) e Taxa de Alvará Sanitário, referente ao exercício de 2019, para 28 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios aos quatro dias do mês de fevereiro de 2019.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

## PORTARIA GP/Nº 16/2019

Publicação Nº 1899076

PORTARIA GP/Nº 016, de 04 de fevereiro de 2019.
NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 2.777, de 27 de setembro de 2016,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente homologado através do Decreto GP/Nº 206, de 29 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento para Efetivação, datado de 14 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
Art.1º Nomear RUAN BRUNO RODRIGUES, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, para exercer o Cargo Público Efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 20 horas/semanais, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 04 de fevereiro de 2019.
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal

DALVANIA CARDOSO
Secretária Municipal de Administração

Registrada na Secretaria de Administração, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o Decreto GP/Nº 152/2018.

MARIANA BONETTI
Agente Administrativo

# Vargeão

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

Publicação Nº 1898898

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GUILHERME FASSINA – ME,
OBJETO: Aquisição de alimentação pronta (marmitex de isopor tipo nº 09 com tampa) e refrigerante de qualidade resfriado de diversos sabores em embalagem de 2 litros, destinada aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Vargeão – SC em 2019.
VALOR: R$ 30.350,00 (trinta mil trezentos e cinquenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, e suas alterações, Pregão Presencial nº 03/2019, Processo Licitatório 03/2019 e Contrato nº 025/2019.
Vargeão, SC, 01 de Fevereiro de 2019.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

# Videira

## Prefeitura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PMV

Publicação Nº 1899527

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 04/02/2019
OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRATANTE AO CONSÓRCIO CONTRATADO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.
VALOR: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.
Videira - SC, 04 de fevereiro de 2019.
CLAUDETE NARDI VAVASSORI
VICE-PREFEITA NA CHAFIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO N° 16.089/19

Publicação Nº 1899013

PORTARIA nº 0189/19
Designa servidora para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 3.566/18,

RESOLVE

Art. 1º Designar KAROLINA BORSATTI, Analista de Nível Superior, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Atos Oficiais, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, no período de 2 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Videira, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

### PORTARIA N° 0176/19

Publicação Nº 1898995

PORTARIA nº 0176/19
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Compras e Licitações,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 28 de janeiro de 2019 até 31 de fevereiro de 2019, o gozo de férias da servidora RAIMUNDA APARECIDA ZAGO BORBA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 23 de setembro de 2017 até 22 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de janeiro de 2019.

Videira, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

## PORTARIA N° 0177/19

Publicação Nº 1898999

PORTARIA nº 0177/19
Concede Promoção Horizontal por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33 e seguintes, da Lei Complementar nº 122, de 04 de abril de 2012, bem como, Comunicação Interna do Departamento Pessoal datada de 30 de dezembro de 2018.
RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Merecimento, a servidora MARIBEL LUIZA CASTILHOS GATTI, Professora, do nível C-02 para o nível C-03, relativa ao período de avaliação de 1º de fevereiro de 2015 até 24 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 24 de dezembro de 2018.

Videira, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

## PORTARIA N° 0178/19

Publicação Nº 1899001

PORTARIA nº 0178/19
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora FATIMA ZANON, Auxiliar de Enfermagem, da referência "J" para a referência "L", relativa ao período de avaliação de 1º de junho de 2017 até 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Videira, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

## PORTARIA N° 0179/19

Publicação Nº 1899002

PORTARIA nº 0179/19
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora FATIMA ZANON, Auxiliar de Enfermagem, da referência "J" para a referência "L", relativa ao período de avaliação de 1º de junho de 2017 até 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Videira, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

## PORTARIA N° 0180/19

Publicação Nº 1899004

PORTARIA nº 0180/19
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora LEEDY MARI PAZIN, Analista de Nível Superior, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 2 de junho de 2017 até 1º de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2018.

Videira, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

## PORTARIA N° 0181/19

Publicação Nº 1899006

PORTARIA nº 0181/19
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora MARIA ISABEL DE SOUZA GENERO, Atendente de Creche, da referência "L" para a referência "M", relativa ao período de avaliação de 1º de agosto de 2016 até 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2018.

Videira, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

## PORTARIA N° 0182/19

Publicação Nº 1899010

PORTARIA nº 0182/19
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora MARIA DO CARMO FERREIRA, Atendente de Creche, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 7 de novembro de 2016 até 10 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2018.

Videira, 31 de janeiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de janeiro de 2019.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

## TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 - PMV

Publicação Nº 1898835

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 – PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 03/2019 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS NA PONTE SOBRE O AFLUENTE DO RIO DAS PEDRAS E CALÇADAS EM PAVER, LOCALIZADA NA RUA JOÃO NELSON ANTUNES, BAIRRO RIO DAS PEDRAS, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO DE 236,17M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 07 de março de 2019. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 04 de fevereiro de 2019.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

# Vitor Meireles

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 044/2019

Publicação Nº 1898219

PORTARIANº 044/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: MARINA DE OLIVEIRA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 38 (trinta e oito) horas semanais, com a Recreação Infantil e Ciências, na EM Vitor Meireles e na EM Salto Dollmann, nos períodos matutino e vespertino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

### PORTARIA Nº 045/2019

Publicação Nº 1898462

PORTARIANº 045/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: CRISTINA RENGEL DE BRITO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 38 (trinta e oito) horas semanais, com a disciplina de Educação Física, na EM Vitor Meireles, nos períodos matutino e vespertino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

### PORTARIA Nº 046/2019

Publicação Nº 1898545

PORTARIANº 046/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ROSIMERI LUZIA SCHUTZE MAIBERG
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 29 (vinte e nove) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na EM Salto Dollmann, com o 3º ano, no período vespertino, em substituição à licença maternidade da servidora Gracieli Mondini e, 9 (nove) horas na EM Serra da Abelha, com a disciplina de Artes, no período matutino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

## PORTARIA Nº 047/2019

Publicação Nº 1898798

PORTARIANº 047/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JANAINA PRISCILA DAROLT FRANCISCO
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na EM Serra da Abelha, com o Pré-escolar e o 3º ano, nos períodos matutino e vespertino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

## PORTARIA Nº 048/2019

Publicação Nº 1898882

PORTARIANº 048/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ZENITA IGNACZUK
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na EM Serra da Abelha, com o 4º ano, no período matutino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

## PORTARIA Nº 049/2019

Publicação Nº 1898993

PORTARIANº 049/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: NOELI SEPKA
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na EM Barra da Prata, com 3º, 4º e 5º anos, no período vespertino, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

## PORTARIA Nº 050/2019

Publicação Nº 1899068

PORTARIANº 050/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: WAGNER DE BRITO
Cargo: PROFESSOR NIVEL III - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Comissão Municipal de Esportes – CME, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

## PORTARIA Nº 051/2019

Publicação Nº 1899248

PORTARIANº 051/2019

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: RYSE ALVES DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Do Quadro de Pessoal de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Licença para Tratamento de Saúde, por 15 dias, pelo período de 31/01/2019 a 14/02/2019, sendo que a partir desta data, se necessário, a servidora deverá ser encaminhada ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, para realização de Perícia Médica, ficando a servidora licenciada pelo período estabelecido pela Previdência Social.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX 01-2019

Publicação Nº 1898917



**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2019 Número - Minuta - Licitação: 2 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2019 cotaCredenciamento: 1

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Inexigibilidade**
**Para Contratação de Serviços**
**1/2019**
**Processo Administrativo: 2/2019**

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Decreto nº 3/2019.

**Homologo**

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Inexigibilidade nº. 1/2019, o(s) participante(s):

| 109720 - MARCIONI SCOTTINI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade Total** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | PRESTACAO DE SERVICOS DE MUSICA AO VIVO PARA ANIMACAO DE ENCONTRO SEMANAL DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE COM CARGA HORARIA DE 03(TRES) HORAS POR ENCONTRO, SENDO NAS SEGUINTES COMUNIDADES; CENTRO, SERRA DA ABELHA II E BARRA DA PRATA. | 31 | R$500,00 | R$15.500,00 |
| | | | **Total do Fornecedor:** | R$15.500,00 |
| | | | **Total Geral:** | R$15.500,00 |

Vitor Meireles, 4 de fevereiro de 2019

**BENTO FRANCISCO SILVY**
**Prefeito**

# Xanxerê

## Prefeitura

### AVISO ABERTURA PROPOSTAS TP Nº 0015/2018

Publicação Nº 1898683

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0213/2018 - TOMADA PREÇOS Nº 0015/2018
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para os Serviços de Reforma da cobertura, laje, pintura, piso de concreto e demais adequações na Escola Municipal Cirilo Dal Oglio. Conforme Parecer e Julgamento indeferindo o Recurso protocolado, convocamos as empresas habilitadas: ABREU E ABREU SERVIÇOS EIRELI, MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, SRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, FREI GALVÃO CONSTRUÇÕES EIRELI e EBC CONSTRUTORA LTDA EPP para participarem da abertura do envelope nº 02 contendo as propostas Financeiras das empresas, que se dará as 10:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2019 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Xanxerê-SC, 04 de fevereiro de 2019. Daniel Strada – Presidente da Comissão.

### AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO Nº 0003/2019

Publicação Nº 1898209

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO Nº 0005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2019
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que está Reabrindo o prazo de Abertura do Pregão Presencial n° 0003/2019, tendo como objeto a Aquisição de Sistema RTK, par de receptores GNSS L1/L2 – RTK (em tempo real) para o setor de Topografia, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços de Xanxerê-SC, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. O recebimento das propostas passa a ser até as 08:45h, do dia 19/02/2019 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09:00h do mesmo dia. Retirada do Edital e Alteração no site www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 04 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 016/2019

Publicação Nº 1898665

DECRETO Nº 016/2019
EXONERA SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

AVELILNO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a servidora ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Departamento de Plantão e Promoção Social, RAPHAELA IZABEL HUNING, nomeada pelo Decreto nº AM 029/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Parágrafo Único. A servidora exonerada do cargo comissionado retornará automaticamente a seu cargo e funções de origem.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o decreto nº AM 029/2017, de 10 de janeiro de 2017.

Xanxerê/SC, 1º de fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 017/2019

Publicação Nº 1898668

DECRETO N° 017/2019

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE DEPARTAMENTO DE PLANTÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° AM 2907/06, de 12 de julho de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica designada a senhora THAISE TRIZOTTO, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no cpf/mf sob n° 075.362.799-06, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.249.074 expedida pela SSP/SC, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Departamento de Plantão e Promoção Social, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o vencimento mensal fixado no Anexo II, da Lei Complementar n° BLB 3376/11, de 23/11/2011.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Xanxerê/SC, 1º de fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 018/2019

Publicação Nº 1898669

DECRETO Nº 018/2019
CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR OCUPANTES DE CARGO EFETIVO NO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM INSCRIÇÃO NO CNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AVELINO MENEGOLLA, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº AM 4023/2018, de 08 de agosto de 2018, que institui a gratificação mensal para os profissionais efetivos de nível superior que exercem coordenações vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Xanxerê;

Considerando o disposto no Ofício SMS/RH/071/2019, de 29 de janeiro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida gratificação mensal aos profissionais de nível superior ocupantes de cargo efetivo, abaixo relacionados, que estão no exercício de coordenação dos serviços de saúde com inscrição no CNES (cadastro nacional de estabelecimentos de saúde), no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo o valor corrigido anualmente pelo indexador INPC.

| Nome do servidor | CNES | Local |
|---|---|---|
| | | |
| Monique Hamester | 9653619 | Farmácia Central |

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 1º de fevereiro de 2019.
AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0003/2018

Publicação Nº 1899830

Extrato 2º Aditivo de Contrato nº 0003/2018
Contratante: Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: SIMONE SOLANGE LECH - ME.
Objeto: Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Serviços de Consultas Médicas em Cardiologia, com a Dra. Simone Solange Lech, CRM/SC n° 24156, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê, de acordo com a Cláusula Segunda do presente.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de fevereiro de 2019, vigorando até 04 de fevereiro de 2020, conforme Ofício e Parecer do Comitê Gestor nº 044/2019, anexos ao presente Termo Aditivo.
Xanxerê-SC, 04 de fevereiro de 2019. Irene Salete Goralski – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2019

Publicação Nº 1898733

Extrato de Contrato nº 0015/2019
Contratante: Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Xanxerê.
Contratado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA – HOSPITAL SÃO PAULO
Objeto: Prestação de serviços médicos de média e alta complexidade, através de recurso financeiro de Emenda Parlamentar. Conforme portaria 3.580/2017.
Valor Total: R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)
Prazo: 12 meses.
Xanxerê-SC, 30 de janeiro de 2019. Avelino Menegolla – Prefeito de Xanxerê.

## EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0059/2018

Publicação Nº 1899780

Extrato Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 0059/2018
Contratante: O Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: CENTRO MEDICO LOVATEL S/S
Objeto: Tem por objeto o presente contrato a Contratação de Prestadores de Serviços de Saúde, para realização de Serviços de Médicos Plantonistas na Unidade de Pronto Atendimento, com o Dr. Mario Marcio Silverio Tabox, CRM/SC n° 25.794, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.
Fica rescindindo, de comum acordo, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, o Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 0059/2018, firmado em 18 de maio de 2018, conforme ofício da Secretária Municipal de Saúde, anexo ao Processo.
Xanxerê-SC, 04 de fevereiro de 2019. Irene Salete Goralski – Secretária Municipal de Saúde.

# Xavantina

## Prefeitura

### DECRETO 287/2019

Publicação Nº 1899167

DECRETO Nº 287, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a homologação da Resolução n° 002/2019 do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução n° 002/2019 do Conselho Municipal do Idoso, que dispõe sobre criação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, 04 de Fevereiro de 2019.
CLAUDI BABINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

JAQUELINE RIBEIROS
Assessora de Planejamento e Gestão Administrativa

RESOLUÇÃO N° 002/2019
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA/SC
Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.
O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC, instituído pela Lei n° 1479, de 22 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na referida Lei, e em conformidade com a Ata n° 003/2019, relativa à reunião ocorrida no dia 01/02/2019 e,
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n° 001/2019, que dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a realizar-se em Xavantina/SC, na data de 19 de Fevereiro de 2019, tendo como Tema Central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas";
RESOLVE:
Art. 1° Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a seguinte composição paritária:
a) Dois representantes Governamentais:
Titular: Jéssica Paula Pinssetta
Suplente: Gicelle Parisotto
Titular: Leonora Brandelero Kipper
Suplente: Jaime Cesar Masiero

b) Dois representantes da Sociedade Civil:
Titular: Valdir Peretti
Suplente: Adolfo Dalacqua
Titular: Jurema Spagnol
Suplente: Ângelo Roque Canalle

Parágrafo Único. O município poderá indicar dois integrantes da Comissão Organizadora das Conferências Municipais, que tenham efetivamente participado da Conferência Municipal (um Governamental e um Não-Governamental) como participantes observadores na 5° Conferência Estadual.

Art. 2º A Comissão será presidida pela Sr(a) Jéssica Paula Pinssetta, e terá como competência:
a) Preparar e executar as capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
b) Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
c) Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
d) Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
e) Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
f) Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;
g) Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
h) Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;
Art. 3° Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Secretarias Executivas do CMDPI;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS;

III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
IV - Associações Comunitárias;
V - Associações de Municípios.
Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.
Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xavantina/SC, 01 de Fevereiro de 2019.
Jaime Cezar Masiero
Presidente CMI

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 005/2019 DISPENSA N° 003/2019

Publicação Nº 1898615

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 005/2019
Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços Nº.: 003/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria e consultoria técnica em obra, com objetivo de finalizar processo nº. 23400001881201130, referente ao Termo de Compromisso nº. 1731/2011/FNDE- ESCOLA INFANTIL TIPO C, no Município de Xaxim.
Fornecedor: DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI
Valor: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotações: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 33/2019
Xaxim/SC, 04 de fevereiro de 2019. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 0035/2019 - REVOGA O DECRETO Nº 082/2016 E DETERMINA O RETORNO A 20H GIOVANA SORGATTO

Publicação Nº 1899309

DECRETO Nº 0035/2019.
REVOGA DECRETO 082/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a redação do decreto 082/2016 que altera a carga horária de servidor fundamentado na edição no Prejulgado 1449 do Tribunal de Contas do Estado;
CONSIDERANDO a leitura literal do Prejulgado 1449 do Tribunal de Contas do Estado, o qual afirma que sim, há possibilidade de alteração de carga horária desde que a mesma seja efetivada por lei regulamentadora;
CONSIDERANDO a Lei Complementar 177/2016 que extinguiu 02 (dois) cargos de Psicólogo(a), de carga horária de 20 (vinte) horas, sendo que sua efetiva extinção só se dará quando da vacância do mesmo, pois nos cargos estão lotados dois servidores, bem como não previu de que forma se procederia com servidores ocupantes do cargo;
CONSIDERANDO que ao passo que o prejulgado prevê a possibilidade de alteração por lei, ao contrario senso não autoriza que este ato de alteração de carga horária seja realizado por decreto;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública que possibilita rever seus atos;
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto 082/2016, determinando o retorno da servidora municipal GIOVANA MARIA SORGATTO, matrícula 2630, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, na Secretaria Municipal da Saúde, a desempenhar suas atividades em 20(vinte) horas semanais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de fevereiro de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.
ANEXO ÚNICO

TABELA IX
CÁLCULO DA TAXA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO*

A Taxa de Coleta de Lixo será cobrada conforme o número de passagens nos imóveis e conforme sua localização, de acordo com a seguinte tabela:

| ZONA FISCAL | Nº DE PASSA-GENS POR ANO | R$ (CUSTO) POR PASSAGEM | Nº DE IMÓVEIS | CUSTO TOTAL DAS PASSA-GENS | R$ (CUSTO) POR IMÓVEL ANO | Nº TOTAL DE PASSAGENS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| I | 624 | R$0,4052393 | 663 | R$167.652,37 | R$252,87 | 413712 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| II | 624 | R$0,4052393 | 655 | R$165.629,41 | R$252,87 | 408720 |
| III | 260 | R$0,4052393 | 1469 | R$154.777,10 | R$105,36 | 381940 |
| IV | 260 | R$0,4052393 | 1000 | R$105.362,22 | R$105,36 | 260000 |
| V | 260 | R$0,4052393 | 3518 | R$370.664,29 | R$105,36 | 914680 |
| VI | 208 | R$0,4052393 | 741 | R$62.458,72 | R$84,29 | 154128 |
| VII | 208 | R$0,4052393 | 41 | R$3.455,88 | R$84,29 | 8528 |
| TOTAL: | 2444 | | 8087 | R$1.030.000,00 | | 2541708 |

* Tabela IX, constante no anexo da Lei Complementar nº 007/2002 – Código Tributário Municipal.

## DECRETO Nº 0036 - EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA - PEDIATRA

Publicação Nº 1899323

DECRETO Nº. 036/2019.

DECLARA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no §4º do artigo 2º da Lei Federal nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, §1º do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 96, de 31 de julho de 2012 e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o acesso a serviços de saúde para toda a população Xaxinense, em especial crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o ofício nº 018/2019 XX/SC encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde no qual solicita com urgência a contratação de profissional Médico Pediatra em razão da alta demanda por existir apenas um profissional nos quadros, prejudicando o atendimento adequado;

CONSIDERANDO a comunicação de que para o atendimento de 09 Unidades de Saúde somente existente um profissional Médico Pediatra, razão pela qual o serviço encontra-se comprometido em face da grande quantidade de crianças e adolescentes a serem atendidas na rede pública de saúde;

CONSIDERANDO ainda a licença sem remuneração da Dra. Maríndia Sitta, a partir de 02 de março de 2017; a exoneração do Dr. Sergio Gomes Maciel, a partir de 01 de setembro de 2017; a exoneração da Dra. Marceli Maria Rissi, a partir de 30 de setembro de 2018 e a exoneração do Dr. Marcelo Zeni, a partir de 19 de setembro de 2017;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada emergência em saúde pública, caracterizada como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho de unidades de saúde municipais, em especial a equipe de médicos pediatras;

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a efetuar a contratação de servidor público municipal para ocupar cargo de Médico Pediatra, no número máximo de 01 (um), de forma temporária e emergencial, prescindindo de processo seletivo e por prazo não superior de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 96/2012.

Art. 3º - A contratação deverá obedecer ao disposto na Lei Complementar 96/2012 e da Lei Federal nº 8.745/1993 e Decreto Municipal nº 331/2017.

Art. 4º - Este Decreto terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 04 de fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2019.
Lirio Dagort
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0003/2019

Publicação Nº 1899465

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: SUPRIMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços outsourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de equipamentos multifuncionais e impressoras p&b (preta e branca) e colorida a laser, incluindo o fornecimento total de suprimentos e peças, exceto papel, sendo por página impressa, na modalidade de atendimento "on site" e instalação nas dependências do Centro Administrativo e demais órgãos e secretarias vinculados à Administração Municipal de Xaxim.
Valor: R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.83.00.00.00 (08;10;29;40;43;47;53;73;76;101;104;05/2018)
Vigência: 07/01/2019 a 31/12/2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 115/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 070/2018.
Xaxim-SC, 07 de janeiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0010/2019

Publicação Nº 1898853

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0010/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADA: DOUGLAS LUIZ MACHADO SEVERGNINI
OBJETO: prestação de serviço de auditoria e consultoria técnica em obra, com objetivo de finalizar processo nº. 23400001881201130, referente ao Termo de Compromisso nº. 1731/2011/FNDE- ESCOLA INFANTIL TIPO C, no Município de Xaxim.
Valor: R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 - 33/2019
Vigência: 04/02/2019 a 04/04/2019
Processo de Licitação: Processo de Licitação n° 005/2019, Dispensa de Licitação Nº. 003/2019
Xaxim-SC, 04 de fevereiro de 2019. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

# Associações

## AMAVI

### ADITIVOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 002/2018 - JANEIRO 2

Publicação Nº 1898961

---

CONTRATO Nº: 01/2019
COMPRA DIRETA Nº.: 01/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: BETHA SISTEMAS LTDA
Vigência ..... : Início: 03/01/2019 Término: 31/12/2019
Objeto ..... : FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, NÃO EXCLUSIVA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DO DIREITO DE USO DOS APLICATIVOS DE COMPRAS, CONTABILIDADE, FOLHA, PLANEJAMENTO E TESOURARIA, COM ACESSOS SIMULTÂNEO, EM AMBIENTES WINDOWS, UTILIZANDO BANCO DE DADOS RELACIONAL E A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL
Rio do Sul, 03 de janeiro de 2019
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

---

SETIMO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 29 de janeiro de 2019
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 060/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vigência ..... : Início: 29/01/2019 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 29 de janeiro de 2019
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 067/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: S&R DISTRIBUIDORA LTDA ME
Vigência ..... : Início: 30/01/2019 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DEPREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 30 de janeiro de 2019
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

---

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 066/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI
Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Vigência ..... : Início: 30/01/2019 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DEPREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 30 de janeiro de 2019
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

---

NONO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 068/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO VALE DO ITAJAI – CIS AMAVI

Contratada...: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Vigência ..... : Início: 31/01/2019 Término: 01/05/2019
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Objeto ..... : FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, POR MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES
Rio do Sul, 31 de janeiro de 2019
PAULO ROBERTO TSCHUMI
DIRETOR EXECUTIVO

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 31/01/2019

Publicação Nº 1898537

RESOLUÇÃO DIR Nº 001/2019

Disciplina reajuste e alteração de salários e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no exercício de suas atribuições estatutárias e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 31/01/2019, estabelece:

Art. 1º Reajusta em 3,43% (INPC), os salários previstos no Quadro de Salários da AMAVI na forma do Anexo I da presente Resolução, na forma do art. 2º da Resolução DIR 03/2018, resguardando-se aos profissionais abarcados pela Lei 4.950-A/66 o piso nela previsto.
Parágrafo único. Aos funcionários não abrangidos pela Lei 4.950-A/66, será concedido aumento de salário, no percentual de 1,18%, correspondente a diferença entre o reajuste previsto naquela e o derivado do art. 2º da Resolução DIR 03/2018.

Art. 2º Esta Resolução será válida para o exercício de 2019, produzindo efeitos a partir de 01/01/19.

Rio do Sul, 31 de janeiro de 2019.
Cesar Luiz Cunha
Presidente da AMAVI

# AMMVI

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO - CONTRATO N° 14/2018

Publicação Nº 1899274

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N° 14-2018

Considerando a natureza do objeto e a necessidade de continuidade de uso dos softwares contemplados no Contrato n° 14-2018 firmado em 29/03/2018, bem como diante da previsão contratual de prorrogação e reajuste do instrumento;

Contrato que entre si celebram o ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.779.413/0001-43, com endereço na Rua Alberto Stein, 466, bairro Velha, em Blumenau (SC), neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, JOSÉ RAFAEL CORREA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SANTA CATARINA INFORMÁTICA LTDA, sob nome fantasia SCI SISTEMAS CONTÁBEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.923.160/0001-77, com sede na Rua Hermann Hering, nº 799, CEP. 89010-600, na cidade de Blumenau/SC, representada por Elizabeth K. Marçal – CPF nº 569.169.819-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, celebrar Alteração ao Contrato 14-2018, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da alteração

0.1 O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato, firmados na clausula 2° ficam prorrogados até 31/12/2019, renovando-se o seu objeto, sem prejuízo de novas alterações mediante termo.

0.2 – O valor da atualização mensal fica alterado para R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), a contar de março de 2019.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um mesmo efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau, SC, em 21 de dezembro de 2019.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE<br>JOSÉ RAFAEL CORREA<br>SECRETÁRIO EXECUTIVO - AMMVI | CONTRATADO<br>ELIZABETH K. MARÇAL<br>SCI SISTEMAS CONTÁBEIS |

# EGEM

## EDITAL Nº 03/2019 CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO SICONV: MÓDULO OBTV - ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Publicação Nº 1899347

EDITAL Nº 03/2019
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO SICONV: Módulo OBTV - Ordem Bancária de Transferências Voluntárias

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os Gestores Municipais de Convênios para operacionalização dos Módulos de Consulta aos Programas e Cadastro de Propostas, Execução e Prestação de Contas de recursos com Ordem Bancária de Transferências Voluntária (OBTV) do Sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal (SICONV).

2. PÚBLICO-ALVO

Gestores municipais de convênios e demais servidores que atuam na execução e prestação de contas de convênios federais.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

| | |
|---|---|
| Cidade/Local | AMOSC<br>Avenida Getúlio Dorneles Vargas, 571 - Centro, Chapecó - SC, 89812-000 |
| Período das inscrições | Até 19 de fevereiro de 2019 |
| Vencimento do boleto de cobrança | 20 de fevereiro de 2019 |
| Envio de empenho | Até 19 de fevereiro de 2019 |
| Período de realização | 20 e 21 de fevereiro de 2019 |
| Carga horária total | 20 horas/aula |
| Quantidade de vagas | 50 |

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I – Dos Valores

| Tipo de inscrição – PARCELA ÚNICA | Valor (por inscrição) |
|---|---|
| Servidores de municípios filiados à FECAM | R$ 300,00 |
| Demais participantes | R$ 400,00 |

Local da inscrição: Site da EGEM: http://egem.org.br/

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3 e ou/ o empenho deverá ser anexado até um dia antes da realização do evento. Com o empenho anexado o pagamento poderá ser efetuado após o envio da nota fiscal, que acontece pós-evento. Optando pelo envio do empenho o boleto deve ser desconsiderado e o pagamento deverá ser efetuado via depósito bancário conforme dados abaixo:

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0 CNPJ: 08.940.383/0001-90.
Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do empenho anexado ou pagamento do boleto.
Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, 1885. Canto - Florianópolis/SC – CEP 88070-800 - Telefone: 48 3221- 8826

Dados bancários: Banco do Brasil: 001 - Agência: 3174-7 - Conta Corrente: 890742-0

Informações referentes ao pagamento:

1. Ao efetuar a inscrição, emita seu boleto bancário para pagamento.
2. A efetivação da inscrição está vinculada ao upload do empenho no ambiente virtual do curso.
3. A nota fiscal eletrônica de prestação de serviço será emitida na data de realização do evento, após a identificação de presença no sistema, e enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Em caso de dúvidas, contatar o setor financeiro pelo adm@egem.org.br ou 48 3221 8800.

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

a) As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
b) Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
c) No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
d) Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. DIREITOS DE IMAGEM
O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

| | |
|---|---|
| 1º Dia | |
| 8h às 12h | Introdução<br>Estruturação do Setor de Captação de Recursos<br>Necessidade dos Recursos Humanos e identificação das suas funções<br><br>Captação de Recursos<br>Processo de planejamento e priorização das demandas<br>Levantamento e desenvolvimento dos projetos<br><br>Módulo Consulta Programas e Cadastro de Propostas<br>Apresentação do fluxograma do processo<br>Demonstração sobre a navegação junto ao SICONV no Módulo de Consulta dos Programas e Cadastro das Propostas<br>Comparativo entre a Portaria 507/2011 e a Portaria 424/2016<br>Realização de exercício prático de fixação |
| 13h30 às 17h30 | Módulo Execução com Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV)<br>Apresentação do fluxograma do processo<br>Apresentação dos procedimentos de cadastro e identificação dos Ordenadores de Despesa<br>Cadastramento do Processo de Compra<br>Cadastramento do Contrato/Subconvênio<br>Consulta e cadastramento dos credores de Transferência Voluntária<br>Cadastro do Documento de Liquidação com a identificação dos Tributos retidos<br>Realização de exercício prático de fixação |
| 2º Dia | |
| 8h às 12h | Módulo Execução com Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV)<br>Apresentação dos tipos de pagamento com Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV)<br>Aplicação em Poupança<br>Classificar Ingresso de Recurso<br>OBTV – Pagamento a Fornecedor Transferência Bancária<br>Pagamento ao Fornecedor – OBTV Pagamento no Caixa<br>OBTV para o Convenente<br>OBTV Câmbio<br>OBTV Tributos<br>OBTV Devolução de Recursos<br>Realizar a autorização de Movimentação Financeira<br>Demonstrar como gerar os Relatórios de Execução<br>Realização de exercício prático de fixação |
| 2º Dia | |

| | |
|---|---|
| 13h30 ás 17h30 | Módulo Execução com Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV<br>Apresentação das funcionalidades adicionais da OBTV<br>Reiniciar senha OBTV<br>Cancelamento de Movimentação Financeira<br>Consultar Movimentação Financeira<br>Consultar Extrato Bancário<br>Conciliação Bancária com OBTV<br><br>Módulo Prestação de Contas com Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV)<br>Apresentação do fluxograma do processo<br>Antecipação da Prestação de Contas<br>Demonstrar o preenchimento das abas da Prestação de contas<br>Realizar o Resgate Total das Aplicações<br>Preparar a devolução do Saldo Remanescente<br>Realizar a autorização de Movimentação Financeira<br>Enviar a prestação de contas para análise<br>Realização de exercício prático de fixação |

* Programação sujeita a alteração, confira a programação atualizada no site.

7. PALESTRANTE

MARCIELE DALLASTRA
MBA em Gerenciamento de Projetos pela Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI. Graduada em Administração Pública pela UDESC/ESAG. Diretora de Projetos na Empresa Dalltor Gestão e Projetos atuando há oito anos no fornecimento de Assessoria e Consultoria sobre os processos de Captação de Recursos, Execução de Instrumentos Jurídicos e Prestação de Contas de recursos repassados pelo Governo do Estado de Santa Catarina e Governo Federal. Ministrante de Cursos abrangendo temas sobre Captação de Recursos, Gestão de Convênios e Legislações pertinentes especializando-se no gerenciamento de projetos públicos e usabilidades de ferramentas governamentais web.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
a) A EGEM reserva-se no direito de cancelar ou alterar a data do evento caso não atinja o número mínimo de participantes.
b) O evento terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.
c) A participação no evento está vinculada diretamente ao envio da cópia do empenho e/ou pagamento do boleto pelo inscrito.

REALIZAÇÃO
Escola de Gestão Pública Municipal – EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

Julio César Ronconi
Prefeito de Rio Negrinho
Presidente da EGEM

# Consórcios

## AGIR

### PROTOCOLO DE INTENÇÕES - AGIR-ARESC

Publicação Nº 1898794

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, com sede a sede na Rua Alberto Stein, n. º 466, CEP 89010-500, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, doravante designada AGIR, representada por pelo Presidente, Sr. André Luiz Moser e a AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CATARINA- ARESC, com sede á Rua Anita Garibaldi, 79, 12º andar, Centro- Florianópolis/SC, representada pelo Presidente, Sr. Reno Luiz Caramori, doravante designadas "Agência Partícipes", celebram o presente Protocolo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
0.1. O presente PROTOCOLO tem por objeto estabelecer a mútua cooperação técnica sobre aspectos especiais do processo regulatório de competências das Agências Partícipes, voltada ao intercambio de informações, realização de reuniões e desenvolvimento de projetos conjuntos para melhoria continuada, otimização e aperfeiçoamento da regulação dos respectivos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS
1.1 Os trabalhos decorrentes do presente PROTOCOLO serão desenvolvidos sob as seguintes formas:
1.0.1 Com o concurso de equipes técnicas, de diversas naturezas, das Agências Partícipes, com a utilização de recursos materiais e equipamentos disponibilizados pelas entidades;
1.0.2 Em cooperação com outros órgãos ou entidades publicas interessadas no aperfeiçoamento do processo regulatório dos setores envolvidos;
1.0.3 Mediante contratação de terceiros especializados no processo regulatório do setor envolvido, observadas as normas legais e regulamentares;
1.0.4 Por intermédio de contrato ou instrumentos a serem firmados com institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento, observadas as normas legais e regulamentares, para a realização de estudos, pesquisas, desenvolvimento de metodologias e capacitação de recursos humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATIVIDADES DAS AGÊNCIAS PARTÍCIPES
2.1. As Agências Partícipes poderão participar ou promover de forma conjunta eventos, divulgação ou fóruns de discussão, bem como treinamento de seus funcionários.
2.2. Para execução de estudos, projetos e atividades previstos neste PROTOCOLO e/ou em eventual Plano de Trabalho a ser acordado, se as partes entenderem ser este necessário, as Agências Partícipes alocarão recursos humanos e materiais de acordo com o evento/fórum/treinamento proposto.
2.3. As Agências Partícipes assegurarão que todas as pessoas designadas para trabalhar nos estudos, projetos e atividades previstos neste PROTOCOLO e nos eventuais Planos de Trabalho conheçam e aceitem as condições neles estabelecidas.
2.4. O presente PROTOCOLO não implica a transferência de recursos por quaisquer das Partícipes.

CLÁUSULA QUARTA- DOS ENCARGOS
4.1. Cada Agência Partícipe arcará com suas despesas de qualquer espécie ou natureza, em especial pela remuneração de seus técnicos, incluídos os encargos trabalhistas e/ou previdenciários bem como qualquer outro incidente.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO
5.1. O presente PROTOCOLO entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 05 (cinco) anos, podendo ser rescindido por iniciativa de qualquer das Agências Partícipes, mediante notificação prévia no prazo de até 90 (noventa) dias de antecedência.
5.2. O presente PROTOCOLO poderá ser rescindido a qualquer tempo, e por iniciativa de qualquer das Agências Partícipes, desde que fiquem ressalvadas as atividades em andamento e que não podem ser interrompidas antes do término do prazo previsto no item anterior.
5.3. O presente PROTOCOLO será renovado automaticamente por períodos sucessivos de 1(um) ano, caso não haja manifestação expressa contrária por uma das Agências Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA- DA CONFIDENCIALIDADE E DA DIVULGAÇÃO
6.1. As Agências Partícipes se obrigam a observar o resguardo da segurança e do sigilo das informações de caráter confidencial a que tenham mútuo acesso por força deste PROTOCOLO.
6.2. Toda e qualquer divulgação dos termos deste PROTOCOLO ou das atividades, estudos ou projetos desenvolvidos em seu âmbito deverá fazer menção expressa das Agências Partícipes.
6.3. Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução deste protocolo.
6.4. Acompanhar e monitorizar as ações relativas ao objeto do presente protocolo, por intermédio dos gestores indicadores na cláusula sétima;

CLÁUSULA SÉTIMA- DA IMPLEMENTAÇÃO
7.1. Deverão ser indicados os gestores deste protocolo no prazo de 15 (quinze) dias após assinatura do mesmo.
7.2. Para efetivação das ações, a que as Partícipes se propõem neste PROTOCOLO, deverão ser formalizados instrumentos próprios, obedecidas as normas pertinentes.

Por estarem de pleno acordo com as cláusulas aqui transcritas, os representantes legais Agências Partícipes assinam o presente PROTOCOLO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais e de direito.

Blumenau, 24 de janeiro de 2019.

André Luiz Moser
Agência Intermunicipal de Regulação do
Médio Vale Do Itajaí – AGIR

Reno Luiz Caramori
Agência de Regulação dos Serviços Públicos
de Santa Catarina - ARESC

## CIMCATARINA

### 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0002_2019

Publicação Nº 1898827

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01343
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01344
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01345
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01346
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01347
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01348
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01349
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01352
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01353
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01354
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01355
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01356
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01358
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01359
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01360
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01361
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01362
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01364

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01365
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01366
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01367
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01368
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01369
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01370
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01371
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01372
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS

FORNECEDOR: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01373
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01374
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01375
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01376
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA

PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01377
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01378
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01379
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01380
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA

EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01381
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01382
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01384
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01385
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01386
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01387
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01388
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO

VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01389
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01391
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01393
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01394
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01395
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01396
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01397
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01398
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01399
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO

DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01405
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: LR COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01406
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01407
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01409
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01410
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01411
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01412
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01413
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01414
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01415
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01416
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01422
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01425
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01427
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01428
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01429
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01430
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: AUTO MECÂNICA GERAL LTDA
PAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
EDITAL: 0002/2019 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0008_2018

Publicação Nº 1898523

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00225
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00227
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00228
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00229
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00230
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00352
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00353
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00354
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00355
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00356
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00358
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00359
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00360
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00361
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00362
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00364
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00365
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00366

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00451
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00452
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00453
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00472
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00620
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00621
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00643
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00757
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00758
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00759
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 29/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0011_2018

Publicação Nº 1898524

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00469
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00470
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00760
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00761
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00801
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00847
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00876
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0013_2018

Publicação Nº 1898525

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0014_2018

Publicação Nº 1898527

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00186
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE

SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00343
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00344
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00471
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00549
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00563
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00564
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00582
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00622
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00623
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00624
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00625
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00626
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00627
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00755
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00756
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00849
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00877
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00878
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00981
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00982
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00983
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00984
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00985
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01079
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01080
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01081
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01203
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01204
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01205

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01228
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01229
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA

PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01272
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE

RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01504
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0016_2018

Publicação Nº 1898529

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00112
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00442
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00447
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00449
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00450
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00547
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00579
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00580
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00628
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00629
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00762
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00763
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00799
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00814
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE URUBICI
FORNECEDOR: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP

PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE URUBICI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00815
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00816
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00817
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00818
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FORNECEDOR: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00819
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: MICROSENS S.A
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00848
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00998
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00999
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ

FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01000
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01003
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP

PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01014
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01015
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01017
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01019
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01075
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01076
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01077
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01183
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01184
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI

PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01230
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01231
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01232
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: CREATIVE INFORMATICA LTDA - EPP
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01527
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01528
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0018_2018

Publicação Nº 1898531

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00231
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00232
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00560
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00561
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00562
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0019_2018

Publicação Nº 1898534

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00646
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI
PAL: 0019/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0017/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0017/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/02/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0022_2018

Publicação Nº 1898536

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00189
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00190
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00272
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GIANELLO INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00371
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00553
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00554
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA

PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00555
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00556
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00557
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00644

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00645
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00787
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00820
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00976
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00977
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00978
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00979
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00980
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01008
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01009
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01207
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TELEVISORES, APARELHOS CELULARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0023_2018

Publicação Nº 1898538

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL

MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00042
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00043
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00044
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00049
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00050
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00051
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00052
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00057
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00058
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00059
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00067
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00068
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00069
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00070
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00071

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00074
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00075
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00076
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00077
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00079
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00080
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00081
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00083
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00087
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00088
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00089
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00090
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00096
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00097
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00111
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00115
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00116
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00119
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00120
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00121
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ADISUL COMERCIAL LTDA EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00134
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00135
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00136
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00137
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00138
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00139
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00141

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00142
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00143
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00148
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00149
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00150
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00152
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00153
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00162
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00163
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00164
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00165
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MU BACKES & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00173
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00174
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00175
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00176
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00191
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00192
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00193
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00194
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00195
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00196
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00197
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00198
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00199
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00200
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00201
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00202
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00203
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00204
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00205
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00207
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ADISUL COMERCIAL LTDA EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00220
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00221
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 08/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00262

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00325
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00328
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00329
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00330
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00331
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00332
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00427
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00428
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00429
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00466
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00467
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00468
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00474
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00475
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00476
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00477
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00478
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00479
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00480
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00481
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00482
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00483
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00484
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00485
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00486
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00487
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00488
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00489
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00490
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00491
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00492
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00493
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00494
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00495
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00497
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00498
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00499
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00500
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00501
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00502
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00503
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00504
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00505
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00506

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00507
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00508
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00509
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00512
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00513
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00514
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00515
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00516
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00517
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00518
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00519
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00520
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00521
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00522
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MU BACKES & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00523
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00524
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00525
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00526
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00527
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00528
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00536
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00537
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00538
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00539
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00571
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00572
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00573
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00574
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00575
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00576
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00577
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00578
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00584
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00585
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00586
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00587
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00588
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00589
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00590
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00591
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00592
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00593
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00594
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00595
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00596
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00597
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00598
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00599
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00600
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00601
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00602
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00603
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00604
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00605
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00606
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00607
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00608
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00609
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00610
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00611

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00612
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00613
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00614
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00615
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00616
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00617
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00618
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00619
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES

FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00630
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00631
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00647
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MU BACKES & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00648
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00649
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00650
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00651
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00652
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00653
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00654
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00655
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00656
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00660
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00661
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00662
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00663
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00664
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00665
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00666
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00667
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00668
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00669
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00670
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00671
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00672
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00673
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00674
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00675
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00676
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00677
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00678
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00679
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00680
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ASLI COMERCIAL EIRELI
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00681
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00682
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00683
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00684
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00685
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00686
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00687
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00688
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00689
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00690
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00691
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00692
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00693
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00694
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00695
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00696
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MU BACKES & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00697
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00698
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00699
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00700
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00701
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00702
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00703
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00704
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00705

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00706
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00707
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00708
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00709
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00710
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00711
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00712
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00713
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00714
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00715
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00716
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00717
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00719
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00720
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00721
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00764
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00765
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00766
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00767
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00768
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00769
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00770
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00771
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00772
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00773
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00774
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00775
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00776
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00786
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00788
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00789
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00804
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00805
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00806
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00824
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00825
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00826
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00827
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00828
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00829
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00830
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00831
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00832
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00833
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00834
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00835
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00836
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00837
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00838
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00839
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00840
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00841
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00842
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00843
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00844
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00845
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00846
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00850
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00851
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CALMON
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CALMON, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00852
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00853
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00854
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00855
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00856
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00857
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00858
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00859
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00860

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00862
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00863
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00864
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00865
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00866
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00867
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00868
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00869
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00870
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00871
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00875
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00882
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00883
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00884
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00885
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00886
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00887
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00888
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00889
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00890
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00891
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00892
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00893
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00894
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00895
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00896
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00897
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00898
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00899
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00900
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00901
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00902
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00903
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00904
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00905
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00906
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00907
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00908
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00909
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00910
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00911
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00912
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00913
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00914
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00915
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00916
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00917
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00918
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00919
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00920
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00921
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00922
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00923
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00924
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00925
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00926
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00927
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00928
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00929
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00930
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00931
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00932
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00933
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00934
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00935
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00936
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00937
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00938
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00939

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00940
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00941
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00942
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00943
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00944
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00945
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00946
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00947
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00948
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00949
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00950
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00951
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00952
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00953
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00954
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00955
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00956
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00957
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00958
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00959
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00960
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00961
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00962
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00963
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00964
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00965
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00966
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01010
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MU BACKES & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01011
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01012
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01013
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01032
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01042
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: ACCORD FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01043
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01044
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01049
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01050
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01051
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01052
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01057
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01058
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01059
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01067
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01068
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01069
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01070
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01083
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01086

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01087
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01088
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01089
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01090
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA

FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01096
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01097
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01111
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01112
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01115
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ITÁ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ITÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01116
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01119
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01120
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01121
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01186
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01189
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01190
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01191
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01192
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01193
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01194
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01195
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01196
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01197
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01198
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01199
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01200
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01201
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01202
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01220
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01221
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01225

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01227
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01245
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01251
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01431
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01432
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01433
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01434
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01435
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01436
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01438
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA:

MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01440
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01441
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01442
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01505
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01506
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01507
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01508
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01509
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0024_2018

Publicação Nº 1898540

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00558
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 30/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00559
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 30/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE
FORNECEDOR: MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP
PAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0022/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 30/03/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VERDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0026_2018

Publicação Nº 1898541

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00581
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00640
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00641
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00794
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00821
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00822
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00823
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00881
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/06/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/06/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0028_2018

Publicação Nº 1898543

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00181
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00183
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00184
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 07/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00245
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00248
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00368
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00372
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00373
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00374
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00375
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00376
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00377
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00378
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00379
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00380
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00381
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00382
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00384
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00385
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00386
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00387
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00388
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00389
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00391
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00393
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00394
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00395
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00396
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00397
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00398
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00399
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00405
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00406
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00407
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00409
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00410
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00411
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00412
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00413

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00414
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00415
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00416
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00419
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00422
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00425
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00454
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00455
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00456
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00457
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00458
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00459
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00460
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00461
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00462
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00463
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00464
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00465
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00541
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00542
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00543
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/08/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00544
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00545
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00546
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00550
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00551
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00552
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 17/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00634
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00635
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO

DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00636
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00637
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00722
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00723
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00724
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00725
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00726
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00727
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00728
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00729
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00730
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00731
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00732
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00733
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00734
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00735
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00736
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00737
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00738
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00739
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00740
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00741
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00742
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00743
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00744
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00745
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00746
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00747
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00748
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00749
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00750
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00751
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00752

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00753
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00754
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00777
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00778
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00779
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00780
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00781
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00782
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00783
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00802
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00803
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00967
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00968
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00969
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00970
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00971
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00972
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00973
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00974
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00975
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01029
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01030
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01031
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01074
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO

DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01134
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01135
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01136
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01137
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01138
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01139
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01141
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01142
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01447
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01449
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01450
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01451
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01452
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01453
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01454
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01455
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01456
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01457
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01458
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01459
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01460
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESEN. DE PROD. HOSP. LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01461
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01462
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01463
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01464
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01465
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01466

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01467
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01468
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01469
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01470
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01471
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01472
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01473
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01474
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01475
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01476
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01477
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01478
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01479
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01480
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01481
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01482
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01483
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01484
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01485
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01486
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01487
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01488
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01489
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01490
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01491
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01492
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01493
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01494
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01495
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01512
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01513
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01514
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01515
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01516
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01517
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01518
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO

DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01519
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01520
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0031_2018

Publicação Nº 1898546

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00003
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00008
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00009
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00010
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00011
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00012
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00013
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00014
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00015
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00017
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00019
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00029
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00030
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00031
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00032
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 03/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 03/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00301
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00346
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00347
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00348
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00349
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00369

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00567
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00568
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00569
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00570
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00632
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00633
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00795
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00796
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI

FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00797
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00798
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00872
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00873
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME

PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00874
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01143
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01148
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01149
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01150
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01152
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TANGARÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01153
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01162
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01163
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01164
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01165
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01173
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01174
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01175
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01176
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE BOM JESUS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01324
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01325
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01328
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01329
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01330
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01331
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01332
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/05/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO, PEDAGÓGICO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0032_2018

Publicação Nº 1898547

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00988
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00989
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00990
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00991
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00992
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00993
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00994
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00995
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00996
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01522
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01523
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01524
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01525
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01526
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 15/08/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0033_2018

Publicação Nº 1898549

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
FORNECEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00370
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 14/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de

MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00540
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00997
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0034_2018

Publicação Nº 1898550

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00286
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: CF MEDICAL LTDA - ME
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00430
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00431
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00432
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00433
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: NUTRIMEDICAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, MEDICAMENTOS E HOSPITALARES - EIRELI
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00434
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00435
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: CF MEDICAL LTDA - ME
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00790
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: CF MEDICAL LTDA - ME
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA

VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00791
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00792
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00793
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00986
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 15/07/2019

OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CURATIVOS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0035_2018

Publicação Nº 1898551

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0032/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00436
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0032/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP

PAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0032/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00438
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0032/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0036_2018

Publicação Nº 1898553

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00251
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 09/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 10/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00473
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 15/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00548
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00565
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00566

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00642
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00879
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00880
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01071
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IPUAÇU
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE IPUAÇU, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01181
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 28/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ

FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01497
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01498
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01499
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01500
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01501
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01502
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01503
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01521
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0037_2018

Publicação Nº 1898554

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00284

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00324
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00345
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00367
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA EPP
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00807
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00808
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00809
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00810
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00811
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00812
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00813
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 22/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 30/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 31/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE MACIEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01535
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0039_2018

Publicação Nº 1898555

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00987
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 24/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITA GARIBALDI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 31/12/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de TIRAS PARA TESTE DE GLICOSE, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0041_2018

Publicação Nº 1898557

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE OURO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 11/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00861
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 23/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM01036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 25/01/2019 a 31/10/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de CADEIRAS E LONGARINAS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE CAPINZAL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS_JANEIRO 2019 - PAL 0045_2018

Publicação Nº 1898558

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

- CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00440
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: DIMERIOS COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00441
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
FORNECEDOR: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE - EPP
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 16/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT19CIM00583
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER - ME
PAL: 0045/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0038/2018 - CIMCATARINA
VIGÊNCIA: 21/01/2019 a 15/07/2019
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA: MUNICÍPIO DE LUZERNA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0008_2018

Publicação Nº 1899236

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0017
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13135
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-220
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-700; 3-720; 7-110
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0019
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06669
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-700; 3-720
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0020
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-360
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0021
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-350; 6-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0022
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06669
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-350
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM13134
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM13134
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-320
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0029
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05170
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-220
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0030
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13135
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-220
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05137
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-1050
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-1050
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0052
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05130
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0053
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05121
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0057
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05137
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0058
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05119
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 2-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0135
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05118
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-455; 9-240
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0136
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-455; 9-240
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0137
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05118
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0138
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM06667
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-500

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0139
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05118
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05120
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0153
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05166
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-240
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0154
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13135
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-240
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0157
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-1050
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05132
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0179
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-700
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0194
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05136
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-260
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0195
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-700
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05126
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-1040
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0228
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05137
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-1340
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0229
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05135
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-1340
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0232
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIM00361
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-320
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0241
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIM00361
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0250
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIM00361
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0267
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13135
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-110
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0268
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-960; 4-1400; 10-256
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0269
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-100; 3-320; 4-420; 6-120; 10-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM09674
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-1040; 4-1050
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0323
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-2200; 3-1040; 4-1050; 9-810
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0388
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05122
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-2000; 3-2000; 4-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0389
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-2000; 3-2000; 4-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0505
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM05140
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-880
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0506
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIM00360
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0507
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13133
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-880
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0508
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIM00361
PAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0008/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0008/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0011_2018

Publicação Nº 1899241

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0026
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM04598
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM06817
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM04549
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0043
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM04566
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0044
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM04543
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM04545
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM04590
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0104
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM04599
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM05305
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM12553
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 42-11
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0124
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM04566
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 42-11
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0167
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM11874
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0168
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM06648
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0173
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM04565
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0174
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM04542
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 28-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0181
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM10119
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0187
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM04599
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0188
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM04589
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0242
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM06824
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0251
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
ATA: AT18CIM07136
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-64
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0274
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM06452
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 41-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0285
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM05270
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-45
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0286

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM04595
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-45
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM04543
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 21-30; 30-90
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM04553
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-90
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0289
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM04590
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0290
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: SUSTENTARE EIRELI
ATA: AT18CIM04604
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM06648
PAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0011/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0011/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 30-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0013_2018

Publicação Nº 1899244

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0049
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
ATA: AT18CIM06341
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0050
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
ATA: AT18CIM11073
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0051
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: KCRS COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
ATA: AT18CIM06354
PAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0012/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0012/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0014_2018

Publicação Nº 1899246

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09540
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0003
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM04986
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0042
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM04990
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 12-4

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0062
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM07063
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0133
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM05004
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-8; 12-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0150
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
ATA: AT18CIM04895
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 92-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0249
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM07063
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA
ATA: AT18CIM05302
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 32-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT19CIM00563
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT19CIM00471
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0347
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM05033
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 149-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0369
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM04986
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0370
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM05011
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0391
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM05919
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM05919
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0406
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM07133
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0412
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM07133
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0416
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM07543
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0420
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: JOAÇABA PNEUS LTDA
ATA: AT18CIM06415
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 92-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0421
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09673
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0422
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
ATA: AT18CIM06414
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 128-25
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0435
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
ATA: AT18CIM12482
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0492
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09624
PAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0013/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0013/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 54-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0016_2018

Publicação Nº 1899250

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM05639
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 52-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM05638
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 52-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05675
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 322-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0121
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05604
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 349-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0122
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05581
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 349-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0128
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM05631
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 72-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05479
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 48-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
ATA: AT18CIM05767
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 132-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0132
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
ATA: AT18CIM05763
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 132-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0134
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM11815
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0182
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
ATA: AT18CIM05507
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 101-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0189
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM05820
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0190
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM13108
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0191
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM05820
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0192
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05676
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0193
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05676
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0196
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05599
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 350-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0197
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05604
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 350-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0226
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05478
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 57-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM07479
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0240

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM05803
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0243
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM06630
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0292
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP
ATA: AT18CIM05493
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 93-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0297
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
ATA: AT18CIM05776
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 88-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0298
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM05834
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 267-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0308
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM05834
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 267-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0324
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
ATA: AT18CIM05498
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 328-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05672
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 31-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0331
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM05866
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 124-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0335
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM05799
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0336
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIM00333
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 31-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM06477
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 290-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0345
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

ATA: AT18CIM11715
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0346
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM13401
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0348
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
ATA: AT18CIM05540
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 321-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0349
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
ATA: AT18CIM10240
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 321-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0357
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM13401

PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0371
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
ATA: AT18CIM06630
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0376
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05452
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 34-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0382
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05929
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0383
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM05657
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0384
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05927
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 359-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0385
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05581
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 347-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0386
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05591
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 347-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0394
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM05866
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 124-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0396
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM05640
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 49-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM07519
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 33-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0407
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM05866
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 124-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0413
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09352
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 53-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0442
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
ATA: AT19CIM00629
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 323-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0450
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA ME
ATA: AT18CIM05644
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 22-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0453
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
ATA: AT18CIM09564
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0470
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM07437
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 32-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0472
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA EPP
ATA: AT18CIM07438
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0482
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM06445
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 347-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0483
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: DIRCEU LONGO & CIA LTDA
ATA: AT18CIM05592
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 347-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0489
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
ATA: AT18CIM07436
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 320-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0490
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: CR ENERGIA E INFORMÁTICA EIRELI
ATA: AT18CIM05532
PAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0014/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0014/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 320-9
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0018_2018

Publicação Nº 1899254

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ATA: AT18CIM06970
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0221
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DUCA MÓVEIS LTDA EPP
ATA: AT18CIM06951
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
ATA: AT19CIM00231
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0295
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: JAB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
ATA: AT18CIM06981
PAL: 0018/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0016/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0016/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0022_2018

Publicação Nº 1899257

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07268
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 34-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07275
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0076
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07280
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 27-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM07345
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 127-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0230
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07284
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0258
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: MORGADO & MARTINEZ LTDA EPP
ATA: AT18CIM07323
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 74-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0377
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE

FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07280
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0378
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM09544
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0379
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07284
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0380
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM07733
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 134-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0381
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME

ATA: AT18CIM07345
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 134-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0501
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT19CIM01008
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0502
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM07360
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 127-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0510
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07289
PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 35-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0511
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: VIDENET INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07274

PAL: 0022/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0020/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0020/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 21-7
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0023_2018

Publicação Nº 1899259

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0008
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM08242
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 572-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0009
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13078
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 400-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0010
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13095
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 240-2040
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0011

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM09181
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1014-280
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0012
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08377
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 135-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0013
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT19CIM00104
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 104-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0014
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07980
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 376-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0015
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM10997
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 210-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0016
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM11050
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 558-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0031
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07968
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 444-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0032
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08185
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 437-200; 561-96
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08185
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 210-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM12171
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 230-240
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM08582
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 202-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0069
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08757
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 965-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0070
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA: AT18CIM08751
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 965-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0072
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM08387
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 205-280
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0101
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08184
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07949
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 43-15000; 151-8000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM07994

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM08120
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 189-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0111
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08166
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 50-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0112
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM08211
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 346-330; 787-140
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0113
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08346
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 93-5000; 94-12000; 96-6000; 116-4000; 213-500; 215-200; 269-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0114
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM10169
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-7000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0115
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM10169
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-23000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0116
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM08391
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 136-5008; 180-1200; 209-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08436
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-12000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0118
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08436
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-6000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0119
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM08707
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 54-6000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0120
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM08986
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 239-540
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0129
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ATA: AT18CIM08797
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1097-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0149
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08938
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 199-8000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0158
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07966
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 334-50; 376-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0159
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM08137
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 186-1200; 493-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0160
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM09642
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 384-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0161
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM08228
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 307-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0162
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08380
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 412-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0163
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM08408
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 488-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0164
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08453
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 779-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0165
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM12229
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 362-1800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0166
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM08622
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 147-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08766
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 243-2000; 397-3000; 469-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0170
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM09003
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 280-3000

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09131
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 167-8000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09212
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 212-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07950
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 536-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM11732
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 147-10020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0198
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM08987
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 893-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0199
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM12461
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 148-1500; 168-900; 350-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0202
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07965
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 584-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0203
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07965
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 182-300; 376-70
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0204
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08182
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 561-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0205
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08362
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 500-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0227
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08372
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 676-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0255
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08187
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 673-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0256
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM12431
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 60-4200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0257
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM12446
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 217-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08337
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 412-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM08614
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 378-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0272
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM08738
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 703-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0273
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09122
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 133-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0275
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07975
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 320-200; 444-500; 476-200; 584-100; 610-100; 712-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0276
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM08327
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 230-720
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0277
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08372
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 507-150; 571-100; 662-120; 706-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0278
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08670
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1013-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT18CIM08873
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 766-72
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08087
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08192
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-200; 558-100; 591-100; 673-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT19CIM00677
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 400-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM08398
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 205-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM12433
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 55-2000; 64-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0301

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OURO
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM12448
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-6000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0305
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM08149
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 872-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08468
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 107-20000; 174-12000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0318
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08159
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08157
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08171
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0325
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM08561
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 328-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0330
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: MU BACKES & CIA LTDA
ATA: AT18CIM08924
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 616-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0338
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08465
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 107-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09605
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 201-6912
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0343
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08167
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 794-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0344
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08191
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 203-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0350
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

ATA: AT18CIM08370
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-20000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0351
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08370
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 513-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0352
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08370
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 88-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0353
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM08731
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0354
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08773

PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 95-23000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0355
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09219
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 121-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0358
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07942
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 575-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0359
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM08711
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-8000; 47-8000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0360
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07940
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 428-548
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0361
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM08292
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 230-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0362
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
ATA: AT18CIM08599
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 283-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0364
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM12494
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 507-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0365
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08348
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 507-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0366
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08489
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0367
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09122
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 133-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0368
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09122
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 133-2010
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0372
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT19CIM01067
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 98-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0373
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07963
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 98-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0374
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM08134
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 493-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0375
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM08721
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 150-600; 347-35
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0387
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08939
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 60-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0395
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08371
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 412-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0397
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM08709
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 611-360
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0398
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08967
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 60-1960
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0399
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08972
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 60-1960
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07908
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 319-700
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09214
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0404
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08507
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 211-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0408
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: AG KIENEN & CIA LTDA
ATA: AT18CIM08146
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 532-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0414
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09211
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 504-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0423
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08276
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-10020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0424
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ATA: AT18CIM09069
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 68-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM10245
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 584-70
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0427
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08181
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 206-130
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0431
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT19CIM00491
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 130-1020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0432
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM09169
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 130-1020
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0433
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM07938
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 333-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
ATA: AT18CIM08722
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 369-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DE LEBON RÉGIS
FORNECEDOR: MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08487
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 211-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08171
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 515-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0447
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08351
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 185-4000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08441
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 140-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0449
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM08568
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 141-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0452
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA
ATA: AT18CIM08886
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 259-4000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0455
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09200
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-6000; 225-1900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0457
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM08215
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 170-900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0458
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
ATA: AT18CIM09075
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 97-3050
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0459
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM08395
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 166-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0460
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08170
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 105-1900
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0461
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08350
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 83-5000; 86-6000; 100-3000; 109-1800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0462
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09118
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 101-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0468
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08287
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 106-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0469
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08377
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 118-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0471
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM08675
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 655-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0474
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
ATA: AT18CIM09145
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 284-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0475
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
ATA: AT18CIM09181
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 967-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0476
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO
FORNECEDOR: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM09222
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 214-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0477

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
ATA: AT18CIM08181
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 105-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0478
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM08581
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 810-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0484
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM08346
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 551-90
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0491
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
ATA: AT18CIM08052
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 435-90
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0497
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
ATA: AT18CIM08318
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 423-480
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0499
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM08594
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 296-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0500
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
ATA: AT18CIM08559
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 296-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0503
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM13044
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 87-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0504
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ

FORNECEDOR: GRAMS & GRAMS LTDA ME
ATA: AT18CIM08394
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 122-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0509
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM08765
PAL: 0023/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0021/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0021/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 323-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0026_2018

Publicação Nº 1899262

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM13137
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 116-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM07672
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 182-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0147
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP
ATA: AT18CIM07648
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 190-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0148
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE
FORNECEDOR: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME
ATA: AT18CIM07628
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 191-4; 192-4; 193-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0246
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM07672
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 235-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0254
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM07680
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 168-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM07586
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 229-13
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0409
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
ATA: AT18CIM07622
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0410
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM07695
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 97-100; 182-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0411
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT19CIM00821
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 170-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0419

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: JL MARTINS INFORMATICA ME
ATA: AT18CIM07665
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 48-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0479
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM07593
PAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0024/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0024/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 206-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0028_2018

Publicação Nº 1899264

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM11852
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-100; 17-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0007
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM11751
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 425-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10440
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
ATA: AT18CIM10592
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 345-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0073
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10678
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 48-500; 49-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0103
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10704
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 65-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0106
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10471
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 118-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0142
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10330
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-200; 219-2; 391-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0143
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10468
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0144
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM10662
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 175-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0155
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10460
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 235-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0175
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM12905
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 328-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0176
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13139
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 388-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0183
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT18CIM13028
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 179-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0184
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM13027
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 274-7; 275-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0185
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM13026
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 63-4500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0186
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM13026
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 333-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT18CIM11749
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 80-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0207

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT19CIM00248
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT19CIM00246
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT19CIM00247
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 48-50; 49-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT19CIM00397
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM11852
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-50; 17-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10314
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 427-800; 428-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM10272
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 120-200; 123-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM10357
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 28-1000; 297-300; 405-48; 436-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10452
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-20; 4-60; 5-65; 7-35; 8-190; 143-2000; 216-95; 236-20; 251-45; 423-13; 451-50; 495-2; 496-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM10646
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 75-25; 252-25; 253-25; 273-5; 275-5; 406-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM12185
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 175-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0220
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10689
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-30; 9-30; 58-1000; 63-1800; 141-800; 142-800; 206-17; 215-1700; 269-20; 310-5; 311-5; 332-3; 333-3; 336-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0222
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME

ATA: AT18CIM10807
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-100; 17-50; 18-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0223
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT18CIM10933
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 122-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0247
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT18CIM10944
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 122-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0259
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10303
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-1; 415-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0260
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM10346

PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 297-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10440
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-50; 157-2; 313-3; 314-3; 487-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
ATA: AT18CIM10553
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 80-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0263
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10678
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 25-10; 41-10; 49-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0264
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT18CIM10721
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM10796
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-5; 17-30; 18-50; 19-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ATA: AT18CIM10854
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 131-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM10658
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 75-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0281
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10701
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA

REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 140-200; 142-200; 209-500; 433-24; 434-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0283
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS - FMSI
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT18CIM10945
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 122-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0291
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT18CIM10939
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 106-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0329
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL DOS GUEDES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM10364
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 297-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0332
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM13155
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA

OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 375-44
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM10258
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0363
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT18CIM10926
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 81-192
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0393
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT18CIM10939
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 106-350
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM10812
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando

adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-50; 19-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0415
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10690
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 433-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
ATA: AT18CIM10426
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 323-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0425
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM10288
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 123-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0428
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10463
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:

Item-Quant: 224-5; 225-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0429
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10463
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 342-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0430
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: ANA MARIA PIRES BELEM ME
ATA: AT18CIM10614
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 161-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0436
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10431
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-10; 4-30; 8-10; 33-15; 143-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT18CIM10712
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 419-100

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0438
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10669
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 53-3; 56-3; 58-300; 61-100; 62-1000; 63-1000; 107-20; 142-200; 209-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0439
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10294
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 31-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0440
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA ME
ATA: AT18CIM10788
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 17-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0441
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM10337
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0463
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10441
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 286-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0464
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10679
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 65-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0480
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM10650
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 241-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0481
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10693
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 188-500; 282-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0486
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA
ATA: AT18CIM10669
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 63-16000; 464-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0487
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10294
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 462-3000; 463-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0488
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT18CIM11751
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 425-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0493
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10310
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 429-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0494
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10471
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 156-1; 158-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0496
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT18CIM10931
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 106-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0498
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT18CIM10433
PAL: 0028/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0026/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0025/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0031_2018

Publicação Nº 1899266

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0059
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
ATA: AT18CIM09703
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:

Item-Quant: 69-20; 71-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM12235
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 264-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09760
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 62-20; 323-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0065
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM09914
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-20; 304-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0067
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10014
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-30; 74-30; 367-20

DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0074
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
ATA: AT18CIM10959
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 71-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0075
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
ATA: AT18CIM10959
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 71-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0077
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10958
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0078
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10962
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 340-1; 353-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0079
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10964
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 281-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0080
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM12959
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 50-2; 141-2; 182-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0081
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10958
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 22-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0082
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10962
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 138-60; 340-4; 353-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019

ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0083
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM10964
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 90-1; 256-2; 281-30; 283-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0084
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM12959
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 32-1; 50-6; 141-1; 182-1; 299-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0085
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
ATA: AT18CIM10957
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0086
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
ATA: AT18CIM10957
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0087
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM10960
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0088
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM10960
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-1; 30-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0089
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM10963
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 387-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0090
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM10967
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 146-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0091
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM12961
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 150-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0092
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10956
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0093
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10961
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 87-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0094
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM12958
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 27-3; 66-2; 194-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0095
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10956
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 20-8; 29-6; 47-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0096
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10961
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 87-10; 198-1; 328-4; 330-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0097
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM12958
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0098
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM12963
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 40-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0099
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM10968
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 129-3; 280-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0100
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
ATA: AT18CIM10968
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 129-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0127
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10044
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 72-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0224
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM10967
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 297-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0237

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT19CIM00255
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT19CIM00252
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-10; 367-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA
ATA: AT18CIM09689
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 321-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0245
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09745
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 242-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0252
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM09899
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 132-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0296
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
ATA: AT18CIM09802
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09788
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09767
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10021
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 72-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10044
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 84-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0315
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI
ATA: AT18CIM10105
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 75-15; 76-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM09891
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 387-22
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0328
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME

ATA: AT18CIM09991
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 87-215
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0339
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM09938
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 318-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0340
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10038
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 316-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09758
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 320-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0451
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: ELMO PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM09749

PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-20; 15-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0454
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM09903
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-10; 30-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0456
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
FORNECEDOR: DGW BRASIL EIRELI ME
ATA: AT18CIM10003
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0485
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
FORNECEDOR: SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
ATA: AT18CIM09899
PAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0029/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0028/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 349-15
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0032_2018

Publicação Nº 1899270

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0145
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT18CIM11608
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 202-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0156
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT18CIM11610
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 130-600; 131-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0219
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
ATA: AT18CIM11516
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 160-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0317
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI
ATA: AT18CIM11590
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU

DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
FORNECEDOR: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI ME
ATA: AT18CIM11516
PAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0030/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0029/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 188-300
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0033_2018

Publicação Nº 1899272

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0102
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS
FORNECEDOR: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA EPP
ATA: AT18CIM11158
PAL: 0033/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0031/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0030/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-996
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0034_2018

Publicação Nº 1899276

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
ATA: AT18CIM12302
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 26-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT18CIM12247
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA

EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 07/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0316
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CF MEDICAL LTDA - ME
ATA: AT18CIM12389
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-95
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 24/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0356
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ATA: AT18CIM12355
PAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0032/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0031/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 28/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0036_2018

Publicação Nº 1899277

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0200
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT18CIM11901
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 4-8; 9-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0231
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT19CIM00251
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 2-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT19CIM00285
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0405
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT19CIM00880
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 29/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0434
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME
ATA: AT18CIM11886
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 31/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0495
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI

FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
ATA: AT19CIM00251
PAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0034/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0033/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0037_2018

Publicação Nº 1899278

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0063
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ATA: AT18CIM12630
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 37-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0064
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM12677
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 34-2; 49-2; 57-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: GIGA1.COM EIRELI
ATA: AT18CIM12718
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 7-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0068
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: ARAUJO E ABREU COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA
ATA: AT18CIM12847
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 16-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0071
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM12651
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 24-2; 47-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0107
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
ATA: AT18CIM12599
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 45-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0125
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ATA: AT18CIM12630
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0126
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM12677
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 34-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0141
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM12677
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 38-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0201
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM12648
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 31-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0225
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
ATA: AT18CIM12572
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 9-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0248

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
ATA: AT18CIM12595
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 48-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
ATA: AT18CIM12601
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 23-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0282
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM12667
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 21/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ATA: AT18CIM12630
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 29-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA

ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT19CIM00323
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: RP COMERCIAL LTDA
ATA: AT18CIM12746
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 3-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 23/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0334
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM12681
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 31-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 25/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0465
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT19CIM01339
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 35-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0466
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MACIEIRA

FORNECEDOR: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI
ATA: AT18CIM12859
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 8-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0473
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SOMA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME
ATA: AT18CIM12673
PAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0035/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0034/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 57-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0039_2018

Publicação Nº 1899280

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0467
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
ATA: AT18CIM12940
PAL: 0039/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0036/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0035/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 1-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 01/02/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## 1. TERMO DE REMANEJAMENTO JANEIRO_2019 - PAL 0041_2018

Publicação Nº 1899281

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0151
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM13428
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 11-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0152
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ATA: AT18CIM13551
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 6-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 14/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
ATA: AT18CIM13448
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 5-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
ATA: AT18CIM13491
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 14-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/01/2019
Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR19CIM0417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA-EPP
ATA: AT18CIM13496
PAL: 0041/2018 - CIMCATARINA
EDITAL: 0037/2018 - CIMCATARINA
REGISTRO DE PREÇO: 0036/2018 - CIMCATARINA
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 19-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 30/01/2019

Florianópolis (SC), segunda-feira, 4 de fevereiro de 2019
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

## CIMVI

### CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 - CONTRATO

Publicação Nº 1898729

CONTRATO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de serviço público temporário, celebrado com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; item 13.3.4.1 e seguintes do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c artigo 46-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c Resolução CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 c/c a Resolução CIMVI nº 240, de 12 de Junho de 2018, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.111.139/0001-09, com sede na Rua Tupiniquim, nº 1.070 – Zona Rural, Cidade de Timbó - SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Jean Michel Grundmann, CONTRATA TEMPORARIAMENTE o (a) Sr.(a.) MILENA NASATO, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, nascida em 08/04/1994, inscrita no CPF sob o nº 092.582.689-89 e portadora do RG sob o nº 4.787.256 – SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 125, Bairro Das Capitais, na cidade de Timbó/SC, CEP: 89.120-000, doravante denominado (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a), nas seguintes condições:

1. Por força deste contrato, regido inteiramente pelo inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; item 13.3.4.1 e seguintes do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c artigo 46-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e na Resolução CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 c/c a Resolução CIMVI nº 240, de 12 de Junho de 2018, em especial na necessidade temporária de excepcional interesse público capitulada no artigo 2º, incisos V e IX desta última Resolução c/c artigo 46-A, §2º, V e IX c/c artigo 46-B, §1º, §2º, §3º, §4º e §5º todos do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, é promovida a CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do(a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a).

2. O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) desempenhará todas as funções inerentes ao emprego público de FISCAL AMBIENTAL.

3. O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) obriga-se a prestar os serviços decorrentes das funções do emprego público antes referido e outros, correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

4. A jornada de trabalho semanal do(a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) será de 40 (QUARENTA) horas SEMANAIS.

5. A título de remuneração pela prestação dos serviços ora contatados, receberá o O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) o valor de R$3.375,53 (três mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), respeitado o descanso semanal, que será remunerado.

6. O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado na seguinte conta bancária informada pelo(a) O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a), respondendo este pela higidez dos dados apresentados:

Banco Bradesco (237)
Agência: 0381-6
Conta Corrente: 6022-4
TITULARIDADE DO(A) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a)

7. É da responsabilidade do (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) informar quaisquer alterações de seus dados pessoais, inclusive bancários, perante o CIMVI, no endereço que consta do prólogo do presente Contrato Administrativo Individual.

8. O presente contrato temporário é firmado pelo prazo de 12(DOZE) meses, tendo seu início em 04/02/2019 e término em 03/02/2020.

9. O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) declara que tem conhecimento de todas as obrigações legais, bem como aptidão técnica e profissional para o desempenho das funções contratadas, respondendo pelo pagamento de todos os encargos com eventual registro profissional perante órgão de classe, que, caso necessário ao desempenho das atribuições, deverá ser mantido durante toda a vigência da presente contratação.

10. O (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) declara que tem pleno conhecimento do teor da Resolução CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 bem como do Estatuto do Consórcio e demais atos normativos da associação pública, os quais encontram-se publicados no site eletrônico do CIMVI podendo ser consultado em http://cimvi.sc.gov.br/.

11. O presente contrato administrativo individual de trabalho temporário considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização ou verba rescisória, bem como nas hipóteses previstas no artigo 46-F do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI.

12. Constituem deveres do (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a):

I. Exercer com zelo e dedicação as atribuições para as quais foi contratado executando e cumprindo fielmente todo o objeto, atribuições e obrigações constantes deste instrumento, e demais normas correlatas ao serviço público;
II. Ser leal as instituições a que servir;
III. Observar as normas legais e regulamentares;
IV. Cumprir as ordens superiores, assim como cumprir com todas as determinações relacionadas ao objeto ou que forem apresentadas pelo CONTRATANTE por intermédio da chefia imediata ou outro órgão, em especial no que diz respeito à aos dias e horários para a prestação dos serviços e forma, método de trabalho;
V. Atender com presteza, apresentando-se com vestimentas adequadas e devidamente higienizado:
a) Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b) À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situação de interesse pessoal;
c) Requisições para a defesa dos entes públicos associados ao CIMVI e de outros órgãos públicos.
VI. Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão das funções exercidas;
VII. Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
VIII. Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
IX. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
X. Ser assíduo e pontual ao serviço;
XI. Tratar com urbanidade as pessoas;
XII. Manter todas as qualificações e condições para o exercício das atribuições para as quais foi contratado (a), inclusive registro perante órgãos de classe, quando necessário;
XIII. Utilizar os equipamentos de proteção individual e zelar por sua conservação, devendo devolvê-los ao CIMVI ao final da contratação, bem como cumprir com todas as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
XIX. Realizar os cursos e capacitações a que for encaminhado por ordem da sua Chefia;
XX. Apresentar os documentos necessários ao processamento de sua rescisão inclusive o exame médico demissional, sob pena de ser retido o pagamento das verbas rescisórias até que sejam apresentados os mesmos;
XXI. Utilizar as técnicas adequadas para efetivar a referida prestação dos serviços, respondendo ainda por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil ou criminal, que causar ao CONTRATANTE ou a qualquer terceiro, independente de culpa ou dolo; bem como por todas as infrações de transito respectivas penalidades e aos prejuízos que causar ao erário publico
XXII. Comunicar ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços (por escrito);
XXIII. Responder pela qualidade da prestação dos serviços, respondendo por todos os ônus, obrigações e responsabilidades civis e penais e por todos e quaisquer acontecimentos que porventura ocorrerem em decorrência dos mesmos.

13. Ao(à) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) é proibido:

I. Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do Chefe Imediato;
II. Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III. Recusar fé a documentos públicos;
IV. Opor resistência injustificada ao andamento de documentos e processo ou execução de serviços;
V. Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
VI. Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização de serviço, em trabalho assinado;
VII. Cometer à pessoa a repartição, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
VIII. Compelir ao aliciar funcionário no sentido de filiação e associação profissional, sindical ou partido político;
IX. Manter sob sua chefia imediata, cônjuge ou parente até o segundo grau civil;
X. Valer-se das funções para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XI. Participar de gerência ou de administração de empresa privada sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for precedida de licitação;
XII. Atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de cônjuge ou de parentes até o segundo grau civil;
XIII. Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIV. Proceder de forma desidiosa;
XV. Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividade particulares;
XVI. Cometer a outro funcionário atribuições estranhas às que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;
XVII. Exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho.

14. Declara o (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) que a presente pactuação nem representa nem caracteriza exercício cumulativo de cargos, empregos e funções públicas proibido pelas normas vigentes.

15. Declara o (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) que a presente contratação não implica em nepotismo, não guardando qualquer relação de parentesco com agentes políticos do CIMVI e municípios associados.

16. Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente, após oportunizado o contraditório e a ampla defesa.

17. Aplica-se ao (à) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) o Regime Jurídico Especial decorrente da Resolução CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018.

18. Na vigência deste contrato, o (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) fica submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, com as contribuições e direitos inerentes.

19. Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a) e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do (a) CONTRATADO (a) TEMPORÁRIO (a), para os fins de direito.

20. Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento.

21. Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

22. As partes elegem o foro da Comarca de Timbó para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. Às partes omissas e as questões ou controvérsias oriundas deste contrato, aplicam-se as normas de direito administrativo vigente.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Timbó, 01 de Fevereiro de 2019.
Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI
Presidente: Jean Michel Grundmann
(Contratante)

MILENA NASATO
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| Nome: Fernando Tomaselli | Nome: Sandra Regina Batista |
| CPF: 016.637.969-71 | CPF: 595.701.059-68 |

## CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01/2019 - JUSTIFICATIVA PRÉVIA

Publicação Nº 1898727

JUSTIFICATIVA PRÉVIA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONSIDERANDO o âmbito de atuação do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI;

CONSIDERANDO que por decisão dos municípios consorciados o CIMVI passou a prestar serviços públicos de gestão ambiental para o licenciamento, monitoramento, controle, inspeção e fiscalização ambiental das atividades de impacto local, bem como do desenvolvimento, articulação e implementação de ações e projetos de conservação e preservação do meio ambiente, de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO que parte significativa dos municípios associados aderiu aos serviços de gestão ambiental prestados pelo CIMVI;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de equipe mínima em conformidade com o que dispõe a Resolução CONSEMA nº 117/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de ativação e manutenção dos serviços de fiscalização ambiental, garantindo-se a plena eficácia dos serviços prestados pelo CIMVI bem com a atuação segura na proteção ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que todos os municípios associados adaptaram suas legislações e em regulamentação as Políticas Municipais do Meio Ambiente regraram processo administrativo idêntico no que diz respeito aos serviços de fiscalização ambiental, objetivando a ação conjunta do CIMVI, através de seu Departamento Ambiental;

CONSIDERANDO a inexistência de aprovados em concurso público ou processo seletivo para exercício das atribuições do cargo de Fiscal Ambiental;

CONSIDERANDO os pedidos oriundos dos órgãos ambientais das municipalidades para que seja outorgado assessoria técnica aos serviços de fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO a urgência na execução das funções que foram acometidas ao cargo de Fiscal Ambiental, diante do contexto acima apresentado;

CONSIDERANDO a existência de condições financeiras e orçamentárias para contratação, quer em razão das receitas existentes, quer pelo

rateio de despesas celebrado com os municípios, que pelo fluxo dos valores arrecadados pelo Departamento Ambiental;

É expedida a presente justificativa, nos termos do que exige o item 13.3.4.2.6 do Protocolo de Intenções do CIMVI e o artigo 46-B, §6º do Estatuto do CIMVI, autorizando-se a contratação imediata, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; item 13.3.4.1 e seguintes do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c artigo 46-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí, nas Resoluções CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 e nº 240, de 12 de junho de 2018, AUTORIZANDO-SE a contratação de profissional habilitado para exercício de TODAS AS FUNÇÕES INERENTES AO EMPREGO DE FISCAL AMBIENTAL.

PROMOVA-SE a contratação nos termos desta justificativa, com remuneração equivalente a do emprego público anteriormente citado, para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Após, expeça-se resolução homologando a contratação para os devidos fins.

Desde já autorizo a prorrogação do contrato individual de trabalho caso persistam os motivos expostos nos considerandos acima consignados, até o período máximo autorizado pelo Regime Jurídico Especial previsto no Estatuto e Protocolo de Intenções do CIMVI.

Timbó, 01 de Fevereiro de 2019.
Jean Michel Grundmann
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale Do Itajaí
CIMVI

## CONTRATO Nº 2019/002 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS

Publicação Nº 1898499

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2019/002
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Elclean Limpezas Eireli ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, conforme proposta anexa e quadro a seguir:

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor (R$) | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unitário | Total |
| 01 | 12 | Mês | SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, INCLUSO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA | 1.700,00 | 20.400,00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Íntegra em www.cimvi.sc.gov.br>contratos>administrativos

Timbó, 31 de Janeiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente
---

## EDITAL DE PUBLICIDADE 2018 - AUA

Publicação Nº 1899059

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 61/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 722/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor FÁBIO EDUARDO DA SILVA 03902912936 - SS MOTO, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 31.340.784/0001-20, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Hermann Weege, n° 2271, bairro Centro, sendo

que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 28 de janeiro de 2019.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 58/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 518/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor ANILDO HUBERTO KLEMENT, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 30.631.085/0001-77, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Luiz Abry, nº 2.993, Bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 21 de janeiro de 2019.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 60/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 861/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor DAVI MINUSCULI, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 31.677.045/0001-29, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Curitiba, nº 370, Bairro Capitais, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 21 de janeiro de 2019.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto nº 4817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 56/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 711/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor BRYCH COMERCIO DE MOTOCICLETAS E VEÍCUOS LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.889.040/0001-85, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Presidente Costa e Silva, nº 2.493, Bairro Testo Rega, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 14 de dezembro de 2018.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 59/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 718/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor BENDO AUTO PEÇAS E SOCORRO LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 97.372.403/0001-01, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rodovia BR 470, nº 2.181, KM 91, Bairro Estação, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

Ascurra, 18 de janeiro de 2019

Odirlei Fistarol
Município de Ascurra
Portaria nº 5785/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 57/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 534/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor NEI CESAR BOGO ME, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 11.781.832/0001-09, para a atividade de 12.80.00 – Serviço Industrial de usinagem, soldas e semelhantes, que será exercida no imóvel de Rua Francisco Chiarelli, nº 708, Bairro Vila Nova, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 17 de dezembro de 2018

Odirlei Fistarol
Município de Ascurra
Portaria nº 5785/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 63/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 632/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor FILINTRO DE AZEVEDO 71568123949, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 20.307.111/0001-52, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Curt Hass, nº 99, Bairro Estação, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 24 de janeiro de 2019

Odirlei Fistarol
Município de Ascurra
Portaria nº 5785/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 64/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 802/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor ASSISTÊNCIA ELETRÔNICA BAMBINETTI LTDA , pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 95.826.343/0001-16, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Sete de Setembro, nº 240, Bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 28 de janeiro de 2019

Odirlei Fistarol
Município de Ascurra
Portaria nº 5785/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 65/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 738/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor RODRIGO ADAMI - ME , pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 19.215.120/0001-34, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Rodeio, nº 459, Bairro São Francisco, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 28 de janeiro de 2019

Odirlei Fistarol

Município de Ascurra
Portaria nº 5785/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 66/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 628/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor CARLOS POFFO NETO OFICINA MECÂNICA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 10.744.783/0001-71, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Avenida Brasília, nº 1.010, Bairro Vila Izabel, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 29 de janeiro de 2019

Odirlei Fistarol
Município de Ascurra
Portaria nº 5785/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUA Nº 62/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 849/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE ASCURRA o pedido de concessão de AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor TOMIO MECANICA E COMERCIO LTDA , pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 30.567.198/0001-50, para a atividade de 71.00.00 - Serviços de reparação e manutenção de máquinas, equipamentos ou veículos, com pintura, exceto manutenção de eletrodomésticos, que será exercida no imóvel de Rua Santa Catarina nº 650, galpão fundos, Bairro São Francisco, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Ascurra, 28 de janeiro de 2019

Odirlei Fistarol
Município de Ascurra
Portaria nº 5785/2017

## EDITAL DE PUBLICIDADE 2018 - CCA

Publicação Nº 1899061

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 204/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 966/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 18/12/2019, formulado pelo empreendedor GEF Administradora (Residencial Morar Bem XLVII), pessoa física inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.951.631/0001-51, para a atividade de 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, que será exercida no imóvel Rua W ali Eger, nº 43 e 49, Bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 27 de setembro de 2018.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 205/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1005/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 12/01/2020, formulado pelo empreendedor GEF Administradora (Residencial Morar Bem LI), pessoa física inscrito no CPF/CNPJ sob nº 18.951.631/0001-51, para a atividade de 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, que será exercida no imóvel Rua Luiz Mees, nº 12, 18,

26, 32 e 38, Bairro Estrada das Areias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 21 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 206/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 913/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE, o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 30/11/2019, formulado pelo empreendedor Guigui Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 76.849.736/0001-09, para a atividade de 29.10.00 - Atividades da indústria editorial e gráfica com geração de resíduos perigosos ou com geração de efluentes líquidos ou com emissões atmosféricas, que será exercida no imóvel Rua Alfredo Krueger, nº 450, Bairro Testo Central, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 22 de janeiro de 2019.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 198/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 875/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 17/10/2022, formulado pelo empreendedor Gilberto Panoch – Me (JJG Móveis e Esquadrias), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 06.331.594/0001-08, para a atividade de 16.10.00 – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, que será exercida no imóvel Rua Aderbal Ramos da Silva, nº 599, Bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Doutor Pedrinho, 17 de dezembro de 2018.

Paulo Andrey Vicente
Município de Doutor Pedrinho
Portaria nº 076/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 197/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 775/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 25/09/2022, formulado pelo empreendedor Industria de Madeiras Centenário Ltda, pessoa física inscrito no CPF/CNPJ sob nº 82.933.805/0001-52, para a atividade de 15.55.00 – Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas, que será exercida no imóvel Rua São Pedro Velho, nº 437 (Galpão), Bairro São Pedro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rodeio, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Roberto Tomelin
Município de Rodeio
Portaria nº 7.756/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 196/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 776/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 25/09/2022, formulado pelo empreendedor Gilberto Antonio de Almeida Esquadrias - Me, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 05.797.136/0001-98, para a atividade de 15.55.00 – Fabricação de molduras, esquadrias e casas pré-fabricadas, que será exercida no imóvel Rua São Pedro Velho, nº 417 (Galpão), Bairro São Pedro Velho, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rodeio, 14 de dezembro de 2018.

Marcos Roberto Tomelin
Município de Rodeio
Portaria nº 7.756/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 201/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 997/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 29/11/2022, formulado pelo empreendedor Claovi Empreendimentos Imobiliários Ltda (Construthor), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 13.331.796/0001-07, para a atividade de 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade, que será exercida no imóvel Rua Erigert Jandre, s/nº, Bairro Testo Rega, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 18 de dezembro de 2018.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 30/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 188/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 15/01/2022, formulado pelo empreendedor Nei Componentes para Moveis Ltda - Me, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 16.385.212/0001-74, para a atividade de 16.10.00 – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, que será exercida no imóvel Rua dos Atiradores, nº 5.775 – Galpão 01, Bairro Testo Central Alta, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 29 de janeiro de 2018.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº 203/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 980/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL, com prazo de validade até 03/11/2022, formulado pelo empreendedor LL Embalagens Plásticas Ltda, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 32.081.532/0001-97, para a atividade de 23.21.00 – Fabricação de artigos de material plástico, que será exercida no imóvel Avenida 21 de Janeiro, nº 415 - Galpão, Bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 16 de janeiro de 2019.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

## EDITAL DE PUBLICIDADE 2018 - DANC

Publicação Nº 1899060

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 272/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 709/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE POMERODE o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade até 21/09/2019, formulado pelo empreendedor Facção R & J Ltda Me, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 12.805.199/0001-04, para a atividade de Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, que será exercida no imóvel de Rua Travessa Kuhlewein, nº 216, Bairro Testo Central, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA;

n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Pomerode, 21 de dezembro de 2018.

Jaime E. Jensen
Município de Pomerode
Portaria nº 22.240/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 359/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 942/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade até 14/12/2019, formulado pelo empreendedor Hospital de Olhos Freitag, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 03.264.088/0001-47, para a atividade de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgência, que será exercida na Rua Germano Brandes Senior, nº 726 - Fundos, Bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 14 de dezembro de 2018.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto nº 4.817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 361/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1002/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade até 18/12/2019, formulado pelo empreendedor H Costa Confecções Ltda ( J J M Facção), pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.102.897/0001-03, para a atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medidas, que será exercida na Rua Tamaio, nº 92, Bairro dos Estados, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 18 de dezembro de 2018.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto nº 4.817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 363/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 998/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade até 17/01/2020, formulado pelo empreendedor Panificadora, Confeitaria e Lanchonete dos Imigrantes Ltda, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 07.092.148/0001-42, para a atividade de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, que será exercida na Avenida Tiradentes, nº 87A - Sala, Bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rio dos Cedros, 17 de janeiro de 2019.

Carlos Luiz Zanella
Município de Rio dos Cedros
Portaria nº 226/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 369/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1020/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade até 24/01/2020, formulado pelo empreendedor Bella Vitta Administradora e Incorporadora de Bens Eireli, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 28.237.376/0001-33, para a atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários, que será exercida na Avenida Tiradentes, nº 1.769 – Sala 01, bairro Centro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rio dos Cedros, 24 de janeiro de 2019.

Carlos Luiz Zanella
Município de Rio dos Cedros

Portaria nº 226/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 366/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1000/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade até 21/01/2020, formulado pelo empreendedor MS Confecções Ltda, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 00.853.335/0001-52, para a atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, que será exercida na Rua Amazonas, nº 1506 - Galpão, Bairro Estados, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 21 de janeiro de 2019.

Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto nº 4.817/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 367/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1015/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade até 23/01/2020, formulado pelo empreendedor Hafemann Indústria e Comércio de Confecções Ltda, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 08.112.770/0001-38, para a atividade de Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, situado à Servidão 070, nº 290, bairro Benjamin Constant, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Massaranduba, 23 de janeiro de 2019.

Fabiano Spezia
Município de Massaranduba
Portaria nº 078/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE Nº 368/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1018/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão de DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE, com prazo de validade até 24/01/2020, formulado pelo empreendedor JCB Incorporadora Eireli, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 30.801.778/0001-60, para a atividade de Incorporação de empreendimentos imobiliários, que será exercida na Rua Duque de Caxias, nº 455, bairro Cruzeiro, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, 1070 - Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n. º 06/86 do CONAMA; n. º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rio dos Cedros, 24 de janeiro de 2019.
Carlos Luiz Zanella
Município de Rio dos Cedros
Portaria nº 226/2018

## EDITAL DE PUBLICIDADE 2018 - LAO

Publicação Nº 1899063

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 49/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 579/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor SERRARIA ARTUR PANINI EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 27.451.810/0001-10, para a atividade de 15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira, que será exercida no imóvel Rodovia Municipal RDC 417, n° 100, bairro Palmerias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rio dos Cedros, 28 de janeiro de 2019.
Carlos Luiz Zanella
Município de Rio dos Cedros
Portaria n° 226/2018

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 45/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 537/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE RODEIO o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor MAXICORT INDÚSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 12.612.443/0001-89, para a atividade de 12.20.00 – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão ou esmaltação ou imersão, que será exercida no imóvel Avenida Presidente Kennedy, n° 1115, bairro Glória, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Rodeio, 17 de dezembro de 2018.
Marcos Roberto Tomelin
Município de Rodeio
Portaria n° 7756/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 44/2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 504/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE APIÚNA o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor MADEIRAS SCHULZ LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 18.002.167/0001-57, para a atividade de 15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira, que será exercida no imóvel Rua Águas Frias, n° 17063, bairro Águas Frias, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Apiúna, 17 de dezembro de 2018.

Anielise Santos Boeira
Município de Apiúna
Portaria 437/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 48/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 584/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor CARLOS JOÃO BARUFFI ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 15.183.009/0001-52, para a atividade de 15.10.00 – Serrarias e beneficiamento primário da madeira, que será exercida no imóvel Rua Primeiro Braço do Norte, s/nº, Bairro Primeiro Braço do Norte, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Massaranduba, 21 de janeiro de 2019.

Fabiano Spezia
Município de Massaranduba
Portaria nº 078/2017

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAO Nº 50/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 757/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE TIMBÓ o pedido de concessão LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO com prazo de validade de quarenta e oito meses, formulado pelo empreendedor LADEHOFF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ n° 83.632.935/0001-18, para a atividade de 00.12.02 – Lavra a céu aberto por escavação, se mineral típico de emprego na construção civil, independente de seu uso, que será exercida no imóvel Localidade Mulda Central, s/n°, bairro Mulda, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Tupiniquim, nº 1070, Bairro Araponguinhas em Timbó, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Timbó, 28 de janeiro de 2019.
Ricardo Longo Orsi
Município de Timbó
Decreto n° 4817/2018

## EDITAL DE PUBLICIDADE 2018 - LAP

Publicação Nº 1899064

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LAP Nº 42/2019
PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 848/2018 CIMVI
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, pessoa jurídica de direito público interno, associação pública, inscrita no CNPJ nº 03.111.139/0001-09, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art.10, VIII) torna público que se foi deferido pelo MUNICÍPIO DE INDAIAL o pedido de concessão de LICENÇA AMBIENTAL PREVIA, com prazo de validade de vinte e quatro meses, formulado pelo empreendedor INGO IMME LOTEAMENTO RESIDENCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrito no CPF/CNPJ sob nº 28.396.510/0001-49, para a atividade de 71.11.00 – Parcelamento de solo, que será exercida no imóvel rua Augusto Maass, s/n°, bairro Arapongas, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CIMVI na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1485, Bairro dos Estados em Indaial, Santa Catarina. Este edital atende as Resoluções n.º 06/86 do CONAMA; n.º 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.
Indaial, 31 de janeiro de 2019.

Paulo Roberto Ledra
Município de Indaial
Decreto nº 907/2017

## RESOLUÇÃO Nº 294 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898730

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO INDIVIDUAL PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA de EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEAN MICHEL GRUNDMANN, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; item 13.3.4.1 e seguintes do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí c/c artigo 46-A e seguintes do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí e nas Resoluções CIMVI nº 233, de 18 de abril de 2018 e nº 240, de 12 de junho de 2018;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica homologada a contratação individual para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público do (a) agente público(a) abaixo identificado:

| | |
|---|---|
| Nome do (a) CONTRATADO (A): MILENA NASATO | |
| Data de Nascimento: 08/04/1994 | CPF: 092.582.689-89 |
| CI: 4.787.256 Órgão expedidor: SSP/SC | Registro Profissional: 158127-6 |
| CNH: 05674099573 | Categorias da CNH: B |

Art.2º - A Contratação Individual se dá para o exercício de TODAS as funções previstas para o emprego público na forma a seguir descrita:

| | |
|---|---|
| Emprego Público: FISCAL AMBIENTAL | |
| Remuneração: R$3.375,53 | Jornada Semanal: 40 (quarenta) horas |

Art.3º - Fica a agente pública autorizada a conduzir, no exercício das funções para as quais foi contratada, os veículos da frota oficial, caso possua habilitação para tanto.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.
Timbó, 01 de Fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDAMNN
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI

## RESOLUÇÃO Nº 295 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicação Nº 1898731

RESOLUÇÃO N° 295, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
AUTORIZA AGENTES PÚBLICOS A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS EM SERVIÇO, A CONTAR DESTA DATA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIMVI;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os agentes públicos abaixo identificados autorizados a conduzir veículo(s) oficial(is) da frota do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí (veículos próprios e/ou recebidos em cessão), para deslocamentos a serviço no exercício de suas funções públicas, a contar desta data:

| NOME | CARGO/EMPREGO | CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / CATEGORIA |
|---|---|---|
| Allan Eduardo Stark | Gestor de Serviços | 01784142908 / B |
| André Moro da Silva | Engenheiro Químico | 04187586358 / B |
| Arlete Regilene Scoz | Gestora de Serviços | 6129369170 / B |
| Eduarda de Castro | Fiscal Ambiental | 06265427273 / AB |
| Fernando Tomaselli | Diretor Executivo | 02720150529 / AE |
| James Schmitt | Agente Administrativo | 04439832038 / AD |
| Jonatan Michel Krieser | Fiscal Ambiental | 06043652421 / AB |
| Lucas Noguerol Motta | Engenheiro Agrônomo | 05850569610 / AB |
| Marina dos Santos Hoffmann | Fiscal Ambiental | 05001085356 / B |
| Milena Nasato | Fiscal Ambiental | 05674099573 / B |
| Odirlei Fistarol | Engenheiro Florestal | 02413643082 / B |
| Patricia Barbaresco | Agente Administrativo | 06041744043 / B |
| Rafael Paludo | Engenheiro Florestal | 02942264608 / AB |
| Ricardo de Augusto de Oliveira Xavier Araujo | Advogado | 02440394052 / B |
| Sandra Regina Batista | Gestora de Serviços | 00825167744 / AB |

Art. 2º - Ficam os agentes desde já cientificados que durante o período em que estiver de posse do veículo, são responsáveis não só por sua conservação, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Timbó - SC, 04 de Fevereiro de 2019.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Presidente

A presente Resolução foi publicada na forma regulamentar em 04 de Fevereiro de 2019.

Patricia Barbaresco
Agente Administrativo – CIMVI

## CIS/AMUREL

### EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO 03/2019 - RIO FORTUNA

Publicação Nº 1899116

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº. 03/2019
Município: Rio Fortuna
Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel.
Objeto: A definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05
Data da Assinatura: 02/01/2019.
Assinantes: Lindomar Ballmann e Neri Vandresen pelo Município e Márcio Borba Blasius pelo Consórcio.

## CIAPS

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019/003 (CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO/LANCHES PARA PACIENTES DO CIAPS)

Publicação Nº 1898474

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2019/003

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (LANCHES) PARA PACIENTES DO CIAPS.

As partes, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 21.568.943/0001-95 com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 542, Centro, CEP. 89135-000, Apiúna — SC, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro SENEM PAES, DOCES E SALGADOS, inscrita no CNPJ: 05.410.266/0001-26, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n° 576, Bairro Centro, CEP 89135-000, telefone: (47) 33531944, neste ato representada pelo Sr. Roberto Senen, CPF: 963.615.309-49, email: panificadorasenen@hotmail.com , estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, n° 576, Bairro Centro, Apiúna/SC, telefone: (47) 3353-1944, denominada CONTRATADA, que, ao final este subscreve, têm entre si justo e convencionado a presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO(LANCHES) PARA PACIENTES DO CIAPS com fundamento no artigo 24, inciso II e § 1°, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de alimentação (lanches) para pacientes frequentadores de grupos e oficinas do CIAPS, que acontecerão nos meses de fevereiro a novembro do ano corrente, conforme cronograma de entrega constante no item 3.3.1, que acontecerão na sede do CIAPS situado à Rua Quintino Bocaiúva, n° 542, Centro, Apiúna – SC, CEP 89135-000.

1.2 – Conforme a necessidade da equipe do CIAPS alguma oficina ou grupo poderá acontecer fora da sede do CIAPS, sendo previamente informado à empresa fornecedora, quando houver necessidade.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 – A alimentação (lanches) deverá ser fornecida conforme opção a ser definida por este CONTRATANTE, a saber:

2.1.1 – Opção de Cardápio: LANCHE TIPO 01

2.1.1.1 – LANCHE TIPO 01 (composto por sanduíche de pão francês ou pão de sanduíche, com, alface, tomate, maionese, presunto, queijo + fruta (banana, maçã ou fruta da época).

2.1.2 – Quantidade Global estimada para a contratação de LANCHE TIPO 01 para os meses de fevereiro novembro do ano corrente conforme tabela abaixo, constante no item 2.1.2.1;

2.1.2.1- Tabela global estimativa de LANCHES TIPO 01:

| Mês | Estimativa de lanches TIPO 01 | Valor unitário dos lanches | Valor Total dos lanches |
|---|---|---|---|
| fevereiro | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| março | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| abril | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| maio | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| junho | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| julho | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| agosto | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| setembro | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| outubro | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| novembro | 60 unidades | R$ 4,15 | R$ 249,00 |
| Total | 600 Unidades | - | R$ 2.490,00 |
| OBS.: Este quadro é apenas uma estimativa. | | | |

Opção de Cardápio: LANCHE TIPO 02

LANCHE TIPO 02 (composto por sanduíche de pão francês ou pão de sanduíche, com maionese, presunto, queijo, alface e tomate + 1 pedaço de bolo seco ou cuca de farofa/ou outro sabor).

2.1.2.2- Tabela global estimativa de LANCHES TIPO 02:

| Mês | Estimativa de lanches TIPO 02 | Valor unitário dos lanches | Valor Total dos lanches |
|---|---|---|---|
| fevereiro | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| março | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| abril | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| maio | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| junho | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| julho | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| agosto | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| setembro | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| outubro | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| novembro | 60 unidades | R$ 4,50 | R$ 270,00 |
| Total | 600 Unidades | - | R$ 2.700,00 |
| OBS.: Este quadro é apenas uma estimativa. | | | |

2.1.3 – O número de pessoas e a estimativa de lanches previstas para o período contratual pode sofrer variações conforme a presença/ausência de pacientes por oficina/grupo;

2.1.3.1 – Estima-se no máximo 30 pacientes por semana no grupo/oficina;

2.1.4 - Poderá haver variação nos produtos a serem oferecidos, desde que sob consulta prévia e com a concordância do fiscal do contrato, desde que não haja alteração ou prejuízo no valor ou produto;

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

3.1 – LOCAL DE ENTREGA - Os produtos deverão ser entregues na Sede do CIAPS, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, n° 542, Apiúna - SC, 89135-000, respectivamente, em horário agendado previamente pelo fiscal do contrato estabelecido a seguir;
3.1.1- Conforme a necessidade do CIAPS o local de entrega dos lanches poderá sofrer alteração, sendo informado à empresa fornecedora no momento do pedido.

3.2 – A CONTRATANTE realizará os pedidos à empresa fornecedora através de contato telefônico na manhã do evento (grupos/oficinas), sendo solicitada apenas a quantidade necessária de lanches conforme a presença dos pacientes nos grupos e oficinas;

3.2.1 – O CIAPS deverá ligar para empresa fornecedora na manhã do evento (grupo/oficina) até as 09h;

3.2.2 - A empresa fornecedora deverá entregar os lanches até as 10h na sede do CIAPS, conforme solicitado no período;

3.3 - Os produtos que compõem a OPÇÃO LANCHE TIPO 01 e OPÇÃO LANCHE TIPO 02 deverão ser entregues em estado de conservação, prontos para o consumo. Os sanduíches deverão estar embalados de forma individual em plástico filme, as frutas deverão estar higienizadas prontas para o consumo e a cuca deverá ser entregue em uma bandeja cortada em uma bandeja. Os produtos entregues deverão manter a qualidade, sabor, textura e crocância.

3.3.1 O cronograma de entrega será de acordo com os eventos abaixo (exceto feriados e pontos facultativos):

| DATAS | HORÁRIOS DAS ENTREGAS |
|---|---|
| 13/02/2019 | 10h |
| 14/02/2019 | 10h |
| 20/02/2019 | 10h |
| 21/02/2019 | 10h |
| 27/02/2019 | 10h |
| 28/02/2019 | 10h |

| | |
|---|---|
| 06/03/2019 | 10h |
| 07/03/2019 | 10h |
| 13/03/2019 | 10h |
| 14/03/2019 | 10h |
| 20/03/2019 | 10h |
| 21/03/2019 | 10h |
| 27/03/2019 | 10h |
| 28/03/2019 | 10h |
| 03/04/2019 | 10h |
| | |
| 04/04/2019 | 10h |
| 10/04/2019 | 10h |
| 11/04/2019 | 10h |
| 17/04/2019 | 10h |
| 18/04/2019 | 10h |
| 24/04/2019 | 10h |
| 25/04/2019 | 10h |
| | 10h |
| 02/05/2019 | 10h |
| 08/05/2019 | 10h |
| 09/05/2019 | 10h |
| 15/05/2019 | 10h |
| 16/05/2019 | 10h |
| 22/05/2019 | 10h |
| 23/05/2019 | 10h |
| 29/05/2019 | 10h |
| 30/05/2019 | 10h |
| | |
| 05/06/2019 | 10h |
| 06/06/2019 | 10h |
| 12/06/2019 | 10h |
| 13/06/2019 | 10h |
| 19/06/2019 | 10h |
| 20/06/2019 | 10h |
| 26/06/2019 | 10h |
| 27/06/2019 | 10h |
| | |
| 03/07/2019 | 10h |
| 04/07/2019 | 10h |
| 10/07/2019 | 10h |
| 11/07/2019 | 10h |
| 17/07/2019 | 10h |
| 18/07/2019 | 10h |
| 24/07/2019 | 10h |
| 25/07/2019 | 10h |
| 31/07/2019 | 10h |
| | |
| 01/08/2019 | 10h |
| 07/08/2019 | 10h |
| 08/08/2019 | 10h |
| 14/08/2019 | 10h |
| 15/08/2019 | 10h |
| 21/08/2019 | 10h |
| 22/08/2019 | 10h |
| 28/08/2019 | 10h |
| 29/08/2019 | 10h |
| 04/09/2019 | 10h |
| 05/09/2019 | 10h |
| 11/09/2019 | 10h |
| 12/09/2019 | 10h |
| 18/09/2019 | 10h |
| 19/09/2019 | 10h |
| 25/09/2019 | 10h |
| 26/09/2019 | 10h |

| | |
|---|---|
| 02/10/2019 | 10h |
| 03/10/2019 | 10h |
| 09/10/2019 | 10h |
| 10/10/2019 | 10h |
| 16/10/2019 | 10h |
| 17/10/2019 | 10h |
| 23/10/2019 | 10h |
| 24/10/2019 | 10h |
| 30/10/2019 | 10h |
| 31/10/2019 | 10h |
| | |
| 06/11/2019 | 10h |
| 07/11/2019 | 10h |
| 13/11/2019 | 10h |
| 14/11/2019 | 10h |
| 20/11/2019 | 10h |
| 21/11/2019 | 10h |
| 27/11/2019 | 10h |
| 28/11/2019 | 10h |
| Local de entrega: A entrega dos lanches deverá ser realizada na Sede do CIAPS. (Se houver alguma alteração no local da entrega será informado pelo CIAPS no momento do pedido). | |

3.4 – Aos empregados da empresa CONTRATADA será permitido o acesso às dependências da CONTRATANTE, mediante identificação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
4.1 - A Contratada deverá atender pedidos com qualquer número de participantes;

4.2 - A Contratada deverá entregar os produtos seguindo rigorosamente a data e horário agendado pelo fiscal de contrato, quantitativos e especificações solicitadas.

4.2.1 - O recebimento definitivo dos produtos se dará apenas após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Contrato.

4.3 - Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA cobrar deste CONTRATANTE, quaisquer valores excedentes.

4.4 - Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

4.4.1 – A qualidade dos alimentos será aferida pela apresentação, sabor agradável e pelo cumprimento das exigências técnicas de culinária, higiene e sanidade.

4.5 – Os lanches deverão ser produzidos no dia do evento.

4.6 – A Contratada responsabilizar-se-á, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, inclusive transporte.

4.7 - A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, inclusive de transporte, o produto que vier a ser recusado por não estar a contento dos servidores quanto à integridade, sabor, qualidade e frescor.

4.8 – Para a correta prestação do serviço a Contratada indica como preposto deste contrato o Sra. Angela Roberta Fistarol A CPF947.279.889-68, podendo ser localizados no e-mail: panificadorasenen@hotmail.com e telefones (47) 3353-1944 .

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa com o presente instrumento correrá pelo:

| Código Dotação | Descrição |
|---|---|
| 06 | CIAPS |
| 06.001 | Consórcio Intermunicipal de Atenção Psicossocial |
| 0008.0301.0011 | Manutenção de Atividades de Saúde Mental |
| 3339000000 | Aplicações Diretas |

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1 O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31 de dezembro 2019, podendo ser prorrogado ou rescindido à critério do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FISCAL DE CONTRATO

7.1 - O acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pela servidora Camila Alessandra Costa, CPF n° 090.614.909-60.

7.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do objeto deste contrato com o especificado.

7.3. Após verificar que o objeto deste contrato foi executado em conformidade com o especificado deste contrato, o Servidor Responsável atestará o recebimento definitivo;

7.4 - Deverá observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, se são mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

7.5 - O fiscal terá os mais amplos poderes, inclusive para:
☐ apurar, caso ocorram, os motivos determinantes de multas, consoante as disposições contratuais que seguem, e
☐ informar à Coordenadora Executiva do CIAPS, quando houver interesse ou necessidade em se proceder à rescisão do contrato.

7.5.1 – Comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços e/ou fornecimento ora contratados;

7.5.1.1 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 – O preço global a ser pago à Contratada, pelo fornecimento do objeto deste contrato será de R$ 5.190,00 (Cinco mil cento e noventa reais).

8.1.1 – O valor unitário do item LANCHE TIPO 01 fica compreendido em: R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos) e para o LANCHE TIPO 02 fica compreendido em: R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos).

8.2 – do documento fiscal:
8.2.1 – As despesas decorrentes deste contrato serão pagas, a partir do 20° (vigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, através do Departamento Financeiro/Contábil do CIAPS (CONTRATANTE) após a apresentação pela contratada dos documentos comprobatórios do fornecimento de que trata a cláusula quarta deste contrato e respectiva Nota Fiscal, que deverá ser enviada eletronicamente para o e-mail etineia@ciaps.sc.gov.br ou camila@ciaps.sc.gov.br , devidamente conferida e aprovada pelo gestor deste contrato, no 1° dia útil subsequente ao mês do fornecimento do objeto.
8.2.1.1 – Em caso de irregularidades na emissão dos documentos acima, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos.

8.2.1.2 - O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado em moeda nacional, mediante depósito na conta n° 9649-6, agência n° 948, Banco Bradesco ou boleto bancário, até o vigésimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, e aceite da mesma, por parte CONTRATANTE.

8.3 - Fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), quando obrigatório no Estado (ICMS) ou Município (ISS) sede.

8.4 - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Contrato será devolvida à Contratada, e nesse caso, o prazo previsto no item 8.3 será interrompido e somente será reiniciada a contagem a partir da respectiva regularização.

8.4.1 - Nenhum pagamento será devido à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Este fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.4.2 A Nota Fiscal deverá ser preenchida, já constando todos os tributos incidentes que serão retidos, conforme IN SRF nº 480 de 12/12/2004 e alterações, salvo se enquadrada em condição tributária que dispense tal retenção.

8.5 - O CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo e sempre que a lei exigir, os documentos pertinentes à regularidade fiscal perante a Seguridade Social, FGTS e SRF.

8.5.1 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplemento contratual.

8.5.1.1 - O não pagamento de quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, nas datas de seus respectivos vencimentos, serão corrigidos pela Taxa Referencial Diária - TR, calculada "pro-rata tempore", até a data do efetivo pagamento, desde que o atraso tenha sido provocado pela CONTRATANTE.

8.5.1.2 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições da Microempresa e

Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES/SUPER SIMPLES deverá apresentar a devida comprovação, juntamente com a nota fiscal, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002:

a) advertência;

b) 1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento do prazo para entrega dos coffee-breaks ou pelos serviços de má qualidade e não refeitos pela Contratada;

2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento das quantidades previstas no presente contrato;

3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado pelo inadimplemento total.

c) Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE, conforme previsto no art.7º da Lei 10.520/2002, bem como o descredenciamento do Sicaf, ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme a gravidade do inadimplemento da obrigação e prejuízos ocasionados quando a empresa, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9.3 - A CONTRATADA autoriza desde já ao desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - Ficará o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO
11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ascurra (SC), para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais desejados.

Apiúna (SC), 04 de fevereiro de 2019.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE<br>José Gerson Gonçalves<br>Presidente do CIAPS | CONTRATADA<br>Roberto Senen<br>SENEM PAES, DOCES E SALGADOS |
| Camila Alessandra Costa<br>Fiscal de Contrato | |
| | |

## Consórcio Mampituba

### EDITAL DE LEILÃO 01/2019

Publicação Nº 1899745

ESTADO DE SANTA CATARINA
Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
da Região do Vale do Rio Mampituba
Av. Nereu Ramos , nº 534 - Centro – CEP 88.970-000 – São João do Sul – SC.
CNPJ nº 19.366.447/0001-07 EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N° 01/2019

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.366.447/0001-07, com sede à Av. Nereu Ramos, 534, Centro, CEP 88.970 000, São João do Sul, SC, de acordo com a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.981/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS, registrado na JUCESC, sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, na MODALIDADE ON-LINE, para alienação de bens móveis considerados inservíveis ao consórcio, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital. O Leilão realizar-se-á: DATA: 19 de fevereiro de 2019. HORÁRIO: 10:00 hs. LOCAL: Plataforma on line: www.donizetteleiloes.com.br

São João do Sul – SC, 04 de fevereiro de 2019.
MOACIR FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de São João do Sul/SC
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba

## CINFRA

### CONTRATO DE RATEIO 01/2019 TURVO

Publicação Nº 1899378

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA
CONTRATO DE RATEIO Nº 01 /2019
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de TURVO e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, com a finalidade de promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados que celebram entre si o Município de Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.548.983/0001-60, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 588 Centro - Turvo, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Tiago Zilli e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA. , Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CINFRA, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Turvo nº 2.352/2018 de 03/08/2018.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;

II- prestar aos Municípios consorciados serviços de planejamento, Infraestrutura, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos Municípios que o compõem;

III- desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados em Conselho de Prefeitos;
IV - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica - Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, Britador para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

V - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta, seixos rolados, britas e etc.;

VI - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

VII - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VIII- perenizar as vias de escoamento da produção agrícola e otimizar a malha viária dos Municípios integrantes do Consórcio;

IX- conter os processos de erosão e de assoreamento dos recursos hídricos em áreas urbanas e rurais;

X - Outras atividades correlatas.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CINFRA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CINFRA:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 7.333,33.
Cláusula oitava. Fica o CINFRA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CINFRA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2019, nos termos da Lei Orçamentaria para 2019.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) 50% - dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 3.666,67;
b) 30% - dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 2.200,00;
c) 20% - dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 1.466,66.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CINFRA.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2019.
Tiago Zilli
Prefeito de Turvo

Tiago Zilli
Presidente do CINFRA e Prefeito de Turvo

## CONTRATO DE RATEIO 02/2019 JACINTO MACHADO

Publicação Nº 1899383

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA
CONTRATO DE RATEIO Nº 02 /2019
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Jacinto Machado e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, com a finalidade de promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados que celebram entre si o Município de Jacinto Machado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.960.758/0001-36., com sede administrativa na Rua Pool Jorge Zacca,75 Centro – Jacinto Machado, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joao Batista Mezzari e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA. , Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CINFRA, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Jacinto Machado nº 878/2018 de 15/08/2018..
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;

II- prestar aos Municípios consorciados serviços de planejamento, Infraestrutura, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos Municípios que o compõem;

III- desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados em Conselho de Prefeitos;
IV - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica - Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, Britador para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

V - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta, seixos rolados, britas e etc.;

VI - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

VII - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VIII- perenizar as vias de escoamento da produção agrícola e otimizar a malha viária dos Municípios integrantes do Consórcio;

IX- conter os processos de erosão e de assoreamento dos recursos hídricos em áreas urbanas e rurais;

X - Outras atividades correlatas.
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CINFRA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
IV - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CINFRA:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 6.000,00.
Cláusula oitava. Fica o CINFRA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.

Cláusula nona. O CINFRA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2019, nos termos da Lei Orçamentaria para 2019.
Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
a) 50% - dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 3.000,00;
b) 30% - dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 1.800,00;
c) 20% - dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 1.200,00.
DO REAJUSTE
Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CINFRA.
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA EXECUÇÃO
Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.
DO FORO
Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Turvo, 02 de Janeiro de 2019.
Joao Batista Mezzari
Prefeito de Jacinto Machado

Tiago Zilli
Presidente do CINFRA e Prefeito de Turvo

## CONTRATO DE RATEIO 03/2019 TIMBE DO SUL

Publicação Nº 1899392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA
CONTRATO DE RATEIO Nº 03 /2019
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Timbe do Sul e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, com a finalidade de promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados que celebram entre si o Município de Timbé do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.915.234/0001-34, com sede administrativa na Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 - Centro – Timbé do Sul, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Roberto Biava e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DA AMESC – CINFRA. , Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 32.113.845/0001-80, com sede na Rua Nereu Ramos, 595 , Centro, Turvo/SC, neste ato representado por seu Presidente do CINFRA, Sr. Tiago Zilli (Prefeito de Turvo), brasileiro, casado, CPF nº 612.742.599-91.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal de Timbe do Sul nº 1.911/2018 de 10/07/2018.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto promover e executar ações na área de infraestrutura e desenvolvimento de interesses comuns dos Munícipios Consorciados
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I- representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas, de qualquer esfera de governo, ou privadas;

II- prestar aos Municípios consorciados serviços de planejamento, Infraestrutura, construção e conservação do sistema viário urbano e rural, no âmbito territorial dos Municípios que o compõem;

III- desenvolver serviços e atividades de interesse dos Municípios consorciados, de acordo com programas de trabalho aprovados em Conselho de Prefeitos;

IV - estruturação em âmbito regional de equipamentos, máquinas e instalações para pavimentação asfáltica - Usinas de Asfalto, Usina de Pré-misturado a Frio, Britador para fornecimento de brita, equipe de execução com pessoal treinado, caminhões, máquinas, rolos compressores etc.;

V - pavimentação de vias urbanas, por diferentes processos – pavimentação asfáltica, elementos pré-moldados de concreto ou outros, serviços de tapa-buracos da pavimentação, recapeamento de vias, execução meio-fio e sarjeta, seixos rolados, britas e etc.;

VI - apoiar as estruturas municipais de manutenção de pavimentação com capacidade de treinamento, controle de qualidade, manutenção de máquinas e veículos etc.;

VII - redes de drenagem (galerias pluviais) e outras;

VIII- perenizar as vias de escoamento da produção agrícola e otimizar a malha viária dos Municípios integrantes do Consórcio;

IX- conter os processos de erosão e de assoreamento dos recursos hídricos em áreas urbanas e rurais;

X - Outras atividades correlatas.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:

I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CINFRA as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;

II - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;

III - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;

IV - acompanhar a execução do contrato.

Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CINFRA:

I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;

II - manter equipe de profissionais especializados, capaz de atender às demandas e solicitações apresentadas pelo MUNICÍPIO em prazo razoável;

IV - assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços efetuados, bem como por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;

VI - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o MUNICÍPIO repassará mensalmente ao CIASS a importância de R$ 3.333,33.

Cláusula oitava. Fica o CINFRA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar até o último dia útil de cada mês da conta ICMS do MUNICÍPIO o valor mensal estabelecido na cláusula anterior.

Cláusula nona. O CINFRA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.41 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e nº 4.4.71.41 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas de capital previstas no orçamento do MUNICÍPIO para o exercício de 2019, nos termos da Lei Orçamentaria para 2019.

Parágrafo único. Mensalmente deverão ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:

a) 50% - dotação orçamentária nº 3.1.71.41 no valor de R$ 1.666,67;

b) 30% - dotação orçamentária nº 3.3.71.41 no valor de R$ 1.000,00;

c) 20% - dotação orçamentária nº 4.4.71.41 no valor de R$ 666,66.

DO REAJUSTE

Cláusula décima primeira. Havendo prorrogação do contrato, os valores repassados serão reajustados de acordo com o índice aprovado em Assembleia Geral do CINFRA.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima segunda. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.

DA EXECUÇÃO

Cláusula décima terceira. Este contrato terá prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.

DA VIGÊNCIA

Cláusula décima quarta. Este contrato terá vigência até 30 dias após o encerramento do prazo de execução, prazo em que deverão restar adimplidas as obrigações de ambas as partes.

DO FORO

Cláusula décima quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Turvo, Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula décima sexta. Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Turvo, 02 de Janeiro de 2019.

Roberto Biava
Prefeito de Timbe do Sul

Tiago Zilli
Presidente do CINFRA e Prefeito de Turvo